SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 06 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XII | Nº 2873

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
AMSOP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ

ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2023

AVISO DE NOVA DATA DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial 001/2023
A Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná - AMSOP, leva a conhecimento dos interessados a **NOVA DATA DE ABERTURA** do Pregão 001/2023, passando a ser realizado no dia **16/10/2023, as 14h00min** na Secretaria Executiva da AMSOP, situada na Rua Peru,1301, Bairro Miniguaçu, Francisco Beltrão-PR.
Tipo de Julgamento: Menor preço por lote.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE MÓVEIS PLANEJADOS CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO PARA A SEDE DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ – AMSOP
Valor: R$ 191.990,00 (Cento e noventa e um mil e novecentos e noventa reais).
Demais informações poderão ser obtidas no endereço acima citado em horário normal de expediente, ou ainda pelo telefone 46 3524 2653 e pelo e-mail compras@amsop.com.br.

Francisco Beltrão-PR, 05 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Presidente da AMSOP

Publicado por:
Jessika Luft
Código Identificador:FAC0CD02

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 006/2022

Número do Contrato	**006/2022**
Número do Aditivo	**001/2023**
Modalidade	**Pregão Presencial Nº/Ano 3/2022**
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
Contratado	PRODOCIMO & FILHOS LTDA
CNPJ	12.370.646/0001-40
Endereço do	Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do
Contratado	Iguaçu, Estado do PR
Objeto	Aquisição de Materiais de Expediente e Materiais diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.
Prazo de Vigência	31/01/2024
Data de Assinatura	**05/10/2023**
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:D68A80B0

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO

PRIMEIRO EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO 005/2022

Número do Contrato	**005/2022**	
Número do Aditivo	**001/2023**	
Modalidade	**Pregão Presencial**	**Nº/Ano 2/2022**
Contratante	CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	
Contratado	PRODOCIMO & FILHOS LTDA	
CNPJ	12.370.646/0001-40	
Endereço do	Avenida Demétrio Pinzon, nº 26 Centro na cidade de Boa Esperança do	
Contratado	Iguaçu, Estado do PR	
Objeto	Aquisição de Gêneros Alimentícios diversos para atendimento as necessidades da Camara Municipal de Vereadores de Boa Esperança do Iguaçu, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência.	
Prazo de Vigência	31/01/2024	
Data de Assinatura	**05/10/2023**	
Foro	Comarca de Dois Vizinhos, Estado do Paraná.	

GIVANILDO TRUMI,
Prefeito de Boa Esperança do Iguaçu

Boa Esperança do Iguaçu/Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Givanildo Rizelo
Código Identificador:49C2659E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
RATIFICAÇÃO E EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 011.2023

ATO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 011/2023
PROCESSO Nº - 132/2023

Em análise ao Processo de Inexigibilidade nº 011/2023, de 05 de outubro de 2023, instaurado pela Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e, de acordo com as determinações constantes no o caput do artigo 25, da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e, considerando o que consta do processo administrativo que trata de **Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma**, vem **RATIFICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato dentro do prazo legal.

Boa Esperança do Iguaçu/PR, 05 de outubro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº - 011/2023
PROCESSO Nº - 132/2023
OBJETO: Locação do Sistema de Orçamentação Eletrônica - Sistema Audatex, para acesso ao banco de dados e preços de peças de veículos em geral, para manutenção da frota da Municipalidade, incluindo suporte e treinamento à plataforma.
CONTRATADO: AUDATEX BRASIL SERVIÇOS LTDA, CNPJ sob Nº 02.144.891/0001-85, localizado na Avenida Maria Coelho Aguiar, 215, Bloco e Andar 7, CEP: 05.805-000 – Jardim São Luís, Cidade/UF: São Paulo – SP.
CONTRATANTE: Município de Boa Esperança do Iguaçu – Paraná.
PRAZO DE VIGENCIA: O serviço, objeto desta licitação, deverão ser executados de acordo com as solicitações, pelo período de 12 (doze) meses (vigência), contados a partir da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente e de acordo entre as partes, conforme contempla o Artigo 57, da Lei 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Artigo 25 "Caput" e Inciso I.
VALOR ESTIMADO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 9.257,86 (nove mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 15º dia após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT). No caso de a data do pagamento ocorrer em dia sem expediente na prefeitura Municipal de BOA ESPERANCA DO IGUACU, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.
DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Pela comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssimo Sr. Givanildo Trumi, na qualidade de ordenador de despesas da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu - Paraná.

Boa Esperança do Iguaçu – PR, 05 de outubro de 2023.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:D15A91B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU
DECRETO Nº 3050, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre no Orçamento Geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 5.00.000,00, e dá outras providências.

GIVANILDO TRUMI, Prefeito do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 647, de 03 de outubro de 2023, e a Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º - **Fica aberto no orçamento geral do Município de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, para o exercício de 2023, um crédito adicional Especial no valor de** R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reaiss)**, nas seguintes dotações orçamentárias:**

07.00 -Secretaria de Viação e Obras
07.01 -Secretaria de Viação e Obras
26.782.0050.1005 -Pav.Readeq. e Calçadas em Ruas e Rodovias
3449051000.0000 - Obras e Instalações
446 - Transferências Convênio n° 446/2023 - SECID R$ 5.000.000,000

Art. 2º - como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão:
-Excesso de Arrecadação na fonte:
446 - Transferência Convênio n° 446/2023 - SECID R$ 5.000.000,00

Art. 3º - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de Boa Esperança do Iguaçu, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

GIVANILDO TRUMI
Prefeito

Regitsre-se; Publique-se;
Cumpra-se

Publicado por:
Renato Grassi
Código Identificador:ED9613BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 21, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO que no dia 12 de outubro, Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, feriado nacional, conforme Lei Federal n° 6.802, de 30 de junho de 1980, e também a Portaria n° 11.090, de 27 de dezembro de 2022 expedida pelo Ministério de Estado da Economia;
CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios e tornar público com antecedência o ponto facultativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar PONTO FACULTATIVO na Câmara Municipal de Chopinzinho**, no dia 13 de outubro 2023 (sexta-feira), devido ao feriado nacional de 12 de outubro (quinta-feira), Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Chopinzinho, em 05 de outubro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:DDDBF4F6

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 020, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei; e,

CONSIDERANDO a Resolução n. 005/2019 de 14 de agosto de 2019, a qual dispõe sobre a criação e o funcionamento da Ouvidoria na Câmara Municipal de Chopinzinho;

RESOLVE:
Art. 1º NOMEAR o servidor Danilo dos Santos Pinto, matrícula nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Ouvidor da Câmara Municipal de Chopinzinho pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº06 de 03 de maio de 2022.

Chopinzinho, em 05 de outubro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:F6FA2F86

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
PORTARIA Nº 022, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara;
Considerando o disposto nos arts. 91 e 92 do da Lei Complementar nº 68 de 02 de fevereiro de 2012 - Estatuto do Servidor Público do Município de Chopinzinho;
Considerando o Requerimento do Servidor Danilo dos Santos Pinto, protocolado sob nº 886 de 05 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER 20 (vinte) dias de férias, ao Servidor Danilo dos Santos Pinto, matrícula funcional nº 60-7, ocupante do cargo de Técnico Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03 de junho de 2022 a 02 de junho de 2023, para fruição durante o período de 06 a 25 de novembro de 2023.

Art. 2º CONVERTER em pecúnia 10 (dez) dias de férias do Servidor, referente ao período aquisitivo indicado no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, em 05 de outubro de 2023.

OSMAR CHECCHI
Presidente

PEDRO REINALDO DE OLIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:47312C3B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RETIFICAÇÃO: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2023

Retificação: Ata de Registro de Preços nº 496/2023 - Publicada em 03 de outubro de 2023, Edição nº 2087 – **Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Retifica-se:**
Onde se lê:
Contratado: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 82.873.068/0007-35
Data de assinatura: 20/09/2023
Valor: 85.000,00
Vigência: 20/09/2023 a 19/09/2024
Leia-se:
Contratado: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ/CPF: 05.782.733/0001-46
Data de assinatura: 05/10/2023
Valor: 117.949,50
Vigência: 05/10/2023 a 04/10/2024

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8519C523

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS**, pessoa jurídica de direito público, estabelecido à Rua Afonso Pena, 1902, Bairro Anchieta, Pato Branco/PR, inscrito no CNPJ sob nº 00.136.858/0001-88, vem justificar o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 496/2023, Processo nº 189/2023, Dispensa de Licitação nº 017/2023. O cancelamento da ata de registro de preços a qual seria firmada com o fornecedor Genésio A. Mendes ocorre em virtude de o mesmo desistir de sua assinatura alegando interrupção no fornecimento do medicamento pelo laboratório. Ademais restará transferida a mesma ata, utilizando-se a mesma numeração (por conta de ajustes no sistema Betha), para o proponente seguinte classificado, Ciamed Distribuidora de Medicamentos Ltda, no valor de R$ 2.358,99, para que os pacientes não restem desatendidos.

Pato Branco/PR, 04 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:9F11761C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ARQUIVAMENTO SEM PENALIDADES

Nesta data, realizo o arquivamento do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 017/2019 em face da empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI,** C.N.P.J. 21.013.392/0001-01, considerando-se que este CONIMS não conseguiu contato com a contratada, através dos contatos telefônicos, de endereços eletrônicos e endereço fiscal por ela informados. Ainda, este ente realizou contato via e-mail com a Secretaria Municipal da Fazenda, da prefeitura do município de Lajeado – RS, município sede da empresa, solicitando o informe de endereço atualizado e contato telefônico da mesma, onde teve como retorno as mesmas informações que já possuía em seu cadastro do fornecedor. Sendo assim, restando infrutíferas as tentativas de contato com a contratada, decide-se pelo ARQUIVAMENTO SEM PENALIDADES do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 017/2019 em face da empresa **ISMED FARMACÊUTICA EIRELI,** C.N.P.J. 21.013.392/0001-01, considerando-se que foram esgotadas as possibilidades de tentativas de contato com a empresa.

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:1456A19B

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE ENCERRAMENTO

Considerando-se que foi enviada a notificação de abertura do Processo Administrativo;

Considerando-se que na data de 06/10/2022, a empresa notificada informa via e-mail que o saldo remanescente citado já havia sido entregue na data de 21/02/2022, conforme a NF 375624 com data de emissão em 17/02/2022;

Considerando-se que em contato com o Setor de Compras o mesmo confirmou a informação repassada pela empresa, e, portanto, tudo já havia se resolvido antes da instauração deste processo administrativo;

Nesta data, encerro os autos do Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade nº 061/2022, sem aplicação de penalidades.

Pato Branco/PR, 05 de outubro de 2023.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8126CC05

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO 202-2023 - PEDREIRA SANTIAGO LTDA

Espécie: Extrato do 1° Termo Aditivo de Apostilamento ao Contrato nº 202/2023. Contratante: Município de Chopinzinho – PR. Contratada: Pedreira Santiago Ltda. CNPJ: 77.744.134/0001-41. Objeto: Alteração do Gestor do Contrato, passando a ser: Gestor - Roberto AlencarPrzendziuk. Origem: Concorrência nº 01/2023. Fundamento Legal art. 65, §8, da Lei nº 8.666/93 e Acórdão 7487/2015/TCU. Data da assinatura: 05/10/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci - Prefeito do Município de Chopinzinho, Roberto AlencarPrzendziuk - Gestor do Contrato, Ana Kelle Malaguti - Fiscal do Contrato e Christiano Dossa Silvestri - Fiscal Substituto do Contrato.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:24FF56AB

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO DE ADITAMENTO 408-2019 - CAMILO NELSIDO ANSILIERO

Espécie: Extrato do 4º Termo de Aditivo ao Contrato nº 408/2019. Locatário: Município de Chopinzinho. Locador: Camilo Nelsido Ansiliero. CPF: 061.737.219-53. Objeto: Dilação do prazo de execução e vigência contratual, reajuste de valores conforme índice do IPCA, bem como alteração da Gestão do Contrato. Novo Prazo: 31/10/2024. Valor do Aditamento: R$ 15.244,32 (quinze mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos). Origem: Dispensa de Licitação nº 47/2019. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 28/09/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Camilo Nelsido Ansiliero.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:870BC5B4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 285-2023 - INEX 36-2023

Espécie: Extrato do Contrato n° 285/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Instituto de Assistência Social e Saúde São Rafael - Chopinzinho-PR. CNPJ: 30.836.461/0001-60. Objeto: Contratação de Serviços para realização de Laqueadura tubaria e Vasectomia, com a complementação dos valores dos procedimentos constantes nos planos estaduais de redução das filas, com recursos federais, até o limite de 100% do valor da tabela sus, conforme portaria GM/MS nº 90 de 3 de fevereiro de 2023. Valor estimado: R$ 53.759,98 (cinquenta e três mil, setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos). Origem: Inexigibilidade de Licitação n° 36/2023. Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal 8.666/93. Elemento de despesa: (969) FONTE: 494. Data da assinatura: 28/09/2023. Assinam: Edson Luiz Cenci, pelo Município e Poliana Pompeu da Silva, pelo Instituto.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:2AA85421

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - INEX 36-2023

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 36/2023

Tendo em vista o Parecer da Comissão de Julgamento e da Procuradoria Municipal, que apuraram o resultado do **Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 36/2023,** eu, **EDSON LUIZ CENCI**, Prefeito, torno pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento em epígrafe e a **ADJUDICAÇÃO** do objeto da seguinte forma:

EMPRESA	CNPJ	Valor total
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE SÃO RAFAEL - CHOPINZINHO/PR	30.836.461/0001-60	R$ 53.759,98

Conforme proposta.

É a decisão.

Gabinete do Prefeito de Chopinzinho - PR, 28 de setembro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:7B3F7C84

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ABERTURA DE PAD Nº 016/2023_P.R.F.T.

PORTARIA DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR N°016/2023.

Súmula: Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 183 e artigo 184, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal,
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com base no artigo 183 e artigo 184, ambos da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de

servidor/empregado/contratado P.R.F.T., verifica-se possível ofensa aos artigos 155, inciso XI e art. 156, inciso XVIII, da Lei Complementar nº 068/2012, de acordo com as informações contidas no Atendimento nº 047/2023, motivo pelo qual é imprescindível a instauração de processo administrativo disciplinar a fim de apurar os fatos contidos neste expediente.

II - Designar os servidores **que compõe a Comissão Disciplinar, nomeados através dos Decretos n. 262/2016 e 187/2022,** Clecia Steilmann Weber, RG. 6.539.685-8, cargo Auxiliar Administrativo, e Carlos Antonio Ansiliero, RG. 45034720, cargo Agente Administrativo, para sob a presidência do servidor Thiago Voracoski Santos**, Procurador Municipal,** dar cumprimento ao item supra.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:8C12DFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 1239/2023_CAD_VIAÇÃO.

PORTARIA Nº 1.239/2023

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD da Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho -CAD, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, de reconhecida capacidade, instituída em cada Secretaria Municipal, por designação do Chefe do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório lotado na **Secretaria Municipal de Viação e Serviços Urbanos**, constituída pelos seguintes membros:
I – Juliane Aparecida Alves, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Auxiliar Administra Administrativo;
II – Almir Luiz Giacomin, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Operador de Máquinas;
III – Rodrigo Centofante, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Motorista.
§1°. Os membros da CAD somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.
§2° Ficam designados os seguintes suplentes:
I – Clévis Trindade da Silva, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Controle e Almoxarifado;
II – Diego Galeazzi dos Santos, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Operador de Máquinas;
III – José Luis Welter, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Operador de Máquinas.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 594/2022, de 03 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:05A574D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1238/2023_CAD_ADMINISTRAÇÃO.

PORTARIA Nº 1.238/2023

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD da Secretaria Municipal de Administração.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho -CAD, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, de reconhecida capacidade, instituída em cada Secretaria Municipal, por designação do Chefe do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório lotado na **Secretaria Municipal de Administração**, constituída pelos seguintes membros:
I – Paulo Egídio Dalsasso, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Licitações e Contratos;
II – Jovani Martins, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Planejamento e Projetos;
III – Carlos Antônio Ansiliero, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Agente Administrativo.
§1°. Os membros da CAD somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.
§2° Ficam designados os seguintes suplentes:
I – Micheli Leticia Dietrich, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras;
II – Christiano Dossa Silvestri, servidor efetivo e estável ocupante do cargo de Engenheiro Civil.
III – Marcia Sandra Quednau, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 526/2022, de 27 de abril de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:411A4157

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1240/2023_CAD_SAÚDE.

PORTARIA Nº 1.240/2023

Designa a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o Art. 29 da Lei Complementar nº 68/2012, onde determina que a avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório será realizada por Comissão de Avaliação de Desempenho -CAD, sendo composta por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, de reconhecida capacidade, instituída em cada Secretaria Municipal, por designação do Chefe do Poder Executivo,
RESOLVE:
Art. 1º Fica designada a Comissão de Avaliação de Desempenho - CAD para avaliação de desempenho de servidor em estágio probatório lotado na **Secretaria Municipal de Saúde**, constituída pelos seguintes membros:
I - **Jonilene Araújo Naiverth**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do Trabalhador;
II - **Tatieli Barboza do Prado**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Vigilância Epidemiológica;

III – **Thais Aparecida Dalfovo**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Chefe da Divisão de Compras, Licitação e Infraestrutura.
§1°. Os membros da CAD somente serão substituídos por motivo de impedimento ou afastamento de suas atividades.
§2° Ficam designados os seguintes suplentes:
I - **Allyne Marini**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo Chefe da Divisão de Odontologia;
II **- Consuelo De Fatima Ceni Riesemberg,** servidora efetiva e estável ocupante de Bioquímica 20h;
III - **Joelma Filimberti**, servidora efetiva e estável ocupante do cargo de Diretora do Departamento da Assistência à Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entre em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 646/2022, de 17 de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 02 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:A233FCFE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PROCESSO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA Nº 03/2023_SAÚDE.

PORTARIA DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA N°03/2023.

Súmula: Instaurar Sindicância Investigativa, com base no artigo 182-A da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativas/funcionais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 178 e artigo 179, tendo em vista o contido no documento em anexo, em consonância com o artigo 5°, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE
I - Instaurar Sindicância Investigativa, com base no artigo 182-A da Lei Complementar Municipal n. 068/2012, para apurar possíveis irregularidades administrativo/funcional de servidor, para apuração dos fatos noticiados no Memorando nº 915/2023, tipificado(s) nos termos do artigo 182-A, incisos s I, III, IV e V, da Lei Complementar n.º 068/2012, alterada pela 136/2022 (Estatuto dos Servidores Municipais de Chopinzinho/PR).
II - Designar os servidores **que compõe a Comissão de Sindicância Investigativa, nomeados através do Decreto n. 133/2023,** Luciani Gubert, RG. 4.680.707-3, cargo Orientadora Educacional, Clévis Trindade, RG. 7.049.886-3, Agente Fiscal, para sob a presidência do servidor Alecson Piassa, RG. 7.317.802-9, Agente Administrativo dar cumprimento ao item supra.
III – Recebido pela Comissão de Sindicância Investigativa o ato de instauração do processo de sindicância investigativa, será apurado os fatos e recolhidas as provas, e caso haja indícios suficientes da pratica de infração por parte do (a) servidor (a) será procedida a instauração de Sindicância Acusatória ou Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do artigo 182-B.
IV – A Comissão de Sindicância Investigativa deverá observar o rito estabelecido nos artigos 178 a 182 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Chopinzinho (Lei Complementar n° 068/2012).
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Chopinzinho, 03 de outubro de 2023.

Secretário Municipal de Saúde de Chopinzinho

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:E08AC75C

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
PRESTAÇÃO DE CONTAS PRONTO PAGAMENTO 035/2023

UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

PRESTAÇÃO DE CONTAS LEI Nº 2.639/2010 DE 21 DE MAIO DE 2010 – REGIME DE ADIANTAMENTO
ATO Nº 035/2023

Certifico a **REGULARIDADE** da Prestação de Contas de Pronto Pagamento pelo Órgão do Controle Interno dos empenhos abaixo relacionados:

FUNCIONÁRIO	EMPENHO	DATA APROVAÇÃO	VALOR	APROVACAO
SIMONE BIAVA	4549/2023	05/10/2023	R$ 2.000,00	SIM

E, por ser expressão da verdade, firmo a presente nos termos da exigência legal, sob as penas da Lei.

Chopinzinho, PR, 05 de outubro de 2023.

LUCIANA AIMI ZUQUELO
Agente de Controle Interno
Decreto nº 474/2014 de 16/12/2014

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:399A20F0

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 299 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos I, II, III e IV do Artigo 4° da Lei Municipal n° 3.982/2022, de 19/10/2022.

DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 123.148,75 (cento e vinte e três mil cento e quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.982/2022, de 19/10/2022 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**		
03.01	**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**		
0412200022.006	**Manutenção da Secretaria de Administração**		
3.3.90.47	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS (2038)	5000	121.148,75
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
0824300056.002	**Ações de promoção, defesa e direitos da Criança e Adolescente**		
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍ (363)	000	2.000,00
TOTAL			**123.148,75**

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados conforme demonstrado abaixo:

I – Anulação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
08.00	**SECR DE ASSIST SOCIAL, MULHER E FAMILIA**		
08.03	**FUNDO MUN. DTOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		
082430005.5.002	**Reforma, Construção e Ampliação de Estruturas de Atendimento da Criança e Adoles**		
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES (347)	000	2.000,00
TOTAL			**2.000,00**

II – Superávit financeiro exercício anterior:

NOMENCLATURA	FONTE	
Recursos Ordinários (Livres)	000	121.148,75
TOTAL		**121.148,75**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:6E6C8336

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1.242 - 2023 - DESIGNA FISCAL TITULAR DE CONTRATO - JENNIFER NUNES DE ALMEIDA

PORTARIA Nº 1.242/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020 e, conforme Decreto Municipal nº 477/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Jennifer Nunes de Almeida, matrícula funcional nº 2915-0, CPF 048.xxx.xxx-xx, para exercer a função de Fiscal Titular/Substituto de todos os Contratos/Atas de Registro de Preço em vigor e os que vierem a ser celebrados pelo Município de Chopinzinho, vinculados ao Departamento de Comunicação, durante o período de 06 de outubro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, ou a critério da Administração.

Art. 2º - As atribuições dos fiscais de Contratos, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Chopinzinho, estão dispostas no Decreto nº 477/2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:28250D2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1243-2023 - AVANÇO DE NÍVEL POR CONCLUSÃO DE CURSO- PÓS GRADUAÇÃO- PATRICIA BRANDALISE

PORTARIA Nº 1.243/2023

Concede Adicional por Conclusão de Curso a servidor do quadro efetivo.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda pelo Decreto nº 371/2020 e tendo em vista o constante no artigo 117 da Lei Complementar 068 de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO a conclusão do procedimento administrativo tramitado pelo Protocolo Eletrônico 1.741/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Adicional por Conclusão de Curso de Pós-Graduação de 12% sobre o salário inicial da carreira, à servidora Patricia Brandalise, matrícula funcional nº 3385-3, ocupante do cargo efetivo de Enfermeira ESF, a partir de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:9BEA5416

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 1244-2023 - LICENÇA MATERNIDADE EMILI CRISTINA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 1.244/2023

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico 4.741/2023;

CONSIDERANDO o artigo 154-E, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Maternidade de 180 dias, à servidora Emili Cristina dos Santos, matrícula funcional nº 2008-2, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, a ser usufruída durante o período de 03 de outubro de 2023 a 30 de março de 2024.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ROBERTO ALENCAR PRZENDZIUK
Secretário de Administração

MARI LUCIA LAZAROTTO
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Guilherme Schizzi
Código Identificador:BF418072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PROPONENTES CREDENCIADOS ÁREA EXTERNA - EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO IDOSO 2023

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 17/2023

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, AREA EXTERNA a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 17/2023 os seguintes interessados:

PROPONENTE	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICOOB	**07.122.321/0002-99**
PRO SAÚDE CHOPINZINHO	34.396.293/0001-90

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2023

ÉDINA ACCORSI
Secretária de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:4572A7B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PROPONENTES CREDENCIADOS EXPLORAÇÃO COPA E COZINHA- EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO IDOSO 2023

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 20/2023

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em **Explorar copa e cozinha** para o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 20/2023 os seguintes interessados:

PROPONENTE	CNPJ/CPF	ÁREA
Associação dos Pais e Amigos de Exepcionais de Chopinzinho – APAE de Chopinzinho	80.871.361/0001-42	(x) COPA (x)COZINHA

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2023

EDINA ACCORSI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:059580C9

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CORUMBATAÍ DO SUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 108/2023
Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 31/2023
Modo: Aberto

O Município de CORUMBATAÍ DO SUL, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia **24/10/2023, às 08:30 horas,** por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, no endereço eletrônico: www.bnc.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

OBJETO: Aquisição futura e eventual de oxigênio medicinal, regulador com fluxômetro e locação de cilindro, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito no anexo I, parte integrante do processo administrativo.

VALOR MÁXIMO: R$ 75.918,65 (setenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).

Informações complementares do Edital encontra-se disponível no departamento de Licitação, no horário normal de expediente da Prefeitura, ou seja, das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, através do telefone: 44 – 3277-1153, no site: www.corumbataídosul.pr.gov.br (PORTAL DA TRANSPARÊNCIA), ou em www.bnc.org.br, ou ainda através do e-mail: licitacao@corumbataidosul.pr.gov.br.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE DONATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Capassi Filho
Código Identificador:7B2568C5

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Modalidade: Concorrência N° 2/2023
Através do presente termo, fica adjudicado o objeto constante do processo de licitação 2/2023, consoante ata de julgamento.
Termo de Homologação
Modalidade: Concorrência N° 2/2023
Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada através da Portaria nº 3727/2023
Homologo:
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da licitação Concorrência nº. 2/2023, o participante:

Vencedores	
Fornecedor	**Itens**
SUL PELLETS BIONERGIA LTDA	1
R$ 30.000,00(trinta mil reais)	

Enéas Marques, 5 de outubro de 2023

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joelmir Carlos Martins
Código Identificador:7E692438

DIVISÃO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 154/2021

Extrato do 4º Termo aditivo ao contrato Nº 154/2021
Pregão 073/2021
Partes: **MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES** e **CMM ASSESSORIA TRIBUTÁRIA E PROJETOS LTDA**.

Objeto: **O presente termo aditivo tem por objeto a dilatação do prazo de vigência, sem alteração de valor, com fundamento no Art. 57, inciso II, §1º, da Lei 8.666/93 e art. 60 e seguintes da mesma Lei, em conformidade com a clausula 6º do contrato administrativo 154/2021, considerando o interesse mútuo entre contratada e administração em manter contrato bem como parecer jurídico favorável.**

Valor: **sem alteração de valor**

Nova vigência do contrato: **05/10/2023 a 05/04/2024.**

Data Assinatura: **05/10/2023.**

FORO: **Comarca de Francisco Beltrão/PR.**

Enéas Marques/Pr, 05 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:77471499

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
COMISSÃO SINDICÂNCIA

PORTARIA N° 3828/2023

SÚMULA: Determina a abertura de sindicância administrativa para apurar o acidente de trânsito ocorrido com o veículo I/M. Benz Sprinter Martm4, placa BAV-8732, de propriedade do Município de Enéas Marques; designa comissão, estabelece prazo para a sua conclusão e dá outras providências.

EDSON LUPATINI Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 71, inciso II, alínea "C" da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal n°. 313/2003 a qual dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Público do Município, com suas alterações e,

CONSIDERANDO o conhecimento, através do Boletim de Ocorrência BATEU n°. 1099530/3, da ocorrência de acidente de trânsito datado de 14 de julho de 2023;

CONSIDERANDO o dever e interesse desta Administração em apurar todos os fatos e as responsabilidades porventura existentes;

RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Sindicância Administrativa Investigativa para apurar as causas e possíveis irregularidades do acidente de trânsito, envolvendo veículo de propriedade do Município e o servidor público registrado na matrícula n°. 13862-0, ocorrido no dia 14 de julho de 2023, descrito no boletim de ocorrência acima mencionado.

Art. 2°. Designar 03 (três) servidores efetivos abaixo nominados para comporem a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro e, em eventuais impedimentos deste, do segundo:

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CPF
Presidente	134724-0	MARINA GALVAN	059.411.889-19
Membro	25194-4	ALAIR CAMERA	628.310.709-53
Membro	105317-1	ALESSANDRO SALVALAGIO	035.842.949-83

Art. 3°. O processo de Sindicância deverá ser iniciado dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de ciência da designação pelo presidente da comissão e concluída no prazo de 30 (trinta) dias do seu início, prorrogável por igual período, à vista de representação motivada de seus membros.

Art. 4°. Os serviços prestados serão sem ônus ao Município e considerados de relevância.

Art. 5°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marina Galvan
Código Identificador:BCCE74D8

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
DECRETO 1807

DECRETO Nº 1807/2023

SÚMULA: Cria o Centro de Convivência da Mulher do município de Enéas Marques, e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e observando o disposto no Art. 71, inciso I, alínea "n" da Lei Orgânica do Município de Enéas Marques:

Art. 1º. Fica criado o "Centro de Convivência da Mulher", vinculado ao Departamento de Assistência Social e Assuntos da Família.

Art. 2º. O Centro de Convivência tem como finalidade: assessorar, planejar, coordenar e articular a execução de políticas públicas para as mulheres no Município, a partir de 14 de setembro de 2023, tendo por competência:
I – desenvolver ações e projetos em articulação e cooperação com os demais órgãos e entidades do Poder Executivo (Educação, Saúde, Segurança, Agricultura, Industria e Comércio, Assistência Social, Cultura, Esporte, etc.), facilitando e apoiando a inclusão de políticas públicas para mulheres no âmbito do Município;
II – planejar, desenvolver e apoiar projetos de caráter preventivo, educativo e de capacitação profissional, visando combater as discriminações e superar as desigualdades entre homens e mulheres;
III – promover e apoiar as iniciativas para a inclusão social das mulheres de diferentes segmentos (indígenas, quilombolas, rurais, ribeirinhas, etc.), proporcionando-lhes capacitação para o desenvolvimento de atividade produtiva e geração de renda;
IV – prestar assistência aos programas de capacitação, formação e de conscientização da comunidade, especialmente do funcionalismo municipal;
V – prestar assessoramento ao Prefeito Municipal em questões que digam respeito à garantia dos direitos da mulher;
VI – promover e apoiar eventos, cursos, campanhas, seminários, encontros, feiras e atividades afins, referentes às datas simbólicas dos movimentos de mulheres e campanhas realizadas pelo Governo Estadual e Federal;
VII – implementar políticas públicas de prevenção e atenção integral às mulheres em situação de violência;
VIII – opinar sobre todos os assuntos que, na esfera da Administração Pública Municipal, envolvam interesses da mulher, nos limites de sua competência;
IX – coordenar e administrar ações e projetos específicos aos temas envolvendo políticas para as mulheres, como por exemplo, o Centro de Referência de Atendimento às Mulheres em situação de violência ou órgãos afins;
X – participar e contribuir para implementação, no município, dos planos Nacional e Estadual de políticas para mulheres, dentre outros;
XI - elaborar e implementar campanhas educativas e antidiscriminatórias que envolvam interesses das mulheres, especialmente políticas públicas de combate à violência;
XII - executar outras atividades correlatas ou que lhe venham a ser designadas pela autoridade superior, nas políticas públicas para mulheres.

Art. 3º. O Centro de Convivência da Mulher poderá solicitar das pessoas físicas e jurídicas, colaboração no sentido de firmar parcerias e convênios com órgãos governamentais e não governamentais, para apoiar as atividades da Coordenadoria.

Art. 4º. As despesas com a execução deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentarias próprias.
.
Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 14 de setembro de 2023, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPALDE ENÉAS MARQUES/PR EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:6EE5918F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023 - SONIA MARIA FERNANDES FIGUEIRA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FÊNIX

CONTRATADA: SONIA MARIA FERNANDES FIGUEIRA

OBJETO: ARRENDAMENTO DE ÁREA RURAL PARA EXTRAÇÃO DE CASCALHO
VALOR TOTAL: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

04.007.04.122.0028.2.012.3.3.90.36.00.00. – 1001 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato conta-se a partir da assinatura do presente, até **03/10/2024**, podendo ser prorrogado por interesse da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por iguais e sucessivos períodos nos termos do Artigo 57, Inciso II, da Lei n º 8.666/93.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 8.666/93.

FORO: COMARCA DE ENGENHEIRO BELTRÃO – PARANÁ.

Fênix, 03 de outubro de 2023.

Município de Fênix
ALTAIR MOLINA SERRANO
Contratante

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:C99B70CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
SÚMULA: NOMEIA UM REPRESENTANTE LEGAL PARA PARTICIPAR DO FÓRUM ESTADUAL DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO, ASSEMBLEIA COM VOTAÇÃO E CAPACITAÇÃO TÉCNICA.

PORTARIA nº. 06/2023

Súmula: Nomeia um Representante Legal para participar do Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE FÊNIX, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ARLEI DE FÁTIMA RUDEK – SECRETÁRIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE para representar o município de Fênix – PR, no evento Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica, que acontecerá em Curitiba – PR no dia 10/10/2023.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigência na data de sua publicação.

Fênix, 05 de outubro de 2023

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:5777FA03

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DA CULTURA ACYR JOSÉ CORREIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fênix torna público para conhecimento dos interessados que**Retifica**o Edital do**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2023**, cujo objeto éEXECUÇÃO DE REFORMA DA CASA DA CULTURA ACYR JOSÉ CORREIA, conforme especificações detalhadas e constantes no Memoria Descritivo **Anexo 01**. A**NOVADATA DE ABERTURA**do certame está prevista para o dia**23/10/2023 às 09h00min (horário de Brasília)**, na página da LICITANET (www.licitanet.com.br). O edital retificado encontra-se disponível no endereço eletrônico www.fenix.pr.gov.br, podendo ser retirado também na página eletrônica da LICITANET onde se realizará a licitação.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei 10.520/02, Lei 8666/93 e o Decreto Municipal nº 10/2006 e as Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e Decreto Federal 10.024/2019.

INFORMAÇÕES: www.fenix.pr.gov.br, e-mail: licitacao@fenix.pr.gov.br ou Fone: (44) 3272–8000 - Departamento de Licitação.

Fênix, 05 de outubro de 2023.

NILSON CRISTIANO MEIRA ALEIXO
Pregoeiro

Publicado por:
Eloine Laiane de Campos
Código Identificador:21E23ACE

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
PORTARIA N° 496/2023

Instaura Processo Administrativo, nomeia Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1ºDeterminar a Instauração de Processo Administrativo, em face da empresa B.C.S, CNPJ: **.077.483/0001-** a fim de fiscalizar a entrega efetiva do objeto conforme obrigações das partes.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo anterior, a Comissão será composta pelos servidores, RENATA LUCENA ALVES, Analista de Recursos Humanos, que a presidirá, ALAN VICTOR VIEIRA DE SOUZA, Fiscal de Tributos, Obras e Posturas, e JULIANA APARECIDA FERREIRA BARRETO, Assistente Administrativo, todos servidores e integrantes do quadro desta instituição.

Art. 3º A presidente da Comissão designará um dos membros que deverá secretariá-la, sem prejuízo de direito de voto.
Art. 4ºO Processo Administrativo deverá ser iniciada a contar do início dos trabalhos, que dar-se-á em no máximo 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta, e ao final, no máximo 30 (trinta) dias, emitir relatório.
Art. 5º A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo tempo do expediente aos trabalhos do Processo Administrativo.

Art. 6º A Comissão deverá analisar documentos, ouvir as pessoas que tenham conhecimento, bem como proceder todas as diligências que julgar convenientes à sua elucidação
.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 05 de outubro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Ribeiro da Silva Scabello
Código Identificador:DA3F55BD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: LOJA TRADIÇÃO LTDA - ME; Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a sede do Preserv, Processo 009/2023; Cobertura Orçamentária: 3390390000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 333,80 (trezentos e trinta e três reais e oitenta centavos). Ratificação em: 05/10/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 05 de Outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:B9B359A9

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Espécie: Dispensa de Licitação com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: A.F. DE BARROS MATERIAIS ELÉTRICOS ME; Objeto: Aquisição de materiais elétricos para a sede do Preserv, Processo 009/2023; Cobertura Orçamentária: 3390300000 (Natureza da despesa), 2041 (atividade processo), valor: R$ 1.320,78 (mil trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos). Ratificação em: 05/10/2023, por Paulo Sérgio Bernardino de Oliveira.

Sarandi, 05 de Outubro de 2023.

PAULO SÉRGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:59C4F87A

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2023

Visto e analisado o Processo de Dispensa de Licitação acima indicado, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, e estando presente o interesse da Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Municipais de Sarandi – PRESERV, na aquisição de material elétrico para a sede do Preserv, que deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 05 de Outubro de 2023.

PAULO SERGIO BERNARDINO DE OLIVEIRA
Superintendente do PRESERV

Publicado por:
Roberto Vagner Sant'ana Junior
Código Identificador:DC9FBC3C

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 006/2020-CMS

PROCESSO ADMINISTRATIVO:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020-CMS
ORIGEM:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020- CMS
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI CNPJ Nº : 78.844.834/0001-70
CONTRATADA:	ALGAR TELECOM S.A. CNPJ Nº : 71.208.516/0178-16
OBJETO:	CONTRATAÇÃO EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA – STFC.
VALOR ANUAL PARA OS PRÓXIMOS 12 MESES:	R$ 17.776,00 (DEZESSETE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)
VIGÊNCIA:	O PRESENTE INSTRUMENTO VALE POR 12 (DOZE) MESES, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023 A 16 DE NOVEMBRO DE 2024.
BASE LEGAL:	ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ITEM 2.1 DO CONTRATO
ASSINATURA:	04 de outubro de 2023

Sarandi, 05 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM
Presidente da Câmara Municipal
presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:
Vagner Rafael Vaz
Código Identificador:2F60301D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 149/2023

Nomeia Ilda Bernardino de Souza Cruz para o cargo de Assessor Legislativo e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR Ilda Bernardino de Souza Cruz, portadora do RG n° XXX630XX-X SSP-PR, inscrito no CPF n° XXX.517.XXX-XX para exercer o cargo de Assessor Legislativo, simbologia CC-03. Lotado no Gabinete do Vereador Belmiro da Silva Farias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos surtidos a partir do dia 05/10/2023.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 04 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:ED4DAA1D

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
PORTARIA Nº 150/2023

Concede Licença Especial ao servidor Marlon Bif da outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso das atribuições que trata o art. 33 da Resolução nº 002, de 31 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER indenização em pecúnia por Licença Especial de 90 dias, pelo exercício ininterrupto de suas funções pelo período de 05 (cinco) anos a contar de 29/08/2018 à 28/08/2023, ao servidor Marlon Bif, matrícula 134, ocupante do cargo de Oficial Legislativo, em cumprimento ao previsto pelo artigo 144 da Lei Complementar nº 010/92, de 29/12/1992. não restando dias do período referido para gozo ou conversão em pecúnia.

Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 05 de outubro de 2023.

EUNILDO ZANCHIM "NILDÃO"
Presidente da Câmara

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:BD6A90A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 444/2023 ID: 9406

ORIGEM:	**Pregão 004/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA**
CNPJ/CPF	**75.741.355/0001-30**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada para fornecimento de Licença de uso de Software de Registro Eletrônico e Gestão em Saúde do Município de Sarandi/PR.**
VIGÊNCIA	**03 de outubro de 2023 a 02 de outubro de 2024**
VALOR R$	**R$ 322.627,00 (trezentos e vinte e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais)**
ASSINATURA	**03 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8E3417B7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº. 443/2023 ID: 9405

ORIGEM:	**Dispensa 27/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**SIMPRÃO RESTAURANTE E PETISCARIA LTDA**
CNPJ/CPF	**29.002.695/0001-22**
OBJETO:	**A contratação de empresa para fornecimento de marmitex, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas**
VIGÊNCIA	**03 de outubro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**
VALOR R$	**R$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais)**
ASSINATURA	**03 de outubro de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:1981C2D8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO 425/2023 ID: 9387

ORIGEM	**Concorrência 06/2022**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi -PR**
CONTRATADA	**CONSTRUTORA PLANESPACO LTDA**
CNPJ/MF	**80.602.154/0001-92**
OBJETO	**Contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada por preço global, para executar obra de modernização da quadra coberta do Jardim Independência 3ª Parte, no Município de Sarandi, Estado do Paraná, incluindo o fornecimento de todo o material, equipamentos e mão de obra necessários, com recursos oriundos do convênio nº 1063369-38/2019 (CEF) - nº Siconv 886856, e contrapartida municipal**
VALOR	**R$ 834.994,07 (oitocentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e quatro reais e sete centavos)**
VIGÊNCIA	**27 de setembro de 2023 a 22 de junho de 2024**
ASSINATURA	**27 de setembro de 2023.**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:D4123169

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO N° 382/2023 ID 9344

ORIGEM	**INEXIGIBILIDADE 18/2023**
CONTRATANTE	**Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA	**COBAIA PRODUÇÃO ARTISTICA LTDA**
CNPJ/CPF	**31.129.063/0001-76**
OBJETO	**Contratação de empresa de agenciamento de show artístico musical de LAUANA PRADO, a se apresentar no SARANDI EXPO SHOW 2023 no dia 13 de outubro de 2023, festividade em comemoração ao 42º aniversário da cidade de Sarandi-PR.**
VALOR GLOBAL	**R$ 181.500,00 (cento e oitenta e um mil e quinhentos reais)**
VIGÊNCIA	**12 de setembro de 2023 a 11 de março de 2024**
ASSINATURA	**12 de agosto de 2023**

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:4A3A85ED

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 7º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 66/2022 ID 8494 INEXIGIBILIDADE 12/2022

ORIGEM:	**Chamamento Público 01/2022**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JOSÉ JUARES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**
CNPJ/CPF:	**44.428.203/0001-59**
OBJETO:	**Credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços médicos que tenham habilitação para o exercício das funções previstas neste Projeto Básico, para atuação na Unidade de Pronto Atendimento – UPA e Ambulatório de Atendimento ao COVID-19 e Síndromes Respiratórias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, no enfrentamento ao COVID-19.**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Fica aditivado o valor global de R$ 25.151,08 (vinte e cinco mil, cento e cinquenta e um mil e oito centavos), referente a somatória de 198:04 (cento e noventa e oito horas e quatro minutos) ao Contrato, oriundo do Chamamento Público 01/2022, com fulcro na Clausula XIV (Das Alterações) do contrato.
ASSINATURA	**21 de setembro de 2023**

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B9627EC5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 50/2023 - PMS - UASG 988461

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das minhas atribuições conferidas por Lei, em especial a nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e considerando o resultado apresentado pela(o) Pregoeira(o), resolvo **homologar** o seguinte processo:

Modalidade	Pregão Eletrônico
Edital nº	50/2023
Objeto	Registro de preços para execução de serviços de roçada em terrenos baldios de área pública e/ou privada, por meio de roçadeira costal e/ou lateral, de acordo com a necessidade das Secretarias do Município de Sarandi/PR

Em favor da(o):

1) SAUNT ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 25.075.446/0001-06 no valor total dos itens vencidos de R$ 844.338,88 (oitocentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e oito centavos).

Sarandi, 03 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel de Oliveira Leite
Código Identificador:182F9571

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 028/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 05 de outubrode 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:CEF4E943

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 028/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 028/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**PRADA SEGURANÇA PRIVADA TODA- EPP.**
OBJETO:	**Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de segurança desarmada e brigadista, a serem utilizados durante os eventos SARANDI EXPO SHOW**
VALOR TOTAL:	**R$ 140.400,00(Cento e quarenta mil e quatrocentos reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso IVda Lei 8.666/93.

Sarandi,05de outubro2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:65F3D1B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES TERMO DE RATIFICAÇÃO REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 029/2023

Visto e analisado o Processo em epígrafe, afiguram-me que o mesmo transcorreu de forma regular, estando presente o interesse desta Administração Municipal deu ensejo à instauração do processo, ratifico o presente procedimento para que produza seus devidos e legais efeitos.

Sarandi, 05 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:44B04C83

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO LICITAÇOES EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 029/2023-PMS

ORIGEM:	**Dispensa de Licitação – nº 029/2023**
CONTRATANTE:	**Prefeitura do Município de Sarandi – PR**
CONTRATADA:	**LAURINDO EVENTOS E LOCAÇÕES LTDA.**
OBJETO:	**Concessão de uso de espaço público a título oneroso para exploração de atividade comercial (praça de alimentação, camarote e expositores) durante a realização da SARANDI EXPO SHOW 2023**
VALOR TOTAL:	**R$ 231.000,00 (Duzentos e trinta e um mil reais)**
BASE LEGAL:	Art. 24º, inciso V da Lei 8.666/93.

Sarandi, 05de outubro 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Basso Dos Santos
Código Identificador:75616AE8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA N. º 3015/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor publico municipal- efetivo, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) efetivo(s) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9001	FRANCIELI APARECIDA BENTEO SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	12/09/2023
8065	MARIA CAROLINE OLIVEIRA AMARAL DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/09/2023

PAÇO MUNICIPAL,03 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:6FAA2F21

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH PORTARIA N. º 3016/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a exoneração de servidor substituto, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1º - Para fins de regularização da situação funcional junto à Divisão de Recursos Humanos, desta Municipalidade, tornar público que foi exonerado(a) a pedido o(a) servidor(a) substituto(a) abaixo relacionado(a):

Matrícula	*Nome*	*Cargo*	*A partir de*
9080	MIRIAN DO NASCIMENTO DA CRUZ	PROF. SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	11/09/2023
9280	OTAVIO AUGUSTO BREDA DIAS	PROFESSOR SUBSTITUTO 20H	22/09/2023
9339	TAINA COSTA MARQUES	PROF. SUBSTITUTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL 40H	19/09/2023

PAÇO MUNICIPAL,03 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Martins de Paulo
Código Identificador:FC9B0F51

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3006/2023

SÚMULA: Revoga o Item 11 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Revogar o Item 11 da Portaria Municipal sob n.º 174/2017, de 16 de Fevereiro de 2017, que concedia à servidora municipal **CLEONICE MENDES DE PAULA**, matricula 2261**,** Gratificação Mensalde 10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico para atuar como Merendeira nos Centros Educação Infantil.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de Outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de Setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:021C81A3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3013/2023

SÚMULA: Concede Gratificação por Local de Trabalho aos Servidores Lotados na Unidade de Pronto Atendimento – UPA.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade a Lei Complementar 303/2014,

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedidoaoservidor NILTON GABRIEL BRASIL**, matrícula 9352**, no cargo AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Unidade de Pronto Atendimento de Sarandi, uma gratificação mensal de 30% (trinta por cento) sobre seu vencimento, em conformidade com a Lei Complementar 303/2014, a partir de 01/10/2023.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 02 de Outubro de 2022.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:043BC8C9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3021/2023

SÚMULA: Concede Licença para tratar de Assuntos Particulares, na forma que especifica.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do Art. 148 da Lei 010/92, do Estatuto dos Servidores do Município de Sarandi.

R E S O L V E:

1º - Conceder à Servidora Municipal **ROSA NAKASUMI INAGAKI MATSUBARA, matrícula 4987,** ocupante do cargo de ENFERMEIRO PADRÃO, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, *LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES-LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO*, no Período de **09/10/2023 a 07/10/2025**.

2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 09 de Outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:738B5722

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA Nº 3027/2023

SÚMULA: Concede Gratificação para atuar como Merendeira na Rede Municipal de Ensino.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 1096/2004.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica concedido à servidora abaixo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de 10% (dez por cento) para atuar como Merendeirano CEI ADELAIDE D. TONON a partr de 02/10/2023.

I -PATRICIA ROSA MARTINS, matrícula 8846, cargo: Auxiliar de Serviços Gerais (Feminino).

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de Outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL, 05 de Outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luzia Gomes Santos Leite
Código Identificador:2DC72C2B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N°1642/2023

SÚMULA:EXONERA JOHN KENNEDY FIGUEIREDO ROCHA,na forma que especifica

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005.

D E C R E T A

Art. 1º- Fica exonerado **JOHN KENNEDY FIGUEIREDO ROCHA,** portadordo C.P.F. n.ºXXX.336.XXX-68 do cargo de Provimento em Comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,especialmente o Decreto nº160/2021 de 02 de fevereiro de 2021 ,este Decreto entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL,05 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:067850B6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 3025/2023

O Prefeito do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº012/2023, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

Art.1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidoresocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.
Art.2º - NOMEAR os servidores, **JAIRO GOMES MARTINS JUNIOR**, matrícula nº 5733,**MARIA LUIZA SOUZA CARVALHO MATTOS,**matrícula nº8106 e **IVONILDES MIRANDA DOS SANTOS NASCIMENTO,** matrícula nº 6929,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,04 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:9E250C04

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3026/2023

Paraná, no uso de suas atribuições legais , conforme art. 234 da Lei Complementar n.º 10/92e, considerando o Processo de Representação funcional nº024/2023, da Corregedoria Geral.

R E S O L V E

Art.1º - INSTAURAR sindicância administrativa para apuração de possíveis irregularidades cometidas por servidorasocupante do cargo de Professora.
Art.2º - NOMEAR os servidores, **FERNANDO RIBEIRO DE SOUZA**, matrícula nº 5480,**HUGO GERMANO,**matrícula nº5475 e **RENAN BATISTA MEYRING,** matrículanº 3943,sob a presidência do primeiro, que deverão ser compromissados na forma da Lei, iniciando os trabalhos na data da publicação desta Portaria.
Art.3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Sarandi,04 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:294FAA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COBERTO COM MATO, ENTULHO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.
INFRATOR: WANDERLEI FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 958.612.039-20
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 963 - 11/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA RAFAEL BARBOSA DA SILVA, 138 QUADRA: 25 LOTE: 9 LOTEAMENTO ECOVALLEY-SARANDI-PR
INFRATOR: MARIA DA GLORIA NOGUEIRA
CPF: 557.384.359-15
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 965 - 11/09/2023
LOCALIDADE DO DANO: RUA IVANIR JANELO, 115
QUADRA: 28 LOTE: 1LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR
INFRATOR: CONSTRUTORA E IMOBILIARIA EXPANSÃO LTDA
CNPJ: 01.641.052/0001-00
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 983- 18/09/2023-REINCIDENTE
LOCALIDADE DO DANO: RUA SANTANA, 139
QUADRA: 4LOTE: 8PQ. RES. SANTANA- SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D0C6DCCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2023

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 968- 12/09/2023
DATA DA LAVRATURA: 13/09/2023
INFRATOR: MARCELO LUIZ TOUKACZ
CPF: 008.375.689-27
LOCALIDADE DO DANO: RUA RAFAEL BARBOSADA SILVA Nº 242, LOTEAMENTO ECOVALLEY.
DESCRIÇÃO DO DANO: LEI COMPLEMENTAR 409/2022:
ART. 13 "PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
V - QUEIMAR, MESMO NOS QUINTAIS, LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA E PRODUZIR ODOR OU FUMAÇA NOCIVA À SAÚDE"
ART. 8º DO DECRETO 1012/2022 - "QUEIMAR, MESMO NOS QUINTAIS, LIXO OU QUAISQUER DETRITOS OU OBJETOS EM QUANTIDADE CAPAZ DE MOLESTAR A VIZINHANÇA E PRODUZIR ODOR OU FUMAÇA NOCIVA À SAÚDE";
LEI AMBIENTAL COMPLEMENTAR 219/2009 ART. 89 §1° - EM CONFORMIDADE COM O CÓDIGO FLORESTAL (LEI N°. 4.771 DE 15/09/65, BEM COMO SUAS ATUALIZAÇÕES) E COM A LEI DE CRIMES AMBIENTAIS (LEI N°. 9.605 DE 12/02/98), FICA PROIBIDO NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO O USO DO FOGO COMO MANEJO AGRÍCOLA, BEM COMO O ATEAMENTO DE FOGO EM TERRENOS URBANOS COM INTUITO DE LIMPEZA, CONFORME LEGISLAÇÃO MUNICIPAL VIGENTE, CONSTITUINDO A ISSO UMA INFRAÇÃO GRAVE.
Inciso XVIII, do artigo 55 decreto 1314/2011
XVIII - VIOLAÇÃO DE OUTROS DISPOSITIVOS DESTE REGULAMENTO NÃO EXPRESSAMENTE ACIMA MENCIONADOS.
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022 ART. 13º INC. V REGULAMENTADO PELO ART. 8º DO DECRETO 1012/2022.
ESTAVA QUEIMANDO RESTOS DE MADEIRA PROVENIENTES DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE RESIDÊNCIAS. HOUVE 3 (TRÊS) DENÚNCIAS DESSE ENDEREÇO DO FATO NA OUVIDORIA MUNICIPAL.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:B821E377

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 3022

PORTARIA Nº 3022/2023

SÚMULA:Dispõe sobre a autorização de concessão de diárias aos servidores estatutários e demais agentes públicos nomeados em cargo de livre nomeação e exoneração da Administração Direta e Indireta do Município de Sarandi-PR.

WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal nº 2754/2021, de 22 de novembro de 2021.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária para aservidora Denise Romão Valeri,CPF: 751.XXX.XXX-06, que exerce o cargo/função de Diretor do Programa DST/AIDS, sendo concedida 02 (duas) diárias para custeio e despesa decorrente de viagem realizada,conforme previsto na Lei n.º 2754/2021,de 22 de novembro de 2021.

Art. 2º O montante total da diária será correspondente ao valor de R$ R$ 667,36(seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e seis centavos) para viagem até a cidade de Curitiba P/R.
Período a que se refere a diária: 09 a 11 de outubro de 2023.
O meio de transporte será com ônibus.
Valor da passagem ida: R$ 176,02 (cento e setenta e seis reais e dois centavos)
Valor da passagem volta: R$209,70 (duzentos e nove reais e setenta centavos)
Quilometragem ida e volta: 840 km.

Art. 3º Ainda justifica-se a viagem para a servidora participar do Curso de Capacitação Avaliação Neurológica Simplificada e Prevenção de Incapacidades que visa capacitar os profissionais da Rede de Atenção a Saúde (RAS) tornando-os multiplicadores e referências regionais.
Art. 4º A viagem terá previsão de saída no dia 09/10/2023 as 15:20 horas e retorno previsto para o dia 12/10/2023 as 00:35 horas.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

PAÇO MUNICIPAL, 04de setembro de 2023.

Publicado por:
Dinah Cristina de Góis
Código Identificador:9177A5AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 125284/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
QIE0F45	284610CND0000628	19/08/2023	50292

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:F007FC44

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 125581/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AFP8609	284610M000244805	22/07/2023	56732	
AXO7B67	284610M000244946	23/07/2023	56732	02123501838
BCN4798	284610M000244645	20/07/2023	56732	00402132442

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:3BE7410F

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023
PROCESSO Nº 098/2023
OBJETO: Aquisição de veiculo novo 0 km para ser utilizado nas atividades da Vigilância em Saúde do Posto de Saúde de do Município de Saudade do Iguaçu-PR, conforme descrição no termo de referência do Edital.
TIPO DA LICITAÇÃO: Menor Valor Unitário.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:30 horas do dia 23 de outubro de 2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 08:31 horas do dia 23 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL:https://bll.org.br

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Portal da Bolsa de Licitações do Brasil - BLLCOMPRAS, Município de Saudade do Iguaçu/PR, **Decreto Federal n.º 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 102/2022 e Leis Federais n.ºs 10.520/2002 e 8.666/1993.**

Saudade do Iguaçu, 05 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:C671DDF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.541-2023

LEI Nº 1.541/2023, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Institui o Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu e dá outras providências".

DARLEI TRENTO, Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

CAPÍTULO I
Do Plano municipal de Arborização Urbana

Art. 1º. Fica instituído o Plano Municipal de Arborização Urbana, instrumento permanente para definição de diretrizes e estratégias para o planejamento, implantação, reposição, expansão, manejo e manutenção da arborização na área urbana do Município de Saudade do Iguaçu, visando à conservação, à preservação e à ampliação da arborização.
Art. 2º. A implementação do Plano de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu, ficará a cargo de uma equipe técnica das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente, de Administração, e de Viação, Obras e Urbanismo que ficarão responsáveis pela elaboração, análise e implantação de projetos e manejo da arborização urbana.
Parágrafo único. Caberá a equipe técnica das referidas Secretarias, estabelecer planos sistemáticos de rearborização, realizando revisão e monitoramento periódicos, visando à reposição das mudas mortas.
Art. 3º. Para efeitos desta Lei, consideram-se bens de uso e interesse comum a todos os munícipes, cabendo ao Poder Público e à sociedade a responsabilidade pela sua conservação:
A arborização existente ou as que venham existir em ruas, praças, passeios e parques da área urbana do Município de Saudade do Iguaçu;
As mudas de espécies arbóreas plantadas, as demais formas de vegetação plantada e os remanescentes florestais existentes em áreas urbanas de domínio público;
§ 1º Todas as ações que interfiram nestes bens ficam limitadas aos dispositivos estabelecidos nesta Lei e pela legislação em geral.

CAPÍTULO II
Dos Objetivos do Plano municipal de Arborização Urbana

Art. 4°. Constituem os objetivos do Plano Municipal de Arborização Urbana de Saudade do Iguaçu:
Definir as diretrizes de planejamento, implementação e manejo da arborização urbana;
Promover a arborização como instrumento de desenvolvimento urbano;
Implementar e manter a arborização urbana visando à melhoria da qualidade de vida e ao equilíbrio ambiental;
Estabelecer critérios de monitoramento dos órgãos públicos e privados cujas atividades que exerçam tenham reflexos na arborização urbana;
Integrar e envolver a população, com vistas à manutenção e a preservação da arborização urbana.

CAPÍTULO III
Das Definições

Art. 5º. Para os fins previstos nesta Lei, entende-se por:
ANELAGEM – é a retirada de um anel do tronco de uma árvore, parte mais externa, fazendo com que os vasos floemas sejam interrompidos, impedindo o recebimento de seiva elaborada pelas raízes, causando a morte destas e consequente impossibilidade de absorção de sais minerais para as folhas fabricarem seiva elaborada, ocasionando o perecimento da planta;
ARBORIZAÇÃO URBANA: o conjunto de exemplares arbóreos que compõe a vegetação localizada em área urbana;

ARBUSTO: vegetal do grupo das angiospermas dicotiledôneas (atualmente eudicotilêdonias e angiospermas basais) lenhosas, que tem porte abaixo de 5m, longa vida, caule curto, ramificado desde o solo, não formando um fuste definido;
ÁREA VERDE URBANA: espaços, públicos ou privados, com predomínio de vegetação, preferencialmente nativa, natural ou recuperada, previstos no Plano Diretor, nas Leis de Zoneamento Urbano e Uso do Solo do Município, indisponíveis para construção de moradias, destinados aos propósitos de recreação, lazer, melhoria da qualidade ambiental urbana, proteção dos recursos hídricos, manutenção ou melhoria paisagística, proteção de bens e manifestações culturais;
ÁRVORE: vegetal lenhoso, com tronco e copa bem definidos, que atingem no mínimo 5m de altura e 5cm de diâmetro à altura do peito (1,30 m do solo), que tem ciclo de vida prolongado por vários anos, e crescimento lateral do caule promovido pelo câmbio;
ÁRVORE DE PEQUENO PORTE: espécie arbórea que, quando adulta, atinja, no máximo, 6 m de altura total;
ÁRVORE DE MÉDIO PORTE: espécie arbórea que, quando adulta, atinja, no mínimo, 6 m, e altura total de até 10 m;
ÁRVORE DE GRANDE PORTE: espécie arbórea que, quando adulta, tenha altura superior a 8 m;
ÁRVORES MATRIZES: indivíduos arbóreos selecionados, com características morfológicas exemplares, que são utilizados como fornecedores de sementes, ou de propágulos vegetativos, com o objetivo de reproduzir a espécie;
*BANCO DE SEMENT*ES: coleção de sementes de diversas espécies arbóreas armazenadas;
BIODIVERSIDADE: a variabilidade ou diversidade de organismos vivos existentes em uma determinada área;
CAIAÇÃO – é a ação de pintar os troncos das árvores.
CALÇADA: parte da via, normalmente segregada e em nível diferente, não destinada à circulação de veículos, reservada ao trânsito de pedestres e, quando possível, à implantação de mobiliário, sinalização, vegetação, placas de sinalização e outros fins;
COPA: conjunto de galhos e folhas que formam a parte superior de uma árvore;

DESCAMAÇÃO: limpeza técnica de poda de palmeiras que consiste na remoção da base apenas de frondes mortas no ponto onde elas fazem contato com o caule, sem danificar tecidos vivos do caule;
DESTOPO: técnica de poda inapropriada, utilizada para reduzir o tamanho de uma árvore, deixando apenas brotos, tocos, entrenós ou ramos secundários, que não são suficientemente grandes para assumir dominância apical;
DOMINÂNCIA APICAL: inibição do crescimento de gemas laterais pela gema terminal;
ESPÉCIE EXÓTICA INVASORA: espécie vegetal que ao ser introduzida se reproduz com facilidade, resultando no estabelecimento de populações que se expandem e ameaçam ecossistemas, habitat ou espécies com danos econômicos e ambientais;
ESPÉCIE EXÓTICA: espécie vegetal que não é nativa de uma determinada região;
ESPÉCIE NATIVA: espécie vegetal endêmica que é inata numa determinada área geográfica, não ocorrendo naturalmente em outras regiões;
ESTIPE: é o caule das Palmeiras, compreendendo desde a inserção com o solo até a gema que antecede a copa;
FENOLOGIA: o estudo das relações entre processos ou ciclos biológicos e o clima;
FITOSSANIDADE: consiste nas condições de saúde de um determinado indivíduo florestal analisado;
FUSTE: porção inferior do tronco de uma árvore, desde o solo até a primeira inserção de galhos;
INVENTÁRIO – estudo diagnóstico qualitativo e quantitativo que identifica as espécies de uma determinada área;
LIMPEZA: poda seletiva que visa a remoção de galhos mortos, doentes ou quebrados;
MANEJO: as intervenções aplicadas à arborização, mediante o uso de técnicas específicas, com o objetivo de mantê-la, conservá-la e adequá-la ao ambiente;
MOBILIÁRIO URBANO: conjunto de objetos existentes nas vias e nos espaços públicos, superpostos ou adicionados aos elementos de urbanização ou de edificação, de forma que sua modificação ou seu traslado não provoque alterações substanciais nesses elementos, como semáforos, postes de sinalização e similares, terminais e pontos de acesso coletivo às telecomunicações, fontes de água, lixeiras, toldos, marquises, bancos, quiosques e quaisquer outros de natureza análoga;
PASSEIO PARTE: da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso separada por pintura ou elemento físico, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas;
PLANO DE MANEJO: instrumento de gestão ambiental elaborado a partir de diversos estudos, incluindo diagnósticos, que estabelecem as normas, restrições para o uso, ações a serem desenvolvidas no manejo da arborização, no que diz respeito ao planejamento das ações, aplicação de técnicas de implantação e estabelecimento de cronogramas e metas, de forma a possibilitar a implantação do plano;
PODA DE ADEQUAÇÃO: É empregada para solucionar ou amenizar conflitos entre equipamentos urbanos e a arborização, como por exemplo, rede de fiação aérea, sinalização de trânsito e iluminação pública. É utilizada para remover ramos que crescem em direção a áreas edificadas, causando danos ao patrimônio público ou particular. Entretanto, antes de realizar essa poda, é importante verificar a possibilidade de realocação dos equipamentos urbanos que interferem com a arborização (troca de rede elétrica convencional por rede compacta, isolada ou subterrânea, deslocamento de placas e luminárias, redução da altura dos postes de iluminação, cerca elétrica, etc.).
PODA DE CONDUÇÃO: Quando a muda já está plantada no local definitivo, a intervenção deve ser feita com precocidade, aplicando-se a poda de condução. Visa-se, com esse método, conduzir a planta em seu eixo de crescimento, retirando os ramos indesejáveis e ramificações baixas, direcionando o desenvolvimento da copa para os espaços disponíveis, sempre levando em consideração o modelo arquitetônico da espécie. É um método útil para compatibilização das árvores com os fios da rede aérea e demais equipamentos urbanos, prevenindo futuros conflitos;
PODA DE EMERGÊNCIA: É realizada para remover partes da árvore como ramos que se quebram durante a ocorrência de chuva, tempestades ou ventos fortes, que apresentam risco iminente de queda podendo comprometer a integridade física das pessoas, do patrimônio público ou particular. Apesar do caráter emergencial, sempre que possível deve ser considerado o modelo arquitetônico da árvore, visando um restabelecimento do desenvolvimento da copa e minimizando riscos posteriores;
PODA DE LEVANTAMENTO: Consiste na remoção dos ramos mais baixos da copa. Geralmente é utilizada para remover partes da árvore que impeçam a livre circulação de pessoas e veículos. É importante restringir a remoção de ramos ao mínimo necessário, evitando a retirada de galhos de diâmetro maior do que um terço do ramo no qual se origina, bem como o levantamento excessivo que prejudica a estabilidade da árvore e pode provocar o declínio de indivíduos adultos;
PODA DE LIMPEZA: É realizada para eliminação de ramos secos, senis e mortos, que perderam sua função na copa da árvore e representam riscos devido a possibilidade de queda e por serem foco de problemas fitossanitários. Também devem ser eliminados ramos ladrões e brotos de raiz, ramos epicórmicos, doentes, praguejados ou infestados por ervas parasitas, além da retirada de tocos e remanescentes de podas mal executadas. Estes galhos podem em algumas circunstâncias ter dimensões consideráveis, tornando o trabalho mais difícil do que na poda de formação;
PODA DRÁSTICA: corte de mais de 50% do total da massa verde da copa, o corte da parte superior da copa eliminando a gema apical ou, ainda, o corte de somente de um lado da copa ocasionando deficiência no desenvolvimento estrutural da árvore;
PODA PARA VISTAS: poda seletiva para permitir visualização de uma vista específica;
PODA: retirada seletiva de partes indesejadas ou danificadas de uma árvore, a fim de se alcançarem objetivos específicos, dentre eles, melhorar as suas qualidades sanitárias, visuais, de equilíbrio, conciliar sua forma ao local e proporcionar condições de segurança à população;
PODADOR: indivíduo que, através de treinamento teórico e prático, possui habilidade para executar as técnicas específicas relacionadas à atividade, levando em consideração a adequação da arquitetura da copa ou espaço necessário para ela e para manutenção, bem como a preservação de queda de ramos;
PROPAGAÇÃO: é a multiplicação dos seres por meio de reprodução;
PROPÁGULO: qualquer parte de um vegetal capaz de multiplicá-lo ou propagá-lo vegetativamente, como por exemplo, fragmentos de talo, ramo ou estruturas especiais;
SUPRESSÃO - corte de árvores;
TRANSPLANTE: transferir de um local para outro uma árvore existente com suas raízes;

CAPÍTULO IV
Das Diretrizes do Plano de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu-PR

Art. 6º. Quanto ao planejamento, manutenção e manejo da arborização:
Estabelecer um Programa de Arborização, considerando as características de cada região da cidade;
Respeitar o planejamento viário previsto para a cidade, nos projetos de arborização;
Planejar a arborização conjuntamente com os projetos de implantação de infraestrutura urbana, em casos de abertura ou ampliação de novos logradouros pelo Município e redes de infraestrutura subterrânea, compatibilizando-os antes de sua execução;
Os passeios públicos que não estejam localizados em áreas comerciais deverão manter largura mínima para receber a arborização e demais equipamentos urbanos de forma que sejam garantidas as condições de acessibilidade, conforme NBR 9050;
Os canteiros centrais das avenidas projetadas a serem executadas no Município, serão dotados de condições para receber arborização;
Efetuar plantios somente em ruas cadastradas, com o passeio público definido e meio-fio existente;
O planejamento, a implantação e o manejo da arborização em áreas privadas devem atender às diretrizes da legislação vigente;
Elaborar o Plano de Manejo da Arborização do Município.
Utilizar preferencialmente redes compactas e fios encapados na rede de distribuição de energia elétrica em projetos novos e em substituição a redes antigas, compatibilizando-os com a arborização urbana.

Art. 7º. Quanto ao instrumento de desenvolvimento urbano:
Utilizar a arborização na revitalização de espaços urbanos já consagrados, como pontos de encontro, incentivando eventos culturais na cidade;
Planejar ou identificar a arborização existente típica, como meio de tornar a cidade mais aprazível e visando o equilíbrio ambiental;
Em projetos de recomposição e complementação de conjuntos caracterizados por determinadas espécies, estas devem ser priorizadas em espaços e logradouros antigos, exceto quando forem exóticas invasoras;
Art. 8º. Quanto à melhoria da qualidade de vida e equilíbrio ambiental:
Utilizar predominantemente espécies nativas regionais em projetos de arborização de ruas, avenidas e de terrenos privados, respeitando o percentual mínimo de 70% de espécies nativas, com vistas a promover a biodiversidade, vedado o plantio de espécies exóticas invasoras (conforme previsão de portaria do órgão ambiental estadual);
Diversificar as espécies utilizadas na arborização pública e privadas como forma de assegurar a estabilidade e a preservação da floresta urbana, respeitando o limite de 15% por espécie;
Em Áreas de Preservação Permanente, os projetos de arborização deverão utilizar somente espécies típicas destas regiões, e que possibilitem a sua preservação;
Estabelecer programas de atração da fauna na arborização de logradouros que constituem corredores de ligação com áreas verdes adjacentes;
Em projetos de loteamentos urbanos, deverá ser entregue cópia do Projeto de Arborização realizado por profissional legalmente habilitado, conforme as diretrizes da Secretaria de Planejamento ou equivalente**,** para a aprovação de projetos de arborização viária e nos termos do Plano Diretor.
Após a implantação do loteamento será solicitado por protocolo parecer quanto ao cumprimento integral do Projeto de Arborização.

Art. 9º. Quanto ao monitoramento da arborização:
Estabelecer um cronograma integrado do plantio da arborização junto a equipe Operacional, com o prazo mínimo de 01 (um) ano para o início de sua implementação;
Para os casos de manutenção/substituição de redes de infraestrutura subterrânea existentes deverão ser adotados cuidados e medidas que compatibilizem a execução do serviço com a proteção da arborização;
Documentar todas as ações, dados e documentos referentes à arborização urbana, com vistas a manter o cadastro permanentemente atualizado.

CAPÍTULO V
Da Participação da População

Art. 10. O munícipio deverá desenvolver programas de educação ambiental com vistas a:
Informar e conscientizar a comunidade da importância da preservação e manutenção da arborização urbana;
Reduzir a depredação e o número de infrações administrativas relacionadas a danos à vegetação;
Compartilhar ações públicas-privadas para viabilizar a implantação e manutenção da arborização urbana, através de projetos de gestão com a sociedade;
Estabelecer convênios ou intercâmbios com universidades, com intuito de pesquisar e testar espécies arbóreas para o melhoramento vegetal quanto à resistência, diminuição da poluição, controle de pragas e doenças, entre outras;
Conscientizar a população da importância da construção de canteiros em torno de cada árvore, vegetando-os com grama ou forração, bem como nos locais em que haja impedimento do plantio de árvores;
Conscientizar a comunidade da importância do plantio de espécies nativas, visando a preservação e a manutenção do equilíbrio ecológico.

CAPÍTULO VI
Da Instrumentação do Plano de Arborização Urbana

Seção I
Dos Critérios para Arborização

Art. 11. A arborização urbana deverá ser executada:
Nos canteiros centrais das avenidas, conciliando a altura da árvore adulta com a presença de mobiliário urbano e redes de infraestrutura se existir;
Quando as ruas e passeios tiverem largura compatível com a expansão da copa da espécie a ser utilizada, observando o devido afastamento das construções e equipamentos urbanos.

Art. 12. Toda a arborização urbana a ser executada pelo Poder Público, por entidade ou por particulares, mediante concessão ou autorização, desde o planejamento, a implantação e o manejo, deverá observar os critérios técnicos estabelecidos no plano de arborização do município.

Art. 13. Incumbe ao proprietário do imóvel quando for realizar o plantio de árvores observar o disposto nos artigos 16 a 20.

Art. 14. Nos casos de novas edificações, a liberação do "Habite-se" fica vinculado ao plantio de árvore no passeio em frente ao lote, observado o disposto nos artigos 7 e 8.

Art. 15. Novos empreendimentos imobiliários de uso coletivo, como loteamentos e condomínios, deverão apresentar para análise e aprovação do município projeto de arborização de canteiros centrais, praças e áreas verdes, obedecendo os critérios estabelecidos nesta Lei.

Seção II
Do Plantio

Art. 16. A execução do plantio deverá ser feita obedecendo ainda aos seguintes critérios:
Providenciar abertura da cova com dimensões mínimas de 50 cm a 1.00 m de altura, largura e profundidade;
Retirar o solo, que sendo de boa qualidade, poderá ser misturado na proporção de 1:1 com composto orgânico para preenchimento da cova; sendo de má qualidade, deverá ser substituído integralmente por terra orgânica;
O tutor apontado em uma das extremidades deverá ser cravado no fundo da cova, o qual será fixado com uso de marreta; o tutor deverá ter no mínimo 2,50 m de comprimento, sendo colocado a uma profundidade de 0,50 cm e 0,15 cm de distância do tronco; posteriormente, deverá se preencher parcialmente a cova com terra ou substrato, de forma a evitar a queda da planta por ação do vento, ou seu dano por fixação inadequada do tutor;
A muda com fuste bem definido deve ser plantada na mesma altura em que se encontrava no viveiro, sem enterrar o caule e sem deixar as raízes expostas;
Após o completo preenchimento da cova com o substrato, deverá o mesmo ser comprimido, por ações mecânicas, de forma suave para não danificar a muda.

Art. 17. As mudas para plantio deverão atender as seguintes especificações:
a) Altura mínima do fuste: 1,80m;
b) Altura mínima total: 2,20m;
c) Diâmetro do tronco, a 1,30 do solo, 0,02m.
d) Estar livre de pragas e doenças;
e) Possuir raízes bem formadas e com vitalidade;
f) Estar viçosa e resistente, capaz de sobreviver a pleno sol;
g) Estar rustificada, exposta a pleno sol no viveiro pelo período mínimo de 6 meses;
h) Possuir fustes retilíneos, rijos e lenhosos sem deformações ou tortuosidades que comprometa o seu uso na Arborização urbana;
j) O sistema radicular deve estar embalado em saco plástico, ou bombonas plásticas, ou lata;
k) A embalagem deve conter no mínimo 14 (quatorze) litros de substrato.

Art. 18. As mudas deverão ser plantadas no alinhamento das demais arvores e deverão ser obedecidas as distancias mínimas de plantio conforme legislação vigente;

Art. 19. Nas áreas privadas deverão ser atendidas as condições apontadas nos artigos acima, permitindo-se, no entanto, canteiros com dimensões compatíveis com o espaço, adequados ao porte do vegetal.

Seção III
Da Conservação da Arborização Urbana

Art. 20. Após a implantação da arborização, será indispensável à vistoria periódica para a realização dos seguintes trabalhos de manejo e conservação:
A muda plantada deverá receber irrigação necessária ao seu desenvolvimento até que a mesma esteja completamente em desenvolvida;
A critério técnico, a muda poderá receber adubação orgânica suplementar por deposição em seu entorno, ou adubação química diluída a ser aplicada através dos dutos condutores nas espécies que contarem com o duto;
Deverão ser eliminadas brotações laterais, principalmente basais, evitando a competição com os ramos da copa por nutrientes e igualmente evitando o entouceiramento;
Em caso de morte ou supressão de árvore plantada a mesma deverá ser reposta, em um período não superior a 3 (três) meses.

Art. 21. A copa e o sistema de raízes deverão ser mantidos os mais íntegros possíveis, recebendo poda somente mediante indicação técnica.

Art. 22. A supressão, poda e o transplante de árvores localizadas em áreas públicas e privadas deverão seguir orientação técnica mediante parecer formal.
Parágrafo único. Caso seja constatada a presença de nidificação habitada nos vegetais a serem removidos, transplantados ou podados, estes procedimentos deverão ser adiados até o momento da desocupação dos ninhos.

Art. 23. Em caso de supressão, a compensação deverá ser efetuada de acordo com a orientação técnica do manual de arborização do município.

Art. 24. A equipe responsável do município poderá eliminar, a critério técnico, as mudas nascidas no passeio público ou indevidamente plantadas, no caso de espécies incompatíveis com o Plano Municipal de Arborização Urbana.

Art. 25. O município deverá promover a capacitação permanente da mão-de-obra, para a manutenção adequada das árvores do Município.
Parágrafo único - Quando se tratar de mão-de-obra terceirizada, se exigirá profissionais legalmente habilitados durante os serviços, mediante comprovação da capacitação para trabalhos em arborização.

Seção IV
Do Plano de Manejo

Art. 26. O Plano de Manejo atenderá aos seguintes objetivos:
Unificar a metodologia de trabalho nos diferentes setores das Secretarias, quanto ao manejo a ser aplicado na arborização;
Diagnosticar a população de árvores da cidade por meio de inventário, que caracterize qualitativa e quantitativamente a arborização urbana, mapeando o local e a espécie na forma de cadastro informatizado, mantendo-o permanentemente atualizado;
Definir zonas, embasado nos resultados do diagnóstico, com objetivo de caracterizar diferentes regiões do município, de acordo com as peculiaridades da arborização e meio ambiente que a constitui, para servir de base para o planejamento de ações e melhoria da qualidade ambiental de cada zona;
Definir metas plurianuais de implantação do Plano Municipal de Arborização Urbana, com cronogramas de execução de plantios e replantios;
Listar as espécies a serem utilizadas na arborização urbana nos diferentes tipos de ambientes urbanos, de acordo com as zonas definidas, os objetivos, e diretrizes do Plano Municipal de Arborização Urbana.
Identificar com base no inventário, a ocorrência de espécies indesejadas na arborização urbana, e definir metodologia de substituição gradual destes exemplares com vistas a promover a revitalização da arborização;

Seção V
Da Poda

Art. 27- Para a formação e manutenção das árvores, será admitida a prática da poda, a ser realizada dentro dos parâmetros desta Lei.

Art. 28. Em árvores jovens será adotada a poda de formação, visando à boa formação e equilíbrio da copa.

Art. 29. Em árvores adultas, será admitida a poda de limpeza, com a eliminação dos galhos secos, galhos que interfiram na rede elétrica, galhos podres, galhos que dificultem a correta iluminação pública e galhos muitos baixos que atrapalham a livre circulação de veículos e pessoas.

Art. 30. A empresa de distribuição de energia deverá apresentar por escrito o Plano de Poda, assinado por profissional legalmente habilitado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 31. A poda de raízes só será possível, se executada em casos especiais, mediante a presença de técnico legalmente habilitado, sob orientação e aprovação formal do órgão ambiental municipal.

Seção VI
Dos Transplantes

Art. 32. Os transplantes vegetais, quando necessários, deverão ser executados conforme a legislação vigente.

Art. 33. O local de destino do vegetal transplantado, incluindo passeio, meio-fio, redes de infraestrutura, canteiros, vegetação e demais equipamentos públicos, deverão permanecer em condições adequadas após o transplante, cabendo ao responsável pelo procedimento, sendo sua a responsabilidade pelos danos decorrentes do transplante.

Seção VII
Da Vegetação em Áreas Privadas

Art. 34. Todo estacionamento de veículos ao ar livre deverá ser arborizado;
Parágrafo único. O projeto de arborização deverá atender aos termos do disposto nos artigos 11 a 15 desta lei quanto às especificações e a execução do mesmo.

Seção VIII
Do Corte

Art. 35. O corte de árvore somente será autorizado quando:
Estiver ameaçando cair por estar podre, oca ou em casos de ter ocorrido manejo inadequado, tendo seu ponto de equilíbrio deslocado;
Estiver inviabilizando o aproveitamento econômico e racional do imóvel, (demonstrar em projeto arquitetônico aprovado pela Comissão de Aprovação de Projetos Municipais), impedindo o trânsito de pedestres, ou fora do alinhamento da arborização local;
or espécie não recomendada no plano de arborização do município;
Estiver morta;
Estiver infestada de pragas e/ou doenças, e for considerada irrecuperável;
Estiver apresentando algum risco a segurança, desde que comprovado pela Defesa Civil ou Corpo de Bombeiros, mediante parecer destes órgãos;
Quando a árvore sofrer algum dano que possa oferecer risco a população oriundo de intempéries.
§ 1º. O protocolo solicitando a autorização para retirada da árvore será feito pelo proprietário do imóvel, em formulário específico;
§ 2º. A autorização para retirada será pelo técnico responsável, após vistoria;
§ 3º. A retirada da arvore implicará, obrigatoriamente, na retirada do toco.

Art. 36. Caso o contribuinte optar por retirar a árvore, após autorização do município, será de sua inteira responsabilidade toda e qualquer despesa decorrente da retirada.

Art. 37. A retirada de árvore, por interesse público, será de inteira responsabilidade do Município de Saudade do Iguaçu/PR.
Art. 38. A retirada de árvores provocadas pela construção e reformas somente será autorizada após apresentação do projeto arquitetônico aprovado pela Secretaria de Planejamento e as árvores retiradas deverão ser substituídas conforme projeto técnico, sendo que o HABITE-SE será fornecido após o plantio das árvores conforme o projeto apresentado.

Seção IX
Da Erradicação da Murta (Murraya paniculata)

Art. 39. Não poderá ser comercializada, produzida ou plantada a espécie Murta (Murraya paniculata) conforme previsto na Lei Estadual n.° 15.953 de 24 de setembro de 2008.
Parágrafo Único – as árvores existentes, no território do Município, da espécie Murta (Murraya paniculata) deverão ser erradicadas através da supressão ou substituição conforme previsto na Lei Estadual n.° 15953 de 24 de setembro de 2008.

CAPÍTULO VII
Do Sistema de Gestão

Art. 40. A Gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu-PR, deve garantir mecanismos de monitoramento e gestão na formulação e aprovação de programas e projetos para sua implementação e na indicação das necessidades de detalhamento, atualização e revisão do mesmo, preservando sua permanente e continuada discussão.

Art. 41. O Sistema de Gestão e execução do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu será constituído da seguinte forma:
Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Viação Obras e Urbanismo;
Secretaria de Administração e Departamento de Engenharia.
Parágrafo único - Por meio de Decreto será nomeada equipe técnica multidisciplinar, que serão responsáveis pelo monitoramento planejamento, execução e fiscalização do plano de arborização. E equipe operacional responsável pelo plantio, poda, manutenção das árvores e jardinagem do município;

Art. 42. São atribuições do Conselho Municipal de Meio Ambiente – CMMA:
Analisar, debater, deliberar e participar nos processos de elaboração e revisão do Plano Municipal de Arborização de Saudade do Iguaçu;
Apreciar e deliberar sobre as propostas de detalhamento, leis e demais instrumentos de implementação do Plano Municipal de Arborização do Município;
Acompanhar e avaliar a execução dos planos, programas e projetos relativos à arborização urbana;
Acompanhar a execução financeira-orçamentária relacionada aos programas e ações estabelecidos neste Plano;
Solicitar a promoção de conferências e audiências públicas relativas aos impactos das ações deste Plano;
Deliberar, após parecer da Câmara Técnica de Fauna e Flora sobre intervenções urbanísticas em que seja necessária a supressão ou substituição de grupo superior a 5 (cinco) árvores.

Art. 43. A equipe multidisciplinar deverá criar e manter atualizado um Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana, como uma unidade funcional administrativa de gestão do Plano Municipal de Arborização Urbana do Município de Saudade do Iguaçu.
Parágrafo único. O Sistema de Informações de Plantio e Manejo da Arborização Urbana deverá oferecer indicadores quantitativos e qualitativos de monitoramento da arborização urbana do Município de Saudade do Iguaçu-PR.

Art. 44. A equipe multidisciplinar será responsável pela execução e fiscalização do plano de arborização do município.

CAPITULO VIII
Das Infrações e Penalidades
Seção I
Das Infrações

Art. 45. São proibidas, sob pena de multa, as seguintes práticas na arborização existente ou as que venham existir em ruas, praças, passeios e parques da área urbana do Município de Saudade do Iguaçu:
A anelagem ou envenenamento, visando a morte da árvore;
A condução de águas de lavagem que contenham substancias tóxicas para canteiros e áreas arborizadas, ou lançar substâncias nocivas nos mesmos;
A fixação de faixas, placas, cartazes, painéis, holofotes, lâmpadas, bem como qualquer tipo de pintura na arborização;
A prática da caiação;
Amarrar animais nas árvores, bem como veículos não motorizados;
Atear fogo em árvores ou resíduos;
Supressão sem autorização, derrubar ou provocar a morte da árvore;
Danificar as mudas plantadas nas calçadas públicas, áreas verdes e de lazer, áreas institucionais e demais áreas de uso público;
Não cumprir a reposição, na forma do replantio ou da doação;
Plantar árvores em canteiros centrais, rotatórias, praças, áreas verdes e demais logradouros públicos, em desacordo com o Plano Municipal de Arborização Urbana;
Plantar, na calçada, espécies:
exóticas invasoras;
de porte inadequado;
de frutíferas carnosas;
comprovada cientificamente como causadora de problemas de saúde pública;
cuja legislação estadual ou federal seja contrária; ou
espécies que apresentem espinhos ou acúleos.
Podar drasticamente ou excessivamente qualquer árvore;

Seção II
Das Penalidades

Art. 46. Além das penalidades previstas na Lei Federal nº. 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, sem prejuízo das demais responsabilidades penal e civil, as pessoas físicas ou jurídicas que infringem as disposições desta lei e de seu regulamento, no tocante ao manejo da vegetação serão penalizadas pela Fiscalização Ambiental Municipal, a saber:
Corte não autorizado previamente, derrubada ou morte provocada: **08** UFM;
Poda drástica**: 07,00** UFM.
Demais infrações: **7,00** UFM.

Art.47. Respondem solidariamente pela infração das normas desta lei, quer quanto ao corte (supressão), quer quanto a poda:
a) Seu autor material
b) O mandante,
c) Quem, de qualquer modo, concorra para a prática da infração.

Art. 48. As multas poderão ser reduzidas em até 70% (cinquenta por cento) de acordo com as seguintes circunstâncias:
a) Reparação espontânea do dano,
b) Comunicação prévia por escrito do infrator as autoridades competentes, em relação ao perigo iminente de degradação ambiental.

Art. 49. As multas definidas no artigo 24 desta lei serão aplicadas em dobro:
a) No caso de reincidência das infrações;
b) No caso de poda realizada na época de floração da espécie em questão;
c) No caso do não atendimento às medidas expostas na notificação.

Art. 50. Se a infração for cometida por servidor público municipal a penalidade será determinada após a instauração de processo administrativo, na forma da legislação em vigor.

Art. 51. As infrações ambientais serão apuradas em processo administrativo próprio.

CAPITULO IX
Das Disposições Finais

Art. 52. A equipe técnica nos limites de sua competência, poderá expedir as resoluções que julgar necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 53. As despesas com a execução deste Decreto devem correr por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 54. Demais disposições não mencionadas por essa lei poderão ser regulamentadas mediante decreto.

Art. 55. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU – PR., 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:6D56CEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 119-2023

DECRETO MUNICIPAL N. º119/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a retenção de IRRF no pagamento aos fornecedores de bens e na prestação de serviços, pelo Município e por Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta e pela Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal, Art. 158, inciso, I, e na tese fixada no RE n.º 1.293.453, Tema n.º 1.130, publicado em 21 de outubro de 2021, de Repercussão Geral, que deu interpretação de acordo com o Art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 1996, para atribuir aos Municípios a titularidade das receitas arrecadadas a título de Imposto de Renda Retido na Fonte incidente sobre valores pagos por eles, suas autarquias, fundações Câmaras Municipais a pessoas físicas ou jurídicas contratadas para a prestação de fornecimento de bens ou serviços em geral, e possibilitar a utilização do mesmo regramento aplicado pela União, previsto na Instrução Normativa n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores,

D E C R E T A:

Art. 1º O Município de Saudade do Iguaçu, seus Órgãos da Administração Direta e Indireta e a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, em todas as suas contratações, para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte, deverá observar o disposto no art. 64 da Lei Federal n.º 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores.
Art. 2º As entidades referidas no art. 1º deste Decreto, ao efetuarem pagamento à pessoa física ou jurídica pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de engenharia, ficam obrigados a proceder à retenção do Imposto de Renda, com base na Instrução Normativa RFB n.º 1.234, de 11 de janeiro de 2012, e alterações posteriores, observando-se, no que couber, demais disposições do presente Decreto.
Art. 3º A obrigação de retenção do I.R. alcançará todos os contratos vigentes e novos, relações de compras e pagamentos efetuados pelas Entidades mencionados no art. 1º deste Decreto.
§ 1º Os prestadores de serviço e fornecedores de bens deverão emitir a nota fiscal, faturas ou recibos com a informação da retenção do I.R. no corpo do respectivo documento sob pena de não aceitação do mesmo por parte dos órgãos e entidades, mencionados no art. 1º deste decreto.
§ 2º A retenção do IRRF, informada nos documentos fiscais, observará os percentuais estabelecidos no anexo I da IN 1.234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.
§ 3º Não estão sujeitas à retenção do I.R. na fonte os pagamentos realizados por serviços e produtos às pessoas físicas ou jurídicas e entidades elencadas no art. 4º da Instrução Normativa n.º 1.234 de 11 de janeiro de 2012 e alterações posteriores.
Art. 4º As retenções efetuadas serão consideradas como antecipação do devido pelos contribuintes e serão objeto de dedução, compensação ou restituição na forma da legislação específica.
Parágrafo Único As Entidades mencionadas no art. 1º deste Decreto deverão orientar seus prestadores de serviços e fornecedores de bens que serão recusados os documentos fiscais que não atendam o disposto no presente Decreto.
Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delci Nath
Código Identificador:3D0C288B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

AVISO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2023

O Município de Abatiá – Estado do Paraná, torna público que realizará Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 043/2023, que tem por objeto **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR PARCELADAMENTE (CONFORME DEMANDA) MANUTENÇÃO NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DE TODOS OS DEPARTAMENTOS/SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 17.200,00 (DEZESSETE MIL E DUZENTOS REAIS)".** O recebimento das propostas, envio dos documentos de habilitação, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço **www.bll.org.br**. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO **ocorrerá no dia 26 de outubro de 2023 às 09h00min, no site www.bll.org.br.** A íntegra do edital e outras informações poderão ser obtidas no endereço **licitacao@abatia.pr.gov.br**, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, pelo telefone (43) 3556-1222 ou pelo Portal de Transparência no site **www.abatia.pr.gov.br**.

Abatiá PR, 05 de outubro de **2023.**

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito

RICARDO JOSÉ DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo José de Carvalho
Código Identificador:6944BE2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 470/2023 - EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL

PORTARIA nº 470/2023, DE 06 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: "Dispõe sobre Exoneração de Secretário Municipal e da outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**

ARTIGO 1º – Exonerar a pedido, o Sr. **MICHEL COUTINHO HAMON MELLO**, portador da RG nº 6.230.962-8 PR, do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, que ocupava nesta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 06 de Outubro de 2023.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:AE1DAE13

PODER LEGISLATIVO - CÂMARA
DECRETO N° 014/2023

Súmula: "Dispõe sobre concessão ponto facultativo nas dependências da Câmara Municipal e dá outras providências"

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar o seguinte DECRETO.

Artigo 1º - Considerando o **Feriado Nacional** de NOSSA SENHORA APARECIDA Padroeira do Brasil no dia 12/10/2023 (quinta-feira), fica concedido Ponto facultativo nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS-PR no dia 13/10/2023 (sexta-feira).

Parágrafo Único – O retorno das atividades normais de atendimento ao Público será no dia 16/10/2023 (segunda-feira).

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Adrianópolis-PR, 05 de outubro de 2023.

SANDRO JUNIOR DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juarez Tiago do Amaral da Fonseca
Código Identificador:26A95227

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO 13 -2023 - CMDCA - REFERENTE AO REPOSICIONAMENTO DA MESA DIRETIVA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 13/2023 de 05 de outubro de 2023.

Dispõe sobre a reposição da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul/Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 536/2010, de 29/10/2010 e pelo Decreto Municipal nº 166/2022, de 04 de novembro 2022 conforme a Resolução 03 do CMDCA, resolve:

Art. 1º - Ficam nomeados para compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Agudos do Sul, Estado do Paraná, os seguintes conselheiros:

Presidente: Charles Santana
Vice-Presidente: Hebe Regina Rosa
1ª Secretária: Claudinei Hitnak
2ª Secretária: Veridiana Pruchaki

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2023.

CHARLES SANTANA
Presidente

Publicado por:
Claudinei Hitnak
Código Identificador:6EDC51CF

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1189 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Acrescenta dispositivo à Lei nº 1167, de 17 de maio de 2023, que "dispõe sobre a proibição da queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos de alto impacto ou com efeitos de tiro, no âmbito no Município de Agudos do Sul/PR".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, através do presidente **VAGNER TABORDA DA ROCHA**, com fulcro no art. 70, parágrafo único, inciso XVI da Lei Orgânica Municipal e art. 204, 205 e 206 do Regimento Interno desta Casa aprovou, e eu, **JESSÉ DA ROCHA ZOLLNER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam acrescidos os parágrafos 3º e 4º, ao artigo 1º da Lei Ordinária n.º 1167, de 17 de maio de 2023, passando a vigorar com a seguinte redação:
§3º - Excetuam-se da proibição desta Lei, os eventos tradicionais de caráter religioso, cultural e beneficente, os quais se sujeitam à concessão de alvará por parte do Poder Executivo.
§4º - A ressalva disposta no parágrafo anterior deverá, obrigatoriamente, constar no calendário de eventos municipal, mediante publicação, autorização e com dia e horário pré-determinado pelo Município. (Emenda Aditiva nº 001/2023).
.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:C2875E36

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 1190 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município, por excesso de arrecadação para o orçamento geral do exercício de 2023.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação em vigor, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, Autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento de 2023, no valor de R$ 102.000,00 (cento e dois mil reais), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO
05.05 – DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
05.05.13.392.0015.2.025- Manter a Divisão de Cultura e Turismo
001053.001053.09.99.06.18.1.715.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º 6º - Audiovisual
3.3.30.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 51.597,29
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 3.541,95
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes.....R$ 17.200,28
Soma do Recurso 1053 .....R$ 72.339,52
001054.001054.09.99.06.18.1.716.0000 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura
33.92.31.00.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras .....R$ 28.225,68
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 1.434,80
Soma do Recurso 1054 ....R$ 29.660,48
Total Geral .....R$ 102.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito especificado no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação das rubricas e fontes de recursos do exercício, conforme demonstrativos anexos, a saber:

RUBRICA	FONTE	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
17.19.99.01.99.01	**1053**	Outras Transferências da União – Ações do setor Cultural –	70.839,52
13.21.01.01.53	**1053**	Remun. de Dep. Bancários Lei Paulo Gustavo - Audiovisual	1.500,00
17.19.99.01.99.01	**1054**	Outras Transferências da União – Ações do setor Cultural –	28.696,13
13.21.01.01.54	**1054**	Remun. de Dep. Bancários Lei Paulo Gustavo – Demais Setores da Cultura	964,35
		TOTAL	**102.000,00**

Art. 3º - Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 4º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1144/2022 de 30 de novembro de 2022 - (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1°.
Art. 5º - Fica alterado o Anexo I da Lei Municipal n° 1145/2022 de 30 de novembro de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) 2023, incluindo-se os valores do artigo 1° em seus respectivos programas.
Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bittencourt
Código Identificador:1C1808E9

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2023 - REDE DE ATENÇÃO E PROTEÇÃO SOCIAL

PORTARIA Nº 215/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDOS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Considerando:

A necessidade de nomear os membros da Rede de Atenção e Proteção Social, a fim de articular, mobilizar, acompanhar e avaliar ações da rede intersetorial, inclusive a escuta especializada e o depoimento especial, em conformidade com os artigos 7º e seguintes da Lei Federal nº 13.431 de 04 de abril de 2017, com o Decreto Federal nº 9.603 de 10 de dezembro de 2018 e em obediência aos artigos 2º e 3º do Decreto Municipal nº 163 de 26 de outubro de 2022.

R E S O L V E
Art. 1º. Nomear os membros e respectivos suplentes da Rede de Atenção e Proteção Social do Município de Agudos do Sul:
Representante da Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Claudia Zollner Ribeiro
Suplente: Claudia de Leão Pruchaki Kurovski
Representante da Proteção Social Especial – Média/Alta Complexidade da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Titular: Ana Regina Corodel
Suplente: Vanessa Gralick
Representante da Educação Infantil da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:
Titular: Silvana de Jesus da Rocha Oliveira
Suplente: Cecília Suminsky Ribas
Representante do Ensino Fundamental da Secretaria Municipal de
Educação e Cultura e Esporte:
Titular: Elenise do Carmo Fragoso dos Santos
Suplente: Araceli Aparecida Konopik Pires
Representante do Ensino Fundamental da Rede Estadual de Ensino-
Colégio Estadual do Campo Rui Barbosa:
Titular: Dorcilia Terezinha Fagundes dos Santos Nossol.
Suplente: Luciana Pires de Oliveira
Representante Saúde da Secretaria Municipal de Saúde:
Titular: Lucinéia de Camargo
Suplente: Vasti Goes
Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA:
Titular: Charles Santana Domingos
Suplente: José Dirceu dos Santos Lima
Representante do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS:
Titular: Claudinei Hitnak
Suplente: Jenival de Lima Ribeiro
Representante do Conselho Tutelar:
Titular: Eva Tumiski
Suplente: Silvane Rocha Oliveira Lima
Representante da Associação de Amigos dos Excepcionais- APAE/Agudos do Sul:
Titular: Veridiana Pruchaki
Suplente: Camila Marcia Bernardo dos Santos Moletta

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Valente Lopes
Código Identificador:8245ECF2

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 124/2023 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, objeto do Edital n° 001/2022, de 24/11/2022, resolve:
CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificada para o respectivo emprego público abaixo relacionado, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 06 de outubro de 2023, no horário das 9h00 ás 11h00 e das 13h00 às 16h30, munidos da documentação constante do art. 2°.

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
35º	Debora Priscila de Andrade	Professor	Ampla Concorrência
36º	Rhebeca Draut Selhorst Eckel	Professor	Ampla Concorrência

Art. 2º As candidatas convocadas deverão apresentar:
a) Cédula de Identidade (RG) e fotocópia;
b) Comprovante de Situação Cadastral no CPF;
c) Registro no órgão de classe e fotocópia;
d) Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
e) Certificado de Reservista, Certificado de Alistamento Militar, Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente e fotocópia, se do sexo masculino (até 45 anos);
f) Título de eleitor e fotocópia, junto com o comprovante de votação da última eleição, ou a justificativa da ausência e fotocópia, ou certidão de quitação eleitoral;
g) Carteira de Trabalho (qualificação civil frente e verso e último contrato de trabalho) e fotocópia;
h) Consulta Qualificação Cadastral – CQC – eSocial – (consultacadastral.inss.gov.br);
i) Comprovante da escolaridade exigida e histórico escolar e fotocópia;
j) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, acompanhado do cartão da criança (até 6 anos) e da declaração de matrícula e frequência escolar (de 4 a 17 anos), quando houver;
k) Cópia do CPF dos filhos menores de 24 anos;
l) Uma foto 3x4 recente;
m) Cópia do RG e CPF do cônjuge;
n) Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual (http://www.institutodeidentificacao.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=102) e Justiça Federal (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais), do local de residência do candidato;
o) Comprovante de residência atual (conta de água, luz ou telefone) e fotocópia;
p) Declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio privado;
q) Apresentar declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e de compatibilidade de horário para o exercício de mais de um cargo, quando acumulável, bem como não percebem benefício proveniente de regime próprio de Previdência Social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), ressalvadas as exceções previstas no Art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal;
r) Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, emitido pelo Médico do Trabalho;
s) Conta Salário ou Corrente no Banco do Brasil S/A, acompanhado da proposta/Contrato com a data de abertura da conta;
t) Endereço eletrônico e telefone de contato.

Art. 3º O prazo para apresentação dos documentos é de 5 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.
Art. 4º A não apresentação dos documentos acima, implicará na impossibilidade do candidato ser contratado.

Agudos do Sul, 05 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:31AE00B8

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE RESCISÃO 118/2023 DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO EM REGIME ESPECIAL N° 052/2023

O Prefeito Municipal de Agudos do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Tornar público a rescisão do contrato da servidora na forma abaixo especificado:

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	NOME	MATRÍCULA	EMPREGO PÚBLICO	DATA DA RESCISÃO DO CONTRATO/MODALIDADE
002/2022	MARIA DE LOURDES SOUZA FORTUNATO	3086	PROFESSOR - PSS	03/10/2023 A PEDIDO

Cumpra-se e registre-se.

Agudos do Sul, em 04 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:5227E4B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.59/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.59/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.137/2023

FICA DISPENSADA A LICITAÇÃO, NA FORMA DO ART. 24, INCISO II DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, A CONTRATAÇÃO ABAIXO ESPECIFICADA:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACERVO DE LIVROS PEDAGÓGICOS PARA ENSINO
CONTRATADA: VIZU DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ: 02.593.711/0001-42
ENDEREÇO: RUA BOM PEDRO II, 319, PETROPOLIS, PASSO FUNDO, RS, CEP 99.051-390
VALOR GLOBAL: R$ 9.896,00 (nove mil, oitocentos e noventa e seis reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
A despesa referente a contratação acima, correrá por conta do orçamento geral de exercício de 2023, nas seguintes Dotações Orçamentárias, a saber:
03- SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL
03.001 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
03.001.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.001.08.243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
03.001.08.243.6 - ATENÇÃO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
08.243.6.6001 - MANTER O FUNDO MUN. CR. E DO ADOLESCENTE -ATENÇÃO BÁSICA
27 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)
03.002 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
03.002.08.244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
03.002.08.244.8 - GARANTIR OS DIREITOS SÓCIO-ASSISTENCIAIS DAS PESSOAS E FAMÍLIAS
03.002.08.244.8.2008 - MANTER O FUNDO MUN. ASS. SOCIAL - ATENÇÃO BÁSICA
43 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 - RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Agudos do Sul, 04 de outubro de 2023.

JESSE DA ROCHA ZOELLNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Rocha Dos Santos
Código Identificador:A61552BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
COMUNICADO IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2023

Objeto: **"CESSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE ÁREA PARA PARQUE DE DIVERSÕES, NO PARQUE MUNICIPAL AMBIENTAL ANIBAL KHURY, EM LOCAIS INDICADOS DESTINADOS À IMPLANTAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NA 2ª EDIÇÃO DA FESTA MUNICIPAL DO MORANGO EM ALMIRANTE TAMANDARÉ – PR, À SER REALIZADA NOS DIAS 27, 28 E 29 DE OUTUBRO DE 2023".**

Senhores Licitantes,
Informamos que a empresa **MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**, ofereceu Impugnação ao Edital de Licitação acima descrito.

Informamos ainda, que a mesma encontra-se **TEMPESTIVA** e será analisada no seu mérito.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2023.

RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D1FB519E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 198/2023

Procedimento Licitatório: Dispensa Nº 39/2023
Partes: MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA VIVER FELIZ LTDA.
Objeto:"CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, referente aos AUTOS Nº 0008614-08.2017.8.16.0024, para acolhimento de adolescente".
Prazo de Execução e Vigência: O prazo de execução e vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.
Valor: R$ 70.704,00 (Setenta mil, setecentos e quatro reais).
Data de Assinatura: 29.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENV. SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação de Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros - PJ **272**
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros - PJ **272**

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:CCED1D7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROTOCOLO: 0018.11476/2023 PREGÃO PRESENCIAL: 062/2023

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO: **0018.11476/2023**
PREGÃO PRESENCIAL: **062/2023**

A presente licitação tem por objeto a "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO".**

As despesas correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
10.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 - 1000	Material de Consumo ***268***
3.3.90.30.00 - 1941	Material de Consumo ***268***
3.3.90.30.00 – 2935	Material de Consumo **268**
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **281**
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo **281**
08.244.0010.2.055	Programa Bolsa Família
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **285**
3.3.90.30.00 – 1940	Material de Consumo **285**
08.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo **295**
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo **295**

EMPRESA VENCEDORA: CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA R$ 156.500,00 (cento e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO: Homologo o procedimento licitatório, com a Adjudicação do seu objeto em favor da empresa: CAKE HOUSE PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA, e autorizo a respectiva despesa.

Ao Departamento de Licitação para a formalização do respectivo contrato.

Almirante Tamandaré, 05 de Outubro de 2023

CELIA ZILIOTTO
Secretário Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FFD0018F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 042/2023

PROTOCOLO 0018.000164107/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/1993 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é "**CONTRATAÇAO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO",** em favor de **HEGO ROHDE SOLUÇÕES CONTRA INCÊNDIO,** inscrito no CNPJ nº 29.453.229/0001-63, com o valor global de **R$ 34.837,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e trinta e sete reais)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:B3AE9134

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 043/2023

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 043/2023

PROTOCOLO 0018.000163624/2023

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 **RATIFICA** a Dispensa supracitada, cujo objeto é

"**CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE 03 (TRÊS) GERADORES DE ENERGIA DE 260Kva, PARA ATENDER O FORNECIMENTO DE ENERGIA NO PALCO 01 E PALCO 02, DA 2ª FESTA MUNICIPAL DO MORANGO",** em favor de **TECNOGERA – LOCAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DE ENERGIA S.A.** Pessoa Jurídica de Direito Privado, devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 08.100.057/0001-74,** com o valor global de **R$ 43.821,77 (quarenta e três mil oitocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos)**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Previdência. Publique-se o presente no prazo de 05 (cinco) dias na imprensa oficial.

Almirante Tamandaré, 05 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:E1E0F479

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nª 205.2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 205/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA PARANÁ NORTE TECNOLOGIA EM ASFALTOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DESTINADO AO REPARO DE VIAS DE PAVIMENTAÇÃO FLEXÍVEL".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 456.000,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E SEIS MIL REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
08.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA**
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 134
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 134
15.451.0032.2.025	Manutenção de Vias Urbanas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 148
3.3.90.30.00 – 1002	Material de Consumo 148
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 148
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 148
15.452.0032.2.027	Manutenção de Ruas e Avenidas – Royalties, CIDE
3.3.90.30.00 – 1504	Material de Consumo 151
3.3.90.30.00 – 1512	Material de Consumo 151

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:7DA27770

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 197/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 197/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA AGOS B2G COMERCIAL E SERVIÇOS EM LICITAÇÕES
LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA A INSTALAÇÃO E REPOSIÇÃO DE VIDROS LISO, VIDRO LISO INCOLOR, VIDRO TEMPERADO, PORTA DE VIDRO E ACESSÓRIOS, ESPELHO CRISTAL FIXADO COM PARAFUSO".
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 194.994,53 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 28.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 74
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 132
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 135
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.39.00 – 1347	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 170
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 178
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.39.00 – 1343	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 181
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 212
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 217
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 222
3.3.90.39.00 – 1303	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 222
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 246
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 253
10.305.0016.2.044	Programa Agente de Endemias
3.3.90.39.00 – 1494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 260
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 272
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.39.00 – 1941	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 283
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.39.00 – 1934	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 296
27.812.0034.2.083	Manutenção das Ações com a Juventude
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 308
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 332
3.3.90.39.00 – 2935	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 332
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 343
3.3.90.39.00 – 1832	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 343
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.39.00 – 1102	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 364
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.39.00 – 1107	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 369
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 379
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 379
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 387
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 387
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 387
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.39.00 – 1103	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 416
3.3.90.39.00 – 1104	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 416
11.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
13.392.0023.2.079	Manutenção de Bibliotecas Públicas
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 441
13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais
3.3.90.39.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 449

12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 464
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 478
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.39.00 – 1510	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 498
14.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
23.691.0031.2.092	Manut. Gab. do Secretário de Ind., Bom., Turismo e Trabalho
3.3.90.39.00 -1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 524
17.01	SECRETARIA MUICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 560
18.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
04.122.0004.2.096	Manutenção do Departamento de Planejamento
3.3.90.39.00 – 1000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 598

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:92F55783

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Seguro para o veiculo Hyundai-HB20Comf./C.Plus/C.Style1.0 Flex12V – Chassi 9BHBG51CAJP804228, Placa BB0 5316, Ano 2017, Modelo 2018, 05 ocupantes, para atender as demandas do IPASMAP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – PR.

VALOR: 1.536,23 (um mil, quinhentos e trinta e seis reais e vinte e três centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

VIGENCIA DO SEGURO: O referido processo terá vigência de 12 (doze) meses.

PAGAMENTO: A vista, conforme proposta.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Imediato, após a assinatura do contrato.

CONTRATADO: GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro Histórico, Porto Alegre – RS, CEP 90020-060.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.001.04.122.0001.2100 - MANTER O FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
3.3.90.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que o veiculo do IPASMAP – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná está em constante deslocamento, tanto na sua área jurisdicional, como para outros municípios no Estado do Paraná, é imprescindível a necessidade de cobertura de seguro para o mesmo, dando mais segurança ao atendimento e locomoção dos servidores. Para tanto a contratação de uma empresa especializada através de processo licitatório é o meio legal de se planejar e realizar esta despesa, sendo que o presente procedimento de Dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, em razão do valor atender os 10% do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo 23 da referida lei, tendo em vista a imprescindibilidade de contratação de seguro de veiculo.

Altamira do Paraná-PR, 05 de outubro de 2023

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP
Matricula 508472

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:BED42EA5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
RATIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Seguro para o veiculo Hyundai-HB20Comf./C.Plus/C.Style1.0 Flex12V – Chassi 9BHBG51CAJP804228, Placa BB0 5316, Ano 2017, Modelo 2018, 05 ocupantes, para atender as demandas do IPASMAP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – PR.

A documentação referente ao **Procedimento de contratação direta nº** 004/2023, **Dispensa de Licitação nº 001/2023**, atende a todos os requisitos da lei 8.666/93.

Com efeito, **RATIFICO** todas as formalidades legais e autorizo a **Dispensa de Licitação nº 001/2023,** para a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 05 de outubro de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP
Matricula 508472

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:31A3B758

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ALTAMIRA DO PARANÁ - IPASMAP
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 004/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

OBJETO: Contratação de Seguro para o veiculo Hyundai-HB20Comf./C.Plus/C.Style1.0 Flex12V – Chassi 9BHBG51CAJP804228, Placa BB0 5316, Ano 2017, Modelo 2018, 05 ocupantes, para atender as demandas do IPASMAP - Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná – PR.
Com fundamento no Termo de Referência e demais informações constantes no procedimento, ante as justificativas que se embasam na Lei Federal nº 8.666/93 o Superintendente do IPASMAP resolve **HOMOLOGAR** a Dispensa de licitação para a aquisição do objeto supra descrito, tendo como contratada a empresa **GENTE SEGURADORA S/A, inscrita no CNPJ n° 90.180.605/0001-02**.

Para a efetivação da presente inexigibilidade, se levou em conta a necessidade da realização dos serviços.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná-PR, 05 de outubro de 2023.

MARCELO PENHA GOIS
Superintendente do IPASMAP
Matrícula 508472

Publicado por:
Marcelo Penha Gois
Código Identificador:9C92A262

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 199/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 199/2023 de 21/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 30.721,65 (trinta mil setecentos e vinte e um reais e sessenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
1004 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	11.971,65
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.105.		Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	
1015 - 3.3.90.32.00.00	10116	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	6.474,00
1016 - 3.3.90.39.00.00	10116	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.276,00
Total Suplementação:			**30.721,65**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1064	11.971,65
Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 10116	18.750,00
Total da Receita:		**30.721,65**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 21 de setembro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:05C18F60

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 208-2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinqüenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
14.000.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.00.000.0000.0.000. FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE AMAPORÃ
14.001.09.272.0001.2.005. Previdência e Assistência Social ao Servidor Público Municipal
18 - 3.3.90.98.00.00 3040 COMPENSAÇÕES AO RGPS 450.000,00
Total Suplementação: 450.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:387A40A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 089/2023 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 004/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 011/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas para a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais **da região do noroeste do Paraná**. Valor Máximo de **R$ 55.251,78.**

A abertura do processo: **06 de outubro de 2023**, às 09:00 horas, no endereço citado.
A abertura dos envelopes: **27 de outubro de 2023**, às 09:00 horas, no endereço citado.

Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325

Amaporã/PR, 05 de outubro de 2023.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:DCD0CA7F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2023 CHAMADA PÚBLICA CREDENCIAMENTO Nº 005/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado e pessoas físicas para a seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de **Termo de Execução Cultural**, com o objetivo de incentivar as diversas formas

de manifestações culturais **da região do noroeste do Paraná**. Valor Máximo de **R$ 22.381,75.**

A abertura do processo: **06 de outubro de 2023**, às 09:00 horas, no endereço citado.
A abertura dos envelopes: **27 de outubro de 2023**, às 14:00 horas, no endereço citado.

Edital na íntegra: O Edital da presente Chamada Pública poderá ser obtido na Divisão de Compras e Licitação na Prefeitura Municipal de Amaporã, à Rua Sete de Setembro, nº 21, Centro, ou pelo site do município: **www.amapora.pr.gov.br**, Informações fone: (44) 3437-8325.

Amaporã/PR, 05 de outubro de 2023.

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Presidente da Comissão

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:89100857

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA 04/2023

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 004/2023.

A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 004/2023, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R$
1º	**PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA**	R$ 4.393.082,69 (Quatro milhões trezentos e noventa e três mil, oitenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
2º	**PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**	R$ 4.549.485,70 (Quatro milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos)
3º	**WEILLER CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA**	R$ 4.852.086,06 (Quatro milhões oitocentos e cinquenta e dois mil, oitenta e seis reais e seis centavos),
4º	**CIAPAV CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**	R$ 5.043.775,72 (Cinco milhões quarenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (*cinco*) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Amaporã, 05 de outubro de 2023

RENAN MAURICIO DE OLIVEIRA REBUSSI
Presidente da Comissão:

Membros da Comissão:

LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO

MARLENE FERREIRA BARBOSA

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:F8442484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DOCONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 115/2023 VINCULADO A DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 086/2023

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº. 591, Centro, Cep: 85.425-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 95.594.800/0001-94, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pelo Sr. PREFEITO MUNICIPAL, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, residente domiciliado na cidade de Anahy, sito, Rua Bandeirantes, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº. 525.179.269-72 e Portador da Cédula de Identidade nº. 3.926.005-0 SSP/PR. **CONTRATADA:** a empresa **CLARO S. A.**, Sociedade Anônima Fechada, regulamente inscrita no CNPJ sob o n. º 40.432.544/0001-47, situada junto a Rua Henri Dunant, nº 780, Torre A e Torre B, Bairro Santo Amaro, na Cidade de São Paulo/SP, CEP: 04.709-110, neste ato representante por seu representante legal, o Sr. VINICIUS GONTIJO CAMPOS CPF: 003.500.261-14 e RG n.º 4219952 DGPC/GO. **OBJETO:** O presente instrumento de contrato tem como objeto a "ContrataçãoEmpresa Especializada na Prestação De Serviço deTelefonia Móvel, com o Fornecimento de Plano Corporativo com Tráfego de Voz Ilimitado, Mediante a Cessão de Uso de Chip's para Atendimento ao Município de Anahy", compreendido na área de serviço da prestadora, conforme proposta enviada. **VALOR CONTRATUAL:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pelos serviços efetivamente utilizados, conforme os valores discriminados na Proposta de Preços relativa ao objeto do contrato sendo a despesa mensal estimada de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) e global estimada para 12 (Doze) Meses de R$ 10.560,00 (dez mil quinhentos e sessenta reais). **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:** O pagamento mensal dos serviços será efetuado mediante o recebimento dos serviços constantes na nota fiscal Fatura de Serviços de Telecomunicações, com código de barras, atestada por servidor designado conforme disposto no art. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de **12 (Doze) meses** contatos a partir da data 06/10/2023 até 06/10/2024. **DOTAÇÃO:** Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia – Paraná.

Anahy-PR, 03 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Ribeiro do Amaral
Código Identificador:13EF8B24

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo n°. 152/2023
Dispensa Eletrônico nº. 083/2023
Com base no Art. Nº 75, Inciso I da Lei 14.133/2021
Decreto Municipal nº 2.192/2023
A Prefeitura Municipal de Anahy, Estado do Paraná torna público, para conhecimento dos interessados, que foi declarado **DESERTO**, pela ausência de interessados, a Dispensa Eletrônico n°. 083/2023, destinado à Contratação de empresa para prestação de serviços de neuropediatria, para atender às demandas do Departamento Municipal de Saúde de Anahy-Pr, conforme especificações contidas no termo de referência.

Anahy-PR, 05 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:17774749

LICITAÇÃO
TERCEIRO REAJUSTE DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2022 VINCULADO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 076/2022 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 043/2022

ÓRGÃO REGISTRADOR: MUNICÍPIO DE ANAHY, CNPJ: 95.594.800/0001-94, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. CARLOS ANTONIO REIS, RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR e CPF nº. 525.179.269-72.

FORNECEDOR REGISTRADO: AUTO POSTO GRANDO LTDA, CNPJ: 81.400.434/0001-80, neste ato representada pela sua sócia administradora, a Srª. Darlene Grando, CPF: 037.309.449-32 e RG: 6.498.894-8 PR

OBJETO DA ARP: Registro Preços para fornecimento de combustíveis para a manutenção da frota de veículos e máquinas do Município de Anahy, de acordo com as especificações técnicas do anexo I e demais disposições do edital.

REAJUSTE DO VALOR

Com a finalidade de manter o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, em razão da redução dos preços de combustíveis no mercado, havendo variação dos preços em relação a época em que foi celebrado a última alteração contratual, amparado aos atuais valores repassados pelos fornecedores; estando o porcentual apresentado em consonância com à variação média aferida no Levantamento de Preços da ANP – Agência Nacional do Petróleo, fonte oficial de variação de preços da Ata de Registro de Preços em epígrafe. Fica reajustado de acordo com o preço praticado no mercado, os valores do combustível referenciados na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 076/2022 que passa a ser:

ITEM: DIESEL S10 ORIGINAL
VALOR REGISTRADO: R$ 6,45 (POR LITRO)
VALOR CORRIGIDO: R$ 6,99 (POR LITRO)

Anahy-PR, 05 de outubro de 2023.

Município de Anahy
CARLOS ANTONIO REIS

Auto Posto Grando LTDA
SRA. DARLENE GRANDO

Testemunhas:

_____
Nome:
CPF:

_____
Nome:
CPF:

MARCUS VINÍCIUS NASCIMENTO REIS
Procurador do Município – Matrícula Nº 1162-2/1
OAB/PR Nº 69.744.

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:22111FAA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 136/2022 VINCULADO AO PROCESSO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAHY, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.594.800/0001-94, com sede à Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, nº 591, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CARLOS ANTONIO REIS**, brasileiro, casado, professor, residente no Município de ANAHY, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade nº 3.926.005.0, expedida pela SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 525.179.269-72. **CONTRATADA: MARCIA R. GOMES MORAES – ARTE E CULTURA,** estabelecida na **Rua Bandeirantes, nº 114, Centro, Anahy – Paraná, CEP: 85425-000**, inscrita no **CNPJ/ME sob nº. 28.082.149/0001-86,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pela sua administradora, a Srª. Marcia Renatha Gomes Moraes, RG no 13.028.492-2 SSP-PR, CPF: 104.306.649-74. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio técnico de gestão na área de Coleta Seletiva e Reciclagem de Lixo no município conforme a Ação no. 5038, Programa no. 239 do Convênio no 4500060818 firmado entre a Itaipu Binacional e o Município de Anahy-PR. As quantidades e especificações constam no Anexo I, parte integrante deste Edital. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogado em até 12 (doze) meses, **O PRAZO DA VIGÊNCIA** previsto no contrato n°. 136/2022 firmado em 05 de outubro de 2022. A prorrogação compreende o período entre 06/10/2023 à 06/10/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA REPOSIÇÃO INFLACIONÁRIA:** Quanto à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, acordam as partes em repactuar o valor do contrato do item 01 no percentual de **4,3911%.** Assim, o valor pactuado anteriormente em R$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais); deverá ser atualizado aplicando-se o percentual apontado pelo cálculo realizado diretamente na calculadora do Banco Central1, aplicando-se o índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor - IBGE e passará a ser de **R$ 23.801,16 (vinte e três mil oitocentos e um reais e dezesseis centavos). A parcela mensal será paga no valor de R$ 1.983,43 (sete mil cento e sessenta e seis reais e dez centavos). CLÁUSULA TERCEIRA– DA JUSTIFICATIVA:** Conforme Parecer Jurídico e Pesquisa de Mercado em anexo. **CLÁUSULA QUARTA– DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. **CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:** Foro da Comarca de Corbélia - PR, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo Aditivo.

Anahy-PR, 05 de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caio Fernando de Carvalho
Código Identificador:8498FC72

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 5.786/2023.

SÚMULA: Exonera servidora comissionada a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e com base no art. 53, inciso I, da Lei Municipal nº 338, de 27 de abril de 2005;

RESOLVE:

Art. 1° - Exonerar a pedido a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora comissionada Camila Crepaldi, portadora do RG. 14.245.641-9/PR, matrícula funcional nº 12012/1, lotada no Departamento de Administração; nomeada para o cargo de Chefe de Setor, através da Portaria nº 5.567, de 11 de maio de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:1728C90E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
RETIFICAÇÃO - ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO FUNPESPA

Ata da reunião ordinária do Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá (FUNPESPA). Às nove horas da manhã do dia quatro de outubro de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do FUNPESPA, realizou-se a reunião que contou com as seguintes participações: o Presidente do FUNPESPA, André Henrique Dassie e os membros do Comitê de Investimentos Carlos Henrique Claro de Carvalho e Adriana de Fátima Pereira Salustiano. Participaram também: Mikaely Alves Moreira e Stephanie dos Santos Papini Souza, do Conselho de Administração, Denise Andreoti Mendes, do Conselho Fiscal e a estagiária Bruna Cristina de Oliveira. André iniciou a reunião com a leitura da ata da última reunião, publicada na edição nº 2853 de 08/09/2023, do Diário Oficial dos Municípios do Paraná. Sobre os recursos recebidos referentes à competência de outubro, cerca de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), a consultoria apresentou duas opções para a alocação dos recursos, em fundos de índices IRFM 1 ou fundos de estratégia Gestão Duration pensando em uma aplicação mais conservadora tendo em vista que nos últimos dois meses os IMA B não corresponderam a expectativa de retorno esperada. Após discussão e análise do histórico de rentabilidade dos fundos da carteira, foi decidido por unanimidade dividir a aplicação dos recursos da seguinte forma: 50% no fundo BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL do Bando do Brasil e 50% no fundo ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA do Itaú. Sendo o que tinha a tratar o Presidente, Carlos Henrique Claro de Carvalho, encerrou a reunião, que foi lavrada por mim, Adriana de Fátima Pereira Salustiano, Secretária, com a anuência e aprovação de todos e será enviada para publicação do Diário Oficial.

ANDRÉ HENRIQUE DASSIE
Presidente do FUNPESPA

CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO
Vice-Presidente Do FUNPESPA
Presidente do Comitê de Investimento

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:5A700BE0

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.064 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei, e*

***CONSIDERANDO** o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado, Objeto do Edital nº. 004/2021, homologado em 01 de fevereiro de 2022,*

R E S O L V E:

***Art. 1º** - Nomear, a partir do dia 02 de outubro de 2023 a senhora abaixo relacionada:*

ROSILENE RODRIGUES NOGUEIRA	*PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I/ EDUCAÇÃO INFANTIL - PSS*

***Art. 2º -** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos, a partir do dia 02 de outubro de 2023.*

***Art. 3º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C8B4AD3A

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 17.444 de 05 de setembro de 2023
Autuação: 28 de setembro de 2023

Requerente: RENATA RIVOLLI PEREIRA DIAS

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., no dia 12/03/2023, por volta das 00h:30min, a Senhora Renata transitava com seu veículo pela Rua Jamil Amud, onde sentiu que seu carro passou por cima de algo, e ao voltar pra saber o que tinha acontecido, se deparou com o bueiro de águas pluviais, sendo que na hora só se preocupou em colocar a tampa no lugar para evitar outros acidentes. Por fim, relata que somente no outro dia verificou que a caixa de ar do carro estava amassada no local onde a tampa do bueiro bateu, causando dano material em seu veículo.
Por conta disso a proprietária do veículo requereu ressarcimento referente a esse acidente no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais) para cobrir as despesas gastas com os danos materiais sofridos no seu veículo. (conforme orçamentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.444 de 05 de setembro de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez todos os documentos pertinentes, em especial declaração do secretário (fls. 20), foi juntada no autos. Vejamos:

(...)que não tínhamos conhecimento da tampa solta até o momento. Quando ocorre chuva forte e a tampa do bueiro não está travada acaba se soltando devido ao fluxo de água dentro dele (...).
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
"Por todo exposto, tendo em vista o termo de declaração do secretário e documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado pelo bueiro em que a Senhora Renata passou e que estava sem a tampa, foi por conta de a mesma estar destrava e vir a se soltar por conta da chuva. Sendo de responsabilidade do município".

"Portanto, no caso em apreço, a decisão deve ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório".

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento da proprietária do veículo, termo de declaração do secretário Municipal de Viação e Serviços Públicos, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados pelo bueiro de águas pluviais que estava destampado, no valor de R$ 790,00 (setecentos e noventa reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi que o referido bueiro estava destampado.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento a Senhora RENATA RIVOLLI PEREIRA DIAS.
Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.

Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 04 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:2D3A1208

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Procedimento Administrativo - Sindicância
Portaria n. 17.445 de 05 de setembro de 2023
Autuação: 28 de setembro de 2023

Requerente: BENEDITO SOUZA DA SILVA

COMISSÃO DE SINDICÂNCIA:
MAYCON EDUARDO FLOSINO – Presidente
FERNANDO HENRIQUE SUZZI ZECHEL– Membro
TATIANE APARECIDA MARCHIONI – Membro/secretário

DOS FATOS: Que, conforme descreve requerimento de fls., no dia 21/05/2023, por volta das 09h:00min, estava estacionado na Borracharia do Pipoca, momento em que a máquina Motoniveladora estava dando ré e atingiu o seu veículo, causando pequenos danos no paralama esquerdo e no capô de seu veículo.
Por conta disso o proprietário do veículo requereu ressarcimento referente a esse acidente no valor de R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais) para cobrir as despesas gastas com os danos materiais sofridos no seu veículo. (conforme orçamentos em anexo).
Que, analisando o referido requerimento, foi determinado por esta Administração, a abertura de Processo de Sindicância Administrativa para apurar os fatos narrados na Portaria n. 17.445 de 05 de setembro de 2023, instaurando-se a presente Comissão processante de Procedimento Administrativo para Sindicância, com o escopo de averiguar o caso em apreço.

O procedimento correu normalmente sem nenhuma nulidade, sendo que a comissão, de posse do requerimento e outros documentos, entendeu por bem não ouvir as partes uma vez todos os documentos pertinentes, em especial declaração do servidor (fls. 11) que estava com a máquina Motoniveladora, foi juntada no autos. Vejamos:

(...)No dia 21 de maio de 2023, as 09:32 hrs estava transitando no pátio da Borracharia do Pacheco – margem da BR 369 – zona urbana da cidade de Andirá – PR, houve um acidente no transito em que a motoniveladora ao se movimentar em marcha ré colidiu com o veículo Golf que encontrava-se estacionado no local, gerando danos na lateral dianteira e capô do veículo, conforme fotos em anexo (...).
Esta é a síntese do necessário.
O relatório conclusivo da comissão nos revela que:
Por todo exposto, tendo em vista o termo de declaração do servidor José Marcio Lau e documentos acostados aos autos, conclui-se que o dano causado pela máquina Motoniveladora que atingiu o veículo do Senhor Benedito Souza da Silva foi causado pelo servidor do município.

Portanto, no caso em apreço, a decisão deve ficar a critério da ilustríssima prefeita, razão pela qual encaminhamos o presente relatório.

É o relatório.
DECISÃO:
Diante de tais argumentações e tudo que consta na presente Sindicância, requerimento do proprietário do veículo, termo de declaração do servidor assinado juntamente com o Diretor de Patrimônio, documentos comprobatórios juntados durante todo o processo administrativo e a conclusão da comissão processante, decido:
Pelo ressarcimento dos danos causados pela máquina Motoniveladora do Município, no valor de R$ 1.830,00 (um mil e oitocentos e trinta reais), tendo em vista que ficou demonstrado na presente Sindicância que quem deu causa ao evento danoso foi a máquina do Município.
Dê-se ciência do decidido à Contabilidade para o devido ressarcimento ao Senhor BENEDITO SOUZA DA SILVA.

Ressalto, por fim, o zelo e excelente trabalho realizado pela Comissão Especial de Sindicância, rendendo aos seus membros minhas homenagens.

Publique-se.
Registre-se.
Intimem-se.
Cumpra-se.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, 80° da Emancipação Política.

Andirá, 04 de outubro de 2023.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:A1257DCC

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.065 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Homologa o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar (mandato 2024-2028).

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*

CONSIDERANDO a Lei Municipal Lei de n.º 3.377 de 24 de novembro de 2020;

CONSIDERANDO o Edital nº 10/2023 da Comissão Especial do processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

D E C R E T A:

Art. 1º - *Homologar* o resultado final da Eleição do Conselho Tutelar (mandato 2024-2028), conforme classificação dos candidatos:

Classificação	Nome do candidato/ Cognome	Nº de votos
1º eleito	Marcio Briganti (Professor Marcio Briganti)	224
2º eleito	Cristiano Ribeiro (Cristiano)	194
3º eleito	Maria Luiza Pereira de Deus (Maria Luiza)	160
4º eleito	Luiz Gustavo Souto da Silva (Gustavo Souto)	150
5º eleito	Rozilene Aparecida Marchioni Menegassi (Rozi Marchioni)	111
1º suplente	José Carlos Reynaldo (Zé Carlos)	105
2º suplente	Everson Henrique de Souza (Everson)	104
3º suplente	Marili Azanha Diorio (Marili)	76
4º suplente	Rosemeire Martins Bezerra Galdeano (Rosemeire)	64
5º suplente	Andrews Lucas Gomes (Android)	29

Art. 2° - *Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.*
Art. 3º - *Ficam revogadas as disposições em contrário.*

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:6094E690

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.066 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convoca o 2º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, tendo como tema: Cenário atual e futuro na implementação dos diretos das pessoas com deficiência: Construindo um Brasil mais inclusivo.

***IONE ELISABETH ALVES ABIB**, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei e,*

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 001/2023 e Nota Orientativa do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência – COEDE/PR;

CONSIDERANDO o Ofício Circular nº 36/2023 do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania; Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência; Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocado o 2º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.
Art. 2°- O 2º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência será realizado no dia **24 de outubro de 2023 das 13h às 17 horas** na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE, Rua Sergipe nº 1000 em Andirá/PR, em parceria com esta entidade.
Art. 3°- O 2º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência contará com Comissão Organizadora indicada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante e pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Andirá - APAE, sendo: *Claysse Danielle Morimoto; Francieli Munhão Martins; Heloísa Petrelli Turim; Carla Janaína Amadei e Rafael Augusto Miranda.*

Art. 4°- As despesas provenientes ao 2º Encontro Temático Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência correrão por conta de dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social e Educação Profissionalizante.

Art. 5° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:749F692C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006 – 2023

A Prefeitura Municipal de Andirá, nos termos da Lei nº 8.666/93, torna público aos interessados, a realização deste Chamamento Público cujo objetivo é o CREDENCIAMENTO DE COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPECIALIZADA NO TRATAMENTO DE PESSOAS DEPENDENTES QUÍMICOS DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS, EM REGIME DE INTERNAÇÃO, PARA MAIORES DE 18 (DEZOITO) ANOS, DO SEXO MASCULINO E FEMININO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
ENTREGA/ENVIO DOCUMENTOS: até o dia 23 de Outubro de 2023.
DATA DE ABERTURA: às 09h:00min do dia 24 de Outubro de 2023.
LOCAL DE ABERTURA: Sala de Licitações da PMA.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: através do e-mail licitacao@andira.pr.gov.br, pelo telefone (43) 3538-8100 (ramal 227).

Andirá, 05 de Outubro de 2023.

MAYCON EDUARDO FLOSINO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:93B4218C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE HORAS DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 06/10/2023 à 20/10/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 20/10/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 20/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 20/10/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Outubro de 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:D115BED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SERRALHERIA,TORNO, SOLDA, CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADOS, E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS (EMPILHADEIRA, MUNK E GUINDASTE), ATENDENDO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 09/10/2023 à 23/10/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 23/10/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 23/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 23/10/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Outubro de 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:987A12D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116 – 2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA, ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 10/10/2023 à 24/10/2023. **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS**: até às 08h:00min do dia 24/10/2023.
ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: a partir das 08h:30min do dia 24/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 24/10/2023.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA ou Portal da Transparência.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43)3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 05 de Outubro de 2023.

STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:C32407B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS DE PRAZO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2022

EXTRATO DOS TERMOS ADITIVOS

1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 066/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 010/2022
RATIFICAÇÃO DO ADITIVO: 25/09/2023

CREDENCIANTE: MUNICIPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, com centro administrativo na Rua XV de Novembro, nº. 150, inscrito no CNPJ sob nº. 76.022.516/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Paulo Vieira Azim

OBJETO: Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência do contrato que tem como objeto o Credenciamento de profissionais em caráter complementar, Arquiteto, Engenheiro Civil, Turismólogo, Produtor Cultural e Guia de Turismo, devidamente registrados nos respectivos Conselhos e, cujo objeto contemple atividades da área para prestação de serviços técnicos profissionais, adiante descritos, no município de Antonina – PR.

CONTRATO Nº 078/2022 – ID 3090
CREDENCIADA: Natália Santos Weiss, CPF: nº 048.944.169-64.
VALOR: Permanecem os seguintes valores conforme contrato original:

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	Valor Mensal	12 MESES
01	Arquiteto	Graduação em Arquitetura e Urbanismo	R$ 6.250,00	R$ 75.000,00

CONTRATO Nº 079/2022 – ID 3091
CREDENCIADA: Heloisa Augusta Broska de Souza, CPF: nº 063.819.699-03
VALOR: Permanecem os seguintes valores conforme contrato original:

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	12 MESES
02	Engenheiro Civil	Ensino Superior na área.	R$ 5.000,00	R$ 60.000,00

CONTRATO Nº 080/2022 – ID 3092
CREDENCIADO: Marcos Cruz Alves, CPF nº 478.575.609-87
VALOR: Permanecem os seguintes valores conforme contrato original:

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	12 MESES
03	Turismólogo	Ensino Superior na área.	R$ 4.000,00	R$ 48.000,00

CONTRATO Nº 081/2022 – ID 3093
CREDENCIADO: Diego Silva da Silva, CPF: nº 011.380.030-42
VALOR: Permanecem os seguintes valores conforme contrato original:

ITEM	FUNÇÃO	VENCIMENTOS
05	GUIA DE TURISMO	R$ 322,00 reais a diária (sendo somente aos Sábados e Domingos).

CONTRATO Nº 082/2022 – ID 3094
CREDENCIADO: Cainã Alves, CPF: nº 047.231.579-05
VALOR: Permanecem os seguintes valores conforme contrato original:

ITEM	FUNÇÃO	QUALIFICAÇÃO	VENCIMENTOS	12 MESES
04	Produtor Cultural.	Ensino Superior na área. Mestrado e demais qualificações.	R$ 3.442,00	R$ 41.304,00

VIGÊNCIA: O presente termo prorroga por 12 (doze) meses a vigência do Contrato a partir da sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.002.04.131.0003.2068.3.3.90.36. FONTE – 1000
12.002.13.122.0003.2022.3.3.90.36. FONTE – 1000
12.002.23.695.0002.2112.3.3.90.36. FONTE – 1000

BASE LEGAL: Art. 57. Inciso II da Lei 8.666/93.

RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e parágrafos do contrato original, as quais se aplicam ao presente termo aditivo.

DATA: 29/09/2023

ASSINANTES: JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM PELA CREDENCIANTE E CREDENCIADOS.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:7DF7C49F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 052/2023 - ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 086/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2023 - SRP

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Antonina torna público que fará realizar às 10h00min do dia 24 de outubro de 2023, por meio da ***INTERNET***, através da ***Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil Ltda***.

PREGÃO ELETRÔNICO:

OBJETO Registro de preços Aquisição de alimentação de leites, dietas e suplementos alimentares no atendimento a usuários em situação de vulnerabilidade a pedido a Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência anexo I que faz parte integrante do Edital.

INFORMAÇÕES: O Edital se encontra disponível para download no site www.antonina.pr.gov.br e www.bll.org.br.

Fone: (41) 3978-1048
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.

Antonina, 05 de OUTUBRO de 2023.

MARCIO DE CASTRO SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:D8FAB780

SAMAE DE ANTONINA
ERRATA DE EDITAL PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 11/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2023

Onde se Lê:
6.1.2 Regularidade Fiscal
(...)
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da localidade onde será executado o objeto licitado, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
Leia-se:
(...)

V. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Municipal da localidade da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e relativa aos tributos relacionados com o objeto ou outra prova equivalente na forma da lei;
Não obstante**, a sessão permanece marcada para o dia 10/10/2023 às 09h00min** a realizar-se no setor de Licitações, sito a Rua Bento Cego, nº 220, Centro, CEP 83370-000 na cidade de Antonina-Paraná, uma vez que se trata de licitação cujo julgamento é o ***sendo a presente licitação do tipo MENOR PREÇO GLOBAL*****, não afetando, portanto a formulação de propostas.**

Antonina, 05 de Outubro de 2023.

GIANCARLO NOGUEIRA DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Adilson Dias Pinheiro
Código Identificador:1B3835B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA – EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2023 - PATROCÍNIO DO EVENTO NATAL ENCANTADO DE ANTONINA 2023

Secretario Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO

ERRATA –

EDITAL DE CHAMAMENTO Nº003/2023 - PATROCÍNIO DO EVENTO NATAL ENCANTADO DE ANTONINA 2023

Objeto: O objeto da presente Chamada Pública é obter PATROCÍNIO DO AVENTO NATAL ENCANTADO DE ANTONINA 2023, conforme Termo de Referência.

O objeto do presente Edital de Chamamento nº 003/2023 é a obtenção de patrocínio para o NATAL ENCANTADO de Antonina 2023, que consiste além da decoração em diversos pontos da cidade, em apresentações musicais, visitas do Papai Noel e autos de natal, a serem realizados em Antonina, Paraná. O projeto visa promover um evento de Natal especial na cidade de Antonina, com o objetivo de proporcionar alegria, entretenimento e espírito natalino para moradores e visitantes. Também visa promover a união da comunidade, fortalecer o comércio local e estimular o turismo na região.
O Município de Antonina - PR, neste ato representado pelo Senhor Secretario de Turismo e Cultura Thiago Afonso Souza, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no Edital de Chamamento n º003 /2023 - PATROCÍNIO DO EVENTO NATAL ENCANTADO DE ANTONINA 2023.

O chamamento Público acima citado, seus anexos e alterações, **CONVOCA** o representante da empresa PORTO PONTA DO FELIX S/A, CNPJ 85.041.333/0001-11, para comparecer na Secretaria de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico, da Prefeitura Municipal de Antonina no endereço: Rua Antônio Mendes, 290 - Praça Carlos Cavalcanti – Centro – antonina- PR, Estação Ferroviária, no horário de funcionamento do departamento, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, a fim de celebrar o Termo de Patrocínio, o participante abaixo relacionado que foi habilitado e de acordo como item 4 do edital, atendendo assim a demanda da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

ITEM	PROPONENTE	REPRESENTANTE LEGAL	MODALIDADE
01	PORTO PONTA DO FELIX S/A CNPJ: 85.041.333/0001-11	**DIRCEU CORREA SOBRINHO**	**PATROCÍNIO BRONZE R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**

THIAGO AFONSO DE SOUZA
Secretario Municipal de Turismo, Cultura e Patrimônio Histórico

Antonina, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Marcio Lucimar da Silva
Código Identificador:7EF93C3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
MUNICÍPIO DE ASTORGA
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga - PR*;* torna público o aviso de prorrogação de horário de protocolo dos envelopes de habilitação e propostas de preços, bem como a abertura dos envelopes de habilitação; referente ao processo licitatório supra mencionado, cujo objeto a contratação de empresa para execução da Obra de Construção de Estação de Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) e construção de cercamento da área total do Aterro Controlado e corredor de acesso a área do transbordo no Município de Astorga – PR, conforme cronograma abaixo:

Ø ENTREGA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS: até as 14h00min (Quatorze horas) do dia 18 de Outubro de 2023, no **setor de protocolos da Prefeitura do Município de Astorga-PR.**

Ø ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO: dia **18 de Outubro de 2023**, às 14h:15min (Quatorze horas e quinze minutos), **no Auditório da Prefeitura do Município de Astorga - PR, sito à Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, neste Município de Astorga - PR.**

Astorga, 05 de Outubro de 2023.

PATRÍCIA ALBERTINI CAMARGO FERNANDES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:1BCB8A47

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PE Nº068/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-PR, torna público que fará realizar às 08:30 (oito horas e trinta minutos), do dia 10/11/2023, no sítio eletrônico: www.gov.br/compras, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, e tem por objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre do ano de 2024, destinados a Merenda Escolar dos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da internet pelos seguintes endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e www.astorga.pr.gov.br.

Paço Municipal de Astorga-PR, e 05 de Outubro de 2023.

ADRIANA ANTONIETA BRANDOLIM
Diretora do Departamento e Adm. Patrimônio e Suprimentos

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:455A9BCB

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PE Nº060/2023

AVISO DE PRORROGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2023

O MUNICÍPIO DE ASTORGA-PR, com sede na Av. Dr. José Soares de Azevedo, nº 48, em Astorga-Pr, torna público a **PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA,** devido a instabilidade no sistema no dia 04/10, prejudicando o cadastro de propostas, se fez necessário alterar o dia da sessão**,** cujo objeto é a Aquisição de Óculos, incluindo armações e lentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos:
– Fica alterada a data da abertura da sessão pública conforme cronograma a seguir:

- DATA E HORA PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO: A sessão pública ocorrerá em ambiente eletrônico, e será aberta às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 09 de outubro de 2023. A proposta deverá ser cadastrada no sistema até o horário de abertura da sessão.

Astorga, 05 de outubro de 2023.

IDA JAQUELINE MONSÓ PERES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Patrícia Albertini Camargo Fernandes
Código Identificador:E3511C57

PROCURADORIA JURÍDICA
JUSTIFICATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2023-PARCERIA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023
LEI FEDERAL Nº 13.019/2014
DECRETO MUNICIPAL Nº 147/2016

Tratam-se os autos de pedido de Procedimento de Dispensa de Chamamento Público para que o Município de Astorga firme Acordo de Cooperação com a REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA.

Conforme Plano de Trabalho constante nos autos, o Acordo de Cooperação tem por objetivo o fornecimento de leite pasteurizado integral às pessoas em tratamento oncológico o.

A Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, assim estabelece:

"Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:
...
VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

A mesma matéria também está disciplinada pelo Decreto Municipal nº 147/2016, de 25 de novembro de 2016, que dispõe:

"Art. 9º Poderá ser dispensável a realização do chamamento público:
...
IV - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política."

Considerando que a REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA foi declarada de Utilidade Pública pela Lei Municipal nº 1.624/2003-E, de 14/10/2023;

Considerando que o presente Processo Administrativo possibilitará ao Município a concessão mensal de 160 (cento e sessenta) litros de leite pasteurizado, sendo 04 (quatro) litros semanais para cada paciente assistido pela entidade;

Considerando que a **REDE DE COMBATE AO CÂNCER – REGIONAL DE ASTORGA** é a única entidade no município que oferece atendimento exclusivo às pessoas em tratamento oncológico;

Considerando que o Plano de Trabalho apresentado pela entidade atende os critérios previstos em lei, tendo sido aprovado pelo Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo art. 2º da Lei nº 13.019/2014, podem ser formalizados instrumentos de parcerias para consecução de objeto, entendemos estar caracterizada a hipótese de Dispensa de Chamamento Público.

Assim sendo, atendendo o disposto no mencionado dispositivo legal apresentamos justificativa para ratificação da Chefe do poder Executivo Municipal.

Astorga, 05 de outubro de 2023.

RONI EVERSON FAVERO
Presidente da Comissão de Seleção

Publicado por:
Roni Everson Favero
Código Identificador:2DEBA70C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 139/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais, no **dia 13 de Outubro de 2023**, mantidos os serviços considerados essenciais à Administração Pública Municipal.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 04 (quatro) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:F29A5600

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 716/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE, ao servidor **JOSÉ RICARDO VIEIRA,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº 7.377.704-6-SSP/PR., inscrito no CPF/MF sob nº 028.122.839-63, ocupante do cargo de Merendeiro, nível 3-A, Matrícula 2.211.

A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal (redação anterior à EC 103/2019), com proventos proporcionais calculados pela média das 80% maiores remunerações.

O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 543,62 (quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos), referente a competência agosto/2023, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 (dois) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:6037363D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 717/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, ao servidor **VALDELEY BERTO LUIZ,** lotado no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portador da CI/RG nº. 4.184.134-6/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº. 721.878.329-53, ocupante do cargo de Motorista, nível 08-M.

A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 3º, da Emenda Constitucional nº. 47/05, sendo que o valor do provento de aposentadoria será o da última remuneração e a forma de reajuste será com paridade, conforme disposto no Artigo 7º, da Emenda Constitucional nº. 41/03.

O valor do provento de aposentadoria será de R$ 3.285,33 (três mil, duzentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos), referente à competência agosto/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 02 (dois) de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B5309162

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 718/2023

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E
REVOGAR, a partir de 1º de Outubro de 2023, a Portaria nº 851/2022, **de 13/09/2022**, que designou a servidora **REGINA APARECIDA PINHEIRO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, para exercer a função de Secretária do Centro Municipal de Educação Infantil Nossa Senhora Aparecida, do Distrito de Içara, neste Município, com gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre seus vencimentos básicos.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 02 (dois) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3045F88D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 721/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

CONSTITUIR **Comissão Especial, para análise das amostras apresentadas**, referentes ao **Pregão Presencial para Registro de Preços Edital PPRP nº 068/2023 - Processo Administrativo n.º 149/2023**, objetivando aquisição de gêneros alimentícios, para o segundo semestre de 2023 e o primeiro semestre do ano de 2024, destinados a merenda escolar dos alunos matriculados nas Escolas e Centros de Educação Infantil do Município de Astorga, nomeando as servidoras CARLA SOSSAI RISSATO DE MORAES, MARLU DA CRUZ FRANCISCO e ADELINA MARIA DOBEIS, para análise das amostras apresentadas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:17B04444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 003/2023

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10110/2023

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para a execução de obras de pavimentação com CBUQ, drenagem de águas pluviais e sinalização viária das vias: a) Rua José Merchiori, trecho compreendido entre a coordenada inicial UTM: E= 639399.76 m, N= 7178474,38 m e fim na coordenada UTM:E=639391,82 m, N=7178222,15 m, extensão 280,00 m, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO: R$ 482.826,03 (quatrocentos e oitenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais e três centavos).

A ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES se dará no dia **09 de novembro de 2023 às 09h00min**, no Auditório Municipal, localizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, sito à Avenida Brasil, nº 665, Centro, desta Cidade.

O edital e seus anexos, bem como Projetos, Planilhas de Serviços e Memorial Descritivo, estarão disponíveis junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Balsa Nova/PR, localizado na Avenida Brasil, nº 665, Centro, desta Cidade.

Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3636-8013/8015.

Balsa Nova/PR, 05 de outubro de 2023.

PATRIK ALVES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº 380/2023

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:D6E80FEF

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1107/2023

PORTARIA / DIÁRIA Nº. 1107/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA , Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 701/2013, de 17 de abril de 2013. DETERMINA:

Conceder a(o) Sr.(a). GABRIELA MUCKENBERGER SADDI, matrícula nº 41461, MÉDICO(A) VETERINÁRIO(A), a importância de R$ 29,35, para atender as despesas de 01 diária(s) para viagem e/ou alimentação, devendo posteriormente solicitar a baixa de responsabilidade de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de ressarcimento ao erário.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova em 05/10/2023.

PEDRINHO DURAU
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:FB764232

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 54/2023
ADJUDICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como RATIFICO à empresa SALGADINHO AUTO SOCORRO LTDA., inscrita no CNPJ sob n°. 35.620.870/0001-48, com sede à Rua Ivone Maria Chiamulera, 290, Bairro: Dom Pedro II, Lapa/PR, o objeto do presente procedimento, referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de caminhão tipo prancha, para transporte rodoviário de máquina pesada como trator agrícola - objeto proveniente do Termo de Convênio nº 0905153/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e o Município de Balsa Nova, no valor de até R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), com prazo de vigência e execução de até 15 (quinze) dias, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 09.002.04.122.0002-2084-3.3.90.39.00.00.3510.

Balsa Nova, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:34B97CD2

ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022 - CONVOCAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA N° 009/2022
PROCESSO ADMINSTRATIVO Nº 9211/2022
LOCAL: Prefeitura do Município de Balsa Nova

O Prefeito do Município de Balsa Nova, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, instrumentalizado no Processo Administrativo nº 9211/2022, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, localizada na Av. Brasil, nº 665, Município de Balsa Nova/PR, de conformidade com a Lei Municipal nº 879/2015, e demais legislação cabível a espécie, torna público, o presente Edital nº. 002/2022, que estabelece instruções destinadas à realização deste **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS**, para contratações temporárias para exercer a função de **EDUCADOR (A)**, regulamentado pela Lei Municipal nº 661/2012, divulgar o quanto segue:

Considerando a disponibilidade de 1 (uma) vaga divulgada pela Secretaria de Educação, Cultura e Esporte segue **CONVOCAÇÃO PARA DISTRIBUIÇÃO DA VAGA**. A candidata listada abaixo deverá comparecer no dia 06 de outubro de 2023 no horário das 09:00h na Sala de Audiência Pública da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, localizada na Avenida Brasil, n° 665, Centro.

Candidata convocada:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATA	PONTUAÇÃO
25º	Juliana Baggio Jankoski Hoffmann	1,0

Balsa Nova, 04 de outubro de 2023.

MARCOS ANTONIO ZANETTI
Prefeito Municipal De Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:BC080D5D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 430/2023

PORTARIA Nº 430/2023

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Balsa Nova**,** Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e atendendo ao contido através do processo administrativo 5702/2022,

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio ao servidor relacionado abaixo:

Nome	Matricula	Início	Término	Período aquisitivo	Secretaria
IZABEL CRISTINA DOBRZANSKI BONATO	29711	16/10/2023	29/11/2023	2017/2022	SMA

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16.10.2023.

Balsa Nova, em 05 de outubro de 2023.

ITABORAI SÍLON CORDEIRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:55A9E767

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes ADJUDICA o processo e encaminha ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa23/2023
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT, A SEREM REALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.

FORNECEDOR: TOPO SERVIÇOS DE MEDIÇOES E AMBIENTAIS LTDA - CNPJ: 37.314.421/0001-05
Valor Total do Fornecedor: 31.294,94 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos).

LOTE 1

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMETRICO	M²	25458	R$ 0,43	R$ 10.946,94
2	LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMETRICO	M²	114000	R$ 0,16	R$ 18.240,00
3	LEVANTAMENTO CADASTRAL PLANIALTIMETRICO	M²	6800	R$ 0,31	R$ 2.108,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 31.294,94 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro e noventa e quatro)

BARBOSA FERRAZ, 05 de outubro de 2023.

Documento assinado no original peloPresidente da comissão de licitação Edmar Gardioli e Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:538DD2BE

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº. 106/2023

O Prefeito do Município de PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, Senhor EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** que o Poder Executivo do Município firmou em 05deOutubrode2023, O **CONTRATO DE Nº. 106/2023** com a **TOPO SERVIÇOS DE MEDIÇOES E AMBIENTAIS LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob n. 37.314.421/0001-05, com sede/domicílio na(o)CAMPO MOURÃORUA SANTA CATARINA, 1590, decorrente do **Processo Licitatório Dispensa23/2023**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT, A SEREM REALIZADOS NO PERÍMETRO URBANO E RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR.**, pelo **valor total de R$ 31.294,94 (trinta e um mil, duzentos e noventa e quatro reais e noventa e quatro centavos)**, com vigência até **04 de abril de 2024**.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:381A56A8

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.175/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, JUNTO AS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. decorrente de Pregão n° 27/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.258.720/0001-38. aditivam o contrato com término 04/10/2024 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.175/2022, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA NO TRABALHO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ - PR, JUNTO AS SECRETARIAS, PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. decorrente de Pregão n° 27/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ e a IMPACTO ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 06.258.720/0001-38.

aditivam o contrato na importância de R$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.

Documento assinado no original pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**.**

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:0CD51A00

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIAS PÚBLICAS

A Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, através de seu representante legal, convoca a população em geral e interessados a participar de Audiências Públicas, com a seguinte programação:

AVALIAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE METAS FISCAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
2º QUADRIMESTRE/2023
Data: 29/09/2023 – Sexta-feira
Horário: 14:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz
https://www.facebook.com/camaramunicipal.barbosaferraz

AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 29/09/2023 – Sexta-feira
Horário: 13:50 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE SAÚDE
2º QUADRIMESTRE/2022
Data: 29/09/2023 – Quinta-feira
Horário: 16:00 horas
Local: Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Barbosa Ferraz, 13 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:E5D291FE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA N° 231/2023

PORTARIA N° 231/2023
De: 05/10/2023.

SÚMULA: "Concede Licença Especial à servidora Camila Paiva Scalada e dá outras providências".

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º- Conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio a servidora **CAMILA PAIVA SCALADA,** ocupante do cargo de **Psicóloga**, no período de 17/10/2023 a 14/01/2023, referente ao período aquisitivo 2018/2023.

Artigo 2° - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros em 17/10/2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Barbosa Ferraz, 05 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francelania de Matos
Código Identificador:AB575226

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 18/2023 de 04/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2638/2023 de 04/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 20.000,00 (vinte mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.1.221.		OPERAÇÃO DE CRÉDITO PNAFM3 - PROJETO 1	
12 - 3.3.90.39.00.00	33911	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Suplementação:			**20.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:EBE144B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2023.

1.0.	**DO OBJETO**
1.1.	O objeto da presente licitação é aquisição de uma solução tecnológica que abrange o fornecimento de um link dedicado de acesso à internet via fibra óptica IP direto, bem como a prestação de serviços relacionados à instalação, configuração, manutenção, e operacionalização desta solução, incluindo a construção de uma rede de comunicação dedicada exclusivamente para o uso do município, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
1.2	VALOR TOTAL DO EDITAL R$ 323.617,80 (Trezentos e Vinte e Três Mil, Seiscentos e Dezessete Reais e Oitenta Centavos).
2.0.	**DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS**
2.1.	Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 15/10/2023 às 08h00min. do dia 25/10/2023.

2.2.	Abertura das propostas: das 08h01min. às 08h59min. do dia 25/10/2023. Início da sessão de disputa de preços: 09h00min. do dia 25/10/2023.
3.0.	**DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
3.1.	Será considerado vencedor o licitante que oferecer a proposta de Menor Preço.
4.0.	**DO FORNECIMENTO DO EDITAL**
4.1.	Estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré, sito a Rua Rui Barbosa, nº 96, Bairro Centro, no site da prefeitura municipal (www.barradojacare.pr.gov.br). Informações através do pmbj@uol.com.br, licitacao@barradojacare.pr.gov.br, www.bll.org.br ou pelo fone (43) 3537-1212.

Paço Municipal José Galdino Pereira - Barra do Jacaré - Paraná, em 05/10/2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:FC41EF40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 111/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré – PR.
CONTRATADA: **EMPRESA VANDER NORATO DA SILVA - NORATO´S RECICLAGEM,** CNPJ/MF nº.27.096.420/0001-70, situada na Rua Antonio dos santos, nº. 513, Nova Barra, CEP- 86385-000, cidade de Barra do Jacaré/PR, neste ato representada por **VANDER NORATO DA SILVA**, CPF/MF nº. 079.807.629-16, RG nº.1.008.191-04.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A CONTRATANTE, com fundamento e amparo nos artigos 78 e 79, da Lei n° 8.666/93, resolve rescindir unilateralmente o contrato n.º 111/2017, cujo objeto é, concessão de uso de imóvel e equipamentos situado na Rua Dos Estudantes, s/n, Barracão de 300m², construído dentro de uma área de 1.600m², inscrita na matrícula n.º 11325, do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá-PR, identificado como barracão de lixo reciclável, ao lado do antigo viveiro Municipal, com o fim exclusivo de reciclagem de lixo, conforme anexo V do Processo Licitatório na modalidade Concorrência n.º 12/2017, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão é motivada por descumprimento do CONTRATO por parte da contratada, conforme cita o PARECER JURÍDICO N.º 207/2023, "[...] *descumprimento por parte do contratado, que injustificadamente, não cumpriu as cláusulas estipuladas no contrato, e mesmo após diversas tentativas da Secretaria Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e da Comissão de Inquérito Administrastivo e Sindicância quedou-se inerte".*
CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA QUARTA
A parte elege o foro da Comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do Termo de Rescisão Contratual.
E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município (AMP), para que produza os efeitos legais.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 5 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:31E9F9DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO N.º 141/2017

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE BARRA DO JACARÉ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 96, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.407.568/0001-93, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**, brasileiro, casado, portador do RG nº. 5.067.024-4 - SSP/PR e do CPF nº. 540.036.289-34, residente na Rua Jacarezinho, nº. 421, nesta cidade de Barra do Jacaré – PR.
CONTRATADA: **EMPRESA MERCADO CAMILOTTI,** CNPJ/MF nº. 79.627.766/0001-50, situada na Rua Rui Barbosa, nº. 52, Centro, CEP- 86385-000, cidade de Barra do Jacaré/PR, neste ato representada por **VANDERSON LUIZ CAMILOTTI**, CPF/MF nº. 734.921.409-04, RG nº. 5.266.739-9.
CLÁUSULA PRIMEIRA
A CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem rescindir amigavelmente do referido Contrato n.º 141/2017, CONCESSÃO DE USO DO MATADOURO MUNICIPAL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, Prédio construído em alvenaria com estrutura de concreto, com cobertura de telhas, forro de madeira, piso em cimento queimado, com sanitário, sala de matança, sala de desossa, depósito, tanque de decantação, mangueira para boi e porco, com área total de 725m² de construção. Equipamentos: 01 pistola pneumática tocada a ar 220 volts, 01 serra elétrica, 01 ventilador de parede, 02 serras manual, 01 compressor, 01 escada de aço, 01 carriola, 02 mangueiras de água, além de uma caldeira para pelar porco à ser montada pelo Cessionário, situado nesta cidade, à PR 092, s/n, Bairro Água do Paris, próximo à ponte do Rio Jacaré, município de Barra do Jacaré - Paraná, inscrita na matrícula n.º 7.274, do Cartório de Registro de Imóveis de Andirá-PR, conforme anexo V do Processo Licitatório na modalidade Concorrência n.º 13/2017, o qual passa fazer parte integrante deste instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA
A presente rescisão contratual foi motivada através do requerimento do CESSIONÁRIO, cujo motivação segue conforme cita no PARECER JURÍDICO N.º 195/2023, "*O CESSIONÁRIO requereu a rescisão amigável do referido contrato, tendo em vista que não foi possível dar andamento no projeto de reforma e ampliação do matadouro municipal".*
CLÁUSULA TERCEIRA
A presente rescisão não gerará qualquer ônus para nenhuma das partes. No entanto, não impede a aplicação de quaisquer penalidades, bem como a apuração administrativa ou judicial de responsabilidade civil e administrativa.
CLÁUSULA QUARTA
A parte elege o foro da Comarca de Cidade de Andirá/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento do Termo de Rescisão Contratual.
E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, perante as testemunhas abaixo, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação no Diário Oficial do Município (AMP), para produzir os efeitos legais.

Paço Municipal José Galdino Pereira, em 5 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:194CA4FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 105/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: TERRA VIVA COMERCIO E REPRESENTACOES - EIRELI - EP
Valor.....: R$ 38.450,00 (trinta e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 02/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR74/2023
Recursos...: Dotação: 460 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (UMA ENSILADEIRA), EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:DDC47522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 106/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI
Valor.....: R$ 2.150,00 (dois mil e cento e cinquenta reais)
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 02/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR74/2023
Recursos...: Dotação: 460 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (UMA ENSILADEIRA), EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:962FBEBC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 107/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
Valor.....: R$ 2.552,00 (dois mil e quinhentos e cinquenta e dois reais)
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 02/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR74/2023
Recursos...: Dotação: 460 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (UMA ENSILADEIRA), EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:52E9043A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 108/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: ADEMIR AIRTON STEINKE
Valor.....: R$ 1.180,00 (um mil e cento e oitenta reais)
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 02/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR74/2023
Recursos...: Dotação: 460 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (UMA ENSILADEIRA), EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2C4E7744

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 109/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: NELCI BULAU CAMPRA
Valor.....: R$ 2.910,00 (dois mil e novecentos e dez reais)
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 02/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR74/2023
Recursos...: Dotação: 460 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (UMA ENSILADEIRA), EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:67BBC00D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 110/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: MICRON INFORMATICA LTDA
Valor.....: R$ 1.660,00 (um mil e seiscentos e sessenta reais)
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 02/03/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR74/2023
Recursos...: Dotação: 460 - 1 . 5002 . 18 . 543 . 7 . 1.11 . 0 . 449052 Equipamentos e Material Permanente
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO AGRICOLA (UMA ENSILADEIRA), EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA E MOBILIA DESTINADO A SECRETARIA DE AGRICULTURA

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:763085B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 111/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: G L ASSESSORIA TECNICA ADMINISTRATIVA LTDA
Valor.....: R$ 35.400,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos reais)
Vigência...: Início: 05/10/2023 Término: 03/10/2024
Licitação..: Pregão Nº.: PR75/2023
Recursos...: Dotação: 59 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
Objeto.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA/SOFTWARE PARA CONTROLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA COM INTERFACE ENTRE O SISTEMA DE PRODUTOR RURAL DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PARANÁ - SEFANET

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:42D8E9BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito, GELSON MAFFI nos no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo (a) pregoeiro (a)e sua equipe de apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR76/2023
b) Modalidade: Pregão
c) Data Homologação: 05/10/2023
d) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA USO NAS UNIDADES DE SAÚDE, CONFORME A RESOLUÇÃO SESA Nº 773/2019 E DA RESOLUÇÃO SESA N° 976/2021
e) Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

4739 - SUL SERVICES COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA (04.648.801/0001-19)
4366 - OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA (08.925.642/0001-03)
679 - CENTRO OESTE - COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA (73.334.476/0001-32)
3793 - SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI (15.349.114/0001-19)
2545 - NELCI BULAU CAMPRA (07.729.278/0001-43)
4740 - PAPERFLEX COMERCIAL LTDA (07.299.558/0001-69)
4738 - MICRON INFORMATICA LTDA (39.791.096/0001-99)
56 - ADEMIR AIRTON STEINKE (11.555.468/0001-69)

TOTAL GERAL: R$ 52.618,30

Bela Vista da Caroba, 05/10/2023.

GELSON MAFFI
Prefeito

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:2AC9FC64

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0123/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1º - Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 13 de outubro de 2023, em decorrência ao Feriado Nacional de Nossa Senhora Aparecida no dia 12 de outubro.

Art. 2º - Ficam os Secretários Municipais autorizados a convocar seus servidores para expediente normal pela essencialidade de serviços básicos, no dia declarado como Ponto Facultativo, dispensando da respectiva compensação os servidores que vierem cumprir horário neste período.

Art.3°- O presente decreto em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:ACC9E154

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 146/2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 002282/2022 de 06 de dezembro de 2022.

RODRIGO ROSSONI, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Bituruna, um Crédito Adicional Suplementar conforme abaixo discriminado:

02.000 - PODER EXECUTIVO		
02.009 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO		
02.009.4.122.6.1003-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R$26.356,13
00952.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 215/2020-SEDU Casa Gastronômica - SIT 44636	26.356,13

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R$26.356,13
00952.01005.03.99.01.01.1.701.0000	Convênio n.º 215/2020-SEDU Casa Gastronômica - SIT 44636	26.356,13

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:73442BD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE REVISÃO DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO N.º 64/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 38/2023

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de 2023, às 11:00 horas, no Município de Bituruna, em sessão pública, com a presença do Pregoeiro Sr. RUBENS NIEVIADOMSKI e equipe de apoio composta por EDUARDO RIBAS CONRADO, MATEUS FELIPE DE SOUZA e WAGNER COSTA DOS SANTOS, designados através do Decreto n.º 002/2023, reuniram-se para proceder a análise e julgamento da solicitação de revisão de Registro de Preços efetuada pela proponente JOÃO MARIA KORPAN, para o item abaixo relacionado do Processo n.º 64/2023, sendo efetuada análise de índices inflacionários, de conformidade com as disposições do edital e verificação das notas fiscais apresentadas nº 542.420 e 549.488.
Após a análise dos preços praticados, a Comissão utilizou-se do percentual de aumento ocorrido no período no mercado, baseado na variação verificada conforme preços do balizamento constante no processo de licitação n.º 64/2023 e o preço praticado atualmente pelas proponentes, passando o preço unitário conforme abaixo:

Item	Unid.	Especificação	Valor Praticado	Percentual	Preço ajustado
1	UN	Botijão de Gás P-13 Cheio	R$ 76,50	5,0781%	R$ 80,38

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião a qual vai assinada pelos presentes.

Bituruna, 05 de outubro de 2023.

RUBENS NIEVIADOMSKI
Pregoeiro

EDUARDO RIBAS CONRADO
Equipe de Apoio

MATEUS FELIPE DE SOUZA
Equipe de Apoio

WAGNER COSTA DOS SANTOS
Equipe de Apoio

DESPACHO DO PREFEITO
De acordo com o Parecer do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, e considerando a solicitação de atualização de preços de acordo com o Inciso II § 3º do Art. 15 da Lei 8.666/93, autorizo a presente atualização de preços relativo ao Registro de Preços do Processo de Licitação n.º 64/2023.

Bituruna, 05/10/2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:7AEBE5A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 108/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a partir desta data (05/09/2023), Rosi Cleia Ribeiro, RG 9.085.910-2, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Apoio aos Desabrigados, CC-04, em conformidade com a Lei 1954/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 05 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C15140EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 109/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a partir desta data (28/09/2023), Cristiane Aparecida Mattiola, matrícula 2441, do Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Saúde Pública, CC-04.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 107/2023.

Paço do Índio, 28 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:9CF3C331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 110/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no Art. 79B da Lei complementar 001/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna;

Considerando o disposto no Decreto 100/2023 e Decreto 134/2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Concede a conversão em pecúnia indenizatória da licença-prêmio, para as servidoras Silmara Gonçalves da Maia, Matricula 1057, admitida em 01/03/1996, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 08/05/2006 à 07/08/2011 e Andenise Maria Gobbi, Matricula 1376, admitida em 01/03/1996, ocupante do cargo efetivo de Professora, referente ao período aquisitivo de 07/03/2009 à 06/03/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 29 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:5855FA69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 111/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Sônia Mara Kramer, matrícula 1304, para exercer a Função de Confiança de Supervisora Escolar na Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, em conformidade com o Artigo 19 da Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:7B1518B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 112/2023

Rodrigo Rossoni, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Igor Gabriel Weiwanko, RG 13.286.777-1, matrícula 2275, como representante legal do Munícipio de Bituruna no evento "A Cidade e o Saneamento Fórum Estadual Fundo Municipal de Saneamento" e Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná, a serem realizados no dia 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 02 de outubro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:4648D034

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 110/2023

DECRETO Nº 110/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerando o feriado nacional do dia 12 de Outubro de 2023 devido à comemoração da Padroeira do Brasil, DECRETA PONTO FACULTATIVO nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de Outubro de 2023, sexta-feira.
Art. 2º. Ficam excluídos da aplicação do art.1º os serviços considerados essenciais, ou que, por sua natureza ou característica especial não podem ser alterados os seus períodos diários ou não podem sofrer soluções da continuidade, que ficarão sob orientações dos Secretários Municipais de cada pasta.
Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:6F5D798F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº. 62/2023

EDITAL Nº. 62/2023
Comissão Organizadora do PSS 01/2023 SAMAE – para de Contratação de Agente Operacional E Auxiliar Administrativo, nomeada pela Portaria nº 231/2023 no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de número 26/2023 – Processo seletivo 01/2023 - SAMAE resolve tornar público no uso de suas atribuições:
TORNAR PÚBLICO:
Os candidatos abaixo relacionados, aprovado no PSS 01/2023-SAMAE, a comparecer a comparecer de, 06 de Outubro de 2023 até o dia 16 de Outubro de 2023, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, no setor de Recursos Humanos na Sede da Prefeitura Municipal, com endereço na Rua Moises Miranda nº 422, Centro, **munido da documentação exigida no ANEXO I**, para confirmar a aceitação da vaga.
Edital de convocação dos candidatos classificados no PSS 01/2023 - SAMAE:
CARGO: **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**

Nº	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
38	ARTIDOR JOSE DELCI SOARES	23/05/1976	100	01º

O não comparecimento até a data e horário estipulada caracterizará desistência, perdendo o candidato os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido PSS.
Revogadas as disposições em contrário, este edital passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2023.
Comissão Organizadora:

LARISSA DALZOTTO KUNAST –
Presidente
Matrícula: 417786

LEONETE MARISA CANEI BARBOSA –
Membro
Matrícula: 615-1

TANATÃ ROSENDO DE ALMEIDA –
Membro
Matrícula: 417724

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

Os documentos deverão ser autenticados em Tabelionato de Notas, ou poderão ser apresentados sem autenticação desde que apresentado juntamente ao original, e conferidos pelo servidor que recepcionar a documentação;

Ter a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos completos;
Fotocópia da Cédula de Identidade;
Fotocópia do documento que comprove a escolaridade exigida para o Cargo/Função, conforme os requisitos presentes no Quadro de vagas;
Fotocópia Cartão do PIS/PASEP (Caso não possua retirar um extrato na Caixa Econômica Federal-PIS e Banco do Brasil-PASEP);
Fotocópia do Titulo de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral, com apresentação de fotocópia de comprovantes de ter votado na

ultima eleição ou certidão do Cartório Eleitoral de abrangência no Município onde o candidato for eleitor;
Fotocópias do Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;
Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento do candidato, e certidão de nascimento dos dependentes e N° do CPF para informar no E-Social, se o candidato for casado e possuir filhos;
Declaração de bens do candidato;
Para fins de verificação quanto ao acúmulo de cargos, apresentar declaração, sob as penas da Lei, que não possui outro cargo, emprego ou função pública, e não recebe proventos de aposentadoria ou pensão, na Administração Direta, Autárquica, Empresa Pública, Sociedade de Economia Mista ou Fundação (nas esferas Federal, Estadual ou Municipal) ou que possui compatibilidade garantida por lei para atuar nas hipóteses de acúmulo de cargos permitidas;
Prova de quitação com o Serviço Militar para candidato do sexo masculino (Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação);
Uma (01) Fotocopia 3x4, recentes, sem adornos, não datadas;
Comprovante de registro no Conselho de Classe ativa para as funções do Cargo que se exige formação em nível superior;
Certidão negativa de antecedentes criminais, fornecida pelos Cartórios Judiciais Federal e Estadual do domicílio do candidato e de onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento. Folha de antecedentes, emitida pela Polícia Federal e da Polícia dos Estados/do Distrito Federal onde houver residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedida dentro do prazo da validade consignado no documento;
Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.
O candidato convocado será submetido a exame admissional para comprovação de perfeitas condições para o exercício da função. Caso o laudo do exame pericial admissional ateste a incapacidade para o exercício do emprego, o candidato estará automaticamente desclassificado;
A contratação realizar-se-á sob o regime da CLT;
A carga horária será a prevista no Quadro de Vagas constante do preâmbulo deste edital, sendo que as variações de jornada de trabalho, a duração do intervalo, os descansos semanais e demais condições de horário de trabalho, serão definidos pela administração;
Conta Bancaria, Banco do Brasil ou Cresol.

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULO DE CARGO PÚBLICO

Eu,_____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), portador do RG sob o numero:_____ e CPF: _____, declaro para o fim especifico de contratação para o PSS 01-2023, que não ocupo outro cargo publico ressalvados os previstos no art. 37 XVI, a, b, e c da CF/88.
Configura-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica, sob minha responsabilidade.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE VAGA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, residente e domiciliada (o) na cidade de _____, CEP: _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF _____, abaixo assino (a), que desisto, em caráter irrevogável, da minha vaga para o cargo de _____ no PSS 01-2023 do Município De Boa Ventura De São Roque-Pr.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO IV

TERMO DE DECLARAÇÃO DE FINAL DE LISTA PSS 01-2023 - SAMAE

Eu,_____, portador do RG _____, e inscrito no CPF _____ abaixo assinado (a), ao ser chamado para assumir vaga referente à convocação do dia _____/____/____ após analisar a vaga, declaro não ter disponibilidade para assumi-la no momento e solicito o final de lista.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE BENS MOVEIS E IMOVEIS
Eu _____ Servidor (a) Publico (a) desta Municipalidade exercendo o cargo de _____ sob CPF_____ RG__---_____, venho por meio desta, declarar os bens Moveis e Imóveis que tenho registrado em meu nome, conforme segue.
BENS-MOVEIS: _____
BENS-IMOVEIS: _____

Por ser esta a expressão da verdade afirmo.

Assinatura: _____
Local, Data, ----------_____

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DCE4B030

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 109/2023

DECRETO Nº 109/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

REVOGA: O Decreto de Nº 09/2023, uma vez que nomeia os membros para comporem a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Revogadas as disposições em contrário, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 03 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:8BECA84D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 324/2023

PORTARIA Nº 324/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Senhora Ana Claudia Kelniar, Matricula de Nº 417722 para exercer o cargo de Agente Politico de Secretaria de Indústria, Comercio e Turismo, 05 (cinco) dias de férias referente ao período de 01/08/2022 - 31/07/2023 que serão fruídas nos dias 16/10/2023 a 20/10/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua

remuneração, conforme lei 832/2015 art. 101. E com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:C0CEC62F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 323/2023

PORTARIA Nº 323/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Agnaldo Vujanski de Jesus, matricula de Nº 07-1 nomeado através da portaria 486/1999 para exercer o cargo de Advogado, 07 (sete) dias de férias, referente ao período de 02/08/2022 a 01/08/2023, que serão fruídas de 10/10/2023 a 16/10/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015, art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:AAF512EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 322/2023

PORTARIA Nº 322/2023

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.
RESOLVE:
CONCEDER: Ao Servidor André Luiz Ghiotto, matricula de nº 875-1 nomeado através do Decreto 093/2011 para exercer o cargo de Operador de Maquina, 12 (dose) dias de férias relativas ao seguinte período de 14/11/2021 a 13/11/2022, que serão fruídos de 09/10/2023 a 20/10/2023, e adicional de 1/3 (um terço) da sua remuneração. Conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.
Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:79CEC781

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 181/2023.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2023
Pregão Nº 54/2023
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA OPORTUNO DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (AS) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO NÃO ATENDIDOS PELA TABELA SINAPI E ITENS DESERTOS E FRACASSADOS NO PREGÃO ANTERIOR (N°31/2023), (AREIA, PEDRA BRITA, CONCRETO USINADO, FIOS DU-PLEX/TRIPLEX, JANELA DE FERRO, PLACAS E POSTES PRÉ-MOLDADOS, POSTES, PADRÃO DE LUZ, PRANCHA EUCALIPTO, ETC.) a pedido da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.

VALOR CONTRATUAL: R$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 04/10/2023 a 03/10/2024.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 04/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLÁVIO HOFFMANN	***JUSCILEI MARCELO MUMBACH***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:8021DBF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023
SISTEMA REGISTRO DE PREÇO
EXCLUSIVO PARA EMPRESAS MEI, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna publico que **23 de Outubro de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizara licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para a **REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESCOLARES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE - PR. EM CONFORMIDADE COM AS CONDIÇÕES EXIGIDAS NO ANEXO I DO EDITAL E DEMAIS ANEXOS.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
VALOR MÁXIMO**:** R$ 66.137,78 (sessenta e seis mil cento e trinta e sete reais e setenta e oito centavos).
Entrega das propostas e documentações: até 23 de OUTUBRO de 2023 às 09h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR, através da plataforma BLL – disponível em: https://bll.org.br/
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná através do e-mail: licitacao@boaventura.pr.gov.br ou telefone 42-3652-1020

das 08:00 às 17:00 horas. O inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou https://bll.org.br/.

Boa Ventura de São Roque, 05 de Outubro de 2023.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial - Portaria 262/2023

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:49668985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2023

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa do processo licitatório, com fundamento no Artigo 24, inciso II, a favor da empresa: **ADROALDO MARTINI E CIA LTDA**, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada para fornecimento de alimentação para eventos (Dia dos Professores e Caminhada Terra Sol), que serão promovidos pelo Município de Boa Vista da Aparecida, conforme as Leis Municipais nºs. 762/2023 e 765/2023**, no valor de **R$ 9.872,50 (nove mil, oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Boa Vista da Aparecida – PR, em 05 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:9F893F5E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 056/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 056/2023

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESAS – ME; EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE – EPPs e MEI's LOCAIS E REGIONAIS

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "menor preço por item", visando o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, EQUIPAMENTOS E CONGÊNERES PARA TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PR.**
- DATA DE ABERTURA: 24/10/2023
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 03 de outubro de 2023.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:162097AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
RESOLUÇÃO N.º 005/2023

RESOLUÇÃO N.º 005/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a regulamentação do serviço de Ouvidoria no âmbito da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,

CONSIDERANDO a importância de estabelecer diretrizes para o correto funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal, bem como garantir a efetividade no atendimento e na resposta às manifestações dos cidadãos;

RESOLVE:

Art. 1º. Do Objetivo
Esta resolução tem por objetivo regulamentar o funcionamento do Serviço de Ouvidoria da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, estabelecendo suas atribuições, responsabilidades e um roteiro detalhado para o recebimento, análise, decisão e arquivamento das demandas apresentadas pelos cidadãos.

Art. 2º. Das Atribuições da Ouvidoria
A Ouvidoria da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul tem as seguintes atribuições:
a) Receber, registrar e encaminhar as manifestações dos cidadãos para o devido tratamento e resposta.
b) Preservar a confidencialidade e o sigilo das informações recebidas, garantindo a privacidade dos manifestantes.
c) Acompanhar o trâmite das manifestações desde o recebimento até a solução final, mantendo o cidadão informado sobre o andamento do processo.

Artigo 3º - Do Roteiro para o Atendimento das Demandas
O atendimento das demandas recebidas pela Ouvidoria seguirá o seguinte roteiro:
a) Recebimento das Manifestações: A Ouvidoria receberá as manifestações dos cidadãos por meio de canais estabelecidos. As manifestações devem conter informações que permitam a identificação e o adequado encaminhamento. A eventual denúncia somente será conhecida na hipótese de conter elementos mínimos descritivos de irregularidade ou indícios que permitam a administração chegar a tais elementos, do contrário, será imediatamente arquivada.
b) Registro das Manifestações: As manifestações serão registradas e numeradas em sistema informatizado, garantindo o controle e a rastreabilidade das demandas.
c) Encaminhamento: A Ouvidoria encaminhará as manifestações ao Presidente da Câmara, que ficará responsável pela condução e análise da demanda, verificação de sua pertinência e legalidade, podendo, se necessário, solicitar informações adicionais ao cidadão ou às áreas ou órgãos responsáveis, que deverá ser atendida no prazo de 20 (vinte) dias, suspendendo-se o prazo de conclusão da ouvidoria por este período. A falta de complementação da informação pelo cidadão no prazo estabelecido acarretará o arquivamento da manifestação, sem a produção de resposta conclusiva. Ainda, decidirá a forma de conclusão da demanda. Caso o Presidente entenda necessário, poderá submeter a decisão à Mesa Diretora ou até mesmo o Plenário da Câmara.

d) Acompanhamento e Prazos: A Ouvidoria acompanhará o andamento das manifestações, estabelecendo prazos para resposta e mantendo o cidadão informado sobre o estado de seu processo.
e) Resposta: Após a conclusão do processo de apuração, a Ouvidoria comunicará ao cidadão os resultados obtidos e, quando necessário, fornecerá orientações adicionais ou encaminhará para o setor ou órgão competente para a solução adequada. O prazo de resposta será de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez, por igual período, ou outro que se fizer necessário.
f) Arquivamento: Após a conclusão, registro e resposta ao manifestante, o processo será arquivado pela Ouvidoria, ficando disponível para consulta e acompanhamento.

Art. 4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da Câmara nos termos da legislação em vigor.

Art. 5. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

MARGARETH ANA CARON
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:B0A4B6A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1169/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1169/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
F500	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos Bloco de Investimentos da Saúde		
585	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	250.000,00
	TOTAL	**R$**	**250.000,00**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:78077B99

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1170/2023 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AUTORIZADO PELO A RT. 5º DA LEI MUNICIPAL Nº 707 DE 25 DE NOVEMBRODE 2022 (LOA 2023)

DECRETO Nº 1170/2023

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 5º da Lei Municipal nº. 707/2022 de 25 de novembro de 2022 (LOA-2023),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO** no valor de **R$ 33.436,70 (Trinta e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e setenta centavos)** com a seguinte especificação:

	11 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE		
F3304	11.006.10.302.0035.2.067 – Encargos Bloco de Investimentos da Saúde		
893	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R$	33.436,70
	TOTAL	**R$**	**33.436,70**

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2023 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 647/2022 de 20/07/2022 (LDO 2023), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ANTONIO LUIZ GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:367DB079

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO Nº 286/2023

DATA: 03 de outubro de 2023.

Súmula: *Decreta Luto Oficial no Município de Bom Sucesso pelo falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito, Sr. Antônio Hernandes Soares, e dá outras providências.*

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, José Roberto da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e
CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador e ex-vice-prefeito, Sr. Antônio Hernandes Soares, figura notável e respeitada em nossa comunidade, o qual foi um exemplo de dedicação à causa pública, com uma carreira política marcada por princípios éticos, sempre compromissado com o bem-estar da população e um profundo amor por nossa cidade.

DECRETA
Art. 1º LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Bom Sucesso, em sinal de profundo pesar e consideração por sua história.
Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, em 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:0E52CB0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA N° 204, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa Servidora efetiva para desempenhar tarefas como Chefe da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA.

O Prefeito em Exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º Designar a servidora efetiva **Valentina Rosecler Marinhuk**, nomeada no cargo de Assistente Administrativo, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.421.589-0 SESP/PR., para desempenhar tarefas como **Chefe da Unidade Municipal de Cadastro do INCRA – UMC em Bom Sucesso do Sul.**
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:826A6B32

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 205, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia a servidora Salete Skoniezny, aprovada no Concurso Público nº 01/2019, e dá outras providencias.

O Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46, XXV, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear a servidora pública **Salete Skoniezny, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.715.303-4 SESP/PR, 26ª colocada,** no cargo de **Zelador(a)**, do Quadro de Pessoal Efetivo do Município de Bom Sucesso do Sul, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 01/2019, **para tomar posse e entrar em exercício no dia 05 de outubro de 2023**.
Art. 2° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito em exercício do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:8D8CBF86

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
PARECER AUDPÊNCIA PÚBLICA

COMISSÃO DE *ACOMPANHAMENTO DAS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DE 2023*
PARECER 03/2023
Os Vereadores, Alessandro Thiesen – Presidente, Graziela Jacobsen Stumpf Vicente **Membro** e Alessandro Tomaz da Silva **Membro**, da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO AS AUDIÊNCIAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE AVALIAÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS PARA O ANO DE 2023, do Executivo e do Legislativo do Município de Braganey, infra-assinados, considerando o que determina a legislação vigente e ante a exposição feita pelo Executivo Municipal relativamente a Audiência Pública de que trata o art. 9º, parágrafo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal, em que foi apresentado e demonstrado através de relatórios a Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais referente ao 2*º QUADRIMESTRE DE 2023* no que tange as:
Þ Metas da Receita;
Þ Despesa do Resultado Primário;
Þ Do Resultado Nominal;
Þ Montante da Divida;
Þ Limite de Gastos com Pessoal;
Þ Gastos com a Educação e Saúde acima dos limites Constitucionais; e,
Þ Do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Os resultados apresentados foram satisfatórios, o setor de Educação encontra-se com margem de investimento de 25,65% até o atual período, no setor de saúde foi investido um percentual de 22,80%, mas acredita que conforme explanado na audiência tudo fechará dentro do previsto na Lei, à audiência foi realizada nas dependências da Câmara Municipal iniciando ás 14h00minh00min e término às 14;30h00min, conforme chamamento através do Edital de
Convocação de Audiência Pública de 12 de Setembro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (Diário Oficial do Município) na edição 2857 e Jornal o Paraná edição 14.182 do dia 14/09/2023– Prestação de Contas do 2º Quadrimestre/2023.

Braganey, em 03 de Outubro de 2023.

ALESSANDRO THIESEN
Presidente

GRAZIELA JACOBSEN STUMPF
Membro

ALESSANDRO TOMAZ DA SILVA
Membro

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:9895B1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 98/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 70.242,77 (setenta mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
891-3.3.90.39.00.00	829	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	36.568,39
892-3.3.90.31.00.00	829	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	4.916,99
893-3.3.90.30.00.00	829	MATERIAL DE CONSUMO	8.506,40
895-3.3.90.36.00.00	830	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.250,99
Total.			**70.242,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Excesso de Arrecadação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:		
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00	TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL- LEI PG/ LC 195/2022- ART 5º AUDIOVISULA	49.991,78
Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00	TRANSFERENCIAS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL- LEI PG/ LC195/2022- ART 8º DEMAIS SETORES DA CULTURA	20.250,99
Total		**70.242,77**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:3D2E6F65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO 039/2023 – VINCULADO A CONCORRÊNCIA Nº 001/2023

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BRAGANEY E DE OUTRO A EMPRESA: LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BRAGANEY** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Arthur Pereira, 860, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.78.121.902/0001-73, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA,** a seguir denominado **CONTRATANTE e**, de outro a empresa**, LIOTTO OBRAS E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, inscrita no **CNPJ: 72.074.024/0001-04**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à **ROD BR 369, KM 499 + 500M, S/N, Parque Industrial, CEP:85.420-000, na cidade de Corbélia, Estado do Paraná,** doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo seu administrador o Senhor **Dirceu Luiz Liotto**, portador da cédula de **RG: 2.187.556-2 SESP/PR** e **CPF nº 326.976.949-00.** Firmam o presente Contrato, sob a égide da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, do Código Civil Brasileiro, do Código Comercial Brasileiro e de outras referentes ao objeto, e ainda as que não explicitadas.

CLÁUSULA – OBJETO
Contratação de uma empresa para **execução global da obra de Urbanização da Avenida Bossolan no trecho que liga o Lago Municipal a Bragantina, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, revestimento, meio-fio com sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de transito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual**, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas, memoriais e demais documentos que fazem parte do edital. Local do objeto: Braganey/Bragantina: Trecho entre Lago Municipal e o Bairro Bragantina.

CLÁUSULA – VALOR CONTRATUAL
Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.709.520,73 (Quatro milhões, setecentos e nove mil, com quinhentos e vinte reais, e setenta e três centavos), **conforme proposta, cronograma físico – financeiro e boletins de medição.**

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA
O presente Contrato terá **vigência 12 (doze) meses**, compreendendo o período de **09/10/2023 até 08/10/2024.**

BRAGANEY, 05 de Outubro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Mara di Bernardo
Código Identificador:59F75FCB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 068/2023

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear, a partir de 05/10/2023, o Senhor ROBSON CURAN LEMES, Servidor Público Municipal, matrícula nº 410, residente e domiciliado nesta cidade de Cafeara, Estado do Paraná, para o cargo de CHEFE DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA, com as atribuições previstas em Lei, com remuneração do cargo efetivo, acrescido da gratificação de Função de Confiança, conforme Art. 24, Parágrafo Único e Art. 25 da Lei Municipal nº 353/2011, alterada pela Lei Municipal nº 510/2018 e tabela constante do ANEXO III (SÍMBOLO FG – 01) da Lei Municipal nº 609/2023.

Art. 2º - Revogar, a Portaria nº 034/2021.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 05 de outubro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
- Prefeito Municipal -

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5B9A7F74

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 162/2023

Processo dispensa Nº. 83/2023

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo dispensa nº 83/2023, de 05/10/2023, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO TAMANHO G" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
PAMELA RESENDE TUROZI FARMACIA CNPJ Nº 05.247.736/0001-82 no valor total de R$17.380,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Oitenta Reais).

Cafeara - PR, cinco dias de outubro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C4148B0F

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 184/2023
DISPENSA Nº 83/2023

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: **PAMELA RESENDE TUROZI FARMACIA CNPJ Nº 05.247.736/0001-82**
Objeto: AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO ADULTO TAMANHO G.
VALOR: **R$ 17.380,00 (Dezessete mil trezentos e oitenta reais)**
Lei 8666/93
Vigência: 12 meses
Assinatura: **05/10/2023**

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:D639A7E5

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 2273/2023

SÚMULA: REGULAMENTA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 600/2022, QUE TRATA AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO UNIVERSITÁRIA E CURSO TÉCNICO/ PROFISSIONALIZANTE CONFORME, §1º DO ART. 8º E ARTIGO 10.

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, VI, da Lei Orgânica do Município:

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentado os períodos para cadastros de novos auxílios, sendo: a) de 10 à 20 de fevereiro; b) de 10 à 20 de julho.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de outubro de 2023.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:EA428A2C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 07/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Atenção à Criança e Adolescente do Fundo da Criança e do Adolescente- FIA, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), previsto na Deliberação n° 089/2019 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente- FIA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo Atenção à Criança e Adolescente, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), através da deliberação n° 089/2019- CEDCA, do 1° e 2° semestre de 2022 do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de Outubro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:93E9A68B

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 08/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhante Inter setorial ás Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade- Primeira Infância, no período de 01/01/2023 a 30/06/2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. – Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Inter setorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, no valor de R$75.000,00 (setenta e cinco mil reais), através da Deliberação 047/2022 - CEDCA/PR, do 1° semestre de 2023 do Fundo da Criança e do Adolescente.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de Outubro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:40ABA0EA

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 09/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo para Crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), previsto na Deliberação nº 043/2021, do CEDCA, no período de 01/01/2022 a 31/12/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo para Crianças e adolescentes que sofreram impactos em virtude da Pandemia da SARS – COVID 19, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), previsto na Deliberação nº 043/2021 do CEDCA, do 1° e 2º semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de Outubro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:767E0375

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 10/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 01/06/2021 a 31/12/2021.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do 2° semestre de 2021.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de Setembro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0FB55882

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAFEARA

Resolução nº 11/2023 – CMDCA

Súmula: Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), no período de 01/01/2022 a 30/06/2022.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara- Pr., no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 383/2012 de 23 de abril de 2012.

Considerando a Deliberação unânime da Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cafeara – Pr., realizada em 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a prestação de contas do recurso de Incentivo ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), do 1° semestre de 2022.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de Setembro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:23F63FA9

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 09/2023 – CMAS

Súmula: Aprovação do Balancete Trimestral do Fundo de Assistência Social e da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de

Cafeara – PR, no período de 01/04/2023 a 30/06/2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o balancete do segundo trimestre de 2023 do Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de Outubro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B0C8727C

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CAFEARA

Resolução nº 10/2023 – CMAS

Súmula: Aprovação da alteração do Plano de Ação do Recurso Estadual do FEAS de repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I - Expansão.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cafeara- PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei municipal Nº 334/2010, e considerando a deliberação plenária em 18 de Setembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar alteração do Plano de Ação do Recurso Estadual do FEAS de repasse financeiro do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I, inserindo o abrigo institucional como sérvio da Proteção Social Especial do município.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cafeara, 05 de Outubro de 2023.

MÁRCIA APARECIDA PISSOLOTTO TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:0318910D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 1.923/2023.

Lei nº 1.923/2023.

Súmula: Institui, no âmbito do Município de Cafelândia, o "Dia Municipal do Hematologista e do Hemoterapeuta" a ser comemorado anualmente em 29 de outubro.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA VEREADORA ROSELI APARECIDA DECKEN (ROSE DO RAIO-X), E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1° - Institui, no âmbito do Município de Cafelândia, o **"Dia Municipal do Hematologista e do Hemoterapeuta"** a ser comemorado anualmente em 29 de outubro.

Parágrafo Único - A data ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Cafelândia - Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 997/2009: Esta Lei é de autoria da Vereadora Roseli Aparecida Decken

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:92C8088F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 111 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Decreto nº 111 de 05 de outubro de 2023.

SÚMULA: Nomeia Servidor Municipal para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora Municipal **ELIANE CRISTINA DE LUCA** para compor a comissão permanente de recebimento de materiais, equipamentos e serviços, adquiridos pela Prefeitura Municipal de Cafelândia, em substituição do Servidor **FAGNER AUGUSTO DE ALMEIDA.**

Parágrafo único: O servidor terá a competência de recebimento dos materiais, equipamentos e serviços da Secretaria Municipal de Administração.
Art. 2º - Os demais membros da referida comissão, bem como as condições estabelecidas no Decreto nº 074/2023, 095/2023 e 103/2023, permanecem inalterados.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A6D0A2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N.º 585/2023-DRH

PORTARIA N.º 585/2023-DRH

Súmula: Reenquadra Servidora Pública Municipal Ocupante de Cargo efetivo do Quadro do Magistério.

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando que foram devidamente avaliados pela Comissão de Avaliação de Estágio Probatório e Desempenho, conforme exigência legal e devidamente aprovados.

R E S O L V E

Art. 1. º Reenquadrar a servidora Pública Municipal, abaixo relacionada, ocupante de Cargo Efetivo da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com a Lei Municipal Nº 1708/2020 - Plano de Cargos, Carreira e remuneração do Magistério Público Municipal, Art. 42:

NOME	CARGO	MATRICULA	CLASSE ANTERIOR	CLASSE NOVA	NÍVEL
FERNANDA RAFAELY TENFEN	PROFESSOR 20 HORAS	767321686	A	C	I

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:A24E5E9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA N. º 586/2023-DRH

PORTARIA N. º 586/2023-DRH

SÚMULA: Revogar Licença Sem Vencimentos de Servidor Ocupante de Cargo de Provimento Efetivo

O Prefeito Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º REVOGAR a pedido, a partir de **09/10/2023**, a Portaria Nº185/2023-DRH que concedeu licença sem vencimentos ao Servidor **VANDERLEI BARBOSA DA SILVA**, matrícula 76911, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVIÇOS GERAIS**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de supracitada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, em 05 de outubro de 2023.

DR. CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B3A32B0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - AUDIÊNCIA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito do Município de Cafelândia, Estado do Paraná, Senhor **CULESTINO KIARA, n**o uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, vêm através da Secretaria Municipal de Planejamento **CONVOCAR AUDIÊNCIA PÚBLICA p**ara discussão e deliberação do assunto que abaixo segue:

- Apresentação e discussão das propostas e valores para a elaboração da LOA - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

A referida audiência pública será realizada no dia **19 de outubro de 2023 (quinta-feira) as 16h00min,** com transmissão ao vivo pelas redes sociais e com transmissão pelo canal do Youtube da Prefeitura Municipal de Cafelândia.

Cafelândia, 05 de outubro de 2023.

CULESTINO KIARA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR CAMILO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Elisa Aparecida Dos Santos Candido
Código Identificador:B08D93F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 098/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº 089/2023 – PREGÃO ELETRONICO nº 098/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ n° 78.121.878/0001-72, localizado na Rua Vereador Luiz Pícolli, 299 – Centro, Cafelândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Culestino Kiara, portador da cédula de identidade nº 1.727.871, devidamente inscrito no CPF nº 413.581.479-49.
Contratado: TRENA-EXECUÇÕES PRÉ-FABRICADAS LTDA, sediada na Rua Duque De Caxias, 700 Sala 2 - Cep: 85877000 - Bairro: Centro, Telefone:(45) 3565-1290, e-mail: lajestrena@lajestrena.com.br / trena@innet.com.br, na cidade de São Miguel do Iguaçu/PR inscrita no CNPJ sob o nº 05.439.076/0001-31, neste ato representado(a) por seu(sua) sócio(a) administrador(a) ou responsável legal Sr.(a) **ALEXEI MORASTONI** portador(a) do RG Nº 4.467.426-2, devidamente inscrito(a) no CPF N° 018.415.519-37.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL DE PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E RAMPAS DE ACESSO EM DIVERSOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO COMPLETA NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E MEMORIAL DESCRITIVO (ANEXO V) DO PRESENTE EDITAL..
Valor Total: R$ 795.988,43 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e três centavos).
Assinaturas: Culestino Kiara, **ALEXEI MORASTONI**
Vigência: 13/10/2023 a 12/10/2024
Data da Assinatura: **13/10/2023.**

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:7F1E08BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA TERMO DE ADESÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E CULTURA
E-mail: smas.california@hotmail.com
Rua São Francisco, 84 – Telefone (43) 3429-1242 R. 219
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Paraná
Califórnia, 05 de outubro de 2023.
Ao Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA

TERMO DE ADESÃO

Programa de Qualificação ao Desempregado "Frente de Trabalho" Edital 096/2023 e 097/2023

Ordem	Nome	Pontos
13	Maria Carolina Ordalio de Souza	11
14	Andressa Juliete Tomaz Mendes	9

Se apresentar na Secretaria de Assistência Social, Rua São Francisco 84, no dia 06 de outubro de 2023, às 08:00h.

MARCOS OLIVEIRA DA SILVA
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Karymen Follador de Melo
Código Identificador:1134CF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

O Prefeito do Município de Califórnia/PR, no uso das atribuições inerentes ao cargo e com base no Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, bem como no parecer expedido pela Procuradoria do Município, RATIFICA a Dispensa de Licitação n° 029/2023, que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de Papel Bobina para Ponto Eletrônico.

Califórnia, 03 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:F2FFA7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 029/2023
OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de papel bobina para ponto eletrônico.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Senhor Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 202/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 029/2023 que tem por objeto a Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição papel bobina para ponto eletrônico, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	14.322.609/0001-91	R$ 1.080,00

Valor Total Homologado- R$ 1.080,00 (um mil e oitenta reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter (em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 092/2023, na modalidade, Dispensa: nº 029/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 03 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:72CF019E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº 029/2023

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2023
MODALIDADE: DISPENSA N° 029/2023

OBJETO: Abertura de Processo Licitatório, na modalidade dispensa de licitação, objetivando a aquisição de papel bobina para ponto eletrônico.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ao 03/10/2023, reuniu-se a comissão de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 202/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor	CNPJ	Total do Fornecedor
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	14.322.609/0001-91	R$ 1.080,00

JULIANO PAZINI	***DEISYELLE DE SOUZA***
Presidente	Membro
MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS	***ALINE DE ALMEIDA***
Membro	Membro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:0AAE95FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 209/2023

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 - CEP: 86820-000 - Estado do Paraná
Decreto nº 209/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CALIFÓRNIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2027/2023 de 27/09/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06;		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Cultura – SMASC	
06.015		Fundo Municipal de Assistência Social	
06.015.08.244.0010.2.031.		Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	
3.1.90.11.00.00	938	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00
3.1.90.13.00.00	938	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06.028		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
06.028.08.243.0009.6.003.		Manutenção do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
3.3.90.32.00.00 879		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
Total Suplementação:			23.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:		
1.7.2.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊN	15.000,00
1.7.2.9.51.01.00.000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊN	8.000,00
Total da Receita:		23.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CALIFÓRNIA - PR, em 06 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

Publicado por:
Valdir de Souza
Código Identificador:EA5ADE5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 076/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. Daniel Lucas dos Santos Mattos e sua Equipe de Apoio, nomeado pela Portaria n° 200/2023 de 18 de setembro de 2023, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, está suspendendo o Pregão Eletrônico, objetivando o Registro de Preço para Registro de Preço para eventual aquisição de Materiais Hospitalares, inicialmente previsto para 09h00min do dia 10 de Outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A motivação para tal se dá em razão da alteração de itens cadastrados de modo divergente no Compras.gov.

Califórnia, 05 de outubro de 2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:2D1B992C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO 124E125/2023

EXTRATO DE CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2022 CONTRATO 124/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSÍLIOS EM GERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO, inscrito no CNPJ n.º **01.611.489/0001-09**, com endereço à Rua José Pedro Seleme, 3516, Cep: 85.148-000, Campina do Simão, PR, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **André Junior de Paula.**

CONTRATO 124/2023
CONTRATADA: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob n.º **17.676.642/0001-08**, com sede a Rua Francisco Pires Da Rocha, 309 Sala 2, Bonsucesso, CEP: 85.045-010 Guarapuava – PR, representada por **Marcelo Brandalise Zanini**.

VALOR: R$ 175.916,65 (cento e setenta e cinco mil, novecentos e dezesses reais e sessenta e cinco centavos).

CONTRATO 125/2023
CONTRATADA: IMPERIO DA MODA ORIGINAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **29.422.002/0001-50**, situada a Av. João Ferreira Neves, 3052, sala 01, Centro, Cep. 85.148-000 Campina do Simão-PR, neste ato representada pelo Sr. **Celio Frigo**.

VALOR: R$ 18.009,59 (dezoito mil, nove reais e cinquenta e nove centavos).

VIGÊNCIA: 04 DE OUTUBRO DE 2024.
DATA ASSINATURA: 05 DE OUTUBRO DE 2023.
FORO: COMARCA DE GUARAPUAVA, ESTADO DO PARANÁ.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9F8A8FA1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO TP 03/2023 PÓS PRORROGAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PÓS PRORROGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023-PMCS

O **Município de Campina do Simão**, Estado do Paraná, através da CPL, torna público a realização da licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 03/2023-PMCS** para **às 09:00** horas do dia **25 DE OUTUBRO DE 2023**, na Prefeitura Municipal, situada a Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, fone (42)3634-8000, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, ESPECIALIZADA NA PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS POLIÉDRICAS IRREGULARES EM RUAS URBANAS.**

O edital e seus anexos estarão à disposição de **todas as empresas cadastradas** e deverão ser retirados na sede da Prefeitura Municipal, no endereço supracitado, junto a Divisão de Licitações ou no site oficial do município(http://www.eprefeituras.com.br/portal/campinadosimao/portal-licitacoes.php?v=1&modulo=40).

Mais informações no setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacoes@campinadosimao.pr.gov.br ou na Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP 85.148-000, Campina do Simão – Pr, fone (42)3634 8000.

Campina do Simão - Pr, 05 de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:E67143EE

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 1101, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Ementa: "Dispõe sobre o deferimento da regularização fundiária no núcleo COHAPAR, com instrumento jurídico de legitimação fundiária e aprovando a certidão de regularização fundiária (crf) do município de Campina do Simão/PR, através da lei 9.310/2018".

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
DECRETA:

Art. 1º - Deferimento da Legitimação Fundiária, e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Cohapar, localizado neste município, que pertence à matrícula n° 14.298, registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava/PR.

Art. 2º - Individualização de matrículas para as ruas e servidões, conforme Artigo 53 da Lei federal 13.465/2017, parágrafo único, para promover manutenções e ordenamento.
Art. 3º _ Consideração a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S) e de interesse específico (Reurb-E). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
Art. 4º _ Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2023.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:E4AEE77C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA 29/2023

Objeto: Aquisição de 4 (quatro) leitores de livros digitais (e-reader) para a premiação dos alunos vencedores do Concurso Jovem Legislador, a ser realizado por esta Câmara Municipal.
Justificativa: Os leitores de livros digitais adquiridos serão oferecidos como premiação aos alunos vencedores do Concurso Jovem Legislador, com suporte no quanto previsto no art. 1º, § 6º da Resolução nº: 02, de 19 de março de 2019, que dispõe sobre a criação do Concurso Jovem Legislador e dá outras providências. A escolha deste como objeto de premiação justifica-se na intenção deste Poder Legislativo Municipal em incentivar a prática da leitura aliada à tecnologia e, ainda, cativar os alunos de Ensino Médio de Campina Grande do Sul a participarem do Concurso. Fora definida como essencial a utilização dos leitores: conectividade Wi-Fi, a conexão à internet permite o acesso aos livros digitais; a tela antirreflexo, que possibilita a leitura por longos períodos sem prejuízo à visão; resolução mínima de 300 ppi, para a leitura sem forçamento da visão humana; armazenamento de 16GB, permite o arquivo de milhares de livros sem a necessidade de substituição para liberação de espaço.
Fornecedor: HEAVEN COMERCIAL LTDA
CNPJ: 50.715.884/0001-39
Valor deR$ 2.676,00 (dois mil seiscentos e setenta e seis reais)
Data da homologação: 05/10/2023
Fundamento Legal: Art.24, II da Lei 8666/93.

Autorização:
EUGÊNIO JOSÉ ZANONA –
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:E8FE22B5

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campina Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,
Considerando o contido no artigo 70-A, III, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
Considerando o contido no artigo 4º, §1º, b, da Resolução n.º 231/2022 – CONANDA;
Considerando o contido no artigo 16 da Lei Municipal n.º 177/2011;
Considerando que a candidata ao Conselho Tutelar eleita suplente no Processo de Escolha para o Quadriênio 2024/2027, Marcia Cristina Pavelik Hathy, apresentou sua declaração de desistência, mediante o Protocolo n.º 35703/2023;
Considerando que o Município de Campina Grande do Sul, por intermédio do Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa, contratou os serviços de capacitação para os conselheiros tutelares titulares e suplentes eleitos para o Quadriênio 2024/2027, por intermédio do Consórcio Metropolitano de Serviços do Paraná – COMESP, decorrente do Contrato de Programa n.º 76/2023;
CONVOCA, a candidata abaixo relacionada, para realizar o referido curso de capacitção, no período de **17 a 20 de outubro de 2023,** na cidade de Pinhais.

Cargo	Nome
Conselheiro Tutelar Suplente	Mariana Pscheidt Trindade Coradin

Campina Grande do Sul, 06 de outubro de 2023.

LETICIA SILVEIRA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Presidente

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:6B02E156

GABINETE
DECRETO N°. 2.079, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro – Consagrado a Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, na data que especifica.

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no dia 13 de outubro de 2023, nas repartições públicas deste Município, em virtude do feriado nacional de 12 de outubro, previsto na Lei Federal nº. 6.802 de 30 de junho de 1980.

Art. 2º A medida, todavia, não abrangerá serviços que por sua natureza não permitam paralisação e cuja organização será determinada pelo Secretário Municipal da pasta, mediante Portaria específica para este fim.

Art. 3º Todos os prazos inerentes à Administração Pública Municipal, ficarão suspensos nesse período.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:F187E224

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 328 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º 328/2023
ID n.º 2023459Modalidade: Pregão 108/2023. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: MINERAÇÃO BERNAMARTI LTDA, CNPJ: 10.214.233/0001-40. Valor: R$ 471.195,00. Vigência: **12 meses**.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CE829C13

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 329 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preçosn.º 329/2023
ID n.º 2023460
Modalidade: Pregão 108/2023. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa: RUBENS ANTONIO ALVES (MONISUL TRANSPORTES), CNPJ: 16.900.507/0001-31. Valor: R$ 33.099,60. Vigência: 12 meses.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:CD200D19

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATA 327 2023

Extrato de Ata de Registro de Preços
Ata de Registro de Preços n.º327/2023
ID n.º2023458
Modalidade: Pregão 108/2023. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES E MÁQUINAS PESADAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Contratante: Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, CNPJ 76.105.600/0001-86. Empresa:J.F CAMARGO TERRAPLENAGENS E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ: 00.968.498/0001-80. Valor: R$ 1.362.891,80. Vigência:**12 meses**.
Data de assinatura: 26 de Setembro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:47CEDEF3

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ADITIVO 1 ATA 313 2023

Termo de aditivo n°1 da Ata SRP nº.313/2023, objetivando a de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL. Decorrente de Pregão n° 96/2023, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a Empresa J10 COMERCIAL & LICITAÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 11.300.287/0001-91. Constitui o objeto de termo aditivo o cancelamento da Ata SRP nº 313/2023, com fundamento na cláusula 10.6.1 e 10.6.2 da Ata SRP, Art. 21 inciso II, do Decreto Municipal nº 673/2015, e justificativa Técnica.

CAMPINA GRANDE DO SUL 02 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:0D9C4747

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEX 91 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.182/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n° 91/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa CENTRO DE REABILITAÇÃO E FORMAÇÃO DE LIDERES JEOVA RAPHA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 28.672.890/0001-05. Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 180/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 08/10/2023 a 07/10/2024, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93. A Contratada. concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R$ 103.406,40 (cento e três reais quatrocentos e seis reais e quarenta centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:7F9C622B

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INEX 90 2022

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.180/2022, objetivando a CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES COM E SEM FINS LUCRATIVOS PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, decorrente de Inexigibilidade n° 90/2022, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL e a empresa CASA DE REPOUSO SÃO JOSÉ LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 05.948.389/0001-15. Constitui o objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo de execução do contrato nº. 180/2022 em mais 12 (doze) meses, ou seja de 07/10/2023 à 06/10/2024, com fulcro no artigo 57, §1º, incisos, III da Lei de Licitações e Contratos Administrativos. A Contratada. concorda que o contrato permanecerá inalterado, ou seja, idêntico ao anterior avençado R$ 250.387, 20 (duzentos e cinquenta mil, trezentos e oitenta e sete reais e vinte centavos).

CAMPINA GRANDE DO SUL 03 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:400A9F3A

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 –
"PROPOSTA DE PREÇOS" TOMADA DE PREÇOS 07 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES N.º 02 – "PROPOSTA DE PREÇOS"
Tomada de Preços nº. 07/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI, NAIRELE ZANETTI COM ÁREA TOTAL DE 474,47,31 M², LOCALIZADA NA RUA CORONEL MONTEIRO, Nº. 270, CENTRO, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS PROJETOS QUE ACOMPANHAM O EDITAL
Considerando a decisão de recurso administrativo no âmbito licitatório referente ao processo em epígrafe;
COMUNICO aos interessados que a Comissão Permanente de Licitações, a fim de dar continuidade ao julgamento do certame, realizará a abertura dos Envelopes nº. 02 (Proposta de Preços) dos licitantes habilitados, no dia 10 de outubro de 2023 às 14h00min, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, situada na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, bairro Centro.
O presente aviso será encaminhado via e-mail a todos os licitantes participantes do processo licitatório, anexado ao Portal de Transparência do Município (www.campinagrandedosul.pr.gov.br) e publicado no Diário Oficial do Município (www.diariomunicipal.com.br).

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2023.

RAFAEL CARLOS BERLEZE
Coordenador do Setor de Compras e Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6541FBE1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 362/2023

Nomeia IGOR VILLE LUBIAN, na forma em que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - **Nomeia IGOR VILLE LUBIAN,** portador do RG: 12.917.448-0 SSP/PR e do CPF: 088.953.569-85, para o cargo de Consultor Juridico, Símbolo CC03, conforme o Anexo I, da Lei Municipal n.º 948/2017, na Procuradoria Geral do Municipio - PROGE, a partir 02 de outubro de 2023.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/10/2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 02 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:06CE7822

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 365/2023

Nomeia RENATA APARECIDA NOLL GONÇALVES na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Os Protocolos no 918/2022;
b) Processo Seletivo Simplificado – PSS EDITAL 04/2022;
c) O contido na Lei Municipal nº 947/2017 e Decreto 218/2023;

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEIA,** a partir de 05 de outubro de 2023, **RENATA APARECIDA NOLL GONÇALVES,** portadora da RG: 9.539.874-0 SSP/PR e do CPF n.º 082.748.699-96, para ocupar o cargo de FARMACEUTICO, de acordo com a Lei Municipal 947/2017 e Decreto 218/2023, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde (SESAU).

Art. 2º - A referida servidora cumprirá os períodos e exigências do contrato de trabalho em regime especial, constante no Decreto 218/2023, anexo I.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 05 de outubro de 2023.

Paço Municipal de Campo Magro, em 05 de outubro de 2023

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:6D0005D5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 628/2022

Republicado por haver incorreções

Exonera ALVARO BUENO DE LARA, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

Solicitação contida no protocolo 6274/2022 e 2732/2023
Concessão de Aposentadoria pelo INSS – NB 179.554.008-4

D E C R E T A
Art. 1º - **Exonera por motivo de aposentadoria** (Espécie 42)**,** a partir de 31 de dezembro de 2022, **ALVARO BUENO DE LARA,** matrícula n º 41 do cargo efetivo de Agente de Saúde em extinção.

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 31/12/2022.

Paço Municipal de Campo Magro, em 20 de dezembro de 2022.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:54281976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 366/2023

Renumera o §1ª e adiciona o §2º ao artigo 56 do Decreto Municipal nº 480/2022 - estabelecendo critérios para o Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro, baseados nos preceitos da Gestão Democrática.

O Prefeito do Município de Campo Magro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 206, inciso VI e art. 37 da Constituição Federal; no art.14, inciso II, da Lei Federal nº 9.394/96; no art. 2º, diretriz XVIII, do Decreto Federal nº 6094/2007; no art.14 da Lei Federal 14.113/2020; na Meta 19 do Plano Nacional de Educação; na Meta 12 do Plano Municipal de Educação, Leis Municipais nº 887/2015, 1034/2018 e 1118/2020; art. 29, inciso V, art. 32, §2º, inciso II e § 3º, inciso II da Lei Municipal nº 827/2013; do Memorando nº 05/2023 da Comissão Organizadora Central do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro e da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO
A informação constante no Memorando nº 05/2023 da Comissão Organizadora Central do Processo de Seleção de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Campo Magro,

DECRETA:
Art. 1º. Renumera o "Parágrafo único" do art. 56 do Decreto Municipal 480/2022, passando a constar "§1º":
(...)
§1º: Caso a escolha do profissional para o cargo de Diretor Escolar ocorra conforme disposto no caput do art. 58, será concedido um prazo de 30 (trinta) dias úteis, após nomeação, para elaboração do Plano de Gestão Escolar, previsto no inciso III, do art. 25 deste Decreto, devidamente validado e aprovado pelo Conselho Escolar. O Curso Preparatório para Gestores Escolares, deverá ser realizado no ano subseqüente.

Art. 2º. Inclui o §2º ao art. 56 do Decreto Municipal 480/2022, para constar:
(...)
§2º: Na hipótese do caput, havendo ausência ou insuficiência de candidatos que atendam aos requisitos do art. 17, poderá o Chefe do Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, proceder com a escolha, sem a observância do art. 17 deste Decreto.

Art. 3º. As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Campo Magro, 05 de outubro de 2023.

CLAUDIO CESAR CASAGRANDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:C9947386

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº: 013/2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANDÓI

Resolução Nº: 013/2023

Dispõe sobre: Aprovação de Adesão a Emendas Parlamentares e aprovação de lista de itens a serem adquiridos

O Conselho Municipal de Assistência Social de Candói, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 833/2008 resolve, conforme deliberação plenária virtual realizada em 05 de outubro de 2023, a constante na ata número 06/2023, resolve:
Artigo 1º. Aprovar a adesão da Emenda Parlamentar 410442820230002, sendo o valor da programação: R$ 120.000,00 a ser repassado a APAE deste município para ser utilizado em reformas.
Artigo 2º. Aprovar a adesão da Emenda Parlamentar 410442820230003, no valor de R$50.000,00 a ser destinado a APAE, para aquisição de materiais permanentes, sendo estes:
Item 01 - 02 notebook
Item 02 - 02 computadores de mesa
Item 03 - 02 arquivo em aço
Item 04 - 02 projetor multimidia com suporte
Item 05 - 02 bebedouros c/ filtro
Item 06 – 01 mesa 3,500 x 1,200 m
Item 07 – 16 cadeiras estofadas
Item 08 - 04 cadeiras giratórias de escritório
Item 09 - 01 lavadora de alta pressao 220v
Item 10 - 01 roçadeira costal a combustive!
Item 11 – 02 conjunto de lixeiras de coleta seletiva em fibra de 50litros
Item 12 - 01 maquina de lavar 17kg
Item 13 –01 panela elétrica para algodão doce
Artigo 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se disposições em contrário.

Candói, 05 de outubro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozane Hlusko
Código Identificador:DCB2A2EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2023

Preâmbulo: A Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede na Av. Iguaçu, 290, por intermédio da ***PREGOEIRA*** designada pela Portaria n.º 50/2023, torna público, que realizará no dia 01 de setembro de 2023, às 08h30min, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO.**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro (0km), ano de fabricação e modelo 2023/2023 ou versão mais atualizada, tipo sedan, para compor a frota da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques - PR, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 24.10.2023
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 24.10.2023
Modo de Disputa: Aberto.
Valor estimado da licitação: R$ 176.033,33 (cento e setenta e seis mil, trinta e três reais e trinta e três centavos).
Local de entrega: O veículo deverá ser entregue, com entrega técnica, na sede da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, sito a Avenida Iguaçu, 290, Centro, Capitão Leônidas marques/PR.
Atenção:

· Apresentar em anexo à proposta, ficha técnica e/ou planilha descritiva e/ou catálogo e/ou folder, detalhando as características gerais do objeto, indicando a marca, e o modelo;
· O veículo deverá ser fornecimento com condições para que o primeiro emplacamento seja feito em nome da Câmara Municipal;
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos **www.comprasgovernamentais.gov.br** - Código **UASG:** 930362 – Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr. e https://www.camaraclm.pr.gov.br/ Portal da Transparência/Licitações) ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques – Pr., sita à Av. Iguaçu, 290, Centro, também por e-mail camaraclm@camaraclm.com.br.
Maiores informações pelo telefone: (45) 3286-1144.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

CLEUZA MARIA DA SILVA
Pregoeira Designada Portaria n° 50/2023

Publicado por:
Eduarda Bianca de Oliveira Prause da Silva
Código Identificador:94D6C9A5

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 290/2023

DECRETO Nº 290/2023
DATA: 29.09.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 951.000,00 (Novecentos e cinqüenta e um reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

02 – Governo Municipal
02.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.1004.2.102 – Manutenção da Secretaria de Gabinete
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$ 5.000,00

04 – Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano
04.02 – Divisão de Projetos e Engenharia
04.121.1009.2.117 – Manutenção das Atividades, Projetos e Serviços de Engenharia
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.1005.2.119 – Manutenção das Atividades de Finanças e Tesouraria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 11.000,00

04.129.1014.2.121 – Manutenção das Atividades de Arrecadação e Fiscalização Tributaria
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... .....R$ 15.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.003 – Coordenadoria Transporte Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: Livre
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 70.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
Fonte: 103
21.361.1018.2.150 – Gestão e Manutenção da Educação – Fundamental
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 110.000,00

08.003 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Infantil
21.365.1019.2.155 – Gestão e Manutenção da Educação Básica Infantil – Pré-Escola
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 105.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
Fonte: 104
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 60.000,00

09 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
09.01 – Divisão de Esporte e Lazer
27.812.1026.2.177 – Manutenção Atividades Desportivas e Recreativas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1038.2.225 – Gestão e Manutenção Gestão Primaria a Saúde
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 180.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 57.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 52.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.235 – Execução do Programa Saúde da Família – SF APS SUS
Fonte: 494
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 67.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 40.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos ao Comércio e Serviços
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 45.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal da Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.122.1005.2.209 – Atividades de Assessoria Técnica Complementar a Administração
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.01 – Departamento de Obras Públicas
15.451.1055.1.140 – Pavimentação Asfaltica Vias Urbanas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 70.000,00

15.451.1054.1.146 – Revitalização e Ampliação, Reformas de Praças, Parques e Calçadas
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 45.000,00
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 20.000,00

06.002 – Departamento de Serviços Públicos
15.452.1010.2.125 – Manutenção e Ampliação Melhorias Iluminação Pública
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... .....R$ 50.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 50.000,00
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços e Obras Públicas
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 150.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos
06.003 – Coordenadoria Transporte Infraestrutura C M Frota
26.782.1011.2.126 – Manutenção do Departamento Serviços Rodoviários
Fonte: Livre
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura Pecuária e Meio Ambiente
07.01 – Departamento de Agricultura
20.606.1015.1.458 – Infraestrutura e Conservação de Estradas e Acessos Municipais
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 50.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.002 – Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
21.361.1018.2.157 – Gestão e Manutenção do Material Didático e Pedagógico - Fundamental
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
Fonte: 104
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 60.000,00
08.005 - Divisão de P. Educacionais e Educação Básica – Transp. Escolar
12.365.1025.2.163 – Manutenção e Coordenação Transporte Escolar – Infantil Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal – Civil.....R$ 105.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 24.000,00
Fonte: 103
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R$ 50.000,00

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.002 – Fundo Municipal de Saúde – MSAÚDE/SUS-UNIÃO
10.301.1043.2.238 – Execução de Ações do Núcleo de Apoio a Família – NASF.
Fonte: 494
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 80.000,00
3.3.90.47.00.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas.....R$ 7.000.00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
17.001 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
Fonte: Livre
23.692.1013.2.258 – Manutenção e Incentivos ao Comércio e Serviços
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 30 de Agosto de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:A49A9174

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 300/2023

DECRETO Nº 300/2023
DATA: 05.10.2023

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2023, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 2.629/2022 de 16/12/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2023, no valor de R$ 88.000,00 (Oitenta e oito mio reais), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.230 – Manutenção Consórcio Interm. SAMU Oeste Paraná – CONSAMU
Fonte: Livre
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 45.000,00
Fonte: Livre
3.1.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 43.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

13 – Secretaria Municipal de Saúde
13.001 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
10.301.1042.2.230 – Manutenção Consórcio Interm. SAMU Oeste Paraná – CONSAMU
Fonte: Livre
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 50.000,00
Fonte: Livre
3.3.71.70.00.00 – Rateio Pela participação em Consórcio.....R$ 38.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Elton da Cruz
Código Identificador:88DD36AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO P.E. 108 2023

PORTARIA N. º 626/2023 de 05.10.2023.
O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ***RESOLVE***
Homologar o resultado da licitação, modalidade **Pregão Eletrônico n. º 108/2023 de 21.09.2023,** destinado a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para eventos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento as Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR. Considerando o ***"Menor Preço Por Lote",*** critério adotado para a classificação das propostas e após verificada a compatibilidade com o edital e atendidas as determinações das Leis aplicáveis, fica declarada

vencedora do processo a empresa: ***JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932*** com o lote/grupo nº 01 no valor de R$ 56.125,20 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos), conforme Ata da Sessão Pública.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 468/2023.
REF: PREGÃO ELETRÔNICO N. º 108/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR.
CONTRATADA: JOSSEMAR DE SOUZA 02585975932.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para eventos, conforme especificados no Termo de Referência/Anexo I, em atendimento as Secretarias Municipais de Capitão Leônidas Marques-PR.
VALOR: R$ 56.125,20 (cinquenta e seis mil cento e vinte e cinco reais e vinte centavos**)**.
VIGÊNCIA: A contratação objeto desta licitação será vigente por 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual.
RECURSOS: As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no seguinte orçamento:
*** 407 – 08.002.12.361.1018.2150-3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103, 104;**
*** 452 - 08.003.12.365.1019.2156.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;**
*** 415 – 08.002.12.361.1018.2151.3.3.90.39.00;**
*** 229 – 06.002.15.451.1010.2123.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 504;**
*** 7 – 02.001.04.122.1004.2101.3.3.90.39.00;**
*** 17 – 02.001.04.122.1004.2102.3.3.90.39.00;**
*** 547 – 09.001.27.812.1026.2177.3.3.90.39.00;**
*** 554 – 09.001.27.812.1026.2178.3.3.90.39.00;**
*** 271 – 07.001.20.606.1015.2128.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 504;**
*** 71 – 03.001.04.122.1004.2107.3.3.90.39.00;**
*** 585 – 10.001.08.244.1028.2179.3.3.90.39.00;**
*** 648 – 10.003.13.392.1027.2196.3.3.90.39.00;**
*** 757 – 13.001.10.3601.1038.2225.3.3.90.39.00;**

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:BAA252B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Cleverson Baron dos Santos
Emprego Público: Agente de Defesa Civil
C.H.S.: 40h (O trabalho pode ser realizado em sistema de plantão, com escala de folgas e revezamentos e escala de horário diferenciado)
Data de Início do Contrato: 03-10-2023
Data de Término do Contrato: 02-10-2024
Remuneração: R$ 2.000,17 (dois mil reais e dezessete centavos)

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratado: Leandro Antônio Ribeiro
Emprego Público: Agente de Defesa Civil
C.H.S.: 40h (O trabalho pode ser realizado em sistema de plantão, com escala de folgas e revezamentos e escala de horário diferenciado)
Data de Início do Contrato: 03-10-2023
Data de Término do Contrato: 02-10-2024
Remuneração: R$ 2.000,17 (dois mil reais e dezessete centavos)

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:874A83BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Gabrielli Stepanha Couto
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 03-10-2023
Data do Término do Contrato: 02-10-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Contratante: Município de Capitão Leônidas Marques
Contratada: Zolange Santoro Virginio
Emprego Público: Professor
C.H.S.: 20h
Data de Início do Contrato: 03-10-2023
Data do Término do Contrato: 02-10-2024
Remuneração: R$ 1.736,33 (um mil, setecentos e trinta e seis reais e trinta e três centavos).

Capitão Leônidas Marques - PR, 03 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Junior Bertramelli
Código Identificador:EC780757

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 095 2023 E EXTRATO DE CONTRATO 467 2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 095/2023.
Proc. de Compras n. º 256/2023.
Declaro inexigível a licitação, no valor de até R$ 20.002,44 (vinte mil, dois reais e quarenta e quatro centavos), com fundamento no art. 25, da Lei n. º 8666/93, nos termos da ***solicitação n. º 512/2023,*** a favor da empresa, ***51.564.239 ELIZANGELA DE ANDRADE,*** localizada na Rua Antônio Federnando Roman, n. º 03, Bairro Santa Rita, CEP: 85.790-000, Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 51.564.239/0001-25, para ministrar oficina de Corpo e Movimento *(lote 03),* do edital de ***Credenciamento n. º 003/2023 (Solicitação. n. º 164/2023 e P. Adm. n. º 073/2023),*** visando atender aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme Memorando requisitório n° 018/2023 da Secretaria Municipal de Educação.

Publique-se.

Capitão Leônidas Marques – Pr, 05 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO N. º 467/2023.
Referências de origem:
EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. º 003/2023.
P. Adm. n. º 073/2023.
Solicitação n. º 164/2023.
TERMO DE INEXIGIBILIDADE N. º 095/2023.
P. Adm. n. º 256/2023.

Solicitação n. º 512/2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES-PR.
CONTRATADA: 51.564.239 ELIZANGELA DE ANDRADE - (51.564.239/0001-25)
OBJETO: Contratação de empresa, para ministrar oficina de Corpo e Movimento, atendendo aos alunos que fazem parte do Projeto "Jornada Estendida", desenvolvida em contra turno escolar, conforme Memorando requisitório n° 018/2023 da Secretaria Municipal de Educação, e, especificações do Termo de Referência, bem como os critérios para credenciamento - Anexo VII.
Lote 03 – Serviços Profissionais para ministrar "Oficina de Corpo e Movimento", mais especificamente 16 horas semanais, no período da manhã, Escola Municipal do Campo Bom Jesus.
VALOR: O valor contratado pela execução deste objeto é de R$ 20.002,44 (vinte mil, dois reais e quarenta e quatro centavos).
VIGÊNCIA**: A contratação objeto desta licitação será vigente por até 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Termo Contratual, estando sujeitos a prorrogações, de conformidade com as normas da lei, devidamente comprovadas em processo administrativo.
DOTAÇÃO**: As despesas decorrentes deste CONTRATO correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:**
**** 407 – 08.002.12.361.1018.2150.3.3.90.39.00 – Fontes livre, 103 e 104;***

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:D3643657

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 012/2023

O Departamento de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em observância as disposições legais contidas, na Lei Municipal nº 1.611/2023, vem, por meio deste edital, após os devidos procedimentos administrativos e publicação dos editais competentes. **NOTIFICAR** o seguinte proprietário a realizar a limpeza de terreno urbano de sua propriedade, dentro de um prazo máximo de 10 (dez) dias:

Nº	Proprietário	Endereço do imóvel
01	FERNANDO GRACIOSO DA ROCHA	RUA= MANGUINHA Nº 248 BAIRRO= VISTA ALEGRE
01	RONALDO MATEUS DE QUEIROZ	RUA= JOSÉ SALLES BAIRRO= VISTA BELLA QUARDA S LOTE 12
01	JAKELINE VIEIRA CARVALHO BERTOLINI	RUA= JOSÉ LEMES DA SILVA BAIRRO= VISTA BELLA Quadra S Lote 05
01	RICHARD GUTIRRES	RUA= JOSÉ SALLES BAIRRO= VISTA BELLA Quadra P Lote 02
01	RM INCORPORADADORA DE IMOVEIS LTDA	RUA= JOSÉ LEMES DA SILVA Nº 123 BAIRRO= VISTA BELLA
01	ANTONIO APARECIDO ROSOLEM	RUA= JOSÉ SALLES Nº 117 BAIRRO= VISTA BELLA

Obs.: é proibido realizar a capina química em áreas públicas, conforme Resolução SESA nº 373 de 25/06/2019.
Caso a limpeza não seja realizada, serão aplicadas as medidas previstas na Seção II- Da Higiene das Habitações e Terrenos, Art. 14 ao Art. 18, da Lei Municipal nº 1611/2023.

Carlópolis 05 de outubro de 2023.

SILVELENE NUNES
Chefia do Departamento de Vigilância Sanitária

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo de O. Fernandes
Código Identificador:71F6D970

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023

Modalidade: Pregão Presencial **Nº 68/2023**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2023
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA, CHAPEAÇÃO E PINTURA, CONFORME NECESSIDADE DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

A sessão de recebimento dos envelopes e julgamento do certame será realizada na sala de reuniões da Prefeitura Municipal situada a Avenida dos Pioneiros, 623, Município de Catanduvas, no dia 23 de outubro de 2023.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 05 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:EECD664C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 138/2023

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CONTRATADA:
EMPRESA: ELETRIBEL POÇOS ARTESIANOS LTDA
CNPJ: 26.274.828/0001-21
ENDEREÇO: Rua Flamingo, nº 333, Bairro Padre Ulrico, CEP 85.604-448, Quadra 1145, Lote 04-B, Francisco Beltrão/PR.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROCESSO DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE USO DE ÁGUA, DO POÇO SITUADO NO PATIO DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO DE CATANDUVAS.
PREÇO: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE ENTREGA: Até 120 dias após assinatura do contrato.

Catanduvas - PR, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:4E1A01ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº 3195 / 2023

Lei Municipal nº 3195 / 2023

Súmula: Dispõe sobre a aprovação de projetos de regularização de construções irregulares na forma que especifica, bem como fixa área mínima e testada para desmembramentos de terrenos residenciais e comerciais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná aprovou e eu, Melquiades Tavian Junior, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - A aprovação de projetos de regularização de construções irregulares far-se-á em conformidade com o disposto nesta Lei.

Parágrafo Único: Aplicam-se as disposições do presente diploma legal aos requerimentos de regularização de construções irregulares constantes do Cadastro Imobiliário Fiscal, ou não, cuja construção tenha se dado em data anterior a **13/04/2022,** data da publicação da Lei que aprovou o Plano Diretor Municipal, através da Lei Complementar nº 10/2022.

Artigo 2º - Os requerimentos para a aprovação de projetos de regularização de construções irregulares, erigidas em desacordo com a legislação municipal pertinente, poderão ser apreciados quanto aos seguintes aspectos:

Dimensão de área livre fechada;
Dimensões de escadas, inclusive de patamar, leque, espelho e piso;
Dimensões dos compartimentos em geral;
Altura do pé direito;
Taxa de iluminação;
Taxa de ventilação;
Taxa de ocupação;
Vagas de estacionamento;
Recuos urbanisticos;
Afastamentos;
Inclinação de rampas;
Índice de aproveitamento;
Quantidade de sanitários, vasos sanitários lavatórios e chuveiros;
Sanitário especial para portadores de deficiências;
Obstrução de visibilidade.

Parágrafo Único – Serão também regularizadas as construções nos fundos de casas já regularizadas ou não, sendo obrigatório a regularização da casa da frente, para que a casa dos fundos possa ter o direito de regularização.

Artigo 3º -Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a aprovar regularização de desmembramento de lotes urbanos, obedecida a metragem mínima de 125m2(Cento e vinte e cinco metros quadrados) para a área desmembrada e também para a área remanescente, conforme a Lei Federal nº 6766, de 19 de dezembro de 1979.

Parágrafo Único – Fixa a testada mínima de 06 (seis) metros para imóvel residencial e de 05 (cinco) metros para imóvel comercial.

Artigo 4º -constituem requisitos para apreciação do projeto de regularização de construção irregular:

Obras cobertas;
A compatibilidade da utilização da construção irregular com a legislação que dispõe sobre o uso e ocupação do solo;

Parágrafo Único – havendo construção irregular em área não edificante ou em área de preservação permanente, constitui requisito para a apreciação o projeto de regularização, o licenciamento ou autorização dos órgãos estaduais e federais competentes para a utilização da área.

Artigo 5º - O requerimento para a regularização de construção irregular deverá ser instruído com a documentação exigida pela Lei nº 2113/2007, e com:

Projeto legendado, identificando a construção a ser regularizada;
Comprovante de recolhimento do equivalente a 100% (cem por cento) da taxa estabelecida na legislação vigente relativa à aprovação de projeto de construção;
Declaração de que a obra é segura e possui condições de utilização e habitação, firmada pelo proprietário do imóvel e pelo responsável técnico, conforme modelo fornecido pela prefeitura;
Declaração de anuência dos vizinhos quando o objeto da irregularidade for a dimensão dos recuos laterais e fundo;
Certidão negativa de tributos municipais.

Artigo 6º - A aprovação do projeto de regularização ocorrerá somente após o recolhimento:

Das multas e tributos devidos;
Das parcelas iniciais dos fracionamentos das multas e tributos.

Artigo 7º - Os requerimentos protocolados na Administração Municipal, com fundamento na Lei referida no artigo 4º desta Lei, deverão adaptar-se às disposições ora estabelecidas.

Artigo 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, inclusive a Lei 3.152/2022.

Centenário do Sul, 05 de Outubro de 2023.

MELQUÍADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:CA740ACF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO N.º217/2023

DECRETO N.º217/2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em LEI,

DECRETA:

Artigo 1º- Aprova a unificação do lote 2A-2 (dois "A" dois), medindo 206,44m², conforme matrícula Nº 7.270, e do lote 2B (dois "Bê"), da quadra 05, medindo 435,28m², contendo como benfeitoria uma edificação comercial em alvenaria com 43,40m², conforme matrícula Nº 932, localizados no centro, situada nesta cidade de Centenário do Sul, PR, passando o lote resultado da unificação a ter a seguinte denominação, confrontações, medidas e divisas:

Lote 2AB – Pela frente, confrontando com a Rua Dr. Derly de Oliveira, numa extensão de **8,53 metros;** No lado direito, confrontando com os lotes **03, 04 e 05**, totalizando uma extensão de **51,03 metros;** No fundo, confrontando com o **os lotes 01 e 06,** numa extensão de **17,05 metros;** No lado esquerdo, confrontando com o **lote 01,** numa extensão de **24,23 metros,** deflete a direita, confrontando com o **lote 2A-1,** com extensão de **8,52 metros**, deflete a esquerda, segue confrontando com o **lote 2A-1,** com extensão de **26,77 metros,** chegando ao ponto inicial do lote, totalizando a Área de 641,72m² e contendo como benfeitoria uma edificação comercial de alvenaria com 43,40m², conforme planta geral desta cidade.

ARTIGO 2º - O projeto de unificação a que se refere este decreto foi aprovado pela Secretaria de Administração.

ARTIGO 3º - É declarado edificável o lote 2AB Quadra 05 do Centro, perímetro urbano deste município e comarca, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Centenário do Sul, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:48FBCA57

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 047/2023.

PORTARIA Nº 047/2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR, Prefeito Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E

Artigo 1º- Revogar na íntegra a portaria n° 032/2023, de 22 de junho de 2023.

Artigo 2º- Designar, a partir do dia 05 de outubro de 2023, os membros abaixo nominados para compor a **COMISSÃO ESPECIAL** visando a avaliação de **BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E DE INSERVÍVEIS** da Administração Pública Municipal.

- MARCOS ANTONIO LEITE – RG. n° 5.023.529-4
- CESÁR TADAYOSHI BABA – RG. n° 8.906.784-7

- CRISTIANO GOMES BERNARDO – RG. n° 5.909.360-6
- JOSÉ MARCOS LAGO – RG. n° 1.356.686
- NELSON ALVES DA SILVA – RG. n° 4.551.927-9
- CÍCERO APARECIDO VIEIRA DA SILVA - RG. n° 12.574.909-7
- TIAGO ALVES DA SILVA - RG. n° 8.297.818-6
- CELSO DELANI – RG.n° 2.134.335-8
- WESLLEY REIS PEREIRA – RG.n° 9.263.684-1
Artigo 3°- Referida comissão será presidida pelo servidor **MARCOS ANTONIO LEITE**

Artigo 4° - Revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 05 de outubro de 2023.

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Lilian Faustina da Silva
Código Identificador:7E0D86E0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2023 - ID Nº 21423

EXTRATO DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 214/2023 - ID Nº 21423
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 104/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE NORMAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL.
VALOR GLOBAL: Fica alterado o valor do presente objeto para R$ 18.330,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica alterada a vigência do contrato para **24 (vinte e quatro)** meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA: 05/10/2023

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:BBE1691B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

LICITAÇÃO Nº 104/2023
EXTRATO DE CORREÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2023

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO DE CONSOLIDAÇÃO, COMPILAÇÃO, VERSIONAMENTO E GERENCIAMENTO DE NORMAS JURÍDICAS DO MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL. Ficando alterado para o valor global de R$ 18.330,00 (Dezoito Mil, Trezentos e Trinta Reais), em favor de **Liz Serviços Online Ltda Rua: 222, nº 246, Sala 05, Meia Praia, Itapema/SC CP: 88.220-000 - CNPJ:03.725.725/0001-35 CARLITO MELLO DE LIZ CPF: 181.488.089-53**. Em conformidade com o Art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no artigo 25, inciso II.

Centenário do Sul, 18 de setembro de 2023

MELQUIADES TAVIAN JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:5D0F4BFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 04/2023 EDITAL Nº 10.04/2023

4º Chamamento

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, tendo em vista as atribuições que lhe são conferidas e considerando a homologação do resultado final do Processo Seletivo, para contratação de pessoal por prazo determinado para atender necessidade temporária, de excepcional interesse público.

RESOLVE

CONVOCAR o (s) aprovado (s) no Processo Seletivo Simplificado N° 03/2023, abaixo relacionado(s) com base na lista de Classificação Final a comparecer no Departamento de Recursos Humanos situado na Rua Barão do Cerro Azul, 63 – Centro, Cerro Azul – PR - CEP 83570-000, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste ato para tomar Posse do cargo.

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido implicará na desistência do candidato e aceitação tácita do disposto no Edital de abertura.
Os convocados deverão no momento da Posse, cumprir todos os requisitos obrigatórios para a investidura.
A Prefeitura Municipal de Cerro Azul pode, a qualquer tempo, solicitar a apresentação de documentos ou provas complementares que viabilizem a contratação.

MÉDICO VETERINARIO;

Classificação	*Nome*
4º	Ludimyla Passos Silva

Cerro Azul – PR 05 de Outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D3C9237D

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE ADESÃO À NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA DE PADRÃO NACIONAL

Termo de Adesão do MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, entre as administrações tributárias da União, do Distrito Federal e dos Municípios, com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais (ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), objetivando a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e, de acordo com o disposto no artigo 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional.

O **MUNICÍPIO DE CERRO AZUL/PR**, CNPJ 76.105.626/0001-24, neste ato representado pelo seu Prefeito, PATRIK MAGARI, CPF nº 036.420.489-06, tendo em vista o disposto no inciso IV do art.100 e no art. 199 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ora denominado **ADERENTE**: Considerando que o Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à instituição de um padrão nacional para a Nota Fiscal de Serviço eletrônica (Protocolo ENAT nº

11, de 2015), institui o Sistema Nacional da NFS-e e estabelece o modelo deste Termo de Adesão ao Convênio, resolve firmar, por seus representantes legais, o presente Termo de Adesão ao Convênio da NFS-e que se regerá pelas cláusulas seguintes:

DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a adesão ao Convênio da NFS-e, celebrado em 30 de junho de 2022, visando adotar o padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica (NFS-e), com o consequente compartilhamento dos documentos fiscais, e integrar o Sistema Nacional da NFS-e, sem prejuízo da legislação nacional referente aos sigilos comercial e fiscal.

DAS CONDIÇÕES

O aderente se obriga às cláusulas do CONVÊNIO.

DA VIGÊNCIA

O presente TERMO é parte integrante do Convênio e terá vigência por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura.

Na ocorrência de ajustes ao convênio, este termo fica tacitamente ratificado, sem prejuízo ao direito ulterior de distrato.

DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente TERMO é de responsabilidade do ADERENTE, a ser formalizada em seus diários oficiais, ou em outros instrumentos de grande circulação.

O signatário firma o presente TERMO para que produza os efeitos legais e resultantes de direito.

Cerro Azul/PR, 02 de outubro de 2023

_____
Prefeito do Município de Cerro Azul/PR

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B2B15F41

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1238/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;

Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o Instituto de Identificação para tratativas pertinentes à função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;

Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA GOLVEIA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº 25/2023, o ressarcimento no valor de R$ 200,00(duzentos reais) utilizado para o deslocamento até Curitiba PR no Instituto de identificação do Paraná no dia 20 de setembro, embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E118C70D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1239/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0621/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 05(cinco) diárias no valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos) dos dias 02,03,04,05,06 de outubro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00 horas da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0BA466F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1240/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;

Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022

Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°419/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 25 de setembro do ano em curso o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) com base no art.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR estará cumprindo agenda oficial com o governador. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:98DF6808

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1241/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°420/2023, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 119,01(cento e dezenove reais e um centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem dia 21 de setembro para Curitiba PR para cumprir agenda oficial com o governador. Saída às 08h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6E434672

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1242/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor WALTER JOSE DO VALE, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 296/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) do dia 20 de setembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:14E8943D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1243/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 299/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$ 190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 20,23,24 de setembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DFD30F6B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1246/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora se deslocou até o ao DETRAN/PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante de cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº60/2023 o pagamento no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), com base no art.6º, III, alínea "a" e art. 7º da Lei Complementar 001/2022, para o

deslocamento até Curitiba no DETRAN PR – 1º CIRETRAN(Tarumã)no dia 28/09/2023.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:93F83505

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1247/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi contemplado com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº477/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 183,47(cento e oitenta e três reais e quarenta e sete centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 20/09/2023 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 25 de setembro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:AE786F43

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1248/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor CLAUDECI FARIAS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°302/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03 (três) diárias totalizando o valor de R$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 22,25,26 do mês de setembro do ano em curso.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B204BE6C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1249/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 235/2023, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 04 (quatro) diária no valor de 380,84(trezentos e oitenta reais e oitenta e quatro centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022, para custear despesas com alimentação, estará em viagem a Foz do Iguaçu PR, Nos dias 01/04 de outubro do ano em curso participara do evento de liderança nacional. Saída as 06h00min e retorno as 09h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:B1F7BEDC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1250/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ALEXANDRE DANTAS BRIGHETTI, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, vinculado à Secretaria Municipal Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo, conforme o memorando nº 234/2023, advindo da Secretaria Municipal de Projetos o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) em conformidade com o art.6º, II, alínea "a" e com base no Art.7º da Lei complementar 01/2022,para custear despesas com alimentação, estará em viagem Curitiba PR, participara da capacitação liderança estratégica.no dia 28 de setembro do curso com Saída as 06h00min e retorno as 20h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:CB7F5A4F

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1251/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Governo senhor WILLIANS TIBLIER vinculado à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°422/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para o dia 26 de setembro do ano em curso o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) com base no art.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Curitiba PR estará cumprindo agenda oficial na Assembleia legislativa do Paraná. Saída às 08h00min e retorno 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:FA5C7E89

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1252/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°423/2023, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 01 (uma) diária no valor de 119,01(cento e dezenove reais e um centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem dia 26 de setembro para Curitiba PR para cumprir agenda oficial na Assembleia legislativa do Paraná. Saída às 08h00min e retorno as 18h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 26 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F51E0C55

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1253/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Governo conforme memorando n º 087/2023- SCG, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 28 de setembro do ano em curso para participara do treinamento e capacitação destinado aos servidores públicos lotados na controladoria geral municipal . Saída: 07hmin e retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:751154EC

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1254/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 28/09/2023 e 29/09/2023 para tratar de assuntos de interesse do Município;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°480/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 190,41 (cento e noventa reais e quarenta e um centavos) em conformidade com o capitulo III, art.13,§1º e §2º, II, esteve em viagem a Curitiba dia 28,29 de setembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1FA0F9C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1258/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 303/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 04(quatro) diárias no valor de R$253,88(duzentos e cinquenta e três reais e oitenta e oito centavos) dos dias 22,23,25,26 de setembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:912D5801

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1259/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora MARIEDINA FRONZA, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, atuante como Secretária Municipal de SAUDE vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando 304/2023, o pagamento de 01(uma) diária no valor de R$95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) para despesas com alimentação, em conformidade com o art.6º,II,alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, participará do evento Paraná que cuida, no dia 28 de setembro do ano em curso na cidade de Piraquara PR.Saída as 08h00 e retorno as 17hmin.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6065E5F6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1262/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor DEUZIELI DOS SANTOS DE PONTES, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°570/2023 SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) reais, com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR no dia 23 de setembro do ano de 2023, acompanhando paciente até o Hospital do Trabalhador. Com horário de saída 21h19min e retorno as 04h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:377F8248

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1263/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERTON VON DER OSTEN CORTES DE ANDRADE, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Endemias vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°078/2023 /VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 63,47 (sessenta e três reais e quarenta e sete centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 27 mês de setembro do ano de 2023, viajara a trabalho a pedido da secretaria Municipal de Saúde. Saída 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:18BF7113

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1264/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o deslocamento para participar da visita técnica no parque das lauráceas;
Considerando a efetiva execução da atividade;
Considerando o preenchimento do anexo I da lei Complementar nº001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°481/2023 - SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração o pagamento de 03 (três) diária no valor de R$ 285,63 (duzentos e oitenta cinco reais e sessenta e três centavos) em conformidade com o art.6º,II, alínea "a" estará em viagem a Foz do Iguaçu PR no dia 01,02,03 de outubro . Saída as 08h00min e retorno as 17h30min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 28 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E7DAFEFE

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1269/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder aos Servidores Públicos Municipal senhor FERNANDO VON DER OSTEN e a senhora LEA SILVA SANTOS, ocupantes do cargo de procuradores do município vinculados à Secretarias Municipal de procuradoria geral do município, o pagamento de 06 (seis) diárias totalizando o valor de R$856,86 (oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos), Com base no Art.6º, III,II, alínea "a" e "c" Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR nos dias 03 a 05 do mês de outubro do ano de 2023, viajara para realizar o curso sobre as novas leis de licitação. Saída no dia 03 as 06h00min e retorno no dia 05 as 20h00min.
Sendo destinado o valor de R$476,03 para do servidor FERNANDO VON DER OSTEN e R$380,83 para a servidora LEA SILVA SANTOS.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4AE6B355

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1270/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ELAIR DA PAIXAO ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°278/2023, advindo da Secretaria municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 25,26,27,28,29 do mês de setembro e do ano em curso, o valor de R$317,35(trezentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos), com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, até Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social, levando os usuários até o INSS, Caixa Econômica ,Itaú e outros.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DFBB3437

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1271/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor Público Municipal senhor ARI HENRIQUE DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculado à Secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°279/2023, advindo da Secretaria Municipal de Assistência Social o pagamento de 05 (cinco) diárias dos dias 25,26,27,28,29 de setembro do ano em curso, o valor de R$ 317,35(trezentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) com base no art.6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba para atender as necessidades diárias da Secretaria Municipal de Assistência Social transportando Universitários.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:4055200D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1272/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor público municipal senhora CLAUDIANE PATRICIA COSTA ROSA, ocupante do cargo de Secretária Municipal da Assistência Social vinculada à Secretaria Municipal De ASSISTENCIA SOCIAL conforme o memorando n°280/2023, o pagamento de 01 diária totalizando o valor de R$ 95,21(noventa e cinco reais e vinte um centavos) para custear despesas de viagem conforme art.6º, II, alínea "a", e Art.7° da Lei Complementar 001/2022,estará viajando para Cidade de Curitiba PR no dia 03 de outubro participara do evento em celebração ao dia do idoso. Saída as 07h00min e retorno as 17h: 00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:300C8B4E

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1275/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA,

vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 300/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 26,27,28 de setembro do ano de 2023 nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022,para custear despesas com viagens de emergência para Curitiba PR, transportando pacientes.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:741FE864

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1276/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 22/09/2023 para tratar de assuntos de interesse do Município;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°485/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em conformidade com o capitulo III, art.13,§1º e §2º, II, esteve em viagem a Adrianópolis dia 22 de setembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F4BE3834

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1277/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando a viagem realizada no dia 28/09/2023 para tratar de assuntos de interesse do Município;
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor ERICO SILVA EVANGELISTA, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Administração, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, conforme o memorando n°486/2023 - SMA, o ressarcimento no valor R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) em conformidade com o capitulo III, art.13,§1º e §2º, II, esteve em viagem a Adrianópolis dia 28 de setembro do ano em curso tratando de assuntos de interesse do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:2AEE9F3D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1278/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a servidora requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a servidora foi contemplada com diárias para o deslocamento até o ao DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA) para tratativas pertinentes a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o preenchimento do anexo II da lei Complementar nº 001/2022;
Considerando a excepcionalidade prevista no art. 7º, I.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) Público(a) Municipal senhora EDIMARA MOREIRA, ocupante do cargo efetivo de Atendente de Inclusão Digital, atua como Chefe do Posto de Atendimento DETRAN, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO, conforme o memorando nº488/2023- SMA, advindo da Secretaria Municipal de Administração pagamento no valor de R$ 225,40(duzentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), utilizado para o deslocamento até Curitiba no DETRAN PR– 1º CIRETRAN DE CURITIBA (TARUMA), no dia 28/09/2023 embasada no capitulo III, no Art.13,§ 1º e §2º, II.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F0AA3A75

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1282/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao senhor FRANCISCO EUDES DA SILVA, ocupante do cargo de Presidente CMAS vinculada à Secretaria Municipal de assistência social, conforme o memorando n°277/2023, o pagamento de 02 (duas) diária totalizando o valor de R$ 222,15 (duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e "c" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Cascavel PR no dia 05 e 06 do mês de outubro do ano de 2023 Estará presente na conferencia Estadual de Assistência Social. Saída 07h00min no dia 05.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:35799A77

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1283/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora SANDRA MARA DE MOURA E COSTA TIBLIER, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°278/2023, o pagamento de 02 (duas) diária totalizando o valor de R$ 222,15 (duzentos e vinte e dois reais e quinze centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea" a" e "c" no dia 02 e 03 mês de outubro do ano de 2023, Estará presente na conferencia Estadual de Assistência Social. Em Cascavel PR Com horário de saída 07h00min no dia 02.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:BC101D05

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 1284/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a realização de viagens e pertinente a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DO CARMO DE JESUS SOUZA, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA, vinculada à Secretaria Municipal de SAUDE, conforme o memorando 305/2023, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$126,94(cento e vinte seis reais e noventa e quaro centavos) dos dias 27,28 de setembro do corrente nos termos do art.6º, III, alínea "a" e art.7º da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens a Campo Largo, transportando pacientes que estão com consultas marcada, acompanhamento com médicos especialistas e exames mais complexos que não tem possibilidade de serem realizados em nossa cidade.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:8D7D8E60

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1285/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao excelentíssimo senhor Prefeito Municipal PATRIK MAGARI vinculada à Secretaria Municipal de GOVERNO, conforme o memorando n°432/2023, advindo da Secretaria municipal de governo o pagamento de 03 (três) diária no valor de 793,40 (setecentos e noventa e três reais e quarenta centavo) para alimentação com base no art. 6º, I, alínea "a" e "c" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, estará em viagem dia 02,03,04 de outubro para Brasília para participar da mobilização municipalista em busca de soluções para grave crise financeira. Saída no dia 02 às 07h00min e retorno no dia 04 as 23h00min.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:975A910B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 1294/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Administração;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora ROZIANE APARECIDA DE PAULA, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, vinculada à Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO conforme o memorando n°26/2023, o pagamento de 01 (uma) diária para dia 05 de outubro no valor de R$ 63,47(sessenta e três reais e quarenta e sete centavos) com base no art.6º,III, alínea "a" Art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com alimentação estará em viagem ate o instituto de identificação na cidade de Curitiba PR. Saída as 08h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:31431839

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1295/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor NEREU LINO DO NASCIMENTO, ocupante do cargo efetivo de MOTORISTA vinculada à Secretaria Municipal de Educação, conforme o memorando n°0634/2023- SD, advindo da Secretaria Municipal de Educação o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$190,41(cento e noventa reais e quarenta e um centavos) dos dias 09,10,11 de outubro do ano de 2023 com base no art.6º,III,alínea "a" e art.7° da Lei Complementar 001/2022, para custear despesas com viagens, para Curitiba/Pinhais, para atender as necessidades dos usuários com saída às 06:00 horas da manhã e retorno as 18:00 horas da tarde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:44F7F693

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1298/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor LUIZ ANTONIO PAULUS, ocupante do cargo de Controlador Interno, vinculada à Secretaria Municipal de Governo conforme memorando n º 096/2023- SCG, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 95,21 (noventa e cinco reais e vinte um centavos), com base no artigo.6º, II, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Estará viajando a Curitiba PR no dia 06 de outubro do ano em curso para participar da capacitação e treinamento destinados a servidores públicos lotados na Controladoria Geral Municipal. Saída:07hmine retorno as 17hmin.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:ABBF7BEF

SECRETARIA GOVERNO
PARECER

Considerendo o Decreto 110/2023 do Prefeito Municipal de Cerro Azul,PR, que dispoem sobre o instrumento de avaliação de mérito e desempenho dos indicados à direção de instituição educacional da rede municipal de ensino.
Considerando o artigo 4º do Decreto 110/2023, que estabelece os membros que compõem a comissão de avaliação.

Considerando a Portaria 895/2023 e 1260/2023 que nomeou os membros da comissão avaliadora.
Considerando que a comissão reuniu-se para avaliar a professora Vanessa Mangger,
CPF: 047.178.839-26 no dia 02 de outubro de 2023, e mediante a avaliação de todos os quesitos, a candidata pontuou 1370 pontos, estando apta para assumir o cargo de Direção Escola.

Cerro Azul, 02 de outubro 2023.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura.
Presidente da Comissão Avaliadora
Portaria 895/2023

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:DA487C60

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2023

A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente EDITAL, com o objetivo de regulamentar a eleição de organizações da sociedade civil que terão representante na composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACSFUNDEB do Município de Cerro azul, nos termos da Lei federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020 e da Lei municipal nº 04/2021, de 26 de março de 2021.Pois Conforme art. 6º da Portaria FNDE nº 808, de 29 de dezembro de 2022, o mandato dos membros titulares e suplentes do CACS-Fundeb é de 4 (quatro) anos, sendo vedada a recondução para o próximo mandato, nos termos do § 9º do art. 34 da 14.113/2020.De acordo com § 1º do referido artigo, considera-se recondução a participação, por qualquer período, de um mesmo conselheiro em dois mandatos consecutivos no âmbito do CACS-Fundeb, inclusive para representação de segmento diverso daquele que representou no mandato findo.
DOS OBJETIVOS
Art. 1°. Regulamentar o processo eleitoral para a definição dos membros do CACS-FUNDEB do Município de Cerro Azul, PR, segmento das organizações da sociedade civil, para o mandato que iniciou-se em 1º de janeiro de 2023 e se estende até 31 de dezembro de 2026.
Art. 2°. A eleição para indicar representante na composição do CACS-FUNDEB do Município de Cerro Azul, servidores da Secretaria Municipal de Educação, serão responsável pela, organização e realização da Assembleia de Eleição entre os inscritos para representantes da sociedade civil organizada com registro em ata de todo o processo.
Art. 3°. A função de Conselheiro do CACS-FUNDEB não é remunerada, sendo considerada de relevante interesse social e os representantes para exercê-la deverão atender aos seguintes requisitos:
I-ter disponibilidade de tempo para participar das reuniões ordinárias;
II- ter disponibilidade para participar de reuniões extraordinárias.
Art. 4º. A representação no segmento deve ser distinta e autônoma em relação aos demais segmentos que compõem o Conselho.
DAS VAGAS
Art. 5°. Estão disponíveis 01 (uma)vaga de titular e 01 (uma) vaga de suplente para segmento de organizações da sociedade civil.
DO PROCESSO ELEITORAL
Art. 6º A organização da sociedade civil deve preencher o seguinte requisito para participação no processo eleitoral:
I - ser pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 7° A organização interessada em participar da eleição deverá comparecer na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura, ás 9h e 30 min do dia 11(onze) de outubro de 2023.
Art. 8º Para participar deve apresentar algum documento que comprove a representatividade.

Cerro Azul,05 de outubro 2023.

ELIZIANE DE FÁTIMA ROSNER
Secretária Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Cultura,
Decreto nº 229/2018

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:E72204F8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1280/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora CLAUDILEIA DE MATOS VALES ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 20/05/2022 a 19/05/2023. Para usufruir a partir de 19 de janeiro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:43682315

SECRETARIA GOVERNO
REPUBLICANDO A PORTARIA Nº1165/2023. DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DO ART.1º DA DATA DE FRUIÇÃO DE FERIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhora LEA SILVA SANTOS ocupante do cargo efetivo de ADVOGADA lotado na Procuradoria Municipal referente ao período aquisitivo de férias de 12/04/2020 A 11/04/2021 Para usufruir a partir de 20 de novembro do ano em curso.

Onde se-lê, para usufruir a partir 16 de outubro, leia-se 20 de novembro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:9DA22437

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1288/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora IVANILDA MARIA FERMINO DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme conclusão da Perícia Medica a mesma está apta para o trabalho, com as seguintes restrições temporárias, evitar carga manual e transporte de peso acima de 10 quilos, esforço físico intenso, evitar movimentos com ombro esquerdo acima de 90º pelo período de 60 dias a partir de 28/09/2023 a 26/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:1998C0DF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1289/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - DETERMINAR que conforme Pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora SIMONE DE MOURA E COSTA AGNER cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM lotado na secretaria Municipal de SAUDE, que conforme conclusão da perícia medica a mesma encontra-se inapta para atividades laborais, período de 28/09/2023 a 28/03/2024, deverá fazer avalição no termino do período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro do ano de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6FEBDA38

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1290/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora VIVIANE TELES BRIATORI ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme conclusão da Perícia Medica a mesma está apta para o trabalho, com as seguintes restrições temporárias, por 120 dias evitar carga manual e transporte de peso acima de 05 quilos, evitar subir/descer escadas ,evitar atividades em altura; os médicos sugeriram que a mesma deve executar atividades administrativas a partir de 28/09/2023 a 25/01/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:6FD67B64

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1291/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora NOELI SCHELEIDER DE LIMA ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme conclusão da Perícia Medica a mesma está apta para o trabalho, com as seguintes restrições temporárias, por 60 dias evitar carga manual de peso em membro superior esquerdo a partir de 28/09/2023 a 26/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:86EF6B2A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1292/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR que conforme pericia medica realizada no funcionário(a) público(a) senhora Nilza do Carmo Coutinho Martins ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotada na secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA que conforme conclusão da Perícia Medica a mesma está apta para o trabalho, com as seguintes restrições temporárias, por 30 dias evitar carga manual e transporte de peso acima de 10 quilos ,evitar esforço físico intenso a partir de 28/10/2023 a 26/11/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data revogando-se, as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 29 de setembro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0D47A5C8

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA DE REMOÇÃO Nº1293/2023

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 67 da Lei 003/2002 de 02 de julho de 2002(Estatuto do Servidor Público Municipal)

Considerando o oficio nº 01527/2023- SMEELC.

RESOLVE:

ART. 1º - **REMOVER** a pedido, a partir de 02(dois) de outubro do ano em curso**,** a servidora Pública Municipal senhora ADRIANA CHAVES DA SILVA, CPF Nº 035.727.829-10, RG Nº 72899288, ocupante do cargo efetivo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura, para exercer sua função, cumprido carga horaria de 40 horas semanais na Escola Municipal Florentina de Araujo.

ART. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:D0D65BD7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1297/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

Considerando que as férias podem ser divididas em três etapas, (**Redação acrescida pela Lei Complementar nº1/2020)**

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 15(QUINZE) dias** de férias regulamentares e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora CAMILA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de DENTISTA lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 14/01/2021 a 13/01/2022. Para usufruir a partir de 16 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 02 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:F45534A0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1299/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 30(trinta) dias** de férias regulamentares ao servidor Público Municipal Senhor ARIELZE MIZAEL DOS SANTOS ocupante do cargo efetivo de GARI lotado na Secretaria Municipal de URBANISMO E PAISAGISMO referente ao período aquisitivo de férias de 16/03/2022 a 15/03/2023. Para usufruir a partir de 16 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:0B39455B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº1302/2023.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:
Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares e 10 dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhora CINTIA DE MATOS PINHEIRO ocupante do cargo em Comissão CC03 lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 23/08/2022 A 22/08/2023. Para usufruir a partir de 06 de outubro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 03 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willians Tiblier
Código Identificador:44BB1904

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2023

Dispensa de Licitação nº 048/2023
Processo Administrativo nº 099/2023

OBJETO: Aquisição de brinquedos pedagógicos a serem distribuídos aos alunos da rede municipal de ensino na semana que antecede o dia das crianças em atendimento a Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente.

Em favor da empresa:
GULA DO ÍNDIO CERRO AZUL LTDA – CNPJ: 18.795.231/0001-02.

Valor total do objeto: **R$ 18.864,00 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e quatro reais).**

Pelo presente **TERMO DE RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, Parecer Jurídico, bem como o Processo Administrativo de Dispensa elaborado pela Comissão de Licitação, designada pelo Decreto nº 164/2023, e do reconhecimento da presença dos requisitos exigidos pelo inciso II, do art. 75, da Lei n. 14.133/21, **RATIFICO**, a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Cerro Azul/PR, 05 de outubro de 2023.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto Navarete
Código Identificador:18A33EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

GABINETE
EDITAL 20-2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR N.º 020/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Clevelândia na forma da Resolução nº 03/2023 torna público a Homologação Final da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Clevelândia, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1o	SABRINA MACEDO	113	358
2o	SANDRA F. RIBEIRO	103	292
3o	VANESSA F.C. DE ANDRADE	104	223
4o	RENATO CARDOSO	109	204
5o	CATARINA SERPA	106	192
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6o	SILMARA BARBIERI CARNEIRO	115	174
7o	DENISE DE AVILA	108	98
8o	FALZIA ELEN DO AMARAL	110	86
9o	ELINALDO COSTA	111	23
10o	ANDREA MACHADO	107	09

Após encerrado o prazo de (vinte e quatro) 24 horas, a contar do encerramento dos escrutínios, prazo este previsto para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado, na forma prevista no item 10.2 do Edital nº08/2023. Não havendo recursos apresentados dentro do prazo legal fica declarado a homologação final do resultado da eleição.

Clevelândia, 02 de Outubro de 2023.

HENRIQUE DALL'ASTA
Presidente da Comissão Especial para o Processo de Escolha Unificada
Presidente do Conselho Municipal dos Diereitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Inserir, na ordem de votação, todos os candidatos habilitados e o seu total de votos, uma vez que todos são considerados suplentes, não apenas os 5 mais bem votados depois dos 5 eleitos.

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:D3C5E17D

GABINETE
DECRETO 217-2023

DECRETO N°217/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando a Lei Municipal n°2.508/2014,

DECRETA:
Art. 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Interesse Social do Município de Clevelândia.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:
Lucia Jacinta Preuss Tonial
Rafael Barboza dos Santos
Assessoria de Planejamento:
Dionatan Rovane Correa de Oliveira
Ramão Marques Neto
Mauricio Augusto Schreiner
Adrieli Cristina Duglas Winter
Secretaria de Obras e Viação:
João Aureo Pacheco
Marcos Pinto Carneiro
Secretaria de Assistência Social:
Keli Roberta Aparecida Anhaia Ruaro
Camila Serpa Balena
Departamento de Engenharia:
Millena Marassi Binotto
Matheus Tairan de Oliveira
Assessoria Jurídica:
Letícia Fogolari De Ávila Rozzatti
Anatália Schneider Da Costa
Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos:
Juarez de Jesus Flores Junior
Henry Antonio Pontes Ribas
Câmara de Vereadores:
Luciano Loyola
Cristiano Dlugoss
Representantes de Entidades:
Antônio Chiarani Neto
Zulmir Perin

Art. 2º - O objetivo do Conselho é realizar estudos de viabilidade, quanto à diminuição do déficit habitacional, trabalhando por oferecer moradia digna às famílias de baixa renda.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7C06D0E5

GABINETE
DECRETO 218/2023

DECRETO N°218/2023

Dispõe sobre a realização de ponto facultativo no dia 13/10/2023 e dá outras providências.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município de Clevelândia/PR, no dia 13/10/2023, em virtude ao feriado Nacional de Nossa Senhora da Aparecida.

Parágrafo único: A medida, todavia, não abrangerá serviços essenciais, que por sua natureza não permite paralisação, tais como: Defesa Civil, Pronto Atendimento Municipal de Saúde, limpeza pública e serviços que os Secretários Públicos Municipais julguem ser necessários e que necessitem a realização por Servidores responsáveis.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8A6CDDA1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
PORTARIA Nº 083/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 25, VI da Lei Orgânica Municipal, alterada pela Emenda à Lei Orgânica n° 08/2005; no artigo 37, incisos IV, V e XI, "e', e art. 38, V, ambos da Resolução nº. 76/2005 - Regimento Interno da Câmara; Resolução nº 52, de 21 de maio de 2001; Resolução nº 57, de 18 de dezembro de 2001; Resolução nº 73, de 02 de maio de 2005; Lei nº 977, de 27 de dezembro de 2006; Lei nº 1.439, de 24 de agosto de 2017; Lei nº 1.650 de 15 de junho de 2022 e demais dispositivos legais aplicáveis à espécie

RESOLVE

Exonerar, a pedido do Vereador Marcos Antônio da Silva, o senhor JOÃO VICTOR DE LIMA AMARAL, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.511.676-9 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 116.421.469-19, do cargo de provimento em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR, Símbolo CC-1, a partir do dia 05 de outubro de 2023.

Colombo, 05 de outubro de 2023.

VAGNER BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:D559F5C5

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 1.739/2023

LEI N.º 1.739, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Cria o Programa Mais Ruas Renovadas, de manutenção de vias públicas no Município de Colombo.

A Câmara Municipal de Colombo aprovou, e eu, HELDER LUIZ LAZAROTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o PROGRAMA MAIS RUAS RENOVADAS, que tem por finalidade realizar a manutenção de vias públicas municipais de baixo tráfego, em que não há qualquer tipo de pavimentação, ou onde esta se encontre degradada.

Parágrafo único. O Programa Mais Ruas Renovadas tem por objetivo proporcionar maior dignidade e qualidade de vida aos munícipes, em especial aos moradores da região afetada pelo Programa, estimulando o desenvolvimento social.

Art. 2º - Os serviços compreendidos pelo Programa Mais Ruas Renovadas de manutenção de vias públicas, compreenderá a execução de camada de material compactado sobre a superfície de estradas, com a aplicação de emulsão derivada de xisto betuminoso e agregados, formando uma capa selante.

Art. 3º - Os serviços e materiais utilizados na manutenção de vias serão definidos em ato técnico fundamentado, e poderão compreender:

I – regularização de leito e sub-leito;

II – aplicação de base de brita graduada;

III – aplicação de emulsão asfáltica.

Parágrafo único. A execução dos serviços deverá observar as características particulares e a viabilidade técnica de cada localidade.

Art. 4º - A Administração Pública definirá as áreas a serem beneficiadas pelo Programa Mais Ruas Renovadas, em ato fundamentado.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 3 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:B47C8DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 749/2023

PORTARIA N.º 749/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, do Contrato n.° 471/2023, Processo Licitatório - Dispensa de Licitação n.° 118/2023, com objeto de Contratação de Serviços Técnicos especializados, de forma presencial e remota, para

apoio na captação de recursos e acompanhamento de programas do governo para Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, conforme segue

Fiscal de Contrato:
Osvaldo Tchaikovski Junior - Matrícula n.° 15198.
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:DD53134D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762/2023

PORTARIA N.º 762/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º-Nomear os senhores abaixo relacionados, para atuarem como Fiscal de Contrato e Fiscal Técnico, do Contrato n.° 015/2022, Processo Licitatório - Concorrência Pública n.º 011/2021, com objeto de Contratação de empresa de engenharia para execução de obra de ampliação e de reforma da Escola Municipal Heitor Villa Lobos, situada na Rua Angelina Cavali n.° 292 - JardimAdriana, Colombo - PR, compreendendo serviços preliminares, construção de refeitório, pisos, pinturas, esquadrias, reforma de edificações existentes bloco 01, bloco 02, bloco 03, bloco 04 e ginásio, playground, PSCIP, cercamento e demais serviços complementares incluídos nos projetos, conforme especificações, conforme segue

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola - RG n.° 9.342.025-0, CPF n.° 063.283.999-60;

Fiscal Técnico:
Rodrigo Pinheiro - RG n.° 8.908.220-0, CPF n.° 064.516.449-60.
Secretaria Municipal da Educação

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:259E7498

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 762/2023

PORTARIA N.º 762/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear o senhor abaixo relacionado, para atuar como Fiscal de Contrato, da ATA de Registro de Preços 475/2023 e 476/2023, Processo Licitatório - Pregão Presencial n.° 078/2023, com objeto de Serviços de manutenção preventiva e corretiva, com o fornecimento de peças e acessórios de reposição da linha original, dos veículos leves e médios oficiais, conforme segue:

Fiscal de Contrato:
Cesar Junior Castro Espindola - RG n.° 9.342.025-0, CPF n.° 063.283.999-60

Fiscal Técnico:
Rodrigo Pinheiro - RG n.º 8.908.220-0, CPF n.° 064.516.449-60.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 5 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:618E1BE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 761/2023

PORTARIA N.º 761/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os Membros Representantes do Poder Público e Sociedade Civil para composição do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher**, Gestão 2021/2025, com a seguinte composição:

1) Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular- Camila Carneiro – RG 9.355.470-1
Suplente - Adriana Maria Matias – RG15.561.181-2

2) Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Titular: Josiane de Fátima Ferreira Perin - RG 827.84080
Suplente - Eliane Maria Cavalheiro de Carvalho - RG7.622.301-7

3) Secretaria Municipal de Educação
Titular: Iane de Almeida Oliveira – RG9.373.497-1
Suplente: Joelma Mara Cavassin Arcie – RG 6.765.446-3

4) Secretaria Municipal de Saúde
Titular: Giovanna Gabriela Schenatto – RG 7.812.227-7
Suplente**:** Terezina Nunes de Almeida – RG2.107.711-9

5) Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude
Titular: Marinei Vidolin – RG 5.536.576-8
Suplente: Rosemari Barcik – RG 6.776.862-0

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Marcha Mundial das Mulheres
Titular - Daraci Rosa dos Santos – RG 4.198.780-4
Suplente - Bernadete do Rosario Moreira - RG 1.549.155.8

2) Ordem dos Advogados do Brasil - OAB – Seção Pr - Subseção/Colombo
Titular – Juliana Milek - RG11.027.887-0
Suplente – Caroline Luise Pereira da Luz – RG 9.372.039

3) APP Sindicatos – Núcleo Sindical Metropolitana Norte de Curitiba
Titular - Eva Lenir Taurinho – RG 4.157.702-9
Suplente - Diones Ferreira da Silva - RG 13.794.927-9

4) Instituição Liga Brasileira das Lésbicas
Titular - Gesiele Vargas dos Passos – RG 8.255.914-0
Suplente - Giseli Cristina dos Passos – RG 8.430.914-1

5) CRESS – Pr 11ª Região
Titular - Adriana Maria Matias – RG 15.561.181-2
Suplente - Elisangela Hahn dos Santos - RG 10.965.852-9

Art. 2º - Fica revogado a Portaria n.° 230/2022

Art. 3º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Colombo Em, 4 de outubro de2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:E56B6959

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 747/2023

PORTARIA N.º 747/2023
O PREFEITO MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Art. 1º- Nomear a senhora **Yasmin Cristini Cruz Francisco**, portadora do RG n.º 12.800.666-4, CPF n.º 104.526.949-22, para o Cargo de Gestora do Núcleo de Cadastro Imobiliário, no Departamento de Georreferenciamento e Cadastro Imobiliário vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e de Habitação, a partir de 9 de outubro de 2023.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo Em, 3 de outubro de 2023.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Maria Dias
Código Identificador:02BBDBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 068/2023 - HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Tecnologia da Informação, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório dirigido pela Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 315/2023, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2023,** cujo objeto é a Contratação de serviços de Solução de Sistema de Controle, Gerenciamento e Segurança de Redes e Internet, através de empresa especializada na prestação de serviço de administração e segurança em redes de computadores com a instalação de uma solução única de Firewall, capaz de gerenciar todas as redes e sub-redes de computadores integradas no Município de Colombo para atendimento de 4000 usuários, 4 Links Dedicados de Conexão de Fibra Óptica e 240 Prédios Públicos.

EMPRESA VENCEDORA: SIGMAFONE TELECOMUNICAÇÕES LTDA
VALOR TOTAL: R$ 1.221.600,00 (um milhão e duzentos e vinte e um mil e seiscentos reais):

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do contrato terá vigência por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Conforme Edital.

FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal de Fazenda, em depósito bancário, **até 30 (trinta) dias** após execução dos serviços e a apresentação das notas fiscais.

Dê-se publicidade.

Colombo, 05 de outubro de 2023.

ADEMIR ALBERTI CHAVES GARCIA
Secretário Municipal de Tecnologia da Informação

Publicado por:
Wesley Vieira Dos Santos
Código Identificador:8BA30737

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Macmed Soluções em Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 31.085.156/0001-46.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 5.036,00 (Cinco mil e trinta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C2ED7F3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 454/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Altermed Material Médico Hospitalar Ltda, inscrita no CNPJ n.º 00.802.002/0001-02.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 16.869,10 (Dezesseis mil oitocentos e sessenta e nove reais e dez centavos).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:FC509BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 455/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Produvale Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 03.505.263/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 4.290,00 (Quatro mil duzentos e noventa reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:39584F71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 053/2023

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 053/2023

Processo:	Nº 32579/2023 - Inexigibilidade Nº 053/2023.
Partes:	Município de Colombo/PR, **QUALIGE - QUALIDADE EM GESTAO PUBLICA LTDA - ME.** **CNPJ: 17.548.287/0001-91.**
Objeto:	Contratação de Empresa especializada para ministrar Capacitação á Servidores Municipais sobre a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/21) e elaboração a regulamentação e modelo dos documentos a serem utilizador pela Administração Pública Municipal.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 337.212,00(trezentos e trinta e sete mil duzentos doze reais)
Embasamento Legal:	- Lei nº. 8.666/93
Data:	05/10/2023.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:778348D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 456/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:ABC Distribuidora de Medicamentos Ltda, inscrita no CNPJ n.º 12.014.370/0001-67.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 18.996,00 (Dezoito mil novecentos e noventa e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:88CF5192

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 457/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 02.520.829/0001-40.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:18B5AD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 458/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Lemed Comercio de Material e Medicamentos Hospitalares Eireli, inscrita no CNPJ sob nº 37.931.064/0001-16.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 76.091,50 (Setenta e seis mil noventa e um reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C21847FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Soma/Pr Comércio de Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.656.468/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 111.950,00 (Cento e onze mil novecentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2D82F13A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 460/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Tech-Sul Medical Industria e Comércio Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 21.831.246/0001-85.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 1.575,00 (Hum mil quinhentos e setenta e cinco reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:2A24BAD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 461/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.

Contratada:Cirúrgica União Ltda, inscrita no CNPJ n.º 04.063.331/0001-21.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 2.305,48 (Dois mil trezentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:F1A5D50D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 462/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Georgini Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 10.596.721/0001-60.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 162.787,58 (Cento e sessenta e dois mil setecentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27 de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:3B34A18D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 463/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Cepalab Laboratórios S.A, inscrita no CNPJ n.º 02.248.312/0001-44.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 158.250,00 (Cento e cinquenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:5FED9CA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 464/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Injex Indústrias Cirúrgicas Ltda, inscrita no CNPJ n.º 59.309.302/0001-99.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 64.000,00 (Sessenta e quatro mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:99BB50EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 465/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.

Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Csmed Produtos Médico-Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ n.º 42.587.791/0001-48.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 12.886,00 (Doze mil oitocentos e oitenta e seis reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:9BF91C30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 467/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:V P - Medicamentos, inscrita no CNPJ sob nº 73.318.693/0001-39.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:EAC61C4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 469/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Noeli Vieira Distribuidora de Soros e Equipamentos Médicos Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 01.733.345/0001-17.
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 14.480,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo,27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:AD43BC55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 470/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2023.

Processo: 17758/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - SecretariaMunicipaldaSaúde.
Fiscalização:*A Gestão*da presente Ata de Registro de Preços será de responsabilidade daSr.ªCintia Kelly Rosner Silva - Matrícula: 13679,portadora do RG nº 5.356.395-46e o CPF nº 004.326.689-42, e a *Fiscalização Contratual*caberá a Sr.ªEmanuelle Sanches Bueno Veronesi - Matrícula: 10791,portadorado documento de Identidade/RG sob nº 6.781.396-0e CPF:026.200.559-03, a Sr.ª Jocieli Maschio Silva - Matrícula: 13483, portadorado documento de Identidade/RG sob nº 8.430.915-0e CPF:055.305.569-06 a Sr.ª Priscilla Maria de Oliveira Peters - Matrícula: 14937 e Daiane de Paulo Paltanin Silva - Matrícula: 12463.
Contratada:Curamed - Produtos Hospitalares Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.550.166/0001-69
Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais Médicos Hospitalares Descartáveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento (Anexo I) do edital.
Valor:O valor total é de R$ 12.892,00 (Doze mil oitocentos e noventa e dois reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal-LOA 1689/22.
Vigência:O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, seráde 12 (doze) meses, apartir da data de sua emissão.

Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.brno link licitações.
Local e data da emissão: Colombo, 27de setembro de 2023.
Assinatura: Secretária Municipal da Saúde-Marilda França Gimenes Zanoni.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:54F4D4B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 477/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2023.

Processo: 23169/2023.
Contratante: Município de Colombo/PR - Diversas Secretarias.
Contratada:COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CASAS MARACANA LTDA,inscrita no CNPJ sob o n.º 17.613.625/0001-21.
Fiscalização: A Fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade doSr.Cesar Junior Castro Espinola,Sr. Patrick Evandro Borges, Sr. Nilton Antonio de Jesus.
Objeto: Contratação de empresa por meio do sistema de REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de materiais de construção diversos para manutenção dos prédios públicos, conforme descrição e especificações do termo de referência (Anexo I).
Valor:R$ 2.000.000,00 (Doismilhões de reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1689/2022.
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua emissão.
Local e data da emissão: Colombo, 04 de outubrode 2023.
Assinatura: Helder Luiz Lazarotto.

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:C2BD1E8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO 478/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2022

PROCESSO Nº: 32485/2023
Contratante: Município de Colombo/PR – Secretaria Municipal de Governo.
Fiscalização: A fiscalização do presente Contrato será de responsabilidade do fiscal de contrato Sr. Elton Aragão,portador do Documento de Identidade RG.: 6.294.381-5 SSP/PR e CPF: 022.442.429-78.
Contratado: AMB TRANSPORTE EIRELI EPP, inscrita no CNPJ n.º 10.275.087/0001-63
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para a prestação de serviços de locação de veículos.
Valor: O Contratante pagará a quantia total de R$ 212.700,00 (duzentos e doze mil e setecentos reais), de acordo com os serviços prestados.
Dotação: As despesas decorrentes do presente contrato serão atendidas através dos recursos de dotação orçamentária, LOA1689/2022.
Prazo: O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua emissão.
Local e data de emissão: Colombo, 05 de outubro de 2023.
Assinatura: Ademir Alberti Chaves Garcia

Publicado por:
Atasir Mendes da Luz Junior
Código Identificador:161515BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

RESOLUÇÃO Nº 03

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1603/2021, em assembleia ordinária dia 11 de setembro de 2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovação da mesa diretiva, gestão 2023 à 2025:

- Presidente – **José Aparecido Leite** (conselheiro sociedade civil)
- Vice-presidente – **André Lucas Feliciano Ferreira** (conselheiro governamental)

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ APARECIDO LEITE
Presidente do CMDPCD

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:EDE232B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 231/2023

DECRETO 231/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Especial no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2093 de 03 de outubro de 2023,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.003	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0021.2.056.	Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade			
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	1463	1.00.864	30.000,00
TOTAL				30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) com excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.9.57.01.07.00	Repasse Estruturação da Rede de Serviços do SUAS 2023	1.00.864	30.000,00
TOTAL			30.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:10461FAC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DECRETO 232/2023

DECRETO 232/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2095 de 03 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
05	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE			
05.001	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA			
20.606.0008.1.022.	Pavimentação/Adequação de Estradas Vicinais			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	1465	1.00.866	2.000.000,00
TOTAL				2.000.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) com provável excesso de arrecadação da seguinte conta de receita e fonte:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.01.07.00	Repasse Convênio nº 368/2023 – SECID Pavimentação Asfaltica	1.00.866	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:901A1F85

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 315/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, **RESOLVE**

HOMOLOGAR, a concorrência sob o nº 006/2023, Adjudicando o processo licitatório que tem por objeto: **Contratação de empresa para Pavimentação de vias urbanas em CBUQ – 3.210,13 M2 incluindo serviços preliminares, Terraplanagem, Base e Sub-base, Revestimento, Meio-fio e Sarjeta, Serviços de Urbanização, Sinalização de Transito, Drenagem e Ensaios Tecnológicos**, nos termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Empresa vencedora **ALTA VISTA CONSTRUÇAO E TERRAPLANAGEM LTDA.**, CNPJ n° 00.007.401/0001-40, com o valor global de **R$ 895.342,41** (Oitocentos e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta e dois reais e quarenta e um centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Declaramos, nos moldes da legislação vigente, que existe a dotação orçamentária para
cobrir as despesas abaixo especificadas

Número de Reserva: 3416 Data: 26/06/2023

Reduzido: 1183 09001154510022101444905100000
OBRAS E INSTALAÇÕES 3000 51.456,46

09001154510022101444905100000

Reduzido: 1181
OBRAS E INSTALAÇÕES 857 997.672,72

Total.....: 1.029.129,18

Pavimentação de vias urbanas em CBUQ - Convênio 1361/2022 SEDU.
- Rua Casemiro Szcypior
- Rua Onofre Santos
- Travessa Luiz Martins
- Rua João Paulo Paluske Sobrinho
.

Contrate-se, publique-se e encaminhe a Secretaria requisitante para providencia necessárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CONTENDA, 05 de outubro de 2023.

ANTÔNIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:80ECC215

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023 - REPUBLICADO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 427/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 086/2023 - REPUBLICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 427/2023

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO E INSTALAÇÃO DE TOTEM TURÍSTICO, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

Valor Máximo: O preço total máximo é de **R$ 55.500,00 (cinquenta e cinco mil e quinhentos reais) (Transferências especiais)**

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 09/10/2023 às 08h30min. do dia 23/10/2023.
Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 23/10/2023 às 10h:00min. do dia 23/10/2023.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 23/10/2023.
Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **bllcompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 05 de outubro de 2023

FABIO SANTOS FERNANDES
Pregoeiro
Decreto nº 506/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:6D7AD0F3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.039,56 - quinze mil e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos.
CONTRATADA:PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI - CNPJ:13.485.130/0001-03
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D8D8FB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 284/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº375 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 46.089,50 - quarenta e seis mil e oitenta e nove reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:03.652.030/0003-32
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C2909DC2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 286/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº375 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 23.889,50 - vinte e três mil, oitocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:I.L.G. COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ:20.657.155/0001-02
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F071AB3E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 288/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 57.045,40 - cinquenta e sete mil e quarenta e cinco reais e quarenta centavos.
CONTRATADA:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ:02.816.696/0001-54
DATA: 02/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:881B9474

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 291/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 6.600,00 - seis mil e seiscentos reais.
CONTRATADA:ID FARMA LTDA - CNPJ:46.796.127/0001-60
DATA: 02/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A6BA3458

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.474,00 - um mil, quatrocentos e setenta e quatro reais.
CONTRATADA:METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:83.157.032/0001-22
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:468202B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 294/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 120.503,86 - cento e vinte mil, quinhentos e três reais e oitenta e seis centavos.
CONTRATADA:INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:12.889.035/0001-02
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CC28A441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 295/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 52.850,00 - cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ:85.247.385/0001-49
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:242B6A91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 17.724,00 - dezessete mil, setecentos e vinte e quatro reais.
CONTRATADA:DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP - CNPJ:76.386.283/0001-13
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A5C9625E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.186,51 - oito mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos.
CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:00.802.002/0001-02
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:1BB0CFED

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 20.240,00 - vinte mil, duzentos e quarenta reais.
CONTRATADA:TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MECIDO HOSPITALAR EIRELI - CNPJ:22.862.531/0001-26
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:CC562997

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 15.750,00 - quinze mil, setecentos e cinquenta reais.
CONTRATADA:NOVA MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ:41.365.113/0001-78
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:E4D6E501

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.960,00 - quatro mil, novecentos e sessenta reais.
CONTRATADA:CRISMED COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ:11.606.767/0001-85
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F181A4AC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.220,00 - dois mil, duzentos e vinte reais.
CONTRATADA:FLYMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ:25.034.906/0001-58
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D58D0549

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº307/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº307/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 3.607,55 - três mil, seiscentos e sete reais e cinquenta e cinco centavos.
CONTRATADA:TECH-SUL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ:21.831.246/0001-85
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:828BD88B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 1.490,65 - um mil, quatrocentos e noventa reais e sessenta e cinco centavos.
CONTRATADA:MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES E MEDICAMENTOS - CNPJ:30.881.804/0001-08
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:A10E8F20

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº375 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 8.677,40 - oito mil, seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos.
CONTRATADA:LA DALLAPORTA JUNIOR - CNPJ:11.145.401/0001-56
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:06BE6F73

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº375 /2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 360,00 - trezentos e sessenta reais.
CONTRATADA:AABA COM DE EQTOS MEDICOS LTDA - CNPJ:80.392.566/0001-45
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8FC271BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 4.264,50 - quatro mil, duzentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos.
CONTRATADA:MEDSANTA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ:36.757.380/0001-50
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:D4DEFDB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.120,00 - dois mil, cento e vinte reais.

CONTRATADA:GEMMINI GESTORA DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MEDICAMENTOS E IMPLANTES NACIONAIS E IMPORTADOS LTDA - CNPJ:24.481.773/0001-03
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:F6D026AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 60.445,00 - sessenta mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais.
CONTRATADA:SAN CAMILO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:40.813.690/0001-12
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:094C6B68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 730,00 - setecentos e trinta reais.
CONTRATADA:PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:27.806.274/0001-29
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:5A99BF26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 730,00 - setecentos e trinta reais.
CONTRATADA:PROMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:27.806.274/0001-29
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:C62B1132

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 375/2023
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002, decretos Municipais nº 342/2020 e 343/2020.
OBJETO: Aquisição de Medicamentos e Materiais Médicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR TOTAL: R$ 2.940,00 - dois mil, novecentos e quarenta reais.
CONTRATADA:WAMA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - CNPJ:66.000.787/0001-08
DATA: 03/10/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:8EA220A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº443/2023

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº443/2023

PARCEIROS: MUNICÍPIO DE CONTENDA e ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CONTENDA/APAE – CNPJ/MF 01.951.850/0001-38

Objeto: Transferência de recursos financeiros à APAE/CONTENDA, oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, indicados por emenda parlamentar específica, para custeio com equipe de referência para oferta do serviço socioassistencial denominado “Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias”, conforme Plano de Trabalho.

Em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, fundamentada nos Art. 29, 30, inciso VI, bem como art. 31 II da Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.094/2023 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Colaboração com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE Contenda/PR, para repasse de recursos financeiros provenientes do Fundo Nacional de Assistência Social - Emenda Parlamentar nº 202320380002 do Senador Flávio Arns para serem utilizados no custeio para execução de atividades no “Serviço de Proteção Social especial para as pessoas com deficiência, idosos e suas famílias”.

Valor de repasse disposto na Lei Municipal nº 2.094/2023: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) em única parcela.

Dotação Orçamentária: 08.244.0021.2.056 3.3.50.43.00.00. Fonte 864 Emenda Parlamentar nº202320380002.

Vigência: a partir da publicação do Termo de Colaboração até 31 de dezembro de 2024

Contenda Paraná, 5 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

OLINDACIR KOSISKI
Presidente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Contenda

Publicado por:
Maynara Cordeiro
Código Identificador:48543FF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 258/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 077/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 416/2023
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Unidade de Atenção Primaria
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07003103010019204344905200000 FONTE 304
07003103010019204344905200000 FONTE 15181
VALOR TOTAL: R$ 8.152,00 (oito mil e cento e cinquenta e dois reais)
CONTRATADA: SANDRO VILMAR PIRES inscrita no CNPJ nº 09.253.952/0001-91
DATA: 27/09/2023

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:A315D7A3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
COMUNICADO DE ENTREGA DE INVÓLOCROS DE HABILITAÇÃO Nº5 CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

COMUNICADO DE ENTREGA DE INVÓLOCROS DE HABILITAÇÃO Nº5
CONCORRÊNCIA Nº 003/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2023

OBJETO:

Contratação de agência de propaganda visando a prestação de serviços de publicidade institucional e de utilidade pública para veiculação em Mídias, de ações, programas e serviços da municipalidade.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação que abaixo assina, comunica aos interessados na prestação dos serviços relativos ao processo licitatório em epígrafe, comunica que no dia 18/10/2023 as 9:00hs se dará a o Recebimento e abertura do invólucro nº5 de Habilitação conforme item 6.3.3.1 do edital supramencionado das empresas devidamente classificada.
O Processo acima citados encontram-se à disposição para eventuais consultas no Departamento de Licitações.
O presente COMUNICADO deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, no site da Prefeitura do Município de Contenda endereço www.contenda.pr.gov.br, encaminhado aos participantes através de correio eletrônico no endereço informado no envelope protocolado e afixado no Quadro de Avisos e Editais da Prefeitura do Município

Contenda/PR, 05 de outubro de 2023.

FABIANO VEIGA OLIVA
Presidente da Comissão de Licitação
Decreto 062/2023

Publicado por:
Fabio Santos Fernandes
Código Identificador:A61A996F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
NOTIFICAÇÃO DE DESISTÊNCIA TÁCITA Nº 027/2023

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, torna pública a desistência tácita dos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), devido ao não atendimento aos prazos estabelecidos nos respectivos editais de convocação:

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
47°	ALESSANDRA HALAMA

Contenda, 05 de outubro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:F361B850

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 056/2023

O Município de Contenda por meio do Departamento de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legaisCONVOCAos (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), selecionados (as) de acordo com o Edital de abertura nº 004/2022 do Processo Seletivo Simplificado e Edital de Homologação do Resultado Final nº 002/2023 para os cargos relacionados abaixo, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis, a partir da data da publicação, a fim de manifestar o interesse em assumir o cargo e entregar a documentação estabelecida no referido edital.

CARGO: PROFESSOR – PSS	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
48°	MARINÊS STARON

Obs.: Conforme autorização do chefe do Poder Executivo, a presente convocação objetiva a reposição de servidor ocupante do cargo de Professor, devido a exoneração servidora LEINE ANDRESSA TRZASKOS, Professor, matricula 20021, exonerada a pedido em 05/09/2023.

Decorrido o prazo estabelecido, será considerado desistente o candidato que não atender a presente convocação.

Contenda, 05 de outubro de 2023.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

Conforme item 5.11 do EDITAL Nº 001/2022 o candidato convocado terá que apresentar fotocópias e originais dos seguintes documentos:

a) Cédula de identidade;
b) CPF
c) Título de Eleitor
d) Comprovante de Quitação Eleitoral;
e) Comprovante de Residência
f) Certidão de Nascimento ou Casamento
g) Certidão de Nascimento de filhos até 14 anos
h) Carteira de Trabalho com número do PIS/PASEP e qualificação cadastral;
i) Comprovante de quitação com o serviço militar (apenas para candidatos do sexo masculino);
j) Declaração de Bens atualizada ou a última Declaração Completa do Imposto de Renda;
k) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos).

l) 01 foto 3x4;
m) Diploma ou documento similar, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade;
n) Registro no Conselho de Classe, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
o) Comprovante do não registro de antecedentes criminais mediante autodeclaração, ou pela apresentação de certidão negativa de antecedentes criminais expedida pelos Foros das Justiças Federal, Eleitoral e Estadual dos locais de residência e domicílio eleitoral do contratado.
p) Atestado de aptidão física e mental na forma do Anexo I deste edital.
ANEXO I
ATESTADO DE SAÚDE FÍSICA E MENTAL
1. Identificação:
Nome:_RG:_ UF:_ CPF:_Data de Nascimento:_/ /_Sexo:_ Estado Civil:_Escolaridade:_ Endereço:_
2. Cargo pretendido:
3. Parecer do médico examinador
Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico e encontra-se gozando de plena saúde física e mental:
( ) Sim
( ) Não
4. O candidato faz parte do Grupo de Risco para Covid-19?*
( ) Sim
( ) Não

5. Outras informações consideradas relevantes a respeito do estado de saúde do candidato:
Local:_Data:_/_/_

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:
Eu,_, RG:_, declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função par a qual estou sendo contratado.

Local:_Data:_/_/_

Assinatura do candidato

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:3AD57C6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2023

Súmula: Designa servidores responsáveis por Gestão e Fiscalização de Convênio

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as legislações em vigor,

R E S O L V E

Art.1º - DESIGNAR o servidor THOMAS GASPAR SANTANA, RG nº 8.510.688-0/PR e CPF nº 076.796.859-08, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Indústria, Agropecuária e Meio Ambiente, registrado sob a matricula 35937, GESTOR do Convênio Projeto Paraná Mais Cidades (PPMC-III) junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art.2º - DESIGNAR a servidora LUANA GRAZIELLE LAVANDOSKI GOOD SEMES, RG nº 9.601.962-9/PR e CPF nº 073.292.419-70 ocupante do cargo de Diretor (a) do Departamento de Meio Ambiente, registrada sob a matricula 37348, FISCAL do Convênio Projeto Paraná Mais Cidades (PPMC-III) junto à Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SEAB).

Art.3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Luis Malinovski Padilha
Código Identificador:BF82CCC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
ERRATA

ERRATA
Considerando o equívoco da publicação, do **§3º** do art. 1º do Decreto nº. 8.252 de 28/09/2023, publicado no *http://www.diariomunicipal.com.br/amp/* - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 3063, de 26 de maio de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 7691, de 14 de julho de 2021,
ONDE SE LÊ:
§ 3º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.
LEIA-SE:
§ 3º. Fica a servidora lotada na Secretaria Municipal da Saúde, da Estrutura Organizacional do Poder Executivo.

Coronel Vivida, Estado do Paraná.

Publicado por:
Sâmara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:38BF4603

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATAS Nº 197 E 198/2023

RESUMO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 59/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de camisetas, bonés e cartilhas para a formação dos participantes do programa PROERD. Prazo: 12 meses. 04 de outubro de 2023 a 03 de outubro de 2024. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO	DETENTORA	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
197/2023	ORELI CAMPANY LTDA	08.223.816/0001-96	14.812,50
198/2023	PRINT ONE NEGOCIOS LTDA	50.651.174/0001-92	3.950,00

Coronel Vivida, 03 de outubro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Sandra Pelentil
Código Identificador:0B207E18

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023
TIPO MENOR PREÇO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 09 de outubro de 2023 até às 08h do dia 24 de outubro de 2023. Abertura das propostas após as 08h do dia 24 de outubro de 2023. Início da disputa de preços às 09h do dia 24 de outubro de 2023. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 311.265,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br ou www.bnc.org.br. Informações: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 05 de outubro de 2023.

FERNANDO DE QUADROS ABATTI,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:C3418E0E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ADITIVOS

ADITIVO Nº 12 ao Contrato n° 77/2019 – Tomada de Preços nº 03/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: WELT PRESTADORA DE SERVIÇOS – EIRELI - ME, CNPJ nº 13.649.693/0001-90. A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Verusca C. P. Fontanive, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 06 – contrato nº 12/2020 – Pregão Presencial nº 11/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR - CONTRATADA: CLÍNICA CORONEL DE RAIO X, PSICOLOGIA E PSICANÁLISE LTDA – ME, CNPJ sob n.º 13.066.898/0001-42. A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Verusca C. P. Fontanive, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 04 - Contrato n° 61/2021 – Pregão Eletrônico nº 51/2021 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, CNPJ nº 00.165.960/0001-01. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 02 de outubro de 2023 a 01 de outubro de 2024. Os valores permanecem inalterados. O valor mensal a ser pago passa a ser de R$ 34.794,00. O valor total deste aditamento é de R$ 417.528,00. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 05 ao Contrato n° 93/2019 - Pregão Presencial nº 58/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida/PR - Contratada: PARANÁ AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LTDA, CNPJ n.º 07.911.409/0001-09. A pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Mauro Busanello, o gestor e Vilmar José Theodoro, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito

ADITIVO nº 11 ao Contrato n° 107/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. A pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Mauro Busanello, o gestor e Vilmar José Theodoro, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 09 ao Contrato n° 108/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. A pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Mauro Busanello, o gestor e Vilmar José Theodoro, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO nº 07 ao Contrato n° 102/2019 – Pregão Presencial nº 62/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: CTR3 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 02.375.648/0001-78. A pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Mauro Busanello, o gestor e Vilmar José Theodoro, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 09 ao contrato nº 43/2020 - Pregão Presencial nº 114/2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: EVANDRO DE LARA, CNPJ n° 21.941.763/0001-07. A pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Mauro Busanello, o gestor e Vilmar José Theodoro, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 04 ao Contrato nº 92/2020 - Inexigibilidade nº 13/2020 - Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde – Contratada: A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Veridiana Marta Bertoldi Stédile, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 06 - Contrato nº 141/2019 - Pregão Presencial nº 98/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF n° 26.220.478/0001-10. A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Vera Lúcia Gehlen, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de setembro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 06 - Contrato nº 159/2019 – Pregão Presencial nº 110/2019. Contratante: Município de Coronel Vivida juntamente com o Fundo Municipal de Saúde. Contratada: BUCOFACIAL SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS LTDA, CNPJ/MF n° 26.220.478/0001-10. A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Vera Lúcia Gehlen, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 25 de setembro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 07 - Contrato n° 42/2019 – Pregão Presencial nº 27/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: RODRIGO FRANCISCO DE OLIVEIRA PERSONAL, CNPJ sob n.º 15.053.969/0001-06. A pedido da Secretaria de Saúde e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Jaiana Kevilin Gubert, a gestora e Aline da Rocha Cavalheiro, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 26 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 05 - Contrato n° 46/2020 – Pregão Presencial nº 114/2019 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: PELENZ & PELENZ PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ nº 05.648.674/0001-10. A pedido da Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e autorização do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Mauro Busanello, o gestor e Vilmar José Theodoro, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais clausulas.

Coronel Vivida, 27 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 0**6** – Contrato nº 128/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao contrato nº 62/2020 - Pregão Presencial nº 42/2020. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: DESENVOLVER – GESTÃO E PLANEJAMENTO – EIRELI - ME, CNPJ sob n.º 17.770.952/0001-97. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Franchy Rech, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo n° 04 – Contrato nº 30/2020 – Pregão Presencial nº 99/2020. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ/MF n° 61.198.164/0001-60. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 09 – Contrato nº 160/2019 – Pregão Presencial nº 115/2019. Contratante: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - Contratada: GENTE SEGURADORA S.A., CNPJ/MF n° 90.180.605/0001-02. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Evandra dos Santos, a fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO.
Prefeito.

Aditivo n° 14 - Contrato n° 62/2019 – Pregão Presencial nº 36/2019 - Contratante: Município de Coronel Vivida - Contratada: INVIOLAVEL CORONEL EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ nº 05.289.532/0001-04. A pedido do secretário de administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Silvonei Langenberg, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao contrato nº 129/2022 - Inexigibilidade nº 19/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: PINHEIRO FILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ/MF n.º 44.553.604/0001-30. Prorroga-se a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, de 29 de setembro de 2023 a 28 de setembro de 2024, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e solicitação do Secretário Municipal de Administração.

Coronel Vivida, 22 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

ADITIVO Nº 04 ao Contrato n° 86/2020 – Pregão Presencial nº 67/2020 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LEOMAR MELOTO DOS SANTOS, CNPJ nº 21.929.541/0001-79. A pedido do Secretário de Administração, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Carlos Lopes, o gestor e Franchy Rech, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Coronel Vivida, 29 de setembro de 2023.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:1141E633

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - ÓRGÃO GESTOR CMDCA EDITAL 35/2023

CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL VIVIDA PR.
EDITAL Nº 35/2023
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Coronel Vivida, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, e a Lei Municipal nº. 2573/2014.
CONSIDERANDO
- A vacância em virtude de atestado médico da conselheira tutelar Tainá Pedrozo da Silva;
RESOLVE

Art. 1º - CONVOCAR, a Conselheira Tutelar **Lúcia Ramos De Maia de Quadros** – 2º Suplente, para assumir o Cargo de Conselheira Tutelar, a partir de 06 de outubro de 2023, período da tarde, até o dia 13 de outubro de 2023.

Coronel Vivida, em 05 de outubro de 2023.

EMERSON PIZZI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Aline Mari Dos Santos Canova
Código Identificador:C19F6578

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REF.: ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
A ACID - Associação Comercial e Industrial de Diamante D´Oeste CNPJ nº 01.208.360/0001-46, através do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem convocar todos os sócios, regularmente filiados e quites com a Tesouraria, para comparecerem à ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, que será realizada no dia 17 de Outubro de 2023 na sede da Associação, no endereço PR 488, saída para Vera cruz, à instalar-se em primeira convocação, com a maioria absoluta dos associados às 19:00hrs e em segunda convocação, meia hora após, para cumprir a seguinte pauta:
1ª ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE DIAMANTE D´OESTE

Diamante D´Oeste, 06 de Outubro de 2023

FERNANDO VAGNER FERREIRA ALVES
Presidente da ACID

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:F634D834

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
ADJUDICAÇÃO 64/2023

Termo de Adjudicação do PregãoPregão Nº 00064/2023 - (Decreto Nº 10.024/2019)Às 14:58 horas do dia 05 de outubro de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00064/2023, referente ao Processo nº 183, o Pregoeiro, Sr(a) MELQUISEDEQUE ABRAAO BARRETOS TEIXEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade Competente e constarão no termo de julgamento.Resultado da AdjudicaçãoItem: 1Descrição: Corretagem - seguroDescrição Complementar: Lote - Item 01 - Strada endurance cabine simples - Placa BEN2D62; Item 02 - Strada endurance cabine simples - Placa BEN2E61; Item 03 - Saveiro Trendline MBVS cabine simples - Placa BBU7831.Tratamento Diferenciado: -Aplicabilidade Decreto 7174: NãoAplicabilidade Margem de Preferência: NãoQuantidade: 1 Unidade de fornecimento: UNIDADEValor Estimado: R$ 3.111,5000 Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 1,00Situação: Cancelado no julgamentoEventos do ItemEvento Data ObservaçõesCancelado no julgamento 02/10/2023 14:34:40 Item cancelado no julgamento. Motivo: Valores acima do estimado.Fim do documento

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:B0FACA81

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL INEXIGIBILIDADE 57

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023.

CONTRATANTE: O "**MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE"**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: 77.817.476/0001-44, com sede na Rua Marechal Castelo Branco, 597, nesta Cidade de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. Guilherme Pivatto Junior, brasileiro, casado, residente em Diamante D'Oeste/PR.
CONTRATADO: "S. J. SCHULZ & CIA LTDA - ME", com sede na Avenida Paraná, 1855 – B, Centro – Tamboara/PR; devidamente inscrita no CNPJ/MF. Sob nº 09.493.999/0001-22.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em realização de show artístico, Banda Herança e sonorização, para atender ao Show da dupla Munhoz e Mariano, com duração de no mínimo 03 (três) horas, para a festividade alusiva ao aniversário do Município; Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município Diamante D'Oeste/PR, no valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme especificação completa em oficio requisitório e parecer jurídico anexo, nos termos da Lei 8.666/93.
ASSINATURAS: Guilherme Pivatto Junior e Sidnei João Schulz.

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:349ABBC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
EXTRATO CONTRATUAL DISPENSA 71

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O
Que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D´OESTE,** e de outro lado a senhora **ELIS CARLA COLOMBI,** Processo Licitatório sob nº 196/2023, Modalidade de Dispensa de Licitação sob nº 71/2023. OBJETO: A aquisição de sorvete tipo moreninha, para eventos, atividades e projetos promovidos pelas diversas Secretarias do Município; Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Turismo do Município de Diamante D'Oeste/PR; CONTRATO SOB Nº 294/2023, datado 05 de Outubro de 2023, com Vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 05-10-2024.

CONTRATADO	VALOR GLOBAL R$
"ELIS CARLA COLOMBI", Portadora da CI-RG nº 6.246.015-6 SSP/PR.	4.500,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:5658DE7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO (LEI N° 8.666/93, ART. 21).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO (Lei n° 8.666/93, art. 21).
Modalidade de licitação: **CONCURSO Nº 001/2023**

Objeto do Concurso: **SELEÇÃO DE ENTIDADES DE DIREITO PRIVADO, SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO – OSCIP, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 9.790/99, QUE SE INTERESSE EM FIRMAR TERMO DE PARCERIA, EM ESTREITA COOPERAÇÃO COM O MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE DOIS VIZINHOS, POR MEIO DO PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL E FORMAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORTALECENDO O EMPREENDEDORISMO TECNOLÓGICO ATRAVÉS DO PROGRAMA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS E DISSEMINAÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO TECNOLÓGICO.**

Valor: R$ 422.746,56 (quatrocentos e vinte e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais, cinquenta e seis centavos).

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: **23 de novembro de 2023 às 9 horas.**

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal e no site www.doisvizinhos.pr.gov.br. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8822.

Dois Vizinhos, 5 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:18303CC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RERRATIFICAÇÃO REFERENTE À PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS, TERMOS ADITIVOS.

Rerratificação referente à Publicação do Extrato de Contratos, Termos Aditivos.

A Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos traz a Rerratificação referente ao Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 135/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios (edição n.º 2870, página 440-441) em 03 de outubro de 2023, em virtude de erro material, sendo que:

Onde se lê:

Termo de Rescisão 006/2023	Contrato Nº 147/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2022.

Leia-se:

Termo de Rescisão 006/2023	Contrato Nº 147/2023 – Inexigibilidade de Licitação nº 036/2023.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:B6C58718

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
(Lei n° 8.666/93)

Modalidade de licitação: TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2023

Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: **Contratação de empresa para fornecimento de projeto básico e executivo completo de continuação da Avenida Das Torres do trecho entre Avenida Rio grande do Sul até rua Zeferino Vitto do perímetro urbano de Dois Vizinhos - PR, com extensão linear aproximada de 2,84 km com pista dupla separados por canteiro central, com levantamento topográfico, projetos executivos de pavimentação asfáltica (inclusive interseção com avenidas de lição as áreas centrais), ensaios tecnológicos, projeto de drenagem (inclusive elementos de contenção de aguas), terraplanagem, projetos de ponte, projeto de sinalização vertical e horizontal, memorial descritivo e orçamento e outros.**

Data e Horário de Abertura dos Envelopes: 24 de outubro de 2023 às 9 horas e 00 minutos.

Valor: R$ 471.101,13 (quatrocentos e setenta e um mil, cento e um reais e treze centavos).

Local de entrega e abertura dos envelopes: Avenida Rio Grande do Sul, nº 130 - Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na sede da Prefeitura Municipal.

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br licitações da Prefeitura Municipal. Informações complementares através do fone: (46) 3536 8828.

Dois Vizinhos, 04 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6FE3A0E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 138/2023.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 138/2023.

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 136/2021 – Inexigibilidade de Licitação n° 040/2021.	
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratada	Govfácil Gestão e Tecnologia - CNPJ nº 41.866.613/0001-55.
Objeto	Cláusula Primeira - Fica alterada a Cláusula Segunda - do valor contratual - Acresce-se ao contrato original o valor de 5.000,00 (cinco mil reais). Cláusula Terceira - Fica alterada a Cláusula Sexta - do prazo de vigência do contrato - Prorroga-se o prazo de vigência até 04 de outubro de 2024.
Data de Assinatura	04 de outubro de 2023.

Dois Vizinhos, 05 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:E6ED54C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023
EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS 005/2023

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, ao constatar a necessidade de promover algumas mudanças no edital de divulgação das inscrições deferidas e do resultado preliminar da prova de títulos:
CONSIDERANDO a análise efetuada pela Comissão Organizadora, das inscrições apresentadas;
RESOLVE

– Ficam indeferidas as inscrições nº 01 e 02, apresentadas a Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado, o qual tem por objeto a seleção de profissionais aptos a desempenharem as

atribuições do cargo de Motorista de ônibus, haja vista que ambos os candidatos não comprovaram experiência profissional mínima.

– Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Doutor Ulysses – PR. 03/10/2023.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:7F3A4BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 104/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Priscila Pires Meira

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado em 19/09/2023,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ocupante de cargo de provimento agente político Priscila Pires Meira, matrícula 1087-1, 14 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/09/2023 a 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:35FFE497

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 112/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida a servidora Simone Eliza Fabris Silveira

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado em 05/10/2023,

RESOLVE:

CONCEDER a servidora ocupante de cargo efetivo de Psicólogo 20H, Simone Eliza Fabris Silveira, matrícula 450-1, 3 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 03/10/2023 a 05/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F66309E4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 103/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Ozeas Fernandes

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o atestado médico protocolado em 19/09/2023,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ocupante de cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Ozeas Fernandes, matrícula 93-1, 15 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 19/09/2023 a 03/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:F117A6B1

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA Nº 029/2022 REF.: A TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022

Objeto: Execução de pavimentação poliédrica irregular na localidade de Bituva das Campinas, município de Fernandes Pinheiro-PR.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ nº 01.619.323/0001-20

CONTRATADA: THALIA DAS GRAÇAS GOIS CONSTRUTORA ME
CNPJ nº 29.037.522/0001-40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA
§ Único - Conforme previsão contida na cláusula sétima do contrato original e de acordo com os pareceres técnico e jurídico, fica alterado o prazo de execução da obra passando seu vencimento de 23/09/2023 para 22/12/2023.
Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições não atingidas pelo presente **Termo Aditivo**.
E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Fernandes Pinheiro, em 22 de setembro de 2023.

Município de Fernandes Pinheiro
CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Contratante

Thalia Das Graças Gois Construtora ME
THALIA DAS GRAÇAS GOIS
Contratada

Publicado por:
Pedro Ricardo Santos
Código Identificador:981117CB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 113/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1°- Designar o servidor Pedro Stanislau dos Santos, para responder como **GESTOR**, e o servidor Alberto Cabral Tabor como **FISCAL**, do Convênio referente a um trator, objeto de Convênio junto a SEAB - Secretaria do Estado da Agricultura e Abastecimento.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,Em 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:05BDDEB8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 114/2023

Dispõe sobre Licença por motivo de doença em pessoa da família concedida a servidora Elisabete Bereza Rufino

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o atestado médico protocolado em 18/05/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER a ELISABETE BEREZA RUFINO, servidora ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, 15 dias de LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (mãe), no período de 18/09/2023 a 02/10/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:74B7E5CC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 105/2023

Súmula: Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Ademar Luis Brandalize

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestados médicos e o laudo médico pericial, emitido em 13/09/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ocupante de cargo efetivo de Técnico florestal, ADEMAR LUIS BRANDALIZE, matrícula 128-1, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/08/2023 a 20/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:60AC4F8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 105/2023

Súmula: Dispõe sobre prorrogação de licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Ademar Luis Brandalize

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente embasada nas Leis n° 722/2019 e 734/2020, e em conformidade com atestados médicos e o laudo médico pericial, emitido em 13/09/2023,

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ocupante de cargo efetivo de Técnico florestal, ADEMAR LUIS BRANDALIZE, matrícula 128-1, 30 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 22/08/2023 a 20/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 19 de setembro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:B3EE53D8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 115/2023

Súmula: Dispõe sobre Licença para tratamento de saúde concedida ao servidor Aroldo Aparecido da Silva

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com atestados médicos protocolados em 28/08/2023,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor ocupante de cargo efetivo de Motorista de veículos, Aroldo Aparecido da Silva, matrícula 327-1, 12 dias de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/08/2023 a 08/09/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:C9B114C3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº. 207/2023

SÚMULA: Concede Progressão por Qualificação Profissional.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei municipal nº 519 de 28/11/2013 e requerimento solicitando progressão funcional, protocolo n° 403/2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida progressão por qualificação profissional ao servidor do município de Fernandes Pinheiro, conforme função e nível disposto no quadro abaixo:

MAT.	NOME	CARGO	NÍVEL ATUAL	PROGRESSÃO DE NÍVEL LEI Nº 519/2013
189-1	JOVANIR FERREIRA DA LUZ	ARTÍFICE	10	11

Este decreto entra em vigor nesta data, com previsão de pagamento e efeitos financeiros a partir do dia 01 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:99073B08

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

RH
PORTARIA 293/2023

PORTARIA Nº 293/2023

Indica servidores para acompanhar e fiscalizar contratos do PREGÃO ELETRÔNICO Nº54/2023

O Prefeito do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados para acompanhamento e fiscalização de contratos/atas referentes **ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023, Processo Nº 74/2023**:

Objeto / EXECUÇÃO	Fiscal Titular
Contratação de instituição financeira com agencia ou posto de atendimento bancário (PAB) no município, autorizada pelo Banco Central do Brasil, com exclusividade para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha salarial e outras indenizações aos servidores públicos ativos (efetivos e temporários), agentes públicos e agentes políticos da prefeitura do município de Flor da Serra do Sul/PR.	LEIA ZANELLA DE SOUZA
	Fiscal Suplente
	ANA PAULA DA CUNHA

Art. 2º- Os servidores designados têm como incumbência básica:
I - obter cópia do contrato da Secretaria em que se encontra vinculado junto ao Departamento competente;
II - acompanhar a data de vencimento do contrato, devendo comunicar o departamento competente quando houver necessidade de renovação, com antecedência de 60 (sessenta) dias;
III - Ser o elo de contato entre a secretaria e o departamento competente quando houver a necessidade de comunicar quaisquer problemas havidos com o serviço ou o produto.
IV - Preencher o Relatório de Acompanhamento do Contrato.

Art. 3º - Em caso de contrato que envolve prestação de serviços ou fornecimento a mais de uma secretaria, a responsabilidade pela fiscalização dos materiais ou serviços ficará a cargo da secretaria solicitante, quando entregue ou executado no departamento; e a cargo do responsável pelo acompanhamento ou recebimento quando for unificada em um único departamento, desde que possui profissional designado para a respectiva fiscalização.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul-PR, em 05 de outubro de 2023.

VALMOR FELIPE JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Zanella
Código Identificador:283383B0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.004/2023

A Câmara Municipal de Flórida, através de sua Comissão de Orçamento e Finanças, convoca toda a população Floridense, para participar da AUDIÊNCIA PUBLICA para discussão do projeto de Lei n° 23, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual (LOA), referente ao exercício de 2024, a ser realizada no dia 10 de outubro de 2023 (terça-feira), com início às 19h30min, no Plenário da Câmara Municipal, localizada na Rua São Pedro n° 613 – centro – Flórida-PR.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023.

CLAUDINEI CESNIK
Presidente

Publicado por:
Carolina Aparecida Pereira
Código Identificador:D52A3ED5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2023

O Prefeito de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, **RATIFICA**, nos termos do Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação nº **032/2023** que tem por objeto a **"INSTAURAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CUSTEIO DE ALIMENTAÇÃO DA DELEGAÇÃO DE ATLETAS DO MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO QUE PARTICIPARÃO DOS JOGOS ABERTOS DA CANTUQUIRIGUAÇU, NO MUNICÍPIO DE PINHÃO NO ANO DE 2023".**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24º, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

Contratado	CNPJ	R$ Total
ANGELITA PANATTO MORELLI CAPELETTI EPP	**Nº 01.790.878/0001-30**	**R$ 16.804,00**

Foz do Jordão, 05 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Perpétua Custódio Ramos
Código Identificador:9412032A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 090/2023

DECRETO Nº 90/2023

SÚMULA: Regulamentar os procedimentos para avaliação dos Profissionais do Magistério.

O prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Este decreto regulamenta o Plano de Carreira e de Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Foz do Jordão, de que trata a Lei Municipal nº 716/2016 de 04.04.2016.

Art. 2º - Estabelece critérios de Avaliação dos Profissionais do Magistério, no período dos anos letivos de 2022 e 2023.

Parágrafo 1º: O controle da Pontuação para o avanço funcional será feito pela Comissão de Avaliação que encaminhará para o Departamento de Recursos Humanos a Ficha de Avaliação, conforme modelo constante no Anexo I, parte integrante deste Decreto.

Parágrafo 2º: Considera-se carga horária de Cursos Complementares realizados nos períodos dos interstícios (ano 2022 e 2023), a de no mínimo 100 (cem) horas, totalizando 100 pontos para fins de avaliação.

Art. 3º - Para fins de Avaliação da Comissão, serão usados os seguintes critérios:

I. RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: capacidade de lidar social e profissionalmente com pessoas, independentemente no nível hierárquico, influenciando-as construtivamente e demonstrando respeito à individualidade de cada um, tendo como objetivo a melhoria do trabalho como um todo. **– Pontuação de 0 a 25.**

II. INICIATIVA E CRIATIVIDADE: capacidade de tomar iniciativa e criar idéias inovadoras para o desenvolvimento dos trabalhos e da instituição, demonstrando senso crítico e interesse pela pesquisa e produção de conhecimento. **– Pontuação de 0 a 25.**

III. DEDICAÇÃO E COMPROMISSO: capacidade de aplicar-se com disponibilidade, responsabilidade, participação e aperfeiçoamento contínuos nos trabalhos desenvolvidos, além de apresentar visão global do processo educativo, cooperando para os cumprimentos de sua missão institucional, buscando sempre a utilização racional de recursos técnicos pedagógicos e materiais disponíveis. **– Pontuação de 0 a 25.**

IV. QUALIDADE: capacidade de realizar o trabalho com planejamento e organização de acordo com as metas, prioridades e padrões estabelecidos, aplicando conhecimento técnico pedagógico exigido e, buscando atingir a satisfação do usuário do serviço prestado. Aproveita as oportunidades de formação continuada a fim de adquirir os pré-requisitos necessários para a qualidade do trabalho a ser desempenhado. **– Pontuação de 0 a 25.**

Art. 4º - Fica prejudicada a avaliação por merecimento acarretando a interrupção da contagem do tempo de exercício para fins de promoção durante o interstício, sempre que o profissional da educação:

I – Somar 02 (duas) penalidades de advertência escrita, registrada em livro Próprio (Livro Ata/Registro Ficha Funcional);
II - Sofrer pena de suspensão disciplinar, mesmo que convertida em multa;
III – Completar três faltas injustificadas ao serviço;
IV – Somar 10 (dez) atrasos de comparecimento ao serviço e/ou saídas antes do horário marcado para o término para sua jornada.
V – Completar 10 faltas alternadas mesmo que justificadas ao serviço, a serem observadas dentro do período letivo do ano calendário de 2022 e 2023;
VI – Não cumprir o mínimo exigido de carga horária de Cursos Complementares dentro do período letivo dos anos de 2022 e 2023.

Parágrafo Único – Sempre que ocorrer quaisquer das hipóteses de interrupção previstas neste artigo, iniciará nova contagem do tempo para a promoção.

Art. 5º – Para fins de resultados de progressão de a avaliação considerar-se-á a seguinte média simples:

Cursos de pontuação dos anexos
Capacitação (até 100,0) + I, II, III, IV (até100,0) = Pontuação do período

_____
2

Parágrafo 1º. – O resultado da pontuação obedecerá aos seguintes critérios:

I – INSUFICIENTE: Quando o desempenho do avaliado atender com restrição o mínimo exigido para a função – **Pontuação de 0 a 4,9.**

II – REGULAR: Quando o desempenho do avaliado atender com restrição o mínimo exigido para a função – **Pontuação de 5,0 a 6,9.**

III – SUFICIENTE: Quando o desempenho do avaliado atender satisfatoriamente o exigido para a função – **Pontuação de 7,0 a 8,9.**

IV – EXCELENTE: Quando o desempenho do avaliado atender plenamente ao exigido para a função – **Pontuação de 9,0 a 10,0.**

Parágrafo 2º - Nos casos em que a somatória for inferior a 7,0 (sete vírgula zero), o servidor não terá direito ao avanço funcional do referido interstício, iniciando-se nova contagem para fins de tempo exigido para a promoção no período seguinte.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Foz do Jordão, 04 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:BE781066

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 296/2023

PORTARIA Nº 296/2023

O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE

Artigo 1º - Exonerar a senhora **"SIRLENE APARECIDA SEVERIANO"** portadora do RG n° 8.983.090-7 SSP/PR e inscrita no CPF nº 063.607.319-08, ocupante do Cargo em Comissão de **"ASSESSOR DE SECRETARIA"**, lotado na **"SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL"** do Município de Foz do Jordão, Estado do Paraná.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 04 de Outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:813792B2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 297/2023

PORTARIA Nº 297/2023
O Prefeito Municipal de Foz do Jordão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 24º da Lei Municipal nº 05/1997 e a Lei Municipal nº 934/2022.

RESOLVE:

Artigo 1º Prorrogar, por mais 30 dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo, designada pela portaria de nº 235/2023 de 02 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, Edição nº 2829 de 04 de agosto de 2023, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão constantes do oficio nº 02/2021.

Artigo 2º - esta portaria entrará em vigor na data de assinatura, revogando-se demais disposições em contrário.

Foz do Jordão, 02 de outubro de 2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivone Aparecida de Cristo Borges
Código Identificador:B82B5516

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº 006/2023

RESOLUÇÃO Nº 006/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de Foz do Jordão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal nº 406/2009 de 15/06/2009 e reunida em 05/10/2023.

Resolve:

Art. 1º – Resolve aprovar a Programação nº410845220230001, voltada para Estruturação da rede de serviços do SUAS – Proteção Social Básica/ CRAS de Foz do Jordão.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Jordão, 05 de outubro de 2023.

ADRIANA ANTUNES FERREIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Joselaine Presa
Código Identificador:1F31539A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
417_23 - NOMEAÇÃO - CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 417 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 5.003/2023 de 3 de junho de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL, eleitos para um mandato de 02 (anos), ficando assim constituído:

§ 1º Representantes do Poder Público, através dos seguintes órgãos e quantitativos:

I - Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

a) Titular: EDINA DOS SANTOS;
b) Suplente: MONITIELY KUMMER.

II - Representantes do Departamento Municipal de Cultura:

a) Titular: VILMAR MAZZETTO;
b) Suplente: BRUNO WOCHINGTON PIRES BLASIUS.

III - Representantes as Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer:

a) Titular: GENUIR MERLOS;
b) Suplente: ALVARO ANTONIO MROGINZKI.

IV - Representantes da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Serviços e Turismo:

a) Titular: LILIANA PAULA NOGUEIRA DE ANDRADE;
b) Suplente: JANAÍNA MELATTI.

V - Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

a) Titular: GERALDO CAVANHARI;
b) Suplente: CLARICE DA COSTA SPADA.

VI - Representantes da Secretaria Municipal de Administração:

a) Titular: DOUGLAS GODINHO LEITE;
b) Suplente: ALESSANDRA MINETO SCHNNEIDER.

VII - Representantes da Assessoria de Comunicação e Imprensa:

a) Titular: ISABELA BETT;
b) Suplente: MURILO CESAR SOMENSSI.

VIII - Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Titular: JACKSON LUIZ PINTO;
b) Suplente: LEANDRO SCHMIT.

§ 2º Representantes da Sociedade Civil, através dos seguintes setores e quantitativos:

I - Representantes da Música:

a) Titular: MARCO ANTONIO TESSER PEREIRA;
b) Suplente: SAMUEL ELVAS FRANCO.

II - Representantes da Dança:

a) Titular: ANA LÍGIA CAMILOTTI KRAUSPENHAR;
b) Suplente: DANIEL RICARDO PERIN.

III - Representantes do Teatro:

a) Titular: GEDNILSON DE FREITAS LIMA;
b) Suplente: LUCAS ANTUNES VASQUEZ.

IV - Representantes do Circo:

a) Titular: GERSON FERREIRA DA ROCHA;
b) Suplente: RAFAEL BUENO MENEZES.

V - Representantes do Cinema:

a) Titular: KATYUSCIA SOSNOWKSI;
b) Suplente: TATIANE DAVOGLIO.

VI - Representantes das Artes Visuais:

a) Titular: VILMAR DA MOTTA;
b) Suplente: CLAUDEMIR MACHADO MOREIRA.

VII - Representantes das Artes Plásticas:

a) Titular: FRANCIELLY CORADIN DE MOURA;
b) Suplente: ELIÉGE JACHINI.

VIII - Represented do Patrimônio Cultural:

a) Titular: RAQUEL ANTUNES DA SILVA;
b) Suplente: AMARILDO PETRY.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C8781133

ASSESSORIA LEGISLATIVA
351_23 - REVOGA 042_23 LICENÇA SEM VENCIMENTOS - CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN

PORTARIA MUNICIPAL N.º 351 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

Cancela a licença sem vencimento da servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Cancela, a pedido, licença sem vencimentos da servidora CRISTIANE SCHIESTEL FRANZEN, a partir de 29 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 29 de setembro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:B1F0E5D7

ASSESSORIA LEGISLATIVA
420_23 - UTILIDADE PÚBLICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 420 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Declara de utilidade pública, para fins de abertura de via pública urbana, os imóveis que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, com base no Art. 46, inciso V, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Art. 182 da Constituição Federal, o qual incumbe ao Poder Público municipal executar política de desenvolvimento urbano com o objetivo de ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;

Considerando que as obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário são necessárias para o desenvolvimento Municipal, pois são de extrema relevância social, econômica, bem como estão ligadas à qualidade de vida da população.

Considerando a necessidade de execução de obras de infraestrutura de melhoramento urbano para garantia do Direito Fundamental à cidade, previsto na Constituição Federal;

Considerando que a abertura da via é de alta relevância e interesse social, visando proporcionar maior trafegabilidade e comodidade à população em geral, em específico aos moradores da área, além de influenciar de forma direta na valorização imobiliária;

Considerando o Art. 3º, incisos VII e IX da Lei Federal nº 12.651/2012, o qual visa demonstrar o que se entende por interesse social, bem como utilidade pública;

Considerando que os imóveis se encontram em área urbana de uso consolidado, nos termos do Art. 3º, inciso XXVI da Lei Federal nº 12.651/2012, o qual estabelece critérios para considerar uma área urbana como sendo consolidada;

Considerando que a adequada ocupação do solo urbano e a possibilidade de aproveitamento da área destinada ao prolongamento de via implicam a supressão de vegetação exótica existente nos imóveis a serem declarados de utilidade pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de abertura de via pública, os imóveis denominados 1) Lote 74-N da Gleba 03-FB, matrícula 28.640, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, 2) Lote 74 Remanescente da Gleba 03-FB, matrícula 28.641, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca e 3) Lote 74-A, Parte Subdividida do Lote Rural 75 da Gleba 03-FB, matrícula 7.053, do 2º Registro de Imóveis desta Comarca, cujas confrontações são aquelas especificadas nas respectivas matrículas imobiliárias.

Art. 2º As áreas a que se refere o Art. 1º deste Decreto se destinam à execução de obras de infraestrutura destinadas ao sistema viário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:656AB30F

ASSESSORIA LEGISLATIVA
421_23 - FERIAS

DECRETO MUNICIPAL N.º 421 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a regularização da situação funcional de servidores com férias vencidas e regulamenta o art. 99 da Lei Municipal nº 4.106 de 11 de outubro de 2013 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o levantamento realizado pelo Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração, em que se constatou a existência de diversos servidores com férias vencidas acumuladas;

Considerando o dever de probidade e moralidade na condução do serviço público, especialmente o zelo com o erário, especialmente pela verificação de fato atípico, com alguns servidores sem registro de gozo de férias por longo período;

Considerando que nas hipóteses de aposentadoria, exoneração e situações análogas, essa condição acarreta em grandes custos ao erário, causando prejuízo a regular execução orçamentária;

Considerando que o acúmulo de férias vencidas também depõe em desfavor da saúde do servidor, em razão de seu caráter restaurativo;

DECRETA:

Art. 1º Fica expressamente DETERMINADO aos servidores públicos municipais com quantidade superior a 02 (dois) períodos aquisitivos de férias vencidas a fruição dos mesmos no prazo de até 06 (seis) meses, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 2º Fica delegada ao Diretor do Departamento de Recursos Humanos a atribuição de NOTIFICAR o servidor acerca do período em que deverá gozar suas férias.

Parágrafo único. O não acatamento à determinação do gozo de férias de que trata o *caput* acarretará no bloqueio do ponto do servidor e na instauração de sindicância para apurar sua responsabilidade administrativa, na forma do Art. 14, incisos II e III da Lei Municipal nº 4.133/2013.

Art. 3º Ao superior hierárquico, ainda que Secretário Municipal, que adotar qualquer medida, mesmo implicitamente, para frustrar a determinação de gozo de férias do servidor, serão culminadas as consequências legais determinadas por ato próprio do Chefe do Executivo.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C1329271

ASSESSORIA LEGISLATIVA
422_23 - EXONERAÇÃO - ISABELA BETT

DECRETO MUNICIPAL N.º 422 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Exonera ISABELA BETT do cargo CCA-ECL - 9C da SECRETARIA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Municipal n.º 4.955 de 2022 e alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ISABELA BETT do cargo CCA-ECL - 9C da SECRETARIA DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO, a partir de 05 de outubro de 2023.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Barreto Maia Junior
Código Identificador:C61F6E6E

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
EXTRATO DO CONTRATO 044/2023

O Presidente da Câmara Municipal Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/1993 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Câmara Municipal de Francisco Beltrão – PR e a empresa GILBERTO GALVANI
ESPÉCIE: Contrato nº. 044/2023 – Processo de Dispensa nº 014/2023.
OBJETO: Aquisição de arranjo de flores para mesa de honra e buquês de flores para futuras cerimônias de entrega de títulos de Cidadão Honorário que serão realizados na Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão – Estado do Paraná.
VALOR TOTAL: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados após apresentação da **Nota Fiscal do tipo Eletrônica.**
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa
01.001	01.031.0001.02001	3.3.90.30.00.00- Material de Consumo

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023
FORO: Comarca de Francisco Beltrão – PR.

IVANIR PAULO PROLO
Presidente Em Exercicio

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:FF55481C

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 030/2023
PROCESSO Nº 092/2023

Objeto: Trata-se da prestação de serviço técnico e aperfeiçoamento, inscrição dos servidores: Claiton Charles Comim, Felipe Mello e Iani Mara da Silveira Santos para participarem do curso IRRF, INSS e EFDREINF a ser realizado na cidade de Curitiba – PR, nos dias 17 a 18 de agosto de 2023, promovido pela empresa Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda – Igam PR.

Em cumprimento ao disposto no art. 17, inciso VII da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor por critério menos preço por item:

Item	Especificação	Quantidade	Valor.Unitário R$	Valor Total R$
1	Instituto Aplicado em Gestão Pública Ltda	3	1.390,00	4.170,00
	TOTAL			4.170,00

Valor total dos gastos na Inexigibilidade nº. 030/2023, Processo nº. 92/2023 é de R$ 4.170,00 (quatro mil cento e setenta reais).

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, em 05 de outubro de 2023.

FELIPE MELLO
Agente De Contratação

IVANIR PAULO PROLO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:C2D1F016

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ANDRETTA MEDICAMENTOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato nº 1015/2023 - referente ao processo de dispensa nº 107/2023.
OBJETO: Aquisição de 02 (duas) Sondas de Gastrostomia do modelo Botton número 14 e 2cm de comprimento para uso do paciente Kaua Gustavo Antunes Xavier.
PRAZO: 90 (noventa) dias
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: em até 30(trinta) dias.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
5940	08.006.10.302.1001.2049	0	3.3.90.30.36.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:10C7E340

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **BIKE SUL COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E SERVICOS EIRELI.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1016/2023 - referente ao Pregão nº 131/2023.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 199,84 (cento e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1017/2023 - referente ao Pregão nº 131/2023.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.099,88 (um mil e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **PONTOCOM BRINDES LTDA - ME.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1018/2023 - referente ao Pregão nº 131/2023.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA.**
ESPÉCIE: Contrato nº 1019/2023 - referente ao Pregão nº 131/2023.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.026,00 (um mil e vinte e seis reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EDUARDO JOSE BATISTA JUNIOR**.
ESPÉCIE: Contrato nº 1020/2023 - referente ao Pregão nº 131/2023.
OBJETO: Aquisição de material esportivo para utilização na implementação e desenvolvimento do Projeto Esporte para Todos, no Município de Francisco Beltrão - PR.
PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.
VALOR TOTAL: R$ 1.749,60 (um mil, setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
10111	14.001.27.812.2701.2081	1244	3.3.90.30.14.00	Do Exercício
10111	14.001.27.812.2701.2081	1244	3.3.90.30.23.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:5AD42FBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS nº 10/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de rede de energia elétrica subterrânea e implantação de iluminação pública viária, no entorno do centro cívico do município de Francisco Beltrão, PR. de acordo com projetos, memorial descritivo e planilha orçamentária.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1º da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério menor preço, sob regime de empreitada global:

Item	Empresa Vencedora	Valor total R$
1	RAFAEL ZABOT KORLIKOSKI LTDA.	386.000,00

Valor total dos gastos com a Tomada de Preços nº 10/2023: R$ 386.000,00 (trezentos e oitenta e seis mil reais).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do prefeito no contrato.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F056800D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira designada através da Portaria nº 323/2023 de 13 de setembro de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da Licitação:

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2023** – Processo nº 687/2023.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS de serviços relativos à manutenção corretiva e preventiva de bens móveis: redes de computador e cabeamento de fibra óptica, segurança e monitoramento (câmeras e afins), portão eletrônico e interfone, incluindo fornecimento de materiais, peças, mão de obra e demais insumos necessários, considerando a revogação do Pregão Eletrônico 125/2023.**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.
EMPRESAS VENCEDORAS – **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR GRUPO DE ITENS.**
1 – SIP TELECOM EQUIPAMENTOS TELEFONICOS LTDA. CNPJ Nº 21.536.215/0001-00. GRUPOS 01 R$86.948,34; 02 R$35.470,08.
2 – CMD SOLUÇÕES LTDA. CNPJ Nº 26.690.593/0001-59. GRUPO 03 R$549.279,86.
VALOR TOTAL R$ 671.698,28 (seiscentos e setenta e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e oito centavos).

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

MARIA RITA BRUFATI
Pregoeira

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A0975BE2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 80/2023
Objeto: Prestação de serviços na realização de exames audiológicos, abrangendo todas as faixas etárias da população usuária da Rede de Atenção Primária do Município que utilizam o Sistema Único de Saúde, de acordo com o Chamamento Público nº 11/2023.

CONTRATADA: CRA – CENTRO DE REABILITAÇÃO AUDITIVA LTDA
CNPJ Nº 02.990.304/0001-79
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

CONTRATADA: EDUARDO DALCUMUNE & CIA LTDA
CNPJ Nº 05.498.911/0001-04
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Valor Total do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 80/2023: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).
Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 202
3

DANIELA RAITZ	*NILEIDE T. PERSZEL*
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:4C4269E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE RERRATIFICAÇÃO TP

AVISO DE RERRATIFICAÇÃO DE EDITAL

EDITAL Nº 14/2023
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa para execução de rede de energia elétrica para iluminação pública externa do entorno do Hospital Geral Intermunipal Dr. Aryzone Mendes de Araújo, na Rodovia Vitorio Traiano, s/n, Bairro Água Branca, no Município de Francisco Beltrão – PR.

O Município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede à Rua Otaviano Teixeira dos Santos, 1000, centro, torna público que o edital fica alterado da forma especificada abaixo:

No edital - ONDE SE LÊ:
ITEM 20 – DO PAGAMENTO
- 20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; e
b) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.
e
- 20.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Certificado de vistoria e conclusão do serviço; e
b) Termo de Recebimento do serviço.

LEIA-SE:
- 20.6 O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
a) CREA/CAU/CFT, através da ART/RRT/TRT
b) INSS, através da matrícula da obra; e
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional, se houver.
e
- 20.8 A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
c)Termo de Recebimento da obra.

Na minuta do contrato, na CLÁUSULA OITAVA – ONDE SE LÊ:
2.1. PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
a) CREA, através da ART - Anotação de Responsabilidade Técnica; e
b) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Certificado de vistoria e conclusão do serviço; e
b) Termo de Recebimento do serviço.

LEIA-SE:
PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento dos valores devidos pelo Licitador/Contratante, fica condicionado ao pagamento e comprovação dos encargos devidos pela Contratada junto aos seguintes órgãos:
a) CREA/CAU/CFT, através de ART/RRT/TRT;
b) INSS, através da matrícula da obra; e
c) Recolhimento da Garantia de Execução e adicional se houver.

PARÁGRAFO QUARTO – A liberação da última parcela fica condicionada à apresentação de:
a) Documento comprobatório de regularidade trabalhista e previdenciária das obras (Certidão negativa do INSS, referente a execução da obra);
b) Certificado de vistoria e conclusão da obra; e
c)Termo de Recebimento da obra.

Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:265CB01F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2023, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses..

Data e horário: 10 de outubro de 2023, às 15h00min.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresas interessadas:

Nº ORDEM	NOME
01	NOVAMEDIC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
02	ACTUAL MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
03	L W CLINICA MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2A7EFD9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO
A Comissão Permanente de Licitações, designada através da Portaria nº 224/2023, de 14 de junho de 2023, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público Resultado do processo de Inexigibilidade de Licitação.

MODALIDADE: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 81/2023
Objeto: Prestação de serviços no fornecimento de exames de imagem na modalidade ultrassonografia ou ecografia gestacionais/infantil, de acordo com o Chamamento Público nº 23/2022.
CONTRATADA: MATERNA INSTITUTO MATERNO-FETAL E INFANTIL LTDA
CNPJ Nº 35.249.216/0001-70
VALOR TOTAL: R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 2023

DANIELA RAITZ	***NILEIDE T. PERSZEL***
Membro da Comissão de Licitação	Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BB859414

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO P/ ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 224/2023 de 14/06/2023, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 019/2022, cujo objeto é o credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, pelo período de 12(doze) meses.

Data e horário: 11 de outubro de 2023, às 15:00horas.
Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:

Nº ORDEM	NOME
01	AMARILDO KREFTA BITENCOURT
02	FELIPE CANDIDO DA SILVA
03	IVONEI DA COREGIO RITA
04	VALDEMAR ANDRETTA

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1DFCF0AD

DRH
EDITAL 307-23 ODONTÓLOGO ESB PSS 385-2022

EDITAL Nº 307/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E
Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município**, para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – ODONTÓLOGO ESB

C	NOME	DATA NASC	PF
7º	GEISYBEL DIAS FERNANDES BISCAIA	02/09/1992	47
8º	NATÁLIA FAVERO	29/01/1997	43
9º	LARISSA RIBEIRO DE SOUZA	10/10/1992	39
10º	MAYKEL ISRAEL DE OLIVEIRA	25/08/1982	35
11º	CARLA ANDRIELLE PAIVA SILVA SANTOS	26/09/1989	35

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 04 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:D584E64F

DRH
EDITAL 310-23 AGENTE ADMINISTRATIVO PSS 385-2022

EDITAL Nº 310/2023

O Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Edital nº 385/2022;

R E S O L V E

Art. 1º - CONVOCAR o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Processo Seletivo Simplificado aberto através do Edital nº 385/2022, para provimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, **no prazo de 02 (dois) dias úteis após a data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Município,** para comprovação das informações apresentadas na inscrição e demais documentos necessários, a fim de habilitarem-se à respectiva contratação.

CARGO – AGENTE ADMINISTRATIVO

C	NOME	DATA NASC	PF
47º	RODRIGO BOELTER	16/06/1996	57
48º	INGRID LAIS FEDECHEN	23/10/1996	57
49º	GUILHERME HENRIQUE SOUZA FREITAS	23/11/1996	57

Art. 2º - O envelope com a lista de documentos pode ser retirado no Departamento de Recursos Humanos com antecedência.

Art. 3º - O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) na data estabelecida no artigo 1º deste Edital implicará na perda do direito à contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniella Lotici
Código Identificador:DDE0F445

SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL
DECRETO Nº 418 - CRÉDITO ADICIONAL LEI 5041-2023 - PISO ENFERMAGEM

DECRETO MUNICIPAL N.º 418 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito adicional suplementar e especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas disposições da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 5.041, de 20 de setembro de 2023,
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional especial e suplementar no orçamento geral do Município de Francisco Beltrão, para o exercício de 2023, no valor **de R$ 261.742,34 (Duzentos e sessenta e um mil, setecentos e quarenta e dois reais e trinta e quatro centavos),** conforme segue:
I – Acréscimo nas rubricas de despesa: – Órgão: 08 Secretaria Municipal de Saúde - Unidade: 006 Fundo Municipal de Saúde – Fonte de Recursos: 1064 FNS-EC 124/2022/Piso da Enfermagem, como segue:

P/A – 10.301.1001.2046 – Rede Municipal de Saúde		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1008	22.803,77
P/A – 10.301.1001.2047 – Centro de Saúde Cidade Norte		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1007	5.429,72
P/A – 10.302.1001.2050 – Saúde Mental		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1005	520,32
P/A – 10.302.1001.2051 – Unidade de Pronto Atendimento - UPA		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1009	5.223,53
P/A – 10.302.1001.2052 – Atenção Domiciliar		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1003	532,37
P/A – 10.305.1001.2057 – Programa DST/HIV/AIDS		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1004	302,20
P/A – 10.305.1001.2058 – Ações de Vigilância em Saúde		
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1002	273,13
SUB-TOTAL (1) PROFISSIONAIS DO MUNICÍPIO		**35.085,04**
P/A – 10.302.1001.2049 – Serviço Especializado de Média e Alta Complexidade - MAC		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1011	213.689,18
P/A – 10.302.1001.2048 – Consórcio – ARSS/CRE		
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1012	11.145,04
P/A – 10.302.1001.2053 – Consórcio – SAMU/CIRUSPAR		
3.3.93.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1013	1.823,08
SUB-TOTAL (2) PRESTADORES CONTRATUALIZADOS		**226.657,30**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata este Decreto serão utilizadas as receitas provenientes da transferência por meio de repasse financeiro, do Fundo Nacional de Saúde-FNS ao Fundo Municipal de Saúde para complementar o Piso da Enfermagem dos profissionais do Município e os prestadores de serviços contratualizados.
Art. 3º A rubrica própria na folha de pagamento, de que trata o parágrafo único da Lei Municipal nº 5.041 de 20 de setembro de 2023 fica Complementação Temporária/Piso da Enfermagem.
Art. 3º Ficam ajustadas a Lei nº 4.899/2021 de 22/12/2021 do Plano Plurianual para o quadriênio 2022 a 2025 e na Lei nº 4.948/2022 de 19/08/2022 de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023 nas ações correspondentes.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zeli Maria Raota Jonikaites
Código Identificador:78385F14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 934/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1875 de 13/12/2022.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 8º, §2º da Lei Municipal nº 1875/2022, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 199.200,00 (cento e noventa e nove mil e duzentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Desp.	Fonte TCE	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
98	1104	02.004.12.361.0016.2.044	MANUT. SERV. ADMIN. DA EDUCAÇÃO	3.3.90.39	R$ 10.000,00
318	1498	03.002.10.303.0024.2.037	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUPORTE PROF. E TERAPEUTICO	3.3.90.30	R$ 139.000,00
321	1498	03.002.10.303.0024.2.037	MANUT. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SUPORTE PROF. E TERAPEUTICO	3.3.90.39	R$ 50.200,00

ART. 2º - Os recursos utilizados para abertura dos Créditos anteriormente citados decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por tendência/excesso de arrecadação nas fontes de recursos correspondentes.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2022/2025, na LDO e na LOA vigente para inclusões das suplementações previstas no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:AC93F606

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO/TERMO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº. --163/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 285/2023.

Aos 05 dias na sede da **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO - PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ N° 75.687.681/0001-07, sito na Av. Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro, General Carneiro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade sob nº. RG 3.928.656-4 SSP/PR., inscrito no CPF sob nº. 568.065.159-91 residente e domiciliado à Rua Esteliano Pizzatto nº 640 Centro, nesta cidade, e de outro lado a empresa **RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA**, sediada na Av. Conselheiro Nebias, nº 756 – sala 1006 – B – Boqueirão – Santos – SP, inscrita no CNPJ nº. 50.111.583/0001-04 neste ato representada pela Sr(a) **ANDRÉ DOS SANTOS ALVES**, denominada de **CONTRATADA,** a seguir descrita e qualificada nos termos da Lei nº10. 520, de 17 de julho de 2002, Decreto 7.892/13 de 21/01/2013; e, subsidiariamente pela Lei 8.666/93 e suas alterações todos representados conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no processo administrativo nº. 163/2023 referente ao Pregão Eletrônico nº. 065/2023, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente ata é o **"Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia"**, de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	R$ UNT	R$ TOTAL
01	TACHÃO REFLETIVO BIDIRECIONAL NA COR AMARELA, A BASE DE RESINA POLIESTER COM DOIS PINOS DE FIXAÇÃO E COM AS DIMENSÕES: 25x15x5	500	R$ 17,75	R$ 8.875,00
02	COLA ADESIVA BICOMPONENTE PARA FIXAÇÃO DE TACHÕES 1 KG	100	R$ 13,40	R$ 1.340,00

2.1. O valor total do contrato é de R$ 10.215,00. (dez mil duzentos e quinze reais)

2.1.1. A Prefeitura Municipal de General Carneiro se reserva o direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba, inclusive quanto ao quantitativo previsto.

2.2. As despesas decorrentes da contratação objeto deste contrato serão oriundas dos recursos provenientes das rubricas orçamentárias, a saber:

Órgão: 02 – Poder Executivo
Unidade: 07 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto/Atividade: 2.032 – Expansão e Conservação de Estradas Municipais
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 1000 – Material de Consumo

2.3. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registros de Preços são constantes na clausula primeira, obedecida a classificação no Pregão Eletrônico nº. 065/2023 especificadas, detalhadamente, na ata de julgamento de preços, constantes dos autos.

2.4. Em cada contratação decorrente desta ata serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Eletrônico nº. 065/2023 que a precedeu, na integra, o presente instrumento de compromisso.

2.5. O preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº. ---065/2023 pela empresa constante na presente ata de Registros de Preços e homologada através do despacho referido no item anterior.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. O pagamento será realizado até 30 (trinta) dias após a emissão e liquidação da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela CONTRATADA.

3.2. O pagamento ocorrerá após o empenho da Nota Fiscal relativa à quantidade das entregas dos materiais fornecidos.

3.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

3.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

3.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

3.7. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

3.8. Para a efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar ao Setor de Compras, para o devido empenho; juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões negativas de débitos Federais, Estaduais, Municipais, Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – INSS, e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço –

FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTE

4.1. O preço pelo qual for contratado o objeto da presente licitação não sofrerá reajuste.

CLÁUSULA QUINTA: DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. Os materiais deverão ser entregues de segunda a sexta-feira, em horário de expediente de acordo com as necessidades de cada Secretaria solicitante, nos locais indicados na AF - Autorização de Fornecimento, sem ônus ao Município, sendo que, as solicitações ocorrerão de acordo com a disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

5.1.1. A CONTRATADA deverá entregar os materiais de acordo com as quantidades e tamanhos indicados na AF - Autorização de Fornecimento.

5.1.2. O Orçamento prévio deverá ser emitido pela empresa vencedora, em 02 (duas) vias, e somente terá validade depois de formalmente autorizada e assinada pelo Secretário de Finanças, o Srº Ivo da Luz, e pelo responsável da Secretaria solicitante, cuja requisição servirá como comprovante para habilitação ao pagamento da fatura correspondente;

5.2. Após a emissão da ordem de compra, a empresa vencedora terá o **prazo de até 05 (cinco) dias para efetuar a entrega dos materiais,** a contar do recebimento da AF - Autorização para Fornecimento.

5.3 A Secretaria solicitante não se responsabilizará pelo fornecimento dos materiais contratados a terceiros, mesmo que adquiridos por servidores sem a devida Autorização de Fornecimento.

5.4. A CONTRATADA se obriga entregar os materiais em conformidade com os preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta, sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir os materiais que porventura não atendam às especificações, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, sendo que, as despesas pertinentes a entrega (frete, seguro, etc) correrão às suas expensas.

5.5. A ata de registro de preços poderá ser rescindida a qualquer tempo, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações nela avençadas.

5.6. O prazo de entrega dos materiais é de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 06/10/2023 e termino no dia 06/10/2024.

CLAUSULA SEXTA - RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS MATERIAIS

6.1. Fica designado para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preços, o Sr. **Itacir Perez da Luz**, qual irá acompanhar todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto licitado.

6.2. Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipulas neste instrumento, ou ainda, que não atende a finalidade que dele naturalmente se espera, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à CONTRATADA**, comunicando e justificando as razões da recusa e ainda notificando-a para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.**

CLAUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência para fornecimento dos materiais será de 12 (doze) meses, após a formalização de qualquer um dos compromissos previstos no artigo nº. 11 do Decreto nº. 7.892/13 com inicio no dia 06/10/2023 e termino no dia 06/10/2024

CLAUSULA OITAVA: DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

8.1. Fica designado para atuar como gestora da Ata de Registro, após a assinatura, o Sr° **Sandro Wasmann**, responsável pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos deste Município, o qual acompanhará todas as ocorrências e adoção de providências pertinentes ao perfeito desempenho do objeto contratado.

CLAUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Constituem obrigações da contratada de:

9.2. Executar as entregas nos locais determinados conforme solicitação da Secretaria requisitante dentro dos prazos estabelecidos, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada.

9.3. Substituir, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, os materiais que não estejam em conformidade

9.4. Entregar os materiais no prazo estabelecido, informando em tempo hábil qualquer motivo impeditivo ou que impossibilite assumir o estabelecido.

9.5. Assumir inteira responsabilidade quanto à garantia e qualidade dos materiais, reservando à Secretaria o direito de recusá-lo caso não satisfaça aos padrões especificados.

9.6. Comunicar imediatamente à Secretaria, quando for o caso, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias.

9.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da entrega dos materiais, seja por vício de fabricação ou por ação ou omissão de seus empregados.

9.8. Responder direta e exclusivamente pela execução do contrato de fornecimento, não podendo, em nenhuma hipótese, transferir a responsabilidade pelo fornecimento dos materiais a terceiros, sem o expresso consentimento da secretaria requisitante.

9.9. Obter quaisquer tipos de licenças junto aos órgãos fiscalizadores para a comercialização dos materiais entregues;

9.10. Indicar e manter permanentemente um preposto responsável pelo gerenciamento dos itens, devidamente investido dos poderes para tanto, para tratar dos assuntos relativos ao contrato.

9.11. Utilizar de pessoas habilitadas e com conhecimento completo dos materiais a serem entregues, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.12. Relatar ao contratante toda e qualquer irregularidade verificada nos materiais entregues;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.14. Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos materiais nos termos da legislação vigente e exigências editalícias, observadas as especificações, normas e outros detalhamentos, quando for o caso ou no que for aplicável, fazer cumprir, por parte de seus empregados e prepostos, as normas da Secretaria de Obras;

CLAUSULA DÉCIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do Município de General Carneiro:

10.2. Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no respectivo edital;

10.3. Fiscalizar e acompanhar a CONTRATADA no recebimento quais deveram apresentar descrição e qualidade, conforme Anexo I desse Edital.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos no Edital e seus anexos;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Com comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e,

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

CLAUSULADÉCIMA PRIMEIRA: DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

11.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor no processo ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou pressupostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente; às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

11.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

11.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoal por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos dos documentos, contas e registros à licitação e à execução do contrato.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES E SANÇÕES

12.1 A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, a Prefeitura Municipal de General Carneiro**,** poderá garantida a prévia defesa, aplicar à **signatária** as seguintes penalidades:

I - advertência;

II - multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido nesta Ata, até o máximo de 15% (quinze por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;

III - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a ADMINISTRAÇÃO, e ainda sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93;

IV - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor ADJUDICADO quando o inadimplemento ensejar a rescisão contratual;

V - A Signatária ensejar o retardamento da execução deste objeto, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará proibida, de licitar e contratar com a Prefeitura, será descredenciada junto aos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº. 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e das demais cominações legais.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos "I" e "V" desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" à "IV", facultada a defesa prévia da signatária, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

§ 2º - A multa devida será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou quando for o caso, cobrada judicialmente;

§ 3º - A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega for devidamente justificado pela signatária, por escrito, no prazo máximo ate 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela Prefeitura Municipal de General Carneiro, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

12.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeitam-se a signatária inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n° 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor - Lei Federal n° 8.078 de 11/09/90;

12.3 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá a signatária apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido à respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO CANCELAMENTO

13.1 O preço registrado poderá ser cancelado pela Prefeitura Municipal de General Carneiro em caso de não cumprimento das normas regulamentadoras e do contrato a ser firmado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DO TERMO CONTRATUAL

14.1. As obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços/Termo contratual serão cumpridas entre as partes de acordo com o que prevê a Lei de Licitações e contratos administrativos.

14.2. A recusa da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços/Termo Contratual e retirar a nota de Empenho equivalente, caracteriza descumprimento de obrigações, passíveis das sanções previstas no art. 81 e seguintes da Lei 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.3. O edital do **Pregão Eletrônico nº. 065/2023 - Registro de Preços nº. 055/2023** integra a presente ata/contrato, independentemente de transcrição, para que sejam dirimidas quaisquer dúvidas e ou interpretações.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os prazos previstos neste contrato serão contados nos termos do art. 110 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

15.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, ainda que a expiração do prazo de entrega previsto no cronograma ocorra após seu vencimento.

15.3. Quando se tratar de empresa representante comercial caber-lhe-á, a cada entrega, apresentar Nota Fiscal da compra do produto emitida pelo respectivo produtor, fabricante ou seu legítimo representante.

15.4. As partes elegem o foro da Comarca de União da Vitória (PR), como domicílio legal, para qualquer procedimento recorrente do cumprimento do contrato ou de instrumento equivalente.

Por estarem de acordo, assinam a presente Ata.

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:24EF2F10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório nº 263/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Adjudicação: 05/10/2023
Objeto: O Objeto da presente ata é o "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	2
TOTAL ADJUDICADO	**2**

General Carneiro - Paraná, 05 de Outubro de 2023.

MICHELLE APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:5B65FC22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 163/2023
Pregão Eletrônico nº 065/2023
Adjudicação: 05/10/2023
Objeto: O Objeto da presente ata é o "Registro de preço para futura e eventual Aquisição de Tachão e Cola Adesiva em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao Departamento de Engenharia", de acordo com as clausulas e condições fixadas na presente.

Fornecedores Vencedores:

Empresas	Qtd. de Itens
RUMO CERTO SOLUÇÕES COMEX, LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	2
TOTAL ADJUDICADO	**2**

General Carneiro – Paraná 05 de Outubro de 2023.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:1B2A1BF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo de Licitação n° 172/2023
Concorrência n° 005/2023

A Comissão Permanente de Licitação da entidade Prefeitura Municipal de General Carneiro, no exercício das atribuições que lhe confere a Decreto nº. 877/2023, de 28 de julho de 2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **07/11/2023, às 09h00min**, no endereço, Av. Getulio Vargas, 601, General Carneiro – PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação n° 172/2023 na modalidade Concorrência de Cessão de Uso.

MAIOR LANCE OU OFERTA.

Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supracitado: www.generalcarneiro.pr.gov.br e solicitações através do e-mail: licitacao@generalcarneiro.pr.gov.br.

Objeto: "Concorrência Pública para Futura Concessão para Exploração de Espaços Públicos Municipais desta desta cidade de General Carneiro – PR."

General Carneiro – Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

ANDERSON VITOR TEDESCO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Michelle Aparecida de Souza
Código Identificador:2FF1817F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 050/2023/CM

EMENTA: "Concede férias regulamentares a servidor do Poder Legislativo Municipal, de acordo com os dispositivos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, e dá outras providencias".

A Senhora Vereadora **LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara Municipal de Goioerê,

RESOLVE

Art. 1º. – Conceder ao senhor **RONNY CRISTIANO DA SILVA SANTOS**, portador da CI/RG. Nº. 6.103.866-3 SSP/PR, lotado no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Goioerê,

Estado do Paraná, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las no período de **10 a 19/10/2023**, sendo, cinco dias relativos ao período aquisitivo 01/09/2021 a 31/08/2022 e cinco dias relativos ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023.

Art. 2º. – Em razão da concessão das férias de que trata o artigo anterior, especificamente ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023, fica concedido ao referido servidor, gratificação de férias, correspondente a um terço da remuneração percebida no mês em que se inicia o período de fruição, nos termos da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018.

Art. 3º. – Fica concedido ainda, nos termos do artigo 100 da Resolução nº. 001/2018, de 09/04/2018, conversão de 1/3 (um terço) do período de férias em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes, relativo ao período aquisitivo 01/09/2022 a 31/08/2023,

Art. 4º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

LUCI ALVINO KNIPHOFF DA SILVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:DF3DCCAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 697/2023

Concede horário especial a servidor efetivo, na forma do art. 107, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Roberto dos Reis de Lima, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) ao servidor que tenha cônjuge, filho, ou dependente portador de deficiência física;
Considerando o protocolo para horário especial nº 0067.6192/2023;
Considerando que o servidor público possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas diárias, e 40 horas semanais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial a servidora Aniele Calis Almeida, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, o qual deverá cumprir jornada diária de trabalho com redução de 50% de sua carga horária, e sem prejuízo da remuneração, com fundamento no art. 107, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C997F44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 8.413/2023

DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA E EXTINÇÃO DA RELAÇÃO JURÍDICO-ADMINISTRATIVA DE SERVIDORA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, TITULAR DE BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DE APOSENTADORIA DO REGIME GERAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL QUE PERCEBE PROVENTO DE APOSENTADORIA COM REMUNERAÇÃO DE CARGO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR ROBERTO DOS REIS DE LIMA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELO ART. 76, VIII, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ,

Considerando que o Município de Goioerê possui servidores públicos estatutários vinculados ao Regime Geral de Previdência Social, conforme art. 196 da Lei Complementar nº 11/2009 (Regime Jurídico Único do Município de Goioerê);
Considerando o artigo 32, inciso V, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009, prevê a vacância do cargo público em caso de aposentadoria do servidor;
Considerando que o Supremo Tribunal Federal, no julgamento do RE 1.302.501, cujo acórdão foi publicado no dia 25/08/2021, firmou Tese de Repercussão Geral (Tema nº 1150) no sentido de que: "O servidor público aposentado pelo Regime Geral de Previdência Social, com previsão de vacância do cargo em lei local, não tem direito a ser reintegrado ao mesmo cargo no qual se aposentou ou nele manter se, por violação à regra do concurso público e à impossibilidade de acumulação de proventos e remuneração não acumuláveis em atividade";
Considerando que o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) não comunica oficialmente ao Município de Goioerê o momento em que os servidores públicos municipais tiveram benefício previdenciário de aposentadoria deferido junto ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS;
Considerando a inexistência de discricionariedade do gestor no que tange à observância da legislação que determina a vacância do cargo em caso de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a vacância, com base no art. 32, V, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009 (Regime Jurídico dos Servidores de Goioerê), do cargo público de Auxiliar de Enfermagem, do quadro da Secretaria Municipal de Saúde, em razão da jubilação de sua titular ELIZA MORELLI, matrícula nº 504010, por motivo de Aposentadoria por Idade.
Parágrafo único. Em consequência, fica declarada a extinção da relação jurídico-administrativa da servidora titular do respectivo cargo, em razão da ocorrência de aposentadoria obtida na forma do Regime Geral da Previdência Social (RGPS).

Art. 2º Fica a Secretaria Administração Municipal autorizada a proceder ao pagamento de eventuais verbas rescisórias devidas à servidora, na forma da lei.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 16 de outubro de 2023.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:33FAFE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 318/2.023

Pregão nº. 92/2.023

O **MUNICIPIO DE GOIOERE-PR**, com sede a Avenida Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu

prefeito, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 6.458.191-0 SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, nomeado através do Termo Especial de Posse, para o mandato de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **ITAIPU INDUSTRIA E COMERCIO DE BRITAS E ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 00.159.291/0001-65, com sede no Município de Campo Mourão, Estado do Paraná, na Est. Barreiro da Fruta, Gleba 1, S/N, Area Rural de Campo Mourão, CEP 87.314-899, neste ato representado pelo Srº MARCELO VENDRAMI MARQUES, portador da cédula de identidade RG nº 4.116.601-0 SSP/PR, inscrito no CPF nº 885.240.439-20, residente e domiciliado em Campo Mourão - PR, nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

Item	Descrição do Objeto	Qtde	Valor Unit R$
01	PEDRA RACHÃO. A contratada ficará responsável pela entrega no local indicado conforme Solicitação de Fornecimento.	1.000 TON	64,98

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê – Pr, 03 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Município de Goioerê

MARCELO VENDRAMI MARQUES
Itaipu Industria e Comercio de Britas e Asfalto LTDA

Publicado por:
Luciana Scudeler Barradas
Código Identificador:C7D09695

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 488/2022

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ-PR**, com sede na Av. Amazonas, nº 280, Jardim Lindóia, na cidade de Goioerê /Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **ROBERTO DOS REIS DE LIMA**, nomeado através do Termo Especial de Posse, mandato 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2024, matrícula funcional nº 604007, portador da cédula de Identidade RG 6.458.191-0, SESP/PR, inscrito no CPF nº 897.614.809-68, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **IMPRIMAX CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.694.923/0001-96, com sede na Rua dos Sabiás, nº120, Parque Industrial, Goioerê, Paraná, CEP: 87.360-000, com endereço eletrônico oficial imprimaxfachadas@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor **ANDERSON LUIS GORRI**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade RG. nº 7.771.562- 2, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.817.509-85, residente e domiciliado na cidade de Goioerê-PR, CEP:87.360-000, doravante denominada **CONTRATADA**, com base no Art. 65 § 8 da Lei nº 8.666/93 para constar a seguinte alteração:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O Presente Instrumento tem como objetivo a inclusão de dotação orçamentária ao Contrato 488/2022, decorrente de Processo Licitatório nº 212/2022, Tomada Preço nº 14/2022, conforme solicitação do Contador da Prefeitura Municipal de Goioerê, Sr Gedilmar Geraldo Santos CRC/PR 070997/O-9.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1. Inclui se a dotação orçamentária na Cláusula Quarta do Contrato, a seguir:
Desp.

Cód.Red	Elemento	Fonte
824	4.4.90.51.00.00.00.00	00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
3.1. Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo ficam ratificadas.

O presente Termo e Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato, acima mencionado.

Goioerê-Pr ,05 de outubro de 2023.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:3478C827

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
AVISO DE CONCORRENCIA Nº. 3/2023

Objeto: CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO DE IMÓVEL, no Município de Goioerê/PR, à pessoa jurídica legalmente constituída, de acordo com a Lei Municipal Nº 2.856/2021, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO de GOIOERÊ/PR.
Horário: 09:00 horas. Data: 10/11/2023.
Local: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Goioerê.
Informações: fone (44) 35218919. Edital disponível no site www.goioere.pr.go.br, e pelo e-mail: licitacoes@goioere.pr.gov.br

Goioerê-Pr, 05 de outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kauany Souza de Melo Santos
Código Identificador:77156C41

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATA Nº. 021/2023

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO EDITAL 02/2023 SOB A LEI Nº195/2022 LEI COMPLEMENTAR PAULO GUSTAVO.
Nos dias cinco do mês de outubro de dois mil e vinte três as dez horas reuniu se na sala da diretoria da Casa da Cultura, situada na rua Cuiabá nº 720 no bairro Jardim Lindóia nesta cidade de Goioerê-Paraná O conselho Municipal de Política Cultural e o Sr. Dr. José Marcelo de Jesus, para apreciação de recurso recorrente do Edital 02/2023 Audiovisual, interposto em razão classificatória dos projetos que foram avaliados e julgados pelo CMPC e publicados no Diário oficial dia 25/09/2023 (edição 2864), o recurso apresentado pela reclamante Associação Esportiva e Cultural Viva a Vila através da sra. Leatriz Cristina de Souza Presidente da associação, não concordando com o resultado da classificação que no qual sua inscrição fora desclassificada pelos julgadores por motivos não concordantes com a mesma nos itens contidos no edital que segundo a reclamante a associação viva a vila apresentou seu projeto cumprindo todas as exigências feitas no supracitado edital. Após o recorrido prazo para a avaliação do recurso o conselho Municipal e Política Cultural enviou o recurso para procuradoria geral do município de Goioerê para que fosse emitido um parecer jurídico primando pela lisura de suas decisões. O Doutor José Marcelo de Jesus emitiu a decisão jurídica através do PARECER JURIDICO 275/2023 conforme segue: Folhas 7 e 8 " *Assim é de FATO PUBLICO E NOTÓRIO, o qual é de*

*conhecimento de toda coletividade/comunidade, que a Associação ora recorrente NÃO REALIZA TRABALHOS DE PRODUÇÃO AUDIOVISUAL, Ainda que exista a previsão (não prerrogativa) em seu estatuto (art.2º, inciso X), é FATO PUBLICO E NOTORIO que a recorrente sequer possui estrutura e/ou equipamentos e/ou qualificação técnica que permitam que a mesma execute tal trabalho". Na folha 9 ... a produção dos dois eventos mencionados pela Associação ora recorrente pode até ter sido realizados exclusivamente pela mesma, porém, é FATO PUBLICO E NOTORIO que a produção audiovisual foi executada por terceiros e não pela Associação, visto que a mesma não possui estrutura física e/ou os equipamentos e pessoal capacitado/qualificado tecnicamente para tanto'. Na folha 10 e 11 Como já arguido alhures, "não se pode confundir realizar apresentações / eventos" com a efetiva Produção Audiovisual, a qual é executada por profissional com devida graduação técnica para tanto. Logo, resta por indubitável que a Associação, ora recorrente, NÃO possui as condições exigidas para a participação do benefício. Assim, resta por demonstrado que a Associação, ora recorrente, NÃO possui as condições exigidas para a participação do edital, isto é, não cumpriu o contido nos itens 3.1 e 3.3, uma vez não comprovada a condição exigida para a participação do edital, resta por prejudicado a analise do objeto, item 2.1.1. Assim, ante tudo que fora exposto, OPINA essa Procuradoria Geral pelo recebimento do recurso, vez que tempestivo e, no mérito, OPINA pelo seu TOTAL INDEFERIMENTO e, via de consequência, seja homologado o resultado provisório como definitivo". S*ob o acato do parecer Jurídico final concedido pela Procuraria geral do Município de Goioerê o Conselho Municipal de Política Cultural amparado na lei nº195/2022 restando para o conhecimento e manifestação acerca das informações que sustentam as decisões aqui proferidas. Nada mais havendo a ser tratado o Secretario do CMPC encerra a reunião e Eu Marinês Alice de Souza lavrei esta ata, e segue assinada por mim e por todos os membros do conselho presentes.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:ADD4264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EDITAL 002/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL E DEFINITIVA DA CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS. LEI PAULO GUSTAVO Nº195/2022

Homologação Final e Definitiva da Classificação dos Projetos inscritos no Edital 002/2023 Lei nº 195/2022 Paulo Gustavo, foram avaliados pelo Conselho Municipal de Política Cultural e seu parecer.
O Presidente do Conselho Municipal de política Cultural o Sr. Dhionata Macena da Silva torna público a avaliação e PARECER FINAL da premiação do resultado dos projetos de Apoio Audiovisual: **Documentários contemplando 4 (quatro) Projetos e Videoclipe ou Vídeo Arte contemplando 9 (nove) projetos**, todos amparados pelo Projeto de Incentivo Cultural Paulo Gustavo Lei Complementar nº195/2022.
Publique-se como definitivo:

Proponente	Videoclipe/Vídeo Arte	parecer
Anderson Orsoli Evangelista	Os Caminhos do Lixo	Classificado
Bruno Ricardo Orsoli Evangelista	Era só uma Ficada	Classificado
Djalma Ramos de Souza	Com Vida	Classificado
Gabriel Martins	Crianças Não Brincam ao luar! Foram sequestradas pelo celular	Classificado
Gabrielle de Fatima de Brito	Caminhos da Fé	Classificado
Gregory Henrique Guimarães	Mono	Classificado
Henrique do Amaral Paixão	Cidade em Movimento	Desclassificado*
Mariana Gonçalves Ramos	Meu Rosto	Suplente
Natali Bittencourt	Goioerê aos olhos de quem vê	Classificada
Paulo Celso Brito Junior	Detalhes	Classificado
Yan dos Santos Bondevan	Anemoia	Classificado

Videoclipe / Vídeo Arte
*Projeto Cidade em movimento foi desclassificado pelo Conselho Municipal de Política Cultural cumprindo as normas do decreto nº11.525/2023 de regulamentação da lei complementar 195.2022 - capítulo IX - das ações afirmativas - Art. 16. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 11 da Lei Paulo Gustavo serão asseguradas medidas de democratização, **desconcentração**, **descentralização** e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.
Documentários

Proponente	Documentários	parecer
Henrique Amaral Filmmaker ME	Vozes	Classificado
Ayllon Produções ME	Femug	Classificado
Vanessa Mayumi ME	Cultura do Encanto	Classificado
Agencia Lenilson Munhoz ME	Goioerê e sua história e seus pioneiros	Classificado
Goioerê é assim Publicações ME	Harmonias de Goioerê: retrato da Cena Musical Local	Suplente
Associação Esportiva e cultural Viva a Vila	Projeto Viva a Vila "O Documentário"	Desclassificado*
BEF Eventos e produções Ltda	O canto Nobre dos festivais Nesta Longa estrada das Vozes de Goioerê	Desclassificado**

*Projeto Viva a Vila "O Documentário foi desclassificado por não cumprir as exigências dos itens 2.1.1, 3.1 e item 3.3 do Edital 002/2023 Lei Paulo Gustavo Nº195-2023. Associação Esportiva Cultural Viva a Vila solicitou recurso, processo nº 0067.0006565/2023 e obteve resposta da Procuradoria Geral do Município Parecer Jurídico 275/2023 e decisão definitiva do Conselho Municipal de Política Cultural com resultado do recurso publicado Ata-21 no Diário Oficial. **Projeto O Canto Nobre dos Festivais Nesta Longa estrada das Vozes de Goioerê foi desclassificado pelo Conselho Municipal de Política Cultural cumprindo as normas do decreto nº11.525/2023 de regulamentação da lei complementar 195.2022 - capítulo IX - das ações afirmativas - Art. 16. Na realização dos procedimentos públicos de seleção de que trata o art. 11 da Lei Paulo Gustavo serão asseguradas medidas de democratização, **desconcentração**, **descentralização** e regionalização do investimento cultural, com a implementação de ações afirmativas.

Publicado por:
Fernando Roberto Parolo
Código Identificador:B7AA9FF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	05/10/2023	380,61
Secretaria Tesouro Nacional	CFM – Exploração Mineral	05/10/2023	1.279,72

Goioerê, 05 de Outubro de 2.023.

ROSELY YUKIKO OTANI
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Roger Freiria da Silva Triano
Código Identificador:44F88BF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Everaldo Gutervil, presidente de Câmara Municipal de Goioxim/PR e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade de contratação de empresa para: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim.

Considerando a escolha da empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ n.º 77.001.287/0001-07, pelo valor global de R$ 29.901,92, pelo período de 12 meses.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa Tauscher & Tauscher Supermercado LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 77.001.287/0001-07, para executar o objeto: fornecimento MATERIAIS DE CONSUMO, sendo estes gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higiene a serem utilizados na Câmara Municipal de Goioxim, pelo valor global de R$ 29.901,92, pelo período de 12 meses.

Determino que o setor responsável lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Goioxim, 05 de outubro de 2023

EVERALDO GUTERVIL
Presidente da Câmara Municipal de Goioxim

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:77B299A1

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 200, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Nomeia representante legal da Prefeita Municipal de Goioxim, com poderes para participar da 6ª Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário MRAE-2, e da outras providências.

MARI TEREZINHA DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE GOIOXIM, com base nas atribuições que lhe são conferidas;
RESOLVE

Art. 1º Nomear a senhora Vania Bonatti Zorzanello, Secretária Municipal de Projetos, Industria e Comércio, RG nº 10.746.317-8 CPF: 079.530. 399-82, como representante legal da Prefeita Municipal de Goioxim, com poderes para participar da 6ª Assembleia Geral da Microrregião de Água e Esgotamento Sanitário MRAE-2.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Goioxim-PR, em 5 de outubro de 2023.

MARI TEREZINHA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Tamara Freitas Linhares
Código Identificador:BA5ECC1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
1° ADENDO ESCLARECEDOR PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL N° 167/2023

OBJETO: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura contratação de empresa especializada em fornecimento, montagem e entrega de kits de materiais escolares, a serem distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Guaíra, Paraná.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais vem através do presente esclarecer o seguinte:

NO ANEXO 1, ITEM 9 - MEMORIAL DESCRITIVO DOS ITENS, SUBITENS 9.1.1, 9.2.2 E 9.3.2;

EXCLUA-SE dos Itens APONTADOR COM DEPÓSITO E APONTADOR DUPLO a necessidade de impressão externa do símbolo sustentável.

Justificativa: para ampliar a competitividade do certame.

O presente adendo esclarecedor passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n° 167/2023, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições e seus anexos, inclusive quanto à data da sessão pública para o julgamento do certame.

Publique-se.

Guaíra (PR), em 05 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:2666E5F0

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 173/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de registro de preços para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavanderia hospitalar com LOCAÇÃO DE ARTIGOS TÊXTEIS HOSPITALARES COM HIGIENIZAÇÃO, compreendendo lavagem, higienização e demais, destinados a atender a demanda de todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Guaíra-PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 09h00min. do dia 23/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09h01min às 09h59min do dia 23/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h00min do dia 23/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:6F34D40F

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 174/2023

Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de materiais, máquinas e equipamentos, para Ornamentação Natalina, sendo de total responsabilidade da contratada a montagem, desmontagem, manutenção, retirada e transporte dos itens, nos locais designados através da Diretoria de Obras, do Município de Guaíra/PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min. do dia 23/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 23/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 23/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:04FBE158

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 175/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo novo, 0 (zero) km, tipo furgão, adaptado para Ambulância, o qual será empregado nos trabalhos realizados pela Secretaria de Saúde, do Município de Guaíra-PR.

DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 13h30min. do dia 23/10/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h31min às 14h29min do dia 23/10/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 23/10/2023

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se.

Guaíra/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:BFC5F25E

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 018/2023

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada, para execução de obras de extensão e reforço de rede de energia, com a finalidade de ligação de entrada de energia na Escola Municipal Almirante Tamandaré, desse Município, conforme projetos da COPEL e demais documentações técnicas.
VISITA TÉCNICA FACULTATIVA: A **licitante interessada em participar da presente licitação, poderá enviar representante, para comparecer no Paço Municipal de Guaíra, Secretaria Municipal de Planejamento, localizada a Avenida Otávio Tosta, 126, Centro, Guaíra-Paraná, com prévio agendamento que deverá ser através dos telefones:** celular (44) 9-9178-1047, (44) 3642-9965/9971, **com** o **Bruno Gabarão EletrotécnicoCFT-BR:171467466-5**, em horário normal de expediente, de segunda a sexta feira, **para proceder visita técnica opcional, devendo ocorrer entre a data de publicação deste Edital até o último dia útil anterior à data fixada para abertura da sessão pública**.
Data de Abertura: às 08h30min do dia 08 de novembro de 2023.

O edital e anexos poderá ser obtido através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCELO CELESTRINO
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:7F1DC04C

COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÕES DE EXTRATOS DE ADITIVOS CONTRATUAIS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONTRATOS E PORTARIAS

ADITIVO CONTRATUAL Nº 156/2023

Extrato do Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022, do Edital de Tomada de Preços nº 004/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de ampliação da UBS ELETROSUL, com área construída de 162,09 m2, a ser executado sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pelo lote nº 6 quadra nº 19, do Residencial C, Bairro Eletrosul, matricula nº 13.816, localizado na Avenida Brasil, Esquina com Rua Viela Cabo, Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, a ser construído com repasse financeiro decorrente da Resolução SESA PR nº 932/2021.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de **3,93%**, sobre o valor total do saldo remanescente do contrato (após a 11ª medição), que corresponde a **R$ 203.519,86 (duzentos e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 203.519,86 (duzentos e três mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta e seis centavos)**, que corresponde ao total do saldo remanescente do contrato (após a 11ª

medição), será aplicado o reajuste no percentual de **3,93%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 8.007,65 (oito mil, sete reais e sessenta e cinco centavos).** Desta forma, após o reajuste supracitado, o valor total do saldo remanescente do contrato (após a 11ª medição) passa a ser de **R$ 211.527,51 (duzentos e onze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 157/2023

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 308/2021, do Edital de Tomada de Preços nº 018/2021

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**
Contratada: **VILLARES CONSTRUTORA E METALURGICA LTDA - EPP, CNPJ nº 05.863.476/0001-70**

Objeto do Contrato: contratação de empresa especializada, através de procedimento licitatório na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, em regime de empreitada global, para execução da obra do PROJETO PRO INFÂNCIA - TIPO 2, com área construída de 891,68 m2, sobre o terreno de domínio público municipal, constituído pela quadra nº 18, matricula nº 10.370 (matricula mãe), localizado na Avenida Brasil, Bairro Eletrosul, Residencial "C", Cidade de Guaíra, Estado do Paraná, conforme projeto básico de arquitetura e engenharia do FNDE - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o REAJUSTE, num percentual de **9,28%**, sobre o valor total do saldo remanescente do contrato (última medição realizada antes de 20/12/2022), que corresponde a **R$ 1.412.458,61 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**.

Do reajuste do valor: sobre o valor de **R$ 1.412.458,61 (um milhão, quatrocentos e doze mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, que corresponde ao total do saldo remanescente do contrato (última medição realizada antes de 20/12/2022), será aplicado o reajuste no percentual de **9,28%**, representando um acréscimo no montante de **R$ 131.087,32 (cento e trinta e um mil, oitenta e sete reais e trinta e dois centavos).** Desta forma, após o reajuste supracitado, o valor total do saldo remanescente do contrato (última medição realizada antes de 20/12/2022) passa a ser de **R$ 1.543.545,93 (um milhão, quinhentos e quarenta e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e noventa e três centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 04 de outubro de 2023.

ADITIVO CONTRATUAL Nº 158/2023

Extrato do Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 019/2023, decorrente do Edital de Pregão Presencial nº 183/2022

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA**

Contratada: **M. L. MOROGINSKI EIRELI - ME, CNPJ nº 29.243.728/0001-26**

Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de divisória e forro de gesso tipo Drywall e portas de vidro, para atendimento das necessidades das secretarias do Município de Guaíra.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é o acréscimo de percentual de valor da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, decorrente de alteração de meta física.

Do acréscimo do valor: a Contratante pagará a Contratada o valor total adicional de **R$ 21.785,00 (vinte e um mil, setecentos e oitenta e cinco reais)**, que corresponde ao percentual de **3,43%** do valor total inicial da Ata de Registro de Preços nº 019/2023, que é **R$ 635.668,80 (seiscentos e trinta e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)** e refere-se ao acréscimo de quantidade no item 2 do Lote 1 da Ata de Registro de Preços.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Ata de Registro de Preços original.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 396/2023
Pregão Eletrônico nº 135/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.916.557/0001-19**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Marmitex e Refrigerantes, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, deste município; bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social); e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 623.750,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: início em 03 de outubro de 2023 e término em 02 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2023
Pregão Eletrônico nº 153/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ADILSON GARCIA GUAÍRA – ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.

Valor Total: R$ 463.040,50 (quatrocentos e sessenta e três mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de outubro de 2023 e término em 04 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 398/2023
Pregão Eletrônico nº 153/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **INAREJA & PASCUA LTDA - ME, CNPJ nº 10.783.862/0001-91**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preços (SRP), para contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.
Valor Total: R$ 639.807.52 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: início em 05 de outubro de 2023 e término em 04 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2023 Pregão Eletrônico nº 149/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA 07267081940**, **CNPJ nº 41.918.760/0001-60**

Objeto da Ata: Sistema de Registro de Preço, para contratação de empresa especializada no ramo compatível, para prestação de serviços técnicos para atividades culturais, esportivas e demais ações protocolares, sendo serviços profissionais de NARRADOR, TÉCNICO DE AUDIO/TÉCNICO DE SOM e INTERPRETE DE LIBRAS, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 42.747,00 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais).

Prazo de Vigência: início em 05 de outubro de 2023 e término em 04 de outubro de 2024.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 582/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **F SANTOS DE ALMEIDA - ME, CNPJ nº 25.043.791/0001-68**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 26.737,40 (vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 583/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **O. E. PEREIRA BRINQUEDOS**, **CNPJ nº 33.966.390/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 584/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, **CNPJ nº 18.527.195/0001-98**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 585/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **VIOLA MIX MOVEIS LTDA**, **CNPJ nº 36.953.803/0001-08**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos

oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 11.044,06 (onze mil e quarenta e quatro reais e seis centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 586/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA**, **CNPJ nº 46.186.229/0001-63**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 587/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EMBALAGENS VIDA LTDA, CNPJ nº 07.443.848/0001-34**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 5.358,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 588/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MELIM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ nº 49.608.132/0001-90**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 589/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **EMBALAGENS VIDA LTDA, CNPJ nº 07.443.848/0001-34**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 12.966,70 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 590/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INFANTARIA COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 20.795.155/0001-79**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro

Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 2.282,32 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 591/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **HOME E MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 51.219.667/0001-10**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 415,68 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 592/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **PLASBICKI LTDA**, **CNPJ nº 33.749.192/0001-92**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 26.543,68 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 593/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **CHAO DE GIZ LTDA, CNPJ nº 29.071.796/0001-55**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 2.684,23 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 594/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ALFABRINK COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 45.622.530/0001-00**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais).

Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 595/2023, Pregão eletrônico nº 139/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, CNPJ nº 49.353.698/0002-07**

Objeto do Contrato: Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos

oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287.

Valor Total: R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais).
Prazo de Vigência: O Prazo de vigência do contrato tem início na data de assinatura do contrato e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 598/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 396/2023, Pregão Eletrônico nº 135/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **LP MARMITAS E EVENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 13.916.557/0001-19**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Marmitex e Refrigerantes, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, deste município; bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social); e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra-PR.

Valor Total: R$ 623.750,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **02 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 599/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 397/2023, Pregão Eletrônico nº 153/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ADILSON GARCIA GUAÍRA – ME, CNPJ nº 80.840.317/0001-75**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.

Valor Total: R$ 463.040,50 (quatrocentos e sessenta e três mil e quarenta reais e cinquenta centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **04 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 600/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 398/2023, Pregão Eletrônico nº 153/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INAREJA & PASCUA LTDA - ME, CNPJ nº 10.783.862/0001-91**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal.

Valor Total: R$ 639.807.52 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **04 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 601/2023, decorrente da Ata de Registro de Preços nº 399/2023, Pregão Eletrônico nº 149/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **INAREJA & PASCUA LTDA - ME, CNPJ nº 10.783.862/0001-91**

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada no ramo compatível, para prestação de serviços técnicos para atividades culturais, esportivas e demais ações protocolares, sendo serviços profissionais de NARRADOR, TÉCNICO DE AUDIO/TÉCNICO DE SOM e INTERPRETE DE LIBRAS, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias, desse Município.

Valor Total: R$ 42.747,00 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais).

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo terá início na data de assinatura e término em **04 de outubro de 2024**.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 602/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 117/2023

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **ARTE MARQUES LTDA - ME, CNPJ nº 35.348.310/0001-86**

Objeto do Contrato: Apresentação artística teatral com o grupo Artes Marques, intitulada **"Em um passe de mágica"**, em conformidade com a proposta apresentada e aprovada, bem como descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2022, a ser realizada no dia **08/10/2023** no evento denominado **"Semana do Educador"**, a partir das 17h00, no Centro Náutico Marinas; e no dia **12/10/2023** no evento denominado **"Brinca Guaíra"**, a partir das 17h30, no Centro Náutico Marinas.

Valor Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

Prazo de Vigência: A vigência do presente contrato será **2 (dois) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado em caráter excepcional, por igual período, nos termos do disposto na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 05 de outubro de 2023.
Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 431/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 139/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 139/2023,** cujo objeto é a Aquisição de mobiliários em geral, aparelhos e utensílios domésticos, equipamentos de esportes e diversões, equipamentos de áudio, vídeo e foto, equipamentos diversos e outros bens de consumo (a saber: Smart TV, conjuntos escolares, geladeira, sofá, armários, mesas, cadeiras, ar condicionado, carrinho de limpeza, colchão, cama empilhável e outros), para atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação, na estruturação da Creche Pro Infância Tipo 2 e outros fins caso necessidade, para uso dos recursos oriundos do PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR de número 23400001139202287, sendo as empresas vencedoras:

F SANTOS DE ALMEIDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 25.043.791/0001-68,** vencedora dos itens 1, 7, 10 e 14 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.737,40 (vinte e seis mil setecentos e trinta e sete reais e quarenta centavos)**;

O. E. PEREIRA BRINQUEDOS, inscrita no **CNPJ nº 33.966.390/0001-08,** vencedora do item 9 da licitação, com valor total máximo de **R$ 6.960,00 (seis mil, novecentos e sessenta reais)**;

DOMINIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 18.527.195/0001-98,** vencedora dos itens 25, 27, e 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 10.710,00 (dez mil, setecentos e dez reais)**;

VIOLA MIX MOVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 36.953.803/0001-08,** vencedora dos itens 13, 23, 32 e 40 da licitação, com valor total máximo de **R$ 11.044,06 (onze mil e quarenta e quatro reais e seis centavos)**;

MAQPEL COMERCIO DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA, inscrita no **CNPJ nº 46.186.229/0001-63,** vencedora do item 21 da licitação, com valor total máximo de **R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)**;

EMBALAGENS VIDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.443.848/0001-34, vencedora do item 38 da licitação, com valor total máximo de **R$ 5.358,00 (cinco mil, trezentos e cinquenta e oito reais)**;

GAUCHA COMERCIO DE COLCHOES LTDA, inscrita no **CNPJ nº 16.620.059/0001-12,** vencedora do item 4 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)**;

MELIM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 49.608.132/0001-90,** vencedora dos itens 3, 6, 24, 26, 28, 31 e 39 da licitação, com valor total máximo de **R$ 12.966,70 (doze mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta centavos)**;

INFANTARIA COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 20.795.155/0001-79,** vencedora do item 49 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.282,32 (dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos)**;

HOME E MAQUINAS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 51.219.667/0001-10,** vencedora do item 42 da licitação, com valor total máximo de **R$ 415,68 (quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos)**;

PLASBICKI LTDA, inscrita no **CNPJ nº 33.749.192/0001-92,** vencedora dos itens 11, 12, 17 e 53 da licitação, com valor total máximo de **R$ 26.543,68 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos)**;

CHAO DE GIZ LTDA, inscrita no **CNPJ nº 29.071.796/0001-55,** vencedora dos itens 46 e 48 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.684,23 (dois mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e vinte e três centavos)**;

ALFABRINK COMERCIAL LTDA, inscrita no **CNPJ nº 45.622.530/0001-00,** vencedora do item 5 da licitação, com valor total máximo de **R$ 9.720,00 (nove mil, setecentos e vinte reais)**;

COMERCIAL APP COMERCIO DE ELETRODOMESTICOS LTDA, inscrita no **CNPJ nº 49.353.698/0002-07,** vencedora do item 51 da licitação, com valor total máximo de **R$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 2, 8, 15, 16, 18, 19, 20, 22, 29, 30, 34, 35, 36, 38, 41, 43, 44, 45, 47, 50, 52, 54, 55, 56 e 57 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 432/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 135/2023,** cujo objeto é a contratação de empresa do ramo para o fornecimento de Marmitex e Refrigerantes, de forma parcelada, para atender as necessidades de todas as Secretarias Municipais, deste município; bem como em atendimento aos Programas CREAS/CRAS, da Secretaria de Assistência Social (pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social); e nos casos de adolescentes de outros municípios apreendidos e liberados em Guaíra-PR, sendo a empresa vencedora:

LP MARMITAS E EVENTOS LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 13.916.557/0001-19,** vencedora de todos os lotes da licitação, com valor total máximo de **R$ 623.750,00 (seiscentos e vinte e três mil, setecentos e cinquenta reais)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 03 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 433/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 153/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 153/2023,** cujo objeto é contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de peças, instalação e manutenção de sistema de ar condicionado veicular, visando atender as demandas dos veículos pertencentes a frota pública municipal, sendo a empresa vencedora:

ADILSON GARCIA GUAÍRA - ME, inscrita no **CNPJ nº 80.840.317/0001-75,** vencedora de todos os lotes 1 e 3 da licitação, com valor total máximo de **R$ 463.040,50 (quatrocentos e sessenta e três mil e quarenta reais e cinquenta centavos)**;

INAREJA & PASCUA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 10.783.862/0001-91,** vencedora de todos os lotes 2 e 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 639.807.52 (seiscentos e trinta e nove mil, oitocentos e sete reais e vinte e dois centavos)**;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

PORTARIA Nº 436/2023

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 149/2023** - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre propostas apresentadas ao edital de **Pregão Eletrônico nº 149/2023,** contratação de empresa especializada no ramo compatível, para prestação de serviços técnicos para atividades culturais, esportivas e demais ações protocolares, sendo serviços profissionais de NARRADOR, TÉCNICO DE AUDIO/TÉCNICO DE SOM e INTERPRETE DE LIBRAS, a serem utilizados em eventos, espetáculos e demais apresentações da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura e demais Secretarias, desse Município, sendo a empresa vencedora:

THAMARA JADIELLE DE ALMEIDA 07267081940, inscrita no **CNPJ nº 41.918.760/0001-60,** vencedora de todos os itens da licitação, com valor total máximo de **R$ 42.747,00 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta e sete reais)**;

Art. 2º - Declarar DESERTO os itens 1 e 3 da Licitação.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 05 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F9025F97

CONSAMU
EDITAL RETIFICAÇÃO Nº 078/2023

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e Resolução nº 003/2020 e suas alterações:
TORNA PÚBLICA a **retificação** dos Editais nº 072/2023, nº 073/2023 e nº 074/2023, referente ao prazo de entrega de documentação:

Onde se lê:
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **28/09/2023 a 04/10/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional.
Leia-se:
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, no período de **28/09/2023 a 06/10/2023**, **das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, exceto feriados e recessos, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:2E410673

PROJUR
DECRETO Nº 289/2023 DATA: 05.10.2023 EMENTA: EXONERA A PEDIDO SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no artigo 84 da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o memorando on-line sob o nº 081/2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido a Servidora Pública Municipal MARIANA APARECIDA ZAVODINI DIAS, matrícula 30529-01, admitida em 06/07/2023, concursada para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com desligamento no dia 04/10/2023, sendo este o último dia de trabalho, comvacânciado cargo até então ocupado.
Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a data de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:95978ED4

PROJUR
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 08/2023 REF. RECURSOS RECEBIDOS – REGISTRADO NO MEMORANDO Nº 3.176/2017

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, nos termos do artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97 e do § 2º, do artigo 116, da Lei nº 8.666, **NOTIFICA** a **Câmara Municipal de Vereadores**, os **Partidos Políticos**, os **Sindicatos** e as **Entidades Empresariais,** com sede no Município de Guaíra, Estado do Paraná, que no dia 03/10/2023, foi creditado na conta corrente nº 25.129-1 da Agência nº 0641-6 do Banco do Brasil, o valor de R$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), recebidos do Ministério da Saúde, referente a Proposta nº 36000.5073792/02-300, que tem por objeto o Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde neste município de Guaíra, Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:D48140FA

PROJUR
PORTARIA Nº 434/2023 DATA: 05.10.2023 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1246/2003, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2310/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial à servidora pública municipal mencionada, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Valeria Harumi Saito Friedrich	Auxiliar Administrativo	17264-01	2010/2015	23/10/2023 a 22/01/2024

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 23 de outubro de 2023.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:C29D7FA0

PROJUR
PORTARIA Nº 435/2023 DATA: 05.10.2023 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando os memorandos on-line sob os n°s 1025/2017, 3067/2019, 1297/2021, 2843/2021, 3906/2021, 3969/2021, 2508/2022, 577/2023, 2346/2023,
RESOLVE:
Art. 1º Concede Férias aos servidores públicos municipais mencionados a seguir:

Nome	Matrícula nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Emiliano Oliveira Pinto de Souza	29512-03	2021/2022	06/11/2023 a 05/12/2023
Fabiana Jaco da Silva Salvaterra	29514-05	2022/2023	06/11/2023 a 20/11/2023
Franciele Granziera Giacomin	17345-01	2020/2021	13/10/2023 a 27/10/2023
Josane Trento	24449-01	2019/2020	05/10/2023 a 03/11/2023
Luana Gabrieli Kleemann dos Santos	29553-02	2022/2023	16/10/2023 a 01/11/2023
Lucilia Witzke	566-01	2022/2023	16/10/2023 a 25/10/2023
Patricia Fernanda Lopes	30115-01	2022/2023	18/10/2023 a 01/11/2023
Patricia Pereira Pio do Nascimento	17566-01	2022/2023	16/10/2023 a 30/10/2023 e 04/12/2023 a 18/12/2023
Silmara Pacheco dos Reis Curtz	29385-01	2021/2022	09/10/2023 a 07/11/2023
VanessaBragatoRichterde Almeida	26956-03	2022/2023	04/12/2023 a 18/12/2023

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:CEAAE29E

PROJUR
PORTARIA Nº 437/2023 DATA: 05.10.2023 EMENTA: NOMEIA COMISSÃO DE PERÍCIA MÉDICA OFICIAL INCUMBIDA DE AVALIAR OS CANDIDATOS CONVOCADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando o memorando sob o nº 3030/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os médicos DIRLAN DA SILVA, CHARLES PEREIRA DOS SANTOS e JOAO VITOR MARTINS TOLENTINO, para sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão de *Perícia Médica Oficial,* com atribuições de proceder a avaliação médica dos candidatos convocados pela Administração Pública Municipal de Guaíra, Estado do Paraná.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 081/2022 de 23.02.2022, ficando validados todos os atos praticados por seus membros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8E1C92C9

PROJUR
PORTARIA Nº 438/2023 DATA: 05.10.2023 EMENTA: EXCLUI MEMBRO DE COMISSÃO NOMEADO PELA PORTARIA Nº 042/2023 DE 30.01.2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis nacionais nº 8.666 e 8.883, e, considerando o memorando on-line sob o nº 082/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome do servidor a seguir mencionado, a partir de 05 de outubro de 2023, nomeado por meio da Portaria nº 042/2023 de 30.01.2023, com atribuições de atuar junto a Comissão de recebimento de equipamentos, bens, materiais e serviços em geral.

Nome / matrícula	A partir de
Clóvis Vieira de Castro / 29525-1	05/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições da Portaria nº 042/2023.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EC1CC830

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 07, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - CMAS

SÚMULA: Aprovação da Emenda Parlamentar do Deputado Flavio Arns, GND 3: no valor de R$ 100.000,00 reais, Funcional Programática:08.244.5031.219G.0001- Estruturação do SUAS- Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ao Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 1178 de agosto de 2010;

Considerando a deliberação em reunião ordinária realizada na data de 05 de outubro de outubro de 2023.

RESOLVE: Art. 1º. Aprova da **Emenda Parlamentar do Deputado Flavio Arns, GND 3: no valor de R$ 100.000,00 reais**, **Funcional Programática:08.244.5031.219G.0001- Estruturação do SUAS-** Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias, ao Município de Guaraci disponibilizada através do Sistema SIGTV a ser destinado a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUARACI-APAE para custeio, em reunião realizada na data de 06 de outubro de 2023 por este conselho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraci/PR, 05 de outubro de 2023.

ROSIANA DE LARA VICTOR TOLOI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:DC5B4F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 252/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei

R E S O L V E :
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Diego de Melo Paulo, para levar usuário da assistência social C.H.S.D. em perícia médica do INSS, no dia 03 de outubro, com saída às 11:00h e retorno às 17:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 03 (três) diárias para cada, no valor de R$ 350,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Alison Rodrigo da Silva, Beatriz Cristina Pedrozzani e Pamela K. N. G. Arrabaça para respectivamente, realizar tratativas sobre a festa de aniversário da cidade na Assembleia Legislativa e Secretaria de Comunicação do Estado; participar de capacitação A CIDADE E O SANEAMENTO – FORUM ESTADUAL FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO; e TREINAMENTO PORTAL MAIS EMPREGO / SEGURO DESEMPREGO, com saída às 13:30h do dia 09 e retorno às 13:30h do dia 12 de outubro, na cidade de Curitiba - PR.
Conceder 02 (duas) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor dos servidores municipais Cleverson Naldo Pina e Débora Cristine Ortega de Marchi, para participar do curso ATUAÇÃO DO JURÍDICO E DO CONTROLE INTERNO NA LEI Nº 14.133/21, nos dias 09 e 10 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 18:30h em ambos os dias, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária para cada, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor das servidoras municipais Francieli de Campos Silva e Soraya Greiziele Gouveia, para comparecer a reunião técnica de imunização – 17ª RS, no dia 05 de outubro, com saída às 07:00h e retorno às 18:30h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 13 de setembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 25 de setembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar pacientes D.R.P. e P.V.C. em consulta médica, no dia 26 de setembro, com saída às 08:00h e retorno às 14:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva para levar paciente J.P.S. e J.M. em consulta médica, no dia 29 de setembro, com saída às 05:00h e retorno às 11:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 18 de setembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 20 de setembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar pacientes J.P.M. e J.M.S. em consulta médica, no dia 04 de outubro, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, nas cidades de Londrina e Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 11 de setembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 15 de setembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente J.R.S. em consulta médica, no dia 29 de setembro, com saída às 08:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Dirceu Açofra, para levar paciente C.N. em consulta médica, no dia 05 de outubro, com saída às 10:00h e retorno às 16:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Zago, para levar pacientes A.F.O.M. e A.A.P. em consulta médica, no dia 27 de setembro, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Zago, para levar pacientes J.A. e P.A.C. em consulta médica, no dia 04 de outubro, com saída às 04:30h e retorno às 17:00h, nas cidades de Londrina e Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco para levar paciente A.V.P.S. em consulta médica, no dia 26 de setembro, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente L.P. em consulta médica, no dia 27 de setembro, com saída às 06:00h e retorno às 15:00h, na cidade de Santa Mariana - PR.

Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 29 de setembro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Rolândia - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente J.A. em consulta médica, no dia 02 de outubro, com saída às 04:00h e retorno às 12:00h, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar pacientes M.T.T. em consulta médica, no dia 04 de outubro, com saída às 11:00h e retorno às 17:00h, na cidade de Londrina - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná Aos 05 dias do mês de outubro de 2023

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:9FB3E8BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 140/2023 DE 05/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 140/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 6.000,00 (seis mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
343 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	6.000,00
Total Suplementação:			**6.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.04.122.0016.2.372.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.000,00
Total Redução:			**6.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:662FF400

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 141/2023 DE 05/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 141/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.000,00 (dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0005.2.319.		AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS	
143 - 3.3.90.32.00.00	01107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0005.2.313.		DESENVOLVIMENTOS DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL	
114 - 3.3.90.30.00.00	01107	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:E3E73385

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 142/2023 DE 05/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 142/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 923/2023 de 30/01/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
13.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV. SUSTENTÁVEL	
13.001.00.000.0000.0.000.		SEC. MUNIC. DE MEIO AMBIENTE E DESENV.	

		SUSTENTÁVEL	
13.001.04.122.0002.2.375.		FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	
367 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
Total Suplementação:			**42.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.300.		FUNCIONAMENTO DO GABINETE DA PREFEITA E DO VICE-PREFEITO	
7 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.15.127.0002.2.514.		ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE PLANOS MUNICIPAIS	
43 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE TURISMO	
12.001.27.392.0016.2.373.		PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DO CALENDÁRIO DE EVENTOS CULTURAIS ESPORTIVOS E DE LAZER	
353 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
Total Redução:			**42.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita

Publicado por:
Ricardo Luis da Cunha Pires
Código Identificador:4666416A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 013 /2023-CMDCA

Súmula: Convocação de Suplente para o Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente do município de Guaraqueçaba, no uso de suas atribuições, estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 686/2018 de 29 de agosto de 2018, com suas posteriores alterações, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações das Políticas de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Art. 1º. Resolve pela convocação da Sra. **Aline de Freitas**, inscrito no CPFF 071.626.639-31, portador do RG 12.305.079-7 para compor o Conselho Tutelar doo Município de Guaraqueçaba-PR, na Gestão 2020/2024.
Art. 2° - Esta convocação é para substituição do Conselheiro Joanil Gonçalves Martins, no período em que o mesmo se encontrar afastado por motivo de saúde.
Art. 3° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Guaraqueçaba, 04 de outubro de 2023.

JOEL DOS SANTOS AGOSTINHO
Presidente do CMDCA
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Publicado por:
Kaio Murillo Neves Jaques Pereira
Código Identificador:FDCC3077

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 116/2023 PE 33/2023

Origem: Pregão Eletrônico 33/2023
Contratada: ELIZANDRO DA SILVA LOPES - ME
CNPJ: 27.983.844/0001-56
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E GULOSEIMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor Global R$ 14.910,00 (quatorze mil, novecentos e dez reais)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:39DD0174

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023 PE 33/2023

Origem: Pregão Eletrônico 33/2023
Contratada: L CONTI E CIA LTDA
CNPJ: 03.138.766/0001-25
Contratante: Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba
Objeto: "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE DOCES E GULOSEIMAS, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO E SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMÍLIA".

Valor Global R$ 89.190,70 (oitenta e nove mil, cento e noventa reais e setenta centavos)

Vigência: 12 (doze) meses

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2023.

LILIAN RAMOS NARLOCH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:3F07915B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 35/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA Licitação Pregão Presencial **35/2023**

Aos 05 (cinco) do mês de outubro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), as 14 horas e 30 min, no setor de Licitações, localizado na Prefeitura Municipal, na Rua Major Domingos Nascimento, nº 46, centro, CEP 83.390-000, Guaraqueçaba Paraná. reuniram-se a Pregoeira Jaqueline Ferreira dos Santos, Osmar Onotato Rodrigues, Lorena Rocha Feltes Sebastião membros da equipe de Apoio, nomeados pelo decreto n°002/2023, que tem por Objeto; **"REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA RETIRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DAS COMUNIDADE INSULARES DO MUNICIPIO DE GUARAQUEÇABA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL"**
A empresas Jaderson Pires de Amorim CNPJ 50.334.161/0001-90 representada pelo SR Jaderson Pires de Amorim e a empresa Debora Raquel Vidal de Castro EPP CNPJ 27.860.178/0001-69 representada

pelo SR Roberto Maciel de Castro,foram credenciada de acordo com o edital, abertas asproposta, foi apresentado os valores como segue ;

Razão social	Valor de ref.	Melhor Lance	
Jaderson Pires de Amorim	**R$234.000,00**	**R$ 226.800,00**	**Vencedora**
Debora Raquel Vidal de Castro	R$234.000,00	R$ 234.000,00	Declinou

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade das empresas que ofertaram o menor preço como consta da tabela acima, a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço e após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa quanto ao objeto bem como quanto à compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, a pregoeira decidiu:

Que a empresas **Jaderson Pires de Amorim,** CNPJ 50.334.161/0001-90 , torna-se vencedoras desse pregão presencial.

Guaraqueçaba, 05 de Outubro de 2023

JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Pregoeira Portaria nº 17/2021

LORENA ROCHA FELTES SEBASTIÃO
Membro da Equipe de Apoio

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Membro da Equipe de apoio

JADERSON PIRES DE AMORIM
Representante da Empresa
Jaderson Pires de Amorim

Roberto Maciel de Castro
Representante da Empresa

DEBORA RAQUEL VIDAL DE CASTRO

Publicado por:
Jaqueline Ferreira Dos Santos
Código Identificador:92C59961

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE 14/2023
CREDENCIAMENTO 06/2023

CREDENCIAMENTO 06/2023

A Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba – PR torna público que estará recebendo, documentação para o **credenciamento de pessoas físicas, sendo profissionais autônomos na área de Educação**, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, obedecidas às especificações, normas e justificativa constantes do presente Edital. Este credenciamento encontra-se fundamentado nas disposições contidas na Constituição Federal, Lei 8.666/93, Lei Estadual 15.608/2007 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de contrato de credenciamento de prestação de serviços, conforme as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos.

Regem o presente processo a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as alterações posteriores.

O recebimento dos protocolos ocorrerá a partir do dia 24/10/2023 a partir das 08:00 (oito) horas até dia 23/11/2023 às 17:30h. O credenciamento terá validade de 03 (três) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, mediante entrega de pendrive, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 17:30 horas ou pelo endereço eletrônico http://www.guaraquecaba.pr.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (41) 3482-1280.

Guaraqueçaba, 05 de outubro de 2023

OSMAR ONORATO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jefferson Sundadozo Teresa
Código Identificador:66941470

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 01/2023 AIHS

AIHS
ASSOCIAÇÃO DE IDOSOS DE HONÓRIO SERPA – PARANÁ
AV. XVI DE NOVEMBRO, 1151 – CEP: 85.548-000 – HONÓRIO SERPA – PR
CNPJ 08.243.257/0001-86

RESOLUÇÃO Nº 01/2023

SÚMULA: APROVA A COMISSÃO ORGANIZADORA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS.

Dispõe sobre a designação dos cargos da Comissão Eleitoral, para as Eleições da Associação dos Idosos de Honório Serpa – AIHS do Biênio 2024 – 2025 (01 de janeiro de 2024 à 31 de dezembro de 2025). Na forma do Estatuto da Associação em reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023.
RESOLVE:
Art. 1º - Designar os cargos de Presidente e membros da Comissão Organizadora Eleitoral:
I – IZOLDA DE ARAUJO GIRARDI – PRESIDENTE
II – MARIA APARECIDA NATAL BELINA - MEMBRO
III – OTAVIO DUARTE DE LIMA - MEMBRO
Art. 2º - Essa resolução entra em vigor a partir da data de publicação.

Honório Serpa, 05 de outubro de 2023.

IZOLDA DE ARAUJO GIRARDI
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Cesar Augusto Pessetti
Código Identificador:981C4535

RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

DECRETO Nº 235/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a exoneração da funcionária aprovada em concurso público.

O Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, senhor **Luciano Dias**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Exonerada por Aposentadoria, a senhora **MARILZA PAGOTTO**, portadora do RG. 6.424.535-0 SSP/PR, aprovada em Concurso público no Cargo de **Auxiliar Serviços Gerais** desde 12/03/2001 com uma carga horaria de 40 horas semanais, lotada no Departamento Agricultura desta Prefeitura Municipal de Honório Serpa, fica exonerada a partir de 05/10/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação 05/10/2023 e após sua publicação revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, estado do Paraná, aos 05 de outubro de 2023.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Luiz Dos Santos
Código Identificador:4BFFC39A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 012/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023

*****LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/ *****

O Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional-CONDER, Estado do Paraná, comunica que realizará a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE TONNERS, CARTUCHOS, SERVIÇOS DE RECARGA E ACESSÓRIOS PARA IMPRESSORAS, EM GERAL, para o Consorcio Intermunicipal para desenvolvimento regional (CONDER)**;**
Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário;
Recebimento Das Propostas: Das 09:00h do dia 06/10/2023 às 08:30h do dia 20/10/2023.
Abertura das Propostas: Das 08:30h às 09:00h do dia 20/10/2023.
Início da Sessão de Disputa de Preços: Das 09:00h às 09:05h do dia 20/10/2023, acrescido do período aleatório.
Local de Acesso e Participação: www.bll.org.br
Informações:
Consórcio Intermunicipal de para Desenvolvimento Regional - CONDER
Departamento Administrativo
Rua Conselheiro Zacarias nº 628, Centro
Irati - Paraná
CEP: 84.500-000
Fone: (42) 3423-2393
e-mail: conderiratipr@gmail.com
O EDITAL ficará disponível no site <www.bll.org.br> e também em < https://conder.irati.pr.gov.br/conteudo/conder/1614>. Na impossibilidade de obtenção por esses meios, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (42) 3423-2293, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas ou via e-mail: <conderiratipr@gmail.com>.

Irati, 03 de outubro de 2023

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:C059BEEA

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL -CONDER
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Extrato do 6º Termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 004/2020
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2020
Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL (CONDER), instituída no CNPJ/MF sob nº 07.051.788/0001-04.
Contratado: INACIO MARTINS SERVIÇOS EM SAÚDE S/S LTDA EPP, CNPJ/MF sob o nº 24.044.809/0001-44
Objeto: Prorrogação do prazo de prestação dos serviços e vigência contratual pelo período de 12 (meses) meses, passando seu vencimento para o dia 10/10/2024 e pela prorrogação do prazo da prestação dos serviços, fica alterado o valor global contratual, passando de R$ 2.372.371,48 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil, trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos) para R$ 3.191,642,61(três milhões e cento e noventa e um mil e seiscentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos).
Data de assinatura: 05/10/2023.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8666/93, Lei Federal nº 10.520/2002.

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:ADC6AF46

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023 EDITAL Nº 092/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2023
EDITAL Nº 092/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Decreto Municipal n° 069/2018, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 31/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de Outubro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F81785DC

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023 EDITAL Nº 093/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2023
EDITAL Nº 093/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada através do Decreto no 001/2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e da Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR**

ÁS 09H00MIN, DO DIA 26/10/2023, NA SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS, PARANÁ, SITUADA A RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 332, CENTRO, INÁCIO MARTINS, PARANÁ, CEP: 85.155-000, TOMADA DE PREÇOS, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO CONFORME PASTA TÉCNICA. O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de Outubro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:DB46AE67

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023
EDITAL Nº 094/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 080/2023
EDITAL Nº 094/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 30/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO CONVENCIONAL COM RESISTÊNCIA FCK = 15 MPA E FCK = 25 MPA, A SER ENTREGUE E DESCARREGADO CONFORME APLICAÇÃO NOS LOCAIS INDICADOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO CONFORME DEMANDA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de Outubro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F48685EE

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023 EDITAL Nº 095/2023 EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPS OU EQUIPARADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS N° 081/2023
EDITAL Nº 095/2023
EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPPs OU EQUIPARADAS
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 30/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE ESPORTIVOS, EM ATENDIMENTO A PRIMEIRA INFÂNCIA CONFORME DELIBERAÇÃO Nº 47/2022 CEDCA/PR.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de Outubro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:4874E677

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023
EDITAL Nº 096/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2023
EDITAL Nº 096/2023
O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, N° 332, Centro, CEP 85.155-000, através do Prefeito Municipal e por intermédio da Pregoeira Oficial juntamente com a Equipe de Apoio, designados pela Portaria no 001/2023, nos termos da Lei Federal n° 10.520 de 17/07/2002, Decreto Federal n° 3.555 de 08/08/2000 e suas alterações, Decreto Federal n° 10.024 de 20/09/2019, Lei Complementar Federal n° 123 de 14/12/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente no que couber, a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR ÁS 09H00MIN, DO DIA 31/10/2023, ATRAVÉS DA PLATAFORMA DIGITAL, O PORTAL DA BLL, LOCAL DE ACESSO E PARTICIPAÇÃO: WWW.BLL.ORG.BR, PREGÃO ELETRÔNICO, DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE REFERENCIA.** O Edital de licitação encontra-se disponível em www.inaciomartins.pr.gov.br e em www.bll.org.br Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Inácio Martins/PR no endereço indicado acima ou poderão ser solicitadas pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de Outubro de 2023

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:F51AC74E

GOVERNO MUNICIPAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023 1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 090/2023 ABERTURA: 16/10/2023, ÀS 09H00MIN NA EDIÇÃO DE 29 DE SETEMBRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2023
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 090/2023
ABERTURA: 16/10/2023, às 09H00MIN
Na Edição de 29 de setembro

O Município de Inácio Martins, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.178.029/0001-20, através do Prefeito Municipal de Inácio Martins/PR e por intermédio da Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, designados por meio da Portaria nº 001/2023, **TORNA PÚBLICO A PRESENTE RETIFICAÇÃO AO EDITAL N° 090/2023,** a todas as empresas interessada em participar da Licitação Pregão Eletrônico n° 077/2023, cujo objeto é o Registro de preços para aquisição de materiais e equipamentos odontológicos destinados a essa municipalidade. **A RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO É REFERENTE A DATA DE ABERTURA: ONDE SE LÊ: 16/10/2023, às 09H00MIN - LEIA-SE: 23/10/2023, Às 09h00MIM.**

A Retificação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, através do site do Município de Inácio Martins/PR (www.inaciomartins.pr.gov.br) e também na Plataforma Digital, o site da Bolsa de Licitações e Leilão do Brasil - BLL (www.bll.org.br), Informações podem ser obtidas através do telefone (42) 3667-8000 e pelo e-mail licitacoes.inaciomartins@gmail.com

Inácio Martins/PR, 05 de outubro de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal
Município de Inácio Martins/PR

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:40D53696

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 086/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO PARA ELABORAÇÃO, ATUALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS DE: PROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS (PGR), PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO), LAUDO TÉCNICO DE CONDIÇÕES AMBIENTAIS DE TRABALHO (LTCAT), PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), LAUDO TÉCNICO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE (LTIP), CONSULTAS MÉDICAS OCUPACIONAIS E GESTÃO DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO (SST) PARA O ESOCIAL, DESTINADOS A ESTA MUNICIPALIDADE.** Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ n° 76.178.029/0001-20. Contratada: SAUDAX MEDICINA LTDA ME - CNPJ n° 08.741.163/000137. Valor Contratual: R$ 49.900,00 (Quarenta e nove mil, e novecentos reais). Prazo de Execução: 05/10/2023 a 04/10/2024. Prazo de Vigência: 05/10/2023 a 04/11/2024. Assinatura: 05/10/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A0771A05

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE N° 027/2022

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 005/2022 INEXIGIBILIDADE N° 027/2022

Considerando a Lei Federal n° 8.666, de 21/06/1993;
RESOLVO, Prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência do Chamamento Público n° 005/2022 – Inexigibilidade n° 027/2022, que tem por objeto o Chamamento Público para cadastro de Leiloeiros Públicos Oficiais matriculados na Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR, visando a prestação de serviços de leiloeiro público oficial de bens pertencentes ao Município de Inácio Martins/PR, incluindo nesta contratação o levantamento dos bens, a avaliação, a elaboração e publicação do Edital, a divulgação (propaganda e marketing) do leilão, a realização do leilão, bem como, todos os procedimentos decorrentes do mesmo, tais como: atas, relatórios e recibos de arrematação e conclusão do mesmo, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no Edital e seus anexos.
Ficam inalteradas e Ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Edital n° 083/2022 do referido Chamamento Público e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Inácio Martins/PR, 14 de Agosto de 2023.

EDEMETRIO BENATO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:A6472098

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1877/2023

AUTORIZA A DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO A VIAJAR A CIDADE DE CURITIBA NO ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SÉRGIO LUIZ BORGES – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal nº. 1775/2022 de 1º de julho de 2022.

RESOLVE;

I – AUTORIZA a DIRETORA DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO, a Senhora LUCILENE SIBIM, a viajar nos dias 10 e 11 de outubro de 2023, a cidade de Curitiba no Estado do Paraná, para curso de capacitação SD Multiplicadores de Seguro Desemprego - SINE/Pr, junto a Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda, cabendo-lhe o recebimento antecipado de 02 (duas) diárias.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIZ BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabele Salata Alves
Código Identificador:F70B633B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 439/2023

SÚMULA: Nomeia funcionário e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeado funcionário concursado **FELIPE ROBERTO MACIEL GONÇALVES,** para exercer o cargo de **GARI** em virtude de habilitação em **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ nº 001/2020,** a partir de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:25816336

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 440/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias, na forma do Art. 132 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 479/2023 de 05 de outubro de 2023.

R E S O L V E :

Art. 1º - Conceder a Senhora ADRIANA APARECIDA SOARES DOS SANTOS, funcionária concursada, Matrícula nº 400614, no cargo de Professor do Quadro Próprio do Magistério da Prefeitura Municipal de Itambaracá, lotada na Secretaria Municipal de Educação, admitida em 14 de Fevereiro de 2000, Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por 30 (trinta) dias de acordo com o disposto no Artigo n.º 132 da Lei Municipal n.º 687 de 24 de março de 1994, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), com início em 02 de outubro de 2023 e término aos 31 de outubro de 2023.

Art.2 º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:6727D83B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 441/2023

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso I, alínea A, do Art. 82 da Lei Orgânica Municipal, e,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores municipais relacionados abaixo para comporem a **COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO** e de **ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS** do Município de Itambaracá.

MARIO ANTONIO JUSSIANI, JOÃO LUCAS RAMOS, RAFAEL DE ALMEIDA, JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA, NATHAN FELIPE TOSTES DA SILVA, FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA, YOCHIHARU OUTUKI, JULIANA APARECIDA SOARES, ALINE MARIA MENEGASSO DE ANDRADE, MATHEUS POLIZEL DE OLIVEIRA, RAFAELA TAVARES BASSETO, ANDRÉIA SOARES ALEXANDRE, RENATA CRISTINA DOS SANTOS, ANA CRISTINA OSSOVSKI, ELTON CAMPEZONI BRAGA, ALEX MACHADO, IVAN ALEXANDRE, ANDRÉ LUCIANO TOSTES E AGNALDO JOSÉ XAVIER DE BARROS.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal de Itambaracá

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:48052D81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
EDITAL 06.001/2023

EDITAL N.º 06.001/2023 - DIVULGAÇÃO DA DATA, HORÁRIO, PERÍODO E LOCAL DE APLICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Data, Horário, Período e Local de Aplicação da Prova Objetiva** do Concurso Público n.º 001/2023, nos seguintes termos.
Art.1º A prova objetiva do concurso em referência será realizada na data de **15/10/2023 (DOMINGO),** na Escola Estadual Professor Giampero Monacci, situada à Rua dos Expedicionários, 357, CEP: 87.175-000, Centro da Municipalidade de Itambé, Estado do Paraná.
Art.2º A prova objetiva será aplicada no período **MATUTINO**, observando-se as disposições a seguir:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES	HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES	INÍCIO DAS PROVAS
15/10/2023	09h00min	09h40min	10h00min

I. O portão de acesso ao local de realização da prova permanecerá aberto por **40 (quarenta) minutos**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

II. A aplicação da prova objetiva terá início **20 (vinte) minutos** após o fechamento do portão de acesso, observado o horário oficial de Brasília/DF.

III. A prova objetiva terá a duração de **03 (três) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas de respostas.

Art.3º Para conhecer o endereço do local de realização das provas, o candidato deverá acessar a "Área do Candidato" e imprimir o **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO** que estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir do dia **05/10/2023**. A identificação do local de realização da prova objetiva é de responsabilidade exclusiva do candidato, não podendo o mesmo realizar a prova em desconformidade com as disposições estabelecidas neste Edital.

Art.4º O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **40 (quarenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de **CANETA ESFEROGRÁFICA DE TINTA PRETA FABRICADA EM MATERIAL TRANSPARENTE**, de seu **DOCUMENTO ORIGINAL OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM FOTO** e o cartão de convocação do candidato impresso através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambé (PR), 05 de outubro de 2023.

JOSÉ WALDECYR CASTALDELLI
Presidente da Câmara Legislativa

Publicado por:
Sonia Saade Youssef Said
Código Identificador:D0807068

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

EXTRATO CONTRATUAL
REPUBLICADO

REF: CONTRADO DE FORNECIMENTO Nº 145/2023 – ID/TCE: 42649

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ N.º 03.541.088/0016-23

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização de curso de Técnicas de Preparo de Alimentos.

VALOR CONTRATUAL: R$ 28.575,00 (vinte e oito mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Nº 31/2023.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 02/10/2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luís Cezar Contreras
Código Identificador:D35D09E9

DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
DECRETO 158/23 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1384/2022 de 06/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
04.002.04.122.0010.2.006. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
48 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 20.000,00

05.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
05.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
05.001.04.124.0010.2.007. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
59 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

05.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
05.002.04.124.0010.2.008. MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE
67 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 20.000,00

06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
06.002.04.122.0011.2.010. MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO
106 - 3.3.90.39.00.00 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURÍDICA 10.000,00

06.005.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE SERVIÇO RODOVIÁRIO
06.005.04.122.0012.2.015. MANUTENÇÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
145 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO 10.000,00

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
07.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO DE PRIMEIRO GRAU
07.001.12.365.0004.2.023. MANUTENÇÃO DO CMEI SILVIA MARIA BRAGA ALVES
558 - 4.4.90.51.00.00 01107 OBRAS E INSTALAÇÕES 30.000,00

08.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE SAÚDE
08.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
08.001.10.302.0003.2.029. MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
285 - 3.3.90.36.00.00 01303 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
FÍSICA 15.000,00

09.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE AGRICULTURA E MEIO-AMBIENTE
09.001.20.606.0007.2.035. MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
380 - 3.3.90.30.00.00 01000 D MATERIAL E CONSUMO 30.000,00
Total Suplementação: 155.000,00
Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;
Receita:1.1.1.3.03.11.01.00000000 Fonte: 1000 125.000,00
Receita:1.7.1.4.50.01.00.00000000 Fonte: 1000 30.000,00
Total da Receita: 155.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itambé, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito

Publicado por:
Luciani Maria Raniero Zampar
Código Identificador:E5DDFA13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o contido no procedimento Licitatório na modalidade de Edital de Pregão Eletrônico Nº 069/2023, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais de construção em geral destinados a manutenção dos Departamentos e Unidades pertencentes a Administração Municipal bem como de espaços públicos, decide HOMOLOGAR o processo Licitatório nos termos da ata n.º 069/2023, em que sagrou-se vencedora para o Lote Nº 01, Item Nº 01, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,38 (Quatro reais e trinta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 02, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,69 (Dois reais e sessenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 03, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 1,72 (Hum real e setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 04, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,97 (Noventa e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 05, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,72 (
Setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 06, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,30 (Dois reais e trinta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 07, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 0,78 (Setenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 08, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,65 (Seis reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 09, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,59 (Cinco reais e cinquenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 10, a empresa Macrommerce Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 16,72 (Dezesseis reais e setenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 11, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 18,44 (Dezoito reais e quarenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 12, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 5,63 (Cinco reais e sessenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 13, a empresa Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 12,25 (Doze reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 14, a empresa Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 8,45 (Oito reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 15, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,28 (Cinco reais e vinte e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 16, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,90 (Três reais e noventa centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 17, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,34 (Dois reais e trinta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 18, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 22,42 (Vinte e dois reais e quarenta e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 19, a empresa Mork Solar – Produtos e Serviços Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,16 (Seis reais e dezesseis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 20, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,96 (Nove reais e noventa e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 21, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 8,98 (Nove reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 22, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 4,92 (Quatro reais e noventa e dois centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 23, a empresa J. Lavandoski Ferragens – Me, com o valor unitário de R$ 7,48 (Sete reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 24, a empresa J. Lavandoski Ferragens – Me, com o valor unitário de R$ 10,84 (Dez reais e oitenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 25, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 155,20 (Cento e ciquenta e cinco reais e vinte centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 26, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 39,66 (Trinta e nove reais e sessenta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 27, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 96,00 (Noventa e seis reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 28, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 4,74 (Quatro reais e setenta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 29, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,14 (Onze reais e quatorze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 30, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 37,48 (Trinta e sete reais e quarenta e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 31, a empresa Masterfer Comércio de Ferragens Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 62,41 (Sessenta e dois reais e quarenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 32, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 249,99 (Duzentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 33, a empresa Sanigran Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 2.098,99 (Dois mil, noventa e oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 34, a empresa Lanca Produtos – Comércio e Serviços Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 669,99 (Seiscentos e sessenta e nove reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 35, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 267,49 (Duzentos e sessenta e sete reais e quarenta e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 36, a empresa Infantaria Comercial Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 748,61 (Setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e um centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 37, a empresa Sanigran Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 1.670,65 (Hum mil, seiscentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 38, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,99 (Três reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 39, a empresa Macrommerce Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 6,03 (Seis reais e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 40, a empresa BA Luz Indústria e Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 8,43 (Oito reais e quarenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 41, a empresa OGT Distribuidora Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 16,45 (Dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 42, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 40,87 (Quarenta reais e oitenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 43, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 41,47 (Quarenta e um reais e quarenta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 44, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 388,99 (Trezentos e oitenta e oito reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 45, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 7,29 (Sete reais e vinte e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 46, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,37 (Dois reais e trinta e sete centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 47, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 2,08 (Dois reais e oitenta centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 48, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 3,65 (Três reais e sessenta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 49, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 3,43 (Três reais e quarenta e três centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 50, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,00 (Nove reais), para o Lote Nº 01, Item Nº 51, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 5,24 (Cinco reais e vinte e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 52, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 6,98 (Seis reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 53, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 11,14 (Onze reais e quatorze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 54, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 9,36 (Nove reais e trinta e seis centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 55, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o

valor unitário de R$ 18,35 (Dezoito reais e trinta e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 56, a empresa Rafael Zabot Korlikoski Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 22,25 (Vinte e dois reais e vinte e cinco centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 57, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 31,99 (Trinta e um reais e noventa e nove centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 58, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 49,34 (Quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 59, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,98 (Vinte reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 60, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,98 (Vinte reais e noventa e oito centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 61, a empresa Realluz Comércio de Materiais Elétricos Ltda – EPP, com o valor unitário de R$ 20,13 (Vinte reais e treze centavos), para o Lote Nº 01, Item Nº 62, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 368,50 (Trezentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e para o Lote Nº 01, Item Nº 63, a empresa Athes Comercial Ltda – Me, com o valor unitário de R$ 343,99 (Trezentos e quarenta e três reais e noventa e nove centavos). Ficando nesta data HOMOLOGADO.

Itapejara D'Oeste, 05 (cinco) de Outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:9C1E561D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 586 A Nº 588/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 586/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Edson Tolotti, Matrícula: 101463/3. Órgão de Lotação: Depto de Educação. Cargo ou função: Prof. Ed. Física. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 03h00 e retorno dia 09/10/2023 as 03h00. Destino: Campo Morão. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Prisma - Oficial. Finalidade da viagem: 3° Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio e campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 587/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 11235/6. Órgão de Lotação: Depto de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Atletas. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 03h00 e retorno dia 09/10/2023 as 03h00. Destino: Campo Morão. Valor de diárias: R$ 750,00. Transporte utilizado: Ônibus - Oficial. Finalidade da viagem: 3° Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio e campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 588/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Augusto Gadini, Matrícula: 101553-2. Órgão de Lotação: Depto de Cultura. Cargo ou função: Diretor. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 06/10/2023 as 03h00 e retorno dia 06/10/2023 as 03h00. Destino: Campo Morão. Valor de diárias: R$ 900,00. Transporte utilizado: Prisma - Oficial. Finalidade da viagem: 3° Paraná Bom de Bola. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Estádio e campo. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.10.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:AE0E8671

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIA Nº 582 A Nº 585/2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 582/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Elias M. da Costa, Matrícula: 0111180/1. Órgão de Lotação: Depto de Urbanismo. Cargo ou função: Tec. Construção Civil. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/10/2023 as 12h00 e retorno dia 28/10/2023 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.500,00. Transporte utilizado: Carro Particular. Finalidade da viagem: Treinamento do Sistema PROGDM. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SECID/GS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 03.10.2023

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 583/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Sabrina F. D. da Costa, Matrícula: 101231-2/1. Órgão de Lotação: Depto. de Educação. Cargo ou função: Assistente adm. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 22/10/2023 as 12h00 e retorno dia 28/10/2023 as 12h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 1.500,00. Transporte utilizado: Carro Particular. Finalidade da viagem: Treinamento do Sistema PROGDM. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: SECID/GS. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 03.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 584/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Vilson Nonato, Matrícula: 112356-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Bento de Avila com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/10/2023 as 06h30 e retorno dia 05/10/2023 as 18h00. Destino: Cascavel. Valor de diárias: R$ 125,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: CEONC. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.10.2023.

Município de Itapejara D'Oeste - Diária – Ato n° 585/2023
DADOS DO SOLICITANTE
Nome: Luiz Carlos da Silva, Matrícula: 112666-1. Órgão de Lotação: Depto. de Saúde. Cargo ou função: Motorista. Acompanhante: Roseli R. de Jesus com acompanhante. DADOS DA VIAGEM: Data da Viagem: saída dia 05/10/2023 as 12h00 e retorno dia 06/10/2023 as 21h00. Destino: Curitiba. Valor de diárias: R$ 375,00. Transporte utilizado: Cronos. Finalidade da viagem: consulta. Órgãos/locais a serem visitados ou eventos: Hospital Evangélico. Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº.1911/2020, que aprova o regimento das diárias.

Itapejara D'Oeste, 04.10.2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:E9DD392C

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 189/2023

DECRETO Nº 189/2023
DATA: 04.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 4° inciso VI da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	Depto de Obras e Viação		
0501	Divisão de Obras Rodoviárias		
267820008.1.001	Executar Obras e Aquisição de Equipamentos		
4.4.90.51	Obras e Instalações	868	724.002,78
0800	Depto de Assistência Social		
0802	Fundo de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo de Assistência Social		
3.3.90.30	Material de Consumo	885	15.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	944	1.997,22
TOTAL R$ 741.000,00			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em decorrência da autorização desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação, conforme dispõe o artigo 43, inciso II do § 1° da Lei 4.320/1964, no valor de R$ 741.000,00 (setecentos e quarenta e um), especificados a seguir:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
2.4.2.2.99.0.1.02	Conv. Pav. Poliédrica 249/2021 SEAB	868	724.002,78
1.7.9.1.99.0.1.01	Transferências Pessoa Fisica Social (203)	885	15.000,00
1.3.2.1.01.0.1.04	Rendimentos Social	944	1.997,22
TOTAL R$ 741.000,00			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 - LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Dir. Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D7899E63

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 190/2023

DECRETO Nº 190/2023
DATA: 04.10.2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itapejara D´Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 5° inciso I da LOA - Lei Orçamentária Anual nº 2030/2021 de 16.12.2021 e artigo 27º incisos I e II da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 2026/2021 de 29.11.2021.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, destinados ao suporte das despesas no valor de R$ 10.849,39 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistência Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	5944	10.849,39
TOTAL R$ 10.849,39			

Art. 2º - Para cobertura dos créditos a serem abertos em conformidade com a autorização do artigo anterior, serão utilizados os recursos oriundos da anulação parcial de dotações orçamentárias conforme dispõe o § 1º, III, do art. 43 da Lei Federal 4320/1964 de 17.03.1964, no valor de R$ 10.8490,39 (dez mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos), especificados abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Departamento de Assistência Social		
0802	Fundo Municipal de Assistencia Social		
082440026.2.038	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições (2661)	5944	10.849,39
TOTAL R$ 10.849,39			

Art. 3º - Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 2026/2021 de 29.11.2021 -LDO e 2010/2021 do PPA 2022/2025.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023.

VILMAR SCHMOLLER,
Prefeito Municipal

VLADEMIR LUCINI,
Resp. Pelo Depto de Administração

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:B3D1FE82

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 3707/2023

Extrato Contrato N° 3707/2023
Contratante: Município de Itapejara D'Oeste – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.430/0001 – 52.
Contratado: CMM Assessoria Tributária e Projetos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.015.954/0001 - 24.
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria e Assessoria para elaboração de planejamento de aplicação de recursos referentes à Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar 195/2022), revisão de editais de chamamento público e estratégias de distribuição dos recursos, repasse de instruções básicas sobre a elaboração dos projetos e prestação de contas final pelo Município, além de auxílio na análise dos projetos inscritos nos editais e na documentação de prestação de contas e relatórios dos beneficiários relacionados aos projetos apresentados durante o chamamento público, bem como validação da análise de contas prestadas pelos beneficiários, incluindo ainda a prestação de contas, produção de relatório final de gestão para a Plataforma Transferegov e finalização do relatório de encerramento da prestação dos serviços, conforme objeto do Edital de Dispensa de Licitação Nº 020/2023.
Valor do Contrato: R$ 7.000,00 (Sete mil reais).
Vigência: 05 (cinco) de Outubro de 2023 até 05 (cinco) de Outubro de 2024.
Data do Contrato: 05 (cinco) de Outubro de 2023.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:C636F9DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 59/2023 DE 05/10/2023

DECRETO Nº 59/2023 DE 05/10/2023

SÚMULA: Autorização para alteração orçamentária mediante a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

O Prefeito Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e com base na Lei nº 839/2023.
Artigo 1º - Fica autorizada a alteração no Orçamento Geral do Município de Itaperuçu para o exercício de 2023, mediante abertura de crédito adicional suplementar, na importância de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais). Será acrescido o seguinte saldo abaixo discriminado:

10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	1.000.000,00
10.002		DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0008.2045		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
5181	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
TOTAL			**1.000.000,00**

Artigo 2º - Para atender o crédito que trata o artigo primeiro, será utilizado como recurso a anulação parcial no valor de R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) da dotação orçamentária abaixo

5		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	1.000.000,00
5.001		GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	
15.451.0004.1001		PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	
1825	613	Operações de Crédito Internas - FINISA	
TOTAL			**1.000.000,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2023, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, em 05 de outubro de 2023.

NENEU JOSE ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Filter Leal
Código Identificador:2D105C25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 029/2023

CONTRATANTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
OBJETO
Contratação de empresa especializada para fornecimento de programas de computador (cessão de direito de uso de softwares = sistemas informatizados integrados) por prazo determinado, incluindo a prestação dos respectivos serviços técnicos especializados consistentes na instalação / implantação, conversão, migração de dados, treinamento de funcionários para operação dos sistemas, atualização e manutenção técnica e legal (quando necessário), suporte técnico dos respectivos sistemas informatizados integrados e documentação dos softwares.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 8.870,00 (oito mil oitocentos e setenta reais)
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 16/10/2023 às 08h:25min.
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 16/10/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA FASE DE DISPUTA: 08h:30min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (SEIS) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: http://www.bnc.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF.
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://168.181.69.50:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de outubro de 2023.

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação
Decreto n° 04/2023

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:3D8779DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2023

Data da Sessão Publica : até 22/11/2023 à 09H00min
Date limite de acolhimento das prostostas: até 22/11/2023 à 08:30min
OBJETO: Contratação de empresas de engenharia, especializadas na realização de obras de pavimentação, para executar os serviços de pavimentação em CBUQ de diversas ruas no município de Itaperuçu, conforme especificações técnicas e os prazos estabelecidos neste Termo de Referência.
VALOR MÁXIMO: R$: 2.360.900,42 (dois milhões trezentos e sessenta mil, novecentos reais e quarenta e dois centavos).
CRITÉRIODE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote
MODO DE DISPUTA: Aberto
Local de Abertura: Por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br no Portal: Bolsa Nacional de Compras – BNC Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados por meio do endereço eletrônico http://www.bnc.org.br ou no site da Prefeitura através do Portal da Transparencia: http://72.44.30.34:7474/transparencia/licitacoes .

Itaperuçu, 05 de outubro de 2023

BRENDON RITHIERY COSTA
Agente de Contratação

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:BEC01373

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº160/2023

CONTRATO Nº 160/2023
MODALIDADE PREGÃO ELETRONICO Nº 078/2023
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: DINASTIA PRODUÇOES E EVENTOS LTDA-ME.
CNPJ: 15.370.032/0001-56
OBJETO: "Contratação de empresa especializada em locação de brinquedos infláveis e realização de festividades em comemoração ao dia das crianças".
DO VALOR: R$ 65.500,00 (sessenta e cinco mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA: 04 DE OUTUBRO de 2023
DA VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

Publicado por:
Reginaldo Stepenoski Ribas
Código Identificador:703E3AC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO RESCISAO - TP 01.2023

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
TERMO DE RECISÃO UNILATERAL DO **CONTRATO nº 046/2023,** ensejado pelo **certame licitatório – TOMADA DE PREÇO nº 001/2023.** PARTES: **MUNICÍPIO DE ITAÚNA DO**

SUL, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Brasil, nº 883, nesta cidade, inscrito no CNPJ/MF N° 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. Gilson José de Gois; **WAGNER FERREIRA MACHADO ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.902.127/0001-64, localizada na RUA VEREADOR JOAO BATISTA FERREIRA, 328, SALA 01, CENTRO, RONDON-PR, CEP: 87.800-000, a seguir denominada CONTRATADA, representada por WAGNER FERREIRA MACHADO, portador da cédula de identidade R.G. n. º 737.4070-3, inscrito no CPF sob n. º 027.430.219-50, residente na Rua Joao Batista Ferreira, 328, sala 01, centro, Rondon-PR**. OBJETO: Rescisão contratual. BASE LEGAL: Lei n° 8.666/93, Art. 79, I e suas alterações, Assinam: Gilson José de Gois, Prefeito Municipal, CPF nº 018.352.169-27. Data da assinatura, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:0435A26B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO INEX. 18.2023

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE ITAUNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Brasil, n° 883, centro inscrito no CNPJ/MF. Sob n.º 75.458.836/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, (Lei 14.133/2021, art. 74, IV) e Parecer Jurídico **HOMOLOGO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2023 E AUTORIZO A CONTRATAÇÃO,** conforme resumo no quadro abaixo.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 018/2023
Processo Administrativo nº 0153/2023
CONTRATADA: *BRADESCO S.A – CNPJ 60.746.948/0001-12 e BANCO DO BRASIL S.A – CNPJ: 00.000.000/0001-91*
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS REFERENTE A ARRECADAÇÃO RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E PIX QR CODE, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS;
VALOR:
Serviço de recolhimento de TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS do Município de Itaúna do Sul-PR, através de DAM – 1,66 por autenticação.
Serviço de recolhimento de TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS do Município de Itaúna do Sul-PR, através de PIX QR CODE 0,92 por autenticação.
CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE: conforme contrato.
LOCAL DE ENTREGA |FORMA DO FORNECIMENTO | PRESTAÇÃO DO SERVIÇO: conforme contrato.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E FISCAL DE CONTRATO: conforme contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 da Lei 14.133/2021. Início na data de assinatura.
PREFEITO: GILSON JOSE DE GOIS.
FORO: O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Nova Londrina-PR.
OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE: conforme contrato.
OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: conforme contrato.
DAS SANÇÕES E PENALIDADES: conforme contrato.
FORMA DE PAGAMENTO: conforme contrato.
CRITÉRIO DE REAJUSTE: conforme contrato.

Itaúna do Sul-PR, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:5897E0C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE052.2023

LICITAÇÃO
AVISO DE DIVULGAÇÃO
PREGÃO – FORMA ELETRÔNICA Nº 0052/2023
Processo Administrativo nº 157/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIVERSOS (CONSTRUÇÃO) PARA USO NA OBRA NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEQUENO PRINCIPE – CMEI) PARA USO DO RECURSO FEDERAL (PROGRAMA 09032022), conforme discriminado no Termo de Referência anexo do Edital o qual deverá ser minuciosamente observado pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

Data: 27/10/2023.
Horário: às 9h00min. (Horário de Brasília – DF).
Local: Portal de Compras do Governo Federal – **www.comprasnet.gov.br**

A ÍNTEGRA DO EDITAL estará disponível no PNCP, no site da Prefeitura: www.itaunadosul.pr.gov.br no Menu "Licitações"; bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul-PR, no endereço supracitado, bem como, na plataforma onde o pregão será realizado.

Itaúna do Sul-PR, 05 de outubro de 2023.

BRUNA P. MARTINS ALVES
Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Itaúna do Sul
Estado do Paraná.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C2088464

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO 142-143/2023

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0142/2023. REF:INEXIGIBILIDADE nº. 018/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **BANCO DO BRASIL S.A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, Quadra SAUN QUADRA 5, LOTE B TORRE NORTE, S/N, BRASÍLIA-DF, representado por seu gerente geral Sr., JULIO CESAR DUARTE FRANCO, CNH 076880616 DETRAN/RJ E CPF: 008.567.017-00**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS REFERENTE A ARRECADAÇÃO RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E PIX QR CODE, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 05/10/2023. Término 04/10/2028. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/10/2023.** GILSON JOSE DE GOIS. PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DO CONTRATO
ESPÉCIE:Contrato nº 0143/2023. REF:INEXIGIBILIDADE nº. 018/2023
PARTES: Município de Itaúna do Sul e a empresa **BANCO BRADESCO S.A, inscrito no CNPJ: 60.746.948/0001-12, sediada na Rua Benedito Americo de Oliveira, SN, Vila Yara Núcleo Cidade de Deus, Osasco-SP, representada por JOAO SEGUNDO DA COSTA NETO, RG: 60.121.615 SSP/SP e CPF: 241.341.983-**

72 | e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, RG: 221.204.854 SSP/SP e CPF: 294.021.648-71. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS COMUNS REFERENTE A ARRECADAÇÃO RECEITAS MUNICIPAIS, ATRAVÉS DE DAM – DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E PIX QR CODE, EM PADRÃO FEBRABAN, COM PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO DE VALORES ARRECADADOS. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Início 05/10/2023. Término 04/10/2028. **DATA DE ASSINATURA CONTRATO:05/10/2023.**

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:D99478F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - CORREÇÃO FUNDAMENTO LEGAL EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2023

REPUBLICAÇÃO - Correção Fundamento Legal
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº065/2023
OBJETO: ***: Contratação de empresa para prestação de serviços de um (01) porteiro (controlador de acesso escolar) para cada uma das escolas municipais de Ivaí e CMEI, totalizando seis (06) porteiros de segunda a sexta, seguindo o calendário escolar pelo período de 2 meses.***
CONTRATANTE: Município de Ivaí.
CONTRATADA: ***MONICA HNEDA***
Valor global: R$ R$ 34.000,00
Dotação orçamentária:
03001412204022007339039000000 0310
Ratificada em 03/10/2023
FUNDAMENTO LEGAL: ***ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021***

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:41B52CF4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 015/2023
OBJETO: Emissão de alvará de prova e acompanhamento pela Federação Paranaense de Automobilismo para a realização do Campeonato Brasileiro de Jeep e Gaiola Cross nos dias 14 e 15 de Outubro de 2023.
CONTRATANTE: Município de Ivaí – PR.
CONTRATADA: FEDERAÇÃO PARANAENSE DE AUTOMOBILISMO
Valor global: R$ 10.000,00
FUNDAMENTO ***L****EGAL: Artigo 25, inciso II da Lei Federal 8.666/93.*
Dotação orçamentária:
07001278122701103133903900 1460
Ratificada em 02/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:58FC840F

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 172/2023 PREGÃO Nº 150/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 172/2023
PREGÃO Nº 150/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 070/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Contratação de empresa especializada em som de pequeno porte para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para o rodeio crioulo que ocorrerá nos dias 03,04 e 05 de novembro.
VALOR GLOBAL: R$ 19.580,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: INTERPRISE PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:38877709

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 173/2023 PREGÃO Nº 151/2023 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2023

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO N° 173/2023
PREGÃO Nº 151/2023
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 071/2023
(Lei Federal n° 8.666/93 e 10.520/2002).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO
OBJETO: Locação de arquibancadas e tendas para a etapa do Brasileiro de Jeep e gaiola cross nos dias 14 e 15 de outubro e para a etapa leste de velocross nos dias 28 e 29 de outubro.
VALOR GLOBAL: R$ 50.800,00
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: J. C. VENEROSKI - EVENTOS
HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:054FE65D

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
4º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 116/2021 LICITAÇÃO Nº 065/2021 PREGÃO Nº 057/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

4º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 116/2021
LICITAÇÃO Nº 065/2021
PREGÃO Nº 057/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2021

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** Prefeito Municipal**,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91 a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **MEDSUL MAIS SAUDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Antonio Raimundo Cominesi, 01,

Palmital, Ivaí/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.898.176.0001-27, neste ato denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **Patrícia Pochapski Krutsch**, brasileira, residente á Rua Antonio Raimundo Cominesi, s/n, Palmital, Ivaí/PR, portadora da cédula de identidade nº 63418838 SSP/PR, do CPF/MF nº 062.001.079-71, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: prestação de Serviços médicos (médico pediátrico, enfermagem, odontologia e Técnico em raio x) para atendimento da população usuária do SUS.
CLÁUSULA PRIMEIRA: Visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e devido à aprovação da Lei Federal nº 14.434/2022 (Piso Nacional da Enfermagem) o valor do item/objeto licitado será reajustado conforme o quadro abaixo e de acordo com a Lei 8.666/93. O Valor reajustado vigorará desde 01/09/2023.

Código do item	Descrição	Valor mensal atual	Valor reajustado mensal	Percentual de reajuste
41167	ENFERMEIRO (A) (DOIS PROFISSIONAIS), PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE DE – 40 H	R$ 9.655,34	12.745,04	32,00 %
41168	ENFERMEIRO (A) PARA ATENDIMENTO EM UNIDADE HOSPITALAR, PRONTO SOCORRO – 40 HORAS – DOIS PROFISSIONAIS	R$ 5.123,95	6.763,62	32,00%

Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam inalteradas.

Ivaí (PR), 29 de setembro de 2023.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

PATRÍCIA POCHAPSKI KRUTSCH –
Representante Legal

Publicado por:
Márcia Luciene Kobilarz
Código Identificador:1EEA8816

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO DISTRATO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 117/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2023-PMI

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ sob nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **INFORSEG – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 08.174.249/0001-25.**
OBJETO: **O presente Termo tem por objeto o Distrato do Contrato de Prestação de Serviços nº. 117/2023, firmado com a empresa INFORSEG – COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, cujo objeto é: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de câmeras de monitoramento e alarmes de segurança, contemplando os equipamentos, mão de obra de instalação e configuração das câmeras e do sistema, para atendimento do Município de Ivatuba.**
FUNDAMENTO LEGAL: **Artigo 78, XII c/c 79, inciso I, da Lei Federal Nº. 8.666/93.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba - Pr, 04 de outubro de 2023.

SERGIO JOSÉ SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:87B9245C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 563/2023

GERSON LUIZ MARCATO, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$95,84**(noventa e cinco reais e oitenta e quatro centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **IRIS INDYAMARA VELLOZO**, coordenadora de Vigilância Sanitária, referente ao pagamento de 02(duas) diárias, para arcar com as despesas de alimentação face ao deslocamento que fará nos dias 05/10 e 06/10/2023, a cidade de Londrina – Pr., para participar do curso de Formação Inicial de Autoridades Sanitárias com o Tema: Medidas Administrativas Sanitárias, com saída às 07h30, e retorno previsto às 18h30, conforme Processo nº.5088/2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 04 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:7808E37C

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO N.º 310/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N.° 069/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR.
FORNECEDOR: 2C CLIMATIZADORES LTDA
CNPJ: 29.732.469/0001-05
CONTRATO Nº: 310/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA AQUISIÇÃO DE CLIMATIZADOR, INCLUINDO SUA INSTALAÇÃO, DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA PESSOA IDOSA – VIVER BEM.
VALOR: R$ 27.999,99 (Vinte e sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).
VIGÊNCIA: 04/10/2023 a 04/10/2024.

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:79EE1274

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 564/2023

GERSON LUIZ MARCATO, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS aos membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Jaguapitã-PR, conforme Processo n.º 5039/2023 e Ofício CMDCA n.º 022/2023.

NOME	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA MARIELI DENARDI	8147643	CONSELHEIRO	01/04/2023 a 31/03/2023	16/10/2023 a 14/11/2023
PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	8147432	CONSELHEIRO	10/01/2023 a 09/13/2023	20/11/2023 a 13/12/2023

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 05 de outubro de 2023.

GERSON LUIZ MARCATO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:BBEAF4AA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 016/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 8ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 324ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR, de acordo com a Resolução nº 1108/2023, a aquisição de duas vans no valor de R$ 220.000,00 cada e dois veículos, um no valor de R$ 65.000,00 e outro no valor de R$ 100.000,00 a serem empregados no âmbito do Transporte Sanitário na Atenção Primária.

Lapa, PR 25 de Setembro de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 016/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C7549BEF

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO C.M.S. LAPA/PR Nº 017/2023

APROVA

O Conselho Municipal de Saúde da Lapa – CMS/PR, regulamentado conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 141, da Lei Orgânica do Município da Lapa em 04 de abril de 1990, art. 1º da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal Nº 3911, de 24 de fevereiro de 2022 que altera o §1º, do Art. 2º da Lei Municipal nº 1070 de 06 de março de 1991, regulamentado pelo Decreto n° 26792, de 24 de março de 2023 e Decreto n° 26793, de 24 de março de 2023, no uso de sua competência regimental, reunido na 8ª REUNIÃO ORDINARIA de 2023 – 324ª RO, por unanimidade de seus conselheiros presentes,
RESOLVE:

APROVAR a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais da Prefeitura Municipal da Lapa – REMUME 2023-2024.

Lapa, PR 25 de Setembro de 2023.

CELSO GOLL DE CAMARGO
Presidente do CMS Lapa – PR

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Des Social

Homologo a Resolução CMS/LAPA n.º 017/2023, nos termos do Parágrafo 2º, artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e Resolução CNS n° 453, de 10 de maio de 2012.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:09FDAE5F

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº. 471, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convoca Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2023 do Município de Lapa/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de criação nº. 1306 de 23/11/1995, regido pela Lei Municipal nº. 3065 de 16/03/2015.

• Considerando o artigo nº 32 da Lei Municipal nº 3065, de 16/03/2015;

• Considerando a Resolução Nº. 114, de 04 de Novembro de 2015, que Convoca Audiência Pública trimestralmente para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

• Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04 de Outubro de 2023, em Reunião Ordinária.

R E S O L V E:

Art. 1º - Convocar Audiência Pública para Prestação de Contas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referente aos meses de Julho, Agosto e Setembro do ano de 2023 do Município de Lapa / PR, que realizar-se-á no dia 30 de Outubro de 2023, às 09h30m, no Prédio anexo ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, situado à Rua Octávio José Kuss, nº. 383, Lapa/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Lapa – Paraná, 04 de Outubro de 2023.

PAULO ROBERTO PARNOFF
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F2DBA8F9

GABINETE
LEI Nº 4136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Denomina de "Rua Vinte e Cinco de Julho, Colônia e Distrito de Mariental", o logradouro municipal que especifica.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º – A Rua atualmente sem denominação, com início da Rodovia do Xisto (BR-476), na localidade de Mariental, com coordenada geográfica 25º42'59.9"S 49º36'42.0"W e final na Rua Bom Jesus dos Passos, passará a se chamar "Rua Vinte e Cinco de Julho, Colônia e Distrito de Mariental".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

LEI Nº 4136, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

https://bit.ly/Lei4136

Edifício da Prefeitura do Município da Lapa, em 05 de Outubro de 2023.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do Município da Lapa, na forma do decreto nº 24043,de01de abril de2019.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFF4D197

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 43/2023

O Município da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação, cujo objeto é contratação da IMPRENSA NACIONAL, CNPJ: 04.196.645/0001-00, no valor total de R$ 15.023,12 (quinze mil, vinte e três reais e doze centavos), para publicação de Atos Oficiais do Departamento de Compras, Licitações e Contratos pelo período de 03 (três) meses.

Tal Processo encontra amparo legal no art. 24, XVI da Lei 8.666/93, originando o Processo nº 43/2023.

Lapa/PR, 04 de outubro de 2023.

CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0158A0A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2023 - SRP

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Geometria e Balanceamento para os veículos da Frota Municipal de todas as secretarias e departamentos da prefeitura municipal, pelo período de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços.

PRAZO DE ENTREGA: Envelopes – proposta e documentação: até às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: às 14:00 horas do dia 24 de outubro de 2023.

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 91.978,14(noventa e um mil, novecentos e setenta e oito reais e catorze centavos).

O Edital poderá ser requisitado na Divisão de Licitações da Prefeitura deste Município, de segunda à sexta–feira, das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas na Rua Barão do Rio Branco, Nº 1.709 (Fundos), ou feito download no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso identificado no link – licitações".

Lapa, 05 de outubro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:03E88471

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 23 de novembro de 2023, às 09:30 horas, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 003/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia/arquitetura para elaboração de projetos para restauro de pavimento flexível e rígido de diversas vias municipais, contemplando: Estudo Preliminar, Projeto Básico e Projeto Executivo, do tipo Técnica e Preço".
VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 630.165,00 (seiscentos e trinta mil, cento e sessenta e cinco reais).
Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8029 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 05 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Suplente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:40171EC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 069/2023 – UASG 987657 - SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2023 cujo objeto trata-se Aquisição de ganchos para fixação de madeiras em pontes no interior do município, através do Sistema de Registro de Preços.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: a partir de 09/10/2023 às 09:00 horas no site www.comprasnet.gov.br.
NOVA DATA DA SESSÃO: 24/10/2023 às 09:30 horas no site www.comprasnet.gov.br.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 74.500,00(setenta e quatro mil e quinhentos reais).

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido, através do site www.comprasnet.gov.br ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações". Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.

Lapa, 05 de outubro de 2023.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D1AE1DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 002/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa-PR, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a ANULAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS 002/2023, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia, sob regime de empreitada integral, para reforma e adequação da embarcação João Azambuja.

Lapa, 05 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Suplente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE19236E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público que no dia 25 de outubro de 2023, às 09h30min, na Rua Barão do Rio Branco, 1709 (Fundos), na cidade da Lapa – PR, serão abertas a documentação e propostas relativas ao EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023, que tem por objeto "Contratação de empresa de engenharia, sob regime de empreitada integral, para reforma e adequação da embarcação João Azambuja.".

VALOR TOTAL MÁXIMO DESTA LICITAÇÃO: R$ 322.367,32 (trezentos e vinte e dois mil, trezentos e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

Cópia do Edital e informações complementares poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitações, de segunda a sexta-feira, no endereço acima referido, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 horas, pelo telefone (41) 3547-8028 ou no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações".

Lapa, 05 de outubro de 2023.

KELLY CRISTINA BROGIAN
Suplente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:6AB74021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA Nº 46, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre designação para gestão e fiscalização de Contratos / Atas de registro de preços e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 26907, de 05 de maio de 2023 e conforme o Decreto Municipal nº 24.319, de 28 de novembro 2019, RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores(as) abaixo relacionados(as) para exercer a função de Gestor, Fiscal e/ou Suplente de Fiscal para os Contratos de Prestação de Serviços, Aquisição de Materiais de Consumo, Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes, Locação de Imóveis, Obras, em vigor e os que vierem a ser celebrados por este ente federativo, pertinentes a Central de Regulação de Consultas e Exames Especializados:

GESTOR:
NOME: VANIA APARECIDA MEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 82159
CARGO: COORDENADORIA ESPECIAL DE CONTROLE FINANCEIRO
LOTAÇÃO: GABINETE DO PREFEITO

FISCAL:
NOME: CLEUSA PIERIN
MATRÍCULA: 305
CARGO: FONOAUDIÓLOGO
LOTAÇÃO: CLÍNICA DE TERAPIAS ESPECIALIZADAS

SUPLENTE DE FISCAL:
NOME: AMÉLIA ROSEANE GHIOTTO ROSSI DE CARVALHO
MATRÍCULA: 9739
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Parágrafo Único: As atribuições do Gestor e Fiscal estão regulamentadas pelo mesmo Decreto.

Art. 2º – Fica revogada a Portaria nº 03, de 20 de janeiro de 2023.

Art. 3º - A Presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Arquive-se.

Secretaria Municipal de Saúde, em 05 de outubro de 2023.

JOÃO LUIS GALLEGO CRIVELLARO
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75481C38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 54/2023 - CRED.ADICIONAL

DECRETO N.º 54 de 04/10/2023

SÚMULA: Abre de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na Lei Municipal n.º 34/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2023, um crédito adicional Suplementar, no valor de R$ 1.180.000,00 (Um Milhão, Cento e Oitenta Mil Reais), para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS	
12.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
04.122.0401.	Operação de Crédito,	

1069	Contrapartida e Execução de Convenios - Equipamentos	
4.4.90.52.00. 00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
4345	00820-Repasse SECID - Equipamentos/Caminhões 481/23	1.180.000 ,00
SUBTOTAL		1.180.000 ,00
TOTAL		1.180.000 ,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
• O Excesso de arrecadação, nas fontes abaixo conforme previsto no art. 43, § 1º, II da Lei Federal 4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.99.0.1. 09.00.00.00.00	REPASSE SECID - EQUIPAMENTOS/CAMINHÕES 481/23	1.180.000,00
TOTAL		1.180.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal em, 04 de outubro de 2023.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:17ED9B3F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE HABILITAÇÃO TP Nº 011/2023 - PML

LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2023-PML

OBJETO: Contratação de empresa, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), na Rua Amazonas, no Município de Loanda-Pr, com área total de 6.167,93 m2. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do presente Edital.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no Art. 109, § 1º da Lei 8.666/93, torna-se público o resultado de habilitação das empresas abaixo descritas:

EMPRESA HABILITADA

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA, CNPJ/MF sob nº 16.514.870/0001-19.**

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, a Comissão Permanente de Licitação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 05 de outubro de 2023.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Presidente da Comissão de Licitação

SIMONE REGINA DA SILVA
Membro da Comissão de Licitação

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Licitação

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:60F62577

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023 - PML

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023-PML
PROCESSO Nº. 207/2023-PML
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: às 08:30 do dia 25 de outubro de 2023, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 1.446.021,10 (um milhão, quatrocentos e quarenta e seis mil e vinte e um reais e dez centavos).

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda PR, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C0DDB8CB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 110/2023 – PML

DOCUMENTO: Inexigibilidade de Licitação n°015/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa 14.832.296 Edward Charles Rodrigues Fao

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos para implementação e regulamentação da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022), diagnóstico, elaboração de plano de ação, aplicação do plano através de reuniões, capacitações e treinamento de pessoal, para atender a demanda da Secretaria de Educação e Cultura do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 16.421,50 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA LEI PAULO GUSTAVO (LEI COMPLEMENTAR Nº 195, DE 08 DE JULHO DE 2022), DIAGNÓSTICO, ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO, APLICAÇÃO DO PLANO ATRAVÉS DE REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E TREINAMENTO DE PESSOAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE LOANDA – PR.	1	SVÇ	R$ 16.421,50

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente inexigibilidade de licitação deverão ser executados no prazo máximo de 10 (dez) dias após a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo do presente contrato inicia no ato de sua assinatura, com vigência 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso IV da Lei nº 8.666/93.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

EDWARD CHARLES RODRIGUES FAO
14.832.296 Edward Charles Rodrigues Fao

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9D4C49E7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 115/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 115/2023 - PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a aquisição de 01 (um) veículo tipo Ônibus Rodoviário, zero km, para transportes de passageiros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

· **RODO SERVICE LTDA EPP,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº00.688.075/0004-50, vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$698.000,00(seiscentos e noventa e oito mil reais).

Loanda, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:65706C4B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023 - PML

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 010/2023-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ), no Parque Industrial III, no Município de Loanda-Pr, com área total de 7.096,86 m2.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa a seguir:

· **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA CNPJ/MF sob nº16.514.870/0001-19,** com valor global de R$914,210,28(novecentos e quatorze mil, duzentos e dez reais e vinte e oito centavos), com prazo de execução de 07(sete) meses, contados a partir da data de emissão da Ordem de Serviço.

Loanda-Pr, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:23DB1CC0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 190/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº190/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº013/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº241/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº190/2022-PML, Tomada de Preços nº013/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr, pelo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da seguinte obra: Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 10.504,74 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 013/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº190/2022-PML, possui amparo no Art. 057, **§ 1o** da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº190/2022-PML, devido as alterações necessárias nos projetos que não estavam previstos no projeto inicial, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses e execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 19/10/2023 para 19/02/2024 e execução com vencimento em 18/08/2023 para 18/12/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº190/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de outubro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4F76FC9C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 185/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº185/2022-PML
TOMADA DE PREÇOS Nº014/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº243/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº185/2022-PML, Tomada de Preços nº014/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa de Engenharia, para executar sob regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste de Pavimentação asfáltica de vias urbanas em CBUQ compreendendo as seguintes etapas serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento asfáltico, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, e ensaios de controle tecnológico, com área total de 4.741,42 m2, no Município de Loanda-Pr. Os serviços deverão ser executados de acordo com os projetos, planilhas orçamentárias, especificações técnicas, memoriais descritivos, e demais peças e documentos que são parte integrante do Edital Tomada de Preços nº 014/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº185/2022-PML, possui amparo no Art. 057, **§ 1o** da Lei 8666/93, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, **§ 1o** da Lei nº 8.666/93, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução do Contrato nº185/2022-PML, devido as alterações necessárias nos projetos que não estavam previstos no projeto inicial, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses e execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 17/10/2023 para 17/02/2024 e execução com vencimento em 16/08/2023 para 16/12/2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº185/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 03 de outubro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:CA0AF6B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº003 CONTRATO 155/2021-PML

TERMO ADITIVO Nº 003

CONTRATO Nº155/2021-PML
CONCORRÊNCIA Nº001/2021-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº224/2021-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora

aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº155/2021-PML, Concorrência nº001/2021-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto Pavimentação de vias urbanas em CBUQ, área de 30.283,07 m², incluindo: serviços preliminares; terraplenagem; base e sub-base; revestimento; meio-fio e sarjeta; serviços de urbanização, sinalização de trânsito; drenagem; e ensaios de controle tecnológico.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 003 ao Contrato de nº155/2021-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93 e Cláusula 4ª do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 4ª do Contrato nº155/2021-PML, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o início da obra dentro do prazo previsto, conforme especificado na solicitação da Secretária Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 180 (cento e oitenta) dias e execução para mais 120 (cento e vinte) dias, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 31/08/2023 para 28/02/2024 e execução de 31/08/2023 para 31/12/2023 .

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº155/2021-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de setembro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9AF3783C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº002 CONTRATO 090/2022-PML

TERMO ADITIVO Nº 002

CONTRATO Nº090/2022-PML
CONCORRÊNCIA Nº003/2022-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº098/2022-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA CONTRATADA: CONSTRUTORA LONGUINI LTDA

Pelo presente instrumento particular que celebram o **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, já qualificado no Contrato ora aditivado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. José Maria Pereira Fernandes, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº.2.045.879-8 SSP/PR e do CPF/MF nº.389.032.969-15, e a Empresa **CONSTRUTORA LONGUINI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Edmundo Mercer Junior, nº1.565, Jardim Alvorada, na Cidade de Cruzeiro do Oeste, Estado do Paraná, CEP:87.400-000, Telefone: (44) 9.9968-1500, inscrita no CNPJ/MF nº 16.514.870/0001-19, neste ato representado por seu Representante Legal Sr. André Longuini Junior, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rua Rotary nº. 614, Centro, na cidade Cruzeiro do Oeste Estado do Paraná, CEP:87.400-000, portador da Cédula de Identidade RG nº9.185.564-0- SESP-PR, e do CPF/MF nº. 088.893.329-05, ajustam e acordam entre si o presente TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº090/2022-PML, Concorrência nº003/2022-PML, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente contrato tem como objeto a Pavimentação de vias urbanas em concreto betuminoso usinado a quente CBUQ, compeendendo as seguintes etapas: serviços preliminares, movimento de terra, base e sub-base, revestimento, meio-fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, drenagem e ensaios de controle tecnológico. Trechos: AVENIDA BRASIL, da entrada da 3ª Cia Independente da Polícia Militar até a Rua Araguaia e, RUA ALIPIO CORREIA LEITE JUNIOR, entre a Avenida Brasil e o fim do trecho (a5 60m). Área Pavimentada 11.753,44 m2.

CLÁUSULA SEGUNDA

O TERMO ADITIVO Nº 002 ao Contrato de nº090/2022-PML, possui amparo no Art. 057, da Lei 8666/93 e Cláusula 4ª e 24ª do referido Contrato, juntamente com a solicitação do Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e devidamente avaliado pelo departamento de Engenharia.

CLÁUSULA TERCEIRA
As partes, por conveniência administrativa e com respaldo no Art. 57, da Lei nº 8.666/93, e Cláusula 4ª e 24ª do Contrato nº090/2022-PML, resolvem prorrogar o prazo de vigência e execução, devido aos atrasos extracontratuais que impediram o início da obra dentro do prazo previsto, conforme especificado na solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, devidamente aceito pelo Departamento de Engenharia tanto em seu aspecto técnico quanto legal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Com a presente prorrogação de prazo de vigência para mais 08 (oito) meses e execução para mais 06 (seis) meses, fica alterado o prazo contratual de vigência com vencimento em 23/09/2023 para 23/05/2024 e execução de 22/08/2023 para 22/02/2024.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de nº090/2022-PML, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Fornecimento, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Loanda Pr, 05 de setembro de 2023.

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Contratada:
ANDRÉ LONGUINI JUNIOR
Construtora Longuini LTDA

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:20802151

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 621/2023

PORTARIA Nº. 621/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 5910/2023 de 03/10/2023;

RESOLVE:

Conceder a servidora **CARLA CHARLAINE DOS SANTOS,** matricula 966967, ocupante do cargo de provimento em comissão de DIRETOR GERAL, CC2-SEMU, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 08/10/2022 a 07/10/2023, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 06/11/2023 a 05/12/2023, devendo retornar em atividade em 06/12/2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:284D3A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 622/2023

PORTARIA Nº. 622/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o atestado médico;

Considerando o Decreto nº. 038/2021 de 15/03/2021;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MAGNA HERMINIO NASCIMENTO DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matrícula 966118, Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do artigo 79 da Lei Municipal 003/92 (Estatuto dos Servidores Municipais), pelo período compreendido entre 29/09/2023 a 08/10/2023, devendo realizar nova perícia em 09/10/2023.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:48297806

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "005"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Servente.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **MARCIA MARIA OLIMPIO DE ALBUQUERQUE**, aprovada em **5° Lugar** no Cargo de **SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:

FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:300AC77C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006" CARGO: SERVENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO "006"

CARGO: SERVENTE
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o **Concurso Público**, Aberto pelo **Edital nº 01/2023**, de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2701, de 01 de fevereiro de 2023, retificado pelo Edital nº 02/2023 de 09 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2708, de 10 de fevereiro de 2023.

CONSIDERANDO o Edital de Homologação do Resultado Final nº 009/2023, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2751a, de 14 de abril de 2023.

CONSIDERANDO a Autorização para Convocação e Admissão, de candidato aprovado para o Cargo de Servente.

R E S O L V E:

CONVOCAR o(a) candidato(a): **LUANA MARA CAETANO DA SILVA**, aprovada em **6° Lugar** no Cargo de **SERVENTE – 40 HORAS SEMANAIS**, para comparecer perante a Divisão de Recursos Humanos, localizada na Rua Mato Grosso, nº 354 (Paço Municipal), no prazo de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste Edital de Convocação, munido(a) dos documentos relacionados no Anexo Único deste edital, em conformidade com o **subitem 13.4 do Edital de Abertura nº 01/2023.** A nomeação no cargo dependerá de **prévia** inspeção médica oficial do Município, conforme disposto no **subitem 13.3 do Edital de Abertura nº 01/2023,** o qual deverá ser realizada dentro do prazo de convocação.

Para realização da inspeção médica, o candidato deverá efetuar a retirada do ASO junto à Divisão de Recursos Humanos, o qual informará o local e o médico responsável pela realização da inspeção.

O(a) candidato(a) que deixar de comparecer no prazo fixado neste Edital de Convocação, será considerado(a) como desistente e substituído(a), na sequência, pelo(a) candidato(a) imediatamente classificado(a), conforme disposto no **subitem 13.2 do Edital de Abertura nº 01/2023.**

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

ROL DE DOCUMENTOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

APRESENTAR PERANTE A DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS: DOCUMENTO ORIGINAL E SUA RESPECTIVA CÓPIA,
OU SE PREFERIR, CÓPIA AUTENTICADA.

CÓPIA DA CARTEIRA DE IDENTIDADE - RG.
CÓPIA DO CPF.
02 (DUAS) FOTOS 3X4 RECENTES E COLORIDAS.
CÓPIA DA C.N.H. SE POSSUIR. (OBRIGATÓRIA PARA OS CARGOS: MOTORISTA, CUIDADOR/EDUCADOR, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA)
CÓPIA DO TÍTULO DE ELEITOR.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE RESERVISTA, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE, OU AINDA DISPENSA DE INCORPORAÇÃO **(SEXO MASCULINO)**.
CARTEIRA DE TRABALHO ORIGINAL.
COMPROVANTE DE PIS OU PASEP.
CÓPIA DA CERTIDÃO DE CASAMENTO, OU SE FOR O CASO, CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
CÓPIA DO CPF DO(A) ESPOSO(A) **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL **(CONTA DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE)**.
CÓPIA DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DO CURSO/ESCOLARIDADE EXIGIDO PELO REQUISITO DO CARGO.
COMPROVANTE DE REGISTRO NO ÓRGÃO DE CLASSE, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. **(SE FOR REQUISITO DO CARGO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE BENS PESSOAIS:
RELAÇÃO DE BENS QUE POSSUÍ. (BENS MÓVEIS, IMÓVEIS E VALORES): **SE NÃO FOR DECLARANTE IR.**

SE POSSUIR FILHOS MENORES DE 18 ANOS:
CÓPIA DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS.
CÓPIA DO CPF DOS FILHOS.
CÓPIA DO CARTÃO DE VACINAÇÃO DE FILHOS COM IDADE ATÉ 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.
COMPROVANTE DE FREQUENCIA/MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MAIORES DE 07 ANOS, **(SE FOR O CASO)**.

INFORMAÇÕES SOBRE OUTROS VINCULOS:
SE POSSUIR VÍNCULO COM ÓRGÃO/INSTITUIÇÃO PÚBLICA OU EMPRESA PRIVADA: APRESENTAR DECLARAÇÃO DO EMPREGADOR CONSTANDO: CNPJ E A RAZÃO SOCIAL; DESCRIÇÃO DO EMPREGO/CARGO OU FUNÇÃO QUE OCUPAM, CARGA HORÁRIA, TURNO, HORÁRIO DE TRABALHO, E REMUNERAÇÃO (APRESENTAR CÓPIA DO HOLERITE).
SE FOR NECESSÁRIO SOLICITAR DEMISSÃO DO EMPREGO PARA ASSUMIR A VAGA NO CARGO: APRESENTAR COMPROVANTE DA SOLICITAÇÃO DE DEMISSÃO.
OBSERVAÇÃO: SOLICITAR A DEMISSÃO, **SOMENTE APÓS CUMPRIR TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO**, E TER SIDO CONSIDERADO **APTO** PARA FUNÇÃO, PELA INSPEÇÃO MÉDICA.
SE FOR APOSENTADO: APRESENTAR CONPROVANTE DE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO (DECRETO/PORTARIA/RESOLUÇÃO) OU OUTRO DOCUMENTO QUE CONSTE O REGIME DA APOSENTADORIA, MOTIVO E DATA DE INÍCIO.

CERTIDÕES NEGATIVAS:
FÓRUM DE DOMICÍLIO: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS.
RECEITA FEDERAL: COMPROVANTE DE SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
POLÍCIA FEDERAL: CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS:
https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
JUSTIÇA ELEITORAL: CERTIDÃO DE CRIMES ELEITORAIS:
https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BFCD2614

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 165/2023 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
ADAPTAÇÃO DO SERVIDOR ADRIANO MELO DA SILVA NO CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERARIO BRAÇAL.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em especial, o Artigo 35 da Lei Municipal 662/94-E e § 13 do artigo 37 da Constituição Federal, e
CONSIDERANDO a avaliação pericial contida no laudo de 30/08/2023, da Junta Médica nomeada pelo Decreto nº. 043/2022, de 31 de março de 2022,

DECRETA

Art. 1º - A partir de **30 de agosto de 2023**, o servidor público municipal **Adriano Melo da Silva**, portador do RG. nº. 8.635.807-7/SESP-PR e CPF nº. 040.968.849-52, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operário Braçal**, nível 7, com carga horária semanal de 40 horas, matrícula 201919, deverá desempenhar as funções de seu cargo com as adaptações, observando as restrições e permissões contidas no laudo pericial, sem prejuízo dos vencimentos do cargo, conforme disposto no Artigo 35 da Lei Municipal 622/94-E e laudo pericial da Junta Médica Oficial do Município.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:1DFA0971

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 86/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2023.

A CPL – Comissão Permanente de Licitação do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro nos ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, torna público para ciência dos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 06/2023, considerando que as proponentes apresentaram declaração expressa renunciando ao direito de interposição de recurso da fase de Habilitação e ao respectivo prazo e concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório, passando para a fase de Abertura dos envelopes Proposta de Preços

das proponentes habilitadas, portanto seguindo as regras editalícias, decidiu designar o **dia 10 de outubro de 2023, às 14h30min, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Lobato,** para proceder a abertura dos envelopes das propostas de preços das empresas HABILITADAS neste certame, sendo: **SCANDELAI ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP, CNPJ. 16.852.133/0001-26; CONSTRUTORA PLANESPAÇO LTDA, CNPJ. 80.602.154/0001-92 e CONSTRUTORA REGENTE EIRELI, CNPJ. 06.042.662/0001-00.**

Local: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Lobato, situada na Rua Antônio Coletto, 1260, Centro, Lobato, Paraná, Cep. 86790-000.

Lobato/PR., 05 de outubro de 2023.

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:CCF119FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 166/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2.023 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

FABIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1.511/2022 de 06/12/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 46.000,00 (quarenta e seis mil reais) destinados aos reforços das seguintes Dotações Orçamentárias.
SUPLEMENTAÇÕES

07.000		**Secretaria Municipal de Assistência Social**	
07.004		**Fundo Municipal de Assistência Social**	
07.004.08.244.0002.2.087		**Serviços da Proteção Social Básica**	
3.1.90.11.00.00 - 240	779	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00
07.004.08.244.0002.2.051		**Apoio à Organização e Gestão do Programa Bolsa Família – IGD Bolsa Família**	
3.3.90.39.00.00 - 236	940	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	14.000,00
07.004.08.244.0002.2.097		**Apoio à Organização e Gestão – IGD SUAS**	
3.1.90.11.00.00 -			
3.3.90.30.00.00 - 256	779	Material de Consumo	2.000,00
3.3.90.39.00.00 - 257	779	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
4.4.90.52.00.00 - 258	779	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
		Total da Suplementação	**46.000,00**

Artigo 2º - Para atender ao disposto no Artigo 1º, servirá como recursos os provenientes do Superávit Financeiro e o Excesso de Arrecadação de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I, II da Lei nº 4.320/64, das seguinte fonte de recurso.

940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015	14.000,00
779 - Recurso SUAS PPAS Expansão c/c 14674-9	32.000,00
Total dos Excessos	**46.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, 05 de Outubro de 2023.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:AA436EBF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.125/2023 (REPUBLICAÇÃO)

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$327.000,00 (Trezentos e vinte e sete mil reais) como se segue:

06	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
001	**SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS**	
15.452.0011.2061	**Manutenção do Setor de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
TOTAL		**30.000,00**
08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.0008.2126	**Manutenção da Casa de Apoio em Londrina**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	14.000,00
10.301.0008.2040	**Manut. dos Serviços de Saúde – Atenção Básica**	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	60.000,00
00518	(Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	220.000,00
TOTAL		**294.000,00**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12.361.0009.2059	**Encargos do Salário Educação**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00107	(Salário Educação)	1.000,00
TOTAL		**1.000,00**
12	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
001	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**	
20.608.0013.2067	**Atendimento ao Pequeno Produtor Rural**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	2.000,00
TOTAL		**2.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**327.000,00**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(1.1.1.3.03.1.1.01.00 – Imposto Sobre a Renda – Retido na Fonte – Trabalho – Poder Executivo)	3.800,00
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	46.000,00
00000	(1.7.2.1.51.0.1.00.00 – Cota-Parte do IPVA – Principal)	9.100,00
00000	(1.9.2.2.99.0.1.03.00 – Restituições por Pagamentos Indevidos – Principal)	47.100,00
00518	(1.7.2.3.50.0.1.03.00 – Rec. SESA – Aquisição de Van para Saúde – Fonte 518)	220.000,00
00107	(1.7.1.4.50.0.1.00.00 – Transf. do Salário Educação– Principal)	1.000,00
	TOTAL	**327.000,00**

Artigo 3º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 28 de setembro de 2023.

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:3B4B2D4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2023

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 00.802.002/0001-02, domiciliada à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina, representada per seu procurador, senhor **MAICON CORDOVA PEREIRA, CPF 015.886.939-70**, residente à Estrada Boa Esperança, nº 2320, Bairro Fundo Canoas, no município de Rio do Sul, estado de Santa Catarina

OBJETO: Aquisição Emergencial de equipamentos médicos e de enfermagem para suprir a necessidade das Unidades Básicas de Saúde do Município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 29.691,40 (vinte e nove mil, seiscentos e noventa e um reais e quarenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:0B7652E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

Processo Administrativo: 085/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 014/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de 1 (uma) Retroescavadeira sobre pneus.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTE VENCEDORA E VALORES ADJUDICADOS:

YAMADIESEL COMERCIO DE MAQUINAS - EIRELI: R$ 369.900,00

TOTAL GERAL – R$ 369.900,00.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: o representante legal da empresa supracitada fica, desde já, intimado para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareça à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura do contrato referente ao presente processo. Opcionalmente, o contrato poderá ser assinado digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:1E51A41D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 024/2023

Processo Administrativo: 102/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 024/2023

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de artefatos de concreto para utilização pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E VALORES ADJUDICADOS:

KPM CONSTRUÇÕES LTDA: R$ 345.750,00
ARTECIM ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA ME: R$ 76.450,00
ROBSON MACIEL PETELA - EIRELI - ME: R$ 29.800,00
TUBOS PALMEIRA EIRELI-EPP: R$ 299.797,50
CIMENTELA INDUSTRIA DE TELAS E ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA. EPP: R$ 23.750,00
WEBER ARTEFATOS DE CONCRETOS LTDA: R$ 39.000,00

TOTAL GERAL – R$ 814.547,50.

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:483FBE22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGAÕ ELETRÔNICO 027/2023

Processo Administrativo: 105/2023

O Prefeito Municipal, **Moacir Alfredo Szinvelski**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer exarado pela Assessoria Jurídica, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

NÚMERO: 027/2023
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada visando ao fornecimento de materiais de construção civil visando atender à necessidade de das diversas Secretarias que compõem a Administração Municipal de Mallet.

AUTORIDADE COMPETENTE: MOACIR ALFREDO SZINVELSKI – PREFEITO MUNICIPAL

PROPONENTES VENCEDORAS E PORCENTAGENS ADJUDICADAS:

OLDACIR PILLATI LEITE:
01 Materiais hidráulicos - 27,78%
02 Materiais elétricos - 41,01%
03 Materiais de pintura - 10,49%
04 Materiais estruturais - 1,1%
05 Artefatos de cimento - 1,1%
06 Acabamento interno e externo - 1,1%
07 Ferramentais - 10,55%
09 Esquadrias metálicas e funilaria - 4,03%
10 Perfis metálicos e telas - 5,05%
11 Cobertura - 1,03%
12 Materiais hidráulicos - 27,81%
13 Materiais elétricos - 41,01%
14 Materiais de pintura - 10,01%
15 Materiais estruturais - 1,01%
16 Acabamento interno e externo - 10,01%
17 Ferramentais - 10,01%
18 Madeiras - 26,15%
19 Esquadrias metálicas e funilaria - 1,01%
20 Perfis metálicos e telas - 3,01%
21 Cobertura - 1,04%

TRANSPORTES PANEK LTDA:
08 Madeiras - 25,03%

DA ASSINATURA DO CONTRATO: os representantes legais das empresas supracitadas ficam, desde já, intimados para que, no prazo de 02 (dois) dias úteis compareçam à sede da Prefeitura Municipal de Mallet para a assinatura dos contratos referentes ao presente processo. Opcionalmente, os contratos poderão ser assinados digitalmente nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:E7413728

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 118/2023

DATA DE ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: RAFAEL F. FERNANDES – ME, **CNPJ 37.992.965/0001-18**, domiciliada à Rua Nereu Ramos, nº 3313, bairro Cancelli, no município de Cascavel, estado do Paraná, representada pelo Sócio Responsável, senhor **RAFAEL FRANCISCO FERNANDES, CPF 035.417.129-10**, residente à Rua Nereu Ramos, nº 3313, Fundos, bairro Cancelli, no município de Cascavel, estado do Paraná

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando à futura e eventual aquisição parcelada de diversos uniformes e confecções para utilização em diferentes fins das Secretarias solicitantes do município de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 215.999,58 (duzentos e quinze mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:544CA3F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.089.337/0001-00, domiciliada à Avenida Getúlio Vargas, nº 213, Bairro Cristo Rei, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná, representada per sua Sócia Administradora, senhora **NEUZA APARECIDA RIBEIRO LAZZARI, CPF 554.358.749-04**, residente à Avenida Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, nº 414, AP 01, Bairro São Miguel, no município de Francisco Beltrão, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 18.015,00 (dezoito mil e quinze reais).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:9263BDE9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 110/2023

DATA DE ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.014.370/0001-67, domiciliada à Rua Sergipe, nº 23, bairro La Salle, no município de Pato Branco, estado do Paraná, representada pela Sócia Responsável, senhora **MILENA DAMBROS, CPF 087.347.569-06**, residente à Rua Paraná, nº 299, bairro Centro, no município de Pato Branco, estado do Paraná

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos produtos ora adquiridos, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 4.888,80 (quatro mil e oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos).**

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término **12 (doze) meses após**.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Rafaella Carus Godoy
Código Identificador:DE32C552

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 810 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 810 de 05 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0002455/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido JACIANE MACHADO DE AZEVEDO STELMACH, matrícula nº 1.388, do cargo de Assistente Social, a partir de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:C83F3C94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 811 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 811 de 05 de outubro de 2023.

Súmula: Considera Recesso e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI**, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
D E C R E T A:

Art. 1º - Tendo em vista o dia de Nossa Senhora Aparecida – Padroeira do Brasil, comemorado no dia 12 de outubro do corrente ano, fica considerado Recesso o dia 13 de outubro de 2023, não havendo expediente nas Secretarias Municipais de Administração, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Fazenda, Obras e Serviços Públicos, Planejamento, Família e Desenvolvimento Social, Esportes, Cultura e Turismo, Agropecuária e Abastecimento, Indústria, Comércio, Trabalho e Emprego e Saúde.

Art. 2 º - Os serviços essenciais deverão ser mantidos por cada Secretaria específica e a Secretaria Municipal de Educação deverá cumprir conforme o calendário escolar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos na data acima mencionada.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:69DAB5A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 812 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO N.º 812 de 05 de outubro de 2023.

Súmula: Dispõe sobre exoneração de funcionário público e dá outras providências:

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI, Prefeito Municipal de Mallet, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Processo Fly n° 0002497/2023;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido RODRIGO CARLOS DOROCINSKI, matrícula nº 5.132, do cargo de Diretor de Convênios e Projetos, a partir de 06 de outubro de 2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mallet, 05 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:B87C6456

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 409/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº. 409/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Transposição e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por Transposição, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.28.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer**		
1058-3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 25.000,00
Total			**R$ 25.000,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.001.13.392.0020.2.160	**Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura**		
1059-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 25.000,00
Total			**R$ 25.000,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:95F1BF0E

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 224/2023 - CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS ATRAVÉS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 224/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI – EDITAL 193/2023

CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com as condições gerais estabelecidas para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio nº 03/2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados, abaixo relacionados a comparecer no escritório do CEBRADE – Central Brasileira de Estágio, situado na Rua José Vereador Fernandes, nº 1712 – Sala 02 - Bairro: Jardim Independência, Sarandi/ PR munido do documento pessoais e demais documentos descritos de acordo com o **item 11.0 do Edital de Abertura para o Processo Seletivo Simplificado de Estágio Nº 193/2023**, necessários para a formalização do Termo de Contrato de Estágio, **no período de 05, 06, 09, 10 e 11 de outubro de 2023**, conforme segue:

DIREITO				
Nº	**CLASSIFICAÇÃO**	**ESTUDANTE**	**DT. DE NASC**	**NOTA**
1	5º	MARIANA DE OLIVEIRA CASTRO	24/07/1982	80

Mandaguari, 05 de outubro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C7880202

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 225/2023 - CONVOCAÇÃO PARA O PROVIMENTO DE CARGO PÚBLICO DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL

EDITAL Nº 225/2023

CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2019
Dispõe sobre a convocação para o provimento de cargo público do Quadro Permanente de Pessoal do Município de Mandaguari, Estado do Paraná.

A Prefeita do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO:

A Convocação para os cargos em caráter efetivo, na ordem de chamada dos candidatos aprovados e classificados nos termos do Edital de concurso público n.º 001/2019.

Os candidatos deveram comparecer no prazo de 05 (cinco) dias uteis no Departamento de Gestão de Pessoas-Recursos Humanos desta Prefeitura do Município de Mandaguari, munidos de seus documentos pessoais, RG, CPF e CTPS

ELETRICISTA

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802405	FERNANDO HENRIQUE DA SILVA	69,00	6

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49802152	WANESSA CARLA EICHINGER DA SILVA	74,00	135
49809642	ANGELA MARIA DOS SANTOS SILVA	74,00	136
49801495	ELIANE MUNIZ DE OLIVEIRA	74,00	137

ODONTOLOGO 20H

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49804561	SIMONE LOZADA REIS	82,00	12

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

INSC	NOME	FINAL	CLASS
49801418	GABRIELA MOREIRA ROZZENE DE OLIVEIRA	87,50	77

Mandaguari, 05 de outubro de 2023.

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:C854AF79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2023 - REVOGA A PORTARIA MUNICIPAL Nº 106/2023

PORTARIA Nº. 117/2023

Súmula: Revoga a Portaria Municipal Nº 106/2023 e dá outras providências.

A Prefeita Municipal, Ivonéia Andrade Aparecido Furtado, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica revogada a Portaria Municipal Nº 106/2023 de 13/09/2023, que instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

Art. 2º Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2D996B82

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 118/2023 - INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA DISCIPLINAR

PORTARIA Nº. 118/2023

Súmula: Instaura Processo de Sindicância Disciplinar, nomeia os membros para compor a respectiva comissão, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no disposto na Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001, Lei nº. 3.204/2018 e Lei n°. 1.327/2008;

CONSIDERANDO que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem assim a economicidade e a razoabilidade;

CONSIDERANDO o dever que a Administração possui de apurar minuciosamente todas as irregularidades e ilegalidades ocorridas em seu âmbito; e

CONSIDERANDO, outrossim, que a Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo de Sindicância Disciplinar, nos termos da Lei n°. 611/2001 e da Lei nº. 3.204/2018 em desfavor da servidora **R.L.P.**, com a finalidade de apurar os fatos apontados no **Comunicado Interno n° 170/2023**, tendo em vista a suposta conduta merecedora de apuração que lhe é atribuída, para verificar a existência de infração aos deveres e proibições do servidor público.

Art.2º- Para abertura do Procedimento Administrativo e apuração dos fatos, fica designada a Comissão de Sindicância Disciplinar, composta pelos seguintes servidores:
Presidente: Daniele Dalva Gama Da Silva, cargo auxiliar administrativo – ensino medio completo, matrícula 95033, lotação ORLANDO R GOMES C M E I;

Membro: Dorival Medina Capel, cargo motorista cat. D – ensino fundamental completo, matrícula 1225, lotação SMECEL - Módulo/Transp. Escolar;

Membro: Josiane Aparecida Delbone Da Silva, cargo auxiliar de serviços gerais – ensino fundamental completo, matrícula 95008, lotação Maria Terezinha Z Ferreira C M E I;
§1º - A comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente dos trabalhos à Sindicância Disciplinar.
§2º - O presidente deve dar cumprimento à instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no **Comunicado Interno n° 170/2023.**

Art. 3º - A Comissão processante deve observar o rito previsto no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari – Lei n°. 611/2001 e Lei nº. 3.204/2018, em especial o art. 144 e seguintes das referidas Leis conjuntas.

Art. 4º - A instrução probatória observará o disposto na Lei n°. 611/2001 e na Lei nº. 3.204/2018.

Art. 5º - Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 6º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão de seus trabalhos e emitir o relatório final, permitindo-se, excepcionalmente, sua prorrogação, nos termos do art. 144 – B do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mandaguari.

Art.7º- Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:364DE9A1

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2023

Pelo presente, face os contidos no procedimento em epígrafe, eu Enfª Ivonéia de Andrade Apº Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **HOMOLOGO/ADJUDICO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, em favor da empresa:
1) VOLTS AMPERE ENGENHARIA SISTEMAS DE ENERGIA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 23.984.666/0001-27 no valor total dos itens vencidos de R$ 1.542.106,80 (um milhão, quinhentos e quarenta e dois mil, cento e seis reais e oitenta centavos).

Mandaguari (PR), 05 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:071EFF32

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

A Prefeitura Municipal de Mandaguari, no uso de suas atribuições legais, vem informar que decorrido o prazo legal após a abertura dos envelopes nº 01 – Documentos de Habilitação, da TOMADA DE PREÇOS nº 05/2023, não houve manifestação de recursos.
Sendo assim, a abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços, será na data de 09 de outubro de 2023, às 08:00 horas no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Mandaguari, (provisoriamente localizada na FAFIMAN) - Rua Renê Taccola, nº 152 - Centro, Mandaguari - PR, 86975-000.

Mandaguari, 05 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:55CA4676

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 20/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 20/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 20/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 05 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:6A2D587B

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 93/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 194/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS, TRATORES, IMPLEMENTOS E VARREDEIRAS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296) ".

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 23/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 23/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 23/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 05 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:EB004492

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2023-PMM

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 196/2023-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETÍFICA DE MOTORES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E PEÇAS NOVAS E GENUÍNAS PARA OS VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 horas do dia 24/10/2023.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08h00min do dia 24/10/2023.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 24/10/2023.

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado".
Sitio: www.mandaguari.pr.gov.br

FORMA DE JULGAMENTO: Maior Percentual de Desconto por Lote.

INFORMAÇÕES:
Endereço: Avenida Amazonas, nº 500 – Mandaguari– Pr.
Telefone: (44) 3233-8440 ou pelo e-mail: licitacao@mandaguari.pr.gov.br.

Mandaguari, 05 de outubro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:BD43D00B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: RGLMED COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 50.867.070/0001-10, com endereço na Rua Silvério Manoel Da Silva, 302, Vila Princesa Izabel, CEP: 94.940-243, na cidade de Cachoeirinha/PE, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCELO DE ALMEIDA TELES, inscrito no CPF sob o nº. 020.879.450-63.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS

ODONTOLÓGICOS, ELETRÔNICOS E MOBILIÁRIOS, COM O OBJETIVO DE FORTALECER A SAÚDE BUCAL, CONFORME RESOLUÇÃO SESA Nº 860/2022.
VALOR: 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

MARCELO DE ALMEIDA TELES
RGLMED Comercio Atacadista de Equipamentos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4BA84242

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ADEMIR FERREIRA NEVES SUPRIMENTOS DE INORMATICA E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.137.952/0001-36, com endereço na Rua Rene Tacola, 357, Centro, CEP: 86.975-000, na cidade de MANDAGUARI/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ADEMIR FERREIRA NEVES, inscrito no CPF sob o nº. 025.599.539-35.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 33.523,65 (trinta e três mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e cinco centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ADEMIR FERREIRA NEVES
Ademir Ferreira Neves Suprimentos de Informatica e Serviços

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:3CA7B650

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: INOVA TECH INFORMATICA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 28.706.488/0001-96, com endereço na Avenida Juscelino K. De Oliveira, 117, Seminário, CEP: 89.190-000, na cidade de TAIÓ/SC, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora FRANCIELI BAGATOLI, inscrita no CPF sob o nº. 069.220.449-08.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 26.419,94 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezenove reais e noventa e quatro centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

FRANCIELI BAGATOLI
Inova Tech Informatica EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:C094412A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 195/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.059.156/0001-37, com endereço na Avenida Ney Braga, 440, Vila Franchello, CEP: 87.160-000, na cidade de MANDAGUAÇU/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI, inscrita no CPF sob o nº. 032.300.309-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 11.140,72 (onze mil, cento e quarenta reais e setenta e dois centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

ANDREIA CARACATO ROCCO ZANETTI
Rocco Distribuidora LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:04E94AFD

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 197/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no

CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: BASTOS LICITACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 49.400.601/0001-80, com endereço na Rua Alcemiro Luciano, 0, Vila Garcia, CEP: 83.218-160, na cidade de PARANAGUÁ/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº. 696.587.659-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 7.361,61 (sete mil, trezentos e sessenta e um reais e sessenta e um centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

CIRENE DE OLIVEIRA BASTOS
Bastos Licitacoes LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F3201153

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: JC FERRAGENS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 10.367.732/0001-78, com endereço na Avenida Paraná, 626, Centro, CEP: 87.704-100, na cidade de Paranavaí/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o nº. 041.259.219-38.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 6.128,00 (seis mil, cento e vinte e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SAULO HERNANDES SILVA DOS SANTOS
JC Ferragens EIRELI - ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:EA225A8E

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: UNIFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS AGRO-INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 88.442.553/0001-45, com endereço na Rua Jose Giacomini, Nº 080, Centro, CEP: 99.700-440, na cidade de Erechim/RS, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor NEWTON JOSÉ AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 221.542.990-91.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NEWTON JOSÉ AMARAL
UNIFA Comercio de Equipamentos Agro- Industriais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:F07D017A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 18 GIGAS COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS – LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.174.368/0001-83, com endereço na Rua Mateus Leme, 1970, Bacacheri, CEP: 80.530-010, na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora SIMONE DIAS MORAIS, inscrita no CPF sob o nº. 051.862.989-99.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 3.464,00 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

SIMONE DIAS MORAIS
18 Gigas Comércio de Equipamentos - LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:707D1C8F

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 203/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.
CONTRATADO: RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 43.297.596/0001-46, com endereço na Avenida Benedito De Campos, 463, Jardim Do Trevo, CEP: 13.030-100, na cidade de Campinas/SP, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora PAOLA PUPO ZANELLO, inscrita no CPF sob o nº. 052.843.439-05.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 4.399,00 (quatro mil, trezentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

PAOLA PUPO ZANELLO
Rio Das Pedras Comercio de Artigos Plasticos EIRELI

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A15AD816

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: I.M. FERRAMENTAS MOTORIZADAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 77.803.054/0001-10, com endereço na Avenida RUA SAO PAULO 780, 0, CENTRO CEP: 85601010, na cidade de FRANCISCO BELTR?O/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor MARCO CESAR MARCON, inscrito no CPF sob o nº. 644.395.859-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

MARCO CESAR MARCON

I.M. Ferramentas Motorizadas LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:52FC766B

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: A CASA DA INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 12.146.615/0001-00, com endereço na Rua Cidadão José João Porfirio Goia, 43, São Pedro, CEP: 89.400-000, na cidade de PORTO UNIÃO/SC, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor TIAGO ANTONIO GOMES, inscrito no CPF sob o nº. 039.582.689-60.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 2.799,00 (dois mil, setecentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO

Prefeita Municipal

TIAGO ANTONIO GOMES

A Casa da Informatica LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:A8F6E7E5

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 209/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 48.125.206 GESSICA DA ROSA DINIZ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 48.125.206/0001-74, com endereço na Rua Almiro Amadeu Beltrame, 122, Nonoai, CEP: 97.060-050, na cidade de Santa Maria/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora GESSICA DA ROSA DINIZ, inscrita no CPF sob o nº. 950.659.620-49.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 2.159,97 (dois mil, cento e cinquenta e nove reais e noventa e sete centavos).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

GESSICA DA ROSA DINIZ
48.125.206 Gessica da Rosa Diniz

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:5587E463

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: 7R7 SOLUCOES EM CONSULTORIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 05.108.702/0001-07, com endereço na Avenida Luiz De Camoes, 622, Três Vendas CEP: 96.055-630, na cidade de Pelotas/RS, neste ato representada por sua representante legal, a Senhora NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARA, inscrita no CPF sob o nº. 270.572.320-04.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 1.599,00 (um mil, quinhentos e noventa e nove reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

NADGE TEREZINHA SANTOS DO AMARA
7R7 Solucoes em Consultoria e Comercio LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:E9FF92D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 211/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sra. IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO, portador da Cédula de Identidade Nº 4.291.301-4 e do CPF/MF Nº 539.360.609-59.

CONTRATADO: V K SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.855.152/0001-88, com endereço na Avenida São João, 1155, Vila Zanin, CEP: 86.730-000, na cidade de ASTORGA/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor VINICIUS DO AMARAL, inscrito no CPF sob o nº. 006.949.229-86.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA, ELETRODOMÉSTICOS, ELETROELETRÔNICOS, MOBILIÁRIOS E AFINS PARA O PROJETO COZINHA-ESCOLA.

VALOR: 1.308,00 (um mil, trezentos e oito reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 21 de setembro de 2023.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

VINICIUS DO AMARAL
V K Soluções Comerciais LTDA

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:4FB4535E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 28 DE 28 DE AGOSTO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO FUNDO CRIANÇA E DO ADOLESCENTE PARA CUSTEIO DO EXAME NEUROLÓGICO.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 09/2023 - CMDCA, da Reunião ordinária realizada na data de 02/08/2023, aprovação utilização do Recurso do FIA para custeio do exame neurológico de adolescente atualmente acolhido na Casa Lar deste município por meio de Medida de Proteção.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de setembro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:1CDC9F31

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 29 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

SÚMULA: Dispõem sobre a aprovação da utilização do Fundo da Criança e do Adolescente para manutenção do veículo do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.
Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 11/2023 - CMDCA, da Reunião extraordinária realizada na data de 19/09/2023, a utilização do Recurso livre do Fundo da Infância e Adolescência – FIA, para manutenção do veículo Citroen do Conselho Tutelar.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 19 de setembro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:8F128CCD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: POSTO DE SERVIÇOS TABORDA LTDA, inscrita no CNPJ nº 75.172.494/0001-90, sediada na RODOVIA BR 116 KM 135,5 SN, RIO MAURICIO, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador, RICARDO ARAMIS TABORDA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.574.013-1 SSP/PR CPF nº 039.216.129-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 13 de abril de 2023.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual de desconto sobre o preço comercializado na bomba
01	1.200	Litros	Etanol	0,70%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.064,00 (cinco mil e sessenta e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Posto de Serviços Taborda LTDA
RICARDO ARAMIS TABORDA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:7B16943F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA SINALIZAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.762.285/0001-80, sediada na RUA AMADEU GAVA, N.º 269, SALA 2, PARQUE INDUSTRIAL, SÃO MIGUEL DO OESTE/PR CEP 85877-000, neste ato representado por seu administrador JULIETE BERNARDO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 9.895.442-2 SSP/PR e CPF nº 066.570.229-99.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de janeiro de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
01	3.000	M²	Pintura de faixa amarela com tinta acrílica conforme abnt nbr 11862 e pintura de faixa de pedestre com tinta acrílica conforme abnt nbr 11862	R$ 16,45	R$ 49.350,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Soma Sinalizações LTDA
JULIETE BERNARDO DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:2D62D0EE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO Nº 30 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS APOIO E FORTALECIMENTO AO ACOMPANHAMENTO INTERSETORIAL ÀS FAMÍLIAS COM GESTANTES E/OU CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS DE IDADE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Mandirituba, no uso das suas atribuições estabelecidas na Lei Federal Nº 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal Nº 860/2015.

Considerando, a redação do art. 2º da referida lei, a qual dispõe "Art. 2º - São funções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (artigo 6º da Lei nº 49/92): [...] XVI - acompanhar e avaliar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos programas e projetos aprovados;

Considerando ainda, a redação do art. 23, o qual dispõe "Art. 23 - Os recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente utilizados para o financiamento, total ou parcial, de projetos desenvolvidos por entidades governamentais ou não governamentais devem estar sujeitos à prestação de contas de gestão aos órgãos de controle interno do Poder Executivo e ao CMDCA, bem como ao controle externo por parte do Poder Legislativo, do Tribunal de Contas e do Ministério Público.

RESOLVE:
Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata 11/2023 - CMDCA, da Reunião ordinária realizada na data de 05/10/2023, aprovação da prestação de contas apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade, do pagamento até 30 de junho de 2023.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandirituba, 05 de outubro de 2023.

ÉRICA FABIANA BATISTA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.

Publicado por:
Érica Fabiana Batista de Jesus
Código Identificador:D0853F1B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 172/2022 - CC 09/2022

EXTRATO DE ADITIVO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 172/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
CNPJ: 76.105.550.0001/37
CONTRATADO: NOVA ESTRUTURA CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ 08.306.023/0001-30
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA 09/2022
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DAS UNIDADES DE SAÚDE FRANCISCO LINEU BARBOSA, CENTRO DE SAÚDE I E OLÍMPIO JOSÉ DA ROCHA, CONFORME RESOLUÇÃO 784/2019, 598/2020 E 869/2020 DA SECRETARIA DE ESTADO DO PARANÁ (SESA)
CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 10 de outubro de 2023 o prazo de VIGÊNCIA contratual por mais 90 (noventa dias) até 09 de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo n.º 7045/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes de comum acordo, nos termos da Lei 8.666/93, decidem prorrogar a partir de 10 de outubro de 2023 o prazo de EXECUÇÃO contratual por mais 90 (noventa dias) até 09 de janeiro de 2023, conforme solicitação da Secretaria de Obras e Urbanismo através do protocolo n.º 7045/2023.
DATA DA ASSINATURA: 03 de outubro de 2023

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:15FA6F7E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 280 DE 27 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Conceder Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 30 (trinta) dias, na forma do que dispõe o art. 86 da Lei Municipal n.º 02/1991**,** à servidora **CRISTINA APARECIDA HUMENIUK,** matriculas n.º 2487, portadora do RG n.º 7.271.268-4/PR e CPF/MF sob n.º 023.824.939-50, no cargo de **EDUCADOR INFANTIL,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 27 de setembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 27 de setembro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:AF2E9CEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 281 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Municipal n.º 619 de 08 de julho de 2011,

RESOLVE

Art. 1º Admitir a candidata aprovada no Processo Seletivo Público n.° 001/2021, mencionada abaixo para exercer a função em caráter temporário de EDUCADOR INFANTIL, observada a ordem de classificação, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER:

Nome	RG	Admissão	Lotação
Jessica Undovski	14.240.230-0/PR	02/10/2023	CMEI Professora Denize Elisabete Quirino

Art. 2º O contratado temporário deverá respeitar na íntegra o instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 02 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:62A7D040

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PORTARIA N.º 282 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal nº 02/1991;

RESOLVE

Art. 1º Declarar vago o cargo ocupado pelo servidor, a partir de 01/10/2023, conforme Artigo 45 da Lei Municipal 02/91 de 22 de fevereiro de 1991, em razão do seu falecimento, **JOÃO LUIZ OGRODOVICZ,** portador do RG nº 5.176.348-3/PR e CPF/MF sob nº 690.053.389-20, no cargo efetivo de **VIGILANTE PÚBLICO**, matrícula de n.º 438, 40 horas semanais, nomeado através de Concurso Público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 02 de outubro de 2023.

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Grazielli Franco
Código Identificador:D01992C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 74-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 74 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços, conforme processo de Processo dispensa nº 21/2023.
CONTRATADO: ODONTO TEC LTDA - EPP. CNPJ: 01.660.742/0001-06
VALOR CONTRATADO: 16.408,00 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Oito Reais).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após emissão de nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 152 dias após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:FB9516E4

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 75-2023

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº 75 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento em CBUQ conforme memorial descritivo e projetos, conforme processo de Tomada de preços nº 11/2023.
CONTRATADO: PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. CNPJ: 79.569.398/0001-31
VALOR CONTRATADO: 1.036.175,71 (Um Milhão, Trinta e Seis Mil, Cento e Setenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **conforme medições**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 meses após a assinatura do contrato**.**

Manfrinópolis, 05/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:D5E612BE

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 0832/2023 - 05.10.2023

Revoga dispositivos da Lei nº 815/2023 que alterou/acrescentou dispositivos na Lei Municipal nº 0609/2016, fixando os subsídios da Prefeita e do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Manfrinópolis, Estado do Paraná.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MANFRINÓPOLIS**, Estado do Paraná, aprovou, e eu **PREFEITA MUNICIPAL** sancionei, a seguinte Lei:
Art. 1° Revoga-se o artigo 1º, "*caput"* e incisos I, II e II da Lei Municipal nº 0609/2016, com redação dada pela Lei nº 815/2023, com efeito repristinatório, para retornar a redação original, que voltará ter a seguinte redação:
"Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito, do vice Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Manfrinópolis, a partir de 1º de Janeiro de 2017, é fixado em parcela única mensal, nos seguintes valores:
I – Prefeito Municipal: R$ 8.000,00 (oito mil reais).
II – Vice Prefeito: R$ 4.030,00 (quatro mil e trinta reais).
III – Secretários Municipais: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais).
(...)
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C2CFBAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 292 /2023

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO 090/2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 036/2023, após acatar o resultado de julgamento da

Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada em aluguel e montagem de palco e painel de Led, para ser utilizado nos eventos artísticos em comemoração aos 54°anos de aniversário do Município de Marilena – PR, nos dias 20 e 21 de outubro de 2023.**

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 036/2023, em favor da empresa: **G R EVENTOS, CNPJ/MF. 48.636.403/0001-58,** com sua proposta no valor de **R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:28BAC65F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 146/2023

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MARILENA, CNPJ Nº 30.750.469/0001-09.

CONTRATADA: G R EVENTOS, CNPJ/MF. 48.636.403/0001-58;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ALUGUEL E MONTAGEM DE PALCO E PAINEL DE LED, PARA SER UTILIZADO NOS EVENTOS ARTÍSTICOS EM COMEMORAÇÃO AOS 54°ANOS DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MARILENA – PR, NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023.

VALOR: R$ 17.500,00 (DEZESSETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

FONTES DE RECURSOS:

309 – 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES) – EXERCÍCIO CORRENTE.

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

A EXECUÇÃO SERÁ DE 20 (VINTE) DIAS, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:9F56AD29

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA N. 164/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

JOSE APARECIDO DA SILVA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI

Resolve:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde por 090 (noventa) dias ao Servidor Público Municipal Sr. **Marcos Antonio do Nascimento ,** matricula 6241, a partir do dia 21/09/2023.
Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 21/09/2023. Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, EM 05 DE OUTUBRO
DE 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:5CE7A7A5

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL Nº 30/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece a Lei:

CONVOCA:

Os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital nº 001/2023, a comparecer no Prédio da Prefeitura Municipal no departamento do RH até o dia 19 de Outubro de 2023, munido dos documentos constante do item 8 e os documentos complementares no ato da posse.

Cargo: Agente de Serviços Gerais

Classificação:	Nome:
05º	Antonio Leite da Silva

Esclarece também, que o não comparecimento no dia e local determinado implicará em, renuncia tácita do direito de assumir o cargo.
E após, cumprida as exigências legais implícitas no regulamento e nas Leis, os aprovados serão admitidos pelo Município de Marilena.
Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Marilena, Estado do Paraná aos 05 dias do Mês de Outubro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalvina Teixeiraliberato Alberto
Código Identificador:F964357D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº146/2023

"NOMEIA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR DAS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOSE APARECIDO DA SILVA, Prefeito em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município editou a Lei Municipal nº 2036, de 24 agosto de 2022 dispondo sobre a Gestão Democrática do Ensino Público de Marilena nas Unidades Municipais de Ensino de Marilena, Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir pelos membros abaixo a Comissão encarregada pela orientação, acompanhamento e fiscalização do Processo de Eleição de Diretor Escolar das Unidades Municipais de Ensino, cujo processo eletivo indicará o Diretor Escolar.

ESCOLA MUNICIPAL NAYMI ABRÃO NASSER
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO Serviço de apoio:: Cleudete de Assis
REPRESENTANTE DO Pais de alunos: Leuvani Possani Luz Jorge
REPRESENTANTE DO Professora: Ruth Melquíades S. Amorim Pereira
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

ESCOLA MUNICIPAL PADRE NELSON ANGELO RECH
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu
REPRESENTANTE DO Professor : Douglas Jordam de Morais Bernardes
REPRESENTANTE DO Serviço de apoio: Andressa Pereira Lima
REPRESENTANTE DO Pais de alunos: Paula Xavier do Nascimento Silva

CMEI -ANJO DA GUARDA
REPRESENTANTE DO Representante de serviço de apoio: Aparecida Sempre Bom Gonçalves
REPRESENTANTE DO Representante Pais de alunos: Mitalle Filomeno Mateus Ponzelato
Representante de professoras: Sidineia Costa Amâncio Ogibowski
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

CMEI –JOSÉ HENRIQUE PALMA
REPRESENTANTE DO funcionários: Lizabete Souza Martins
REPRESENTANTE DO professores: Hemily Fernanda Aparecida Jordão
REPRESENTANTE DO Pais de aluno : Leonardo Henrique de Pontes Patrício
REPRESENTANTE DO FUNDEB - Andreia Romachella
REPRESENTANTE DO CME – Ivanilda Aparecida da Silva Massieu

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Prefeitura Municipal de Marilena, 19 de setembro de 2023.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:2E6A787F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MARIÓPOLIS – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 018/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova o plano de ação da Comissão Especial para procedimentos de acompanhamento ao órgão Conselho Tutelar.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Mariópolis, Paraná**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 007/2023,

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR o plano de ação para acompanhamento técnico através do serviço de supervisão técnica, acompanhado pela Comissão Especial, criada para execução desta função, ao Conselho Tutelar
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANA LORENSETE FORTES
Presidente

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:D9EDD31D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 089/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido aoSr. **JOSÉ CARLOS BRANCO JUNIOR**,ocupante do cargo de Advogado, Progressão por Conhecimento, nos termos do Art. 19, §2°, inciso I, da Lei Municipal 1288/2009.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2023.

Matinhos, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:E5D376F8

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 090/2023

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 31, III, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 22, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido àSra. **VANESSA RIBEIRO RAMOS**, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 07/11/2022 a 06/11/2023 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias a contar de 08 a 27 de novembro de 2023;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ FERNANDO DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Jose Fernando de Lima
Código Identificador:F6128A6B

GABINETE
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 938/2023

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Administração, **15 (quinze) dias de férias**, a partir de 09 a 23 de outubro de 2023, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100884/1	Juliana Marcante Ozorio	Chefe de Setor	2021/2022

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 09 de outubro de 2023, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 28 de agosto de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:6E6B8993

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MATINHOS
8ª ATA DA REUNIÃO – 29 DE SETEMBRO DE 2023 COMITÊ DE INVESTIMENTOS – MATINHOS PREV

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de 2023, às 10h00m, reuniu-se o Comitê de Investimentos, composto pelo Presidente Alessandro Koiti Ymai, os membros Rafael Honorato dos Santos, Karyne Emanuelle Zys da Silva, Roberta de Oliveira D'Amato, Henrique Buck Zella. Na reunião também estava presente a Presidente Previdenciária Marlise Alboit Ramos. A reunião teve como finalidade apresentar o resultado de agosto e a necessidade de realização de resgate para aporte no fundo de investimento 4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA, considerando o fato do resgate, definido na reunião de 11 de agosto de 2023, não ter sido efetivado. Foi cedido tempo ao Gerente Comercial Poder Público do Banco Itaú, Sr. Fábio Augusto de Almeida Alves, para explicar o motivo do resgate solicitado não ter sido realizado, o qual explicou que houve falha humana na confirmação do resgate. A confirmação era de sua responsabilidade. Informou que tentou corrigir o erro, porém, dada as regras da CVM, realizar o resgate sem aguardar o prazo definido para o fundo de investimento, acarretaria em problemas ainda maiores. Questionou os membros do Comitê de Investimento se deveria prosseguir com o resgate solicitado, porém haveria a necessidade de aguardar, novamente 23 dias úteis, a contar da data da reunião. O Comitê de Investimento decidiu por cancelar o pedido de resgate do fundo de investimento ITAÚ AÇÕES DUNAMIS FIC para fins de aporte no fundo 4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA. Considerando a falha na realização do resgate solicitado, bem como do prazo necessário para resgate, decidiu-se efetuar o resgate do fundo de investimento BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC-FI, no valor de R$ 600.00,00, acrescido do valor da tarifa, se houver, para aporte no fundo de investimento 4UM MARLIM DIVIDENDOS FIA. Após, foram apresentados os resultados do mês de agosto acumulado, demonstrando que o retorno dos investimentos superam a meta em 2%. Apresentou-se dados dos fundos TARPON GT INSTITUCIONAL I FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM AÇÕES e GUEPARDO INSTITUCIONAL MASTER FUNDO DE INVESTIMENTO DE AÇÕES e o Comitê de Investimentos votou pelo credenciamento do primeiro, após a busca de fundos semelhantes, para comparação. A seguir, discutiu-se a opção pela realização de lucro dos fundos de renda variável, mediante resgate e aporte no fundo BB PREVIDENCIÁRIO RENDA FIXA FLUXO FIC-FI, até que seja decidido qual(is) fundo(s) de renda variável será(ão) realizado(s) novos aportes. Por fim, decidiu-se marcar reunião com Eliezer para a primeira semana de Outubro para tratar de cenário econômico, para verificar a eficiência da opção de realização do lucro dos fundos de renda variável por meio de transferência dos recursos para fundos de renda fixa, e da política de investimento 2024. Sem mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada

ALESSANDRO KOITI YMAI
Presidente do Comitê

HENRIQUE BUCK ZELLA
Membro

KARYNE EMANUELLE ZYS DA SILVA
Membro

RAFAEL HONORATO DOS SANTOS
Membro

ROBERTA DE OLIVEIRA D'AMATO
Membro

MARLISE ALBOIT RAMOS
Presidente Previdenciária

Publicado por:
Roberta de Oliveira d Amato
Código Identificador:95DD9EFB

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMM

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2023 – PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSÃO DE USO DE SOFTWARE INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA DE SAÚDE EM AMBIENTE WEB, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA UTILIZAÇÃO ATRAVÉS DE NAVEGADORES (BROWSERS) E DESKTOP, BEM COMO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO, TÉCNICO RESIDENTE, ALÉM DE SERVIÇOS SOB DEMANDAS RELATIVAS À CUSTOMIZAÇÃO E SUPORTE PRESENCIAL, com as características e especificações constantes deste Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 547.646,11 (quinhentos quarenta e sete mil seiscentos quarenta e seis reais e onze centavos).

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

INÍCIO DO PRAZO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 06/10/2023, às 08h00min.

TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA: Dia 19/10/2023, até as 08h30min.

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 19/10/2023, às 09h00min.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
O Município de Matinhos utilizará o portal de Licitações BLL COMPRAS link https://bllcompras.com/Home/Login para realização desta licitação.

Os licitantes poderão efetuar download do edital e seus anexos no site oficial do Município de Matinhos, "http://www.matinhos.pr.gov.br/modules/qas/", e obter informações complementares na sede da na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, no horário das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone: 0800 3971 600 ramal n°s 795 - 807 - 811 ou ainda através do e-mail: saude.licitacao@matinhos.pr.gov.br

Matinhos, 05 de outubro de 2023

LUIS HENRIQUE NERY
Pregoeiro

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Sales
Código Identificador:0B3901FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

CIDCENTRO
CONTRATO DE RATEIO: Nº 001/2023 - PRIMEIRO TERMO ADITIVO - (ACRÉSCIMO DE VALOR)

Município: PALMITAL/PR.

I – PARTES CONTRATANTES

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE ATENÇÃO À SANIDADE AGROPECUÁRIA, DESENVOLVIMENTO RURAL E URBANO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO CENTRAL DO ESTADO DO PARANÁ-CID CENTRO criado em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal da República Federativa do Brasil, Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto Federal nº. 6.017/2007 e demais legislação pertinente, constitui-se sob a forma de associação pública com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica, Com Sede nas dependências da sede da Associação dos Municípios do Centro do Paraná - AMOCENTRO, situado a Rua Rosalvo Petrechen-Nº 490, Centro, Cep 85.200.000 do Município de PITANGA - PR. CNPJ nº 11.881.350/0001-20, neste ato, representado pelo seu Presidente, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 795.770.409-34 e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado no Município de Palmital/PR, doravante denominado **CONSÓRCIO**, e o **MUNICÍPIO DE PALMITAL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.680.025/0001-82, com sua sede na Prefeitura Municipal de Palmital, situada na Rua Moisés Lupion, 1001, Centro, CEP 85.270-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF nº 795.770.409-34, e inscrito no RG sob nº 6.446.615-1 SESP/PR, residente e domiciliado em Palmital, à Rua XV de novembro, 534, Centro, doravante denominado **CONSORCIADO**; que segue.

II – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembleia Geral, tendo por fim a implantação e efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos descritos no Contrato de programa firmado.
Parágrafo Único. – Consideram-se despesas do CONSÓRCIO, entre outras:
a) custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) custos despendidos na execução do objeto e das finalidades do CONSÓRCIO previstos no contrato de consórcio público e Estatuto Social respectivo;
c) custos despendidos na remuneração de empregados, gratificações nela incluída as obrigações trabalhistas (FGTS) e fiscais (INSS) patronais;
d) custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades e projetos executados pelo CONSÓRCIO.
e) custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CONSÓRCIO;
f) custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo Consorcial adotado.
g) outras despesas de custeio e de capital necessárias à implementação das ações para as quais o consórcio foi instituído.

III – DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

I - Compete ao CONSÓRCIO:

a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados, no tocante manutenção do Consórcio, referente às despesas aprovadas pela Assembleia Geral;
b) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
c) Acompanhar a execução das ações demandadas pelos municípios consorciados;
d) Prestar contas quadrimestralmente ao Conselho Fiscal e Assembleia Geral, dos pagamentos devidos e pagos em razão da execução deste CONTRATO, enviando cópia aos municípios consorciados;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste CONTRATO.

II - Compete ao CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, os projetos e os serviços que o consórcio disponibilizará;
b) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio mensal correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CONSÓRCIO;
c) Informar ao CONSÓRCIO, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Segunda, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
d) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
e) Acompanhar e fiscalizar a execução do presente CONTRATO.

IV – DO VALOR E REPASSE AO CONSÓRCIO CID CENTRO

CLÁUSULA TERCEIRA: o valor global estimado para contratação é de **R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)**, repassados ao Consórcio Cid Centro em parcelas mensais.

Parágrafo Primeiro: O valor mensal de cada parcela, será de **R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)** no qual o município realizará o repasse até o dia 05 de cada mês subsequente, referente ao processo apresentado, através de relatório financeiro de utilização dos serviços, descrito no contrato de programa.

Parágrafo Segundo: Fica estabelecido que, a título de rateio das despesas de manutenção do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de **R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais)** sendo o valor mensal de **cada parcela de R$ 6.050,00 (Seis mil e cinquenta reais)**, por meio de transferência bancária ou respectivo depósito na conta corrente do CONSÓRCIO,

no **Banco do Brasil da Cidade de Pitanga/PR, Agência 0866-4 e Conta Corrente nº 38.883-1,** ou outro que vier a ser indicado.

Parágrafo Terceiro: O Consórcio deverá encaminhar ao Município consorciado o faturamento dos serviços, para depósito/transferência bancária para o pagamento mensal;

Parágrafo Quarto: O período de faturamento dos serviços para fins de cálculo do valor mensal a ser repassado ao Consórcio, compreenderá do dia 1º até o dia 30 do mesmo mês.

Parágrafo Quinta: O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante solicitação do CONSORCIADO, desde que em caso de aumento do valor o mesmo comprove a existência de suficiente dotação orçamentária necessária a cobrir as despesas decorrentes do aditivo a ser firmado, ou ainda, por decisão fundamentada do colegiado competente para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento, nos termos do Estatuto do CONSÓRCIO.

V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA QUARTA – As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento da Secretaria Municipal de Administração do CONSORCIADO, distribuídas da seguinte forma:
- Projeto / Atividade: 10.302.1001.2-044 – Auxílio manutenção Consórcio Intermunicipais
- Elementos de despesa:
-31.71.70.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público no valor de R$ 24.200,00 (Vinte e quatro mil e duzentos reais), descrevemos os projeto apoiado:
a) Manutenção do Custeio do Consórcio Cid Centro;

VI – DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA – O presente instrumento terá vigência financeira de **01/09/2023 até 31/12/2023**.

VII – DAS PENALIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Os inadimplementos das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeitam o CONSORCIADO faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei Geral dos Consórcios Públicos).

VIII – DA AÇÃO PROMOCIONAL

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica acordado que em toda e qualquer ação promocional, relacionada com o objeto descrito na Cláusula Primeira deste CONTRATO, será obrigatoriamente destacada a participação do CONSÓRCIO e do CONSORCIADO.
CLÁUSULA OITAVA – As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CONSÓRCIO ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA NONA – O presente instrumento surtirá efeitos jurídicos na data de sua assinatura, com efeitos financeiros ao dia 01/01/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente instrumento será rescindido automaticamente no caso de o CONSORCIADO deixar de integrar o CONSÓRCIO, desde que atendidas às formalidades estabelecidas nos artigos 8º, § 5º, 11 e 12, § 2º, da Lei n.º 11.107/05.

X – DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - As partes elegem de comum acordo o Foro da Comarca de Pitanga – (PR) para dirimir dúvidas emergentes do presente instrumento.

E por estarem justas e acordadas, assinam o presente instrumento administrativo em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Pitanga/PR, em 01 de setembro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Presidente do Consórcio
Consórcio

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal de Palmital
Consorciado

Testemunhas:

1. _____
Nome: Nilson Padilha
CPF: 717.741.309-04

2. _____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Nilson Padilha
Código Identificador:03BB2F2E

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº105/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME**.**

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edelir de Jesus Ribeiro da Silva**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 4.043.712-6 – Pr. e inscrito no CPF nº 464.922.919-72, e de outro lado a empresa **EDUARDO TELES MEDEIROS COMERCIAL - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 30.410.185/0001-73na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, estabelecida na Avenida das Araucárias, s/n, CEP 85240-000, representada neste ato, por seu representante legal Senhor Eduardo teles Medeiros, portador do RG nº 10. 921.989-4 SESP/PR. e inscrito no CPF sob nº. 092.544.579-73, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 105/2022, referente ao Pregão Presencial nº 22/2022, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93, e clausula 4ª do contrato original, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Adubos, Insumos, Alimentos para Animais, Sementes e Material para manutenção do Centro de Produção Animal e Infraestrutura de Apoio a Agropecuária Municipal.

Cláusula Segunda - DO QUANTITATIVO E VALORES
O presente termo aditivo tem por objetivo o aumento do quantitativo em 4,47% do valor previsto no contrato, totalizando R$ 16.660,00 (dezesseis mil setecentos e sessenta reais) no valor original do contrato, conforme artigo 65, § 1º inciso, IV da Lei n. 8.666/93.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 05 de outubro de 2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

EDUARDO TELES MEDEIROS
Eduardo Teles Medeiros Comercial - ME
Contratada

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:B2A1D6BA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
EDITAL N. 005/2023

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Edital n. 005/2023

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Miraselva, na forma da Resolução nº 001/2023, torna público o resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Miraselva-Paraná, realizada no dia 1º de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
1º	Luzia Zanin da Silva	40	93
2º	Thaís Schiavon	70	90
3º	Ivone Francisco Biguetti	30	84
4º	Suziele Bandeira	60	84
5º	Valéria Scalone	90	91
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**N. do candidato**	**Total de votos**
6º	Silvana Sena	50	76
7º	Thatiane Moreno	80	57
8º	Fabiana Cristina	20	56
9º	Camila Barros	10	49
10º	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX		

Miraselva 02 de outubro de 2023.

KÁTIA ANDREIA DE OLIVEIRA MACEDO
Coordenador da Comissão Especial

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:595E0075

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL DE MORRETES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023 - CONCIDADE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 06/2023

Conselho da Cidade – CONCIDADE do Município de Morretes – Paraná.

A Sra. Mariana Tomé Pedroso, Presidente do Conselho, no uso das atribuições que lhe são conferidas e na forma como disciplina o Regimento Interno, em especial o art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal n° 769, de 18 de setembro de 2020:

CONVOCA:

os Conselheiros do CONCIDADE do Município de Morretes para a **REUNIÃO** do Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE**,** na data de **10 de outubro de 2023 (terça-feira), às 18H, na Sala da Procuradoria-Geral da Prefeitura** Municipal de Morretes.
A reunião será realizada de modo híbrido, podendo ser acessada pelos conselheiros no link: https://meet.google.com/end-ohpm-ndk.
A partir das 18h, os membros que integram o Conselho Municipal de Morretes – CONCIDADE darão início aos trabalhos, para deliberação das matérias encaminhadas e analisadas pela Câmara Técnica.
Sua presença é de grande importância, pois trataremos de temas relevantes ao Município.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, 04 de outubro de 2023.

MARIANA TOMÉ PEDROSO
Presidente do CONCIDADE

Publicado por:
Mariana Tomé Pedroso
Código Identificador:839B2094

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 154/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2023

O Município de Morretes **torna público que fará realizar, às 09h00min do dia 23 de outubro de 2023**, na sua sede da Prefeitura Municipal de Morretes, situada na Praça Rocha Pombo, 10 em Morretes, Paraná, Brasil, **TOMADA DE PREÇOS, do tipo Técnica e Preço**.

Objeto: Contratação de a Execução das Pontes nos respectivos locais. Constam do presente memorial a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e especificações, conforme PROJETO BASICO no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA contendo as plantas abaixo citadas e planilha orçamentária conforme tabela SINAPI, conforme PROJETO BASICO no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$936.231,50 (novecentos e trinta e seis mil, duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

O Edital e sua pasta técnica deverão ser adquiridos através de download do site **http://www.morretes.pr.gov.br**. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação através do e-mail **licitacoes@morretes.pr.gov.br**.

Morretes, 05 de outubro de 2023.

TATIANE MAIA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:5D5E5086

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 082/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas, a serem instalada em prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, em favor a seguinte empresa: **M GIROLDO DECORA LTDA – CNPJ Nº 18.900.026/0001-51,** para

o lote 04; a empresa **EFIGENIA SILVERIO GERALDINO– CNPJ Nº 97.407.779/0001-04,** para lote 01,02,03,05 e 06.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 273/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Efigenia Silverio Geraldino - CNPJ nº 97.407.779/0001-04 – Ampere - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas, a serem instalada em prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição dos lotes 01,02,03,05 e 06.
VALOR: R$ 17.777,20 (dezessete mil setecentos setenta sete reais e vinte centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 274/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: M Giroldo Decora Ltda - CNPJ nº 18.900.026/0001-51 – Maringá - Pr.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de cortinas e persianas, a serem instalada em prédios públicos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição do lote 04.
VALOR: R$ 6.801,96 (seis mil oitocentos um real e noventa seis centavos).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 03 Secretaria de Administração, 001 Departamento de Administração, 04.122.0003.2-002 Manutenção do Departamento de Administração, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 04 Secretaria de Educação Cultura e Esporte, 001 Departamento de Ensino, 12.361.0008.2-018 Manutenção do Departamento de Ensino, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo; 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:DD743466

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tendo em vista a documentação apresentada pela Comissão de Licitações, homologo o processo licitatório na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº 085/2023, tendo como objeto a Aquisição de cadernetas de saúde da criança (versão resumida) menino/menina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, em favor a seguinte empresa: **A. M GRAFICA PAPELARI E EDITORA LTDA - CNPJ Nº 51.304.261/0001-36** para os itens 01 e 02.
Determino a elaboração do correspondente contrato nos termos legais.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO FAUST
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2023
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: A. M Gráfica Papelaria e Editora LTDA - CNPJ nº 51.304.261/0001-36 – Ponta Porá – MS.
OBJETO: Aquisição de cadernetas de saúde da criança (versão resumida) menino/menina, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr, conforme descrição dos itens 01 e 02.
VALOR: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
PAGAMENTO: Até 30 (trinta) dias após entrega, aprovação dos itens e emissão da nota fiscal.
RUBRICA ORÇAMENTARIA: 06 Secretaria Municipal de Saúde, 001 Departamento de Saúde, 10.301.0007.2-012 Manutenção da Secretaria de Saúde – Atenção Básica, 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.
VIGÊNCIA: 31/12/2023.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:003DF234

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 297/2022

TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 297/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Mega Internet Ltda - CNPJ nº 19.714.966/0001-19 – Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de interconectividade dedicada via fibra ótica, para interligação em pontos predefinidos do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Tendo em vista a impossibilidade da interrupção dos referidos serviços, amparando-se no Inciso II do Artigo 57 da Lei 8.666/93, que trata da "*prestação de serviços a serem executados de forma contínua...",* a administração considera viável o seguimento da contratação dentro dos valores anteriormente contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **10/10/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência do contrato, fica acrescido o valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** correspondente ao valor mensal de R$ 2.000,00 (dois mil reais).
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BDBDACBE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fiscalização de obras de implantação de projetos elétricos aprovados na Copel, de ampliação e extensão de redes de baixa tensão em locais que não possuem iluminação pública, com previsão para instalação de novos pontos de IP em LED no Município de Nova Prata do Iguaçu-PR.
DATA DA REALIZAÇÃO: 23/10/2023
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:1D0C3E5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP E ITENS DE AMPLA CONCORRÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmita, de forma parcelada, para atender a demanda das secretarias do Município de Nova Prata do Iguaçu – Pr.
DATA DA REALIZAÇÃO: 24/10/2023.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu - Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:5D547779

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU - Estado do Paraná, através de seu Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia **26/10/2023**, às **09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sito a Rua Vereador Valmor Gomes, Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, pelo critério de MENOR PREÇO GLOBAL, tendo como objeto a Contratação de empresa para execução de Pavimentação Poliédrica Lotemaento Scotti, contrato de repasse 943606/2023 Ministério das Cidades/CAIXA e contrapartida do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr.
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:BFE772D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 288/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 288/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Farmodonto Produtos Hospitalares Ltda **-** CNPJ nº 25.386.019/0001-49 – Porto Alegre – RS.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 17 e 18.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) referente ao item 17.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 681,60 (seiscentos oitenta um reais e sessenta centavos)**, para ampliação no fornecimento dos itens: **Item 17 –** Anestésico local lidocaína com fenilefrina 2% com vaso constritor – caixa 50 und. Tubete 1,80ml = Acréscimo de **12 caixas**.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **05/02/2024**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:F06147D7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3770/2023

Número da Lei:	1818
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	15/09/2023

DECRETO Nº 3770, de 18 de setembro de 2023

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL-SECRETARIA DE ESPORTE

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE ESPORTE	11.001.0027.0812.0018.2038.33390390000000000000.00504	50.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000000.00504	50.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 18 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:C1A1BE77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO Nº 010/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

DECRETO Nº 010/2023

Súmula : Dispõe sobre recesso funcional na Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador Carlos Cesar Martins, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Decreta
Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas atividades administrativas da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no dia 13 de Outubro de 2023, em virtude do feriado de Nossa Senhora Aparecida, Padroeira do Brasil, voltando às atividades normais no dia 16/10/2023.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 04 de Outubro de 2023.

CARLOS CESAR MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:BA7C8B50

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretário de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Santo Inácio - PR
Dia e Hora da Partida: 07/09/2023 às 07h30min
Dia e Hora da Chegada: 08/09/2023 18h30min
Quantidade de diárias deferidas: 1,5
Valor unitário da diária: R$ 180,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 270,00
Objetivo da viagem:. 69º JEPS- Bom de bola fase regional, futebol masculino/sub 16.

PAIÇANDU–PR, 11 de Setembro de 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:570098A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Mari Catiene Lorençone
N° RG: 8.440.397-0
N° CPF: 041.384.439-08
Cargo/Função: Secretaria de Planejamento
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Foz do Iguaçu
Dia e Hora da Partida: 15/09/2023 às 05h.
Dia e Hora da Chegada: 16/09/2023 às 10h
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 350,00
Objetivo da viagem: Convite para participar da Audiência Pública do PPA (2024 - 2027), da diplomação dos interlocutores do Conecta399 e da reunião técnica do Programa Paraná Produtivo – Fase II.

PAIÇANDU – PR, 17 de Setembro de 2023

Nome: _____

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:88C24DFE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°73/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Fernanda Vertuam Cequeti
N° RG: 67232500
N° CPF: 027.221.569-46
Cargo/Função: Secretaria
Cidade de Origem: Paiçandu/PR
Cidade de Destino: Curitiba/PR
Dia e Hora da Partida: 14/09/2023 às 13h:00min.
Dia e Hora da Chegada: 16/09//2023 às 12h:00min
Quantidade de diárias deferidas: 02
Valor unitário da diária: R$ 350,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 700,00
Objetivo da viagem:

Participar do Encontro de Gestores Municipais de Assistência Social do Paraná, no dia 15 de setembro do corrente ano em Curitiba–PR conforme documentos anexos

PAIÇANDU – PR, 18 DE Setembro DE 2023

Nome: _____

Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:3A19E9ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº74/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Valdecir Magalhães da Silveira
N° RG: 5063892-8
N° CPF: 679.687.169-34
Cargo/Função: Vice- Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu -PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 14/09/2023 ás 08:00
Dia e Hora da Chegada: 15/09/2023 ás 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 450,00
Objetivo da viagem:.Viagem para Curitiba representar o prefeito na abertura da feira do empreendedor.

PAIÇANDU – PR, 18 DE Setembro DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:1B2BD0C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Faustino Vicente Lopes
N° RG: 3.203.765-8
N° CPF: 433.816.009-82
Cargo/Função: Secretario de Esporte
Cidade de Origem: Paiçandu- PR
Cidade de Destino: Umuarama- PR
Dia e Hora da Partida: 18/09/2023 às 20h00min
Dia e Hora da Chegada: 19/09/2023 20h00min
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 180,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 180,00
Objetivo da viagem:. Participar do programa de gestão do esporte Paranaense em Umuarama.

PAIÇANDU–PR, 20 de Setembro de 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:2FD4A515

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°76/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR
Cidade de Destino: Curitiba- PR
Dia e Hora da Partida: 19/09/2023 ás 14:00
Dia e Hora da Chegada: 21/09/2023 ás 16:00
Quantidade de diárias deferidas: 02
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 900,00
Objetivo da viagem: Viagem para Curitiba com agenda no Gabinete de Governo e Assembléia Legislativa..

PAIÇANDU – PR, 19 de setembro de 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:4790EA4D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°80/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Adenisio Jose da Silva
N° RG: 4.768.297-5
N° CPF: 815.639.339-72
Cargo/Função: Secretário de Desenvolvimento econômico, trabalho e renda.
Cidade de Origem: Paiçandu
Cidade de Destino: Cianorte
Dia e Hora da Partida: 22/09/2023 as 06:30
Dia e Hora da Chegada: 22/09/2023 as 14:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 50,00
Valor total das diárias recebidas: R$ 50,00
Objetivo da viagem: Evento em Cianorte- Congresso Empresarial Cacionor- Conexão regional: Estrategias integradas no desenvolvimento econômico empresarial.

PAIÇANDU – PR, 23 DE Setembro DE 2023

Nome:_____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:E6933DE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO N°77/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Elizangela Lopes Da Silva Lunardelli
N° RG: 7.840.995-2
N° CPF: 032.744.339-18
Cargo/Função: Diretora Presidente da Fundação de Educação
Cidade de/Origem: Paiçandu –PR

Cidade de Destino: Porto Alegre-RS
Dia e Hora da Partida: 24/09/2023 15:00
Dia e Hora da Chegada: 27/09/2023 15:00
Quantidade de diárias deferidas: 3
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 1.350,00
Objetivo da viagem: Participar do seminário/WorkShop de circulo de justiça restaurativa, construção de paz com Kay Pranis

PAIÇANDU – PR, 27 DE Setembro DE 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:33935E4A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº81/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Nome do Beneficiário: Ismael Batista
N° RG: 5028456-5
N° CPF: 634.229.219-15
Cargo/Função: Prefeito
Cidade de/Origem: Paiçandu **–**PR
Cidade de Destino: Curitiba –PR
Dia e Hora da Partida: 24/09/2023 14:00
Dia e Hora da Chegada: 25/09/2023 22:00
Quantidade de diárias deferidas: 1
Valor unitário da diária: R$ 450,00
Valor total das diárias recebidas: 450,00
Objetivo da viagem: Viagem para Curitiba, Agenda com Governador para cerimônia de liberação de recursos aos 399 Municípios.

PAIÇANDU – PR, 26 de Setembro de 2023

Nome: _____

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal de Paiçandu

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:37CFDA7C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMUNICADO

COMUNICADO

Paiçandu 05 de Outubro de 2023.

Prezados
Convoco as empresas participantes do Pregão Presencial 18/2023 com o objeto **EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**para atender as necessidades, das Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Centros de Educação Infantil de Paiçandu -PR para análise dos catálogos apresentados, será realizado no Paço Municipal no departamento de Informática, na data de 16 de Outubro de 2023 as 14 hs.

Atenciosamente,

ALAN DE SE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Alan de Souza Miranda
Código Identificador:E0378195

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 40/2023
ÓRGÃO/ENTIDADE: Fundação Municipal de Saúde de Paiçandu
PROCESSO Nº: 64/2023

Objeto: Registro de preço para eventual, para Contratação de empresa especializada em serviço de Esterilização a óxido de etileno, de dispositivos médicos reutilizáveis, para atender as necessidades do Hospital Municipal São José e da Atenção Básica em Saúde.

VALOR ESTIMADO: R$ 370.683,01 (trezentos e setenta mil, seiscentos e oitenta e três reais e um centavo).

ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS: até às 08h30min do dia 26/10/2023.
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h59min do dia 26/10/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 26/10/2023.

O certame será realizado por meio do sistema www.bnc.org.br "Acesso Identificado" mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) da Bolsa de Nacional de Compras – BNC, estando o edital disponível no endereço www.paicandu.pr.gov.br

CONTATO: (44) 3244-0411, das 8h30min às 17h00min ou e-mail: licitacao@paicandu.pr.gov.br

Paiçandu/PR, 05 de outubro de 2023.

ALAN DE SOUZA MIRANDA
Pregoeiro

Publicado por:
Jordana Camille Silveira Leibante
Código Identificador:B6D8BE5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 118/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 21029/2023

O Município de Palmeira torna público que às **08h30min. do dia 25/10/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para fornecimento de refeições visando atender as necessidades das diversas Secretarias Municipais.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou

pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de outubro de 2023
MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:E360D00F

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 119/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22337/2023

O Município de Palmeira torna público que às **09h30min. do dia 25/10/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Aquisição de testes para avaliação psicológica através da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de outubro de 2023

MÁRCIA REGINA PEREIRA RISTOW
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:9007CD68

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 22404/2023

O Município de Palmeira torna público que às **10h30min. do dia 25/10/2023** realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de cascalho britado através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP pelo endereço eletrônico www.gov.br/pncp/pt-br, Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao@palmeira.pr.gov.br .

05 de outubro de 2023

ANTÔNIO ELVES COCHEVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:41EFC967

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA Nº 029/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – MINDSET IDEAL PSICOLOGIA LTDA Nº 029/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 029/2023.
CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
CREDENCIADA: **Mindset Ideal Psicologia Ltda** – CNPJ sob o n°.20.241.922/0001-06
Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023
Item o qual se credenciou: Sessão de Psicologia
Valor máximo estimado para 12 meses: R$156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.
Data de assinatura: 04/10/2023.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:1C4C1569

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK Nº 031/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – JÉSSICA CASARIL CZELUSNIAK Nº 031/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 031/2023.
CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
CREDENCIADA: Jéssica Casaril Czelusniak – CPF sob o nº.063.530.939-42.
Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023
Item o qual se credenciou: Consulta Fisioterapia e Sessão de Fisioterapia.
Valor máximo estimado para 12 meses: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.
Data de assinatura: 04/10/2023.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:AA7F1BD2

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ODILON GONÇALVES CORDEIRO Nº 030/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – ODILON GONÇALVES CORDEIRO Nº 030/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 030/2023.
CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
CREDENCIADA: Odilon Gonçalves Cordeiro – CPF sob o nº.005.556.069-53.
Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023
Item o qual se credenciou: Consulta Clínico geral
Valor máximo estimado para 12 meses: R$204.000,00 (duzentos e quatro mil reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.
Data de assinatura: 04/10/2023.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:8736929D

IMASP - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DE PALMEIRA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR Nº 027/2023

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO – DICLEA RIBEIRO DOS SANTOS HAJAR Nº 027/2023

TERMO DE CREDENCIAMENTO nº. 027/2023.
CREDENCIANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DE PALMEIRA.
CREDENCIADA: Diclea Ribeiro dos Santos Hajar – CPF sob o nº.015.328.169-36.
Objeto: O objeto deste instrumento é a prestação de serviço especializado de procedimentos gerais consultas, procedimentos clínicos ambulatoriais e hospitalares, procedimentos cirúrgicos e invasivos e procedimentos de diagnósticos e terapêuticos, para profissionais Autônomos, Clínicas e Hospitais para atendimento aos beneficiários do Instituto Municipal de Assistência à Saúde de Palmeira – IMASP, por credenciamento, em consonância com os documentos da Inexigibilidade de Licitação nº.006/2023, oriunda do Credenciamento nº 001/2023
Item o qual se credenciou: Consulta Fisioterapia e Sessão de Fisioterapia.
Valor máximo estimado para 12 meses: R$168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais).
Período de vigência: O presente contrato terá vigência até o dia 11 de julho de 2024.
Data de assinatura: 03/10/2023.

Publique-se.

SOELI APARECIDA HIPÓLITO
Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Assistência à Saúde de Palmeira

Publicado por:
Francine Albuquerque
Código Identificador:A8B617C7

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 112/2023 - LAR ACELINO.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 112/2023, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 112/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA
Lar Acelino
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EF2C0076

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 113/2023 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto nº 14.135/21**, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE - AMB,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Rua José Adriano de Freitas, n.º 427, Rocio I, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G n.º V287189-G** e inscrito no **CPF/MF sob n.º 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Rua Neuza Warneck Ribas, n.º 91, Ponta Grossa/PR, CEP n.º 84.035-560, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Fomento nº 113/2023, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 113/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Associação Menonita Beneficente - AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:936C21E0

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 111/2023 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA – LAR SAGRADA FAMÍLIA.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA – LAR SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.578.244/0001-18**, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Edites Bet**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 875.995-2 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 286.606.179-91**, residente e domiciliada na Rua Emiliano Perneta, nº 640, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 111/2023, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 111/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e

testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

Associação Família de Maria – Lar Sagrada Família
EDITES BET
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:ED4C95EB

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Rua Emília Farias Ericksen, nº 147, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 108/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 108/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Associação Menonita Beneficente – AMB/LAR LEVI
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F7817E38

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 104/2022 - ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/ LAR SAGRADA FAMÍLIA

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO FAMÍLIA DE MARIA/ LAR SAGRADA FAMÍLIA**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 76.578.244/0001-18**, com sede na Rua Coronel Pedro Ferreira, nº 122, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Edites Bet**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 875.995-2 SSP/PR**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 286.606.179-91**, residente e domiciliada na Rua Emiliano Perneta, nº 640, Curitiba, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 104/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 104/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a

qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social Administração Pública

EDITES BET
Associação Família de Maria/ Lar Sagrada Família
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:85C5ED47

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 105/2022 - LAR ACELINO.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **LAR ACELINO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ nº 79.573.150/0001-44**, com sede na Avenida das Palmeiras nº 896 – Colônia Francesa, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Luciana do Rocio Xavier Argenta**, portadora da cédula de identidade **R.G nº 5.682.332-8**, inscrita no **CPF/MF sob o nº 806.606.739-91**, residente e domiciliada na Rua João Bornancin nº 256 – Lt 17 – Distrito Industrial, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 105/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 105/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

LUCIANA DO ROCIO XAVIER ARGENTA
Lar Arcelino
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:66583644

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, estabelecida na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, nº 459, Curitiba/PR, CEP nº 81670-260, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 103/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração

nº 103/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE
A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:1DB7C51E

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 81.078.297/0001-00**, estabelecida na Rua José Adriano de Freitas, nº 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Willi Dyck**, portador da cédula de identidade **R.G nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF sob o n° 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 107/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 107/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Associação Menonita Beneficente – AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:F8886CE5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2022 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 14.135/2021**, doravante denominado simplesmente **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMEIRA - APAE**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 77.487.601/0001-03**, com sede na Rua Bento Luis da Costa, nº 14, Palmeira, Paraná, neste ato representada pela presidente **Sra. Alice de Fátima de Pauli**, portadora da **cédula de identidade nº 2.068.604-9**, inscrita no **CPF/MF nº 497.701.609-20**, residente e domiciliada nesta Comarca, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 106/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de

Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 106/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

ALICE DE FÁTIMA DE PAULI
Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais de Palmeira - APAE
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:59374FF1

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito **CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65**, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mario Antonio Wieczorek,** portador da cédula de identidade **R.G n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob o n° 409.810.299-49**, o qual foi nomeado como responsável solidário pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 12.820/2019**, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - AMAS,** pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 79.573.499/0002-67**, estabelecida na Rua Conceição, nº 1853, Centro, Palmeira/PR, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Egon Hamm**, portador da cédula de identidade **R.G nº 1.443.259-0 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 322.315.989-49**, residente e domiciliado na Rua Adalberto Ferruci Pereira, nº 459, Curitiba/PR, CEP nº 81670-260, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 102/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 102/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

EGON HAMM
Associação Menonita de Assistência Social - AMAS
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:77F93C0A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, **Sr. Mário Antonio Wieczorek**, brasileiro, casado, agente público, portador do **RG n° 208.5098-22 SSP/PR** e inscrito no **CPF/MF sob n° 409.810.299-49**, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no **CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00**, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sr. Willi Dyck**, portador do **RG nº V287189-G**, inscrito no **CPF/MF nº 010.413.319-83**, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 101/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 101/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Associação Menonita Beneficente – AMB
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:84B272F5

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2022 - INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.609.270/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont, n° 352, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente **Sra. Suely Bastos de Paula**, portador do RG nº 1.001.796, inscrito no CPF/MF nº 426.978.249-87, residente e domiciliado na Avenida Pedro de Paula Teixeira, 422, Centro, Palmeira, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 100/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 100/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SUELY BASTOS DE PAULA
Instituto Casarão Das Artes
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:BD87B324

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 99/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua Emilia Farias Erickesen, n° 147, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e

domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 99/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 99/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Associação Menonita Benficiente – AMB/LAR LEVI
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AF8B3DA2

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 97/2022 - ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI.

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Praça Marechal Floriano Peixoto n ° 11, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 12.820, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **ASSOCIAÇÃO MENONITA BENEFICENTE – AMB/LAR LEVI**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 81.078.297/0001-00, com sede na Rua José Adriano de Freitas, n° 427, Rocio I, Palmeira, Paraná, neste ato representada pelo presidente Sr. Willi Dyck, portador do RG nº V287189-G, inscrito no CPF/MF nº 010.413.319-83, residente e domiciliado na Colônia Witmarsum, Paraná, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Apostilamento tem como objetivo a substituição do gestor da parceria firmada através do Termo de Colaboração nº 97/2022, cuja atribuição passa a ser atribuída à servidora Marlana Sanson, matrícula funcional nº 203874, imprescindível à adequação ao disposto pelo Decreto Municipal nº 16.494/2023, bem como à viabilização do registro de informações no Sistema Integrado de Transferências – SIT/TCE/PR, conforme faculta o art. 42, II, do Decreto Municipal nº 10.764/16.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e dispostas no Plano de Trabalho do Termo de Colaboração nº 97/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICIDADE

A eficácia do presente Termo Apostilamento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

E por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes e testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MÁRIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

WILLI DYCK
Associação Menonita Benficiente – AMB/LAR LEVI
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:5364ED9A

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.623 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROBERTA DE OLIVEIRA BRECAILO.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23334/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Assistente Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Roberta de Oliveira Brecailo	*041.xxx.xxx-88*	*R$ 160,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:66A86E25

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.624 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO VERIDIANA HASS.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23337/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Nutricionista, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6.101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Veridiana Hass	*046.xxx.xxx-55*	*R$ 160,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7755410B

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 21.625 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO LETICIA CORREA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 21625/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento e Controle Social, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica a servidora tomadora do adiantamento compromissada a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 10.002.08.244.0033.6101.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31940

SERVIDORA	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Leticia Correa	*063.xxx.xxx-63*	*R$ 160,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2022.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:AFF2C0FC

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 475/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três nas dependências do Salão do Júri no Fórum Estadual da Comarca de Palmeira-Paraná, com início as oito horas e término as dezessete horas, aconteceu a Eleição Unificada para titulares e suplentes do Conselho Tutelar de Palmeira, onde concorreram quatorze candidatos, sendo eles: Alessandra Cristina Carneiro, Claiton Jose Costa, Claudia Regina Genari Hoffmann, Damião Carlos dos Santos Pinto, Elizandra Aparecida Alves Lindembech, Erlinda Eliane Santana, Evilyn Shayen Parra, Izabel Cristina de Souza, Jaqueline Toczek Honorio Ferreira, Lucelia Ferreira, Luciane Aparecida Barchaki Gielinski, Marcos Antonio Alves de Goes, Micheline de Oliveira Nascimento, Zenilda de Fátima da Mata. As 17 horas foi encerrada a votação e na sequencia foi realizada a contagem dos votos totalizando 1105 votantes registrados na lista de eleitores e nas seis urnas eletrônicas e uma urna manual, sendo assim obtendo 1093 votos válidos, tendo 09 votos nulos e 03 brancos computados nas urnas. Não houve Intercorrências registradas na eleição. Foi registrado também o auxílio do Promotor da Comarca e do Chefe do Cartório Eleitoral junto ao trabalho dos mesários neste dia. Os votos foram contabilizados, distribuídos da seguinte forma: Alessandra Cristina Carneiro 53 votos, Claiton Jose Costa 215votos, Claudia Regina Genari Hoffmann 46 votos, Damião Carlos dos Santos Pinto 53 votos, Elizandra Aparecida Alves Lindembech 85 votos, Erlinda Eliane Santana 130 votos, Evilyn Shayen Parra 74 votos, Izabel Cristina de Souza 78 votos, Jaqueline Toczek Honorio Ferreira 87 votos, Lucelia Ferreira 28 votos, Luciane Aparecida Barchaki Gielinski 40 votos, Marcos Antonio Alves de Goes 37 votos, Micheline de Oliveira Nascimento 97 votos, Zenilda de Fátima da Mata 70 votos. Sendo assim a classificação ficou definida da seguinte ordem, Titulares: 1º TITULAR: CLAITON JOSÉ COSTA COM 215 VOTOS; 2º TITULAR: ERLINDA ELIANE SANTANA COM 130 VOTOS; 3º TITULAR: MICHELINE DE OLIVEIRA NASCIMENTO COM 97 VOTOS; 4º TITULAR: JAQUELINE TOCZEK HONÓRIO FERREIRA COM 87 VOTOS; 5º TITULAR: ELIZANDRA APARECIDA ALVES LINDEMBECH COM 85 VOTOS e os demais todos Suplentes seguindo a ordem de votação. Em seguida, a Comissão divulgou o resultado aos presentes, estando todos de acordo com o resultado. Os quatorze candidatos foram eleitos, sendo que os cinco mais votados assumirão como titulares no dia 10 de janeiro de 2024 e os demais ficaram como suplentes para o Conselho Tutelar – gestão 2024/2028. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se o processo eleitoral unificado realizado no ano de 2023. A ata após lida e aprovada será assinada por mim secretaria executiva do CMDCA e pelos presentes.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:EE8AD261

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA Nº 476/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às oito horas e trinta e cinco minutos, realizou-se reunião presencial ordinária do CMDCA, nas dependências da Secretaria de Assistência Social. Foi justificada a ausência de Valdice, e Regina. Inicialmente a presidente Paola acolheu aos conselheiros dando início a reunião, a Secretaria Executiva Gracieli iniciou repassando as correspondências dentre elas está ofício do Conselho Municipal de Educação datado de 14 de setembro de 2023 que trata do sistema SERP e a infrequência de alguns alunos, foi deliberado o envio de ofício para o Conselho tutelar para obter mais informações sobre os casos apresentados no ofício. Com relação ao relatório do Conselho tutelar do mês de agosto e setembro a conselheira Evelyn informou que estará enviando na sequencia para apreciação dos conselheiros. A Secretaria Executiva leu a ata da eleição do Conselho tutelar que ocorreu no último domingo dia 01/10/2023 contendo todas as informações sobre o pleito, titulares eleitos e suplentes, número de votos e esta foi referendada pelos conselheiros. Também foi informado e solicitado a deliberação do Conselho acerca de denuncia recebida via Ouvidoria da Prefeitura sobre "possível compra de votos por candidato ao conselheiro tutelar para eleição em curso". Foi deliberado pelos conselheiros o envio com o teor da denuncia para o Ministério Público tomar as medidas cabíveis. O próximo assunto da pauta trata de deliberação de parecer da Comissão Especial do CMDCA que analisou duas denuncias recebidas a acerca de falta grave do conselheiro tutelar Claiton Jose Costa em sua atuação enquanto conselheiro tutelar. A Comissão pode explicar a plenária como foi realizada a apuração das denúncias, análises de documentos, escuta de envolvidos e emitiu seu parecer quanto a questão. A plenária referendou a decisão da Comissão especial sendo emitida uma Deliberação quanto ao caso, sendo que as medidas foram: Encaminhamento para o Chefe do Executivo Municipal a fim de que adote as medidas cabíveis para abertura de Processo Administrativo Disciplinar com objetivo de apurar as infrações graves e disciplinares cometidas por Conselheiro Tutelar mencionado nas denúncias; Imediato afastamento do Conselheiro Tutelar Claiton Jose Costa de suas funções até a conclusão do processo e encaminhamento da decisão desta plenária para conhecimento do Ministério Público para que instaure as medidas cabíveis ao caso. Outro assunto da pauta foi sobre os trabalhos do Comitê Interinstitucional de acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente, foi deliberado o envio do Plano via processo para cada Secretaria responsável, pedindo a analise do que foi ou não executado, para depois analise da Comissão. Por fim foi agendado a visita até o Gerar para o dia 10 de outubro as 13:30. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, a presença dos participantes foi registrada em livro próprio, e a presente ata será enviada previamente para apreciação e aprovação, e será assinada por mim, Gracieli Aparecida Riffert, Secretária Executiva e pela presidente, Paola Emanuelle Santos.

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3A676179

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2023 - INSTITUO CASARÃO DAS ARTES

O **MUNICÍPIO DE PALMEIRA,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito CNPJ/MF sob o n° 76.179.829/0001-65, com sede administrativa na cidade de Palmeira, na Rua Luiza Trombini Malucelli, n ° 134 - Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Assistência Social, Sr. Mário Antonio Wieczorek, brasileiro, casado, agente público, portador do RG n° 208.5098-22 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob n° 409.810.299-49, residente e domiciliado nesta cidade, Palmeira/PR, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.135/21, doravante denominado simplesmente **ADMINSTRAÇÃO PÚBLICA**, e **INSTITUTO CASARÃO DAS ARTES**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.609.270/0001-71, com sede na Rua Santos Dumont, n° 352, Centro, Palmeira, Paraná, neste ato representado por sua presidente Sra. Suely Bastos de Paula, portadora do RG nº 1.001.796-3, inscrita no CPF/MF nº 426.978.249-87, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente termo de Colaboração, decorrente do procedimento de inexigibilidade de chamamento público, consoante ao procedimento disposto nos artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, em razão da seleção de projeto exclusivo, viabiliza a transferência de recursos financeiros, cujo objeto é a parceria entre a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, propostas pela Organização da Sociedade Civil, mediante a execução de atividades e de projeto previamente estabelecidos no plano de trabalho inserido ao presente termo de Colaboração, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 10.764/2016 e Lei Municipal n° 5.783 de 04 de Outubro de 2023.
1.2 – Para os fins de que trata a Lei nº 5.783/2023, os recursos financeiros que totalizam a importância de R$ 12.990,66 (doze mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), serão repassados em parcela única, depositados em conta bancária exclusiva, conforme disposto no Plano de Trabalho.

Parágrafo único. O Plano de Trabalho de forma detalhada, pelo qual a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** se encontra vinculada é o constante no anexo único, parte que integra o presente Termo.
1.2 - Não poderá ser destinado o recurso para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.
1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:
I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;
II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - **DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:**

a) fornecer instruções específicas para prestação de contas à organização da sociedade civil por ocasião da celebração desta parceria;
b) A administração pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de parceria celebrada mediante o presente termo de Colaboração e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
c) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
d) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
e) viabilizar o acompanhamento dos processos de liberação de recursos;
f) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho;
g) divulgar os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
h) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.
i) aplicar as penalidades previstas em lei e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
j) publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município.

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;
b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de Fomento;
c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
d) manter e movimentar os recursos na conta bancária especifica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos da administração pública repassadora dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
g) Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução deste Termo de Fomento e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública.
h) comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária;
i) Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho;
j) Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de materiais e serviços;
k) Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
l) comunicar à administração pública a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R$ 12.990,66 (doze mil novecentos e noventa reais e sessenta e seis centavos), o qual provém de recursos financeiros captados de doações específicas do Banco de Projetos FMDCA, destinados a atender ao Projeto “Iluminar II” aprovado através da Resolução 01/22 de 15/02/2022.

3.2 – A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá, para execução do presente termo de Fomento, recursos no valor acima informado correndo a despesa à conta das dotações orçamentárias 10.003.08.243.0036.6109.4.4.50.42.00.00, Fonte: 880 e 10.003.08.243.0036.6109.3.3.50.43.00.00, Fonte: 880.

CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** transferirá o recurso em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho e descrito na cláusula primeira, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.
4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.
4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de Colaboração, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.
4.4 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente Termo de Fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;
III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;
IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e
VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;
VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Colaboração vigerá por 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.
6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.
6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de Colaboração, independentemente de proposta da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.
6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;
II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;
III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;
IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de

contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de Colaboração;
V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.
7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;
II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;
II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;
III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;
IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.
§ 2º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.
8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de Colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II - relatório de execução financeira do termo de Colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;
II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de Fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
II - os impactos econômicos ou sociais;
III - o grau de satisfação do público-alvo;
IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;
II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no *caput* é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.
§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.
8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e oitenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do**caput**sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;
II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;
lll - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a)omissão no dever de prestar contas;
b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de Colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.
9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.
9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.
9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;
II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III -declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.
10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.
11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.
11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.
11.4– Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.
11.5– Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 - O presente termo de Fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60(sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;
II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

13.1 - A eficácia do presente termo de Fomento e dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 05 (cinco) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de Colaboração serão remetidas por correspondência escrita ou eletrônica e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;
II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão eletrônica, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de Colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de Colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023.

MÁRIO ANTÔNIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social
Administração Pública

SUELY BASTOS DE PAULA
Instituto Casarão Das Artes
Organização da Sociedade Civil

_____
Testemunha:
CPF:

_____
Testemunha:
CPF:

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E48261DD

SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO URBANO NOTIFICAÇÃO - AUTO DE EMBARGO – JOAREZ GONALVES DA ROCHA

Nome do proprietário: Joarez Gonçalves da rocha
Endereço: Rua Victória Bacila
Trata-se de auto de embargo/infração de uma obra, situada na Rua Victoria Bacila, s/n, Loteamento Lily Bacila, Cadastro Imobiliário Municipal n 7473, a qual estava sendo executada sem a documentação necessária. Para tanto, fora aplicada a multa no valor de R$ 1.324,60 conforme fls. 05.
Notamos, que o Autuado, ainda que tenha sido formalmente notificado (conforme as conversas via aplicativo de mensagens de fls. 14-15, o qual foi recebido pelo próprio Autuado), nada fez quanto ao embargo de obra ora realizado, não apresentou defesa, e não tomou nenhuma providência com relação a sua construção realizada.
Não tendo sido apresentada defesa nos autos, não há nenhum elemento que possa infirmar o que fora constatado pelo Sr. Fiscal de Obras e Posturas, cuja autuação tem fé-pública e goza da presunção de veracidade, assim esta Procuradoria entende que a multa aplicada deve ser mantida.
Para o caso em tela, deve ser aplicado o procedimento previsto no art. 151 e seguintes do Código de Obras (Lei Complementar Municipal n 15/2019), em especial o seu Parágrafo Primeiro a art. 155:
Art. 151. Constatada a inobservância às normas desta Lei, o infrator será notificado para sanar a irregularidade, dentro do prazo fixado na notificação.
§ 1º Não sanada a irregularidade dentro do prazo, o infrator será autuado, sendo-lhe aplicada a penalidade correspondente à infração, o que não o isenta de reparar eventual dano causado.
[...]
Art. 155. Apresentada defesa e mediante manifestação técnica obrigatória dos órgãos competentes vinculados à natureza da infração, o processo administrativo será imediatamente encaminhado à Procuradoria Geral do Município, que elaborará parecer jurídico.
Então, conforme acima explanado, devendo ser novamente notificado o Autuado, que não apresentou defesa nos autos, a respeito da manutenção da multa, sem prejuízo da demolição ou regularização (caso possível) da construção, cientificando-o ainda da possibilidade de interpor recurso ao CONCIDADE. Posteriormente, deve ser seguido estritamente o procedimento previsto no Código de Obras Municipal, retornando-se os autos a esta Procuradoria no caso de necessidade de ação judicial para solução do litígio, conforme art. 159 do Código de Obras Municipal.

Palmeira, 05 de outubro de 2023.

Assinatura do funcionário

Assinatura do infrator

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:963520F3

SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER ATA Nº 01/2023 - COMPOSIÇÃO DO CONSELHO ESCOLAR - ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DE QUEIMADAS

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três às quinze horas, reuniram-se nas dependências da Escola Municipal do Campo de Queimadas - Educação Infantil e Ensino Fundamental, os membros do Conselho Escolar, pais de alunos matriculados nesta instituição, funcionários e membros da comunidade para tratar da nova composição do Conselho Escolar. Foi divulgada amplamente entre a comunidade escolar sobre a necessidade de atualizar a compopsição do Conselho Escolar e solicitada a indicação de nomes para as representatividades de profesores, pais de alunos matriculados na instituição, membros da comunidade e APMF, - Associação de Pais, Mestres e Funcionários. Todos os indicados foram convidados para participar na data de hoje de assembleia para eleição entre seus pares dos titulares e suplentes de cada categoria. A diretora escolar Marilize Ribas deu início a assembleia desejando boas vindas à todos e explicando a importância do Conselho Escolar na instituição de Ensino.Na oportunidade esclareceu dúvidas que foram surgindo sobre o papel dos conselheiros e,na sequência, os indicados reuniram-se entre seus pares de representatividade e, por aclamação escolheram os representates titulares e suplentes. Iniciando a apresentação dos indicados presentes na reunião para compor o Conselho Escolar, ficou escolhido por aclamação os seguintes representantes: Liziane Costa Candido Ferreira, titular, Marilene Mainginski como suplente dos professores, na representatividade de pais ou responsáveis por alunos matriculados na instituição: Nilma Maria Marques Costa como titular e Tiago Borges Seixas como suplente; na representatividade de membros da comunidade escolar titular: Neila Marques e suplente Franciéle Cristine Franco Barausse, na representatividade da APMF Josilhane da Silva como titular e Karyn Patricia dos Reis Barauce. Conforme previsto no estatuto e, não tendo mais de um membro a compor as representatividades de Direção, Equipe Pedagógica, Auxiliar Administrativo, Merendeira, fica estabelecido como titular os funcionários que ocupamn essa função na escola sendo: Representando a Direção Escolar: Marilize Ribas Colaço, Representante da Equipe Pedagógica: Elisangela Teixeira Camargo, Representante de Auxiliar Administrativo: Cinthia Helena Bordinhão do Vale, Representante de Merendeiras: Ronice Bueno Marques. Ainda na oportunidade ficou estabelecido em consenso a presidente do Conselho Escolar a cargo de Marilize Ribas Colaço, diretora escolar. Marilize abriu a palavra aos presentes e, sem manisfestação, agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião que segue assinada por mim Cinthia Helena Bordinhão do Vale, secretária escolar, que lavrei a presente ata e segue assinada pelos demais presentes:

ANEXO I
MEMBROS DO CONSELHO ESCOLAR

A Comissão Volta ás Aulas da Escola Municipal do Campo de Queimadas do município de Palmeira – PR, com a oferta de Educação Infantil e Ensino fundamental anos iniciais, será representada pelos seguintes membros:
O Conselho Escolar passa a ser composto por 60% da comunidade escolar e 40% da comunidade local, representado pelos seguintes membros:

Segmento que representa	Nome Completo do titular	RG	Nome Completo do Suplente	RG
Diretora da Instituição	Marilize da Luz Ribas	10.xxx.xxx-2	--	--
Representante Equipe Pedagógica	Elisangela Teixeira Camargo	11. xxx.xxx -6	--	--
Representante Docente	Liziane Costa Candido Ferreira	5. xxx.xxx -8	Marilene Mainginski	3. xxx.xxx -6
Representante Equipe Técnico Administrativa	Cinthia Helena Bordinhão do Vale	10. xxx.xxx -3	--	--
Representante de	Ronice Bueno	8. xxx.xxx -0	--	--

serviços gerais e merendeira	Marques			
Representante Pais ou responsáveis	Nilma Maria Marques Costa	10. xxx.xxx -9	Tiago Borges Seixas	10. xxx.xxx -7
Representante APMF	Josilhane da Silva	10. xxx.xxx -7	Karyn Patricia dos Reis Barauce	8. xxx.xxx -3
Representante dos movimentos sociais	Neila Marques	9xx.xxx-3	Franciële Crtistine Franco Barauce	9xx.xxx-8

Palmeira-PR, 22 de agosto de 2023.

MARILIZE DA LUZ RIBAS
Assinatura da Diretora da Instituição de Ensino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:DC11E641

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº 16.530 DE 05/10/2023 - DISPÕE SOBRE A DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, A SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22659/2023.
Decreta:

Artigo 1º - - Fica destituída do cargo em comissão de Assessor de Proteção Social Especial, a servidora PAOLA EMANUELLE SANTOS, matrícula 203870, portadora do R.G. nº. 8.0xx.xx6-0, inscrita no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-05, ocupante do cargo efetivo de PSICÓLOGO, a partir de 06/10/2023.
Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:FA18CDE5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.531 DE 05/10/2023 - DESIGNA A SERVIDORA PAOLA EMANUELLE SANTOS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL E BENEFÍCIOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22659/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **PAOLA EMANUELLE SANTOS**, portadora do R.G. nº. 8.0xx.xx6-0, inscrita no CPF sob o nº. 066.xxx.xxx-05, com efeitos a partir de 06/10/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Proteção Social e Benefícios, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:D12393FF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 16.532 DE 05/10/2023 - DESIGNA O SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 22661/2023.
Decreta:

Art. 1º - Fica designado o servidor **OLAIR DE JESUS FREITAS**, portador do R.G. nº. 8.1xx.xx4-9, inscrito no CPF sob o nº. 040.xxx.xxx-96, com efeitos a partir de 06/10/2023, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercer o cargo em Comissão de Assessor de Proteção Social Especial, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 28, da Lei 5.386 de 03/09/2021.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:77EC44A2

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 33/2023 - DISPÕE SOBRE AS ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO, CONTROLE E USO DA FROTA E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA.

A **Controladoria Geral do Município**, no uso das atribuições legais, em especial ao disposto nos arts. 31, 37, 70 e 74 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar no. 101/2000 (LRF) e Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de disciplinar e normatizar o uso da frota de veículos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar procedimentos para uso, guarda, conservação, monitoramento e abastecimento dos veículos e política disciplinar para os condutores;

CONSIDERANDO, a necessidade de fortalecer o controle interno, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CONSIDERANDO, o pedido formulado através do Processo Administrativo nº 18777/2023;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE E ABRANGÊNCIA
Art. 1º. Esta Instrução Normativa tem por finalidade estabelecer normas para a gestão da frota de veículos oficiais, próprios ou locados, pertencentes ou a serviço da Administração Pública Municipal.
Parágrafo único: Para efeitos desta Norma são denominados e agrupados como:
I – Veículos oficiais: os veículos leves e pesados, maquinários e equipamentos a estes vinculados;
II – Condutores: Motorista efetivo, concursado para o cargo; motorista contratado, diretamente ou por empresa terceirizada; servidor que por

ocasião do cargo exercido ou atividade desenvolvida, possui autorização para dirigir.

Capítulo II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS / CONCEITOS
Art. 2º. Esta Instrução Normativa disciplina as normas de gerenciamento, uso e controle da frota de veículos automotores próprios, cedidos ou locados, no âmbito do Município de Palmeira.

Art. 3º. Para efeito desta Instrução Normativa adotam-se as seguintes definições:
I - Veículos de Representação: aqueles destinados ao uso do Prefeito, do Vice Prefeito, Chefe de Gabinete do Prefeito, dos Secretários Municipais e seus respectivos Assessores e Instituto Municipal, doravante denominada de Administração Indireta;
II - Veículos de Serviço: aqueles destinados ao uso exclusivo em serviço, voltados ao atendimento das necessidades operacionais de cada Órgão ou Entidade.
III - Unidades Executoras: as diversas unidades da estrutura organizacional, no exercício das atividades de controle interno inerentes às suas funções finalísticas ou de caráter administrativo, que se sujeitam à observância das rotinas de trabalho e dos procedimentos de controle estabelecidos nas instruções normativas;
IV - Servidor Público: quem exerce cargo, emprego ou função pública, de forma permanente ou temporária, com ou sem remuneração; e para efeitos desta instrução, se equipara a este, quem exerce cargo, emprego ou função em entidade ou empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública.
Parágrafo Único. Para efeito desta Instrução Normativa utilizar-se-á a classificação de espécie para veículos de serviço de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB:
- de passageiro;
- de carga;
– misto;
– especial.

Capítulo III
DO SISTEMA DE RASTREAMENTO VEICULAR
Art. 4º. O Sistema de Rastreamento Veicular, composto por equipamentos e acessórios instalados nos veículos, é de uso obrigatório em todos os veículos oficiais.
§1º. Caberá à Unidade Gestora do contrato solicitar à empresa a instalação dos rastreadores, bem como a manutenção nos mesmos.
§2º. O Gestor da Unidade deverá designar pessoa responsável para realizar o monitoramento dos veículos via sistema de rastreamento, sem prejuízo do acompanhamento realizado pela Unidade Gestora do contrato.
§3º. Caberá ao condutor zelar pela integridade e bom funcionamento dos equipamentos e acessórios instalados no veículo, comunicando, ao gestor local quaisquer avarias ou mal funcionamento dos mesmos.

Capítulo IV
DO DISPOSITIVO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR
Art. 5º. O dispositivo de identificação do condutor, i-button (boton ou cartão), ou outra tecnologia afim, de uso obrigatório, deverá ser utilizado complementarmente ao sistema de rastreamento do veículo.
§1º. O dispositivo deverá ser de uso pessoal e intransferível, e a guarda do mesmo será de responsabilidade exclusiva do condutor.
§2º. Caberá à Unidade Gestora do contrato o cadastro dos condutores e fornecimento dos dispositivos, conforme relação de motoristas aptos a dirigir veículos oficiais.
§3º. No recebimento do dispositivo, o condutor deverá assinar o Termo de Responsabilidade. Nos casos de perda ou devolução do i-button, este deverá ser obrigatoriamente formalizado, por meio de documento próprio, solicitado ao gestor local.
Art. 6º. Caberá ao gestor local de cada Unidade:
I – O acompanhamento do funcionamento e uso adequado do dispositivo junto ao sistema de rastreamento do veículo;
II – O controle de entrega, devolução ou extravio dos dispositivos, mediante Termo de Responsabilidade, devolução ou declaração de extravio, assinado e enviado à gestora, para procedimento de cadastro ou baixa, no momento da ocorrência dos fatos.
Conforme a necessidade, poderão ser utilizados i-buttons reservas, observando que:
I – A solicitação dos dispositivos deverá ser direcionada à Unidade Gestora do contrato, via protocolo digital, para o cadastro e geração do Termo de Responsabilidade;
II – O controle sobre i-buttons reservas, incluindo casos de empréstimos, ficará a cargo do gestor local, que registrará em documento próprio.
Parágrafo único. Caso o controle não seja realizado conforme o inciso II, a responsabilização por quaisquer ocorrências, inclusive as multas, serão de responsabilidade do gestor local da Unidade envolvida.

Capítulo V
DA IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
Art. 7º. A frota de veículos próprios do Município de Palmeira transitará, obrigatoriamente, portando placas brancas de acordo com os modelos estabelecidos pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN.

Art. 8º. Os veículos oficiais deverão:
I – Ser caracterizados com o logotipo do Município, conforme modelo vigente;
II – Ter sua identificação patrimonial afixado na coluna lateral esquerda do veículo, consoante ao disposto para tal;
III – Ser na cor branca, ressalvados casos justificados.
IV - Nos veículos em que não for possível afixar o número de patrimônio na coluna lateral esquerda, o mesmo deverá ser fixado em outro local visível e seguro do veículo.
Parágrafo único. Os veículos somente poderão circular após a aplicação do logotipo e identificação patrimonial, conforme disposto nos incisos I e II deste artigo.

Art. 9º. Os veículos locados para uso do Município de Palmeira e de suas ntidades da Administração Indireta portarão a placa de cor cinza ou vermelha, convencional aos veículos não oficiais.

Art. 10. Os Veículos de Serviço, próprios ou locados, serão identificados:
I - Nas suas portas dianteiras, por meio de adesivos de fundo branco, constando o Brasão com a inscrição “Município de Palmeira” e o nome do Órgão ao qual está lotado, em caracteres na cor preta. Em baixo, separado por uma linha preta, em caracteres também de cor preta em fundo branco, o texto "Uso exclusivo em serviço", tudo conforme modelo constante do Anexo II desta Instrução Normativa;
II - Na sua parte traseira haverá um adesivo contendo a frase "COMO ESTOU DIRIGINDO?" e o número do telefone para eventual comunicação do interessado.
Art. 11. Nas futuras licitações para locação de veículos, realizadas pelo Município de Palmeira, se houver, deverá constar que os custos dos materiais e serviços para identificação deverão ser de responsabilidade das empresas contratadas.

Capítulo VI
DAS RESPONSABILIDADES E DAS VEDAÇÕES PARA OS CONDUTORES DAS RESPONSABILIDADES .
Art. 12. Constituem responsabilidades do condutor do veículo:
I – Portar CNH atualizada e disponibilizar sua cópia no setor de vínculo;
II – Manter no veículo os documentos atualizados de controle e acompanhamento da gestão da frota;
III – No início da jornada de trabalho, inspecionar o veículo, interna e externamente, equipamentos obrigatórios, caso constate alguma ocorrência, formalizar o fato;
IV – Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade e promover sua limpeza interna e externa;
V – Reportar ao gestor local qualquer ocorrência de trânsito ou avarias com o veículo, equipamentos e acessórios instalados;
VI – Respeitar as leis de trânsito e as normas aplicáveis à gestão e ao uso do veículo oficial, previstas nesta Instrução;
VII – Prestar a assistência necessária em casos de acidentes, sobretudo quando houver vítimas;
VIII – Efetuar a guarda do veículo conforme disposto nesta Instrução;

IX – Identificar-se tempestivamente no Formulário de Identificação do Condutor Infrator – FICI, nos casos de autuações por infração de trânsito;
X – Observar as condições mecânicas do veículo, a necessidade de trocas de óleo e pneus, e solicitando a manutenção ao seu gestor local.

DAS VEDAÇÕES AOS CONDUTORES
Art. 13. Fica expressamente proibido aos condutores de veículos:
I – Assumir a direção do veículo com sintomas de embriaguez ou outro decorrente do uso de medicações ou outros agentes que comprometam as habilidades ao volante;
II – Fumar no interior do veículo;
III – Fazer uso do veículo para fins particulares ou em ações que não tenham a ver com o serviço, bem como conduzir pessoas estranhas ao serviço ou ceder a direção a terceiros, exceto com autorização expressa do seu gestor local;
IV – Utilizar-se dos veículos oficiais para permanência em residência própria ou locais estranhos ao serviço, salvo situações autorizadas pelo gestor local;
V – Não utilizar, danificar ou impedir o correto funcionamento de quaisquer instrumentos de identificação e rastreamento que haja nos veículos;
VI – Ausentar-se e deixar o veículo aberto e/ou com chave na ignição ou, ainda, manter o veículo em local ermo, escuro ou cuja segurança fique comprometida;
VII – Deixar de comunicar ao responsável pela frota de sua Unidade ou sua chefia imediata, sinistros de trânsito.
Art. 14. Ao tomar conhecimento da ocorrência do disposto no inciso I do artigo anterior, o responsável pelo condutor, deverá impedir a direção do veículo ao mesmo, tomando as medidas cabíveis.

Art. 15. O condutor que causar, dolosamente, danos ou avarias aos veículos, bem como aos equipamentos e acessórios instalados, estará sujeito às devidas responsabilizações administrativas, cíveis e criminais aplicáveis ao caso, inclusive com relação à omissão do fato.
Parágrafo único. Aplica-se ao disposto no caput àquele que, sabendo do dano ou avaria, se omitir de prestar informações.

DAS VEDAÇÕES
Art. 16. Fica expressamente proibido o uso de veículo oficial para transporte de pessoas estranhas ao serviço, exceto com autorização e justificativa do gestor local responsável.

DO LICENCIAMENTO E DO SEGURO DOS VEÍCULOS OFICIAIS
Art. 17. Caberá ao departamento responsável pela frota de cada Unidade, realizar os procedimentos para obtenção do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV) inicial ou anual, conforme documentos e procedimentos requeridos. A Unidade poderá contratar seguro para seus veículos, mantendo o cartão de seguro no veículo, para os casos de necessidade.

Art. 18. O pagamento da franquia de seguro será custeado em primeiro momento pelo Município, que deverá instaurar procedimento administrativo e, constatado dolo ou culpa do condutor ou um terceiro, adotará providências para o ressarcimento dos valores pagos, evitando dano ao erário.

Capítulo VII
DA SOLICITAÇÃO DE VEÍCULOS
Art. 19. A solicitação de uso dos Veículos de Serviço, sempre que possível, deverá ser feita com antecedência mínima de 2(dois) dias, a Unidade Executora da Secretaria Municipal ou Entidade (preferencialmente por meio eletrônico) da Administração Indireta, responsável pela administração da frota.

§1º. Na solicitação deverá constar, pelo menos, os seguintes dados:
I - itinerário a ser cumprido
II - Motivo da viagem e utilização.
III - número de passageiros,
IV discriminação do material ou do equipamento;
V – nome(s) do(s) passageiro(s) e respectivo(s) telefone(s).
§2º. No caso da necessidade do cancelamento do uso do veículo de serviço, o solicitante deverá contatar a Unidade Executora com a antecedência mais breve possível desde o conhecimento do fato do cancelamento, via telefone e comunicação eletrônica, permitindo, assim, a realocação do veículo para outro serviço.
§3º. Não havendo embarque até 20 minutos depois do horário fixado, o atendimento será cancelado e o veículo retornará à garagem da Unidade Executora.
§4º. A Unidade Executora - ao verificar compatibilidade de horário, destino e tempo de permanência - poderá alocar veículos de serviço de forma compartilhada para atendimento de setores distintos, sempre que os tipos de serviços e/ou atendimentos permitirem.

Capítulo VIII
DO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS
Art. 20. O Veículo de serviço, classificado como "de passageiros", será utilizado somente nos dias úteis, no horário das 6h (seis) horas às 21h (vinte e uma) horas.
§ 1º. Em casos excepcionais, comprovada a necessidade do serviço mediante justificativa por escrito (podendo ser por meio eletrônico) da área demandante, o dirigente máximo do órgão ou, na sua ausência, o diretor ou autoridade equivalente, poderá autorizar o uso do veículo fora do horário fixado, o que será efetuado, sempre formalmente.
§ 2º. Fora do horário autorizado, os Veículos de Serviço permanecerão, obrigatoriamente, nas respectivas garagens, não podendo ser utilizados para fins particulares, sob pena de responsabilidade.

Art. 21. Os Veículos de Representação serão usados, exclusivamente, para obrigações decorrentes daqueles que ocupam o cargo.

Art. 22. É vedado o uso de Veículos de Serviço da frota da Administração Direta e Indireta, do Município de Palmeira, para:
I - fazer transporte coletivo ou individual de servidor público, da residência para o serviço e vice-versa, exceto na hipótese de viagem a serviço, devidamente autorizada;
II - fazer o transporte de pessoas estranhas ao serviço público, salvo no caso de interesse público;
III - transportar qualquer pessoa para casa de diversão, supermercado, colégio ou qualquer outro local, para atender interesses alheios ao serviço;
IV - servir de transporte para passeio ou excursão de qualquer natureza;
V - transitar, sob qualquer pretexto, sem que o veículo atenda as condições exigidas pela legislação de trânsito vigente;
VI - transitar fora dos dias e horários estabelecidos no Art. 20 desta Instrução Normativa;
VII - transitar sem portar documentação e equipamentos exigidos pela legislação vigente;
VIII - ser conduzido e/ou utilizado por servidor público quando afastado, por qualquer motivo, do exercício da respectiva função ou que não esteja devidamente autorizado para a condução de veículos conforme Anexo III.

Art. 23. A proibição descrita no inciso VI do artigo anterior, não se aplica aos veículos utilizados em Serviço de Urgência e Emergência, tais como ações de Assistência Social e Saúde, assim como os caracterizados como ambulância, de fiscalização e/ou de operação de trânsito.

Art. 24. Todo e qualquer veículo da frota do Município de Palmeira, só deverá ser conduzido por profissional habilitado, titular do cargo de motorista do quadro específico do Órgão ou à disposição desse, a que pertencer o veículo, ou credenciado para conduzir veículos no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, bem como, os contratados temporariamente e casos excepcionais previstos em lei.
§ 1º. Compete ao titular do Órgão, ou a quem ele delegar, solicitar o credenciamento conforme Anexo III, junto a Secretaria Municipal de Gestão Pública para autorizar os servidores públicos, não ocupantes de cargo de motorista, desde que, devidamente habilitados, para que, em casos que se façam necessários, conduzirem veículo oficial ou qualquer outro veículo, sob sua responsabilidade.
§ 2º. Ao condutor de veículo, sob qualquer pretexto, é vedado afastar-se do mesmo enquanto não estiver regularmente estacionado e devidamente trancado.

§ 3º. Fica proibido ao condutor de veículo, ceder a direção a terceiros.

Capítulo IX
DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Art. 25. No caso de infrações de trânsito, são meios de identificação do condutor:
I – i-Button, que compõe o Sistema de Rastreamento e Identificação Veicular;
II – Módulo de frotas do Sistema de Gestão Interno;
III – Planilha de controle do local de guarda de veículos oficiais;
IV – Escalas de trabalho;
V – Demais formas documentais relacionadas ao serviço que possam ser relacionadas ao condutor.

Art. 26. Caso não se identifique o condutor do veículo, o pagamento da infração ficará a cargo do gestor local da respectiva Unidade ou do Secretário/Superintendente responsável pelo veículo.

Art. 27. Sinistros ocorridos no trânsito, causados por agente público, sobretudo com danos aos veículos oficiais ou a terceiros, estarão passíveis de investigação e das penalidades que dele decorrerem.

Art. 28. O condutor de veículo da frota da Administração Direta e Indireta do Município de Palmeira é o responsável pelas infrações previstas no Código de Trânsito Brasileiro e em seu regulamento, decorrentes de atos praticados na direção do veículo.
§ 1º. Para atender ao disposto neste artigo, deverão ser observadas as seguintes diretrizes e prazos:
I - a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças providenciará no prazo de 03 (três) dias, a contar da entrega pelo correio, o envio da notificação ao Órgão de lotação do veículo;
II - o Órgão de lotação do veículo, promoverá, no prazo de até dez (10) dias, os procedimentos de:
a) identificação do condutor responsável pela infração;
b) análise da procedência da infração verificando se cabe recurso do próprio Órgão;
c) encaminhamento à Procuradoria Geral do Município, para defesa, no caso de improcedência da infração;
d) proceder a notificação pessoal ao condutor infrator ou responsável pela manutenção do veículo quando for o caso, para que este se manifeste, por escrito, quanto à sua decisão de acatar a autuação ou apresentar recurso junto ao Órgão competente;
e) comunicar ao órgão de trânsito autuador, os dados do condutor, para identificação do responsável pela infração.
§ 2º. O pagamento das autuações analisadas como procedentes, não cabendo recurso, serão de responsabilidade do condutor, sem prejuízo do procedimento disciplinar cabível.
§ 3º. O encaminhamento por parte do Órgão de lotação do veículo, para a Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças – Departamento de Recursos Humanos, de uma cópia da infração anexada ao Ofício, autorizando o desconto em folha do valor da multa, no salário do condutor/servidor autuado, nos termos do Artigo 204 e do Artigo 205, Parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira.

Art. 29. Quando a infração de trânsito ou o dano a veículo oficial for de responsabilidade de condutor de empresa contratada pelo Município de Palmeira, o procedimento atenderá ao disposto no respectivo contrato de prestação de serviços.

Capítulo X
DO ACIDENTE

Art. 30. O condutor de veículo pertencente à frota do Município de Palmeira, quando se envolver em acidente de trânsito, com ou sem vítima, deverá, necessariamente, adotar os seguintes procedimentos, ainda no local:
I – preferencialmente solicitar a presença da viatura de fiscalização de trânsito municipal da localidade que ocorrer o acidente, ou órgão da Polícia Militar do Estado que ocorrer o acidente, a fim de proceder à ocorrência do acidente comunicando, necessariamente, tratar-se de "veículo oficial". Se o acidente tiver vítima este item torna-se obrigatório;
II - permanecer no local do acidente mantendo o veículo na posição original, até a remoção do veículo sinistrado o que somente poderá ser efetuada pela autoridade de trânsito responsável pela ocorrência ou à sua ordem;
III - comunicar o ocorrido ao Órgão onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados;
IV - acompanhar a autoridade de trânsito responsável pela ocorrência, prestando as informações necessárias a garantir a veracidade e lisura dos dados levantados, características e circunstâncias do acidente.
Parágrafo Único. No caso de acidente de trânsito sem vítima, o condutor do mesmo deve adotar as providências necessárias para a remoção do veículo do local, quando for necessária tal medida para assegurar a segurança e a fluidez do trânsito, conforme determina o Art. 178 do Código de Trânsito Brasileiro;

Art. 31. Ao Órgão, onde o servidor e o veículo envolvido estiverem lotados, compete:
I - analisar a necessidade de enviar um representante ao local do acidente, para dar o devido acompanhamento do processo de perícia técnica;
II - acompanhar junto ao Instituto de Criminalística da Secretaria de Segurança Pública do Paraná ou órgão equivalente no local do acidente, a liberação do laudo da perícia;
III - instaurar procedimento administrativo para apurar a responsabilidade do servidor condutor a fim de subsidiar possível ressarcimento dos prejuízos e custos decorrentes do sinistro.

Art. 32. Nos casos de sinistro, com ou sem danos a terceiros, onde se constatar a culpabilidade por negligência, imperícia ou imprudência por parte do condutor, este será responsabilizado administrativamente, observado o devido processo legal, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal cabível.
Parágrafo Único. Constatada a culpabilidade será feito o levantamento dos custos, e encaminhado para a Secretaria de gestão Pública – Departamento de Recursos Humanos, para que seja providenciado o desconto em folha de pagamento, no salário do servidor envolvido, atendendo na forma, ao que dispõe o Artigo 204 e o Artigo 205, Parágrafos 1º e 2º, do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Palmeira.

Art. 33. No caso de acidente provocado por dolo ou culpa, além do servidor responsável pelo veículo, responderá pelo dano causado, sem prejuízo das sanções disciplinares cabíveis previstas nesta Instrução Normativa:
I - o condutor do veículo, não autorizado, quando servidor público;
II - o encarregado da garagem responsável pela fiscalização da saída do veículo que entregar a direção do mesmo à pessoa não autorizada na forma desta Instrução Normativa.

Capítulo XI
DO CONTROLE DO CONSUMO DE COMBUSTÍVEIS E MANUTENÇÃO

Art. 34. O veículo deve ser encaminhado ao órgão de lotação do veículo ou órgão central equivalente para a manutenção e para abastecimento no posto de combustível próprio ou de acordo com o Contrato de Prestação de Serviços Terceirizados firmados para abastecer veículos pertencentes ou incorporados ou a disposição da frota do Município de Palmeira, seguindo os procedimentos:
I – solicitar a requisição específica para a realização do serviço/fornecimento do produto;
II - entregar a segunda via da requisição juntamente com o cupom ou nota fiscal do fornecedor ao setor responsável pelo controle para os devidos lançamentos;
III - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve informar o valor correto da quilometragem do veículo;
IV - ao realizar o abastecimento do veículo, no posto credenciado, o condutor do veículo deve exigir, conforme cláusula contratual, que o preço máximo cobrado pelo combustível seja o preço à vista, constante na bomba, ou preço de contrato;
§ 1º. As manutenções preventivas e corretivas são de responsabilidade do Órgão de lotação do veículo.
§ 2º. No caso de veículos novos e seminovos, que estejam em garantia, a revisão/manutenção deverá ser realizada em concessionária autorizada pelo fabricante, e nas datas e quilometragens estipuladas no

momento da aquisição, e nos demais casos em oficinas terceirizadas, mediante autorização prévia da Órgão de lotação do veículo.
§ 3º. Todas as Secretarias Municipais, em especial as Secretarias Municipais de Saúde e Educação, deverão promover as manutenções rotineiras visando manter os veículos em perfeitas condições de uso e funcionamento para o atendimento aos usuários, de forma segura, bem como para viabilizar a redução de gastos relativos à manutenção corretiva.

§ 4º. A aplicação das medidas preventivas que compreende o conjunto de condutas, verificações e medidas periódicas que objetivam manter o regular funcionamento de veículos, assegurando segurança e qualidade, conforme padrões e normas técnicas aplicáveis e atingir resultados ideais e extensão da sua vida útil devem ser executados em no mínimo duas vezes ao ano conforme calendário estabelecido pelo Órgão de lotação do veículo;

Capítulo XII
DA RESPONSABILIDADE DOS GESTORES DAS UNIDADES EXECUTORAS
Art. 35. Caberá aos gestores das Unidades Executoras dos órgãos detentores de veículos:
I - definir os nomes das pessoas que podem requisitar veículos, em sua área de atuação;
II - promover a fiscalização e controle da guarda dos veículos e circulação dos mesmos;
III - manter atualizados os controles de manutenção dos veículos;
IV - manter sob sua guarda, de forma sempre atualizada, o registro contendo as características gerais dos veículos entregues à sua tutela de uso, quais sejam: cópia dos DUT's, contrato de locação e estado de conservação;
V - organizar e manter atualizados os controles de abastecimento dos veículos, definido cota semanal de consumo, com intuito de acompanhar e controlar o gasto de combustível fornecido aos veículos sobre sua responsabilidade;
VI - os gestores de abastecimento de veículos, manter registros diários de abastecimento que permitam, pelo menos quinzenalmente, a emissão relatórios de consumo analítico da frota, permitindo que sejam checadas as irregularidades ocorridas durante o abastecimento da frota em relação ao consumo de combustível acima do padrão estabelecido pelo Município;
VII - os gestores de abastecimento de veículos, antes do atesto das faturas, devem checar se os preços cobrados pelo combustível utilizado são iguais ao preço máximo devido no processo de compra ou o valor cobrado pelo combustível seja o preço, à vista, constante na bomba;
VIII - providenciar para que os veículos satisfaçam as condições técnicas e os requisitos exigidos em lei ou regulamento;
IX - zelar pela boa apresentação dos motoristas e veículos;
X- manter atualizados os dados pessoais e referentes à habilitação dos motoristas e credenciados.

Capítulo XIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 36. O alcance desta Instrução Normativa abrange toda frota do município, seja própria ou locada, sendo a forma, quantitativo e os critérios de locação definidos pela Administração Municipal.

Art. 37. A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será investigada e penalizada na forma prevista em lei.

Art. 38. Aplica-se, no que couber, aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa, as demais legislações pertinentes.

Art. 39. Os gestores relacionados diretamente à frota deverão zelar pela fiel observância do disposto nesta Instrução Normativa.

Art. 40. O Controle Interno do Município e a Procuradoria Geral do Município, além das atribuições que lhe conferem, atuarão como órgão de orientação e apoio técnico na elaboração, implementação e acompanhamento das normas relacionadas à frota municipal.

Art. 41. Os casos omissos, atualizações e revisões desta normativa serão tratados, em conjunto, pelos gestores da frota.
Art. 42. A qualquer cidadão é facultado denunciar o uso irregular de veículo pertencente à frota que atende o Município de Palmeira e suas entidades vinculadas, ligando para o número de telefone afixado no próprio veículo, ou acessando o site oficial da Entidade da Administração Direta ou Indireta.
§ 1º As denúncias apresentadas deverão ser apuradas pela unidade a que o veículo é vinculado no Órgão da Administração Direta ou Indireta.
§ 2º. Em sendo comprovadas as denúncias o setor competente de cada Órgão ou Entidade a que pertencer o servidor deverá tomar as providências previstas pela legislação em vigor.
Art. 43. Responderá funcionalmente, o servidor público ou o dirigente que permitir e/ou praticar quaisquer dos atos vedados ou que não proceder conforme o que regulamenta esta Instrução Normativa.
Art. 44. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação, ficando expressamente revogada a Instrução Normativa nº 02/2014.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

KEITRY KELLEN SWIECH GABARDO
Controladora-Geral do Município

PATRICIA PHILIPPSEN
Secretária Municipal de Gestão Pública e Finanças

RAFAEL KREITLOW
Diretor de Frotas e Monitoramento

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C81FD420

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.629 DE 05/10/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AO SERVIDOR JOEL PACIESNY, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 23148/2023, e

RESOLVE:

ART. 1º: Conceder 30 dias de férias, a iniciar em, 13/11/23 à 12/12/23 referente ao período aquisitivo de 01/10/22 à 30/09/23, ao servidor **JOEL PACIESNY,** matrícula 203153, cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E0EE7EF6

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.630 DE 05/10/2023 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DO SERVIDOR OLAIR DE JESUS FREITAS, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no processo nº. 23420/2023, e

RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias, concedidas pela Portaria nº 21.523 de 06/09/2023, do servidor OLAIR DE JESUS FREITAS, matrícula 203589, ocupante do cargo de PEDAGOGO, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, devendo considerar seu período de gozo de férias 27/11/23 à 11/12/23.

ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:575E2F46

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
COMUNICADO – SEGUNDA CHAMADA PSICÓLOGO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANA KAROLINE DE ARAÚJO. Nº. 02/2023 -

Palmeira, 05 de outubro de 2023**.**

A Secretaria Municipal de Assistência Social, vem através deste, efetuar a SEGUNDA CHAMADA do comparecimento do candidato abaixo, no dia 09 de outubro do corrente ano, às 08:00 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, para substituição de Psicólogo, conforme Processo Seletivo Simplificado – PSS nº. 002/2023, tendo em vista que a sua primeira convocação foi publicada no Diário Oficial dia 03/10/2023 edição 2870, e o não comparecimento no prazo de 24h após o chamamento, será considerado como desistente e substituído, na sequencia pelo imediato classificado, conforme processo nº. 14195/2023.

Psicólogo:

ANA KAROLINE DE ARAÚJO

Atenciosamente,

MARIO ANTONIO WIECZOREK
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:E30C27AA

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.626 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23333/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,
Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:8036FE1D

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.627 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO ROSANGELA SECON DA SILVA.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23335/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária*:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Rosangela Secon da Silva	*340.xxx.xxx-15*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:53412889

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 21.628 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023 - ADIANTAMENTO DIVONEI VIDAL.

O Prefeito Interino do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 23336/2023 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014.

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Divonei Vidal	*937.xxx.xxx-53*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

JONATAS BOAVENTURA SCHULLI
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:4135BEAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 010/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, seguindo o REGIMENTO INTERNO desta Casa de Leis, de acordo com os artigos 14, inciso XIII, artigo 105 e 106 das Sessões Extraordinárias **CONVOCA,** os parlamentares da Câmara Municipal, para a seguinte Sessão:

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Dia 09/10/2023 – segunda-feira – às 18 horas

PROJETO DE LEI N° 35/2023 DO EXECUTIVO MUNICIPAL
SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 13/2023 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI N° 14/2023 DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
SÚMULA: AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Câmara Municipal de Palmital, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

ANTONIO MACHADO DE JESUS FILHO
Presidente da Câmara Municipal de Palmital-PR.

Publicado por:
Jairo Jose Menezes
Código Identificador:9A5A4AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
RESOLUÇÃO 14/2023-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme ata nº 012/2023 lavrada na presença dos membros do conselho, realizada no dia 27 de setembro de 2023;
RESOLVE:
APROVAR TOTALMENTE a prestação de contas do repasse FIA: Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância" Do pagamento até 30 de junho de 2023

Publique-se:

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmital, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

LILIANE CRISTO ROCHA LOURES FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Viviane Aurélio Dutra Franco
Código Identificador:6AD68971

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
LEI ORDINÁRIA 1267/23

LEI N. 1267/2023

Denomina Via pública da Cidade de Palmital e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL - PARANÁ, aprovou e ante a ausência de sanção ou veto do Prefeito Municipal, e de promulgação pelo Presidente da Câmara Municipal, com fundamento no art. 55 parágrafo 7º da Lei Orgânica do Município, eu, Vice-Prefeito Municipal, PROMULGO a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica nominada a Via Pública sem denominação do Conjunto Habitacional "Vila Verde" desta cidade, como sendo rua "**FRANCISCO CLEMILTOM DA SILVA**".
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmital, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ROBERTO CALOS ROSSI
Vice-Prefeito Municipa

Publicado por:
Danilo Amorim Schreiner
Código Identificador:0AFEE222

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
2 ADITIVO AO CONTRATO 112/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2022
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 48/2022
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2022
Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor VALDENEI DE SOUZA, brasileiro, casado, portador do RG 2001086-0 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 374.571.369-91, domiciliado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 798, Vila Carolo, Palmital-PR denominada CONTRATANTE, e de outro lado o Fornecedor **TRIGEF CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, com endereço à RUA 7 DE SETEMBRO, SN SALA - CEP: 85168000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no 04.879.603/0001-66 sob nº. 05.457.704/0001-01, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). IVO JOSE DA ROCHA, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 112/2022, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO: O prazo de vigência e de execução do contrato

nº112/2022 da Tomada de Preços nº 03/2022, fica prorrogado pelo período de 90(noventa) dias contados do vencimento constante da contratação original, nos termos das cláusulas postas àquele contrato. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Parecer Jurídico e Parecer Técnico de Engenharia, descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

. **CLAÚSULA SEGUNDA -** Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital-Pr, 05/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Trigef Construtora de Obras LTDA
IVO JOSE DA ROCHA
Contratado

Testemunhas:

SIMONE RADELINSKI
CPF- 065.684.139-76

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO
CPF-537.323.089-87

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:E7F5D389

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO 56/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 139/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS
VALOR: 17.500,00(Dezessete Mil e Quinhentos Reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 2 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado conforme proposta apresentada e mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1690	06.002.26.782.2601.2035	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício
2023	5200	10.002.04.122.0401.2096	0	3.3.90.30.39.99	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital-Pr, 04/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº139/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no Parecer Jurídico, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratadas as empresas: **PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95.**

Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 04/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 139/2023, Dispensa de Licitação n° 56/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, da Lei 8.666/93, com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a contratação dos serviços supramencionados, junto as empresas vencedoras: **PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA CNPJ 78.468.808/0001-95.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 04/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:0AD81F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 184/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Processo dispensa Normal Nº 56/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 156/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 184/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. **VALDENEI DE SOUZA**.
CONTRATADO: PEDRO KUNIARSKI E CIA LTDA , pessoa jurídica de direito privado com endereço à R MAXIMILIANO VICENTIN, 439 - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO,Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº78.468.808/0001-95, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) PEDRO KUZNIARSKI, portador do RG nº 750.643-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 136.932.719-68 denominada **CONTRATADA.**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MANGUEIRAS E CONEXÕES DE SISTEMA HIDRÁULICO DE MAQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS

DATA DO CONTRATO: 05/10/2023
VIGÊNCIA: 01/04/2024
VALOR TOTAL: R$ 17.500,00 (Dezessete Mil e Quinhentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:9E8B5477

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRENCIA 02/2023

CONCORRÊNCIA Nº 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO E ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº112/2023, Concorrência Nº 02/2023, elaborado para **RECAPE DE VIAS URBANAS EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), ÁREA DE 8.426,72 M², COMPREENDENDO AS SEGUINTES ETAPAS:SERVIÇOS PRELIMINARES; TERRAPLENAGEM; REVESTIMENTO; SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO; SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; E ENSAIOS DE CONTROLE TECNOLÓGICO**, pela proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço, conforme especificado no Edital e com Base nas informações contidas na ATA de classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO HOMOLOGO** o objeto ao licitante:
Sendo a empresa proponente **DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI-EPP com o valor de R$ 987.449,78 (Novecentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e oito centavos),** foi declarado vencedor do certame por ter cumprido todos os itens dispostos em edital e anexos, apresentando a proposta válida e em conformidade com os serviços na Planilha Orçamentária ao município de Palmital-PR., cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Palmital-PR, 04 de Outubro de 2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ANTONIO FERRAZ DE LIMA NETO
Presidente da CPL

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:1F1CF18C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

Ofício 134/2023 - GAB Palmital PR, 05/10/2023.

Assunto: Autorização de Licitação e encaminhamento do procedimento.
De: Prefeito Municipal
Para: Departamento de Contabilidade e Procuradoria Jurídica.

Preliminarmente, nos termos do Ofício encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde requisitando seja determinada a abertura de procedimento para a **AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ORIENTAÇÃO DA 5º REGIONAL DE SAÚDE NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINA, ONDE O MESMO É SIMBOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DEFIRO** o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente para os seguintes setores:

a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização do procedimento;
b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Atenciosamente,

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 140/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ORIENTAÇÃO DA 5º REGIONAL DE SAÚDE NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINA, ONDE O MESMO É SÍMBOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

VALOR: R$ 5.999,42 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 Dias
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais.
CONTRATADO: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 04.267.668/0001-50
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	6630	08.002.10.301.1001.1063	366	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei n. 8666/93, nos termos do Ofício da Secretaria responsável, bem como parecer jurídico, que embasam esse processo.

Palmital, 05/10/2023.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº157/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL, ORIENTAÇÃO DA 5º REGIONAL DE SAÚDE NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINA, ONDE O MESMO É SÍMBOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

Com fundamento nas informações constantes no Ofício da Secretaria Municipal de Administração, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito Municipal resolve **HOMOLOGAR** a dispensa de licitação para a contratação supra supramencionada, tendo como contratada **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** empresa inscrita no CNPJ: 04.267.668/0001-50.
Para a efetivação da presente dispensa levou-se em conta a necessidade de publicidade e transparência dos atos administrativos, visando o atendimento ao interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmital, 05/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº57/2023

REF: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ORIENTAÇÃO DA 5º REGIONAL DE SAÚDE NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINA, ONDE O MESMO É SÍMBOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE., conforme art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
A documentação referente ao Procedimento Licitatório nº 157/2023, Dispensa de Licitação n° 57/2023, atende a todos os requisitos do Artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Com efeito, RATIFICO todas as formalidades legais e autorizo a Dispensa de Licitação n° 57/2023, para a contratação dos serviços supramencionados, junto a empresa vencedora: **DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ: 04.267.668/0001-50

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais

Palmital-PR, 05/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO	
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2023	**DATA:** 05/10/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 157/2023/2023	
CONTRATADO: DINAMO EXPRESS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
CNPJ: 04.267.668/0001-50	
CONTRATO Nº:	
VALOR: R$ 5.999,42 (Cinco Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quarenta e Dois Centavos)	
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FANTASIA DO ZÉ GOTINHA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, ORIENTAÇÃO DA 5º REGIONAL DE SAÚDE NECESSÁRIO PARA UTILIZAÇÃO EM CAMPANHAS DE VACINA, ONDE O MESMO É SÍMBOLO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:480BA884

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 185/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Compras e Licitações
Concorrência Normal Nº 02/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 185/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion n° 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal sr. VALDENEI DE SOUZA.
CONTRATADO: DELLAI PAVIMENTAÇÃO EIRELI , pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Angelina Geralda de Jesus, 875 sala 01 - CEP: 84940000 - BAIRRO: Centro,Siqueira Campos/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº37.394.549/0001-18, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) CHARLES JOSE DELLAI, portador do RG nº 8082045454 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 002.548.440-06 denominada CONTRATADA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E URBANIZAÇÃO DE VIAS URBANAS DA CIDADE, A SER EXECUTADO DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇOES E QUANTITATIVOS CONSTANTES NO MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETOS QUE SÃO PARTES INTEGRANTES DO EDITAL
DATA DO CONTRATO: 05/10/2023
VIGÊNCIA: 29/08/2024
VALOR TOTAL: R$ 987.449,78 (Novecentos e Oitenta e Sete Mil, Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:16B735A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 65º
EDITAL DE EXCLUSÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais, e através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a EXCLUSÃO dos candidatos abaixo relacionados do Processo Seletivo Simplificado – FASP n º 003/2022, em conformidade com os itens do edital de abertura do certame.

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO – GENERALISTA

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**	**Item do edital de abertura**
128	CLASSIFICAÇÃO GERAL	TALITA KELLER FERREIRA	**11.9**
129	CLASSIFICAÇÃO GERAL	EMMYLLY DA SILVEIRA LEITE COELHO	**11.9**
130	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RODRIGO ANDREOLA SERRAGLIO	**11.9**
131	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ANA HELOISA SOUZA LIMA	**11.9**
133	CLASSIFICAÇÃO GERAL	JULIANA KAZANOWSKI	**11.9**
134	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ELIAS JAMIL ILYAS	**11.9**
135	CLASSIFICAÇÃO GERAL	SAMARA ALESSANDRA ABIDIN	**11.9**
137	CLASSIFICAÇÃO GERAL	BARBARA BORGES DA SILVA	**11.9**
138	CLASSIFICAÇÃO GERAL	GABRIEL MACEDO RIBEIRO	**11.9**
139	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ISADORA SOUTIER FONTANELLA	**11.9**
140	CLASSIFICAÇÃO GERAL	RAFAELA ANGELI WEILER	**11.9**

Conforme o descritivo acima relacionado, bem como ao contido no ITEM do edital de abertura, os referidos candidatos foram excluídos por não cumprirem, o item delineado.

11.9 O candidato que por qualquer motivo não se apresentar na data da
contratação, será eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

Esta exclusão tem validade a contar da data da sua publicação.

Paranaguá, 06 de setembro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:E8782851

FASP - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA A SAUDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO FASP Nº 003/2022 66º
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA O INÍCIO DOS ATOS DE CONTRATAÇÃO

A Diretora Geral da Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade, a conveniência e a possibilidade financeira da desta Entidade Pública, dentro do prazo de validade do PSS nº. 003/2022, CONVOCA os candidatos classificados, nos termos do item 11.3 do edital, para submeterem-se a exames de saúde física e mental, bem como de deficiência.

Deverão os candidatos classificados comparecer no seguinte local, data e horário, para apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos estabelecidos para a investidura no emprego público, nos termos do item 9 do edital acima supramencionado:
Local: Rua Baronesa do Cerro Azul, 1017 Bairro Alto São Sebastião – Paranaguá – PR – CEP 83.203-420.
Data: 5 dias úteis – 09/10/2023 a 17/10/2023.
Horário: 8h30 às 12h – 13h00 às 16h30.

De acordo com o emprego público existente, segue a classificação:

EMPREGO PÚBLICO: MÉDICO - GENERALISTA 3 (TRÊS) VAGAS.

Classificação	**Listagem** (Edital de Resultado Final)	**Nome**
141	CLASSIFICAÇÃO GERAL	BÁRBARA VIEIRA SARDI
142	CLASSIFICAÇÃO GERAL	ALESSANDRA BONASSINA
143	CLASSIFICAÇÃO GERAL	EDUARDO VON MUHLEN COLINI GONÇALVES

Os candidatos deverão apresentar os documentos exigidos pelo edital de PSS FASP n.º 03/2022, sendo:

Todos os títulos indicados na inscrição de PSS, nos termos do Anexo I, do edital de PSS FASP n.º 03/2022.
Declaração de Bens e Valores que constituem seu patrimônio (Anexo I).
Declaração quanto ao exercício ou não, de outro emprego ou função pública, conforme exigência do artigo 13 da Lei n.º 8.429, de 02.06.1992 ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal de 1988 (Anexo II).
Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria ou que haja cumulação nos termos excetuados pela Constituição Federal (Anexo III).
Declaração de que os documentos conferem com os originais (Anexo IV).
Comprovar estar em pleno gozo dos direitos políticos.
Comprovar estar quites com as obrigações militares e eleitorais.
Ter a idade mínima de dezoito anos completos (completos na data da nomeação).
Comprovar os requisitos constantes nos termos do item 9 do edital de PSS FASP n.º 03/2022, para o emprego público respectivo.
Possuir aptidão física e mental compatíveis com o exercício do emprego, mediante avaliação médica.
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual (Distribuidor Fórum) e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos; devendo ser a via original.
Não ter sofrido, no exercício de função pública, a imposição de sanções de natureza cível ou penal, devendo apresentar certidões correspondentes caso seja funcionário público.
Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do art. 12, parágrafo 1º, da Constituição Federal.
Apresentar 01 (uma) foto 3x4 recente.
Cópia do RG.
Cópia do CPF.
Cópia Título de eleitor.
Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (segundo as funções do PSS que a exigem).
Cópia de comprovante de residência.
Cópia de Certidão Casamento.
Cópia de Certidão de nascimento de filhos.
Cópia Carteira de vacinação dos filhos até 06 (seis) anos
Cópia Número do PIS/PASEP/NIT/NIS.
Cópia Cartão Nacional de Saúde.
Cópia Número Conta Corrente ou Poupança.
Cópia da Carteira de Trabalho e qualificação civil.
Comprovante Imunização Contra a Covid-19.

A convocação observa as disposições quanto à contratação de pessoa com deficiência, afrodescendentes e índios, nos termos da Legislação aplicável, prevista no item 11.10 do edital.

O candidato que por qualquer motivo não se apresentar durante a data acima prevista, **será eliminado do Processo Seletivo Simplificado**, nos termos do item 11.9 do edital, não havendo inclusão em final de lista de classificação, conforme item 11.11 do edital.

Cumprido com todos os requisitos de admissão, os profissionais serão designados para a(s) correlata(a) Unidade(s) de atuação, conforme necessidade pública e disponibilidade dos dias-plantão.

Paranaguá, 05 de outubro de 2023.

EVERLLIN DINA DE CAMARGO GUIGUER
Diretora Geral

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

Emprego Público:_____ CPF:_____

Pelo presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, DECLARO para todos os fins de direito, que:

( ) não possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) possuo bens ou direitos a informar que constem em meu nome ou de meu cônjuge e dependentes.

( ) sou isento da declaração de imposto de renda e, considerando minha nomeação em cargo público, apresento meu rol de bens e valores que compõem o meu patrimônio:

Bens imóveis
Número da matrícula:
Endereço:
Valor do bem:

Bens móveis
Veículo:
Placa:
Chassi:
Modelo:

Conta bancária
Banco:
Agência:
Conta corrente:

Me responsabilizo pelas informações prestadas, sendo expressão máxima da verdade.

Paranaguá, ____ de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA O EXERCÍCIO DE CARGO, FUNÇÃO OU EMPREGO PÚBLICO.

Eu, _____, RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO EXERÇO** e **NÃO ESTOU LICENCIADO** de qualquer cargo, emprego ou função pública na Administração Pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo Poder Público,

que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado, em consonância com o disposto nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal.

DECLARO, também, estar ciente de que devo comunicar a Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá – FASP qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes para os casos de acumulação de cargos, empregos ou funções públicas.

DECLARO, também, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, ainda, para fins de informação e controle, que, em consonância com o texto constitucional, atuo na seguinte Administração Pública:
Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:

Entidade Pública:
Cargo, emprego ou Função: Salário Base:
Admissão: Carga Horária Semanal:
DECLARO, por fim, que tomei conhecimento dos dispositivos constitucionais acima.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE PROVENTOS DE APOSENTADORIA.

Eu, _____,
RG n.º _____, CPF n.º _____, **DECLARO**, para fins de nomeação no EMPREGO PÚBLICO DE_____, na Fundação de Assistência à Saúde de Paranaguá - FASP, **QUE NÃO PERCEBO** proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja **inacumulável** com o emprego público supramencionado.

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa caracteriza o crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, e que por tal crime serei responsabilizado, independente das sanções administrativas, caso se comprove a inveracidade do declarado neste documento.

DECLARO, por fim, que tomei conhecimento de toda a legislação supra referida.

Paranaguá, ____de _____ de _____.

_____
Assinatura

ANEXO IV

*apresentar no momento da contratação

.PSS FASP N.º 03/2022

DECLARAÇÃO DE QUE OS DOCUMENTOS CONFEREM COM OS ORIGINAIS

Nome: .....
RG: ..... CPF: .....
E-mail: .....
Telefone: DDD (.....) .....
Telefone Fixo: DDD (.....) .....

DECLARO para todos os efeitos legais, que todas as fotocópias dos documentos ora apresentados conferem com o original, estando ciente e sob minha inteira responsabilidade, de que em caso de não corresponderem aos originais apresentados, serei eliminado da seleção pública, mesmo após contratação, a partir do momento da ciência do fato pela administração municipal.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente.

Local ....., dia ....., mês ....., ano .....

Assinatura do candidato
Apresentar junto com esta declaração, cópia do RG e CPF

OBS: Esta declaração deverá ser apresentada juntamente com os documentos exigidos para a contratação, nos termos do item 9 do edital.

Publicado por:
Mayara Ariadne de Souza
Código Identificador:78B64B47

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº011/2023

PARTES: PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
ATRIUM EMPRESA DE VIAGENS E TURISMO LTDA-EPP – CNPJ: 25.898.537/0001-41
DATA: 04/10/2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2023/09/3134

OBJETO: "O presente termo aditivo tem por objeto (aumentar) o valor para aquisição de passagens aéreas nacionais, adotado no procedimento de licitação: Pregão Eletrônico de Licitação **nº 003/2021** – Processo Administrativo nº **2021/08/2153**, contrato nº 014/2021, em 25% (vinte e cinco por cento), referente ao acréscimo no valor do item do processo, tendo em vista o disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93".

VALOR GLOBAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais)

ASSINATURAS: Paranaguá Previdência: Adriana Maia Albini.
Fornecedor: Daniel de Sousa Lima Dornas
Maria Beatriz de Sousa Lima Dornas – Atrium Empresa de Viagens e Turismo Ltda-ME .

Publicado por:
Claudineia Pinto Dos Santos
Código Identificador:389FE47A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.746

DECRETO Nº 4.746

"Nomeia Gustavo Figueiredo dos Santos para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), GUSTAVO FIGUEIREDO DOS SANTOS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor-

Coordenador de Áreas II, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:1B127FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.747

DECRETO Nº 4.747

"Nomeia Jonathan Ribeiro Rozemback para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), JONATHAN RIBEIRO ROZEMBACK, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Superintendente de Manutenção Civil e Infraestrutura, símbolo DAS-1, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:73779D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.748

DECRETO Nº 4.748

"Nomeia Celso Luiz Zacharias para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR:

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), CELSO LUIZ ZACHARIAS, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Gestor-Coordenador de Áreas IV, símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Saúde.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:4E2F07E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.342

PORTARIA Nº 7.342

"Instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto Municipal nº 897/2018, de acordo com dispositivos da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal); a regulamentação constante dos Decretos Municipais nº 254/2017 e 2.345/2021, e tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 39.347/2018,

RESOLVE:

I - Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventuais irregularidades cometidas por servidor público municipal no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, face o contido no Parecer Jurídico constante do processo nº 39.347/2018, mais especificamente atestado ilegítimo, ante a possível ofensa ao Art. 151, incisos IV, V e X, e incidência na conduta do Art. 152, incisos IX e XV, todos da Lei Complementar nº 46/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá); podendo incorrer nas penas do Art. 160, incisos I, II e III, e Art. 165, inciso IV e V do mesmo diploma legal.

II - Nomear para a Comissão Permanente de Sindicância, os servidores: EMANUELLE CHRISTYNE RUEDA ALVES, matrícula nº 8.799-1/2, como Presidente; GISELLE FELIPE RIBEIRO, matrícula nº 7.961-1/2, como Secretária, e, RONALDO CARDOSO ALBOITE, matrícula: 9.242-1, e CRISTIANE DOMINGOS DOS ANJOS, matrícula nº 10.002-1/2, como membros.
III - O prazo de finalização do Processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

IV - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 4.624, de 25 de março de 2022.

PARANAGUÁ, Palácio "São José" em 05 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:63B1DAC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.343

PORTARIA Nº 7.343

"Demite a servidora Sônia Maria das Graças Bosco."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo administrativo sob nº 5.002/2018, e
CONSIDERANDO o Parecer Jurídico do protocolado acima citado, e o que estabelece o inciso III do artigo 160, artigo 168 e artigo 169, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá);

RESOLVE:

I - Demitir a servidora municipal SÔNIA MARIA DAS GRAÇAS BOSCO, Professor, matrícula nº 93.156-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, na forma do artigo 160, inciso III, da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto do Servidor Municipal de Paranaguá).

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e a ciência ao citado.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:53295FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.344

PORTARIA Nº 7.344

“Adverte em ficha funcional o servidor Fabiano Fernandes Colodel.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 203, de 10 de novembro de 2017 e o Decreto Municipal nº 897, de 19 de setembro de 2018,

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, constante do processo administrativo nº 9.280/2022;

CONSIDERANDO o que preceitua o artigo 160, inciso I da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá),

RESOLVE:

I - Advertir em ficha funcional o servidor FABIANO FERNANDES COLODEL, matrícula n° 10.059-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Determinar que o Departamento de Políticas de Pessoal, da Secretaria Municipal de Administração, proceda as anotações necessárias em ficha funcional e que dê ciência ao servidor e a seu órgão de origem do contido nesta Portaria.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:F38F5CC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 6.942

PORTARIA Nº 6.942

"Concede jornada de trabalho especial a servidora municipal Rosane Teixeira de França."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 278, de 08 de junho de 2022, o Decreto nº 3.740, de 05 de setembro de 2022, e conforme o contido no protocolado sob o nº 33.146/2021,

RESOLVE:

I - Conceder jornada de trabalho especial, pelo período de um ano, com redução no percentual de 50% em sua carga horária, a servidora municipal ROSANE TEIXEIRA DE FRANÇA, Professor, matrícula n° 12.387-2, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, a partir de a partir de 01 de julho de 2023, garantindo a irredutibilidade de vencimentos e dispensando a necessidade da compensação de carga horária.

II – Caberá a chefia imediata organizar, controlar e fiscalizar o devido cumprimento deste benefício, prestando todas as informações necessárias ao Departamento de Recursos Humanos do Município.

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9C5BF13D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.345

PORTARIA Nº 7.345

“Rescinde, a pedido, o contrato de trabalho de Lais Dantas de Lima Silva.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 52.656/2023,

RESOLVE:

I - Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho de LAIS DANTAS DE LIMA SILVA, matrícula nº 97.036-1, Médico esf (T), PSS 001/2021, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:9D4EC80B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.346

PORTARIA Nº 7.346

"Inclui nome da servidora Daniele Kundy na Portaria nº 483, de 29 de agosto de 2016, da extinta SEMRH."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferido pela Lei Complementar n.º 203/2017, e Decreto nº 897/2018, com fulcro no art. 126 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), no Decreto Municipal nº 2.028/2011, que regulamenta a concessão da Licença Prêmio, e de acordo com o contido no protocolado sob nº 52.654/2023,
RESOLVE:

I - Incluir, no anexo da Portaria nº 483, de 29 de agosto de 2016, da extinta Secretaria Municipal de Recursos Humanos, que concedeu o direito da Licença Prêmio a servidores, admitidos de 01 de janeiro 2011 a 30 de junho 2011, a servidora DANIELE KUNDY, matrícula 10.554-1, admitida em 01 de fevereiro de 2011, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral, ficando a referida servidora, apta a usufruir 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio por assiduidade.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:BF6AF454

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.348

PORTARIA N° 7.348

"Nomeia a candidata habilitada no Concurso Público nº 01/2022, para exercer o cargo efetivo de Enfermeiro, para fornecer os documentos necessários, conforme estabelece."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023, e de acordo com o inciso I do art. 11 da Lei Complementar n° 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e suas modificações,

RESOLVE:

I - Nomear a candidata regularmente inscrita, aprovada e classificada no Concurso Público nº 01/2022, dentro das vagas estabelecidas, que seja considerada apta pelos exames de seleção a apresentar os documentos obrigatórios constantes do item 15 ao 15.5 do Edital de abertura, conforme especifica:

ENFERMEIRO - 40 HORAS

NOME	INSCRIÇÃO	ORDEM CLAS.
ANGIE ALINE ALBINI	011.601.555-19	45º

II - A candidata convocada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, não prorrogáveis, para apresentação dos documentos pessoais no Departamento de Recursos Humanos (RH) da Prefeitura Municipal de Paranaguá.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:24A8E928

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 7.347

PORTARIA N° 7.347

"Exonera candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2022."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 21.833/2023,

RESOLVE:

I - Exonerar a candidata aprovada em Concurso Público, face a não apresentação ou desistência, conforme itens 15 a 15.6, do Edital de abertura do Concurso Público nº 01/2022, convocada pela Portaria nº 7.260, de 22 de setembro de 2023:

ENFERMEIRO - 40 HORAS		
CANDIDATO	INSCRIÇÃO	COLOCAÇÃO
FERNANDA SKOVRONSKI	011.601.624-97	44º

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:22A8CCFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA PROPOSTA DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023 - PROCESSO Nº 14.068/2023

Na data de 05 (cinco) de Outubro de 2023, às 09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 3.704/2022, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO, CARLOS EDUARDO FERLA CORREA, RODRIGO JOSÉ DE FARIAS, TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA, com a finalidade de proceder a abertura do envelope II – proposta de preços da empresa

habilitada que participa do processo licitatório Tomada de Preços nº 008/2023, tendo como objeto: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLETOS PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DOS CRAS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; nos seguintes próprios dos bairros: Endereço (1): Rua Subtenente Onofre Moreira da Rocha, S/Nº, bairro Vila Garcia, Paranaguá - PR. Endereço (2): Rua das Hortências, S/Nº, bairro Nilson Neves, Paranaguá - PR. Endereço (3): Rua Washington Luiz, S/Nº, bairro Porto dos Padres, Paranaguá – PR. Endereço (4): Rua Barão do Amazonas, S/Nº, bairro Serraria do Rocha, Paranaguá - PR. Endereço (5): Rua Antônio Mioto, S/Nº, bairro Alexandra, Paranaguá – PR".** A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão, no horário programado, faz constar que não houve representantes presentes das empresas habilitadas presente na sessão. Dando continuidade a sessão, foi aberto os envelopes das Propostas de preços das licitantes habilitadas da disputa, na primeira fase do Envelope I - habilitação. Após, todos os membros da Comissão de Licitação rubricaram os documentos contidos no envelope, e assim foi registrada as seguintes proposta de preços:

EMPRESA	PROPOSTA
01- R8 GROUP SERVIÇOS LTDA - C.N.P.J. Nº	R$ 123.367,96 (Cento e vinte e três mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).
02- D PAULA PROJETOS LTDA - CNPJ Nº 39.623.943/0001-06	R$ 108.753,09 (Cento e oito mil, setecentos e cinquenta e três reais e nove centavos).
03- S C SPADA LTDA – C.N.P.J. Nº 25.249.754/0001-00	R$ 111.273,81 (Cento e onze mil, duzentos e setenta e três reais e oitenta e um centavos).
04- FERRARI ENGENHARIA LTDA – C.N.P.J. Nº 35.949.131/0001-02	R$ 110.477,31 (Cento e dez mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e um centavos).
05- VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA - C.N.P.J. Nº 34.406.582/0001-22	R$ 110.451,88 (Cento e dez mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)

No primeiro momento a Comissão avaliou o atendimento das propostas às exigências do ato convocatório, conforme preceitua o art. 48, I, da Lei 8666/93. A Empresa R8 GROUP SERVIÇOS LTDA, apresentou proposta de preços com as informações da empresa, com o valor acima mencionado e validade da proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição de BDI. A empresa D PAULA PROJETOS LTDA apresentou proposta de preços com as informações da empresa, com o valor acima mencionado e validade da proposta, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e composição de BDI. A empresa S C SPADA LTDA apresentou proposta de preços com as informações da empresa, com o valor acima mencionado e validade da proposta, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. A empresa FERRARI ENGENHARIA LTDA apresentou proposta de preços com as informações da empresa com o valor acima mencionado, validade da proposta, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. A empresa VERISSIMO E WOITECHEN ENGENHARIA LTDA apresentou proposta de preços com as informações da empresa com o valor acima mencionado, validade da proposta, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro. Diante da complexidade das informações técnicas contidas nas planilhas apresentadas na proposta de preço, esta Comissão Permanente de Licitação deliberou pela suspensão da sessão, com base no item 32.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto à Secretaria Municipal de Assistência Social para posterior julgamento da fase final do processo licitatório. Nada mais.

Paranaguá, 05 de Outubro de 2023.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

RODRIGO JOSÉ DE FARIAS
Membro da C.P.L.

TABAJARA MACHADO DE SOUZA JUNIOR
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:DD2DE9E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Partes: MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ - CNPJ nº 76.017.458/0001-15.
TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.768.275/0001-26.
Objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: LICENCIAMENTO, ALVARÁS E AUTO DE INFRAÇÃO, para assim, contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos em face a nova legislação que se apresenta no tocante à REDESIM, voltado às obrigações da fiscalização municipal, deliberando especialmente sobre as últimas resoluções do CGSIM – Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, visando melhorar os pilares do planejamento, processos e programas operacionais no município". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 51.131/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.
Processo Administrativo nº: 51.131/2023
Valor total da Contratação: R$ 16.200 (Dezesseis mil e duzentos reais)
Dotaçãoorçamentária:
04.001.2015.004.0124.002.3.339.039.4800.1000

Foro: Paranaguá-Pr
Data: 05/10/2023

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:A7BF25DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 038/2023

O Controlador Geral do Município de Paranaguá-Pr, no uso de suas atribuições legais, que disciplina o Decreto 831/2018;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023, que tem por objeto: "Contratação de Serviços de Treinamento para Capacitação de Servidores Públicos Municipais, na área do curso que se pretende realizar, com o tema: LICENCIAMENTO, ALVARÁS E AUTO DE INFRAÇÃO, para assim, contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos em face a nova legislação que se apresenta no tocante à REDESIM, voltado às obrigações da fiscalização municipal, deliberando especialmente sobre as últimas resoluções do CGSIM – Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios, visando melhorar os pilares do planejamento, processos e programas operacionais no município". Com fulcro no artigo 25, inciso II, § 1º, c/c art.13, inc. VI da Lei Federal Nº 8.666/93, e, inteiro teor do processo administrativo nº 51.131/2023, em atendimento da Controladoria Geral do Município.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: TCS BRASIL SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº 27.768.275/0001-26**.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 05 de Outubro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:ECEC7A0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023

Ratifica todos os atos praticados no presente procedimento – Inexigibilidade de Licitação nº 038/2023, por verificar a legalidade dos mesmos em estrito e fiel cumprimento ao que determina a Lei Federal nº 8666/93.

Em consequência homologo o presente procedimento.
Paranaguá, 05 de Outubro de 2023.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Cristiane Dos Santos Zella
Código Identificador:1DCA4302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2023 – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS PARANAGUÁ/PR

Resolução nº 019/2023 – Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS Paranaguá/PR

Ciência sobre a alteração de membro suplente do INAT do Conselho Municipal de Assistência Social.

Considerando:
- A Lei nº 1.922, de 18 de Julho de 2007 que institui o Conselho Municipal de Assistência Social;

Resolve:
Art.1º Publicar alterarção do membro suplente do INAT no Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025, que passa a ser representado por

Ana Paula D'Alexandra Pereira - Representante Suplente INAT

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,

ADAN CARLOS SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:1BDBFA00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
ERRATA:

ERRATA:

TORNA-SE NULA a publicação da Autorização nº 76/2023, referente a concessão de Horário Especial Estudante, de 01 de setembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, de 06 de setembro de 2023, Edição nº 2852, em razão do contido no Protocolado nº 44535/2023.

Paranaguá, 05 de outubro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral
Decreto nº 1938/2020

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:1C9C6AE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 376/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ACA1I08	277450P000327938	05/07/2023	55090	
BBR9E34	277450P000312361	10/07/2023	57461	
BCV3800	277450P000314411	07/07/2023	55500	
JXA0124	277450P000332012	07/07/2023	57463	
LZF0D85	277450P000314424	10/07/2023	57463	
RHA3B99	277450P000358868	06/07/2023	56731	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E5AE1FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 381/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ANL6768	277450P000370039	17/05/2023	54100	06479522720
AWG3B96	277450P000327932	05/07/2023	54600	01507734683
GHF6H01	277450P000327934	05/07/2023	55500	05915183704
GHN3I96	277450P000312736	05/07/2023	55500	07499185010

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:F771DE6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 382/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
REB6A16	277450P000329856	11/05/2023	73662	R$ 130,16
RHR6B43	277450P000329993	19/05/2023	51851	R$ 195,23

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CA10D8E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 385/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto

à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AGJ2D31	277450P000328225	12/07/2023	73662	
AQZ2659	277450P000311650	13/07/2023	57461	
ARF9J31	277450P000326939	02/07/2023	73400	
AST2G66	277450P000314020	12/07/2023	55500	
AUP6629	277450P000312394	14/07/2023	57461	
AWN4G50	277450P000312861	13/07/2023	57461	
BCI3943	277450P000312397	14/07/2023	57461	07389647443
FXE8A69	277450P000327171	13/07/2023	73662	
GHT9C53	277450P000320880	13/07/2023	57463	

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:87AD6C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE INFRAÇÕES – CPAI DE 2023

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 28 DE SETEMBRO DO ANO DE 2023

Ao vigésimo oitavo dia do mês de Setembro de dois mil e vinte e três, às 16h30 horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Urbanismo, o Secretário Municipal de Urbanismo e Presidente da Comissão Permanente de Análise de Infrações / CPAI - Sr. Koiti Claudio Takiguti, a Diretora de Regularização Fundiária e Secretaria Executiva da CPAI – Sr.ª Luana de Cássia Bentes Affolter, o Membro e procurador Geral do Municípior de Paranaguá, Carlos Eduardo Ferla Correa, o membro e fiscal de Urbanismo Marcelo Zanicoski Moscardi, o suplente André Cristiano Batista e a suplente e fiscal de Urbanismo Roseli Silva Gonçalves.
O presidente abriu a reunião agradecendo de todos a presença e mencionando que foi justificada a ausência dos membros titulares, Ricardo Feitosa Antunes e Geisamaria Ferreira de Freitas. Na sequência passou a explanar sobre os processos em pauta, sendo sobre eles deliberado o que segue:

Processo nº 32329/2021 – Anexos nº 31305/2021 – nº 28771/2022
Auto de Infração nº 49/2022
Chapaval Comércio de Importação e Exportação de Pescados Ltda
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa**,** pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67 de 27 de Agosto de 2007, infringindo os artigos, art. 38 e art. 49.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo o suplente Sr. André Batista, sendo que o tal, apresentou o motivo de ser o agente fiscalizatório da autuação.

Processo nº 4749/2021– Anexo nº 5456/2021
Auto de Infração nº 4/2021
Luiz Renato rodrigues da Cunha
Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa**,** pois o infrator não possuía os documentos Alvará de Construção e Reforma exigidos pelo Código de Obras e Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67 de 27 de Agosto de 2007, art. 49 e art. 61 – Cap. III e VI, as alterações realizadas no imóvel configuram a necessidade da apresentação dos documentos mencionados.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo o suplente Sr. André Batista, sendo que o tal, apresentou o motivo de ser o agente fiscalizatório da autuação.

Processo nº 35849/2021 – Anexos nº 33579/2021 – nº 9839/2022
Auto de infração nº 53/2021
Alana Martin e Cia Ltda

A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa**,** pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e Posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67 de 27 de Agosto de 2007, infringindo o art. 38 e art. 49.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório

Processo nº 43227/2022 – Anexos nº 42998/2022 – nº 47600/2023
Auto de infração nº 39994/2022
Jalaj Prestadora de Serviços Eireli
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da solicitação da redução da multa, bem como pela anulação do auto de infração nº 3994/2023 referente a desobediência do embargo.
A decisão supra, foi baseada no fato de a obra em comento se encontrar regular, com os documentos necessários exigidos pelo Código de Obras e Edificações do Município, Lei Complementar 67 de 27/08/2007 e Lei Complementar 300/2022.
A redução da multa, somente poderá ser quantificada após o estabelecimento de regulamentação, da disposição do previsto no art. 301 da Lei Complementar 300/2022 e também de acordo com o estabelecido na Lei Complementar 301/2022. A decisão supra foi baseada o fato da obra em comento encontrar-se regular, com os documentos necessários. Deverá ser provocado o setor competente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, para que tal regulamentação seja concretizada e, em ato contínuo, será quantificada a multa do recorrente, após tal será objeto de publicação.
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr. André Batista, sendo que o tal, apresentou o motivo de ser o agente fiscalizatório da autuação.

Processo nº 4400/2022 – Anexo nº 6708/2022
Auto de infração nº 175/2022
Rafael Fernandes Vargas
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67 de 27 de Agosto de 2007, autuado pelo início da obra sem o alvará de construção, por não possuir os documentos exigidos pelo Município e por não apresentar os mesmos no local da obra, art. 26 (4 UFM/ m²) e pela falta de projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 32 e 49 (3 UFM/ m²), os documentos apresentados na defesa são com data posterior a fiscalização.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr.ª Roseli Silva, sendo que a tal, apresentou o motivo de ser a agente fiscalizatória da autuação.

Processo nº 39304/2022 – Anexo nº 40932/2022
Auto de Infração nº 3365/2022
Diego Fagundes
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 67 de 27 de Agosto de 2007, autuado pelo início da obra sem o alvará de construção, por não possuir os documentos exigidos pelo Município e por não apresentar os mesmos no local da obra, art. 26 (4 UFM/ m²) e pela falta de projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 32 e 49 (3 UFM/ m²), os documentos apresentados na defesa são com data posterior a fiscalização.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr.ª Roseli Silva, sendo que a tal, apresentou o motivo de ser a agente fiscalizatória da autuação.

Processo nº 23884/2023 – Anexos nº 15287/2023 – nº 28284/2023
Auto de Infração nº 6005/2023
Elton Cardoso dos Santos
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 301 de 07 de Dezembro de 2022, autuado pelo exercício de atividade sem alvará de localização e funcionamento válido, art. 122, art.20 (300 UFM). Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo o membro Sr. Marcelo Zanicoski Moscardi, sendo que o tal, apresentou o motivo de ser o agente fiscalizatório da autuação.
Processo nº 22679/2023 - Anexos nº 2193/2023
Auto de Embargo nº 3352/2023
Agro Industrial São Luiz Ltda
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo deferimento da defesa referente ao auto de embargo nº 35/2023.
A decisão foi baseada pelo fato de a obra em comento encontrar-se regular, com os documentos necessários exigidos pelo Código de Obras e Edificações do Município, Lei Complementar 300 de 07 de Dezembro de 2022, sendo assim, será dado baixa na notificação nº 35/2023 e o auto de embargo 35/2023
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr. André Batista, sendo que o tal, apresentou o motivo de ser o agente fiscalizatório da autuação.

Processo nº 22642/2023 – Anexo 21414/2023
Auto de Infração nº 3350/2023
Marggie Sayuri Morita
A Comissão deliberou, e decidiu por unanimidade, pelo indeferimento da defesa, pois o infrator iniciou a obra sem licença e não possuía os documentos exigidos pelo Código de Obras e posturas do Município vigente na data da autuação, Lei Complementar 300/2022, de 27 de dezembro de 2022, autuado pela falta do projeto aprovado e documentos exigidos no local da obra, art. 30 (0,5 UFM/ m²) e pelo início de execução de obra sem licença. Art. 3º, 24 e 39 (1 UFM/ m²), as alterações realizadas no imóvel configuram a necessidade da apresentação dos documentos mencionados.
Não havendo amparo legal nas alegações do recurso, ademais, resta indicada a possibilidade de continuidade do processo, com imposição de multa no processo fiscalizatório.
Absteve-se da votação deste processo a suplente Sr.ª Roseli Silva, sendo que a tal, apresentou o motivo de ser a agente fiscalizatória da autuação.

Eu, Luana de Cássia Bentes Affolter, Secretária Executiva desta Comissão, lavrei a presente ata.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente

CARLOS EDUARDO FERLA CORREA
Membro Titular

MARCELO ZANICOSKI MOSCARDI
Membro Titular

ANDRÉ CRISTIANO BATISTA
Suplente

ROSELI SILVA GONÇALVES
Suplente

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:EF678AD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2023

Concede Título de Cidadania Benemérita à Senhora Simone de Morais Garcia.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE DESTE PODER LEGISLATIVO, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadania Benemérita a Senhora **Simone de Morais Garcia**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paranavaí, PR, Em 02 de outubro de 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Origem: **Poder Legislativo**
Autoria: Vereador **Josival Moreira da Silva**
Ref.: **Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2023**

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:BF8AE591

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Edilidade, em atendimento ao pleito do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para se reunirem extraordinariamente, sem ônus aos cofres públicos, no dia **09** de **outubro** do corrente ano, às **19:45** horas, com a finalidade de discutir e votar a seguinte ordem do dia:
PROJETO DE LEI Nº 095/2023, de autoria do **Chefe do Poder Executivo Municipal**, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 834.102,72 (oitocentos e trinta e quatro mil cento e dois reais e setenta e dois centavos), na forma em que especifica.

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, PR, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

LUÍS PAULO MENDONÇA HURTADO
Presidente

Publicado por:
Sérgio Henrique
Código Identificador:BE62837D

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
BAF5I07	277490F000112816	03/05/2023	60503	R$ 293,47
QCQ3577	277490F000119152	10/07/2023	60503	R$ 293,47
RHY9E21	277490F000112470	30/04/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:09B0E9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 899/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **SONIA MARIA BONIOTTI,** Matrícula n° 8195-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL**, junto a Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 02 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:A453B72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 900/2023

Dispõe sobre a concessão de licença para tratamento de saúde a servidor público municipal.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 3.891, DE 03 DE JANEIRO DE 2012,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora **FABIANA OLIVEIRA BELO EVANGELISTA FRANCO,** Matrícula n° 5528-5, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 03 de outubro de 2023.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 05 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO ASSAKAWA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Thaís Midori Ohe
Código Identificador:35836FAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviço de manutenção corretiva de impressoras multifuncionais marcas HP e Ricoh, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 16.304,08 (dezesseis mil, trezentos e quatro reais e oito centavos).
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço por item
DATA DE ABERTURA:25 de outubro de 2023, às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 5 de outubro de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:9D355D20

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

OBJETO: Registro de preços para futuro e eventual fornecimento, instalação e prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de ar condicionado, para atender às necessidades da Câmara Municipal de Pato Branco.
PREÇOS MÁXIMOS:R$ 141.477,20 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e vinte centavos).
TIPO: Menor preço- **CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** Menor preço global
DATA DE ABERTURA:26 de outubro de 2023, às 14 horas, no endereço eletrônico: https://www.gov.br/compras
O Edital pode ser obtido no site www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO, no site https://www.gov.br/comprase junto ao Setor de Licitações, na Câmara Municipal de Pato Branco, no horário de expediente. Outras informações pelo e-mail licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 5 de outubro de 2023

RODRIGO SARTOR MAYER -
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:5505BC83

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO Nº 76/2023
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 41/2023

Torna-se público que aCâmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, por meio doDepartamento Administrativo, realizará **Dispensa Eletrônica**, com critério de julgamento **menor preço por item**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, do DecretoMunicipal Nº 9.442, de 17 de janeiro de 2023 e Resolução Nº 6, de 24 de abril de 2023 e demais normas aplicáveis.

OBJETO
Contratação de empresa para fornecimento de certificados digitais.

Critério de Julgamento: **menor preçopor item**

Período para entrega de proposta
05/10/2023 até 16/10/2023 07:59

Data prevista para abertura da sessão pública
16/10/2023 08:00

Período para envio de lances
16/10/2023 das 08:00 às 14:00

Local/Link: https://www.gov.br/compras

VALOR TOTALMÁXIMODA CONTRATAÇÃO
R$ 7.198,59 (sete mil, cento e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

Id contratação PNCP:
76898196000145-1-000036/2023

Maiores Informações poderão ser obtidas no Setor de Licitações, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-feira,entre às 12:00 às 19:00 horas. Fone: (46)3272-1547, no endereço eletrônico www.patobranco.pr.leg.br,acessando o menu Licitações, ou pelo e-mail:licitacao@patobranco.pr.leg.br.

Pato Branco, 5 de outubro de 2023.

RODRIGO SARTOR MAYER
Agente de Contratação

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C9DE708A

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO - EDITAL 0113/2023

Pato Branco, 2 de outubro de 2023.
Ficam os contribuintes abaixo relacionados, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADOS, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n°001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
812915-0	40.605.085/0001-56	Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado dos exercícios, Livro diário e Balancete. Período: 2023.
400023-0	00.390.951/0001-14	Balanço patrimonial, Demonstração de Resultado dos exercícios, Livro diário e Balancete. Períodos: 2018 até 2023.

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

JULLI REBONATTO
Chefe da Divisão de Fiscalização e Tributação

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:62F1AFEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DO CONTRATO Nº 144/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N°89/2023. PROCESSO N° 170/2023.

OBJETO: A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCI, e Detector Portátil de Metais Mod DM 600, alerta Audível Luz (LED) e Vibratório-Instrutherm, em uso do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso - SBPO, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato. **Contrato n° 144/2023** - PARTES: Município de Pato Branco, CNPJ Nº 76.995.448/0001-54 e **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.083.148/0001-13. **VALOR TOTAL**: **10.992,00**. Foro e Data da Assinatura: Pato Branco, 29 de Setembro de 2023. Marcio Rutigliano Bicudo de Lima Azevedo - Representante Legal. Prefeito Robson Cantu.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:8BA4107E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO N° 89/2023. PROCESSO Nº 170/2023.

HOMOLOGO O PROCESSO LICITATÓRIO QUE TEM POR OBJETO: A A prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva, para equipamentos de inspeção por Pórtico Detector de Metais HS ABS CMDMP 8Z V17 - MPCI, e Detector Portátil de Metais Mod DM 600, alerta Audível Luz (LED) e Vibratório-Instrutherm, em uso do Aeroporto Regional de Pato Branco - Professor Juvenal Loureiro Cardoso - SBPO, atendendo as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e **ADJUDICO** seu objeto para a empresa: **TECHSCAN IMPORTADORA E SERVIÇOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº 06.083.148/0001-13, com o valor total de **R$ 10.992,00.**

Pato Branco, 05 de Outubro de 2023.

ROBSON CANTU.
Prefeito –

Publicado por:
Franciele Sabrina Pundrich Ferreira
Código Identificador:F2696052

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMENDA DE BANCADA N° 30 E 77/2022 - INEXIGIBILIDADE N.º 95/2023 – PROCESSO N.º 98/2023

Considerando o disposto no art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014: "Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei"; Considerando o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019/2014: "Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: [...] II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000." Considerando a Emenda de Bancada nº 30 e 77/2022, que destinou recurso orçamentário a Organização da Sociedade Civil, contemplando o valor de R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). Justifica-se a INEXIGIBILIDADE de Chamamento Público para celebrar Termo de Colaboração, nos termos do art. 2º, Inciso VII da Lei 13.019/2014 e Art 2º, Inciso I, do Decreto Municipal n.º 9.309/2022, visando a transferência de recurso acima descrito, de conformidade com os artigos 66 e 70 da Lei Orgânica do Município, em favor da Organização da Sociedade Civil Quebra – Freio Bike Clube Pato Branco, inscrita no CNPJ nº 24.592.400/0001-00, com sede na Rua Tapajos, nº 152, Sala 603, CEP 85501-045, bairro Centro, na cidade de Pato Branco - PR, Telefone (46) 99915-6475. Na forma do art. 32, § 2º, da Lei Federal n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo para impugnação apresente justificativa de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), a ser dirigida Sr.

Alexandre Zoche. Através do endereço eletrônico secesporte@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 05 de Outubro de 2023.

ALEXANDRE ZOCHE -
Secretário Municipal de Esporte e Lazer.

ROBSON CANTU –
Prefeito.

Publicado por:
Vagner Pazinatto
Código Identificador:088F70A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNÍCIPIO DE PATO BRANCO TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2023 - PROCESSO Nº 182/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 14:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Tomada de Preços número 08/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução de Sistema de Fornecimento de Energia para a Unidade de Britagem do Município de Pato Branco com Cabine de Medição, Seccionamento e Proteção 15KV e Subestação 750KVA, com recurso referente ao Contrato de Financiamento nº 0598882-29, celebrado entre a Caixa Econômica Federal e o Município de Pato Branco/PR destinado ao Apoio Financeiro para o Financiamento de Despesas de Capital, conforme Plano de Investimento – com recursos do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***Patoeste Eletro Instaladora Ltda*** representada por ***Gelso Tamanho; Paulo Adalberto Fucks da Veiga Junior Eireli; Talaska Energia Ltda*** e a empresa ***TDA Engenharia Ltda*** representada por ***Maurício Galvão Zatta.*** Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes. Na sequência os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação verificou que as empresas apresentaram seus documentos conforme solicita o edital, ficando assim, ***HABILITADAS*** para a próxima fase do certame. Diante do resultado de habilitação a Comissão Permanente de Licitação abre o prazo de direito recursal de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado no site oficial do Município de Pato Branco (www.patobranco.pr.gov.br) e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná (www.diariomunicipal.com.br/amp), observando o Art. 109 da Lei 8.666/93. Os representantes presentes ficam desde já cientes, da autorização do uso de sua imagem em razão da transmissão ao vivo, exclusivamente para o fim de divulgação da presente sessão. Decorrido o prazo recursal e não havendo impedimentos legais ou após o julgamento dos recursos interpostos, será marcada a data para abertura dos envelopes das propostas de preços das proponentes habilitadas. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato.

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão.

ANDERSON CACERES FARIAS ROSASTTO E

EDUARDO JOSÉ GREZELE –
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:5B65561A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICIPIO DE PATO BRANCO CONCORRÊNCIA Nº 05/2023 – PROCESSO N.º 142/2023 ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E ABERTURA DO ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Aos 04 dias do mês de outubro do ano de 2023, às 09:15 horas, na Sala de Abertura de Licitações, no Edifício da Prefeitura Municipal, sito à Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº 553/2023, que subscrevem a presente Ata, para promover o recebimento dos envelopes de Documentos de Habilitação e Proposta de Preços e efetuar a abertura dos Envelopes de Documentação referente ao Edital de Concorrência número 05/2023, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para *construção do novo CMEI do Bairro Fraron, com área total de 1.514,30m².* Localizado na Rua Vitélio Parzianello, S/N, Bairro Fraron, neste Município, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura. Encerrado o prazo para a entrega dos envelopes, apresentaram propostas as empresas: ***Adelma Diesel Construções Eireli*** sem representante; ***Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis*** sem representante; ***Bragagnolo Construção Civil Ltda*** representada por ***Rodrigo Bragagnolo; Brava Construções Ltda*** sem representante; ***Ellos Obras E Engenharia Ltda*** representada por ***Alessandro Rodineli Borsati***; ***Imponence Construtora E Pré-Moldado*** sem representante; ***Marcio Gallina Construção Civil*** sem representante; ***Moldasa Ind. E Com. De Pre-Fabricados Sul Americana Ltda*** sem representante; ***Pro Ativa Engenharia Ltda*** representada por ***Marines de Fátima Cordeiro Martins*** e a empresa ***Somar Engenharia E Construtora Eireli*** sem representante. Iniciou-se a Sessão, onde a Presidente da Comissão Permanente de Licitações informou aos representantes presentes que a sessão estaria sendo transmitida ao vivo pelos canais oficiais da Prefeitura, em atendimento à Lei Municipal nº 5.141/2018. Na sequência, foi realizado o credenciamento dos representantes presentes. Na sequência os participantes verificaram a regularidade dos envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação e nº 2 - Propostas de Preços, em seguida passou-se para a abertura dos envelopes de documentos de habilitação. Rubricados e analisados os documentos, a Comissão Permanente de Licitação oportunizou aos represented presentes, o uso da palavra, ocasião em que as empresas ***Bragagnolo Construção Civil Ltda; Ellos Obras E Engenharia Ltda*** e ***Pro Ativa Engenharia Ltda*** fizeram suas considerações: A empresa ***Bragagnolo Construção Civil Ltda*** alegou que a empresa *Adelma Diesel Construções Eireli* (i) apresentou uma CAT do Atestado datado diferentemente do contrato de Prestação de Serviço. Entretanto, esta condição não invalida a CAT apresentada, pois o Edital não solicita a comprovação do vínculo na época de realização do serviço que gerou a CAT, mas sim a comprovação atual para participação deste certame. Em relação à empresa *Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis* alega que (i) o contrato de serviço do engenheiro, está com o prazo de validade findado. (ii) Menciona que não há inclusão do engenheiro na Equipe Técnica conforme solicita o item 10.1.10 do Edital. Comenta que, (iii) a CAT e o Atestado possuem metragens diferentes. Finaliza comentando que (iv) o atestado do Engenheiro não está autenticado. A Comissão verificou que o Contrato de Serviço do Engenheiro, realmente está vencido; Que não há documento que comprove a autorização para inclusão do engenheiro na Equipe Técnica; Em relação às divergências de metragens, tem-se que, o documento apresentado pela empresa foi expedido pelo CREA-PR por meio do acervo nº 2505/2021, e este consta área de 16.071,24m². A Comissão informa que: responsabilidade de expedição deste documento é única e exclusiva do órgão que o emitiu, que neste caso, é o CREA-PR. Contudo, a Comissão entende que mesmo considerando a área de 1306,77m² o atestado atende o solicitado no edital nos itens 10.1.8 e 10.1.9. Em relação à autenticação do atestado, em consulta ao site do

TCE - *Desde a entrada em vigor daLei nº 13.726/2018, está* ***proibida a exigência****, por parte de órgãos e entidades públicas, de documentos com firma reconhecida* ***e de cópias autenticadas****.* Em relação a empresa *Ellos Obras E Engenharia Ltda* comenta que (i) a data de inclusão do responsável técnico e a data da obra está divergente. Em consulta ao documento, a Comissão verificou que: os atestados do profissional técnico não foram executados pela empresa que se cadastrou para participar do certame, mas trata-se de outra empresa denominada como *Elos Engenharia Ltda.* Sendo assim, o atestado do profissional técnico, atende o item 10.1.8 exigido em Edital. Foi apresentado ainda, um atestado de capacidade técnica em nome da empresa ora participante do certame, o qual também atende o item 10.1.9 exigido em Edital. Em relação a empresa *Marcio Gallina Construção Civil* alega que (i) não há documento que comprove a inclusão do responsável técnico, na equipe técnica. Entretanto, a Comissão verificou que existe o documento no rol da documentação da proponente, juntamente com a assinatura do representante legal e do responsável técnico, denominado como "Anexo V – Declaração de Responsabilidade Técnica" fazendo com que a alegação não seja provida. Em relação a empresa *Somar Engenharia E Construtora Eireli,* alega que (i) o capital social que está integrado no CREA está divergente com a última alteração contratual. Após análise desta Comissão, tem-se que: este assunto já foi matéria de análise pelo Acórdão 352/2010-Plenário, o qual preconiza: *"(...) Entretanto, embora tais modificações – que, aliás,* ***evidenciam incremento positivo na situação da empresa*** *– não tenham sido objeto de nova certidão, seria rigor excessivo desconsiderar o efetivo registro da Bom Sinal Indústria e Comércio Ltda. no Crea/CE, entidade profissional competente, nos termos exigidos no subitem 6.4.1 do edital (fl. 209) e no art. 30, inciso I, da Lei n. 8.666/1993."* Também, podemos citar o Mandado de Segurança nº 023.05.022217-4: *"A ausência de oportuna averbação da modificação do capital social, apenas junto ao cadastro do CREA-SC, não é suficiente para inviabilizar a sua participação no certame. (...)".* Neste sentido, não há o que se falar de inabilitação da proponente. Ainda sobre a empresa *Somar Engenharia E Construtora Eireli* comenta que (ii) Existe o registro de CAU da profissional Cleusa Regina Andreola Panisson. Em consulta em sua documentação, os documentos apresentados atendem o que é solicitado em Edital. Em relação a empresa *Moldasa Ind. E Com. De Pre-Fabricados Sul Americana Ltda* comenta que (i) o atestado do barracão apresentado, possui metragem de 601m². A metragem da execução da obra é menor do que exigido em Edital. Em análise da Comissão, este atestado não foi considerado, uma vez que a empresa apresentou outro atestado que supre a necessidade da exigência do item 10.1.8 e 10.1.9. A empresa ***Ellos Obras E Engenharia Ltda*** fez suas considerações acerca da empresa *Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis* e a empresa *Imponence Construtora E Pré-Moldado* alegando que ambas (i) não são enquadradas como microempresas ou empresas de pequeno porte. Em sessão, a Presidente comentou que serão realizadas diligências acerca da documentação encaminhada pela empresa *Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis* uma vez que esta se declarou como empresa de pequeno porte, auferindo uma receita operacional de R$ 10.637.154,37 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos). A empresa ***Imponence Construtora E Pré-Moldado*** não se declarou como microempresa ou empresa de pequeno porte e auferiu uma receita de 17.149.993,19 (dezessete milhões, cento e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e dezenove centavos). Sendo assim, ela não irá usufruir dos benefícios previstos na Lei 123/2006. A empresa ***Pro Ativa Engenharia Ltda*** alegou em suas considerações que a empresa *Imponence Construtora E Pré-Moldado* (i) deixou de apresentar a concordata, conforme solicita o Edital. Entretanto, com o advento da Nova Lei de Falências, o instituto da Concordata foi extinto, visto que não mais cumpria com sua função ante as modificações ocorridas no cenário econômico e na própria sociedade como um todo, e foi criado o instituto da Recuperação Judicial e Extrajudicial. Com isso, a recuperação judicialsubstituiu o procedimento que era conhecido como concordata e é regida pela lei 11.101 de 2005. Sendo assim, não há o que se falar de inabilitação da empresa por este fato. Em relação a empresa *Adelma Diesel Construções Eireli* comenta que (i) as certidões de FGTS e Municipal, estão vencidas no Certificado de Registro Cadastral emitido pelo Município. Entretanto, as referidas certidões vigentes foram anexadas ao rol de documentação, sanando esta inconformidade. Em relação a empresa *Moldasa Ind. E Com. De Pre-Fabricados Sul Americana Ltda* comenta que (i) o acervo 252018095014 refere-se a estrutura de concreto pré-fabricado de 1870 m² e que a empresa supracitada, apresentou outro acervo, o qual está com uma área menor do que o exigido em Edital. Neste caso, entende-se que a estrutura pré-fabricada trata-se de uma estrutura de concreto armado, o qual atende as exigências editalícias, não sendo necessária a consideração do atestado com metragem menor. Em relação a empresa *Ellos Obras E Engenharia Ltda* comenta que (i) a Certidão do CREA – Pessoa Física e Pessoa Jurídico, está POSITIVA. Entretanto, conforme Acórdão 2472/2019, é ilegal a exigência de prova de quitação com o CREA. No documento encaminhado pela empresa em questão, consta a seguinte redação: "Certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná." Com isso, o documento atende o solicitado em Edital. Em relação a empresa *Brava Construções Ltda* alega que esta (i) apresentou apenas acervos com metragens menores do que o exigido. Questiona ainda, que a soma dos atestados, refere-se a características e não de metragem. Contudo, conforme o Edital preconiza: *"Será permitida a soma de atestados para atender as quantidades mínimas exigidas."* Sendo assim, os atestados que a empresa *Brava Construções Ltda* apresentou, somados, atendem ao exigido em Edital. Feitas as considerações das empresas acima, a Presidente da Comissão, fará junto às empresas ***Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis*** e ***Ellos Obras E Engenharia Ltda*** diligências acerca do enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte. A empresa ***Bc1 Pré-Moldados E Construções Civis*** declarou-se como microempresa e empresa de pequeno porte, auferindo uma receita operacional de R$ 10.637.154,37 (dez milhões, seiscentos e trinta e sete mil, cento e cinquenta e quatro reais e trinta e sete centavos); e a empresa ***Ellos Obras E Engenharia Ltda*** deixou de apresentar o DRE para comprovação do seu enquadramento como empresa de pequeno porte. Juntamente a isso, a certidão do FGTS apresentada, está vencida. Para que a empresa possa ter o benefício que preconiza a Lei nº 123/2006, esta Presidente fará diligências acerca do documento faltante para que ela possa estar sanando a certidão findada. Em relação ao vínculo empregatício solicitado no item 10.1.11, a empresa apresentou um documento denominado como "Declaração do Profissional para Ingresso de Responsável Técnico/Quadro Técnico e Responsabilidade pela Participação nas Empresas", documento este, emitido pelo CREA. Para comprovação do que é solicitado no item 10.1.11, a Comissão também diligenciará com a empresa, que apresente a ART de Cargo/Função nº 1720204920349 citada no próprio documento, para que seja sanada esta questão. Os invólucros de proposta de preços foram rubricados pelos presentes e, permanecerão inviolados em poder da Comissão de Licitação. O Resultado final se dará após a realização das diligências. Nada mais havendo a tratar, foi redigida a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pelos participantes do ato. .

THAIS LOVE –
Presidente da Comissão Permanente de Licitações;

ANDERSON CACERES FARIAS ROSATTO;

EDUARDO JOSÉ GREZELE;

JORGE EDUARDO CHIOQUETA E

REGIANE RUFATO -
Membros.

Publicado por:
Thais Love
Código Identificador:17B196F2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 772/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e

considerando o contido no Memorando nº 28.389, de 5 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **ANA PAULA PADILHA DE ALMEIDA**, matrícula nº 8006-3, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnica de Enfermagem 40h-T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:D39B3E55

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 771/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 28.375, de 5 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **SANDRA REGINA RODRIGUES CAMINSKI**, matrícula nº 7994-4, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Técnico de Enfermagem 40h-T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:9E8772D2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 770/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "g", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Memorando nº 28.320, de 4 de outubro de 2023, da Procuradoria Geral;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a base de cálculo do adicional de insalubridade, passando a incidir sobre o vencimento do cargo da servidora **ANA CLEIDE RIBEIRO BORGES DA MAIA**, matrícula nº 6861-6, ocupante do cargo de Assistente em Saúde, função Auxiliar de Enfermagem 30h-T, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:C780F4B6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 767/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 11.353/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **IVALDO DETOGNI,** Matrícula nº 11104-0, do cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Educação Permanente, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:530D4E4E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 768/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal; e considerando o contido no Protocolo RH nº 11.547/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **LUCIANA LEITE FELIPE,** Matrícula nº 8871-4, do cargo de Professora de Educação Infantil 40h, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:2BEC493C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 765/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e

considerando o contido no Memorando nº 27.231, de 25 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor público efetivo **JULIANO MARTINS DA SILVA**, Matrícula nº 6968-0, para o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Transportes, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Para efeitos de remuneração, o servidor de que trata o art. 1º permanecerá recebendo a função gratificada - FG12 concedida através da Portaria nº 675, de 22 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:B7FB656E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 769/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal, e considerando o contido no Memorando nº 27.132, de 25 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **ILARIO LUIZ FILHO** para o cargo de provimento em comissão de Chefe da Divisão de Gestão do Aeroporto, Símbolo CC05, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 4 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:DC46FCCA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 389/2023

Considerando a existência de erro de digitação, fica retificada a redação do Anexo da Portaria nº 389, de 28 de abril de 2023, publicada no Jornal Diário do Sudoeste, Edição nº 8386, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2768, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"(...) Classe 3 (Valores em R$)
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais);
Mãe Social; Agente Social;
Borracheiro; Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal."

"(...) Classe 5 (Valores em R$)
Auxiliar de Educação Infantil I – Curso Magistério; Instrutor de Aprendizagem;
Soldador; Chapeador;
Eletricista Automotivo; Eletricista Oficial;
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro;
Motorista II."

"(...) CARGO MULTIFUNCIONAL
ASSISTENTE EM GESTÃO
FUNÇÕES:
Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Higiene Dental; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Saneamento;
Técnico de Enfermagem; Técnico de Farmácia; Técnico de Higiene Dental; Técnico de Laboratório; Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos; Técnico em Raio X."

Leia-se:
"(...) Classe 3 (Valores em R$)
Auxiliar de Centro de Educação Infantil – Nível Operacional (não envolvendo atividades educacionais);
Mãe Social; Agente Social; Cuidador Social;
Borracheiro; Operador de Caldeira; Coveiro; Gari de Caminhão; Marteleteiro; Marroeiro; Espargidor de Asfalto; Auxiliar de Serviço Braçal."

"(...) Classe 5 (Valores em R$)
Auxiliar de Educação Infantil I – Curso Magistério; Instrutor de Aprendizagem;
Soldador; Chapeador;
Eletricista Automotivo; Eletricista Oficial;
Serralheiro; Mestre de Obras; Pedreiro; Pintor; Carpinteiro; Marceneiro;
Motorista I."

"(...) CARGO MULTIFUNCIONAL
ASSISTENTE EM SAÚDE
FUNÇÕES:
Auxiliar de Enfermagem; Auxiliar de Farmácia; Auxiliar de Higiene Dental; Auxiliar de Laboratório; Auxiliar de Saneamento;
Técnico de Enfermagem; Técnico de Farmácia; Técnico de Higiene Dental; Técnico de Laboratório; Técnico em Saneamento; Técnico em Alimentos; Técnico em Raio X."

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:077FE144

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA DA PORTARIA Nº 678/2023

Considerando a existência de erro de digitação, fica retificada a redação do art. 2º da Portaria nº 678, de 22 de agosto de 2023, publicada no Jornal de Beltrão, Edição nº 7776, e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição nº 2844, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"(...) IX – Portaria nº 737, de 20 de julho de 2023; e"
Leia-se:
"(...) IX – Portaria nº 737, de 20 de julho de 2022; e"

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:F90C6D40

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.144, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

Altera dispositivos da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, que regulamentou o sistema de transporte motorizado privado e remunerado de passageiros a partir de plataforma de comunicação em rede no Município de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º A Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 3º .....
§ 1º A ETT é definida como a empresa que presta o serviço de transporte remunerado privado individual de passageiros, não aberto ao público, para realização de viagens individualizadas ou compartilhadas, solicitadas exclusivamente por meio de aplicativo ou plataforma digital de comunicação em rede utilizada para intermediação entre os condutores a ela vinculados e os usuários do referido serviço.
§ 2º As viagens compartilhadas devem ser previamente autorizadas pelo usuário, na plataforma digital ou aplicativo.
§ 3º A exploração do serviço de que trata esta lei fica restrita às chamadas realizadas exclusivamente por usuários previamente cadastrados, assegurada a não discriminação de usuários."(NR)
"Art. 15. .....
VIII - Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município de Pato Branco, com exceção do Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do art.1º-A do Decreto Municipal nº 7.760, de 12 de maio de 2015.
....." (NR)
"Art. 16. .....
VIII - possuir suporte fixo para aparelho celular e celular próprio para atender a prestação deste serviço." (NR)
"Art. 40. Decorrido o prazo sem a interposição de recurso ou havendo o indeferimento do recurso proposto, o valor da multa será recolhido junto ao FUMTRAN até a data estabelecida para o seu vencimento." (NR)
Art. 2º Ficam revogados os seguintes dispositivos da Lei nº 5.705, de 7 de janeiro de 2021:
I - § 2º do art. 8º;
II - inciso IX do art. 11;
III - § 3º do art. 11;
IV - item IX do art. 20;
V - inciso II do art. 22;
VI - item 04.13 do Grupo 04 do Anexo Único;
VII - Seção II do Preço Público, do Capítulo II;
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:2D7A9039

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.145, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o plano de amortização para equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, conforme diretrizes da Portaria MTP nº 1.467/2022 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Em atendimento ao que preconiza a Portaria MTP nº 1.467, de 2 de junho de 2022, fica alterado o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, estabelecido na avaliação atuarial de 2023, para que seja amortizado conforme a tabela do anexo único desta Lei.
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 43 (quarenta e três) anos, a contar da vigência desta lei, e será estipulado a cada ano por reavaliações atuariais.
Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo único desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
Art. 4º Os aportes para a cobertura do déficit do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pato Branco - PATOPREV, para o exercício de 2024, no valor de R$ 8.829.094,48 (oito milhões, oitocentos e vinte e nove mil, noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos), será amortizado por aportes mensais, realizados pelo Município ao PATOPREV, divididos em 12 (doze) parcelas, no valor de R$ 735.757,87 (setecentos e trinta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos) cada uma.
§ 1º Os aportes ficarão sob a responsabilidade da Unidade Gestora, devendo:
I - ser controlados separadamente dos demais recursos de forma a evidenciar a vinculação para qual foram instituídos; e
II - permanecer aplicado em conformidade com as normas vigentes por, no mínimo, 05 (cinco) anos.
§ 2º Os aportes se caracterizam como despesa orçamentária destinada exclusivamente à cobertura do déficit atuarial do PATOPREV.
§ 3º Os pagamentos das parcelas dos aportes, iniciarão em janeiro de 2024 e serão realizados no dia 20 (vinte) de cada mês que, não sendo dia útil, postergará para o primeiro dia útil subsequente.
Art. 5º Os aportes periódicos definidos no art. 4º não serão computados na Despesa Bruta com Pessoal, por não se enquadrarem como contribuição patronal, nos termos do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.
Art. 6º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, através da funcional programática: 05.02 Secretaria de Administração e Finanças 28.846.0016-0.003 - Encargos especiais, Natureza de Despesa 3.3.91.97 - Aportes para Cobertura do Déficit Atuarial, Fonte de Outros Recursos Não Vinculados – 1045.
Art. 7º Esta Lei entra em vigor após decorridos 90 (noventa) dias de sua publicação, nos termos do que prevê o § 6º do art. 195 da Constituição Federal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:9B51C728

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 64, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de férias a servidor da Câmara Municipal de Paula Freitas.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais RESOLVE:

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao servidor ALLYSON RUAN DIAS DE MOURA, ocupante do cargo comissionado de

Diretor Geral, no período compreendido entre 10/10/2023 a 29/10/2023, referente ao período aquisitivo de 2022/2023.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paula Freitas, 03 de outubro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:54D5DA45

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 63/2023, DE 3 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre concessão de Progressão Funcional por Tempo de Serviço à servidor do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e o art. 14 da Lei nº 1.156/2011, alterada pela Lei nº 1.344/2014, **RESOLVE**:

Art. 1º **CONCEDER,** a partir de 3 de setembro de 2023, a Progressão Funcional por Tempo de Serviço ao Servidor Marcos Roberto Banhara, ocupante do cargo efetivo de Advogado, o qual progredirá dentro Classe E, para a Categoria Funcional "IV" da Tabela constante no Anexo VI da Lei 1.156/2011 alterada pela Lei nº 1.344/2014, incorporando o percentual de 3% (três por cento) no salário base.

Art. 2˚ Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Paula Freitas, PR, 03 de outubro de 2023.

RODRIGO BAZZI ARAUJO
Presidente

Publicado por:
Marcos Roberto Banhara
Código Identificador:A6418E65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS 2024 PARA A FESTA DA MELANCIA DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS – PR

INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO DE RAINHA E PRINCESAS 2024 PARA A FESTA DA MELANCIA DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS – PR

Inscrições iniciam-se 09/10/2023
O trio escolhido atuará na promoção, relacionamento e representatividade da festa da Melancia de Paula Freitas PR.
A partir de segunda-feira, dia 09 de outubro de 2023, estarão abertas as inscrições para as candidatas a Rainha e Princesas da Festa Municipal da Melancia que acontecerá em fevereiro do ano de 2024
Após eleitas, a Rainha e as Princesas passam a atuar como representantes oficiais da Festa Municipal da Melancia exercendo as funções de promoção, relacionamento e representatividade para o fortalecimento do evento diante da comunidade paulafreitense e dos visitantes.
O mandato da Rainha e das duas Princesas vai se estender até que seja realizada a escolha para a próxima edição, sem ultrapassar o limite de um ano.
PARA INSCRIÇÃO A CANDIDATA DEVE TER ACIMA DE 15 ANOS
Documentos necessários para inscrição:
1) CPF e RG;
2) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA;
3) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
As inscrições serão realizadas no Setor Municipal de Cultura, anexo a Biblioteca cidadã no horário das 8 às 17 horas de segunda a sexta-feira.

FESTA DA MELANCIA
REGULAMENTO

Art. 1º - A Prefeitura de Paula Freitas – Setor de Cultura e Turismo, promove o concurso de "Escolha da Rainha e Princesas, no dia 25 de novembro de 2023, sábado, às 19:00 horas, no Centro de Eventos de Paula Freitas junto ao Parque Guairacá.

DA INSCRIÇÃO

Art. 2º - Poderão participar da "Escolha da Rainha e Princesas da Festa da Melancia" candidatas a partir de 15 anos.
Art. 3º - A Ficha de Inscrição da candidata deverá ser entregue, devidamente preenchidas e assinadas no Setor Municipal de Cultura até o dia 17 de novembro de 2023.
DA ESCOLHA I:
Art. 4º - Os ensaios acontecerão em dias, horários e local a definir.
Art. 5º - O concurso acontecerá no dia 25 de novembro às 19:00 horas.
Art. 6º – Em todos os ensaios as candidatas deverão trazer o sapato ou sandália que usarão durante o concurso.
Art. 7º - A roupa, penteado, sapato e maquiagem para o dia do concurso serão de responsabilidade das candidatas.
OBS: Traje para a seleção da Candidata: 1° Desfile traje informal – jeans e camiseta/babylook
2° Desfile traje social – vestido e sandália ou sapato
DA ESCOLHA II:
Art. 8º - A candidata deverá estar devidamente produzida às 18h30 no dia 25 de novembro no local da escolha, conforme disposto no regulamento, sendo que o não cumprimento do regulamento acarretará na desclassificação da mesma.
Art. 9º - Todas as candidatas deverão participar dos ensaios, pois o não comparecimento desclassificará a candidata.
Art. 10º - As candidatas farão desfile coreografado.
Art. 11º - A quantidade de jurados e a escolha dos mesmos ficam a cargo do Setor de Cultura.
Art. 12º - Os critérios de avaliação dos jurados serão: simpatia, desenvoltura,
traje e comunicação verbal.
Art. 13º - Os jurados receberão uma ficha para realizar anotações sobre as candidatas se referindo aos critérios acima citados. A ficha estará preenchida com os nomes e números das candidatas e com os critérios para análise. Após a apuração do resultado, o mesmo será informado aos jurados. A candidata recebedora da maior soma de notas receberá o título de Rainha Festa da Melancia. A segunda maior soma de notas indicará a 1ª Princesa e a terceira maior soma de notas indicará a 2ª Princesa. O resultado final será divulgado ao público em geral somente após o último desfile coletivo.
Art. 14º - Ficarão responsáveis pela somatória dos votos dois representantes sendo um do Conselho Municipal de Cultura e o outro da Secretaria de Administração e Finanças.
Art. 15º - Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será a maior nota em simpatia; se ainda houver empate, o segundo critério será a maior nota em desenvoltura; o terceiro critério, a maior nota em traje. Se ainda houver empate, os jurados se reunirão e decidirão, de acordo com suas anotações e opiniões, entre as candidatas empatadas.
Art. 16º - Como premiação as candidatas eleitas receberão: RAINHA: 1000,00 REAIS
1ª PRINCESA: 800,00 REAIS
2ª PRINCESA: 600,00 REAIS
A premiação será de acordo com a Lei nº 1.565/2021 de 22 de dezembro de 2021.
A Roupa da Rainha e das Princesas para os três dias da festa serão custeadas pelo Evento.

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 17º - É necessário residir no mínimo 1 (um) ano em Paula Freitas.

Art. 18º - Princesas de edições anteriores da festa, se estiverem dentro da idade permitida, poderão candidatar-se novamente. OBSERVAÇÃO: Rainhas eleitas em qualquer edição da festa não poderão mais candidatar-se; somente princesas, desde que não tenham sofrido nenhuma penalidade e se adéquem aos requisitos exigidos pelo regulamento.
Art. 19º - As candidatas eleitas ficarão à disposição da Prefeitura de Paula Freitas durante toda a gestão da Festa da Melancia do mês de fevereiro do ano de 2024 e sempre que forem solicitadas, representando o município de Paula Freitas autorização do uso da imagem das mesmas em fotos e em outros meios de produção, sem qualquer custo ou pagamento pelo uso da imagem a nível municipal, estadual, nacional ou internacional.
Art. 20º - As candidatas eleitas deverão seguir rigorosamente os horários estipulados para circulação durante a Festa da Melancia**.**
Art. 21º - As candidatas eleitas deverão seguir Normas e Regras de Conduta definidas pela Comissão Organizadora para o desenvolvimento das funções de Rainha e Princesas durante o período de vigência desde o momento em que foram eleitas na Festa da Melancia até o término.
Art. 22º - O Setor de Cultura fica responsável para dirimir qualquer dúvida ou problema não previsto no regulamento.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Rosane C. Ressel/ Coordenadora de Cultura e Turismo
Sandro Zbitkowski/ Administração e Finanças
Claudia Simone dos Reis Scaratti / Representante do Conselho de Cultura

Paula Freitas, 06 de outubro de 2023.

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO RAINHA E PRINCESAS DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

NOME:_____

IDADE:_DATA DE NASCIMENTO:_/ /

NATURALIDADE:_ALTURA:
NOME DO PAI:_____
NOME DA MÃE:_____
GRAU DE INSTRUÇÃO_____
ENDEREÇOS:
RUA: Nº_____

BAIRRO:_____
TELEFONES: C/ WHATSAPP_____-
E-MAIL:_____
FACEBOOK:_____
FILOSOFIA DE VIDA------
QUAIS SÃO SEUS PRINCIPAIS SONHOS OU OBJETIVOS DE VIDA?

_____
QUE CARREIRAPROFISSIONAL PRETENDE SEGUIR OU JÁ SEGUE?

_____
DECLARO CONHECER E CONCORDAR COM O REGULAMENTO OFICIAL DO CONCURSO PARA ESCOLHA DA RAINHA E PRINCESAS DA 31ª FESTA DA MELANCIA DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS PR, COMPROMETENDO-ME A CUMPRI-LO INTEGRALMENTE SOB PENA DE CANCELAMENTO DA INCRIÇÃO, E SE ELEITA, DE PERDA DE REPRESENTATIVIDADE.

_____
ASSINATURA DA CANDIDATA PAIS OU RESPONSAVÉL (PARA MENORES)

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:0B8379CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO CONTRATUAL

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO DE LICITAÇÃO E RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO
PROCESSO LICITATORIO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 77/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA, (INCLUINDO MATERIAIS) PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS/PR._____
FORNECEDOR: 11899 – ALTAIR TEIXEIRA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.500,00 - Valor Unitário: R$ 110,00 – Valor Total: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023

O Pregoeiro Municipal Srº. TADEU RAFAEL CORDEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei n°10.520/02, em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, após analisado o resultado do Pregão nº 72/2022, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
LICITAÇÃO Nº 77/2022
MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura, (incluindo materiais) para a execução dos serviços, nos veículos pertencentes à frota municipal de Paula Freitas/PR._____
FORNECEDOR: 11899 – ALTAIR TEIXEIRA
ITEM que venceu:
ITEM 01 – Qtde: 2.500,00 - Valor Unitário: R$ 110,00 – Valor Total: R$ 275.00,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

TOTAL GERAL: R$ 275.00,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2023.

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

HOMOLOGAÇÃO: 05/10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 125/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 77/2023
CONTRATADO: ALTAIR TEIXEIRA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura, (incluindo materiais) para a execução dos serviços, nos veículos pertencentes à frota municipal de Paula Freitas/PR.
VALOR DA DESPESA: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

_____
Paula Freitas, 05 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 265/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
Contratada.: ALTAIR TEIXEIRA
Valor.....: R$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

Vigência.....: Início: 05/10/2023 Término: 05/10/2024
Licitação....: PREGÃO ELETRÔNICO nº 77/2023
Recursos....: 18 04 122 0002 2 002 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
50 04 122 0003 2 0005 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Planejamento e Gestão
62 04 122 0003 2 033 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
115 12 361 0006 2 008 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
116 12 361 0006 2 008 3 3 90 39 00 00 00 00 1104 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação, Cultura e Desporto
150 12 361 0006 2 011 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção de Transporte Escolar
151 12 361 0006 2 011 3 3 90 39 00 00 00 00 1043 - Manutenção de Transporte Escolar
152 12 361 0006 2 011 3 3 90 39 00 00 00 00 1103 - Manutenção de Transporte Escolar
153 12 361 0006 2 011 3 3 90 39 00 00 00 00 1104 - Manutenção de Transporte Escolar
154 12 361 0006 2 011 3 3 90 39 00 00 00 00 1121 - Manutenção de Transporte Escolar
209 13 392 0007 2 021 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Atividades Culturais
502 13 392 0007 2 021 3 3 90 39 00 00 00 00 3000 – Manutenção das Atividades Culturais
222 27 812 0008 2 022 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Atividades Esportivas
238 10 301 0009 2 023 3 3 90 39 00 00 00 00 1303 – Manutenção da Secretaria de Saúde
263 10 301 0009 2 025 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção das Ações de Saúde Pública
264 10 301 0009 2 025 3 3 90 39 00 00 00 00 1303 - Manutenção das Ações de Saúde Pública
265 10 301 0009 2 025 3 3 90 39 00 00 00 00 1494 - Manutenção das Ações de Saúde Pública
504 10 301 0009 2 025 3 3 90 39 00 00 00 00 3303 - Manutenção das Ações de Saúde Pública
293 10 304 009 2 026 3 3 90 39 00 00 00 00 1303 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária
300 10 305 0010 2 027 3 3 90 39 00 00 00 00 1494 – Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica
315 08 244 0011 2 028 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção da Secretaria de Assistência Social
336 08 244 0011 2 009 3 3 90 39 00 00 00 00 1770 – Piso Paranaense – Assistência Social
354 08 244 0011 2 057 3 3 90 39 00 00 00 00 1934 – Proteção Social Básica – PAIF e SCFV
471 08 244 0011 2 057 3 3 90 39 00 00 00 00 3011 - Proteção Social Básica – PAIF e SCFV
365 08 243 0012 6 046 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Politicas e Programas de Atendimento a criança e ao Adolescente
370 08 241 0021 2 061 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Política de Proteção à Pessoa Idosa
378 04 122 0012 2 034 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente
392 15 452 0013 2 035 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Conservação de Vias Urbanas
398 15 452 0014 2 036 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção de bens e Serviços da Utilidade Pública
415 04 122 0015 2 038 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção da Secretaria de Viação e Obras
428 26 782 0015 2 039 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
553 26 782 0015 2 39 3 3 90 39 00 00 00 00 3000 - Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais
459 20 608 0019 058 3 3 90 39 00 00 00 00 1000 – Manutenção do Gabinete do Secretário da Agricultura OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura, (incluindo materiais) para a execução dos serviços, nos veículos pertencentes à frota municipal de Paula Freitas/PR.

Paula Freitas, 05 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 125/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 56/2023
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura, (incluindo materiais) para a execução dos serviços, nos veículos pertencentes à frota municipal de Paula Freitas/PR.
Fornecedor:
ALTAIR TEIXEIRA
CNPJ: 42.619.242/0001-08

Vigência: 05/10/2023 a 05/10/2024.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Nota: Os itens que compõem a presente Ata de Registro de Preços encontram-se disponíveis em nossa página eletrônica: www.paulafreitas.pr.gov.br

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:EB719A3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE DE PREÇOS

PROCESSO LICITATORIO Nº 112/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 05/2023
OBJETO: *Contratação de empresa especializada em Engenharia para execução de obras de Ampliação e adequação de ponte rural localizada na comunidade Rio das Antas, município de Paula Freitas, Estado do Paraná, mediante o regime de empreitada por preço global, conforme especificações e as disposições contidas no Edital e Projeto Básico.*

MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS/PR

ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023

Na data de ***05 de outubro de 2023, às 13h***, na sede do paço municipal de Paula Freitas-PR, conforme previamente comunicado às empresas, a Comissão Permanente de Licitação reuniu-se para **abertura do envelope nº 02 - PROPOSTA DE PREÇO** da única proponente habilitada: COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA. Na abertura do envelope não compareceu nenhum dos representantes das empresas participantes do processo para o acompanhar a sessão pública. Após análise do conteúdo do envelope e da análise de preços, teve o seguinte resultado:
COBREBEM CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ: 04.537.626/0001-92, apresentou o Valor Total de R$ 303.295,08 (trezentos e três mil, duzentos e noventa e cinco reais, e oito centavos).
A proposta apresentada pela empresa COBREBEM CONSTRUTORA foi aceita e julgada conforme, atendendo à todos os requisitos solicitados em edital. Assim, será dado publicidade ao julgamento da proposta, e será dada ciência aos demais licitantes para apresentação de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis. Interposto o recurso, será

comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no mesmo prazo. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES (CPL) -
Decreto nº 2.674/2022

TADEU RAFAEL CORDEIRO –
Presidente

HENRY MARCEL VALIURA DOMINGUES –
Membro

FELIPE JOLY DA CRUZ –
Membro

JOSÉ EDGAR KMITA –
Membro

LUCAS AUGUSTO FENKER –
Membro

RAFAEL DILAY MALUCELLI –
Membro

Publicado por:
Tadeu Rafael Cordeiro
Código Identificador:839EB325

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRESENTAÇÃO E APROVAÇÃO FINAL DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL 2024

Convite

O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Sebastião Algacir Dalpra, e o presidente do Legislativo Municipal, Rodrigo Bazzi Araujo, convidam os munícipes para acompanharem a Audiência Pública de Apresentação e Aprovação Final da Lei Orçamentária Anual - LOA 2024, a realizar-se no dia 11 de outubro do corrente ano (Quarta - Feira), com inicio às 10h 00min, nas dependências da Câmara Municipal.
Também será transmitido a Audiência Pública, através das mídias sociais do facebook e youtube, disponibilizadas no site da Câmara de Vereadores do Município de Paula Freitas.

Paula Freitas, 04 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D1A79AF7

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N. º 912/2023 – DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre interrupção de licença sem remuneração a empregado público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA,** no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1580/2022 de 06/07/2022, Capitulo XI:

RESOLVE:

Art. 1 º - Interromper a **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de interesses particulares, concedida a NOELY CRISTINA DE BORBA, matrícula 338, cargo Zeladora, a partir de 01 de outubro de 2023, conforme §1º do artigo 54 da Lei Municipal 1.580/2022.

Art. 2º - Revoga-se a portaria 185/2023 de 15 de março de 2023.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

Paço Municipal, 02 de outubro de 2023.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

WAGNER LUIZ BLEY BONATO
Secretário de Recursos Humanos

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:14862FD6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 1.404/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI MUNICIPAL 1.404/2023
DATA: 05/10/2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder parcela de complementação do vencimento aos enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem do quadro de pessoal permanente,do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito Municipal de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber, em cumprimento a Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º.Fica assegurado o recebimento do Piso Salarial Nacional para os cargos de Enfermeiro, Técnico de Enfermagem e Auxiliar de Enfermagem do quadro de pessoal permanente do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, que possuírem vencimentos inferiores aos valores estabelecidos na Lei Federal nº.14.434de 04 de agosto de 2022.
Art. 2º.O vencimento do cargo de Enfermeiro terá a renumeração mínima R$ 4.318,00 (quatro mil, trezentos e dezoito Reais).
§ 1º. O vencimento do cargo de Técnico de Enfermagem terá renumeração mínima de R$ 3.022,00 (três mil e vinte e dois Reais).
§ 2º. O vencimento do cargo de Auxiliar de Enfermagem terá renumeração mínima de R$ 2.158,00 (dois mil, cento e cinquenta e oito Reais).
§ 3º. Os vencimentos acima se referem a proporcionalidade de 40 horas semanais conforme Plano de Cargos, Salários e vencimentos.
Art. 3º.O pagamento do vencimento a que se refere o art. 2º será efetivado em código próprio, com valor correspondente à diferença entre o Piso Salarial Nacional e o vencimento fixado na Classe e Nível ao qual está posicionado o servidor constante em Lei Municipal, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos,em forma de complemento salarial, que integrará a remuneração para todos os efeitos, inclusive para cálculo das vantagens de caráter pessoal.
§1º.Sobre o valor do complemento, incidirá todos os descontos obrigatórios, inclusive previdenciários, que serão vertidos ao regime previdenciário que o servidor público estiver vinculado.
§2º.O valor a que se refere o artigo 2ºserá custeado com recursos financeiros oriundos da União, conforme Portaria GM/MS nº. 597, de 12 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2023.
Art. 4º.Em caso de suspensão dos recursos de assistência financeira complementar da União, o pagamento correspondente à diferença ente o piso salarial nacional e o vencimento fixado na Classe e Nível ao qual está posicionado o empregado (Enfermeiro, Técnicos de Enfermagem e Auxiliares de Enfermagem), conforme a lei municipal, ficará também suspenso, somente sendo restabelecido após, após a efetiva implementação de nova fone de custeio pelo governo federal, tudo conforme dispuser a legislação específica.

Art. 5º. Aplica-se aos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT o disposto nesta Lei, naquilo que couber.
Art. 6º. Fica autorizado o Poder Executivo a efetuar o pagamento da complementação aos servidores que estavam lotados nos referidos cargos e que encerraram o vínculo a partir de maio de 2023 até a publicação desta Lei, seguindo a Legislação trabalhista.
Art. 7º.Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos remuneratórios retroagem ao dia 1° de maio de 2023.

Paulo Frontin/PR, 05 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:D1047C70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2023/SMG

PORTARIA Nº 090/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "B", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Art. 1º. Exonerar, a servidora MICHELE LOURENÇO DE SOUZA, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.779-46, da função de Chefe de Transparência e Comunicação.
Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:A4E3944B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091/2023/SMG

PORTARIA Nº 091/2023/SMG

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "A", da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º. Exonerar, a servidora FRANCIELE DA ROSA BRAZ, inscrita no CPF sob o nº. ***.***.899-16, do emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º. Está Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Publique-se. Anote-se. Cumpra-se.

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 04 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:5B15F016

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO

ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 5/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR E FP ENGENHARIA EIRELI.

O MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN/PR, com sede no (a) com a Prefeitura em rua Rui Barbosa, 204, Centro, Paulo Frontin/Pr, Cep. 84.635-000, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 77.007.474/0001-90, neste ato representado(a) pelo(a) Prefeito, Sr. Jamil Pech, portador da CI/RG nº. 4.467.230-8, inscrita no CPF nº. 648.672.349-15 doravante denominada CONTRATANTE, usando das atribuições conferidas pela legislação vigente RESOLVE PELA RESCISÃO AMIGÁVEL, o Contrato n° 05/2022 que foi firmado com FP ENGENHARIA EIRELI pessoa jurídica de direito privado, sito a Rua João Café Filho, 552, sala 2 Bairro Nossa Senhora do Rocio, cidade de União da Vitória – Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n°.27.338.122/0001-49, neste ato representada por FABIO JOSE DOS SANTOS PAES, RG n.º 7.943.963-8 SSP-PR e CPF n.º 594.554.541-49, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Francisco Adriano Da Costa Souza, portador(a) da Carteira de Identidade nº 200809058840, expedida pela (o) SSP/CE, e CPF nº 881.351.013-68, o que fazem mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

•
Constitui objeto deste termo a rescisão amigável do Contrato n° 5/2022, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA PORTA A PORTA E TRANSBORDO DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASE II - A, PROVENIENTES DOS GERADORES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/PR ATÉ A ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE RESIDUOS - ETR E EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS URBANOS - CLASSE II - A, PROVENIENTES DA ÁREA URBANA DO MUNICIPIO DE PAULO FRONTIN/ PR ATÉ O ATERRO SANITÁRIO, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital, conforme disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 144 de 14 de março de 2022, decorrente do Pregão Eletrônico 31/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO FUNDAMENTO

A rescisão amigável do acordo do contrato 05/2022, se fundamenta no fato da empresa ter cumprido as obrigações contratuais, e assim, por estarem de acordo, assinam este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

JAMIL PECH
Prefeito

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:27CC74C3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 284/2023

DECRETO Nº 284/2023
DATA: 05/10/2023

Nomeia os representantes governamentais e não governamentais titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin e dá outras providências.

JAMIL PECH, Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 65, inciso X da Lei Orgânica do Município e considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.388 de 29 de junho de 2023,

DECRETA
Art. 1º Ficam nomeados os seguintes representantes governamentais para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin:
I – Secretaria Municipal de Saúde:
a) Titular: Evanilda Romanowski
b) Suplente: Gisele Lipka
II – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto:
a) Titular: Michelle Regina Potuk
b) Suplente: Sabrina Konkel
III – Secretaria Municipal de Assistência Social e Família:
a) Titular: Salete Rosa de França
b) Suplente: Eloídes Krul
IV – Secretaria Municipal de Tributação e Finanças:
a) Titular: Carla Renata Pech
b) Suplente: Andressa Markevicz
V – Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:
a) Titular: Clerenice Nierdele
b)Suplente: Cristina Vollmann Ignaczuk

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM de Paulo Frontin:
I - Representante de associações/pastorais:
a) Titular: Lúcia Volski
b) Suplente: Angelina Kosciuv
II - Representante da classe de trabalhadoras:
a) Titular: Ivete Bortolini Meneguzzi
b) Suplente: Andreia Ferreira Marques
III – Representante de usuárias dos serviços socioassistenciais:
a) Titular: Camiline Cardoso
b) Suplente: Jaqueline Carneiro Pereira
IV – Representante de adolescentes (Grêmio Estudantil):
a) Titular: Natália Izabel Steciuk
b) Suplente: Ana Letícia Sierpinski
V – Representante (aluna ou responsável) da APAE:
a) Titular: Kely Rosalina Pendek
b) Suplente: Janice Lúcia Grando Geller
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se,

Paulo Frontin, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiara Andressa Kravec
Código Identificador:8E685077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitaçãoparaoCREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE EALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada SERLEI HORLAND MANSKE BOTH.
CNPJ/MF nº18.573.464/0001-52.
Endereço:Rua São Pedro, nº 581, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE EALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDERAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R$ 205.000,00**

Perola D'Oeste-Pr,05 de Outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4E5FA008

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 190/2023.
Processo Inexigibilidade nº 19/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada SERLEI HORLAND MANSKE BOTH.
CNPJ/MF nº 18.573.464/0001-52.
Endereço: Rua São Pedro, nº 581, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:5A1130B9

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela

Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
SERLEI HORLANDA MANSKE BOTH	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D86198E8

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: SERLEI HORLANDA MANSKE BOTH.
ORIGEM: Credenciamento/inexigibilidade de licitação nº 19/2023, processo administrativo nº 79/2023.
VALOR: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:CE61FBEF

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada VANI KAPPEL.
CNPJ/MF nº 95.453.445/0001-33.
Endereço: Av. Brasília, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R$ 205.000,00**

Perola D'Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:72F75D41

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 191/2023.
Processo Inexigibilidade nº 19/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada VANI KAPPEL.
CNPJ/MF nº 95.453.445/0001-33.
Endereço: Av. Brasília, s/nº, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:9DFBF9FD

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
VANI KAPPEL	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:ED36109A

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2023

OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: VANI KAPPEL.
ORIGEM: Credenciamento/inexigibilidade de licitação nº 19/2023, processo administrativo nº 79/2023.
VALOR: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:1A928665

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2023
Ratifico em todos os seus termos e reconheço a Inexigibilidade de licitação para o CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.
Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

Contratada HELONI STEINKE.
CNPJ/MF nº 44.947.626/0001-85.
Endereço: Rua São Pedro, nº 141, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R$ 205.000,00**

Perola D'Oeste-Pr, 05 de Outubro de 2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:222DAF18

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2023

Objeto: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Fundamento legal – Lei 8.666/93 – Art. 3º e 15 – Decreto nº 7.892/13 – Art. 1º; 2º; 9º e 22;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Extrato do Contrato nº 192/2023.
Processo Inexigibilidade nº 19/2023.

Contratante: MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE.
CNPJ/MF nº 75.924.290/0001-69
Endereço Avenida Brasil, 766 – Pérola D´Oeste – PR.
CEP 85.730-000

Contratada HELONI STEINKE.
CNPJ/MF nº 44.947.626/0001-85.
Endereço: Rua São Pedro, nº 141, Bairro Centro, CEP: 85.740-000 Município de Pérola D'Oeste – PR.

OBJETO:	**CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ. VALOR TOTAL – R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).**

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:14E2B24F

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 79/2023

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **EDSOM LUIZ BAGETTI**, residente e domiciliado na rua Manoel Ribas, 22, centro, nesta cidade, portador da Cédula de identidade RG nº 3.719.625-8 SSP/PR e do CPF/MF sob nº 629.393.609-44, torna público a Inexigibilidade de Licitação a seguir:

A vista do contido no processo em referência, certifico que RESTA CREDENCIADA, conforme o julgamento levado a efeito pela Comissão de Licitações, a empresa em referência, conforme na tabela abaixo:

EMPRESA LICITANTE	SITUAÇÃO
HELONI STEINKE	CREDENCIADA

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

SIMONE ANTONIO KONRAD
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:60700C4D

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2023
OBJETO: O presente contrato tem por objeto o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO FORNECIMENTO DE LANCHE E ALIMENTAÇÃO EM MARMITEX PARA EVENTOS, E REFEIÇÕES BUFFET LIVRE VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE PÉROLA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pérola D' Oeste – Pr.
CONTRATADA: HELONI STEINKE.
ORIGEM: Credenciamento/inexigibilidade de licitação nº 19/2023, processo administrativo nº 79/2023.
VALOR: R$ 205.000,00 (duzentos e cinco mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura**.**
BASE LEGAL: Lei nº 8666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:D6423A6E

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

OBJETO: Alterar a vigência e o valor do contrato.
CONTRATANTE: Município de Pérola D'Oeste/PR.
CONTRATADA: SELECT SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO nº 32/2022 e Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022.
VIGÊNCIA ORIGINAL: 05/10/2022 a 04/10/2023.
VIGÊNCIA ADITIVADA: 04/10/2023 a 03/10/2024.
VALOR ORIGINAL: R$ 360.924,80 (trezentos e setenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos).
VALOR ADITIVADO: R$ 602.849,60 (seiscentos e dois mil oitocentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).
BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93.
DATA DO FIRMAMENTO: 05/10/2023.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lais Fernanda Gindri
Código Identificador:4D9D37ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 02/2023 - ELEIÇÃO PARA DIRETOR(A) ESC. MUN. SÃO FCO. ASSIS

EDITAL Nº 02/2023
EDITAL DE PUBLICAÇÃO
JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo de Pérola D'Oeste no uso de suas atribuições legais resolve:
P U B L I C A:
A Comissão de Eleição, para o pleito do dia 24 de novembro de 2023, para escolha do novo (a) diretor(a) da Escola Municipal São Francisco de Assis – EI EF, sendo constituída pelos seguintes membros:
Representante do Corpo Docente:
VIVIAN PETRY KINDLER **(Presidente).**
Representante dos Pais/Responsáveis dos alunos ou APM:
FRANCIELI CRESTANI RIPPEL
Representante dos Funcionários e Servidores Gerais:
FRIDA MONTEIRO DA CRUZ
Contando com a presença de todos desde já agradecemos.

Pérola D´Oeste, 05 de outubro de 2023.

JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo

Publicado por:
Rosani Maria Heintze Giongo
Código Identificador:5815F2B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 14, DE 27 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O ORÇAMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL DE PIÊN – ANO 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Piên, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº n° 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 27 de setembro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social e Defesa Civil para o ano de 2024.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária.

Piên/PR, 27 de setembro de 2023.

JÚLIO LEMES RIBEIRO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ingrid Rubiane de Bassi Fragoso
Código Identificador:C76AA235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1524, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 1.524, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 030/2023

altera a Lei n° 1337, de 06 de abril de 2018, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social do Município PIÊN/PR e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o parágrafo primeiro do artigo 36 da Lei nº 1337, de 06 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. ...

§ 1º O benefício eventual por situação de nascimento será concedido na forma de bens de consumo ou pecúnia, sendo que a pecúnia será concedida no caso em que o beneficiário apresente rejeição ao bem de consumo ofertado, desde que devidamente comprovado por laudo médico".

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 05 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:DBF4249C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1525, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

LEI Nº 1.525, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Origem: Projeto de Lei nº 031/2023

Dá publicidade aos termos da Regularização Fundiária com base no Provimento Conjunto nº

02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, legítima, instrumentaliza e autoriza o procedimento de titulação dos lotes inseridos em áreas irregulares do Município de PIÊN nos termos do "Programa Moradia Legal", e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piên, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A presente Lei dá publicidade aos termos do Plano Municipal de Regularização Fundiária, autoriza o procedimento técnico, prevê a intervenção do Município de Piên para desenvolver o "Programa Moradia Legal" nas áreas designadas em sua extensão, bem como instrumentaliza e autoriza a titulação dos lotes, nos termos do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Parágrafo único. O Plano Municipal de Regularização Fundiária, o Provimento Conjunto nº 02/2020 e todo o material técnico procedimental oriundo do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná são partes integrantes da presente Lei municipal, capitulados como anexos.

Art. 2º O Plano Municipal de Regularização Fundiária, em sua etapa inicial têm por objetivo geral:
I - regularizar jurídica e administrativamente as ocupações consolidadas nas áreas carentes de intervenção;
II - efetivar o cumprimento da função social da propriedade urbana;
III - assegurar o direito à moradia à população de baixa renda;
IV - cumprir os preceitos insculpidos em Lei, e, especificamente, no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 3º A definitiva e individualizada titulação dos lotes será alcançada por meio da aplicação do instrumento oriundo do Tribunal de Justiça deste Estado do Paraná denominado "Programa Moradia Legal", que será operacionalizado por equipe técnica capacitada em regime de cooperação parametrizada pelo Poder Judiciário.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal submete sua intervenção na regularização jurídica de cada área designada ao desenvolvimento do Plano de Regularização Fundiária - "Programa Moradia Legal", de modo a confirmar sua característica de área urbana consolidada, cuja titulação atenda ao interesse público.

§ 1º A intervenção do "Programa Moradia Legal" em cada área será declarada especificamente por meio de documento formal expedido pela municipalidade, em cumprimento aos termos consignados no caput deste artigo, bem como no Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, restando autorizada a execução em imóveis públicos ou submetidos à intervenção do Poder Público.

§ 2º Todas as áreas efetivamente aptas a contemplarem o Programa serão devidamente adequadas, elencadas e declaradas pela Administração Pública através do documento oficial que deverá constar na instrução do respectivo processo judicial.

§ 3º As áreas previstas no § 2º supra serão consideradas áreas urbanas consolidadas, nos termos do artigo 2º do Provimento Conjunto nº 02/2020 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 05 de outubro de 2023.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Katia Rejane Neneve
Código Identificador:A551BDC9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 073/2023

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023**, o qual tem como objeto o "**Registro de preços para eventual aquisição de mobiliário em geral em atendimento as Secretarias Municipais.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

DI MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.721.898/0001-86, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 72.347,69 (setenta e dois mil e trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e nove centavos);
DRP LICITAÇÕES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.405.739/0001-51, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 24.389,50 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos);
DÉCIO DRUCZKOWSKI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.487.864/0001-33, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.398,00 (doze mil e trezentos e noventa e oito reais);
EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.810.636/0001-22, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.193,00 (dezessete mil e cento e noventa e três reais);
EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.364,60 (um mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos);
FL MILKIEVICZ - LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 37.282.550/0001-50, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.750,00 (dois mil e setecentos e cinquenta reais);
MAXIMA ATACADISTA EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 26.716.048/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.360,00 (sete mil e trezentos e sessenta reais);
MOBIDESK INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.326.642/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 33.632,00 (trinta e três mil e seiscentos e trinta e dois reais);
REDEPEL DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.481.107/0001-48, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.325,00 (três mil e trezentos e vinte e cinco reais);
RIO DAS PEDRAS COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.297.596/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.651,00 (nove mil e seiscentos e cinquenta e um reais);
ROGER EDUARDO DOS SANTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.835.506/0001-60, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 55.207,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos e sete reais);
UNIMOVEIS INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.791/0001-68, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 555,39 (quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e nove centavos);
VAMBEL EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 27.340.262/0001-51,

vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 20.880,00 (vinte mil e oitocentos e oitenta reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 03 de outubro de 2023.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

MAICON GROSSKOPF
Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:4F4634BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATA 228/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 077/2023
PAPELARIA SÃO BENTO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.634.816/0001-16, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor estimado de R$ 182.690,00 (cento e oitenta e dois mil e seiscentos e noventa reais).

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de fraldas e fórmula infantil para lactentes de 0 a 6 meses, para concessão de benefício eventual, conforme Lei Municipal nº 1.337/2018 e Decreto Municipal nº 197/2022.
Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 05 de outubro de 2023

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:B78B7B41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº135 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 64/2023.

CONTRATADO: ADEMAR RAYER - ME.

VALOR CONTRATADO: R$ 15.100,00 (Quinze Mil e Cem Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
560	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 183 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 183 dias

Pinhal de São Bento, 05/10/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:87762571

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº136 de 2023.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 64/2023.

CONTRATADO: DOUGLAS RAFAEL CORREA PIVOTI.

VALOR CONTRATADO: R$ 9.678,80 (Nove Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 183 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 183 dias

Pinhal de São Bento, 05/10/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:290D9606

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº137 de 2023.
OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento, conforme processo de Pregão nº 64/2023.
CONTRATADO: NAIZ & SILVA LTDA.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.130,00 (Dois Mil, Cento e Trinta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
530	03.001.04.122.0402.2008	0	3.3.90.30.15.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Em até 30 dias após a emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 183 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 183 dias

Pinhal de São Bento, 05/10/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:94D21017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DA ATA Nº 004/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara.
Objeto: Registro de preço para o fornecimento de água mineral para a Câmara Municipal de Piraquara, com entrega de forma parcelada.
Ata Nº: 004/2023.
Detentora da Ata: DJ COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, com sede na Rua Antônio Claudino, 188, Pinheirinho, Curitiba – Paraná, CEP nº 81.870-020, CNPJ nº 08.542.107/0001-73, pelo valor total de R$ 325,00 (Trezentos e vinte e cinco reais).
Data da Assinatura: 04/10/2023.
Vigência: 04/10/2023 até 04/10/2024.

Câmara Municipal de Piraquara, em 04 de outubro de 2023.

VALMIR SOARES MACIEL (NANICO)
Presidente

Publicado por:
Marlon Augusto Lustosa do Valle
Código Identificador:33DE6D69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 31/2023 CMAS

SÚMULA: Aprovar a proposta do fundo rotativo de Recursos para Manutenção das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Piraquara - CMAS**, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1179/2012 e considerando deliberação da Sessão Ordinária nº 08/2023, 12 de setembro de 2023;
RESOLVE:
Art.1 º Aprovar a proposta do fundo rotativo de Recursos para Manutenção das Unidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Piraquara, 27 de setembro de 2023.

GUILHERME VOJCIECHOWSKI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:352126FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 95/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42709/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a prestação de serviços de execução de lombadas e travessia elevada em concreto betuminoso Usinado a Quente - CBUQ (faixa F do DER - Massa Fina), vassouramento, limpeza e pintura de ligação com emulsão RR-1C com execução de pintura de sinalização Horizontal Viária, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 23 de outubro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO – POR ITEM. Valor Máximo estimado: R$ 558.495,00 (Quinhentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Aquisição de Edital: O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 5 de outubro de 2023.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO -
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:DE99A2E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO PREGÃO Nº 92/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38.412/2023

O Município de Piraquara, por meio do Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, no edital do Pregão nº 92/2023, que tem por objeto a Prestação de Serviço de Telefonia Móvel, com fornecimento de 70 (setenta) chips e 70 (setenta) aparelhos em comodato para utilização de voz, acesso a dados e disponibilidade de aparelhos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em seu Edital e seus anexos. Após as devidas retificações no edital, segue nova data de abertura: **20/10/2023, às 09h00**. O Edital alterado está disponível na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas. O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 04 de outubro de 2023.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:BFF9909E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 96/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 40.797/2023

O Município de Piraquara, UASG N. 987769, por meio do Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão pública eletrônica para a realização do pregão eletrônico acima citado, cujo objeto é a aquisição de cargas de gás liquefeito de petróleo

envasado (GLP) P-13, P-45 e botijão (vazio), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos, será realizada no dia 23 de outubro de 2023, às 09h por meio do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor Máximo: R$ 557.892,78 (Quinhentos e cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e dois reais e setenta e oito centavos). Aquisição de Edital:O Edital e anexos serão disponibilizados, na íntegra, no Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço eletrônico www.piraquara.pr.gov.br, no link licitações, podendo também ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara, no endereço Av. Getúlio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas e 13 horas às 17 horas.O fornecimento diretamente no local acima informado poderá ser feito por meio da gravação de cópia digital (em mídia fornecida pelo interessado) ou de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão (nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n° 8666/1993 e regulamenta o Decreto Municipal n° 7.359/2019).

Piraquara, 5 de outubro de 2023.

WILLIAN BEETZ BECH -
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:46BDEF6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.698/2023

Decreta ponto facultativo nas repartições Públicas Municipais.

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1º Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais, no dia 13 de outubro de 2023 (sexta-feira) em virtude do feriado da Padroeira do Brasil no dia 12 de outubro de 2023.
Parágrafo único. A determinação do caput não se aplica aos setores essenciais.
Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 05 de outubro de 2023.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna de Castro Greboggi
Código Identificador:5EF65FF2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 02/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E QUITAÇÃO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PITANGA, POR MEIO DE SEU PREFEITO E GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, NA FORMA ABAIXO:
De um lado, **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 45.230.082/0001-07, situada na rua Bahia, 1004, representada por TIAGO JOSE KELER, portadora do CPF n.º 078.754.039-01, na condição de requerente indenizada.
E, de outro lado o **MUNICÍPIO DE PITANGA**, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08, com sede a Praça 28 de Janeiro, n.º 171, Paço Administrativo, Município de Pitanga – PR, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. º MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 8.386.265-3 e do CPF sob o n.º 043.260.959-89, residente e domiciliado nesta cidade, à rua Caetano Munhoz da Rocha, n.º 410, centro, Pitanga-PR.
Aos um dia do mês de setembro, de dois mil e vinte e três, reuniram-se na sede da Prefeitura Municipal de Pitanga, na Praça 28 de Janeiro, 171, Centro, Pitanga-PR, as PARTES acima qualificadas, para firmarem o presente Termo de Ajuste de Contas que entre si celebram justo e acordado o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem por objeto a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de segurança desarmada em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nos jogos escolares, onde foram necessárias mais 200 escalas e conforme contrato, foi possível aditivar somente 100 escalas. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa GUARASEG SEGURANÇA, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Logo, referencia-se os valores a serem pagos sobre a referida indenização, no valor equivalente de R$ 19.975,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 19.975,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais), consolidado até a data de referência, despesa que correrá pelo:

Reduzido 90 - Despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 104 Indenizações e Restituições; CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO PLENA

O recebimento do valor estabelecido na Cláusula Segunda, do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, importa em total quitação da parcela devida e mencionada na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As PARTES elegem neste ato como único competente para a solução de questões ou de interpretações divergentes com base neste instrumento que, amigavelmente, não puderem resolver, o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Pitanga-PR, com expressa renúncia, por si e seus sucessores, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O MUNICÍPIO DE PITANGA, observado o prazo legal, compromete-se a publicar o extrato resumido do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, no Diário Oficial. E, ainda, o MUNICÍPIO DE PITANGA, no prazo legal de 05 (cinco) dias, obriga-se a enviar cópia fiel do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS para Publicação.

O presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sendo uma para o MUNICÍPIO DE PITANGA e outra para as partes requerentes.

Assim sendo, estando as PARTES justas e acordadas, assinam o presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.
E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, firma o presente Protocolo de Intenções em 2 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo subscritas.

Pitanga, 01 de setembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Município de Pitanga

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão Pública

GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Requerente

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE DE CONTAS N.º 02/2023

De um lado, **GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com CNPJ n.º 45.230.082/0001-07, situada na rua Bahia, 1004, representada por TIAGO JOSE KELER, portadora do CPF n.º 078.754.039-01, na condição de requerente indenizada.
E, de outro lado o MUNICÍPIO DE PITANGA, pessoa jurídica de direito público, registrada sob CNPJ n.º 76.172.907/0001-08

OBJETO: a liquidação do valor devido pelo Município de Pitanga relativo ao pagamento de indenização relacionada aos serviços de segurança desarmada em atendimento a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte nos jogos escolares, onde foram necessárias mais 200 escalas e conforme contrato, foi possível aditivar somente 100 escalas. Portanto, analisando os fatos acima supracitados, conclui-se que, a empresa GUARASEG SEGURANÇA, devidamente nomeada nos autos acima, tem a legalidade estabelecida pela lei de ser indenizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

VALOR: O valor global do presente TERMO DE AJUSTE DE CONTAS é de R$ 19.975,00 (Dezenove mil, novecentos e setenta e cinco reais), consolidado até a data referência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Despesa que correrá pela fonte:

Reduzido 90 - despesa - 3.3.90.93.00.00 – Fonte 104 Indenizações e Restituições; FUNDAMENTAÇÃO: tem seu fundamento baseado nas previsões legais dos artigos 58 a 65, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964.

DATA DA ASSINATURA: Pitanga, 01 de setembro de 2023.

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:04D5309A

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DESPACHO

Processo: PREGÃO 27/2023 – CONTRATO Nº 179/2023 –
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURANÇA EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Interessado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SUSTENTÁVEL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –
Assunto: REQUERIMENTO – INDENIZAÇÃO – DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL – PREJUÍZO – RESPONSABILIDADE CIVIL –

I– **DO RELATÓRIO**

Cuida-se da instrução de expediente de pedido de reequilíbrio econômico de contrato administrativo apresentado pela pessoa jurídica de GUARASEG SEGURANCA PRIVADA LTDA, onde pelo pagamento de valores referentes a serviços prestados a maior no curso da execução do contrato administrativo em epígrafe

Autua-se e instrui o presente expediente pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte, vez que, esta pasta configura como pasta gestora daquele contrato e foi a usuária do serviço que justifica o presente expediente.

Em apertada síntese sustenta a requerente pelo reconhecimento da inexequibilidade do contrato caso não haja o devido aditivo do orçamento disposto no instrumento de vinculação, qual seja, o contrato nº 179/2023, vez que, a relação contratual avançou na assimetria financeira que havia extrapolado qualquer limite do razoável ou proporcional eventualmente compreendido na assunção de riscos, em especial pela prestação de serviços requeridos a mais pelo Poder Público.

Sustenta inicialmente a requerente que firmou contrato com o Poder Público para prestar o serviço de vigilância em dois eventos, quais sejam, a FestCentro 2023 e os Jogos Escolares Municipais 2023, sendo estabelecido naquele instrumento 200 escalas de agente de vigilância/segurança para cada evento individualmente considerado.

Pari Passum, conforme alega a requerente e também apurado pelo Departamento responsável, quando da realização do evento FestCentro, por requerimento dos agentes públicos responsáveis pelo evento foi necessária a utilização de ambos os saldo de escalas para cobertura do serviço de segurança de maneira completa para aquela ocasião, de forma que, o contrato ficou com o saldo esvaziado para a execução do serviço em relação aos Jogos Escolares.

Neste ponto, considerando como indispensável a realização do serviço, ainda mais pelo quadro social em que a sociedade se encontrava naquele momento, qual seja, uma situação de instabilidade e insegurança ocasionada por ameaças de ataques a estudantes, fora dado ordem para o cumprimento do serviço de forma integral.

Em sequência, como forma de cobrir contratualmente os serviços prestados, foi promovido o aditivo daquele instrumento, todavia, conforme limitações dadas pela Lei nº 8.666/93, tal repactuação estava limitada ao montante de 25%, ficando ainda pendente de pagamento um percentual de 100 escalas, o que seria referente a aproximadamente R$ 19.975,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).

Aduz ainda em suas razões que teria realizados serviços em déficit financeiro, frente a planilha de custo desatualizada pelo Poder Público.

Notou-se o registro pelo fiscais de contratos de ambos os lotes, pela realização integral e regular de todas as escalas conforme indicado pelo requerente, não sendo de registro qualquer anotação em desfavor da contratada, bem como, qualquer incidência contratual que a desabone ou ainda inviabilize a presunção de regular realização do serviço contratado.

Vieram os autos para análise e deliberação. É o resumo do essencial.

II– DA FUNDAMENTAÇÃO

Conceitualmente, é importante iniciar uma breve situação quanto ao universo das responsabilidades, neste sentido, a responsabilidade civil do Estado é o dever de reparar o dano causado por seus agentes a terceiro, em decorrência de conduta lícita ou ilícita e comissiva ou omissiva.

Responsabilidade civil da Administração é, pois, a que impõe à Fazenda Pública a obrigação de compor o dano causado a terceiros por agentes públicos, no desempenho de suas atribuições ou a pretexto de exercê-las. É distinta da responsabilidade contratual e da legal.

O Estado, em razão de ser um sujeito de direitos, quando provoca prejuízo a terceiro, possui o dever de reparar o dano decorrente de conduta comissiva ou omissiva dos seus agentes.

A teoria da responsabilidade civil objetiva se traduz na responsabilização civil do Estado resultante do dano causado a terceiro por conduta comissiva dos seus agentes, bastando que o

terceiro demonstre o nexo causal entre o dano por ele sofrido e a conduta comissiva dos agentes do Estado.

O Código Civil de 2002 passou a regulamentar a responsabilidade civil do Estado na mesma forma regida pela Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 prevê que as pessoas jurídicas de direito público e as de direito privado prestadoras de serviços públicos serão responsabilizadas civilmente pelo dano que os seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiro, assegurado o direito de regresso contra o responsável, nas hipóteses de dolo ou culpa.

A Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 adotou, no artigo 37, parágrafo 6º, a teoria da responsabilidade civil objetiva do Estado.

Há que se dizer que só haverá responsabilidade civil objetiva do Estado em decorrência do dano que os seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiro. O Estado apenas pode ser responsabilizado civilmente caso os seus agentes estejam no exercício das suas funções ou a pretexto de exercê-las. O termo agente público é mais amplo do que a expressão servidor público.

Ato contínuo, o termo agente público engloba todas as pessoas que expressam a vontade estatal, como os membros dos Poderes da República, os servidores administrativos, os agentes sem vínculo trabalhista e os colaboradores sem remuneração.

A conduta comissiva ou omissiva dos notários e oficiais de registro, caso provoque dano a terceiro, enseja a responsabilidade civil estatal, cuja ação pode ser proposta diretamente contra o Estado.

A relação jurídica entre o Estado e o lesado se pauta na responsabilidade civil objetiva, em outras palavras, o Estado apenas pode ser ressarcido do valor com que indenizou o lesado caso demonstre que os seus agentes tiveram uma conduta dolosa ou culposa. os elementos dolo e culpa não são pressupostos para a configuração da responsabilidade civil objetiva.

O primeiro pressuposto para a configuração da responsabilidade civil objetiva é o fato administrativo, o qual pode ser conceituado como a conduta comissiva ou omissiva, lícita ou ilícita, imputável ao Estado, requisito este preenchido, vez que, foi apurada a real conduta de agente público na utilização da maquina motoniveladora atingindo a motocicleta do requerente.

O segundo pressuposto para a configuração da responsabilidade civil objetiva é o dano, elemento este também verificado, tanto por pesquisa de preços realizada por esta Secretaria, quanto ao montante suportado de prejuízo pelo particular. O terceiro pressuposto para a configuração da responsabilidade civil objetiva é o nexo de causalidade entre o fato administrativo e o dano, filtro este vencido, quando da constatação de que fora a colisão com o veiculo público que causou os danos no veiculo do requerente.

O artigo 37, parágrafo 6º, da Constituição da República Federativa do Brasil impõe como requisito para a configuração da responsabilidade civil objetiva do Estado o nexo de causalidade entre a ação dos seus agentes, nessa qualidade, e o dano provocado a terceiro.

De igual forma, cumpre destacar que no caso em tela não se encontram presentes qualquer excludente de responsabilidade, de forma que se consolida a obrigação de reparação de dano por parte da Municipalidade.
Indenização é a compensação em decorrência do dano causado pela conduta lesiva. Outrossim, a indenização equivale ao prejuízo do lesado, englobando-se as despesas que foi compelido a realizar e ao importe que deixou de auferir. Indubitavelmente, a indenização pode ser paga administrativamente ou judicialmente.

A reparação do dano causado pela Administração a terceiros obtém-se amigavelmente ou por meio da ação de indenização, e, uma vez indenizada a lesão da vítima, fica a entidade pública com o direito de voltar-se contra o servidor culpado para haver dele o despendido, através da ação regressiva autorizada pelo § 6º do art. 37 da CF/88.

O que se está a dizer é que na esfera administrativa, o lesado pode postular a indenização ao órgão competente da pessoa jurídica responsável civilmente.

Por sua vez, Direito de regresso é aquele assegurado ao Estado para condenar o agente público causador do dano ao pagamento de indenização, nos casos de dolo ou culpa. Na esfera administrativa, o pagamento de indenização pelo agente público causador do dano poderá resultar de acordo firmado com o Estado.

Caso não seja firmado acordo na esfera administrativa, o Estado poderá propor ação de indenização em face do agente público causador do dano. O Estado somente poderá propor ação de indenização caso o agente público causador do dano tenha agido com dolo ou culpa. É ônus do Estado comprovar o dolo ou a culpa do agente público causador do dano.

É necessário assentar que o interesse processual para a propositura da ação de regresso contra o agente público causador do dano surge quando o estado pagar a indenização ao lesado.

Frente à fundamentação apresentada, é de se reconhecer pela ocorrência de dano oriundo da atividade estatal que atrai, por consequência a responsabilidade civil da Municipalidade, bem como, o correspondente dever de indenizar.

É o direito.

III – DOS VALORES A SEREM PAGOS

Quanto aos valores a serem pagos a titulo de indenização, conhecendo da situação fática, delibera- se pelo pagamento, da importância de **R$ 19.975,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**, sendo o resultado dos valores originais do prejuízo suportado pelo requerente com a devida atualização, verificados por esta Municipalidade.

IV – DA FORMA DE PAGAMENTO

Registre-se que conforme discussão preliminar acordada com a requerente, o pagamento da divida se operará em parcela única, até a data de 30 de Setembro de 2023, a ser paga em conta indicada pela requerente, desde que de titularidade desta

V – DA QUITAÇÃO PLENA

Registre-se que o presente instrumento com o futuro pagamento de que trata, perfazer quitação plena de todos os débitos a que se refere, exaurindo qualquer eventual direito não pleiteado até a presente data pela requerente/contratada e que se refira aos serviços prestados em relação ao contrato em epígrafe.

VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente processo de pagamento por indenização, correrá através da seguinte dotação orçamentária.

Projeto atividade 06001 - Manutenção do Gabinete do Secretário de Educação 3.3.90.93.00.0 REDUZIDO 90 FONTE 104 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

VII – DA DELIBERAÇÃO

Ante o exposto, bem como, reconhecendo a boa fé do requerente, e considerando o valor consolidado a ser pago, reconhece-se do dever de reequilíbrio e pagamento imposto à esta Municipalidade, determinando-se o pagamento da indenização no montante de **e R$ 19.975,00 (dezenove mil e quinhentos e setenta e cinco reais).**, em nome de GUARASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA, já qualificado, igualmente, determino o despacho do presente expediente

para a Secretaria de Fazenda para elaboração do respectivo termo de ajuste de contas para instruir o pagamento por indenização pleiteado.

É a manifestação, despacha-se o presente.

Pitanga, 01 de setembro de 2023.

MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

GLENN WILLIAM RODRIGUES BARBOSA
Secretário de Gestão Pública

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:F092BEA3

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
RESOLUÇÃO Nº. 07/2023 CMS

RESOLUÇÃO Nº 07, de 03 de outubro de 2023, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Pitanga/Pr.

Dispõe sobre a aprovação da Resolução SESA nº 858/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária - visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, de acordo com a readequação, efetuando a troca de quatro veículos comuns para uma ambulância de transporte tipo A.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de PITANGA, em reunião extraordinária realizada em 03 de outubro de 2023 online, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 511 de maio de 1991;

Resolve:

Art. 1° APROVAR, a Resolução SESA nº 858/2022.

Art.2° A presente resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

ADENIEL ALVES DE PAULA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

HOMOLOGO a resolução nº 07/2023 do CMS em 03/10/2023

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:7EC8E757

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
REGIMENTO DA CONFERÊNCIA EXTRAORDINÁRIA MUNICIPAL DA CIDADE

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. Primeiro - O presente Regimento define as regras de funcionamento da Conferência Extraordinária da Cidade de Pitanga convocada por meio do Decreto Municipal nº 198/2023 considerando a **Lei Ordinária Estadual nº 21.051 de 23 de maio de 2022**.

Artº Segundo - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga é o foro municipal de debate do direito à cidade, aberta a todos os segmentos da sociedade civil organizada e do poder público, e convocada pelo Chefe do Poder Executivo da Cidade de Pitanga.

Artº Terceiro A Conferência Extraordinária da Cidade Pitanga será realizada no dia 09 de outubro de 2023, entre 13h30min e 17h, no Centro Cultural Municipal, localizado na Praça 28 de Janeiro, nº 140.

Artº Quarto - Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga se distribuirão em 3 (três) categorias:

I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local (na proporcionalidade indicada na Tabela I (ANEXO);

II - Observadore (a) s; e

III - Convidado (a) s.

A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga deverá definir o número de representantes de cada categoria em função do espaço disponível para a realização da conferência.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS E FINALIDADES

Artº Quinto - São objetivos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga :

I – Propor a interlocução entre autoridades e gestores públicos do Município de Pitanga com os diversos segmentos da sociedade sobre assuntos relacionados à Política de Desenvolvimento Urbano;

II_Propiciar a participação popular de diversos segmentos da sociedade, considerando as diferenças de sexo, idade, raça e etnia, para a formulação de proposições e realização de avaliações sobre os desafios do crescimento urbano.

Artº Sexto - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga terá as seguintes finalidades:

I-Avaliar a implantação do Plano Diretor vigente ou a necessidade de sua revisão com participação da sociedade local;

II- Atualizar o Conselho Municipal da Cidade de Pitanga.

III-Definir representantes dos segmentos da sociedade local que comporão o Conselho Municipal da Cidade de Pitanga.

CAPÍTULO III

DO TEMA E LEMA

Artº Sétimo - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga terá como tema: O Plano Diretor e a Participação Social e como lema: O Papel do Conselho Municipal da Cidade.

Artº Oitavo - As discussões na Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga deverão se concentrar nos seguintes eixos temáticos:

I - Plano diretor e a participação social;

II - A importância do Conselho da Cidade.

CAPÍTULO IV

DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Artº Nono - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade tem abrangência municipal e suas análises, formulações e proposições devem tratar das políticas de desenvolvimento urbano que possam ser adotadas no âmbito municipal.

§ 1º Todo (a) s participantes presentes à Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga devem reconhecer a procedência das questões de âmbito municipal e atuar sobre elas, em caráter avaliador, formulador e propositivo.

§ 2º Os debates, proposições e os documentos da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga devem se relacionar

diretamente com o tema, lema, objetivos, finalidades e eixos temáticos definidos por este regimento.
Artº Decimo - A Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga será presidida pelo (a) Coordenado (a) r (a) da Comissão Municipal Preparatória e, na sua ausência por seu (sua) suplente.

Artº Decimo primeiro - A organização e a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga será conduzidas pela Comissão Municipal Preparatória, com o apoio da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Urbanismo de Pitanga.
Parágrafo único. O (a) s integrantes que compõem a Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga estão relacionados na Resolução Administrativa nº 02/2023.

Artº Decimo Segundo - As despesas com a organização e realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga correrão por conta de recursos orçamentários próprios do Município.

Artº Decimo terceiro - A Conferência será composta das seguintes atividades:

I - Inscrições

II - Credenciamento

III - Abertura e leitura do regimento

IV - Mesa de Debate (elaborar 2 textos)

V - Grupos de Trabalho

VI - Plenária Consultiva e Deliberativa

VII - Plenária Final

Artº Decimo quarto - Compete à Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga:

I - coordenar, supervisionar e promover a realização da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - elaborar documento sobre o tema e lema da conferência que subsidiará as discussões no processo da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga;

III - elaborar a programação e a pauta da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga;

IV - apoiar e estimular as atividades preparatórias de discussão do tema da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga;

V - aprovar o projeto de divulgação para a Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga;

VII - elaborar o relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga;

SEÇÃO I

DAS INSCRIÇÕES

Artº Decimo quinto - As inscrições serão realizadas presencialmente, no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade.

SEÇÃO II

DO CREDENCIAMENTO

Artº Decimo sexto - O credenciamento será efetivado mediante confirmação de presença no dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade para:

I - Representantes dos segmentos representativos da sociedade local;
II - Convidadas e convidados;
III - Observadore (a) s;

SEÇÃO III

DA ABERTURA E LEITURA DO REGIMENTO

Artº Decimo setimo - Será formada mesa de abertura com a presença de autoridades locais.

Parágrafo único- A conferência será aberta pelo Sr. Prefeito de Pitanga e, na ausência deste, pelo Coordenador da Comissão Municipal Preparatória ou pessoa diversa por este indicada.

Artº Decimo oitavo - Após a abertura da conferência será procedida a leitura e aprovação do Regimento Interno.

Parágrafo único. Durante a leitura do regimento os presentes podem apontar destaques no para sua posterior votação.

SEÇÃO IV

DA MESA DE DEBATE

Artº Decimo nono - A Mesa de debate que procede a Abertura e Leitura do regimento da Conferência será composta por representantes da Comissão Municipal Preparatória da Conferência da Cidade.

Artº Vigesimo - A Mesa de Debate terá duração de xxh00 min e será procedida de 0hxx min para perguntas por parte dos Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores;

Parágrafo único. As perguntas citadas no caput deste artigo deverão ser encaminhadas por escrito à Comissão Municipal Preparatória da Conferência, em cartão fornecido pela mesma ou poderão levantar o seu crachá.

SEÇÃO V

DOS GRUPOS DE TRABALHO

Artº Vigésimo primeiro - Os participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga dividir-se-ão entre os 2 (dois) eixos temáticos estabelecidos no artigo 8º deste regimento sendo que cada eixo terá um correspondente Grupo de Trabalho.

§ 1º. Os Representantes dos segmentos representativos da sociedade local; convidadas e convidados e observadores e observadoras definirão o eixo de cujo Grupo de Trabalho participarão no ato de sua inscrição.
§ 2º Caso haja desproporcionalidade de participantes entre os Grupos de Trabalho, a Comissão Preparatória poderá, a seu critério, remanejar os participantes entre os Grupos de Trabalho.

Artº Vigesimo segundo - Os Grupos de Trabalho iniciarão às 14h00 do dia da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade e terão duração máxima de 01h00min.

Parágrafo único Cada um dos Grupos de Trabalho deverá produzir um relatório com, no mínimo, 01 (uma) e no máximo 05(cinco) propostas de políticas municipais relacionados ao ao eixo temático correspondente ao Grupo de Trabalho.

SEÇÃO VI

DA PLENÁRIA CONSULTIVA E DELIBERATIVA

Artº Vigesimo terceiro - As propostas apresentadas pelos Grupos de Trabalho dos eixos temáticos serão submetidas à Plenária Deliberativa e serão votadas pelos representantes dos segmentos representativos da sociedade local, pela sua inclusão ou não nas propostas da Conferência.

§1º Para cada proposta lida, cada representante dos segmentos representativos da sociedade local poderá votar sim pela sua inclusão no relatório final da conferência ou não, pela sua não inclusão. O representante do segmento deverá manifestar seu voto ao levantar seu crachá no momento em que as opções sim ou não forem lidas.

§ 2º As propostas que obtiverem maioria de votos favoráveis serão incluídas no relatório final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga.

Artº Vigesimo quarto - A Plenária Deliberativa será constituída pelos participantes credenciados na condição de representantes dos segmentos representativos da sociedade local com competência para analisar, aprovar, rejeitar, ou rejeitar em parte por meio de destaque as conclusões e propostas dos Grupos de Trabalho, assim como aprovar ou rejeitar as moções.

Artº Vigesimo quinto - As moções devem ser apresentadas em um dos Grupos de trabalho e serão aprovadas por maioria simples na Plenária Deliberativa.

§ As moções devem ser inerentes ao eixo temático do Grupo de Trabalho.

§ 2º Não cabem emendas ou modificações nas moções durante sua apreciação pela Plenária Deliberativa.

§ 3º Cada Grupo de Trabalho poderá apresentar no máximo 02 (duas) moções.

CAPÍTULO V

DA DEFINIÇÃO DAS ENTIDADES QUE IRÃO COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE

Artº Vigesimo sexto - Após a Plenária Consultiva e deliberativa definir-se-á as entidades com representação no Conselho Municipal da Cidade de Pitanga para o período de novembro de 2023 a novembro de 2026.

Artº Vigesimo setimo - As vagas de conselheiros destinadas às entidades estão distribuídas entre os segmentos representativos da seguinte forma, conforme Tabela 1, em anexo:

I - 06 (Seis) vagas para Gestores, administradores públicos e legislativos – estaduais e municipais: 42,30%;

II - 04 (Quatro) vagas para Movimentos populares com atuação na área de desenvolvimento urbano: 26,70%

III - 02 (Duas) vagas para trabalhadores, por suas entidades sindicais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 9,90%

IV - 02 (Duas) vagas para empresários relacionados à produção, fomento e ao financiamento do desenvolvimento urbano: 9,90%

V - 01 (Uma) vaga para entidades profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais com atuação na área de desenvolvimento urbano: 7%

§ 1º Cada vaga inclui 01 (um) conselheiro titular e 01 (um) conselheiro suplente.

Artº Vigesimo oitavo - No caso de haver mais entidades interessadas em determinado segmento do que o número de vagas previsto no artigo 22º para o mesmo segmento, as entidades deverão decidir de comum acordo, podendo distribuir -se entre vagas de conselheiros titulares e suplentes.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artº Vigesimo nono - Serão concedidos certificados aos participantes da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas atividades da programação.

Artº Trigesimo - Os resultados obtidos serão condensados em Relatório Final da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga anexando a Ata da Audiência e o registro fotográfico assinado pelos integrantes da Comissão Preparatória da Conferência e deverá ser enviado ao Prefeito Municipal, **em até 10 dias** após a realização da conferência, para que sejam providenciados:

I - A lei de Criação do Conselho Municipal da Cidade;

II - A Resolução de nomeação dos membros do Conselho Municipal da Cidade;

Artº Trigesimo primeiro - Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Comissão Preparatória Municipal da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga

O referido regulamento deverá ser apresentado, debatido e aprovado na solenidade de abertura da Conferência Extraordinária Municipal da Cidade de Pitanga.

COMISSÃO MUNICIPAL PREPARATÓRIA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL EXTRAORDINÁRIA DA CIDADE DE PITANGA/PR

Publicado por:
Jean Felipe Gonçalves
Código Identificador:1254BCA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 80/2023

O responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 10.520/2002, Art. 1 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 80/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico Nº 47/2023
OBJETO: Aquisiçao de brinquedos para distribuição gratuita no dia das crianças e aquisição de canecas pesonalizadas, conforme especificações contidas no Anexo I do edital.

COMERCIAL GODOI: R$ 17.322,00
ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA: R$ 2.528,50

Pitangueiras, 05 de outubro de 2023.

SAMUEL TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:945A28D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 127/2023

PORTARIA Nº 127 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor para ocupar cargo comissionado e dá outras providências.

LUIZ CARLOS BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. *Nomear o sr RENAN HENRIQUE KOWALSKI, cédula de identidade RG nº 12.798.151-5, para assumir o cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento de Ensino.*

Art. 2º. *A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Andrea Budel
Código Identificador:B9739694

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 275/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: AIRTON LUIZ LIBARDI.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 26.184,00 (vinte e seis mil e cento e oitenta e quatro reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8ADB3E33

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 276/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.080,00 (vinte mil e oitenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:1763D672

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 277/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 15.167,00 (quinze mil e cento e sessenta e sete reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:7EF18A7A

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 278/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: DISKTONER COPIADORAS E IMORESSORAS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 13.219,50 (treze mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:09D89D5D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 279/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.

CONTRATADA: ELETRO CENTRO COMERCIO DE PEÇAS E ELETROELETRONICOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 25.102,00 (vinte e cinco mil e cento e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E89D8B91

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 280/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: K.C.R.S COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 940,00 (novecentos e quarenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:E7087D8B

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 281/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: LONDRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 18.150,00 (dezoito mil e cento e cinquenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:06BEDB41

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 282/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: OFFICER MOVEIS E ELETRONICOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 4.702,00 (quatro mil e setecentos e dois reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:ADEBB531

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 283/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIA NOVITA LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo, conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reias).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:3B6BF9B8

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 284/2023

Praça São Francisco de Assis, nº 1583
85.750-000 - Planalto - Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2023

DATA DA ASSINATURA: 04 de outubro de 2023.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PLANALTO.
CONTRATADA: VIOLA MIX MOVEIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa para a aquisição de móveis e equipamentos, que serão adquiridos com recurso proveniente do Termo de Adesão ao incentivo financeiro do Programa de Qualificação da Atenção Primária, na modalidade fundo a fundo,

conforme necessidade da secretaria solicitante do município de Planalto PR.
VALOR TOTAL: R11.570,00 (onze mil e quinhentos e setenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:C51A2611

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.476, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Altera a Lei Municipal nº2460, de 10 de agosto de 2023."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Tabela 4-B, do Anexo I, da Lei Municipal nº 2.460, de 10 de agosto de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

CARGO	VAGAS
(...)	(...)
MECÂNICO	2
MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	9
MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS	23
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	04...
PINTOR	01
PEDREIRO	01
TOTAL DE VAGAS DA CARREIRA	47

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:15088D94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.478, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

10.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
10.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
10.001.12.361.0026.2.041. GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO
1002 - 3.3.90.18.00.00 03000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R$ 140.000,00
Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 140.000,00

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
14.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
14.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
14.001.15.451.0034.2.063. GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO
812.39.00.00 03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R$140.000,00
Total de Crédito que trata a presente Lei: R$ 140.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

RENATA CECÍLIA DA SILVA MARINHO
Secretária Municipal de Educação

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:40B576C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.477, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)".

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 23.500,00 (vinte e três mil e quinhentos reais)**"**
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0004.2.008. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
1006 - 3.3.90.34.00.00 01000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE
CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - R$ 23.500,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 23.500,00.

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso, a anulação das dotações orçamentárias abaixo discriminadas, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
04.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
04.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
04.001.04.123.0004.2.008. GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
51 - 3.3.90.14.00.00 01000 DIÁRIAS - CIVIL R$ 5.000,00
52 - 3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO R$ 3.500,00
53 - 3.3.90.31.00.00 01000 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS,
CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS R$ 15.000,00

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 23.500,00.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VINÍCIUS EPPINGER
Secretário de Finanças e Orçamento

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CEF8AF64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.314/2023 DE 04/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11314/2023 de 04/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2477/2023 de 04/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.500,00 (vinte e três mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
1006 - 3.3.90.34.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	23.500,00
Total Suplementação:			**23.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO	
04.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
04.001.04.123.0004.2.008.		GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	
51 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00
52 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
53 - 3.3.90.31.00.00	01000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	15.000,00
Total Redução:			**23.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7B25D370

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11315/2023 DE 04/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11315/2023 de 04/10/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2478/2023 de 04/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
10.001.12.361.0026.2.041.		GESTÃO E POLÍTICAS PARA A EDUCAÇÃO	
1002 - 3.3.90.18.00.00	03000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	140.000,00
Total Suplementação:			**140.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO	
14.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
14.001.15.451.0034.2.063.		GERENCIAMENTO DOS PROJETOS DE PLANEJAMENTO URBANO	
812 - 3.3.90.39.00.00	03000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
Total Redução:			**140.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:43FB2C95

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11318/2023 DE 05/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11318/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 23.684,48 (vinte e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais e quarenta e oito centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.5.010.		EQUIP. E INFRAESTRUTURA P/ POLÍTICAS DE ATENÇÃO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
1011 - 4.4.90.52.00.00	00934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	23.684,48
Total Suplementação:			**23.684,48**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.2.9.51.01.00.00000000	Fonte: 934	23.684,48
Total da Receita:		**23.684,48**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:0F1B45E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.316 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências**.** .
D E C R E T A:
Artigo 1º - Fica nomeado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE DEFESA E GUARDA VIDA CIVIL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **JAIR APARECIDO ESTORILIO ,** brasileiro(a) , portador(a) do RG nº 870.958-0 PR e CPF n. º 022.955.099-12 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:E4549218

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.317 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula:"EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providência e conforme solicitado no **Memorando nº 17.496/2023** .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica exonerado(a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DD – DIRETOR DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO GABINETE DO PODER EXECUTIVO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CLEVERSON DJALMA RAMOS DONATO ,** brasileiro(a) , portador(a) do RG nº 7744903-5 PR e CPF n. º 067.485.789-57 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de exoneração do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D759E864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N º 11.319 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, Prefeito Municipal de Pontal do Paraná, Estado do Paraná, considerando as Leis Municipais n. º 2093/2021 e 2094/2021, que Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Executivo do Município de Pontal do Paraná, e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica nomeado (a) do seu respectivo cargo de provimento em comissão **AM - ASSESSOR MUNICIPAL DO GABINETE** do Poder Executivo da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o Sr. (a) **CLEVERSON DJALMA RAMOS DONATO ,** brasileiro(a) , portador(a) do RG nº 7744903-5 PR e CPF n. º 067.485.789-57 a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do (a) referido (a) servidor (a).

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A9549F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1353 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 17.488/2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por Término do Contrato de Trabalho do(a) servidor (a) **JULIANE TAVARES DE LIMA – MATRICULA: 325042**, ocupante do emprego público de **AGENTE EDUCATIVO PSS,** lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, a partir desta data **.**

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **04 de outubro de 2023.**

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 04 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6E9429DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1354 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de

acordo com o contido no Edital do **Processo Seletivo Simplificado-PSS n°. 001/2022 e Edital de Convocação n° 021/2023** e **MEMORANDO 17.242/2023**.

RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar o contrato de trabalho do (a) servidor (a) **GABRIELLA SANTANA DA SILVA,** ocupante do cargo de **AGENTE EDUCATIVO PSS ,** conforme **Portaria n° 809 de 10 de outubro de 2022** , pelo período de 06 (seis) meses, a partir desta data .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir de **05 de outubro de 2023 .**

Artigo 3º - Publique-se..

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 05 de outubro de 2023 .

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:2F81920D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PARCERIA ESCRITÓRIO DE COMPRAS PÚBLICAS LOCAL DE PONTAL DO PARANÁ

Termo de Parceria que entre si celebram o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO PARANÁ – SEBRAE/PR E O MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ.**
Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023 a **PREFEITURA DE PONTAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF **01.609.843/0001-52**, com sede na **Rodovia PR 407 Km 19 nº 215, Praia de Leste**, no município de **PONTAL DO PARANÁ**, estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **RUDISNEY GIMENES FILHO**, portador da cédula de identidade RG **77667431 SSP PR**, inscrito no CPF nº **055.717.339-69**, doravante denominado **MUNICÍPIO**.
Resolvem às partes de comum acordo, celebrar o presente Termo de Parceria, sujeitando-se às cláusulas e condições que seguem:
Cláusula Primeira – Do Objeto
O presente Termo de Compromisso tem por objetivo estabelecer às condições e obrigações entre às partes signatárias para viabilizar e instalar o Escritório de Compras Públicas Local de **PONTAL DO PARANÁ**, que tem como finalidade o apoio, a divulgação, o fomento, o incentivo e o atendimento para empresários e entidades compradoras do município, para promoção do desenvolvimento a partir das compras públicas e governamentais, o qual atuará de maneira articulada e em parceria com diversas entidades de abrangência municipal.
Cláusula Segunda – Das Obrigações dos Partícipes
Para consecução do objeto mencionado na cláusula primeira, são obrigações dos partícipes:
I – DO SEBRAE/PR

•
Articular para que às Entidades Compradoras do município participem e colaborem efetivamente com o Escritório de Compras Públicas Local;

•
Capacitar em parceria com entidades empresariais às Micro e Pequenas Empresas nas temáticas de Licitação e Compras Públicas;

•
Ofertar Consultoria Especializada em Compras Públicas para empresários conforme demanda e disponibilidade;

•
Sensibilizar e capacitar às entidades compradoras do município para aplicar o tratamento diferenciado e favorecido às MPE´s, conforme disposto no Capítulo V da Lei Complementar 123/2006;

•
Capacitar de forma continuada o (a) Atendente designado para atuar no Escritório de Compras Públicas Local;

•
Oferecer o "Escritório de Compras Virtual" para cadastramento e envio de avisos de licitação, assim como, ferramentas para monitoramento dos resultados das licitações divulgadas.

II – DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ

•
Manter o cadastramento dos avisos de licitação da Prefeitura no "Escritório de Compras Virtual";

•
Apoiar no cadastramento de fornecedores junto ao "Escritório de Compras Virtual";

•
Ceder 01 (um) Colaborador para atuar no atendimento do Escritório de Compras Públicas Local;

•
Ceder espaço físico, mobiliário, equipamento de processamento de dados e demais estruturas necessárias para operacionalização dos trabalhos do escritório.

Cláusula Terceira – Dos Repasses e Custos
O presente termo de parceria não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, cabendo a cada um arcar com os custos inerentes de suas obrigações.
Cláusula Quarta – Da Ausência de Vínculo Empregatício
Os recursos humanos que, a qualquer título, forem utilizados para execução desse termo, guardarão às vinculações de origem, não implicando relação jurídica de qualquer natureza, inclusive trabalhista e social para com o outro participe.
Cláusula Quinta – Do Prazo de Vigência
O presente instrumento tem vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.
Parágrafo Único: O presente termo poderá ser modificado e/ou prorrogado mediante prévio e expresso acordo formalizado entre as partes através de Termo Aditivo resolvido de comum acordo entre os partícipes
Cláusula Sexta – Da Fiscalização
A execução do objeto desse termo ficará sujeita a fiscalização técnica dos partícipes, sendo efetuada por representantes a serem nomeados por ambos.
Cláusula Sétima – Dos Comunicados e Notificações
Todos os avisos, comunicações ou notificações inerentes a esse instrumento e trocados entre os partícipes deverão ser efetuados por escrito através de e-mail ou outra via oficia de comunicação.
Cláusula Oitava – Do Sigilo
Os partícipes garantem assegurar, no âmbito de suas respectivas áreas o sigilo sobre informações das quais seus funcionários tomem conhecimento, no todo ou em parte por decorrência do intercâmbio de arquivos, materiais e especificações técnicas e comerciais de seus produtos e que poderão ser disponibilizados, excetuando-se os casos em que houver ordem judicial ou ato administrativo emanado de órgão competente.
Cláusula Nona – Da Cessão
Esse termo não poderá ser cedido ou transferido sem o consentimento expresso dos partícipes, obrigando ainda seus sucessores.
Cláusula Décima – Do Foro
Os partícipes elegem o foro da Comarca de **PONTAL DO PARANÁ**, para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assinam o termo de parceria, concordando com todas as cláusulas, na sua presença em 02 (duas) vias, de igual forma e teor, na presença de testemunhas para que surta todos os efeitos legais.

Pontal do Paraná, 02 de outubro de 2023.

Município de Pontal do Paraná
RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal de Pontal do Paraná

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:244D7FE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11322/2023 DE 05/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11322/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 52.000,00 (cinqüenta e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.303.0030.2.056.		PROMOÇÃO DA SAÚDE	
571 - 3.3.90.93.00.00	00303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	52.000,00
Total Suplementação:			**52.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
12.001.10.122.0030.2.053.		MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
490 - 3.1.90.96.00.00	00303	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO	52.000,00
Total Redução:			**52.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:45D0644C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº061/2023

D E C R E T O Nº061/2023

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Adere na integra o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 3434/2023.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

FABIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Soraya B.cavalheri
Código Identificador:5564C749

LICITAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DA TOMADA DE PREÇOS 05/2023

EXTRATO DE EDITAL:

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 120/2023
TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2023
TIPO: MENOR PREÇO
DATA DA REALIZAÇÃO: 30/10/2023
ABERTURA: 09H00
LOCAL: Rua Barão do Rio Branco, 344 – centro (Sala de Reuniões)

OBJETO: Construção de Espaço Coberto no CMEI Vicente de Conti, com execução de serviços de: serviços preliminares e administração da obra; movimento de terra, drenagem e águas pluviais: fundações; estruturas; alvenaria, divisórias, muros e fechos; cobertura; instalações elétricas; instalações hidro sanitárias, incêndio e aparelhos; revestimentos, impermeabilizações, pinturas e argamassas; paisagismo e demais itens e especificações constantes no projeto.

Valor: R$ 417.095,75 (quatrocentos e dezessete mil noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Dotação Orçamentária:
08.08.02.123610170.1005000.4.4.90.51.01.05.00

Download do edital:
http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-2232
E-mail: licitaporecatu@gmail.com ou pmprecursos@gmail.com

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:CCCE7209

LICITAÇÃO
4ºTERMO ADITIVO DO CONTRATO 200/2021

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 200/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A EMPRESA LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS.

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento licitatório nº 161/2021 modalidade Pregão Presencial nº 96/2021, de um lado o Município de Porecatu, inscrito no CNPJ sob o nº 80.542.764/0001-48, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Belo Horizonte, 839, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS, CNPJ nº

15.544.330/0001-15, neste ato representado por LAIS BELCHIOR MARONEZI, inscrito(a) no RG nº 12.482.281-5-PR e CPF nº 068.847.059-90, residente à Rua Lázaro de Carvalho, nº 74, Jardim Santo Antônio no município de Porecatu-PR, CEP 86.160-000, ao final assinado (a), doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições:

Cláusula Primeira: Este aditivo tem como finalidade aditar o prazo em mais 06 meses a partir da data 01 de novembro de 2023 com vigência até a data de 01 de maio de 2024.

Cláusula Segunda: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E por estarem justos e acertados firmam o presente aditivo em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 05 de outubro de 2023.

FÁBIO LUIZ ANDRADE-	***LAIS BELCHIOR MARONEZI SANTOS***
Prefeito	Contratada
Contratante	

Publicado por:
Adrian Fablicio Goncalves
Código Identificador:70838C97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 1.248/2023 - AUTORIZA A DOAÇÃO DE ÁREA PARA COHAPAR

LEI Nº 1248
05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar a Doação do imóvel matriculado sob o nº 19.216, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, com área de 30.000m², à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta lei autoriza o Poder Executivo Municipal de Porto Amazonas a promover a doação do imóvel matriculado sob o nº 19.216 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, à Companhia de Habitação do Paraná (COHAPAR), inscrita no CNPJ nº 76.592.807/0001-22.
Parágrafo único. O imóvel objeto desta autorização corresponde a uma área de 30.000,00m² (trinta mil metros quadrados), com as medidas e confrontações contidas na descrição do perímetro, parte componente do Anexo I desta lei.

Art. 2º O imóvel doado deverá ser destinado a implantação de casas populares, através do programa habitacional Casa Fácil Paraná (Valor de Entrada), realizado pela COHAPAR.

Art. 3º A doação prevista nesta Lei se efetivará por Escritura Pública de Doação, lavrada no cartório competente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link de acesso a Lei na íntegra: http://leismunicipa.is/0ukki

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2CDDCCF4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR N.º 10 - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 9/2022, E DISPÕE SOBRE OS TERRENOS VAGOS DO CEMITÉRIO

LEI COMPLEMENTAR Nº 10
05 de outubro de 2023

Altera a Lei Complementar nº 9, de 30 de novembro de 2022, e dispõe sobre os terrenos vagos no Cemitério Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a Tabela 2, do Anexo IV, da Lei Complementar nº 9, de 30 de novembro de 2022, que passa a vigorar, conforme o Anexo I desta lei.

Art. 2º O pagamento dos valores relativos aos terrenos no Cemitério Municipal poderão ser parcelados em até 10 (dez) vezes, mediante a emissão de boletos expedidos em uma única vez, pela Divisão de Tributação e Cadastro.
§ 1º Às famílias de baixa renda, com cadastro junto ao CRAS, será garantido o sepultamento em gaveta cedida pelo próprio Poder Público sem ônus financeiro, com identificação da pessoa falecida e remoção da ossada após 5 (cinco) anos, para local próprio com identificação.
§ 2º O sepultamento que trata o parágrafo anterior ficará condicionado a assinatura do termo de ciência e consentimento, constante no Anexo II desta lei.
§ 3º Às famílias de baixa renda, com cadastro junto ao CRAS, terão desconto de 30% (trinta por cento) para adquirir os terrenos disponíveis na Área 3.

Art. 3º Os terrenos vagos do Cemitério Municipal serão divididos em 4 (quatro) áreas, conforme o Anexo III desta lei, e serão objeto de permissão de uso, a título perpétuo, cuja alienação é ato exclusivo do Poder Executivo Municipal, sendo vedada a realização de compra e venda, locação ou qualquer outra negociação entre particulares sobre os terrenos e jazigos havidos no cemitério, somente perdendo a qualidade de permissionário em caso de abandono pela família do **de cujus**.
§ 1º A permissão de uso das gavetas referidas no § 1º do Art. 2º é temporária.
§ 2º Quaisquer trocas ou retirada de restos mortais do jazigo devem ser previamente autorizadas pelo Poder Público.
§ 3º As pessoas que eventualmente tiverem seu familiar enterrado em túmulo que não seja de sua propriedade, também poderão transferir os restos mortais deste familiar para o novo túmulo adquirido, depois de cumpridas as exigências regulamentadas pela vigilância sanitária local.

Art. 4º O projeto para construção de túmulos no cemitério municipal, deverá seguir os padrões previstos nos Anexos IV, V e VI desta lei, conforme a área de construção, e deverá ser aprovado pelo setor de engenharia do município.
§ 1º O início da obra ficará condicionada à aprovação do projeto e ao pagamento da taxa de licença para a construção, prevista no Anexo I.
§ 2º O uso do túmulo após a construção deverá ser expressamente autorizado pelo setor de engenharia do município.

Art. 5º A taxa de manutenção anual dos terrenos prevista no Anexo I, será paga mediante a emissão de boleto expedido pela Divisão de Tributação e Cadastro e será cobrada de acordo com a renda familiar:
I - para famílias com renda mensal de até 3 (três) salários mínimos, será cobrada a taxa anual de 5 (cinco) UFM;
II - para famílias com renda mensal acima de 3 (três) salários mínimos, será cobrada a taxa anual de 10 (dez) UFM;

III - as famílias de baixa renda, com cadastro junto ao CRAS, serão isentas da taxa.

Art. 6º O Poder Executivo municipal regulamentará as questões administrativas e burocráticas relativas ao cemitério municipal.

Art. 7º Esta lei entra em vigor 90 (noventa) dias após a sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link de acesso a Lei na íntegra: http://leismunicipa.is/0ukkk

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E3789E71

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - VIVIANE G. RAMOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 01/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Agente de Apoio Educacional
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: VIVIANE GRAEFF RAMOS

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7FCADA23

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - MARIA EDUARDA KOZLINSKEI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 02/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Agente de Apoio Educacional
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: MARIA EDUARDA KOZLINSKEI

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3406972D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - VANDERLEI PANCHESKI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 07/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: VANDERLEI PANCHESKI

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:17E5D911

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - ELUZA B. DOS SANTOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 03/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Agente de Apoio Educacional
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: ELUZA BARBOSA DOS SANTOS

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:6A8955BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 05/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Agente de Apoio Educacional
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: MAIZA DE CASSIA GANDIN PAES

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:072A8BD9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - PAULO CESAR BASTOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 10/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: PAULO CESAR BASTOS

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:3D375FB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - MARCELO VIEIRA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 08/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: MARCELO VIEIRA

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:91C36608

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - CIRINEU APARECIDO DOS ANJOS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 009/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: CIRINEU APARECIDO DOS ANJOS

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:0A4F227A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 13/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Operador de Maquinas
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: ADEMERSON DOS SANTOS ASSUNÇÃO

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:DE284F63

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL - ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 12/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: ALEXSANDRO RIBEIRO CARDOSO

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:2FB099B4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - JOÃO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 11/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21

de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: JOAO FRANCISCO PADILHA DO NASCIMENTO

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:AE366475

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - MARCO AURÉLIO DE GOSS

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 06/2023
PSS EDITAL 001/2023

A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Motorista II
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: MARCO AURELIO DE GOSS

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:E2AC028F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PSS - ELLEN APARECIDA DOS SANTOS ASSUNÇÃO

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PRAZO DETERMINADO Nº 04/2023
PSS EDITAL 001/2023
A Divisão de Recursos Humanos torna público o extrato do Processo Seletivo Simplificado – PSS, para fins de contratação de pessoal por tempo determinado, na forma da Lei Municipal N° 1.133/2021 de 21 de janeiro de 2021 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas no Edital N° 01/2023 – PSS.
Contratante: Município de Porto Amazonas
Cargo: Agente de Apoio Educacional
Vigência do Contrato: prazo determinado
Data início e término: 09/10/2023 a 08/10/2024
Carga Horária: 40 horas semanais
Contratado: ELLEN APARECIDA DOS SANTOS NASCIMENTO

Porto Amazonas, 06 de outubro de 2023

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:BACF7821

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LISTA DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS - PSS 01/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2023
LISTA DE DESISTENTES E DESCLASSIFICADOS

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 090, de 19 de maio de, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos dos itens 17 e 18 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** através do Edital de divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 22/09/2023, edição 2863, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público.

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar e tornar pública a DESISTÊNCIA da candidata Isabela Cordeiro Protz, classificada em 1º lugar para a vaga de Farmacêutico, conforme requerimento protocolado nesta administração sob nº 1299/2023.

Art. 2º Comunicar e tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato Lucas Morais da Silva, classificado em 1º lugar para a vaga de GARI, devido ao não comparecimento para a realização de exame médico admissional agendado para o dia 21/09/2023, perdendo o direito de assumir a vaga.

Art. 3º Comunicar e tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato Nicolas Ferreira da Silva, classificado em 2º lugar para a vaga de GARI, devido ao não comparecimento para a realização de exame médico admissional agendado para o dia 21/09/2023, perdendo o direito de assumir a vaga.

Art. 4º Comunicar e tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato Moises Rodrigues dos Santos Felix, classificado em 1º lugar para a vaga de TECNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMATICA, devido a não apresentação dos documentos admissionais agendada para o dia 21/09/2023, perdendo o direito de assumir a vaga.

Art. 5º Comunicar e tornar pública a DESCLASSIFICAÇÃO do candidato Ricardo Franco, classificado em 6º lugar para a vaga de MOTORISTA II, devido a não apresentação dos documentos admissionais agendada para o dia 21/09/2023, perdendo o direito de assumir a vaga.

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023.

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE CIESIESLKI
Membro da Comissão Organizadora

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:7F75BE4B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL PE N°033/23

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 1128/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR VALOR POR LOTE

CRITÉRIO: MAIOR DESCONTO NÃO LINEAR
EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI, COTA PRINCIPAL
E RESERVA DE COTA PARA ME, EPP E MEI

OBJETO

Registro de Preços para futura aquisição, sob MAIOR DESCONTO PERCENTUAL (%) sobre a tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil), de materiais hidráulicos, elétricos, pintura, materiais estruturais, artefatos de cimento, acabamento interno e externo, ferramental, madeiras em geral, metalúrgica e funilaria, ferragem e cobertura, para fornecimento de forma eventual e parcelada conforme necessidade da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses, segundo quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, anexo I deste instrumento convocatório.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 09:00 horas do dia 23 de outubro de 2023.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:00 horas do dia 23 de outubro de 2023.

VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 446.008,51 (quatrocentos e quarenta e seis mil, oito reais e cinquenta e um centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site http://bllcompras.org.br/ e www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone (42) 3256-1214 ou e-mail licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:0C9CA924

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO - ASSESSORIA CONTÁBIL

ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Ref. Processo Licitatório – Pregão Eletrônico nº 023/2023
Assunto: Anulação do Pregão Eletrônico nº 023/2023
Interessado: Advocacia Municipal

1. RELATÓRIO
Trata-se de análise do apontamento feito pelo procurador jurídico municipal, Dr. Geovani da Rocha Gonçalves, que aponta-se como irregularidade o objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2023, como afronta ao Prejulgado nº 06 do TCE/PR, pois há nítida contradição entre o objeto do edital e do termo de referência, e por isso, dentro da autotutela administrativa, é dever da administração anular o referido pregão.
Decido.

2. FUNDAMENTAÇÃO
Conforme expõe a Equipe Técnica da Zênite Consultoria [...] entre as prerrogativas da Administração Pública, há a possibilidade de revogar atos que não sejam mais convenientes e oportunos para o atendimento do interesse público, bem como de invalidá-los (anulá-los) em caso de ilegalidade. Confirmando o que se afirmou é o que destaca a Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal
A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.
Além do destaque da Súmula nº 473, o art. 49 da Lei nº 8.666/93, é claro ao afirmar que a autoridade que aprova a licitação é a mesma que tem competência para a sua revogação. Vejamos o que diz o art. 49 da lei 8.666/93
A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
No caso em comento, detectou-se após a habilitação das empresas, porém antes da homologação, vício que macula o procedimento como um todo e por isso deve ser **anulado totalmente**. Nesse sentido TREIN (2004):
Anulação terá cabimento no seguinte caso: A anulação terá cabimento quando configurado vício em algum ato da licitação que determine esse agir por parte da Administração. Ela pode ser parcial, quando o vício somente atingir parte do procedimento, e, nesse caso, somente o ato viciado e os subsequentes serão anulados, permanecendo os antecedentes. Quando possível, atos viciados poderão ser convalidados. [..].
No caso em apreso, não há como aproveitar parcialmente o certame, tendo em vista, como apontado pelo procurador jurídico, o objeto do Pregão Eletrônico nº 023/2023, afronta ao Prejulgado nº 06 do TCE/PR, pois há nítida contradição entre o objeto do edital e do termo de referência.
O objeto do edital menciona a contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de contabilidade aplicada ao setor público. Ocorre que pelo termo de referência é impossível saber se os serviços ali prestados são singulares ou se são serviços comuns.
Nesse sentido, conforme se verifica no parecer jurídico, não se descuida que em certos casos há necessidade de contratação de pessoal externo, por motivos diversos, mas, em hipóteses excepcionais e amplamente justificadas.
Pois bem, o Prejulgado nº 06 do TCE/PR traz requisitos firmados para que a terceirização das atividades das áreas jurídicas e contábeis possam ser terceirizadas, conforme o seguinte destaque:

Consultorias contábeis e jurídicas - Possíveis para questões que exijam notória especialização, em que reste demonstrada a singularidade do objeto ou ainda, que se trate de demanda de alta complexidade, casos em que poderá haver contratação direta, mediante um procedimento simplificado e desde que seja para objeto específico e que tenha prazo determinado compatível com o objeto, não podendo ser aceitas para as finalidades de acompanhamento da gestão.

Assim, entendo que o objeto do pregão ofende o Prejulgado nº 06 do Tribunal de Contas do Paraná.
O entendimento do TCU é no sentido de que é dever da Administração anular o procedimento uma vez constada a ilegalidade. Ocorrendo ilegalidade no procedimento, a autoridade deve anulá-lo, não podendo optar por revogá-lo. Nesse sentido manifestou-se o TCU na Decisão nº 233/1994, Plenário, Rel. Min. Lincoln Magalhães da Rocha, DOU de 02.05.1994.
A Jurisprudência também corrobora nesse sentido:
A autoridade administrativa, desde que o faça de modo fundamentado, pode decretar a nulidade de procedimento licitatório após a fase de abertura das propostas. (...) 4. Nulidade decretada pela Administração que se reconhece". (STJ, ROMS nº 11.842/SP, Rel. Min. José Delgado, DJ de 04.02.2002.). "A Administração Pública constatando vícios de qualquer natureza em procedimento licitatório tem o dever de anulá-lo, em homenagem aos princípios da legalidade da moralidade e da impessoalidade". (STJ, Resp. nº 686.220/RS, Rel. Min. José Delgado, DJ de 04.04.2005.).

Assim, verificado que o interesse público poderá ser satisfeito de uma melhor forma evitando descumprimento legal, incumbe à administração anular a licitação.
3. **DISPOSITIVO**
Do que foi exposto, com base no princípio da legalidade, no princípio da tutela administrativa e com base no art. 49 da lei 8.666/93, anulo o Processo Licitatório de Pregão Eletrônico nº 023/2023 e todos os atos dele decorrente (a qual fica sem efeito), tudo conforme fundamentação anterior, por ofensa ao Prejulgado nº 06 do TCE/PR

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Disponível em https://www.zenite.blog.br/requisitos-para-a-revogacao-da-licitacao/. Acesso em 05 out. 2023

TREIN, Raquel Maria. Anulação e revogação da licitação. Revista Zênite de Licitações e Contratos –ILC, Curitiba: Zênite, n. 119, p. 52, jan. 2004, seção Direito dos Licitantes e Contratados.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:005FD599

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023

AVISO DEALTERAÇÃO DE DATA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº017/2023

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de seu Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, avisa sobre a alteração de data do pregão eletrônico que seria realizado no dia 06/10/2023 foi transferida para o dia **19 de outubro de 2023, às 09:00h**, nas dependências do Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá, Estado do Paraná, fazendo realizar a abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **eletrônica**, do tipo menor preço por grupo, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para a contratação de empresa especializada em serviços de licença de uso do site institucional, com painel de gestão de conteúdo, manutenção e atualização evolutiva e corretiva, com canais de ouvidoria e e-Sic, além da carta de serviço, transparência Web, e hospedagem da página eletrônica com 50GB, suporte técnico e treinamento aos servidores,** de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência. **O limite máximo total de preço será de R$ 59.598,60 (cinquenta e nove mil quinhentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR, bem como no site www.consorciocispar.com.br e no site www.comprasnet.gov.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44) 3123-2800 ou pelo e-mail: licitacaocispar@gmail.com

Maringá/PR, 05 de outubro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:98E482CB

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 163/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa com mão de obra especializada para manutenção e instalação de peças em lavadora de alta pressão. modelo; jacto j-7000, para o Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 291,65 (Duzentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, em favor da empresa **RETEMA MÁQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 04.956.246/0001-62, com endereço na Av. Colombo, Nº 7266, Zona 07, situada na Cidade de Maringá-Pr, CEP: 87.020-001, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 28 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:DE4E716F

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 162/2023

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que o Contratação de empresa especializada em fornecimento de Internet Fibra Ótica com Link de 50 Mbps Dedicado para os Setores da Administração, Laboratório e Orcispar do Cispar., por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 9.220,00 (Nove mil e duzentos e vinte reais)**, em favor da empresa **AR FIBER TELECOM LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ do MF sob No 45.091.755/0001-87**, com endereço na Av. Americo Belay, nº 2811, Sala 05, Bairro: Jardim Dias, situada na Cidade de Maringá, no Estado do Paraná, CEP: 87.025-210, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 27 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:403B2E97

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 51/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$397.534,35 (TREZENTOS E NOVENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:
02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 3.000,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura

28.846.0003.0031Restituições e/ou Indenizações Financeiras, Bancárias, Outras
3.3.90.93.00.0INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
80 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 20.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
880 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 15.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1210 00494 Atenção Básica – Federal

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.000,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1861 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 5.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
1021 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 18.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
944 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 8.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 6.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3760 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 9.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3800 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3850 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:
05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 3.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 23.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 9.000,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0014.2069Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2420 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 6.000,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 8.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 23.000,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3780 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 15.000,00
12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
04.122.0002.2026Gestão de Pessoal - Divisão de Indústria
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
4170 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 300.534,35 (TREZENTOS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS)
03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 143.534,35
05.002Fundo Municipal de Saúde - BERSPS Abertura
10.301.0005.2041Ampliação/Estruturação de UBS
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
680 00000 Recursos Ordinários (Livres)
07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 57.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

Paço Municipal “Deputado. Homero Oguido”, aos 21 de Setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:FF857DB2

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 52/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº. 580 de 07 de Dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$479.673,69 (QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRES REAIS E SESSENTA E NOVE CENTAVOS) para reforço da seguinte dotação em vigor:

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 100,00
02.001GABINETE DO PREFEITO Abertura
04.122.0002.2004Gastos com Pessoal e Encargos - Gabinete do Prefeito
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
40 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 32.774,97
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
90 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 8.099,71
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
100 00000 Recursos Ordinários (Livres)

02 GOVERNO MUNICIPAL Acréscimo 600,00
02.002ASSESSORIA JURÍDICA Abertura
04.122.0002.2005Gastos com Pessoal e Encargos - Defesa Jurídica do Município
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
110 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 100,00
03.001DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS Abertura
04.122.0002.2018Gastos com Pessoal e Encargos - Recursos Humanos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
160 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 500,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
330 00000 Recursos Ordinários (Livres)

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Acréscimo 4.000,00
03.006MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIO PÚBLICO Abertura
04.122.0016.2011Manutenção do Consóricio CISMEL
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
490 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 600,00
04.001DIVISÃO DE CADASTRO E TRIBUTAÇÃO Abertura
04.122.0002.2020Gestão de Pessoal - Divisão de Cadastro e Tributação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
560 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 1.200,00
04.002DIVISÃO DE CONTABILIDADE Abertura
04.122.0002.2021Gestão de Pessoal - Divisão de Contabilidade
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
600 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 500,00
04.003DIVISÃO DE TESOURARIA Abertura
04.122.0002.2022Gestão de Pessoal - Divisão de Tesouraria
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
630 00000 Recursos Ordinários (Livres)

04 DEPARTAMENTO DE FAZENDA Acréscimo 600,00
04.004DIVISÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS Abertura
04.122.0002.2023Gestão de Pessoal - Divisão de Processamento de Dados.
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
670 00000 Recursos Ordinários (Livres)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 45.362,27
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
830 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 885,62
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
890 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 31.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.34.00.0OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE
1230 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 9.900,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1310 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 13.961,85
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1471 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 3.854,10
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1490 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 1.200,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.304.0005.2054Manter Serviços de Vigilância Sanitária, Ambiental e Saúde do
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1530 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.000,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1861 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Acréscimo 2.700,00
05.005GESTÃO DO SUS Abertura
10.122.0005.2056Gestão Administrativa
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1870 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.243.0012.2071Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
2040 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 300,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2290 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Acréscimo 3.300,00
06.004DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Abertura
08.244.0015.2073Manutenção do Órgão Gestor da Política de Assistência Social
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
2900 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.14.00.0DIÁRIAS - CIVIL
948 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 1.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
954 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 55.553,58
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
955 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 57.471,48
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1005 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 27.407,97
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1002 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 35.402,14
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.1.90.13.00.0CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS
1004 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 500,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
950 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 7.800,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.365.0017.2085Manutenção da Educação Infantil - Creche - (Fundeb / Outros)
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
1112 00000 Recursos Ordinários (Livres)

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 3.000,00
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3460 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Acréscimo 4.000,00
07.004DIVISÃO DE CULTURA Abertura
13.392.0020.2091Desenv e Apoio a Eventos Cult, Relig e Artísticos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3550 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 40.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.1101Execução de Obras de Pavimentação de Ruas
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3640 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 7.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 2.700,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3790 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 16.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2107Manutencao da Coleta e Transporte de Residuos Solidos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3830 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 600,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
04.122.0002.2024Gestão de Pessoal - Divisão de Obras
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3880 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 900,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0002.2034Gastos com Pessoal e Encargos - Divisão de Transporte
3.3.90.46.00.0AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO
3960 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Acréscimo 15.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
4010 00511 Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, foi utilizado Cancelamento e da seguinte dotação:

03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Anulação 5.000,00
03.002DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS Abertura
04.122.0002.2009Manutenção da Administração Geral (Serviços Gerais)
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
270 00511 Taxas - Prestação de Serviços

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 13.961,85
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.301.0005.2047Manutenção da Atenção Primária
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
831 01051 Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 94.201,99
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0005.2051Manutenção da Atenção Especializada
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1170 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)

05 DEPARTAMENTO DE SAÚDE Anulação 8.000,00
05.001Fundo Municipal de Saúde - BMASPS Abertura
10.302.0006.2158Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde Medio
3.1.71.70.00.0RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
1320 00000 Recursos Ordinários (Livres)

06 DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Anulação 800,00
06.001FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS Abertura
08.244.0012.2066Serviço de atenção Integral à Família - PAIF
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2170 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 149.427,20
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
952 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 3.000,00
07.001DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR Abertura
12.361.0017.2087Manutenção dos Serviços Administrativos da Educação
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
951 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 1.500,00
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.1165Aquisição de Veículos - Educação Básica
4.4.90.52.00.0EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
981 00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 27.407,97
07.002DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA Abertura
12.361.0017.2084Manutenção do Ensino Fundamental (Fundeb / Outros).
3.1.90.11.00.0VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1000 00101 Fundeb 60%

07 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO Anulação 18.674,68
07.003DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA AO EDUCANDO Abertura
12.361.0017.2083Manutenção da Merenda Escolar
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3450 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2100 Manutenção dos Bens Publicos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3820 00511 Taxas - Prestação de Serviços

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 10.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.452.0016.2097Readequação e/ou Melhoria da Iluminação Pública
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3841 00000 Recursos Ordinários (Livres)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Anulação 10.000,00
09.002DIVISÃO DE OBRAS Abertura
18.544.0016.1113Rede de Águas Pluviais
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
3930 00000 Recursos Ordinários (Livres)

10 DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES Anulação 63.000,00
10.001DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS Abertura
26.782.0004.2040Manutenção e Conservação de Veículos, Máquinas e Equipamentos
3.3.90.30.00.0MATERIAL DE CONSUMO
3990 00000 Recursos Ordinários (Livres)

12 DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TRABALHO E DE DEL. ENTRE Anulação 24.700,00

12.001DIVISÃO DE INDÚSTRIA Abertura
22.661.0006.1116Construção de Barracão Industrial
4.4.90.51.00.0OBRAS E INSTALAÇÕES
4200 00000 Recursos Ordinários (Livres)

*SUPERÁVIT FINANCEIRO- R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS)

09 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS Acréscimo 40.000,00
09.001DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS Abertura
15.451.0016.2098Manutenção dos Serviços Púbicos
3.3.90.39.00.0OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3770 00504 Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não

Paço Municipal "Deputado. Homero Oguido", aos 27 de Setembro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Beatriz Werlingue Morandi
Código Identificador:497028D6

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022
PREGÃO Nº 48/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 138/2022, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME, NA FORMA ABAIXO:

O Município de Prado Ferreira, com sede na Rua São Paulo, 191, Centro, Prado Ferreira-PR, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pela Prefeita **MARIA EDNA DE ANDRADE**, Identidade nº 4.039.895-3 - SSP/PR, CPF nº 606.242.059-91, no uso das atribuições que lhe são conferidas e a **GARCIA BANDA SHOW & EMPREENDIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME**, com endereço a RUA VEREADOR TONIN MÁRIO LUIGI, 20 - CEP: 86615000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada pelo **Sr. MARCOS GARCIA** portador do CPF nº 365.890.639-15, a seguir denominada CONTRATADA, e em face do resultado obtido no Pregão nº 48/2022, firmam o presente termo aditivo ao CONTRATO nº 138/2022, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: De acordo com o disposto no art. 57, II, § 2º, Lei nº 8.666/93 e suas alterações e suas alterações, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MINISTRAR AULAS DE MÚSICA AOS ALUNOS INTEGRANTES DA BANDA MUSICAL MUNICIPAL, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme o previsto, ficam prorrogados o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo seu prazo de vigência estendido até o dia 05/10/2024, de acordo com a solicitação emitida pelo Sr. Wilson Herber Filho emitido na data 03/10/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 06 de de outubro de 2023.

MARIA EDNA DE ANDRADE
Prefeita Municipal

MARCOS GARCIA
Garcia Banda Show & Empreendimentos Artísticos LTDA ME

Publicado por:
Sheila de Caires Sartori
Código Identificador:9CB1A323

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
EXTRATO DE CONTRATO - 07/2023

DISPENSA 44/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento e licença de uso de softwares de gestão pública, com implantação, treinamento, assessoria técnica e atualização para o setor de recursos humanos, para a Câmara Municipal de Quatro Barras. Especificações conforme termo de referência.

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CONTRATADA: SEVEN CO TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

PERÍODO DO CONTRADO: 03/10/2023 À 02/04/2024.

Câmara Municipal de Quatro Barras, 05 de outubro de 2024.

ANTONIO CEZAR CREPLIVE
Presidente da Câmara Municipal de Quatro Barras

Publicado por:
Maylon Knapik de Alvarenga
Código Identificador:AC40FC0E

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº23/2023

Súmula: Aprovar *AD REFERENDUM* Adesão do Município para Incentivo Financeiro de Investimento para transporte sanitário

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Resolução 1108/2023 da SESA/PR que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção primária, no exercício de 2023.
Resolve:

Art. 1º - Aprovar *AD REFERENDUM* a adesão do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 1108/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para a aquisição de equipamentos para Unidades de Atenção primária, no exercício de 2023 no valor de R$200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Este *AD REFERENDUM* entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de Setembro de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:7EDB9443

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº24/2023

Súmula: Aprovar *AD REFERENDUM* Adesão do Município para Incentivo Financeiro de Investimento para consolidação e expansão da Rede de Atenção a Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Resolução 1106/2023 da SESA/PR que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício 2023.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar *AD REFERENDUM* a adesão do município de Quatro Barras a resolução SESA nº 1106/2023 que habilita os municípios a pleitearem adesão aos recursos financeiros para aquisição de equipamentos e materiais permanentes para consolidação e expansão da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS no Paraná, na modalidade fundo a fundo, para o exercício 2023, no valor de R$300.000,00 (trezentos mil reais).
Art. 2º Este *AD REFERENDUM* entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 26 de Setembro de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2023/2027

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:479DC826

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº25/2023

Súmula: Eleição Mesa Diretora CMSQB biênio 2023/2025.

O Conselho Municipal de Saúde de Quatro Barras, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Municipal nº008/1997, em reunião realizada em 20 de Setembro de 2023, e
Considerando:
A Lei Federal nº8. 080 de 19/09/1990 – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
A lei Federal nº8. 142 de 18/12/1990 – Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
A Lei Municipal nº008/1997 de 16/04/1997 – Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.
Resolução Nº453 de 10/05/2012 – Dispõe sobre as diretrizes para instituição, reformulação, reestruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde.
Decreto Municipal nº6671/2019 – Aprova o regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde do município de Quatro Barras/PR.
A deliberação da plenária.
Resolve:
Art. 1º - Aprovar por maioria absoluta dos votos a eleição da Mesa Diretora do CMSQB para o biênio 2023/2025.
Art. 2º - Foram eleitos:
- Presidente: Camila Maria Alcântara – Representante do Segmento Usuário do SUS.
- Vice Presidente: Daniele de March – Representante do Segmento Trabalhadores do SUS.
- 1ª Secretária – Teresa Almeida – Representante do Segmento Usuário do SUS.
- 2ª Secretária – Evelin Peron – Representante do órgão gestor.

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 20 de Setembro de 2023.

CAMILA MARIA ALCÂNTARA
Presidente CMSQB 2021/2023

Homologo, conforme art. 26, §6º do Regimento Interno do CMS

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:D853240C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 9482/2023

Súmula: Exonera e nomeia o Senhor SIDINNEI SERGIO DA SILVA para o exercício de cargo em comissão.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA
Art.1° Exonera o Senhor SIDINNEI SERGIO DA SILVA, CPF n°. ***.892.309-** do cargo comissionado de "DIRETOR ESPECIAL" e NOMEIA para exercer em comissão o cargo de "SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, LOGISTICA E FROTAS".
Art. 2° Designa SIDINNEI SERGIO DA SILVA CPF n°. ***.892.309-** para responder interinamente pelas Secretarias Municipais:
I - Subprefeitura Distrital da Borda do Campo;
II - Subprefeitura do Jardim Menino Deus;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de 05 de Outubro de 2023, revogando o Art. 2°, Incisos I e II do Decreto Municipal n° 9174/2023.

Quatro Barras, 05 de Outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:29171DE1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9483/2023

Designa membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher nos termos da Lei Municipal nº1046/2017, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Considerando o constante da Lei Municipal nº 1046/2017 que "Dispõe autorização para a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Quatro Barras e dá outras providências";

Considerando a composição estabelecida para o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher prevista junto aos arts. 4º e 5º da Lei nº 1046/2017;

Considerando o Decreto Municipal n. 9467/2023 que possui como objetivo Convocar Eleição da Sociedade Civil e constituir Comissão organizadora;

Considerando a realização da Assembleia Extraordináriana data de 29 de setembro de 2023, nos termos do Decreto Municipal n. 9467/2023;

Considerando o resultado da eleição realizada em 29 de setembro de 2023 e expressa junto ao Decreto Municipal n. 9467/2023, relativas aos membros representantes da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos humanos das mulheres;

Considerando as indicações realizadas dos membros governamentais;

Considerando a composição expressa junto ao Processo Administrativo nº 15229/2023,

DECRETA

Art. 1° Ficam designados, nos termos do art. 4º e 5º da Lei 1046/2017, os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher- CMDM assim composto:

§1º - 04 (quatro) representantes do Poder Público, sendo:

I - Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Família:
a. Titular: Juliana Ribeiro
b. Suplente: Larissa Cristine Coleti

II - Um representante da Secretaria Municipal de Educação:
a. Titular: Grace Kelly Rossi;
b. Suplente: Sheila Morais Rosa;

III - Um representante da Secretaria Municipal de Saúde:
a. Titular: Cátia Henrique dos Santos;
b. Suplente: Jaqueline Joice Bertapeli;

IV - Um representante da Secretaria Municipal Especial da Mulher e Direitos Humanos:
a. Titular: Silvana Marli Pereira Fernandes Andruszezin;
b. Suplente: Nadini Pedroso;

§2º - 04 (quatro) representantes da sociedade civil organizada, que atuem na promoção e proteção dos direitos das mulheres, sendo:

I – Uma representante feminina da Cooperativa Agropecuária de Quatro Barras, com CNPJ n. 08.866.786/0001-36 – Titular Denise Benites;

II - Uma representante feminina da AMES, com CNPJ n. 19.741.299/0001-63 – Titular Juliana Vienchinieski Rodrigues;

III - Uma representante feminina da Associação de Moradores do Palmitalzinho – AMO PALMITALZINHO, com CNPJ n. 46.800.268/0001-09 – Titular Teresa Almeida;

IV - Uma representante feminina da Associação de Moradores do Jardim São Pedro – AMO SÃO PEDRO, com CNPJ n. 49.450.136/0001-92 – Titular Cláudia Cristina Martins Nunes;

V - Uma representante feminina da Associação da Igreja Assembleia de Deus, com CNPJ n. 08.098.125/0001-08 – Suplente Roseli Melo Schinemann.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:B46EFC72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9484/2023 DE 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 12.000,00 (doze mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.1 3.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
410 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
Total Suplementação:		**12.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1 º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1 º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal de Cultura	
17.001.13.392.0014.2.181.	Ações para Promoção e Difusão Cultural	
406 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
407 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
17.002.00.000.0000.0.000.	17.02 Fundo Municipal de Turismo	
17.002.23.695.0008.2.054.	Ações para Promoção do Turismo	
418 - 3.3.90.14.00.00	O 1000 DIÁRIAS - CIVIL	3.000,00
419 - 3.3.90.30.00.00	01000 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:		**12.000,00**

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:6D4A9417

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9481/2023 DE 04/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 505.030,93 (quinhentos e cinco mil e trinta reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.002.00.000.0000.0.000.	Departamento de Finanças e Planejamento	
03.002.28.846.0023.0.030.	Ações para Atender Encargos Gerais do Município	
926 - 3.3.22.93.00.00	3782 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	503.820,47
925 - 3.3.30.93.00.00	3787 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,67
924 - 3.3.30.93.00.00	3895 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,66
04.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMILIA	
04.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
04.003.08.244.0005.2.053.	Ações para Atender Benefícios Eventuais do LOAS	
927 - 3.3.90.32.00.00	3011 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.209,13
Total Suplementação:		**505.030,93**

Artigo 2º- Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:3D780349

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 62/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15299/2023. **Objeto:** Conforme o Chamamento de n° 04/2023 referente a Credenciamento de instituições para serviço Multiprofissional de atendimento e acompanhamento especializado na área psicologia, em regime ambulatorial a pacientes com psicopatias, como TDHA e/ou Transtorno do Aspectro Autista (TEA), entre outros, atraso de desenvolvimento neuropsicomotor, múltiplas deficiências e/ou transtornos associado, para a rede de assistência à saúde do Município, referente a 400 (quatrocentas) consultas, com fulcro no Art. 25 caput da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 303/2023.**
CONTRATADA: MARY LETICIA SETTI MACEDO ROSA
CNPJ: 37.631.979/0001-06
VALOR TOTAL DE R$: 39.000,00 (trinta e nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
860 - 06001103020031200733903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:71BC87ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 91/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de arranjos de flores nobres, tropicais e de campo, para atender as festividades e eventos das secretarias municipais, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 91/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA: EDUARDO ARTIGAS ANTONIACOMI - CNPJ: 19.632.847/0001-17
VALOR: R$ 259.635,21 (duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e vinte e um centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:0224C514

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 179/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 103/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de aquisição de óculos (armação e lentes), devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 103/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA OPTICA BRILLE EIRELI - CNPJ: 53.559.019/0001-39,
VALOR: R$ 96.240,00 (noventa e seis mil, duzentos e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:1A4E05CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº180/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 89/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de lixeiras tipo container, capacidade mínima 1000 litros, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 89/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.

DETENTOR DA ATA LIFE CLEAR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI Cnpj° 43.219.256/0001-05,
VALOR: R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 25 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:ED9D7304

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº187/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 95/2023

OBJETO: presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para confecção de uniformes para atender as necessidades das secretarias desta prefeitura, itens desertos do pregão 59/2023, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 95/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA - CNPJ:
50.583.738/0001-05
VALOR R$ 25.254,64 (vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:D7112F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº181/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 97/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA ARICANDUVA COMERCIO DE ARTIGOS DE PLÁSTICOS EIRELI - CNPJ: 41.770.193/0001-47
VALOR R$ 8.962,18 (oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos).
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:20D3C441

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1852023
PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 97/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA MAXIMA ATACADISTA EIRELI - CNPJ: 26.716.048/0001-94
VALOR R$ 9.000,00 (nove mil reais).
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:257C5622

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1832023
PREGÃO ELETRONICO Nº 97/2023

OBJETO: A presente ata tem por objeto o registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para aquisição de mobiliário e diversos, devidamente autorizado pelo Processo Licitatório Pregão nº 97/2023, conforme especificações, previsões e exigências do Edital do certame supracitado.
ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS, CNPJ: 76.105.568/0001-39.
DETENTOR DA ATA FARIAS E FARIAS COMERCIO DE MOVEIS LTDA - EPP - CNPJ: 11.943.540/0001-25
VALOR: **R$ 38.267,68 (trinta e oito mil, duzentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos).**
DATA DE ASSINATURA: 26 de setembro de 2023.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:EC75562F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 63/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15013/2023. **Objeto** Contratação de Shows Artísticos Musicais com grupos locais, referente as festividades em comemoração do Aniversário do Município, com fulcro no art. 25, inc. III da Lei Federal n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 405/2023.**
CONTRATADA: LUIZZI CAROLINE PARIZE
CNPJ: 50.366.682/0001-29
VALOR TOTAL DE R$: 20.000,00 (vinte mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
410 – 17001133920014218133903900000
421 – 17002236950008205433903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:57DCD72B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos não padronizados, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/10/2023 às 08h50 do dia 24/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 24/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 24/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.

LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:AE703A28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preços para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenções corretivas e preventivas com fornecimento de material, mão de obra e ferramentas necessárias para execução dos serviços de hidráulica, elétrica e predial, em edificações municipais, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/10/2023 às 08h50 do dia 25/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h51 às 08h59 do dia 25/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00 do dia 25/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:73B3D0A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2023 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Quatro Barras torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, sob a modalidade supra, com as seguintes características:
OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para prestação de serviços de locação de ônibus e micro ônibus, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 17h00 do dia 06/10/2023 às 13h50 do dia 25/10/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 13h51 às 13h59 do dia 25/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h00 do dia 25/10/2023.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário Oficial de Brasília.
LOCAL: Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado"
O edital completo poderá ser examinado e adquirido pelo site *www.quatrobarras.pr.gov.br*, menu "Licitações" ou solicitado via email licitacao@quatrobarras.pr.gov.br. Informações poderão ser obtidas pelo site, email ou telefone (041) 3671-8800, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2023.

APARECIDA ALVES DE PAULA SBRISSIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Aparecida Alves de Paula Sbrissia
Código Identificador:953960D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N° 64/2023

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, no uso de suas atribuições, declara inexigível de licitação à despesa abaixo especificada, **Processo n°** 15418/2023. **Objeto:** referente ao chamamento de n° 01/2023 de credenciamento de empresa especializada na aérea de saúde para realização de exames e apoio diagnóstico em caráter complementar da SMS deste município, com fulcro no Art. 25, caput, da Lei n° 8.666/93 e consonância com o **Parecer Jurídico n° 101/2023.**
CONTRATADA: TSS HUMANA SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
CNPJ: 13.369.421/0001-36
VALOR TOTAL DE R$: 6.347,20 (seis mil trezentos e quarenta e sete reais e vinte centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
871 – 06001103010012207633903900000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loana Cavalli da Conceição
Código Identificador:69B8CF38

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA N°100/2023

PORTARIA N°. 100/2023

Alex Sandro Fernandes, Prefeito do Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei em especial o artigo145 III da Lei 069/2003.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o Funcionário GUTO RENATO BERTO, CPF:057.753.279-00, matricula 9600142, brasileiro servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Diretor de Turismo, para responder como Gestor Fiscal do Convenio entre SETU-PR e Município de Querência do Norte-PR para acordo mutuo de cooperação a fim de alavancar o setor turístico do Município.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Querência do Norte, aos 05 dias do mês de Outubro de 2023.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Registrado e Publicado nesta Secretaria, 05 dias do mês de Outubro de 2023.

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C8B8EE3B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL 003/2023 RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE QUERÊNCIA DO NORTE – PR

EDITAL Nº 003/2023

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE - PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – C.M.D.C.A no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 1440 de 10 de junho de 2015, torna público o presente EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO do RESULTADO FINAL do processo de escolha em data unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2024/2027:

I - Torna público o resultado da eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do municipio de Querência do Norte - PR, realizada no dia 01 de outubro 2023;
II - Homologar do resultado do pleito eleitoral do Processo de Escolha Unificado, atestando a regularidade e legalidade do referido processo, realizado no dia 01 de outubro de 2023.
1 - DO RESULTADO DO PLEITO ELEITORAL
Fica proclamado o resultado final pleito eleitoral
I - Total de votos nas urnas: 1255
II - Total de votos válidos: 1245
III - Total de votos brancos: 001
IV - Total de votos nulos: 012
Total de votos por candidato

Classificação titulares	Nome do candidato	Qtde de Votos
1º	Suzete de Fátima da Silva	219
2º	Sirlene Borges Oliveira	170
3º	Cristinei Regini Monteiro	152
4º	Eliana Lopes de Andrade	141
5º	Maria Inez da Silva Souza	131
Classificação suplentes	**Nome do canditado**	**Qtde de Votos**
6º	Maria do Carmo da Silva Santos	89
7º	Sofia Neves de Brito Bergo	89
8º	Doraci Pereira dos Santos	77
9º	Carla Aparecida Santos Oura	71
10º	Cristiane Pereira de França Oliveira	55
11º	Rodrigo Eduardo Ramalho	49

2 - DOS RECURSOS
2.1 Fica aberto o prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital, para que sejam apresentados recursos contra o resultado publicado.
2.2 - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Querência do Norte, 05/10/2023.

ADRIANA ALVES SANTOS
Vice-Presidente do CMDCA

Publicado por:
Silvana Borges Oliveira
Código Identificador:C23737ED

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO Nº 297/2023

DECRETO Nº 297, de 05 de outubro de 2023.

SÚMULA: Dispensa a licitação para contratação de empresa prestadora de serviços para Impressão da Cartilha “Manual do Cidadão”.

MARCIO CRISTIANO ESSER, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem as leis vigentes,

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Advogada deste Legislativo,

D E C R E T A

Art. 1º. Nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de serviços de impressão da cartilha “Manual do Cidadão” para a câmara municipal.

Art. 2º. A empresa a ser contratada é ATAIR MACHADO - ME - CNPJ. 78.337.896/0001-96 e o valor a ser contratado é de até R$ 6.555,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais).

Art. 3º. Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres do Poder Legislativo, sendo o projeto codificado sob o nº

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPRESSÃO DA CARTILHA “MANUAL DO CIDADÃO”.
01.01.01.031.0001.2001 – Manutenção de Despesas com o Legislativo
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.63.02 – Impressos para a divulgação de serviços, obras e campanhas
Valor: R$. 6.555.00 (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte-PR, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

Registre-se. Publique-se.

MARCIO CRISTIANO ESSER
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:204F0FD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
LICENÇA AMBIENTAL

Rua Waldemar dos Santos, 1197, centro – CEP: 87930-000
CNPJ: 76.973.692/0001-16 – Querência do Norte –PR

SUMULA: REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL
Prefeitura municipal de Querência do Norte, torna público que requereu ao IAT, a AA – Autorização Ambiental, para Implantação de Pavimentação Asfáltica em C.B.U.Q, que liga a Rua Santa Catarina a Estrada da Represa da Juriti – Querência do Norte. Foi determinado que não necessita o estudo de impacto ambiental.

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8E5BC59D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº001/2023

Objeto: Serviços de Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras, scanners e projetores, limpeza, instalação, backup de documentos, atendimento a chamados com prazo máximo de 1 hora de espera, cumprimento de 20h mensais de modo presencial com visitas semanais e outras demandas relacionadas, da Câmara Municipal de Quitandinha.
Modalidade de Licitação:DISPENSA ELETRÔNICA, tipo menor preço por item.

Recebimento das propostas: de 16/10/2023 às 09:00 até 20/10/2023 às 08:00.
Data e hora da fase de disputa de preço: 20/10/2023 às 09:00.
Horário de encerramento da disputa: 20/10/2023 às 15:00
Link para realização da sessão de disputa: http://www.comprasnet.gov.br
Valor máximo **R$34.000,00** (trinta e quatro mil reais)

Dotação Orçamentária
01.00 – Legislativo Municipal
01.101 – Câmara Municipal
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo
33.90.40.00.00 – Serviços De Tecnologia Da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica
33.90.40.12.00 - Manutenção e Conservação De Equipamentos De Tic

Informações:As informações relacionadas à dispensa de licitação poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Quitandinha, situada na Av. Fernandes de Andrade, nº 839, Centro, Quitandinha, PR, telefone (41) 3623-1443 e pelo e-mail quitandinhacamara@hotmail.com. O aviso de dispensa de licitação completo pode ser obtido no site: https://www.camaradequitandinha.pr.gov.br/dispensasdelicitacoes

Câmara Municipal de Quitandinha/PR, 05 de outubro de 2023.

MARCOS ÉLIO DE DEUS LEAL
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:DD38DB3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 22/2023

DISPENSA DIRETA N° 22/2023

Foi dispensada a licitação para AQUISIÇÃO DE PLACAS E MOLDURAS EM INOX, no valor total de R$ 9.740,00 (Nove Mil, Setecentos e Quarenta Reais), conforme protocolo 18920/2023.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.

Autorizo a aquisição do objeto da empresa:
FELIPE ROBERTO DE FREITAS - ME – CNPJ 15.494.741/0001-43

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 28 de Setembro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:CD9381C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DIRETA N° 23/2023

DISPENSA DIRETA N° 23/2023

Foi dispensada a licitação para TRANSPORTE DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE no valor total de R$ 2.350,00 (Dois Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), conforme protocolo 18932/2023.

Justificativa: Fundamento no art. 24, II da Lei 8.666/93, e Decreto Municipal n° 547/2010.

Autorizo a aquisição do objeto da empresa:
VIAÇÃO FELICIDADE TRANSPORTES E TURISMO – CNPJ 18.115.340/0001-23

Edifício da Prefeitura Município de Quitandinha,
Gabinete do Prefeito, 29 de Setembro de 2023.

JOSÉ RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:13DB7820

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 25/2023-PMQ
PROCESSO N. 116/2023
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS
Com base nas informações constantes do Processo nº. **116/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **25/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **25/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA , inscrita sob o CNPJ nº. 44.442.386/0001-67, com o valor global de **R$ 707.482,08, (Setecentos e Sete Mil, Quatrocentos e Oitenta e Dois Reais e Oito Centavos),** para fornecimento de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29/09/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:79BFAF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 26/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 26/2023-PMQ
PROCESSO N. 117/2023
Objeto: REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIOE
Com base nas informações constantes do Processo nº. **117/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **26/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em

cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº. **26/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – GOVERNO DO PARANÁ, inscrita sob o CNPJ nº. 76.416.890/0001-89, com o valor global de **R$ 35.200,00, (Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais),** para REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIOE, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – GOVERNO DO PARANÁ, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29/09/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:F878B354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 27/2023-PMQ
PROCESSO N. 118/2023
Objeto: MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA INDREL
Com base nas informações constantes do Processo nº **118/2023**, referente à Inexigibilidade de Licitação nº **27/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 25 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Inexigibilidade nº **27/2023-PMQ**, referente à contratação da empresa MARCOS OSIRES NUNES , inscrita sob o CNPJ nº. 81.742.751/0001-85, com o valor global de R$ 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais), para realização de MANUTENÇÃO CORRETIVA DE CÂMARA DE CONSERVAÇÃO DE VACINAS DA MARCA INDREL, fundamentada no Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações. Em consequência, fica convocada, a proponente MARCOS OSIRES NUNES, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29/09/2023

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:C873EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023-PMQ

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023-PMQ
PROCESSO N. 119/2023
Objeto: REVISÃO DE 20.000KM DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES.
Com base nas informações constantes do Processo nº **119/2023**, referente à Dispensa de Licitação nº **20/2023-PMQ**, bem como no Parecer emitido pela Assessoria Jurídica do Município, e em cumprimento aos termos do artigo 24 XVII da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO e RATIFICO a Dispensa nº. **20/2023-PMQ** referente à contratação da empresa RODO SERVICE LTDA, inscrita sob o CNPJ nº. 00.688.075/0002-98, com o valor global de R$ 3.866,14 (Três Mil, Oitocentos e Sessenta e Seis Reais e Quartorze Centavos), para REVISÃO DE 20.000KM DE ÔNIBUS PARA TRANSPORTE DE PACIENTES. Em conseqüência, fica convocada, a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64, caput, da mesma lei, sob as penalidades da lei.

Publique-se e Cumpra-se.

Quitandinha, 29/09/2023.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:250B5626

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 021/2023

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA
Nº 021/2023

O MUNICÍPIO DE QUITANDINHA, Estado do Paraná, torna público que será realizada Dispensa Eletrônica, conforme segue:

PROTOCOLO ADMINISTRATIVO Nº: 0120/2023

TIPO: Menor preço global

OBJETO: Contratação de Empresa de Serviços de Marcenaria para Confeccionar e reparar móveis e peças de madeiras diversas

VALOR ESTIMADO: R$ 31.803,93 (Trinta e Um Mil, Oitocentos e Três Reais e Noventa e Três Centavos)

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: até o dia 16/10/2023 às 09h:00min
DATA DE ABERTURA DA FASE DE DISPUTA: 16/10/2023 às 09h:00min
DURAÇÃO DA DISPUTA: 06 (seis) HORAS
LINK PARA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DA DISPUTA: https://www.bll.org.br
REFERENCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília/DF

DISPOSIÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta no site da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito https://www.quitandinha.pr.gov.br/; e no Site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, sito no Site: http://www.bll.org.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Quitandinha, sito a Rua José de Sá Ribas, 238, Centro, das 08h30min às 16h30min. O edital completo encontra-se disponível no endereço eletrônico https://www.quitandinha.pr.gov.br/ no Portal da Transparência.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quitandinha/PR, 06/10/2023

MATHEUS LESINHOSKI BARCHECHEN
Agente de Contratação
Decreto Municipal nº 49/2023

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:0A51F3C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 326/08/2023

PORTARIA Nº 326/08/2023

Súmula: "Nomeia os membros do Grupo Técnico Permanente – GTP, de acompanhamento do Plano Diretor do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná e dá outras providências."

O Prefeito Municipal, **EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o art. 61, II, letra "a" da Lei Orgânica do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
RESOLVE:
Art. 1º Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para compor o **GRUPO TÉCNICO PERMANENTE – GTP** do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR composto por técnicos integrantes dos órgãos de Administração Direta e Indireta por período indeterminado, ficando assim constituído Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial, conforme composição abaixo:

I – LOURENÇO SILVA BARBOSA – CPF nº 562.815.959-04 (Tributação)
II – MARCO AURÉLIO CASTALDO CLOMECKEN – CPF nº 883.560.359-53 (Advogado)
III – **GILIANE ZANUTO –** CPF nº 056.508.089-02 (Engenheira Civil)
IV – **ANDERSON LUIZ BORGO –** CPF nº 031.226.429-81(Operador de Máquina)
V – **MILTON SERGIO MELO –** CPF nº 601.957.629-91 (Agente Administrativo)

Art. 2º Cabe Grupo Técnico Permanente – GTP as seguintes atribuições:

I – acompanhar a implementação, o monitoramento e a avaliação permanente do Plano Diretor, bem como auxiliar as questões relativas à aplicação da Lei do Plano;
II – elaborar proposta de criação e/ou adequação de legislação urbanística com base no Plano Diretor;

III – organizar grupos de trabalhos técnicos e integração com outros setores para ajustes de planos e programas afins, previstos no plano diretor;

IV – produzir, sistematizar informações e fornecer os dados técnicos necessários dentro do campo de atuação ao Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

V – manter o sistema cadastral dos equipamentos sociais de educação, saúde, lazer, esportes, cultura e bem estar do Município;

VI – assessorar as atividades de formulação, desenvolvimento e acompanhamento da realização das políticas, programas, projetos e obras do Município.

VII – elaborar com o planejamento da mobilidade urbana, de saneamento, da gestão democrática, da política habitacional e o controle do meio ambiente no Município.

VIII – assegurar a gestão democrática do Município, garantir a ampliação e efetivação dos canais de participação da população no planejamento e a implementação do Plano Diretor.

IX – construir indicadores de desenvolvimento econômico social, serviços públicos e outros, através de cooperação técnica com órgãos afins e instituições de ensino e pesquisa;

X – elaborar, apreciar e encaminhar propostas de alteração quando necessária da legislação ou proteção ambiental;

XI – promover estudos e dar parecer sobre tombamento de edificações, áreas de preservação ou proteção ambiental;

XII – apreciar e emitir parecer, antes de serem encaminhadas ao Conselho da Cidade, sobre as propostas solicitadas de alteração do Plano Diretor e da Legislação de Parcelamento, uso e Ocupação do Solo.

XIII – dar subsidio e prestar apoio técnico ao Conselho da Cidade, para tomada de decisões e dirimir as dúvidas sobre casos omissos por ventura existentes na legislação urbanística;

XIV – coordenar a elaboração, execução e revisão do Plano Diretor Municipal em conjunto com o Conselho da Cidade.

XV – convocar o Conselho da Cidade quando houver necessidade;

Paragrafo único: o GTP – Grupo Técnico Permanente será coordenado pelo Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", Rancho Alegre D'Oeste, 02 de Outubro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:C03EE257

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº070/2023**, objeto: **Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA sobre rodas, Zero hora, Marca/Modelo HYUNDAI HL 745-9B, Ano/Modelo 2023**, em atendimento ao Departamento de Planejamento Obras e Serviços Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações constantes no Anexo 7 Características Técnicas. **HOMOLOGANDO** seu objeto a **empresa**: **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.168.536/0001-25, com o Valor Total de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta cinco mil), objeto a ser entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias** e o Contrato a ser firmado com duração de **365 (trezentos e sessenta cinco) dias.**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Outubro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:A2AB8025

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº035/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº070/2023

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público aos interessados a **ADJUDICAÇÃO** do procedimento licitatório na modalidade, **PREGÃO ELETRÔNICO nº070/2023**, objeto: **Aquisição de 01 (uma) PÁ CARREGADEIRA sobre rodas, Zero**

hora, Marca/Modelo HYUNDAI HL 745-9B, Ano/Modelo 2023, em atendimento ao Departamento de Planejamento Obras e Serviços Públicos da Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste-PR, conforme especificações constantes no Anexo 7 Características Técnicas. **ADJUDICANDO** seu objeto a **empresa**: **BMC MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PESADOS, ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.168.536/0001-25, com o Valor Total de R$ 665.000,00 (Seiscentos e sessenta cinco mil), objeto a ser entregue no prazo de 120 (cento e vinte) dias** e o Contrato a ser firmado com duração de **365 (trezentos e sessenta cinco) dias.**

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 24 de Julho de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:15DA3DBB

ADMINISTRAÇÃO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº057/2023.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº113/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Licitação conforme disposição da Lei nº123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), Lei Complementar nº147/2014 e Lei Municipal nº814/08/2021, com Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, sediadas nos municípios integrantes da Comunidade dos Municípios da Região de Campo Mourão – **COMCAM.**

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na Modalidade **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - (MAIOR DESCONTO) baseados nos parâmetros da Tabela AUDATEX e SINDEREPA**.
OBJETO: Registro de Preço visando futuras e eventuais Aquisições de Peças, acessórios similares e Serviços Elétricos (Mão-de-obra) para manutenção preventiva e corretiva dos Veículos da Frota Municipal, em atendimento aos Departamentos da Administração Municipal. Conforme especificações no Termo de Referência, por um período de 12 (doze) Meses.
DATA/HORA DA ABERTURA: 23 de Outubro de 2.023 às 09h00min.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos, poderão ser solicitados pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) – 35561186.

Rancho Alegre D'Oeste - PR, 05 de Outubro de 2.023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:96A3C772

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2023

O Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, comunica aos interessados, que fará realizar Licitação na **Modalidade PREGÃO PRESENCIAL - Menor preço Global.**
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA COM VISTAS, PARA TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DEVIDAMENTE REGISTRADA NO SEU RAMO DE ATIVIDADE, NA EXECUÇÃO DE RECRUTAMENTO, SELEÇÃO DE PESSOAL, BEM COMO A ADMINISTRAÇÃO DESTA MÃO DE OBRA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, PARA SUPRIR MÃO DE OBRA DE 35 (TRINTA E CINCO) POSTOS DE SERVIÇOS, DE FORMA TEMPORÁRIA, CARGOS DE ATIVIDADE MEIO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA II CAT D, VIGIA NOTURNO DESARMADO, COLETORES DE LIXO E MONITORES DE CRECHE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.
DATA/HORA DA ABERTURA: 23 de outubro de 2023 às 14h00mim.
LOCAL: Setor de Licitações Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Avenida Paraná nº 530 – Centro CEP: 87.395-000.
INFORMAÇÕES: O Edital e seus respectivos modelos, anexos, poderão ser solicitados no endereço acima mencionado e pelo e-mail licita.rancho@hotmail.com em horário comercial ou pelo site www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br. Informações dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Departamento de Licitações no endereço acima mencionado, pelo telefone (44) 3556-1186.

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 05 de outubro de 2023.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:C675C48C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.346/2023 05/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - EXONERAR a pedido o servidor abaixo relacionado do cargo de Secretário da Saúde, a partir da data de 09 de outubro de 2023:

JOÃO CARLOS DOS SANTOS	Secretário da Saúde

Art.2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:4F909089

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.347/2023 05/10/2023

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art.1º - NOMEAR a partir da data de **09/10/2023**, o servidor abaixo relacionado para exercer o cargo efetivo de Médico Cirurgião Geral, referente ao Concurso Público Nº 01/2022, conforme Edital de Convocação Nº 92:

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL

VICTOR SZABO	RG Nº 8.280.798-5 SSP/PR

Art.2º- Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3C738DBF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SANÇÃO ADMINISTRATIVA

SANÇÃO ADMINISTRATIVA 10/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 332/2022

O Município de Realeza torna público que, após instaurar processo de Rescisão Contratual Unilateral com a empresa **CLAUDINEI TONIETTI EPP,** Inscrita no CNPJ sob nº. 28.732.430/0001-17, com sede na Pc Prudente De Moraes, 78 - CEP: 13720000 - Bairro: Centro, São José do Rio Pardo/SP, aplicará a penalidade de suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública no âmbito do Município de Realeza/PR, pelo prazo de 2 (dois) anos.
À empresa penalizada será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para eventual recurso a esta decisão.

Realeza, 04 de Outubro de 2023.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:1A848E5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que reabrirá a Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 246/2023- TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual Aquisição de luminárias públicas para a manutenção da rede de iluminação pública do Município de Realeza-PR, em atendimento à Secretarias de Obras e Desenvolvimento Urbano
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 26 de Outubro de 2023 às 08:320h
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 06 de Outubro de 2023, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 05 de Outubro de 2023.

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Diana Bamberg
Código Identificador:4383DA23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 141/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 237/2023

ABERTURA: DIA: 11/09/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DAS LUZES NATALINAS, TRANSPASSAR MANGUEIRAS, BEM COMO MONTAGEM E RETIRADA DE CASINHAS DE MADEIRA, PLACAS DECORATIVAS E DEMAIS ITENS CITADOS NA DESCRIÇÃO DO PRESENTE TERMO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- GIACOMOLLI SERVIÇOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 40.339,90** (QUARENTA MIL, TREZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS ONZE DIAS DE SETEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:8FB5B6A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 141/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para montagem, instalação, ligação, manutenção e posterior retirada das luzes natalinas, transpassar mangueiras, bem como montagem e retirada de casinhas de madeira, placas decorativas e demais itens citados na descrição do presente termo, em atendimento a demanda da Secretaria da Administração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos três dias de outubro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:4D5C1A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 566/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: GIACOMOLLI SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 08.400.804/0001-90, com sede na Av Getulio Vargas, 3382 SALA - CEP: 85770000 - Bairro: São José, Realeza/PR,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MONTAGEM, INSTALAÇÃO, LIGAÇÃO, MANUTENÇÃO E POSTERIOR RETIRADA DAS LUZES NATALINAS, TRANSPASSAR MANGUEIRAS, BEM COMO MONTAGEM E RETIRADA DE CASINHAS DE MADEIRA, PLACAS DECORATIVAS E DEMAIS ITENS CITADOS NA DESCRIÇÃO DO PRESENTE TERMO, EM ATENDIMENTO A DEMANDA DA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE: Pregão Nº 141/2023
VALOR TOTAL: R$40.339,90 (Quarenta Mil, Trezentos e Trinta e Nove Reais e Noventa Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A71281B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 153/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 249/2023

ABERTURA: DIA: 02/10/2023 ÀS 08:30 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- OX-AIR GASES LTDA - ME, OX-AIR GASES LTDA – ME, LOTE 1, COM VALOR TOTAL DE GERAL DE **R$ 4.812,00** (QUATRO MIL, OITOCENTOS E DOZE REAIS)

REALEZA, AOS DOIS DIAS DE OUTUBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:A1D55FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 153/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços visando à eventual Aquisição De aquisição de OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDA para manutenção e reparos conforme as necessidades do Município de Realeza/PR. Em atendimento à Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos cinco dias de outubro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:D159D2F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 165/2023

ABERTURA: DIA: 20/09/2023 ÀS 13:15 HORAS.

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- TIAGO GAMBETA E CIA LTDA, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 398.837,50** (TREZENTOS E NOVENTA E OITO MIL, OITOCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQÜENTA CENTAVOS)

REALEZA, AOS VINTE DIAS DE SETEMBRO DE 2023

DIANA BAMBERG
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:1E7C5A3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 90/2023, cujo objeto é a Formação de Registro de Preços, para eventual Contratação de pessoa jurídica para execução de sinalização de trânsito horizontal e vertical em vias urbanas, em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos quatro dias de outubro de 2023

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC28F388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 567/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OX-AIR GASES LTDA - ME, Inscrita no CNPJ sob nº. 03.051.739/0001-10, com sede na Rua Fortaleza, 3340 - CEP: 85807090 - Bairro: Recanto Tropical, Cascavel/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E MISTURA PARA SOLDA PARA MANUTENÇÃO E REPAROS CONFORME AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE REALEZA/PR. EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO.
REFERENTE: Pregão Nº 153/2023
VALOR TOTAL: R$ 4.812,00 (Quatro Mil, Oitocentos e Doze Reais)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:507995DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 568/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: TIAGO GAMBETA E CIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº. 10.264.049/0001-05, com sede na AV. Bertino Warmling, 1412 - CEP: 85670000 - Bairro: Centro, Salto do Lontra/PR.
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO HORIZONTAL E VERTICAL EM VIAS URBANAS
REFERENTE: Pregão Nº 90/2023
VALOR TOTAL: R$398.837,50 (Trezentos e Noventa e Oito Mil, Oitocentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta Centavos)
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:32266C19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Nomeia Comissão Organizadora do Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz.

O Prefeito Municipal de Renascença, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei nº 1.131 de 04 de junho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Comissão Organizadora do **Teste Seletivo para preenchimento de vagas do Programa Jovem Aprendiz** de Renascença, sob a presidência da primeira, composta pelas seguintes pessoas:

Servidor	Matrícula	Cargo
Thalia Zappello da Silva	1401-0	Escriturária
Francieli Gaspari	1282-3	Escriturária
Marilia Zimermann Freese	772-2	Procuradora

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Thalia Zappello da Silva
Código Identificador:C95637EA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Autoriza a servidora Margarete Nicaloski Kuntzler a prestar 08:00 horas diárias de serviço.

IDALIR JOÃO ZANELLA, Prefeito de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 49, § 2º da Lei Municipal nº 1101 de 15 de dezembro de 2009 – Estatuto do Magistério Público Municipal,

R E S O L V E:

Autorizar a servidora **Margarete Nicaloski Kuntzler**, matricula nº 748/0, **Professora do Ensino Regular do 1º ao 5º ano das séries iniciais do Ensino Fundamental**, com Licenciatura Plena e Pós Graduação, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, a prestar 08:00 horas diárias de serviço, percebendo um adicional de 100% (cem por cento) sobre seu vencimento básico, a partir de 25 de setembro de 2023 até 06 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 25 de setembro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três.

IDALIR JOÃO ZANELLA
Prefeito

Publicado por:
Francieli Gaspari
Código Identificador:097C0063

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL

LEI Nº 1234/2023

SÚMULA: DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL ONG PROJGENTES

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a **ONG – PROJGENTES**, Organização não governamental civil, sem fins lucrativos inscrita no CNPJ 48.034.410/0001-80, com sede a Rua 07 de setembro nº 385, nesta cidade e Município de Reserva do Iguaçu.

Art. 2º A declaração de utilidade publica aplica-se as finalidades descritas no artigo 2º do estatuto, desde que permaneçam quando de sua implementação sem fins lucrativos.

Art. 3º Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade beneficiada deixar de prestar os serviços previstos nas suas finalidades ou alterar o seu estatuto ou razão social.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, em 05 de outubro de 2023.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:42490CD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL Nº 03/2023

EDITAL Nº 03/2023
De 4 de outubro de 2023

Disponibiliza para consulta dos interessados a Prestação de Contas do Município de Rio Azul referentes ao exercício de 2020

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul/PR, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 31, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que encaminhou à Comissão Permanente de Finanças, Orçamento e Contas, a Prestação de Contas do Município de Rio Azul/PR referente ao exercício financeiro de 2013, com Acórdão de Parecer Prévio nº 351/23 – Segunda Câmara, de 10-08-2023, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, onde ficam, no horário de expediente e pelo período de 60 (sessenta) dias, à disposição para exame dos contribuintes interessados. Também que, a Comissão de Finanças, Orçamento e Contas, findo o prazo de 60 (sessenta) dias, deverá opinar sobre as referidas Contas apresentando ao Plenário, em até 10 (dez) dias seguintes, o respectivo Projeto de Decreto Legislativo.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal,Em Rio Azul-Pr, 4 de outubro de 2023.

assinou: MARIANO VICENTE TYSKI
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:6024D7A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA VISANDO A CONTINUIDADE DAS OBRAS REFERENTES AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2022, CONCEDENDO PRAZO MÁXIMO PARA A CONCLUSÃO, SOB PENA DE RESCISÃO CONTRATUAL
COMPROMITENTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
COMPROMISSÁRIA: CONSTRUTORA TANGARA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA: A CONSTRUTORA TANGARA LTDA., ora compromissária, reconhece os atrasos na execução da obra referente ao Contrato Administrativo nº 113/2022, cujo prazo de execução teve seu decurso em 25 de julho de 2023, e compromete-se a concluir a obra até 31 de dezembro de 2023.
Parágrafo Único – Em função da ampliação do prazo de execução da obra, fica prorrogada para 31 de março de 2024 a vigência do Contrato Administrativo nº 113/2022.
CLÁUSULA SEGUNDA: O descumprimento injustificado da Cláusula Primeira será considerado como abandono e desistência da obra por parte da Compromissária, ensejando a rescisão do Contrato Administrativo nº 113/2022, sem prejuízo da apuração e responsabilização por eventuais prejuízos causados ao erário público, bem como a incidência de eventuais penalidades previstas na legislação ordinária no que tange às licitações públicas.
CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos serão realizados conforme boletins de medição elaborados pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura Municipal de Rio Azul, observando o cronograma físico financeiro em anexo, dependendo, ainda, da anuência do Paraná Cidade.
CLÁUSULA QUARTA: O presente termo servirá como título executivo extrajudicial, nos termos do art. 5º, §6º, da Lei nº 7.347/1985 e art. 784, IV, do Código de Processo Civil.
Ao firmar este instrumento, declaram os Compromitentes terem plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente.
E assim justas e contratadas, firmam as partes este instrumento com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.
DATA DE ASSINATURA: 28 de setembro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal
Compromitente

CONSTRUTORA TANGARA LTDA.
Compromissária

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:B7A9AA4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 73/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão ELETRÔNICO, nº. 73/2023, do tipo MENOR PREÇO por item/lote, com data de abertura para o dia 23 de outubro de 2023, às 08:00hrs, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE UNIFORME, MEIA E TÊNIS ESCOLARES, termos da Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais n.º 118/2013 e 119/2013, Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto nº 10.024/2019, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital, através da plataforma eletrônica BLL. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir das 13:00h do dia 06/10/2023 às 07hr 59 min do dia 23/10/2023, início da fase de lances às 08hrs 30min do dia 23/10/2023. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 8:00h às 11h e 45min e das 13h às 17h e nos endereços eletrônicos http://www.rioazul.pr.gov.br/licitacao e https://bll.org.br/ partir do dia 06 de outubro de 2023.

Rio Azul, 05 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Flaiane da Silva
Código Identificador:4E0C12F1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DE DECISÃO - AUTORIZAÇÃO DE USO

EXTRATO DE DECISÃO
ASSUNTO: Autorização de uso – praça pública – divulgação de vestibular – deferimento.
RESUMO: Visto e examinado este requerimento formulado pelo UGV – Centro Universitário, oriundo do Protocolo nº430/2023, onde requer autorização para utilização de um espaço na Praça Tiradentes, no Município, para a realização de atividades de cunho social direcionadas à população, tais como aferição de pressão sanguínea e testes de glicemia, e também a divulgação do Vestibular de Verão de 2024, no dia 14 de outubro de 2023, das 09h00m às 12h00m.
DECISÃO: Trata-se então de autorização de utilização de bem público, que consiste em um ato administrativo discricionário e precário, pelo qual o Poder Público torna possível ao pretendente a realização de certa atividade, serviço, ou utilização de determinado bem público (...). Avaliada a conveniência e oportunidade entendo como de interesse público o atendimento do pedido, de modo que **autorizo a utilização da Praça Tiradentes para a realização do evento.**
DATA DE ASSINATURA: 03.10.2023

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:C5CDC18D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 157/2023

DECRETO Nº 157/2023

Autoriza a interdição de via pública e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 5º inciso XXIV da Constituição Federal, art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO o requerimento de Ofício nº 01/2023, de 27 de setembro de 2023, além da necessidade de garantir a segurança de todos durante o evento,

DECRETA:
Art. 1.º - Fica autorizada a interdição da via pública, Avenida Manoel Ribas, em ambos os sentidos, no trecho que compreende a frente do *Lenho GastroBar,* no período compreendido entre as 18h00m às 00h00m do dia 21/10/2023.

Art. 2.º - Fica o interessado ciente de que será responsável por qualquer acidente ou incidente que venha a ocorrer no local e horário compreendido, além da correta sinalização, bem como deverá promover a limpeza da via urbana após a realização do evento, às suas expensas.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, aos 03 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:043E08DC

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 155/2023

DECRETO Nº 155/2023

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **ASSOCIAÇÃO SOL NASCENTE DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE BRAÇO DO POTINGA**, o uso de uma edificação em alvenaria (antiga Escola Osvaldo Cruz, já desativada), localizada na Comunidade Rural de Faxinal de Santa Cruz, registrado sob a Transcrição nº 13.573 do CRI de Rebouças
0, de propriedade do Município de Rio Azul.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e por prazo indeterminado, obrigando-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Rio Azul-PR, 03 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:8FE11B13

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 154/2023

DECRETO Nº 154/2023

Dispõe sobre permissão de uso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, amparado no art. 18-D, §3º e §4º, da Lei Orgânica Municipal,
DECRETA:

Art. 1.º - Fica permitido, a título precário e gratuito, à **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA VILA BELA VISTA**, o uso de uma área de 51,41m (cinquenta e um vírgula quarenta e um metros) por 44,22 m (quarenta e quatro vírgula vinte e dois metros), dentro de uma área maior de 19.839,70 m² (dezenove mil oitocentos e trinta e nove vírgula setenta metros quadrados), situada na Rua Leoclides de Gracia Vianna Júnior, na Vila Diva, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 12.047 do Cartório de Registro de Imóveis de Rebouças, de propriedade do Município de Rio Azul.

Art. 2.º - A permissão de uso de que trata este Decreto é feita a título precário, gratuita, no que tange ao preço público, e por prazo indeterminado, obrigando-se o **permissionário** ao cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Permissão de Uso a ser firmado pelo Município.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, Rio Azul-PR, 03 de outubro de 2023.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1D6A8105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 12 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 12 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação de Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR para obras de construção, ampliação, reforma e adequação de ambientes internos do prédio principal da entidade, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Azul/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 04 de outubro de 2023, constante na ata ordinária nº 104,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Entidade Lar dos Velhinhos de Rio Azul/PR para obras de construção, ampliação, reforma e adequação de ambientes internos do prédio principal da entidade, com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Rio Azul/PR.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Azul, 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:A3AF9A1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 11 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 11 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a comissão para avaliação, planejamento e estruturação da Lei Municipal n° 333/2006 e o regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos Do Idoso de Rio Azul.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI é um órgãoparitário, com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos do idoso e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas;
Considerando que a Lei Federal nº 10741 de primeiro de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências;
Considerando que a Lei Federal nº 14.423, de 22 de julho de 2022 altera a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, para substituir, em toda a Lei, as expressões "idoso" e "idosos" pelas expressões "pessoa idosa" e "pessoas idosas", respectivamente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 04 de outubro de 2023, constante na ata ordinária nº 104,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar *a* comissão para avaliação, planejamento e estruturação da Lei Municipal n° 333/2006 do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso De Rio Azul*,* comissão está formada pelos seguintes integrantes:
I.Robison Godoy de Almeida;
II. Douglas Ariel Vianna;
III.Eva Marlene Rodrigues de Souza Cheuchuk;
IV. Ivana Camilio Teixeira;

Art. 2º O Conselho conta ainda com a Secretaria-Executiva que é responsável pela organização das reuniões, guarda de documentos, encaminhamentos necessários para dar cumprimento às decisões do colegiado e prestar assessoria técnica aos conselheiros.

Art. 3 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Rio Azul, 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:024697C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMDI Nº 10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

RESOLUÇÃO CMDI Nº 10 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Aprova a mesa diretiva do Conselho Municipal Dos Direitos Do Idoso De Rio Azul para o biênio 2023/2025.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI é um órgãoparitário, com função consultiva, deliberativa, controladora e fiscalizadora da execução da política de defesa dos direitos do idoso e tem por finalidade congregar e conjugar esforços dos órgãos públicos, entidades privadas e grupos organizados, que tenham em seus objetivos o atendimento, a proteção, a defesa e a promoção de pessoas idosas.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO-CMDI DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 333/2006 e, considerando a deliberação da plenária realizada na data de 04 de outubro de 2023, constante na ata extraordinária nº 104;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Mesa Diretora Gestão 2023/2025, Presidente: SR. ROBISON GODOY DE ALMEIDA e Vice-Presidente: SR. DOUGLAS ARIEL VIANNA.
Art. 2º O Conselho conta ainda com a Secretaria-Executiva que é responsável pela organização das reuniões, guarda de documentos, encaminhamentos necessários para dar cumprimento às decisões do colegiado e prestar assessoria técnica aos conselheiros.
Art. 3 º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul, 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

ROBISON GODOY DE ALMEIDA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso
Gestão 2023 - 2025

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:6572425F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
LEI Nº 695/2023

Lei n° 695/2023

Súmula- Alterações na Lei nº 585/2021, que altera as alíquotas de contribuições do Município e dos servidores segurados do Regime Próprio de Previdência Social de Rio Branco do Ivai - PR.

A Câmara Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Artigo 3º da Lei nº 585/2021, de 17 de março de 2021, passa a ter o seguinte teor:

"Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor;
I – a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente as alterações promovidas no art. 7º e o Art. 11 da Lei nº 196/2005;
II – nos demais casos, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 196/2005;

Art. 2º. Os Demais artigos permanecem inalterados;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí , aos 04 dias de outubro de 2023.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:5DDCDDD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CULTURA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SEMDE Nº007/2023

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE
Tornar pública a Classificação Provisória atinente ao Edital de Chamamento Público - SMELC Nº 001/2023, que estabelece as instruções destinadas a classificação dos atletas e paratletas rio-branquenses que representam o Município em competições oficiais e estejam em plena atividade para a concessão de bolsa-atleta em caráter eventual, de acordo com o art. 5º, II, do Decreto Municipal Nº 6.243/22 e as demais normas instituídas nesse instrumento.

Rio Branco do Sul, 05 de outubro de 2023.

MARCOS PAULO AZEVEDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Cultura

CLASSIFICAÇÃO:

Nº DE INSCRIÇÃO	INSCRITO	RG
10	VITOR BUENO DE OLIVEIRA	14103395-6

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0921D4A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ERRATA 1º ADITAMENTO A PREGÃO ELETRONICO 55/2022

ERRATA: Considerando o equívoco formal constante no extrato do 1º aditamento do contrato nº 176/2022, do Pregão eletrônico 55/2022, publicado no Diário Oficial edição 2871 de 04/10/2023, fixamos o seguinte: **onde se lê:** "Valor do aditamento: R$ 3.382.294,50". **Leia-se:** "Valor do Prazo 3.841.107,00". Demais informações permanecem inalteradas.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitação

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:F09D6F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3329/2023

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal nº 3005, de 13 de dezembro de 2019, conforme especifica.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 3005, de 13 de dezembro de 2019, que autoriza a Concessão de Direito Real de Uso de área pertencente ao patrimônio do Município de Rio Negro à Associação Comercial e Industrial de Rio Negro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F5F6C219

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 3330/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar operações de crédito com a Agência de Fomento do Paraná S.A., e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Agência de Fomento do Paraná S.A, operações de crédito, até o limite de R$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).
Parágrafo único. As operações de crédito estão condicionadas à obtenção pelo Município de autorização para a sua realização, observada a legislação vigente, em especial as normas aplicáveis ao endividamento público, a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 e Resoluções do Senado Federal.

Art. 2º Os prazos de amortização e carência, os encargos financeiros e outras condições de vencimento e liquidação da dívida a ser contratada obedecerão aos normativos das autoridades monetárias federais, e em especial à Resolução do Senado Federal e às normas específicas da Agência de Fomento do Paraná S.A.

Art. 3º Os recursos oriundos das operações de crédito autorizadas por esta Lei podem ser destinados, tão somente, para as seguintes finalidades:

I - construção de Escola Municipal;
II - obras de infraestrutura;
III - pavimentação de vias.

Art. 4º Em garantia das operações de crédito de que trata esta Lei, o Poder Executivo Municipal fica autorizado a outorgar à Agência de Fomento do Paraná S.A. as parcelas que se fizerem necessárias da quota-parte do Imposto Sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, ou tributos que os venham a substituir, em montante necessário para amortizar as prestações do principal e dos acessórios, conforme previsão contratual.

Art. 5º Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento (Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - PPA, LDO e LOA) ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, §1º, art. 32., da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 6º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativo(s) ao(s) contrato(s) de financiamento a que se refere o art. 1º.
Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais, suplementares ou especiais, para viabilizar as operações de crédito, até o limite fixado no art. 1º desta Lei, e para fazer face às receitas e às despesas provenientes das operações de crédito.

Art. 8º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A1F6B8CB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº 133/2023

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS

Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 18 de abril de 2022.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 060, de 2022, convoca a pessoa, através de sua inscrição abaixo relacionada, para comparecer a partir do dia 6 (seis) de outubro do corrente ano, dentro do horário de funcionamento, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumir a respectiva vaga temporária no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Odontólogo

Número	*Nome*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 112, de 20/06/2022, Edital nº 197, de 07/10/2022, Edital nº 111, de 14/08/2023, Edital nº 122, de 06/09/2023 e Edital nº 130, de 29/09/2023. Os classificados em 1º e 2º lugar assumiram as respectivas vagas temporárias. O classificado em 5º lugar assinou o termo de desitência. Os classificados em 3º e 4º não compareceram dentro do prazo estabelecido no edital de abertura.	1º e 5º
3228/2022	Janicielli Prestes da Silva Onuka	6º

O não comparecimento do acima convocado no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme estabelecido no item 11.5 do Edital nº 060, de 2022, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga temporária.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:326488A1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1046/2023

Dispõe sobre a exoneração a pedido, do servidor municipal Renan Hacker, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1° de outubro de 2023, o servidor municipal ***Renan Hacker,*** com matrícula nº 2577-1/1, ocupante do cargo de "Guarda Parque", admitido em 21 de agosto de 2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1° de outubro de 2023.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2C9D455D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1047/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Dirlei Alves, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 6 de novembro a 5 de dezembro de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Dirlei Alves,*** com matrícula nº 1702-7/2, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-D", admitida em 2 de abril de 2014, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:CB81E19B

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1048/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Aline Fideles Ferreira Martins, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 1º de novembro a 30 de novembro de 2023, referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Aline Fideles Ferreira Martins,*** com matrícula nº 2616-6/1, ocupante do cargo de "Técnico em Enfermagem", nível "11-B", admitida em 27 de agosto de 2018, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:31B350FA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1049/2023

Concede licença prêmio para a servidora municipal Graziela Bannack, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, com gozo nos períodos de 16 de outubro a 30 de outubro de 2023 e de 20 de novembro a 4 de dezembro de 2023, referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de função pública, para a servidora municipal ***Graziela Bannack,*** com matrícula nº 0941-5/1, ocupante do cargo de "Enfermeiro B", nível "12-G", admitida em 31 de março de 2000, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A110E1C0

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 1050/2023

Concede licença prêmio para o servidor municipal Rubens Antonio Estica conforme especifica.

O Prefeito Municipal em exercício de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo nº 103, da Lei Municipal nº 1.318, de 05 de dezembro de 2002 e suas alterações,

R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 1 (um) mês de licença prêmio, no período de 11 de janeiro de 2024 a 9 de fevereiro de 2024, referente ao seu 2º(segundo) quinquênio de função pública, para o servidor municipal ***Rubens Antonio Estica,*** com matrícula nº 0945-8/2, ocupante do cargo de "Contador", nível "17-J", admitido em 8 de janeiro de 2001, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1E412CD0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N 091/2023 - UASG 987823

Processo: 349/2023. Objeto **AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES E MATERIAIS PEDAGÓGICOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 06/10/2023 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 06/10/2023 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **24/10/2023** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 04 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5CEB50A5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ERRATA RETIFICAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO TERMO ADITIVO N.º 001 AO CONTRATO N.º 126/2022 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 39/2022.

Onde se lê:CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Bairro Centro na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob n.º 574.460.249-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA BANCO DE PREÇOS**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **05/09/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor de **R$ 11.298,51 (onze mil duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e um centavos) mensais**, após aplicação do índice de **3,99%** do IPCA/IBGE acumulado no período, perfazendo o total de **R$ 135.582,12** (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e doze centavos) para o período de **12 (doze) meses**. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 141 - 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.57.00 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo. **Leia-se:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **JAMES KARSON VALÉRIO**, inscrito no CPF/MF sob n.º 462.174.799-15, e CONTRATADA a Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Izabel a Redentora, n.º 2356, Bairro Centro na cidade de São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 07.797.967/0001-95, neste ato representada por seu sócio administrador Sr. **Rudimar Barbosa dos Reis**, inscrito no CPF/MF sob n.º 574.460.249-68, acordam e ajustam firmar o presente ADITIVO, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e legislação pertinente. **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO DE PRAZO** Conforme solicitação da Contratada e anuência da Contratante fica prorrogado o prazo de **ASSINATURA ANUAL DE ACESSO À FERRAMENTA DE PESQUISAS DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – SISTEMA BANCO DE PREÇOS**, **em mais 12 (doze) meses**, a partir do dia **05/09/2023. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, o valor total de **R$ 22.597,02 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e sete reais e dois centavos)**, após aplicação do índice de **3,99%** do IPCA/IBGE acumulado no período. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** O recurso orçamentário a ser destinado para essa despesa está assegurado na seguinte dotação orçamentária: 141 - 05.005.04.126.0002.2.021.3.3.90.40.57.00 – Fonte 000. **CLAUSULA QUARTA -** As demais cláusulas não atingidas por este termo permanecem inalteradas. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Negro, 20 de setembro de 2023.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:DEF45361

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 84/2023

OBJETO: Contratação de serviços de Inclusão de Registros de Débito na base do Serviço Central de Proteção ao Crédito - SCPC. INTERESSADO: UILSON ARAUJO CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS SOCIAIS LTDA. CNPJ.: 32.110.624/0001-58.JUSTIFICATIVA: Única empresa que possui exclusividade no serviço, assim como na integração que a empresa já possui com o sistema de gestão pública utilizado pelo município. Conforme justificativa apresentada pela Secretaria da Fazenda na requisição nº 934/2023. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Fundamentação Legal: Caput do Artigo 74 da Lei 14.133/21 e suas alterações.

Rio Negro, 04 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:880952F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 171– PROCESSO N° 364/2023

Objeto: Aquisição de Cartucho de tinta para impressora Plotter HP. PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 05 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
– Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:28C72B79

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.251/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:
ATRIBUIR, ao (a) servidor (a) desta Municipalidade, **HELLEN MAYSA REIS PIERANGELI**, matrícula 33842-7/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **COORDENADORIA DO CAPS INFANTIL**, a partir de **16/09/2023.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 28 de Setembro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6C897430

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.252/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.715/2023,
Considerando a portaria n.º 29.858/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **ELIANA DE FÁTIMA FLORENTINO**, matrícula. **378205-0/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de E. - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.858/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **10/10/2023 a 07/01/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:DFFD7A8A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.255/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS RISSAS,** matrícula **32542-2/1,** ocupante do cargo de **Professor de educação Infantil**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **21/09/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 23.098/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:44115572

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.253/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **CARLOS GULZOW,** matrícula **33305-0/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão Municipal C**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **22/09/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 23.076/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado doParaná, aos 02 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0F44940D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.254/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.713/2023,
Considerando a portaria n.º 29.884/2023 - RH;

Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **AMANDA GAION PEDRO**, matrícula. **378185-2/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.884/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/10/2023 a 12/01/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A70C52F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.256/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.713/2023,
Considerando a portaria n.º 29.886/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PAMELA CYNARA MESSIAS**, matrícula. **378215-8/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.886/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **15/10/2023 a 12/01/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estadodo Paraná, aos 02 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:BFA53B53

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.257/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo N.º 13.713/2023,
Considerando a portaria n.º 29.104/2023 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **PRISCILA APARECIDA BRASIL DA SILVA**, matrícula. **378006-6/1**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 29.104/2023 - RH**,** em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **25/10/2023 a 21/04/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1C13D65F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 30.258/2023 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) desta Municipalidade **INGRID LUANA BESERRA,** matrícula **33966-0/1,** ocupante do cargo de **Técnico de Gestão municipal A**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA FUNERAL,** de acordo Art. 141, da Lei Complementar 55/2011, pelo período de **02** (dois) dias, a partir de **20/09/2023,** conforme certidão de óbito protocolada sob nº 22.984/2023.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 02 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:B4BCB189

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 364, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia membro da Comissão Permanente de Controle Interno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o que dispõe o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.812, de 14 de Junho de 2017,
DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o servidor **MURILO BRAGGION ROSSI**, como membro da Comissão Permanente de Controle Interno – CPCI, devido ao afastamento por licença da servidora **LORENA DE MEDEIROS BALSAN**, no período de 03/10/2023 à 09/01/2024.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 2023.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:57107B4C

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 355, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Declara área de utilidade pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **DECRETA:**

Art. 1°. Fica declarada como área de utilidade pública e interesse social a denominada Avenida Adelaide Farina, em seu trecho entre a Avenida Atlanta e a Avenida Lagoa Itapera, na extensão aproximada de 1.280,00 metros.

Art. 2°. Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FABRÍCIO SIMÕES DE MORAIS
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6D0C4126

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 363, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Constitui Comissão de Sindicância.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei,

CONSIDERANDO as informações constantes no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito das Ferragens;

CONSIDERANDO as informações constantes no Memorando 14.553/2023;

CONSIDERANDO o teor do artigo 200 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011 que prevê que"a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata mediante sindicância ou processo disciplinar, assegurada ao acusado ampla defesa",
DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída Comissão de Sindicância, com a finalidade de apurar eventuais irregularidades apontadas no Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito das Ferragens, instaurada pela Câmara Municipal de Vereadores do Município de Rolândia.

§ 1º. A Comissão será integrada pelos seguintes membros:

I – **JESSICARODRIGUESDE AMORIM**, TGM-A, matrícula nº 339415/1;
II – **NATÁLIABRAGGIONROSSI**, A.A.D.E, matrícula nº 33.754-4;
III – **GRACE KELLY BERNARDELLI PEREIRA**, TGM-A, matrícula nº 338508/1.

§ 2º. A Presidência dos trabalhos competirá ao servidor indicado no inciso I do parágrafo anterior, a quem competirá designar o servidor encarregado de secretariar os trabalhos da referida Comissão.
§ 3º. Integram a Comissão, na condição de suplentes os servidores:

I – 1ª Suplente: **SIMEIREPEREIRADOS SANTOS**, Assistente Social, matrícula nº 33517-7;
II - 2ª Suplente: **TIAGOFERREIRA DE SOUZA**, A.G.M. - C, matrícula nº 33.471-5;
III - 3ª Suplente: **FERNANDA GISELI ZILLI TAMARI**, Psicóloga, matrícula nº 33.887-7.
Art. 2º. Os membros da Comissão poderão reportar-se aos Órgãos e Entidades da Administração Pública, bem como a seus dirigentes para solicitar providências, informações e diligências necessárias à instrução processual.
Art. 3º. A Comissão apresentará relatório conclusivo da apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação deste Decreto, encaminhando-o ao Chefe do Poder Executivo para as demais providências necessárias, conforme dispõe o artigo 209 da Lei Complementar nº 55, de 16 de Setembro de 2011.

Parágrafo único: Conforme disposto no §2º do artigo 209 da Lei Complementar nº. 55, de 16 de Setembro de 2011, sempre que necessário, a comissão dedicará tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto, até a entrega do relatório final.

Art. 4º. Fica assegurado aos servidores envolvidos no processo administrativo disciplinar, nos termos do art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal, durante os respectivos trabalhos de apuração, os princípios constitucionais do devido processo legal, da ampla defesa e do contraditório, sem prejuízo da aplicação das sanções legais nos exatos termos da Lei Complementar 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 5º. As funções desempenhadas pelos integrantes da Comissão serão remuneradas, de acordo com o disposto no Art. 115-A da Lei Complementar Municipal nº. 55, de 16 de Setembro de 2011.

Art. 6º. A comissão promoverá averiguações de demais infrações conexas caso emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLANDIA, aos 04 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:7E523EA4

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.072, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Dispões sobre a NOMEAÇÃO do Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por lei e considerando a Lei Federal nº 4.375, de 17 de agosto de 1964,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Servidora Pública Municipal Srª ELEANE CONTI HOSHINO, inscrita no CPF sob o nº 506.525.919-49, para ocupar a função de Auxiliar de Secretário da Junta de Serviço Militar nº 098.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A8A66245

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.073, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SÚMULA: Nomeia Comissão de Seleção de Projetos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve

DESIGNAR:

Comissão de Seleção de Projetos, responsável por analisar as propostas de projetos de audiovisual e de outros segmentos culturais, a serem desenvolvidos no município de Rolândia, visando a execução da Lei Paulo Gustavo (LC 195/2022), sendo nomeados para esta função os seguintes servidores:
EMILLI ZULIANI DE ASSIS;

LUCIANA APARECIDA BRUNOZI BATISTA;

DAYANE APARECIDA FERMINO.

II. A designação é feita sem prejuízos das demais atribuições da função.

Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:48C50679

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2023 - PMR. PROCESSO Nº 194/2023.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a Contratação de Empresa para a prestação de serviços de hospedagem especializada, com atendimento 24 horas, diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e translado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos, aos usuários do Sistema Único de Saúde Municipal em tratamento na Capital, conforme condições e especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Tendo em vista o parecer jurídico que opinou pela revogação do processo, sendo deferido pelo Prefeito Municipal, fica o mesmo REVOGADO.

Informações: Através dos telefones (43) 3255-8615 no horário das 12:00 às 18:00 horas ou através do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 05 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:666FDAEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

CÂMARA MUNICIPAL
FERIADO NACIONAL EM COMEMORAÇÃO Á PADROEIRA DO BRASIL

DECRETO Nº16, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Decreta recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal e dá outras providências.

HARI OSCAR WEIPPERT, Presidente da Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado recesso funcional nas repartições públicas da Câmara Municipal, no dia 12 de outubro de 2023 (Quinta-Feira) e 13 de outubro de 2023 (Sexta-Feira), devido ao Feriado Nacional em comemoração à Nossa Senhora Aparecida padroeira do Brasil.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

HARI OSCAR WEIPPERT
Presidente da Câmara Municipal Salgado Filho-PR

Publicado por:
Carla Luciane Barcarol
Código Identificador:F4AEBC14

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 11/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

EDITAL Nº 11/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DO RESULTADO DA VOTAÇÃO

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO FINAL DA VOTAÇÃO NAS ELEIÇÕES UNIFICADAS PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE SALGADO FILHO

A Comissão Especial para o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, constituída pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Salgado Filho, na forma do Edital de Abertura n. 01/2023, considerando não haver interposição de recurso, torna público a homologação final do resultado da eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Salgado Filho, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

Titulares			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
1º	Ricardo Spessato	20	259
2º	Lucimara Hudson Nunes	15	113
3º	Gracieni Malinoski	33	112
4º	Valmor de Oliveira	11	94
5º	Neomar dos Santos Severo	22	62
Suplentes			
Classificação	**Nome do Candidato**	**Número do candidato**	**Total de votos**
6º	Cleonise Ana Klein	49	14
7º	Edinara do Pilar	12	2

Salgado Filho em 05 de outubro de 2023.

ELAINE ALVES MACIEL TAFAREL

COMISSÃO ELEITORAL ESPECIAL

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:26F20AE2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 049/2023

PORTARIA Nº 049/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
ANDRÉ NAVA	Vereador	034/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária, no dia 06/10/2023 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	**Reunião com a direção nacional da UVB (União dos Vereadores do Brasil) que acontecera no dia 06 de outubro (sexta-feira) na sede da ACAMSOP em Francisco Beltrão, com a seguinte pauta: • FILIAÇÃO DA ACAMSOP NA UVB • ALTERAÇÃO DE CADEIRAS NO LEGISLATIVO • SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS PARA O MANDATO DE 2025/2028 • REPOSIÇÃO INFLACIONARIA DOS SUBSIDIOS • ANALISE DE REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO AOS MUNICIPIOS • PARCERIAS COM A UVB**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 05 de outubro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:357ABAD4

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
PORTARIA N.º 642/2023

Prorroga prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 239/23 e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e do artigo 190 da Lei Municipal nº 315/77, considerando:
- Requerimento apresentado pela Presidente da Comissão Processante acerca da necessidade da prorrogação do prazo, para a conclusão final dos trabalhos,

RESOLVE
Art. 1º - Fica prorrogado o prazo do artigo 4º da Portaria nº 592/2023, para conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório final, por mais 60(sessenta) dias.
Art. 2º - As demais disposições da Portaria nº 580/2023 permanecem inalteradas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a data de 15 de setembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francis Assis Dorigoni
Código Identificador:DB89EBCB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 216/2022

OBJETO:	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria tributária nas questões relativas ao IPM - Índice de Participação dos Municípios no ICMS, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VALOR:	60.000,00
VIGÊNCIA:	03/10/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Terça-Feira, 03 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:E1A0F6B8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 218/2022

OBJETO:	Contratação de empresa visando a prestação de serviços de assessoria técnica para a viabilização e captação de recursos federais a fundo perdido ou por meio de financiamentos e gestão de convênios da administração municipal com os diversos ministérios, secretarias e órgãos do governo federal, orientação, conferencia e acompanhamento do Plano de ações articuladas – PAR do FNDE e serviços de prestação de contas nos sistemas específicos, por um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios
CONTRATADO:	C.M. ASSESSORIA E PLANEJAMENTO LTDA
CNPJ:	10.528.717/0001-64
VALOR:	72.000,00
VIGÊNCIA:	14/10/24
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quinta-Feira, 05 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A8143882

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 034/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando, em especial, as disposições da Lei Federal n° 8.666/1993,
CONSIDERANDO o contido nos documentos juntados no procedimento licitatório nº 007/2023, processo de dispensa de licitação nº 005/2023;

RESOLVE:

Art. 1°. Tornar pública a **homologação** do procedimento de dispensa de licitação em epígrafe, com o seguinte objeto:
Prestação de Serviços de: A contratação de empresa que preste assistência em informática, consistente na formatação e instalação de sistema operacional; remoção de vírus; configuração de periféricos; limpeza; configuração e manutenção de microcomputadores; notebooks; nobreaks; roteadores e impressoras em rede, que poderá

ser realizado em, no máximo, 6 (seis) horas, a contar da solicitação dos servidores e vereadores desta Casa, desde que justificada a urgência e a necessidade do serviço solicitado; auxílio aos servidores e vereadores no manuseio dos equipamentos descritos acima e dos softwares utilizados pelo Legislativo e na detecção e resolução de problemas verificados neles; dentre outros serviços correlatos de tecnologia de informação, quando solicitados pela Presidência da Casa; gravação e transmissão ao vivo de todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias do Legislativo, com transmissão ao vivo e armazenamento no canal do "Facebook" da Câmara e armazenamento do vídeo no canal do "Youtube" da Câmara em, no máximo, 2 (dois) dias úteis da realização da Sessão. Para tanto, conforme apurado em procedimento administrativo interno, tendo como vencedora a empresa **ALINE MAYARA BEGO ALVES INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 18.482.292/0001-01, com endereço na Rua José Agnelo Correa de Castro, nº 148, em Cambará/PR, CEP: 86.390-000, neste ato devidamente representada por sua proprietária **ALINE MAYARA BEGO ALVES**, inscrita no CPF sob nº 071.611.459-37, com o endereço descrito acima.

Art. 2º Determinar a convocação da vencedora para a celebração do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, 04 de Outubro de 2023.

ANDRÉ VILALVA LEAL
Presidente da CMSA-PR

Publicado por:
Luiz Fernando Sampaio de Oliveira
Código Identificador:A04ABD40

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 22/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico - Nº 22/2023
Processo: 69/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CESSÃO DE USO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS
Valor estimado: 26.140,44 (Vinte e Seis Mil, Cento e Quarenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos>)
Recebimento das propostas: até às 08:00 hrs do dia 30/10/2023
Período de abertura e julgamento das propostas: 30/10/2023 das 08:00 hrs às 09:00 hrs
Abertura da sessão de lances: 09:00 hrs do dia 30/10/2023
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br
O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada no local supramencionado, e também junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min na sede da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à rua Alcides Prudente Pavan, 130, Santa Amélia-PR , ou ainda no portal da transparência do município de Santa Amélia http://177.55.54.10:7474/transparencia/licitacoes/listaLicitacoes.
DOTAÇÕES: 03.001.04.122.0003.2003 3.3.90.40.06.00 0

Santa Amélia-PR.,04 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:2C66A427

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 866/2023

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo Art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 01 (uma) diária no valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a servidora pública municipal **CLEIVIS BERTOLETTI**, matrícula 34781, ocupante do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**, para deslocamento até a cidade de Cornélio Procópio – PR, com o objetivo de transportar atletas para participarem da COPA ANANIAS, no dia 07 de outubro de 2023, com o veículo BAB-7653, conforme o Parecer do controle interno n° 186/2023, de acordo com a Lei Municipal nº 1.527/2022.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:E6188CE0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1602, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.023

Súmula: Institui a Nota Fiscal Eletrônica de serviços no Município de Santa Amélia, Estado do Paraná e dá outras providências.

Antonio Carlos Tamais, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, nos termos das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 62, III, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores de Santa Amélia/PR, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituída no Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, a Nota Fiscal Eletrônica de Serviços (NFS-e), que deverá ser emitida por ocasião da prestação de serviços a partir de 01 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único - O Poder Executivo deverá em até 90 dias da publicação da presente lei regulamentar o procedimento de emissão de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 05 de outubro de 2.023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:341A4F06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 094/2023

Autorização de Diária nº. 094/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jose Pereira de Moraes ocupante do cargo de Secretario Geral de Gabinete, o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, para dias 28 e 28 Junho de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda Órgãos do Governo
- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 28/06/2023 as 07h30m.
- Data e horários previstos para saída: 29/06/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 27 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:75FBE09A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 095/2023

Autorização de Diária nº. 095/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 600,00 (Seiscentos reais)**, referente a 01 (uma) diária, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, no dia 27 de Junho de 2023.

OBJETIVO
- Agenda Órgãos do Governo.

- Data e horários previstos para saída: 25/06/2023 as 17h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 28/06/2023 as 13h30m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 23 de Junho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:9F58E694

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 096/2023

Autorização de Diária nº. 096/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Adenil S. Santos ocupante do cargo de Contador, o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, para dias 28 e 28 Junho de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda Órgãos do Governo
- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 28/06/2023 as 07h30m.
- Data e horários previstos para saída: 29/06/2023 as 19h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 27 de Junho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BCB7CD55

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 097/2023

Autorização de Diária nº. 097/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Giovana Pauline Ajora Rosa ocupante do cargo de chefe da vigilância sanitária, o valor de **R$ 1.200,00 um mil e duzentos reais)**, para dias 03 a 05 de julho de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Capacitação "legislação e fiscalização em controle do tabaco"

- Data e horários previstos para saída: 03/07/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 05/07/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 03 de julho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:310479A7

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 098/2023

Autorização de Diária nº. 098/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. LEANDRO FRANCIOLI ocupante do cargo de Secretario municipal de saúde e prevenção, o valor de **R$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para dias 15 a 19 de julho de 2023 na Cidade de Goiania-GO.

OBJETIVO

- XXXVII CONGRESSO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAUDE.

- Data e horários previstos para saída: 15/07/2023 as 08h00m.
- Data e horários previstos para saída: 19/07/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 10 de julho de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2387529E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 099/2023

Autorização de Diária nº. 099/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Prefeito Municipal, o valor de **R$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais)**, referente a 02 (duas) diárias, para possibilitar sua viagem a Curitiba - PR, nos dias 19 e 20 de Julho de 2023.

OBJETIVO
- Agenda nos Órgãos do Governo de Estado.

- Data e horários previstos para saída: 18/07/2023 as 19h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 20/07/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de Julho de 2023.

FELIPE DOS SANTOS ZAMARIAN
Controle Interno.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BE467683

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 100/2023

Autorização de Diária nº. 100/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jose Pereira de Moraes ocupante do cargo de Secretario Geral de Gabinete, o valor de **R$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, para o dia 25 de julho de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 25/07/2023 as 06h00m.
Veiculo Ford Ka BCJ-5732

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de julho de 2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3E7D4E35

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 103/2023

Autorização de Diária nº. 103/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria ocupante do cargo de Secretario de administração e planejamentos, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para os dias 15 e 16 de agosto de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda AMP
- Agenda demais órgão públicos

- Data e horários previstos para saída: 15/08/2023 e retorno 16/08/2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de agosto de2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8ED7557C

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 104/2023

Autorização de Diária nº. 104/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Thiago da Silva e Freitas ocupante do cargo de contador, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para os dias 15 e 16 de agosto de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda AMP
- Agenda demais órgãos públicos

- Data e horários previstos para saída: 15/08/2023 as 11h00m.
E retorno as17:00 do dia 16/08/2023

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de agosto de 2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:951A7982

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 107/2023

Autorização de Diária nº. 107/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Conceição Apa. V Luz ocupante do cargo de Procuradora Jurídica, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 e 18 de agosto de 2023.

OBJETIVO

- Agenda ALEP, secretaria de estados e demais órgãos do governo do Paraná.

- Data e horários previstos para saída: 17/08/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/08/2023 as 19h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de agosto de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:59FDF18B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 108/2023

Autorização de Diária nº. 108/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Nádia Francioli Faustino Luz ocupante do cargo de coordenadora pedagógica, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 17 e 18 de agosto de 2023.
OBJETIVO

- A serviço da secretaria de educação

- Data e horários previstos para saída: 16/08/2023 as 10h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 18/08/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 15 de agosto de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:D484C14B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 109/2023

Autorização de Diária nº. 109/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Maria Leiza Gavioli ocupante do cargo de Secretario de Assistente Social , o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para 18 de agosto de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Órgãos do Governo

- Data e horários previstos para saída: 18/06/2023 as 06:00

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de agosto de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:13E6A733

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 110/2023

Autorização de Diária nº. 110/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. EVERTON MARTINS DA SILVA ocupante do cargo de Secretario de Obras e Serviços Publicos, o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para 18 de agosto de 2023.

OBJETIVO

- Agenda Órgãos do Governo

- Data e horários previstos para saída: 18/06/2023 as 06:00

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 18 de agosto de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:37D44868

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 111/2023

Autorização de Diária nº. 111/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Rosimari de Oliveira Ynoue ocupante do cargo de Secretaria de Educação , o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 a 23 de agosto de 2023.

OBJETIVO

- assembleia geral extraordinária do CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/08/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 21 de agosto de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:F57D24ED

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 112/2023

Autorização de Diária nº. 112/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. Amauri Ynoue ocupante do cargo de Contador , o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 e 23 de agosto de 2023.

OBJETIVO

- assembleia geral extraordinária do CIEDEPAR.

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2023 as 09h00m.
- Data e horários previstos para retorno: 23/08/2023 as 18h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 21 de agosto de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4E824750

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 113/2023

Autorização de Diária nº. 113/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. LEANDRO FRANCIOLI ocupante do cargo de Secretario municipal de saúde e prevenção, o valor de **R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, para dias 22 a 24 de agosto na Cidade de Curitiba – PR.

OBJETIVO

- Participar da CIB- estadual e demais eventos relacionados a esta secretaria.

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2023 as 08h00m.
- Data e horários previstos para saída: 24/082023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 21 de agosto de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5026B700

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 114/2023

Autorização de Diária nº. 114/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **PAULO ANTONIO R. GONÇALVES,** ocupante do cargo de secretario de Cultura e Turismo **,** o valor de **R$800,00 (oitocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba , no dia, 23 e 24 de agosto de 2023.

OBJETIVO

- assembleia geral da AMP e ciedepar.

- Data e horários previstos para saída: 23/08/2023 as 06.30h.
- Data e horários previstos para retorno: 24/08/2023 as 17h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 21 de agosto de 2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:353AA50B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 115/2023

Autorização de Diária nº. 115/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. Thiago da Silva e Freitas ocupante do cargo de contador, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para os dias 22 e 23 de agosto de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda CIEDEPAR
- Agenda 17 ASSEMBLEIA EXTRAORDINARIA

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2023 as 11h00m.
E retorno as17:00 do dia 23/08/2023

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 21 de agosto de 2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FF842C0D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 116/2023

Autorização de Diária nº. 116/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 22 e 23 de agosto de 2023.

OBJETIVO
- Agenda AMP
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 22/08/2023 as 06h00m.
- Data e horários previstos para saída: 23/08/2023 as 21h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 21 de agosto de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:C47E9E14

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 0118/2023

Autorização de Diária nº. 0118/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. Giovana Pauline Ajora Rosa ocupante do cargo de chefe da vigilância sanitária, o valor de **R$ 800,00 oitocentos reais)**, para dias 28 a 29 de Agosto de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Eventos Relacionados a Esta Secretaria

- Data e horários previstos para saída: 28/08/2023 as 05h00m.
- Data e horários previstos para saída: 29/08/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 28 de Agosto de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:8CFB1DCD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 119/2023

Autorização de Diária nº. 119/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Foz do Iguaçu - PR, nos dias 30 e 31 de agosto de 2023.

OBJETIVO
- Reunião com presidente da Itaipu binacional.
-

- Data e horários previstos para saída: 30/08/2023 as 03h00m.
- Data e horários previstos para saída: 31/08/2023 as 23h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 29 de agosto de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2486F1F0

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 121/2023

Autorização de Diária nº. 121/2023

Fica AUTORIZADO a Sra. ROSEMEIRY APARECIDA RUBIO ocupante do cargo de Enfermeira, o valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, nos dias 04 a 06 de setembro de 2023.

OBJETIVO

- III SEMINARIO INTEGRADO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE

- Data e horários previstos para saída: 04/09/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno:06/09/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 30 de agosto de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0C194084

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 122/2023

Autorização de Diária nº. 122/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. FRANCISCO SIMAO DE OLIVEIRA ocupante do cargo de GERENTE DA AGENCIA DOS TRABALHADORES E SECRETARIA DO TRABALHO, o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 11 a 14 de setembro de 2023.

OBJETIVO

TREINAMENTO DO IMO SINE - PR

- Data e horários previstos para saída: 11/09/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno:14/09/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de setembro de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DF99DC0D

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 123/2023

Autorização de Diária nº. 123/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO WELINGTON DOS SANTOS ocupante do cargo de SECRETARIO DE SEGURANÇA EMPREGO E DEFESA CIVIL, o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 11 a 14 de setembro de 2023.

OBJETIVO

TREINAMENTO DO IMO SINE - PR

- Data e horários previstos para saída: 11/09/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno:14/09/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de setembro de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:DE1CC55A

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 123/2023

Autorização de Diária nº. 123/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. JOAO WELINGTON DOS SANTOS ocupante do cargo de SECRETARIO DE SEGURANÇA EMPREGO E DEFESA CIVIL, o valor de **R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, dos dias 11 a 14 de setembro de 2023.

OBJETIVO

TREINAMENTO DO IMO SINE - PR

- Data e horários previstos para saída: 11/09/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para retorno:14/09/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 06 de setembro de 2023.

EDIMAR A. P. DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:54A94ED2

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 125/2023

Autorização de Diária nº. 125/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. LEANDRO FRANCIOLI ocupante do cargo de Secretario municipal de saúde e prevenção, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para os dias 18 e 19 de setembro na Cidade de Curitiba – PR.

OBJETIVO
- eventos relacionados a secretaria e demais órgãos.

- Data e horários previstos para saída: 18/09/2023 as 07h00m.
- Data e horários previstos para saída: 19/09/2023 as 20h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 14 de setembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2FE32F17

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 126/2023

Autorização de Diária nº. 126/2023

Fica AUTORIZADO o Sr. José Almeida dos Santos ocupante do cargo de relações institucionais, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para os dias 19 e 20 de setembro na Cidade de Curitiba – PR.

OBJETIVO

- agenda nos órgãos do governo a serviço do município.

- Data e horários previstos para saída: 18/09/2023 as 16h00m.
- Data e horários previstos para saída: 21/09/2023 as 02h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 19 de setembro de 2023.

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:EB026037

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 127/2023

Autorização de Diária nº. 127/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Mauro Kendi Miyamoto ocupante do cargo de Secretario de Finanças , o valor de **R$ 400,00 (quatrocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba - PR, no dia 20 de setembro de 2023.

OBJETIVO
- Agenda CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 21/09/2023 as 05h30m.
- Data e horários previstos para saída: 21/09/2023 as 18h00m.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 20 de Setembro de 2023.

EDMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:0A34376E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 129/2023

Autorização de Diária nº. 129/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. **PAULO ANTONIO R. GONÇALVES,** ocupante do cargo de secretario de Cultura e Turismo **,** o valor de **R$800,00 (oitocentos reais)**, para possibilitar sua viagem até a cidade de Curitiba , no dia, 26 e 27 de Setembro de 2023.

OBJETIVO

- ALEP
- REUNIAO CIEDEPAR

- Data e horários previstos para saída: 26/09/2023 as 05.30h.
- Data e horários previstos para retorno: 27/09/2023 as 20h00h.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 25 de Setembro de 2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:5D06E87E

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 131/2023

Autorização de Diária nº. 131/2023

Fica AUTORIZADO a Sr. Jose Pereira de Moraes ocupante do cargo de Secretario Geral de Gabinete, o valor de **R$ 800,00 (Oitocentos reais)**, para os dias 02 e 03 de Outubro de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda Secretarias e Órgãos do Governo e Outros Serviços

- Data e horários previstos para saída: 02/10/2023 as 09h00m
- Data e horários previstos para saída: 03/10/2023 as 22h00m

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 02 de Outubro de 2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:4C30B444

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 132/2023

Autorização de Diária nº. 132/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria ocupante do cargo de Secretario de administração e planejamentos, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para os dias 03 e 04 de outubro de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO
- Agenda AMP
- Agenda demais órgão públicos

- Data e horários previstos para saída: 03/10/2023 e retorno 04/10/2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 02 de outubro de2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:69DC0862

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA Nº. 132/2023

Autorização de Diária nº. 132/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. João Carlos Santos Bizarria ocupante do cargo de Secretario de administração e planejamentos, o valor de **R$ 800,00 (oitocentos reais)**, para os dias 03 e 04 de outubro de 2023 na Cidade de Curitiba.

OBJETIVO

- Agenda AMP
- Agenda demais órgão públicos

- Data e horários previstos para saída: 03/10/2023 e retorno 04/10/2023.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 799/2015, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, dia 02 de outubro de2023

EDIMAR AP. PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:E880100B

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AVISO DE CREDENCIAMENTO

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2023
INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Santa Cecília do Pavão - PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 80.924.772/0001-59, com sede na Avenida General Osório, 390 – CEP: 86.225-000, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO de Instituições Financeiras para a prestação de serviços bancários para arrecadação de faturas e guias públicas do SAMAE.

As solicitações de CREDENCIAMENTO serão recebidas no período de 09/10/2023 até o dia 31/10/2023, em horário normal de expediente do SAMAE, ao Objeto deste Edital de Chamamento Público, sem qualquer exclusividade, todas as Instituições Financeiras interessadas e devidamente habilitadas para a prestação de serviços bancários na arrecadação de faturas/guias de (tarifas de água, esgoto, boletos e afins), emitidas pela Autarquia Municipal, conforme consta no presente edital e minuta de contrato, e vinculadas ao art. 25, *caput,* da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

O Edital completo ficará disponível para *download*, no site do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, no endereço: *http://samaescp.com.br*
.
Santa Cecília do Pavão - PR, 03 de outubro de 2023.

DANIEL CARDOSO DOS SANTOS
Diretor Presidente do SAMAE

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:3BF718CF

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 141/2023

Autorização de Adiantamento nº. 141/2023

Fica AUTORIZADO ao Sra **ELAINE CRISTINA MONTEIRO CORREA** o valor de **R$80,00 (oitenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cornélio Procópio - Paraná , no dia 06 de outubro de 2023.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas para viagem a cidade de Cornélio Procópio - Paraná , nos dias 06 de outubro de 2023. Para Reunião com liderança de Assocoações e Coopratívas de Recicláveis junto a SICRED.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 904/2017, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 deoutubro de 2023

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:FAD21030

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 142/2023

Autorização de Adiantamento nº. 142/2023

Fica AUTORIZADO ao Sra **JULIANA APARECIDA SANTANA** o valor de **R$40,00 (quarenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Cornélio Procópio - Paraná , no dia 10 de outubro de 2023.

OBJETIVO

Valor solicitado para custear despesas de viagem à cidade de Cornélio Procópio - Paraná , no dia 10 de outubro de 2023. Para

o II Seminário Regional Enfrentamento às Violências contra Criança e Adolescente: Revelação Espontânea.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal nº 904/2017, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 deoutubro de 2023

EDIMAR APARECIDO P SANTOS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:BC97CFFD

DIVISÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
AUTORIZAÇÃO DE ADIANTAMENTO Nº. 143/2023

Autorização de Adiantamento nº. 143/2023

Fica AUTORIZADO ao Sr. **RODRIGO NOVASKI MARTINS,** o valor de **R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, se faz necessários para eventuais despesas realizadas em Locomoção para a cidade de Curitiba - Paraná, no dia 06 de outubro de 2023.

OBJETIVO
Valor solicitado para custear despesas de viagem à cidade de Curitiba - Paraná, no dia 06 de outubro de 2023. Para levar pacientes em tratamento.

Destarte, advirto as necessárias comprovações e aplicações das sanções previstas na Lei Municipal n.º 904/2017, devendo ser apresentado relatório conforme anexo III, que será analisado pelo Controle Interno.

Santa Cecília do Pavão, 05 de outubro de 2023.

EDIMAR APARECIDO P. SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia de Assis
Código Identificador:2C3A4A90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

CAMARÁ MUNICIPAL
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
CNPJ: 02.096.060/0001-85
SECRETARIA CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO – PR.
SERVIDOR/AGENTE POLÍTICO: RAFAEL DA CUNHA GUERREIRO.
CPF/MF: 037.447.759-09
CARGO/FUNÇÃO: VEREADOR.
DESTINO: BRASÍLIA/DF.
DESPESA COM ADIANTAMENTO DE LOCOMOÇÃO - VALOR: R$ 60,18
ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Participar junto com Prefeitos, Vice Prefeitos e Vereadores de todo o Brasil da Movimentação da Campanha Sem Repasse Justo Não Dá, devido a queda dos repasses, em especial os repasses federais durante esse ano de 2023. Reuniões com os Deputados, Senadores, representantes do Governo numa Movimentação Nacional para que o Governo tome medidas em aumentar o FPM (Fundo de Participação dos Municípios), aumentar a participação do Governo no custeio do SAMU. Visitar os Deputados Federais e Senadores para pedir Emenda Constitucional no orçamento de 2024 em recursos para o município, na cidade de Brasília – DF.
N.º PROCESSO ADMINISTRATIVO: 012/2023

Santa Cruz de Monte Castelo – PR., 05 de outubro de 2023.

EDINALDO ONÓRIO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Luciana Regina Botter Vizini
Código Identificador:FA083640

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 022-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 022/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação n° 022/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação para Contratação para Entrega da Documentação n° 022/2023 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 022/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e Decreto nº 2.198/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.
CONVOCADOS:
1 - PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
15ª	65	Rose Aparecida Ferraz Ferro	Desclassificada	Educação Infantil
16ª	03	Daiane Bispo da Silva	Desclassificada	Educação Infantil

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de outubro de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE
Membro da Comissão

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:02F6587E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 024-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 024/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,

Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação n° 024/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação para Contratação para Entrega da Documentação n° 024/2023 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 024/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023 e Decreto nº 2.198/,conforme item 13 do Edital Normativo.

CONVOCADOS:

1 -PROFESSOR TEMPORÁRIO EDUCAÇÃO INFANTIL				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
17ª	25	Josiane Cristina Gonçalves Carniel	Desclassificada	Educação Infantil
2 - PROFESSOR TEMPORARIO EDUCAÇÃO FÍSICA				
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO / FINAL DA LISTA	CARGO
4º	64	Ana Paula da Silva Pinto	Final de Lista	Educação Física
5º	62	Kristian Fernando de Souza	Classificado	Educação Física

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de outubro de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE
Membro da Comissão

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:E87FBAB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 14.652 - CONCEDE APOSENTADORIA AO SERVIDOR MUNICIPAL BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO

PORTARIA N° 14.652
Data: 05/10/2023

Concede Aposentadoria ao Servidor Municipal Benvindo Clovis Sponchiado

Jean Pierr Catto, Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Conceder a pedido à **BENVINDO CLOVIS SPONCHIADO**, brasileiro, casado, portador do CPF n° **369.***.***-20**, Servidor Público Municipal de Santa Izabel do Oeste, ocupante do Cargo Efetivo de **Técnico de Esportes II**, no quadro de Servidores Estatutários do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, a **Aposentadoria Voluntária**, com paridade, no valor de **R$ 10.501,83** (dez mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos) mensais, a partir de 01 de outubro de 2023.

Embasamento Legal:
Art. 5º, II da Lei Municipal nº 2.349/2020 – Aposentadoria Voluntária – Com Paridade – Integral - Comum – Base de Cálculo Última Remuneração.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em **05 de outubro de 2023**.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pinto
Código Identificador:3FD11907

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FUNÇÃO GRATIFICADA DE TURNO EXTRAORDINARIO A PROFESSORA SANDRA ANTUNES

PORTARIA Nº 14.653
Data: 05.10.2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base no inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º - CONCEDER Turno Extraordinário nos termos dos parágrafos 1 e 2 do inciso II, do artigo 11, da Lei nº 798 de 15 de fevereiro de 2007, a professora relacionada a seguir, a partir de 01 de setembro de 2023, até 20 de dezembro de 2023:

NOME	**Nº CPF**
SANDRA ANTUNES	**078.***.***-06**

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no Art. 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiana Bueno Poloni
Código Identificador:9C87D3C8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO:
TERMO ADITIVO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO – FINANCEIRO N° 192/2023 AO CONTRATO Nº 368/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2023
PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE E ELCIO MAFIOLETTI
OBJETO: Reequilíbrio Econômico – Financeiro.
DATA:05/10/2023

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:531FFF29

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2023

OBJETO: Aquisição de 01 bicicleta para premiação, destinado ao Passeio Ciclístico, que será realizado na Praça das Palmeiras. O prazo de vigência da dispensa será de 60 (sessenta dias). Os recursos a serem utilizados na presente licitação são: Recursos Próprios.

EMPRESA VENCEDORA:

RAMPANELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
CNPJ: 08.777.264/0001-68
Rua Acácia, 2211, Centro
Santa Izabel do Oeste - PR
CEP: 85.650-000

VALOR TOTAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.0027.0812.0008.2031.3.3.3.90.31.04.00 – 325

FUNDAMENTO LEGAL: O Inciso II do Art. 24 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 05 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E42F8AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 468/2023
DISPENSA POR LIMITE Nº 46/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 195/2023
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e RAMPANELLI COMERCIO DE VEICULOS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 bicicleta para premiação, destinado ao Passeio Ciclístico, que será realizado na Praça das Palmeiras. O prazo de vigência da dispensa será de 60 (sessenta dias). Os recursos a serem utilizados na presente licitação são: Recursos Próprios
VIGÊNCIA: 05/12/2023.
VALOR TOTAL: R$ 759,00 (setecentos e cinquenta e nove reais).
DATA: 05/10/2023.

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:25341462

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 96/2023

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023; PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2023

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 31 de outubro de 2023**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando a **Contratação de empresa para aquisição de materiais de rouparia (cama, mesa e banho) e de outros materiais de consumo semelhantes para atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, de Assistência Social e de Saúde, de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais, bem como recursos PROVIGIA e da Vigilância Epidemiológica – Hepatites Virais**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 31 de outubro de 2023, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail compras.prefeiturasio@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 05 de outubro de 2023.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:9127D926

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 05/2023 RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

EDITAL Nº 05/2023

RELAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS ELEITOS PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas alterações, Lei Municipal nº 1696 de 13 de março de 2015, Lei complementar nº 2203 de 20/05/2019, Lei nº. 2209 de 2019 e Lei nº 2591 de 17 de março 2023. e Resolução Normativa n° 01/2023 e em reunião ordinária do CMDCA realizada em 05 de outubro de 2023 resolve:
TORNAR PÚBLICO

Art. 1- A relação final nominal dos candidatos Eleitos para o cargo de conselheiro Tutelar para o mandato de 2024 a 2028.

TORNAR

Santa Izabel do Oeste, 05 de outubro de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Anexo do Edital 05/2023

Nome
1º Juliani A. Azambuja
2º José Leandro Petry
3º Cleide Aparecida Mroczkoski
4º Sirlei Fatima Malinski
5º Lourdes Zonta
6º Milena Mandar Marcon
7º Ezequiel Alves Maximiano
8º Márcia Zanetti
9º Avelino dos Santos
10º Ana Eloiza Walendolf
11º Karim Luchesi da Silva
12º José Francisco Scalabrim
13º Gabriela Cristina Moravski
14º Vilma Tavares de Souza
15º Moacir Soares
Total: 15

Santa Izabel do Oeste, 05 de outubro de 2023.

SILVIA ADRIANA DE SOUZA SPILER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Simone Kindzerski Pchebichewski
Código Identificador:F7478B59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 300/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo dispensa Normal Nº38/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** DARIO & MARIA LTDA EPP;

Objeto:
Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais

Valor:
R$ 16.457,60 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Prazo de Execução: 01/05/2024.

Prazo de Vigência: 01/05/2024.

Data da Assinatura: 05/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D9FA660B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 301/2023

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS / SERVIÇOS

Ref. Licitação Processo inexigibilidade Nº14/2023.

E X T R A T O

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** JANE CLEIDE FIRMINO DA SILVA 00076559408;

Objeto:
Contratação de empresa para apresentação de 08 palestras lúdicas com mágica relacionadas a preservação do meio ambiente.

Valor:
R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais).

Prazo de Execução: 03/11/2023.

Prazo de Vigência: 03/11/2023.

Data da Assinatura: 05/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5D97B1B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1158/2023 DE 03 DE SETEMBRO DE 2023.

Institui o Programa de recuperação fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, aprovou e eu **RENATO TONIDANDEL**, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, SANCIONO a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Recuperação Fiscal Municipal de Santa Lúcia – PROREFIM, com a finalidade de promover a regularização de créditos do Município, decorrente de débitos de pessoas físicas e jurídicas, relativos a débitos tributários ou não tributários, com vencimentos até 31 de dezembro de 2022, constituídos ou não em dívida ativa, parcelados, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não.

Parágrafo único – Para os débitos já em execução judicial, os benefícios do PROREFIM não incluem as custas processuais e demais emolumentos e honorários advocatícios arbitrados que deverão ser arcados pelo contribuinte.

Art. 2º - O ingresso no PROREFIM dar-se-á por opção de pessoa física ou jurídica, que fará jus a regime especial de consolidação e parcelamento dos débitos fiscais referidos no artigo primeiro.

§ 1º. – O contribuinte interessado em aderir ao PROREFIM, deverá protocolar requerimento padronizado, a ser disponibilizado pelo Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal e endereçado ao Prefeito Municipal.

§ 2º. – O ingresso no PROREFIM implica inclusão da totalidade de débitos referidos ao artigo primeiro, em nome da pessoa física ou jurídica, inclusive os não constituídos, que serão incluídos no Programa mediante o Termo de Confissão de Dívida Fiscal.

Art. 3º - A adesão ao PROREFIM deverá ser formalizada até o dia 30 de novembro de 2023, na forma prevista no §1º. do art. 2º.

Art. 4º - Os débitos tributários ou não tributários, ficam reduzidos de juros de mora e multa moratória e poderão ser pagos da seguinte forma:

I – Em parcela Única:

Pagamento do crédito tributário à vista, redução de 80% (oitenta por cento) do valor dos juros e multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM.

II – De Forma Parcelada:

a) em até 04 (quatro) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 60% (sessenta por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;

b) em até 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;

c) em até 08 (oito) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 40% (quarenta por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM;

d) em até 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 30% (trinta por cento) do valor dos juros e das multas calculado, até a data do ingresso no PROREFIM;

e) em até 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, com redução de 20% (vinte por cento) do valor dos juros e das multas, calculado até a data do ingresso no PROREFIM.

Parágrafo único – Aderindo ao PROREFIM e, definida a forma de pagamento, será elaborado o Termo de Confissão de Dívida mencionado no §2º do art. 2º, sendo fixado o pagamento da parcela única ou primeira, em caso de parcelamento, para até 10 (dez) dias a contar da assinatura do Termo.

Art. 5º - O disposto no artigo 1º desta Lei aplica-se aos débitos parcelados, reparcelados, bem como aos débitos objeto de ação executiva fiscal ou quaisquer outros discutidos judicialmente, desde que os contribuintes interessados em aderir ao Programa de Recuperação Fiscal Municipal, efetuem o pagamento das custas processuais e honorários advocatícios arbitrados judicialmente.

Parágrafo único - As execuções fiscais já ajuizadas serão suspensas após a adesão ao PROREFIM.

Art. 6º - O contribuinte poderá incluir no PROREFIM eventuais saldos de parcelamento em andamento, sendo que os benefícios a que faz jus serão calculados sobre o saldo devedor original dos tributos, sem qualquer benefício concedido pelo anterior parcelamento, abatidos os valores pagos, aplicando-se ao resultado os dispositivos desta Lei.

Art. 7º - O valor de cada parcela, a que aludem o inciso II do art. 4º desta Lei, não poderão ser inferiores a R$ 100,00 (cem reais).

Art. 8º - O pedido do parcelamento implica:

§ 1º - Confissão irrevogável dos débitos tributários, através do Termo de Confissão de Dívida Fiscal;

§ 2º - Autorização ao Fisco a emitir Documentos de Arrecadação Municipal - para o pagamento do respectivo débito.

Art. 9º - O disposto nesta Lei não se aplica aos créditos tributários lançados de ofício decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenções ou imunidades concedidas ou reconhecidas em processos eivados daqueles vícios, bem como aos casos de falta de recolhimento de imposto retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Parágrafo único – Além do previsto no *caput* deste artigo, o disposto nesta Lei não se aplica aos casos em que mediante processo de fiscalização, fique comprovada a apropriação indébita e a contumácia de evasão das obrigações fiscais pelo contribuinte.

Art. 10 - Será excluído e perderá os benefícios do PROREFIM:

I – O contribuinte que deixar de efetuar o pagamento de 03 (três) parcelas consecutivas ou alternadas;

II – O contribuinte inadimplente de tributos municipais relativos aos fatos geradores ocorridos após a data da formalização do Termo de Adesão e Confissão de Dívida;

III - Em casos de decretação de falência, extinção ou cisão, quando pessoa jurídica.

§ 1º - A exclusão do Programa implicará na exigibilidade imediata da totalidade dos débitos ainda não pagos, restabelecendo-se, a este montante, os acréscimos legais na forma da legislação aplicável.

§ 2º - A exclusão do Programa produzirá efeitos automaticamente a partir do primeiro dia útil que o contribuinte descumprir com as hipóteses acima estabelecidas.

§ 3º - A exclusão do Programa importará no imediato prosseguimento dos processos de execução fiscal, suspensos por conta da adesão.

Art. 11 - A fruição dos benefícios contemplados por esta Lei não confere direito à restituição ou compensação de importâncias pagas, a qualquer título.

Art. 12 - As despesas com a execução da presente lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 13 - Aplicam-se aos casos omissos desta Lei os dispositivos do Código Tributário Municipal, no que couber

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 03 de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:83D6EFCB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 088/2023 DATA: 05/10/2023

O Prefeito Municipal de SANTA LÚCIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º - Designar o servidor público municipal, **BRUNO DA SILVA KANIESKI**, Assessor Jurídico, para ser o Representante legal da Prefeitura Municipal de Santa Lucia, no evento **Ref. Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica,** que acontecerá na cidade de Curitiba – PR , no dia 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

05 de outubro de 2023, Santa Lúcia – PR.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Stracher França
Código Identificador:26AFF484

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 095/2023, elaborado na Modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 010/2023, que tem por objeto a **"Contratação de empresa para prestação de serviços de licenciamento de software para utilização no poder executivo municipal, incluindo os seguintes sistemas: Módulo de Contabilidade Pública, Execução Financeira, Orçamento Anual (PPA, LDO, LOA) e Prestação de contas ao TCE/PR, Módulo de Controle de Frotas, Módulo de Controle Patrimonial, Módulo de Obras Públicas/Intervenção, Módulo de Licitação e Compras, Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços, Módulo de Portal da Transparência, Módulo de Recursos Humanos Folha de Pagamento, Módulo de Tributação e Dívida Ativa, Módulo Almoxarifado, Módulo Protocolo e Tramitação de Processo, e suporte técnico operacional de todos os sistemas, PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO MUNICIPAL",** pela proposta mais vantajosa para o Município – Melhor Técnica e Preço, conforme especificado no Edital, Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICANDO** o objeto ao licitante abaixo

especificado, sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e valida ao objeto deste processo licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do processo licitatório.

VENCEDOR:

- J. I INFORMATICA - EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 07.273.689/0001-77, Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, Município de Guarapuava – Pr.

- VALOR MENSAL: R$ 22.500,00 (Vinte e Dois Mil e Quinhentos Reais)

- VALOR TOTAL: R$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Santa Maria do Oeste –Pr, 05 de Outubro de 2023.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Lopes
Código Identificador:ADB46E38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE CONCESSÃO DE DIARIA Nº1375/2023

CNPJ: 95.684.544/0001-26

Rua Jose de França Pereira, nº 10 - CEP: 85.230-000 – Fone/Fax: (042) 3644-1137 - 1244

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 01375/2023

O Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 580/2021, defere requerimento e resolve conceder diária(s), para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: JUNIOR NOGUEIRA MACHADO **MATRÍCULA n.º** 9997249
CARGO: MOTORISTA **CPF N.º** 064.445.829-11
OBJETIVO DA VIAGEM: DESLOCAMENTO PARA O MUNICIPIO DE APUCARANA, A SERVIÇO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO LEVAR USUARIOS DO CRAS REALIZAR PERICIA NO INSS.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 29/09/2023-
Data de Retorno: 29/09/2023 -
CIDADE DE ORIGEM: SANTA MARIA DO OESTE
CIDADE DE DESTINO: PONTA GROSSA PR **Código do IBGE**: 19905
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 OUTROS OBJETIVOS NÃO LIGADOS AO TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 (UMA) PERNOITE: ( )SIM (X)NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: R$ 100,00 (CEM)
VALOR TOTAL R$: R$100,00 (CEM)

Santa Maria do Oeste/PR 05 de Outubbro de 2023

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jasimara Aparecida de Lima
Código Identificador:91422CA7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N° 58/2023

PORTARIA N° 58/2023

Ementa: Dispõe sobre a concessão de férias a servidor público da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE-PR, Sr. SERGIO ANTONIO DE MATTOS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no artigo 23, inciso XIII, Lei Orgânica Municipal, culminado com o artigo 19, inciso IV, alínea "a", Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **RESOLVE:**

Art. 1°. Ficam concedidos 15 (quinze) dias de férias ao servidor público ocupante do cargo efetivo de Contador Legislativo da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste-PR, Sr. Casemiro Pasa, a partir de **16/10/2023 a 30/10/2023**, referentes ao período aquisitivo de 2022, restando um saldo de 15 (quinze) dias a serem gozados em período posterior.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do Poder Legislativo Municipal de Santo Antônio do Sudoeste-PR, em 04 de outubro de 2023.

PUBLIQUE-SE.

SERGIO ANTONIO DE MATTOS
Presidente

Publicado por:
Tanal Massoud Karam
Código Identificador:610ABD46

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO PROCESSO ADM 12/2023

DECISÃO ADMINISTRATIVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº012/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2023.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº108/2023.

CONTRATADA: INOVE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº23.567.504/0001-93)

RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo protocolado em desfavor da empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA, em virtude do descumprimento do contrato de fornecimento nº108/2023, pela falta de entrega de alguns itens solicitados através da nota de requisição de empenho nº1425 datada em 23/03/2023.
Recebida a notificação para que apresente defesa prévia mediante os fatos em 22 de maio de 2023. Manifestou-se tempestivamente justificando que o atraso na entrega decorreu por conta da demora nos despacho das mercadorias na indústria, e que os itens já teriam sido despachados, já o item que ainda não fora despachado já foram solicitadas em quantidade maior para a manutenção em seu estoque que ficará á disposição da administração.
Assim o fez, resolvendo as pendências com esta administração, demonstrando o real interesse em solucionar a problemática.
É o relatório na sua essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Mediante os fatos narrados, devemos observar primeiramente que a empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA, consagrou-se vencedora dos itens objetos deste processo, a qual realizou e assinou o contrato de fornecimento nº108/2023, comprometendo-se em entregar todos os

itens conforme a previsão editalícia, conforme Cláusula Primeira, Parágrafo único do instrumento contratual:

"CLÁUSULA PRIMEIRA-DO OBJETO
...
PARÁGRAFO ÚNICO- A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital nº006/2023- Pregão Presencial, observadas as especificações disponibilizadas no Anexo I do referido instrumento."

Ademais é cediço que a Cláusula Quarta, Parágrafo Primeiro estabelece o prazo de 01 (um) dia para a entrega dos itens de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Deste modo o atraso por parte da empresa contratada gerou o descumprimento contratual e editalício.

Isto posto, as regras da Administração Pública vinculam-se ao edital pelo **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**, tipificado no Art.41 da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993:

Art.41- A Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada.

Bem como, todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, **destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade da execução da entrega dos produtos** em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas, assim observamos o Art. 7º da Lei nº10.520/2002:

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, **falhar ou fraudar na execução do contrato**, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Analisando a respeito das consequências da situação fática, podemos concluir que existiu o descumprimento contratual, contudo a empresa processada buscou a resolutiva de seus encargos, evitando que ensejasse em prejuízos efetivos para a administração.
Desta forma, no campo das penalidades, a Lei nº8.666/93, em seu Art. 87, dispõe acerca das sanções aplicáveis, pela Administração, nos casos de inexecução total ou parcial de contratos firmados com os vencedores dos certames licitatórios. Vejamos:

Art. 87. Pela inexecução **total ou parcial do contrato** a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I- advertência;
II- multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III- suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
§ 1o Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.
§ 2o As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
§ 3oA sanção estabelecida no inciso IV deste artigo é de competência exclusiva do Ministro de Estado, do Secretário Estadual ou Municipal, conforme o caso, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação. (Vide art 109 inciso III)

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as penas elencadas nos incisos I a IV são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sendo a "advertência" a penalidade cabível nos casos de infrações ou condutas irregulares leves, diametralmente opostas, está a "declaração de inidoneidade", que deve ser imposta quando o contratado praticar condutas demasiadamente gravosas, tendo violado normas da Administração ou cláusulas contratuais.
Como já mencionado anteriormente a pena deve observar o Princípio da Proporcionalidade e Razoabilidade, observando cada caso em concreto e especificadamente, conforme postula Alexandrino, Marcelo & Paulo, Vicente. Direito Administrativo Descomplicado. 20º edição. São Paulo: Editora Método, 2012, p.205:

"o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa. Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório deve corresponder, deve guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir. A noção é intuitiva: uma infração leve deve receber uma sanção branda; a uma falta grave deve corresponder uma punição severa."

Assim a penalidade proporcional a ser aplicada, é advertência formal dada o nível da gravidade da situação fática do presente caso, para fins de que a empresa não venha mais a quebrar cláusulas que poderão ensejar em prejuízo para a Administração Pública, sendo nesses casos as penalidades mais gravosas como multa e impossibilidade de licitar.

DECISÃO
Na esfera do mérito condenamos a empresa INOVE LICITAÇÕES LTDA, CNPJ Nº23.567.504/0001-93 na penalidade de Advertência Formal, conforme Art.87, inciso I da Lei 8.666/1993, ficando desde já, ciente que eventuais novos descumprimentos ensejarão em penalidades mais gravosas.
Esclarecimentos através do e-mail:contato@pmsas.pr.gov.br

Notifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se, nos termos da Lei.

Santo Antônio do Sudoeste, 29 de setembro de 2023.

VISLAINE APARECIDA PEDRETTI

JAQUELINE DA LUZ WISNIESWSKI DA SILVA

JOSÉ ARLINDO FAVETTI

HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE

COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATOS DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
(Decreto Municipal nº30.815/2023).

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:5A252BA2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30.943/2023

P O R T A R I A Nº 30.943/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DEMITIR, a pedido a servidora abaixo relacionada, ocupante de cargo celetista de Processo Seletivo Simplificado com contrato temporário:

Nome	Cargo	Data Demissão
Jussara Antunes	Zeladora PSS	30/09/2023

Está portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir de 30 de setembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publique-se

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Defante
Código Identificador:1C2292B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO CAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA.

Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para distribuição a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA), com adesão direta.

Prazo para Apresentação de Propostas: Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 16/10, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n.

Agricultores Familiares Elegíveis: Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no CAF.

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:278B43DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023 1º TERMO ADITIVO AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0039/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E A EMPRESA BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2023

1º TERMO ADITIVO AO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0039/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA E a EMPRESA BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA.

MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, Estado do Paraná**,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.683/0001-20, com sede nesta cidade, na Praça Coronel Deolindo, nº s/n, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **VENICÍUS DJALMA ROSA**, brasileiro, portador do R.G. nº 8.241.196-8residente e domiciliado nesta cidade e comarca de São Jerônimo da Serra, simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Rocha Pombo, nº 108, Centro, cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.819.030/0001-01, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhora **ANA CAROLINA BERTOLACCINI,** empresária, portadora do R.G. nº. 40.187.405-9 SSP/SP e do CPF/MF nº. 415.567.618-48, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA PARA SOLICITAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA ÁREA DE BOTA FORA DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA.**

Considerando a anuência do Secretario Municipal de Meio Ambiente;
Considerando a anuência e justificativa da Secretaria Municipal de Educação;
Considerando a permissão legal contida no art. 125 da Lei 14.133/2021;
Considerando a Lei nº 219/2023
Considerando o interesse e concordância das partes destes termos;
Considerando o interesse público;

Resolvem:
Celebrar o presente termo aditivo no valor de **R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)** ao Contrato nº 23/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto
Constitui objeto deste Termo Aditivo de valor, conforme Oficio da Secretaria de Meio Ambinete e da empresa **BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA**, anexo ao processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo
Prazo de Vigência permanece inalterado

CLÁUSULA QUINTA - Da Ratificação
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 23/2023.

Assim, estando as partes justas e contratadas, na presença das testemunhas abaixo assinaladas, assinam o presente em três vias de igual forma e teor, para que este aditamento surta os efeitos jurídicos que lhe são desejados.

São Jerônimo da Serra, 02 de outubro de 2023.

Município de São Jerônimo da Serra
VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal
Contratante

BERTOLACCINI CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1._____
Nome:
CPF:

2._____
Nome:
CPF:

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:D88B3A29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
PROCEDIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2023
RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
O MUNICÍPIO DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, COM OBJETO REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR. SENDO VENCEDORA A EMPRESA CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro , na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR. Fone (43) 3159-0613 - e-mail: crsdistribuidora1@gmail.com. Com o valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:6021B065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 265/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO 054/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA-PR AFIM DE ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA – PR.

CONTRATADA: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 47.515.013/0001-67, com sede na rua Monteiro Lobato, 297 – Loja 03 Centro , na cidade de Jataizinho-PR, representante Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, portador do CPF/MF sob nº 435.978.749-91 e RG sob nº 3.328.823-9/SSP-PR. Fone (43) 3159-0613 - e-mail: crsdistribuidora1@gmail.com.
Valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais).
VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias

SÃO JERÔNIMO DA SERRA, 05 de outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA -
Prefeito Municipal
Crs Distribuidora de Produtos em Geral LTDA

Publicado por:
Aliciany Maria de Oliveira Correa
Código Identificador:C5B66D10

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA PAA

CHAMADA PÚBLICA
Secretaria Municipal de Agricultura

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023 PARA CONVOCAÇÃO DE AGRICULTORES FAMILIARES LOCAIS CADASTRADOS NO CAF À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTOS AO PAA

Chamada Pública nº 01/2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos na modalidade Compra com Doação Simultânea, com dispensa de licitação, para distribuição a Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos (ADA), com adesão direta.
A Prefeitura Municipal de São Jeronimo da Serra pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n, inscrita no CNPJ sob o n° 76.290.683/0001-20, representado neste ato pelo Prefeito, Venicius Djalma Rosa, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art.19 da Lei 10.696/2003, vem, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura, realizar Chamada Pública para seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos, enquadrados no Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF, destinados ao abastecimento alimentar da população indígena do município, no período de 12 meses (vigência da Proposta).

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a seleção de beneficiários fornecedores de gêneros alimentícios de agricultores familiares, para doação à pessoas e famílias indígenas em situação de vulnerabilidade social, atendidas pelo Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra para Doação Simultânea.

2. Agricultores Familiares Elegíveis

2.1. Serão aceitos agricultores familiares individuais, enquadrados no CAF.
2.2. Em caso de insuficiência dos recursos financeiros disponíveis para aquisição de alimentos de todos os agricultores familiares proponentes, serão utilizados os critérios de priorização especificados no item 5.

3. Prazo para Apresentação de Propostas

Os agricultores individuais, deverão apresentar a documentação para habilitação até o dia 16/10, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Agricultura com sede à Praça Coronel Deolindo, s/n.

4. Documentos de Habilitação a serem apresentados pelos candidatos

4.1. Agricultor Individual - Os documentos de habilitação para o agricultor familiar individual deverão ser entregues em um único envelope, que deverá conter sob pena de inabilitação:
a. Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
b. Cópia do CAF principal (Cadastro Nacional da Agricultura Familiar ou extrato da DAP ativa;
c. Proposta de Fornecimento de Alimentos para o Agricultor Individual.

5. Critérios de Priorização dos Agricultores Familiares

5.1. Serão utilizados os seguintes critérios de priorização para elaboração da lista classificatória dos agricultores familiares aptos a fornecerem produtos ao PAA:

Item	Critério	Indicador	Pontos
1	Grupo	PCTs1, mulher, jovem, assentados	10
2	Sustentabilidade	Tipo de Produção	Orgânico 5 Transição 3
3	Acompanhamento da produção	Assistência Técnica	5
4	Variedade de produtos	Fornecimento de pelo menos 6 tipos alimentos	5
5	Inclusão	Não participação em processos do PAA anteriores	5
1Povos e Comunidades Tradicionais – Indígena, quilombola, faxinalense, pescadores, caiçaras, entre outros.			

5.2 Os agricultores familiares selecionados serão aqueles que tiverem maior pontuação, os quais poderão ser inseridos no projeto de Aquisição e Distribuição de Alimentos original ou na lista do Cadastro de Reserva.

6. Local e periodicidade de entrega dos produtos

6.1 Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Recebimento e Distribuição de Alimentos do PAA situada à Rua Raul Proença, 1106, com periodicidade quinzenal, durante o período de vigência do Programa, na qual o Coordenador do PAA no município atestará o seu recebimento.

7. Pagamento

7.1 O Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome fará o pagamento diretamente aos produtores beneficiários através de cartão emitido pelo Programa, após aprovação das Notas de Produtor pelo gestor.

8. Disposições Gerais

Informações sobre esta Chamada Pública poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura no horário de 8:00 as 11:45 e das 13:00 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.saojeronimodaserra.pr.gov.br.

O limite individual de venda do Agricultor Familiar deverá respeitar o valor máximo de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) por CAF, por ano civil.

A definição dos produtos, volumes e preços dos alimentos adquiridos dos agricultores

familiares serão pactuados no Projeto de Execução a ser elaborado pela Prefeitura, quando da conclusão do processo de seleção.

O município tem autonomia para trabalhar com número de beneficiários fornecedores acima do mínimo estipulado pela coordenação Estadual, nunca excedendo o teto definido para sua localidade.

Todos os agricultores individuais que apresentarem propostas, com a documentação requerida em anexo, poderão fornecer produtos ao PAA, respeitada a ordem de prioridade indicada nos critérios de priorização dos agricultores.

São Jeronimo da Serra, aos 04 dias do mês de outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se. (rádio, no diário oficial do município dentre outros)

Publicado por:
Heloisa Maria Borges Sampaio
Código Identificador:9C36930D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇAO - REF. PROCESSO-AUTOS 81/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos para comemoração do Dia das Crianças.

O Município de São José da Boa Vista PR; para fins do disposto na Lei de Licitações, torna público que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal José Lázaro Ferraz, proferiu decisão no processo em destaque supra, Adjudicando e Homologando o objeto da Dispensa de Licitação nº. 39/2023, para a Contratação junto a ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME, que indicou o valor total de R$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais), tudo conforme documentado nos autos. SJBV, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:12027EFC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Contrato nº 70/2023 - Processo administrativo nº 81/2023
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de brinquedos para comemoração do Dia das Crianças.
Contratante: Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA PR.
Contratada: ROSIANE PAZ DOS SANTOS ME.
Valor Total: R$ 15.160,00 (quinze mil cento e sessenta reais)
Período de vigência: 05/10/2023 à 05/01/2024.
Fundamento legal: art.75, II, da Lei nº. 14.133/2021.

São José da Boa Vista PR, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:496F7BEC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 265/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica Municipal, pela presente;

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, art. 8º do Decreto Municipal nº. 460/2022 e artigos 10 e 15 da Lei municipal nº 1061/2023;

Considerando o poder disciplinar da Administração Pública consistente no vínculo de subordinação e hierarquia que existe entre a Autoridade Administrativa e os servidores municipais;

Considerando a indicação de servidor para funcionar como gestor e fiscal do contrato no âmbito do Processo Administrativo nº 81/2023 – Dispensa nº 39/2023, tendo por objeto a contratação de empresa especializada na locação de brinquedos para comemoração do Dia das Crianças;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR como gestora do contrato a Senhora Diana Maria Picon Campos – Diretora da Secretaria Municipal de Educação e como fiscal do contrato decorrente do Processo Administrativo nº 81/2023 o servidor Municipal, senhor Luiz Augusto Campos – Engenheiro Civil.

Art. 2º - Ao Gestor e Fiscal do contrato, ora nomeados, garantida pela Administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei municipal nº 1061/2023, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

II – Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;

III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;

IV – Comunicar formalmente à Secretaria Municipal requisitante da contratação e à Procuradoria do Município, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

V – Solicitar, à Secretaria Municipal requisitante da contratação, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

VI – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, quando houver;

VII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

VIII – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

IX – Confrontar e fiscalizar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

X – Receber e atestar Notas Fiscais com a efetiva entrega dos bens ou serviços e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
XI – Verificar se o prazo de entrega, especificações dos produtos e serviços e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.
Art. 3º - O Setor de Licitações/CPL disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do contrato/ata de registro de preços, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.
Art. 4º - Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta do processo em questão, no web site oficial do Município, com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.
Art. 5º - Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização e demais documentos em poder de qualquer servidor ou Autoridade.
Art. 6º – A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:731FF2DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o oficio 202/2023 da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a Portaria Municipal 169/2023, que prorrogou o contrato da servidora no período de 09/07/2023 à 06/10/2023;

Considerando o disposto no § 2º do Artigo 2º da Lei 745/2011 com alterações sofridas pela Lei 830/2014 de 04/09/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º- PRORROGAR o prazo do Contrato em caráter temporário da Servidora abaixo relacionada, e respectivo cargo, a que se refere o Artigo 2º da Portaria Municipal 38/2023:

Matricula	NOME	CARGO
1294/1	AMANDA HELLEN DA SILVA	ENFERMEIRO

Parágrafo Único: O prazo a que se refere o Caput do presente Artigo passa a ser 07/10/2023 à 30/06/2024.

Artigo 2º- A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9664FDF9

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1077/2023 - LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL EX. 2024

LEI Nº 1077/2023

SÚMULA: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:
Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Esta Lei estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município de São José da Boa Vista, para o exercício de 2024.

Art. 2º - Fica estabelecido, em cumprimento ao disposto no § 2º do artigo 165 da Constituição Federal e em conformidade com os preceitos da Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000, sendo elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:
I - Das prioridades da administração municipal; II - Da estrutura e organização do orçamento;
III - Das diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
IV - Das disposições sobre dívida pública municipal;
V - Das disposições relativas às despesas com pessoal, encargos sociais e serviços com terceiros;
VI - Das disposições sobre alterações na legislação tributária; VII - Do Anexo de Metas Fiscais;
VIII - Do Anexo de Riscos Fiscais; IX - As disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3° - O Município de São José da Boa Vista executará os recursos estimados na Lei Orçamentária para o exercício de 2024, preferencialmente, as ações constantes no Anexo de Metas e Prioridades das Despesas por Programas (Art 165, § 4º da CF), parte integrante desta Lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas, tendo desta forma como prioridades também:
I - a valorização do ser humano e a melhoria da qualidade de vida, por meio da inclusão social e implementação de políticas públicas de forma eficiente, eficaz e com efetividade em todas as áreas e setores;
II - a participação da sociedade na administração e gestão pública, com transparência e controle social, por meio de diálogo permanente com servidores e servidoras, cidadãos e cidadãs em fóruns, conselhos e conferências setoriais, sindicatos, associações, entidades e organizações não governamentais;
III - o desenvolvimento econômico com sustentabilidade socioambiental planejado, integrado e implementado por meio de políticas públicas estruturantes.
§ 1º - A alocação de recursos na lei orçamentária para 2024 manterá compatibilidade com as ações estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades, desta Lei.
§ 2º - As ações do Anexo de Metas e Prioridades serão correlacionadas aos projetos, atividades e operações especiais inclusos na lei orçamentária para 2024.
§ 3° - Para que as ações possam manter compatibilidade com a lei orçamentária e com a execução orçamentária do exercício de 2024, fica o Executivo municipal autorizado a:
I - adequar à projeção das receitas e despesas constantes nos Demonstrativos e nos Anexos desta Lei;

II - adequar os valores das ações contidas no Anexo de Metas e Prioridades, conforme a lei orçamentária anual e as alterações orçamentárias procedidas durante o exercício de 2024;
III - incluir e adequar às metas das ações conforme a elaboração e execução do orçamento de 2024.
§ 4° - Os valores das ações e das metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades passam a vigorar conforme as adequações e inclusões procedidas nos termos dos incisos do parágrafo anterior.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º - O orçamento para o exercício financeiro de 2024 compreenderá as receitas e despesas da administração direta, Poder Legislativo, Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura, obedecendo aos princípios da anualidade, unidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, universalidade, programação e clareza.
Parágrafo Único – Para a elaboração do orçamento, o Município seguirá as normas da Secretaria do Tesouro Nacional e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 5º - A Lei Orçamentária para 2024 evidenciará as Receitas e Despesas da Unidade Gestora, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I - Da receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/1964, com alterações posteriores;
II - Da natureza de despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;
III - Do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;
IV - Outros anexos previstos em Lei, relativos à consolidação dos já mencionados anteriormente.

Art. 6º – Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;
II – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo continuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;
IV – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º – Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os valores, as metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º – As atividades e projetos serão dispostos de modo a especificar a localização física integral ou parcial dos programas de governo.
§ 3º – Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função, subfunção e programas aos quais se vinculam.
§ 4º – As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei do orçamento por programas, projetos e operações especiais, sendo identificados através da aplicação programada.

Art. 7º - O orçamento fiscal, incluídos os de autarquias, fundações e fundos com contabilidade descentralizada, discriminará a despesa em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, Portaria SOF/SETO/ME nº 42/1999 atualizada pela Portaria SOF/ME nº 2520/2022 do Ministério da Economia e demais instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, pertinentes à matéria, obedecendo à seguinte estrutura:

I – Classificação Institucional, cuja finalidade principal é evidenciar as unidades administrativas responsáveis pela execução da despesa, classificando os órgãos e fixando responsabilidades entre esses, com consequentes controles e avaliações de acordo com a programação orçamentária observada o seguinte:
a) a classificação institucional deverá obedecer à legislação que norteia a organização administrativa, bem como as legislações que instituírem fundos especiais;
b) as alterações na estrutura administrativa, procedidas após a aprovação da lei orçamentária poderão ser efetivadas a partir do exercício seguinte, conforme a conveniência da administração municipal, adequando o orçamento em execução às finalidades da nova estrutura organizacional.
II – Classificação Funcional, que compreenderá as seguintes categorias:
a) Função, correspondendo ao nível máximo de agregação das ações desenvolvidas pelo Município;
b) Subfunção, representando uma partição da função, visando a agregar determinado subconjunto de despesa do setor público;
c) Programas, compreendendo as partes do conjunto de ações e recursos da subfunção a que estejam vinculados, necessárias ao atingimento de produtos finais.
III – Classificação da Natureza da Despesa, com os seguintes desdobramentos:

CATEGORIA ECONÔMICAS
GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA
MODALIDADES DE APLICAÇÃO
ELEMENTOS DE DESPESA

§ 1º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, especificando os valores, as metas e as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º - Cada projeto ou atividade estará vinculado a uma função, a uma subfunção e a um programa.

Art. 8º - Na especificação das modalidades de aplicação será observada, no mínimo, o seguinte detalhamento:
I – Transferências a Estado e ao Distrito Federal – 30
II – Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos – 50
III – Transferências à Consórcios Públicos mediante contrato de Rateio– 71 IV
IV – Aplicações Diretas- 90
V – Aplicação direta de operação entre órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social- 91.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 9º - O orçamento para o exercício de 2024, obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e publicidade da gestão fiscal, do equilíbrio entre receitas e despesas em cada fonte, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, permitindo desta forma o amplo acesso da sociedade a todas as informações visando uma melhor obtenção de resultados para os quais foram previstos.

Parágrafo único - Cabe à Secretaria Municipal de Finanças, através de sua Divisão de Contabilidade, a responsabilidade pela coordenação do processo de elaboração e consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual para 2024, de que trata esta lei.

Art. 10 - Na elaboração da proposta orçamentária, as Receitas e as Despesas serão orçadas segundo os preços e os índices com as variáveis respectivas, vigentes no período de entrega da proposta orçamentária e contemplará dotações para a execução de investimentos e para a manutenção e a conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Lei Orçamentária:
I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária para o período compreendido entre os meses de agosto a dezembro de 2023, podendo ser realizada em dotações específicas ou em todas as dotações proporcionalmente, desde que não ultrapasse o valor total da correção;
II - Estimará valores da Receita e fixará os valores da Despesa de acordo com a variação de preços previstos para o Exercício de 2024, considerando-se o aumento ou diminuição dos serviços previstos, a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na legislação tributária, ou ainda, através de outro critério que vier a ser estabelecido;
III - Observará para que o montante das Despesas não seja superior ao das Receitas;
IV - Conterá previsão de correção dos valores do Orçamento Geral do Município, até o limite do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE, ou outro adotado pelo Governo Federal, acumulado no semestre, se este ultrapassar 20% nesse período, dando ciência à Câmara Municipal.
V - Utilizará o controle da despesa por custos de serviços ou obras que não se encontrem especificados em projetos e atividades.
§ 2º - São nulas as emendas apresentadas à proposta Orçamentária:
I - Que não sejam compatíveis com esta Lei;
II - Que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.
III - As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o Art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamentos estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
IV- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.
V - Os valores fixados nas metas contidas no Anexo I poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento-programa.
VI - Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2024, os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.

Art. 11 - Os fundos municipais terão suas receitas especificadas no orçamento da receita da unidade gestora em que estiverem vinculados, e essas, por sua vez, vinculadas a despesa relacionadas a seus objetivos, identificadas em Plano de Aplicação.
§ 1º - Os fundos municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo por manifestação formal do Chefe do Poder Executivo, ser delegados a servidor municipal.
§ 2º - A movimentação orçamentária e financeira das contas dos fundos municipais poderão ser demonstradas também em balancetes apartados da unidade gestora quando a gestão for delegada pelo Prefeito a servidor municipal.

Art. 12 - O Município aplicará os percentuais Constitucionais no desenvolvimento do Ensino e Saúde nos termos da Constituição federal e normas legais infraconstitucionais.

Art. 13 - Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2024, deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios.
Parágrafo Único – No envio da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal os estudos e as estimativas de receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 14 - Se a receita estimada para 2024, comprovadamente, não atender ao disposto no artigo anterior, o Legislativo, quando da discussão da Proposta Orçamentária, poderá reestimá-la, ou solicitar do Executivo Municipal a sua alteração e se for o caso, a consequente adequação do orçamento da despesa.

Art. 15 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal facultativamente até o exercício de 2024, o poder Legislativo e Executivo, de forma proporcional à suas dotações e observada à fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as seguintes dotações abaixo, conforme artigo 9º da LRF.
I - Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - Dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura;
IV - Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único – Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação de empenhos e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 16 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2024 poderão ser expandidas em até 15% (quinze por cento) tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2023 (art. 4º, parágrafo 2º, da LRF).

Art. 17 - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder por decreto à abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração e do Fundo Municipal até o limite definido na lei orçamentária anual para o exercício de 2024, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal 4.320/1964.

§ 1º – Fica o Poder Legislativo municipal autorizado a proceder à abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
§ 2º – Fica o Poder Executivo municipal autorizado a proceder por decreto até mesmo limite, conforme caput deste artigo, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei.

Art. 18 - Não serão computados para fins do limite de que trata o artigo anterior:
I – O remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categoria de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II - Entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.
III - Os créditos Adicionais Suplementares abertos com os recursos do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do Art. 43, §1º, Incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.
IV - Os Créditos Adicionais Suplementares da natureza 3190- Pessoal e Encargos Sociais;
V - Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas de convênios com Órgãos Federais e Estaduais não previstos na receita orçamentária;
VI - Os créditos adicionais abertos para sustentar despesas com a amortização e encargos da divida fundada.
VII - Os créditos adicionais para compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei.

VIII - Os créditos adicionais abertos com base no artigo 13º desta Lei.

Art. 19 – O Poder Executivo Municipal, em cumprimento ao disposto no artigo 7º da Lei Federal nº 4.320/1964, fica autorizado por decreto a realizar manejo orçamentário, na forma de créditos adicionais suplementares, no orçamento da administração direta, fundacional, autárquico e de fundos especiais, independentemente, até o limite de cinco por cento do valor total atualizado do orçamento. (NR dada pela Emenda Modificativa nº 01/2023).
§ 1º - O manejo orçamentário constitui-se na reprogramação ou reavaliação das prioridades das ações mediante a realocação de recursos de uma categoria de programação para outra, de um órgão para outro e de uma unidade orçamentária para outra, alterando e atualizando os Anexos de Metas e Prioridades do PPA e LDO.
§ 2º - A reprogramação referida no parágrafo anterior será na forma de transferência, transposição e remanejamento dos recursos.
§ 3º - Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – transferência, a realocação de recursos que ocorre dentro do mesmo órgão, num mesmo programa de trabalho, entre as categorias econômicas de despesa, mantendo-se o programa em funcionamento;
II – transposição, a realocação de recursos que ocorre entre programas de trabalho, dentro do mesmo órgão ou de um órgão para outro, ampliando, desta forma, um programa previsto na lei orçamentária com recursos de outro também nela previsto;
III – remanejamento, a realocação de recursos em sede intra-organizacional, ou seja, de um órgão/entidade para outro nos casos de reformas administrativas de que resulte a criação, extinção, fusão ou cisão.
§ 4º - Excluem-se do limite de que trata o caput deste artigo os créditos adicionais suplementares que decorrem de leis municipais específicas aprovadas no exercício.
§ 5º - Autoriza a proceder as alterações e atualizações por Decreto no PPA e LDO na legislação que estabelece as metas e prioridades da administração municipal para o exercício de 2024, além de orientações à elaboração do Orçamento-Programa do Município, para o exercício de 2024.

Art. 20 - A inclusão, exclusão ou alteração de programas, indicadores, resultados e montante de investimentos, serão propostos pelo Poder Executivo, por intermédio de projeto de lei específico, de Créditos Adicionais Especiais ou pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 21 - A inclusão, exclusão ou alteração de ações no Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderão ocorrer por intermédio de decreto ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.
Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar a ações orçamentárias, para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual, homologando-se todas as autorizações legislativas mencionadas nesta lei.

Art. 22 - Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do ANEXO DE RISCOS FISCAIS desta lei.
§ 1º - Os riscos fiscais, caso se concretize, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2023;
§ 2º - Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 23 - O orçamento para o exercício de 2024 destinará recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas e 2% para emendas impositivas individuais e 1% para as emendas impositivas de bancada do Poder Legislativo Municipal previstas para o mesmo exercício (NR dada pela Emenda Modificativa nº 02/2023) .
§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivo contingente e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares.
§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de Outubro de 2024, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal por meio de Decreto, para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.
§ 3º - Os recursos da reserva para as Emendas Impositivas, atenderá aos requisitos estabelecidos pela Lei Orgânica Municipal e normas constitucionais vigentes.

Art. 24 - Os investimentos só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no plano Plurianual (art. 5º, § 5º, da LRF.).

Art. 25 - O chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 26 - Serão previstos no Orçamento o pagamento de Precatórios Judiciais apresentados até 1º de julho de 2023.

Art. 27 - A existência de meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei.

Art. 28 -Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e Comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e ou de empregos.

Art. 29 - Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2024 com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer titulo, se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art.43, § 3º da Lei 4.320/1964 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais, conforme exigência contida nos artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF.
§ 2º- Na lei Orçamentária Anual os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão com codificação adequada cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo (artigos 8º, parágrafo único e 50, inciso I, ambos da LRF).

Art. 30 - A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá preferencialmente aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados, e no caso de recursos próprios do Município, será precedida da realização de prévio levantamento cadastral objetivando a caracterização e comprovação do estado de necessidade dos beneficiados.

Art. 31 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, associativismo e de saúde, que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita e continuada e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).
§ 1º - Os repasses de recursos serão efetivado através de convênios, termo de colaboração, termo de fomento ou similar, conforme o art. 116 da Lei Federal nº 8.666/ 1993 enquanto estiver vigente, o art. 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, a exigência do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000 e Lei federal nº 13.019/2014.
§ 2º- As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer titulo, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente e deverão prestar contas no prazo fixado no respectivo termo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 32 - Serão considerados para efeito do art. 16 da LRF, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro

quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental, que acarretem aumento de despesa os seguintes critérios:
I - As especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38, da Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto estiver vigente, e a Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º, do art. 182, da Constituição Federal de 1988;
II - Entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993 enquanto estiver vigente, e os incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos e suas alterações e suas atualizações decorrente de Decreto Federal.

Art. 33 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar estão demonstrados no anexo IV desta lei (art. 45, parágrafo único da LRF).

Art. 34 - Poderão ser destinados recursos para atender despesas de Competência de outros entes da Federação, realizadas no âmbito e em favor do município, mediante celebração de convênios, acordos ou ajustes e previstos na lei orçamentária (art. 162 da LRF).

Art. 35 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2024 a preços correntes.

Art. 36 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com a apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001 e alterações posteriores.
Parágrafo Único – A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no Âmbito do Poder Executivo e por Decreto-Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do poder Legislativo, desde já autorizados, conforme art. 167, VI, da Constituição Federal.

Art. 37 -Durante a execução orçamentária de 2024, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2024 (art. 167, I, CF).

Art. 38 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50, § 3º, da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc. (art. 4º, I, "e" da LRF).
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.

Art. 39 - Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2024, serão objetos de avaliação permanentes pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, e, da LRF).

Art. 40 – Suprimido pela Emenda Supressiva nº 01/2023.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2024 poderá conter autorização para a contratação de Operações de Crédito para atendimento a despesas de capital, observado o limite de endividamento de 120% (cento e vinte por cento) da receita Corrente Líquida, apurada até o segundo mês imediatamente anterior a assinatura do contrato.
§ 1º - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
§ 2º - Fica o município autorizado a contratar Operação de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) para atender insuficiência de caixa durante o exercício financeiro, desde que obedecidos os limites e disposições legais que regem sobre o assunto.

Art. 42 - Ultrapassado o limite de endividamento, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos, de que trata o art. 31 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 43 - Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS COM PESSOAL, ENCARGOS SOCIAIS E SERVIÇOS COM TERCEIROS

Art. 44 - As despesas com pessoal ficam limitadas a 6% (seis por cento) para o Legislativo e 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Executivo, conforme determina a Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).
§ 1º - Os Poderes Legislativo e Executivo ficam autorizados a proceder à atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de atualização monetária, no exercício de 2024.
§ 2º - Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, Parágrafo Único, incisos I e II da Constituição Federal, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, readequação de salários e cargos, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer titulo, bem como ainda, as disponibilidades financeiras do Município.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do art. 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2024, Executivo e Legislativo, não excederá em percentual da Receita Corrente Líquida do exercício o total de 54% para o Executivo e 6% para o Legislativo, obedecido os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente.

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, como situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade e devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores quando as despesas com pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no Art. 20, III da Lei de Responsabilidade Fiscal (Art. 22 § único, V da LRF).
Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, frentes de trabalho no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do Chefe do Poder Executivo.

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000:
I - Redução de vantagens concedidas a servidores;
II - Redução das despesas com horas extras;
III - Exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - Exoneração de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores, de que trata o artigo 18, §1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cuja

atividade ou função guardem relação com atribuições previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal de São José da Boa vista, ou ainda, atividades próprias da finalidade da Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 49 – O Poder Executivo Municipal, autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e rendas, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e ser objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a, mediante ato fundamentado, tomar as medidas necessárias para efetivar referido cancelamento, não se constituindo como renúncia de receita para efeito do disposto no art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 51 - Conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira que acarretem renuncia de receita, desde que adotadas medidas de compensação (art. 14, §2º, da LRF).
Parágrafo Único – Inclui-se nas possibilidades de renúncia de receita prevista no caput deste artigo as isenções dispostas no Art. 6º, Inciso XIV da Lei Federal nº 7.713/88 e no Art. 35, inciso II, alíneas “b” e “c” do Decreto Federal 9.580/2018 (Isenção de Imposto de Renda devido por pensionistas e aposentados com doença grave).

Art. 52 - Nas estimativas das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária, as quais serão objetos de Projeto de Lei a ser encaminhada a Câmara Municipal, prevendo:
I - Recadastramento de IPTU, ISSQN para inclusão de novos Contribuintes;
II - Execução judicial da cobrança de dívida ativa.

Art. 53 - Os tributos serão corrigidos monetariamente, segundo previsto na legislação específica por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54 - O Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana poderá ter desconto para pagamento à vista, nos termos da legislação municipal em vigor.

CAPÍTULO VII
DO ANEXO DE METAS FISCAIS

Art. 55 - O Anexo de Metas Fiscais foi elaborado com base no Manual de Elaboração do Anexo de Metas Fiscais, editado pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, e abrange os órgãos da administração direta e indireta, estando dividido nos seguintes demonstrativos:
I - Demonstrativo I - Metas Anuais;
II - Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
III - Demonstrativo III -Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores;
IV – Demonstrativo IV -Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos;
VII - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII- Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

§ 1° - Para a elaboração dos demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais, foi utilizada a metodologia e memória de cálculo representada nos demais anexos integrantes desta Lei.
§ 2° - Após a apuração do Resultado Nominal do exercício de 2023, a administração municipal poderá reestimar o Resultado Primário e o Resultado Nominal previsto para o exercício de 2024, devendo elaborar esta reestimativa até o envio ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná da primeira remessa das informações relativas ao exercício de 2024.
§ 3º - Para a reestimativa dos Resultados Primário e Nominal a que se refere o parágrafo anterior deverão ser elaboradas novas memórias de cálculo e refeitos os demonstrativos do Anexo de Metas Fiscais pertinentes ao assunto.

CAPÍTULO VIII
DO ANEXO DE RISCOS FISCAIS

Art. 56 - Os Riscos Fiscais informados seguidamente em exercícios anteriores serão incluídos no orçamento conforme instrução do Manual de Demonstrativos Fiscais aprovado pela Secretaria do Tesouro Nacional em sua 14ª edição aprovada pela Portaria STN/MF nº 699/2023.
Parágrafo único - O Município poderá adequar o Anexo de Riscos Fiscais no surgimento de riscos fiscais, mediante lei específica.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 57 - O Legislativo enviará até o dia 20 de setembro de cada exercício, para inclusão no orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo.

§1º - Para a fixação da despesa que trata este artigo, o legislativo deverá observar a previsão das receitas municipais que compõe a base de cálculo para fins de aplicação dos limites previstos no art.29-A da Constituição Federal, a saber:
I - Receita Tributária Municipal: Impostos(IPTU, ITBI e ISSQN), taxas, contribuição de melhoria, juros e multas das receitas tributárias, receita da dívida ativa tributária, juros e multa da dívida ativa tributária;
II - Receita de Transferências Correntes Constitucionais: IOF, IRRF, ITR, ICMS, FPM, IPI
e CIDE.
§ 2º - Deverá o legislativo observar ainda, as deduções das receitas que compõe o fundo nacional de desenvolvimento da educação, e outras eventualmente determinadas pelos órgãos de controle da União ou Estado do Paraná.

Art. 58 - O Poder Legislativo solicitará informações ao TCE-PR, sobre o valor teto de suas despesas para o exercício financeiro de 2024, para apurar o limite de 7% referente ao somatório das receitas efetivamente realizadas no exercício financeiro de 2023, conforme o disposto no art. 29-A, da Constituição Federal e Resolução nº 33/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
§1º - O Poder Legislativo, após a obtenção da informação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, poderá encaminhar ao Poder Executivo, até o final do 1º semestre, o demonstrativo contendo as dotações a serem suplementadas, se necessário, com os respectivos valores monetários.
§2º - A suplementação será limitada a diferença verificada entre o orçamento do órgão previsto na Lei orçamentária Anual, e o limite previsto pelo tribunal de contas do Estado, desde que haja dotação disponível.

Art. 59 - O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município. (NR dada pela Emenda Modificativa nº 03/2023)
§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o prazo previsto na Lei Orgânica Municipal. (NR dada pela Emenda Modificativa nº 03/2023)
§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária não for encaminhado para sanção no prazo determinado pela Lei Orgânica, fica o Executivo Municipal autorizado a sancionar a proposta original enviada ao Poder

Legislativo, podendo também se utilizar a abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto, usando como fonte de recurso o superávit financeiro do exercício de 2023, o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário. (NR dada pela Emenda Modificativa nº 03/2023)

Art. 60 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência da tesouraria.

Art. 61 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 62 - O Poder Executivo poderá celebrar convênios com o Governo Federal, Estadual, Entidades públicas e privadas através de seus órgãos da administração direta ou indireta para realização de programas, obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 63 - O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver Projetos ou atividades de interesse comum.

Art. 64 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023. 63º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:941B27DF

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
PA 88/2022 - BENEFICIO EVENTUAL - EXTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022

O **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**, Estado do Paraná, torna público que concedeu AUXÍLIO LUZ nos termos da Lei nº 799/2013, cujo extrato segue abaixo:

Processo Administrativo nº 88/2022
Beneficiário: MARIA JUVELINA DA SILVA
Objeto: Concessão de auxílio luz
Valor: R$ 150,00
Vigência: parcela única
Fundamento legal: artigo 16, "f", da Lei nº 799/2013.
Autoridade: José Lázaro Ferraz – Prefeito do Município
Data da concessão: 05/10/2023

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:9307DDE9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2023 - CONCEDE AVANÇO SALARIAL

PORTARIA Nº 189/2023
DATA: 05 de outubro de 2023

SÚMULA: Concede avanço salarial

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 670/2022 e 677/2022,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder avanço vertical ao servidor **RONALDO FEROLDI**, ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matricula funcional 6095-1, pela conclusão do **ENSINO MÉDIO**, sendo reenquadrado na tabela de vencimentos, na referência A-I, piso 04, Grupo GOO, constante no anexo II da Lei 677/2022.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, em 05 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EE2D5BD9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2023

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 040/2023

Objeto: Locação de brinquedos infláveis e recreativos, contemplando a instalação, remoção e acompanhamento por monitor/operador, para as comemorações do Dia das Crianças e Natalinas do Município de São José das Palmeiras..

Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletronico n° 040/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

LOTE	Proponente Vencedora	Valor Total do Lote em R$
LOTE 01	JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA	R$ 12.500,00

São José das Palmeiras, 04 de outubro de 2023.

Publique-se

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4296A18A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletronico nº 040/2023, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Locação de brinquedos infláveis e recreativos, contemplando a instalação, remoção e acompanhamento por monitor/operador, para as comemorações do Dia das Crianças e Natalinas do Município de São José das Palmeiras.
A Empresa vencedora foi: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA, com o valor de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.

São José das Palmeiras, 04 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:569A34FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 091/2023
PREGÃO ELETRONICO Nº 040/2023

OBJETO: Locação de brinquedos infláveis e recreativos, contemplando a instalação, remoção e acompanhamento por monitor/operador, para as comemorações do Dia das Crianças e Natalinas do Município de São José das Palmeiras.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADO: JOHNER RECREAÇÃO E EVENTOS LTDA
VALOR: R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 05 de fevereiro de 2024.

São José das Palmeiras, em 05 de outubro de 2023.

NELTON BRUM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:810BEC95

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 87/2023

PORTARIA N.º 87/2023

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES, PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

N.º Ordem	Nome do Servidor e numero da Matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
01	Andressa Vanazzi Marcon - 409	01-10-2022/30-09-2023	03-01-2024/12-01-2024 08-07-2024/17-07-2024
02	Rafael Vinicius De Souza - 382	04-09-2022/03-09-2023	03-01-2024/22-01-2024
03	Patrícia Magnus Luciano Boer-532	01-10-2022/30-09-2023	18-12-2023/16-01-2024
06	Jaqueline de Jesus Sá – 373	01-06-2022/31-05-2023	07-10-2023/05-11-2023
07	Simone Norite Novais de Almeida – 672	03-10-2022/02-10-2023	19-12-2023/17-01-2024
08	Yasmim Fagundes de Andrade – 668	03-10-2022/02-10-2023	21-12-2023/19-01-2024
09	Márcia Cristina Costa Silva - 671	04-10-2022/03-10-2023	19-12-2023/17-01-2024
10	Rosineide Dias Pereira Perin - 670	04-10-2022/03-10-2023	02-01-2024/21-01-2024
11	Sara Pereira - 673	10-10-2022/09-10-2023	19-12-2023/17-01-2024

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados no **número de ordem 01, 02 e 10** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 05 de Outubro de 2023.
.

NEILA DE FÁTIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1A7239B9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

CÂMARA MUNICIPAL
ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

Ata da Audiência Pública da Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, realizada no dia 05 de outubro de 2023, com início às 09h30min, convocada por meio de Edital de Convocação publicado no Diário Oficial dos Municípios no dia 20 de setembro de 2023. Dando início aos trabalhos, o Presidente da Câmara, Senhor José Aparecido Braga deu início a Audiência Pública do Poder Legislativo Municipal que teve por objetivo realizar a disponibilização da Revisional do Poder Executivo Municipal referente ao Plano Diretor do Município de São Sebastião da Amoreira e dos Projetos de Lei Complementar ao Plano Diretor Municipal. Seguidamente, foi mencionado que o desenvolvimento deste documento de Revisão do Plano Diretor Municipal de São Sebastião da Amoreira, foi de iniciativa do Poder Executivo Municipal, com participação da Líder Engenharia, Equipe Técnica da Consultoria, do Conselho Municipal da Cidade, dentre outros, e ainda sob a supervisão do Paranacidade, e que todo o trabalho vem sendo desenvolvido por etapas, que foram sendo realizadas no decorrer desta gestão, tendo início no mês de abril de 2021. Logo após, foi realizado breve resumo acerca das quatro fases de elaboração da Revisional do Plano Diretor Municipal, sendo que, na 1ª fase, foram realizadas reuniões preparatórias, oficina de leitura com técnicos especialistas nos assuntos abordados, e também a primeira audiência pública, com o objetivo de promover maior transparência e ampla discussão das propostas de ações, visando também a comunicação entres os vários setores da nossa sociedade e as autoridades públicas, e ainda assegurando os direitos previstos na Constituição Federal e demais normas legais. Já nas 2ª e 3ª fases, seguiram realizando reuniões e leituras técnicas. E na 4ª e última fase, foram realizadas reuniões técnicas, oficina de leitura e a 4ª audiência pública. Logo após, foi informado que, tendo sido atendidos os preceitos legais para elaboração da Revisão do Plano Diretor Municipal, o Poder Executivo Municipal encaminhou os relatórios das atividades impressos a este Legislativo, juntamente com os projetos de lei complementar correlatos, quais sejam: Projeto de Lei Complementar ao Plano Diretor nº 071/2023, súmula: *"Dispõe sobre a revisão do Plano Diretor Municipal do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências*"; Projeto de Lei Complementar nº 072/2023, súmula: *"Dispõe sobre a revisão do perímetro urbano do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências*"; Projeto de Lei Complementar nº 073/2023, súmula: *"Dispõe sobre a revisão da Lei de Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo Urbano do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências*"; Projeto de Lei Complementar nº 074/2023, súmula: *"Dispõe sobre a revisão da Lei de Parcelamento do solo do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências"*; Projeto de Lei Complementar nº 075/2023, súmula: *"Dispõe sobre a revisão da Lei de Sistema Viário do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências*"; Projeto de Lei Complementar nº 076/2023, súmula: *"Dispõe sobre a revisão da Lei do Código de Edificações e Obras do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências"*; Projeto de Lei Complementar nº 077/2023, súmula: "*Dispõe sobre a revisão da Lei do Código de Posturas do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências"*; Projeto de Lei Complementar nº 078/2023, súmula: *"Dispõe sobre a regulamentação da Transferência do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências*"; Projeto de Lei Complementar nº 079/2023, súmula: *"Dispõe sobre a regulamentação da Outorga Onerosa do Direito de Construir de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de São*

Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências"; Projeto de Lei Complementar nº 080/2023, súmula: *"Dispõe sobre a regulamentação do Direito de Preempção de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências*"; Projeto de Lei Complementar nº 081/2023, súmula: *"Dispõe sobre a regulamentação do Estudo do Impacto de Vizinhança de acordo com a Lei de Revisão do Plano Diretor do Município de São Sebastião da Amoreira/PR, e dá outras providências*". Seguidamente, foi informado a todos os presentes que tais projetos de lei complementar, bem como o relatório de atividades estavam integralmente a disposição de todos que tivessem interesse. Logo após, o Senhor Presidente informou ainda que seria aberto momento para manifestações dos presentes, e adiantou que quaisquer sugestões seriam posteriormente encaminhadas ao setor competente para a tomada de providências que julgarem necessárias, uma vez que este Poder Legislativo não possuía conhecimento técnico para tratar do assunto. Ato contínuo, considerando estarem presentes representantes do Conselho de Desenvolvimento Urbano Municipal, de Vereadores, de Funcionários Públicos e da Sociedade, foi deixada a palavra livre para manifestações. Logo após, o Senhor Presidente agradeceu a participação de todos, e nada mais havendo a tratar, declarou encerrada a presente Audiência Pública, determinando ainda a lavratura desta Ata, que será lida e assinada pelos presentes.

Publicado por:
Ariane Jesuino Garcia
Código Identificador:71EB9B69

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 146, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Súmula: Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 30.970,55 (trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos) e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL 4.320/64 E A LEI MUNICIPAL 1.980/23, DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito adicional especial da quantia de R$ 30.970,55 (trinta mil, novecentos e setenta reais e cinquenta e cinco centavos), para criação de dotações específicas ao atendimento das despesas decorrentes dos recursos destinados a ações do Programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema único de Saúde (Qualifar- SUS), a saber:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE
08.01 – UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
10 301 0011 2095 – Programa QUALIFAR – SUS
3.3.90.36.00.00.00.00 – 494 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 20.910,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – 518 - Equipamentos e Material Permanente.....R$ 10.060,55

Art. 2º - Para atendimento do crédito aberto pelo artigo primeiro, serão oferecidos recursos do superávit financeiro do exercício anterior apurado em balanço e o excesso de arrecadação por rendimento de aplicação no exercício de 2023, conforme segue:

- Superávit Financeiro 2022, por Fonte de Recursos:
- 494 – Bloco de Custeio de Ações e Serviços Públicos de Saúde .....R$ 20.910,00
- 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde .....R$ 9.406,51

- Excesso de Arrecadação por Rendimento de Aplicação, base agosto2023:
- 518 – Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde .....R$ 654,04

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, aos 05 de outubro de 2.023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:215EBA65

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 147 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito Adicional Especial no valor de R$ 94.673,12 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), e dá outras providências.

A Prefeita do Município, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal nº 4.320/64 e a Lei Municipal nº 1.978/23, decreta:

Art.1º Abre crédito adicional especial no valor de R$ 94.673,12 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos), conforme dotação abaixo identificada:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06 001 – SETOR DE EDUCAÇÃO
13 392 0009 2041 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CÍVICAS E CULTURAIS
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1053 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 67.378,86
3.3.90.36.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 6.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – F.R. 1054 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA .....R$ 21.294,26

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura dos créditos especiais provirão de excesso de arrecadação referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, no valor de R$ 94.673,12 (noventa e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e doze centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando integralmente o Decreto Municipal 121 de 31 de agosto de 2023.

São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Wagner Minoru Tamehiro
Código Identificador:4B66D9C6

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 195/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº144/2023, foi considerada apto, sendo admitida a partir de 05 de outubro de 2023, com término previsto em 20 de dezembro de 2023.**

PROFESSOR – CLASSIFICAÇÃO GERAL

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA RODRIGUES GONÇALVES SANTOS	46	60º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 04 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:34A4B485

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 196, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Designa represente para participar do Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, ESTADO DO PARANÁ, EXILAINE GASPAR, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e;

Considerando o Fórum Estadual do Fundo Municipal de Saneamento, Assembleia com Votação e Capacitação Técnica;

Considerando o Evento a Cidade e o Saneamento Fórum Estadual Fundo Municipal de Saneamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Mauricio Pereira Candido, portador da carteira de identidade RG nº 10.096.444-9 SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 061.316.379-62 para participar da Assembleia das Microrregiões de Abastecimento de Água e de Esgoto do Estado do Paraná e Capacitação na Área de Saneamento que ocorrerá na cidade de Curitiba no dia 10 de outubro de 2023.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Município de São Sebastião da Amoreira, aos cinco dias do mês de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:65C51F2F

DIVISÃO DE PESSOAL
PORTARIA N.º 197/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar público o resultado do exame pré-admissional:

De acordo com o Processo Seletivo Simplificado – Edital nº02/2021; Retificação do edital nº04/2021, Portaria 05/2022 (homologação) **os candidatos abaixo relacionados, convocados através do Decreto Municipal nº194/2023, foi considerada apto, sendo admitida a partir de 06 de outubro de 2023, com término previsto em 20 de dezembro de 2023.**

PROFESSOR – AFRODESCENDENTE

NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
MAKYELLI BERTO DOS SANTOS BENEVIDES	35	13º

Publica-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2023.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:95460E67

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 319/2023 FIRMADO ENTRE O MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 2.103,50 (dois mil cento e três reais e cinquenta centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:5CE19DC3

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
REEQUILÍBRIO DE VALOR

PRIMEIRO DE APOSTILAMENTO DE VALOR REFERENTE AO CONTRATO Nº 347/2023 FIRMADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E A EMPRESA ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JÚNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA - EIRELI

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, através do Fundo Municipal de Assistência Social.

Contratado: Alexandre Sextak Batistela Júnior – Comercial de Alimentos e material de Limpeza - Eireli

Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Limpeza e Alimentos.

Valor Total: R$ 60,10 (sessenta reais e dez centavos)

Foro: Comarca de Assai/PR.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:4793F47D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2023

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 23/2023

SÚMULA: REUNIÃO COMISSÃO ESPECIAL PARA EXCLARECIMENTO DE DÚVIDAS E ENCAMINHAMENTOS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 989/2015, considerando a deliberação da plenária em 03/01/2023.
RESOLVE: Art.1º - Reunião da comissão com a senhora candidata que foi denunciada no dia 30 de setembro de 2023, o qual foi esclarecido e registrado algumas dúvidas pertinentes à denuncia na qual a candidata alega que necessitaria de uma retratação do conselho, foi explicado que a averiguação pertinente à denúncia cabe ao ministério público.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Sapopema(PR), 30 de setembro de 2023

GABRIELE APARECIDA ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2169D1F9

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DISPENSA Nº 49/2023

RESULTADO DE LICITAÇÃO E AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA Nº 49/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PARA BRISA SENIOR MIDI INSTALADO PARA O ONIBUS PLACA BCO3723 DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA PARANA.

ADJUDICADO: SJ PEÇAS E ACESSÓRIOS - LTDA
CNPJ: 24.458.669/0001-90
CONTRATO: 292/2023
VIGENCIA: 90 (noventa) dias

VALOR DE R$: 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

Sapopema-Pr, 04 de setembro de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:30A090BB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2023

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 73/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 6/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: SAPMERCADO LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Manoel ribas, nº 370 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 19.758.740/0001-10 neste ato representada pelo Sr. Carlos Philipe de Paula de Mello, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 9.810.645-6 e C.P.F. nº 062.683.119-90, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais). Referente ao contrato nº 73/2023. Fica acrescido 25% do lote nº 85 (Sabão em Pó).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9F978BB3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2023

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 69/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 6/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: JAIR SILVA DE ANDRADE - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema - Paraná, à Av. Nilson Batista Ribas, nº 415 - centro devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.932.895/0001-53 neste ato representada pelo Sr. Jair Silva de Andrade, brasileiro, maior, comerciante, portador do R.G. nº 6.950.596-1 e C.P.F. nº 977.102.539-20, residente e domiciliado na cidade de Sapopema- Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.665,00 (um mil seiscentos e sessenta e cinco reais). Referente ao contrato nº 69/2023. Fica acrescido 25% dos lotes nº 69 (Papel Higiênico folha Simples), e Lote nº 76 (pilhas Alcalina AA).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:FD6F4439

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 67/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo

Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 6/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: COMERCIAL BEIRA RIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - Pr. Rua Monteiro Lobato, 297 - Centro - CEP: 86.210-000 - Telefone (43) 3158-1368/999084729 - email-comercialbeirarioltda@gmail.com . Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 40.138.949/0001-77, neste ato representada pelo Sr. Valdenir Rosa, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 547.080.799-15, RG: nº 3.971.039-0/PR, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho - Pr.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.290,50 (um mil duzentos e noventa reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nº 67/2023. Fica acrescido 25% dos lotes nº 88 (Saco de lixo 100 litros), e Lote nº 98 (Vassoura de palha).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de outubro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:6906E721

ADMINISTRAÇÃO GERAL
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2023

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 68/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregãon.º 6/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho-PR. Av. Monteiro Lobato - CEP: 86.210-000. Telefone (43) 3159-0613-email-crsdistribuidora1@gmail.com. Devidamente inscrita no CNPJ: sob nº 47.515.013/0001-67 neste ato representada pelo Sr. Carlos Roberto de Souza, brasileiro, maior, portador do CPF: Nº 435.978.749-91, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-PR.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 877,50 (oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Referente ao contrato nº 68/2023. Fica acrescido 25% dos lotes nº 05 (Água Sanitária), e Lote nº 26 (Desinfetante).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 04 de outubro de 2023

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:43CD8473

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/2023

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 66/2023

MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, com sede na Av. Manoel Ribas, 818, Centro, CEP 84290-000, no Município de Sapopema – PR, neste ato representado pela Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93, atualizada pela Lei n.º 8.886, de 08/06/1994, e processo Licitatório decorrente do processo de Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 6/2023**, neste ato denominado CONTRATANTE.

CONTRATADO: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR-COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA-EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Jataizinho - estado do Paraná, à Rua Benjamin Giavarina – jardim Maria Julia, nº 1097 fone 43-32593093 e-mail: emporiodasdelicias@outlook.com , devidamente inscrita no CNPJ sob nº 16.579.174/0001-90 neste ato representada pelo Sr. Alexandre Sextak Batistela Junior, brasileiro, maior, empresário, portador do C.P.F. nº 800.919.849-80 e RG nº 131810342, residente e domiciliado na cidade de Jataizinho-Paraná.
CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 65 §1º da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica acrescido o valor de R$: 1.997,25 (um mil novecentos e noventa e sete reais e vinte e cinco centavos). Referente ao contrato nº 66/2023. Fica acrescido 25% dos lotes nº 72 (Papel Higiênico folha Dupla), e Lote nº 97 (Vassoura de Nylon).
CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema Pr, 04 outubro de 2023.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:15373D59

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 259/2023

DECRETO Nº 259/2023

SÚMULA: *Dispõe sobre a contenção de despesas em virtude da queda de arrecadação para manter as condições de equilíbrio entre receita e despesa no âmbito das finanças municipais, e dá providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições constantes na Lei Complementar Federal n° 101/2000 e a Lei Municipal de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

CONSIDERANDOque o nível da despesa municipal está em crescimento, já ultrapassando os limites da receita arrecadada;

CONSIDERANDO a necessidade de se estabelecer medidas de redução de gastos em todos os setores da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO as sucessivas quedas de arrecadação, especialmente, no repasse do FPM – Fundo de Participação dos Municípios no exercício corrente;

CONSIDERANDO a necessidade de coibir o trabalho extraordinário (realização de horas extras) em todos os Departamentos do Município de Sapopema;

CONSIDERANDO a necessidade de suspensão do pagamento de abono pecuniário de férias, bem como pagamento do terço de férias, com exceção dos de direito adquiridos e com receitas vinculadas;

CONSIDERANDO que há a necessidade de redução de despesas, de limitação de empenho e movimentação financeira com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas para o exercício financeiro vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de obediência aos princípios da legalidade e da razoabilidade;

DECRETA:

Art. 1º Todos os secretários municipais e aos Diretores e Chefes de departamento, que promovem despesas para a administração municipal, devem rever suas metas de aplicação de forma que se obtenha uma redução de no mínimo 20% do nível de aplicação atual.

Art. 2º - Fica limitada a emissão de empenhos e a movimentação financeira, com base nos seguintes critérios:
I - Suspensão da execução de horas extras, exceto as absolutamente necessárias e autorizadas pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele delegar, com base em análise de justificativa apresentada pelo solicitante;
II - Suspensão de novos convênios, exceto convênios na área da saúde e educação, autorizados pelo Prefeito Municipal e devidamente justificados;
III - Redução de despesas com manutenção de automóveis, ônibus, caminhões, máquinas e equipamentos, sendo que as ordens de compra deverão ser autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal ou a quem ele delegar competência expressa;
IV - Suspensão de aquisição de material permanente, exceto casos de extrema necessidade, devidamente justificadas;
V - Redução de auxílios em geral, inclusive realização de exames extra-cota, exceto na área da saúde em casos de estado de vulnerabilidade social, comprovada;
VI - Redução nas despesas com material de expediente;
VII – Suspensão da execução de serviços particulares pelas secretarias de Obras e Serviços Urbanos e Agricultura e Meio Ambiente, exceto as previstas em Lei específica, autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal;
VIII - Redução de viagens com ônibus e veículos de propriedade do município;
IX - Fica vedado o uso da frota de veículos e máquinas do município nos finais de semana e dias considerados feriados, bem como, sua utilização após o horário normal de expediente ressalvado os casos emergenciais de saúde, devidamente autorizados;
X – Cancelar imediatamente atividades que não são de caráter emergencial e de necessidade pública;
XI - Ficam suspensos de forma temporária:
a) novos investimentos no Município, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de Educação e Saúde e de obras previamente contratadas;
b) concessão de licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

Art. 3º - O disposto no artigo anterior não se aplica aos valores vinculados, desde que haja disponibilidade financeira para a sua cobertura.

Art. 4º - A transgressão de qualquer das limitações previstas no artigo primeiro, serão de responsabilidade dos Secretários Municipais, no âmbito de suas pastas, ficando os mesmos responsáveis pelo pagamento de despesas não autorizadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Art. 5º - Para efeito de limitação de empenhos, serão reduzidas as despesas e movimentação financeira em um ou mais dos itens relacionados no artigo segundo, dependendo das necessidades do momento e da situação orçamentária de cada secretaria municipal, a fim de manter o equilíbrio entre as receitas e as despesas do Município.

Art. 6º - O presente decreto terá validade até 31/12/2023.

Art. 7º - Dê-se ciência a todos os Secretários dos Departamentos Municipais, para imediato cumprimento e ciência aos demais servidores dos Departamentos.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapopema, 05 de Outubro de 2.023

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JR.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:9B8ED408

ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 10/2023

EDITAL Nº 10/2023

A COMISSÃO ESPECIAL PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DE MEMBROS PARA O CONSELHO TUTELAR GESTÃO 2024/2027, constituída na forma da Resolução nº 04/2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sapopema, após apuração dos votos da eleição para o Conselho Tutelar de Sapopema, realizado no dia 01 de Outubro de 2023 e reunião realizada no dia 05 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar o resultado oficial das votações:

Colocação	Nome	Votos
1º	**Lúcia Silva dos Santos Domingues**	**150**
2º	**Jorge da Silva Delfino**	**128**
3º	**Mabylle Caroline de Oliveira**	**120**
4º	**Carina Aparecida Silvério**	**101**
5º	**Elizangela Luiza Vilagra da Silva**	**89**
6º	Emília Assis Yamada	89
7º	Sandra Aparecida Luz	79
8º	Lenilza Aparecida P. Trindade	60
9º	Poliana da Fonseca de Souza	59
10º	Luana Alves dos Santos	59
11º	Arlene Fogaça	53
12º	Heliton Ferreira	32

Art. 2º Fixar a data de **até 30 de Novembro de 2023** para que os cinco primeiros colocados entreguem à Presidência do CMDCA os seguintes documentos:
Documento original e cópia do comprovante de conclusão do Ensino Médio;
Certidão cível emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva
Certidão criminal emitida pelo Cartório Distribuidor da Comarca de Curiúva

Art. 3º Este edital entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 05 de Outubro de 2023.

GABRIELE APª ROCHA DELFINO
Presidente do CMDCA – Sapopema/PR

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2D79A669

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 201/2023 – CMDCA

ATA n.º 201/2023 – CMDCA

Aos cinco dias do mês de outubro de 2023 às 08:00 a comissão da eleição reuniu-se para realizar aprovação do edital nº 20/2023 com divulgação oficial das votações para Conselho Tutelar e fixar a data de até trinta de novembro de dois mil e vinte três para os cinco primeiros colocados entregarem à Presidência do CMDCA os documentos solicitados. Seguindo a reunião foi exposto à comissão o ocorrido com a candidata eleita ****** ******** que questionou a publicação da ata 199/2023 em diário oficial exigindo uma retratação contendo o processo de averiguação, o qual será aguardado a resposta do Ministério Público para saber os próximos procedimentos. Por unanimidade decidiu-se que fará um oficio com orientações de

conduta e postura dos conselheiros que deverão ser formalizadas por ofício ao CMDCA e não por redes sociais. Nada mais havendo eu que redigi esse documento assino e os demais concordantes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:32D2DF43

ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA N.º 200/2023 – CMDCA

ATA n.º 200/2023 – CMDCA

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023 às 08:0o compareceu na Secretaria de Assistência Social, a senhora ****** ******** questionando a ata 199/2023 publicada no diário oficial no dia 03/10/2023 que refere-se a uma denúncia. Com a palavra a diretora do CMDCA esclareceu o ocorrido do dia 30/09/2023, que ao receber denúncia informou o jurídico e a comissão da eleição garantindo o anonimato da denunciada e por unanimidade decidiu-se por registrar a denúncia em ata. No dia 01/10/2023 foi averiguado a denúncia juntamente com Soldado Gabriel e um representante do CMDCA, não encontrando a denunciada no local foi informada ao Ministério Público. A senhora ****** ******** questionou não haver publicado a averiguação em ata, no entanto como procedimento da situação foi enviado ofício ao Ministério Público solicitando esclarecimentos de quais procedimentos. Foi informado a senhora ****** ******** que a situação será levada à comissão do CMDCA e no que se refere a publicação da averiguação, está será publicado com a resposta do Ministério Público. Nada mais havendo eu Ana Paula Moreira Cordeiro que redigi esse documento assino e os demais concordantes.

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:70CD2B2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
LEI Nº. 660/2023

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE SENGÉS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1.º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2024, compreendendo:
I – o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, inclusive Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;
III - o Orçamento de Investimento das Empresas em que o Município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A Receita Orçamentária é estimada, no mesmo valor da Despesa, em R$ 97.876.400,00 (NOVENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).
Art. 3º A estimativa da receita por Categoria Econômica, segundo a origem dos recursos, será realizada com base no produto do que for arrecadado, na forma da legislação vigente e de acordo com o seguinte desdobramento:

ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
1 – RECEITAS CORRENTES	**97.776.400,00**
Impostos Taxas e Contribuição de Melhoria	13.187.500,00
Receita de Contribuições	1.526.500,00
Receita Patrimonial	2.149.400,00
Receita de Serviços	338.000,00
Transferências Correntes	80.243.000,00
Outras Receitas Correntes	332.000,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	**100.000,00**
Alienação de Bens	100.000,00
TOTAL	**97.876.400,00**

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 4º A Despesa Orçamentária, no mesmo valor da Receita Orçamentária, é fixada em R$97.876.400,00 (NOVENTA E SETE MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS)., apresenta o seguinte desdobramento:

GRUPO DE DESPESA	TOTAL
3. DESPESAS CORRENTES	**97.776.400,00**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	39.850.250,00
3.2 – Juros e encargos da divida	900.000,00
3.3 - Outras Despesas Correntes	47.406.730,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	**8.740.656,00**
4.1 – Investimentos	8.140.656,00
4.2 – Amortização da Dívida/refinanciamento	600.000,00
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**978.764,00**
TOTAL	**97.876.400,00**

Art. 5º Integram esta Lei, os anexos contendo os quadros orçamentários e demonstrativos das Receitas e Despesas, a programação de trabalho das unidades orçamentárias e o detalhamento dos créditos orçamentários.

Seção III
Da Autorização para Abertura de Créditos Suplementares

Art. 6º Ficam autorizados:

I – Ao Poder Executivo, mediante Decreto, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20 % da sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de dotações orçamentárias, mediante a utilização de recursos provenientes de:
a) anulação parcial ou total de suas dotações;

II – Ao Poder Legislativo, mediante Resolução da Mesa Diretora da Câmara, a abertura de Créditos Suplementares até o limite de 20% de sua despesa total fixada, compreendendo as operações intraorçamentárias, com a finalidade de suprir insuficiências de suas dotações orçamentárias, desde que sejam indicados, como recursos, a anulação parcial ou total de dotações do próprio Poder Legislativo.

§ 1º As autorizações de que tratam os incisos I e II do caput abrangem também as programações que forem incluídas na Lei Orçamentária através de créditos especiais.

§ 2º Não integram os limites de abertura de créditos suplementares aqueles decorrentes de excesso de arrecadação do exercício e superávit financeiro do exercício anterior, ficando autorizada a abertura de créditos suplementares com os referidos recursos.

Art. 7º Além dos créditos suplementares autorizados no inciso I e no §2 do artigo 6º, fica o Poder Executivo também autorizado a abrir créditos suplementares, sem integrar os limites de suas respectivas aberturas, despesas destinadas a atender:

I — insuficiências de dotações do Grupo de Natureza da Despesa 31 — Pessoal e Encargos Sociais, mediante a utilização de recursos oriundos de anulação de despesas consignadas ao mesmo grupo;
II — despesas decorrentes de sentenças judiciais, amortização, juros e encargos da dívida;

III — despesas financiadas com recursos provenientes de operações de crédito, alienação de bens e transferências voluntárias da União e do Estado.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria.

Art. 9º As transferências financeiras destinadas à Câmara Municipal serão disponibilizadas até o dia 20 de cada mês.

Art. 10 O Prefeito Municipal, nos termos do que dispuser a Lei de Diretrizes Orçamentárias, poderá adotar mecanismos para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 11 Ficam automaticamente atualizados, com base nos valores desta Lei, o montante previsto para as receitas, despesas, resultado primário e resultado nominal previstos no demonstrativo referidos nas Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Parágrafo único. Para efeito para efeitos de avaliação do cumprimento das metas fiscais na audiência pública prevista no art. 9o, § 4o, da LC nº 101/2000, as receitas e despesas realizadas, bem como o resultado primário apurado serão comparados com as metas ajustadas nos termos do caput deste artigo.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 04 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:3D0307A7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SENGÉS comunica que se encontra instaurado a licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 112/2023
(Processo Licitatório n.º 198/2023)

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de produtos de cama, mesa, banho e tapetes**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital com as características descritas no Termo de Referência – Anexo I do edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: **R$ 163.962,62 (cento e sessenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)**.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **ate as 08h do dia 23/10/2023.**
ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **as 08h15min do dia 23/10/2023.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 08h30min do dia 23/10/2023.**
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL (bllcompras.com)

Informações Gerais: O Edital e suas alterações encontram-se à disposição dos interessados através do site www.senges.pr.gov.br. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400, no endereço eletrônico: deptolicitacao@senges.pr.gov.br.

Sengés, 04 de outubro de 2023

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:E9370CB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de acordo com o que lhe confere o artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RESOLVE REVOGAR** o **LOTE 014 do Pregão Eletrônico Nº 077/2023,** conforme requerido e justificado pela Secretaria de Educação, que consta nos autos do processo licitatório.

Assim, conforme previsto no art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/93, os interessados ficam intimados a, querendo, manifestarem-se a respeito do assunto no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

O processo se encontra com vista franqueada na sala do Departamento de Compras e Licitações, situada na Travessa Sen. Souza Naves, 95.

Sengés, 04 de setembro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:9C0C4D60

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/2023
(Processo Licitatório n.º 178/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de um Veículo Pick-Up**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDOR: BEUCAR AUTOMOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 38.484.211/0001-10 no lote 01do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais).

Sengés, 04 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B3083966

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º100/2023
(Processo Licitatório n.º 185/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de brindes/kits personalizados para entrega a participantes que vierem a freqüentar congressos e/ou conferências municipais, em eventos, reuniões e encontros oficiais regionais/estaduais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: SIMONI INDUSTRIA GRAFICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.652. 289/0001-33 no lote 01 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

ORELI COMPANY LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.223.816/0001-96 no lote 02 e 03 do objeto desta licitação, com o valor global R$ 6.941,00 (seis mil, novecentos e quarenta e um reais).

PRINT ONE NEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.651.174/0001-92 nos lotes 04, 07 e 08 do objeto desta licitação, com o valor global R$ 6.840, 00 (seis mil oitocentos e quarenta reais).

ELAINE CRISTINA MASSUCCI DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ nº 49.573.352/0001-25 no lote 05 do objeto desta licitação, com o valor global R$ 435,00 (quatrocentos e trinta e cinco reais).

BOLA LOCAÇÕES PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.745.700/0001-08 no lote 06 do objeto desta licitação, com o valor global R$ 4.455,00 (quatro mil, quatrocentos e cinqüenta e cinco reais).

Sengés, 03 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:078CDE1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 089/2023
(Processo Licitatório n.º 161/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de **Copa e Cozinha,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: MARCOS ANTONIO RODRIGUES JUNIOR MERCADORIAS, inscrita no CNPJ nº 09.245.420/0001-02 nos lotes 01, 02, 07, 09, 013 e 016 do objeto desta licitação, com o valor global de 12.364,87 (doze mil, trezentos e sessenta e quatro reais, oitenta e sete centavos).

VILMAR DE SOUZA DIAS, inscrita no CNPJ nº 10.318.911/0001-15 nos lotes 03, 04, 05, 08, 010, 011 e 015 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 6.116,00 (seis mil, cento e dezesseis reais).

SNOP CORRELATOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.686.134/0001-20 no lote 012 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 26.227,14 (vinte e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e quatorze centavos).

Sengés, 03 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:40DE8150

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 072/2023
(Processo Licitatório n.º 133/2023)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de instrumentos musicais, para utilização da BAMUSEN (Banda Municipal de Sengés), auxiliando no desenvolvimento do projeto, bem como na continuidade dos trabalhos de apresentação e participação em eventos municipais, regionais e nacionais**,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital com as características descritas **no** Termo de Referência – Anexo I deste edital.

VENCEDORES: BR3 COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ nº 46.700.625/0001-67 nos lotes 01 e 03 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 33.637.06 (trinta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais, seis centavos).

STAGE MUSIC COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO, inscrita no CNPJ nº 10.661.909/0001-44 nos lotes 02, 08, 09, 010, 011e 012 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 36.279,64 (trinta e seis mil, duzentos e setenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).

SERESTA LTDA, inscrita no CNPJ nº 45.557.614/0001-07 nos lotes 04, 05, 06 e 07 do objeto desta licitação, com o valor global de R$ 22.256,87 (vinte e dois mil, duzentos e cinqüenta e seis reais, oitenta e sete centavos).

Sengés, 04 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:350222B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 193/2023

PROC. n.º 163/2023 –Tomada de preços n° 012/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE SENGÉS e a Empresa **SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n°. 07.719.986/0001-01
DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a execução de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais e equipamentos necessários, destinado a obra de pavimentação com pedras irregulares (poliedros) da Estrada do distrito Industrial I à comunidade rural do Erva Doce, trecho do Km 4,5 ao KM 7,7, com extensão de 3.200,00 metros e área total de 19.200,00 m², zona rural do município de Sengés, conforme projeto básico, orçamento, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo anexos ao Edital e da proposta da CONTRATADA.
DO PREÇO, DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:- R$ 2.031.916,90 (dois milhões, trinta e um mil, novecentos e dezesseis reais, noventa centavos), As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico do exercício de 2023:
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS HABITAÇÃO E SANEAMENTO
0851 000 449051 – Obras e Instalações
0850 776 449051 – Obras e Instalações
DA VIGÊNCIA:- O Contrato terá vigência por 390 (trezentos e noventa) dias, contados a partir da data de assinatura deste instrumento.
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/09/2023
FORO: Comarca de Sengés/PR.

Sengés, 05 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Rodrigo de Souza
Código Identificador:B388F5B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – Edital 046/2021

O Exm. Sr. NELSON FERREIRA RAMOS, Prefeito Municipal de Sengés, através da Secretaria Municipal de Administração – Depto de Recursos Humanos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:
CONVOCAR os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS – Edital 046/2021, de acordo com o cargo e classificação relacionados nos quadros abaixo, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Recursos Humanos, sito a Travessa Senador Souza Naves, 95, Bairro Centro, desse Município, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Leticia Ribeiro de Melo	83ª

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Sengés, 05 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:551E4741

GABINETE DO PREFEITO
LEI N. 659/2023.-

SÚMULA:- ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 632/2023, MODIFICANDO SEUS ANEXOS, e dá outras providências.

Art. 1º. - Altera os valores dos anexos constantes do Artigo 3º da Lei nº 632/2023, com a finalidade de modificar as metas fiscais, adequando-se a nova realidade econômico-financeira, para o exercício de 2024, os quais integram a presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra e vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos da Lei nº 632/2023.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS, ESTADO DO PARANÁ, EM 04 DE OUTUBRO DE 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:24DACAF0

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

Na edição nº. 2871, páginas 611 deste jornal, datada de 04/10/2023 foi publicado o Decreto nº. **3836/2023**. Ocorre que foram verificadas incorreções nessa numeração, razão pela qual, necessária se faz a sua republicação com a devida correção, conforme se vê abaixo.
DECRETO Nº 3886/2023

SÚMULA: NOMEIA DIRETORA DE UNIDADE ESCOLAR e dá outras providências,

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, Nelson Ferreira Ramos, no uso das atribuições de seu cargo.
DECRETA:
Art. 1º - Fica a servidora **SILVIA CRISTIANE FERREIRA RAMOS GILIET**, professora, matrícula funcional nº 18741, **NOMEADA** para exercer a Função **DE DIRETORA Do CMEI "RENASCER"- E.I**, em período integral de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único: Em razão do disposto no caput deste artigo, será concedido a servidora o adicional de pelo exercício de função de Diretor Escolar, conforme previsão contida no Plano de Carreiras dos Profissionais da Educação Escolar Básica Pública do Município de Sengés, **Art. 53; Inciso II; alinea "A"; (Lei 596/2022).**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais para 02 de outubro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Senges, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Paulino Dos Santos
Código Identificador:FCDE4C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.887/2023

SÚMULA. NOMEIA SECRETÁRIO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Nelson Ferreira Ramos,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica o Sr. **REGINALDO CELSO DE MORAES**, portador do CI/RG n.º 33.790.285-9 SSP/PR, **NOMEADO** para exercer o cargo político de Secretária Municipal de Indústria e Comércio, passando a perceber a partir de então, o subsídio correspondente, na conformidade da previsão contida na Lei n.º 603/2023.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, tornando seus efeitos a esta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:142F687E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.794/2023

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

C O N C E D E
Ao servidor Eliel Sais de Farias, ocupante do cargo efetivo de Guardião, matrícula funcional de nº. 15431, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir de 02/10/2023, relativas ao período aquisitivo de 05/06/2020 a 04/06/2021.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023.

NELSON FERREIRA RAMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:E7075814

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 166-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 166/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: SOLANGE MARIA NUNES LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS DA CASA LAR.

VALOR: R$ 10.930,33 (DEZ MIL, NOVECENTOS E TRINTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:FB81070A

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 169-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 169/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: ALEX SANDRO PICCIN.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE LOCAÇAO DE CARRO DE SOM

VALOR: R$ 2.800 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:7633B72C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 167/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso **II**,* nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Bebedouro Industrial de coluna, 200 litros com 4 torneiras (3 geladas e 1 natural), em aço inox polido.
Data da sessão: **17 de outubro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:A0BF203C

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE DISPENSA Nº 170-2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 170/2023
LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, Estado do Paraná, sito à Av. Doutor Vacyr Gonçalves Pereira nº342, inscrita no CNPJ/MF nº76.245.034/0001-08, neste ato representado por sua prefeita municipal, senhora **Ana Ruth Secco**.

CONTRATADO: MIG CENTER EQUIPAMENTOS PARA RESTAURANTES LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 2 MÁQUINAS DE ALGODÃO DOCE.

VALOR: R$ 2.800 (DOIS MIL, OITOCENTOS REAIS)

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Adriana Reis Silva
Código Identificador:A52B872D

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2023

EXTRATO DO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 168/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Sertanópolis, por meio da Coordenadoria Geral de Licitações, sediada Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira nº 342, centro, Sertanópolis, Estado do Paraná, CEP: 86.170-000, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **menor preço,** na hipótese do art. 75*, inciso **II**,* nos termos

da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º055/2023, e demais legislação aplicável.
Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de tendas pirâmides 10x10, para as festividades de final de ano.

Data da sessão: **19 de outubro de 2023.**
Horário da Apresentação de Propostas: 9:00 hrs.
Email: compras@sertanopolis.pr.gov.br
Endereço: Avenida Dr. Vacyr Gonçalves Pereira, 342, Centro, Sertanópolis – Pr, CEP: 86.170-000, Sala de Compras e Licitações.

Para fins de elaboração de propostas os interessados poderão obter informações sobre a contratação no site https://sertanopolis.eloweb.net/portaltransparencia/licitacoes , através da íntegra do Aviso de Dispensa de Licitação e Termo de Referência. As propostas poderão ser protocoladas de segunda a sexta de 08h30 as 11h30 e 13h30 as 17h00 ou pelo e-mail: compras@sertanopolis.pr.gov.br, até o prazo final de apresentação.

Sertanópolis, 05 de Outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

ANDRÉ SOLANO SOUTO
Coordenador Geral de Licitações

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58126454

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
PORTARIA Nº 235/2023

ANA RUTH SECCO, Prefeita Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECLARA:

Artigo 1º - nomear a Senhora **GISELE FERREIRA VARESCHI**, a partir do dia 03 de outubro de 2023, portadora do Cadastro de Pessoas Físicas CPF Nº 018.321.309-24, por ter sido aprovada em Concurso Público nº 001/2017, para exercer as funções do cargo de Agente de Fiscalização, percebendo os vencimentos do Nível 01 da Tabela em vigor.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a esta data.

Paço Municipal "Santo Soriani", 04 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

DANIELA CRISTINA SPOLADOR
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas

LAERCIO MENDES DE SOUZA
Diretor do Departamento de Fazenda

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:25E89A33

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE POSSE

TERMO DE POSSE

Ao segundo dia do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, compareceu a este órgão público municipal a Sr. **LOURIVAL LEITE FERREIRA** portador do Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 448.401.799-72 e da Cédula de Identidade Registro Geral-RG. Nº 3.273.717-0, concursado, apresentando o respectivo Ato de Nomeação, da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Sertanópolis, o qual a nomeia para o cargo de Agente de Veículos Automotores – Motorista nos termos da Legislação vigente.

Tomou POSSE e prestou compromisso de fielmente exercer as funções do referido cargo e cumprir toda a legislação afeta aos servidores municipais.

Sertanópolis, 02 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

LOURIVAL LEITE FERREIRA

Publicado por:
Henrique Zanoni
Código Identificador:B93CDBA6

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 53/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: V.C. CASAGRANDE- COMPONENTES E INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ 05.767.670/0001-51.

OBJETO: Aquisição de switches para uso nas UBS.

VALOR: R$ 80,00 (oitenta reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 04 de outubro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:7432F914

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 54/2023 LEI FEDERAL N.º 14.133/2021

CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE, autarquia municipal inscrita no CNPJ/MF n.º 78.318.359/0001-07, com endereço na Rua Senador Souza Naves n.º 487, representado por sua Diretora Superintendente, **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA,** brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e

CONTRATADA: LUIS GUSTAVO BERSANETTI NEGRO-ME, inscrita no CNPJ 28.612.260/0001-37.

OBJETO: Aquisição de bombons para os pacientes em razão da campanha Outubro Rosa.

VALOR: R$ 2.076,00 (dois mil e setenta e seis reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias

EMBASAMENTO LEGAL: O presente é celebrado por adjudicação direta, face à dispensa de licitação, com fulcro no artigo 75, II da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Sertanópolis, 05 de outubro de 2023.

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:E1C6D22A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
PORTARIA Nº. 122/2023

O Prefeito Municipal de Sulina, Senhor PAULO HORN, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de definir critérios para a nomeação do Comitê Municipal do Transporte Escolar e suas competências, instituído pela Instrução Normativa nº 05/2011 – SEED/DUDE/DILOG,
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear o Comitê Municipal do Transporte Escolar, observando os seguintes critérios de composição:
I – CLECILDE FABIANE (titular) e TANIA CRISTINA ALVES PINHEIRO (suplente) - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
II – ODETE ERHART (titular) e NEUSA COGO FABIANE (suplente) - Diretores da rede Estadual de Ensino;
III – MARINETE APARECIDA CHIOQUETTA (titular) e CLEIVA DE OLIVEIRA (suplente) - Diretores da rede Municipal de Ensino;
IV – ELAINE S. P. CHIOCHETA (titular) e DEISE KARLING BAIERLE FORLIN (suplente) - Pais de alunos.
V – ALESSANDRA ROMANZINI ROSSI (titular) e TIAGO WILLENBORG (suplente) – Diretores de APAE
Artigo 2º - O Comitê Municipal do Transporte Escolar tem as seguintes atribuições:
I - Analisar os Relatórios Bimestrais de controle do transporte diário dos alunos, contendo o número de alunos atendidos, razões para as faltas e problemas com o veículo de Transporte Escolar, que deverão ser encaminhados aos NRE's (ANEXO II – Res. Nº 1422/2011), com parecer do Comitê;
II – Verificar a aplicação dos recursos, podendo requisitar ao Município cópia dos documentos que julgar necessário ao esclarecimento de quaisquer fatos relacionados à aplicação dos recursos do Transporte Escolar demonstradas no Plano de Aplicação;
III – Realizar visitas técnicas para verificar a adequação e a regularidade do Transporte Escolar.
Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria 057A/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se0

Em 05/10/2023

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:073BF588

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 070/2023

SÚMULA: Dispõe sobre a criação do Cadastro Municipal de Cultura.

PAULO HORN, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e
CONSIDERANDO a Lei Municipal 1125/2023, de março de 2023, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Sulina;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado o Cadastro Municipal de Cultura do Município de Sulina, organizado pelo Departamento de Cultura de Sulina, com apoio do Conselho Municipal de Cultura de Sulina.
Art. 2º - O Cadastro Municipal de Cultura será constituído por:
I – Cadastro de Agentes Culturais;
II – Cadastro de Empresas e Entidades Culturais;
Art. 3º - O Cadastro de Agentes Culturais será formado por pessoas físicas atuantes no setor cultural e da economia criativa.
§ 1º Poderão se cadastrar artistas, técnicos, produtores, empreendedores culturais, professores/orientadores, estudantes, pesquisadores, profissionais da comunicação, arteterapeutas/musicoterapeutas, gestores e servidores públicos, entre outras categorias, desde que ligadas à gestão, produção, consumo, distribuição e pesquisa de arte e cultura.
§ 2º Os requerentes ao cadastro deverão ser residentes e domiciliados em Sulina, podendo o Departamento de Cultura solicitar comprovação documental, se for o caso.
§ 3º Para o cadastramento, o requerente deverá informar os dados de contato, documentos pessoais e segmento em que atua, entre outras informações a critério do Departamento de Cultura.
Art. 4º - O Cadastro de Empresas e Entidades Culturais será formado por pessoas jurídicas e grupos da sociedade civil organizada dedicados à realização de atividades artísticas e culturais, estabelecimentos de ensino de arte e cultura, preservação da memória, manutenção de espaços culturais, suporte a agentes culturais e comercialização de produtos e serviços do setor cultural e da economia criativa.
§ 1º Poderão se cadastrar empresas do segmento cultural e da economia criativa, organizações da sociedade civil, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais com ou sem fins lucrativos, de caráter público, privado ou misto.
§ 2º Os requerentes ao cadastro deverão possuir sede em Sulina, podendo o Departamento de Cultura solicitar comprovação documental, se for o caso.
§ 3º Para o cadastramento, o representante legal da empresa ou entidade deverá enviar os documentos de constituição da mesma e informar os dados de contato e segmento em que atua, entre outras informações a critério do Departamento de Cultura.
Art. 5º - O Cadastro Municipal de Cultura terá vigência ilimitada e ficará aberto de forma ininterrupta, podendo o Departamento de Cultura promover sua divulgação por meio de imprensa, mailing, Censos Culturais, campanhas de cadastramento e outras formas de comunicação direta ou massiva.
§ 1º A solicitação para inclusão no Cadastro será por meio eletrônico, pelo site da Prefeitura, ou presencial, no Departamento de Cultura, de forma voluntária e auto declaratória dos dados e informações solicitadas, de responsabilidade do requerente.
§ 2º O Departamento Municipal de Cultura poderá, a qualquer tempo, solicitar aos agentes culturais, empresas e entidades, de forma individual ou coletiva, a renovação do cadastramento, como forma de atualização dos dados do Cadastro Municipal de Cultura. Caso os agentes culturais, empresas e entidades não atendam à solicitação de renovação no prazo estipulado, estes poderão ser excluídos do Cadastro.
Art. 6º - O Cadastro Municipal de Cultura tem caráter público e aberto, sendo dever do Departamento de Cultura dar publicidade à lista de agentes culturais, empresas e entidades cadastradas, excetuando-se as informações pessoais.
Art. 7º - Os agentes culturais, empresas e entidades poderão solicitar, a qualquer tempo, sua exclusão do Cadastro Municipal de Cultura, que deverá ser feita por meio de correspondência eletrônica ou física, justificando o motivo.
Art. 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná em 05 de outubro de 2023.

PAULO HORN
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Em, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:F6FE58E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 34/2023

Processo nº. 089/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	CENTRO EDUCACIONAL IBTECH LTDA
CNPJ	09.016.017/0001-01
VALOR:	R$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 05 de outubro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:8F0F8CBC

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 35/2023

Processo nº. 090/2023

CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
CONTRATADO:	TEREZA MARIA DE SOUZA SEVAZZI
CNPJ	72.479.058/0001-70
VALOR:	R$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais).
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PASSAPORTE E ALMOÇO EM ESPAÇO DE LAZER PARA OS IDOSOS ATENDIDOS PELA CRAS
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Tapira, 05 de outubro de 2023

CLAUDIO SIDINEY DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Sant Ana Andrade
Código Identificador:D815DB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O Município de Teixeira Soares – PR torna pública a PRORROGAÇÃO DE ABERTURA da licitação na modalidade PREGÃO nº 64/2023, com data de abertura prevista para o dia **17/10/2023**, as 09:00 que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE UMA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOB ESTEIRA, NOVA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS, devido a uma alteração no Termo de Referência, o Edital Retificado encontra-se no portal **www.gov.br/compras/pt-br** e no Portal de Transparência do Município.

NOVA DATA DE ABERTURA: 24/10/2023

HORARIO: Das 09:00 HORAS

Leia-se Publique-se.

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2023.

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FD89E2E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, comunica que fará realizar a licitação em epígrafe, conforme abaixo:

OBJETO: Aquisição de Pneus, Câmaras e Colarinhos Destinados às Secretarias Municipais de Teixeira Soares, nos termos estabelecidos no edital e seus anexos.

DATA: 26/10/2023. **HORA:** 09:00 Horas.

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "**Acesso Identificado**".

OBS: O EDITAL encontra-se disponível também no site www.teixeirasoares.pr.gov.br. Na impossibilidade de obtenção por esse meio, o mesmo poderá ser solicitado pelo telefone (0**42) 3460 - 1155, no horário das 9:00 ás 11:30 horas, 13:30 às 17:00 horas, ou pelo e-mail: licitacaoecompras@teixeirasoares.pr.gov.br.

Teixeira Soares, 06 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

JACIEL VIEGANDT
Pregoeiro

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:FEA9FA2A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 175/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Máquinas Pesadas da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Obras, Engenharia e Arquitetura; Viação e Serviços Rodoviários; Urbanismo e Meio Ambiente; Agricultura.

ADJUDICADA: DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.333.053/0001-74, com sede em Rua Francisco Russi, 100, Canta Galo, CEP: 89.163-071, Cidade de Rio do Sul, Estado Santa Catarina.

R$ 8.746,00 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:CC2928D3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 176/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Máquinas Pesadas da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Obras, Engenharia e Arquitetura; Viação e Serviços Rodoviários; Urbanismo e Meio Ambiente; Agricultura.

ADJUDICADA: DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP: 85.907-060, cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ.

R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B1026866

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 177/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.

OBJETO: Aquisição de Óleos Lubrificantes para Máquinas Pesadas da Frota Municipal, pertencentes as Secretarias de Obras, Engenharia e Arquitetura; Viação e Serviços Rodoviários; Urbanismo e Meio Ambiente; Agricultura.

ADJUDICADA: DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 1.560.442/0001-23, com sede a Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 São Caetano CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS.

R$ 100.092,30 (cem mil, noventa e dois reais e trinta centavos).

FISCAL DE CONTRATO: Sr. ANDRE PEDRO SCHEID, CPF: 074.621.199-60.

DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023

FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:25CE4A6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 200/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 17/18
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: PAMELA DAIANE BILIBIO 09826864986, pessoa FÍSICA, inscrita no CNPJ 31.489.017/0001-88 situada na Rua João Ribeiro de Macedo, n.º _180, Bairro Centro, Cidade Teixeira Soares, Estado Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme INEXIGIBILIDADE N° 17/18, até o dia 07 de dezembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.

Teixeira Soares, 03 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:3B23B3A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 50/2023

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **228/2023** de **03/01/2023**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1) DAZK COMERCIAL AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 42.333.053/0001-74, com sede em Rua Francisco Russi, 100, Canta Galo, CEP: 89.163-071, Cidade de Rio do Sul, Estado Santa Catarina.
R$ 8.746,00 (oito mil, setecentos e quarenta e seis reais).

2) DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 30.572.270/0001-38, com sede na RODOVIA BR-467, KM 78, S/N, CEP: 85.907-060, cidade de TOLEDO, Estado do PARANÁ.
R$ 5.020,00 (cinco mil e vinte reais).

3) DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 1.560.442/0001-23, com sede a Rua Angelo Zulian Sobrinho, 1411 São Caetano CEP 95095-020 – CAXIAS DO SUL – RS.
R$ 100.092,30 (cem mil, noventa e dois reais e trinta centavos).

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 04 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal, de Teixeira Soares (PR)

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:B84EE0DA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°31/2022.

ADITIVO DE VALOR

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N°13/2022.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS REPRESENTANTES E ARBITROS DE IRATI, inscrita no CNPJ Nº 03.986.599/0001-72, com sede em Rua Liberdade, Nº 838, Centro, na Cidade de Irati, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Termo de Referência – Anexo III, do Edital de Pregão nº 13/2022, aproximadamente a um adicional de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$37.506,50 (Trinta e sete mil e quinhentos e seis reais e cinquenta centavos), nos termos do processo de licitação Pregão nº13/2022.

Teixeira Soares-PR, 05 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:90B8CF88

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°143/2023.

PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR
LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 500 METROS, Largura projetada: 6 metros DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO SÃO JOAQUIM, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO Contrato de Repasse OGU MAPA 927262 - Operação 1082511-94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: O presente Termo Aditivo de Valor, de acordo com o artigo 65, da Lei 8.666/93, tem por objeto ADITIVAR o contrato inicial de Prestação de Serviços, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA NUM TRECHO DE 500 METROS, Largura projetada: 6 metros DA ESTRADA RURAL NA LOCALIDADE DO SÃO JOAQUIM, MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, COM RECURSOS ORIUNDOS DO Contrato de Repasse OGU MAPA 927262 - Operação 1082511-94, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, para a Secretaria Municipal de Viação e Serviços Rodoviários, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajustes, conforme Planilha de Serviços, do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2024, aproximadamente a um adicional de 8,27% (Oito vírgula vinte e sete por cento) do valor do contrato, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. O valor original do contrato passa a ter um acréscimo de R$36.601,08 (Trinta e seis mil e seiscentos e um reais e oito centavos), nos termos do processo de licitação TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2023. Segue anexo a este Termo, a planilha referente aos serviços acrescentados a obra.

Teixeira Soares-PR, 03 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:4CCF3316

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 233/2021.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 18/2021.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS DE TREINAMENTO DE FUTSAL FEMININO E DANÇAS AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.
CONTRATADA: O Presente Termo, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR o Contrato Inicial de CONTRAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PARA MINISTRAR AULAS RECREATIVAS DE TREINAMENTO DE FUTSAL FEMININO E DANÇAS AOS USUÁRIOS DOS PROJETOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER, , conforme Inexigibilidade nº 18/2021 e anexos, até o dia 14 de outubro de 2023, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório. Permanece a carga horária de 20 (vinte) horas/semanais conforme a última alteração contratual.

Teixeira Soares-PR, 05 de outubro de 2022.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares (PR*)*

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BFC2224C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 220/2021.

PRORROGAÇÃO PRAZO E VALOR
REAJUSTE DE PREÇOS
DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 01/10/2021.
Pregão Eletrônico nº 048/2021
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Pública em Ambiente Web por prazo determinado (locação), com cessão de direito de uso, atualizações que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e customização dos módulos, incluindo serviços de migração e conversão de dados, implantação do sistema, treinamento, manutenção e suporte técnico para uso da Administração Direta, do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná*
CONTRATADA: J. I. INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 07.273.689/0001-77com sede à Rua Senador Pinheiro Machado, 701, Alto da XV, CEP: 85.065-040, na cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O Presente Termo de Prorrogação, de acordo com o Artigo Nº 65, da Lei Nº 8.666/93, tem por objeto, PRORROGAR O PRAZO E REAJUSTAR O VALOR ao Contrato Inicial que tem como objeto a *Contratação de empresa para fornecimento de Licença de Uso de Sistema de Gestão Pública em Ambiente Web por prazo determinado (locação), com cessão de direito de uso, atualizações que garantam as alterações legais, corretivas, evolutivas e customização dos módulos, incluindo serviços de migração e conversão de dados, implantação do sistema,*

treinamento, manutenção e suporte técnico para uso da Administração Direta, do Poder Executivo do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, conforme Termo de Referência Anexo I do Edital de Pregão nº 48/2021 e anexos, para estabelecer que seu vencimento fica prorrogado até 30 de setembro de 2024, com valor a ser pago a CONTRATADA de R$ 8.255,57 (Oito mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) mensais. Ficando acrescidos ao valor inicial do contrato o valor total de R$99.066,84 (Noventa e nove mil e sessenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:0BD7701A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 205/2018

PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR
LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE N° 22/18
OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINA DE ARTESANATO PARAA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares/PR.
CONTRATADA: MARGARETE APARECIDA DE CASTRO 79394981934, inscrita no CNPJ nº 17.543.853/0001-72, com sede a Rua José Afonso Preuss, nº 307 – Centro – CEP: 84.530-000, na cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o Contrato Inicial de Prestação de Serviços de EDUCADOR SOCIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE TEIXEIRA SOARES/PR, conforme INEXIGIBILIDADE N° 22/18, até o dia 07 de dezembro de 2023, a contar a partir da assinatura deste, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 05/2018.

Teixeira Soares, 03 de outubro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito do Município de Teixeira Soares

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:BE8EA511

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 152/2020.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N° 64/2020.

OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

CONTRATADA: CLAIR JOSÉ SKLARSKI JUNIOR MINI MERCADO – ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62 com sede na Vila Rio D' Areia de Cima, S/N– Centro - CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares, Estado do Paraná.

CONTRATANTE: Município de Teixeira Soares/PR.
CLÁUSULA EDITADA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo PRORROGAR o CONTRATO N° 152/2020 até o dia 01 de outubro de 2024, obedecendo à destinação vinculada ao Processo Licitatório.

Teixeira Soares, 29 de setembro de 2023.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janieli Dayane Rodrigues Evangelista
Código Identificador:C11EAADB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 336/2023
REF: PREGÃO N° 77/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: INTERNET TRATORES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 03.795.618/0001-83, com sede RUA GUARANÁ, 184, UBERABA, CEP 81560200, Curitiba - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). SEILA CRISTINA SOARES, CPF: 731.510.099-72, carteira de Identidade nº 60908419.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA UMA EVENTUAL AQUISIÇÃO FRACIONADA DE FILTROS (LUBRIFICANTES, SEDIMENTADORES, DE AR ENTRE OUTROS) PARA ATENDER A FROTA MUNICIPAL..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 28.803,14 (vinte e oito mil, oitocentos e três reais e quatorze centavos) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 27 de setembro de 2023, com vencimento até 26 de setembro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 27 de setembro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3E8CA798

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 87/2023

Licitação Modalidade: **Pregão No 87/2023**

Contratação de empresa para serviços de vigilância no Bosque Municipal e Escola Monteiro Lobato do Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

1) ALISSON SANTOS FRANCA inscrito no CNPJ/CPF Nº 34.167.942/0001-80 no valor total dos itens vencidos de R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais).

Terra Boa, 05 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:E27846FA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 347/2023 REF: PREGÃO N° 87/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: ALISSON SANTOS FRANCA, CNPJ nº 34.167.942/0001-80, com sede RUA SAN REMO, 134, ZONA DOIS, CEP 87240000, Terra Boa - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALISSON SANTOS FRANCA, CPF: 099.216.979-86, carteira de Identidade nº 126967578.
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de vigilância no Bosque Municipal e Escola Monteiro Lobato do Município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 73.950,00 (setenta e três mil, novecentos e cinquenta reais) , valor esse que será pago em CONFORME EDITAL.

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de outubro de 2023, com vencimento até 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:3152D9AA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 370/2021 PREGÃO PRESENCIAL N° 124/2021

Objeto: Contratação de empresas para cobertura de seguro da frota de veículos da Prefeitura Municipal.

CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA S/A.**

PRIMEIRA: O presente termo tem como objetivo aditivar em R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) o valor do referido contrato pelo motivo de renovação do seguro da frota, conforme planilha anexa ao processo.

SEGUNDA: O valor deverá ser dividido em 03 parcelas, com vencimentos em 20/10/2023, 20/11/2023 e 20/12/2023.

TERCEIRA: Aditivar o prazo de vigência do referido contrato de 24/09/2023 a 24/09/2024.

QUARTA: Fundamenta-se o presente Aditivo, nos termos dos art. 57 e 65 da Lei n° 8.666/93.

QUINTA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:5DA24D80

LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 346/2023 REF: PREGÃO N° 83/2023

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa - Estado do Paraná, pessoa jurídica de público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.793.786/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. EDMILSON PEDRO DE MOURA, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.166.930-6 e do CPF/MF sob n.º 601.888.129-20.

CONTRATADO: SOUZA DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 48.406.764/0001-08, com sede AV. NEY BRAGA, 464, 0, RESIDENCIAL MARIA CLARA, CEP 87309027, Campo Mourão - PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). JOSE CARLOS DE SOUZA, CPF: 017.869.379-05, carteira de Identidade nº 71003833.

OBJETO: Registro de preços visando contratação de empresa para dedetização, descupinização e limpeza das caixas d'água, em atendimento a todas as secretarias deste município..

VALOR: Receberá o CONTRATADO a importância de até R$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais) , valor esse que será pago em em ate 30 dias apos a data de liquidação..

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 05 de outubro de 2023, com vencimento até 04 de outubro de 2024, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021, e suas alterações.

FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 05 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:0DF05D1A

LICITAÇÕES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 410/2021 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 16/2021

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva (com fornecimento de peças) em refrigeradores especiais e comuns, para armazenamento de imunobiológicos e insumos de alto custo sensível a altas temperaturas (vacinas, testes rápidos, material odontológico e medicamentos) pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Terra Boa – Paraná.

CONTRATADA: **MARCOS OSIRES NUNES - ME.**

PRIMEIRA: O presente termo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência do referido contrato até 06/10/2024.

SEGUNDA: Fundamenta-se o presente Aditivo, nos termos do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

TERCEIRA: As demais cláusulas e termos do Contrato permanecem inalterados.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Contratante

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:6EC93B51

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.551/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 3551/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 216.087,83 (duzentos e dezesseis mil e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.122.0075.2.063.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1496 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.803,35
10.001.10.301.0075.2.067.		ENCARGOS COM EMPREGO PÚBLICO - PSF	
1451 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	56.398,11
10.001.10.302.0075.2.064.		MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
1450 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	69.689,91
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
1452 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.735,35
10.001.10.302.0075.2.116.		MANUTENÇÃO DAS ENTIDADES FILANTRÓPICAS E PRIVADAS	
1447 - 3.3.90.39.00.00	1064	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	67.615,90
10.001.10.305.0075.2.119.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1453 - 3.1.90.11.00.00	1064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.845,21
Total Suplementação:			**216.087,83**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.7.1.3.50.51.01.00000000	Fonte: 1064	216.087,83
Total da Receita:		**216.087,83**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:7947C51D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 489/2023

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 551/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos cinco dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela Saraiva da Silva
Código Identificador:E6DC7949

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 353/2023

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, 756, portador do RG nº 8.384.588-0, e do CPF n° 048.030.959-06.

DE OUTRO LADO: K MEDICA PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **10.675.016/0001-58**.

DOMICÍLIO: RUA SENADOR OUZA NAVES, 1145 - CEP: 87702220 - BAIRRO: CENTRO, Paranavaí/PR.

OBJETO: Aquisição de tiras de reagente de medição de glicemia capilar e lancetas automáticas de punção digital com comodato de aparelho glicosímetro, Pregão N° 76/2023, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 04/10/2023.

VALOR TOTAL: R$ **19.385,00 (Dezenove Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatro dias de outubro de 2023

Município de Terra Rica
JULIO CESAR DA SILVA LEITE

K Medica Produtos Medico Hospitalar - LTDA
RAY GUILHERME SILVA SOUZA

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:BA476503

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 447/2023

SÚMULA: NOMEIA COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais...
R E S O L V E:

Artigo 1º. - Ficam nomeados os servidores abaixo nominados para comporem a COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCEDIMENTO DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES, nos termos do art. 18 da Instrução Normativa GTTNLL nº 10/2023:

Nome	*Cargo*
MAYARA ALVAREZ	Presidente
NATALIA ALVAREZ CAZETTA	Membro

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRES (02/10/2023).

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:92252028

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10/2023

SÚMULA: Dispõe sobre os procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa por infração às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Terra Rica/PR, sob a égide da Lei n. 14.133/2021.

O Grupo de Trabalho de Transição da Nova Lei de Licitações (designado nos termos do Decreto Municipal nº 159/2023), no uso de suas atribuições, **resolve:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Os procedimentos de apuração e aplicação de sanção administrativa por infrações às empresas participantes de licitação e às contratadas pelo Município de Terra Rica/PR ficam disciplinados nesta instrução normativa.
§ 1º A aplicação da sanção administrativa obedecerá às condições definidas no instrumento Convocatório, contrato ou ata de registro de preços.

CAPÍTULO II
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 2º A licitante ou contratada que descumprir, parcial ou totalmente, regra estabelecida em edital de licitação e/ou contrato firmado pelo Município de Terra Rica/PR, fica sujeita às seguintes sanções administrativas, conforme definido em instrumento convocatório ou termo equivalente:
I – advertência;
II – multa de mora e compensatória;
III – impedimento de licitar e contratar pelo prazo máximo de três anos;
IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública direta e indireta de todos os entes federativos pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos.
§ 1º As sanções a que se referem os incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.
§ 2º A sanção de impedimento de licitar e contratar não poderá ser aplicada cumulativamente com a de declaração de inidoneidade.
§ 3º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

Seção I
Da Advertência

Art. 3º A advertência será aplicada como instrumento de correção de conduta relativa à inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória de pequena relevância, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
Parágrafo único. Considera-se pequena relevância o descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactem objetivamente a execução do contrato e não causem prejuízos à administração.

Seção II
Da Multa

Art. 4º A sanção de multa, por mora ou compensatória, será aplicada, conforme os critérios definidos no edital da licitação e/ou contrato ou ata de registro de preços, ao responsável pelo cometimento de qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei n. 14.133/2021.
Art. 5º A multa de mora será imposta à contratada que entregar o objeto ou executar o serviço com atraso injustificado em relação ao prazo fixado no edital e/ou contrato ou ata de registro de preços.
§ 1º O percentual da multa de mora será aplicado por dia ou hora de atraso, tendo por base o valor da parcela executada em desconformidade com o prazo previsto no edital e/ou contrato, até o limite máximo de dias ou horas de atraso fixados pela área responsável pela elaboração do termo de referência.
§ 2º Na hipótese de o limite máximo de atraso ser atingido, o gestor do contrato deverá comunicar à respetiva Secretaria Municipal, motivadamente, se persiste o interesse na contratação.
§ 3º A aplicação de multa de mora não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a rescisão unilateral do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas nesta instrução normativa.

Art. 6º A multa compensatória será aplicada em razão da inexecução, parcial ou total, do objeto contratado e poderá ensejar a extinção do contrato nos termos do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.
§ 1º Os percentuais e valores de multa moratória e compensatória serão definidas nos instrumentos de edital e contrato ou ata de registro de preços, fixadas em valores limitados aos definidos no art. 156, da Lei 14.133/21, de acordo como objeto.
§ 2º Faculta-se ao gestor do contrato formalizar termo de notificação à empresa, enviado por correio com aviso de recebimento, ou por e-mail, informando o descumprimento do objeto e concedendo novo prazo, compatível com a necessidade do objeto, para entrega do objeto, antes de proceder com a aplicação da multa moratória.
Art. 7º A Administração pode, ad cautelam, efetuar a retenção do valor presumido da multa concomitantemente à instauração do regular procedimento administrativo sancionatório, no qual será assegurado à contratada o direito ao contraditório e à ampla defesa.
Parágrafo único. O valor de multa retido cautelarmente será liberado à contratada no prazo máximo de dez dias úteis, após o provimento do recurso ou da reconsideração da decisão que aplicou a penalidade.
Art. 8º O valor da multa aplicada, observada a seguinte ordem, será:
I – descontado dos pagamentos devidos pela Administração;
II – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM;
III – descontado do valor da garantia prestada;
IV – cobrado judicialmente.
Parágrafo único. Quando a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será cobrada por meio DAM, descontada da garantia prestada ou cobrada judicialmente.

Seção III

Do Impedimento de licitar e contratar

Art. 10. O impedimento de licitar e contratar, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, será aplicado ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
I – dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano a Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo:
Sanção: impedimento pelo período de até dezoito meses.
II – dar causa à inexecução total do contrato:
Sanção: impedimento pelo período de dezoito meses a três anos.
III – deixar de entregar a documentação exigida para o certame:
Sanção: impedimento pelo período de três meses.
IV – não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado:
Sanção: impedimento pelo período de seis meses.
V – não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:
Sanção: impedimento pelo período de dois anos.
VI – ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado:
Sanção: impedimento pelo período de até seis meses.
Parágrafo único. Nas hipóteses de que tratam os incisos I, II e VI deste artigo, a definição do período dependerá da especificidade do objeto, do seu impacto no funcionamento dos serviços públicos e das circunstâncias atenuantes e agravantes.

Seção IV
Da Declaração de Inidoneidade

Art. 11. A declaração de inidoneidade será aplicada ao responsável pelas seguintes infrações administrativas:
I – apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
II – fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
III – comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
IV – praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
V – praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846, de 1º de agosto de 2013.
§ 1º Quando as infrações previstas nos incisos I a VI do art. 10 forem caracterizadas como gravíssimas, assim consideradas aquelas de natureza dolosa e de difícil reversão dos prejuízos causados ao interesse público que justifiquem a aplicação de sanção mais grave do que o impedimento de licitar e contratar, aplicar-se-á a sanção prevista no caput deste artigo.
§ 2º A aplicação da sanção estabelecida no caput será precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva do respectivo Secretário Municipal, nos termos do inciso II do § 6º do art. 155 da Lei n. 14.133/2021.
§ 3º A declaração de inidoneidade será aplicada pelo prazo mínimo de três anos e máximo de seis anos, conforme a gravidade da infração e o prejuízo causado em decorrência das irregularidades constatadas.

CAPÍTULO III
DA INSTRUÇÃO DO PROCEDIMENTO SANCIONATÓRIO

Seção I
Da Aplicação das Sanções Administrativas

Art. 12. Na instrução da aplicação das sanções administrativas devem ser consideradas as seguintes circunstâncias e observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade, do contraditório e da ampla defesa:
I – a natureza e a gravidade da infração cometida;
II – as peculiaridades do caso concreto;
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV – os danos que dela provierem para a Administração ou ao interesse público;
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
VI – o custo e benefício da instrução do processo em relação à sanção a ser aplicada.
Art. 13. São consideradas circunstâncias agravantes:
I – a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;
II – o conluio entre licitantes ou contratantes para a prática da infração;
III – a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo sancionatório;
IV – os prejuízos causados no funcionamento dos serviços públicos; ou
V – a reincidência.
§ 1º Constata-se a reincidência quando o acusado comete nova infração depois de sancionado definitivamente por idêntica infração anterior.
§ 2º Para efeito de reincidência:
I – considera-se a decisão proferida no âmbito do Município de Terra Rica/PR; e
II – não prevalece a condenação anterior se, entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração, tiver decorrido período de tempo superior a cinco anos.
Art. 14. São circunstâncias atenuantes para decisão sobre a aplicação de sanção ou para sua dosimetria:
I – a primariedade;
II – o fato de procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes da decisão sancionadora;
III – o fato de reparar o dano antes do julgamento; ou
IV – nas condutas que ensejarem as sanções previstas nos incisos III e IV do art. 10 desta instrução normativa:
a) de falha ou erro escusável do licitante;
b) da apresentação de documentação que contenha vícios ou omissões para os quais não tenha contribuído; ou
c) da apresentação de documentação que não atenda às exigências do edital, desde que evidenciado equívoco em seu encaminhamento e a ausência de dolo.
Parágrafo único. Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou esteja na situação em que o prazo depurador de cinco anos já tenha expirado.

Seção II
Da Abertura do Procedimento Sancionatório

Art. 15. A respectiva Secretaria Municipal responsável pela contratação e administração do contrato ou processo licitatório, é a unidade responsável pela instrução do procedimento sancionatório em caso de descumprimento parcial ou total das condições estabelecidas nesta instrução normativa.
Parágrafo único. Após análise prévia da Secretaria Municipal, caso fique configurada a eventual possibilidade de aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar com a União e da declaração de inidoneidade, encaminhará os autos a Comissão de que trata o art. 18 desta instrução normativa.
Art. 16. O pedido de abertura de procedimento sancionatório deve conter a descrição da conduta praticada, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos fatos narrados.
Art. 17. O processo sancionatório será instruído da seguinte forma:
I – identificação do processo administrativo da licitação ou da contratação direta, conforme o caso;
II – cópia ou indicação de link dos seguintes documentos:
a) despacho com a descrição da conduta praticada pela contratada e das cláusulas contratuais infringidas, acompanhado dos documentos necessários à comprovação dos fatos narrados;
c) manifestação do Fiscal ou Gestor do Contrato ou Ata de Registro de Preços;
d) pedido de prorrogação de prazo solicitado pela licitante ou contratada e os respectivos despachos de deferimento ou de indeferimento, caso existentes;
e) termos de recebimento provisório e definitivo, na forma prevista em contrato ou ata, quando existentes;

IV – ofício de comunicação à licitante ou contratada quanto ao descumprimento registrado, e à abertura de prazo para apresentação de defesa prévia e de recurso;
V – comprovante de ciência ou recebimento da intimação referente à abertura do procedimento sancionatório e da aplicação da pena, quando for o caso, caso enviadas por e-mail oficial da empresa, considerar-se recebida e lida a comunicação, quando decorridos 10 dias de envio da comunicação;
VI – peças de defesa apresentadas pela empresa ou licitante, quando for o caso;
VII – parecer jurídico, quando for o caso;
VIII – decisões da autoridade competente;
IX – outros documentos considerados pertinentes para a instrução do processo.

Subseção I
Da Comissão de Condução do Procedimento de Aplicação das Sanções

Art. 18. A aplicação das sanções de impedimento de licitar ou contratar e de declaração de inidoneidade será instruída em processo administrativo sancionatório conduzido por comissão especial.
§ 1º Na hipótese de a infração ensejar a aplicação cumulativa das sanções de que tratam o caput deste artigo com a de multa, o procedimento será conduzido pela comissão.
§ 2º A comissão será composta por, pelo menos, dois servidores públicos estáveis, sendo que um deles será o presidente da comissão.
§ 4º Compete à comissão avaliar os fatos e as circunstâncias conhecidos, observado o seguinte rito processual:
I – autuar processo administrativo específico para apuração das infrações administrativas de que tratam os incisos III e IV do art. 2º desta instrução normativa;
II – intimar o interessado da instauração do procedimento administrativo sancionatório em seu desfavor, concedendo-lhe prazo para apresentação de defesa prévia nos termos do § 3º do art. 19 desta instrução normativa;
III – manifestar-se quanto ao mérito das alegações apresentadas em sede de defesa prévia e submeter ao respectivo Secretário Municipal, no caso da sanção estabelecida no inciso III do art. 2º desta instrução normativa;
IV – manifestar-se quanto ao mérito das alegações apresentadas em sede de defesa prévia, no caso da sanção estabelecida no inciso IV do art. 2º desta instrução normativa, previamente ao encaminhamento de que trata o § 2º do art. 11 desta instrução normativa;
V – intimar os interessados da decisão proferida pela autoridade competente e da concessão de prazo para apresentação de recurso administrativo ou pedido de reconsideração conforme previsto nos arts. 23 e 30 desta instrução normativa, quando for o caso;
VI – manifestar-se quanto ao mérito das alegações apresentadas em sede de recurso administrativo ou pedido de reconsideração e submeter à autoridade que aplicou a sanção com vistas à reconsideração ou manutenção da penalidade e, neste último caso, propor a subida dos autos ao diretor-geral, no caso previsto no inciso III do art. 2º desta instrução normativa, para decisão definitiva;
VII – providenciar:
a) a remessa dos autos ao Departamento de Tesouraria para recolhimento definitivo dos valores retidos aos cofres públicos, quando for o caso;
b) o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como intimar a interessada da decisão proferida;
c) a comunicação da decisão administrativa definitiva e da conclusão do procedimento sancionatório ao interessado;
d) A publicação da aplicação da sanção administrativa em Diário Oficial.

Seção III
Da Intimação e da Defesa Prévia

Art. 19. A licitante ou contratada será intimada pela respectiva Secretaria Municipal, ou pela comissão para apresentar defesa prévia referente ao descumprimento de obrigação que possa ensejar a aplicação das sanções previstas no ato convocatório ou instrumento equivalente.
§ 1º A intimação deve conter:
I – identificação da contratada e da autoridade que instaurou o procedimento;
II – finalidade da intimação;
III – breve descrição do fato passível de aplicação de penalidade;
IV – citação das cláusulas contratuais infringidas;
V – comunicação da retenção cautelar, se for o caso;
VI – informação da continuidade do processo independentemente da manifestação da contratada;
VII – vistas dos autos para o exercício do contraditório e da ampla defesa, observado o disposto no art. 17 desta instrução normativa;
VIII – outras informações julgadas necessárias pela Administração.
§ 2º A intimação para defesa prévia deve ser feita mediante ofício entregue à contratada por, pelo menos, uma das seguintes formas:
I – via correio eletrônico (e-mail/r-mail/intimação eletrônica);
II – carta registrada, com aviso de recebimento – AR;
III – pessoalmente à representante da contratada, mediante recibo;
IV – publicação no Diário Oficial do Município.
§ 3º O prazo para apresentação de defesa prévia é de quinze dias úteis, a contar de sua intimação, observado o disposto nos arts. 157 e 158 da Lei n. 14.133/2021.
§ 4º A intimação dos atos será dispensada quando o representante da contratada revelar conhecimento de seu conteúdo, manifestado expressamente por qualquer meio certificado nos autos.
Art. 20. A interessada deve ser intimada dos despachos ou das decisões que lhe imponham deveres, restrições de direito ou sanções.
Parágrafo único. A intimação deve ser publicada no Diário Oficial do Município, quando ignorado, incerto ou inacessível o lugar em que a interessada se encontrar.
Art. 21. Aos interessados é assegurada vista do processo e obtenção de certidões ou cópia dos dados e documentos que o integram, ressalvados os dados e documentos de terceiros protegidos por sigilo ou pelo direito à privacidade, à honra e à imagem.
§ 1º A defesa prévia pode ser submetida ao gestor, ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do contrato ou outro à depender da situação fática, para manifestação a respeito das alegações apresentadas.
§ 2º A comissão, com base nas informações apresentadas pelos interessados, analisará a defesa prévia e emitirá parecer opinativo para deliberação do respectivo Secretário Municipal, quando for o caso, quanto à aplicação da sanção ou ao acolhimento das razões alegadas pela contratada.

Art. 22. Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, sem manifestação da contratada, a autoridade competente aplicará a sanção e estabelecerá o prazo de quinze dias úteis para apresentação de recurso administrativo ou pedido de reconsideração, contado de sua intimação, observado o contido nos arts. 23 e 30 desta instrução normativa.

Seção IV
Do Recurso Administrativo

Art. 23. Da decisão que aplicar as sanções previstas nos incisos I, II e III do art. 2º desta instrução normativa cabe recurso administrativo no prazo de quinze dias úteis, a contar de sua intimação.
§ 1º O recorrente deverá expor os fundamentos do recurso e juntar os documentos que julgar convenientes.
§ 2º O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
Art. 24. Atestada a tempestividade do recurso, a respectiva Secretaria Municipal ou a comissão analisará as alegações apresentadas e, neste último caso, submeterá os autos ao respectivo Secretário Municipal responsável, para deliberação.
Parágrafo único. O Secretário Municipal poderá reconsiderar a decisão que aplicou a penalidade ou mantê-la.
Art. 25. O recurso não acolhido pelo Secretário Municipal responsável, no prazo de cinco dias úteis, será submetido ao Prefeito Municipal, no prazo de vinte dias úteis, contado do recebimento dos autos.
Parágrafo único. A decisão do Prefeito Municipal poderá ser fundamentada com base em parecer emitido pela Assessoria Jurídica.

Art. 26. Transcorrido o prazo para apresentação de recurso sem manifestação da contratada, a sanção será aplicada definitivamente e registrada no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 27. A contratada será intimada da decisão e deverá receber cópia do despacho que aplicou a sanção e, quando for o caso, do parecer emitido pela Assessoria Jurídica.
Art. 28. Decidido o recurso e mantida a decisão que aplicar a sanção, o processo será encaminhado à(ao):
I – Divisão de Tesouraria, para recolhimento definitivo dos valores retidos aos cofres públicos, quando for o caso;
II –Agente de Contratações, no prazo de quinze dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, registrar a penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Parágrafo único. A comissão ou respectiva Secretaria Municipal, se responsabilizará pela intimação da parte interessada sobre a decisão e pela publicação da decisão em Diário Oficial.
Art. 29. Com a decisão do recurso administrativo exaure-se a esfera administrativa.

Seção V
Do Pedido de Reconsideração

Art. 30. Da decisão que aplicar a sanção de declaração de inidoneidade caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal.
§ 1º O pedido de reconsideração deverá ser interposto no prazo máximo de quinze dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de vinte dias úteis, contado do seu recebimento.
§ 2º O pedido de reconsideração terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final.
§ 3º Na elaboração de suas decisões, o Prefeito Municipal será auxiliado pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-lo com as informações necessárias.
Art. 31. Com a decisão do pedido de reconsideração, exaure-se a esfera administrativa.

Seção VI
Da Produção de Provas

Art. 32. Quando se tratar das sanções de impedimento de licitar e de declaração de inidoneidade, o interessado poderá especificar em sua defesa as provas que pretende produzir.
§ 1º Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, a licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de quinze dias úteis, contado da data da intimação.
§ 2º A Administração Municipal não arcará com eventuais despesas relacionadas às provas solicitadas pela licitante ou pela contratada.
§ 3º As provas propostas pela licitante ou pela contratada, quando forem ilícitas, impertinentes, desnecessárias ou protelatórias, poderão ser recusadas, mediante decisão fundamentada.

Seção VII
Dos Prazos

Art. 33. A contagem do prazo para cumprimento de obrigação por parte da contratada será em dias contínuos, não se interrompendo nos sábados, domingos e feriados, salvo disposição editalícia ou contratual em sentido contrário.
Art. 34. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.
§ 1º Os prazos fluirão a partir do primeiro dia útil após o recebimento da intimação.
§ 2º A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.

CAPÍTULO IV
DA DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA

Art. 35. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta instrução normativa ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
Parágrafo único. Será competente para a desconsideração da personalidade jurídica a autoridade responsável pela aplicação da penalidade a ser estendida, observados, conforme a sanção, os mesmos procedimentos previstos no Capítulo III desta instrução normativa.

CAPÍTULO V
DA REABILITAÇÃO DA CONTRATADA OU LICITANTE

Art. 36. A reabilitação do sancionado será promovida perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:
I – reparação integral do dano causado à administração pública;
II – pagamento da multa;
III – transcurso do prazo mínimo de um ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de três anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
IV – cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
V – análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.
Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos I e V do art. 11 desta instrução normativa exigirá do responsável pelas infrações administrativas, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 37. As decisões deverão ser expressamente motivadas.
Art. 38. Na hipótese de a contratada praticar quaisquer dos atos lesivos previstos no art. 5º da Lei n. 12.846/2013, durante a vigência do contrato, aplicar-se-ão as penalidades e o procedimento nela estabelecidos.
Art. 39. Caso não seja efetuada a quitação dos valores correspondentes às multas aplicadas nos moldes previstos nesta instrução normativa, a Administração poderá, conforme o caso, proceder à inscrição do crédito em dívida ativa municipal e realizar sua cobrança judicial.
Art. 40. Aplicam-se subsidiariamente a esta instrução normativa os preceitos da Lei n. 9.784, de 29 de janeiro de 1999.
Art. 42. No caso das contratações regidas pela Lei n. 8.666/1993, deverão ser observados os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal nº 599/2019.
Art. 43. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho de Transição da Nova Lei de Licitações.
Art. 44. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS (02/10/2023).

MATHEUS APORTA PESSOA

JOSÉ ROBERTO PÉRICO

MAYARA ALVAREZ

JULIO CESAR GERMANO JUNIOR

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:3F8B0ECA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
EDITAL DE PREGÃO Nº. 90/2023

OBJETO: Registro de preço para prestação de serviços mecânicos em geral e fornecimento de peças originais de reposição para tratores conforme tabela Traz Valor
Prorrogação:
A abertura do certame fica prorrogada para às 14:00 do dia 16/10/2023.

Terra Rica, 05/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:E0901DE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PMTR/PROCESSO DISPENSA47/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: *Dispensa de Licitação.*

Objeto: *Contratação de empresa especializada para serviço de revisão de 500 horas Motoniveladora LiuGong 4180 D, frota 271*

Contratada: *TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos LTDA*, devidamente registrada no CNPJ sob nº 08.671.846/0001-65, com sede à Avenida Ademar Bornia, 629, Sarandi, Estado do Paraná.

Valor*: R$ 6.233,86 (Seis Mil, Duzentos e Trinta e Três Reais e Oitenta e Seis Centavos).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso XVII, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	4500	10.004.26.782.0021.2115	504	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	4516	10.004.26.782.0021.2115	504	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Julgamento: *Setor de Licitações, em* 04 de outubro de 2023.
Ratificação: *Prefeito Municipal, em* 04 de outubro de 2023.

Terra Rica, Terra Rica, 03/10/2023.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Germano Junior
Código Identificador:5D1E6629

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 308/2023

O Município de Terra Rica, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, cadastrado no CNPJ. Sob nº 76.978.881/0001-81, sito na Av. Euclides da Cunha, 1120, Terra Rica, Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JULIO CESAR DA SILVA LEITE**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Minas Gerais, nº 756, portador do RG nº 8.384.588-0 SSP/SP e do CPF n° 048.030.959-06, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO VIAIS LTDA, CNPJ 40.601.330/0001-57** com endereço na AV SAO PAULO, 1747 - CEP: 87890000 - BAIRRO: CENTRO, neste ato representada por JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS ocupando o cargo de Representante legal, CPF nº 030.565.319-93, com domicilio na RUA FRANCISCO VIEIRA 651, 651 - CEP: 87880000 - BAIRRO: CENTRO, a seguir denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **CONTRATANTE** com apoio na Lei nº. 14.133/21, expediu Edital de Licitação na Modalidade Pregão 65/2023, objetivando o **Registro de preço para compra de combustível diesel, diesel S10, etanol e gasolina.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Através do presente termo aditivo, no contrato acima identificado, fica reequilibrado o Item do Lote 005, assim sofrendo uma alteração de preço conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Produto	Valor Atual	valor do reajuste	Valor reajustado
005	1	DIESEL COMUM – AMPLA CONCORRÊNCIA	R$ 4,97	R$ 1,41	R$ 6,38

CLAUSULA TERCEIRA: Considerando os valores ajustados do lote acima mencionado e a quantidade de saldo restante, será necessário acrescer ao contrato o valor de R$ 296.665,41 (Duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato originário nº 308/2023 de 28/08/2023.

Terra Rica-Pr, 04/10/2023.

JOÃO PAULO DOS SANTOS VIAIS	***JULIO CESAR DA SILVA LEITE***
Contratado	Prefeito Municipal

Testemunhas:

_____
Nome:

_____
Nome:

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:51C682CA

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 8/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 12/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/10/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudecir Alvares Maldondo , Rua Luiz Marques Nascimento, nº1900, no Município de Terra Rica – Estado do Paraná, CEP:87890-000, portador do RG nº 4.534.886-3 SSP/PR e CPF nº.616.876.009-10

DE OUTRO LADO: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 09.035.558/0001-87.

DOMICÍLIO: AV NORMAN PROCHET, 1206 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MANUTENÇÃO DOS POÇOS, INCLUINDO DESLOGAMENTO E RETIRADO E INSTALAÇÃO DE MOTOBOMBA, LIMPEZA E DESINFEÇÃO DOS POÇOS COMPRESSOR DE ALTA PRESSÃO, do 69/2023 nº 8/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 04/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 66.186,00 (Sessenta e Seis Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05 de outubro de 2023

SAMAE De Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Vieira Santos Perfuração LTDA
ALINE DOS SANTOS

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:B4359C91

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 009/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/10/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS PAULO PERIGO, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68,

DE OUTRO LADO: VIEIRA SANTOS PERFURAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 09.035.558/0001-87.

DOMICÍLIO: AV NORMAN PROCHET, 1206 CENTRO - CEP: 87930000 - BAIRRO: CENTRO, Querência do Norte/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS, TAIS COMO MOTOBOMBA SUBMERSA, CABO PP, TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS, do 68/2023 nº 9/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 04/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 14.400,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de outubro de 2023

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Vieira Santos Perfuração LTDA
ALINE DOS SANTOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 14/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/10/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS PAULO PERIGO,, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68,

DE OUTRO LADO: MARGEM COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS EIRELI EPP, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 04.151.335/0001-61.

DOMICÍLIO: Rua Carlos Essenfelder, 1365 BOQUEIRÃO - CEP: 81650090 - BAIRRO: BOQUEIRÃ*f*O, Curitiba/PR.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS, TAIS COMO MOTOBOMBA SUBMERSA, CABO PP, TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS, do 68/2023 nº 9/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 04/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 22.750,00 (Vinte e Dois Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 05 de outubro de 2023

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Margem Comercio de Materiais Hidraulicos EIRELI EPP
CARLOS EDUARDO MACEDO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/10/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS PAULO PERIGO,, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68,

DE OUTRO LADO: LM COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob 37.760.187/0001-31.

DOMICÍLIO: AV LISCANO COELHO BLANCO, 1445 - CEP: 14730000 - BAIRRO: JARDIM SAO JUDAS TADEU, Monte Azul Paulista/SP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS, TAIS COMO MOTOBOMBA SUBMERSA, CABO PP, TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS, do 68/2023 nº 9/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 04/10/2023

VALOR TOTAL: R$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de outubro de 2023

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

LM Comercio e Assistencia Tecnica - EIRELI
LISSIANE DE MENDONÇA

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 16/2023

DATA DE ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:05/10/2023

DE UM LADO: SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA**, inscrita no** CNPJ nº 73.897.589/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, MARCOS

PAULO PERIGO, portador do RG nº 6.009.345-8 SSP/PR e CPF nº.752.102.319-68,

DE OUTRO LADO: INFANTARIA COMERCIAL LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **20.795.155/0001-79**.
DOMICÍLIO: Rua Irmgard Carl, 125 - CEP: 89037555 - BAIRRO: ESCOLA AGRÃ-COLA, Blumenau/SC.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO DOS POÇOS, TAIS COMO MOTOBOMBA SUBMERSA, CABO PP, TUBOS E LUVAS GALVANIZADOS, do 68/2023 nº 9/2023, ratificado pelo SAMAE de Terra Rica - Pr em 04/10/2023

VALOR TOTAL: R$ **12.400,00 (Doze Mil e Quatrocentos Reais).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, cinco dias de outubro de 2023

SAMAE de Terra Rica
MARCOS PAULO PERIGO

Infantaria Comercial LTDA - ME
MARCOS PETER NUNES

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:DB7A9C1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 15598/2023

PORTARIA N.º 15598/2023
IVAN REIS DA SILVA - Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o requerimento protocolado sob o n.º 12933/2023 em 05/10/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora, SOLANGE SANCHES, ocupante do cargo de Psicóloga, matrícula 175030-00, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 3 (três) meses de licença especial no período de 03/10/2023 a 31/12/2023, conforme o artigo 128 da Lei Municipal nº 086/95.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 03 de outubro de 2023.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Roxa,
Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Charles Henrique Porcino da Cunha
Código Identificador:9D63DA68

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA RESOLUÇÃO 018/2023 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N° 018/2023

Súmula: Aprova o pedido de Renovação de Inscrição da Entidade Não-Governamental, AVETRA (Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa);

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Municipal 365/2008, considerando a deliberação da plenária realizada em reunião ordinária em data de 28 de setembro 2023, sob a ata 312/2023

RESOLVE:

Artigo 1º- Aprovar o pedido de renovação de registro da AVETRA (Associação dos Voluntários do Esporte de Terra Roxa); no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deste município, mediante documentação apresentada, sob o número de registro nº 002/2023.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Terra Roxa, 28 de setembro 2023.

MATILDE PEREIRA AURELIANO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:0F18FAEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
AVISO CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 170/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 092/2023

O Município de Terra Roxa, Estado do Paraná, torna público que em virtude da impugnação do edital recebida, no dia 03/10/2023, a data da abertura da licitação, fica **CANCELADO** o Processo Licitatório nº 170/2023, Pregão Eletrônico nº 92/2023, referente à **Contratação Eventual e Futura de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Recapagens, Vulcanização e Manchão, em Pneus Diversos, pertencentes à Veículos e Maquinas da Frota Municipal, desta Municipalidade**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (44) 3645-8300, em dias úteis das 07h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

Terra Roxa-PR, 05 de Outubro de 2023.

JOANDRE CESAR DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
Anne Lyse Magalhaes Farias
Código Identificador:BC6CB500

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 004/2023

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2023 DO CONTRATO Nº 002/2023, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 206/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO DE 35.403,56 METROS QUADRADOS, COM "MICRO REVESTIMENTO" DA AVENIDA LEONOR D' HELD NO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA - PR..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A REDUÇÃO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 41.974,88 COM FUNDAMENTO NO ART. 65, § 1° DA LEI 8.666/93.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: CONSTRUTORA LIOTTO LTDA - EPP.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:E4365CB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 903, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Altera a Lei Municipal nº 703/2020, que institui o Sistema de Controle Interno na Administração Direta e Indireta do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, regulamenta o cargo de controlador interno e dá outras providências".

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:
Art. 1º Altera o inciso I do art. 12, da Lei n° 703, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - o exercício da Função Gratificada de Controlador Interno, simbologia FG-CI, com as atribuições previstas nesta Lei, confere direito ao servidor designado à percepção de gratificação no percentual de 50 % (cinquenta por cento) calculado sobre o valor do subsídio do secretário municipal;

Art. 2º Altera o inciso V do art. 13 da Lei n° 703, de 24 de março de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação.

V – exerça, concomitantemente com outro cargo público.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:0344223A

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 904, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia Rua Antônio Alves de Paula

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, por proposição do vereador Everaldo Schlosser, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeada a Rua Antônio Alves de Paula, na localidade de Xaxim, tendo como início na PR 281, altura do KM 11, a direita sentido BR 376.

Parágrafo Único. Para fins de referência, a via inicia nas seguintes coordenadas: latitude: 25º54'59.23"S, longitude: 49º10'4.70"O e finda nas coordenadas latitude: 25º55'3.04"S, longitude: 49º10'1.57"O

Art. 2º Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:62D15274

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 251, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O **Prefeito do Município de Tijucas do Sul**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Designar a Comissão de Acompanhamento do Ingresso de afro-brasileiros e população indígena do Concurso Público nº 01/2022:

JOSE LUIZ MARCZYNSKI, Analista Administrativo, portador da cédula de identidade com RG n° 4.010.921-8/SSP/PR;
SUELEN DE MELO SILVA, Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade com RG n° 10.952.233-1/SESP/PR;
PAULO OBRZUT, Professor – Diretor de Esporte, portador da cédula de identidade com RG n° 9.327.928-0/SSP/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **01 de agosto de 2023.**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário e a Portaria nº 131, de 01 de agosto de 2023.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:9065EB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Prorroga por 5 (cinco) dias o processo de sindicância e inquérito administrativo 02-2023 para averiguação de denúncia – Afasta servidor pelo prazo de 05 (cinco) dias.

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Memorando nº 052/2023 – CPAD e o Memorando nº 801/2023- Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 65, inciso XXV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1° Prorroga o prazo do Processo sindicância e inquérito administrativo sob nº 02.2023, por 05 (cinco) dias para averiguar fatos elencados em denúncia envolvendo servidor público no exercício da função.
Art. 2º. Determina o afastamento de servidor pelo prazo de 05 (cinco) dias como medida cautelar a fim de não haver interferência na apuração dos fatos.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:035DE6F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 50/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 50/2023
Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a Dispensa em conformidade ao disposto no artigo 38 parágrafos único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que o DEPARTAMENTO JURÍDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR DO PROCEDIMENTO n.º 50/2023. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida pela Comissão Permanente de Licitação, conforme **abaixo descrito:**
O Objeto da Dispensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEOLOGIA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE, DEVIDAMENTE JUSTIFICADO.
Contratado: **GEOREFERENCIA SERVICOS EM GEOLOGIA E MEIO AMBIENTE LTDA, CNPJ Nº 27.062.273/0001-17**
Valor: R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).
Justificativa anexa nos autos do processo de Dispensa de Licitação por valor nº 50/2023
Dotação Orçamentária:
12 Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
001 Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
18.541.0006.2036 Manutenção da Diretoria de Turismo e Meio Ambiente
5680 (0000) 4.4.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2023

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Woiakievicz Giombelli
Código Identificador:BB1F1CAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 83/2023

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO P.E. Nº 83/2023

Considerando a necessidade de correção no edital do Pregão Eletrônico nº 83/2023, publicado no site da Prefeitura www.tijucasdosul.pr.gov.br,

Onde se lê o termo de Referência:

3.10. As condições de entrega devem estar de acordo com o critério estabelecido na Portaria CVS – 15 de 07/11/1991.

a) O transporte dos produtos deverá ser realizado em equipamento refrigerado ou em caixas térmicas de fibra de vidro, alumínio ou similares, que permita manter o produto refrigerado.

O presente tópico, acima citado, **fica *SUPRIMIDO***, conforme parecer jurídico emitido pela procuradoria Municipal.

A data de realização do Pregão Eletrônico, **será alterada para o dia 21/11/2023 às 09:00 horas**, a ser realizado no mesmo local indicado anteriormente em Edital.

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeira

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:A3D54149

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº94/2023 - AQUISIÇÃO DE UNIFORME ESCOAR

PREGÃO ELETRÔNICO
Nr.:94/2023- PR

AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 94/2023

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL, no exercício das atribuições que lhe confere ao Decreto nº. 4499/2023, de 07/04/2023, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 25/10/2023 às 09:00 horas, na plataforma Eletrônica Bolsa de Licitações e Leilões, através do sítio eletrônico www.bll.org.br "Acesso Identificado no link – licitações", o recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 94/2023-PR na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - DO TIPO MENOR PREÇO. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico:http://tijucasdosul.pr.gov.br

Objeto da Licitação:
REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORME, TÊNIS E MEIA ESCOLAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR.

Tijucas do Sul, 05 de OUTUBRO de 2023.

ANDRÉIA DE FÁTIMA SILVEIRA DO VALE
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:8E911ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2023 – PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023

Nº CONTRATO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA	DATA DA VIGÊNCIA	VALOR DO CONTRATO
Nº 106-2023 PREGÃO ELETRONICO Nº 61/2023	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA PICAR E TRITURAR GALHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA DE TIJUCAS DO SUL/PR,	ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI CNPJ: 28.344.495/0001-95	04/10/2023	03/10/2024	R$220.000,00

Tijucas do Sul, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Cristina Pereira
Código Identificador:75447645

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE INDENIZAÇÃO 11/2023

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	PROCESSO DE INDENIZAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	ASSINATURA
Nº 11/2023	Nº 11/2023	Liquidação de débitos referente ao pagamento de reserva de hospedagem da viagem realizada para Brasília/DF nos dias 14, 15 e 16 de agosto de 2023 ao Secretário de Administração e Planejamento.	**Adriática Agência de Viagens e Turismo** CNPJ nº 00.682.048/0001-27	R$ 847,37 (oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e sete centavos)	03/10/2023

Publicado por:
Tiago Vinicius da Silva Alves
Código Identificador:3765480A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
47/2023

DECRETO N.º 47/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral de 2023 do Município de Tomazina, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com a Lei Municipal nº 552/22, de 22 de dezembro de 2022, combinada com o Art. 43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/64.

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 993.287,20 (Novecentos e noventa e três mil, duzentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 – ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
01 – Administração Geral
04.122.0003.1.015 – Manutenção da Administração Geral
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000020 – 3.3.90.93.00.00.00.00 – Indenizações e Restituições 5.000,00

04 – VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
01 – Obras e Serviços Públicos
15.452.0013.1.013 – Manutenção e Ampliação Rede de Iluminação Pública
Fonte de Recurso: 00507.99.99.00.00.2.751.0000 (0507) COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. (SF)
000029 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 42.763,81

15.452.0013.1.017 – Manutenção da Divisão de Obras
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000034– 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 100.000,00
Fonte de Recurso: 01009.05.99.03.15.1.754.0000 (1009) Operações de Crédito Internas
000039 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações 116.000,00

04.451.0016.1.020 - Contrato de Rateio – CIAS
Fonte de Recurso: 00511.01.07.00.00.2.753.0000 (0511) Taxas - Prestação de Serviços (SF)
000162 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 13.426,03

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – Fundo Municipal de Saúde Pública
10.301.0006.1.023 – Manutenção dos Serviços de Saúde
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000057 – 3.3.90.14.00.00.00.00 – Diárias-Civil 25.000,00
000227 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 128.202,57
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.2.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
000227 – 3.3.90.34.00.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrente 14.688,74

10.301.0006.1.024 – Programa Atenção Básica – PAB Parte Fixa
Fonte de Recurso: 00494.09.02.06.20.2.600.0000 (0494) Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (SF)
000065 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 19.080,27
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 19.158,32
000065 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.062,40
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000063 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 100.000,00
000065 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 100.000,00

10.301.0022.1.030 Manutenção da Saúde Bucal
Fonte de Recurso: 00495.09.02.06.20.2.600.0000 (0495) Atenção Básica (SF)
000082 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 10.287,38

10.301.0027.1.036 Contrato de Rateio – CISNORP
Fonte de Recurso: 00303.01.02.00.00.1.500.1002 (0303) Saúde - Receitas Vinculadas (15%)
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 12.008,32
Fonte de Recurso: 00494.12.02.06.20.1.600.0000 (0882) Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais
000087 – 3.3.71.70.00.00.00.00 – Rateio Pela Participação em Consórcio 43.777,54

06 – EDUCAÇÃO
01 – Secretaria da Educação
12.365.0009.1.050 – Secretaria da Educação
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000090 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 7.508,08
000092 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.071,68

12.361.0011.1.052 Manutenção da Merenda Escolar
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 25.344,57
Fonte de Recurso: 01006.03.01.01.02.1.570.0000 (0174) Merenda Escolar

000095 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 11.726,00

12.361.0011.1.057 – Manutenção do Transporte Escolar
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000096 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 29.068,97
000098 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 643,07
Fonte de Recurso: 01005.03.01.01.01.1.571.0000 (0123) Transporte Escolar Estadual
000098 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 26.613,22

02 – Educação Infantil
12.365.0010.1.058 – Manutenção das Creches Municipais
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000103 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 381,13
000105 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 9.775,03

03 – Educação Fundamental
12.361.0009.1.053 Manutenção Transferência do Salário Educação
Fonte de Recurso: 00107.99.01.00.00.1.550.0000 (0107) Salário Educação
000127 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 48.230,38

12.361.0009.1.063 – Manutenção do Ensino Fundamental
Fonte de Recurso: 00104.01.01.00.00.1.500.1001 (0104) Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
000142 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 7.292,79
09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.071 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
Fonte de Recurso: 01021.09.06.05.19.2.661.0000 (0870) FIA IMPACTO COVID - DEL.Nº 043/2021 – CEDCA/PR (SF)
000167 – 3.3.90.32.00.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição 8.079,72
Fonte de Recurso: 01011.09.04.06.18.2.669.0000 (0876) Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assist. Social (SF)
000170 – 4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente 8.266,58

08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.1.749.0000 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC
000177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.769,07
Fonte de Recurso: 01011.09.06.06.19.1.669.0000 (0903) PROCAD – SUAS
000175 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 1.061,53
000177 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 1.000,00

10 - ESPORTE
01 – Esporte
27.812.0017.1.081 Manutenção do Esporte Amador
Fonte de Recurso: 00000.01.07.00.00.2.500.0000 (1000) Recursos Ordinários (Livres) (SF)
000204 – 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 50.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos referidos no artigo anterior, o cancelamento parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, tal como previsto no inciso III, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, o excesso de arrecadação da fonte de recurso 104 - Demais Impostos Vinculados à Educação Básica, no valor de R$ 84.085,32 (Oitenta e quatro mil, oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos); da fonte de recurso 303 - Saúde - Receitas Vinculadas 15%, no valor de R$ 165.210,89 (Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e dez reais e oitenta e nove centavos); da fonte de recurso 107 - Salário Educação, no valor de R$ 48.230,38 (Quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais e trinta e oito centavos); da fonte de recurso 123 - Transporte Escolar Estadual, no valor de R$ 26.613,22 (Vinte e seis mil, seiscentos e treze reais e vinte e dois centavos); da fonte de recurso 174 - Merenda Escolar, no valor de R$ 11.726,00 (Onze mil, setecentos e vinte seis reais); da fonte de recurso 903 - PROCAD – SUAS, no valor de R$ 2.061,53 (Dois mil, sessenta e um reais e cinquenta e três centavos); da fonte de recurso 882 - Bloco de Custeio das Ações e Serv. Saúde - Emendas Individuais, no valor de R$ 243.777,54 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos); tal como previsto no inciso II, constante do parágrafo 1° do art. 43 da lei federal n° 4.320/64. O superávit da fonte de recurso 0494 - Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, no valor de R$ 33.769,01 (Trinta e três mil, setecentos e sessenta e nove reais e um centavo); da fonte de recurso 507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R$ 42.763,81 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos); da fonte de recurso 511 - Taxas - Prestação de Serviços, no valor de R$ 13.426,03 (Treze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e três centavos); da fonte de recurso 495 - Atenção Básica, no valor de R$ 30.508,10 (Trinta mil, quinhentos e oito reais e dez centavos); da fonte de recurso 000 - Recursos Ordinários (Livres), no valor de R$ 155.000,00 (Cento e cinquenta e cinco mil reais); da fonte de recurso 876 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social, no valor de R$ 8.266,58 (Oito mil, duzentos e sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos); da fonte de recurso 870 - FIA IMPACTO COVID - DEL. Nº 043/2021 – CEDCA/PR, no valor de R$ 8.079,72 (Oito mil, setenta e nove reais e setenta e dois centavos); tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64. E a operação de crédito da fonte de recurso 1009 – Operações de Crédito Internas, no valor de R$ 116.000,00 (Cento e Dezesseis mil reais); tal como previsto no inciso IV, constante do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64.

09 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.1.076 Programa do Bloco IGD – SUAS
Fonte de Recurso: 01011.09.99.05.18.1.749.0000 (0825) Programa FMAS – BLPSEMC
000175 – 3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de Consumo 3.769,07

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOMAZINA, em 04 de Setembro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sidnei Cruz de Souza
Código Identificador:E77C62EF

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 586/2023

Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, seu respectivo Fundo Municipal e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Tomazina aprovou, e eu, Prefeito de Tomazina, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA NATUREZA E FINALIDADE

Art. 1º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDIM, órgão autônomo, paritário, permanente, consultivo, deliberativo,

propositivo e fiscalizador da Política Pública de Gênero em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania , com perspectiva transversal em toda administração pública, tem por finalidade propor, acompanhar e monitorar, em todas as esferas da administração do Município de Tomazina, políticas públicas sob a ótica de gênero, destinadas a garantir a liberdade e igualdade de oportunidades e direitos entre os homens e as mulheres, de forma a assegurar à população feminina o pleno exercício de sua cidadania.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 2°.O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem a seguinte competência:

I - Promover a cidadania feminina e a equidade nas relações sociais de gênero, acompanhando, deliberando a elaboração e execução de programas, projetos, serviços e benefícios desenvolvidos pelo Poder Público;

II - Contribuir para o fortalecimento da população feminina por intermédio de ações voltadas para a capacitação das mulheres, sem discriminação de qualquer natureza;

III - Promover a articulação e a integração dos programas de governo, nas diversas áreas da administração pública direta e indireta, no que concerne às políticas públicas pela igualdade de direito e oportunidade entre mulheres e homens;

IV - Monitorar e propor políticas públicas comprometidas com a superação do preconceito e desigualdade de gênero, desenvolvendo ações integradas e articuladas com o conjunto das instituições governamentais e não governamentais;

V - Acompanhar e fiscalizar a legislação em vigor, exigindo seu cumprimento no que se refere aos direitos assegurados às mulheres;

VI - Propor a adoção de medidas normativas para modificar ou derrogar leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminações contra as mulheres;

VII - Promover intercâmbio e firmar protocolos com organismos públicos ou privados, nacionais ou internacionais, com a finalidade de implementar o plano de ação do COMDIM;

VIII - Elaborar o Regimento Interno do COMDIM;

IX - Eleger pelo voto direto a sua Diretoria;

X - Fazer divulgar, por intermédio do Diário Oficial do Município de Tomazina, o planejamento anual do COMDIM e as alterações do Regimento Interno;

XI - Promover campanha de sensibilização da opinião pública acerca das conquistas constitucionais que equiparam homens e mulheres em deveres e direitos, nos termos do art. 5º, inciso I, da Constituição Federal de 1988, bem como sobre as eventuais alterações que surgirem em consonância desse texto constitucional;

XII - Manter relação permanente com o Movimento de Mulheres e instituições que tenham atuação na defesa e na promoção dos direitos das mulheres, apoiando o desenvolvimento de atividades dos grupos autônomos, sem interferir no conteúdo e orientação de suas atividades no Município de Tomazina;

XIII - Propor, apreciar, aprovar e fiscalizar o plano municipal de ações voltadas para a promoção dos direitos da mulher;

XIV - Fiscalizar e exigir o cumprimento da legislação que assegure os direitos da mulher;

XV - Receber denúncias relativas às discriminações e qualquer tipo de violência que atinge diretamente ou indiretamente as mulheres e encaminhá-las aos órgãos competentes, exigindo providências efetivas;

XVI - Praticar os demais atos necessários que oficialmente lhe forem atribuídos.

XVII - Organizar as conferências municipais, participar das conferências regionais, estadual e nacional de políticas para as mulheres e de outros eventos voltados à promoção e garantia de direitos;

XVIII - Analisar e acompanhar o desenvolvimento de programas, projetos, serviços e ações governamentais, com vistas à implementação do Plano Municipal de Políticas Públicas de Direitos das Mulheres.

XIX - Propor a adoção de mecanismos e instrumentos que assegurem a participação e controle social sobre as políticas públicas para as mulheres;

XX - Contribuir na articulação com órgãos e entidades públicas e privadas, visando incentivar e aperfeiçoar a interação sistemática de informações e a promoção dos direitos da mulher, assim como o envolvimento de homens pelo fim da violência contra a mulher e pela equidade entre homens e mulheres;

XXI - criar comissões temáticas permanentes e temporárias para melhor desempenho de suas funções;

XXII - Aprovar o seu regimento interno;

XXIII - Propor a formulação de estudos e pesquisas;

XXIV - Indicar medidas normativas que proíbam a discriminação contra a mulher.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 3°. A estrutura do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher compor-se-á de:

I - Plenária;

II - Diretoria;

§ 1º A Diretoria será composta de:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - secretária-geral.

§ 2º A Presidente poderá ser reconduzida para um mandato consecutivo.

§ 3º Os membros da Diretoria serão eleitos por voto direto da maioria simples dos membros do COMDIM, presentes, em reunião com, pelo menos, dois terços de seus integrantes.

§ 4º As atribuições dos membros da Diretoria de que trata o "caput" serão definidas no Regimento Interno.

§ 5º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania proverá ao Conselho os meios necessários para o exercício de suas atribuições, sendo que as funções internas serão especificadas no Regimento Interno a ser homologado por ato do COMDIM.

Art. 4°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será paritário e integrado por 6 (seis) Conselheiras titulares e suas respectivas suplentes, três representantes do governo municipal e três representantes da sociedade civil organizada, estas escolhidas dentre os membros de órgão/entidade que tenham contribuído de forma

significativa em benefício dos direitos da mulher, todas nomeadas pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 1º O mandato dos membros do Conselho será de 04 (quatro) anos, permitida a recondução.

§ 2º Em caso de vacância do cargo de Conselheiro titular, haverá a nomeação da suplente para completar o mandato da substituída, indicando, o órgão ou entidade, outra suplente.

§ 3º Em casos de vacância dos cargos da Diretoria, será realizada nova eleição para o cargo vago, no prazo de 30 (trinta) dias.

§ 4º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher terá assegurado em sua composição a representação de diversas expressões do movimento organizado de mulheres, dentre eles, sociedade civil organizada, Fóruns Regionais de mulheres, de mulheres negras, de mulheres com deficiência, grupos organizados de mulheres jovens, da mulher idosa, de trabalhadoras rurais, representantes de núcleos de estudos de gênero das universidades/faculdades, instituições de classe, sindicatos, dentre outros setores comprometidos com a promoção da igualdade de direitos entre mulheres e homens, com atuação no município há no mínimo um ano.

§ 5º A composição governamental, sem prejuízo às outras áreas de representatividade, incluirá representantes de áreas afins como: assistência social, educação, saúde, e as demais secretarias sempre que convocadas atuarão como apoio.

§ 6º A função das integrantes do Conselho não será remunerada, considerada de relevante serviço público para o município.

Art.5°. As representantes do governo municipal serão indicadas pelas Secretarias afins e as representantes da sociedade civil organizada serão eleitas em Assembleia especialmente designada para esta finalidade, podendo participar da eleição todas as entidades indicadas no § 4º do art. 5º, que possuam sede no município deTomazina.

Art.6º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher formará comissões provisórias e/ou permanentes, objetivando estudar projetos e propor medidas que contribuam para a concretização de políticas de gênero.

Art. 7°. O COMDIM poderá convidar para participar de suas sessões, com direito a voz, mas sem direito a voto, representantes de entidades e órgãos públicos ou privados, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão, e pessoas que, por seus conhecimentos e experiências profissionais, possam contribuir para as discussões das matérias em exame.

Art. 8°. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria de seus membros.

Art.9°. A administração Municipal deverá proporcionar ao Conselho Municipal dos Direitos da mulher - COMDIM, recursos materiais e humanos necessários ao seu regular funcionamento.

CAPÍTULO IV
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER
Da criação e Natureza do Fundo

Art. 10º. Fica criado, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania, o Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, de natureza contábil, com o objetivo de gerenciar recursos para a inserção e implementação de programas, projetos e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher no Município de Tomazina.

Parágrafo único. O Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM visa garantir recursos necessários para a implantação de programas, desenvolvimento e manutenção das atividades relacionadas aos direitos da mulher, a implementação das políticas públicas voltadas ao incremento da equidade de gênero, à garantia e à realização dos direitos ao combate à violência contra a mulher.

Art. 11º. O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Tomazina, estabelecerá o percentual de utilização dos recursos orçados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, e conforme a disponibilidade de recursos os aplicarão nas respectivas áreas, em consonância com as prioridades estipuladas no planejamento anual, e nas ações e projetos constantes do orçamento anual.

Art 12º. O Fundo Municipal dos Direitos das Mulheres tem por objetivo:

I - Financiar programas e ações voltadas à garantia dos direitos das mulheres no Município;

II - Financiar ações de apoio ao desenvolvimento, estruturação e ampliação dos equipamentos públicos de atendimento à mulher em situação de violência;

III - subsidiar ações de aperfeiçoamento e qualificação dos atendimentos por parte dos profissionais da rede de atendimento à mulher em situação de violência no Município Tomazina - PR;

IV - Apoiar ações promovidas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher;

V - Financiar campanhas de conscientização social acerca dos direitos das mulheres, contra a violência de gênero e sobre os mecanismos de enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 13º. Constituirão receitas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM:

I - Dotação atribuída no orçamento municipal;

II - Recursos provenientes dos Fundos Estadual e Federal dos Direitos da Mulher;

III - Doações, auxílios e contribuições de terceiros feitos diretamente ao fundo;

IV - Recursos financeiros oriundos do governo federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos públicos ou instituições privadas, nacionais ou estrangeiras, de pessoas físicas ou jurídicas;

V - Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capital;

VI - Outros recursos que lhe forem destinados legalmente.

§ 1º Poderão ser consignadas na Lei de Diretriz Orçamentária e na Lei Orçamentária Anual dotações orçamentárias próprias destinadas ao Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

§ 2º Os recursos arrecadados e/ou recebidos em transferência pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM serão depositados em instituições oficiais, em conta específica e CNPJ sob denominação de Fundo Municipal dos Direitos da Mulher.

Art. 14º. São atribuições dos gestores do Fundo:

I - Administrar o Fundo e estabelecer as diretrizes para o plano de ação e aplicação dos recursos em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM;

II - Analisar e decidir, juntamente com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher -, sobre a realização de programas, projetos ou serviços de interesse da mulher;

III - Submeter ao Conselho Municipal dos Direitos da Mulher as demonstrações mensais de receita e despesa do Fundo e o relatório das atividades relacionadas;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mensais de receita e de despesa do Fundo;

V - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo referente empenhos, liquidação e pagamentos de despesas e recebimento de receitas.

Art. 15º. O orçamento e as deliberações concernentes à gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, integrará a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Cidadania.

Art. 16º. A Contabilidade do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, tem por objetivo evidenciar a situação financeira, patrimonial e orçamentária do próprio Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, observados os padrões e normas estabelecidas na legislação.

Art. 17°. O orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM, evidenciará as políticas e o programa de trabalho governamental, observados o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias e os princípios da universalidade e do equilíbrio.

Art. 18°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tomazina, 05 de outubro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:1A4DC39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
RATIFICACAO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 09/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO N° 04/2022 PROCESSO N° 78/2022

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos com experiência em saúde mental com carga horária de até 10 (dez) horas semanais para a Secretaria Municipal de Saúde de Tomazina/PR
Empresa: JA MED LTDA
CNPJ nº 51.503.188/0001-21
Valor: R$ 81.954,00 (oitenta e um mil novecentos e cinquenta e quatro reais).
Vigência: 12 (doze) meses.

Junte-se ao procedimento;

Publique-se;

Tomazina, 05 de outubro de 2023.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Andre Cipriano da Silva de Campos
Código Identificador:DBDB8204

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 70/2023

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
PROCESSO LICITATÓRIO N° 70/2023
Objeto: Aquisição de brinquedos para as crianças da rede pública de ensino de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação. O Prefeito Municipal de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a HOMOLOGAÇÃO do julgamento da Comissão Permanente de Licitação, realizado em sessão de 05/10/2023, relativo à Licitação – Modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2023, que adjudicou o objeto em destaque supra, em favor dos licitantes, as empresas:

SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 40.989.882/0001-84, ITEM 01 - R$15.000,00 (quinze mil reais).
Valor total do processo: R$15.000,00 (quinze mil reais);
Vigência: 05/10/2024.

Junte-se ao procedimento;Publique-se;

Tomazina, 05 de outubro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

_____
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 75/2023
Contratado: SEVEN COMERCIO E SERVIÇO LTDA - CNPJ 40.989.882/0001-84
Objeto: Aquisição de brinquedos para as crianças da rede pública de ensino de Tomazina/PR, conforme quantitativos e especificações constantes no termo de referência e no Edital de Licitação.
Valor: R$15.000,00 (quinze mil reais).
Vigência: 05/10/2024.

Tomazina, 05 de outubro de 2023.

FLÁVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Prefeito

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:F0086554

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TERRACEADOR DE ARRASTO PARA ATENDER AS DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **TRANSPORTES WM LTDA – CNPJ N° 32.138.680/0001-09**

LOTE 01 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	300	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TERRACEADOR DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160 HP	R$ 694,00	R$ 208.200,00
				TOTAL	R$ 208.200,00

LOTE 02 - LOCAÇÃO DE HORA/MÁQUINA – COTA RESERVADA (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QNTD	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	100	HORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORA MÁQUINA COM TERRACEADOR DE ARRASTO COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) DISCOS, TRACIONADO COM TRATOR DE PNEUS COM NO MÍNIMO 160 HP	R$ 694,00	R$ 69.400,00
				TOTAL	R$ 69.400,00

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 277.600,00 (Duzentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 43/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:7DB2F314

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N°5511

DECRETO Nº5511/2023
Data 05.10.2023

Súmula. Concede Licença Especial a Servidora Efetiva Municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCICIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTIDO NO ART. 57, DA LEI MUNICIPAL 085/94 COMBINADO COM A LEI MUNICIPAL Nº 1707/18.

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Especial de 30 (trinta) dias, a servidora **Rosangela Godoy da Silva,** ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais - 40 horas, na Secretaria Municipal de Educação, na matrícula nº2665-4/1, referente ao período aquisitivo de 19/03/2014 a 18/03/2019.

2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:B06BD50D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AO BRADESCO 1867 COLOMBO

Tunas do Paraná (PR), 06 outubro de 2023.

Senhor Gerente:

Com nossos cumprimentos, solicitamos que os servidores públicos abaixo nominados, sejam autorizados a realizar movimentação das contas, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os atos delegatórios expedidos e publicados pelo órgão.

MUNICÍPIO DE TUNAS DO PARANÁ
68.703.834/0001-05

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Marco Antonio Baldão CPF: 728.807.679-20 *Cargo: Prefeito Municipal*

Alessandro Prestes dos Santos CPF: 017.149.229-36

Cargo: Secretário de Planejamento e Finanças

PODERES:

EMITIR CHEQUES
ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO
AUTORIZAR COBRANÇA
UTILIZAR O CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES
AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES
RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS
ENDOSSAR CHEQUE
REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO
MOVIMENTAR CONTA CORRENTE COM CARTÃO ELETRÔNICOSUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES
CANCELAR CHEQUES
BAIXAR CHEQUES
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE
EFETUAR SAQUES – POUPANÇA
EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS FEDERAIS
LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
EMITIR COMPROVANTES
ENCERRAR CONTAS DE DEPÓSITO
CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DÉBITO DIRETO AUTORIZADO
CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF MEIO
ATUALIZAR FATURAMENTO PELO GERENCIADOR FINANCEIRO/AASP
ASSINAR CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO
ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVÇOS

Em anexo, segue cópias dos Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

MARCO ANTONIO BALDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:A8EAD0F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 354/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2021

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo nº 354/2021 – Tomada de Preços Nº 07/2021 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada:**

GEODADOS GEOPROCESSAMENTO E SERVIÇOS AÉREOS ESPECIALIZADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.338.574/0001-62, com sede localizada na Rua Inglaterra, Nº 826, Anexos 840,84, Vila Nossa Senhora, no Município de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.015-510, neste ato representada por Flavio Gonçalves Boskovitz, portador da cédula de identidade Nº 39429817 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 462.336.601-49 - **Objeto:** contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de geoprocessamento, aerolevantamento aplicados a gestão municipal, com vistas a execução de recadastramento imobiliário municipal – **Valor:** Fica aditivado o valor de R$ 53.100,00 (cinquenta e três mil e cem reais) ao contrato original **- Prazo:** fica prorrogado o prazo de sua vigência que findaria em 07/10/2023, prorrogado para mais 24 (vinte e quatro) meses, encerrando em **07/10/2025** – **Foro:** Guarapuava (PR)– **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:1DEE3235

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Presidente (designado pela Decreto Nº 40/2023), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 48/2023**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo, através do processo administrativo n° 5619/2023 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 05/10/2023, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIAÇÃO TURVENSE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS – AP inscrita no CNPJ 27.951.548/0001-73

Objeto: Prestação de serviço de arbitragem de karatê para a II Copa Chigeki de Karatê-Do Tradicional.

Valor: R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

Fundamento legal: art. 75, III, 'a', da Lei 14.133/2021.

Justificativa: A presente solicitação tem como objetivo a contratação direta de empresa especializada para arbitragem de karatê para atuar no evento esportivo da II Copa chigeki de Karatê-Dô Tradicional, a competição tem por objetivo promover a pratica do karatê tradicional, incentivando a competição saudável e melhorando a qualidade técnica dos atletas participantes. A presença de um profissional qualificado é essencial para garantir a imparcialidade, a aplicação das regras e o bom andamento das competições de karatê. Uma experiência avaliada garante que as lutas sejam conduzidas de maneira justa e equilibrada, conferindo contrapartida ao evento. Assim o pedido está justificado, atende ao interesse público e é conveniente e oportuno à municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 48/2023 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 05 de outubro de 2023.

VANESSA TLUSCIK DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações (Decreto n° 40/2023)

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:16507636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 46/2023, cujo objeto visa a Contratação direta das empresas **ASSOCIAÇÃO TURVENSE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS – AP** inscrita no CNPJ 27.951.548/0001-73 mediante Dispensa de Licitação, para prestação de serviço de arbitragem de karatê para a II Copa Chigeki de Karatê-Do Tradicional, no valor total de R$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais), considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em fase das exigencias previstas pelo art. 75, III, 'a', da Lei 14.133/2021.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 05 de outubro de 2023.

JERONIMO GADENS DO ROSARIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:68EBD49E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 129/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2023

Contrato Administrativo nº 129/2023 – Dispensa de Licitação Nº 48/2023– Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIACAO TURVENSE DE ESPORTE E LAZER ABRINDO PORTAS - AP**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 27.951.548/0001-73, com sede localizada na Rua Nossa Senhora Aparecida, no Município de Turvo-PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Leandro Marcos Fleck, portador da cédula de identidade Nº 9.163.903-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 074.270.119-02 – **Objeto:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços de arbitragem de karatê para a ii copa chigeki de karatê-do tradicional – **Prazo de Vigência:** 06 (seis) meses tendo sua vigência compreendida entre 05/10/2023 a 04/04/2024 - **Valor global:** O valor global deste contrato é de R$ 3.450,00 (três mil e quatrocentos e cinquenta reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:B1B5D78A

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

IMAS - INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO SERVIDOR DE UNIÃO DA VITÓRIA TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N° 01/2022 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 70/2022.

Atendendo o disposto nas Cláusulas Edilícias do Credenciamento n° 01/2022 – Processo Administrativo n° 70/2022; após a conferência e

análise da documentação de habilitação da empresa **ANGÉLICA NELICE DOS ANJOS BERRES** – CNPJ N° 52.174.525/0001-47; Endereço: Rua Benjamin Constant nº 587- Sala 204-Business Gold – União da Vitoria – PR , temos que a referida proponente foi considerada HABILITADA nos termos do edital, que tem por objeto: CREDENCIAMENTO de Pessoas Jurídicas (empresas ou microempresas) para prestação de serviços na área médica, hospitalar, maternal, laboratorial de análises clínicas e patológicas, clínicas, fisioterapia, fonoaudiologia, psicologia, compreendendo consultas médicas de todas as especialidades regulamentadas, exames e complementação de diagnóstico, cirurgias e internamento hospitalar.
de acordo com as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência do presente Edital.

União da Vitória,05 de outubro de 2023.

COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO DO IMAS
Decreto 68/2022

LEONICE DE FATIMA ESPANHOL
Presidente

CELIA MAES
Membro

MARISTELA BAIAK
Membro

Publicado por:
Solange Aparecida Braun Correa
Código Identificador:DC65C3E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 5114, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS LIVRES.

A Câmara Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 36/2023**, e eu **BACHIR ABBAS**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;
LEI:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB (Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória) para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 18 –COMPANHIA MUN. DESENV. HABITACIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUN. DESENV. HABITACIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
PROJETO/ATIV 2.038 – Manutenção da Cia Mun. de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	450.000,00
1001	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**510.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata a presente Lei, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Esta Lei acresce valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022, bem como integra o PPA 2022-2025 e a LDO para 2023.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C4CC498A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 425/2023

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para o cargo abaixo relacionado, conforme Edital 001/2022, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem no Setor de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, entre os DIAS 06, 09 e 10 DE OUTUBRO DE 2023, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:

CARGO: FARMACÊUTICO – 40H

KELLY RIBAS KLOCKO

Observação – (*) De acordo com a Lei 4793/2018 - Art. 11" O pessoal contratado nos termos desta Lei não poderá:- Inciso III ser novamente contratado, com fundamento nesta Lei, antes de decorridos 12 (doze) meses do encerramento de seu contrato anterior.

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento Ou Casamento
Certidão De Nascimento Filhos Até 14 Anos
CPF Dos Filhos Dependentes
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar
Comprovante De Residência
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade – cópia autenticada
Coren – Paraná

Art. 2º O não comparecimento dos candidatos convocados por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2022.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 05 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	***LINDAMIR DE FATIMA VARELA***
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D1402FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 424/2023

DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PROVENIENTE DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NA FONTE DE RECURSOS LIVRES.

BACHIR ABBAS, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a **LEI Nº 5114, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.**
D E C R E T A:
Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa da CIAHAB (Companhia Municipal de Desenvolvimento e Habitação de União da Vitória) para o exercício de 2023, um crédito adicional suplementar no valor de R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) conforme discriminação abaixo:

ÓRGÃO 18 –COMPANHIA MUN. DESENV. HABITACIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
UNIDADE 01 – COMPANHIA MUN. DESENV. HABITACIONAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
PROJETO/ATIV 2.038 – Manutenção da Cia Mun. de Habitação

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1001	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	450.000,00
1001	3.1.90.13.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	60.000,00
TOTAL CRÉDITO			**510.000,00**

Art. 2º Para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, será utilizado o Excesso de Arrecadação na respectiva fonte.
Art. 3º Este Decreto acresce valores referentes ao excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e ao cronograma de execução mensal de desembolso, conforme publicado no Decreto nº 447/2022, bem como integra o PPA 2022-2025 e a LDO para 2023.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

União da Vitória, 05 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 424/2023

Justificamos o presente Decreto que reforça dotações orçamentárias da CIAHAB, Companhia Municipal de Habitação, cujas projeções evidenciam que serão insuficientes para cobrir as despesas decorrentes de suas atividades.

Feito um estudo nos elementos de despesas constantes do orçamento para 2023, entendemos necessário suplementar as despesas da CIAHAB que envolvem folha de pagamento e Contribuições Patronais.

União da Vitória, 05 de outubro de 2023.

BACHIR ABBAS	*LINDAMIR DE FATIMA VARELA*
Prefeito Municipal	Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:C7D7BD2D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DE CONTRATO DENTAL SHOW

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar**,** tornam público extrato de 3º Termo Aditivo de Contrato**:**
PARTES: Município de Verê - PR e a empresa DENTAL SHOW - COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES
ESPÉCIE: Contrato nº 99/2022 – Pregão Presencial Nº 36/2022.
OBJETO: Aquisição de produtos médico-hospitalares destinados para uso nos centros de saúde e unidades do Município de Verê/PR.
ADITIVO DE META: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 825,12 (Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Doze Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023.
FORO: Comarca de Dois Vizinhos - PR.

ADEMILSO ROSIN –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:F2806C42

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
LICITAÇÃO: 35/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 35/2023 - MODALIDADE - INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de hospedagem da dupla Mato Grosso & Mathias durante as festividades do 60º Aniversário do Município de Verê.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por lote:

Fornecedor	Lote	Item	Quantidade	Preço unitário R$	Preço total R$
ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA	1	1	1	2.250,00	2.250,00
ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA	1	2	24	70,00	1.680,00
ESTANCIA HIDROTERMAL VERE LTDA	1	3	24	70,00	1.680,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 35/2023 - Inexigibilidade: R$ 5.610,00 (Cinco Mil, Seiscentos e Dez Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Verê - PR, 05 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:EDAE2849

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
EDITAL Nº 026/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

EDITAL Nº 026/2023

Data: 05/10/2023

ADEMILSO ROSIN, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o não comparecimento no prazo estipulado

TORNA PÚBLICO
Art. 1º A desistência da candidata abaixo relacionada, para a vaga constante do Edital PSS nº 024/2023:

NOME DO CANDIDATO	VAGA
Jaqueline de Lurdes Flores da Silva	Magistério/Formação de Docentes/Pedagogia

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê – PR, em 05 de outubro de 2023.

ADEMILSO ROSIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:CD478237

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 20/2023

Ilani Desordi da Silva Lorena, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder férias regulamentares ao servidor abaixo descrito:

Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período de Férias
Luiz Fernando Turra	05	01/03/2022 a 28/02/2023	16/10/2023 a 20/10/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

ILANI DESORDI DA SILVA LORENA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:CD6AF2CB

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
PROPONETES CREDENCIADOS BRINDES - EVENTO COMEMORATIVO AO DIA DO IDOSO 2023

EDITAL DE CREDENCIADOS

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2023

OBJETO: Inscrição de físicas, jurídicas e entidades civis interessadas em patrocinar o seguinte evento: "Evento comemorativo ao Dia Internacional do Idoso, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2023, no Splendore Centro de Eventos. O Município de Chopinzinho, através da Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família comunica que foram credenciadas no Edital de Chamamento Público nº 18/2023 os seguintes interessados:

PROPONENTE	CNPJ/CPF
Farmácias Brava – Chopinzinho	09.597.446/0014/34
Farmácia Hiperfarma	11.747.657/0001-33
Sicredi Iguaçu PR/SC/SP	84.974.278/0001-50
Luciana Barancelli e Cia LTDA – Farmácia Droga Mais	06.143.815/0001-06
SICOOB	**07.122.321/0002-99**
CRESOL	02.934.201/0001-91
LOJA CENCI COM. DE CONFECCOES E CALÇADOS	02.255.322/0001-07
MIMERO CONFECÇÕES	20.482.293/0001-06
GRAFICA CHOPIM LTDA	77.027.241/0001-59
PANIFICADORA BIACH LTDA	77.774.282/0001-66
AQUINO COMERCIO DE PERFUMARIA - EIRELI	21.670.255/0001-31
SOLANGE DE F. M. RISSARDI	27.156.739/0001-43
MANG FOODS DISTRIBUIDORA LTDA	47.669.925/0001-93
PRO-SAUDE CHOPINZINHO	34.396.293/0001-90
LOJAS LATREILE - CHOPINZINHO	23.886.786/0001-20
NDUSTRIA DE ALIMENTOS EL SHDAI LTDA	04.182.987/0001/63

Comunica ainda que não houveram proponentes descredenciados.

Chopinzinho, 05 de outubro de 2023

EDINA ACCORSI
Secretaria de Assistência Social, Mulher e Família

Publicado por:
Ana Flávia Mafioletti Zuconelli
Código Identificador:52A225BF

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 1806/2023

DECRETO N. º 1806/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Enéas Marques para o exercício de 2023 e efetua alterações nos Anexos da LDO para o exercício 2023 e dá outras providências.

EDSON LUPATINI, Prefeito do Município de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 5º da Lei Municipal 1295/2022-LOA, de 18 de outubro de 2022.
DECRETA:

Art. 1º - Abre no Orçamento Anual do Município de Enéas Marques, para o exercício de 2023, um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR no valor de **R$ 357.826,94 (trezentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e vinte e seis reais e noventa e quatro centavos)** com a seguinte classificação orçamentária:

Crédito Adicional					
Lote	**Tipo**	**Ref.**	**Dotação**	**Vínculo**	**Valor**
1	Suplementar	293	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339030000000000000 - Material de consumo	04962	38.569,07
1	Suplementar	389	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	38.569,06
1	Suplementar	388	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	04962	30.172,50
1	Suplementar	303	05.001.0010.0301.0045.2013 - ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE.3337239000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	04962	34.724,54
2	Suplementar	313	06.001.0012.0361.0061.2016 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00105	54.100,00
3	Suplementar	390	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	05030	7.500,00
4	Suplementar	311	05.001.0010.0301.0042.2007 - ATENÇÃO BÁSICA - SUBFUNÇÃO 301.3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	00304	32.691,77
5	Suplementar	391	08.001.0026.0782.0126.1008 - INFRAESTRUTURA RURAL.3449051000000000000 - Obras e instalações	00501	53.500,00
6	Suplementar	392	14.001.0008.0243.0035.6000 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	93413	8.000,00
7	Suplementar	129	06.001.0012.0361.0083.2017 - TRANSPORTE ESCOLAR.3339030000000000000 - Material de consumo	00104	60.000,00
			Total		**357.826,94**

Origem de Recursos				
Tipo	**Ref.**	**Dotação/Receita**	**Vínculo**	**Valor**
Excesso		4172450010100000000	04962	142.035,17
Excesso		4221301010200000000	00105	54.100,00
Excesso		4221301010400000000	05030	7.500,00
Excesso		4139999020200000000	00304	91,77
Excesso		4132101010201280000	00304	1.300,00
Excesso		4221301010100000000	00304	31.300,00
Excesso		4221301010300000000	00501	42.500,00
Excesso		4132101010203110000	00501	11.000,00
Excesso		4172951011200000000	93413	8.000,00
Excesso		4111303410101000000	00104	20.000,00
Excesso		4171151210000000000	00104	40.000,00
		Total	**357.826,94**	

Resumo por Vínculos			
Vínculo	**Anulação**	**Superávit**	**Excesso**
104	0,00	0,00	60.000,00
105	0,00	0,00	54.100,00
304	0,00	0,00	32.691,77
501	0,00	0,00	53.500,00
4962	0,00	0,00	142.035,17
5030	0,00	0,00	7.500,00
93413	0,00	0,00	8.000,00
Total	**0,00**	**0,00**	**357.826,94**

Art. 2º Ficam alterados os anexos da despesa da LDO e para o exercício de 2023.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO HILÁRIO MICHELS
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR, em 05 de outubro de 2023.

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Simoni Pereira Rydz
Código Identificador:F102A7C3

DPTO ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
RELATORIO VIAGENS

Relatório Sintético de Concessão e Pagamento de Diárias Período de 01/09/2023 a 30/09/2023

Nome do Beneficiario	N° Matricula	Meio de Transporte	Cargo/Função	Destino	Periodo de Afastamento	Atividade a ser Desenvolvida	N° de Diarias	Valor	Nº Proc. Adm
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial SEM- 4B02	Motorista	Curitiba	04/09/23 22:40h. a 05/09/23 21:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	784
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM- 4B02	Motorista	Campo Largo	05/09/23 23:00h. a 07/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	785
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM- 4B02	Motorista	Campo Largo	12/09/23 23:00h. a 13/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	798
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM- 4B02	Motorista	Campo Largo	07/09/23 23:00h. a 08/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	799
Eduardo Koerich Ribeiro	23177-0	onibus	Chefe da Divisao de Projetos	Curitiba	10/09/2023 a 15/09/2023	Treinamento do Sistema Integrado de Gestao de Dados Municipais (PROGDM) Secretaria das Cidades SECID	5	R$ 1.981,65	802
Edson Lupatini	86312-3	Veiculo Oficial BCQ-9E73	Prefeito Municipal	Curitiba	12/09/23 a 13/09/23	Reunioes: Assembleia Legislativa, SESA, DER.	1	R$ 622,80	803

						SEDU			
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	13/09/23 23:00h. a 14/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	810
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial AIU-2C29	Motorista	Curitiba	17/09/23 23:00h. a 18/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	818
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM- 4B02	Motorista	Curitiba	21/09/23 23:00h. a 22/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	828
Jair Vanderlinde	1830-0	Veiculo Oficial BCL-5441	Motorista	Curitiba	26/09/23 22:40h. a 27/09/23 21:00h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	842
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM- 4B02	Motorista	Curitiba	25/09/23 23:00h. a 26/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	843
Anilto Vanderlinde	26328-0	Veiculo Oficial SEM- 4B02	Motorista	Curitiba	27/09/23 23:00h. a 28/09/23 23:30h.	Transporte de paciente em tratamento de Saúde	1	R$ 203,82	847

Publicado por:
Sandra Maria Cataneo
Código Identificador:A38A2A39

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.300.000,00	31.877.905,00	6.196.899,07	19,44	22.841.057,74	71,65	9.036.847,26
RECEITAS CORRENTES	27.189.750,00	28.296.350,00	5.284.800,52	18,68	20.744.949,87	73,31	7.551.400,13
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.411.108,65	1.731.108,65	237.138,79	13,70	1.360.636,59	78,60	370.472,06
Impostos	1.151.385,90	1.471.385,90	191.171,93	12,99	1.069.884,93	72,71	401.500,97
Taxas	177.035,25	177.035,25	45.966,86	25,96	290.751,66	164,23	-113.716,41
Contribuição de Melhoria	82.687,50	82.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	82.687,50
CONTRIBUIÇÕES	518.175,00	518.175,00	67.448,26	13,02	298.732,31	57,65	219.442,69
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	518.175,00	518.175,00	67.448,26	13,02	298.732,31	57,65	219.442,69
RECEITA PATRIMONIAL	42.887,25	353.387,25	189.748,06	53,69	727.641,11	205,90	-374.253,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	16.537,50	16.537,50	0,00	0,00	0,00	0,00	16.537,50
Valores Mobiliários	26.349,75	336.849,75	189.748,06	56,33	727.641,11	216,01	-390.791,36
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.205,00	2.205,00	2.758,70	125,11	9.238,70	418,99	-7.033,70
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.205,00	2.205,00	2.758,70	125,11	9.238,70	418,99	-7.033,70
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.198.566,75	25.606.666,75	4.708.636,46	18,39	18.232.752,20	71,20	7.373.914,55
Transferências da União e de suas Entidades	14.514.528,00	14.728.128,00	2.705.118,92	18,37	10.215.667,63	69,36	4.512.460,37
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.049.199,20	8.243.699,20	1.490.772,65	18,08	5.842.446,52	70,87	2.401.252,68
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.634.839,55	2.634.839,55	505.445,79	19,18	2.167.338,95	82,26	467.500,60
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	7.299,10	0,00	7.299,10	0,00	-7.299,10
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.807,35	84.807,35	79.070,25	93,24	115.948,96	136,72	-31.141,61
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	58,69	0,00	1.002,42	0,00	-1.002,42
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	2.303,70	2.303,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.303,70
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	14.503,65	82.503,65	79.011,56	95,77	114.946,54	139,32	-32.442,89
RECEITAS DE CAPITAL	110.250,00	3.581.555,00	912.098,55	25,47	2.096.107,87	58,53	1.485.447,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	233.798,55	11,69	360.716,18	18,04	1.639.283,82
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.000.000,00	233.798,55	11,69	360.716,18	18,04	1.639.283,82
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Móveis	110.250,00	110.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.250,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.471.305,00	678.300,00	46,10	1.735.391,69	117,95	-264.086,69
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	728.005,00	0,00	0,00	343.800,00	47,22	384.205,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	743.300,00	678.300,00	91,26	1.391.591,69	187,22	-648.291,69
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.300.000,00	31.877.905,00	6.196.899,07	19,44	22.841.057,74	71,65	9.036.847,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.300.000,00	31.877.905,00	6.196.899,07	19,44	22.841.057,74	71,65	9.036.847,26
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.300.000,00	31.877.905,00	6.196.899,07	19,44	22.841.057,74	71,65	9.036.847,26
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	4.362.661,55	-	-	4.362.661,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	4.362.661,55	-	-	4.362.661,55	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	27.258.000,00	36.198.566,55	273.612,99	12.746.973,54	23.451.593,01	6.583.543,45	21.507.305,56	14.691.260,99	20.772.528,71
DESPESAS CORRENTES	24.699.545,75	29.297.082,05	273.612,99	11.984.278,99	17.312.803,06	5.582.177,09	18.955.143,99	10.341.938,06	18.414.252,27
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.703.148,20	13.471.938,50	164.999,69	5.375.550,94	8.096.387,56	2.446.859,80	8.633.653,95	4.838.284,55	8.479.384,12
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	241.000,00	241.000,00	0,00	137.681,67	103.318,33	36.203,50	201.244,15	39.755,85	201.244,15
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.755.397,55	15.584.143,55	108.613,30	6.471.046,38	9.113.097,17	3.099.113,79	10.120.245,89	5.463.897,66	9.733.624,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	11.755.397,55	15.584.143,55	108.613,30	6.471.046,38	9.113.097,17	3.099.113,79	10.120.245,89	5.463.897,66	9.733.624,00
DESPESAS DE CAPITAL	2.286.556,75	6.629.587,00	0,00	762.694,55	5.866.892,45	1.001.366,36	2.552.161,57	4.077.425,43	2.358.276,44
INVESTIMENTOS	1.504.556,75	5.847.587,00	0,00	407.805,32	5.439.781,68	842.353,05	1.964.158,37	3.883.428,63	1.770.273,70
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	782.000,00	782.000,00	0,00	354.889,23	427.110,77	159.013,31	588.003,20	193.996,80	588.002,74
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	271.897,50	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	27.300.000,00	36.240.566,55	273.612,99	12.746.973,54	23.493.593,01	6.583.543,45	21.507.305,56	14.733.260,99	20.772.528,71
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Divida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	27.300.000,00	36.240.566,55	273.612,99	12.746.973,54	23.493.593,01	6.583.543,45	21.507.305,56	14.733.260,99	20.772.528,71
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	10.094.084,20	-	-	1.333.752,18	-	2.068.529,03
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	27.300.000,00	36.240.566,55	273.612,99	22.841.057,74	-	6.583.543,45	22.841.057,74	-	22.841.057,74
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:54263AA9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO
RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	27.258.000,00	36.198.566,55	6.473.177,19	22.081.231,20	100,00	14.117.335,35	6.583.543,45	21.507.305,56	100,00	14.691.260,99
LEGISLATIVA	1.463.000,00	1.463.000,00	210.620,90	832.332,28	3,77	630.667,72	210.446,65	831.842,03	3,87	631.157,97
Ação Legislativa	1.463.000,00	1.463.000,00	210.620,90	832.332,28	3,77	630.667,72	210.446,65	831.842,03	3,87	631.157,97
JUDICIÁRIA	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00
Ação Judiciária	94.605,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00	0,00	0,00	0,00	94.605,00
ADMINISTRAÇÃO	7.664.945,28	9.555.343,15	2.035.043,73	6.523.548,12	29,54	3.031.795,03	1.869.661,31	6.321.225,51	29,39	3.234.117,64
Representação Judicial e Extrajudicial	124.441,00	124.441,00	12.990,46	41.095,76	0,19	83.345,24	12.990,46	41.095,76	0,19	83.345,24
Administração Geral	6.309.904,28	8.165.302,15	1.885.837,21	5.999.255,20	27,17	2.166.046,95	1.723.462,66	5.807.429,82	27,00	2.357.872,33
Controle Externo	1.023.750,00	1.023.750,00	72.434,26	289.403,17	1,31	734.346,83	71.906,39	281.385,94	1,31	742.364,06
Normatização e Fiscalização	206.850,00	241.850,00	63.781,80	193.793,99	0,88	48.056,01	61.301,80	191.313,99	0,89	50.536,01
DEFESA NACIONAL	57.486,45	57.486,45	8.696,98	31.311,06	0,14	26.175,39	8.696,98	31.311,06	0,15	26.175,39
Defesa Terrestre	57.486,45	57.486,45	8.696,98	31.311,06	0,14	26.175,39	8.696,98	31.311,06	0,15	26.175,39
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.320.025,20	1.632.156,98	171.784,59	654.457,01	2,96	977.699,97	173.206,22	636.257,57	2,96	995.899,41
Assistência ao Idoso	60.000,00	113.239,15	10.000,00	60.841,00	0,28	52.398,15	10.000,00	60.841,00	0,28	52.398,15
Assistência à Criança a ao Adolescente	256.042,50	339.506,93	36.081,64	142.199,41	0,64	197.307,52	35.957,11	140.613,29	0,65	198.893,64
Assistência Comunitária	1.003.982,70	1.179.410,90	125.702,95	451.416,60	2,04	727.994,30	127.249,11	434.803,28	2,02	744.607,62
SAÚDE	5.730.792,95	7.417.362,78	1.473.446,42	4.600.679,09	20,84	2.816.683,69	1.375.072,56	4.429.651,42	20,60	2.987.711,36
Atenção Básica	4.524.004,33	6.228.028,54	1.274.489,39	4.010.250,47	18,16	2.217.778,07	1.176.115,53	3.839.222,80	17,85	2.388.805,74
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	536.941,10	536.941,10	146.365,26	392.775,15	1,78	144.165,95	146.365,26	392.775,15	1,83	144.165,95
Suporte Profilático e Terapêutico	500.038,37	400.038,37	30.992,00	107.072,00	0,48	292.966,37	30.992,00	107.072,00	0,50	292.966,37
Vigilância Sanitária	64.837,50	79.837,50	0,00	22.791,89	0,10	57.045,61	0,00	22.791,89	0,11	57.045,61
Vigilância Epidemiológica	104.971,65	172.517,27	21.599,77	67.789,58	0,31	104.727,69	21.599,77	67.789,58	0,32	104.727,69
EDUCAÇÃO	5.441.913,77	6.459.363,77	1.323.413,91	4.818.911,59	21,82	1.640.452,18	1.290.586,20	4.751.451,87	22,09	1.707.911,90
Alimentação e Nutrição	347.463,90	347.463,90	30.406,46	132.530,70	0,60	214.933,20	34.639,24	132.530,70	0,62	214.933,20
Ensino Fundamental	3.111.065,71	3.683.415,71	917.131,25	2.873.798,62	13,01	809.617,09	914.262,51	2.849.519,22	13,25	833.896,49
Ensino Superior	105.000,00	105.000,00	20.000,00	64.600,00	0,29	40.400,00	20.000,00	64.600,00	0,30	40.400,00
Educação Infantil	1.745.559,16	2.190.659,16	330.876,20	1.647.982,27	7,46	542.676,89	296.684,45	1.604.801,95	7,46	585.857,21
Educação Especial	132.825,00	132.825,00	25.000,00	100.000,00	0,45	32.825,00	25.000,00	100.000,00	0,46	32.825,00
CULTURA	84.423,15	84.423,15	20.055,80	33.124,60	0,15	51.298,55	3.130,80	16.199,60	0,08	68.223,55
Difusão Cultural	84.423,15	84.423,15	20.055,80	33.124,60	0,15	51.298,55	3.130,80	16.199,60	0,08	68.223,55
URBANISMO	609.563,00	641.563,00	91.994,70	325.023,14	1,47	316.539,86	56.599,16	289.582,60	1,35	351.980,40
Infra-Estrutura Urbana	112.253,00	173.253,00	0,00	101.558,08	0,46	71.694,92	34,50	101.547,58	0,47	71.705,42
Serviços Urbanos	471.082,50	410.082,50	60.004,66	191.475,02	0,87	218.607,48	56.564,66	188.035,02	0,87	222.047,48
Lazer	26.227,50	58.227,50	31.990,04	31.990,04	0,14	26.237,46	0,00	0,00	0,00	58.227,50
HABITAÇÃO	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
Habitação Urbana	10.500,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00
GESTÃO AMBIENTAL	373.977,45	391.337,45	55.308,07	180.713,29	0,82	210.624,16	53.791,44	177.973,68	0,83	213.363,77
Preservação e Conservação Ambiental	373.977,45	391.337,45	55.308,07	180.713,29	0,82	210.624,16	53.791,44	177.973,68	0,83	213.363,77
AGRICULTURA	403.213,00	794.879,66	42.078,77	535.808,73	2,43	259.070,93	416.478,77	534.608,73	2,49	260.270,93
Abastecimento	403.213,00	343.213,00	42.078,77	160.808,73	0,73	182.404,27	41.478,77	159.608,73	0,74	183.604,27
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	451.666,66	0,00	375.000,00	1,70	76.666,66	375.000,00	375.000,00	1,74	76.666,66
INDÚSTRIA	220.500,00	840.500,00	301.940,08	315.497,02	1,43	525.002,98	300.210,08	313.767,02	1,46	526.732,98
Promoção Industrial	220.500,00	840.500,00	301.940,08	315.497,02	1,43	525.002,98	300.210,08	313.767,02	1,46	526.732,98
COMUNICAÇÕES	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50
Telecomunicações	18.126,50	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50	0,00	0,00	0,00	18.126,50
TRANSPORTE	967.338,75	3.840.329,16	209.902,87	1.399.297,26	6,34	2.441.031,90	277.969,00	1.376.364,39	6,40	2.463.964,77
Transporte Rodoviário	967.338,75	3.840.329,16	209.902,87	1.399.297,26	6,34	2.441.031,90	277.969,00	1.376.364,39	6,40	2.463.964,77
DESPORTO E LAZER	715.542,00	815.542,00	200.007,43	390.550,62	1,77	424.991,38	191.009,75	376.752,94	1,75	438.789,06
Desporto Comunitário	54.379,50	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50	0,00	0,00	0,00	54.379,50
Lazer	661.162,50	761.162,50	200.007,43	390.550,62	1,77	370.611,88	191.009,75	376.752,94	1,75	384.409,56
ENCARGOS ESPECIAIS	1.810.150,00	1.810.150,00	328.882,94	1.439.977,39	6,52	370.172,61	356.684,53	1.420.317,14	6,60	389.832,86
Serviço da Dívida Interna	1.513.000,00	1.513.000,00	306.574,76	1.226.863,70	5,56	286.136,30	306.574,76	1.226.863,70	5,70	286.136,30
Outros Encargos Especiais	297.150,00	297.150,00	22.308,18	213.113,69	0,97	84.036,31	50.109,77	193.453,44	0,90	103.696,56
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50
Reserva de Contingência geral	271.897,50	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50	0,00	0,00	0,00	271.897,50
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
ADMINISTRAÇÃO	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Administração Geral	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
TOTAL	**27.300.000,00**	**36.240.566,55**	**6.473.177,19**	**22.081.231,20**	**100,00**	**14.159.335,35**	**6.583.543,45**	**21.507.305,56**	**100,00**	**14.733.260,99**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 05/out/2023 as 11h e 07m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:CD16C968

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM MDE

PODER EXECUTIVO		
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO		
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)	R$ 1,00	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.471.385,90	1.069.884,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	490.892,85	310.713,41
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	223.624,80	133.465,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	443.166,05	328.676,19
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	313.702,20	297.030,06
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.417.075,00	18.074.575,64
2.1- Cota-Parte FPM	15.211.875,00	10.934.551,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	14.056.875,00	10.271.386,70
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.155.000,00	663.165,25
2.2- Cota-Parte ICMS	9.040.500,00	6.363.789,33
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	65.836,21
2.4- Cota-Parte ITR	319.725,00	20.876,29
2.5- Cota-Parte IPVA	635.500,00	689.521,86
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**26.888.460,90**	**19.144.460,57**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.852.415,00**	**3.482.282,08**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.869.700,23**	**1.303.833,06**
FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.636.493,30	2.176.727,53
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.636.493,30	2.176.727,53
6.1.1- Principal	2.634.839,55	2.167.338,95
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	1.653,75	9.388,58
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-2.217.575,45	-1.314.943,13
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	**VALOR**	
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	13.158,93	
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	13.158,93	
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.189.886,46**	

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.604.200,07	2.156.510,93	2.156.510,93	2.111.780,40	0,00
10.1- Educação Infantil	902.840,18	615.133,07	615.133,07	600.167,59	0,00
10.1.1 - Creche	902.840,18	615.133,07	615.133,07	600.167,59	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.701.359,89	1.541.377,86	1.541.377,86	1.511.612,81	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	32.293,23	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1- Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	32.293,23	0,00	0,00	0,00	0,00
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.636.493,30**	**2.156.510,93**	**2.156.510,93**	**2.111.780,40**	**0,00**
INDICADORES DO FUNDEB					
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)**
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	2.156.510,93	2.156.510,93	2.111.780,40	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.156.510,93	2.156.510,93	2.111.780,40	0,00	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	**VALOR EXIGIDO (i)**	**VALOR APLICADO (j)**	**VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)**	**% APLICADO (l)**
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.523.709,27	2.156.510,93	2.156.510,93	99,07
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na	0,00	0,00	0,00	0,00

Educação Infantil				
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	**VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)**	**VALOR NÃO APLICADO (n)**	**VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)**	**% NÃO APLICADO (p)**
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	217.672,75	20.216,60	20.216,60	0,93

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	**VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)**	**VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)**	**VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)**	**VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)**	**VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)**	**VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)**
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	299.670,41	42.422,04	0,00	0,00	0,00	42.422,04
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	299.670,41	42.422,04	0,00	0,00	0,00	42.422,04
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.236.718,98	968.952,08	925.771,76	899.056,01	43.180,32
24.1 - Creche	1.236.718,98	968.952,08	925.771,76	899.056,01	43.180,32
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	2.002.239,29	1.104.222,67	1.080.573,97	1.042.656,04	23.648,70
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**3.238.958,27**	**2.073.174,75**	**2.006.345,73**	**1.941.712,05**	**66.829,02**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR**
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITA DE IMPOSTOS) = (L14(d ou e) + L26(d ou e) + L23.1(t))	4.162.856,66
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	- 1.314.943,13
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS 31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + L34.2(ac))	1.333,50
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 – (28 + 29 + 30 + 31))	**5.476.466,29**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	**VALOR EXIGIDO (x)**	**VALOR APLICADO (w)**	**% APLICADO (y)**
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.786.115,14	5.476.466,29	28,61

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	**SALDO INICIAL (z)**	**RP LIQUIDADOS (aa)**	**RP PAGOS (ab)**	**RP CANCELADOS (ac)**	**SALDO FINAL (ad) = (z) - (ab) - (ac)**
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	34.633,30	0,00	9.823,17	1.333,50	23.476,63
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	34.363,30	0,00	9.823,17	1.333,50	23.206,63
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)**
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	275.625,00	175.325,27
35.1- Salário-Educação	275.625,00	175.325,27
35.2- PDDE	0,00	0,00
35.3- PNAE	0,00	0,00
35.4 - PNATE	0,00	0,00
35.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	8.855,65
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	87.574,20	44.049,12
40- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 +38 + 39)	**363.199,20**	**228.230,04**

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Área de Atuação)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	477.100,00	377.579,43	354.493,13	329.523,18	23.086,30
41.1- Creche	477.100,00	377.579,43	354.493,13	329.523,18	23.086,30
41.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- ENSINO FUNDAMENTAL	427.812,20	346.154,68	345.523,98	298.705,07	630,70
43- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	105.000,00	64.600,00	64.600,00	64.600,00	0,00
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	**1.009.912,20**	**788.334,11**	**764.617,11**	**692.828,25**	**23.717,00**
TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Período (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)**
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	6.393.905,89	4.803.903,38	4.736.443,66	4.580.119,54	67.459,72
47.1- Despesas Correntes	6.307.914,69	4.760.759,38	4.693.299,66	4.536.975,54	67.459,72
47.1.1- Pessoal Ativo	3.903.485,98	3.302.851,39	3.302.851,39	3.240.419,54	0,00
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	237.825,00	164.600,00	164.600,00	164.600,00	0,00

47.1.4- Outras Despesas Correntes	2.166.603,71	1.293.307,99	1.225.848,27	1.131.956,00	67.459,72
47.2- Despesas de Capital	85.991,20	43.144,00	43.144,00	43.144,00	0,00
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas Correntes	85.991,20	43.144,00	43.144,00	43.144,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	13.428,93	217.449,17
49- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO (orçamentário)	2.176.727,53	175.325,27
50- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO (orçamentário e restos a pagar)	2.111.780,40	190.057,27
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O PERÍODO	78.376,06	202.717,17
52- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	78.376,06	202.717,17
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 05/out/2023 as 11h e 13m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:A9238EFA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.151.385,90	1.471.385,90	1.069.884,93	72,71
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	490.892,85	490.892,85	310.713,41	63,30
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	223.624,80	223.624,80	133.465,27	59,68
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	123.166,05	443.166,05	328.676,19	74,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	313.702,20	313.702,20	297.030,06	94,69
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.067.575,00	24.262.075,00	17.411.410,39	71,76
Cota-Parte FPM	14.056.875,00	14.056.875,00	10.271.386,70	73,07
Cota-Parte ITR	319.725,00	319.725,00	20.876,29	6,53
Cota-Parte IPVA	441.000,00	635.500,00	689.521,86	108,50
Cota-Parte ICMS	9.040.500,00	9.040.500,00	6.363.789,33	70,39
Cota-Parte IPI-Exportação	209.475,00	209.475,00	65.836,21	31,43
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00
Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**25.218.960,90**	**25.733.460,90**	**18.481.295,32**	**71,82**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.444.952,18	4.042.048,64	2.783.699,20	68,87	2.672.197,11	66,11	2.534.645,31	62,71
Despesas Correntes	3.412.452,18	3.963.603,49	2.717.297,91	68,56	2.605.795,82	65,74	2.533.004,83	63,91
Despesas de Capital	32.500,00	78.445,15	66.401,29	84,65	66.401,29	84,65	1.640,48	2,09
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	499.141,10	499.141,10	370.572,69	74,24	370.572,69	74,24	370.572,69	74,24
Despesas Correntes	495.833,10	495.833,10	370.572,69	74,74	370.572,69	74,74	370.572,69	74,74
Despesas de Capital	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	138.419,42	138.419,42	90.000,00	65,02	90.000,00	65,02	90.000,00	65,02
Despesas Correntes	138.419,42	138.419,42	90.000,00	65,02	90.000,00	65,02	90.000,00	65,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	31.762,50	31.762,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	75.915,00	75.915,00	19.982,67	26,32	19.982,67	26,32	17.258,02	22,73
Despesas Correntes	75.915,00	75.915,00	19.982,67	26,32	19.982,67	26,32	17.258,02	22,73
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.190.190,20**	**4.787.286,66**	**3.264.254,56**	**68.19**	**3.152.752,47**	**65,86**	**3.012.476,02**	**62,93**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA **APLICAÇÃO EM ASPS**	DESPESAS EMPENHADAS **(d)**	DESPESAS LIQUIDADAS **(e)**	DESPESAS PAGAS **(f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.264.254,56	3.152.752,47	3.012.476,02
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO	0,00	0,00	0,00
EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.264.254,56**	**3.152.752,47**	**3.012.476,02**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.772.194,30	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	492.060,26	380.558,17	240.281,72
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**17,66**	**17,06**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2023					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenhos de 2023	2.772.194,30	3.264.254,56	492.060,26	251.778,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	492.060,26
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.683,20	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.479,08	16,55	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.983,54	0,00	0,04	-0,04
Empenhos de 2019 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.709.036,24	288.429,57	116.829,21	-116.829,21
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhadas (x)	**Liquidadas (y)**	**Pagas (z)**	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	116.829,21	116.829,21	116.829,21	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	16.829,21	116.829,21	116.829,21	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.134.787,50	1.401.387,50	1.074.499,11	76,67
Proveniente da União	1.085.175,00	1.286.775,00	632.452,97	49,15
Proveniente dos Estados	49.612,50	114.612,50	442.046,14	385,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	2.756,25	2.756,25	147.715,40	5.359,29
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.137.543,75**	**1.404.143,75**	**1.222.214,51**	**87,04**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.037.802,15	2.104.729,90	1.219.044,04	57,92	1.159.518,46	55,09	1.011.294,66	48,05
Despesas Correntes	1.037.802,15	1.861.959,51	987.693,23	53,05	966.748,07	51,92	946.048,13	50,81
Despesas de Capital	0,00	242.770,39	231.350,81	95,30	192.770,39	79,40	65.246,53	26,88
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	32.938,50	42.938,50	17.072,00	39,76	17.072,00	39,76	16.080,00	37,45
Despesas Correntes	26.638,50	26.638,50	11.582,00	43,48	11.582,00	43,48	10.590,00	39,75
Despesas de Capital	6.300,00	16.300,00	5.490,00	33,68	5.490,00	33,68	5.490,00	33,68
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	33.075,00	48.075,00	22.791,89	47,41	22.791,89	47,41	22.791,89	47,41
Despesas Correntes	27.562,50	27.562,50	9.531,89	34,58	9.531,89	34,58	9.531,89	34,58
Despesas de Capital	5.512,50	20.512,50	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64	13.260,00	64,64
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	29.056,65	96.602,27	47.806,91	49,49	47.806,91	49,49	46.318,61	47,95
Despesas Correntes	22.219,05	89.764,67	47.806,91	53,26	47.806,91	53,26	46.318,61	51,60

Despesas de Capital	6.837,60	6.837,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.132.872,30**	**2.292.345,67**	**1.306.714,84**	**57,00**	**1.247.189,26**	**54,41**	**1.096.485,16**	**47,83**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.482.754,33	6.146.778,54	4.002.743,24	65,12	3.831.715,57	62,34	3.545.939,97	57,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	499.141,10	499.141,10	370.572,69	74,24	370.572,69	74,24	370.572,69	74,24
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.357,92	181.357,92	107.072,00	59,04	107.072,00	59,04	106.080,00	58,49
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	64.837,50	79.837,50	22.791,89	28,55	22.791,89	28,55	22.791,89	28,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	104.971,65	172.517,27	67.789,58	39,29	67.789,58	39,29	63.576,63	36,85
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.323.062,50**	**7.079.632,33**	**4.570.969,40**	**64,57**	**4.399.941,73**	**62,15**	**4.108.961,18**	**58,04**

[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 05/out/2023 as 11h e 16m.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARMO
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:193E3145

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
SIMPLIFICADO - DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A AGOSTO 2.023/BIMESTRE JULHO-AGOSTO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	27.300.000,00
Previsão Atualizada	31.877.905,00
Receitas Realizadas	22.841.057,74
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	4.362.661,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	27.300.000,00
Dotação Atualizada	36.240.566,55
Despesas Empenhadas	12.746.973,54
Despesas Liquidadas	21.507.305,56
Despesas Pagas	20.772.528,71
Superávit Orçamentário	1.333.752,18
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	22.081.231,20
Despesas Liquidadas	21.507.305,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	28.362.357,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.337.357,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	27.999.917,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	354.078,02	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	395.014,52	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	902.651,89	-393,12	238.975,50	664.069,51
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.168.810,58	1.726,62	1.167.750,30	999.333,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.071.462,47	1.333,50	1.406.725,80	1.663.403,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	5.476.466,29	<18% / 25%>	28,61
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	2.156.510,93	70%	99,07
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	360.716,18		1.639.283,82	
Despesa de Capital Líquida	762.694,55		5.866.892,45	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	30.519,48		79.730,52	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	2.552.161,57		5.866.892,45	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.152.752,47	15,00	17,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE FENIX, emitido em 05/out/2023 as 11h e 33m.			

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

ELSON DE ARAÚJO COSTA
Contador CRC/PR 055961/O-1

CÁSSIO BRESSAN TONIELLO
Secretario De Finanças

LAUDINEIA DO LAGO NASCIMENTO DO CARM
Controle Interno

Publicado por:
Elson de Araujo Costa
Código Identificador:4969B082

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TAÇÃO 16 / 2023 - CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME.

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LI CI TACÃO 16 / 2023	
DATA: 05/10/2023 **PROTOCOLO:** 16 / 2023	**PROCESSO:** 16
CONTRATANTE	
MUNICIPIO DE FENIX	
CONTRATADO(A)	
Fornecedor: CELIO AMANCIO FERREIRA CONSULTORIA ME	
CNPJ: 27.197.187/0001-11 **Insc. Estadual:**	
Endereço: ARTHUR BELLINI, 2475	
Bairro: JARDIM MORUMBI **Cidade:** Mandaguari - PR	**CEP:**
Telefone:	
OBJETO	
Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de treinamento e capacitação, no trâmite interno de processos relacionados ao departamento de licitações.,	
JUSTIFICATIVA	
Art. 74 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:	

(...)
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Em análise ao artigo acima destacado, observa-se que é possível realizar a contratação direta mediante o cumprimento dos requisitos, a saber: (1º) o objeto da contratação deve constar no rol de serviços técnicos descritos no art. 74 da lei n. 14.133/2021
(2º) assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (3º) e a empresa ou profissional contratado para executá-lo deve possuir notória especialização. 1º Do Serviço Técnico - Com relação ao primeiro requisito do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, acima destacado, observa-se que o objeto da contratação em pleito encontra-se elencado no inciso 'f' do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, abaixo transcrito.
Art. 74 - Para os fins desta lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Desta forma, pode-se inferir que o objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo, com isso, ao requisito inicial do dispositivo legal em comento.
2º Da Singularidade do Serviço.
O segundo requisito para caracterizar a contratação direta à luz da fundamentação jurídica em análise refere-se à singularidade do serviço a ser contratado.
Com relação ao serviço em pleito, após verificada a necessidade, conforme justificativa em anexo do setor competente do órgão contratante, observa-se que o mesmo destina-se prestação de serviços de treinamento e capacitação, no trâmite interno de processos, relacionados ao departamento de licitações, acompanhamento nos processos licitatórios desde a fase inicial até a homologação dos mesmo por um período de 12 (doze) meses, para o Município de Fênix, Estado do Paraná, com ênfase na Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.
É função precípua do Administração da Pública promover a capacitação continuada dos agentes responsáveis pela elaboração de procedimentos licitatórios e adote, formalmente, medidas administrativas que coíbam a restrição à competitividade na elaboração de procedimentos licitatórios.
Daí a necessidade de capacitação e treinamentos para o bom funcionamento da máquina administrativa, em especial neste momento de transição, onde houve a ruptura de antigos paradigmas com a fixação de novos fatores acerca dos processos relacionados às compras e licitações públicas.
Para a devida contratação da empresa Célio Amâncio Ferreira - Consultoria - CNPJ nº 27.297.187/0001.11, visando a prestação dos serviços em tela, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, coube ao Poder Executivo primar pela capacidade técnica e responsabilidade, além da confiança depositada no profissional para desempenhar as atividades incumbidas.
Além do mais, em situações como esta, a confiança também se manifesta como relevante, tendo em vista a confiança que surge entre a autoridade licitadora e a empresa a ser contratada, vínculo este que surge não apenas pela reputação, como pela

DESPESA							
Programática			**Fonte**	**Descrição**			
10001041240004200633903900000			1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
10002041250004200833903900000			1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
13001041220004205933903900000			1001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	30791	Prestação de Serviços de Treinamento e Capacitação no Departamento de Licitações	MÊS	12.00	3.500,00	42.000,00
Total: 42,000.00							
EMBASAMENTO LEGAL							
Artigo 25, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993.							
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL							

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:910C9E0A

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
DECRETO 138 2023

DECRETO Nº 138/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 989/2022 de 15.12.2022 e dá outras providências.

Clodoaldo Aparecido Rigieri, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei acima:

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto no PPA, LDO e Orçamento Municipal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 101.041,76 (cento e um mil, quarenta e um reais e setenta e seis centavos) nas seguintes dotações:

04.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE FINANÇAS**		
04.003.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE TESOURARIA		
04.003.04.123.0003.2.604	- MATER OS SERVIÇOS DA TESOURARIA		
3.1.90.94.00.00 – 097	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	6.785,50
07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER UBS SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 – 191	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	14.161,10
3.1.90.16.00.00 – 195	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	1.130,86
3.3.90.39.00.00 - 702	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01495	- Atenção Básica	R$	10.000,00
3.3.90.32.00.00 - 833	- Material, Bem ou Serviço Distribuição Gratuita		
01494	- Bloco de Custeio – Ações de Saúde	R$	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.724	- MANTER A UNIDADE 24 HORAS		
3.1.90.16.00.00 –	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01303	- 15% S/ Transferências Constitucionais	R$	2.602,63
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEP. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.1.90.16.00.00 – 381	- Obrigações Patronais		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	1.165,08

08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INFANTIL (O A 6) ANOS		
3.1.90.11.00.00 – 404	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	1.320,00
3.1.90.16.00.00 – 410	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01103	- 10% S/ Transferências Constitucionais	R$	61,48
08.002.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
08.002.12.365.0010.2.819	- MANTER A EDUC. INFANTIL (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00 – 442	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	13.368,30
3.1.90.16.00.00 – 448	- Outras Despesas Variáveis – PC		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	446,81
08.005.00.000.0000.0.000	- CONVÊNIOS DA EDUCAÇÃO		
08.005.12.361.0010.2.809	- MANTER SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00 – 834	- Material de Consumo		
03107	- Salário Educação – Ex Ant.	R$	20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO		**R$**	**101.041,76**

Art. 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo 1º far-se-á mediante:

A) ao cancelamento parcial das seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.122.0007.2.705	- MANTER UBS – SAÚDE DA FAMÍLIA		
3.1.90.11.00.00 – 773	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01495	- Atenção Básica	R$	30.000,00
07.001.10.301.0007.2.718	- MANTER O PROGRAMA PREVINE BRASIL		
3.3.90.30.00.00 – 693	- Material de Consumo		
01494	- Bloco de Custeio das Ações e Serv. Púb. de Saúde	R$	10.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE EDUDAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.122.0000.2.801	- MANTER A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO		
4.4.90.52.00.00 – 366	- Equipamentos e Material Permanente		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	8.000,00
08.001.12.361.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.39.00.00 – 397	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01104	- 25% S/ Transferências Constitucionais	R$	5.815,11
TOTAL DO CANCELAMENTO		**R$**	**53.815,11**

b) Ao excesso de arrecadação conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01000	- Recursos Ordinários Livres	27.226,65

c) O Superávit Financeiro no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do Art. 43 43 § 1º da Lei 4.320/64.Conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
03107	- Salário Educação – Ex Ant	20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 28 de setembro de 2023.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:B3095E2B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2023 ID: 9350 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Fornecedor: NOVA - SOLUCOES EM SAUDE E ESPORTES LTDA
CNPJ: 39.778.426/0001-06

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
3	45532	Prestação de serviços de arbitragem por diária, sendo 01 (um) árbitro por partida , 02 (dois) auxiliares (bandeirinhas) e 01 (um) mesário(anotador ou representante), para os Campeonatos de Futebol de Campo.	Diária	52	R$ 1.485,99	R$77.271,48	
10	45531	Prestação de serviços de arbitragem, sendo 01 (um) árbitro por partida e 01 (um) mesário(anotador ou representante), para os Campeonatos de Futebol Suíço.	Diária	22	R$ 750,00	16.500,00	
					TOTAL:	93.771,48	

Valor total: R$93.771,48 (Noventa e três mil e setecentos e setenta e um e quarenta e oito reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 06 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique de Souza Dilmann
Código Identificador:1DA95EB3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 CONTRATO Nº 431/2023 ID: 9393

Fornecedor: *MUNDIAL FOGOS LTDA*
CNPJ: 07.203.347/0001-80

LOTE 4:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	72873	GERADOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 260 KWA em standby, funcionando durante o show, devidamente instalado, abastecimento e custos para reposição de combustível sob responsabilidade da contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação do mesmo. Deverá encontrar-se devidamente cercado por grade de metal, com no mínimo de 01 (Um) metro de altura. Os cabos e demais condutores usados pelos geradores, até atingirem os locais/dependências/estruturas montados que serão alimentados, deverão ser encaminhados por via área ou aterrado.	UNID	1	R$ 17.000,00	17.000,00
2	72874	GERADOR COM POTÊNCIA MINÍMA DE 232 KWA, funcionando durante 12 horas, devidamente instalado, abastecimento e custos para reposição de combustível sob responsabilidade da contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação do mesmo. Deverá encontrar-se devidamente cercado por grade de metal, com no mínimo de 01 (Um) metro de altura. Os cabos e demais condutores usados pelos geradores, até atingirem os locais/dependências/estruturas montados que serão alimentados, deverão ser encaminhados por via área ou aterrado.	UNID	3	R$ 16.333,33	48.999,99
3	72875	GERADOR DE ENERGIA MIN 120 KWA CONSUMO DE 12 HS DIURNO P/ PRAÇA ALIMENTAÇÃO E EXPOSITORES, devidamente instalado, abastecimento e custos para reposição de combustível sob responsabilidade da contratada, inclusos materiais e demais insumos para a devida instalação do mesmo. Deverá encontrar-se devidamente cercado por grade de metal, com no mínimo de 01 (Um) metro de altura. Os cabos e demais condutores usados pelos geradores, até atingirem os locais/dependências/estruturas montados que serão alimentados, deverão ser encaminhados por via área ou aterrado.	UNID	1	R$ 13.000,00	13.000,00
					TOTAL:	78.999,99

Valor total: R$ 78.999,99 (Setenta e oito mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

Sarandi, 28 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:8A001BAA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 423/2023 ID: 9385 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2023

Fornecedor: *R. INGA - TERRAPLENAGEM E PAVIMENTACAO LTDA.*
CNPJ: 10.982.413/0001-72

LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	37278	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA; potência de no mínimo 87 HP, peso operacional de no mínimo 6000 kg,capacidade da caçamba frontal de 0,76m³ e capacidade da caçamba traseira de no mínimo 0,96m³ com operador e combustível.	Horas	2030	R$ 237,50	482.125,00
2	43368	LOCAÇÃO DE ROLO PNEUMÁTICO; com peso operacional mínimo de 14.000 kg, com combustível, lubrificantes, operadores e transporte do mesmo.	Horas	1050	R$ 359,08	377.034,00
4	43369	LOCAÇÃO DE VIBRO ACABADORA; com peso operacional mínimo de 7.200 kg, com largura máxima de colocação do pavimento 4000mm, com combustível, lubrificantes, operadores e transporte do mesmo.	Horas	1000	R$ 526,00	526.000,00
5	37280	LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO em bom estado de conservação, com potência mínima de 250 cv, trucado, tração 6x2 ou 6.x4, com carroceria tipo prancha, com rampa móvel,para transporte de máquinas e equipamentos da frota municipal do tipo (escavadeira hidráulica, trator de esteira e outros) com capacidade mínima de carga de 23 toneladas. Incluindo operador e combustível.	Horas	700	R$ 346,50	242.550,00
					TOTAL:	1.627.709,00

Valor total: R$ 1.627.709,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e sete mil, setecentos e nove reais).

Sarandi, 03 de outubro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:B5C21406

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 399/2023 ID: 9361 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2023

Fornecedor: Comercial Marelly Eireli

CNPJ: 13.986.656/0001-77

LOTE 1: Ampla Concorrência

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
4	45375	AMOLADOR FACA MANUAL, CHAIRA/AFIADOR DE FACAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESTRIAS, COMP. 14´, CABO EM POLIETILENO BRANCO	UND	29	R$ 74,00	R$ 2.146,00	CL
9	45379	ASSADEIRA. DESCRIÇÃO: MATERIAL: INOX. FORMA: REDONDA. MEDIA	UND	19	R$ 29,00	R$ 551,00	GP
21	38663	BANDEJA, RETANGULAR, COM NO MÍN.: COMPRIMENTO:42 CM, LARGURA: 28 CM, FINALIDADE: ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPERFÍCIE LISA,MATERIAL:PLÁSTICO RÍGIDO E RESISTENTE, COR:BRANCA .	Unid	45	R$ 19,00	R$ 855,00	ERCA
23	45392	BORRIFADOR PARA USO GERAL 250ML - BORRIFADOR PLÁSTICO PARA USO GERAL CAPACIDADE: 250ML; - ALTURA APROXIMADA: 15CM.	UND	1219	R$ 4,50	R$ 5.485,50	ARBRA
54	45390	DEPOSITO PLÁSTICO OVAL COM TAMPA PARA MANTIMENTOS - CAP. 1L	UND	55	R$ 9,00	R$ 495,00	PLASMONT
61	45393	ESCORREDOR PARA MASSAS, DE USO INDUSTRIAL COM ASAS. TAMANHO: Nº 50. DIMENSÕES APROXIMADAS: 30,5CM DE ALTURA; 52,5CM DE LARGURA. MATERIAL: ALUMÍNIO, ESPESSURA MÍNIMA DE 1,5MM.	UND	12	R$ 148,00	R$ 1.776,00	ALOESTE
62	45394	ESCORREDOR, DE ARROZ, EM ALUMÍNIO, COM APROXIMADAMENTE 40CM DE DIÂMETRO, COM PEGADORES LATERAIS REFORÇADOS EM ALUMÍNIO.	UND	14	R$ 79,00	R$ 1.106,00	ALOESTE
70	38782	FRIGIDEIRA, MATERIAL ALUMÍNIO, DIÂMETRO 36 CM, APLICAÇÃO COPA E COZINHA, ALTURA DE NO MÍN. 7 NO MÁX. 9 CM.	Unid	21	R$ 79,00	R$ 1.659,00	MSR
82	38715	JOGO DE 6 XÍCARAS, MATERIAL CERÂMICA/LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	Unid	23	R$ 67,00	R$ 1.541,00	O.FORD
98	38713	TRAVESSA, MATERIAL VIDRO, TAMANHO 24,60 X 22,20 CM, PODENDO VARIAR +/- 2CM, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO SERVIR ALIMENTOS, ALTURA 5,20 CM	Unid	22	R$ 39,00	R$ 858,00	NADIR
99	38714	TRIPÉ SUPORTE COADOR CAFÉ, UTENSÍLIO DOMÉSTICO, ALUMÍNIO, ALTURA MÍN. 45 CM, PODENDO VARIAR +- 2CM.	Unid	83	R$ 39,00	R$ 3.237,00	ARAMIG
100	38716	XÍCARA, MATERIAL CERÂMICA/LOUÇA, TIPO CAFÉ, COR BRANCA, CAPACIDADE 80 ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	Unid	76	R$ 11,00	R$ 836,00	O.FORD
101	38717	XÍCARA, MATERIAL CERÂMICA/LOUÇA, TIPO CHÁ, COR BRANCA, CAPACIDADE 200 ML,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.	Unid	110	R$ 14,00	R$ 1.540,00	O.FORD
					TOTAL:	R$ 22.085,50	

Valor total: R$ 22.085,50 (Vinte e dois mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos)

Sarandi, 22 de setembro de 2023.

JOSÉ WLADEMIR GARBUGGIO
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C67B15CA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2023 ID: 9352 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2023

Fornecedor: FERNANDO ALEX FERNANDES 03761413955
CNPJ: 46.707.426/0001-80
LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	36429	Locação e instalação de grades de proteção (isolamento) As grades de isolamento/proteção deverão ser confeccionadas em material metálico, com altura de no mínimo 1,20m e máxima de 1,50m, comprimento de mínimo 2,00m e no máximo 2,10m, as grades deverão possuir sistema de junção, permitindo o perfeito encaixe entre as peças.	Metro	3000	R$ 22,50	67.500,00	
4	45533	Prestação de serviços de arbitragem por jogo, sendo 01 (um) árbitro por partida , 02	Jogos	14	R$ 593,00	8.302,00	

		(dois) auxiliares (bandeirinhas) e 01 (um) mesário(anotador ou representante), para os Campeonatos de Futebol de Campo.					
5	45534	Prestação de serviços de arbitragem por diárias, sendo 02 (dois) árbitros por partida 01 (um) mesário(anotador ou representante), para Campeonatos Futebol de Salão Futsal.	Diária	24	R$ 400,00	9.600,00	
6	40774	Prestação de Serviços de arbitragem para Voleibol de Quadra, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário (anotador ou representante), para campeonatos de voleibol.	Diária	5	R$ 550,00	2.750,00	
7	40775	Prestação de Serviços de arbitragem para handebol, sendo 02 (dois) árbitros e 01 (um) mesário (anotador ou representante) e 01 (um) cronometrista, para campeonatos de handebol.	Diária	6	R$ 599,00	3.594,00	
8	40773	Prestação de serviços de arbitragem, sendo 03 (três) árbitros por partida, 01 (um) mesário (anotador ou representante) e 01 (um) cronometrista e operador 24 segundos, para campeonatos municipais e regionais na modalidade de Basquete.	Diária	6	R$ 599,00	3.594,00	
					TOTAL:	R$ 95.340,00	

Valor total: R$ 95.340,00 (Noventa e cinco mil e trezentos e quarenta reais)
Validade: 12 meses.

Sarandi, 06 de setembro de 2023.

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Daiane Moraes de Souza
Código Identificador:C20035E7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N°3023/2023

SÚMULA: Dispõe sobre conversão de Licença Prêmio em pecúnia.

WALTER VOLPATO, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Complementar 10/92 e 429/2023

RESOLVE:

Art. 1º -Tornar Publico que foi concedido aos servidores abaixo relacionados, a conversão da Licença Prêmio em pecúnia, nos termos da LeiComplementar nº 429/2023, de acordo com o artigo 144, sendo:

MÊS 09/2023					
Mat.	Nome	Cargo	AQUISITIVO INICIO/FIM		Dias
5308	ADILSON EMIDIO LERIANO	VIGIA	10/06/2011	08/06/2016	90
5397	ADIVAIR PEREIRA RANGEL	AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	13/11/2016	11/11/2021	90
4852	ALESSANDRA DOS ANJOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	14/07/2009	13/07/2014	90
6473	ANA MARIA LOUREIRO DA SILVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/06/2014	01/06/2019	60
5908	ANDREIA CRISTINA DA SILVA GALLETI PAULA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	04/04/2013	03/04/2018	30
3449	ANDREIA CRISTINA PIRES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	25/01/2017	31/08/2023	90
6320	ANDREIA PEREIRA DE ALMEIDA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014	31/03/2019	60
5942	ARINEU SIMAO DOS SANTOS	MOTORISTA SOCORRISTA - SAMU	13/05/2013	12/05/2018	90
1517	CARLA PETRONILLA DE ANGELIS	ASSISTENTE SOCIAL	01/04/2016	30/03/2021	90
5000	CIBELLY CRISTINA AGNELO ROSA DA SILVA	TÉCNICO VIGILÂNCIA SANITÁRIA	13/04/2010	12/04/2015	90
5922	CLAUDEMIR FERREIRA PIMENTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE CEMITERIO	16/04/2013	15/04/2018	90
2436	CLEONICE DOS SANTOS DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/02/2000	30/01/2005	90
6959	DINAH CRISTINA DE GOIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	17/05/2016	16/05/2021	90
6571	DOUGLAS SILVA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/09/2014	01/09/2019	90
5652	EDILEUZA TUFURETI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10/05/2012	09/05/2017	90
2501	EDNA CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	12/02/2010	11/02/2015	90
6773	ELIANE DA SILVA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	07/10/2015	12/05/2022	60
3583	ELIAS VICENTE DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	18/05/2004	17/05/2009	90
5765	EMERSON CARMONA RODRIGUES	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2017	11/09/2022	90
4980	ERICA CRISTINA EUPHRASIO MELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/04/2015	04/04/2020	90
6865	ESTELA RIBEIRO SILVA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM	01/02/2016	30/01/2021	90
2638	FABIO APARECIDO AUGUSTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	16/03/2000	15/03/2005	90
5035	GRACIELE CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	01/06/2010	31/05/2015	60
6093	JOAO GABRIEL GELINSKAS	ENFERMEIRO PADRÃO	06/01/2014	05/01/2019	30
4858	JOSE LUIZ DA SILVA	VIGIA	27/07/2009	26/07/2014	90
5764	JUAREZ MARTINS DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2017	11/09/2022	90
3138	KEILA DOMINGUES GOMES SILVA	FARMACEUTICO	05/08/2002	04/08/2007	90
6975	LIDIANE PEREIRA DOS SANTOS	TECNICO HIGIENE DENTARIA	12/06/2016	12/06/2021	90
3598	LUCIMARA APARECIDA BANHO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/06/2004	07/06/2009	90
2702	MANOEL SEBASTIAO MUNIZ	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	02/06/2005	01/06/2010	90
7642	MARCELO FERREIRA CARDOZO	MOTORISTA D	14/02/2018	13/02/2023	90
5612	MARCIO JOSE BOURSCHEID	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	17/04/2017	16/04/2022	90
6398	PAULO PEREIRA DA CRUZ	TECNICO DE ENFERMAGEM	02/05/2014	01/05/2019	90

2561	PEDRO ALCANTARA DA SILVA SOBRINHO	MOTORISTA D	21/02/2000	19/02/2005	90
6940	POLLYANNE ALVES TOMAZ E SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2016	06/12/2022	90
3038	REGINA ALVES OLIVEIRA	ENFERMEIRO PADRÃO	12/06/2012	11/06/2017	90
4633	REGIS VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)	18/09/2008	17/09/2013	90
5473	RODNEI DOS SANTOS DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL	15/01/2017	14/01/2022	90
7024	ROMANA RODRIGUES FRANCESQUI SAKAMOTO	ENFERMEIRO PADRÃO	02/07/2016	01/07/2021	90
6323	ROSANA APARECIDA PAGLIOTTO DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	01/04/2014	31/03/2019	90
5761	SANDERSON ORTEGA	GUARDA MUNICIPAL	12/09/2017	10/09/2022	90
3145	SANDRA DE OLIVEIRA SANTOS	TELEFONISTA	01/05/2010	30/04/2015	90
2586	SEBASTIAO MARIANO PEREIRA	MOTORISTA D	01/03/2000	28/02/2005	90
6885	SUELI ALVES DE OLIVEIRA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM	15/02/2016	14/02/2021	90
7007	SUELI APARECIDA RIBEIRO BARBOSA	ENFERMEIRO PADRÃO	02/03/2015	29/02/2020	90
2678	TANIA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/05/2000	01/05/2005	90
3340	VERA LUCIA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/07/2008	05/07/2013	90
6549	WILLIAN HENRIQUE DOS SANTOS RIGOLDI	GUARDA MUNICIPAL	18/08/2014	17/08/2019	90

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 04 de outubro de 2023

WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabrielly de Oliveira Dos Reis
Código Identificador:104E30C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EDITAL 51/2023

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 Caixa
Postal 71 – CEP 87111-230
Fone/Fax (44) 3264-8600
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº51/2023

Em conformidade com a Lei Municipal Complementar nº. 070/01 e demais alterações – Código Tributário Municipal, e a Lei Federal nº. 5.172/66 - Código Tributário Nacional, a Secretaria Municipal de Fazenda, pelo presente edital NOTIFICA/INTIMA todos os contribuintes abaixo relacionados a recolher aos cofres públicos municipais os débitos do Imobiliário, inscritos em dívida ativa, atualizados até a presente data. Os contribuintes deverão quitar seus débitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação deste edital. O não recolhimento dos tributos relacionados implicará em expedição imediata de certidão de Dívida ativa para cobrança judicial.

Contribuinte	Cadastro	Quadra	Lote	Loteamento
Rosemary Machado Abou Nouh	54704	84	3	Jd. Independência
Osmar Quirino de Andrade	57517	90A	19	Jd. Independência
João Antonio Perez	62227	90L	31	Jd. Independência
Imobiliaria Sol Ltda	148326	2	4	Jd. Novo Panorama
Sandra Aparecida Olivato	261807	2	8	Cj. Resid. Triangulo
Maria do Carmo Mendes da Silva	262013	2	27	Cj. Resid. Triangulo
Cirene Cavalcante Santana	262692	6	3	Cj. Resid. Triangulo
Paulo Rogerio da Cunha	315109	4	22	Jd. Monte Rey
Adriana Lucia Panissa	315303	5	18	Jd. Monte Rey
Luciana Rodrigues de Souza	390193	5	21A	Jd. Monte Rey
Henrique Romão Rodrigues	315931	10	12	Jd. Monte Rey
Alcindo do Nascimento Carvalho	393789	11	1/2B2	Jd. Monte Rey
Virginia Lucia Mota Calhau Silva	316237	11	16	Jd. Monte Rey
Ricardo Pelincer	165997	12	6A	Jd. Monte Rey
Geise Pinto Pereira	396236	18	1R1A2B1	Jd. Monte Rey
Anderson Pereira de Brito	391261	18	16A	Jd. Monte Rey
Adenilton Pereira da Silva	317802	19	14	Jd. Monte Rey
Janaina Colares Arruda dos Santos	396036	22	26A	Jd. Monte Rey
Paulo Alberto de Moraes	393248	23	4B	Jd. Monte Rey - Acalanto I
Carlos Paixão Vicente Junior	318833	25	7	Jd. Monte Rey
Izabely Almeida da Silva	399394	30	14A	Jd. Monte Rey
Rosely Varella	320161	30	17	Jd. Monte Rey
Felicia Fernandes	398846	30	20A	Jd. Monte Rey
Alaides Pacheco Rolin	444920	32	16A	Jd. Monte Rey
Anderson Ferreira dos Santos	440690	34	15A	Jd. Monte Rey
Paulo Aparecido da Fonseca	443262	36	8A	Jd. Monte Rey
Edson Maia dos Santos Junior	321745	36	20	Jd. Monte Rey
Ramon Cadorin	395523	36A	18A	Jd. Monte Rey
Jeniffer da Silva Mendonça	445611	37	11A	Jd. Monte Rey
Otaviano Camilo Macedo	395059	38	8A	Jd. Monte Rey
JN Hubert Georges	322474	40	11	Jd. Monte Rey - residência A
Ana Kelly dos Santos Rocha	448903	40	11	Jd. Monte Rey - residência B
Carlos Roberto Vengrus	451293	29	5	Loteamento Ecovalley II
Carlos Roberto Vengrus	451308	29	20	Loteamento Ecovalley II
João Vitor dos Santos Mesquita	448636	4	4/6/8	Jardim Monte Carmelo - residência G
Elaine Peres Ribeiro	400612	4	9	Jardim Monte Carmelo
José Robson dos Santos	447193	4	13	Jardim Monte Carmelo - residência B
Tatiane Larissa Correa Braz	400619	4	16	Jardim Monte Carmelo
Janaina Aparecida da Silva	447057	5	5/7/9/11/13	Jardim Monte Carmelo
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	443918	8	17	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	444179	16	34	Jardim Aurora II
Vignoto & IMHX Empreendimentos Ltda	447996	2	6	Jardim Aurora III

Paço Municipal, 04 de Outubro de 2023.

SERGIO DE FREITAS
Coord. de Trib. Municipais e Cad. de Pessoas Fisicas e Jurídicas

LEANDRO LOPES MACHADO
Diretor do DepartamentoAdministração de Receitas

Publicado por:
Cristiane Vitorino de Toledo Bocardi
Código Identificador:7B7ED7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 125245/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGE8I48	284610J000082499	15/10/2022	51851	R$ 195,23
AGM5100	284610M000216779	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AHZ8I23	284610M000217309	19/10/2022	60503	R$ 293,47
AJB5B72	284610M000217098	15/10/2022	60503	R$ 293,47
ANJ8349	284610M000216811	12/10/2022	60503	R$ 293,47
APA9D26	116100T000183223	30/10/2022	57380	R$ 293,47
APH4048	284610M000217163	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AVD8557	284610J000080121	23/11/2022	51851	R$ 195,23
AXQ5A22	284610M000216792	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AXW6445	284610M000217175	16/10/2022	60503	R$ 293,47
AXW7423	284610M000216878	13/10/2022	60503	R$ 293,47
AYC6D88	284610M000216865	12/10/2022	60503	R$ 293,47
AYX7134	284610J000076010	13/10/2022	55414	R$ 195,23
BBN5176	284610M000216746	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BCN8G98	284610M000217190	17/10/2022	60503	R$ 293,47
BCP9452	284610J000080162	06/12/2022	55411	R$ 195,23
BDD3C30	284610M000216815	12/10/2022	60503	R$ 293,47
BDQ1B20	284610NIC0019361	13/12/2022	50020	R$ 260,32
DON7704	284610M000220019	18/11/2022	60503	R$ 293,47
DPI1B04	284610M000219333	11/11/2022	60503	R$ 293,47
DZA2I97	284610M000217171	16/10/2022	60503	R$ 293,47
ENR6585	284610M000216892	13/10/2022	56732	R$ 130,16
QUO3F98	284610M000217124	16/10/2022	60503	R$ 293,47
RHO6G01	284610J000076008	13/10/2022	76251	R$ 293,47
SDW7I77	284610M000217882	26/10/2022	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:5E169066

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 125246/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 17/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AVU3528	284610J000071336	26/10/2022	55090	
BEM9J51	284610J000076052	19/10/2022	55090	02448123360

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:732BE820

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 125302/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
APH6J00	284610M000241926	16/06/2023	56732	R$ 130,16
AYZ7362	284610M000243578	07/07/2023	60503	R$ 293,47
BDA8I97	284610J000076012	13/10/2022	76251	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:6F631179

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 125477/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAA6461	284610J000076864	20/07/2023	76331	R$ 293,47
ADJ8E48	284610J000074708	25/07/2023	55500	R$ 130,16
ADZ7A39	284610J000088005	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AEI6E71	284610J000088043	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AFE5F11	284610J000074696	14/07/2023	51851	R$ 195,23
AGD1500	284610J000074732	26/07/2023	54521	R$ 195,23
AHM0070	284610J000088001	17/07/2023	51851	R$ 195,23
AHT9C32	284610J000088020	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AHU4B12	284610J000074720	26/07/2023	54870	R$ 195,23
AHU7H91	284610J000081716	19/07/2023	54870	R$ 195,23
AIR7583	284610J000088021	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AIX6891	284610J000083949	06/07/2023	65992	R$ 293,47
AIX6891	284610J000083950	06/07/2023	52742	R$ 2.934,70
AIY7B73	284610J000076875	21/07/2023	76332	R$ 293,47
AIY7B73	284610J000076876	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AJA2185	284610J000088025	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AJN3094	284610J000081718	19/07/2023	51930	R$ 293,47
AJN3094	284610J000081717	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AKA6062	284610J000074710	25/07/2023	51851	R$ 195,23
AKH8J31	284610J000088012	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AKM1943	284610J000076881	25/07/2023	51851	R$ 195,23
AKT8321	284610J000088003	18/07/2023	65992	R$ 293,47
ALD0978	284610J000088015	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ALO3421	284610J000074695	14/07/2023	54521	R$ 195,23
ALS3508	284610J000088033	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ALZ3I50	284610J000081721	19/07/2023	54870	R$ 195,23
ALZ3I50	284610J000074704	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ALZ3I50	284610J000074703	19/07/2023	76332	R$ 293,47
ALZ8284	284610J000088011	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AMB4701	284610M000218381	31/10/2022	60503	R$ 293,47
AMD3B06	284610J000085133	22/07/2023	50100	R$ 880,41
AMD3B06	284610J000085134	22/07/2023	65992	R$ 293,47
AMI0168	284610J000083991	14/07/2023	51930	R$ 293,47
AMJ5826	284610J000088052	22/07/2023	73400	R$ 130,16
AMS9G79	284610J000076883	26/07/2023	51851	R$ 195,23
ANK1387	284610J000088053	22/07/2023	73400	R$ 130,16
ANK1387	284610J000088054	22/07/2023	57380	R$ 293,47
ANQ9A71	284610J000088030	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ANU2D70	284610J000074698	17/07/2023	66372	R$ 195,23
ANU2D70	284610J000083998	17/07/2023	61220	R$ 293,47
ANY9006	284610J000082542	01/11/2022	54521	R$ 195,23
AOD8H84	284610J000083983	13/07/2023	60502	R$ 293,47
AOD8H84	284610J000083984	13/07/2023	60502	R$ 293,47
AOD8H84	284610J000083982	13/07/2023	70561	R$ 293,47
AOS5603	284610J000076879	21/07/2023	60501	R$ 293,47
AOS5603	284610J000076880	21/07/2023	70301	R$ 293,47
AOY0710	284610J000081729	20/07/2023	51851	R$ 195,23
APK7C70	284610J000088022	19/07/2023	51851	R$ 195,23
APN2717	284610J000088017	19/07/2023	51851	R$ 195,23
APO9272	284610J000088058	24/07/2023	60501	R$ 293,47
APW6H54	284610J000074727	26/07/2023	73662	R$ 130,16
AQF8082	284610M000218295	30/10/2022	60503	R$ 293,47
AQO0930	284610J000074728	26/07/2023	76251	R$ 293,47
AQV2413	284610J000076868	21/07/2023	70721	R$ 293,47
AQV4230	284610J000088050	22/07/2023	76252	R$ 293,47
ARA0673	284610J000088055	22/07/2023	51851	R$ 195,23
ARH7A28	284610J000081714	18/07/2023	70721	R$ 293,47
ARQ8963	284610J000088039	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ASF1436	284610J000081733	20/07/2023	70721	R$ 293,47
ASK4D88	284610J000088047	20/07/2023	60501	R$ 293,47
ASK6693	284610M000217552	22/10/2022	60503	R$ 293,47
ASX7463	284610M000218206	30/10/2022	60503	R$ 293,47
ASZ0C35	284610J000088019	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ATB1G77	284610J000076865	20/07/2023	51851	R$ 195,23
ATH1984	284610J000083997	15/07/2023	70301	R$ 293,47
ATV0E26	284610J000088031	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ATV7807	284610J000088028	19/07/2023	51851	R$ 195,23
ATX8047	284610J000088056	22/07/2023	66371	R$ 195,23
AUA9501	284610J000076882	26/07/2023	51851	R$ 195,23
AUO6889	284610J000083996	15/07/2023	76332	R$ 293,47
AVG4E75	284610J000074689	14/07/2023	70301	R$ 293,47
AVV7486	284610J000088062	25/07/2023	60501	R$ 293,47
AVV7486	284610J000088061	25/07/2023	73662	R$ 130,16
AVW6D36	284610J000081723	20/07/2023	51851	R$ 195,23
AVW6D36	284610J000081722	20/07/2023	76332	R$ 293,47
AWA7340	284610J000081724	20/07/2023	76252	R$ 293,47
AWE9E64	284610J000082521	23/10/2022	51851	R$ 195,23
AWF8529	284610J000064960	25/10/2022	55414	R$ 195,23
AWI2692	284610J000088008	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AWM3F78	284610J000088002	18/07/2023	57380	R$ 293,47
AWZ5843	284610J000081715	19/07/2023	70721	R$ 293,47
AXB0I14	284610J000076877	21/07/2023	51851	R$ 195,23
AXB0I14	284610J000076878	21/07/2023	51930	R$ 293,47

AXK8897	284610J000088032	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AXL8C13	284610J000076870	21/07/2023	51930	R$ 293,47
AXO3473	284610J000081145	31/10/2022	55411	R$ 195,23
AYA2G58	284610J000074690	14/07/2023	65300	R$ 195,23
AYD7G60	284610J000074721	26/07/2023	54870	R$ 195,23
AYH6152	284610J000074688	13/07/2023	55414	R$ 195,23
AYI9E89	284610J000088010	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AYR8475	284610J000076869	21/07/2023	51930	R$ 293,47
AZP3D08	284610J000076874	21/07/2023	70721	R$ 293,47
AZQ3529	284610J000080011	04/11/2022	55500	R$ 130,16
AZS4236	284610J000088049	21/07/2023	52152	R$ 293,47
AZU2C86	284610J000074731	26/07/2023	76332	R$ 293,47
BAO0D79	284610J000090034	19/07/2023	60501	R$ 293,47
BAR8F78	284610J000074719	26/07/2023	54870	R$ 195,23
BBG4H24	284610J000083985	14/07/2023	76331	R$ 293,47
BBJ0C27	284610J000083987	14/07/2023	59670	R$ 1.467,35
BBJ0C27	284610J000083986	14/07/2023	51851	R$ 195,23
BBQ5D70	284610J000081732	20/07/2023	70721	R$ 293,47
BBZ5610	284610M000218251	30/10/2022	60503	R$ 293,47
BBZ9J23	284610J000064942	21/10/2022	55411	R$ 195,23
BCD2H35	284610J000074733	26/07/2023	76251	R$ 293,47
BCD8H44	284610J000076863	20/07/2023	73662	R$ 130,16
BCI0494	284610J000088038	19/07/2023	51851	R$ 195,23
BCI1G42	284610J000074717	26/07/2023	54870	R$ 195,23
BCT0F80	284610J000088051	22/07/2023	70301	R$ 293,47
BCT2H22	284610J000083001	01/11/2022	58191	R$ 880,41
BCW3G69	284610J000076866	20/07/2023	59670	R$ 1.467,35
BDD7J61	284610J000083990	14/07/2023	76332	R$ 293,47
BDF1314	284610J000089015	16/07/2023	51930	R$ 293,47
BDG8F32	284610J000083008	01/11/2022	55414	R$ 195,23
BDQ8F21	284610J000088036	19/07/2023	51851	R$ 195,23
BDX8C08	284610J000074694	14/07/2023	55680	R$ 195,23
BEY7E38	284610J000088013	19/07/2023	51851	R$ 195,23
BJM6399	284610J000088024	19/07/2023	65300	R$ 195,23
BLJ6679	284610J000084000	17/07/2023	61220	R$ 293,47
BYW4J63	284610M000218459	01/11/2022	60503	R$ 293,47
CGX3B60	284610J000083992	14/07/2023	55414	R$ 195,23
CKN0318	284610J000081731	20/07/2023	51851	R$ 195,23
COL3A56	284610J000088004	19/07/2023	51851	R$ 195,23
CXK9227	284610J000083981	13/07/2023	51851	R$ 195,23
CZI9667	284610J000085108	07/07/2023	65992	R$ 293,47
CZI9667	284610J000085109	07/07/2023	51851	R$ 195,23
DFS6A07	284610J000081730	20/07/2023	51851	R$ 195,23
DGO7792	284610J000074713	25/07/2023	51851	R$ 195,23
DGO7792	284610J000074714	25/07/2023	51930	R$ 293,47
DJN6422	284610J000076859	18/07/2023	51851	R$ 195,23
DMZ0081	284610J000074712	25/07/2023	51930	R$ 293,47
DMZ0081	284610J000074711	25/07/2023	51851	R$ 195,23
DNB9I01	284610J000088027	19/07/2023	51851	R$ 195,23
DOG0B06	284610J000088014	19/07/2023	51851	R$ 195,23
DPR5H18	284610J000074700	17/07/2023	51851	R$ 195,23
DWN3I00	284610J000076871	21/07/2023	51930	R$ 293,47
DWO9J94	284610J000088018	19/07/2023	51851	R$ 195,23
EFO0443	284610J000076860	18/07/2023	51851	R$ 195,23
EWP2606	284610J000089016	23/07/2023	76332	R$ 293,47
EZJ1793	284610J000076861	19/07/2023	52311	R$ 130,16
FIU9B75	284610J000081728	20/07/2023	55500	R$ 130,16
FJF0H46	284610M000217510	21/10/2022	60503	R$ 293,47
FJH9H57	284610J000088046	19/07/2023	51851	R$ 195,23
FKK7824	284610J000076867	21/07/2023	54870	R$ 195,23
FOX5B37	284610J000088023	19/07/2023	51851	R$ 195,23
FPN1377	284610J000074709	25/07/2023	55500	R$ 130,16
GDM7D56	284610J000076872	21/07/2023	76332	R$ 293,47
GGP7J78	284610J000088044	19/07/2023	76332	R$ 293,47
GJD2H20	284610J000076873	21/07/2023	76332	R$ 293,47
GVP7967	284610J000088035	19/07/2023	51851	R$ 195,23
HCI7B23	284610M000218018	27/10/2022	60503	R$ 293,47
HEJ3601	284610J000074718	26/07/2023	54870	R$ 195,23
HLV7342	284610J000088009	19/07/2023	51851	R$ 195,23
IAQ1906	284610J000088016	19/07/2023	51851	R$ 195,23
INL1I87	284610J000064998	29/10/2022	51851	R$ 195,23
JET8717	284610J000088034	19/07/2023	51851	R$ 195,23
JJY5440	284610J000088037	19/07/2023	51851	R$ 195,23
JXN0A97	284610J000088029	19/07/2023	51851	R$ 195,23
KCY8324	284610J000088006	19/07/2023	51851	R$ 195,23
KDS9J36	284610J000088048	21/07/2023	61810	R$ 195,23
MBH3E63	284610J000074661	05/07/2023	61220	R$ 293,47
MEK3E15	284610J000088041	19/07/2023	51851	R$ 195,23
MGP4927	284610J000074697	17/07/2023	51851	R$ 195,23
MGY5E53	284610J000088042	19/07/2023	51851	R$ 195,23
MIL8809	284610J000088026	19/07/2023	51851	R$ 195,23
MWA0E39	284610J000074707	20/07/2023	51851	R$ 195,23
MWA0E39	284610J000074706	20/07/2023	54870	R$ 195,23
NOM4H44	284610J000074692	14/07/2023	76332	R$ 293,47
NOM4H44	284610J000074693	14/07/2023	51851	R$ 195,23
OAW9I25	284610NIC0019056	25/10/2022	50020	R$ 586,94
OOL0G51	284610J000074715	25/07/2023	54521	R$ 195,23
OOS4138	284610J000074699	17/07/2023	51851	R$ 195,23
ORA5911	284610J000088040	19/07/2023	51851	R$ 195,23

ORU8B34	284610J000083017	01/11/2022	55414	R$ 195,23
OSQ8A18	284610J000089020	23/07/2023	65992	R$ 293,47
OSQ8A18	284610J000089021	23/07/2023	50100	R$ 880,41
OSQ8A18	284610J000089019	23/07/2023	61810	R$ 195,23
OSQ8A18	284610J000089018	23/07/2023	58350	R$ 195,23
OSQ8A18	284610J000089017	23/07/2023	52741	R$ 2.934,70
QAK5682	284610J000076862	20/07/2023	76332	R$ 293,47
QOV2I25	284610J000088057	23/07/2023	73662	R$ 130,16
RHC5B48	284610J000088007	19/07/2023	51851	R$ 195,23
RHG4A44	284610J000074716	25/07/2023	73662	R$ 130,16
RHO6G01	284610J000064948	21/10/2022	76251	R$ 293,47
RHU9I33	284610J000081720	19/07/2023	51851	R$ 195,23
RHU9I33	284610J000081719	19/07/2023	76332	R$ 293,47
RHW9C37	284610J000085126	13/07/2023	54283	R$ 293,47
RNN0G36	284610J000083995	15/07/2023	51930	R$ 293,47
RUS7D02	284610J000085128	13/07/2023	57463	R$ 130,16
SDP6J18	284610J000074723	26/07/2023	76251	R$ 293,47
SDZ4A30	284610J000085130	13/07/2023	57463	R$ 130,16
SEF9I46	284610J000074730	26/07/2023	70721	R$ 293,47
SEI8J29	284610J000088059	25/07/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:7C2AC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NADV 125478/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AII0986	284610J000074691	14/07/2023	55250	
AJN3094	284610J000074702	19/07/2023	55500	
AKA8A10	284610J000074722	26/07/2023	52070	
AUY4114	284610J000074705	20/07/2023	73400	
AXN8B90	284610J000083993	14/07/2023	73662	05373356039
AYC1141	284610J000083988	14/07/2023	73662	
BAS1708	284610J000074729	26/07/2023	55250	
PHY9D13	284610J000083994	14/07/2023	73662	
SEI8J29	284610J000088060	25/07/2023	52070	
SEM7A60	284610J000085129	13/07/2023	57463	03058727986

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:37EDF984

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 125425/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAA7J08	284610M000250379	19/09/2023	56732
AAB4185	284610M000250956	24/09/2023	60503
AAR5F75	284610M000250286	18/09/2023	60503
AAV3120	284610M000250518	21/09/2023	60503
AAW2392	284610M000250925	24/09/2023	60503
AAW2D92	284610M000250839	24/09/2023	60503
AAW2D92	284610M000250686	23/09/2023	60503
AAX9045	284610M000251003	24/09/2023	60503
ABN1978	284610M000250257	18/09/2023	60503
ABP9J52	284610M000250387	20/09/2023	60503
ABU3A09	284610M000250709	22/09/2023	60503
ABW1535	284610M000250778	23/09/2023	60503
ABY4728	284610M000250557	21/09/2023	60503
ACG4803	284610M000250868	24/09/2023	60503
ACJ7513	284610M000250404	20/09/2023	60503
ACJ7513	284610M000250385	20/09/2023	60503
ACJ7712	284610M000250577	21/09/2023	60503
ACV8428	284610M000250459	20/09/2023	56732
ACY5603	284610M000250502	21/09/2023	60503
ADA3002	284610M000250508	21/09/2023	60503
ADD0210	284610M000250747	23/09/2023	60503
ADL8602	284610M000250767	23/09/2023	60503
ADN0689	284610M000250400	20/09/2023	60503
AEB0993	284610M000250861	24/09/2023	60503
AEB0993	284610M000251004	24/09/2023	60503
AEH3187	284610M000250405	20/09/2023	60503
AEH8654	284610M000250936	24/09/2023	60503
AEN3E15	284610M000250431	20/09/2023	60503
AET6368	284610M000250296	19/09/2023	60503
AEX0265	284610M000250512	21/09/2023	60503

AFA7999	284610M000250581	21/09/2023	60503
AFF5544	284610M000250718	23/09/2023	60503
AFK9250	284610M000250626	22/09/2023	60503
AFK9639	284610M000250947	24/09/2023	60503
AFK9639	284610M000250271	18/09/2023	60503
AFP4018	284610M000250546	21/09/2023	60503
AFR1174	284610M000250503	21/09/2023	60503
AFT4928	284610M000250801	23/09/2023	60503
AFU4491	284610M000250960	24/09/2023	60503
AGG3B19	284610M000250479	20/09/2023	60503
AGQ9005	284610M000250515	21/09/2023	60503
AGS5799	284610M000250916	24/09/2023	60503
AGV0H95	284610M000250798	23/09/2023	60503
AGV1D81	284610M000250846	24/09/2023	60503
AGV6916	284610M000250284	18/09/2023	60503
AGZ1B56	284610M000250536	21/09/2023	60503
AGZ9552	284610M000250934	24/09/2023	60503
AHA4793	284610M000250586	21/09/2023	60503
AHA4793	284610M000250636	22/09/2023	60503
AHB4433	284610M000250752	23/09/2023	60503
AHF2370	284610M000250807	23/09/2023	60503
AHG7431	284610M000250627	22/09/2023	60503
AHH7150	284610M000250847	24/09/2023	60503
AHH7150	284610M000250908	24/09/2023	60503
AHH9E01	284610M000250811	23/09/2023	60503
AHJ2970	284610M000250521	21/09/2023	60503
AHO0564	284610M000250565	21/09/2023	60503
AHO0564	284610M000250539	21/09/2023	60503
AHS1291	284610M000250876	24/09/2023	60503
AHS4179	284610M000250231	18/09/2023	60503
AHS5064	284610M000250390	20/09/2023	60503
AHV1A87	284610M000250782	23/09/2023	60503
AIC2762	284610M000250487	20/09/2023	60503
AIF9778	284610M000250310	19/09/2023	60503
AII0328	284610M000250597	22/09/2023	60503
AII7B18	284610M000250994	25/09/2023	60503
AIK5966	284610M000250561	21/09/2023	60503
AIL4705	284610M000250349	19/09/2023	60503
AIN0H33	284610M000250575	21/09/2023	56732
AIN9134	284610M000250633	22/09/2023	60503
AIP0B50	284610M000250550	21/09/2023	60503
AIP4514	284610M000250307	19/09/2023	60503
AIS7C36	284610M000250803	23/09/2023	60503
AIW2631	284610M000250615	22/09/2023	60503
AIY3153	284610M000250727	23/09/2023	60503
AIY3153	284610M000250828	23/09/2023	60503
AIZ0I60	284610M000250604	22/09/2023	60503
AJA7941	284610M000250582	21/09/2023	60503
AJD6566	284610M000250432	20/09/2023	60503
AJE6B48	284610M000250421	20/09/2023	60503
AJE9350	284610M000250578	21/09/2023	60503
AJF5960	284610M000250304	19/09/2023	60503
AJH8104	284610M000250614	22/09/2023	60503
AJJ1392	284610M000250995	25/09/2023	60503
AJJ5814	284610M000250881	24/09/2023	60503
AJP6204	284610M000250991	25/09/2023	60503
AJP8101	284610M000250814	23/09/2023	60503
AJT5691	284610M000250279	18/09/2023	60503
AJU9554	284610M000250763	23/09/2023	60503
AJV0F02	284610M000250949	24/09/2023	60503
AJW1C43	284610M000250804	23/09/2023	60503
AJX5H28	284610M000250930	24/09/2023	60503
AJX5H28	284610M000250330	19/09/2023	60503
AJZ7297	284610M000250335	19/09/2023	60503
AKA7358	284610M000250464	20/09/2023	60503
AKD0973	284610M000250419	20/09/2023	60503
AKE2182	284610M000250350	19/09/2023	60503
AKE2182	284610M000250683	22/09/2023	60503
AKG0903	284610M000250613	22/09/2023	60503
AKH2238	284610M000250789	23/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250476	20/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250724	23/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250966	24/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250757	23/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250528	21/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250754	23/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250890	24/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250324	19/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250768	23/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250360	19/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250429	20/09/2023	60503
AKK2I01	284610M000250320	19/09/2023	60503
AKL9G49	284610M000250889	24/09/2023	60503
AKN8755	284610M000250931	24/09/2023	60503
AKO6F02	284610M000250948	24/09/2023	60503
AKO8E30	284610M000250593	21/09/2023	60503
AKS2E07	284610M000250247	18/09/2023	60503
AKV1909	284610M000250817	23/09/2023	60503
AKW5964	284610M000250699	22/09/2023	60503

AKX2735	284610M000250272	18/09/2023	60503
AKX8I58	284610M000250623	22/09/2023	60503
ALG7303	284610M000250836	23/09/2023	60503
ALK4054	284610M000250573	21/09/2023	60503
ALK4154	284610M000250678	22/09/2023	60503
ALL7663	284610M000250815	23/09/2023	60503
ALN5351	284610M000250962	24/09/2023	60503
ALP6708	284610M000250935	24/09/2023	60503
ALQ2F87	284610M000250985	24/09/2023	60503
ALQ2F87	284610M000250887	24/09/2023	60503
ALQ9170	284610M000250396	20/09/2023	60503
ALR8D02	284610M000250773	23/09/2023	60503
ALT9I31	284610M000250490	20/09/2023	60503
ALU6E47	284610M000250445	20/09/2023	60503
ALU6E47	284610M000250957	24/09/2023	60503
ALU6E47	284610M000250249	18/09/2023	60503
ALU6E47	284610M000250468	20/09/2023	60503
ALW2F46	284610M000250525	21/09/2023	60503
ALX8C02	284610M000250648	22/09/2023	60503
ALY4409	284610M000250749	23/09/2023	60503
ALY7J19	284610M000251024	25/09/2023	60503
ALY8A82	284610M000250373	19/09/2023	60503
ALZ4248	284610M000250229	18/09/2023	60503
ALZ5E63	284610M000250283	18/09/2023	60503
AMD5106	284610M000250558	21/09/2023	60503
AME0033	284610M000250722	23/09/2023	60503
AMG6437	284610M000250736	23/09/2023	60503
AMG6437	284610M000250426	20/09/2023	60503
AMG6437	284610M000250764	23/09/2023	60503
AMG6437	284610M000250871	24/09/2023	60503
AMG6437	284610M000250606	22/09/2023	60503
AMG6437	284610M000250315	19/09/2023	60503
AML4206	284610M000250863	24/09/2023	60503
AMM1787	284610M000250358	19/09/2023	60503
AMM1825	284610M000250262	18/09/2023	60503
AMM1825	284610M000250248	18/09/2023	60503
AMM8E38	284610M000250388	20/09/2023	60503
AMN1517	284610M000250314	19/09/2023	60503
AMR2154	284610M000251021	25/09/2023	60503
AMR5224	284610M000250495	21/09/2023	60503
AMR5224	284610M000250465	20/09/2023	60503
AMT5811	284610M000250779	23/09/2023	60503
AMT7004	284610M000250352	19/09/2023	60503
AMT7004	284610M000250713	23/09/2023	60503
AMT7004	284610M000250435	20/09/2023	60503
AMT7004	284610M000250690	23/09/2023	60503
AMU8H38	284610M000250879	24/09/2023	60503
AMX6034	284610M000250618	22/09/2023	60503
AMX6034	284610M000250842	24/09/2023	60503
AMX7749	284610M000250809	23/09/2023	60503
AMX7I14	284610M000250594	21/09/2023	60503
AMZ3D62	284610M000250298	19/09/2023	60503
AND6223	284610M000250739	23/09/2023	60503
ANF5561	284610M000250607	22/09/2023	60503
ANI6046	284610M000250451	20/09/2023	60503
ANJ6859	284610M000250988	25/09/2023	60503
ANJ6859	284610M000250548	21/09/2023	60503
ANJ6859	284610M000251011	25/09/2023	60503
ANJ6859	284610M000250715	23/09/2023	60503
ANJ6859	284610M000250293	19/09/2023	60503
ANK2619	284610M000250553	21/09/2023	60503
ANK8D81	284610M000250848	24/09/2023	60503
ANL7388	284610M000250299	19/09/2023	60503
ANN3667	284610M000250680	22/09/2023	60503
ANR7A68	284610M000250984	24/09/2023	60503
ANR7A68	284610M000250883	24/09/2023	60503
ANS6762	284610M000250987	25/09/2023	60503
ANS6762	284610M000250492	21/09/2023	60503
ANS6762	284610M000250491	21/09/2023	60503
ANT2A85	284610M000250347	19/09/2023	60503
ANU3210	284610M000250520	21/09/2023	60503
ANU8D75	284610M000250505	21/09/2023	60503
ANV8763	284610M000250463	20/09/2023	60503
ANW1F90	284610M000251020	25/09/2023	60503
ANW2369	284610M000250556	21/09/2023	60503
ANW2369	284610M000250313	19/09/2023	60503
ANW2369	284610M000250989	25/09/2023	60503
AOB3G30	284610M000250942	24/09/2023	60503
AOD2I20	284610M000250256	18/09/2023	60503
AOF3J16	284610M000250795	23/09/2023	60503
AOG3D51	284610M000250663	22/09/2023	60503
AOG9168	284610M000251005	24/09/2023	60503
AOG9168	284610M000250612	22/09/2023	60503
AOK7I85	284610M000250403	20/09/2023	60503
AOL7632	284610M000250454	20/09/2023	60503
AOO3263	284610M000250268	18/09/2023	60503
AOP1477	284610M000250532	21/09/2023	60503
AOU4I93	284610M000250950	24/09/2023	60503
AOV6334	284610M000250870	24/09/2023	60503

AOV9C10	284610M000250555	21/09/2023	60503
AOX3D64	284610M000250693	23/09/2023	60503
AOY5253	284610M000250554	21/09/2023	60503
APA7311	284610M000250371	19/09/2023	60503
APC2D46	284610M000250920	24/09/2023	60503
APC3388	284610M000250844	24/09/2023	60503
APF6477	284610M000250911	24/09/2023	60503
APF6477	284610M000250912	24/09/2023	60503
APG0J38	284610M000250253	18/09/2023	60503
APG0J38	284610M000250909	24/09/2023	60503
APH7133	284610M000250827	23/09/2023	60503
API8611	284610M000250818	23/09/2023	60503
APJ2680	284610M000250661	22/09/2023	60503
APL1D57	284610M000250516	21/09/2023	60503
APN2B90	284610M000250267	18/09/2023	60503
APP6573	284610M000250655	22/09/2023	60503
APT3616	284610M000251017	25/09/2023	60503
APT5703	284610M000250830	23/09/2023	60503
APT9197	284610M000250437	20/09/2023	60503
APT9197	284610M000250391	20/09/2023	60503
APY0932	284610M000250849	24/09/2023	60503
APZ9438	284610M000250453	20/09/2023	60503
AQB0429	284610M000250810	23/09/2023	60503
AQB0429	284610M000250926	24/09/2023	60503
AQB0429	284610M000250823	23/09/2023	60503
AQB1238	284610M000250964	24/09/2023	60503
AQC1478	284610M000250398	20/09/2023	60503
AQD2341	284610M000250986	24/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250745	23/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250894	24/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250761	23/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250753	23/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250760	23/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250969	24/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250885	24/09/2023	60503
AQE6278	284610M000250759	23/09/2023	60503
AQE6H38	284610M000250772	23/09/2023	60503
AQF3321	284610M000250392	20/09/2023	60503
AQH9030	284610M000250748	23/09/2023	60503
AQI0G09	284610M000250701	22/09/2023	56732
AQJ6780	284610M000250669	22/09/2023	60503
AQJ6E19	284610M000250634	22/09/2023	56732
AQK2484	284610M000250494	21/09/2023	60503
AQP3925	284610M000250837	23/09/2023	60503
AQP3975	284610M000250344	19/09/2023	60503
AQQ0399	284610M000250603	22/09/2023	60503
AQQ3263	284610M000250765	23/09/2023	60503
AQQ3515	284610M000250946	24/09/2023	60503
AQR4974	284610M000250353	19/09/2023	60503
AQS3560	284610M000250610	22/09/2023	60503
AQW2D88	284610M000250585	21/09/2023	60503
AQX6D86	284610M000250945	24/09/2023	60503
AQX8F63	284610M000250254	18/09/2023	60503
AQY6E35	284610M000250786	23/09/2023	60503
ARD5J89	284610M000250580	21/09/2023	60503
ARD6891	284610M000250236	18/09/2023	60503
ARE2221	284610M000250486	20/09/2023	60503
ARM3E21	284610M000250750	23/09/2023	60503
ARO5908	284610M000250363	19/09/2023	56732
ARQ7C27	284610M000250264	18/09/2023	60503
ARU4232	284610M000250980	24/09/2023	60503
ARX2382	284610M000250928	24/09/2023	60503
ASB3432	284610M000250265	18/09/2023	60503
ASB5561	284610M000250939	24/09/2023	60503
ASG5726	284610M000250342	19/09/2023	60503
ASG9J21	284610M000250564	21/09/2023	60503
ASI0E48	284610M000250917	24/09/2023	60503
ASI7978	284610M000250366	19/09/2023	60503
ASJ4A64	284610M000250232	18/09/2023	60503
ASJ5344	284610M000250805	23/09/2023	60503
ASJ8353	284610M000250886	24/09/2023	60503
ASJ8353	284610M000250234	18/09/2023	60503
ASJ9765	284610M000250813	23/09/2023	60503
ASK9103	284610M000250563	21/09/2023	60503
ASL1146	284610M000250501	21/09/2023	60503
ASM0651	284610M000250562	21/09/2023	60503
ASM5J61	284610M000250285	18/09/2023	60503
ASO1921	284610M000250703	22/09/2023	60503
ASR7030	284610M000250327	19/09/2023	60503
ASS5420	284610M000250741	23/09/2023	60503
ASS6H10	284610M000250864	24/09/2023	60503
ASU0870	284610M000250290	18/09/2023	60503
ATA0A38	284610M000250484	20/09/2023	60503
ATB6634	284610M000250383	20/09/2023	60503
ATG4054	284610M000250482	20/09/2023	60503
ATJ2E02	284610M000250951	24/09/2023	60503
ATJ8829	284610M000250434	20/09/2023	60503
ATL2343	284610M000250587	21/09/2023	60503
ATL2343	284610M000250506	21/09/2023	60503

ATN2526	284610M000250716	23/09/2023	60503
ATP1D70	284610M000251015	25/09/2023	60503
ATP8970	284610M000250500	21/09/2023	60503
ATR1216	284610M000250401	20/09/2023	60503
ATS5116	284610M000250311	19/09/2023	60503
ATT3I96	284610M000250511	21/09/2023	60503
ATT4228	284610M000250302	19/09/2023	60503
ATT4228	284610M000250362	19/09/2023	60503
ATU2B09	284610M000250538	21/09/2023	60503
ATW0G86	284610M000250278	18/09/2023	60503
ATW9H13	284610M000250652	22/09/2023	60503
ATY6718	284610M000250374	19/09/2023	60503
ATZ2C29	284610M000250474	20/09/2023	56732
ATZ9216	284610M000250355	19/09/2023	60503
ATZ9401	284610M000250714	23/09/2023	60503
AUB1785	284610M000250965	24/09/2023	60503
AUC4193	284610M000250348	19/09/2023	60503
AUC6E74	284610M000250897	24/09/2023	60503
AUD2874	284610M000250592	21/09/2023	60503
AUE3C41	284610M000250650	22/09/2023	60503
AUJ6105	284610M000250478	20/09/2023	60503
AUM0827	284610M000250981	24/09/2023	60503
AUM0827	284610M000250974	24/09/2023	60503
AUM0827	284610M000250977	24/09/2023	60503
AUP2F52	284610M000250370	19/09/2023	60503
AUP6B04	284610M000250733	23/09/2023	60503
AUR9J63	284610M000250624	22/09/2023	56732
AUT1232	284610M000250312	19/09/2023	60503
AUU3D78	284610M000250250	18/09/2023	60503
AUU3D78	284610M000250628	22/09/2023	60503
AUU3D78	284610M000250640	22/09/2023	60503
AUU6286	284610M000250617	22/09/2023	60503
AUU6601	284610M000250338	19/09/2023	60503
AUX8B35	284610M000250467	20/09/2023	60503
AUY5410	284610M000250281	18/09/2023	60503
AUZ2596	284610M000250242	18/09/2023	60503
AUZ2596	284610M000250605	22/09/2023	60503
AVA0138	284610M000250424	20/09/2023	60503
AVA3J95	284610M000250367	19/09/2023	60503
AVA4294	284610M000250677	22/09/2023	60503
AVC7570	284610M000250919	24/09/2023	60503
AVC7570	284610M000250910	24/09/2023	60503
AVC7570	284610M000250668	22/09/2023	60503
AVE5840	284610M000250834	23/09/2023	60503
AVG0H13	284610M000250907	24/09/2023	60503
AVG6E22	284610M000250797	23/09/2023	60503
AVH5E69	284610M000250631	22/09/2023	60503
AVI6557	284610M000250642	22/09/2023	56732
AVK6268	284610M000250418	20/09/2023	60503
AVL0C34	284610M000250929	24/09/2023	60503
AVL0G48	284610M000250378	19/09/2023	60503
AVL0G48	284610M000250423	20/09/2023	60503
AVN8394	284610M000250417	20/09/2023	60503
AVP2570	284610M000250428	20/09/2023	60503
AVT5H13	284610M000250622	22/09/2023	60503
AVT9E37	284610M000250422	20/09/2023	60503
AVV4139	284610M000250878	24/09/2023	60503
AVV5I75	284610M000250393	20/09/2023	60503
AVX8F12	284610M000250717	23/09/2023	60503
AVZ0C85	284610M000250744	23/09/2023	60503
AWA0H81	284610M000250770	23/09/2023	60503
AWB2D61	284610M000250566	21/09/2023	60503
AWF8529	284610M000250473	20/09/2023	60503
AWH0563	284610M000250345	19/09/2023	60503
AWH4G39	284610M000250545	21/09/2023	60503
AWH7433	284610M000250758	23/09/2023	60503
AWH7433	284610M000250534	21/09/2023	60503
AWI1C83	284610M000250787	23/09/2023	60503
AWI9566	284610M000250409	20/09/2023	60503
AWI9627	284610M000250513	21/09/2023	60503
AWJ1737	284610M000251022	25/09/2023	60503
AWJ1737	284610M000250524	21/09/2023	60503
AWJ1737	284610M000250858	24/09/2023	60503
AWJ5C11	284610M000250735	23/09/2023	60503
AWK9273	284610M000250412	20/09/2023	60503
AWO3294	284610M000250498	21/09/2023	56732
AWQ3871	284610M000250978	24/09/2023	60503
AWQ5405	284610M000250898	24/09/2023	60503
AWQ6553	284610M000250679	22/09/2023	60503
AWQ6553	284610M000250812	23/09/2023	60503
AWQ6553	284610M000250228	18/09/2023	60503
AWQ6827	284610M000251010	25/09/2023	60503
AWW5032	284610M000250570	21/09/2023	60503
AWX9180	284610M000250601	22/09/2023	60503
AWZ6028	284610M000250808	23/09/2023	60503
AXC8A94	284610M000250238	18/09/2023	60503
AXG6B60	284610M000250549	21/09/2023	60503
AXI5A42	284610M000250958	24/09/2023	60503
AXI5A42	284610M000250860	24/09/2023	60503

AXM3480	284610M000250982	24/09/2023	60503
AXM7H58	284610M000250705	22/09/2023	60503
AXP6297	284610M000250233	18/09/2023	60503
AXS6D75	284610M000250738	23/09/2023	60503
AXT9G17	284610M000250510	21/09/2023	60503
AXU7352	284610M000250297	19/09/2023	60503
AXW0J31	284610M000250850	24/09/2023	60503
AXZ3695	284610M000250591	21/09/2023	60503
AXZ3695	284610M000250632	22/09/2023	60503
AXZ3695	284610M000250530	21/09/2023	60503
AXZ8B84	284610M000250971	24/09/2023	60503
AYB6A39	284610M000250660	22/09/2023	60503
AYF0F39	284610M000250291	18/09/2023	60503
AYI5129	284610M000250372	19/09/2023	60503
AYM5A71	284610M000250433	20/09/2023	60503
AYO8533	284610M000250729	23/09/2023	60503
AYR2B91	284610M000250246	18/09/2023	60503
AYR5806	284610M000250230	18/09/2023	60503
AYU0E73	284610M000250309	19/09/2023	60503
AYX6271	284610M000250967	24/09/2023	60503
AZA8A83	284610M000250973	24/09/2023	60503
AZE8G93	284610M000250723	23/09/2023	60503
AZF6A95	284610M000250235	18/09/2023	60503
AZF6A95	284610M000250263	18/09/2023	60503
AZF6A95	284610M000250635	22/09/2023	60503
AZH2091	284610M000250780	23/09/2023	60503
AZI1902	284610M000250359	19/09/2023	60503
AZK6773	284610M000250891	24/09/2023	60503
AZL9C88	284610M000250596	22/09/2023	60503
AZR7D82	284610M000250707	22/09/2023	60503
AZT2A42	284610M000251001	25/09/2023	60503
AZU2I66	284610M000250712	23/09/2023	60503
AZV4648	284610M000250551	21/09/2023	60503
AZY6A50	284610M000250654	22/09/2023	60503
AZZ2602	284610M000250517	21/09/2023	60503
BAB5032	284610M000250469	20/09/2023	60503
BAG9628	284610M000250903	24/09/2023	60503
BAH6J61	284610M000250472	20/09/2023	60503
BAH8B75	284610M000250237	18/09/2023	60503
BAI7I84	284610M000250666	22/09/2023	60503
BAJ4C06	284610M000250775	23/09/2023	60503
BAN4C71	284610M000251014	25/09/2023	60503
BAP6287	284610M000250475	20/09/2023	60503
BAQ1F91	284610M000250399	20/09/2023	60503
BAR9038	284610M000250819	23/09/2023	60503
BAT8861	284610M000250687	22/09/2023	60503
BAY4F66	284610M000251009	24/09/2023	60503
BBA8584	284610M000250673	22/09/2023	60503
BBB3453	284610M000250968	24/09/2023	60503
BBB7877	284610M000250997	25/09/2023	60503
BBC3F90	284610M000250734	23/09/2023	60503
BBD3333	284610M000250730	23/09/2023	60503
BBD5917	284610M000250441	20/09/2023	60503
BBE6E87	284610M000250676	22/09/2023	60503
BBE9841	284610M000250346	19/09/2023	60503
BBH4E04	284610M000250447	20/09/2023	60503
BBI4066	284610M000250915	24/09/2023	60503
BBN7D57	284610M000250336	19/09/2023	60503
BBP5H99	284610M000250269	18/09/2023	60503
BBR8308	284610M000250583	21/09/2023	60503
BBV8428	284610M000250802	23/09/2023	60503
BBY3669	284610M000250731	23/09/2023	60503
BCA3B87	284610M000250611	22/09/2023	60503
BCE6582	284610M000250711	22/09/2023	60503
BCJ5210	284610M000250590	21/09/2023	60503
BCJ5210	284610M000250444	20/09/2023	60503
BCJ6746	284610M000250559	21/09/2023	60503
BCK2561	284610M000250788	23/09/2023	60503
BCK2561	284610M000250448	20/09/2023	60503
BCK2561	284610M000250762	23/09/2023	60503
BCL4C79	284610M000250295	19/09/2023	60503
BCL9473	284610M000250365	19/09/2023	60503
BCN0874	284610M000250261	18/09/2023	60503
BCN9437	284610M000250979	24/09/2023	60503
BCP0F39	284610M000250276	18/09/2023	60503
BCP7334	284610M000250303	19/09/2023	60503
BCV6F70	284610M000250308	19/09/2023	60503
BCW7J65	284610M000250351	19/09/2023	60503
BCX2E58	284610M000250702	22/09/2023	60503
BDA8I42	284610M000250316	19/09/2023	60503
BDC8J82	284610M000250255	18/09/2023	60503
BDD5G27	284610M000250389	20/09/2023	60503
BDD7J75	284610M000250395	20/09/2023	60503
BDE3C46	284610M000250831	23/09/2023	60503
BDE5I24	284610M000250913	24/09/2023	60503
BDG0I62	284610M000250944	24/09/2023	60503
BDG3E13	284610M000250643	22/09/2023	60503
BDG7F95	284610M000250321	19/09/2023	60503
BDI0B73	284610M000250443	20/09/2023	60503

BDI4I26	284610M000250829	23/09/2023	60503
BDI5I53	284610M000250227	18/09/2023	60503
BDI6I56	284610M000250266	18/09/2023	60503
BDI9G18	284610M000250450	20/09/2023	60503
BDJ3C29	284610M000250637	22/09/2023	60503
BDJ8I94	284610M000250331	19/09/2023	60503
BDM6C57	284610M000250769	23/09/2023	60503
BDM7I10	284610M000250275	18/09/2023	60503
BDN8J44	284610M000250410	20/09/2023	60503
BDO1H35	284610M000250822	23/09/2023	60503
BDO8G91	284610M000250589	21/09/2023	60503
BDQ7J28	284610M000250485	20/09/2023	60503
BDQ9I62	284610M000250289	18/09/2023	60503
BDS6H04	284610M000250258	18/09/2023	60503
BDT0E62	284610M000250825	23/09/2023	60503
BDT4A60	284610M000250657	22/09/2023	60503
BDU1J24	284610M000250244	18/09/2023	60503
BDU5E36	284610M000250240	18/09/2023	60503
BDZ4J98	284610M000250576	21/09/2023	56732
BEA3G35	284610M000250402	20/09/2023	60503
BED5D66	284610M000250499	21/09/2023	60503
BEF2J80	284610M000250629	22/09/2023	60503
BEF6A57	284610M000250691	23/09/2023	60503
BER6E25	284610M000250774	23/09/2023	60503
BET9E97	284610M000250937	24/09/2023	60503
BEU4H17	284610M000250710	22/09/2023	60503
BEU6C91	284610M000250854	24/09/2023	60503
BEV7J81	284610M000250667	22/09/2023	60503
BEW7B22	284610M000250436	20/09/2023	60503
BEW8E64	284610M000250880	24/09/2023	60503
BEY3G38	284610M000250274	18/09/2023	60503
BEY8E78	284610M000250662	22/09/2023	60503
BFO1J08	284610M000250481	20/09/2023	60503
BHJ0857	284610M000250900	24/09/2023	60503
BMO2425	284610M000250756	23/09/2023	60503
BNV1299	284610M000250288	18/09/2023	60503
BOD4106	284610M000250938	24/09/2023	60503
BOV5861	284610M000250497	21/09/2023	60503
BRB0814	284610M000251023	25/09/2023	60503
BTT5C43	284610M000250328	19/09/2023	60503
BWX0D46	284610M000250659	22/09/2023	60503
BXJ4D10	284610M000250737	23/09/2023	60503
BXJ4D10	284610M000250921	24/09/2023	60503
BYX0G08	284610M000250318	19/09/2023	60503
BZN8D99	284610M000250625	22/09/2023	60503
BZY1806	284610M000250940	24/09/2023	60503
CCE4585	284610M000250892	24/09/2023	60503
CEZ8989	284610M000250694	22/09/2023	60503
CGY6630	284610M000250975	24/09/2023	60503
CIZ3D66	284610M000250893	24/09/2023	60503
CLD2J11	284610M000250841	24/09/2023	60503
CLD2J11	284610M000250922	24/09/2023	60503
CLD2J11	284610M000250959	24/09/2023	60503
CLD2J11	284610M000250672	22/09/2023	60503
CLU9H69	284610M000250341	19/09/2023	60503
CMA3327	284610M000250952	24/09/2023	60503
CMB2J27	284610M000250877	24/09/2023	60503
CNB1D33	284610M000250569	21/09/2023	60503
CPL3065	284610M000250873	24/09/2023	60503
CRF7B98	284610M000250377	19/09/2023	60503
CRI1591	284610M000250695	22/09/2023	60503
CRO4330	284610M000250394	20/09/2023	60503
CUN0D30	284610M000251013	25/09/2023	60503
CWX0G64	284610M000250783	23/09/2023	60503
CXN1107	284610M000251018	25/09/2023	60503
CYM0F87	284610M000250602	22/09/2023	60503
CYP2A74	284610M000250489	20/09/2023	60503
DAQ7547	284610M000250273	18/09/2023	60503
DCE8777	284610M000250239	18/09/2023	60503
DDI2J87	284610M000250732	23/09/2023	60503
DED5J23	284610M000250692	23/09/2023	60503
DEE7126	284610M000250862	24/09/2023	60503
DEZ8820	284610M000250855	24/09/2023	60503
DFH5844	284610M000250356	19/09/2023	60503
DFO1397	284610M000250651	22/09/2023	60503
DFR2C04	284610M000250519	21/09/2023	60503
DGH8115	284610M000250800	23/09/2023	60503
DGN0G49	284610M000250721	23/09/2023	60503
DHZ0I23	284610M000250282	18/09/2023	60503
DJG4668	284610M000250322	19/09/2023	56732
DJG9248	284610M000250700	22/09/2023	60503
DLF1C23	284610M000250838	23/09/2023	60503
DMM4801	284610M000250684	23/09/2023	60503
DNF5A76	284610M000250325	19/09/2023	60503
DNJ6D17	284610M000250414	20/09/2023	60503
DNN3715	284610M000250901	24/09/2023	60503
DOS8153	284610M000250895	24/09/2023	60503
DPW0918	284610M000250671	22/09/2023	60503
DRR1H18	284610M000250918	24/09/2023	60503

DSF5F64	284610M000251006	24/09/2023	60503
DTY4132	284610M000250656	22/09/2023	60503
DVF1895	284610M000250462	20/09/2023	60503
DVF1895	284610M000250458	20/09/2023	60503
DVF1895	284610M000250477	20/09/2023	60503
DVF1895	284610M000250806	23/09/2023	60503
DVF1895	284610M000250446	20/09/2023	60503
DVF1895	284610M000250292	19/09/2023	60503
DVF1895	284610M000250438	20/09/2023	60503
DXF5405	284610M000250943	24/09/2023	60503
DZI0994	284610M000250483	20/09/2023	60503
EAK8E85	284610M000250993	25/09/2023	60503
EBL1515	284610M000250923	24/09/2023	60503
ECH8605	284610M000250698	22/09/2023	60503
EEG5F13	284610M000250933	24/09/2023	60503
EFY9B91	284610M000250785	23/09/2023	60503
EJG1I23	284610M000250523	21/09/2023	60503
EKV5F48	284610M000250914	24/09/2023	60503
ELU4A33	284610M000250329	19/09/2023	60503
ENB0C22	284610M000250771	23/09/2023	60503
ENT4H11	284610M000250595	21/09/2023	56732
EOQ5364	284610M000250906	24/09/2023	60503
EOX4844	284610M000250369	19/09/2023	60503
EOX4844	284610M000250696	22/09/2023	60503
EOX4844	284610M000250527	21/09/2023	60503
EOX4844	284610M000250368	19/09/2023	60503
EOX4844	284610M000250471	20/09/2023	60503
EPY1A35	284610M000251000	25/09/2023	60503
EQF9B55	284610M000250340	19/09/2023	60503
ESD6F63	284610M000250567	21/09/2023	60503
ESE6B54	284610M000250972	24/09/2023	60503
EUI3J84	284610M000250852	24/09/2023	60503
EUM5I53	284610M000250552	21/09/2023	60503
EUN1372	284610M000250294	19/09/2023	60503
EVT0G15	284610M000250777	23/09/2023	60503
EWC9827	284610M000250743	23/09/2023	60503
EWC9827	284610M000250386	20/09/2023	60503
EXO9I77	284610M000250571	21/09/2023	60503
EXS7C58	284610M000250270	18/09/2023	60503
EYF7988	284610M000250381	20/09/2023	60503
EYK5H56	284610M000250792	23/09/2023	60503
EZM1J99	284610M000250639	22/09/2023	60503
FBM5G04	284610M000250740	23/09/2023	60503
FBN3G18	284610M000250872	24/09/2023	60503
FBT4237	284610M000250507	21/09/2023	60503
FCK8024	284610M000250840	24/09/2023	60503
FDR1B28	284610M000250653	22/09/2023	60503
FDU5415	284610M000250319	19/09/2023	60503
FDV4065	284610M000250751	23/09/2023	60503
FDY1J16	284610M000250568	21/09/2023	60503
FFC4E77	284610M000250457	20/09/2023	60503
FFV1255	284610M000250466	20/09/2023	60503
FHC0I66	284610M000250361	19/09/2023	60503
FII6742	284610M000250896	24/09/2023	60503
FJH9H57	284610M000250332	19/09/2023	60503
FJW7157	284610M000250560	21/09/2023	60503
FLM7J50	284610M000250243	18/09/2023	60503
FMG7212	284610M000250600	22/09/2023	60503
FRQ8H09	284610M000250277	18/09/2023	60503
FRY5A38	284610M000250875	24/09/2023	60503
FUR6F62	284610M000250251	18/09/2023	60503
FUT4B66	284610M000250408	20/09/2023	60503
FXW8H28	284610M000250533	21/09/2023	60503
FYT3H98	284610M000250647	22/09/2023	60503
GGX0J69	284610M000250697	22/09/2023	60503
GHD9460	284610M000250384	20/09/2023	56732
GHM5A35	284610M000250941	24/09/2023	60503
GIC5J97	284610M000250670	22/09/2023	60503
GIQ9B35	284610M000250306	19/09/2023	60503
GIS8G39	284610M000250535	21/09/2023	60503
GJO7D36	284610M000250529	21/09/2023	60503
HBM3099	284610M000250833	23/09/2023	60503
HCI6I70	284610M000250728	23/09/2023	60503
HDD1B03	284610M000250543	21/09/2023	60503
HDK0185	284610M000250542	21/09/2023	60503
HEJ0G68	284610M000250584	21/09/2023	60503
HGN6A34	284610M000250588	21/09/2023	60503
HHD7J42	284610M000250708	22/09/2023	60503
HHD7J42	284610M000250638	22/09/2023	60503
HHE8463	284610M000250415	20/09/2023	60503
HHX5927	284610M000250742	23/09/2023	60503
HIJ2756	284610M000250857	24/09/2023	60503
HKF5003	284610M000250452	20/09/2023	60503
HNI0299	284610M000250413	20/09/2023	60503
HOF4604	284610M000250932	24/09/2023	60503
HSD8832	284610M000250619	22/09/2023	60503
HSP5670	284610M000250867	24/09/2023	60503
HST7639	284610M000250884	24/09/2023	60503
HTK2114	284610M000250664	22/09/2023	60503

HTK2114	284610M000250706	22/09/2023	60503
IJJ7466	284610M000250509	21/09/2023	60503
IQT0G29	284610M000251012	25/09/2023	60503
IWN9I74	284610M000250675	22/09/2023	60503
IZX8A67	284610M000250998	25/09/2023	60503
JBU1I12	284610M000250526	21/09/2023	60503
JEH5177	284610M000250725	23/09/2023	60503
JIZ2J56	284610M000250961	24/09/2023	60503
JQT8J33	284610M000250496	21/09/2023	60503
KAJ1E98	284610M000250794	23/09/2023	60503
KAR8477	284610M000250460	20/09/2023	60503
KGG7692	284610M000250343	19/09/2023	60503
KPD2F68	284610M000250719	23/09/2023	60503
KQM7691	284610M000250442	20/09/2023	60503
KUY7808	284610M000250609	22/09/2023	60503
LUH4I49	284610M000250776	23/09/2023	60503
LYB5F98	284610M000250954	24/09/2023	60503
LYW9A65	284610M000250799	23/09/2023	60503
MBE2194	284610M000250493	21/09/2023	60503
MBG8791	284610M000250685	23/09/2023	60503
MBJ2A94	284610M000251007	24/09/2023	60503
MBT1B33	284610M000250544	21/09/2023	60503
MCI1577	284610M000250859	24/09/2023	60503
MCI1577	284610M000250924	24/09/2023	60503
MCY3I65	284610M000250287	18/09/2023	60503
MCZ7593	284610M000250999	25/09/2023	60503
MDF1819	284610M000250598	22/09/2023	60503
MDJ3I16	284610M000250427	20/09/2023	60503
MDJ3I16	284610M000250658	22/09/2023	60503
MDJ3I16	284610M000250790	23/09/2023	60503
MDS4869	284610M000250832	23/09/2023	60503
MFV9725	284610M000250766	23/09/2023	60503
MGS5E51	284610M000250674	22/09/2023	60503
MIE4I45	284610M000250357	19/09/2023	60503
MIJ5919	284610M000250522	21/09/2023	60503
MJB0B81	284610M000250439	20/09/2023	60503
MKE6601	284610M000250406	20/09/2023	60503
MKJ9A10	284610M000250301	19/09/2023	60503
MKW7I30	284610M000250382	20/09/2023	60503
MMC3167	284610M000250574	21/09/2023	56732
MTG5962	284610M000250630	22/09/2023	56732
NDK3J18	284610M000251016	25/09/2023	60503
NEQ3247	284610M000250425	20/09/2023	60503
NGJ7967	284610M000250688	22/09/2023	60503
NOR6E88	284610M000250334	19/09/2023	60503
NRK4G41	284610M000250902	24/09/2023	60503
NRP0538	284610M000250480	20/09/2023	60503
NRV2H78	284610M000250608	22/09/2023	60503
NXZ5C20	284610M000250874	24/09/2023	60503
OCH6908	284610M000250682	22/09/2023	60503
OHB2444	284610M000250720	23/09/2023	60503
OIE5H92	284610M000250983	24/09/2023	60503
OJH5I22	284610M000250260	18/09/2023	60503
ONY6D29	284610M000250644	22/09/2023	60503
OOK5562	284610M000250416	20/09/2023	60503
OOU4I45	284610M000250531	21/09/2023	60503
OVP3G66	284610M000250645	22/09/2023	60503
OWO8A08	284610M000250865	24/09/2023	60503
OWR9D93	284610M000250905	24/09/2023	60503
OXI7E79	284610M000250540	21/09/2023	60503
PBV2290	284610M000250853	24/09/2023	60503
PEY3F19	284610M000250976	24/09/2023	60503
PKG9554	284610M000250927	24/09/2023	60503
PLJ7E18	284610M000250990	25/09/2023	60503
PWD2182	284610M000250851	24/09/2023	60503
PXV2I74	284610M000250689	22/09/2023	60503
PXY7I99	284610M000250746	23/09/2023	60503
PYW4B74	284610M000250616	22/09/2023	60503
PYY4A47	284610M000250866	24/09/2023	60503
PZN8596	284610M000250649	22/09/2023	60503
QAM8194	284610M000250326	19/09/2023	60503
QBR4A72	284610M000250816	23/09/2023	60503
QCH8J21	284610M000250449	20/09/2023	60503
QIB9H89	284610M000250599	22/09/2023	60503
QJA5A07	284610M000250793	23/09/2023	60503
QJH5144	284610M000250541	21/09/2023	60503
QJQ5077	284610M000250820	23/09/2023	60503
QND5F50	284610M000250456	20/09/2023	60503
QOI6A88	284610M000250646	22/09/2023	60503
QOK3A25	284610M000250681	22/09/2023	60503
QPF5F31	284610M000250904	24/09/2023	60503
QUU2J12	284610M000250641	22/09/2023	56732
QUU8F16	284610M000250504	21/09/2023	60503
QWT3G70	284610M000250826	23/09/2023	60503
QWV1J34	284610M000250245	18/09/2023	60503
QXX9A77	284610M000250305	19/09/2023	60503
RCD3E53	284610M000250955	24/09/2023	60503
RHA5I49	284610M000250300	19/09/2023	60503
RHD4D85	284610M000250241	18/09/2023	60503

RHE4I13	284610M000250835	23/09/2023	60503
RHH3C46	284610M000250621	22/09/2023	60503
RHH5G25	284610M000250547	21/09/2023	60503
RHL2J69	284610M000250845	24/09/2023	60503
RHM2F69	284610M000250375	19/09/2023	60503
RHQ8E80	284610M000250455	20/09/2023	60503
RHR4I58	284610M000250899	24/09/2023	60503
RHU1A50	284610M000250440	20/09/2023	60503
RHU2E23	284610M000251002	25/09/2023	60503
RHU9B71	284610M000250856	24/09/2023	60503
RHV2A36	284610M000250755	23/09/2023	60503
RHV7B15	284610M000250796	23/09/2023	60503
RHX1G11	284610M000250843	24/09/2023	60503
RHX5F93	284610M000250537	21/09/2023	60503
RHZ1E37	284610M000250323	19/09/2023	60503
RIP0A88	284610M000250888	24/09/2023	60503
RKY1G43	284610M000250514	21/09/2023	60503
RRR0J76	284610M000250339	19/09/2023	60503
RTQ6E58	284610M000250280	18/09/2023	60503
RUE6I54	284610M000250397	20/09/2023	60503
RVO6G09	284610M000250970	24/09/2023	60503
RVO6G09	284610M000250882	24/09/2023	60503
RXW8I50	284610M000250407	20/09/2023	60503
SDP8C78	284610M000250784	23/09/2023	60503
SDQ3F62	284610M000250470	20/09/2023	60503
SDT9B39	284610M000250430	20/09/2023	60503
SDU8A89	284610M000250411	20/09/2023	60503
SDW0E72	284610M000250953	24/09/2023	60503
SDW3D94	284610M000250488	20/09/2023	60503
SDX9D57	284610M000251008	24/09/2023	60503
SDY6J40	284610M000250665	22/09/2023	60503
SDY8F28	284610M000250364	19/09/2023	60503
SDZ0J15	284610M000251019	25/09/2023	60503
SDZ6E62	284610M000250821	23/09/2023	60503
SEB0I34	284610M000250572	21/09/2023	60503
SEC1I57	284610M000250996	25/09/2023	60503
SEC5J28	284610M000250380	19/09/2023	60503
SEE0G13	284610M000250333	19/09/2023	60503
SEE7H28	284610M000250337	19/09/2023	60503
SEF2I32	284610M000250317	19/09/2023	60503
SEG5I03	284610M000250354	19/09/2023	60503
SEG5I03	284610M000250376	19/09/2023	60503
SEG9E64	284610M000250992	25/09/2023	60503
SEI0E29	284610M000250869	24/09/2023	60503
SEJ4C36	284610M000250620	22/09/2023	60503
SEK8J44	284610M000250461	20/09/2023	60503
SEL1A61	284610M000250791	23/09/2023	60503
SEL1A61	284610M000250259	18/09/2023	60503
SEN0G38	284610M000250704	22/09/2023	60503
SEO7C45	284610M000250824	23/09/2023	60503
SER3H86	284610M000250420	20/09/2023	60503
SET1E83	284610M000250579	21/09/2023	60503
SEU9A63	284610M000250726	23/09/2023	60503
SHG0D48	284610M000250781	23/09/2023	60503
SHQ6E64	284610M000250963	24/09/2023	60503

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:436266DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NP 125580/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AAK8502	284610M000244904	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AAN7386	284610M000244911	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AAQ0G77	284610NIC0021571	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AAY7D21	284610M000244628	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ABA7990	284610M000244683	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ABH2E40	284610NIC0021547	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ABM9J85	284610M000244918	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ABP4C39	284610NIC0021670	11/07/2023	50020	R$ 390,46
ACL4G15	284610M000244910	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ACQ4783	284610M000244936	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ACS5A85	284610NIC0021647	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ACZ5049	284610M000244704	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ADA3002	284610M000244738	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ADA3002	284610M000244696	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ADA3002	284610M000244697	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ADE2632	284610NIC0021483	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ADS5278	284610M000244711	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AEC2432	284610M000244853	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AEC2432	284610M000244859	22/07/2023	60503	R$ 293,47

AEC2432	284610M000244782	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AEJ5669	284610M000244931	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AEK0693	284610M000244797	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AEU4234	284610M000244884	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AFM6G01	284610M000244635	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AFO2502	284610M000244899	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AFT8I20	284610M000244648	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AFV5J88	284610M000244773	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AFW2F58	284610M000244836	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AFX1H96	284610M000244896	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AFX7192	284610M000244621	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AGE0654	284610M000244850	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000244765	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AGE4H86	284610M000244778	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AGO1B25	284610M000244838	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AGO7004	284610NIC0021653	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AHS5064	284610M000244807	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AHV1A87	284610M000244790	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AIN8F58	284610NIC0021622	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AIV7D14	284610M000244855	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AIX2F38	284610M000244953	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AJG0577	284610M000244591	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AJL3523	284610M000244827	22/07/2023	56732	R$ 130,16
AJO5H91	284610M000244925	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AJO9A38	284610NIC0021625	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AJX0357	284610M000244722	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AJY2F92	284610M000244954	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AKB9C26	284610M000244720	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AKI6754	284610M000244740	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AKI6754	284610M000244716	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AKJ1J88	284610NIC0021476	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AKK2I01	284610M000244814	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AKK2I01	284610M000244857	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AKN8D26	284610M000244934	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AKQ2347	284610NIC0021501	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AKS3F09	284610M000244822	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AKV2304	284610NIC0021527	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AKV2304	284610NIC0021524	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AKZ1087	284610M000244751	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ALE1146	284610M000244592	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ALG8190	284610M000244654	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ALH9J09	284610M000244886	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ALI9773	284610M000244854	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ALK1326	284610M000244921	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ALP6703	284610M000244590	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ALP7559	284610M000244752	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ALT5E07	284610M000244608	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ALW8233	284610M000244761	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ALX3I98	284610NIC0021511	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ALX3I98	284610NIC0021513	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ALX3I98	284610NIC0021496	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ALX3I98	284610NIC0021517	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AMA3H44	284610NIC0021467	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AMB6011	284610NIC0021619	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AMC1362	284610M000244824	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AMH8608	284610M000244727	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AMP5G34	284610M000244677	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AMS3116	284610M000244658	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AMT7004	284610NIC0021464	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AMU3A67	284610M000244777	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AMU4739	284610M000244948	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AMU6442	284610M000244843	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AMV8G93	284610M000244901	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AMV9B44	284610M000244834	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANB1673	284610M000244890	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANF6E33	284610M000244717	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ANF9J12	284610M000244932	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANG9062	284610M000244842	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000244950	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANG9108	284610M000244770	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ANI7I87	284610M000244930	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ANJ6859	284610M000244655	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ANK9J96	284610M000244869	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANN5002	284610M000244785	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANP5121	284610M000244783	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANQ3540	284610NIC0021650	11/07/2023	50020	R$ 390,46
ANQ9437	284610M000244617	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ANT0D47	284610M000244791	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ANT3E20	284610NIC0021474	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ANV2503	284610M000244745	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000244784	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AOE1534	284610M000244858	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AOG6444	284610NIC0021510	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AOH9E48	284610M000244719	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AOJ4348	284610M000244821	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AOK0H89	284610NIC0021475	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AOK7790	284610M000244849	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AOK7790	284610M000244841	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AOP8996	284610M000244762	21/07/2023	60503	R$ 293,47

AOU2429	284610M000244878	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AOW0A34	284610NIC0021509	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AOW0A34	284610NIC0021518	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AOY1853	284610M000244753	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AOY7146	284610M000244848	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APA7311	284610M000244861	22/07/2023	60503	R$ 293,47
APF6477	284610M000244755	21/07/2023	60503	R$ 293,47
APG6468	284610M000244613	19/07/2023	60503	R$ 293,47
APJ6561	284610M000244599	19/07/2023	60503	R$ 293,47
APP2369	284610M000244674	20/07/2023	60503	R$ 293,47
APU7358	284610M000244685	20/07/2023	60503	R$ 293,47
APV2091	284610M000244893	23/07/2023	60503	R$ 293,47
APV4829	284610M000244907	23/07/2023	60503	R$ 293,47
APW0682	284610M000244749	21/07/2023	60503	R$ 293,47
APY8A04	284610NIC0021565	11/07/2023	50020	R$ 260,32
APZ0445	284610M000244705	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AQE1036	284610M000244633	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AQE5E62	284610M000244681	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AQF6527	284610M000244646	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AQF6H96	284610M000244819	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQH9030	284610M000244806	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQI7558	284610M000244788	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AQS8592	284610M000244610	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQW5275	284610M000244600	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AQX0053	284610NIC0021598	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AQX0053	284610NIC0021504	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AQY2000	284610NIC0021685	11/07/2023	50020	R$ 390,46
AQZ6213	284610M000244713	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARE5707	284610M000244756	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ARR4G44	284610M000244881	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ARY2615	284610M000244813	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ASA3I09	284610M000244776	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ASA7964	284610M000244602	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ASC7H62	284610M000244626	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ASD3A76	284610M000244871	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ASE6B67	284610M000244779	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ASF6344	284610M000244650	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ASG1581	284610M000244701	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ASG9G73	284610M000244914	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASH4G41	284610NIC0021468	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ASI5F26	284610M000244956	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASJ5344	284610M000244845	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ASJ8353	284610M000244949	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASK0D82	284610M000244958	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000244746	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000244846	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000244817	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ASL9J40	284610M000244725	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ASN0G80	284610NIC0021582	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ASO3D48	284610M000244662	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ASQ5B83	284610M000244945	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AST9772	284610NIC0021615	11/07/2023	50020	R$ 390,46
ASX5B33	284610M000244872	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ATI1521	284610M000244587	19/07/2023	60503	R$ 293,47
ATL5E35	284610NIC0021477	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ATL6221	284610M000244653	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ATM2587	284610M000244763	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATO2391	284610NIC0021648	11/07/2023	50020	R$ 390,46
ATO3095	284610M000244924	23/07/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000244759	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATP1494	284610M000244862	22/07/2023	60503	R$ 293,47
ATP2286	284610NIC0021558	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ATP2286	284610NIC0021520	11/07/2023	50020	R$ 260,32
ATP8393	284610M000244688	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ATY0728	284610M000244702	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ATY7904	284610M000244856	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AUA4A76	284610NIC0021616	11/07/2023	50020	R$ 390,46
AUC7092	284610M000244642	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AUD8571	284610M000244644	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AUE9278	284610M000244847	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AUF4F00	284610M000244809	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AUG4449	284610NIC0021574	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AUG4449	284610NIC0021635	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AUH7E13	284610M000244706	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AUI0239	284610NIC0021681	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AUM1678	284610NIC0021617	11/07/2023	50020	R$ 390,46
AUO7C33	284610NIC0021599	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AUO7C33	284610NIC0021515	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AUO7C33	284610NIC0021557	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AUP4G19	284610M000244604	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AUQ8C60	284610M000244875	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AUS5571	284610M000244748	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AUT1E66	284610M000244832	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AUV5202	284610M000244663	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AVA7416	284610M000244839	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AVA7416	284610M000244815	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000244742	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000244728	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVD9F26	284610M000244760	21/07/2023	60503	R$ 293,47

AVE1622	284610NIC0021551	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AVE1622	284610NIC0021546	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AVE1622	284610NIC0021540	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AVE1622	284610NIC0021543	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AVE1622	284610NIC0021545	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AVE1622	284610NIC0021536	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AVK2E24	284610M000244671	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AVM3A74	284610M000244724	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVN2J23	284610M000244767	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AVS5657	284610NIC0021492	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AVS5657	284610NIC0021487	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AVU5C25	284610NIC0021478	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AVV5176	284610M000244926	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AWB2G85	284610M000244673	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWB2G85	284610M000244684	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWC6831	284610M000244601	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AWF4F35	284610M000244687	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWH0563	284610M000244692	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWH5J23	284610NIC0021486	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AWJ1737	284610M000244889	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AWJ7F85	284610M000244620	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWJ7I50	284610M000244698	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AWN4834	284610NIC0021498	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AWN4G72	284610NIC0021609	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AWO6351	284610M000244895	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS1409	284610M000244619	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS6H11	284610M000244943	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AWS7I90	284610M000244622	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWU3D89	284610NIC0021490	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AWV3A12	284610M000244829	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AWV6997	284610M000244668	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWV6997	284610M000244647	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AWV6997	284610M000244798	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AWV6H90	284610M000244712	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AXD2547	284610M000244823	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AXE3856	284610M000244826	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AXG3446	284610NIC0021656	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXG4702	284610NIC0021661	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXG4702	284610NIC0021613	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXH7G41	284610M000244634	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AXJ6031	284610NIC0021627	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXL3063	284610NIC0021638	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXL3063	284610NIC0021578	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXM4H83	284610M000244665	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AXN0D54	284610NIC0021689	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXO7B67	284610M000244867	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AXR5989	284610M000244905	23/07/2023	56732	R$ 130,16
AXX0443	284610NIC0021688	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXX0443	284610NIC0021683	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXY0C87	284610NIC0021658	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AXZ3695	284610M000244908	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AYA5598	284610M000244864	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AYC0117	284610M000244676	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD2G28	284610M000244605	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AYD7J59	284610M000244780	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AYI2C79	284610NIC0021462	11/07/2023	50020	R$ 586,94
AYI3183	284610M000244900	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AYJ1350	284610NIC0021637	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AYK9723	284610NIC0021563	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AYL4270	284610NIC0021645	11/07/2023	50020	R$ 390,46
AYT5688	284610NIC0021573	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AYT8H92	284610M000244912	23/07/2023	60503	R$ 293,47
AYX6769	284610M000244863	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AZA1D06	284610M000244588	19/07/2023	60503	R$ 293,47
AZA5823	284610M000244840	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AZB5510	284610NIC0021583	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AZC8E85	284610M000244666	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AZE5512	284610M000244636	20/07/2023	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000244833	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000244812	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AZJ9114	284610M000244844	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AZM6B27	284610NIC0021644	11/07/2023	50020	R$ 390,46
AZQ9H03	284610M000244811	22/07/2023	60503	R$ 293,47
AZR7776	284610M000244709	21/07/2023	60503	R$ 293,47
AZS9752	284610NIC0021649	11/07/2023	50020	R$ 390,46
AZT9415	284610NIC0021507	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AZU7A11	284610NIC0021636	11/07/2023	50020	R$ 260,32
AZZ6620	284610M000244630	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAB1962	284610M000244609	19/07/2023	56732	R$ 130,16
BAD1J89	284610M000244919	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BAF2674	284610M000244942	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BAG1759	284610NIC0021620	11/07/2023	50020	R$ 390,46
BAN0I30	284610M000244651	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BAP2G69	284610NIC0021581	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BAP9143	284610NIC0021641	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BAS3562	284610M000244747	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BAY9409	284610NIC0021495	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BBK5F00	284610M000244618	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BBN2914	284610M000244584	19/07/2023	60503	R$ 293,47

BBR4307	284610NIC0021519	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BBU0143	284610NIC0021521	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BBW7D99	284610M000244682	20/07/2023	56732	R$ 130,16
BBX2907	284610M000244898	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BBZ9372	284610NIC0021529	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BCA5A10	284610NIC0021494	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BCA7080	284610NIC0021525	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BCA7080	284610NIC0021559	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BCB2H36	284610M000244594	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BCD6826	284610M000244787	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCF4G49	284610M000244583	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BCF6043	284610M000244675	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BCL0591	284610NIC0021561	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BCL7943	284610M000244808	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCQ5902	284610M000244837	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCR6B39	284610M000244629	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BCS8I37	284610M000244795	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BCV4A51	284610M000244715	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BCX7B67	284610NIC0021548	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BCX7B68	284610NIC0021555	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BDA0G81	284610M000244865	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BDC6F40	284610NIC0021470	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BDD7J49	284610NIC0021463	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BDD9H27	284610M000244883	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BDE9B41	284610M000244909	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BDF1E33	284610NIC0021522	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BDH7J61	284610M000244593	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BDM1I84	284610M000244691	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDN0G21	284610NIC0021607	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BDS0G80	284610M000244874	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BDV6E51	284610NIC0021560	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BDW5H39	284610M000244652	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDX4D15	284610M000244596	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BDX6D21	284610M000244643	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BDZ5C45	284610NIC0021502	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BEA5G28	284610NIC0021506	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BEF7E14	284610NIC0021469	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BEG7G52	284610M000244672	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEK5E31	284610NIC0021523	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BEK6G86	284610M000244678	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEO9D21	284610M000244693	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ1D45	284610M000244771	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ1F88	284610M000244764	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ2J22	284610M000244710	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BEQ6D90	284610M000244916	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BER4748	284610NIC0021593	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BEX4G25	284610M000244707	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BEX7H45	284610M000244820	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BEY5F95	284610NIC0021612	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BEZ1H58	284610M000244736	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BEZ4F66	284610M000244580	19/07/2023	60503	R$ 293,47
BGA5C54	284610M000244951	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BIY1763	284610M000244870	22/07/2023	60503	R$ 293,47
BJH0794	284610M000244902	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BKP6473	284610M000244955	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BMB0120	284610M000244887	23/07/2023	60503	R$ 293,47
BOV5861	284610NIC0021460	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BPS9I17	284610M000244750	21/07/2023	60503	R$ 293,47
BTP8E51	284610NIC0021603	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BTP8E51	284610NIC0021600	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BTP8E51	284610NIC0021602	11/07/2023	50020	R$ 260,32
BUE7657	284610NIC0021481	11/07/2023	50020	R$ 586,94
BWP9567	284610M000244664	20/07/2023	60503	R$ 293,47
BZM9D61	284610M000244625	20/07/2023	60503	R$ 293,47
CIU6306	284610M000244810	22/07/2023	60503	R$ 293,47
CKN9464	284610M000244775	21/07/2023	60503	R$ 293,47
CNZ5598	284610M000244868	23/07/2023	60503	R$ 293,47
COL3A56	284610M000244640	20/07/2023	60503	R$ 293,47
CPN3032	284610NIC0021512	11/07/2023	50020	R$ 260,32
CPN3032	284610NIC0021594	11/07/2023	50020	R$ 260,32
CPN3032	284610NIC0021608	11/07/2023	50020	R$ 260,32
CVN3C69	284610NIC0021631	11/07/2023	50020	R$ 260,32
CVN3C69	284610NIC0021503	11/07/2023	50020	R$ 260,32
CVN3C69	284610NIC0021564	11/07/2023	50020	R$ 260,32
CVN3C69	284610NIC0021642	11/07/2023	50020	R$ 260,32
CWR1969	284610M000244581	19/07/2023	60503	R$ 293,47
CYO5759	284610M000244800	22/07/2023	60503	R$ 293,47
CZF5229	284610M000244694	20/07/2023	60503	R$ 293,47
CZI4H57	284610M000244735	21/07/2023	60503	R$ 293,47
CZU3258	284610M000244957	23/07/2023	60503	R$ 293,47
CZV5E94	284610M000244686	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DAQ2J25	284610M000244741	21/07/2023	60503	R$ 293,47
DBN8810	284610M000244940	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DDE0207	284610NIC0021611	11/07/2023	50020	R$ 260,32
DFC5219	284610M000244830	22/07/2023	60503	R$ 293,47
DGJ4B74	284610M000244657	20/07/2023	60503	R$ 293,47
DIY4643	284610M000244611	19/07/2023	60503	R$ 293,47
DJE0E23	284610NIC0021587	11/07/2023	50020	R$ 390,46
DJN0837	284610NIC0021585	11/07/2023	50020	R$ 390,46

DKP2354	284610NIC0021643	11/07/2023	50020	R$ 390,46
DNV3739	284610M000244933	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DOT8J16	284610M000244938	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DPO7G64	284610M000244922	23/07/2023	60503	R$ 293,47
DSF5F64	284610M000244789	22/07/2023	60503	R$ 293,47
DTA9D11	284610M000244825	22/07/2023	60503	R$ 293,47
DTB0759	284610NIC0021472	11/07/2023	50020	R$ 586,94
DZH8E44	284610M000244799	22/07/2023	60503	R$ 293,47
DZK1759	284610M000244731	21/07/2023	60503	R$ 293,47
EAH0335	284610NIC0021624	11/07/2023	50020	R$ 390,46
EDA0B79	284610M000244803	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EEF4500	284610M000244577	19/07/2023	60503	R$ 293,47
EEU1J51	284610M000244774	21/07/2023	60503	R$ 293,47
EFY5129	284610M000244637	20/07/2023	60503	R$ 293,47
EJZ4C81	284610NIC0021553	11/07/2023	50020	R$ 260,32
EJZ7515	284610NIC0021491	11/07/2023	50020	R$ 586,94
ENG4A84	284610M000244733	21/07/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000244680	20/07/2023	60503	R$ 293,47
EOX4844	284610M000244851	22/07/2023	60503	R$ 293,47
EQG6I99	284610M000244667	20/07/2023	60503	R$ 293,47
ETF8320	284610NIC0021479	11/07/2023	50020	R$ 586,94
EVE9753	284610M000244891	23/07/2023	60503	R$ 293,47
EZC4C49	284610NIC0021493	11/07/2023	50020	R$ 586,94
FDM4J33	284610M000244585	19/07/2023	60503	R$ 293,47
FDR7E10	284610M000244828	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FDS1225	284610NIC0021618	11/07/2023	50020	R$ 390,46
FEK8B16	284610NIC0021461	11/07/2023	50020	R$ 586,94
FER1H37	284610M000244615	19/07/2023	60503	R$ 293,47
FER1H37	284610M000244927	23/07/2023	60503	R$ 293,47
FFN4G29	284610NIC0021562	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FFV9G85	284610NIC0021621	11/07/2023	50020	R$ 390,46
FFY1A57	284610M000244882	23/07/2023	60503	R$ 293,47
FKW7H73	284610M000244708	21/07/2023	60503	R$ 293,47
FNJ7D78	284610NIC0021466	11/07/2023	50020	R$ 586,94
FNL3I30	284610M000244802	22/07/2023	60503	R$ 293,47
FQN4D72	284610NIC0021588	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FRN5A31	284610M000244772	21/07/2023	60503	R$ 293,47
FSI5J44	284610NIC0021639	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FTP3I04	284610NIC0021500	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FTP3I04	284610NIC0021499	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FTP3I04	284610NIC0021569	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FTP3I04	284610NIC0021572	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FTP3I04	284610NIC0021570	11/07/2023	50020	R$ 260,32
FTV8G70	284610NIC0021534	11/07/2023	50020	R$ 586,94
FYM4D75	284610M000244624	20/07/2023	60503	R$ 293,47
GAZ8410	284610NIC0021489	11/07/2023	50020	R$ 586,94
GCN0F16	284610M000244623	20/07/2023	60503	R$ 293,47
GCV3D57	284610NIC0021660	11/07/2023	50020	R$ 260,32
GCV3J82	284610NIC0021605	11/07/2023	50020	R$ 260,32
GGD1D05	284610NIC0021679	11/07/2023	50020	R$ 260,32
GGK6H37	284610NIC0021554	11/07/2023	50020	R$ 260,32
GJD2H20	284610M000244669	20/07/2023	60503	R$ 293,47
GVJ6607	284610M000244937	23/07/2023	60503	R$ 293,47
GZG0543	284610NIC0021678	11/07/2023	50020	R$ 260,32
GZJ6213	284610M000244831	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HBR2D56	284610M000244639	20/07/2023	60503	R$ 293,47
HGA0I94	284610M000244700	21/07/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000244768	21/07/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000244866	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000244690	20/07/2023	60503	R$ 293,47
HMX1205	284610M000244689	20/07/2023	60503	R$ 293,47
HOD2J97	284610NIC0021484	11/07/2023	50020	R$ 586,94
HPL5C40	284610M000244877	22/07/2023	60503	R$ 293,47
HPM4063	284610M000244670	20/07/2023	60503	R$ 293,47
HSA4075	284610M000244906	23/07/2023	60503	R$ 293,47
HSM3J65	284610M000244952	23/07/2023	60503	R$ 293,47
HTR2444	284610M000244598	19/07/2023	60503	R$ 293,47
IHO4571	284610M000244732	21/07/2023	60503	R$ 293,47
ILQ3947	284610M000244612	19/07/2023	60503	R$ 293,47
IUW5A34	284610M000244939	23/07/2023	60503	R$ 293,47
JAR4A64	284610NIC0021539	11/07/2023	50020	R$ 260,32
JBT8F59	284610M000244632	20/07/2023	60503	R$ 293,47
JJR8352	284610M000244737	21/07/2023	60503	R$ 293,47
JTN0060	284610M000244935	23/07/2023	60503	R$ 293,47
KEE8C04	284610M000244852	22/07/2023	60503	R$ 293,47
KFO2102	284610M000244743	21/07/2023	60503	R$ 293,47
KLM6447	284610M000244754	21/07/2023	60503	R$ 293,47
KRY0199	284610M000244734	21/07/2023	60503	R$ 293,47
KWP1G91	284610NIC0021671	11/07/2023	50020	R$ 390,46
LNI9976	284610M000244929	23/07/2023	60503	R$ 293,47
LTN4462	284610M000244913	23/07/2023	60503	R$ 293,47
LXZ8G05	284610NIC0021530	11/07/2023	50020	R$ 260,32
LXZ8G05	284610NIC0021640	11/07/2023	50020	R$ 260,32
MAE8G28	284610NIC0021646	11/07/2023	50020	R$ 586,94
MAV5H84	284610M000244947	23/07/2023	60503	R$ 293,47
MBE2194	284610M000244796	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MBV0133	284610M000244781	21/07/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000244880	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MDH1365	284610M000244873	22/07/2023	60503	R$ 293,47

MDJ8969	284610M000244597	19/07/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000244589	19/07/2023	60503	R$ 293,47
MDJ8969	284610M000244714	21/07/2023	60503	R$ 293,47
MDS4869	284610M000244892	23/07/2023	60503	R$ 293,47
MDT2995	284610M000244582	19/07/2023	60503	R$ 293,47
MDT2995	284610M000244595	19/07/2023	60503	R$ 293,47
MEY4G69	284610M000244603	19/07/2023	60503	R$ 293,47
MGV7D69	284610M000244679	20/07/2023	60503	R$ 293,47
MIV1234	284610M000244879	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MJU0530	284610NIC0021577	11/07/2023	50020	R$ 260,32
MKA0A64	284610NIC0021497	11/07/2023	50020	R$ 390,46
MKA0A64	284610NIC0021575	11/07/2023	50020	R$ 390,46
MKU1455	284610M000244804	22/07/2023	60503	R$ 293,47
MLS6805	284610NIC0021552	11/07/2023	50020	R$ 260,32
MLX6145	284610NIC0021632	11/07/2023	50020	R$ 260,32
MMA2647	284610NIC0021528	11/07/2023	50020	R$ 260,32
MMQ5179	284610M000244885	23/07/2023	60503	R$ 293,47
MSR3G51	284610M000244897	23/07/2023	60503	R$ 293,47
MVZ5347	284610M000244614	19/07/2023	60503	R$ 293,47
NKS1900	284610M000244801	22/07/2023	60503	R$ 293,47
NLW6H99	284610M000244659	20/07/2023	60503	R$ 293,47
NME2349	284610NIC0021657	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021686	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021566	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021672	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021668	11/07/2023	50020	R$ 390,46
NPB7D42	284610NIC0021667	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021665	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021676	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021544	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021664	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021550	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021655	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021537	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021677	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021675	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021669	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021659	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021666	11/07/2023	50020	R$ 390,46
NPB7D42	284610NIC0021662	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021628	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021626	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NPB7D42	284610NIC0021663	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NUB0378	284610NIC0021584	11/07/2023	50020	R$ 390,46
NXQ7J75	284610M000244641	20/07/2023	60503	R$ 293,47
NZU8820	284610NIC0021673	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NZU8820	284610NIC0021526	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NZU8820	284610NIC0021629	11/07/2023	50020	R$ 260,32
NZU8820	284610NIC0021652	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OBP3J53	284610M000244695	21/07/2023	60503	R$ 293,47
OEK3I95	284610NIC0021488	11/07/2023	50020	R$ 586,94
OOE3G15	284610NIC0021606	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OPR2086	284610M000244631	20/07/2023	60503	R$ 293,47
OQH9C11	284610M000244888	23/07/2023	60503	R$ 293,47
OZU3655	284610NIC0021542	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021651	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021687	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021674	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021682	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021630	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021614	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021514	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021604	11/07/2023	50020	R$ 260,32
OZU3655	284610NIC0021592	11/07/2023	50020	R$ 260,32
PBI9436	284610NIC0021471	11/07/2023	50020	R$ 586,94
PBX0C55	284610NIC0021535	11/07/2023	50020	R$ 260,32
PKR9926	284610NIC0021549	11/07/2023	50020	R$ 260,32
PLS1F90	284610NIC0021597	11/07/2023	50020	R$ 260,32
PLS1F90	284610NIC0021516	11/07/2023	50020	R$ 260,32
PUI4A82	284610M000244769	21/07/2023	60503	R$ 293,47
PXD6B09	284610M000244792	22/07/2023	60503	R$ 293,47
QAQ9689	284610NIC0021556	11/07/2023	50020	R$ 260,32
QCV3J88	284610M000244578	19/07/2023	60503	R$ 293,47
QHO7231	284610M000244699	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QHT2A13	284610M000244718	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QJO4827	284610M000244729	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QPF5A39	284610M000244726	21/07/2023	60503	R$ 293,47
QRK3J90	284610NIC0021601	11/07/2023	50020	R$ 260,32
QUJ0C13	284610M000244660	20/07/2023	60503	R$ 293,47
QXV4B53	284610NIC0021485	11/07/2023	50020	R$ 586,94
RHA7C18	284610NIC0021634	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHC8F43	284610NIC0021531	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHE4D34	284610M000244920	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RHE4D34	284610M000244903	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RHG1A55	284610NIC0021465	11/07/2023	50020	R$ 586,94
RHH6C70	284610M000244793	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RHI2E81	284610NIC0021576	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHK3C63	284610M000244703	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RHK4F06	284610NIC0021623	11/07/2023	50020	R$ 390,46

RHL2J69	284610NIC0021482	11/07/2023	50020	R$ 586,94
RHL5D80	284610NIC0021591	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHO6J88	284610M000244894	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RHP9J36	284610NIC0021505	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHQ1C74	284610NIC0021541	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHQ1H82	284610NIC0021633	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHQ2A36	284610NIC0021568	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHR6B21	284610M000244757	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RHS7F15	284610M000244586	19/07/2023	60503	R$ 293,47
RHU1I37	284610NIC0021590	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RHU8F11	284610M000244649	20/07/2023	60503	R$ 293,47
RHU9E58	284610M000244766	21/07/2023	60503	R$ 293,47
RHZ5J71	284610M000244923	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RLK4F66	284610NIC0021596	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RLO7B45	284610NIC0021508	11/07/2023	50020	R$ 260,32
RTR9E31	284610M000244661	20/07/2023	60503	R$ 293,47
RTY2I59	284610M000244786	22/07/2023	60503	R$ 293,47
RVC6C42	284610M000244941	23/07/2023	60503	R$ 293,47
RVF2G82	284610M000244579	19/07/2023	60503	R$ 293,47
RVL2C31	284610NIC0021480	11/07/2023	50020	R$ 586,94
RWE4I34	284610NIC0021567	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SAA8B50	284610M000244915	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SDP7D17	284610M000244876	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SDS1F08	284610NIC0021610	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SDT8D29	284610NIC0021684	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SDU1I64	284610NIC0021580	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SDU2F09	284610NIC0021595	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SDU2H75	284610M000244917	23/07/2023	60503	R$ 293,47
SDW5E60	284610M000244627	20/07/2023	60503	R$ 293,47
SDW5E60	284610M000244794	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SDX2B55	284610NIC0021473	11/07/2023	50020	R$ 586,94
SDZ9H21	284610NIC0021654	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SEB6H02	284610NIC0021680	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SEC1D05	284610M000244818	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SED7C99	284610NIC0021579	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SED7D20	284610NIC0021532	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SEF6B46	284610M000244835	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SEF8E94	284610NIC0021589	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SEG8I10	284610NIC0021538	11/07/2023	50020	R$ 260,32
SEJ2C94	284610NIC0021586	11/07/2023	50020	R$ 1.760,82
SEK3F83	284610M000244616	19/07/2023	60503	R$ 293,47
SEN1H28	284610M000244758	21/07/2023	60503	R$ 293,47
SEP3D70	284610M000244816	22/07/2023	60503	R$ 293,47
SHP1D44	284610M000244723	21/07/2023	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:F6F4D8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA
EDITAL NA 125519/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SEMUTRANS DE SARANDI até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ADD8G00	284610NIC0022254	12/09/2023	50020
ALD3353	284610NIC0022261	12/09/2023	50020
AMT7004	284610NIC0022243	12/09/2023	50020
AMT7004	284610NIC0022238	12/09/2023	50020
ANK9J96	284610NIC0022250	12/09/2023	50020
ASH6H03	284610NIC0022257	12/09/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022269	12/09/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022270	12/09/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022260	12/09/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022268	12/09/2023	50020
ASL9J40	284610NIC0022256	12/09/2023	50020
AUH7147	284610NIC0022241	12/09/2023	50020
AVF2286	284610NIC0022246	12/09/2023	50020
AYV0099	284610NIC0022245	12/09/2023	50020
BBU9D97	284610NIC0022252	12/09/2023	50020
BCP2F04	284610NIC0022255	12/09/2023	50020
BCT0818	284610NIC0022272	12/09/2023	50020
BCW0B26	284610NIC0022271	12/09/2023	50020
BDF6J56	284610NIC0022265	12/09/2023	50020
BDK3C42	284610NIC0022242	12/09/2023	50020
BDN6F07	284610NIC0022247	12/09/2023	50020
BDV5I08	284610NIC0022253	12/09/2023	50020
BEZ9G78	284610NIC0022274	12/09/2023	50020
BJC7A88	284610NIC0022267	12/09/2023	50020
FBX0F99	284610NIC0022237	12/09/2023	50020
GIZ7660	284610NIC0022258	12/09/2023	50020
GJD2H20	284610NIC0022240	12/09/2023	50020
GJD2H20	284610NIC0022244	12/09/2023	50020
GJD2H20	284610NIC0022262	12/09/2023	50020
MDY8421	284610NIC0022249	12/09/2023	50020

MFN6C17	284610NIC0022263	12/09/2023	50020
MVX3A51	284610NIC0022266	12/09/2023	50020
ORZ0302	284610NIC0022259	12/09/2023	50020
RRR0J76	284610NIC0022264	12/09/2023	50020
RRR0J76	284610NIC0022251	12/09/2023	50020
SDW5E60	284610NIC0022273	12/09/2023	50020
SDW5E60	284610NIC0022248	12/09/2023	50020
SEA1C92	284610NIC0022239	12/09/2023	50020

Publicado por:
Mayko Jhord Dos Santos Melo
Código Identificador:9155AD3D

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 127/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº. 120/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para 2023.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e de acordo com o art. 4º da Lei Municipal nº. 1.507/2022, de 12 de dezembro de 2022 (LOA 2023):

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Saudade do Iguaçu para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 138.353,77 (cento e trinta e oito mil, trezentos e cinquenta e três reais e setenta e sete centavos) destinados ao reforço das dotações orçamentárias a seguir especificadas:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		7.703,77

Órgão	04.00	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Unidade	04.01	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Função	28	Encargos Especiais
Sub-função	846	Outros Encargos Especiais
Programa	00	Operações Especiais
Ação	0.002	Contribuição ao PASEP
Fonte	1045	Outros Recursos não Vinculados
Despesa	339047	Obrigações Tributárias e Contributivas
Valor em R$		500,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		4.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		14.250,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		2.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		10.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	306	Alimentação e Nutrição
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.065	Alimentação e Nutrição
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319013	Contribuições Patronais
Valor em R$		2.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	1045	Outros Recursos Não Vinculados
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		6.900,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		10.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	449052	Equipamentos e Material Permanente
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	915	Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		30.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	301	Atenção Básica
Programa	11	Saudade com Saúde

Ação	2.009	Serviços de Atenção Básica em Saúde
Fonte	915	Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		30.000,00

TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES R$ 138.353,77.

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, o Executivo Municipal utilizar-se-á do excesso de arrecadação de receitas e da anulação de dotações orçamentárias, conforme definido no art. 43, § 1º, II e III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, e a seguir especificado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1045 – Outros Recursos não Vinculados
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	500,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	303 - Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	12.000,00

RECEITA	1.7.4.1.99.0.1.99.00
DESCRIÇÃO	Demais Transferências de Instituições Privadas
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1045 – Outros Recursos Não Vinculados
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.000,00

RECEITA	1.9.2.2.99.0.1.99.03
DESCRIÇÃO	Restituições de Despesas ao Município
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	1045 – Outros Recursos Não Vinculados
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	3.900,00

RECEITA	1.7.1.3.50.1.1.00.00
DESCRIÇÃO	Transferências de Recursos do SUS Atenção Primária - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	915 - Incremento Temporário Custeio Serviços de APS - Emenda de Bancada
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	60.000,00

RECEITA	1.7.2.1.51.0.1.00.00
DESCRIÇÃO	Cota Parte do IPVA - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARREC BRUTA	14.000,00
(-) DEDUÇÃO FUNDEB	(2.800,00)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	11.200,00

RECEITA	1.3.2.1.01.0.1.01.00
DESCRIÇÃO	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
CODIGO/DESCRIÇAO FONTE	000 – Recursos Ordinários (Livres)
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	10.000,00

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO R$ 100.600,00.

ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Órgão	07.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Unidade	07.02	Fundo Municipal de Meio Ambiente
Função	17	Saneamento
Sub-função	511	Saneamento Básico Rural
Programa	12	Saneamento é Mais Saúde
Ação	2.057	Serviços de Saneamento Básico Rural
Fonte	504	Outros Royalties e Compensações Financeiras
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		7.703,77

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização
Valor em R$		1.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria

Valor em R$	1.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339040	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação
Valor em R$		1.000,00

Órgão	02.00	Gabinete do Prefeito
Unidade	02.01	Gabinete do Prefeito
Função	04	Administração
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	03	Administração Geral
Ação	2.002	Atividades do Gabinete do Prefeito
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339030	Material de Consumo
Valor em R$		1.000,00

Órgão	05.00	Secretaria Municipal de Educação
Unidade	05.01	Secretaria Municipal de Educação
Função	12	Educação
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	08	Educação de Qualidade
Ação	2.023	Atividades de Gestão da Educação Municipal
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	339035	Serviços de Consultoria
Valor em R$		3.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	122	Administração Geral
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.008	Gestão e Controle Social do FMS
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor em R$		9.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	303	Suporte Profilático e Terapêutico
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.047	Assistência Farmacêutica
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		3.050,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	319004	Contratação Por Tempo Determinado
Valor em R$		1.000,00

Órgão	06.00	Secretaria Municipal de Saúde
Unidade	06.02	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub-função	304	Vigilância Sanitária
Programa	11	Saudade com Saúde
Ação	2.011	Serviços de Vigilância em Saúde
Fonte	303	Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 – 15%)
Despesa	339032	Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuíta
Valor em R$		1.000,00

Órgão	13.00	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Unidade	13.01	Secretaria Municipal de Esporte e Cultura
Função	27	Desporto e Lazer
Sub-função	812	Desporto Comunitário
Programa	10	Esporte, Cultura e Lazer em Desenvolvimento
Ação	2.029	Promoção e Incentivo as Atividades Esportivas e de Lazer
Fonte	000	Recursos Ordinários (Livres)
Despesa	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
Valor em R$		9.000,00

TOTAL DE ANULAÇÕES R$ 37.753,77.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:F19DEC6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 200/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA COMERCIAL NOVA ERA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 299.969,96 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 96
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 129
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 134
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 175
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 182
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 221
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 251
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 281
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 294
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 329
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo 340
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 375
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 375

12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 386
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 474
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 496
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 500
17.01	SECRETARIA MUICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 559
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 574
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:64126D79

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 202/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 202/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CJC SOLUÇÕES EM SERVIÇOS ELÉTRICOS LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 67.900,00 (SESSENTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS).
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 96
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 129
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 134
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 175
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 182
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 221
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 251
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 281
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS

3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 294
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 329
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo 340
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 375
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 375
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 386
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 474
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 496
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 500
17.01	SECRETARIA MUICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 559
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 574
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:A4D0BB69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 39.279,76 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 96
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 129
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 134
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 175
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 182
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas

3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 221
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 251
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 281
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 294
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 329
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo 340
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 375
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 375
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 386
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 474
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 496
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 500
17.01	SECRETARIA MUICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 559
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 574
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:23F76282

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 199/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 199/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA CASA DE FERRAGENS TRÊS IRMÃOS LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$710.201,73 (SETECENTOS E DEZ MIL DUZENTOS E UM REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 96
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura

3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 129
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 134
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 175
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 182
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 221
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 251
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 281
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 294
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 329
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo 340
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 375
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 375
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 386
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 474
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 496
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 500
17.01	SECRETARIA MUICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 559
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 574
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:D732A614

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 201/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 201/2023

PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA LEONARDO GABRIEL CHIMELLI GHELLER LTDA.
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 532.389,74 (QUINHENTOS E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 96
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 129
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 134
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 175
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 182
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 221
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 251
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 281
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 294
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 329
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo 340
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 375
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 375
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 386
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 474
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 496
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 500
17.01	SECRETARIA MUICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 559
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 574
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:FB84EE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 203/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 203/2023
PARTES:MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ E A EMPRESA GO ATACADISTA LTDA.
OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA É DE 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO.
VALOR: R$ 39.279,76 (TRINTA E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS).
DATA DE ASSINATURA: 29.09.2023.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO
06.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
04.122.0004.2.013	Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 71
15.452.0026.2.058	Serviços de Cemitérios e Funerárias
3.3.90.30.00 – 1511	Material de Consumo 96
08.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2.023	Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 129
04.122.0004.2.024	Construção e Manutenção de Próprios Municipais
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 134
09.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0015.2.032	Atenção Primária em Saúde PAB
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 168
10.301.0015.2.036	Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 175
10.301.0015.2.037	Atenção Primária da Saúde Estadual
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 179
10.301.0015.2.038	Programa Família Paranaense
3.3.90.30.00 – 1343	Material de Consumo 182
10.301.0015.2.046	Serviços de Saúde Pública
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 209
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 209
10.301.0015.2.047	Manutenção do Posto 24 Horas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 216
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 216
10.301.0015.2.048	Manutenção do SAMU
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 221
3.3.90.30.00 – 1303	Material de Consumo 221
10.304.0016.2.041	Serviço de Vigilância Sanitária
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 244
10.305.0016.2.042	Serviço de Vigilância em Saúde
3.3.90.30.00 – 1494	Material de Consumo 251
10.01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.244.0010.2.049	Coordenação do Serviço Social
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 268
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 268
08.244.0010.2.054	Manutenção do CREAS
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 281
09.244.0010.2.056	Manutenção do CRAS
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 294
10.02	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.002	Manutenção das Atividades da Casa de Passagem
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 329
3.3.90.30.00 – 1941	Material de Consumo 329
08.243.0013.6.003	Manutenção do Centro Estrelar
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1934	Material de Consumo 340
3.3.90.30.00 – 1832	Material de Consumo 340
11.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0018.6.008	Ensino Fundamental Fundeb 30%
3.3.90.30.00 – 1102	Material de Consumo 361
12.361.0018.6.015	Manutenção do Salário Educação
3.3.90.30.00 – 1107	Material de Consumo 367
12.361.0018.6.016	Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00 – 1103	Material de Consumo 375
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 375
12.361.0018.6.019	Manutenção do Departamento de Educação
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 386

3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 386
12.365.0019.6.017	Manutenção de Centros de Educação Infantil – Creche
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 413
3.3.90.30.00 – 1104	Material de Consumo 413
12.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
27.812.0034.2.081	Manutenção das Atividades Esportivas
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 460
13.01	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
20.606.0030.2.084	Manutenção da Agricultura e Abastecimento
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 474
13.02	SECRET.MUNIC DE AGRICULT., ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
18.541.0027.2.088	Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 496
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 496
18.541.0027.2.091	Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente
3.3.90.30.00 – 1510	Material de Consumo 500
17.01	SECRETARIA MUICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
04.122.0004.2.103	Manut. Depto.de Segurança Pública e Cidadania
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 559
06.182.0009.2.017	Manutenção da Defesa Civil
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 574
26.782.0024.2.018	Manutenção do Detran e Terminais Rodoviários
3.3.90.30.00 – 1000	Material de Consumo 587

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Publicado por:
Larissa Lima da Cunha
Código Identificador:EB536BC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.401/2023

"Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, aprovou e eu, Gerson Colodel, Prefeito Municipal, e de acordo com o que dispõe o artigo 69, IV da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 1.029.554,89 (um milhão, vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), na forma a seguir demonstrada:

Órgão	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
Unidade	02	Departamento de Cultura	
Atividade	13.392.0023.2.080	Manutenção das Atividades Culturais	
Rubrica	3.3.90.36.00 - 1951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	29.467,00
Rubrica	3.3.90.39.00 - 1951	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
Rubrica	3.3.60.45.00 - 1951	Subvenções Econômicas	100.000,00
Rubrica	3.3.90.31.00 - 1951	Premiações Cult., Art.,Científ., Desport. e Outras	870.087,89

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Especial no artigo anterior, fica indicado o excesso de arrecadação da fonte de recurso, no valor de R$ 1.029.554,89 (um milhão, vinte e nove mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, artigo 43, da Lei Federal nº4.320/64, na forma a seguir demonstrada:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1951	1.029.554,89

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ-PR, em 05 de outubro de 2023.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:9ED70D51

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO N. 205/2023

Exercício:2023
Decreto nº 205/2023 de 03/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 982/2022 de 20/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 435.300,00 (quatrocentos e trinta e cinco mil trezentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
05.001.04.122.0003.2.011.		Apoio Administrativo a Divisão de Recursos Humanos	
88 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	300,00
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.28.846.0005.0.019.		Setenças Judiciais	
162 - 4.6.90.91.00.00	01000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.700,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
169 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	700,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
199 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
07.002.15.451.0006.2.032.		Manter a Gestão das Atividades de Divisão de Obras	
226 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	5.000,00
07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.452.0007.2.034.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
245 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	74.000,00
247 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	7.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL	
08.001.12.122.0003.2.164.		Manter a Gestão da Secretaria de Educação	
286 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	4.500,00
08.001.12.361.0013.2.043.		Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental	
331 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	6.000,00
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL	
08.003.12.365.0013.2.048.		Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil	
978 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	190.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.122.0003.2.163.		Manter a Gestão da Secretaria de Saúde	
518 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.400,00
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
550 - 3.1.90.04.00.00	9494	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	13.000,00
551 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	40.000,00
557 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.500,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
605 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.900,00
09.001.10.303.0010.2.076.		Manter a Gestão da Saúde Assistência Farmacêutica	
649 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.000,00
09.001.10.304.0010.2.102.		Manter a Gestão das Atividades ao Setor de Vigilância Sanitária	
663 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
721 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.244.0014.2.120.		Gestão das Atividades do CRAS	
773 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.500,00
774 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	700,00
775 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
11.001.08.244.0014.2.139.		Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	
795 - 3.3.90.30.00.00	1934	MATERIAL DE CONSUMO	13.100,00
Total Suplementação:			**435.300,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
06.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TESOURARIA	
06.002.04.123.0003.2.026.		Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria	
139 - 3.1.90.04.00.00	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO	
06.003.04.129.0003.2.027.		Gestão das Atividades de Divisão de Cadastro e Tributação	
172 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
175 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
06.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO	
06.004.04.125.0003.2.028.		Gestão do Setor de Fiscalização	
181 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.500,00
07.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
07.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO RODOVIÁRIA MUNICIPAL	
07.001.26.782.0006.2.031.		Manter a Gestão das Atividades da Divisão Rodoviária Municipal	
197 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00
07.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
07.002.17.512.0007.1.018.		Galerias de Águas Pluviais e Rede de Esgoto	
239 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
240 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.200,00

07.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
07.003.15.451.0007.1.073.		Construção/Reforma/Instalação ou Ampliação de Passeios Públicos	
243 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	30.000,00
244 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	51.000,00
07.003.15.452.0007.2.034.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Serviços Urbanos	
249 - 3.3.90.08.00.00	01000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	7.000,00
254 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00
255 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	9.900,00
262 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	9.900,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
08.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
08.002.12.367.0013.2.051.		Gestão das Despesas com Educação Especial	
410 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.900,00
418 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	900,00
422 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.900,00
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ESPORTE E CULTURA	
08.004.13.392.0011.2.055.		Manter as Atividades Culturais no Município	
484 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	17.500,00
485 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.500,00
486 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	2.800,00
487 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
488 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
08.004.27.812.0011.2.054.		Manter as Atividades do Setor de Esportes do Município	
498 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
506 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001.10.301.0010.1.057.		Construção de Cobertura para os Veículos	
543 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00
09.001.10.301.0010.2.060.		Manter a Gestão das Unidades Básicas de Saúde	
560 - 3.1.90.16.00.00	9494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	13.000,00
586 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
09.001.10.302.0010.2.061.		Manter a Gestão do Hospital Municipal	
621 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	9.400,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
10.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	
10.001.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
10.001.20.608.0008.2.037.		Manter a Gestão das Atividades do Setor de Agricultura e Pecuária	
709 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
10.002.17.512.0007.2.155.		Manter a Gestão da Coleta Seletiva de Lixo e do Aterro Sanitário	
716 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	18.000,00
		PESSOAL CIVIL	
722 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	4.900,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
723 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
725 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	39.900,00
10.002.18.541.0008.2.038.		Manter a Gestão das Atividades do Setor do Meio Ambiente	
727 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
735 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	
11.001.08.122.0003.2.104.		Manter a Gestão dos Conselhos	
742 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
744 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
746 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
748 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
11.001.08.122.0003.2.107.		Gestão da Secretaria de Assistência Social	
752 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.000,00
11.001.08.122.0014.2.162.		Enfrentamento da Emergência COVID19	
765 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
766 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	1.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
767 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
11.001.08.244.0014.2.105.		Manter a Gestão de Benefícios Eventuais	
768 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
769 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA	30.000,00
		DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
770 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	8.000,00
11.001.08.244.0014.2.138.		Manter a Gestão do Incentivo Família Paranaense - FEAS	
785 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
11.001.08.244.0014.2.139.		Bloco da Gestão de Proteção Social Básica	
788 - 3.1.90.04.00.00	1934	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00
789 - 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.900,00
790 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
791 - 3.1.90.16.00.00	1934	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
792 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.100,00
794 - 3.3.90.14.00.00	1934	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	500,00
797 - 3.3.90.33.00.00	1934	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	800,00
798 - 3.3.90.36.00.00	1934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	900,00
11.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
11.002.08.243.0014.2.148.		Manter a Gestão do Programa Adolescente Paranaense	
827 - 4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
12.000.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
12.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TURISMO	
12.002.23.695.0015.1.081.		Construção do Parque Urbano	
862 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
863 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1.000,00
864 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.100,00

12.002.23.695.0015.2.041.		Manter a Gestão das Atividades de Seção do Turismo	
866 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
867 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
868 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	1.000,00
869 - 3.1.91.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
872 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
873 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	1.000,00
875 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
Total Redução:			**435.300,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2023.

MAURO LEMOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:C9D0A85F

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DIÁRIAS DE SETEMBRO

Exercício: 2023

Relatório de Diárias

Período de 01/09/2023 à 29/09/2023

Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
7790/2023	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTORISTA			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. A 1,5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 04 E 05/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ 6590 -	04/09/2023	05/09/2023	1,50	459,89
7799/2023	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	MOTORISTA			JACAREZINHO	IMPORTÂNCIA REF. A 1 (UMA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO JACAREZINHO/PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 03 E 04/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D05 - SAÚDE	03/09/2023	04/09/2023	1,00	233,32
7833/2023	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	Secretário da Saúde			CURITIBA	IMPORTANCIA REF A 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA - PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO CURITIBA/PR - COM A FINALIDADE DE BUSCAR PACIENTE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 05 e 06/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT - SDR 5H35 - CONFORME TERMO	05/09/2023	06/09/2023	1,50	459,89
7834/2023	1	N	WILSON BEZERRA DA SILVA	tecn. de enfermagem			CURITIBA	IMPORTANCIA REF A 1 (UMA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO JACAREZINHO/PR, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR A PACIENTE DO MUNICÍPIO QUE ESTÁ DE ALTA - NO PERÍODO DE 05 e 06/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-5H35 - C	05/09/2023	06/09/2023	1,50	459,89
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
7894/2023	1	N	JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA	chefe da div. de esportes			ITAGUAJÉ	IMPORTÂNCIA REF. À 3,5 (Três e meia) DIÁRIA, PARA O CHEFE DE DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA, DESTINO ITAGUAJÉ/PR, COM A FINALIDADE DE ACOMPANHAR EQUIPE PARA PARTICIPAR	07/09/2023	10/09/2023	3,50	560,11

								DOS "JOGOS ESCOLARES DO PARANÁ BOM DE BOLA". NO PERÍODO DE 07 à 10/09/23 - AT				
7919/2023	1	N	RUBIM DE MOURA SCHLEY	Motorista da Saúde			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA-PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 10 e 11/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: GOL BES-7D05	10/09/2023	11/09/2023	1,50	459,89
8114/2023	1	N	VALDECI APARECIDO DE SOUZA	Motorista da Saúde			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA - PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO CURITIBA/PR - COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 18 e 19/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES - SEC 7F07 - CONFORME T	18/09/2023	19/09/2023	1,50	459,89
8115/2023	1	N	JUVENIL LEAL DE OLIVEIRA	Chefe de Divisão de Esportes e Cultura			UMUARAMA	IMPORTÂNCIA REF. A 0,5 (Meia) DIÁRIA - PARA O CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES E CULTURA, DESTINO UMUARAMA-PR - PARTICIPAR DA "FORMAÇÃO DO PROGRAMA ESPORTE QUE QUEREMOS", MACRORREGIÃO 3 - NO PERÍODO DE 19/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: CAR	19/09/2023	19/09/2023	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
8129/2023	1	N	EVERTON JOSÉ OLIVEIRA RIBEIRO	Motorista da Saúde			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. A 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA - PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO CURITIBA/PR - COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 19 e 20/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT - SDR 5H35 - CONFORME TERM	19/09/2023	20/09/2023	1,50	459,89
8130/2023	1	N	FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES	chefe patrimonio			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. A 3,5 (Três e meia) DIÁRIAS, PARA A FUNCIONÁRIA DA RPPS, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO - 21° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - NO PERÍODO DE 19 à 22/09/23 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: VIAÇÃ	19/09/2023	22/09/2023	3,50	1.073,07
8131/2023	1	N	MAGDA JULIA DO CARMO PEREIRA	Tesoureira do RPPS			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. A 3,5 (Três e meia) DIÁRIAS, PARA O FUNCIONÁRI DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO - 21° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - NO PERÍODO DE 19 à 22/09/23 - ATRAVÉS	19/09/2023	22/09/2023	3,50	1.073,07
8132/2023	1	N	NEIDE BILAC COSTA SABATINI	TESOUREIRA			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. A 3,5 (Três e meia) DIÁRIAS, PARA O FUNCIONÁRIO DA RPPS, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO - 21° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - NO PERÍODO DE 19 à 22/09/23 - ATRAVÉS DO	19/09/2023	22/09/2023	3,50	1.073,07

								VEÍCULO: VIAÇÃ				
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
8133/2023	1	N	SANDRA MARIA DA SILVA RIBEIRO CAMPANHA	CHEFE TESOURARIA			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 3,5 (Três e meia) DIÁRIAS, PARA O FUNCIONÁRIO DA RPPS, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO - 21° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - NO PERÍODO DE 19 à 22/09/23 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: VIAÇÃ	19/09/2023	22/09/2023	3,50	1.073,07
8134/2023	1	N	JOSE CARLOS DE MACEDO	Presidente RPPS			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 3,5 (Três e meia) DIÁRIAS, PARA O FUNCIONÁRIA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DE CURSO - 21° CONGRESSO PREVIDENCIÁRIO DA APEPREV - NO PERÍODO DE 20 à 22/09/23 - ATRAVÉS	19/09/2023	22/09/2023	3,50	1.073,07
8135/2023	1	N	JOSE ROBERTO SABATINI	Motorista da Saúde			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 1,5 (Uma e meia) DIÁRIA - PARA O MOTORISTA DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO CURITIBA/PR - COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO NO PERÍODO DE 18 e 19/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: MERCEDES - BBS 7262 -	18/09/2023	19/09/2023	1,50	459,89
8162/2023	1	N	MAURO LEMOS	PREFEITO MUN.			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 2 E 1/2 DIÁRIAS (DUAS E MEIA) PARA CURITIBA -PR - PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS AOS 399 MUNICÍPIOS, CONFORME CONVITE DO GOVERNADOR DO PARANÁ CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR; COMO TAMBÉM, VISITAR A SECRETARIA DO DE	25/07/2023	27/09/2023	2,50	766,48
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
8163/2023	1	N	CLAUDIONOR LOPES DOS SANTOS	VICE PREFEITO			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 2 E 1/2 DIÁRIAS (DUAS E MEIA) PARA CURITIBA -PR - PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS AOS 399 MUNICÍPIOS, CONFORME CONVITE DO GOVERNADOR DO PARANÁ CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR; COMO TAMBÉM, VISITAR A SECRETARIA DO DE	25/09/2023	27/09/2023	2,50	766,48
8164/2023	1	N	FABIO JOSE SOTORIVA	DIRET. DO DEPTO. AGROP. E MEIO AMBIENTE			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 2 E 1/2 DIÁRIAS (DUAS E MEIA) PARA CURITIBA -PR - ACOMPANHAR O SENHOR PREFEITOE VICE, PARTICIPAR DA CERIMÔNIA DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS AOS 399 MUNICÍPIOS, CONFORME CONVITE DO GOVERNADOR DO PARANÁ CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR; CO	25/09/2023	27/09/2023	2,50	766,48
8189/2023	1	N	FRANCISCO APARECIDO DE CARVALHO	MOTOTISTA			CURITIBA	IMPORTÂNCIA REF. Á 1,5 (UMA25/09/2023 E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO CURITIBA/PR, COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO		26/09/2023	1,50	459,89

								DE 25 E 26/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: SPIN BBJ 6590 -				
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
8513/2023	1	N	RAQUEL TEIXEIRA CARDIA	Contador			MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. A 1 (DUAS MEIAS) DIÁRIA, PARA A CONTADORA DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, DESTINO MARINGÁ-PR COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO EFD REINF-IMPLANTAÇÃO AMPLA DOS IMPOSTOS DE RENDA NO PERÍODO DE 26 E 27/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCUL	26/09/2023	27/09/2023	1,00	160,03
8514/2023	1	N	LUCIANA DOS SANTOS CARVALHO	Chefe divisão de Contabilidade			MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. A 1(DUAS MEIAS) DIÁRIA, PARA CHEFE DO SETOR DA CONTABILIDADE, DESTINO MARINGÁ, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO EFD REINF-IMPLANTAÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA NO PERÍODO DE 26 E 27/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: ARGO	26/09/2023	27/09/2023	1,00	160,03
8515/2023	1	N	ROSÂNGELA ALEXANDRE DE AUX. ADM. ANDRADE				MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. A 1 (DUAS MEIAS) DIÁRIA, PARA A PRESIDENTE DE COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO SETOR DA CONTABILIDADE, DESTINO MARINGÁ, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO EFD REINF-IMPLANTAÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA NO PERÍODO DE 26 E 27/09/202	26/09/2023	27/09/2023	1,00	160,03
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
8516/2023	1	N	FLORENÇA THAIS CASTRO BORGES	CHEFE PATRIMÔNIO			MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. A 1(DUAS MEIAS) DIÁRIA, PARA CONTROLE INTERNO DO SETOR DA CONTABILIDADE, DESTINO MARINGÁ, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO EFD REINF-IMPLANTAÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA NO PERÍODO DE 26 E 27/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍ	26/09/2023	27/09/2023	1,00	160,03
8518/2023	1	N	MARIA AGNETE FRANKLIN DOS SANTOS	Chefe de Atendimento à criança e adolescente			ROLÂNDIA	IMPORTÂNCIA REF. A 1/2 (MEIA) DIÁRIA, PARA FUNCIONÁRIO DO SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINO ROLÂNDIA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: AÇÕES DE SETEMBRO - ENTREGA DE BRINQUEDOS DO PARANÁ PIÁ E BUSCATIVA DO PARANÁ ROSA, COM A PRESE	27/09/2023	27/09/2023	1,00	80,02
8521/2023	1	N	SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS	Secretário Mun. de Saúde			ROLÂNDIA	IMPORTÂNCIA REF. A 1/2 (MEIA) DIÁRIA, PARA SECRETÁRIO DO SETOR DA SAÚDE, DESTINO ROLÂNDIA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAR DO EVENTO: AÇÕES DE SETEMBRO - ENTREGA DE BRINQUEDOS DO PARANÁ PIÁ E BUSCATIVA DO PARANÁ ROSA, COM A PRESENÇA DA PRIMEIR	27/09/2023	27/09/2023	0,50	80,02
Empenho	No.Liq.	Rel?	Nome	Cargo / Matrícula	Data	Pagto	Destino	Motivo	Data Saída	Data Retorno	Qtde	Valor Total Diária
8541/2023	1	N	NELIA APARECIDA DOS SANTOS LEMOS	Secretária da Assistência Social			MARINGÁ	IMPORTÂNCIA REF. A 1/2(MEIA) DIÁRIA, PARA SECRETÁRIA DO	27/09/2023	27/09/2023	0,50	80,02

								SETOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTINO ROLÂNDIA/PR, COM A FINALIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE CURSO EFD REINF-IMPLANTAÇÃO AMPLA DO IMPOSTO DE RENDA NO PERÍODO DE 27/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO:				
8548/2023	1	N	JOSÉ CARLOS NUNES DE CASTRO	Motorista da Saúde			CURITIBA	IMPORTANCIA REF A 1.5 (UMA E MEIA) DIÁRIA, PARA O MOTORISTA DO SETOR DE SÁUDE, DESTINO CURITIBA/PR COM A FINALIDADE DE LEVAR PACIENTE DO MUNICÍPIO PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, NO PERÍODO DE 28 e 29/09/2023 - ATRAVÉS DO VEÍCULO: RENAULT SDR-5H35	28/09/2023	29/09/2023	1,50	459,89
TOTAL												**13.557,33**

Publicado por:
Raquel Teixeira Cardia
Código Identificador:29F0F7C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

SECRETARIA GERAL
LEI Nº 1.055/2023.

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E, EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiros de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2183	Atividade: Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social	R$ 70.000,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2183	Atividade: Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 – Subvenções sociais	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1719570100 - Transferência especial da união - principal da fonte 355 - Emenda Parlamentar - Assistência Social nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº de , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:
Programa: 0120 – Programa de Proteção Social Básica

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recursos
213	Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social				R$ 100.000,00	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social

Art. 4º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 982 de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	15 – Departamento de Ação Social	
Programa:	0120 – Programa de Proteção Social Básica	
Ação:	2183 – Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social	
Produto:		Unidade de Medida:
Vínculo:	00354 – Saúde/SESA – Resolução 508/2023 – Incentivo Financ. Infraestrutura Estabelecimentos de Saúde	
Vínculo	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social	

Art. 5º - O crédito adicional especial, a ser aberto na conformidade desta lei, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:90864926

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 2.210/2023.

"Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma em que especifica abaixo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ usando de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Municipal nº 1.055, de 05 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para criação no exercício financeiros de 2023 das seguintes dotações orçamentárias:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2183	Atividade: Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
4490520000 – Equipamentos e Material Permanente	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social	R$ 70.000,00
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL		
Unidade Orçamentária: 15.003	Fundo Municipal de Assistência Social	
Funcional Programática: 15.003.0008.0244.0120.2183	Atividade: Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social	
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3350430000 – Subvenções sociais	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social	R$ 30.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 100.000,00		

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos indicados no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação das receitas: 1719570100 - Transferência especial da união - principal da fonte 355 - Emenda Parlamentar - Assistência Social nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº de , que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, o seguinte:
Programa: 0120 – Programa de Proteção Social Básica

Nº	Ação	Produto	Unidade Medida	Meta	Valor	Recursos
213	Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social				R$ 100.000,00	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social

Art. 4º - Face ao crédito fica inserido no Anexo I da Lei Municipal nº 982 de 21 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, o seguinte:

Órgão:	15 – Departamento de Ação Social		
Programa:	0120 – Programa de Proteção Social Básica		
Ação:	2183 – Manutenção das Atividades da Educação Especial - Social		
Produto:		Unidade de Medida:	
Vínculo:	00354 – Saúde/SESA – Resolução 508/2023 – Incentivo Financ. Infraestrutura Estabelecimentos de Saúde		
Vínculo	00355 – Emenda Parlamentar – Assistência Social		

Art. 5º - O crédito adicional especial, aberto em conformidade com a Lei nº 1.055/2023, terá vigência até 31 de Dezembro de 2023.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 dias do mês de outubro de 2023.

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:A5780217

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 005/2023 EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para divulgar o que se segue:

Não havendo nenhum recurso interposto para o gabarito publicado pelo Edital nº 003/2023, nada se altera;
Ficam convocados os candidatos APROVADOS abaixo classificados para realização da prova de aptidão física;
Prova de Aptidão Física:
DATA DA PROVA DE APTIDÃO FÍSICA: 15/10/2023
LOCAL: ESTÁDIO DO COMPLEXO ESPORTIVO MUNICIPAL
ENDEREÇO DO LOCAL: RUA CAMILO RAMALHO MATTA, S/Nº
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 08hs
HORÁRIO DE INÍCIO DA PROVA: 09hs

Nome	Acertos	Notas	Classificação	Situação
PAULO HENRIQUE DE OLIVEIRA	19	9,50	1º	APROVADO
JOÃO BATISTA ISRAEL	19	9,50	2º	APROVADO
DJECK RODRIGO AGUIAR RIBEIRO	19	9,50	3º	APROVADO
DANIEL SIUNITI LUGATO	19	9,50	4º	APROVADO
CLAUDIO AMARO	18	9,00	5º	APROVADO
JEFFERSON JOÃO FERNANDES	18	9,00	6º	APROVADO
MARCIO JOSE DA ROCHA	17	8,50	7º	APROVADO
ADALLO ROBERTO MARCHETTO	17	8,50	8º	APROVADO
EDERSON FERREIRA DOS SANTOS UMBELINO	17	8,50	9º	APROVADO
MURILO ZANIN	17	8,50	10º	APROVADO
VERLAINE MARI SIUNITI	16	8,00	11º	APROVADA
CATARINA ELIZABETE FELICIANO	16	8,00	12º	APROVADA
FABIANO DOS SANTOS FERNANDES	15	7,50	13º	APROVADO
MATHEUS STORTO	15	7,50	14º	APROVADO
ALEXANDRE DE ARAUJO SOUSA	14	7,00	15º	APROVADO
WANDER CLEO DE OLIVEIRA SASTRE	12	6,00	16º	APROVADO
IRACEMA GUIDI DE LIMA	11	5,50	17º	APROVADA
APARECIDO PINTO DA COSTA	09	4,50	18º	REPROVADO
DAIANE APARECIDA DE CARVALHO	-	-	-	AUSENTE
DIEGO DA SILVA SANTOS	-	-	-	AUSENTE
DOUGLAS DE SOUZA SILVA	-	-	-	AUSENTE
FLORISVALDO ALVARES JURADO DOMICIANO	-	-	-	AUSENTE
GIOVANE FRANCISCO DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
GUILHERME RAFAEL DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
INGRID NAZARÉ DE SOUZA	-	-	-	AUSENTE
IVONEI FERREIRA DA SILVA FILHO	-	-	-	AUSENTE
LAUDICEIA LEMOS	-	-	-	AUSENTE
LUCAS DOS SANTOS FERREIRA	-	-	-	AUSENTE
LUIS CESAR PEREIRA ROSA	-	-	-	AUSENTE
LUIZ CARLOS BORGES DA SILVA	-	-	-	AUSENTE
MARCIO DOS SANTOS ALVES	-	-	-	AUSENTE
MARCOS ROGERIO DOS SANTOS	-	-	-	AUSENTE
MATEUS EDUARDO CAVALCANTI DE SOUZA SANTOS	-	-	-	AUSENTE
PHILIPE NEIVA LIMA	-	-	-	AUSENTE
RENATA APARECIDA XAVIER TONDATO	-	-	-	AUSENTE
ROBERTO CARLOS DE CARVALHO	-	-	-	AUSENTE
RODRIGO LUIZ PELIZZARI	-	-	-	AUSENTE
RÔMULO LOURENÇO GONZALES	-	-	-	AUSENTE

Astorga, 06 de outubro de 2023

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C2FB96E3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023
PREGÃO ELETRÔNICO N° 83/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060/2023
Aos 02 dias do mês de outubro do ano de 2023, no **MUNICÍPIO DE BALSA NOVA - PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob Nº 76.105.527/0001-42, com sede à Av. Brasil, 665, em Balsa Nova-PR, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **MARCOS ANTONIO ZANETTI**, portador da cédula de identidade RG n.º 4.544.679-4 e do CPF/MF n.º 757.541.509-20, residente e domiciliado em Balsa Nova-PR, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Administração** o Senhor **ITABORAI SILON CORDEIRO**, portador da cédula de identidade RG Nº 4.814.589-2 e do CPF/MF sob o Nº 752.286.709-63, residente e domiciliado à Rua Guilherme Bathke, Nº 424, Centro, Balsa Nova – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte** a Senhora **INDIANARA MELLO LEAL SCHMIDT,** portadora da cédula de identidade RG nº 4.200.637-8 e do CPF/MF sob o Nº 036.722.259-08, residente e domiciliado à Rua Maranhão, nº 176, Itaqui, Campo Largo – PR, **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** neste ato representada pela **Secretária Municipal de Assistência Social** a Senhorita **MAYARA KAROLINE BÜLOW,** portadora da cédula de identidade RG nº 9.794.619-1 e do CPF/MF sob o Nº 071.657.929-45, residente e domiciliado à Rua Francisco Manoel da Cruz, nº 327, Centro, Balsa Nova – PR e **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** inscrito no CNPJ sob n.º 10.505.599/0001-79, neste ato representado pelo **Secretário Municipal de Saúde** Senhor **JULIANO JEAN SILVA**, portador da cédula de identidade RG n.º 6.239.767-5 e do CPF/MF n.º 024.887.199-43, residente e domiciliado na Rua Vereador Carlito Ferreira, nº 25, Moradias Iguaçu, Balsa Nova – PR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de

pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s): **SERVACCHI TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** inscrito no **CNPJ/MF nº 31.262.767/0001-12,** qualificada(s) a seguir nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, no Decreto Municipal Nº 07, de 16 de março de 2009, e demais normas em vigor que regem a espécie, em respeito as decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10060/2023**, que trata de licitação pública na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO** sob o **Nº 83/2022**, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA E RECEPÇÃO**, especificado(s) abaixo de acordo com o Termo de Referência do Anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 83/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: SERVACCHI TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF N° 31.262.767/0001-12, endereço: Dom Manoel, 1451, bairro: Jardim Ibirapuera, CEP: 13.401-486, Piracicaba/SP.						
REPRESENTANTE LEGAL: Jonas Carolino Vieira inscrito no CPF/MF N° 192.002.518-97.						
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Unid. Med.	Quant.	Preço Unitário	Preço Total
1	1	SERVIÇOS GERAIS (40H) - DIURNO	SRV	55	33.917,28	1.865.450,40
1	2	SERVIÇOS GERAIS (40H) - UBS - DIURNO	SRV	4	39.095,64	156.382,56
1	3	SERVIÇOS GERAIS (12X36) - DIURNO	SRV	4	41.952,48	167.809,92
1	4	SERVIÇOS GERAIS (12X36) - NOTURNO	SRV	2	50.330,88	100.661,76
2	1	RECEPÇÃO (40H) - DIURNO	SRV	8	37.385,40	299.083,20
2	2	RECEPÇÃO (12x36) - DIURNO	SRV	2	46.056,60	92.113,20
2	3	RECEPÇÃO (12x36) - NOTURNO	SRV	2	55.497,72	110.995,44
Valor Total: de R$ 2.792.496,48 (dois milhões, setecentos e noventa e dois mil, quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e oito centavos)						

3. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Balsa Nova - PR não será obrigado a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, os materiais referidos nesta ata, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

3.3. Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **Pregão Eletrônico n.º 83/2022,** que precedeu a integra do presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

4. DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência.

4.2. Para o fornecimento do (s) item (ns) registrado (s) nesta Ata deverão ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

4.2.1. Apenas serão emitidas Notas de Empenho, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.3. Caso a Secretaria competente proceda na elaboração de contrato para formalizar a contratação dos itens registrados o fornecimento somente poderá ocorrer após a assinatura CONTRATO e somente será autorizado o fornecimento após a emissão da respectiva nota de empenho

4.3.1. Apenas será assinado contrato, quando da efetiva disponibilidade de recursos orçamentários para pagamento dos encargos dele decorrentes, no exercício em curso, sendo que a reserva orçamentária deverá indicar as respectivas rubricas.

4.4 O fornecimento será parcelado de acordo com as necessidades do Órgão Gerenciador da Ata.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência, praticados no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico financeiro da avença.

5.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.2.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.5.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.6. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou
b) a pedido do fornecedor.
5.7. Nas hipóteses dos itens 5.4 e 5.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva (caso este tenha sido registrado), para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento pelo fornecimento dos produtos será efetuado em até 15 (quinze) dias, contados a partir da apresentação da nota fiscal/fatura, de acordo com a quantidade entregue, através de depósito bancário em conta corrente própria em nome da detentora do registro. Se esta estiver incorreta, prevalecerá a data da entrega definitiva; para efeito de contagem de prazo, o que ocorrer por último.
6.2. A nota fiscal deverá conter todas as especificações, devidamente atestada pela Secretaria competente, por intermédio da Comissão de Recebimento de Bens e Serviços, ou, excepcionalmente, por pessoa indicada como responsável pelo recebimento, acompanhada de requerimento solicitando o pagamento.
6.3. A nota fiscal, não poderá conter emendas, rasuras, acréscimo ou entrelinhas, onde deverão constar, além de seus elementos padronizados, os seguintes dizeres:

PARA PRODUTOS E/OU SERVIÇOS A SEREM FORNECIDOS E/OU EXECUTADOS À:	
Demais Secretarias Municipais	Fundo Municipal de Saúde
Município de Balsa Nova-PR	Fundo Municipal de Saúde/Municipal de Balsa Nova-PR
Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.	Av. Brasil, 665 - Balsa Nova – PR.
CNPJ – 76.105.527/0001-42	CNPJ – 10.505.599/0001-79
Inscrição Estadual – Isento	Inscrição Estadual – Isento

6.4. O Município em hipótese alguma efetuará o pagamento de reajuste, correção monetária, ou encargos financeiros, correspondentes ao atraso na apresentação da nota fiscal/fatura correta;
6.5. Caso se constate irregularidade na nota fiscal/fatura apresentada, a Secretaria Competente, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-la a emitente, para as devidas correções, ou aceitá-la, glosando a parte que julgar indevida. Na hipótese de devolução, a nota fiscal/fatura será considerada como não apresentada, para fins de atendimento às condições contratuais.
6.6. Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:
I = (TX / 100) / 365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

7. DA ENTREGA E DO PRAZO

7.1. O prazo para início da execução dos serviços será de até 15 (quinze) dias, contados da data de recebimento das notas de empenho, devendo ser observadas todas as condições.

8. DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Cabe ao Órgão Gerenciados da ata:
a) Atestar nas Notas Fiscais/Faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;
b) Aplicar à Detentora da Ata penalidades ou sanções, quando for o caso;
c) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do empenho;
d) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
e) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção.
8.2. Cabe a Detentora do registro da ata:
a) Os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços, isentando o Órgão Gerenciador de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
b) Executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.
c) Manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.
d) Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Órgão Gerenciador da Ata, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
e) Deverão ser prestados pela Detentora do registro, todos os esclarecimentos que forem solicitados, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
f) No valor registrado estão incluídas todas as despesas de fretes, taxas, impostos e seguros, bem como quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre o produto.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso, isentando em consequência o Órgão Gerenciador de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso.
9.2. A inexecução parcial do ajuste implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor da parcela inexecutada.
9.3. A inexecução total do ajuste implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação ocorrerá à conta dos recursos consignados no orçamento do Poder Executivo do Município de Balsa Nova - PR, por programa, projeto, fonte de recursos e elemento de despesa de acordo com o exercício vigente.

11. PUBLICIDADE

11.1 O extrato desta ata será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná (AMP), pelo Município de Balsa Nova – PR.
11.2 Em virtude da indispensabilidade da divulgação dos dados constantes nos documentos de habilitação, da proposta de preço e das Atas de Registro de Preço, conforme a Lei nº 12.527/11 (Lei de Acesso à Informação – LAI) e a Lei n. º 13.709/18 – (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), o licitante desde já dá ciência e consentimento para a sua divulgação.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. O órgão gerenciador, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.1.1. O órgão gerenciador, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

12.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

13. DO FORO

13.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de Campo Largo-PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja,salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea "d" da Constituição Federal.

MUNICÍPIO DE BALSA NOVA/PR
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Contratante

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratante

SERVACCHI TERCERIZAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.
Contratada

_____
Testemunha
CPF:

_____
Testemunha
CPF:

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:1DA618A5

ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA SETEMBRO

Em razão do caráter público da relação de beneficiários do Programa Bolsa Família, nos termos do artigo 13, da Lei nº 10/836, de 09 de janeiro de 2004. O município de Balsa Nova publica a relação de beneficiários, referente ao mês de setembro de 2023.

Dúvidas entrar em contato com:
CRAS BALSA NOVA - Avenida Iguaçu, nº 548
Telefone: (41) 3636-1237

RESPONSÁVEL FAMILIAR	
NIS	**NOME**
20028416621	ABINADABE RAMOS
12137533164	ACIR NOGUEIRA DOS SANTOS
10709252282	ADEMIR ANTONIO FERREIRA
10663527098	ADIR FERREIRA DE SOUZA
21067907205	ADNA AUGUSTA CAMPOS LIMA MONTEIRO
19017887268	ADRIANA ANTUNES PINTO
21335386485	ADRIANA BARONIK
16133897342	ADRIANA DE FATIMA NUNES MARTINS
12777935507	ADRIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA
16122750493	ADRIANA DOS SANTOS
20157654472	ADRIANA GOMES DA SILVA
20008498940	ADRIANA HOE MARCONDES
16127724237	ADRIANA PAULA PEREIRA
20991246084	ADRIANA RAMOS DANIEL
12901037498	ADRIANA RIBEIRO DE CAMPOS
13073316492	ADRIANE DE QUADROS SMANGORZEWSKI
20072063976	ADRIELE DE FATIMA PRADO ROCHA
20194025408	ADRIELI FELIX GODOY MACHADO
16102448953	ADSON PINHEIRO ANTUNES
21327006377	AGUINALDO DINIZ DE MORAES
12936966525	ALESSANDRA ALCIONE BECKER
23704523808	ALESSANDRA ANTONIA CORDEIRO
13070964523	ALESSANDRA APARECIDA DE ASSIS
20028765790	ALESSANDRA APARECIDA ROSDAIBIDA
16020284094	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS
20008661477	ALESSANDRA PIRES CARVALHO
16104089934	ALESSANDRA RIBEIRO DE ANDRADE
12718178533	ALEXANDRA DE ARAUJO SKOCYNSKI
20008698559	ALEXANDRA TOMCZAK

16150604900	ALEXSANDRA DA SILVA DE PAULO
20028440328	ALEZANDRA FERREIRA SOARES
20640555424	ALINE CAROLINE LICHESKI DUKEWITCZ
21417901588	ALINE FELIX DE GODOY MACHADO
14067106277	ALINE IZABEL DE ASSIS TEIXEIRA
16006888743	ALINE LINOS LOPES
23845177647	ALINE VANESSA FELIX BARBOZA
12294170891	ALISTIR ANTONIO SKRZYPIETZ
16154668776	ALNECI DO ROCIO ROZA
12616035490	ALZENI MULLER
21282701748	AMANDA LETICIA LEBEDIEFF ADAO
21204651339	AMANDA RODRIGUES DA SILVA
16109171094	ANA CLAUDIA AP DA ROCHA LIMA
20003668422	ANA CLAUDIA FREITAS BUENO
20059270874	ANA CLAUDIA GREGORIO
21403212173	ANA CRISTINA APARECIDA DA SILVA DOS SANTOS
14086879502	ANA CRISTINA NASCIMENTO
20008953605	ANA MARIA CORDEIRO
20008965565	ANA MARIA PINHEIRO
23715415548	ANA MARIA VIEIRA LONGATO DA SILVA
16131787671	ANA PAULA ALVES FERNANDES
20441863528	ANA PAULA BOEIRA DOS SANTOS
16006939909	ANA PAULA DA ROCHA LIMA
16020340431	ANA PAULA DA SILVA CAMARGO
16120937650	ANA PAULA DE SOUZA
13339003768	ANA PAULA FRANCO MOREIRA
20008992775	ANA PAULA MOREIRA
20028459274	ANA PAULA MUNHOZ
20008996142	ANA PAULA RAMOS NASCIMENTO
20145988923	ANA VIEIRA DE LIMA
16125111319	ANADIR DO ROCIO DE CRISTO PAULIN
13062883498	ANDERSON PORTUGAL DELFINO
20009059169	ANDERSSON NOGUEIRA MATOSO
12553116995	ANDRE CHAICOSKI
20028843961	ANDREA CORDEIRO
16113049710	ANDREA DO NASCIMENTO SILVA
16127757720	ANDREA GOMES DO VALE DA SLVA
20130879031	ANDREA GONCALVES TAVARES
20130879678	ANDREA RODRIGUES DE MATOS
13115830539	ANDREIA APARECIDA RAMOS
12723394532	ANDREIA DE SOUZA VASICK
20324462640	ANDREIA ROCKENBACH LACHESKI
20023569756	ANDREIA VIEIRA LONGATO
20194100086	ANDRESSA APARECIDA XAVIER DE SOUZA
20028850755	ANDRESSA GOMES DO VALLE DE ALMEIDA
20950029801	ANDRESSA OLIVEIRA DOS SANTOS
20731591164	ANDRIELE CRISTINA BARBOSA
16160720989	ANDRIELI ROCKENBACH LACHESKI
16146403149	ANDRIELLE DE FATIMA FERREIRA ESTEVAO
20023589765	ANDRIELLI DE LIMA
20343705006	ANGELA ALESSI
12660761525	ANGELA MARIA DO CARMO CRUZ
12451364698	ANGELA MARIA MOREIRA DA SILVA
12585922512	ANGELA MARIA RODRIGUES
23813618923	ANGELICA APARECIDA ALVES
20950038916	ANGELICA MARIA ALEXANDRE ANACLETO
20030777466	ANNE CAROLINE CASTILHO ALVES
10899946728	ANTONIA GONCALVES BATISTA
12298984621	ANTONIO AMARO DOS SANTOS
12613715520	ANTONIO MASSAROLI
20009339226	APARECIDA DE MACEDO DA SILVA
20028482020	APARECIDA PAULA DE SOUZA
12686871530	ARAI DE OLIVEIRA
13061434533	ARETUZA FABIANA DA SILVA
20130878558	ARIANE APARECIDA ROVINSKI
20009365820	ARIEL BORA DOS SANTOS
16031365988	ARIELE DOS SANTOS DE LARA
20028882029	ARIETE MARIA GRITTEN CHERVINSKI
20950030907	ARLETE FURMANN DE LIMA
20009392860	ARMINDA PINHEIRO DOS SANTOS
10794581185	ARNOLDO ALVES FARIAS
12303383066	AUDICELIA MIQUELASSO
12094910115	AUREA MARIA MIQUELASSO
20028898073	BEATRIZ DA APARECIDA CARDOSO NUNES
20028489491	BEATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
16070502842	BEATRIZ EVANGELISTA MOTA DOS SANTOS
20009465671	BEATRIZ MARIA DA SILVA
20740508215	BEATRIZ VALOMI
21297594926	BELATRIZ IANCOSKI PEREIRA
16136615577	BELMIRIA MARIA DE JESUS
12018371713	BENEDITO ADAO QUEIROZ
12088388674	BENEDITO DE ASSIS JUNIOR
23739235329	BERENICE APARECIDA CARDOSO
20023793273	BERNADETH DO ROCIO MORDZIN
16105534745	BRUNA BATISTA ROBERTO
20009532794	BRUNA CAROLINA DE OLIVEIRA
16110258971	BRUNA DE CAMPOS
20028494924	BRUNA FRANCIELI CORDEIRO
21307940872	BRUNA MARQUES BARBOSA GONCALVES

20194060572	BRUNA SABIM ALVES DE PAULA
12928945506	BRUNO HENRIQUE BUCZENKO
20194069995	BYANKA DA FONSECA PEREIRA
20950032934	CAMILA NUNES DOS SANTOS
16265034015	CARIENE CAMILO ROMUALDO DOS SANTOS
20009634988	CARLA CRISTINA RAMOS DE MIRANDA
14530678276	CARLA SEMIGNE ERARDT
12692453532	CARLOS EDUARDO GONCALVES DA SILVA
12835710509	CARLOS MARTIM PEREIRA
16183100332	CAROLAINE APARECIDA SEZARIO SALES
12582445969	CAROLAINE VALOMIN
14485375982	CAROLAYNE PADILHA PACHECO
20912947580	CAROLINA DA SILVA BATISTA PINTO
23823823899	CAROLINA DE FATIMA VIEIRA
20009759578	CASSIANA MAIA VIDAL DOS SANTOS
12928378539	CATARINA SEBASTIANA GONCALVES DA LUZ
20009782561	CECILIA KOGERASKI
20009794640	CELIA GILMARA LECH
16621425288	CELIA GONCALVES DA LUZ ENIK
20009794926	CELIA KULKA
16614347358	CELIA REGINA KRUL VALENGA
16581244180	CELINA DA SILVA DIAS MARQUES
16670954558	CELMIRA DE FATIMA GOMES MORAES
12308908310	CELSO DE JESUS MACHADO
21325050581	CESAR LUIZ BARCELOS DE ABREU
20009850311	CINTIA CRISTIANE MORAIS DE FREITAS
16531960451	CINTIA RUBIM PEREIRA
12557842518	CLAIR EYNG
16430226965	CLARICE PADILHA MESSIAS
12639090528	CLAUDETE DOS SANTOS PADILHA
20702905113	CLAUDIA APARECIDA ZYCZYCKI
20312014508	CLAUDIA BATISTA
20026614973	CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE ALMEIDA
20950030788	CLAUDIA FERREIRA ALVES
21078869458	CLAUDIANE DA SILVA
20950032926	CLAUDIMARA NUNES DOS SANTOS
12451363837	CLAUDIO LUCIANO GOMES
20009959674	CLEIDIR DA PIEDADE GORSKI
20618373831	CLEITON CAGLIARE MARASSI
12601732514	CLEONICE DA ROSA
20009985349	CLEONILDA SALUSTIANA DO PRADO
16430115772	CLEUNICE DO ROCIO FERREIRA DA SILVA
16419786666	CLEUZA ROSA DA SILVA
12542677354	CLODOALDO ALVES DA SILVA
12354027801	CLOTILDE DE JESUS
12716296504	COSMO JOSE
16459951153	CRISLAINE APARECIDA BATISTA
20010032007	CRISLAINE APARECIDA KAVA
20010032627	CRISLAINE DO NASCIMENTO CARVALHO
20028991359	CRISTHIAN MAIKON CARVALHO CAETANO
23742480460	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA
12774342491	CRISTIANE APARECIDA VIEIRA HALAIKO
16406515324	CRISTIANE CORDEIRO DA LUZ
20004307709	CRISTIANE FERREIRA ALVES
20763103343	CRISTIANE GONCALVES MARTINS
20320836465	CRISTIANE PALHANO
20653086657	CRISTINA ALVES FERREIRA
20004322252	CRISTINA DO ROCIO LICHETA
16014045679	DAIANA CAROLINA VILLATORE
20950029747	DAIANE APARECIDA DE QUADROS
20026760430	DAIANE DA SILVA PAULA BERNARDINO
12757073518	DAIANE DOS SANTOS PAUL
16162084176	DAIANE RODRIGUES TOMAZ
21345567695	DAMARIS DINA RODRIGUEZ LUNA
20029005552	DANIEL CARVALHO
12393263650	DANIEL RAMOS ROSSI
21408551227	DANIELA ALEJANDRA MORAO BENAVIDES
20010195364	DANIELE ALVES PEREIRA
20024204794	DANIELE COELHO DE OLIVEIRA
20010199718	DANIELE DE FATIMA GUSSI
12526751693	DANIELE KAROLINE DE SOUZA
23743934600	DANIELE PADILHA STOPASSOL
20026813585	DANIELE QUINTANA PIRES
12599041513	DANIELE ROMPKOVSKI
12945525226	DANIELE SILVA
20130879309	DANIELI APARECIDA APOLINARIO
20028541027	DANIELI CAROLINA BORGES PORTELA
20029012826	DANIELI KOZINSKI
20080052481	DANIELLE DE LIMA
12868791362	DANIELLE FERNANDA YASBECK VICELLI
20767289549	DANYEL BUENO GERVICKAS DA SILVA
20028542902	DARA CAMPANHARO
12609851539	DARCI APARECIDO SILVA
16099271709	DARIA MICHELE DOS SANTOS
20950036700	DARYELIN DE MOURA
21359387759	DAYANA SOARES DA MAIA
21232030335	DAYSE ELAUTERIO MACHADO
20010282038	DEBORA OGELIO
21028250276	DEBORA PAOLA RAMOS

20004433798	DEBORA ROBIM TEIXEIRA
20010291002	DEISE APARECIDA BORGES
13030397512	DEIZE APARECIDA DE PAULA PIRINI
20950031008	DELCI DE FATIMA GROCHEVES VIEIRA
20004448434	DENICE DA LUZ FERREIRA
20010330105	DENISE BORGES
20028550514	DENISE DE FATIMA PADILHA MARQUES
20010332809	DENISE DOS SANTOS
14639422276	DENISE FERREIRA DOS SANTOS
16007011330	DENIZE REINALDIN LIMA
20028551014	DENIZE ROMPKOVSKI KULKA
21282401043	DIENIFER CAMILA DOS SANTOS VAZ
20028555370	DIENIFFER CRISTINA ALVES
16156328484	DIEYNEFER GABRIELLY GONCALVES CHAICOSKI
12736984724	DILAYNE BARBOSA DE OLIVEIRA
12435777797	DILEUZA FRANCO DE OLIVEIRA
10808082547	DILSON JOSE HASSELMANN
20010430088	DIONE INACIO DOS SANTOS
20934097261	DIONICEIA CIRILO
20010436302	DIRCE CUNICO DA SILVA
20010437325	DIRCE LEONEL DA SILVA
12748659505	DIRCELE ROMPKOVSKI
16127869952	DIRCELIA APARECIDA DO VALE
20028558310	DIRCEU KUPKA
12544334322	DIRLEI BORGES DOS SANTOS
20950036549	DIRLENE BORGES DOS SANTOS
12871190498	DIVAIR DE CASTRO FERREIRA
12279315507	DIVAIR DO ROCIO DE OLIVEIRA
20028559090	DIVONEI WISKEVOSKI
20130879155	DONIRA DE MATOS
21232422411	DORALICE DAS NEVES DA CRUZ
20010474301	DORALICE INGRACIO DE SANTANA
20950037928	DORLI DOS REIS
16162125689	DYENEFFER JALIRES RODRIGUES
12423674262	EDEMAR GARCIA
20010560097	EDILSON KILO
16021501498	EDIMARA DOS PASSOS
16014268996	EDIMARA DOS SANTOS PORTELA
20010570165	EDINA LINDA ROSA ALVES
12750346500	EDINA MARIA DE MATOS
20010570645	EDINA SCHINDA DA SILVA
20010578077	EDINEIA MARIA GOMES
20010583828	EDIRCE MOCHINSKI
12743225523	ELAINE APARECIDA DE SOUZA
16033628110	ELENICE DAS GRACAS DE LIMA
15057941279	ELENILDA DO ROCIO DA CONCEICAO
20024562518	ELIANDRA PADILHA DE SOUZA
12665846499	ELIANE BATISTA DE ALMEIDA
20305622956	ELIANE MARIA CARVALHO
20010803925	ELIANE PINHEIRO
20004714045	ELICEIA GODOY DELA MURA
20030992596	ELIETE CALAZANS PINHEIRO DA SILVA
16162187196	ELIS LUANA TABORDA WIRTH
20912957438	ELIS SANDRA DOS SANTOS
20010855429	ELISABETE CHERVINSKI FERREIRA
20004747490	ELISABETE LEAL GODOY
12971785523	ELISANDRA MILESKI KILO
20010864029	ELISANGELA APARECIDA BRASILINO
12878146532	ELISANGELA MARIA MATOZO
13156741360	ELISANGELA SANTANA PECANHA
16120343459	ELISVANETE BATISTA SILVA
20010890186	ELIZA ELIANE SILVA
20010891085	ELIZABET FAGUNDES FERREIRA
20028587396	ELIZABETE BONATO
12948915505	ELIZANDRA DA SILVA
20028588570	ELIZANGELA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16020492975	ELIZANGELA OLIVEIRA ARLADO
20028589216	ELIZETE PADILHA DA ROZA
20010911108	ELIZETE SILVA FERREIRA
12739946505	ELZA TABORDA MACHADO
20010983087	EMILY CAROLINE DE MELO
16134895106	EMILY MARCONDES CAMARGO
20130877217	EMILY THAIS LOPES DOS SANTOS
16138897529	ERICA BATISTA DE ALMEIDA
20472049164	ERICA BUENO SCHMITZ
20065171475	ERICA DA SILVA MUZA
20004824150	ERIKA KAROLYNNE ANDREIA PICCOLI MIRANDA
12889175180	ERIKA MARIZA DA SILVA PINTO ALVES
16064719347	ERINEIDE SILVA ALVES PAIXAO
20950029437	ERONILDE PERPETUO MATOZO DOS ANJOS
16283643028	ESTELMA DE FATIMA GRAPE
16306447505	ESTER SILVA
20665675156	ESTHER NATHALIA DESTRO DE SOUZA MACHADO
12094711821	EVA APARECIDA GOMES PINTO
16146143600	EVA DA APARECIDA DOS REIS
16020519229	EVA DE MELO DELFINO
16021657625	EVA ROSILENE RIBEIRO DOS PASSOS
16136325641	EVANILDA APARECIDA RAMOS
20028605343	EVELIZE FELIPE RUBIM

21361867215	EVELYN MARCONDES CAMARGO
20028606129	EVERSON ANTUNES PINTO
20075410243	FABIANA FERREIRA DOS SANTOS
12470910112	FABIANA MAROCHI
16122242269	FABIANA OLIVEIRA DA SILVA
12793463533	FABIELI DO CARMO DA SILVA
20028613338	FABIOLA PADILHA DE SOUZA
21048042288	FELIPE GABRIEL CALDEIRA
13732183946	FELIPE INGLES SILVA
12588611534	FERMINO RODRIGUES DE GOUVEIA
20028617600	FERNANDA APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16189612203	FERNANDA BACH
23806664796	FERNANDA CRISTINA DE OLIVEIRA
15369897976	FERNANDA DANIELA MARCONDES
20734337730	FERNANDA KAMILLY VAZ DA SILVA
12303846236	FLAVIO DAS NEVES BORGES DE MORAIS
20028623791	FLORENAL JUNIOR PRESTES FERREIRA
10815894535	FLORENCIO BARLERA NETTO
16195260046	FRANCIANE APARECIDA LUCIO
12919979495	FRANCIELE BARROS SANTOS
20011364569	FRANCIELE RIBEIRO FERREIRA
12962590510	FRANCIELE TATIANE DE SOUZA
20027547005	FRANCIELLE COLLACO
20343142524	FRANCIELLE MOTTA DE OLIVEIRA
21299773496	FRANCIELLI FERREIRA
13020928523	FRANCINE MAYRE SELUSNIACKI
13202847197	FRANCISCA GISLENE NOGUEIRA LIMA
20011387097	FRANCISCA RIBEIRO DA SILVA
23753510110	FRANCISCO DE ASSIS FAVARO
15447560830	GABRIELA MILENA RAMOS BATISTA
20011460355	GABRIELE DO ROCIO RODRIGUES DE LIMA
21290179591	GABRIELLY DOS SANTOS GUILHERME
20011470644	GECI NOGUEIRA DOS SANTOS
16231256791	GEOVANA DOS SANTOS
16259734736	GEOVANA DOS SANTOS CAMPOS
20028635498	GERALDINA MAYER
12713155497	GERSON RIPCA
12204198805	GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS
21418086195	GIOVANA APARECIDA DOS SANTOS CORREA
16189988823	GIOVANA SALVADOR
16306464280	GIOVANNA TABORDA ELIAS
20028642729	GISELE DOS SANTOS RIBEIRO
15233267539	GISELI FERREIRA
12855921513	GISLAINE ALBERTINA RIBEIRO RAMOS
20305770890	GISLAINE APARECIDA GOMES DO VALE
20011641317	GISLAINE CORDEIRO
20011641538	GISLAINE CRISTINA LAZARINI
20311453516	GISLAINE FLORCAHAK ZANIRATO
12478043574	GISLENE BRANCO
13164598814	GLACIANE BERNARDINO ARLADO PEREIRA
13410486541	GLADYS OMAIRA OSORIO
16247113553	GLEICY APARECIDA CREMER FRANCA
16275116308	GRACIELLY CAMILLY DE LIMA MATIAS
16240320014	GRAZIELE TAMARA SILVA
21291632826	GUSTAVO DEZENTNIK DA SILVA CAVALCANTE
20028653445	HELIELTON PAZ ROZA
16127706433	HERICK CAUA DA SILVA RAMOS
16223658916	HIAGO SILVA DA ROSA
16265621050	HIOLANDA DE OLIVEIRA FELICIANO
20356148623	ILDA FERREIRA DE CAMPOS
16176798273	ILENA MARTIM PEREIRA
20011875962	INDIOARA ARCE BATISTA
21367978507	INGRID CRISTINY DA CRUZ
12331066126	IRACEMA DE JESUS KINAB
12774887528	IRACEMA MORAIS BERNARDINE
16179916390	IRACI COITINHO
20028664498	IRAN ALVES CORREIA
12516242249	IRINEU RIBEIRO BORGES
20005364099	IRONI PEREIRA MARCONDES
12120516199	ISAIAS RODRIGUES
20028669791	ITAMARA CASTRO PAREDES
16192845787	IVANETE GOMES PINHEIRO
16182742322	IVANIR APARECIDA MACHADO
10713010352	IVO JOAO VENSKI
23759990084	IVO LEAL
20012047427	IVONE APARECIDA DOS SANTOS
20028673527	IVONETE BENTO NICOLAU
16238287412	IVONETE GONCALVES MORDZIN
20028666814	IZABEL APARECIDA DE CAMPOS DA CRUZ
16240347044	IZABEL CRISTINA BARBOZA
12094710833	IZABEL RODRIGUES
20012118693	JACOMINA PAZ
16260984848	JACSON FELIPE CARVALHO
21390412182	JAINE APARECIDA MARTINS
16237514644	JAINE DAIRE DOS REIS
12029896952	JAIR FRANCO
16188898421	JAKLINNE APARECIDA OZORIO
23817470858	JAMILE YASBECK FERRARI
16200846899	JANAINA CHAGAS

20012193946	JANAINA CLEMENTE DA SILVA
12329958457	JANDIRA DA PIEDADE PORTUGAL DOS SANTOS
12029882625	JANDIRA DO ROCIO ARTIGAS DE CASTRO
12757072511	JANDIRA DO ROSARIO KINABE STAFIM
16188923590	JANETE CAMARGO MACHADO
16256172451	JANETE MARIA BARBOZA
20012224981	JANETE MARQUES
12428517610	JANSON ABIMAEL TOLEDO
23754914010	JAQUELINE DE ASSIS
20665519235	JAQUELINE GONCALVES
16182778041	JAQUELINE MARIA DA GRACA
20028685851	JAQUELINE VIEIRA VALOMI
20136612460	JEAN RODRIGO MATIAS
16176973458	JEANE DE FATIMA TEIXEIRA DE FREITAS
16260166835	JEANE THALITA ALVES DE PAULA
12887755511	JENNEFFER KELLY CORREA ZIMMERMANN
10855771523	JEOVA DOS SANTOS GODOI
16182858681	JESSICA ALINE PUPO
14985470143	JESSICA BRUNETTI DOS SANTOS
21018406400	JESSICA GRAHAM DE CAMARGO LIMA
20005564160	JESSICA MELO REIS
16289043200	JESSICA RODRIGUES TOMAZ
20356147279	JEZEBEL BATISTA
15450040885	JHENIFER CRISTINA EVANGELISTA
20950037103	JHOVANA GOMES DO VALLE
12038820297	JOAO ALVES DE SOUZA
12347877064	JOAO CARLOS MASSAROLI
14874765757	JOAO CARLOS RUBIM PEREIRA
12146805899	JOAO DOS SANTOS DO NASCIMENTO
12298918521	JOAO KINAPE RIPKA
12147083927	JOAO MARIA CORDEIRO
23884357006	JOAO TADEU KNAUBER
10721463964	JOAQUIM CAMARGO DOS ANJOS
20012505352	JOAQUINA VIEIRA
12647709523	JOAREZ DE OLIVEIRA INGLEZ
12757893493	JOCIANE APARECIDA VERNEKI
13049873492	JOCIANE MACHADO PEREIRA
16294093067	JOELMA ALVES MACHADO DA CRUZ
16230475201	JOELMA COITINHO
20194024320	JOELMA MARINA FERNANDES TEIXEIRA
12969161526	JOELMA MORAES POLAK
20012552733	JOICE DA SILVA COSTA
14529501112	JOICE DE ARAUJO
20028708851	JONAS RODRIGUES
12491603871	JORGE LUIZ GONCALVES
10882865665	JOSE AIRTON CHIQUITO
12526751715	JOSE CARLOS FERREIRA
12636436520	JOSE OCTAVIANO DE OLIVEIRA ROSA
16285004723	JOSE RODRIGO DA CUNHA DOS SANTOS
20437367082	JOSE VITOR APARECIDO
23764118764	JOSEANE CORREIA DE VASCONCELOS
16240414124	JOSEFA APARECIDA RUBIM VIEIRA
20950037804	JOSELIA APARECIDA POLETO DE SOUZA
20312211443	JOSIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
20305263980	JOSIANE APARECIDA PARIZ
12785781491	JOSIANE DE GOES
16284012722	JOSIANE GALDINO DE LIMA
20950036336	JOSIELE DE LARA
13092386522	JOSLAINE DOS SANTOS FERNANDES
16244923201	JOUANI CORDEIRO DA LUZ DE OLIVEIRA
16208300399	JOYCE BAIDA PACHECO
16256283202	JUCELIA DE FATIMA DO VALE
13086550537	JUCELIA DO CARMO STADLER
20019021725	JUCELIA FERNANDA DE SOUZA
20019022047	JUCELIA GONCALVES
20002334725	JUCIANE DOS SANTOS ORTIZ
16180712809	JUCIELI APARECIDA SUPRANO LICHS
22003378110	JUCIEVA FERNANDES
12886187498	JUCILEA CRISTINA KRUL
16256793235	JUCILENE KRUL
20630983989	JULIANA CORDEIRO
16273474851	JULIANA RODRIGUES DA SILVA
21074581050	JULIANE APARECIDA LICHAKOUSKI
20019087858	JULIANE BIANCO
16231412726	JULIANE DE FATIMA GONCALVES DE LIMA
12920899521	JULIANE NICOLE BERTI
16180035173	JULIANE PEREIRA RUBIM
16256614357	JUSSARA GONCALVES DA SILVA
20019136859	JUSSARA MARIA VERNEKI
21283547149	JUSSARA PEREIRA MARCONDES
16276097161	KALIANNA RIGO DE LIMA
20194023758	KARIEN BRASILINO BETZ
13095724534	KARINA APARECIDA AGOSTINHO
20305278996	KARINA CORDEIRO JACOMASSO
20950030427	KARINA KRUL
22005688559	KARINA RIGEWECZ
20006064552	KARLA FERREIRA DOS SANTOS
20614968342	KARLA KAROLINE HANKE
16447603147	KAROLAINE DE SOUZA DA CRUZ

16430604110	KAROLINE LIANE TABORDA
16431319509	KAROLYN ISABEL PAES DE OLIVEIRA
12736658096	KATHRINA BROTTO PUKA
20080342188	KATIA APARECIDA SILVA CAMPOS
13733651951	KAUANE CECILIA SANTOS COSTA
16419767750	KAUANY FERREIRA DA SILVA
16511137962	KAWHANY DE SOUZA OLIVEIRA
20019190616	KELEN KARINA DE OLIVEIRA CARVALHO
20742235305	KELLY CRISTINA DE SOUZA
20194072627	KERISON GONCALVES FALCAO
21052620142	KERON CAROLINE DOS SANTOS
16073049731	KETHLEEN JULIANA OLCHOVI DE ALMEIDA
23731216252	KETLEN CORDEIRO DA COSTA
20019209422	KETLIN DAIANE PIETRALA DOS SANTOS
14378559273	KETLIN MAYARA CARDOSO ANTUNES
16458885378	KETLIN TEIXEIRA CAMARGO
16417162371	KETLYN APARECIDA COLLET ERDMANN
20341268059	KEVELIS TIEMI MORAIS
20434001710	KHETHLYN FERNANDA RAMOS
23732172151	LAIANE DE CARVALHO HURMANN
16455773277	LAIS DO VALE DA SILVA
15463742271	LALESCA CAROLINA DA SILVA
20950034732	LARISSA FERREIRA ALVARENGA
15948555279	LARISSA VIEIRA DE OLIVEIRA
20019265233	LARISSA WALTER DOS SANTOS
12320404696	LAURENTINA FERREIRA DE SOUZA
12087887537	LAURICI JOSE CAMARGO
14556340043	LEANDRO MANGGER DOS SANTOS
20973032779	LECILANE BENEDITA NUNES
12276459052	LEIDE ADRIANA DA SILVA
20019336904	LEILA DE JESUS KINAP
13057312526	LENICE TERESINHA PIRES FERREIRA
12299697758	LEOCADIO JOSE VIEIRA ALVARENGA
20019382205	LEONI DO ROSSIO DA LUZ MACHADO
16369874109	LEONI PONTES
20019383279	LEONICE BARBOSA ZERMIANI
21382967774	LETICIA GONCALVES CORDEIRO
20019409022	LETICIA RODRIGUES
12254172192	LIDIA LICHESKI
12757064519	LIDIA VALENGA MACEDO
20019443956	LILIAN ROSA FARIAS
16369881571	LILIANE SERVIENSKI
12742444531	LIOMAR DO ROSARIO GONCALVES
16357520137	LISANDRA CORDEIRO
20019488062	LIZANDRA MARIA CARDOSO
20305305659	LIZIANE REGLOSKI
16401480409	LORENA DA CONCEICAO RODRIGUES
21276722100	LORIANE CRISTINE RODRIGUES
16422698403	LORUAMA DA SILVA
20019504599	LOURDES APARECIDA CARVALHO MARTINS
20019504742	LOURDES APARECIDA MELO BATISTA
10860535751	LOURDES MARIA FERNANDES DOS SANTOS
20607069478	LUANA ARAUJO DOS SANTOS
16448782738	LUANA DE FATIMA CHEVA
20157654502	LUANA DE FREITAS
20019530174	LUANA DE JESUS CARVALHO
15362420252	LUANA DOS SANTOS PINTO
20019533866	LUANA KARINA CARVALHO
20305309158	LUANA PAZ BARBOZA
16468166811	LUANA RAMOS DOS SANTOS
20950030397	LUANA SUELEN KRUL
20019540714	LUANA TAINA SILVA
23782986985	LUANA TAMIRIS VILLATORE
13726229808	LUANA TEIXEIRA ANDRADE
16456065586	LUANE GONCALVES DOBKOVSKI
20194317808	LUANE MONTICELLI
12559272530	LUCELIA DOS SANTOS
20305313015	LUCELIA MIQUELASSO
20950036956	LUCIA CARVALHO
20950038118	LUCIA DE SOUZA COIMBRA
20019609870	LUCIANA APARECIDA DOS SANTOS TOMAZ
12526755532	LUCIANA DE CASSIA DE LARA
16429650066	LUCIANA DO ROCIO DO VALE
13946890198	LUCIANA GOMES DE SENA
12560042500	LUCIANA GOMES DE SOUZA
16488791223	LUCIANA LEAL DO NASCIMENTO
16465628695	LUCIANA ZEVARNICKI
17058027437	LUCIANE APARECIDA FIORI
12948735515	LUCIANE PIRES DE CASTRO
20937139429	LUCIANE TERESINHA CORDEIRO
13013467516	LUCIELE DOS SANTOS RIBEIRO
13845437153	LUCIELEN APARECIDA MATOS VAZ
16488791983	LUCIENE LEAL DO NASCIMENTO
16361445578	LUCILA ROCHA GUEDES
12545584144	LUCILENE DE BRITO BORGES
20305319889	LUCIMARA DE CASSIA MONTE ALTO DA SILVA
20950036077	LUCIMARA DO NASCIMENTO
20019683396	LUCIMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS
20344581785	LUCIMARA VIDAL

16429655416	LUCIMERI DOS SANTOS
16486835436	LUCINEIA DO ROCIO DA SILVA
12882396491	LUCINEIA ELIZANGELA BALBINO RODRIGUES
16353064617	LUCIVANIA PEREIRA DE SOUSA
12120497135	LUIS ANTONIO GOMES
10104379178	LUIZ CARLOS ALVES
10721460523	LUIZ FERREIRA DE FREITAS
17039345232	LUIZ GONCALVES DE OLIVEIRA
12669003496	LUIZ MARCOS DOS SANTOS
20019797197	LURDES RODRIGUES DA ROSA DOS SANTOS
16369905217	LURDES SALETE ALVES DE MEDEIROS OLIVEIRA
16427210689	LUZIA DOS SANTOS
12553115646	LUZIA FERREIRA DA LUZ
10721459363	LUZINETE DE FATIMA SOUZA
16415505603	MAGDA TAILA SAVIAN DOS SANTOS
20019840238	MAIARA DA SILVA PINTO
20767128790	MAISA LENARTOVICZ DAMACENO
12470845345	MANOEL PEDRO DE MORAES JUNIOR
20780698465	MANUELLA FERNANDA HELLA
20305335426	MANUELLA RIBEIRO LEMOS
16401998602	MARCELA MOREIRA
21415840751	MARCIA DE JESUS CORDEIRO
13178899536	MARCIA DO ROCIO DE MORAES
20019966622	MARCIA RIBEIRO DOS SANTOS
20130878132	MARCIA TEREZINHA DE SOUZA CORDEIRO
20442009385	MARCIELLE APARECIDA MOREIRA
16402995534	MARCILENE DE OLIVEIRA SILVA
20019986127	MARCIO GONCALVES PADILHA
12120498212	MARCOS VALERIO MARTINS SLONGO
12411739127	MARGARETE DO ROCIO DOS REIS
20305347106	MARGARETE ROESSLER
16058705569	MARIA APARECIDA AVELINO DOS SANTOS
10749233718	MARIA APARECIDA DA SILVA
20300785857	MARIA APARECIDA FRANCA
12120013006	MARIA APARECIDA LEITE SOARES
12778529499	MARIA APARECIDA LOPES
20443489909	MARIA APARECIDA RABITO RIBEIRO
12315200662	MARIA BERNADETE COSTA ROSA
20305355516	MARIA BUENA PADILHA DOS SANTOS
16429827608	MARIA CLAUDIA GARCIA
20606757443	MARIA CONCEICAO COLACO DE LIMA
16430188346	MARIA CREMAIR ALVES DE OLIVEIRA SILVA
20077350957	MARIA DA APARECIDA QUADROS
20020179639	MARIA DA CONCEICAO DE MATOS
20305359953	MARIA DA LUZ VAZ MONTEIRO
20305360382	MARIA DA TRINDADE DE SOUZA CORDEIRO
20077351333	MARIA DO CARMO ANTUNES DE LIMA
20020300241	MARIA DO CARMO PONTES PEDROSO
12516068176	MARIA DO NASCIMENTO M DE SOUZA
20020241105	MARIA FATIMA MENDES
20020378631	MARIA IZABEL DOS ANJOS MOREIRA
13341496199	MARIA JOELMA FERNANDES DO NASCIMENTO
16390342773	MARIA LUANA BERNARDO DA SILVA
20020439339	MARIA LUCIA PEREIRA CHAGAS
16415301390	MARIA LUIZA FERREIRA RAMOS
16471492341	MARIA LUIZA NUNES DA SILVA
12451660181	MARIA NEUSI PEPLOW
12423610787	MARIA RITA GONCALVES PADILHA
16517119001	MARIA RODRIGUES BARACHO
12975580497	MARIA ROSA ANSAK
20640559713	MARIA ROSA QUIRINO DA LUZ
20950033175	MARIA ROSMERI CORDEIRO DA CUNHA
12782644515	MARIA ROZELI ALVES DA SILVEIRA
20130877837	MARIANA DOS SANTOS BARBOSA
17058027569	MARIANA STEPANSKI FERREIRA
16406903707	MARIANGELA APARECIDA DE ANDRADE BOROSKI
20305389631	MARILDA APARECIDA BRASILINO
12698889537	MARILDA APARECIDA DE MATOS
10860541271	MARILDA DA CONCEICAO PERPETUO
20305389720	MARILDA DE JESUS CUSTODIO
20020593680	MARILI DO CARMO PAULUS
20950036662	MARILICE MARA DE MOURA
20020605824	MARIMAR DA SILVA
14991060172	MARINA CRISTINA DOS SANTOS BARBOSA
20673337248	MARINALVA MENDES SOUSA
12463474191	MARINDA APARECIDA NEVES RAICHET
20305393353	MARINES PADILHA DA ROZA
16458944854	MARINILCE FARIA DOS SANTOS VALTER
12007488851	MARIO VILMAR CIRILO
16453442133	MARION APARECIDA SANTOS GALDINO
12367988155	MARITALI LOPES DOS SANTOS
20950029380	MARIZA DO ROCIO PEDROSO
20900004511	MARLA GABRIELA DE LIMA
20020676799	MARLA MARIA FURMAN
	MARLENE APARECIDA DE ALMEIDA PIRES
16456215049	
	CARVALHO
12859174526	MARLENE APARECIDA KRUL
12146805937	MARLENE ENIK

20020685925	MARLENE FERREIRA
16356953188	MARLENE GARCIA
13096526493	MARLENE RODRIGUES
20075392601	MARLI ALBUQUERQUE DA CRUZ
12719983537	MARLI APARECIDA SEMIGNE
20305397189	MARLI CHERVINSKI FERREIRA VIEIRA
12491528349	MARLI DA SILVEIRA PINTO
20020698652	MARLI DO CARMO DE SOUZA
20950038207	MARLI MACHADO LIMA
16436347519	MARLI SILMARA DA SILVA DO VALE
20020722952	MARTA SANTOS
21014244805	MATILDE DREVNIAK
20966607710	MERCEDES HOMANN
20020823899	MICHAELE DOS SANTOS PADILHA
16067723841	MICHELE APARECIDA FERREIRA
20020832723	MICHELE DAIANE DA SILVA
20957081906	MICHELE DALCOL
21312955947	MICHELE FERREIRA DOS SANTOS
12871975495	MICHELE PADILHA
16407026416	MICHELI APARECIDA DE OLIVEIRA
20007088935	MICHELLE TORQUATO DA SILVA
17063938914	MIGUEL MARCOS GOMES DE LIMA
10629418419	MIGUELINA TEREZINHA CHIQUITO
16438226700	MILENA DA CRUZ BARBOSA
23849658879	MILENE CRISTINA LOPES VALENTE
13079971506	MIRIAN BATISTA RIBEIRO
12862271510	MIRIAN DO ROCIO PINTO ALVES
20305412633	MIRIAN MOCHINSKI XAVIER
12604019495	MOISES MARTINS DA SILVA
16697532522	MONICA MARIA PINTO ALVES
13004900504	NADIEGE LIVIA OLCHOVI
23753410256	NAIARA APARECIDA CARDOSO
17035179419	NANCY PEREIRA CADENA
21290611191	NATALIA APARECIDA VAZ DE QUEIROZ
12320396618	NATALINA PERPETUO MACHADO DOS SANTOS
21414017849	NATALY DE LIMA DOS SANTOS
20780623589	NATHANY PORTELLA GOMES
20468003686	NAYARA FERNANDA DE LIMA BUENO
20349226398	NEEMIAS FERREIRA DA ROCHA JUNIOR
20406909916	NEIDE IZALTINA SILVA MAIA STANCZYK
12120496562	NEIDE PAUL
12628221723	NEIVA PEREIRA
23731212109	NELI FERREIRA
12096811939	NELSON RENATO RODRIGUES MARTINS
20665638897	NERCI DA APARECIDA HARTMAN
12804418490	NEUCI PEREIRA DOS SANTOS
21360301293	NEUSA DOMINGAS DE CASTRO
16634391662	NEUZA DE OLIVEIRA INGLEZ
20303984184	NEUZA HARTMANN ROSA
14963394444	NICOLE MBIYAVANGA SONGO
20021078267	NILCEIA DE OLIVEIRA
20021120352	NOEL DA CUNHA
21421286817	NOREIDA JOSEFINA ARIAS CAMAUTA
20077351287	ODILEIA DOS SANTOS PEDROSO
20021163957	OLINDA APARECIDA DE QUADROS
16622831417	OLINEU LOPES DE MEDEIROS
20021168444	OLIVIA DO ROCIO FRANCO CHIQUITO
12294398698	ORLI BERNADETE KINAP
20021215442	OVIDIO KAVA
16545124553	PAMELA ANGELITA DOS SANTOS FRANCO
16600733870	PAMELA DOS SANTOS
16545125045	PAMELA NUNES DOS SANTOS
16641342477	PAMELA SUELEN WALTRICH
16530460072	PAOLA REGIANE DE OLIVEIRA
20007309370	PARAILHO RIBEIRO
16527549823	PATRICIA ANDRESSA DE CAMARGO
12753327523	PATRICIA APARECIDA RODRIGUES
19014977207	PATRICIA CASTELO FERNANDES
20304088433	PATRICIA COLACO DE LIMA
16623657720	PATRICIA DA SILVA DOS SANTOS
23603624900	PATRICIA DAIANE DOS SANTOS
20305439248	PATRICIA FRANCO
16609638374	PATRICIA GALHARDO DE SOUZA
20903894739	PATRICIA MARA CORREA
16605479956	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS
12253649793	PAULO JOSE DA LUZ
12687879500	PAULO ROBERTO TECH DOS SANTOS
16545137574	PEDRINA DE FATIMA MARQUES GRITTEN
12279360278	PEDRO DE LIMA
12428392362	PEDRO ERALDO DA SILVA
12060083267	PEDRO GONCALVES
12540147773	PEDRO LOPES DE AZEVEDO
12543076192	PLISCILLA KRISTIANE ALBERTI JASLUK
20742235720	POLIANA DO ROCIO OLIARSKI
20727780500	POLIANA FERREIRA SILVA
16647899597	POLYANA AFFONSO BARROS
16588260416	PRISCILA DE MENJON
16531856174	PRISCILA DE PONTES
20301524372	PRISCILA DO PILAR BARBOSA MOREIRA

16549593213	PRISCILA MULLER DA LUZ
20021386417	PRISCILLA DE JESUS MACHADO
20950036972	RAFAELA CARVALHO RIBEIRO
20021468669	RAIANE PEREIRA MARCONDES MARTINS
20407188848	RAISSA DA SILVA SOARES
16563659447	RANIELY PEREIRA DOS SANTOS
16605512503	RAQUEL APARECIDA DE CAMPOS
20305457890	RAQUEL DE ANDRADE
20305458315	RAQUEL MIQUELASSO
23736861873	REGIANE APARECIDA SABIM RIBEIRO
20305460883	REGINA MIQUELASSO
20021569112	REGINA SOIK FILLA
12916535529	REGINALDO RODRIGUES
20966605793	RENATA CRISTINA PEREIRA
16576180366	RENATA IMROTH BONKA
23746078381	RITA ARIELEN DOS SANTOS
10874501897	ROBERTO DANNA
12303382647	ROBERTO PEREIRA RAMOS
20905966451	RODRIGO FERREIRA GALETTO DA SILVA
20305475538	RODRIGO VAGNER CEZARIO
10784480351	ROGERIO MIQUELASSO EROSA
10883594665	ROMENS FIDENCIO
12299370325	ROMILDO ANTONIO KRUL
16067813379	ROMILDO FERREIRA
16588952660	RONALDO MACHADO
16692184321	ROSA BONATO VERNEKI
23796653827	ROSA SALUSTIANO TEIXEIRA DOS REIS
20021872168	ROSANA APARECIDA VIEIRA
21312404347	ROSANA DO ROCIO FERREIRA
16637296482	ROSANA FILOMENA MASSEI
13072347513	ROSANE APARECIDA BUENO
20130878566	ROSANE APARECIDA CARDOSO
21282401183	ROSANE DA SILVA FERREIRA
13286539723	ROSANE MARIA ALBIERO
20021890239	ROSANGELA APARECIDA DA CUNHA DE GODOY
12253481353	ROSANGELA APARECIDA DE OLIVEIRA
16542755021	ROSANGELA ESTEFANI MENDES
12223537539	ROSANI DA APARECIDA MIQUELASSO
20305484162	ROSE DE FATIMA GONCALVES CORDEIRO
16644437126	ROSE MARIA DOS SANTOS ALVARISTO
20931401776	ROSELI CARDOSO GORTE
20950037693	ROSELI DA APARECIDA DOS REIS KINAP
20007681563	ROSELI DA SILVA FERREIRA
20021926993	ROSELI DE JESUS PINHEIRO
12715167530	ROSELI FERREIRA DE GODOY
20702905229	ROSEMARY DE ARAUJO BATISTA
13001213514	ROSENI DA SILVA MATOS
20305487005	ROSENIL CORDEIRO DA LUZ
20900141942	ROSENILDA APARECIDA CARDOSO
20021952234	ROSENILDA APARECIDA DE PONTES PEDROSO
20077351430	ROSENILDE PEREIRA MARCONDES
12842929529	ROSICLEIA DOS PASSOS
20356147554	ROSICLEIA SOARES DA COSTA
20021964631	ROSICLER DA APARECIDA NUNES
20318319823	ROSILDA GUILHERME DIAS DE LIMA
16529926098	ROSILETE NASCIMENTO DOS SANTOS
16605553358	ROSIMARI CORDEIRO
13041741538	ROSIMERI APARECIDA BLAU
12998074539	ROSINEIA DA LUZ
20763313259	ROSLENE APARECIDA VENUKA
23747569303	ROSNI STECE
17051648800	ROSY MARY BARBOSA
20021997939	ROZALIA GONCALVES
12585315527	ROZANGELA MARIA ANDRADE SILVA DOS SANTOS
16674171051	ROZENILDA APARECIDA DOS SANTOS
21345920476	ROZINEIDE MARTINS TAVARES
20305493188	RUTE DE ANDRADE
20084371778	SABRINA APARECIDA DE FREITAS COSTA
	SABRINA REGINA HOFFUMANN PLANTES
16620166033	
	CORDEIRO
12119940489	SALETE NERES DA ROCHA
20448177948	SALVADORA DUTRA DANCINI
16530570897	SAMARA APARECIDA NEVES
16606051216	SAMARA GONCALVES CORDEIRO
16567818388	SANDRA GARCIA ROSA
12619965529	SANDRA JOELMA FERREIRA SELENKO
12060077909	SANDRA MARA MARTINS LUNARDON
16551647511	SANDRA RODRIGUES
12229271034	SEBASTIAO ALVES DE PAULA
16532461777	SERGIANA SANTOS DE OLIVEIRA
20305503337	SERGIO LECH
20022157284	SHEILA DE QUADROS
20305507820	SHEILA GODOY
20022169398	SIBELE DE OLIVEIRA CORREIA
12617227490	SIDNEI ROGERIO VIEIRA
20950029712	SIDNEIA APARECIDA NASCIMENTO DOS SANTOS
20491580376	SILMARA COSTA
12508158765	SILMARA CRISTINA DE SOUZA

21349286070	SILMARA DE FATIMA DOS SANTOS
20640555440	SILMARA SPACKI
20022195747	SILVANA ANTUNES VIEIRA
12719420508	SILVANA BUENO GIACOPINI
16545264835	SILVANA CORDEIRO
20906160558	SILVANA COSTA ROSA
16605589778	SILVANA DO ROCIO DO VALE
20022202042	SILVANA FRANCISCO DE SOUZA
12823551494	SILVANA MARQUES DA ROSA
16545266668	SILVANIA DE FATIMA SANTOS CARDOZO
16573849923	SILVIA LUZIA ROCKENBACH
20022239108	SIMONE APARECIDA DA SILVA
16606062153	SIMONE APARECIDA RAMOS
20022241978	SIMONE CONCEICAO DA CUNHA DE ARAUJO
19028485123	SIMONE CRISTINA ALVES DE AZEVEDO
20022245280	SIMONE DE OLIVEIRA
16588985003	SIMONE MACHADO
12849463517	SIMONE REGINA DE MORAIS
20950029275	SINEIA ROZIMARA RODRIGUES
20022265281	SIRLEI CARVALHO GOMES
20907429518	SIRLEI PIRES
12955042511	SIRLETE DO CARMO GRITTEN
12227209110	SOEL ANTONIO MASSINHA
12007472238	SOFIA APARECIDA RAMOS
16605593643	SOLANGE DO VALE
10721466785	SONIA REGINA DE ASSIS
20741444776	STEFANI HAAS
20740081017	STEFANNY MONIQUE DE SOUZA
15562847152	STEPHANIE KAUANE CARDOSO DA SILVA
20906218742	SUELEN LETICIA FAGUNDES
20022331985	SUELEN XAVIER DOBRZANSKI
20950029003	SUELI DE FATIMA DE SOUZA LEAL KINAP
20950038142	SUELI LOPES DE MEDEIROS DA SILVA
20007921076	SUELI TEREZINHA DA LUZ
20305521610	SUELLEN GLEISY PAZ ANDRIOLI
20780624011	SUELLEN GONCALVES
10892100505	SUERLY ROMOALDO DOS SANTOS
12828979506	SUZANA CAVALHEIRO
12586146516	SUZANA CRISTIAN BORGES
12463647835	SUZANA FERNANDES LIRMAN
16575247254	SUZANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
20022366509	SUZIANE ROSA DA SILVEIRA
16603234069	TAIANE DE CASTRO NOGUEIRA
16614047370	TAINARA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
16650371298	TAINARA DANIEL MIRANDA
20022410559	TALITA FABIENSKI
16555906813	TAMARA RAMOS DOS SANTOS
16621487011	TAMARIS MELO DE OLIVEIRA GRZYBOWSKI
16543836238	TAMIRES ALVES DUARTE VIEIRA
16602779142	TANIA MARA LEME
16636711613	TASSIANE CRISTINA LARA
20305528208	TATIANE ARLADO DA SILVA
16591235303	TATIANE DE JESUS ALVES
20022463032	TATIANE DE PAULA GOMES
20912948749	TATIANE MARIA DA SILVA LORENA
16528814539	TATIANE RODRIGUES SILVA
16609183946	TAUANE MELO LEVANDOSKI
20305529654	TAYNARA CAROLINA DA CRUZ
12695192527	TEREZA DA APARECIDA ALMEIDA SILVA
16577750328	TEREZINHA DE JESUS DOS SANTOS
12120491307	TEREZINHA MARIA DA PIEDADE DOMINGUES
21018369815	THAINA CRISTINA GONCALVES
20305534054	THAINA MIQUELASSO
20114949098	THAIS CAMARGO MARCAL DAMASCENO
16631383405	THAIS DO VALE SILVA
16046387087	THAIS SOUZA DE OLIVEIRA
23831436289	THAIS VIEIRA FARIAS
21280569362	THAYARA CRISTINA DA SILVA
16627362377	THAYNA STHEFANNY DE LIMA POIATTE
20305538076	THIAGO FELIPE DA SILVA
12998247506	TIAGO DOS SANTOS
20022608456	TIBURCIA DE OLIVEIRA FREITAS
13153285410	TSUYOCI PAULO YOSHIOKA
12664694504	VALCIR JOSE MATOZO
20609582644	VALDETE APARECIDA PEREIRA
17023957950	VALDIR DONIZETE DE MORAES
13201907498	VALDIR NEKEL
16632738525	VALERIA FONSECA DA SILVA
12739484528	VALERIA MACHADO DA SILVA
16587255680	VALFRIDES FLORIANO
12598681527	VALMIR RUBIM
12963071533	VALTER DIOGO DA SILVA
12096811920	VALTER LUIZ RODRIGUES MARTINS
10882869008	VANDERLEI RODRIGUES DE CAMPOS
20022782820	VANESSA DA SILVA PEREIRA
20022787075	VANESSA DOS SANTOS PAZ
12943584519	VANESSA FRANCIELE MARTINS
21291968956	VANESSA MASSAROLI
20640452684	VANESSA RIBEIRO DA SILVA

20653348333	VANEZA APARECIDA FERREIRA
20950029283	VANIA DE LIMA
12127257938	VANILDE NEGRINI BRANDAO
20305554438	VERA MARIA BAILFUS GARRETT
20305554748	VERIDIANA APARECIDA CORDEIRO
20305555477	VERONICA RODRIGUES
20305558468	VITALINA MINEIRO DE ANDRADE
16622885797	VITORIA APARECIDA ZANETTI
20305559154	VITORIA MINEIRO DE ANDRADE
12673319494	VIVIAN CARLA GARCIA PRADO
20950034511	VIVIANE APARECIDA MATOZO
20343042333	VIVIANE BEATRIZ DOS SANTOS
23623522267	VIVIANE CAMARGO ZICKA
16612225549	VIVIANE DE LIMA
12094847847	WALDIR DE LARA
16073264586	WALLACE RUEDIGER DE LARA
12029702147	WALTER DE SOUZA TEIXEIRA
20950033191	WANESSA APARECIDA DA CUNHA
16615345529	WERICA VIEIRA GUIMARAES
21283148791	WESLEY BRENO DE OLIVEIRA
12276635543	WILSON ALVARO FISCHER
12793404499	WILSON RIBEIRO DOS SANTOS
20080162325	ZELANDIA DE SOUZA
16551179283	ZENEIDE MARIA DE MORAES

Publicado por:
Fernando Magatão
Código Identificador:F5374A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 15/2023 de 22/09/2023

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2629/2023 de 12/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 122.538,82 (cento e vinte e dois mil quinhentos e trinta e oito reais e oitenta e dois centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.266.		LEI 195/20225 PAULO GUSTAVO ART 5º E 8	
510 - 3.3.90.30.00.00	31965	MATERIAL DE CONSUMO	27.210,88
511 - 3.3.90.30.00.00	31966	MATERIAL DE CONSUMO	25.327,94
512 - 3.3.90.31.00.00	31965	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
513 - 3.3.90.31.00.00	31966	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00
514 - 3.3.90.36.00.00	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
515 - 3.3.90.36.00.00	31966	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
516 - 3.3.90.39.00.00	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
517 - 3.3.90.39.00.00	31966	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**122.538,82**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	87.210,88
Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1001	35.327,94
Total da Receita:		**122.538,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 22 de setembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:8FC3A68A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 15/2023 de 22/09/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2629/2023 de 12/07/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
33 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
523 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
Total Suplementação:			**170.000,00**

Artigo 2º - Para atender Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
29 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.2.027.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA	
519 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
Total Redução:			**170.000,00**
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001		87.210,88
Receita: 1.7.1.9.99.01.02.00000000	Fonte: 1001		35.327,94
Total da Receita:			**122.538,82**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 22 de setembro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:F5B73383

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício:2023

Decreto nº 16/2023 de 04/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2636/2023 de 04/10/2023.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 1.751.773,08 (um milhão setecentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e três reais e oito centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
03.001.04.122.0003.2.004.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
40 - 3.3.90.47.00.00	01504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.000,00
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	
04.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
04.002.08.244.0005.1.270.		IGD - PROGRAMA AUXILIO BRASIL	
573 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
574 - 3.3.90.36.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.277,17
575 - 3.3.90.39.00.00	31934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
04.002.08.244.0005.1.272.		PLANO PPAS EXPANSÃO	
576 - 3.3.90.32.00.00	31968	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	18.750,00
04.002.08.244.0005.1.273.		PROCAD -SUAS RESOLUÇÃO Nº96	
577 - 3.1.90.11.00.00	31960	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.584,17
04.002.08.244.0005.1.275.		INCENTIVO HIGIENE INTIMA	
581 - 3.3.90.30.00.00	31971	MATERIAL DE CONSUMO	10.062,06
04.003.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DAS ATIVIDADES DE AÇÃO SOCIAL	
04.003.08.241.0005.1.271.		SIGTV 410250520230001 GND3 APAE	
572 - 3.3.50.43.00.00	31969	SUBVENÇÕES SOCIAIS	40.000,00
04.004.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO	
04.004.08.241.0005.1.274.		INCENTIVO IDOSO CENTRO CONVIVENCIA	
580 - 3.3.90.30.00.00	31952	MATERIAL DE CONSUMO	8.500,00
579 - 3.3.90.36.00.00	31952	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.599,68
578 - 4.4.90.52.00.00	31952	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, PLANEJAMENTO E PROJETOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS	
06.001.15.127.0011.2.010.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
171 - 3.3.90.30.00.00	01504	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
179 - 3.3.90.39.00.00	01504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
186 - 4.4.90.51.00.00	01504	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
190 - 4.4.90.51.00.00	31967	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.266.		LEI 195/20225 PAULO GUSTAVO ART 5º E 8	
512 - 3.3.90.31.00.00	31965	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.	
10.001.00.000.0000.0.000.		ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
10.001.18.541.0018.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
551 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00
552 - 4.4.90.51.00.00	01511	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Suplementação:			**1.751.773,08**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.1.2.2.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	190.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	27.099,68
Receita: 1.7.1.2.52.41.00.00000000	Fonte: 1000	392.000,00
Receita: 1.7.1.6.50.01.00.00000000	Fonte: 1000	63.861,34
Receita: 1.7.1.9.57.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.000.000,00
Receita: 1.7.1.9.57.02.00.00000000	Fonte: 1001	40.000,00
Receita: 1.7.1.9.99.01.01.00000000	Fonte: 1001	10.000,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.01.00000000	Fonte: 1001	18.750,00
Receita: 1.7.2.9.51.01.02.00000000	Fonte: 1001	10.062,06
Total da Receita:		**1.751.773,08**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado do Paraná, em 04 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:35909BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2023
Decreto nº 17/2023 de 04/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2637/2023 de 04/10/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 523.249,01 (quinhentos e vinte e três mil duzentos e quarenta e nove reais e um centavo),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
582 - 3.1.90.11.00.00	31064	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
583 - 3.1.90.13.00.00	31064	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.367.0006.2.017.		SUBVENÇÕES A INSTITUIÇÕES D ENSINO CONVENIADAS SEM FINS LUCRATIVOS	
508 - 3.1.50.43.00.00	01102	SUBVENÇÕES SOCIAIS	263.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.266.		LEI 195/20225 PAULO GUSTAVO ART 5º E 8	
512 - 3.3.90.31.00.00	31965	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	44.921,07
517 - 3.3.90.39.00.00	31966	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.327,94
Total Suplementação:			**523.249,01**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001.10.301.0009.2.063.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
261 - 3.1.90.11.00.00	31494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00
264 - 3.1.90.13.00.00	31494	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	50.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.361.0006.2.011.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
419 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.000,00
09.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
09.002.13.392.0007.1.266.		LEI 195/20225 PAULO GUSTAVO ART 5º E 8	
510 - 3.3.90.30.00.00	31965	MATERIAL DE CONSUMO	12.371,43
511 - 3.3.90.30.00.00	31966	MATERIAL DE CONSUMO	15.327,94
514 - 3.3.90.36.00.00	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.549,64
516 - 3.3.90.39.00.00	31965	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Redução:			**523.249,01**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 04 de outubro de 2023.

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito Municipal

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador
CRC PR060547/O-1

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controlador Interno

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:CFEA6A1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS ELETRÔNICO Nº 07/2023.

OBJETO: OBRA DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, este Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, julgada pelo critério Menor Preço; declarando-se como vencedora a empresa MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS CNPJ 17.452.217/0001-35, por apresentar proposta de menor valor por lote, perfazendo um valor total de R$ 1.064.124,08 (Um Milhão, Sessenta e Quatro Mil, Cento e Vinte e Quatro Reais e Oito Centavos), para esta licitação que ora homologo, conforme quadro a seguir:

MARIA GABRIELA PEREIRA SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES Promover a pavimentação dos trechos das estradas rural em consonância com as diretrizes do PROJETO PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA DE ESTRADAS RURAIS COM PEDRAS IRREGULARES, num total de 03 quilômetros totalizando	MARCA PRÓPRIA		SRV	1,00	1.064.124,08	1.064.124,08

		18.000m². Trecho iniciando nesta cidade, indo do Fundo de Vale até o Bairro Água do Ligueiro.						
TOTAL								1.064.124,08

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 05 de outubro de 2023.

EDIMAR DE FREITAS ALBONETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:14E07DB6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 217/2022 ADITIVO N.º 003/2023

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001- 03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor RODRIGO ROSSONI, RG nº 6.944.953-0 SSP-PR, CPF/MF 041.179.229-63, a seguir denominada CONTRATANTE, e **J P V SERVIÇOS GERAIS LTDA,** sito a Rua da Erva Mate, 232, Bairro Nossa Senhora Aparecida, cidade de Bituruna - PR, inscrita no CNPJ sob o n° 09.064.325/0001-02, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 75/2022 – Pregão Eletrônico n.º 45/2022**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 25% (vinte e cinco por cento) o objeto do contrato n.º 217/2022 que visa a Prestação de serviços de manutenção e reparos em vias e prédios públicos (roçada, jardinagem, conservação, instalações e reparos elétricos, vigilância e monitoramento) conforme Termo de Referência, em conformidade com as especificações e detalhamentos estabelecidos no Termo de Referência, conforme tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Valor Unit.	Valor Total
3	28.163,525	H/H	Prestação de serviços de manutenção e conservação de vias e próprios públicos, compreendendo serviços de abertura de vala, varrição, limpeza, tapa buraco, retirada de pedras, limpeza de bueiros, auxiliar na manutenção de abrigos para pedestres e pontes de madeiras, auxiliar na adequação e reforma de pavimentos, carga e descarga de materiais, auxiliar em tarefas de construção civil, com o fornecimento pela contratada de toda a mão de obra, EPI e Uniforme. O Município de Bituruna fornecerá os equipamentos e demais insumos e o transporte da sede da Secretaria Municipal até os locais da prestação de serviço e os deslocamentos entre estes.	13,90	R$ 391.473,00

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso I, alínea "a", da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I-Unilateralmente pela Administração:
a)quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

CLÁUSULA TERCEIRA – JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se através do ofício nº 173/2023 – SDU, considerando o aumento da demanda do serviço de manutenção e conservação de vias.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, 29 de setembro de 2023.

RODRIGO ROSSONI
Contratante

J P V SERVIÇOS GERAIS LTDA
Contratada

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:D3DB04C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2023

2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 12-2023

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 12-2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa J L JARDINAGEM E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.663.560/0001-80, sita na RUA OSCAR LOPES MUNHOZ, 221 - CEP: 85260000 - BAIRRO: CENTRO - Manoel Ribas/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) JOSIMAR HUDEMA , portador (a) do Cpf sob nº064.335.249-07, domiciliada na RUA MATILDE MARTINS ORANE, 830 - CEP: 85200000 - BAIRRO: PITANGUINHA - Pitanga/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 31/01/2023, altera-se a **Cláusula Segunda – Valor Contratual**, acrescentando o valor de 30.029,74 (trinta mil vinte e nove reais e setenta e quatro centavos), sendo este o valor referente à Secretaria de Meio Ambiente
Itens:

ITENS						
Lote	Item	Cód	Descrição do serviço	Und	Qntd	Valor total do aditivo
1	1	11253	SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DE RUAS E TRIAGEM DE LIXO Serviço de limpeza de ruas, conservação de locais públicos e triagem de lixo. Limpeza pública (manutenção de áreas verdes, praças públicas e canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos), Separação e triagem de resíduos sólidos urbanos (todo o processo de coleta, separação, triagem de lixo e destinação final). Com fornecimento de mão-de-obra, material e equipamentos, necessários a realização dos trabalhos. Centro de separação e triagem de lixo (reciclagem) 04 pessoas fixas, deverão permanecer diariamente para atender aos serviços de separação de materiais recicláveis, triagem, acondicionamento e entrega de materiais, cumprindo jornada de trabalho de oito horas diárias. O trabalho de separação dos resíduos deverá ser executado conforme orientado na Lei 12.305/2010, política nacional de resíduos sólidos. O local de trabalho deverá permanecer sempre limpo, e todos os materiais recicláveis no seu devido lugar, devera também, fazer o carregamento do rejeito no caminhão caçamba. Deveram permanecer três (02) pessoas fixas para as tarefas citadas abaixo com relação à limpeza publica. Deveram permanecer duas (02) pessoas fixas para auxiliar na coleta de resíduos sólidos urbanos (doméstico, varrição e recicláveis) nas ruas e bairros da cidade. Os trabalhadores do centro de triagem e coleta de resíduos sólidos urbanos, devem se alternar quando houver a necessidade e/ou quando forem chamados para ajudar nos serviços de limpeza publica, sendo manutenção de áreas verdes, praças públicas e canteiros de avenidas, serviços de varrição manual, caiação de meios-fios, remoção de entulhos, e plantio de arvores conforme previsto no Plano de Arborização Urbano, nos dias de maior concentração e volume de coleta de lixo e triagem de lixo, os trabalhadores dos serviços de limpeza publica podem alternar a jornada de serviço para auxiliar na coleta, separação e triagem, Haja vistas que todos os trabalhos sejam executados conforme solicitados no edital. Obs.: é de inteira responsabilidade a empresa contratada em fornecer todos os equipamentos de proteção individual EPI (sendo uniformes padronizados da empresa, luvas próprias para a triagem e coleta de lixo, óculos de segurança, coturnos, avental, entre outros EPI solicitados conforme necessidade de trabalho) como também outras necessidades básicas para melhor condição de trabalho sendo agua no local, produtos de higiene sanitária (detergente, sabão, papel higiênico, papel toalha, desinfetante, rodo, vassoura), luz, local para descanso devera estar limpo e arejado, devera ser pago para os profissionais que realizam serviços de triagem de lixo e coleta de resíduos sólidos, salários dos profissionais em regime CLT e insalubridade, adicional de insalubridade, em grau máximo, ou seja, adicional de 40% do salário mínimo aos coletores de lixo e gari diante da exposição a agentes prejudiciais à saúde por meio de lixo urbano. Conforme artigo 189 da CLT. - Fica a empresa contratada responsável pela destinação correta e final dos materiais recicláveis: - Limpeza de avenidas e ruas com roçadas e pinturas de meios fios (a cada 15 dias). - Pintura com cal nos postes na altura de um (1) metro nos postes de luz das avenidas. - Limpeza do Cemitério Municipal (01 vez ao mês c/ roçadas, carpinagem, recolhimento de resíduos e pintura com cal no muro de entrada). - Limpeza e manutenção do parque recreativo ambiental (roçada manual, pintura com cal na cerca, poda de arvores na beira da cerca (01 vez ao mês)). - Limpeza de imóveis públicos (lotes baldios, aterro sanitário) com roçadas e recolhimento de resíduos (01 vez ao mês). - Limpeza campo municipal (Edgar Paulo Becker) parte externa (sendo os quatro lados do campo na metragem de 15 metros de largura, sendo corte de grama, recolhimento de resíduos). - Plantio e conservação de flores e nos canteiros Avenidas Dalzotto e São Roque sendo três (3) vezes ao ano. - Plantio de mudas de arvores conforme cronograma indicando as de Ruas e Avenidas em atendimento ao Plano de Arborização Urbana. Detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratado com relação à limpeza publica separação e triagem de resíduos sólidos urbanos. Limpeza Publica: caberá a empresa a limpeza das duas (02) Avenidas sendo Avenida São Roque e Avenida Dalzotto em toda sua extenção. Avenida São Roque composta por (6) Quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra. Avenida Dalzotto composta por (14) quadras medindo aproximadamente entre 80/100 metros de extensão cada quadra observando que devera ser feito a limpeza nos dois lados das Avenidas. Limpeza Publica: caberá a empresa a limpeza de todas as ruas que tenham calçamento conforme relacionadas abaixo: Ruas com calçamento: ?Alfredina Dalzotto composta por cinco (5) quadras ?Altaide Mathias composta por uma (1) quadra ?Geovaneti Vaz composta por doze (12) quadra ?Tereza K. Ferreira composta por três (3) ?João Correia do Nascimento composta por duas (2) quadra ?Adonis Morski composta por quatro (4) quadras ?Alexandre Forekevicz composto por duas (2) quadras ?Ana Kfaszeniak Bochniak composta por uma (1) quadra ?Travessa Central composta por uma (1) quadra ?Maciel composta por quatro (4) quadras ?Visconde de Guarapuava composta por três (3) quadras ?Quintino dos Santos composta por duas (2) quadra ?Saldanha Marinho composta por três (3) quadras ?Moises Miranda composto por quatro (4) quadras ?18 de Setembro composta por duas (2) quadras ?Natal Pontarolo composta por duas (2) quadras. Sistema de limpeza deverá ser da seguinte maneira. 1° Iniciando com a roçada (corte de grama) deverão ser feito toda a roçada dos canteiros centrais e a lateral das calçadas no mínimo 1,5 mts, onde se encontra com grama e pertença ao domínio publico. 2º deverá ser coletado e armazenado dentro de sacos plástico onde permanecera em locais de fácil acesso para posterior ser carregado e depositado em local apropriado todos os tipos de resíduos que ali estejam sendo de origem orgânica as palhadas de grama derivados do corte e diversos tipos de resíduos sólidos inorgânicos (plásticos, papel, alumínio, ferro, vidros etc.). 3° deverá ser feito a varrição e limpeza dos meios fios antes de serem pintados. (remoção de terras, barros, espécies de gramíneas) 4º Deverá ser feito a pintura de todos os meios fios das duas Avenidas acima citados, com cal própria para pintura. 5° deverá ser realizado a limpeza publica das ruas e Avenidas a cada quinze (15) dias. 6º Limpeza de lotes públicos (Cemitério Municipal Cristo Rei sendo uma (1) vez ao mês com roçadas, carpinagem, recolhimento de resíduos e pintura com cal própria no muro de entrada). 7° Limpeza e manutenção do parque recreativo ambiental com roçadas manuais, pintura com cal na cerca, poda de arvores na beira da cerca sendo um (1) vês ao mês. 8° Limpeza de imóveis públicos sendo lotes baldios, pátio da capela mortuária, pátio do prédio CRAS, Aterro Sanitário com roçadas e carpinagem onde for necessário sendo um (1) vês ao mês. 9° Devera permanecer três (03) funcionários fixos mensais devidamente habilitados para realizar todos os trabalhos acima citados referentes a limpeza publica. 10º serviço de roçadas com roçadeira mecânica nas trilhas existentes na Estação Ecológica Municipal Cachoeirinha, sendo totais de três (03) trilhas totalizando cinco (5) mil metros lineares de roçada. Serão de responsabilidade do contratado o fornecimento de todos os materiais e equipamentos incluindo EPIS, transporte e recursos humanos necessários a perfeita execução dos serviços contratados. Separação e triagem de resíduos sólidos urbanos. Com relação à coleta, separação e triagem dos resíduos sólidos fica claro que a empresa contratada não será responsável pelo transporte dos resíduos com caminhão coletor, ficara somente a cargo da empresa a separação/triagem e acondicionamento dos materiais que são recicláveis	MES	1	30.029,74

			conforme determinação da Lei Federal 12.305/2010 (Politica Nacional de Resíduos Sólidos), os materiais recicláveis serão armazenados em big-bag e separados por suas características (composição e cores) permanecendo em um barracão localizado no parque industrial por período de um (1) mês, até a contratada encaminhar ao destino correto e final. Já os demais resíduos sólidos que por sua vez não sejam passiveis de reciclagem como, por exemplo, higiene pessoal, restos de comida, materiais em decomposição etc. considerados como rejeito deverá ser colocado na caçamba de um caminhão que permanece ali estacionado e posterior encaminhado ao aterro sanitário municipal, haja vista que pela quantidade de resíduos que são coletados semanalmente e encaminhados a o centro de triagem e a forma que deve ser separados é necessário que permaneça quatro (4) funcionários fixos devidamente habilitados para a execução desses trabalhos. Detalhamento dos trabalhos a serem realizados pela empresa contratado com relação auxilio na coleta de lixo nas ruas. Deverão permanecer duas (02) pessoas diariamente para auxiliar na coleta de resíduos sólidos urbanos (doméstico, varrição e recicláveis) nas ruas e bairros da cidade, além de coletar os resíduos nos contêineres, deverá ser realizada a limpeza e desinfecção, cumprindo jornada de trabalho de oito horas diárias. Obs. I: Cal para pintura de meio fio para todos os trabalhos de pintura sendo por conta da empresa contratada. Obs. II: equipamentos para execução dos trabalhos e materiais è por responsabilidade da empresa (ex: roçadeiras, uniformes, caneleiras, carrinhos, enxadas, foice, rastelo, combustíveis, alimentação, vassouras e outros necessários). Obs. III: todos os trabalhos executados serão vistoriados pela Secretaria do Meio Ambiente conforme as legislações ambientais, estadual e Municipal.			
TOTAL							30.029,74

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 02/10/2023.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JOSIMAR HUDEMA***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ariani Aparecida Rodrigues
Código Identificador:538928C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
DESPACHO

RATIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 37/2023, conforme oficio Nº. 37/2023 da SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OBRAS TRANSPORTE E URBANISMO+

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO ROLO COMPACTADOR XS123PDBR ANO 2023,** a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Urbanismo, deste Município.

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES (PRODUTOS E SERVIÇOS) LICITADOS

Lote 1: Peças

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÓLEO SPIRAX S2 A90	UN	2,00	772,00	1.544,00
02	ÓLEO RIMULA RTX4 15W40	UN	1,00	656,80	656,80
03	KIT FILTRO DE AR MOTOR	UN	1,00	789,92	789,92
04	FILTRO SEPARADOR DE DIESEL	UN	1,00	427,16	427,16
05	FILTRO LUBRIFICANTE	UN	1,00	488,80	488,80
06	FILTRO DE DIESEL	UN	1,00	438,40	438,40
07	FILTRO DE AR CONDICIONADO SUPERIOR	UN	1,00	312,00	312,00
08	FILTRO DE AR CONDICIONADO LATERAL	UN	1,00	394,20	394,20
09	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA	HORAS	6,00	250,00	1.500,00
10	DESLOCAMENTO	KM	500	2,00	1.000,00
TOTAL R$ 7.551,28					

O valor máximo para a contratação será de R$ 7.551,28 (Sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
CONTRATADO*:* **Lote 1** proponente: proponente: **AUTLOC COMERCIO E REPRESENTACAO DE VEICULOS E MAQUINAS LTDA CNPJ:06.951.836/0001-58 DOM ALUISIOA. DOS SANTOS Nº 671 CEP:62.940-000 NOSSA SENHORA DA CONCEICAO CE, com a proposta no valor total de R$ 7.551,28 (Sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).**
O valor máximo para a contratação será de R$ 7.551,28 (Sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos).
Face ao contido nos pareceres exarados pela Assessoria Jurídica, e em vista do parecer técnico da Comissão Permanente de Licitações, manifesta ter condições de atendimento do objeto do referido procedimento.
Ratifico a Declaração de Dispensa de Licitação, para nos termos do art. 24, inciso XIII, da Lei Federal de Licitações e Contratos nº 8.666/93 de 21.06.93 e alterações posteriores, pelo fato de entender que a mesma tem condições de atender a necessidade.

Publique-se na forma do art. 26, da mencionada Lei.

Boa Ventura de São Roque, 05 de outubro de 2023.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francieli Leite Gomes
Código Identificador:988D746C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 111/2023

DECRETO N.º 111/2023

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura De São Roque, para o Exercício de 2023 no total de R$ 192.773,60 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos).

O Prefeito Municipal de Boa Ventura de São Roque, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e em conformidade com as disposições da Lei Federal n.º 4.320/64 combinados com a Lei Municipal n.º 1199/2022 resolve:

DECRETAR

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional SUPLEMENTAR junto ao orçamento do Município de Boa Ventura de São Roque para o exercício de 2023,na importância de R$ 192.773,60 (Cento e Noventa e Dois Mil, Setecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta Centavos), mediante as seguintes providências:

Suplementação de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	Secretaria de Finanças	
04.003	Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	
04.129.0401.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	20.000,00
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.001	Departamento de Educação	
12.122.0501.2025	EVENTOS EDUCACIONAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1310	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.500,00
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2059	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3360	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.273,60
	SUBTOTAL	12.773,60
06	Secretaria de Saúde	
06.001	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0601.2082	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3620	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	50.000,00
	SUBTOTAL	100.000,00
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.0908.2138	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
6230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	**192.773,60**

Art. 2.º - Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão utilizados:

O cancelamento parcial das dotações a seguir relacionadas, conforme previsto no inciso III, do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	
05.004	Divisão de Esportes	
27.812.0552.2058	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
3260	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3270	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3280	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
27.812.0552.2059	CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	

3340	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.273,60
	SUBTOTAL	12.773,60
09	Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento	
09.001	Departamento de Agricultura	
20.606.0901.2125	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
6060	00000-Recursos Ordinários (Livres)	13.000,00
09.002	Atividades do Fundo Municipal Agropecuário	
20.606.0908.2138	EXECUÇÃO DO PROGRAMA PROPRIEDADE ADENTRO	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
6240	00000-Recursos Ordinários (Livres)	47.000,00
	SUBTOTAL	60.000,00
	TOTAL	**72.773,60**

O Excesso de Arrecadação por Fonte de Receita, de acordo com o inciso II e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstrativo a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.06.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS RECURSOS LIVRES -000	70.000,00
1.3.2.1.01.0.1.02.01.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FONTE 303	50.000,00
	TOTAL	**120.000,00**

Art. 3º - Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA instituídas através da Lei Municipal n.º 1133/2021, e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n.º 1189/2022 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 05 de outubro de 2023.

EDSON FLÁVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Aparecida de Oliveira
Código Identificador:50752355

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022 EDITAL Nº 11/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 1/2022

EDITAL Nº 11/2023– CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 6/2022,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 1/2022, aberto pelo edital nº 1/2022 homologado pelo Edital nº 6/2022, a comparecer no Departamento de Administração, /Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Rua São Paulo 185, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 09/10/2023 à 11/10/2023 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Rg. nº	Data Nasc.	Cargo:	Pontuação	Classificação
009	MAIARA DEBONA ALVES DA SILVA	12.582.367-0	21/08/1997	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	16,20	3

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional e exames complementares, que deverão ser apresentados em avaliação admissional ao médico do trabalho, o custo dos exames complementares são de responsabilidade do convocado;

certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Comprovante de vacinação contra COVID 19.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 05 de outubro de 2023.

HELIO JOSE SURDI
Prefeito Municipal De Bom Jesus Do Sul

Publicado por:
Eduardo Diaz Schossler
Código Identificador:F722F745

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 220/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023
Processo Licitatório Nº 87/2023 **– HOMOLOGADO EM: 04/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/10/2023 à 04/10/2024).

DETENTORA: C.M. ORATHES CONFECCOES E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP – CNPJ: 12.824.334/0001-69.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, e demais setores, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 01: Camisetas com Mangas Curtas, Mangas Longas, Bermudas, Shorts Saia, Jaquetas, Calças:					
Item	**Descrição do Item:**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
1	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	450	14,00	6.300,00
2	**CAMISETAS COM MANGAS CURTAS,** tamanhas **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	50	14,00	700,00
3	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	450	14,00	6.300,00
4	**CAMISETAS COM MANGAS LONGAS**, tamanhos **PP ao G,** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	50	16,00	800,00
5	**BERMUDAS** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	225	16,00	3.600,00
6	**BERMUDAS** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	25	16,00	400,00
7	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **02 aos 14** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	225	16,00	3.600,00
8	**SHORTS SAIA** - tamanhos, **PP ao G** conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	25	16,00	400,00
9	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	450	40,00	18.000,00
10	**JAQUETA MALHA COLEGIAL** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	50	40,00	2.000,00
11	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	450	40,00	18.000,00
12	**JAQUETA FORRADA EM SELETEL** - tamanho **PP aos G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	50	40,00	2.000,00
13	**CALÇA** - tamanhos **02 ao 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo	Unid.	225	17,00	3.825,00

	Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**				
14	**CALÇA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	25	17,00	425,00
15	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **PP ao G**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	25	17,00	425,00
16	**CALÇA BAILARINA** - tamanhos **02 aos 14**, conforme especificações. Tamanhos e quantidades serão definidos pelo Departamento de Educação. **(conforme descrito no anexo IA)**	Unid.	225	17,00	3.825,00
Valor Total Lote 1: R$ 70.600,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 70.600,00 (Setenta Mil e Seiscentos Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1746; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:2009.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:DB0D9C0F

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL - PR - CNPJ: 80.874.100/0001-86
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 219/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 56/2023 – REGISTRO DE PREÇO Nº 48/2023
Processo Licitatório Nº 87/2023 **– HOMOLOGADO EM: 04/10/2023.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES** (de 05/10/2023 à 04/10/2024).

DETENTORA: CAPTIVE IND E COM LTDA - ME – CNPJ: 42.868.813/0001-48.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de uniformes escolares para os alunos municipais, destinados ao atendimento do Departamento de Educação Cultura e Esporte, e demais setores, conforme quantidades, especificações e condições descritas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 56/2023, seus anexos, que fazem parte do presente instrumento, independentemente de transcrição, e conforme descrito abaixo:

LOTE 02: Uniformes e Equipamentos Utilizados no Departamento de Ação Social:					
Item	**Descrição do Item:**	**Unid.**	**Qtde.**	**Valor Unit. (R$)**	**Valor Total do Item (R$)**
17	**Collant básico regata**, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. PP	Unid.	40	45,00	1.800,00
18	**Collant básico regata**, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. P.	Unid.	40	45,00	1.800,00
19	**Collant básico regata**, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. M	Unid.	40	45,00	1.800,00
20	**Collant básico regata**, com decote redondo 100% helanca. Na cor branca, salmon e rosa. Tam. G.	Unid.	40	45,00	1.800,00
21	**Calça elanca branca**, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 4	Unid.	15	60,00	900,00
22	**Calça elanca branca**, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 6	Unid.	15	60,00	900,00
23	**Calça elanca branca**, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 8.	Unid.	15	52,00	780,00
24	**Calça elanca branca**, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 10.	Unid.	15	52,00	780,00
25	**Calça elanca branca**, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 12.	Unid.	15	52,00	780,00
26	**Calça elanca branca**, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 14.	Unid.	15	60,00	900,00
27	**Calça elanca branca**, 100% poliester, para capoeira com 8 passante para corda, sem bolso, com cós duplo e com cordão na parte interna para amarração, e acabamento com reforço para saqueira, para abertura das pernas. Tam. 16	Unid.	15	52,00	780,00
28	**Meia calça** com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. PP.	Unid.	40	29,00	1.160,00
29	**Meia calça** com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. P.	Unid.	40	29,00	1.160,00
30	**Meia calça** com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. M	Unid.	40	29,00	1.160,00
31	**Meia calça** com pé de poliamida e elastano (lycra) nas cores rosa e salmon e branca. Tam. G.	Unid.	40	29,00	1.160,00
32	**Sapatilha** meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 27/28	Unid.	25	47,00	1.175,00
33	**Sapatilha** meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 29/30.	Unid.	25	47,00	1.175,00
34	**Sapatilha** meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 31/32	Unid.	25	47,00	1.175,00
35	**Sapatilha** meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 33/34.	Unid.	25	47,00	1.175,00
36	**Sapatilha** meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 35/36.	Unid.	25	47,00	1.175,00
37	**Sapatilha** meia ponta sintética (korino) com solado inteiro e forro de algodão, nas cores rosa, salmon e branca. Tamanho 37/38	Unid.	25	47,00	1.175,00
38	**Saia Godê** mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. PP	Unid.	40	42,00	1.680,00
39	**Saia Godê** mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. P	Unid.	40	42,00	1.680,00
40	**Saia Godê** mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. M.	Unid.	40	42,00	1.680,00
41	**Saia Godê** mais comprida nas costas com pala dupla de jersey/lycra lingerie. Nas cores rosa e salmon. Tam. G.	Unid.	40	42,00	1.680,00
42	**Camiseta manga curta**, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 4.	Unid.	40	44,00	1.760,00
43	**Camiseta manga curta**, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 6.	Unid.	40	44,00	1.760,00
44	**Camiseta manga curta**, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do	Unid.	40	44,00	1.760,00

	Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 8.				
45	**Camiseta manga curta**, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 10.	Unid.	40	44,00	1.760,00
46	**Camiseta manga curta**, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 12	Unid.	40	44,00	1.760,00
47	**Camiseta manga curta**, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 14.	Unid.	40	44,00	1.760,00
48	**Camiseta manga curta**, gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 16.	Unid.	40	44,00	1.760,00
49	**Camiseta manga curta,** gola redonda de poliviscose e com trabalhos em serigrafia na frente da camiseta e detalhes do brasão do Município estampados em uma das mangas e na outra manga o logotipo do CRAS. Tam. 18.	Unid.	40	44,00	1.760,00
50	**Kimono de Karatê**, blusão em tecido de brim, 400g/m (250g/m2) e calça em tecido de brim, com regulagem através de cordões em todo o perímetro da cintura, TAM P	Unid.	25	142,00	3.550,00
51	**Kimono de Karatê**, blusão em tecido de brim, 400g/m (250g/m2) e calça em tecido de brim, com regulagem através de cordões em todo o perímetro da cintura, TAM M	Unid.	25	142,00	3.550,00
52	**Kimono de Karatê,** blusão em tecido de brim, 400g/m (250g/m2) e calça em tecido de brim, com regulagem através de cordões em todo o perímetro da cintura, TAM G	Unid.	25	142,00	3.550,00
Valor Total Lote 2: R$ 56.160,00					

1. O valor total da Ata de Registro de Preços é de **R$ 56.160,00 (Cinquenta e Seis Mil e Cento e Sessenta Reais).**
2. As quantidades descritas acima são estimadas, podendo haver variações, conforme a demanda da Administração Municipal durante o período de vigência do Registro de Preços, respeitados os limites do art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

4. Os pagamentos decorrentes da contratação prevista na presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária nº 09.00- Departamento de Educação Cultura e Esporte 09.01- Divisão de Ensino; 1236100102.029 – Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e outros; 3.3.90.30 – Material de Consumo; Despesa – 1746; 08.00 – Departamento de Ação Social; 08.03 – Fundo Municipal de Assistência Social; 0824400082.049 – Desenvolvimento de ações de outros projetos de assistência social (SUAS); 33.90.30 – Material de consumo; Despesa:2009.

Bom Sucesso do Sul, 05 de Outubro de 2023.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Divisão de Licitações e Contratos
Código Identificador:8954B58E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 94/2023

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 840/2022 de 19/10/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 234.650,75 (duzentos e trinta e quatro mil seiscentos e cinqüenta reais e setenta e cinco centavos)**, mediante as seguintes providências.

SUPLEMENTAÇÃO:			
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
85-3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.960,85
04		**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
04.002		**DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
04.002.04.123.0005.2.013		**MANUTENÇÃO DIVISÃO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA**	
120-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
157-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.000,00
777-3.3.90.47.00.00	103	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.200,00
162-4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.306.0011.2.020		**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS**	
163-3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	3.500,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
191-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.154,71
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
219-3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	13.025,45
221-3.1.90.13.00.00	103	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.735,35
05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
238- 3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.971,27
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	

784-3.1.90.13.00.00	104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.179,62
783-3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.141,04
05.003		**DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
05.003.13.392.0013.2.024		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE CULTURA**	
269-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.983,48
270-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	3.000,00
06		**SECRETARIA DE SAUDE**	
06.001		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
06.001.10.301.0029.2.028		**AÇÕES EM ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**	
306-3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
292-3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.703,36
294-3.1.90.13.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	33.778,59
300-3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.000,00
298-3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
06.001.10.302.0031.2.030		**MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**	
322-3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	2.000,00
06.004		**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAUDE**	
06.004.10.304.0032.2.031		**AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR**	
375-3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.400,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0016.2.071		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉ**	
597-3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.920,45
599-3.1.90.13.00.00	1934	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	2.083,29
10.004.08.244.0008.2.058		**MANUTENÇÃO E APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAM**	
623-3.3.90.39.00.00	1940	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.932,00
889-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
630- 3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.756,27
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
774- 3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
775-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	300,00
10.005		**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**	
10.005.08.243.0025.2.087		**MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SOCIAL DE PROFISSIONALIZAÇÃO E APRENDIZA**	
696-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.666,67
697-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	350,00
701-3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.002		**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
11.002.27.812.0020.2.068		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
729-3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.643,26
730-3.1.90.13.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1.815,09
		Total.	**234.650,75**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como cobertura o/a **Anulação de Dotação**, dos Recursos Orçamentários abaixo especificados.

REDUÇÃO:			
02		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001		**GABINETE DO PREFEITO**	
02.001.04.122.0002.2.002		**ATIVIDADES GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**	
7-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.320,00
6-3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
02.002		**CHEFIA DE GABINETE**	
02.002.04.122.0002.2.003		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CHEFIA DE GABINETE**	
17- 3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
02.003		**ASSESSORIA JURÍDICA**	
02.003.04.121.0002.2.004		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES JURIDICA**	
33-3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	13.000,00
27-3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00
03		**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.001		**GABINETE DO SECRETÁRIO**	
03.001.04.122.0002.2.008		**MANUTENÇÃO GABINETE DO SECRETÁRIO**	
72- 3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	934,26
03.001.04.122.0002.2.010		**MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DO PIQUIRI**	
80-3.3.71.70.00.00	000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.000,00
03.002		**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
03.002.04.121.0002.2.009		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**	
91-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.500,00
888-3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.630,11
86- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	650,00
05		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
05.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
05.001.12.122.0002.2.037		**MANUTENÇAO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
161- 3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.880,00
05.002		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
05.002.12.361.0011.2.017		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
184-3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.240,00
177-3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.143,77
178-3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	200,00
05.002.12.361.0011.2.022		**MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR**	
193-3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	600,00
194-3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
199-3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	12.777,50
205-3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	300,00
05.002.12.365.0011.2.044		**IMPLEMENTAR AS AÇÕES DA PRÉ ESCOLA**	
222-3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00
233-3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.898,01

05.002.12.365.0018.2.016		**IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA EDUCAÇÃO INFANTIL**	
252-3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.300,00
248-3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
05.002.12.367.0027.2.035		**APRIMORAMENTO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL**	
263- 3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	1.120,00
10		**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
10.003		**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
10.003.08.244.0008.2.081		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE POLITICAS SOCIAIS E BEM ESTAR**	
568- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.300,00
570-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.700,00
10.004		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
10.004.08.243.0014.2.065		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA CRIANÇAS**	
585- 3.1.90.11.00.00	1934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.003,74
10.004.08.244.0008.2.060		**MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA ASSISTENCIA SOCIAL**	
626- 3.3.90.30.00.00	1940	MATERIAL DE CONSUMO	3.932,00
10.004.08.244.0014.2.061		**ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PSB PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS**	
633-3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
10.004.08.244.0014.2.064		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS BRAGANEY E LO**	
640- 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	650,00
11		**SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER**	
11.001		**GABINETE DO SECRETARIO**	
11.001.27.812.0020.2.069		**MANUTENÇÃO DO GABINETE SECRETARIA DE ESPORTE**	
720- 3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.571,36
		Total	**234.650,75**

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BRAGANEY , Estado do Paraná, em 26 de setembro de 2023.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:65064A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2023 PREGÃO Nº 032/2023

RESULTADO DO JULGAMENTO
DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
Processo Licitatório nº 072/2023
Pregão nº 032/2023

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela Portaria nº 201/2023, TORNA PÚBLICO o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de BRINQUEDOS INFLAVEIS.

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE 01714119947
CNPJ/CPF: 14.380.905/0001-49

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Tobogã inflável, do tipo prêmio, com dimensões mínimo de 6 metros de comprimentos, 4 de altura e 4 metros de largura, ideal para crianças de até 12 anos e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante o uso,	Diária	3	R$600,00	R$1.800,00
•	Guerra de cotonetes inflável, com dimensões mínimas de 4x4 metros e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	3	R$560,00	R$1.680,00
•	Cama elástica colorida, com dimensões mínimas de 4x4 metros, em material reforçado que suporte até 150Kg e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	4	R$350,00	R$1.400,00
•	Futebol de sabão inflável, com dimensões mínimas de 10x5 metros, indicadas para crianças de até 12 anos e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	2	R$1.000,00	R$2.000,00
•	Kit Player inflável, com dimensões mínimas de 4x4 metros, ideal para crianças de até 06 anos, e acompanhado por um profissional que o manuseei durante todo o uso.	Diária	2	R$571,00	R$1.142,00

VALOR TOTAL	R$ 8.022,00

Califórnia, 03/10/2023.

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:9A3D81E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº072/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°032/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de BRINQUEDOS INFLAVEIS.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 05/10/2023, reuniu-se o Pregoeiro de Licitação do Município de Califórnia designada pela Portaria nº. 200/2023, com a presença dos membros abaixo assinados, que analisando a fase de julgamento e classificação das propostas apresentadas no certame acima referido, decidiu ADJUDICAR a(s) empresa(s) no(s) correspondente(s) objeto(s).

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE 01714119947
CNPJ/CPF: 14.380.905/0001-49

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Tobogã inflável, do tipo prêmio, com dimensões mínimo de 6 metros de comprimentos, 4 de altura e 4 metros de largura, ideal para crianças de até 12 anos e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante o uso,	Diária	3	R$600,00	R$1.800,00
•	Guerra de cotonetes inflável, com dimensões mínimas de 4x4 metros e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	3	R$560,00	R$1.680,00
•	Cama elástica colorida, com dimensões mínimas de 4x4 metros, em material reforçado que suporte até 150Kg e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	4	R$350,00	R$1.400,00
•	Futebol de sabão inflável, com dimensões mínimas de 10x5 metros, indicadas para crianças de até 12 anos e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	2	R$1.000,00	R$2.000,00

Valor Total do Pregão: R$8.022,00 (oito mil vinte e dois reais)

DANIEL LUCAS DOS SANTOS MATTOS	***MONIQUE ANDRESSA MATOS AMADIO PAZINI***
Pregoeiro	Equipe de Apoio
LETICIA KARYMEN FOLLADOR DE MELO	***MARIANA SOUZA BERNARDINO DOS SANTOS***
Equipe de Apoio	Equipe de Apoio

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:EC29C9F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

PROCESSO LICITATÓRIO nº072/2023
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°032/2023

OBJETO: Registro de Preço para a eventual aquisição de BRINQUEDOS INFLAVEIS.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 200/2023, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 010/2023 que tem por objeto o Registro de Preço para a eventual aquisição de Materiais para manutenção da piscina do Irmão caçula, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: UILIANS BENEDITO ZANINETE 01714119947
CNPJ/CPF: 14.380.905/0001-49

ITEM	Descrição	UNIDADE	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
•	Tobogã inflável, do tipo prêmio, com dimensões mínimo de 6 metros de comprimentos, 4 de altura e 4 metros de largura, ideal para crianças de até 12 anos e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante o uso,	Diária	3	R$600,00	R$1.800,00
•	Guerra de cotonetes inflável, com dimensões mínimas de 4x4 metros e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	3	R$560,00	R$1.680,00
•	Cama elástica colorida, com dimensões mínimas de 4x4 metros, em material reforçado que suporte até 150Kg e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	4	R$350,00	R$1.400,00
•	Futebol de sabão inflável, com dimensões mínimas de 10x5 metros, indicadas para crianças de até 12 anos e acompanhado por um profissional que o manuseei, durante todo o uso.	Diária	2	R$1.000,00	R$2.000,00
•	Kit Player inflável, com dimensões mínimas de 4x4 metros, ideal para crianças de até 06 anos, e acompanhado por um profissional que o manuseei durante todo o uso.	Diária	2	R$571,00	R$1.142,00

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 072/2023, na modalidade, Pregão Eletrônico nº032/2023, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 05 de outubro de 2023.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas Dos Santos Mattos
Código Identificador:6DD8EB62

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

GABINETE
EDITAL Nº. 001, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial o que dispõe o inciso XVII do art. 7º da Lei Orgânica Municipal, bem como, Lei Complementar Municipal nº. 23, de 08 de dezembro de 2015, e considerando:
Que a Constituição da República Federativa do Brasil, em seu art. 6º, estabelece que são direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados;
Que a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em seu Art. 25, item 1, estabelece que todo homem tem direito a um padrão de vida capaz de assegurar a si e a sua família saúde e bem-estar, inclusive alimentação, vestuário, habitação, cuidados médicos e os serviços sociais indispensáveis, e direito à segurança em caso de desemprego, doença, invalidez, viuvez, velhice ou outros casos de perda dos meios de subsistência em circunstâncias fora de seu controle;
Que a moradia adequada, conforme o Comentário Geral nº 04, de 12 de dezembro de 1991, do Comitê dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais da Organização das Nações Unidas (ONU), é aquela que oferece condições de salubridade, de segurança e um tamanho mínimo para que possa ser considerada habitável. Deste modo, também deve ser dotada das instalações sanitárias adequadas, atendida pelos serviços públicos essenciais, entre os quais água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública, coleta de lixo, pavimentação e transporte coletivo, e com acesso aos equipamentos sociais e comunitários básicos (postos de saúde, praças de lazer, escolas públicas, etc.);
Que a Lei Federal nº. 11.888/2008, responsável por instituir a assistência técnica, foi criada com o intuito de assegurar às famílias de baixa renda assistência técnica pública e gratuita para o projeto e a construção de habitação de interesse social;
Que o inciso XXI do art. 7º da Lei Orgânica Municipal, dispõe que compete ao Município promover, de forma direta ou por meio de terceiros, programas e ações de incentivo a construção de moradias e regularização fundiária, conforme diagnóstico de déficit, bem como, a melhoria de condições habitacionais, de infraestrutura e saneamento básico;
Que o Plano Diretor Municipal, instituído através da Lei Complementar 18 de 22 de julho de 2015, estabeleceu em seu art. 8º que a função social da cidade de Campina Grande do Sul se dará pelo exercício pleno de todos os direitos à cidade, entendido este como direito a terra; aos meios de subsistência; ao trabalho; à saúde; à educação; à cultura; à moradia; à proteção social; à segurança; ao meio ambiente ecologicamente equilibrado; ao saneamento; ao transporte público; ao lazer; à informação e demais direitos assegurados pela legislação vigente;
A Lei Complementar Municipal nº. 22 de 22 de julho de 2015, dispõe sobre o uso e a ocupação do solo no Município de Campina Grande do Sul;
A Lei Complementar Municipal nº. 23, de 08 de dezembro de 2015, dispõe sobre as zonas especiais de interesse social – ZEIS no Município de Campina Grande do Sul;
O Decreto Municipal nº. 1.638 de 05 de novembro de 2021, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo, na modalidade de loteamento, do imóvel objeto da Matrícula nº 8.768, do Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade da empresa Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ - 31.537.793/0001-06 e dá outras providências;
As diretrizes estabelecidas na Politica Municipal de habitação, bem como, Plano Municipal de Habitação instituídos através da Lei Municipal nº. 85 de 21 de dezembro de 2010;
O Plano de Ação Social apresentado pela empresa loteadora, protocolado sob nº. 11919/2023, devidamente aprovado pelo Conselho Municipal de Habitação e pela Comissão Urbanização e Legalização – COMUL
Torna público o presente **Edital de Convocação para cadastro de interessados em adquirir lotes urbanizados do empreendimento de interesse social "Moradas da Campina" no Município de Campina Grande do Sul**, com objetivo de divulgar informações, abrir inscrição/cadastro para famílias interessadas em adquirir lotes urbanizados do empreendimento.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Os lotes urbanizados de que trata este edital pertencem a Instituição privada "Moradas da Campina" inscrita no CNPJ nº. 31.537.793/0001-06, cuja aquisição far-se-á mediante contato direto com a empresa titular do empreendimento, que também oferecerá alternativas de flexibilização das condições de financiamento, considerando o público alvo a ser atendido.
O Loteamento denominado "Moradas da Campina" é considerado um empreendimento de Interesse Social, com vistas a proporcionar a aquisição pela população de lotes urbanizados com melhores condições de pagamento, inclusive mediante financiamento.
O empreendimento possui um total de 682 (seiscentos e oitenta e dois) lotes, quais possuem metragem mínima de 180 (cento e oitenta) metros quadrados.
A venda dos lotes urbanizados deverá preferencialmente atender a seguinte proporção:
Faixa 1: no mínimo 30% (trinta por cento) do total de unidades habitacionais de interesse social (HIS), que totalizam 205 unidades, para atender a demanda de 0 (zero) a 3 (três) salários mínimos;
faixa 2: no mínimo 45% (quarenta e cinco por cento) do total de unidades habitacionais de interesse social (HIS), que totalizam 307 unidades, para atender a demanda de 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos.
faixa 3: no máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do total das unidades destinadas para Habitação de Mercado Popular (HMP). que totalizam 170 unidades, para atender a demanda de 6 (seis) a 10 (dez) salários mínimos;

Será oportunizado prioritariamente e preferencialmente a população de baixa e média renda a possibilidade de aquisição de lotes com condições especiais de pagamento.
As condições de financiamento/pagamento serão apresentadas pela empresa titular do loteamento, qual não possui nenhum vínculo com a Administração Pública Municipal.

DO CADASTRO

Os interessados em adquirir os lotes urbanizados poderão realizar seu cadastro através da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura, de forma presencial no CAIS – CENTRO DE APOIO E INCLUSÃO SOCIAL JUREMA DOS SANTOS – SEDE, localizado na Rua Telêmaco Crisóstomo da Silva, n.º 87 – Centro ou de forma on-line no site da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul pelo seguinte endereço eletrônico: www.campinagrandedosul.pr.gov.br.
O período de cadastro será do dia 09/10/2023 até as 17h00m do dia 22/02/2024.

A Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica de computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
Após a conclusão do cadastro, não será possível incluir ou alterar informações.
O interessado será responsável pelas informações constantes no cadastro, e deverá arcar com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativas, cível e penal.
Ao realizar sua inscrição, o interessado também manifesta ciência e concordância quanto ao repasse de seus dados e documentos a empresa titular do loteamento.
Serão realizados 03 (três) chamamentos para cadastro, por faixa de renda, conforme cronograma abaixo:

PORCENTAGEM DE DESTINAÇÃO DE LOTES	QUANTIDADE DE LOTES	FAIXA DE RENDA	CHAMAMENTO EDITAL
30%	205	00 a 03 salários mínimos	1º Chamada 09/10/2023
			2º Chamada 24/10/2023
			3º Chamada 08/11/2023
45%	307	03 a 06 salários mínimos	1º Chamada 23/11/2023
			2º Chamada 08/12/2023
			3º Chamada 08/01/2024
25%	170	06 a 10 salários mínimos	1º Chamada 23/01/2024
			2º Chamada 07/02/2024
			3º Chamada 22/02/2024

O cadastro é concomitante entre as faixas, ou seja, mesmo que o chamamento siga para a faixa subsequente, os interessados que façam parte do grupo anterior poderão se inscrever até o término da vigência do Edital de chamamento.
Os cadastros efetuados com base no item 2.8, somente serão enviados ao empreendedor quando encerrar a 3ª chamada de cada grupo.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão realizar o cadastro os interessados que cumprirem os seguintes requisitos:
Ser brasileiro nato ou naturalizado;
ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
Residir no Município de Campina Grande do Sul;
Atender as condições de renda, conforme faixa em que se inscreverá.

No ato do cadastro tanto presencial quanto online, é imprescindível a apresentação dos seguintes documentos:
Ficha de cadastro (Anexo I)
Carteira de Identidade (RG e/ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
Cadastro de Pessoa Física (CPF);
Comprovantes de todos os rendimentos mensais dos integrantes do grupo familiar, quais sejam: Carteira de Trabalho (CTPS), mesmo que não esteja trabalhando formalmente, contracheques dos últimos 03 (três) meses; recibos de pagamento; comprovante de Microempreendedor Individual e Declaração do Imposto de Renda do exercício da pessoa jurídica, se houver (MEI); extrato de benefício previdenciário atualizado; extrato bancário que comprove os rendimentos (ex: pensão de filhos), entre outros;
Certidão de Casamento ou Casamento com Averbação (divórcio); comprovante de União Estável; Certidão de Nascimento, quando solteiro;
Comprovante de residência atualizado (até 90 dias);
Termo de Consentimento Lei Geral de Proteção de Dados (anexo III).

O pedido de cadastro não será recebido pela equipe da Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura se faltar qualquer dos documentos previstos no item 3.2.

DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Ao final do chamamento de cada faixa, deverá a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura homologar os cadastros e organizar um dossiê para repassar as informações ao loteador, com possibilidade de aditivo na superveniência de inscrições novas até o término do edital.
Os cadastros serão enviados a empresa responsável pelo loteamento, que deverá no ato do chamamento dos interessados para realização dos trâmites necessários a formalização das aquisições, priorizar a seguinte ordem crescente, a partir dos critérios de hierarquização abaixo definidos:
Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: comprovado por declaração Defesa Civil;
Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência: comprovado com a apresentação de laudo médico.
Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: comprovado por autodeclaração (modelo no anexo II);
Famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s): comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento;
Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social: comprovadas por folha resumo do CadÚnico;
Famílias com ônus excessivo de aluguel: comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda

Após cumprido o Plano de Ação social, não havendo êxito no chamamento da 1ª faixa, o empreendedor abrirá venda para a faixa subsequente, e assim sucessivamente.

DA IMPUGNAÇÃO

Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte de sua publicação no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico: http://www.diariomunicipal.com.br/amp/.
A impugnação deverá ser elaborada por escrito e devidamente protocolada na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, no endereço Praça Bento Munhoz da Rocha Neto nº. 30, Centro, Campina Grande do Sul, das 8h30min até as 12h00 e das 13h30min até as 17h00, dirigida a Secretaria Municipal de Ação Social, Família e Cultura.
Recebidas as impugnações, a Secretaria responsável deverá analisá-las e o resultado poderá culminar na improcedência ou procedência do pedido.
No caso de improcedência, a parte interessada deverá ser devidamente cientificada.
No caso de procedência, esta poderá resultar na correção total ou parcial do Edital, hipótese em que se dará a devida publicidade.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O candidato que prestar informações inverídicas está sujeito à responsabilização, conforme legislação vigente, Lei nº 7.115, de 29 de agosto de 1983 e art. 299 do Código Penal;

6.2 O cadastro neste edital**NÃO GARANTIRÁ que a família inscrita**seja contemplada com o Lote Urbanizado, pois a efetivação da compra depende de análise de crédito.

6.3 Esse cadastro **NÃO GERARÁ VAGA AUTOMÁTICA**em outro programa habitacional que o Município já tenha ofertado ou venha a ofertar.

6.4 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Ação Social, família e cultura.

Campina Grande do Sul, 05 de outubro de 2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

ANEXO I
FICHA DE CADASTRO

Nome Completo	
Endereço completo	Rua
	Nº
	Bairro:
	Cidade:
Estado civil	
Idade	
RG	
CPF	
Telefone Celular	
Telefone para recado	
Email	
Data do Cadastro	
Faixa de Renda	( ) Faixa 1 – 00 a 03 salários mínimos
	( ) Faixa 2 – 03 a 06 salários mínimos
	( ) Faixa 3 – 06 a 10 salários mínimos
situação	( ) Famílias residentes em áreas de risco ou insalubres ou que tenham sido desabrigadas: comprovado por declaração Defesa Civil; ( ) Famílias de que façam parte pessoa(s) com deficiência: comprovado com a apresentação de laudo médico. ( ) Famílias com mulheres responsáveis pela unidade familiar: comprovado por autodeclaração (modelo no anexo I); ( ) Famílias de que façam parte pessoa(s) idosa(s): comprovado por documento oficial que comprove a data de nascimento; ( ) Famílias beneficiárias por Bolsa Família (PBF) ou Benefício de Prestação Continuada (BPC) no âmbito da Política de Assistência Social: comprovadas por folha resumo do CadÚnico; ( ) Famílias com ônus excessivo de aluguel: comprovado por recibo ou contrato de aluguel e declaração de renda ( ) Nenhuma das opções.
Local e data: Campina Grande do Sul/PR _____de_____ de 20____.	Assinatura:

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELA UNIDADE FAMILIAR

Eu,_____ , portadora da Carteira de Identidade (RG) nº _____ e inscrita no CPF sob o nº _____._____._____-_____, residente à _____ Declaro expressamente, sob responsabilidade civil e criminal, para efeitos de participação do processo de seleção de interessados ao atendimento habitacional em uma das moradias em construção do empreendimento habitacional de interesse social Moradas da Campina neste município de Campina Grande do Sul que: Sou a mulher responsável pela unidade familiar da qual faço parte e assim sou reconhecida por minha família como a pessoa de referência dessa.

Campina Grande do Sul, _____ de _____ de 20____

_____

ANEXO III
TERMO DE CONSENTIMENTO LGPD

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD	
Eu, _____, portador(a) do RG nº_____, CPF _____, nascido(a) na data, ____/___/_____, autorizo expressamente que a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL, aqui denominada CONTROLADORA, em razão do Cadastro de Interessados em adquirir lotes urbanizados, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, nos termos da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e alterações posteriores. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS DADOS** 1) Nome completo; 2) Data de nascimento; 3) Número e Imagem da Carteira de Identidade ou outro documento de identidade; 4) Número e Imagem do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF; 5) Endereço e comprovante de residência; 6) comprovante de rendimentos; 7) Certidão de casamento, união estável ou certidão de nascimento; e 8) Números de telefone, WhatsApp e endereços de e-mail. **CLAÚSULA SEGUNDA – DO TRATAMENTO DOS DADOS** O tratamento dos dados pessoais, listados no presente termo, tem como finalidade especifica formar lista de interessados em adquirir lotes urbanizados de interesse social junto ao empreendimento Moradas da Campina SPE ltda. **CLÁUSULA TERCEIRA - COMPARTILHAMENTO DE DADOS** Por este instrumento a CONTROLADORA fica autorizada a compartilhar os dados pessoais do INSCRITO com a Instituição Privada Moradas da Campina Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, inscrita no CNPJ sob nº. 31.537.793/0001-06, objetivando que a empresa possa entrar em contato com o interessado para formalizar os tramites burocráticos da pretensa aquisição de lotes urbanizados, bem como, órgãos públicos de controle interno e externo. **CLÁUSULA QUARTA - RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS** A CONTROLADORA se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do inscrito, com a devida comunicação caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. **CLÁUSULA QUINTA - DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO** O INSCRITO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por carta eletrônica ou escrita, conforme o parágrafo 5º do artigo 8º combinado com o inciso VI do caput do artigo 18 e com o artigo 16 da Lei 13.709/2018. **CLÁUSULA SEXTA - TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS** O INSCRITO fica ciente de que a CONTROLADORA deverá permanecer com os seus dados pelo período que se fizer necessário.	
Local e data: Campina Grande do Sul/PR _____de_____ de 20____.	Assinatura:

Publicado por:
Janaine Esquedino Mauricio
Código Identificador:45074F6A

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 100 2023

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, n.º 100/2023
Processo nº. 197/2023
Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - Paraná, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251, Leticia Grazielli de Carvalho da Silva, matrícula n.º 327360 e Rony Zotto Cartaxo, matrícula n.° 272351, designados pelas Portarias n.º 1147/2022 e 1148/2022 de 14 de dezembro de 2022 e n.° 454/2023 de 28 de abril de 2023, sobre o Processo Administrativo n.º 197/2023, Pregão n.º 100/2023, que tem por objeto aAQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTE NO ANEXO I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação, de acordo com os itens constantes no processo em epígrafe, em favor dos seguintes fornecedores:

Fornecedor	CNPJ	Valor Total
ABSOLUTA SAUDE IMP. EXP. E COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	30.082.076/0001-74	R$ 31.695,98
BETANIAMED COMERCIAL EIRELI EPP	09.560.267/0001-08	R$ 6.989,97
BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI	06.175.908/0001-12	R$ 13.830,88
C. PARRA VIEIRA EPP	10.641.724/0001-78	R$ 2.164,00
DENTAL MARIA LTDA	09.222.369/0001-13	R$ 7.751,80
DENTAL SUL AMERICA COMERCIAL LTDA EPP	02.375.705/0001-19	R$ 1.149,80
DENTAX COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	21.596.355/0001-65	R$ 17.400,76
DISTRIBUIDORA ÁGUA BOA LTDA	44.223.526/0001-06	R$ 15.176,60
E.C.S. TECNOLOGIA EM SAUDE, COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	35.706.397/0001-16	R$ 3.632,44
FARMODONTO PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	25.386.019/0001-49	R$ 18.540,00
JULIANO DE COSTA LTDA	72.150.550/0001-06	R$ 22.370,05
LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	34.223.536/0001-98	R$ 19.470,00
MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA	00.467.916/0001-56	R$ 740,00
MEDICENTRO COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI EPP	27.105.456/0001-72	R$ 2.528,00
MORETI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS EIRELI	43.352.606/0001-07	R$ 3.726,20
ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA EPP	06.194.440/0001-03	R$ 92.389,10
ODONTOSUL LTDA	04.971.211/0001-22	R$ 11.599,52
VERDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	37.882.886/0001-54	R$ 6.835,40

Campina Grande do Sul, 04/10/2023.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:21FDD293

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS - EDITAL Nº 003/2023

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do edital n. 003/2023, do Município de Campo do Tenente - PR, **DIVULGA,** através do presente instrumento, a lista preliminar de classificação dos candidatos:

•
Divulga a classificação preliminar, conforme tabela abaixo:

I – Classificação Preliminar ao cargo de **Farmacêutico:**

	Farmacêutico	Pós grad.	Mest.	Dout.	Aperf.	Total Tit.	Exp. Prof.	Total	Idade
1	Rosalia Teixeira Bastos	1	0	0	0	1	5	6	54 (15/12/68)
2	Maielle de Fátima Ribas Cruz	1	0	0	2	3	0	3	30 (20/04/93)
3	Paula Letycia Quege	0	0	0	0	0	0	0	26 (06/08/97)
4	Bianca do Rocio Fávaro	0	0	0	0	0	0	0	23 (07/08/00)

2. O prazo para recursos deste edital será do dia 06/10/2023 ao dia 09/10/2023, na sede da prefeitura municipal ou através do e-mail pss2023@campodotenente.pr.gov.br.

2.1 – No caso de interposição de recurso pela internet, o candidato deverá apresentar as razões recursais no corpo do e-mail, anexando eventuais provas do alegado.

2.2 – No caso de interposição de recurso na sede da prefeitura, o candidato deverá trazer suas alegações de forma impressa, anexando eventuais provas do alegado.

Campo do Tenente, PR, 05 de outubro de 2023.

WEVERTON WILLIAN VIZENTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucileidi Dos Santos
Código Identificador:94BA73A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 294/2023 – CMAS

Republicado por haver incorreções	
Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Campo Magro. Estiveram presentes: os conselheiros governamentais Rosane da Silva Foques, Luciane Marques da Silva, Tadeu Luiz Manfron Junior, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz e Patrícia Virgínia Napoleão Crescencio; os conselheiros não governamentais, Daniel Havro da Silva, Tabata Ferreira de Andrade, Viviany Estevo da Silva, Andrea Carla Lima Casagrande e Edson Pereira de Paula; na condição de convidadas as Assessoras Parlamentares Thais Janaina dos Santos da Silva e Bianca Aparecida Barnabé; a secretária executiva, Camila Guedes, além da estagiária da Secretaria Municipal de Assistência Social, Any Kamilla dos Santos.	9ª Reunião do CMAS 14/09/2023
O presidente do CMAS, Edson Pereira de Paula, agradeceu a presença de todos os presentes e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, foi proferida a leitura da Ata de Reunião Ordinária 293/2023 do CMAS, documento que foi aprovado sem ressalvas, pelos presentes.	Item 1 - Ata Reunião Ordinária 293/2023 – CMAS
Na sequência, estava em pauta o Descarte dos Cartões do Programa Comida Boa, porém devido a problemas técnicos a Conselheira Rosane informou que irá retomar a pauta na próxima Reunião Ordinária.	Item 2 – Descartes Cartões Comida Boa
Logo após, foi apresentado o Ofício nº. 299/2023 da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS, encaminhado ao CMAS, solicitando a substituição do Conselheiro titular Diego Carazzai Tavares, pois o mencionado conselheiro não faz mais parte do quadro de servidores da Prefeitura, conforme Decreto Municipal nº. 332/2023. Desta forma, foi indicada a servidora Camila Guedes, que anteriormente ocupava o cargo de Secretária Executiva e passou a integrar a Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS da referida Secretaria, para assumir tal representação. Além disso, foi comunicado sobre o Ofício nº. 300/2023, da mesma Secretaria, que indicou a Servidora Municipal Any Kamilla dos Santos para ocupar o cargo de Secretária Executiva do CMAS, na gestão 2023-2025. A indicação foi submetida à aprovação dos presentes, que foi aprovada sem ressalvas.	Item 3 – Substituição do representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
Na sequência, foi realizada a recomposição da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS, que conforme manifestado pelos presentes ficou com a seguinte composição: Emerson Juscelino Vieira Gabroviz e Tadeu Luiz Manfron Junior, representantes governamentais; Daniel Havro da Silva e Edson Pereira de Paula, representantes não governamentais.	Item 4 – Recomposição da Comissão de Financiamento e Gerenciamento do FMAS
Seguidamente, passou-se para a recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, com a seguinte composição: Camila Guedes e Luzinete Fiais de Mello, representantes governamentais; Paula Cristina Santos Clazer Chaves e Daniel Havro da Silva, representantes não governamentais.	Item 5 – Recomposição da Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências e do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025
Em prosseguimento, a Secretária Executiva contextualizou sobre a Recomendação Administrativa Conjunta nº. 01/2023 recebida da 5ª Promotoria de Justiça do Foro Regional de Almirante Tamandaré, que solicita capacitação aos profissionais da Rede Socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no que tange a pessoa idosa e a pessoa com deficiência que se encontram em situações que promovam riscos e vulnerabilidades diversas, além de outras providências para fortalecer e qualificar o atendimento às demandas desse público. Diante disso, a Plenária deliberou por oficiar a Secretaria Municipal de Assistência Social para a tomada das devidas providências, assim como, que mantenha informado este Conselho acerca dos procedimentos adotados, para o devido acompanhamento.	Item 6 – Recomendação Administrativa Conjunta – 5ª Promotoria
Seguidamente, explanou-se sobre o lançamento do Projeto Mulheres de Futuro, que surgiu através do acompanhamento familiar realizado pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, que identificou mulheres que trabalham como diaristas e não se percebem como trabalhadoras, desvalorizando sua mão de obra. Com isso, a Secretaria Municipal de Assistência Social em parceria com o Senac-PR está lançando o Projeto, que prevê capacitação de 20 mulheres que sejam maiores de 18 anos, que tenham no mínimo de ensino fundamental incompleto e inscrição no cadastro único, visando proporcionar desenvolvimento e empoderamento dessas profissionais. O evento de lançamento está previsto para 22 de setembro às 15h, no Centro de Eventos Domingos Leonardi, no qual será exposto os objetivos e metodologia do Projeto, bem como, realização de pré-inscrição. Adicionalmente, foi solicitado auxílio do CMAS para divulgação do Projeto e seu lançamento.	Item 7 – Lançamento do Projeto Mulheres de Futuro
Dando continuidade, foi apresentado o início da Segunda Fase do Programa Trilhas da Moda, que está sendo realizado com o saldo remanescente da Deliberação nº. 81/2016 CEDCA/PR - Incentivo para Fortalecimento de Programas de Qualificação Profissional para Adolescentes, sendo uma parceria entre o Senac e a Prefeitura, o curso será de extensão e aprimoramento. As inscrições acontecem de 11 a 14 de setembro de 2023 no CRAS, com início previsto para 18 de setembro. Na ocasião, solicitou-se aos Conselheiros apoio na divulgação do Projeto, pois ainda existem vagas em aberto.	Item 8 – Início da 2ª Fase do Projeto Trilhas da Moda
Posteriormente, foi dado ciência a respeito da Deliberação 055/2023 - Manifesto Contra a Violação de Direitos da População em Situação de Rua, emitido pelo Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PR, sendo uma nota de repúdio aos acontecidos no Estado do Paraná, que feriram os Direitos desta população. O CEAS enfatiza o papel danoso da naturalização de violências institucionais para a promoção de políticas de proteção social, uma vez que ações dessa natureza configuram o não cumprimento das leis e normativas da Assistência Social, dos Direitos Humanos e da Constituição Federal.	Item 9 – Deliberação 055/2023 - Manifesto contra a violação de Direitos da População em Situação de Rua
Finalizando, esteve em pauta o retorno da Reunião Conjunta do Controle e Participação Social, o encontro ocorreu em 22 de agosto, no Centro de Eventos Antonio Domingos Leonardi, onde foi promovido um momento de capacitação e nivelamento de conhecimentos, com a participação da professora Raquel Barcelos de Araújo, mestra em Serviço Social e com vasta experiência na área, que conduziu as discussões. Os Conselheiros que participaram do evento tiveram a oportunidade de expressar suas opiniões e observações sobre o encontro, destacando que a primeira reunião foi um passo importante, pois ajudou a identificar a interconexão entre os cinco Conselhos, bem como, enalteceram a escolha da Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS pela seleção de uma palestrante com amplo conhecimento na temática.	Item 10 – Retorno Reunião Conjunta do Controle e Participação Social
Após o exposto, eu, Camila Guedes, declaro que a ata foi lavrada por mim e que o registro de presença encontra-se em anexo.	
CAMILA GUEDES	***EDSON PEREIRA DE PAULA***
Secretária Executiva	Presidente do CMAS
RG: 8.741.409-4	RG: 3.981.734-9
CPF: 054.208.759-69	CPF: 599.786.609-25

Publicado por:
Mariana da Cruz Zelinski
Código Identificador:4CAA9352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES PARA DIREÇÃO ESCOLAR

A Comissão Eleitoral designada pelas portarias número 425/2023 e 427/2023, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.° 31/2017, Decretos n.° 114/2021 e 339/2023 e Edital n.° 01/2023, publica a relação das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS para a candidatura aos cargos de direção e direção auxiliar das Instituições Educacionais Municipais Públicas.

CANDIDATA	CARGO	INSTITUIÇÃO	SITUAÇÃO
Emilia Chicora	Diretora	Escola Municipal do Campo Francisco Solano Bueno	Deferida
Jiuvana da Silva	Diretora	Escola Municipal do Campo São Pedro	Deferida
Margareth Czekay	Diretora	Escola Municipal do Campo São Pedro	Deferida
Sheila Bodenar Kich da Silva	Diretora	Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva	Deferida
Paula Daiana Deschk	Diretora	Escola Municipal do Campo Emílio Francisco Silva	Deferida
Valéria de Fátima Deschk	Diretora	Escola Municipal do Campo Miguel Martim	Deferida

Sabrina Aparecida de Oliveira	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Deferida
Vera Lúcia Bayer	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe	Deferida
Solange Aguirre	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Maria Irene Araújo Alves	Deferida
Heloize do Belém Nunes Carneiro	Diretora	Escola Municipal do Campo Heraclides Mendes de Araújo	Deferida
Merlin Suzana Ritter	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	Deferida
Maria Madalena Dias dos Santos	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	Deferida
Patricia Elisangela dos Santos Almeida	Diretora	Centro Municipal de Educação Infantil Professor Andrei Mugnol Ribeiro	Deferida
Ivete Fátima Fagundes	Diretora	Escola Municipal Ormi França Araújo	Deferida
Maria Cleuza da Rocha	Diretora Auxiliar	Escola Municipal Ormi França Araújo	Deferida
Andreia Pszedzimirski	Diretora	Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Deferida
Maria Lucimar Canalli	Diretora	Escola Municipal Professora Tereza Stavny da Silva	Indeferida

As inscrições DEFERIDAS atenderam aos dispostos no item 3.0 do Edital 01/2023.

Candói, 05 de outubro de 2023.

JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON
Presidente da Comissão

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:F3E6F099

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 357/2023

DECRETO Nº 357/2023
DATA: 05/10/2023

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2023 no valor de R$ 839.669,32 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDÓI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 1.684 de 20 de dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Exercício Financeiro de 2023, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 839.669,32 (Oitocentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Trinta e Dois Centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
05	SECRETARIA DE FINANÇAS	
05.002	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
04.129.0002.2011	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
1050	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.000,00
	SUBTOTAL	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO - FME)	
06.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA	
12.306.0005.2013	MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
1130	00000-Recursos Ordinários (Livre)	5.000,00
1135	00002-Outros Recursos não Vinculados	3.958,32
1140	00150-FNDE - Prog. Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	635,76
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1400	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.150,00
12.365.0005.2017	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1560	00000-Recursos Ordinários (Livre)	2.022,12
12.361.0005.2015	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
1420	00000-Recursos Ordinários (Livre)	12.900,00
06.002	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
12.361.0005.2020	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E LOGÍSTICA ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
1700	00132-Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	36.485,86
1710	00151-FNDE - Prog. Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	7.318,49
	SUBTOTAL	76.470,55
07	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA	
07.002	DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
27.812.0006.2022	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ESPORTIVO E RECREATIVO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
1910	00000-Recursos Ordinários (Livre)	1.107,20
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1920	00000-Recursos Ordinários (Livre)	8.000,00
	SUBTOTAL	9.107,20
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.005,34
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	

2565	00520-ASPS - Bloco de Investimento - Emendas Parlamentares (Federais)	99.882,00
	SUBTOTAL	105.887,34
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0003.2053	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3830	00000-Recursos Ordinários (Livre)	25.751,16
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3840	00000-Recursos Ordinários (Livre)	160.160,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3865	00875-EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 202319680004 (PAVIMENTAÇÃO RURAL)	7,50
3868	01016-Emendas Individuais Impositivas - Transferência Especial - (Art. 169-A, I CF)	2.328,76
	SUBTOTAL	188.247,42
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.002	DEPARTAMENTO DE GESTÃO AMBIENTAL (FUNDO MUN. - FUAMB)	
18.541.0003.2061	GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E RECICLAGEM	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
4470	00000-Recursos Ordinários (Livre)	7.154,64
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4590	00000-Recursos Ordinários (Livre)	118.500,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4622	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	82.302,17
4625	00871-EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE RURAL)	250.000,00
	SUBTOTAL	457.956,81
	TOTAL	**839.669,32**

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de :

I - Anulação de Dotação;

Anulação		
Códigos	**Descrição**	**Valor**
03	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
03.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJETOS E INFORMAÇÃO	
04.121.0002.2006	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADM., PROJ. E INFORMAÇÃO	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
480	00000-Recursos Ordinários (Livre)	3.000,00
	SUBTOTAL	3.000,00
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0002.2007	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SA	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
650	00000-Recursos Ordinários (Livre)	24.900,00
04.002	DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
04.122.0002.2008	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E SERVIÇOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
780	00000-Recursos Ordinários (Livre)	50.000,00
	SUBTOTAL	74.900,00
08	SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE - FMS)	
08.003	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
10.301.0007.2029	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
2530	00000-Recursos Ordinários (Livre)	6.005,34
	SUBTOTAL	6.005,34
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001	DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	
04.122.0006.2039	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SAS	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3000	00000-Recursos Ordinários (Livre)	15.000,00
09.003	DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMAS)	
08.244.0006.2042	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
3230	00000-Recursos Ordinários (Livre)	24.949,04
	SUBTOTAL	39.949,04
10	SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
10.002	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
06.182.0003.2052	MANUTENÇÃO DO BOMBEIRO COMUNITÁRIO	
3.3.90.37.00.00	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	
3750	00000-Recursos Ordinários (Livre)	13.196,46
	SUBTOTAL	13.196,46
11	SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	
11.002	DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
20.608.0004.2056	PROGRAMA CAMPO FORTE: CANDÓI DESENVOLVIDO	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
4070	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	37.910,00
20.608.0004.2055	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE APOIO AO PRODUTOR	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
4040	00504-Outros Royalties e Compen. Finan. e Pat. não Previdenciárias	3.800,00
	SUBTOTAL	41.710,00
13	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
13.003	DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
15.451.0003.2062	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E ENGENHARIA	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
4620	00000-Recursos Ordinários (Livre)	82.641,06
	SUBTOTAL	82.641,06

	TOTAL	**261.401,90**

II - Excesso de Arrecadação;

Conta de receita		
Receita	**Descrição**	**Valor**
1.3.2.1.01.0.1.02.00	REMUNERAÇÃO DB - RECURSOS LIVRES - 000	137.058,56
1.9.2.2.99.0.1.03.01.	RESTITUIÇÃO DE NUMERÁRIOS	3.958,32
1.3.2.1.01.0.1.20.00	REMUNERAÇÃO DB - PETE - 132	8.721,89
1.7.2.4.51.0.1.01.00	PETE - PROGRAMA ESTADUAL DE TRANSPORTE ESCOLAR - 132	27.763,97
1.3.2.1.01.0.1.06.00	REMUNERAÇÃO DB - PNAE - 150	635,76
1.3.2.1.01.0.1.07.00	REMUNERAÇÃO DB - PNATE - 151	7.318,49
1.3.2.1.01.0.1.01.00	REMUNERAÇÃO DB - ROYALTIES - 504	36.412,26
1.7.1.2.52.1.1.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7990/89 - PRINCIPAL	4.179,91
2.4.1.1.51.1.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	99.882,00
2.4.1.9.99.0.1.04.00	EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL Nº 38360001 (BARRACÃO - SOCIEDADE RURAL) - 871	250.000,00
2.4.1.9.99.0.1.09.00	EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL (PAVIMENTAÇÃO RURAL) - 875	7,50
1.3.2.1.01.0.1.37.00	REMUNERAÇÃO DB - EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSF ESPECIAIS - 26054-1 - 1016	2.328,76
	TOTAL	**578.267,42**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Candói (PR), 05 de outubro de 2023.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:75CB7DD9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2023 - PROCESSO Nº 027/2023

O **MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, sito à Rua Benedito Salles, nº 1060 - Centro, CNPJ nº 76.965.789/0001-87, neste ato, representado pelo Senhor Hiroshi Kubo**,** brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 089.767.919-91 e portador da Carteira de Identidade RG 839.181-5 –SSP/ PR, doravante denominado **CONTRATANTE**; e do outro lado à empresa a abaixo qualificada, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, do Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, do Decreto Federal nº 3931, de 19 de setembro de 2001, da Lei Complementar nº 123, de 16 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e demais exigências deste Edital; conforme documento de credenciamento ou procuração inserta nos autos, resolvem registrar os preços, conforme decisão exarada no Processo Licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº **009/2023**, consoante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO
O Objeto do Edital, que deu origem a presente Ata é o Registro de Preços, visando a futura e eventual Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, destinados ao preparo da merenda escolar, oferecida aos alunos matriculados na rede municipal de ensino e demais Secretarias, especificações e detalhamentos consignados no Pregão Eletrônico nº 0**09/2023**, que juntamente com a proposta da DETENTORA, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.
A empresa **ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR - COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - CNPJ Nº 16.579.174/0001-90**, com sede a Rua Dom Pedro Ii, 162, Centro, na cidade de Jataizinho, Paraná, CEP 86210000, **Telefone: (43)3259-3093**, E-mail: **emporiodasdelicias@oulook.com**, representada neste ato por seu sócio administrador Senhor Alexandre Sextak Batistela Junior, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.181.034-2 SSP/PRe CPF nº 800.919.849-80, doravante denominada **DETENTORA**, obriga-se a fornecer à Prefeitura Municipal de Carlópolis (PR), de acordo com as solicitações feitas pela **CONTRATANTE**, os itens a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES DO ADITIVO
Os preços unitários dos itens passarão aos valores conforme tabela abaixo:

Lote	Item	Descrição	Quant.	Unid	Valor Unit. Inicial R$	Valor Reajustado R$	Marca
12	1	Açúcar cristal - Açúcar cristal - sacarose de cana-de-açúcar na cor branca - embalagem em plástico resistente c/ dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade - embalagem de 5 kg. (apresentar amostra)	2477	PCT	R$ 15,14	R$ 18,88	GLOBO

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PERIÓDO DE VIGÊNCIA DO REAJUSTE/ REEQUILÍBRIO
A partir do dia 05 de outubro de 2023, podendo sofrer alterações devidamente justificadas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços 010/2023, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

E assim, para firmeza e validade do que foi acordado, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai devidamente assinado pelas partes Contratantes.

Carlópolis, 05 de outubro de 2023

HIROSHI KUBO
Contratante

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR -
Comércio De Alimentos E Material De Limpeza LTDA
Contratada

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:1853D4A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 56/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	UN	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	ZAELI	7,90	4.740,00
2	2000	PCT	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	GLOBO	22,00	44.000,00
4	200	PCT	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	GERIBA	7,70	1.540,00
5	200	PCT	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	GERIBA	8,90	1.780,00
6	150	PCT	Amido de milho embalagem de 1 kg.	ZAELI	14,30	2.145,00
7	600	PCT	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	SABOR SUL	19,40	11.640,00
10	2500	PCT	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	NINFA	6,20	15.500,00
11	3000	PCT	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	NINFA	5,90	17.700,00
13	1500	PCT	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	CABOCLO	17,90	26.850,00
14	100	PCT	Canela em rama, embalagem de 10g.	INCAS	3,95	395,00
15	400	PCT	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	GERIBA	3,20	1.280,00
16	1000	KG	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	GERIBA	3,80	3.800,00
22	100	PCT	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	KELLOGGS	12,90	1.290,00
23	700	CX	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	VERDELANDIA	7,90	5.530,00
24	300	CX	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	VERDELANDIA	26,00	7.800,00
25	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR ABACAXI.	FRESCO	8,90	8.010,00
26	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR UVA.	FRESCO	8,80	7.920,00
27	100	PCT	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	INCAS	28,00	2.800,00
28	500	UN	Doce de frutas cremoso EMBALAGEM DE 1,010 kg, SABORES BANANA, ABÓBORA COM COCO OU UVA	INCAS	13,50	6.750,00
29	800	UN	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	FUJINI	9,20	7.360,00
30	1200	UN	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	FUJINI	10,70	12.840,00
31	1500	PCT	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	CINDERELA	7,90	11.850,00
32	800	PCT	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	SARAIVA	5,30	4.240,00
33	300	PCT	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	KOENE	19,50	5.850,00
34	1.500	KG	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SARAIVA	7,50	11.250,00
35	500	KG	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SARAIVA	7,70	3.850,00
36	200	Lt	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	ROYAL	8,50	1.700,00
37	400	LATA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	NESTLE	65,00	26.000,00
43	1200	KG	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	NINFA	5,40	6.480,00
44	1200	PCT	Macarrão parafuso com ovos 500gr	NINFA	5,40	6.480,00
46	300	un	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	LACTOBOM	17,70	5.310,00
47	300	KG	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	PRIMOR	14,00	4.200,00

57	700	PCT	Sagu, embalagem de 500g	GERIBA	7,50	5.250,00
58	500	KG	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	ZAELI	1,95	975,00
64	200	UN	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	CASTELO	22,50	4.500,00
VALOR TOTAL						**289.605,00**

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	2000	KG	Carne bovina congelada em peças de no máximo 2 kg, corte tipo acém, patinho ou coxão mole com máximo 10% de gordura aparente, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES. contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	FRIGOSOL	29,00	58.000,00
38	300	L	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, integral ou semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	TERRA VIVA	6,20	1.860,00
39	20000	L	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	4,90	98.000,00
40	100	PCT	Louro seco, pacote 5 g.	INCAS	3,80	380,00
45	200	CX	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg	BAHIA SUL	350,00	70.000,00
49	600	PCT	Milho pipoca, embalagem de 500g.	DUAS MARIAS	4,90	2.940,00
50	600	KG	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	LAR	26,40	15.840,00
51	1.500	UN	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	LEVE	5,90	8.850,00
52	300	UN	Orégano. Embalagem com 100g.	GERIBA	8,50	2.550,00
54	5000	KG	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	COOPAVEL	13,40	67.000,00
59	240	PCT	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 2kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	COOPAVEL	22,50	5.400,00
61	50	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS ZERO LACTOSE Ingredientes: leite pasteurizado e/ ou leite em pó reconstruído, açúcar, preparado de fruta, espessante, conservante, enzima lactase e fermento lácteo. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 165 a 200 gramas do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente	FRIMESA	3,30	165,00
62	1800	PCT/ GARRAFA	Bebida lactea, produto de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem peso líquido de 1 litro.	REAL	6,30	11.340,00
63	1200	KG	PÃO TIPO CASEIRINHO DE 50GR, com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DOCE DOCE	22,00	26.400,00
VALOR TOTAL						**368.725,00**

EMPRESA: SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA
CNPJ: 19.649.192/0001-90

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	5.000	KG	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	SOVERNIGO	26,70	133.500,00
19	1.500	KG	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	MIOLAR	16,90	25.350,00
55	400	PCT	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semidura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas contendo 1 kg. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.	FRIOPAC	37,50	15.000,00
VALOR TOTAL						**173.850,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	KG	Alho a granel	CEASA	27,30	8.190,00
8	700	CX	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CEASA	100,00	70.000,00
9	200	SC	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	CEASA	253,00	50.600,00
12	3.000	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PRODASA	6,70	20.100,00
20	150	SC	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	CEASA	96,50	14.475,00
21	150	CX	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho	CEASA	119,00	17.850,00

			e coloração uniforme, devendo ser graúda. em caixas de 20kg.			
41	250	CX	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CEASA	137,00	34.250,00
42	300	PCT	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	AMALIA	6,40	1.920,00
48	200	CX	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	CEASA	129,50	25.900,00
53	1000	BANDEJA	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	GRANJA	24,90	24.900,00
56	150	SC	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	CEASA	78,80	11.820,00
60	200	CX	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CEASA	143,00	28.600,00
VALOR TOTAL						**308.605,00**

Catanduvas, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:7840C31F

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2023

OBJETO: REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
CNPJ: 30.634.243/0001-42

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	UN	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	ZAELI	7,90	4.740,00
2	2000	PCT	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	GLOBO	22,00	44.000,00
4	200	PCT	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	GERIBA	7,70	1.540,00
5	200	PCT	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	GERIBA	8,90	1.780,00
6	150	PCT	Amido de milho embalagem de 1 kg.	ZAELI	14,30	2.145,00
7	600	PCT	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	SABOR SUL	19,40	11.640,00
10	2500	PCT	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	NINFA	6,20	15.500,00
11	3000	PCT	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	NINFA	5,90	17.700,00
13	1500	PCT	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	CABOCLO	17,90	26.850,00
14	100	PCT	Canela em rama, embalagem de 10g.	INCAS	3,95	395,00
15	400	PCT	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	GERIBA	3,20	1.280,00
16	1000	KG	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	GERIBA	3,80	3.800,00
22	100	PCT	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	KELLOGGS	12,90	1.290,00
23	700	CX	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	VERDELANDIA	7,90	5.530,00
24	300	CX	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	VERDELANDIA	26,00	7.800,00
25	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR ABACAXI.	FRESCO	8,90	8.010,00
26	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR UVA.	FRESCO	8,80	7.920,00
27	100	PCT	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	INCAS	28,00	2.800,00
28	500	UN	Doce de frutas cremoso EMBALAGEM DE 1,010 kg, SABORES BANANA, ABÓBORA COM COCO OU UVA	INCAS	13,50	6.750,00
29	800	UN	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	FUJINI	9,20	7.360,00
30	1200	UN	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	FUJINI	10,70	12.840,00
31	1500	PCT	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	CINDERELA	7,90	11.850,00
32	800	PCT	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	SARAIVA	5,30	4.240,00
33	300	PCT	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	KOENE	19,50	5.850,00
34	1.500	KG	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SARAIVA	7,50	11.250,00
35	500	KG	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SARAIVA	7,70	3.850,00
36	200	Lt	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	ROYAL	8,50	1.700,00
37	400	LATA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	NESTLE	65,00	26.000,00

43	1200	KG	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	NINFA	5,40	6.480,00
44	1200	PCT	Macarrão parafuso com ovos 500gr	NINFA	5,40	6.480,00
46	300	un	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	LACTOBOM	17,70	5.310,00
47	300	KG	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	PRIMOR	14,00	4.200,00
57	700	PCT	Sagu, embalagem de 500g	GERIBA	7,50	5.250,00
58	500	KG	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	ZAELI	1,95	975,00
64	200	UN	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	CASTELO	22,50	4.500,00
VALOR TOTAL						**289.605,00**

EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
CNPJ: 01.912.465/0001-81

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	2000	KG	Carne bovina congelada em peças de no máximo 2 kg, corte tipo acém, patinho ou coxão mole com máximo 10% de gordura aparente, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES. contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	FRIGOSOL	29,00	58.000,00
38	300	L	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, integral ou semidesnatado para dietas com restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.	TERRA VIVA	6,20	1.860,00
39	20000	L	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	4,90	98.000,00
40	100	PCT	Louro seco, pacote 5 g.	INCAS	3,80	380,00
45	200	CX	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg	BAHIA SUL	350,00	70.000,00
49	600	PCT	Milho pipoca, embalagem de 500g.	DUAS MARIAS	4,90	2.940,00
50	600	KG	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	LAR	26,40	15.840,00
51	1.500	UN	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	LEVE	5,90	8.850,00
52	300	UN	Orégano. Embalagem com 100g.	GERIBA	8,50	2.550,00
54	5000	KG	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	COOPAVEL	13,40	67.000,00
59	240	PCT	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 2kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	COOPAVEL	22,50	5.400,00
61	50	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS ZERO LACTOSE Ingredientes: leite pasteurizado e/ ou leite em pó reconstruído, açúcar, preparado de fruta, espessante, conservante, enzima lactase e fermento lácteo. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 165 a 200 gramas do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente	FRIMESA	3,30	165,00
62	1800	PCT/ GARRAFA	Bebida lactea, produto de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem peso líquido de 1 litro.	REAL	6,30	11.340,00
63	1200	KG	PÃO TIPO CASEIRINHO DE 50GR, com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DOCE DOCE	22,00	26.400,00
VALOR TOTAL						**368.725,00**

EMPRESA: SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA
CNPJ: 19.649.192/0001-90

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	5.000	KG	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	SOVERNIGO	26,70	133.500,00
19	1.500	KG	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	MIOLAR	16,90	25.350,00
55	400	PCT	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semidura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas contendo 1 kg. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.	FRIOPAC	37,50	15.000,00
VALOR TOTAL						**173.850,00**

EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI E CIA LTDA
CNPJ: 00.389.774/0001-56

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	KG	Alho a granel	CEASA	27,30	8.190,00
8	700	CX	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CEASA	100,00	70.000,00
9	200	SC	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	CEASA	253,00	50.600,00

12	3.000	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PRODASA	6,70	20.100,00
20	150	SC	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem fisica ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	CEASA	96,50	14.475,00
21	150	CX	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem fisica ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. em caixas de 20kg.	CEASA	119,00	17.850,00
41	250	CX	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CEASA	137,00	34.250,00
42	300	PCT	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	AMALIA	6,40	1.920,00
48	200	CX	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	CEASA	129,50	25.900,00
53	1000	BANDEJA	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	GRANJA	24,90	24.900,00
56	150	SC	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	CEASA	78,80	11.820,00
60	200	CX	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CEASA	143,00	28.600,00
VALOR TOTAL						**308.605,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 05 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:43E45138

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 297/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ART PLACA LTDA
ENDEREÇO: RUA SOBRADINHO, Nº 820, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR
CNPJ: 39.285.591/0001-26
REPRESENTANTE LEGAL: SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF CPF: 810.013.631-91
ENDEREÇO: RUA SOBRADINHO, Nº 820, BAIRRO CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.220,00 (onze mil, duzentos e vinte reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	1000	Bloco	BLOCO DE RECEITUÁRIO/ NOTIFICAÇÃO DE RECEITA 1 COR 100X1, medidas 22x11cm	ART PLACA	1,63	1.630,00
21	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 24X34cm	ART PLACA	0,23	1.840,00
27	30	Caixa	FORMULARIO CONTINUO PARA NOTAS CARBONADAS PARA IMPRESSORA MATRICIAL LX 300, CAIXA COM 2.000 FOLHAS SENDO 500 FOLHAS COM 4 VIAS (500x4=2000)	ART PLACA	165,00	4.950,00
31	4.000	Unidade	PASTA TIMBRADA COLORIDA MEDIDAS 46x31,5cm PAPEL 250 GRS	ART PLACA	0,70	2.800,00
VALOR TOTAL						**11.220,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Art Placa LTDA
SIDENEI ANTONIO DE PAULA BIFF
Representante Legal
CPF: 810.013.631-91

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: LUIZ CARLOS CAMPOS & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 666, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 08.691.898/0001-01
REPRESENTANTE LEGAL: LUIZ CARLOS CAMPOS CPF: 617.797.929-72
ENDEREÇO: RUA PRESIDENTE KENNEDY, Nº 666, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 11.481,80 (onze mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	30	Bloco	BLOCO GUIA DE RECOLHIMENTO DE HORARIO GINÁSIO CARBONADA 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 17x14,5cm PAPEL CARBONADO	GRÁFICA LIDER	5,06	151,80
3	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO ABASTECIMENTO CARBONADO 50x3 (FOLHAS DAS VIAS DE DIFERENTES CORES) PAPEL CARBONADO	GRÁFICA LIDER	2,90	870,00
10	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATIVO Nº 4915	GRÁFICA LIDER	22,50	225,00
17	1.100	Unidade	CARTAZ COLORIDO, PAPEL COUCHÊ 150G, IMPRESSÃO FRENTE 4X0 MEDIDAS 44X62cm	GRÁFICA LIDER	0,45	495,00
19	7.000	Unidade	ENVELOPE OFÍCIO TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 15,5x22cm	GRÁFICA LIDER	0,30	2.100,00
20	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO 1 COR MEDIDAS 18x24cm	GRÁFICA LIDER	0,28	2.240,00
22	8.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 18x24cm	GRÁFICA LIDER	0,31	2.480,00
23	5.000	Unidade	ENVELOPE TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 26x36cm	GRÁFICA LIDER	0,53	2.650,00
26	3.000	Unidade	FICHA DOMICILIAR/FNS 1 COR MEDIDAS 11,5x10cm PAPEL 120 GRS	GRÁFICA LIDER	0,09	270,00
VALOR TOTAL						**11.481,80**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Luiz Carlos Campos & CIA LTDA
LUIZ CARLOS CAMPOS
Representante Legal
CPF: 617.797.929-72

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: CWB INFOCEL – BRINDES E IMPRESSOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1524, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR
CNPJ: 41.792.255/0001-11
REPRESENTANTE LEGAL: SOLIANE MATOSO CPF: 104.088.449-06
ENDEREÇO: RUA CARLOS ESSENFELDER, Nº 1524, BAIRRO BOQUEIRÃO, CURITIBA-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 4.966,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	300	Bloco	BLOCO REQUISIÇÃO DE COMPRA CARBONADO 50x2 MEDIDAS 14,5x11cm	PRÓPRIA	2,09	627,00
5	20	Bloco	BLOCO SÚMULA PARA ESPORTE CARBONADA 50x3 (VIAS DE DIFERENTES CORES) MEDIDAS 29,7x25,7cm	PRÓPRIA	12,95	259,00
13	1.000	Unidade	CARTÃO ANTICONCEPCIONAL RETIFICADO F/V MEDIDAS 15x11cm	PRÓPRIA	0,09	90,00
14	4000	Unidade	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO (F.C.C.), medidas 11x8 cm	PRÓPRIA	0,07	280,00
16	1.000	Unidade	CARTÃO PROGRAMA LEITE DAS CRIANÇAS PAPEL CARTÃO 180GRS MEDIDAS 14x14cm	PRÓPRIA	0,11	110,00
30	40.000	Unidade	PAPEL TIMBRADO COLORIDO MEDIDAS 21,7x29cm PAPEL 75 GRS	PRÓPRIA	0,09	3.600,00
VALOR TOTAL						**4.966,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.

2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

CWB Infocel – Brindes E Impressos LTDA
SOLIANE MATOSO
Representante Legal
CPF: 104.088.449-06

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 300/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: SOBRAL CHAVES E CARIMBOS LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA 26 DE AGOSTO, Nº 216, BAIRRO CENTRO, CAMPO GRANDE-MS
CNPJ: 01.088.055/0001-68
REPRESENTANTE LEGAL: CICERO PRADO SOBRAL CPF: 231.077.401-44
ENDEREÇO: RUA 26 DE AGOSTO, Nº 216, BAIRRO CENTRO, CAMPO GRANDE-MS

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.592,35 (um mil, quinhentos e noventa e dois reais, trinta e cinco centavos).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4912	NYKON	21,99	219,90
7	10	Unidade	CARIMBO AUTOMATICO Nº 4923	NYKON	32,79	327,90
8	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4926	NYKON	35,99	359,90
9	10	Unidade	CARIMBO AUTOMÁTICO Nº 4927	NYKON	29,99	299,90
11	15	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 23x59mm	NYKON	12,99	194,85
12	10	Unidade	CARIMBO DE MADEIRA MEDIDAS 70x60mm	NYKON	18,99	189,90
VALOR TOTAL						**1.592,35**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Sobral Chaves E Carimbos LTDA-ME
CICERO PRADO SOBRAL
Representante Legal
CPF: 231.077.401-44

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 301/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: DE MELLO E BONIFACIO SOLUÇÕES EM MARKETING LTDA
ENDEREÇO: RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 976, BAIRRO CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
CNPJ: 51.921.261/0001-85
REPRESENTANTE LEGAL: ASTOR DE MELLO JÚNIOR CPF: 054.962.379-55
ENDEREÇO: RUA PASSOS DE OLIVEIRA, Nº 976, BAIRRO CENTRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 2.160,00 (dois mil, cento e sessenta reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
15	5.000	Unidade	CARTÃO DE VISITA COLORIDO MEDIDAS 9x5cm	PRÓPRIA	0,09	450,00
18	150	Unidade	CARTAZ GESTANTE, COLORIDO, COM IMAGENS, PAPEL COUCHÊ 150GRS MEDIDAS 50x70cm	PRÓPRIA	9,00	1.350,00
28	4.000	Unidade	FORMULARIOS DE VISITAS DIARIA AOS IMÓVEIS MEDIDAS 30x21CM	PRÓPRIA	0,09	360,00
VALOR TOTAL						**2.160,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;

b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.

3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

De Mello E Bonifacio Sol. Em Mark. LTDA
ASTOR DE MELLO JÚNIOR
Representante Legal
CPF: 054.962.379-55

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 302/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em

epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: 43.141.816 JUCILAINE APARECIDA GRACIANI
ENDEREÇO: AV. CICERO BARBOSA SOBRINHO, Nº 766, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA DA APARECIDA-PR
CNPJ: 43.141.816/0001-48
REPRESENTANTE LEGAL: JUCILAINE APARECIDA GRACIANI CPF: 056.802.599-74
ENDEREÇO: AV. CICERO BARBOSA SOBRINHO, Nº 766, BAIRRO CENTRO, BOA VISTA DA APARECIDA-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 390,00 (trezentos e noventa reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
24	1.500	Unidade	ETIQUETA PARA REMESSA DE LARVAS PARA LABORATÓRIO/FNS MEDIDAS 10x7cm	PRÓPRIA	0,20	300,00
25	180	Unidade	FICHA DE CONTROLE DE APRAZAMENTO/MUNIZAÇÕES RETIFICADO 1 COR MEDIDAS 20x12cm	PRÓPRIA	0,50	90,00
VALOR TOTAL						**390,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – **LOCAL DE ENTREGA –** Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;
2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

43.141.816 Jucilaine Aparecida Graciani
JUCILAINE APARECIDA GRACIANI
Representante Legal
CPF: 056.802.599-74

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 303/2023.

PREGÃO ELETRONICO N° 53/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico em epígrafe **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, PARA ATENDIMENTO DE TODOS OS SETORES MUNICIPAIS,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertado pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Eletrônico nº 53/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos deverão ser de primeira qualidade e atender as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência.
PARAGRAFO SEGUNDO - Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade dos produtos.
PARAGRAFO TERCEIRO - A empresa deverá efetuar o fornecimento nos termos descritos na solicitação a ser emitida a cada trabalho necessário.
PARAGRAFO QUARTO - A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.

PARAGRAFO QUINTO - O registro de preços da quantidade estimada não dá direito a empresa de receber a totalidade dos produtos, lhe cabendo tão somente receber o que for entregue, mediante emissão da Ordem de fornecimento por parte da Municipalidade.
PARÁGRAFO SEXTO – Além de todo disposto no edital, aplicam-se ao edital e ATA as normas e demais descritivos constantes no Termo de Referência e no **edital.**
PARÁGRAFO SÉTIMO - Todas as despesas de deslocamento e/ou despesas de envio do material correm exclusivamente a cargo da contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: MULTYGRAFHIC EDITORA LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE RUPP, Nº 823, BAIRRO JARDIM JOSE RUPP, HERVAL D'OESTE-SC
CNPJ: 34.382.012/0001-40
REPRESENTANTE LEGAL: CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA CPF: 737.970.069-34
ENDEREÇO: RUA JOSE RUPP, Nº 823, BAIRRO JARDIM JOSE RUPP, HERVAL D'OESTE-SC

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTDE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
29	5.000	Unidade	PANFLETO P/ DIVERSAS CAMPANHAS, COLORIDO, COM IMAGENS FRENTE E VERSO, PAPEL COUCHÊ 80GRS. MEDIDAS 15x21cm	PRÓPRIA	0,29	1.450,00
VALOR TOTAL						**1.450,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.
PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução da ata de registro de preços;
f) falha na execução da ata de registro de preços.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO –O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o inicio da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando da emissão da solicitação de fornecimento, a empresa deverá efetuar a entrega em no máximo 10 (dez) dias corridos a contar da solicitação, caso outro prazo não conste na mesma.
PARAGRAFO TERCEIRO – O prazo de vigência é de 30 (trinta) dias além do prazo de validade da ata de registro de preço.
PARAGRAFO QUARTO – LOCAL DE ENTREGA – Secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado conforme fornecimento, em até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;

- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.02.04.122.1050.2.003	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.03.04.124.1054.2.004	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.05.04.123.1051.2.006	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.06.04.121.1053.2.007	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.12.361.1400.2.010	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.30	MATERIAL DE CONUMO
02.07.12.365.1400.2.013	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.07.27.812.1950.2.017	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.122.1200.2.022	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.243.1201.6.024	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.09.08.244.1200.2.023	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.18.541.1650.2.067	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.10.20.606.1700.2.029	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.301.1300.2.033	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.304.1300.2.037	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.11.10.305.1300.2.038	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.025	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.12.08.243.1201.6.039	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.30	MATERIAL DE COSUMO
02.13.08.242.1200.2.041	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.13.08.244.1200.2.042	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.15.13.392.1450.2.016	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.16.08.241.1200.2.040	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO
02.18.18.541.1650.2.073	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCERIOS – PESSOA JURIDICA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ata de registro de preços e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata de registro de preços poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 5 (cinco) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

PARAGRAFO TERCEIRO – A ata de registro de preços poderá ser cancelada pelo órgão responsável quando o contratado:

1 - Descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no própria ata de registro de preços;

2 - Recusar-se a celebrar a ata de registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3 - For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

4 - For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da Ata de registro de preços.

PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento da ata de registro de preços.

PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da Ata de registro de preços deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado a ata de registro de preços a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento da ata de registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da (s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da ata de registro de preços;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução da ata de registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução da ata de registro de preços, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente a ata de registro de preços, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e
3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário da ata de registro de preços renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência da ata de registro de preços;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca da ata de registro de preços, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Eletrônico em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal da ata de registro de preços responsável pela fiscalização das obrigações é o designado pela Portaria municipal.
PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução da ata de registro de preços;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução da ata de registro de preços;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução da ata de registro de preços;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga da ata de registro de preços financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um ata de registro de preços financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de a ata de registro de preços vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução da ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Multygrafhic Editora LTDA
CLAUDETE MARIA FRIEDRICH PEROZA
Representante Legal
CPF: 737.970.069-34

FRANCISCO ALVES DOS SANTOS
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:D97A227D

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023 A ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023.

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 304/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 56/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.

PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: ECOLIMP COMÉRCIO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 503, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 30.634.243/0001-42
REPRESENTANTE LEGAL: VALMIR AMERICANO MARCELINO CPF: 058.847.369-32
ENDEREÇO: RUA ANTÔNIO ALVES VAZ, Nº 361, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 289.605,00 (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	600	UN	Achocolatado instantâneo em pó vitaminado, embalagem com 400 gramas.	ZAELI	7,90	4.740,00
2	2000	PCT	Açúcar cristal especial, composto com sacarose, glicose, frutose, sais minerais e ferro. Informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampados na embalagem. Pacote contendo 5kg	GLOBO	22,00	44.000,00
4	200	PCT	Alimento Colorífico (colorau), embalagem de 500g.	GERIBA	7,70	1.540,00
5	200	PCT	AMENDOIM – tipo 1. Isento de substâncias nocivas, parasitas. Embalagem plástica, resistente, transparente com 500g. Prazo de validade mínimo 6 meses a contar a partir da data de entrega.	GERIBA	8,90	1.780,00
6	150	PCT	Amido de milho embalagem de 1 kg.	ZAELI	14,30	2.145,00
7	600	PCT	Arroz AGULHINHA tipo 01. Classe: longo fino. Subgrupo: polido. Embalagem com 05 kg cada. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	SABOR SUL	19,40	11.640,00
10	2500	PCT	Biscoito água e sal com dupla embalagem com 370g.	NINFA	6,20	15.500,00
11	3000	PCT	Biscoito de maizena, embalagem dupla com 370g	NINFA	5,90	17.700,00
13	1500	PCT	Café torrado e moído, embalado a vácuo, embalagem com 500g, com selo de pureza ABIC.	CABOCLO	17,90	26.850,00
14	100	PCT	Canela em rama, embalagem de 10g.	INCAS	3,95	395,00
15	400	PCT	Canjica amarela, embalagem 500g. Validade mínima de 90 dias a partir da data da entrega.	GERIBA	3,20	1.280,00
16	1000	KG	Canjiquinha (quirera), embalagem de 500g. Validade mínima de 90 dias a partir do recebimento.	GERIBA	3,80	3.800,00
22	100	PCT	Cereais para alimentação infantil de arroz com probiótico. Ingredientes: farinha de arroz, açúcar, amido, sais minerais -fosfato de sódio de básico, carbonato de cálcio, fumarato ferroso. Vitaminas B12, C, D, niacina, pantotenato de cálcio, B, B6 e E, ácido fólico. Aromatizante. 1° qualidade. Embalagem sachê de 230g. Contém glúten. Contém traços de leite.	KELLOGGS	12,90	1.290,00
23	700	CX	Chá Mate Tostado cx c/ 200 gr	VERDELANDIA	7,90	5.530,00
24	300	CX	Chá sabores erva doce e camomila, embalagem de 400g	VERDELANDIA	26,00	7.800,00
25	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR ABACAXI.	FRESCO	8,90	8.010,00
26	900	UN	Concentrado líquido para suco diluível em 6 litros de água, embalagem de 500ml cada, com SABOR UVA.	FRESCO	8,80	7.920,00
27	100	PCT	Cravo da Índia embalagem com 100 g.	INCAS	28,00	2.800,00
28	500	UN	Doce de frutas cremoso EMBALAGEM DE 1,010 kg, SABORES BANANA, ABÓBORA COM COCO OU UVA	INCAS	13,50	6.750,00
29	800	UN	Ervilha congelada, embalagem de 300 g.	FUJINI	9,20	7.360,00
30	1200	UN	Extrato de tomate concentrado simples em SACHÊ, com revestimento apropriado, vedada, com peso líquido mínimo de 1,030 Kg cada.	FUJINI	10,70	12.840,00
31	1500	PCT	Farinha de milho, tipo biju classe amarela, embalagem de 01 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	CINDERELA	7,90	11.850,00
32	800	PCT	Farinha de milho, tipo fubá, amarelo, pré cozido, livre de fungos, parasitas, umidade e fragmentos estranhos, embalagem de 1kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.	SARAIVA	5,30	4.240,00
33	300	PCT	Farinha de trigo especial, tipo 01, aspecto fino, isenta de matéria terrosa, fungos, mofos, parasitas, larvas, umidade e fragmentos estranhos, com especificações dos ingredientes, informações do fabricante e data de vencimento estampada na	KOENE	19,50	5.850,00

			embalagem, validade mínima de 4 meses a contar da data da entrega, embalagem de 5 kg. Validade mínimo de 90 dias a partir da entrega.			
34	1.500	KG	Feijão preto, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SARAIVA	7,50	11.250,00
35	500	KG	Feijão tipo carioquinha, tipo 1, livre de sujidades, parasitas e larvas, constituído no mínimo 98% de grãos inteiros, maduros, limpos e secos. Embalagem de 1kg.	SARAIVA	7,70	3.850,00
36	200	Lt	Fermento químico em pó, embalagem de 250g	ROYAL	8,50	1.700,00
37	400	LATA	FORMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO com 800g Formula infantil para lactentes de 06 a 12 meses com proteínas lácteas, óleos vegetais, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos, atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Com no mínimo 80% do prazo de validade	NESTLE	65,00	26.000,00
43	1200	KG	Macarrão espaguete com ovos, embalagem de 500g.	NINFA	5,40	6.480,00
44	1200	PCT	Macarrão parafuso com ovos 500gr	NINFA	5,40	6.480,00
46	300	un	Manteiga, extra, com sal, acondicionado em embalagem original de 500 g; Prazo de validade de, no mínimo, 90 dias, a partir da entrega do produto.	LACTOBOM	17,70	5.310,00
47	300	KG	Margarina vegetal com sal, contendo mínimo de 75 A 95% lipídeos, embalagem de 1 kg.	PRIMOR	14,00	4.200,00
57	700	PCT	Sagu, embalagem de 500g	GERIBA	7,50	5.250,00
58	500	KG	Sal refinado iodado, composto de cloreto de sódio e iodeto de potássio, embalagem de 1kg	ZAELI	1,95	975,00
64	200	UN	Vinagre de vinho, acidez máxima de 4,5%, livre de sujidades, com cor, aroma e sabor característicos, embalagem PET de 3 Litros.	CASTELO	22,50	4.500,00
VALOR TOTAL						**289.605,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ENTREGA:
1 – HORTIFRUTIGRANJEIROS: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.
2 - OVOS: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.
3 – DEMAIS PRODUTOS: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:

- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:

3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Ecolimp Com. E Serviços Terc. LTDA
VALMIR AMERICANO MARCELINO
Representante Legal
CPF: 058.847.369-32

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 305/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 56/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: FABIANA GALVAN & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 322, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 01.912.465/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: FABIANA GALVAN CPF: 005.871.199-69
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 590, BAIRRO CENTRO, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 368.725,00 (trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
17	2000	KG	Carne bovina congelada em peças de no máximo 2 kg, corte tipo acém, patinho ou coxão mole com máximo 10% de gordura aparente, SEM OSSO, EXTRA LIMPO, SEM APARAS, SEM NERVOS, TENDÕES E APONEVROSES. contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	FRIGOSOL	29,00	58.000,00
38	300	L	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, integral ou semidesnatado para dietas com	TERRA VIVA	6,20	1.860,00

			restrições a lactose – zero lactose, limpa e intacta, com inspeção municipal, estadual ou federal. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega. Embalagem primária: caixa tetra pack longa vida, atóxica e resistente contendo 1 litro. Rotulado de acordo com a legislação vigente.			
39	20000	L	Leite integral UHT – suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97. Embalagem tetrapak esterilizada e hermeticamente fechada, contendo 1 litro. O produto deverá apresentar validade mínima de 90 dias a partir da data de entrega.	TERRA VIVA	4,90	98.000,00
40	100	PCT	Louro seco, pacote 5 g.	INCAS	3,80	380,00
45	200	CX	Mamão formosa aspecto globoso - mista verdes e maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, larvas, sem lesões de origem física, caixa de 20 kg	BAHIA SUL	350,00	70.000,00
49	600	PCT	Milho pipoca, embalagem de 500g.	DUAS MARIAS	4,90	2.940,00
50	600	KG	Milho verde congelado, embalagem de 1 Kg.	LAR	26,40	15.840,00
51	1.500	UN	Óleo de soja refinado, embalagem PET contendo 900ml, registro no SIF, informações do fabricante, especificações do produto e data de vencimento estampado na embalagem.	LEVE	5,90	8.850,00
52	300	UN	Orégano. Embalagem com 100g.	GERIBA	8,50	2.550,00
54	5000	KG	Peito de frango, com rótulo de identificação, data de validade e registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M.	COOPAVEL	13,40	67.000,00
59	240	PCT	Salsicha resfriada, com registro no SIF, embalagem a vácuo, plástica, transparente de 2kg, deverá apresentar informações como data de validade e demais exigidas pela ANVISA.	COOPAVEL	22,50	5.400,00
61	50	UN	IOGURTE COM POLPA DE FRUTAS ZERO LACTOSE Ingredientes: leite pasteurizado e/ ou leite em pó reconstruído, açúcar, preparado de fruta, espessante, conservante, enzima lactase e fermento lácteo. Isento de contaminações, sujidades, compostos estranhos. Embalagem plástica padronizada atóxica contendo entre 165 a 200 gramas do produto. O produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente	FRIMESA	3,30	165,00
62	1800	PCT/ GARRAFA	Bebida lactea, produto de origem láctea e outras substâncias alimentícias aprovadas pela legislação e que não interfiram no processo de fermentação do leite, O produto deverá ser integral ou parcialmente desnatado. O produto poderá conter os aditivos permitidos pela legislação, preferencialmente os naturais, no caso de aromas e corantes. Não deverá conter edulcorantes artificiais. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção. Com validade de no mínimo de 30 dias a contar da data da entrega. Embalagem peso líquido de 1 litro.	REAL	6,30	11.340,00
63	1200	KG	PÃO TIPO CASEIRINHO DE 50GR, com crescimento, consistência e coloração adequada. O produto deverá apresentar validade máxima de 3 dias a partir da data de entrega. Embalagem em polietileno atóxico contendo externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Produto sujeito à verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos.	DOCE DOCE	22,00	26.400,00
VALOR TOTAL						**368.725,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – **ENTREGA**:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.
2 - **OVOS**: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Fabiana Galvan & CIA LTDA
FABIANA GALVAN
Representante Legal
CPF: 005.871.199-69

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 306/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 56/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:

EMPRESA: SUPERMERCADO FILIPPIN ALVES LTDA
ENDEREÇO: AV. OITO DE DEZEMBRO, Nº 541, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 19.649.192/0001-90
REPRESENTANTE LEGAL: ALEX FILIPPIN CPF: 090.315.369-62
ENDEREÇO: AV. OITO DE DEZEMBRO, Nº 541, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 173.850,00 (cento e setenta e três mil, oitocentos e cinquenta reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
18	5.000	KG	Carne moída, corte tipo acém ou músculo, com no máximo 15% de gordura, sem sebo, sem pelanca, CONGELADA, contendo registro S.I.F ou S.I.P ou S.I.M, embalagem de 2 kg em plástico virgem. com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	SOVERNIGO	26,70	133.500,00
19	1.500	KG	Carne suína, pernil suíno, sem capa de gordura, congelado, com cheiro e sabor próprio, em pedaços de 2 kg. Contendo Registro de Inspeção SIM, SIP ou SIF, com especificação de peso, validade, do produto e marca/procedência.	MIOLAR	16,90	25.350,00
55	400	PCT	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO. Produto obtido pela filagem de massa acidificada (produto intermediário obtido por coagulação do leite de vaca por meio de coalho e/ou enzimas coagulantes) complementada ou não pela ação das bactérias lácteas. Apresenta formato retangular, crosta fina, consistência semidura, textura compactada, fechada, coloração esbranquiçada ou levemente amarelada, odor suave e sabor ligeiramente salgado. Matérias-primas: leite pasteurizado, sal, cloreto de cálcio, fermento lácteo, coalho e/ou outros ingredientes opcionais permitidos por lei, desde que citados como: massa acidificada, caseinatos, creme, etc. O produto deve ser fabricado com matérias-primas de boa qualidade isentas de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deve apresentar-se normal e fresco. Deve apresentar-se dentro das normas sanitárias, microbiológicas e físico-químicas vigente. com aparência, sabor e odor característicos. Fatiados e já embalados em embalagem plásticas atóxicas contendo 1 kg. Etiqueta contendo: Nome completo do alimento e tipo; Marca; Data de fabricação, vencimento ou data de validade, Peso ou volume líquido; Sigla e nº. de registro em vigência no órgão competente; outras informações.	FRIOPAC	37,50	15.000,00
VALOR TOTAL						**173.850,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ENTREGA:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.
2 - **OVOS**: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**

PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.
2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Supermercado Filippin Alves LTDA
ALEX FILIPPIN
Representante Legal
CPF: 090.315.369-62

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023.

PREGÃO PRESENCIAL N° 56/2023
VALIDADE: 12 MESES.

Aos cinco dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, na Prefeitura do **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS,** Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 76.208.842/0001-03, com sede a Av. dos Pioneiros, nº 500, excelentíssimo senhor prefeito municipal abaixo assinado, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8666/93 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial em epígrafe **REGISTRA OS PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS COMPONENTES DA MERENDA ESCOLAR,** conforme o certame licitatório desta, tendo sido os referidos preços ofertados pela empresa cuja proposta foi classificada conforme segue. Fazem parte desta ata de registro de preços o edital e anexo constantes do **Pregão Presencial nº 56/2023.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O produto deverá atender as especificações constantes do Termo de Referência em anexo.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Independente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade do produto.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A empresa deverá efetuar entrega técnica do produto no ato da entrega.
PARÁGRAFO QUARTO – A empresa vencedora deverá efetuar análise minuciosa de todas as informações constantes no termo de referência (ANEXO III), buscando junto ao MUNICÍPIO esclarecer toda e qualquer dúvida sobre detalhes relevantes para a correta entrega dos produtos, a fim de que não sejam ofertados produtos que não atendam aos níveis de qualidade almejados.
PARÁGRAFO QUINTO – A estimativa de aquisição é a constante do anexo III - Termo de Referência.
PARÁGRAFO SEXTO – A quantidade especificada no objeto não gera direito adquirido ao fornecedor, tratando-se de mera estimativa, não obrigando ao município a aquisição de todo o material, durante a vigência da ata;
PARÁGRAFO SÉTIMO – É de responsabilidade da empresa manter em dia suas obrigações junto a órgãos ambientais quanto a exigências para o regular funcionamento. O Município fica eximido de qualquer responsabilidade quanto as obrigações de responsabilidade da empresa.
PARÁGRAFO OITAVO - Os produtos deverão ser entregues no Município contratante, tais despesas correm por conta da empresa contratada.
PARÁGRAFO NONO - Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agencia Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).
PARÁGRAFO DÉCIMO - As embalagens não podem apresentar-se violadas, com sinais de rompimento, aberturas ou furos. Devem ter a identificação do produto, nome do fabricante, endereço, CNPJ, prazo de validade, peso líquido, certificado de inspeção quando obrigatório, autorização dos órgãos competentes. Dever estar ausentes qualquer sujidade, parasitas, larvas, insetos, ou seja, isenta de organismos contaminantes.
PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - As frutas, legumes e verduras devem estar grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, que indiquem bolor e apodrecimento, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento. Devem estar firmes, sem partes amolecidas ou estragadas. Ou seja, devem estar em condições adequadas para o consumo.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com as especificações mínimas exigidas abaixo:
• Identificação do produto;
• embalagem original e intacta,
• data de fabricação,
• data de validade,
• peso líquido,
• Número do Lote,
• Nome do fabricante.
• Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.
PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**
PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – Os produtos industrializados deverão ter no mínimo 3 (três) meses de validade restante a partir da data de entrega.
PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – As entregas devem ocorrer na sala da MERENDA ESCOLAR (anexa a Secretaria de Educação e Esportes), sendo que a Secretaria efetuará a distribuição para cada instituição de ensino.

CLÁUSULA SEGUNDA – CLASSIFICAÇÃO

Empresa detentora do direito de preferência para os itens conforme segue:
EMPRESA: VALDECIR J. ANTONIETTI & CIA LTDA
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 520, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR
CNPJ: 00.389.774/0001-56
REPRESENTANTE LEGAL: VALDECIR JOÃO ANTONIETTI CPF: 809.691.609-25
ENDEREÇO: AV. ADOLFO CHAGAS, Nº 524, BAIRRO ALTO ALEGRE, CATANDUVAS-PR

A CONTRATADA se obriga a fornecer os produtos, objeto deste Contrato, pelo preço de **R$ 308.605,00 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinco reais).**

ITEM	QTDE	UNI	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	300	KG	Alho a granel	CEASA	27,30	8.190,00
8	700	CX	Banana Caturra in natura em caixas de 20kg	CEASA	100,00	70.000,00
9	200	SC	Batata inglesa tamanho regular de 1ª qualidade -sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. Saco de 50 kg.	CEASA	253,00	50.600,00
12	3.000	PCT	Biscoito doce tipo rosquinha de coco, com dupla embalagem, 335 g.	PRODASA	6,70	20.100,00
20	150	SC	Cebola de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica, sem perfurações e cortes sem manchas com tamanho e coloração uniformes, isenta de sujidades parasitas e larvas. saca de 20kg.	CEASA	96,50	14.475,00
21	150	CX	Cenoura especial de primeira, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda. em caixas de 20kg.	CEASA	119,00	17.850,00
41	250	CX	Maçã nacional a granel, em caixas de 18kg.	CEASA	137,00	34.250,00
42	300	PCT	Macarrão cabelo de anjo com ovos, embalagem de 500g.	AMALIA	6,40	1.920,00
48	200	CX	Melão de 1 ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacto, caixa de 20 kg	CEASA	129,50	25.900,00
53	1000	BANDEJA	Ovos de galinha frescos, selecionados, tipo grande, com registro no SIF. Embalagem BANDEJA com 30 unidades.	GRANJA	24,90	24.900,00
56	150	SC	Repolho tamanho regular de 1ª qualidade s/cortes -de primeira, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. saca de 30kg cada.	CEASA	78,80	11.820,00
60	200	CX	Tomate a granel, em caixas de 20kg.	CEASA	143,00	28.600,00
VALOR TOTAL						**308.605,00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGISTRO E REAJUSTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUARTA – PENALIDADES

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O fornecedor está sujeito às seguintes penalidades:
À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:
1 - Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da requisição, até 05 (cinco) dias consecutivos, sendo que após esse prazo o instrumento firmado será rescindido e a contratada ficará sujeita a aplicação das penalidades previstas no edital.
2 - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos e demais penalidades estipuladas neste edital, aplicação de multa na razão de R$ 100,00 (cem reais), por dia, de atraso ou de demora até a conclusão do caso.
3 - Pela entrega em desacordo com o solicitado, recusa de fornecimento, ou problemas na emissão da Nota Fiscal (caso esta não seja regularizada), aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor total da nota, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Nos termos do art. 7° da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município, nos casos de:
a) apresentação de documentação falsa;
b) retardamento na execução do objeto;
c) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
d) comportamento inidôneo;
e) fraude na execução do contrato;
f) falha na execução do contrato.
1 - Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.
2 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS E ENTREGA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – ENTREGA:
1 – **HORTIFRUTIGRANJEIROS**: Entrega de 2 CAIXAS de cada produto, a cada segunda feira.
2 - **OVOS**: entrega de 10 bandejas, com 30 ovos cada, toda segunda feira.
3 – **DEMAIS PRODUTOS**: Entrega toda segunda feira, sendo que será emitida solicitação a cada segunda, especificando a quantidade a ser entregue na semana seguinte.
4 – **Todas as entregas deverão ser efetuadas durante o período letivo.**
PARÁGRAFO SEGUNDO – O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, sendo que o início da contagem se dará a partir do 6º dia após a data de emissão da ata de registro de preços.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A vigência da ata é de 30 dias além do prazo de validade da mesma.
PARÁGRAFO QUARTO: LOCAL DE ENTREGA – Secretaria de Educação, na sala destinada a MERENDA ESCOLAR.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias mediante emissão da nota fiscal acompanhada dos seguintes documentos:
- Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Prova de regularidade de tributos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O município poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.
PARÁGRAFO TERCEIRO - O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.
PARAGRAFO QUARTO - Os recursos para pagamento das despesas serão oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PARAGRAFO QUINTO – Caso a empresa não tenha conta no BANCO DO BRASIL, ou ainda, NÃO TENHA EMITIDO BOLETO PARA PAGAMENTO, será descontado o valor referente a transferência bancária.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata/contrato e iniciar outro processo licitatório.
PARAGRAFO SEGUNDO - O cancelamento da Ata/Contrato poderá ser formalizado, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do oferecimento de prazo de 10 (dez) dias úteis para o exercício do contraditório e da ampla defesa.
PARAGRAFO TERCEIRO – A ata/contrato poderá ser cancelado pelo órgão responsável quando o contratado:
1 - descumprir as condições constantes neste Edital, em seus Anexos e no próprio Contrato;
2 - recusar-se a celebrar o Contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
3 - for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
4 - for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
PARAGRAFO QUARTO - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
PARAGRAFO QUINTO - A anulação do procedimento licitatório induz à da ata/Contrato.
PARAGRAFO SEXTO - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do Contrato.
PARAGRAFO SÉTIMO - A comunicação do cancelamento da ata/Contrato deverá ser feita pessoalmente, ou então por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos.
PARAGRAFO OITAVO - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da empresa, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial ou Jornal de Grande circulação, por duas vezes consecutivas, considerando cancelado o contrato a contar da última publicação.
PARAGRAFO NONO - Independentemente das previsões retro indicadas, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.
PARAGRAFO DÉCIMO - Ocorrendo a hipótese prevista no **parágrafo anterior**, a solicitação de cancelamento do fornecedor deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultada ao Município a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA OITAVA –OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - São obrigações do Município:
1.1 - Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;
1.2 - Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;
1.3 - Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;
1.4 - Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento da(s) mercadorias, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e do contrato;
1.5 - Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.

2 - SÃO OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR.
2.1 - Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da entrega, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;
2.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
2.3 - Indicar o responsável por representá-la na execução do contrato, assim como a(s) pessoa(s) que, na ausência do responsável, poderá substituí-lo;
2.4 - Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;
2.5 - Executar diretamente o contrato, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo Município;
2.6 - Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;
2.7 - Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados.
2.8 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade dos produtos e fornecimento;
2.9 - Comunicar por escrito ao Município qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
2.10 - Entregar a mercadoria conforme solicitação da Secretaria competente, do Município.

2.11 - Garantir a qualidade das mercadorias, obrigando-se a repor aquela que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta; e

3 - Adicionalmente, o fornecedor deverá:
3.1 - Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município.
3.2 - Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município;
3.3 - Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
3.4 - Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.
3.5 - A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do contrato renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município.
3.6 - Deverá o fornecedor observar, ainda, o seguinte:
3.6.1 - é expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do contrato;
3.6.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização do Município.
3.6.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

CLAUSULA NONA - DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação no diário oficial.
PARÁGRAFO SEGUNDO – Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições e respectivos atos do Pregão Presencial em epigrafe.
PARÁGRAFO TERCEIRO – A gestão da presente ata será de responsabilidade do Departamento de Compras.
PARAGRAFO QUARTO – O Fiscal de contrato responsável pela fiscalização das obrigações decorrentes da presente Ata/contrato é o designado pela Portaria municipal, sendo o secretário solicitante de cada pedido.

PARAGRAFO QUINTO - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
I - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **PRÁTICA CORRUPTA**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **PRÁTICA FRAUDULENTA**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **PRÁTICA COLUSIVA**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos de órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
d) **PRÁTICA COERCITIVA**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **PRÁTICA OBSTRUTIVA**:
(I) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II – Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução de um contrato financiado pelo organismo.
III – Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - SUCESSÃO E FORO

PARAGRAFO PRIMEIRO - As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro da Comarca de CATANDUVAS, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.

Catanduvas – PR, 05 de outubro de 2023.

Município De Catanduvas
MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal
CPF: 842.080.829-68

Valdecir J. Antonietti & CIA LTDA
VALDECIR JOÃO ANTONIETTI
Representante Legal
CPF: 809.691.609-25

SIRLEY FERREIRA ESMA
Fiscal Do Contrato

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Gestora Do Contrato

Publicado por:
Eduardo de Freitas Moreira
Código Identificador:3BA14352

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NO PAÇO MUNICIPAL DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n° 61/2023, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

EMPRESA: JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINA E PERSIANA LTDA
CNPJ: 42.019.236/0001-10

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇAO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,250 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	382,80	382,80
2	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,200 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	367,00	367,00
3	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,300 X ALTURA 3,310, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	914,00	914,00
4	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,650 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	505,00	505,00
5	IDENTIFICAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,340 X ALTURA 2,150, INSTALADA.	2	INVICTA DECOR	1.208,00	1.208,00
6	PORTA ENTRADA FUNDOS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,820 X ALTURA 2,600, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	626,99	626,99
7	TRIBUTAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	417,36	417,36
8	CONTROLE INTERNO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 0,800 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	159,00	159,00
9	ENGENHARIA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	417,00	417,00
10	RH	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,600 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	318,00	318,00
11	TOPOGRAFIA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,500 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	278,25	278,25
12	ADM	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,500 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	765,60	765,60
13	ADM	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	689,00	689,00
14	JURIDICO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,470 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	765,00	765,00
15	JURIDICO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,220 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	679,00	679,00
16	ESCADARIA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,780 X ALTURA 1,700, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	626,00	626,00
17	RECEPÇÃO GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,380 X ALTURA 2,620, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	748,00	748,00
18	RECEPÇÃO GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,400 X ALTURA 2,620, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	755,00	755,00
19	RECEPÇÃO GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,000 X ALTURA 2,620, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	629,00	629,00
20	GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	447,00	447,00
21	GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,050 X ALTURA 2,580, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	635,00	635,00
22	LICITAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,850, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	499,00	499,00
23	LICITAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,300 X ALTURA 1,850, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	510,00	510,00
24	CONTABILIDADE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA	1	INVICTA DECOR	417,00	417,00

		1,400, INSTALADA.				
25	FROTAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 0,800 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	159,00	159,00
26	COZINHA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	417,00	417,00
27	COMPRAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,500 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	278,00	278,00
28	FINANÇAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,240 X ALTURA 2,000, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	593,00	593,00
29	FINANÇAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,300 X ALTURA 2,000, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	609,00	609,00
30		SUPORTE REFORÇADO 8X10 TETO ZINCADO	42	INVICTA DECOR	33,00	1.386,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**17.200,00**

Catanduvas - PR, 05 de outubro de 2023.

EDUARDO DE FREITAS MOREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:F8ECB455

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE PERSIANAS NO PAÇO MUNICIPAL DE CATANDUVAS.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

EMPRESA: JW INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORTINA E PERSIANA LTDA
CNPJ: 42.019.236/0001-10

ITEM	LOCAL DE INSTALAÇAO	DESCRIÇÃO	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,250 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	382,80	382,80
2	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,200 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	367,00	367,00
3	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,300 X ALTURA 3,310, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	914,00	914,00
4	RECEPÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,650 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	505,00	505,00
5	IDENTIFICAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,340 X ALTURA 2,150, INSTALADA.	2	INVICTA DECOR	1.208,00	1.208,00
6	PORTA ENTRADA FUNDOS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,820 X ALTURA 2,600, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	626,99	626,99
7	TRIBUTAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	417,36	417,36
8	CONTROLE INTERNO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 0,800 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	159,00	159,00
9	ENGENHARIA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	417,00	417,00
10	RH	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,600 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	318,00	318,00
11	TOPOGRAFIA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,500 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	278,25	278,25
12	ADM	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,500 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	765,60	765,60
13	ADM	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	689,00	689,00
14	JURIDICO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,470 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	765,00	765,00
15	JURIDICO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,220 X ALTURA 2,550, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	679,00	679,00
16	ESCADARIA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,780 X ALTURA 1,700, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	626,00	626,00
17	RECEPÇÃO GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,380 X ALTURA 2,620, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	748,00	748,00
18	RECEPÇÃO GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,400 X ALTURA 2,620, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	755,00	755,00
19	RECEPÇÃO GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM	1	INVICTA	629,00	629,00

		BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,000 X ALTURA 2,620, INSTALADA.		DECOR		
20	GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	447,00	447,00
21	GABINETE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,050 X ALTURA 2,580, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	635,00	635,00
22	LICITAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,850, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	499,00	499,00
23	LICITAÇÃO	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, SEM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,300 X ALTURA 1,850, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	510,00	510,00
24	CONTABILIDADE	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	417,00	417,00
25	FROTAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 0,800 X ALTURA 1,500, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	159,00	159,00
26	COZINHA	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,250 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	417,00	417,00
27	COMPRAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 1,500 X ALTURA 1,400, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	278,00	278,00
28	FINANÇAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,240 X ALTURA 2,000, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	593,00	593,00
29	FINANÇAS	PERSIANA ROLO, PAREDE, TELA SOLAR 1%, COR CINZA, COM BANDO. MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA 2,300 X ALTURA 2,000, INSTALADA.	1	INVICTA DECOR	609,00	609,00
30		SUPORTE REFORÇADO 8X10 TETO ZINCADO	42	INVICTA DECOR	33,00	1.386,00
VALOR TOTAL DO LOTE						**17.200,00**

Homologo a presente licitação,

Catanduvas - PR, 05 de outubro de 2023.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:2C38303D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 225/2023

DECRETO 225/2023

Súmula: "Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 428.288,74 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023".

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2015 de 01 de novembro de 2022,
DECRETA
Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 428.288,74 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e quatro centavos):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.001	**DEPARTAMENTO DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA**			
04.122.0003.2.007.	**Manutenção da Secretaria Administrativa**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1408	3.00.000	13.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1335	3.00.000	15.500,00
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	80	1.00.000	2.100,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	102	1.00.000	5.700,00
05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	168	1.00.000	3.000,00
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	173	1.00.000	400,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	186	1.00.000	4.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			

12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	266	1.00.000	600,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	268	1.00.000	4.900,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagógica**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	293	1.00.000	300,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	325	1.00.104	2.400,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	336	1.00.103	3.000,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.08.00.00	Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	374	1.00.000	550,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	461	1.00.103	1.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	519	1.00.101	89.000,00
06.004	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**			
13.392.0017.2.038.	**Departamento de Cultura**			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1457	1.00.853	200,00
06.005	**FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE**			
27.812.0018.2.039.	**Departamento de Desporto e Lazer**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1453	3.00.000	27.500,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.042.	**Farmácia Municipal**			
3.3.71.70.00.00	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	1436	1.00.4942	30.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1445	1.00.4942	16.600,00
10.301.0019.2.043.	**Manutenção das Unidades Básicas de Saúde**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	1438	1.00.4942	10.500,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	712	3.00.494	1.948,70
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1430	1.00.4942	26.900,00
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	749	1.00.303	8.200,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	798	1.00.000	5.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	825	1.00.303	63.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1444	3.00.4941	6.763,18
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	897	1.00.494	2.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	902	1.00.494	1.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1435	3.00.4941	851,60
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1462	3.00.5181	39.500,26
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	996	1.00.000	4.500,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1083	1.00.941	2.700,00
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	1138	1.00.934	1.600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1464	1.00.501	625,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1197	1.00.000	6.750,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1226	1.00.000	22.200,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.94.00.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	1261	1.00.000	4.400,00
TOTAL				**428.288,74**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados os seguintes recursos:
I – O valor de R$ 105.063,74 (cento e cinco mil e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos) com superávit financeiro das seguintes fontes:

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.00.000	Recursos Ordinários (Livres)	56.000,00
3.00.494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.948,70
3.00.4941	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	7.614,78
3.00.5181	Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde	39.500,26
TOTAL		**105.063,74**

II – O valor de R$ 235.700,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
03	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**			
03.002	**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**			
04.128.0006.2.010.	**Formação de Recursos Humanos**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	77	1.00.000	2.100,00
04	**SECRETARIA DE FINANÇAS**			
04.001	**DEPARTAMENTO DE TESOURARIA**			
04.123.0004.2.011.	**Divisao de Tesouraria**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	96	1.00.000	5.700,00

05	**SECRETARIA DE INDÚSTRIA, AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**			
05.001	**DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA**			
20.606.0008.2.015.	**Manutenção dos Serviços Agropecuários**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	157	1.00.000	400,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	170	1.00.000	3.000,00
05.002	**DEPARTAMENTO DE FOMENTO E IMPLANTAÇÃO DE INDÚSTRIA**			
22.661.0010.2.016.	**Divisão de Indústria, Comércio e Serviço**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	178	1.00.000	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	182	1.00.000	1.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	184	1.00.000	1.000,00
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.001	**DIRETORIA ADMINISTRATIVA DO ENSINO**			
12.122.0011.2.022.	**Manutenção da Diretoria Educacional**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	270	1.00.000	5.500,00
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.023.	**Assessoria Pedagógica**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	284	1.00.000	300,00
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	333	1.00.103	3.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	334	1.00.104	2.400,00
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	367	1.00.000	550,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	419	1.00.103	1.000,00
06.003	**FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - FUNDEB**			
12.361.0013.2.034.	**Fundeb Ensino Fundamental**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	513	1.00.101	89.000,00
07	**SECRETARIA DE SAÚDE**			
07.003	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**			
10.301.0019.2.044.	**Programa de Agente Comunitário de Saúde**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	741	1.00.303	8.200,00
10.302.0019.2.046.	**Manutenção do Programa CAPS I**			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	811	1.00.000	5.000,00
10.302.0019.2.047.	**Manutenção do Hospital Municipal**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	820	1.00.303	25.000,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	823	1.00.303	38.000,00
10.305.0019.2.049.	**Manutenção da Vigilância Epidemiológica**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	905	1.00.494	1.100,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	907	1.00.494	2.000,00
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.052.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	992	1.00.000	4.500,00
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.057.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Básica**			
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1122	1.00.934	1.600,00
09	**SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS**			
09.001	**DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS**			
15.451.0022.2.060.	**Manutenção dos Serviços Urbanos**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1196	1.00.000	6.750,00
09.002	**DEPARTAMENTO DE OBRAS GALERIAS ARTES CORRENTES E CONSERVAÇÃO**			
15.451.0023.2.061.	**Manutenção dos Serviços de Utilidade Pública**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1223	1.00.000	7.200,00
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1225	1.00.000	15.000,00
09.003	**DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO**			
26.782.0024.2.063.	**Manutençao do Serviço Rodoviário Municipal**			
3.1.90.16.00.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1260	1.00.000	4.400,00
TOTAL				**235.700,00**

III – O valor de R$ 87.525,00 (oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e cinco reais) com excesso de arrecadação das seguintes contas de receita e fontes:

CONTA	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
1.7.1.6.50.01.01.00	Transferencias FNAS - Bloco Media e Alta Complex - Componente - Piso Fixo de Media Complexidade - PAEFI	1.00.941	2.700,00
1.7.1.9.57.01.06.00	Repasse Incremento Temporário Atenção Primaria - Felipe Francischini 2023	1.00.4942	84.000,00
2.2.1.3.01.01.03.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Recursos não vinculados	1.00.501	625,00
2.4.1.9.51.01.01.00	Transferencias Especiais - Emenda Parlamentar 202240110008 - Gleisi Hoffmann	1.00.853	200,00
TOTAL			**87.525,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 25 de setembro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:216947ED

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 230/2023

DECRETO 230/2023

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2092 de 03 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício nas rubricas orçamentárias de despesa abaixo discriminadas, no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0014.2.025.	**Manutenção do Transporte Escolar**			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	377	1.00.103	30.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	378	1.00.104	20.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	387	1.00.000	35.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	384	1.00.103	165.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas Com Locomoção	385	1.00.104	150.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
06	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**			
06.002	**SETOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL**			
12.361.0013.2.024.	**Manutenção do Ensino Fundamental**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	333	1.00.103	60.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	334	1.00.104	75.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	344	1.00.103	80.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	345	1.00.104	20.000,00
12.365.0012.2.029.	**Manutenção da Educação Infantil**			
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	443	1.00.000	35.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	441	1.00.103	55.000,00
3.3.90.32.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	442	1.00.104	75.000,00
TOTAL				**400.000,00**

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:4400A885

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 233/2023

DECRETO 233/2023

Súmula: “Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais) no Orçamento do Município de Contenda para o exercício 2023”.

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal nº 4.320/64 e conforme Lei Municipal 2096 de 03 de outubro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Exercício na rubrica orçamentária de despesa abaixo discriminada, no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais):

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.003	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.244.0021.2.056.	**Fundo Municipal de Assistência - Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1083	1.00.941	29.500,00
TOTAL				**29.500,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados recursos no valor de R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais) com a anulação parcial das seguintes dotações:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CONTA DE DESPESA	ID/USO /FONTE	VALOR
08	**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**			
08.002	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**			
08.243.0021.6.054.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade**			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1024	1.00.941	22.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	1030	1.00.941	6.000,00
08.243.0021.6.055.	**FMDCCA - Bloco da Proteção Social Especial de Alta Complexidade**			
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1060	1.00.941	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1065	1.00.941	500,00

TOTAL	29.500,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Contenda, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Bruno Wonsovicz
Código Identificador:E9771370

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL PR 61/2023

E X T R A T O C O N T R A T U A L

Que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE DIAMANTE D' OESTE, e de outro lado às empresas abaixo qualificadas. Processo Licitatório sob nº 177/2023, Modalidade Pregão na forma Eletrônica Sob Nº. 61/2023, Menor Preço por Item. A aquisição dosmateriais de limpeza, higienização e utensílios justifica-se pela necessidade de manter alimpeza, higienização e desinfecção nas dependências da Prefeitura e de suas secretarias do Município de Diamante D'Oeste/PR; Contratos de Fornecimento com uma vigência até o dia 05 de Outubro de 2024; o prazo de entrega, será de 10 (dez) dias, depois de solicitado.

CONTRATO SOB Nº	Empresas Contratadas	Itens	Valor Global R$
285-2023	"**ALINE WOLF DOS SANTOS**", CNPJ sob nº. 31.158.552/0001-56;	02, 12, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26, 27, 30, 39, 40, 43, 51, 63, 70, 71, 72, 73, 82, 89, 91, 92, 100, 103, 104, 105, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 117, 121, 125, 129, 130, 146, 147, 154, 155, 157.	31.241,01
286-2023	**"BACH INDÚSTRIA DE EMBALAGENS LTDA"**, CNPJ sob nº. 37.952.094/0001-09;	03, 10, 46, 47, 59, 60, 64, 78, 79, 90, 93, 95, 96, 97, 99, 123, 124, 126, 127, 128, 131, 132, 134, 152, 153, 156.	32.063,95
287-2023	**"BELA KOMPRA DISTRIBUIDORA - EIRELI"**, CNPJ sob nº. 29.530.767/0001-04;	04, 06, 32, 33, 38, 41, 140.	6.901,00
288-2023	**"FORBULL NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA"**, CNPJ sob nº. 32.362.306/0001-84;	05, 62, 66, 86, 101, 139, 143, 144, 149, 150.	8.029,10
289-2023	**"K F ANTONELLI LTDA"**, CNPJ sob nº. 48.065.681/0001-00;	08, 23, 24, 36, 37, 44, 48, 61, 67, 68, 69, 77, 80, 81, 102, 106, 107, 108, 137, 138, 145, 158.	27.700,62
290-2023	**"MEDLAB – produtos para saúde ltda"**, CNPJ sob nº. 49.222.415/0001-07;	35, 120.	950,00
291-2023	**"MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA"**, CNPJ sob nº. 12.811.487/0001-71;	01, 11, 14, 28, 31, 42, 45, 49, 52, 54, 65, 76, 83, 85, 88, 94, 98, 148, 151, 159.	11.354,10
292-2023	**"SARA TALITA CRUZ FERNANDES - MEI"**, CNPJ sob nº. 46.321.019/0001-30;	84, 118, 119.	283,00
293-2023	**"VALDECI REIS DE MATOS E CIA LTDA"**, CNPJ sob nº. 09.008.560/0001-67;	05, 62, 66, 86, 101, 139, 143, 144, 149, 150.	8.029,10

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:F60504F2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DEPTRAN

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 17/11/2023.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ABM6G99	275410D000032769	16/09/2023	74550
ABM6J81	275410V000015443	15/09/2023	55411
ABW5D59	275410D000032726	14/09/2023	74550
ACS4F39	275410D000032791	17/09/2023	74550
ADB3F56	275410D000032873	19/09/2023	74550
ADF7I18	275410D000032766	16/09/2023	74550
AFH2J68	275410D000032841	18/09/2023	74550
AFH2J68	275410D000032925	21/09/2023	74550
AFH2J68	275410D000032905	20/09/2023	74550
AFH2J68	275410D000032899	20/09/2023	74550
AFH2J68	275410D000032888	20/09/2023	74550
AHU6181	275410D000032754	16/09/2023	74550
AIC4191	275410D000032911	20/09/2023	74710
AIC4191	275410D000032751	15/09/2023	74710
AIC4191	275410D000032880	19/09/2023	74710
AIC4191	275410D000032703	14/09/2023	74550
AJE3190	275410D000032762	16/09/2023	74550
AJS8A45	275410V000016989	26/09/2023	54525
AJZ2344	275410D000032685	12/09/2023	74550
AKA1E26	275410D000032775	16/09/2023	74550
AKD3I11	275410D000032802	17/09/2023	74550
AKH3A88	275410D000032851	18/09/2023	74550
AKI0291	275410D000032687	12/09/2023	74550

AKT3649	275410D000032750	15/09/2023	74550
AKW3090	275410D000032858	19/09/2023	74550
AKY8205	275410D000032684	12/09/2023	74630
AKY8205	275410D000032691	13/09/2023	74550
AKZ4A11	275410D000032887	20/09/2023	74550
ALH4I88	275410D000032658	12/09/2023	74710
ALI8I20	275410D000032857	19/09/2023	74630
ALI8I20	275410D000032663	12/09/2023	74550
ALI8I20	275410D000032840	18/09/2023	74550
ALI8I20	275410D000032756	16/09/2023	74550
ALI8I20	275410D000032895	20/09/2023	74630
ALI8I20	275410D000032885	20/09/2023	74550
ALW6792	275410D000032698	13/09/2023	74550
AMC6E32	275410D000032716	14/09/2023	74550
AMK2A65	275410V000015445	15/09/2023	55411
AML0953	275410D000032818	17/09/2023	74550
AMY9J35	275410D000032710	14/09/2023	74550
ANI4223	275410D000032811	17/09/2023	74550
ANN8623	275410D000032749	15/09/2023	74550
ANQ1C64	275410D000032785	16/09/2023	74550
ANQ4578	275410D000032744	15/09/2023	74550
ANT3F49	275410D000032712	14/09/2023	74550
AOC2787	275410D000032727	14/09/2023	74550
AOD7H34	275410V000017242	21/09/2023	76251
AOJ2F55	275410D000032904	20/09/2023	74550
AOM8F99	275410D000032800	17/09/2023	74550
AOO9E71	275410D000032859	19/09/2023	74550
APB2139	275410D000032854	19/09/2023	74550
APU3664	275410D000032910	20/09/2023	74550
APW7I79	275410D000032893	20/09/2023	74550
AQE6217	275410D000032680	12/09/2023	74550
AQE6217	275410D000032901	20/09/2023	74630
AQH8J32	275410D000032861	19/09/2023	74550
AQH8J32	275410D000032672	12/09/2023	74550
AQL1942	275410D000032836	18/09/2023	74550
AQO6939	275410D000032704	14/09/2023	74550
AQO6939	275410D000032835	18/09/2023	74550
AQP3G50	275410V000017238	23/09/2023	73662
AQZ7I06	275410D000032890	20/09/2023	74550
ARE4G33	275410D000032921	21/09/2023	74550
ARE5F44	275410D000032898	20/09/2023	74550
ARG3D03	275410D000032697	13/09/2023	74550
ARJ3H61	275410D000032759	16/09/2023	74630
ARJ3H61	275410D000032719	14/09/2023	74550
ARJ3H61	275410D000032747	15/09/2023	74550
ARO1876	275410D000032797	17/09/2023	74630
ARR3418	275410D000032918	21/09/2023	74550
ASD8365	275410D000032764	16/09/2023	74550
ASI4189	275410D000032789	17/09/2023	74550
ASV9C02	275410D000032700	13/09/2023	74630
ASZ2582	275410D000032779	16/09/2023	74550
ATH7D95	275410D000032850	18/09/2023	74710
ATM4J07	275410D000032788	17/09/2023	74550
ATM9133	275410D000032733	15/09/2023	74550
ATN7H42	275410NIC0012528	09/09/2023	50020
ATN7H42	275410NIC0012530	09/09/2023	50020
ATR7G09	275410D000032778	16/09/2023	74630
ATV5B21	275410D000032693	13/09/2023	74550
AUC7J35	275410D000032776	16/09/2023	74550
AUF7I92	275410V000016986	26/09/2023	55411
AUL6367	275410V000015446	18/09/2023	55411
AUR7B69	275410D000032784	16/09/2023	74550
AVE4G89	275410D000032919	21/09/2023	74550
AVG1E21	275410D000032913	21/09/2023	74550
AVG9B49	275410D000032833	18/09/2023	74630
AVO4639	275410V000016985	26/09/2023	54522
AVP0J17	275410D000032929	21/09/2023	74550
AVT1F16	275410D000032892	20/09/2023	74550
AWE8B64	275410D000032896	20/09/2023	74550
AWG4C82	275410D000032731	15/09/2023	74550
AWQ4H15	275410D000032782	16/09/2023	74630
AWY4A07	275410D000032745	15/09/2023	74550
AXO8731	275410D000032810	17/09/2023	74550
AYE5E53	275410D000032771	16/09/2023	74550
AYG7B49	275410D000032927	21/09/2023	74550
AYK0547	275410D000032855	19/09/2023	74630
AYK0F47	275410D000032915	21/09/2023	74550
AYM6D17	275410D000032659	12/09/2023	74550
AYV1G83	275410D000032701	14/09/2023	74630
AYW0J19	275410D000032767	16/09/2023	74630
AYY4D05	275410D000032815	17/09/2023	74550
AZB9B49	275410V000015447	19/09/2023	76251
AZK1J92	275410D000032765	16/09/2023	74550
AZQ7992	275410D000032894	20/09/2023	74550
AZX7A86	275410D000032724	14/09/2023	74630
BAN1H85	275410D000032679	12/09/2023	74630
BAS4A83	275410D000032912	21/09/2023	74550
BAY3J38	275410D000032869	19/09/2023	74550
BBD0653	275410D000032715	14/09/2023	74630

BBO8I94	275410D000032829	17/09/2023	74550
BBW0F11	275410D000032860	19/09/2023	74550
BBW5810	275410D000032867	19/09/2023	74550
BBY8A13	275410D000032790	17/09/2023	74630
BCK9748	275410V000015441	15/09/2023	76251
BCM3A91	275410D000032826	17/09/2023	74630
BCM3A91	275410D000032824	17/09/2023	74550
BCP3A21	275410D000032872	19/09/2023	74630
BCR4I81	275410D000032718	14/09/2023	74550
BCT1I39	275410D000032837	18/09/2023	74550
BCU3D72	275410D000032692	13/09/2023	74550
BCX4B96	275410D000032657	12/09/2023	74550
BDE3E55	275410V000015449	19/09/2023	76252
BDF2A04	275410D000032748	15/09/2023	74550
BDF3A60	275410D000032930	21/09/2023	74550
BDF3A60	275410D000032758	16/09/2023	74550
BDG4J20	275410D000032884	20/09/2023	74550
BDN4J36	275410D000032923	21/09/2023	74550
BDO7I74	275410D000032897	20/09/2023	74550
BDP2E17	275410D000032822	17/09/2023	74550
BDS2F65	275410D000032803	17/09/2023	74550
BDS4J62	275410D000032891	20/09/2023	74550
BDS8C58	275410D000032793	17/09/2023	74550
BDT7E11	275410D000032865	19/09/2023	74550
BDY1B58	275410D000032900	20/09/2023	74550
BEA3J38	275410D000032920	21/09/2023	74550
BED4G39	275410V000017243	22/09/2023	76252
BED9D55	275410D000032801	17/09/2023	74550
BED9J07	275410D000032847	18/09/2023	74550
BEO4E05	275410D000032806	17/09/2023	74550
BEO5E67	275410D000032707	14/09/2023	74550
BEP6F78	275410D000032711	14/09/2023	74550
BEU2F22	275410D000032734	15/09/2023	74550
BEX2G25	275410D000032713	14/09/2023	74550
CED5312	275410D000032924	21/09/2023	74550
CNQ4I08	275410D000032721	14/09/2023	74550
COB1H36	275410D000032723	14/09/2023	74550
COO8G96	275410D000032828	17/09/2023	74550
CPM7827	275410D000032780	16/09/2023	74550
CTH7I88	275410D000032686	12/09/2023	74550
DCV2A88	275410D000032846	18/09/2023	74550
DIG3G94	275410D000032772	16/09/2023	74550
DJL6G17	275410D000032677	12/09/2023	74550
DVK8D15	275410D000032794	17/09/2023	74550
DXV9J15	275410D000032821	17/09/2023	74550
EAY5306	275410D000032883	19/09/2023	74550
EBT9367	275410D000032773	16/09/2023	74550
EMD9J62	275410D000032907	20/09/2023	74550
EMT7C80	275410D000032795	17/09/2023	74550
EMU3J75	275410D000032671	12/09/2023	74550
EYV3E43	275410D000032689	13/09/2023	74550
FCP1H20	275410D000032886	20/09/2023	74550
FDZ8J04	275410D000032665	12/09/2023	74550
FDZ8J04	275410D000032690	13/09/2023	74550
FEU3H94	275410D000032768	16/09/2023	74550
FFM6A07	275410V000015440	15/09/2023	76252
FJM8A02	275410D000032725	14/09/2023	74550
FJM8A02	275410D000032739	15/09/2023	74550
FJY3H00	275410D000032786	16/09/2023	74550
FOA7D05	275410V000015442	15/09/2023	76252
FYW0B00	275410D000032878	19/09/2023	74630
FZZ1I95	275410V000015448	26/09/2023	76251
GAR7I70	275410V000016984	26/09/2023	54522
GBG4H42	275410D000032853	19/09/2023	74550
GCQ7B00	275410D000032889	20/09/2023	74550
GFP5E44	275410D000032729	15/09/2023	74550
GGS5590	275410D000032740	15/09/2023	74630
HST6659	275410D000032781	16/09/2023	74630
HST6659	275410D000032843	18/09/2023	74550
HSY1A94	275410D000032753	16/09/2023	74550
HTC6113	275410NIC0012531	09/09/2023	50020
IJL2204	275410D000032761	16/09/2023	74550
IJL2204	275410D000032798	17/09/2023	74630
IJL2204	275410D000032879	19/09/2023	74550
IJL2204	275410D000032763	16/09/2023	74550
IJQ0B03	275410V000015450	19/09/2023	76252
IRI1E78	275410D000032752	15/09/2023	74550
ISA0J23	275410D000032736	15/09/2023	74550
IWS6J55	275410D000032664	12/09/2023	74550
IZH5H35	275410D000032709	14/09/2023	74550
IZP7G29	275410D000032737	15/09/2023	74550
JBA4C33	275410D000032830	18/09/2023	74550
JGU7476	275410D000032848	18/09/2023	74550
KET4I57	275410D000032906	20/09/2023	74550
KYN1576	275410D000032708	14/09/2023	74550
KYV3C30	275410D000032777	16/09/2023	74550
LBR8B71	275410D000032682	12/09/2023	74550
LBR8B71	275410D000032696	13/09/2023	74550
LTD8J40	275410D000032667	12/09/2023	74550

LWU9F47	275410D000032809	17/09/2023	74550
LXO0B33	275410D000032916	21/09/2023	74710
MCH3073	275410D000032662	12/09/2023	74550
MCH3073	275410D000032852	18/09/2023	74630
MCJ4H63	275410D000032817	17/09/2023	74550
MCJ8264	275410D000032808	17/09/2023	74550
MCJ8264	275410D000032792	17/09/2023	74550
MDH2157	275410NIC0012529	09/09/2023	50020
MDK2021	275410D000032933	21/09/2023	74550
MEJ0I86	275410D000032796	17/09/2023	74550
MES5C95	275410D000032834	18/09/2023	74550
MFW8I04	275410D000032844	18/09/2023	74630
MFW8I04	275410D000032842	18/09/2023	74550
MGP4E32	275410D000032746	15/09/2023	74550
MHJ4915	275410D000032882	19/09/2023	74550
MIQ0724	275410D000032832	18/09/2023	74550
MJC8G57	275410V000017241	21/09/2023	53800
MJD1E89	275410D000032881	19/09/2023	74630
MJI6363	275410D000032932	21/09/2023	74630
MKE3J33	275410D000032757	16/09/2023	74550
MKI1H75	275410D000032819	17/09/2023	74630
MKL7D21	275410D000032755	16/09/2023	74630
MKR6D48	275410D000032931	21/09/2023	74550
MLI7285	275410D000032838	18/09/2023	74550
MLI7285	275410D000032674	12/09/2023	74550
MLI7285	275410D000032730	15/09/2023	74550
MLI7285	275410D000032720	14/09/2023	74550
MLJ8632	275410D000032862	19/09/2023	74550
MMJ7G71	275410D000032799	17/09/2023	74550
NFG4714	275410D000032902	20/09/2023	74550
NOB9A62	275410D000032668	12/09/2023	74550
NVF2J15	275410D000032722	14/09/2023	74550
OBZ5A21	275410D000032783	16/09/2023	74550
OEP5I38	275410D000032787	17/09/2023	74550
OGD3589	275410D000032874	19/09/2023	74550
OKD0718	275410D000032813	17/09/2023	74550
OQK0A89	275410D000032706	14/09/2023	74630
PBX0C24	275410D000032728	15/09/2023	74630
PCF3C42	275410D000032849	18/09/2023	74630
PTV6H17	275410D000032908	20/09/2023	74550
QHG4F48	275410D000032660	12/09/2023	74550
QHH2I76	275410D000032909	20/09/2023	74630
QID4B88	275410D000032804	17/09/2023	74550
QID4B88	275410D000032805	17/09/2023	74550
QIF6A93	275410D000032922	21/09/2023	74550
QIJ6396	275410D000032807	17/09/2023	74630
QIK5G38	275410D000032903	20/09/2023	74550
QIM7E20	275410V000016988	26/09/2023	54525
QJE8E21	275410D000032914	21/09/2023	74550
QJF8474	275410D000032742	15/09/2023	74550
QJJ8A05	275410D000032702	14/09/2023	74550
QSF5G66	275410D000032678	12/09/2023	74550
QUV1G64	275410D000032868	19/09/2023	74550
QXJ5804	275410D000032877	19/09/2023	74550
RFZ4F16	275410D000032717	14/09/2023	74550
RGT6F32	275410D000032699	13/09/2023	74550
RHA9H13	275410D000032681	12/09/2023	74550
RHG2I84	275410D000032816	17/09/2023	74550
RHH2G58	275410D000032741	15/09/2023	74550
RHK1H42	275410D000032876	19/09/2023	74550
RHK3J87	275410D000032926	21/09/2023	74550
RHQ1E03	275410D000032823	17/09/2023	74550
RHQ1E03	275410D000032825	17/09/2023	74550
RHQ5F49	275410D000032820	17/09/2023	74550
RHY5D69	275410D000032661	12/09/2023	74550
RKM6J59	275410D000032875	19/09/2023	74550
RLE7C06	275410D000032688	13/09/2023	74550
RMG0H97	275410D000032714	14/09/2023	74550
RMS9C44	275410D000032774	16/09/2023	74550
RMS9C44	275410D000032732	15/09/2023	74550
RMS9C44	275410D000032760	16/09/2023	74550
RTA4I51	275410D000032743	15/09/2023	74550
RTD1J82	275410D000032871	19/09/2023	74550
RUH1E32	275410D000032694	13/09/2023	74550
RUX1C99	275410D000032705	14/09/2023	74550
RXK4J45	275410D000032845	18/09/2023	74550
RXN1I43	275410D000032839	18/09/2023	74550
RXQ3I52	275410D000032856	19/09/2023	74550
RXQ3I52	275410D000032870	19/09/2023	74550
RXS2E56	275410D000032770	16/09/2023	74550
RXY4H24	275410D000032917	21/09/2023	74550
RYC6F29	275410D000032675	12/09/2023	74550
SDT0C85	275410D000032666	12/09/2023	74550
SDV3F88	275410D000032866	19/09/2023	74550
SDV4F99	275410D000032864	19/09/2023	74550
SDV5H33	275410D000032669	12/09/2023	74550
SDV8E14	275410D000032670	12/09/2023	74550
SDW5C37	275410V000015444	15/09/2023	55411
SED2E09	275410D000032863	19/09/2023	74550

SEG1I10	275410D000032827	17/09/2023	74550
SEI3H23	275410D000032676	12/09/2023	74550
SEK0H98	275410D000032673	12/09/2023	74550
SEL0I19	275410D000032814	17/09/2023	74550
SEL3D52	275410D000032738	15/09/2023	74550
SEO1D41	275410D000032928	21/09/2023	74550
SEQ8D59	275410D000032695	13/09/2023	74550
SHL2D45	275410D000032735	15/09/2023	74550

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFK2G93	116100T000978074	19/07/2023	54521	R$ 195.23
AOE9J19	275410NIC0012163	07/07/2023	50020	R$ 260.32
AOK1C43	116100T000936111	19/07/2023	54521	R$ 195.23
ARA4599	275410NIC0012172	07/07/2023	50020	R$ 390.46
ARF8120	275410NIC0012152	07/07/2023	50020	R$ 390.46
ATY0C30	275410D000030263	18/06/2023	74550	R$ 130.16
AWX5B76	275410NIC0012171	07/07/2023	50020	R$ 260.32
BAH1F82	275410D000029451	21/05/2023	74550	R$ 130.16
BCF9062	275410NIC0012155	07/07/2023	50020	R$ 260.32
BCX1A19	275410NIC0012164	07/07/2023	50020	R$ 260.32
BEA2D53	275410NIC0012153	07/07/2023	50020	R$ 260.32
BEY7C22	275410D000030300	20/06/2023	74550	R$ 130.16
EJD2F55	275410NIC0012167	07/07/2023	50020	R$ 260.32
GIS8G94	275410NIC0012160	07/07/2023	50020	R$ 390.46
HZA8F69	275410NIC0012166	07/07/2023	50020	R$ 260.32
IEO7E18	275410D000030247	18/06/2023	74550	R$ 130.16
IVH5892	116100T000936109	19/07/2023	76251	R$ 293.47
KHS0J39	275410NIC0012165	07/07/2023	50020	R$ 260.32
MEL8813	275410NIC0012170	07/07/2023	50020	R$ 260.32
QBV0D78	275410NIC0012162	07/07/2023	50020	R$ 260.32
RHL8E47	275410NIC0012161	07/07/2023	50020	R$ 260.32
RVM2G52	275410NIC0012169	07/07/2023	50020	R$ 260.32
RVT8C78	275410NIC0012168	07/07/2023	50020	R$ 260.32
RXX4H85	275410NIC0012159	07/07/2023	50020	R$ 260.32
SEB8C45	275410NIC0012158	07/07/2023	50020	R$ 260.32
SEB8C45	275410NIC0012157	07/07/2023	50020	R$ 260.32
SEE1C84	116100T000936112	19/07/2023	54522	R$ 195.23
SEE1J82	275410NIC0012154	07/07/2023	50020	R$ 260.32
SEK2D76	275410NIC0012156	07/07/2023	50020	R$ 260.32

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BER4J27	116100T000644805	22/09/2023	54522
NLH0D64	116100T001021056	22/09/2023	54521

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
BAC7I79	116100T000978073	19/07/2023	55250

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ALZ5840	116100T000695863	25/09/2023	76251
AOI6B31	116100T001021057	24/09/2023	55090
MCZ5534	116100T001021058	24/09/2023	55090

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ARK5E48	275410D000029538	25/05/2023	74550	R$ 130.16
AVY1I11	116100T000936114	20/07/2023	54522	R$ 195.23
ETV9E40	275410D000029493	22/05/2023	74550	R$ 130.16
JGL1J65	275410D000029540	25/05/2023	74550	R$ 130.16
RUL9H99	275410D000029517	24/05/2023	74550	R$ 130.16

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Doc Habilitação
APL0982	275410D000031165	20/07/2023	74550	
AQM3794	275410D000031114	19/07/2023	74550	6255397052
AUB7J67	275410D000031079	17/07/2023	74550	
AUV8752	275410D000031091	18/07/2023	74550	
AVF5D53	275410D000031094	18/07/2023	74550	3889911277
AVF5D53	275410D000031108	18/07/2023	74550	672346538
AWJ3H51	116100T000978085	22/07/2023	55250	
AWS4I78	116100T000382866	23/07/2023	54600	
AXO6991	275410D000031186	21/07/2023	74550	

BAF3175	275410D000031192	21/07/2023	74550	
BAI2D31	116100T000614032	22/07/2023	54600	
BAP0192	275410D000031126	19/07/2023	74550	6540869430
BBN3B87	275410D000031133	19/07/2023	74550	
BCI6F24	275410D000031092	18/07/2023	74550	7476630688
BEW6H51	275410D000031077	17/07/2023	74550	
BHY9G86	275410D000031185	21/07/2023	74550	5916550978
BQO0B57	275410D000031180	21/07/2023	74550	552810001
CLW8E83	275410D000031198	21/07/2023	74550	
DAR1C63	275410D000031201	21/07/2023	74550	
DCM6379	275410D000031200	21/07/2023	74550	
DKF8324	275410D000031085	18/07/2023	74550	
HGS4B53	275410D000031095	18/07/2023	74550	
IZC4G21	275410D000031164	20/07/2023	74550	3934550942
JAI4F29	275410D000031121	19/07/2023	74550	
LXU7565	275410D000031127	19/07/2023	74550	
MIG2D83	275410D000031190	21/07/2023	74550	
MJU9934	275410D000031136	19/07/2023	74550	
NWH7810	275410D000031184	21/07/2023	74550	
QHP3B89	275410D000031069	17/07/2023	74550	
RDT2A66	275410D000031103	18/07/2023	74550	
RHO2E71	275410D000031129	19/07/2023	74550	
SDX3G02	275410D000031153	20/07/2023	74550	

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPTRAN-DV até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
DIA8457	116100T001021059	26/09/2023	55250
JBR5H94	275410NIC0012532	12/09/2023	50020
QWW4B53	116100T000996939	26/09/2023	54526

275410 PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPTRAN-DV até 23/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
ACZ8A02	275410D000031199	21/07/2023	74550	R$ 130.16
AFI4H57	275410D000031088	18/07/2023	74550	R$ 130.16
AHG1199	275410D000031160	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AIE5176	275410D000031083	17/07/2023	74550	R$ 130.16
AJM8203	275410D000031204	21/07/2023	74710	R$ 880.41
AJM8203	275410D000031171	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AJM8203	275410D000031177	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000031176	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000031110	18/07/2023	74550	R$ 130.16
AJY0J17	275410D000031203	21/07/2023	74550	R$ 130.16
AJY4612	275410D000031156	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AKQ9D36	275410D000031116	19/07/2023	74550	R$ 130.16
ALA6489	275410D000031118	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AMX2A15	275410NIC0012179	11/07/2023	50020	R$ 260.32
AMY9J35	275410D000031100	18/07/2023	74550	R$ 130.16
ANI7B91	275410D000031115	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AON1B81	275410D000031149	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031145	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031066	17/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031142	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AQD0H48	275410D000031084	17/07/2023	74550	R$ 130.16
AQQ6904	275410D000031144	19/07/2023	74550	R$ 130.16
ARZ8687	275410NIC0012197	11/07/2023	50020	R$ 390.46
ATQ8197	275410D000031107	18/07/2023	74550	R$ 130.16
ATQ8197	275410D000031196	21/07/2023	74550	R$ 130.16
AUD3975	275410D000031125	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AUE5F64	275410D000031101	18/07/2023	74550	R$ 130.16
AVF5D53	275410D000031197	21/07/2023	74550	R$ 130.16
AVF5D53	275410D000031189	21/07/2023	74630	R$ 195.23
AVT1024	275410D000031152	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AVX4E75	275410D000031148	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AWV0571	275410D000031139	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AWX6840	275410D000031159	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AXA8864	275410D000031122	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AXG4B87	275410D000031174	20/07/2023	74550	R$ 130.16
AXQ8E11	275410D000031181	21/07/2023	74550	R$ 130.16
AXZ0645	275410NIC0012194	11/07/2023	50020	R$ 260.32
AYF8H56	275410D000031105	18/07/2023	74550	R$ 130.16
AYH9G45	275410D000031078	17/07/2023	74550	R$ 130.16
AYL8258	116100T000978083	23/07/2023	55250	R$ 130.16
AYL8258	275410D000031113	19/07/2023	74550	R$ 130.16
AYR6A65	275410D000031074	17/07/2023	74550	R$ 130.16
AZP8225	275410D000031193	21/07/2023	74630	R$ 195.23
BAJ3889	275410V000016723	27/07/2023	76252	R$ 293.47
BAJ5E04	275410NIC0012191	11/07/2023	50020	R$ 260.32
BAZ2577	275410D000031102	18/07/2023	74550	R$ 130.16
BAZ2577	275410D000031183	21/07/2023	74550	R$ 130.16
BBI3F11	116100T000978091	25/07/2023	54521	R$ 195.23
BBY4880	275410D000031068	17/07/2023	74550	R$ 130.16
BBY7E00	275410D000031173	20/07/2023	74630	R$ 195.23
BCH9E40	275410NIC0012198	11/07/2023	50020	R$ 390.46
BCJ7D15	275410D000031067	17/07/2023	74550	R$ 130.16

BCS4B61	275410D000031087	18/07/2023	74550	R$ 130.16
BCW1J88	275410D000031188	21/07/2023	74550	R$ 130.16
BDR2G28	275410D000031124	19/07/2023	74550	R$ 130.16
BDW9G43	116100T000978086	23/07/2023	55250	R$ 130.16
BEC8G50	275410D000031070	17/07/2023	74550	R$ 130.16
BEE4J58	275410NIC0012195	11/07/2023	50020	R$ 390.46
BEJ5J12	275410NIC0012186	11/07/2023	50020	R$ 260.32
BEN5B02	275410D000031132	19/07/2023	74550	R$ 130.16
BES3J47	275410D000031073	17/07/2023	74550	R$ 130.16
BEW4I61	275410V000016722	21/07/2023	55411	R$ 195.23
BOB8B57	275410D000031082	17/07/2023	74630	R$ 195.23
BYO4I90	116100T000978087	23/07/2023	54521	R$ 195.23
CJQ0399	275410D000031175	20/07/2023	74710	R$ 880.41
CUA0H34	116100T000978097	25/07/2023	54521	R$ 195.23
DFH6C94	275410NIC0012196	11/07/2023	50020	R$ 390.46
DGE8A80	275410D000031111	18/07/2023	74550	R$ 130.16
DGJ3836	116100T000978075	21/07/2023	55760	R$ 130.16
DLM7681	116100T000978084	22/07/2023	54521	R$ 195.23
ETM1930	275410NIC0012178	11/07/2023	50020	R$ 390.46
FFL1F82	275410D000031168	20/07/2023	74550	R$ 130.16
FFX4I46	275410D000031169	20/07/2023	74550	R$ 130.16
FHU8H38	275410NIC0012176	11/07/2023	50020	R$ 260.32
FIF2I12	275410NIC0012193	11/07/2023	50020	R$ 260.32
FKF1F87	275410D000031131	19/07/2023	74550	R$ 130.16
FPF5A75	116100T000978079	22/07/2023	54521	R$ 195.23
FSQ1256	275410D000031099	18/07/2023	74550	R$ 130.16
GGI1E75	275410NIC0012173	11/07/2023	50020	R$ 390.46
GHF7H11	275410NIC0012188	11/07/2023	50020	R$ 260.32
GUQ7I28	275410D000031097	18/07/2023	74550	R$ 130.16
HCA4948	275410D000031179	21/07/2023	74550	R$ 130.16
HWY4704	275410D000031166	20/07/2023	74550	R$ 130.16
HZA8F69	275410NIC0012180	11/07/2023	50020	R$ 260.32
HZA8F69	275410NIC0012187	11/07/2023	50020	R$ 260.32
ITM0A63	275410D000031090	18/07/2023	74550	R$ 130.16
IYU5C47	275410D000031123	19/07/2023	74550	R$ 130.16
IZN3B15	275410V000016721	20/07/2023	76252	R$ 293.47
JKX4E80	275410D000031143	19/07/2023	74550	R$ 130.16
KAB7C89	275410D000031182	21/07/2023	74550	R$ 130.16
KYR6J77	275410D000031134	19/07/2023	74550	R$ 130.16
LSA3H65	275410D000031146	20/07/2023	74550	R$ 130.16
LTH5I23	275410D000031172	20/07/2023	74550	R$ 130.16
MDJ1851	275410D000031157	20/07/2023	74550	R$ 130.16
MDV8F82	116100T000978094	25/07/2023	54521	R$ 195.23
MDY1J35	275410D000031076	17/07/2023	74550	R$ 130.16
MEK8683	275410D000031187	21/07/2023	74550	R$ 130.16
MFI6H85	275410D000031064	17/07/2023	74550	R$ 130.16
MFW8I04	275410D000031195	21/07/2023	74550	R$ 130.16
MHI7F87	275410D000031147	20/07/2023	74550	R$ 130.16
MHI7F87	275410D000031086	18/07/2023	74550	R$ 130.16
MIC0397	275410D000031202	21/07/2023	74710	R$ 880.41
MIP2C61	275410D000031112	19/07/2023	74630	R$ 195.23
MKS9D48	116100T000978089	23/07/2023	53800	R$ 130.16
MLV0086	275410D000031194	21/07/2023	74550	R$ 130.16
NFG4714	275410NIC0012184	11/07/2023	50020	R$ 260.32
NLH3B96	275410D000031178	21/07/2023	74550	R$ 130.16
OAR1I93	275410D000031071	17/07/2023	74550	R$ 130.16
ODG1G75	275410D000031161	20/07/2023	74550	R$ 130.16
PBV1A02	275410D000031135	19/07/2023	74550	R$ 130.16
PCF3C42	275410D000031158	20/07/2023	74550	R$ 130.16
QAH4G59	275410D000031089	18/07/2023	74550	R$ 130.16
QAI1D25	275410NIC0012185	11/07/2023	50020	R$ 260.32
QBT3J46	275410NIC0012182	11/07/2023	50020	R$ 260.32
QFD8B15	275410D000031128	19/07/2023	74550	R$ 130.16
QFD8B15	116100T000978088	23/07/2023	54522	R$ 195.23
QJE1396	116100T000614033	25/07/2023	55250	R$ 130.16
QJJ2C29	275410NIC0012189	11/07/2023	50020	R$ 260.32
QJO4I24	275410NIC0012174	11/07/2023	50020	R$ 260.32
QPL4C52	275410D000031117	19/07/2023	74550	R$ 130.16
QQG5I24	275410D000031106	18/07/2023	74550	R$ 130.16
QQG5I24	275410D000031167	20/07/2023	74550	R$ 130.16
RAM1B77	275410D000031065	17/07/2023	74550	R$ 130.16
RHA6D42	275410D000031140	19/07/2023	74550	R$ 130.16
RHA9H12	275410D000031098	18/07/2023	74550	R$ 130.16
RHE2C16	275410D000031119	19/07/2023	74550	R$ 130.16
RHM3B85	275410NIC0012190	11/07/2023	50020	R$ 260.32
RHV4E51	275410D000031170	20/07/2023	74630	R$ 195.23
RHV9F88	275410D000031138	19/07/2023	74550	R$ 130.16
RLE5A48	275410D000031162	20/07/2023	74550	R$ 130.16
RTT4A58	275410D000031137	19/07/2023	74550	R$ 130.16
RUD9J19	275410NIC0012192	11/07/2023	50020	R$ 260.32
RUF6I90	275410D000031072	17/07/2023	74550	R$ 130.16
RUG1H61	275410NIC0012177	11/07/2023	50020	R$ 260.32
RUL9H64	275410D000031081	17/07/2023	74630	R$ 195.23
RUS4A27	275410D000031104	18/07/2023	74550	R$ 130.16
RVV6E20	275410NIC0012183	11/07/2023	50020	R$ 260.32
RXR8H39	275410D000031080	17/07/2023	74550	R$ 130.16
RXU8A60	275410D000031130	19/07/2023	74550	R$ 130.16
SCF6A44	275410NIC0012181	11/07/2023	50020	R$ 260.32
SDY6C31	275410D000031191	21/07/2023	74550	R$ 130.16

SEB3F41	275410D000031141	19/07/2023	74550	R$ 130.16
SEB8C45	275410D000031151	20/07/2023	74550	R$ 130.16
SED7C12	275410NIC0012175	11/07/2023	50020	R$ 260.32
SEE1J82	275410D000031093	18/07/2023	74550	R$ 130.16
SEG4G03	275410D000031154	20/07/2023	74550	R$ 130.16
SEI5H10	275410D000031109	18/07/2023	74550	R$ 130.16

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:15F96157

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL Nº 04.02/2023

EDITAL Nº 04.02/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contrato celebrado entre o Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR) e a Prefeitura do Município de Dois Vizinhos,

RESOLVE:

I – Divulgar o resultado final do **Processo Seletivo para provimento de vagas de estágio para CADASTRO RESERVA em Nível Técnico, Superior e Pós-graduação na área de Educação,** para o Município Dois Vizinhos**,** regido pelo Edital nº 002/2023 e executado pelo Centro de Integração Empresa-Escola do Paraná (CIEE/PR);

II – Homologar **a Classificação Final,** em perfeita ordem classificatória por nível, constante do Anexo Único que é parte integrante do presente edital.

Prefeitura do Município de Dois Vizinhos, 06 de outubro de 2023.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

ANEXO ÚNICO

CANDIDATOS(AS) CLASSIFICADOS(AS) – LISTAGEM GERAL

ÁREA - EDUCAÇÃO (NÍVEL TÉCNICO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74898	KARINA MARQUES DA SILVA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	05/03/07	25	25	20	25	95	A
2	74886	MAYARA MARTINS DA SILVA VALERA	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/05/07	25	25	20	25	95	A
3	74885	MARIA LUIZA SUTIL DOS REIS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	24/07/07	25	25	20	25	95	A
4	74897	EMANUELLY PAIXÃO	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	30/07/07	25	25	20	25	95	A
5	74901	CAROLINA APARECIDA ALVES DOS SANTOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	05/01/07	15	25	25	25	90	A
6	74874	SUELLEN DOS SANTOS RIBEIRO DE LARA	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	08/10/05	15	25	25	20	85	A
7	74882	RAISSA PEREIRA DOS SANTOS MARIANO	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	31/05/06	10	20	25	25	80	A
8	74855	ADNA LUANA DIAS DELFINO	NEM - FORMAÇÃO DE DOCENTES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - INTEGRADO	03/01/07	15	25	15	25	80	A
9	74902	GEOVANA NATALIA DE CASTELO DE RAMOS	(4A) FORMAÇÃO DOCENTES:ED.INF E ANOS INICIAIS ENSINO FUNDAMENTAL	03/07/06	10	20	25	20	75	A

ÁREA - EDUCAÇÃO (GRADUAÇÃO)										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74888	JANETE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA	PEDAGOGIA - LICENCIATURA	13/02/77	25	25	25	25	100	A
2	74875	EDUARDA NIERI COSTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	08/10/02	25	25	25	25	100	A
3	74862	RAQUIELLI FORTUNA DE CESARO	LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA - À DISTÂNCIA	04/07/88	25	25	20	25	95	A
4	74880	VIVIANE ALVES PINTO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	20/12/89	20	25	25	25	95	A
5	74873	CAMILA GABRIELA DE CAMARGO	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	24/06/02	20	25	25	25	95	A
6	74887	MILENA VIEIRA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	16/11/03	20	25	25	25	95	A
7	74871	GABRIELLY APARECIDA MAZURANA DA COSTA	PEDAGOGIA	03/10/05	25	20	25	25	95	A
8	74892	ELIANE BRASIL	(6 S) PEDAGOGIA LICENCIATURA - EAD	19/09/78	20	25	25	20	90	A
9	74860	SIMONE JERKIEWICZ PERBELINI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A	17/01/86	25	20	20	25	90	A

			DISTÂNCIA							
10	74891	VIVIANE ZDRUIKOSKI SANTOS PERONDI	PEDAGOGIA	09/07/95	20	25	25	20	90	A
11	74908	JOSIANE SIEVES DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	30/01/98	20	20	25	25	90	A
12	74884	LAURA GONCALVES BARETTA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	20/05/98	20	20	25	25	90	A
13	74861	HELLEN RAFAELA CASTRO SENE	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	14/10/03	15	25	25	25	90	A
14	74910	RUTH ALEXANDRA RODRIGUEZ ESTRADA	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	21/10/03	25	15	25	25	90	A
15	74890	MARIA EDUARDA DE SOUZA OENNING	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	08/12/03	25	20	20	25	90	A
16	74896	WILLIAN DE AZEREDO	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	26/09/97	20	10	25	25	80	A
17	74867	FERNANDA MARCON POLLON	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	29/01/98	15	15	25	25	80	A
18	74879	ELIDIANE DE LIMA	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	13/09/02	25	10	25	20	80	A
19	74906	WILLIAN CESAR KACHMIASZ	GEOGRAFIA - LICENCIATURA	14/12/03	25	15	15	20	75	A
20	74872	MARIA FERNANDA RAMOS VEIGA	PEDAGOGIA	24/09/04	20	15	20	20	75	A
21	74894	GIOVANA EVALDT HENDLER	PEDAGOGIA	08/11/04	20	15	20	20	75	A
22	74912	CARMEM LUCIA MALAGUTI	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	22/04/77	20	10	15	25	70	A
23	74903	JAÍNE BREMM MALAGUTI	PEDAGOGIA	27/05/02	10	10	25	25	70	A
24	74911	FELIPE JOSE TOME DOS SANTOS	LICENCIATURA EM LETRAS - PORTUGUÊS - INGLÊS - EAD	22/10/04	15	5	25	25	70	A
25	74877	ELAINE LEMES DO AMARAL	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	01/03/89	10	10	20	25	65	A
26	74905	SAMIRA DA COSTA MARCINIAK	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS LICENCIATURA	27/05/03	20	5	15	20	60	A
27	74876	LUIZ FELIPE DOS SANTOS	PEDAGOGIA LICENCIATURA - A DISTÂNCIA	19/09/93	5	5	15	10	35	A

ÁREA EDUCAÇÃO - ESPECIALIZAÇÃO										
Class.	**Código**	**Nome**	**Curso**	**D. N.**	**L.P.**	**Mat.**	**Inf.**	**C. G**	**N.F**	**R.F**
1	74900	RENATA CASSIA DE OLIVEIRA VELOSO	ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOPEDAGOGIA COM ÊNFASE EM EDUCAÇÃO ESPECIAL - EAD	01/07/97	20	20	25	25	90	A
2	74913	ROSANGELA DE OLIVEIRA GRANDI	ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROEDUCAÇÃO - EAD	07/04/88	25	20	15	25	85	A
3	74893	ANA CLAUDIA DA ROSA CLEIN	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA - EAD	17/05/95	20	15	25	25	85	A
4	74869	JESSICA BARP	ESPECIALIZAÇÃO EM EDUCAÇÃO INFANTIL E ALFABETIZAÇÃO - EAD	07/06/98	20	15	15	25	75	A

LEGENDA

Class. – Classificação
C. G – Classificação Geral
D.N – Data de Nascimento
L. P. – Língua Portuguesa
Mat. – Matemática
Inf. – Informática
C. G – Conhecimentos Gerais
N.F. – Nota Final
R. F – Resultado Final
A. – Aprovado(a)

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:C5B81743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATAS DE REGISTRO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

Início: 05/10/2023 **Validade/Término**: 04/10/2024

Objeto: **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**

Razão Social: ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM - ME
CNPJ: 20.033.183/0001-59
Endereço: PROLONGAMENTO DA RUA DR VICENTE MACHADO, S/N - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, Irati/PR
Representante Legal: ISAEL PABIS
R.G.: 7.382.822-8

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	16534	LOCAÇÃO DE RETROESCAVADEIRA com operador, combustível e manutenção, potência líquida mínima de 78 Hp, 4x4, profundidade de escavação mínima de 4,20 metros, capacidade da pá de no mínimo 0,90 m3, ano mínimo 2010. Contratação conforme a necessidade da Administração		HR	650,00	257,00	167.050,00
TOTAL								167.050,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO
2.1. Os **serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente a prestação dos serviços do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE
5.1. Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.
5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA
6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.
6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.
6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.
6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;
6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.
6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;
6.8 Fornece aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;
6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;

6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
10.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

ISAEL PABIS TERRAPLANAGEM - ME
Fornecedor

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 158/2023

Início: 05/10/2023 **Validade/Término**: 04/10/2024

Objeto: **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**

Razão Social: F. S. TERRAPLANAGEM EIRELI
CNPJ: 72.415.391/0001-16
Endereço: RUA ALCEU FERREIRA, 146 - CEP: 83260000 - BAIRRO: CENTRO, Matinhos/PR

Representante Legal: FABIANO SANT ANA
R.G.: 52322600
CPF: 022.058.489-33

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a **Contratação de empresa para locação (equipamento, operador, combustível e manutenção) de hora de serviços de máquinas para uso da Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo.**

1.2. Os valores registrados nesta ata são:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	2	17817	LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA COM RIPER com operador, combustível e manutenção sendo o transporte da mesma sob responsabilidade da contratada, ano mínimo 2010. Contratação conforme a necessidade da Administração.		HR	650,00	389,00	252.850,00
TOTAL								252.850,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SERVIÇOS E PRAZO DE ATENDIMENTO

2.1. Os **serviços serão prestados conforme necessidade do Município, com locação antecipada de no máximo 2 (dois) dias úteis**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 03 (três) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 20 do mês subsequente a prestação dos serviços do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

5.1. Os preços somente serão reajustados considerando o aumento oficial do combustível pelo Governo Federal, na alíquota oficial a ser repassada aos valores registrados.

5.2 Pedido de atualização dos preços aos praticados no mercado, poderá acarretar pesquisas de preços junto aos demais fornecedores com preços registrados, podendo ocorrer substituição na ordem classificatória de fornecedor devido à obrigatoriedade legal de aquisição pelo menor preço

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

6.1. Propiciar todas as condições para a fiscalização pelo Município, através do Departamento de Obras e Conservação.

6.2. Arcar com todas as despesas decorrentes com a execução dos serviços, incluindo o pagamento do operador da máquina ou motorista do caminhão e "toda" a manutenção e combustível consumido para execução dos serviços prestados.

6.3 Recrutar e contratar a mão-de-obra especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade da Prefeitura, cabendo-lhe efetuar os pagamentos, inclusive aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como os seguros e quaisquer outros decorrentes de condição e supervisão dos encargos administrativos, tais como: controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle, ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.

6.4 Fornecer à Tesouraria, durante todo o período de vigência do Contrato, as Certidões Negativas do INSS e do FGTS quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

6.5 Apresentar à Tesouraria o comprovante do pagamento do Imposto Sobre Serviço (ISS) devido ao município de Fernandes Pinheiro;

6.6. Assumir todas as despesas relativas a pessoal e quaisquer outras oriundos, derivados ou conexas com os serviços, ficando, ainda, para todos os efeitos legais, declarado pelo empreiteiro a inexistência de qualquer vínculo empregatício entre seus empregados e/ou prepostos e a Prefeitura.

6.7 Utilizar Máquinas e Equipamentos adequados necessários à boa execução dos serviços sob sua responsabilidade;

6.8 Fornece aos funcionários equipamentos de proteção e segurança individuais, ferramentas e demais equipamentos para o bom desempenho dos serviços;

6.9. Responder, também, por danos causados a construções circunvizinhas, à via pública ou a terceiros, devendo o proponente vencedor adotar medidas preventivas contra os citados danos, incluindo sinalização adequada, com fiel observância das exigências das autoridades públicas competentes e das disposições legais em vigor;
6.10. Responder, civil e criminalmente, por qualquer prejuízo causado a terceiros na execução dos serviços, inclusive da infortunística do trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE
7.1. Indicar os locais para execução dos serviços;
7.2. Fiscalizar a execução dos serviços;
7.3. Efetuar o pagamento na forma ajustada.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO
8.1 A fiscalização ficará a cargo dos servidores:
Secretaria de Viação, Obras e Urbanismos: ALBERTO CABRAL TABOR, RG: 7.563.629-6, CPF: 007.081.089-38, residente na Rua Padre Guido, 40, Bairro: Centro, CEP: 84.535-000, Fernandes Pinheiro-PR;
CLÁUSULA NONA – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO
9.1 Fica estabelecido como único e exclusivo mecanismo de comunicação oficial entre os contratantes, o envio de e-mail ou correspondência, nos endereços eletrônicos e físicos estabelecidos pelas partes: Endereço eletrônico e físico da Contratante: licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br, Avenida Remis João Loss, nº 600 – Centro, Fernandes Pinheiro – Pr. Endereço eletrônico e físico da Contratada:
9.2. Em caso de eventual alteração dos endereços (eletrônico e físico) estabelecidos nesta cláusula, deverá a parte informar imediata e inequivocamente a outra.
9.3. Na eventual mudança dos endereços sem que haja formal comunicação, presumir-se-ão válidas quaisquer comunicações endereçadas nos endereços constantes da presente avença

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
10.1 - Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, em observância a Lei Anticorrupção nº 12.846/2013, Decreto nº 8.420/2015. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) **"prática corrupta":** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) **"prática fraudulenta":** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) **"prática coercitiva":** causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) **"prática obstrutiva":** (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
10.2 - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
10.3- Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
11.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante assinatura da Ata de Registros de Preços.
11.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
11.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
11.4. As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
11.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Contratante

F. S. TERRAPLANAGEM EIRELI
Fornecedor

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:8187AA8F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 205/2023

DECRETO Nº 205/2023

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023.

A Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 806 de 07 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2023, no valor de 312.476,08 (Trezentos e Doze Mil, Quatrocentos e Setenta e Seis Reais e Oito Centavos), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0201.2004	MANTER A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	5.000,00
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
790	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
840	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
850	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
1800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	21.000,00
	SUBTOTAL	99.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2550	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2010	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	4.500,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2490	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	3.000,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2020	00494-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.976,08
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2070	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
2100	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00
	SUBTOTAL	138.476,08
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2810	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2820	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
3640	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3690	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	312.476,08

TOTAL:..... 312.476,08

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2022, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.976,08
	TOTAL	14.976,08

II) – Anulação parcial e total das Dotações Orçamentárias a seguir descritas, em conformidade com o inciso III, do §1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

Anulação

Códigos	Descrição	Valor
06	SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	
06.001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0601.2010	MANTER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
520	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0601.2015	MANTER E DESENVOLVER O ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
810	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	6.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
910	00103-5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	50.000,00
06.005	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
13.392.0602.2026	MANTER O DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1650	00000-Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
06.006	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
27.812.0603.2027	MANTER A DIVISÃO DE ESPORTES	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1730	00000-Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1740	00000-Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
3.1.91.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1750	00000-Recursos Ordinários (Livres)	4.000,00
	SUBTOTAL	104.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001	FDO MUN. SAUDE -DEPTO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0701.2032	MANTER O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
10.304.0701.2036	MANTER E DESENVOLVER AÇÕES DE VIGILANCIA EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2570	00303-Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	6.000,00
10.303.0701.2035	MANTER CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICOS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2520	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	7.500,00
10.301.0701.2031	GESTÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE	
3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ? PESSOA JURÍDICA	
2130	00493-Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 493	10.000,00
	SUBTOTAL	123.500,00
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO BEM ESTAR SOCIAL	
08.244.0801.2041	MANTER O DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL	
3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2790	00000-Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
	SUBTOTAL	25.000,00
09	SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.001	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E URBANOS	
15.451.0901.2049	MANTER E ADEQUAR ESPAÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
3610	00000-Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
15.451.0901.2050	MANTER O DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO	
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
3800	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.34.00.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
3850	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	
3860	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
	SUBTOTAL	45.000,00
	TOTAL	297.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sidnei Antonio de Lima
Código Identificador:41696E6E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N° 005/2023

CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Avenida Francisco Perondi, 756 – Centro – Paraná - CEP: 85618-000
Telefone: (46) 3565-1367 / E-mail: camara@flordaserradosul.pr.leg.br
Atendimento: Das 8h às 11h30 e das 13h às 17h.
EDITAL N° 005/2023

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL – EDITAL N° 001/2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, **JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA,** no uso de suas atribuições legais,
Considerando a publicação do Edital n° 001/2023, de Abertura do Concurso Público da Câmara Municipalde Flor da Serra do Sul, no dia 21 de agosto de 2023;
Considerando a publicação do Edital nº 004/2023 com a homologação preliminar dasinscrições;
TORNA PÚBLICA
Art. 1° - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do
Concurso Público nº 001/2023, do Concurso Público da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul/PR, para os candidatos conforme anexo I (ampla concorrência), II (pretos e pardos) e III (pessoa com deficiência) deste Edital.
Art. 2° - Não houve recurso contra a homologação provisória das inscrições, dentro do prazo estipulado no cronograma do Editalde Abertura.

Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

JOÃO MARIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Flor da Serra do Sul – PR

ANEXO I		
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA		
AUXILIAR ADMINISTRATIVO		
Inscrição	**Candidato**	**RG(Registro Geral)**
000030	ALLANA FABIANA CAUS	**.112.441**
000020	ANDRE FAGGION	**4079**
000006	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**
000035	CRISTINA FALENSKI	**9302**
000002	DANIELI CANESSO	**66602**
000005	FRANCISQUELI CRISTINA CAUS	**35743**
000027	GLAUBER KALLAZANS XAVIER DOS SANTOS	**348**
000028	JOCIELI MUCZINSKI MINGOTTI	**41581**
000033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	**6208006**
000022	JULIANE COSER PAVAN	**478.1**
000034	JULIANI DE LARA WILLY	**08808**
000011	LAIS SOUZA ZANELLA	**9938**
000014	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS	**.418.808**
000032	MARCOS CAVAZOTTO	**8519**
000031	MICHELI SOMMER BEBRE	**84424**
000016	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	**3483**
000025	ROSANE MORAES DA SILVA	**53414**
000003	ROSELI MARIA GALON FREIBERGER	**0004**
000008	VANESSA APARACIDA DA SILVA	**36678**
000013	VANESSA FERRARINI	**82066**
TOTAL DE CANDIDATOS: 20		

ANEXO II	
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PRETOS E PARDOS	
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	
Inscrição	**Candidato**
000006	ANTONY FERNANDES MEDEIROS
000033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA
000014	LISSIANDRA KAIANY DE PAULA DOS SANTOS
000016	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA
000025	ROSANE MORAES DA SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

ANEXO III			
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PESSOA COMDEFICIÊNCIA			
Inscrição	**Candidato**	**Geg.Geral**	**Justificativa**
000033	JULIANA BORGES DA ROSA DE ALMEIDA	**6208006**	CID: G8008 - FISICA

Publicado por:
Francieli Regina Caus
Código Identificador:E05CD1A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 63/2023-PMFJ.

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE FOZ DO JORDÃO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o n.° 01.603.719/0001-80, com sede na Rua Padre Emilio Barbieri, 339, Centro, Foz do Jordão, Paraná, Cep. 85.145-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. FRANCISCO CLEI DA SILVA, portador de cédula de identidade n.º 8.199.613-0 SSP/PR e CPF/MF n.º 027.812.409-74.

Objeto: "REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO INCLUSA PARA ATENDER NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS."

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 247/2023.

Detentor da Ata: ARI ECCO E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 04.916.316/0001-89, sediada à AV MORRO VERDE, 1141 PREDIO - CEP: 85145000 - BAIRRO: CENTRO, Foz do Jordão/PR, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) ELOA DE FATIMA FREITAS ECCO, inscrito (a) no CPF sob nº 500.533.889-68, portador (a) da cédula de identidade RG nº 31285593.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	23938	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS COM INSTALAÇÃO COMPLETA INSTALAÇÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GÁS ECOLÓGICO R410A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGO. CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H. CLASSE A; DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO COOL: PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE. DRY: UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE. – FAN: PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. FEEL: IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO SEM FIO, VAZÃO MINIMA DE AR 500 M³/H, FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: ¼" DESCARGA E 3/8" SUCÇÃO, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO, TENSÃO 220V / 60HZ, CONDENSADOR E EVAPORADOR EM COBRE, BTUS 9.000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA – 850W, SERPENTINA, COBRE. GARANTIA DE 12 MESES	AGRATTO	UN	6,00	3.300,00	19.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	25053	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM INSTALAÇÃO INCLUSA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: GÁS ECOLÓGICO R41A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO, ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTERIAS E FUNGOS. CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000BTU/H. CLASSE A; DISPLAY COM EFEITO INVISIVEL, BOTÃO DE EMERGENCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO COOL: PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE, DRY: UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E UMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O AMBIENTE. FAN: PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. FEEL: IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMANTICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO., CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO SEM FIO. VAZÃO MINIMA DE AR 850M³/H, FUNÇOES:DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILENCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇAO:¾ DESCARGA E 3/8 SUCÇÃO, FÁCIL LIMPEZA DO 18.000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA-1630W, SERPENTINA, COBRE, TENSÃO 110V, GARANTIA DE 12 MESES.	PHILCO	UN	3,00	5.351,00	16.053,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	25053	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO 18.000 BTUS COM INSTALAÇÃO INCLUSA ESPECIFICAÇÕES TECNICAS: GÁS ECOLÓGICO R41A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO, ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTERIAS E FUNGOS. CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 18.000BTU/H. CLASSE A; DISPLAY COM EFEITO INVISIVEL, BOTÃO DE EMERGENCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO COOL: PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE, DRY: UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E UMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O AMBIENTE. FAN: PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. FEEL: IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMANTICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO., CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LIQUIDO SEM FIO. VAZÃO MINIMA DE AR 850M³/H, FUNÇOES:DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILENCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇAO:¾ DESCARGA E 3/8 SUCÇÃO, FÁCIL LIMPEZA DO 18.000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA-1630W, SERPENTINA, COBRE, TENSÃO 220V/60HZ, GARANTIA DE 12 MESES.	PHILCO	UN	2,00	5.119,00	10.238,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	25053	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO 30.000BTUS ECO INVERTER COM INSTALAÇÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GÁS ECOLÓGICO R410A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGO, CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 30000 BTU/H. CLASSE A; DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO), CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO SEM FIO, VAZÃO MINIMA DE AR 1300M³/H, FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO,	PHILCO	UN	2,00	8.880,00	17.760,00

			DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: ¼" DESCARGA E 5/8" SUCÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO: 50 DB(A) INTERNA E 53 DB(A) EXTERNA, POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO, TENSÃO 220V / 60HZ, CONDENSADOR E EVAPORADOR EM COBRE, BTUS 30000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA DE 2716, SERPENTINA, COBRE. GARANTIA DE 12 MESES.					
LOTE: 001 - Lote 001	6	25053	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS ECO INVERTER COM INSTALAÇÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GÁS ECOLÓGICO R410A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGO. CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H. CLASSE A; DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO COOL: PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE. DRY: UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE. – FAN: PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. FEEL: IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO SEM FIO, VAZÃO MINIMA DE AR 500 M³/H, FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: ¼" DESCARGA E 3/8" SUCÇÃO, FÁCIL LIMPEZA DO 12.000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA – 1400W, SERPENTINA, COBRE. TENSÃO 110V / 60HZ .GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UN	5,00	3.813,00	19.065,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	25053	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 12.000BTUS ECO INVERTER COM INSTALAÇÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GÁS ECOLÓGICO R410A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGO. CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTU/H. CLASSE A; DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO COOL: PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE. DRY: UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE. – FAN: PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. FEEL: IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO SEM FIO, VAZÃO MINIMA DE AR 500 M³/H, FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: ¼" DESCARGA E 3/8" SUCÇÃO, FÁCIL LIMPEZA DO 12.000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA – 1400W, SERPENTINA, COBRE. TENSÃO 220V / 60HZ .GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UN	5,00	3.650,00	18.250,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	25053	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO SPLIT 9.000 BTUS COM INSTALAÇÃO COMPLETA INSTALAÇÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GÁS ECOLÓGICO R410A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGO. CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTU/H. CLASSE A; DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO COOL: PERMITE REFRIGERAR O AMBIENTE. DRY: UTILIZADO EM AMBIENTES QUENTES E ÚMIDOS, O APARELHO OPERA NO MODO REFRIGERAÇÃO COM A FUNÇÃO DE DESUMIDIFICAR O DO AMBIENTE. – FAN: PERMITE OPERAR APENAS COMO VENTILADOR. FEEL: IDENTIFICA A CONDIÇÃO DO AMBIENTE E ESCOLHE AUTOMATICAMENTE O MELHOR MODO DE OPERAÇÃO, CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO SEM FIO, VAZÃO MINIMA DE AR 500 M³/H, FUNÇÕES: DORMIR, OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: ¼" DESCARGA E 3/8" SUCÇÃO, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO, TENSÃO 110V , CONDENSADOR E EVAPORADOR EM COBRE, BTUS 9.000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA – 850W, SERPENTINA, COBRE. GARANTIA DE 12 MESES.	AGRATTO	UN	4,00	3.370,00	13.480,00
TOTAL								114.646,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 114.646,00 (Cento e Quatorze Mil, Seiscentos e Quarenta e Seis Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 248/2023.
Detentor da Ata: SUPERAR LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 13.482.516/0001-61, sediada à RUA JOAQUIM NABUCO, 40 - CEP: 89041070 - BAIRRO: VELHA, Blumenau/SC, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) JOSIANE BAGATOLI, inscrito (a) no CPF sob nº 053.623.299-79, portador (a) da cédula de identidade RG nº 4606278.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	5	25053	AR CONDICIONADO AR CONDICIONADO 58.000BTUS ECO INVERTER COM INSTALAÇÃO INCLUSA. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: GÁS ECOLÓGICO R410A, NÃO INFLAMÁVEL, SENDO MENOS NOCIVO À CAMADA DE OZÔNIO. ALÉM DE CONTAR COM PROTEÇÃO CONTRA VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGO. CICLO DE AR QUENTE E FRIO, CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO 58.000 BTU/H; DISPLAY COM EFEITO INVISÍVEL, BOTÃO DE EMERGÊNCIA, AUTO RESTART, CONTROLE DE VENTILAÇÃO (ALTO, BAIXO, MÉDIO E AUTOMÁTICO), CONTROLE REMOTO COM DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO SEM FIO, VAZÃO MINIMA DE AR 2.380M³/H, FUNÇÕES: OSCILAR, TIMER, TURBO, SILÊNCIO, DISPLAY, MODOS DE OPERAÇÃO: REFRIGERAR, AQUECER, DESUMIDIFICAR, VENTILAR E AUTOMÁTICO, TUBULAÇÃO DE LIGAÇÃO: DESCARGA E SUCÇÃO, NÍVEL DE RUÍDO: 40 DB(A) INTERNA E 59 DB(A) EXTERNA, POSSUI FILTRO DE AR ANTI-BACTÉRIA, FÁCIL LIMPEZA DO PAINEL E FILTRO, TENSÃO 220V / 60HZ TRIFASICO, CONDENSADOR E EVAPORADOR EM COBRE, BTUS 58.000, CICLO QUENTE E FRIO, TIPO INVERTER, COR BRANCO COM POTÊNCIA DE 5500W, SERPENTINA, COBRE. GARANTIA DE 12 MESES SIMILAR OU SUPERIOR AO CARRIER.	CARRIER	UN	7,00	17.250,00	120.750,00
TOTAL								120.750,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias.
PRAZO DE ENTREGA: 10 Dias
VALOR TOTAL: R$ 120.750,00 (Cento e Vinte Mil, Setecentos e Cinqüenta Reais).
DATA DE ASSINATURA: 05/10/2023.

FRANCISCO CLEI DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odycleia Christiane de Oliveira Zenaro
Código Identificador:2AD16CCD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa LAR FASES E VIDA INSTITUICAO PARA IDOSOS LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1127/2022 – Inexigibilidade de Licitação nº 098/2022.
OBJETO: Prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, e residentes no município de Francisco Beltrão PR.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de aditivo para prorrogação do prazo conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.362/2023.
ADITIVO: Fica prorrogado prazo do contrato por mais12 (doze) meses, ou seja, até 31 de outubro de 2024, conforme abaixo especificado:

Item	Especificação do serviço	Unidade	Quantidade de vagas acrescida	Valor por idoso estimado R$	Nº de meses estimado	Valor mensal Estimado R$	Valor total estimado R$
02	Internamento de pessoa idosa desassistida pela família e/ou em situação de risco social e pessoal resultante de violação de direito com grau de dependência II	Vaga	03	4.225,00	12	12.675,00	152.100,00

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:2216DEF3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA**
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 788/2020 – Pregão nº 103/2020.
OBJETO: Prestação de serviços no fornecimento/cessão de mão de obra de coletor de lixo domiciliar, para atendimento das demandas das Secretarias Municipais.

JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de aditivo de prazo, bem como acrescentar a quantidade de serviços no lote 01 (coletor de lixo), ao contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 25.919/2023.
ADITIVO: Fica alterado os serviços abaixo especificados, bem como o período ao contrato de 18 (dezoito) dias seja, ou seja, até o dia 01 de novembro de 2023, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Qtde	Und	Qtde de funcionários	Valor unitário R$	Valor dos 18 dias unitário R$	Valor do período de 18 dias x 10 funcionários	Valor Total R$
001	1	73455	Contratação de empresa para execução dos serviços de **Coletor de lixo domiciliar (TIPO 3),** incluindo mão-de-obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária: 44 (quarenta e quatro) horas semanais.	18	dias	10	4.290,14	2.274,08	25.740,84	25.740,84
001	2	73456	HORAS EXTRAS DE 50%	30	horas	-	34,64	-	1.039,20	1.039,20
001	3	73457	HORAS EXTRAS DE 100%	50	horas	-	46,19	-	2.309,50	3.309,50
001	4	73458	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	30	horas	-	3,85	-	115,50	115,50
Valor total									R$ 29.205,04	

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:F68DC42B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 108/2023

OBJETO: Contratação de empresa para desenvolvimento, manutenção e hospedagem de site da sala digital do Município de Francisco Beltrão, incluindo criação, programação e suporte técnico para Sala do Empreendedor Digital.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado do processo de Dispensa de licitação em epígrafe:

CONTRATADA: BUSCADE SERVICOS DE PROVEDOR DA INTERNET LTDA - ME
CNPJ Nº: 07.854.005/0001-20

Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90108	Desenvolvimento e Implantação do site da Sala Digital de Francisco Beltrão, incluindo armazenamento do site e domínios, conforme especificações constantes nos Anexos I e III	01	Serviços	2.750,00	2.750,00
2	90109	Manutenção e suporte do site	12	Mês	175,00	2.100,00
3	90110	Hospedagem site da Sala Digital	12	Mês	45,00	540,00
4	90111	Ativação de Certificado SSL	12	Mês	20,00	240,00
5	90112	Registro de Domínio Site da Sala Digital	01	Serviços	40,00	40,00
Total					R$ 5.670,00	

Valor total dos gastos com o processo de Dispensa de licitação nº 108/2023: R$ 5.670,00 (cinco mil, seiscentos e setenta reais).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:CC32710C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇAO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 77/2023

OBJETO: – Prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA 24 Horas, Centro de Saúde do Bairro da Cango, CAPS AD II e Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o Chamamento Público nº 10/2023.
Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

Lote: 1 - ABIJAH SERVICE LTDA – CNPJ Nº 50.349.726/0001-02						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90032	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	432	Hora	111,84	48.314,88
2	90036	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	144	Hora	140,48	20.229,12
3	90039	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Marina Cortes Abdala CRM/PR: 5713	72	Hora	159,54	11.486,88

TOTAL R$						80.030,88
Lote: 2 – CLÍNICA MÉDICA DAYAN LTDA CNPJ Nº 51.221.789/0001-41						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90043	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	936	Hora	111,84	104.682,24
2	90045	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	288	Hora	140,48	40.458,24
3	90048	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Dayan Ribeaux Gonzalez CRM/PR: 52781	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R$						168.114,24
Lote: 3 - DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 13.729.206/0001-07						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90059	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	720	Hora	111,84	80.524,80
2	90060	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	288	Hora	140,48	40.458,24
3	90061	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Ricardo Smanioto CRM/PR:34066 Luiz Henrique Correa Palma CRM/PR: 32589	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R$						143.956,80
Lote: 4 - MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 44.442.386/0001-67						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90062	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	432	Hora	111,84	48.314,88
2	90063	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	144	Hora	140,48	20.229,12
3	90064	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Gerbes Marçal Moreno CRM/PR: 47789	72	Hora	159,54	11.486,88
TOTAL R$						80.030,88
Lote: 5 - MR GARBIM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - CNPJ Nº 49.132.549/0002-29						
Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90065	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	1.080	Hora	111,84	120.787,20
2	90066	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	648	Hora	140,48	91.031,04
3	90067	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Matheus Ricardo Garbim CRM/PR: 51853	144	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R$						234.792,00
Lote: 6 - NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA – CNPJ Nº 19.850.311/0001-78						
Item	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90068	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Lazaro Daniel de Andrade Pacheco CRM/PR: 41257 Tales Belfort Carvalho Lustosa CRM/PR: 50517 Gustavo Segobia da Silva CRM/PR: 49131	864	Hora	111,84	96.629,76
2	90069	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Lazaro Daniel de Andrade Pacheco CRM/PR: 41257 Tales Belfort Carvalho Lustosa CRM/PR: 50517 Gustavo Segobia da Silva CRM/PR: 49131	720	Hora	140,48	101.145,60
3	90070	Plantão para serviço de médico GENERALISTA em feriados nacionais e locais. Luiz Francisco Gonçalves Franco CRM/PR: 47604 Keila Mieko Ouchi CRM/PR: 34843 Filipi Barbosa Braga CRM/PR: 40553 Ivo Alberto Nobrega Silva CRM/PR: 26918 Lazaro Daniel de Andrade Pacheco CRM/PR: 41257 Tales Belfort Carvalho Lustosa CRM/PR: 50517 Gustavo Segobia da Silva CRM/PR: 49131	288	Hora	159,54	45.947,52
TOTAL R$						243.722,88
Lote: 7 – SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA – CNPJ Nº 87.092.326/0001-04						
Item nº	Código sistema	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	90071	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta feira. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	720,00	Hora	111,84	80.524,80
2	90072	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	288,00	Hora	140,48	40.458,24
3	90073	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, em feriados nacionais e locais. Hugo Fernandes Damasceno CRM/PR: 43016	144,00	Hora	159,54	22.973,76
TOTAL R$						143.956,80

Valor Total de gastos com o Processo de <u>Inexigibilidade de Licitação nº 77/2023</u>: R$ 1.094.604,48 (um milhão, noventa e quatro mil, seiscentos e quatro reais e quarenta e oito centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 05 de outubro de 2023.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:96A49776

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato do termo aditivo nº 18 - contrato nº 112/2020:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ORBENK ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 112/2020 – Pregão Eletrônico nº 201/2019.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Municipalidade, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo por mais 03 (três) meses do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 27.283/2023, exclusivamente para fins administrativos.
ADITIVO: Fica prorrogado o período de vigência do contrato por mais 3 (três) meses, ou seja, até o dia 06 de janeiro de 2024, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Nº de func.	Un	Quant.	Valor unitário R$	Valor a ser acrescido ao contrato R$
003	1	70383	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE ÔNIBUS. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	03	5.978,69	71.744,28
003	2	70384	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	40,87	32.369,04
003	3	70385	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	54,57	8.622,06
003	4	70386	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	5,23	826,34
004	1	70387	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TRUCK. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	05	MES	03	5.507,64	82.614,60
004	2	70388	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	37,69	49.750,80
004	3	70389	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	50,27	13.271,28
004	4	70390	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	4,86	1.283,04
005	1	70391	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE CAMINHÃO TOCO. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	10	MES	3	5.155,57	154.667,10
005	2	70392	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	2.640,00	35,81	94.538,40
005	3	70393	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	528,00	47,73	25.201,44
005	4	70394	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	528,00	4,49	2.370,72
006	1	70395	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA DE VÉÍCULOS LEVES. - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, 30,90TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	08	MES	3	4.514,23	108.341,52
006	2	70396	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	1.320,00	30,90	40.788,00
006	3	70397	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	264,00	41,24	10.887,36
006	4	70398	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	264,00	3,79	1.000,56
007	1	70399	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINAS - CARGA HORÁRIA: 8 (OITO) HORAS DIÁRIAS, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA E 4 (QUATRO) HORAS DIÁRIAS NO SÁBADO, TOTALIZANDO 220 (DUZENTAS E VINTE) HORAS MENSAIS	04	MES	03	4.491,48	53.897,76
007	2	70400	HORAS EXTRAS DE 50%	-	HORA	792,00	31,36	24.837,12
007	3	70401	HORAS EXTRAS DE 100%	-	HORA	158,00	41,76	6.598,08
007	4	70402	HORAS COM ADICIONAL NOTURNO	-	HORA	158,00	3,95	624,10

Fica resguardado o direito da CONTRATADA de solicitar repactuação e reajuste inflacionário da forma prevista no contrato, sem que se configure preclusão do pedido.

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:D0D3125F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇAO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo Aditivo:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa F G DE OLIVEIRA LTDA.
ESPÉCIE: Ata nº 763/2023 – Pregão Eletrônico nº 062/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura aquisição de produtos para manutenção da municipalidade, conforme necessidade da Administração Municipal.
JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Empresa, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento do pedido de reequilíbrio ao item 03 lote 01, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.728/2023, a partir da data do protocolo.
ADITIVO: Fica alterado o valor dos produtos, conforme abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Un	Preço unitário contratado R$	Preço unitário reequilibrado R$
001	3	86858	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL,	QUALITÊ	PCT	10,30	14,96

			ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.				
001	3	88768	PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 1 PAPEL HIGIENICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. MARCA MILI/ FOFINHO/ DUETTO OU OUTRA DE QUALIDADE E DESEMPENHO IGUAL OU SUPERIOR??ENVIAR AMOSTRA	QUALITÊ	PCT	10,30	14,96
Diferença a ser acrescida ao contrato						R$ 28.826,76	

Francisco Beltrão, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:061534F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 8.414/2.023

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 2939/2022, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 68.528,00 (sessenta e oito mil quinhentos e vinte e oito reais), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	R$32.301,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	32.301,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
09.003 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
09.003.4.122.5.2018-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$34.227,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	34.227,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
14.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
14.002 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS	
14.002.8.244.14.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
19.002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	
19.002.13.392.20.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente exercício da fonte de recurso 00000 no valor de R$ 66.528,00 (sessenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais) considerando a tendência do exercício e será utilizada as provenientes das anulações das seguintes dotações orçamentárias:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$66.528,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	66.528,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS-CIVIL	R$1.000,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	1.000,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00
05.000 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001 - ASSESSORIA DE IMPRENSA E COMUNICAÇÃO SOCIAL	
05.001.4.131.4.2009-3.3.90.33.00.00.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	R$500,00
00000.00000.01.07.00.00.1.500.0000 Recursos Ordinários (Livres)	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.

Goioerê - Paraná, 05 de Outubro de 2023

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Gedilmar Geraldo Santos
Código Identificador:858A1A78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 077/2023 DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DAS INS-CRIÇÕES APÓS RECURSOS, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023;
Considerando a publicação do Edital nº 076/2023 com as respostas aos recursos contra a homologação preliminar das inscrições;

TORNA PÚBLICA:

1º - A homologação das inscrições após recursos, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo I (ampla concorrência), II (pretos e pardos) e III (pessoa com deficiência) deste Edital.

Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO I
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – AMPLA CONCORRÊNCIA

Para facilitar a sua busca, pressione "CTRL + F" e digite o Nome Desejado

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000482	ANTONIA RAQUEL CORDEIRO	**07055152**
000466	ASUCENA CLEIZI DE SOUZA	**.995.180**
000038	DJENIFER LARINI VIEIRA PRESTES	**06846**
000049	EUDILENE FROTA DE LIMA	**7452**
001917	FRANCIELI APARECIDA TRAMONTIN	**5885**
000177	FRANCIELI DOS SANTOS	**63893**
000883	GIOVANA MARCELE PIZONE	**34579**
001449	IVANEIA MACHADO DASSOLER	**16453**
001700	JANICE ALVES VISSOTO	**6328583**
001115	LUCIMAR SILVESTRE DE LIMA	**0716**
001415	ROSANGELA MACHADO	**56966**
001674	ROSILENE DUTRA LOPEZ	**578**
001595	SONIA RIBEIRO ZANOTELLI	**2677**
000327	TATIANA SCHWEIG DE PAULA	**50744**
TOTAL DE CANDIDATOS: 14		

CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001049	ADRIANA DA SILVA	**7718**
001443	ALANA THAIS ARAN	**06653**
000538	ALESSANDRA SANTA HELENA HEIDEMANN	**99370**
000578	ALEX ANTONIO DE OLIVEIRA VILANOVA	**0**
001005	ALEX SAYEV MARTINS SALES	**429**
000763	ALINE TAUANY MACHADO KRUPENISKI IERARDI	**55**
001154	ALYNE SABADIN GASPAR	**2386**
001264	AMANDA REGINA VASCONCELOS	**450.418**

001704	ANDREIA PERIM NEVES	**9872**
001773	ANTONIO CARLOS BUENO JUNIOR	**97361**
001703	AUGUSTO CESAR BERTI	**66976**
000031	BARBARA AMANDA CASSOL	**89467**
001709	BRUNA FABIAN	**86225**
001568	BRUNNA ALYNE TEIXEIRA	**66911**
000435	BRUNO CAZATTI FREIRE	**.509.783**
000349	CAMILA RONCHI GUIMARAES	**93625**
001851	CARLOS EDUARDO MAGNABOSCO	**455239**
000041	CAROLINE APARECIDA CASSOL	**30893**
001101	DANIELA MARCON	**47909**
001050	DAYANE ALEIXO PRIETO	**52544**
001201	DIANA VIEIRA DE LIMA SOUZA	**6740**
001609	DIANE RADONS VALUS	**73202**
001889	ELANA REIS CAMPOS	**.594.373**
001326	ENZO SAROLLI VILAR	**08029**
001722	ERICK GUSTAVO MIRANDA DE AVILA	**07860**
000267	ERICKSON EDUARDO DA COSTA	**77201**
000889	EVAN NOAH BENVENUTI VARELLA	**1287**
000330	FELIPE JOSE DA SILVA TREVISOL	**0010906**
000615	FERNANDA GARZON OLIVEIRA	**50833**
001141	FERNANDA PADILHA BOEIRA	**542274**
000654	FERNANDA SOUZA LEITE	**83535**
001861	FLAVIO ALBINO CLARO	**8952**
000535	FRANCIELLI COSTA FARIA	**97465**
001473	GABRIEL FIEDLER CORREA DE SOUZA	**8**
001787	GABRIELA RIBEIRO PARANHOS DOS SANTOS	**00233**
001517	GEORGIA MARTINS RAMOS	**68339**
001088	GESSICA DAROLD GONCALVES	**786900**
001717	GIOVANA MEROTTI COSTA	**89965**
001013	GUILHERME AUGUSTO COMAR	**0950**
001686	ISABELLY DITADI	**81021**
001769	IZABELA ARIANE PORTOLAN PEDROSO	**56579**
001720	JACIR STRAPAZZON JUNIOR	**0801**
000457	JAINE RIBEIRO	**38435**
000423	JAQUELINE DA CRUZ OLIVEIRA	**45638**
000091	JAQUELINE WITCEL BATISTA	**76805**
001583	JESSICA BIZ GOMES	**5551**
001663	JOAO GABRIEL DE FRANCA PEREIRA LEITE	**3131**
001328	JORGE AUGUSTO DE MELLO BRONDANI	**46092**
000633	JULIA SPAGNOL	**2624**
001918	JULIANA LUIZ PREZOTTO	**37308**
001380	JULIANE MOREIRA ROCHA	**25099**
000732	JULIANO CESAR PIVETTA	**35783**
001334	KALINCA COSTA KUHN	**81105**
001736	KAMILA SALVI	**3590**
000542	KATIA MORESCO	**2827**
001662	KRISTIANA NATHANY CANZI	**1388**
000582	LARA MARUZKA	**07908**
001792	LARISSA DE LACERDA DUMARDE	**94**
000030	LARISSA LOFFY	**64250**
000206	LEANDRO BONATTO DALL ASTA	**2422**
001439	LEONARDO ATTILIO REZZADORI VIEIRA	**46888**
000946	LEONARDO DE SOUZA CELSO	**422**
001124	LETICIA MARIANE CAMARGO	**9929348**
000627	LETÍCIA MENIN DE OLIVEIRA	**7564**
001242	LETICIA NUNES PORTELA	**28359**
001361	LUCAS MARTINS MARIANO	**11425**
001683	LUCIANO DOROCHOWICZ	**21902**
001721	LUIS HENRIQUE RESENDE PEIXOTO	**1**
001395	LUIZ CESAR TAVARES KOPROWSKI	**81092**
001790	LUPECINIO RODRIGO GARBIN	**4772651**
000577	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	**40691**
000154	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	**.642.636**
000964	MARIA CAROLINA MILLA	**72288**
000948	MATEUS ANTONIO CAMARGO	**41323**
001826	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	**23448**
000775	PATRICIA SCHOMMER AMES	**4230**
001656	PEDRO HENRIQUE BALBINOTTI DE PAULA NEVES	**97387**
001450	PRISCILA APARECIDA DA SILVA	**1835**
000519	RAFAEL REJES COELHO	**59726**
000502	RAFAELLE FERNANDES DE MEDEIROS	**3312**
001466	RENAN DO NASCIMENTO STEIN	**0880**
000879	SABRINA DA SILVA SANTOS	**69057**
001393	SIDNEY MARCOS ZANETTI	**3077**
001309	SILVANA ZARTH SOARES FERREIRA	**216873**
000835	SUELLEN CAROLINE SANDRI	**47444**
000978	THAINE MOSSULIN MENDES	**71541**
001034	THAIS YUMI ASSAKURA	**593.468**
001010	VANESSA AGNES MARTINS SALES	**168**
TOTAL DE CANDIDATOS: 88		

CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001876	ADRIA RAFAELA GRIMOUTH DE ALBUQUERQUE	**54**
001813	ALINE REGINA DOS SANTOS	**62787**
001523	ANE PAULA PAEZE	**1390**

000503	BENEDITA GARCIA FERNANDES	**5810**
000139	CARINI PEREIRA DE CAMPOS	**97973**
000511	DAIANE GOMES NOGUEIRA	**769.965**
000094	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	**43454**
001091	FRANCIELLY RAUBER DA SILVA	**16243**
000264	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA	**4296**
000050	GESSICA SANTOS SOUSA	**6332**
001518	GLAUCIA VALERIA PUGA GOMES	**57949**
000116	JUCEMARA DE MORAIS ROMANOSKI	**10480**
000074	JULIANA GRACIELE RIGON	**9889**
000009	LUCAS EMANUEL RODIO	**57468**
001476	MARIA FATIMA DALAMARIA	**9045**
000976	MATHEUS HENRIQUE DE OLIVEIRA GUIDARINI	**.235.261**
000299	OLIZETE APARECIDA MACHADO DOS SANTOS SILVA	**2707**
001508	SANDRA APARECIDA ALVES DE RAMOS DO NASCIMENTO	**59759**
000117	TALITA ELEN CAETANO HERINGER	**47536**
000378	VITOR GABRIEL VEREDIANO NABAO	**.974.724**
000668	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO	**1417**
TOTAL DE CANDIDATOS: 21		

CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000738	ADAMEX NUNES AFONSO	**22253**
001642	ALINE NEMOTO FERNANDES	**44795**
000811	BRUNA LARISSA COSTA	**2**
000343	BRUNA RAFAELA CORREIA	**1695**
000564	CAMILA MASSOLA PEREIRA LIMA	**.427.099**
001406	CARLOS DOS SANTOS MATOS	**.431.827**
000884	CECILIA BARROS BRITO MOREIRA	**07635**
000436	ELIANE CARLA DA COSTA MIRANDA	**643541**
001341	ERIKA CRISTINA ALVES GONÇALVES	**91513**
000805	FABIANA SARI FERREIRA	**0298**
000459	FERNANDA KELLYN DE LIMA BONETTI	**87618**
000467	GUSTAVO HENRIQUE SEBOLD	**58671**
000384	HIAGO FELIPE DOS SANTOS GALBARDI	**57057**
000307	KARINE SARTORO TURATTI	**8**
000693	KATIA MICHELLI CONSTANTINO DELAMURA	**8173**
000452	KAUANE LETICIA DOS SANTOS	**99524**
001173	LARISSA VILLWOCK DE MENECH	**9**
001138	MATHEUS VISNIESKI BERNARDINO	**.382.084**
001272	MYLENA DIAS DE OLIVEIRA	**78239**
001924	MYLLENA MAZZO DE QUEIROGA GONCALVES	**31179**
001279	PAULA CAROLINE DE FAVERI DIAS	**.106.960**
001757	PAULO CESAR PARANA DE OLIVEIRA	**11554**
001171	RENATA COSTA CURTA	**61507**
000955	RHYANA LEVANDOWSKI	**1469**
000979	SONIA REGINA ROSA DE SOUZA E SILVA	**875**
001561	SUZANA MARIA DALLABRIDA PARIZOTTI	**63532**
TOTAL DE CANDIDATOS: 26		

CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001868	ALINE GABRIELE MARCIOLI	**6200**
001474	AMANDA FERREIRA ALVES	**224**
000302	ANA PAULA BLAINSKI DE PAULA	**73367**
000857	EDUARDO LUIS GELLER	**35686**
000736	FERNANDA DOS SANTOS BRITO	**4534777**
001498	GIULIA KLEIN STREY	**0099**
001619	HIGOR GREGORE ALENCAR OLVIEIRA	**2716**
001277	ISABELA PALUCH BOECK	**38330**
001850	IZABEL BALDIN	**2597379**
001364	JACQUELINE LUMMY FUSE	**07951**
000933	JAQUELINE DE JESUS LISZMAN	**3254**
001752	JHERIANNE PELETTI DO NASCIMENTO	**15003**
001738	JOSIELLE REIS DE LIMA GARCIA DE ARAUJO	**30**
000555	JULIA ZENATTI BUENO	**35461**
001268	KALITA MARIANO RODRIGUES	**63120**
001260	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA	**.081.776**
001660	KARILA SOMOSKOVIZE DE LIMA	**439**
001485	LUANA PAVANELLO GONCALVES	**988.220**
000424	LUCIMARA CRISTINA DA SILVA ROCHA	**98856**
001191	LUIZ FERNANDO ZUCHETTO	**99264**
000446	TIAGO SOUSA DA COSTA	**407**
001446	VICTOR CEZAR MENDES DE MELO	**0529**
001491	YNGRID HAIANY MONTEIRO DE OLIVEIRA NAVARRO	**25932**
TOTAL DE CANDIDATOS: 23		

CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001920	ALEF WILLIAM JOSILDO ALVES DE LIMA	**4152**
001350	BRUNO GOMES GADONSKI	**.081.700**
001000	CARLOS EDUARDO REUTER	**2352**
001706	CLAUDIA DE OLIVEIRA REZENDE	**1026**

001489	DEBORA FRIGOTTO	**0749**
001647	DEVAIR MONTEIRO	**9009**
001582	EMERSON DE ALVARENGA SANTANA	**1**
001483	FERNANDA MORAES	**19514**
000715	FERNANDA RUBINATTO ROSOLEM	**39833**
001768	GESSICA THAIS SINHORIN	**24077**
001589	GREICY KIEL	**9914**
001056	GUILHERME JINSON DE OLIVEIRA AHN	**75481**
001114	HELOIZA ANDRIA MALISKA LOVATEL	**724**
000770	IVO DOS SANTOS LACERDA JUNIOR	**40988**
001100	JORDANA OMAIRI	**12383**
001898	JULIANA SAGMEISTER RETCHESKI	**5871**
000547	JULIANO MAXIMIANO DAVID	**00285**
001344	KASSIO RIOS DA SILVA	**9164**
001819	LAERCIO RAFAEL SILVA PALTANIN	**10996**
001022	LEONARDO FERREIRA DA NATIVIDADE	**35069**
001644	LEONARDO PROENCA SILVA	**73368**
001749	MARIA JULIA SALDANHA	**27608**
000073	MARIO LUCAS DOS SANTOS	**77816**
001481	MATEUS GALLI NOVAK	**29761**
000611	MAURA OMORI MORITA	**035977**
000797	MAYARA DUMKE DA SILVA	**40100**
000022	MAYARA ORTOLANI MATERA	**42949**
000096	MICHEL CARDOSO DE LIMA	**7552**
000653	PEDRO BERNARDES VIEIRA ROSA	**823377**
001575	RAFAELA ALINE GHELLER	**7161**
001275	REYWERSON LOPES OZORIO CAVALHEIRO	**5299**
001342	RODRIGO DANIEL ECKERT	**13394**
000419	ROGER ARTEMIO BITTENCOURT VENDRAME	**6**
TOTAL DE CANDIDATOS: 33		

CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000157	ADELIA GONCALVES DA SILVA	**15873**
001576	ALEX DE MATOS SACRAMENTO	**0748**
001133	ALFREDO HERBERT ZIELKE FILHO	**22385**
001784	ALVARO JOEL SANTACRUZ LOPEZ	**5637**
001359	AMANDA SALVATI BECK LIMA	**97430**
000008	ANANDA RENATA MIAN	**67799**
001030	ARIANNE ALBUQUERQUE ESTEVAN RISSO	**85333**
000670	BRENO EMANUEL SANTANA REGO	**1877**
000040	BRUNA LARISSA DE OLIVEIRA	**383**
001374	BRUNA SILVA ANTONELLI	**77639**
001175	CAMILA MONTIBELLER PERETO	**66898**
001420	CLAUDIA OLIVEIRA DA COSTA BARBOSA	**011**
000927	DANIEL FELIPE HENRIQUES CALISTRO DA SILVA	**241**
001908	EDUARDA LUIZA MENEGOL KUCMANSKI	**07121**
000758	EDUARDA STRITTHORST	**945**
001843	EDUARDA XAVIER	**95158**
000694	ELIANE KOPCHINSKI	**07366-**
001028	ERON CELANT ESPINDOLA	**18713**
000921	FERNANDA DE SOUZA FERREIRA	**27002**
000371	FRANCILAYNE MORETTO DOS SANTOS	**27637**
000012	GABRIELA POTRICH COSTA	**949070**
001634	GABRIELLA ALVES DE DEUS	**77632**
001413	GIOVANA PELLIN DOS SANTOS	**19789**
001666	GLAIDSAN MOREIRA DA SILVA MAIA	**90**
000592	GUSTAVO ANDRE PASQUALOTTO	**38069**
001577	HELAYNE CRISTINA CARDOSO BUENO SACRAMENTO	**55368**
001580	JAQUELINE APARECIDA TOIGO	**8935**
001085	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO	**785**
001535	JULIANA BELINATI AUDI	**40974**
001382	JULIANA DAMASCENO CAMPESTRINI	**6978**
000628	JULIANA MARIA REBELATTO SALDANHA	**134762**
001544	KAREN NATALY CEMIN	**07930**
001262	KAROLINE FREITAS	**97470**
000549	LAIS KAZMIERSKI FOLLY	**38101**
001690	LAURA GENERO	**32396**
001866	LAURA REGINA SANTIN MASSOCATTO	**6930**
001655	LEANDRO WESTPHAL	**949**
001448	LETICIA DALLA VECHIA	**55438**
001800	LISANDRA CARDOSO BUENO	**40875**
001765	LORENA CRISTINA PAINTNER HAUSER	**18096**
001404	LUANA PANTANO BERGAMIN	**59799**
001391	LUIZ GUSTAVO PISSINATI ROCHA	**84204**
001770	MAHÉ MINIUSKA FONSECA GÁMEZ DE GUSMÃO	**3612**
001635	MARIA EDUARDA SANTOS VENTURIN	**05234**
000975	MARIANA CALHEIROS POLONI	**3839806**
001745	MARIANE CALLOI PALOSI	**27337**
001755	MICHELE PINHEIRO DE CASTRO	**70**
001623	MICHELLY TRESSOLDI	**198.7**
001909	MÔNICA CRISTIANE DE OLIVEIRA CONRADI	**7248**
001534	MONICA PAVANELI BESSANI	**33533**
001846	MONIQUE EVELYN VENTURIN	**097508**
001032	OTAVIO AUGUSTO PEREIRA	**35385**
001550	PABLO CARLOS BONFANTI	**906**
000645	PAMELLA BUENO SENN	**62876**

001495	PEDRO JOSE BERNART BATTISTI	**71424**
001098	PRISCILA ACCACIO CORREA	**947**
001562	QUINTO HENRIQUE LABRE SALVADORI	**92031**
000047	RAFAELA ANSELMO BREMM	**46656**
001629	RAFAELA CRISTIANE ECKER PASSARELLO	**16886**
000898	RAQUEL GRILLO OGIDO	**6073**
001061	RENAN SANTOS ALVES	**8098**
001659	ROCIO MORALES MANGIALARDO	**7038**
000997	STEPHANIE FERNANDES COSTA	**33132**
000531	STHEFANI KLOCK THIESEN	**3219**
001096	TALITA DA SILVA FERRACINI	**146058**
000639	VANESSA OCHOA SCUSSIATTO	**48011**
001863	VICTOR HUGO PIZZAIA	**62809**
001780	VICTOR MARCHESAN DIAS	**00142**
001123	YASMIN BREDOW	**67970**
000926	YASMIN CATHARINE SILVA MORO	**09558**
000471	YASMIN HAMDAN	**02451**
TOTAL DE CANDIDATOS: 71		

CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000991	ADRIANO PAVAN RODRIGUES DE BARROS	**4495**
000345	CAROLINE BERNARDI FABRO	**54918**
001730	DANIEL FABIANO KRONBAUER CUBA	**86246**
001677	FELIPE MOCELIN	**068**
001140	FLAVIO HENRIQUE DO LAGO FRANCO	**9904**
000790	FRANCISCO AUGUSTO SOBRAL FEITOSA DO PRADO JUNIOR	**066**
001465	GABRIELLY DE BARROS	**22990**
000352	HERMON GEOVANO RODRIGUES DE OLIVEIRA	**91610**
000479	JAIME VENTURA DA SILVA JUNIOR	**0491830**
000427	JESSICA PRISCILA TOZO	**3337**
001602	LARYSSA SUEMY OUMORIZ	**89312**
001094	LUIZ ANTONIO MARTENS MOKFA	**1660931**
001747	MARIA JULIA SALDANHA	**27608**
000961	MARINA CHAVES ORBEN	**42591**
000119	NAILA CAROLINE ROSSO	**37204**
000916	RAFAEL ROBERTO JACOBO GIL	**6**
001685	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA	**45208**
001090	RODRIGO BRUNO FLORENCIO	**17374**
001857	VINICIUS CLAIR GREGOLIN	**3278**
000142	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	**0815222**
001899	WILLIAN RODRIGO FEISTLER	**7698880**
000525	YUDIT RAMIREZ VILLA	**78825**
TOTAL DE CANDIDATOS: 22		

CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001438	ALAIANE CRISTINA PETRI	**.651.918**
000558	ALESSANDRA CABRAL GRANJA	**85515**
000243	AMANDA ROBERTA DE OLIVEIRA GUEDES	**32268**
000027	AMÉLIA CALZA GABAS	**05419**
001037	ANA CAROLINA MOHR	**59978**
001751	ANA FLAVIA ALVES	**18512**
001258	ANDRESSA PEREIRA PAULINO	**46889**
001832	ANGELA SOLEDADE SACHINI	**3420**
001907	BEATRIZ POMPEU DE ABREU	**26649**
000493	BRUNO ENDERLE BERNARDI	**70530**
001014	CAMILE BEATRIZ STERTZ	**202**
001874	CARLOS DANIEL BREDOW	**98**
001178	CARLOS EDUARDO ALVES GARCIA	**4**
000550	CARLOS EDUARDO DE BRITO	**30169**
000504	CAROLINA DE LIMA SILVA	**97386**
001891	CAROLINA MILANI	**44277**
001323	DANIELLE ALESSANDRA MARCA	**1601**
001282	DAYARA FIRIASSE DA SILVA CARVALHO	**35978**
001434	DHANYLO DENER FERREIRA	**57439**
001360	DOUGLAS DANIEL DALLE CORTE	**7634**
001612	EDUARDA VITORIA KOCHE UNCINI	**88745**
000822	ELAINE CRISTINA DAKA MOI	**07890**
000657	ELINE DA RÓS MORO	**897**
001810	ELOISA GONCALVES BRITO	**82881**
000804	EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE	**58557**
000920	EWERTON DA SILVA DUTRA	**40187**
001292	FERNANDA CRISTINA VASCONCELOS	**5041**
001551	FERNANDA NEVES COSTA	**1**
001764	GABRIEL ORIGE RAUEN	**5944**
001638	GABRIEL YUDI HIGASHI BRAGA	**384**
000724	GABRIELA SIMIONI PORSCH	**.927.296-6**
001723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA	**11214**
000480	GUILHERME AUGUSTO MINATO	**2079**
001386	IASMIN CAMARGO CITON	**.197.654**
000842	IVES HIDEKI OKATA DE OLIVEIRA	**04325**
001904	JOAO VICTOR ALVES TOLEDO	**2400**
001427	JOAO VICTOR DAYRELL MACHADO	**7779135**
000726	JONATAN RINALDI	**508**

001110	JOSIELLI CRISTINA OPUSKEVICH VANZO	**7917**
000075	JULIANA EMI SHIMABUKURO	**15214**
001357	JULIANA LOPES PEREIRA	**61869**
000338	JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA	**58711**
001640	KARINA DA SILVA ARNOLD	**7**
001643	LAIS CANEVESE WEIRICH	**3166**
000923	LAURA SUELEN SIGNORI	**08228**
001753	LETICIA DE OLIVEIRA MERCANTE	**841**
000390	LETICIA ELEN CARPENEDO FRARE	**0329**
000002	LETICIA TOMBINI STEIN	**3513**
000534	LUCAS RENAN DA SILVA	**41023**
001696	LUIZ GUILHERME BRASIL	**17987**
000818	LUIZA LIRA	**99193**
000376	MARCOS VINICIUS DINIZ CARNEIRO	**899**
000132	MATEUS FEROLDI CAETANO DE SOUSA	**78862**
001142	MAYARA LETICIA QUADRI GROLLI	**2729**
001554	MURILO AVRELLA CHAVES	**288031**
001338	NATALIA INOCENCIO VALMORBIDA	**83844**
000660	NATHALIA HEVELLYN SCHERER	**51508**
001821	NICOLE SCHNEIDER	**08142**
001349	PEDRO GUENA ESPINHA JUNIOR	**08117**
001278	PEDRO HENRIQUE BUBNA GALVAN	**05403**
000026	RAFAEL CORIO GABAS	**48422**
001314	RHENAN TOLENTINO TANAKA	**70050**
001529	ROSANGELA NUNES RAMOS	**72033**
001247	SERGIO HENRIQUE MARRAFON	**4698**
001046	TAINARA LOLATO	**537**
001426	THAIS DE OLIVEIRA BUSARELLO	**65476**
001636	THAYANNE JACINTO	**9535**
001405	THAYLISE CAROLINE YURK	**59069**
001167	VICTORIA RIBEIRO DE MEDEIROS	**20892**
TOTAL DE CANDIDATOS: 69		

CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000153	ANA PAULA VIEIRA	**25099**
000506	ANTONIO WILKER MEDEIROS SILVA	**0577**
000143	CAMILA AYUMI BRAVO TOYOTA	**2278**
000145	DANIELA DIAS MARTINASSO	**0069**
001102	DENISE GARCIA DERHUM DA FONSECA	**1550**
000678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS	**35305**
001669	FABIANA RODRIGUES DE LIMA	**63702**
001707	FAGNER MACHADO QUINTANA	**066825**
000574	GABRIELEN LARISSA ROSSONI	**54774**
000962	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI	**38884**
001654	JANAINA DA SILVA	**033**
001097	JESSICA MENIN NEIA DOS SANTOS	**9967**
001401	LUANA DA SILVA ROSA	**.330.969**
000024	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI	**5526**
000464	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO	**0144**
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001724	AARON NOVAIS SEIXAS	**.835.615-**
000719	ABIGAIL DA SILVA LIMA	**95**
000236	ADRIANA PAULA DA SILVA DE AZEREDO	**6754**
001777	ANA PAULA KAMMER	**9123**
000995	ANA PAULA KLEIN	**02597**
001213	ANALU DOS SANTOS CLEMENTINO	**3903806**
001422	BIANCA DE SOUZA SIQUEIRA	**44517**
000234	BRENDA CASSIANO MARTINS	**95439**
000126	BRUNA RIBEIRO FREIRE	**48372**
000209	CLARA KRUGER LOPES	**45677**
000616	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI	**29555**
001156	CRISLAINE DOS SANTOS NUNES	**00327**
001319	CRISLAINE SANTOS MICHALCZECHEN	**99818**
001649	DANIARA ELISABETE LORENZONI SALVADOR	**.217.454**
001884	DENIZE CHASTALO	**7378**
001805	DRIELLY SILVA DE FREITAS	**66581**
000784	EDUARDA BORGES FILIPIAK	**72723**
000374	FERNANDA DE SOUZA DESPRINDA	**00433**
000208	FERNANDA LOPES SALVALAGIO	**02885**
001552	FERNANDO MATTHEUS GRANDO	**89026**
001871	FRANCISCA ILANA DA SILVA SOUSA	**390**
001592	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	**/351**
000832	GRACIELLI CRISTIANE RADECKI DE OLIVEIRA	**.225.007**
001408	JENNIFER CAROLINA DE OLIVA PEREIRA DA SILVA	**6212920**
000622	JESSICA NUNES RIBEIRO DE OLIVEIRA	**47863**
000512	JULIO MANSUR	**5116**
001245	KELLY ISABEL CAETANO SOTANA	**/106**
000684	LAIS GABRIELLA CRUZ BALSAN	**07788**
000667	LETICIA KRAZT	**49254**
001880	LUCIANA SORIA SCHNEIDER	**4018**
000007	MARY KELLY RODRIGUES SABARA	**6955**

000609	MICHELE CARNEIRO PESSOA VIDOR	**902**
000441	NATIELE TAISY DA SILVA	**22195**
000461	PATRICIA ARAUJO DOS SANTOS	**68137**
001007	PATRICIA FREITAS TENFEN	**8490**
001870	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	**50880**
000759	RAFAEL LOPES NOMELINI	**.076.829**
000543	SOLANGE WEIRICH DE CARVALHO	**9195**
001689	THAIS APARECIDA DE LIMA	**99835**
000676	THAIS LUANA VIOLA	**75994**
000093	WESLEY FERNANDO MULLER DE SOUZA	**/221**
TOTAL DE CANDIDATOS: 41		

CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000617	ADRIANA APARECIDA ALVES DA COSTA	**99308**
001509	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA	**6464**
000553	ADRIANE DA ROCHA	**9209**
001558	ADRIELLI MENDES NOGUEIRA	**8304**
000454	AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE	**951**
001038	ALAIR DE OLIVEIRA	**3783**
001600	ALBANILDA DO VALLE	**4604**
001433	ALEX SANDRO ENEAS	**38812**
000077	ALINE ANDIARA TONINI PEREIRA	**9706**
000674	ALINE MARIA FRANCISCHETO DAKA	**23716**
001456	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA	**47456**
001103	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA	**00269**
000320	ANA LUIZA BEGNINI CARVALHO	**47765**
000123	ANA PAULA CORREA GONCALVES	**9024**
000277	ANA RAQUEL VANZIN	**93054**
001630	ANADIR MARTINS DE SOUZA	**6831**
000500	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA	**99162**
000781	ANDREIA ROCHA	**09501**
001254	ANDRESSA GOMES BENVINDO	**.996.389**
001830	ANDRESSA RAFAELA ALCÂNTARA SONDA GOBBI	**5261183**
001084	ANGELA MARCIA AZELINO	**429647**
000393	ANGELA MARIA BOHRER	**0088**
000907	ANGELICA BORGES DOS SANTOS	**262**
000350	ANGELICA DA SILVA GUEDES	**68522**
000262	ANGELINA BARBOSA VIEIRA	**22428**
001195	ANGELITA APARECIDA DE LIMA SILVA	**6798**
001301	ANTONIO ROBERTO DUTRA MARTINS	**2522**
000311	BARBARA CRISTINA BARBOZA CARDOZO	**79334**
001300	BEATRIZ DE FATIMA SCHIMANSKI	**6409078**
001831	BEATRIZ RIBEIRO SOUZA	**01241**
000176	BRENDA HELOYSE SIMION	**99362**
000331	BRUNA ARIELY DE OLIVEIRA	**39214**
000700	BRUNA FONSECA BROGION	**65672**
000442	CAMILA DAIANE BARBOSA MUNEVEK	**2272179**
000359	CAROLINE SANTOS DE SOUZA	**38969**
001650	CAROLINI ARAUJO DE SOUZA	**48982**
001134	CATARINA ARNHOLD	**0012**
001149	CELMA IRENE DANTAS	**288**
001409	CESAR CARLOS ISRAEL	**4327**
000235	CIBELI AMARAL DE PAULA	**91470**
001775	CINTIA ROCHA DE AQUINO	**2149**
000935	CLARICE MENDES DA SILVA TAROZO	**92194**
000570	CLAUDETE IVONE MICHEL	**33453838**
000222	CLAUDINETE MARIA TONELLO DOS SANTOS	**34764**
000346	CLEIDIANE BORGES COSTA	**12**
001750	CLERIA FATIMA MIKULSKI	**7261**
001261	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA	**6669**
001187	COSMO DE PAULA ARAUJO	**13063**
000934	CRISTIANNE TAVARES DE GOIS	**1.148.7**
000915	DAIANE DA SILVA BISPO	**70658**
000021	DANIELE LORENA GIMENES	**01232**
001291	DANIELLY DOS SANTOS	**963.646**
000118	DEBORA CRISTINA GOETZ MARTINS	**59661**
001012	DENILDA CEZARIO	**9887**
001834	DIANA SOARES DE FREITAS	**6999**
001719	EDICLEIA NAVARRO BOTELHO KROTH	**305.471**
000910	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA	**9361**
001767	EDNA MARIA ZENER PIEGAT	**24814**
001867	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	**64**
000571	ELIANA DA SILVA	**18307**
001305	ELIANA PARDINHO DE SOUZA BONFANTE	**691.877-**
001078	ELIANE BARBOSA DA SILVA	**50495**
001744	ELIANE DE FATIMA FRANCA DA CUNHA	**42778**
001051	ELIANE HELENA GONCALVES VALENGA	**903.265**
001480	ELIANE MARIA NARDELLI TEQUIO	**9455**
000517	ELOISE RIBEIRO DE LIMA	**77860**
000560	EMILLY DE FATIMA COSTA SILVA	**.151.2**
001417	ERONI PILONETO EVANGELISTA	**248**
000717	EUDER DA SILVA CASELLA	**97375**
001742	FABIANA VIEIRA DA SILVA	**1465993**
001729	FABIOLA DE OLIVEIRA	**0386**
000402	FERNANDA ROSA DO NASCIMENTO	**81021**
000581	FRANCYELI DE ARAUJO DO REGO	**08078**

000930	GABRIELA MARIA CIGERZA ARAUJO	**.018.474**
000375	GISELE ALINE DOS SANTOS BRAGA	**99261**
000458	GISLAINE DOS SANTOS	**3411605**
001339	GRACIELI ALVES MAXIMO	**95904**
001412	GREICIANE DOS REIS ALVES	**8916**
001902	HILDEBERG SANTOS PEREIRA DE ARAUJO	**70394**
000499	IDACIRA APARECIDA DALLA VALLE	**1.690.3**
001897	ILKA GOULARTE SOUZA SANTOS	**075319200**
000524	IRACI DA SILVA	**7299**
001257	IRENE MENDES RAMOS	**98151**
001912	ISA KEILA VARGAS DE AMORIM	**9628**
001119	ISABELA MARIA MENEGON	**05714**
001015	IVONE SENDOSKI	**75340**
001218	JANAINA FATIMA TONIETTO DE LIMA	**0124**
000138	JANETE APARECIDA DEFACCI	**2552**
000387	JANNYS KELLY GOMES DOS SANTOS	**715**
001713	JAQUELINE APARECIDA MENDES MACHADO DA CRUZ	**4339**
001754	JENNIFER SILVA AMORIN	**07929**
000659	JESSICA ALVES DA SILVA	**30226**
000618	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON	**905**
001788	JOCIMARA DA SILVA DO CARMO	**1780**
000335	JOLIRDE TEREZINHA PELETTI	**7472**
000614	JORGE DA CRUZ	**4690**
000588	JOSIANE RIBEIRO DA SILVA	**896520-**
000843	JOYCE GERKE DOS SANTOS	**58234**
001137	JUARESSA MONTANARI FABRIS	**9717219**
001194	JULIANA DE CARVALHO TOMES	**53399**
000175	JULIANA DE SOUZA PAULO	**26561**
000170	JULIANA GOMES DA SILVA MARTINS	**1282**
000319	JULIANE PEREIRA DE MOURA SILVA	**90092**
000202	KEILA ALVES TRINDADE	**93927**
000136	KEITY CAROLINE WEBER	**38848**
000386	KELLY BATTISTUSSI	**5348**
000661	KELLY CRISTINA BRAGA	**81033**
000428	KETLYN DAIANE KAPPES	**01349**
000013	LEIDIANE CATIA DA HORA	**1167**
000838	LENIR TERESINHA BUTINGE	**26438**
001570	LESANGELA DOS REIS	**8019**
000606	LETICIA MORA KRESTA	**54394**
000328	LOLRRAINY TIBURCIO MONTEIRO	**06**
000852	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO	**2015**
000526	LUCIA MARLI GRYMUZA	**1116**
001888	LUCIELE VIEIRA	**49452**
001811	LUCIMARA DE ALMEIDA	**9118**
001548	LUCINEIA NAVARRO BRASILINI	**716**
000079	LUIZ CARLOS NUNES	**5424**
000855	LUZIA FERREIRA	**60755**
000082	MAGALY ROSILEY MARTINS DA SILVA	**4971**
001901	MARCIA COMANDOLLI DE SOUZA	**6234**
001311	MARGARETE HARMS	**.497.675**
001459	MARIA DE FATIMA DE PAULA RIBAS GIRELLI	**4923**
000953	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS	**0745**
000195	MARIA EDUARDA SAUER	**86890**
001039	MARIA SELMA SERVILHEIRE	**5650**
000255	MARIANE APARECIDA KACZMAREK PEREIRA	**34606**
000092	MARILEIDE APARECIDA FREGNANI XAVIER	**620.012**
000475	MARINEIDE PEREIRA DA SILVA	**010011595**
001223	MATILDE NARCISO	**8734379**
000358	MAURILIO ALEXANDRE	**6944**
000180	MAYSA TAMIANE SCHAEFERDECKER DE SOUZA	**54449**
000548	MERI DE BITTENCOURT PINHEIRO	**9460**
000430	MICHELE APARECIDA GODOY	**56139**
000333	MICHELLE PEDROSA E SILVA	**375**
000518	MILENA VITORIA KERBER DE AGUIAR	**91328**
001313	MIRIAN DE ANDRADE ALVES	**995536-**
000886	MONICA PELEGRINO	**6999**
000329	NATHALY PERTILE DRUMONT	**9665**
000210	NATHIELLI BATISTA	**56986**
000309	NATHIELLY DA SILVA SANTOS	**45464**
001343	NAYURI SOARES CRESTANI	**41911**
001837	NOILI APARECIDA MACHADO	**949-380**
000250	PAOLA RITZ FIORENZA	**77488**
001458	PATRICIA DA SILVA BORGES	**81232**
001475	PATRICIA FIGUEIREDO FONTAO	**09894**
000001	PATRICIA OSTRUFKA DOS SANTOS	**642**
001620	PAULINA FORTESKI DA SILVA	**9623**
001493	PAULO ANDRE FREITAS DA SILVA	**7480**
001006	PRISCILA FARIAS BARROS	**15422**
000735	QUEREN JULIANA FERREIRA	**46017**
000141	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	**97423**
001900	RAYANO CORDEIRO DO NASCIMENTO	**767**
001109	RODISON PINTO SOARES	**09**
001791	RODRIGO DOS ANJOS PRADO	**1228463**
001086	RODRIGO MACALINNI	**8713**
000223	ROMILDA FRANCISCO	**2194**
001672	RONIZE BOARETO	**496.262**
000864	ROSANA BARBOSA	**33731**
000342	ROSANGELA APARECIDA DA COSTA RODRIGUES	**680970**
001161	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA	**597771**

001838	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA	**5609**
001645	ROSELI DE SOUZA COSTA	**21013**
000733	ROSELY FERNANDES CHAVES	**7210**
000871	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK	**1004**
001192	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA	**22621**
000619	SABRINA LUANA GOMES DA CRUZ	**08647**
001246	SABRINA SOARES DA SILVA	**58062**
001541	SANDRA DE SOUZA VIEIRA	**6426939**
000437	SANDRA MARA BAILLY	**4186929**
000510	SARA GONCALVES BASTO	**19002**
001793	SELIUZA DE SOUZA PEREIRA	**7903**
000767	SIDINEI VARGAS SANCHES	**2051371**
001705	SILVANA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	**4945**
000148	SILVANA VEIGA PIETROSKI	**5553**
000869	SIMONE LIMA DE SOUSA	**546898200**
000444	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS	**33736**
001206	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA	**3826**
000695	SUELI MENDES	**296.751**
001131	SUELLEN EVANGELISTA DE SOUZA	**41214**
001099	SUZANA MOURA	**689.856**
000366	TASIANE FREITAS	**93257**
001104	TATIANE CORDEIRO DA SILVA RODRIGUES	**03821**
000053	THAIZ PESSOA DOS SANTOS CHAVES	**16840**
000059	THAYS JOSIMARA CASSIMIRO DOS SANTOS	**13622**
001827	VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS	**474.735-**
000244	VANUZA GONCALVES DOS SANTOS GROSSKLAUS	**29359**
001915	VERA LUCIA DOS SANTOS REIS	**4626**
000301	VERIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NARDI	**4300**
TOTAL DE CANDIDATOS: 190		

CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000984	BEATRIZ BRUNA OLIVEIRA DE SOUZA SIQUEIRA	**37587**
000183	CLAUDINEIA CARVALHO	**0428**
000831	DANIELA ALBINO	**9236965**
001922	DAVID OLIVEIRA GOMES	**821**
000112	JAQUELINE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	**5778**
000194	JAQUELINE MATOS DA ROCHA	**63238**
000252	JENIFFER BAYER DA CUNHA	**89534**
000122	JOSIANE CRISTINA PEREIRA	**95764**
001766	JOSIANE RAMOS DA CRUZ	**4012**
000394	LETICIA CANDIDO ROSAR	**38631**
000106	LUANA MARCATO CAVALCANTE	**5570**
001590	MARLENE MARCAL	**3975**
001641	MATHEUS FORNARI SALING	**2131**
001122	NEIDE FRANCISCA DE SOUZA	**7871**
001673	POLINE DE JESUS	**63713**
000369	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO	**.862.155**
001001	RAPHAELA MONDO DA SILVA STURMER	**08008**
001169	ROMILDA RODRIGUES DOS SANTOS	**5495**
001179	ROSA FERREIRA DE ARAUJO	**8072**
001545	ROSANGELA TOMACZESKI SANTOS	**5687**
001425	ROSEMAR MARTINS DE LIRA	**390.805**
000960	ROSENI DELORDES ALFF MERLO	**1042**
000251	SILVANA DA CRUZ	**02234**
000165	SIMONE LIMA DE ALBUQUERQUE GOMES	**9087**
000779	SIRLEI MENDES DE ALMEIDA SOBRINHO	**6275**
000062	SUZETE ROMILDA MEIRA	**3287**
TOTAL DE CANDIDATOS: 26		

GUAÍRA - FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000190	ANGELICA COTORELLI	**47966**
000173	FRANCIELE APARECIDA DA PAULA BUCALAO	**9432**
001563	KARLA FERNANDA DA SILVA	**9826**
001044	MARGARET NISHITANI	**9230**
001190	MARIA LUIZA DOS SANTOS	**6846**
TOTAL DE CANDIDATOS: 5		

GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000304	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	**63134**
001106	ISABELE CRISTYNE FOGACA DOS SANTOS ADAME	**35819**
001632	KAUANA DA SILVEIRA	**855**
001419	PAULO RICARDO MONTINI NUNES	**48218**
000727	SAMIS FARIAS SIMAS	**3181**
001202	SERGIO GABRIEL GERONAZZO	**786119**
000348	VINICIUS FOCHESATTO FERREIRA	**67375**
TOTAL DE CANDIDATOS: 7		

GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001824	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA	**64836**
001842	CAIRO VINICIUS WEBER SANTOS	**44521**
001199	CAMILA PANKIEVICZ	**32919**
001588	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA	**012586**
001414	FELIPE ANTONIO PALLAURO	**2522**
001849	GABRIELA ENGERS LUNARDI	**267**
001883	ISADORA ALENCAR MARTINS	**73271**
000052	KAROLINE NOVAES DE CASTRO	**39652**
001256	LEONARDO LUIS ARCEGO	**10818**
000776	LUAN CARLOS PASSING	**7769**
001628	LUIS PAULO BETTIN BALDISSERA	**6608**
000536	MARIA AUGUSTA ANDREGUETTI	**73365**
001324	MARIA DE LURDES LUMERTZ SCHUTZ	**012**
000597	MICHELE LUISA PETRIW	**9309**
001579	RAISSA ANDREIA FERREIRA BARBOSA	**18982**
001463	TATIANA HONORIO GARCIA	**1103**
001183	VAGNER OLIVEIRA	**9798**
001129	VINICIUS CASSU QUEIROZ	**77948**
001913	VITORIA MARQUES MOREIRA	**52332**
001204	XIMENA IRENE ULCUANGO MEJIA	**78612**
001631	YARAH REGINA VIGNOTO BARBOSA	**1509**
TOTAL DE CANDIDATOS: 21		

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000065	FERNANDA LUCENA DE CARVALHO	**59081**
001797	IVAN MAURICIO BATSCHKE	**0782**
000897	LIGIA BELLO GABRIEL	**13179**
000372	LUANY ALVES CONSALTER	**64315**
001477	QUEREN HAPUQUE OLIVEIRA ALENCAR	**590670**
TOTAL DE CANDIDATOS: 5		

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001839	ALAN SIQUEIRA HONORATO	**75845**
001240	BRUNO MARQUES SBARDELOTTO	**3350**
001671	CAIO EDUARDO ALVES DE OLIVEIRA PAES LEME GOULART	**088806**
001540	EMANUELA KERKHOFF UTZIG	**59348**
001817	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	**072.3**
001652	FERNANDO RODRIGUES GONZALES BENICIO	**83848**
001816	GABRIELLE BUZIN	**39318**
000102	ISANDRA CASTELLANOS BADELL	**.878.526**
001882	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA	**95620**
000986	LAURINDA BARBOSA BRITO	**662.4**
001150	LIGIA ADRIANE LARSSEN	**12457-**
001504	LUCAS BOLIGON	**3217**
001397	MARCIA ETGETON	**136834**
001539	MATHEUS VINICIUS ROSA DOS SANTOS	**03820**
001613	PAULO RICARDO HEINEN	**3969**
000249	RAYDEL GUERRA CHAGIME	**14312**
001841	THAYNA CRISTINE DE SOUZA	**1663**
000928	VICTOR FAJARDO BORTOLI	**05406**
TOTAL DE CANDIDATOS: 18		

PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000121	ADILSON DE OLIVEIRA VACHILESKI	**9975**
000310	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS	**60646**
000388	ANA CLAUDIA DE LIMA LUCINDO	**65725**
000556	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA	**34014**
000326	ANDERSON LEAL DA SILVA	**34043**
001494	ANDRE MONTEIRO REISNER	**94990**
000120	ANTONY FERNANDES MEDEIROS	**93172**
000451	BRUNA SCHONING	**326**
000631	CAMILA OLIVEIRA DE MELO	**82531**
001063	CELMA NEGRINI	**0446**
000300	DANIELA FERNANDA DEWES DE FREITAS	**212299**
000742	ELIANE WITTE SILVA	**3519**
001758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS	**34575**
000367	FERNANDA REGINA DE FARIA	**69988**
001538	FRANCISCA DOS SANTOS ALMEIDA	**805017201**
000187	JOSE ROGERIO PORTES DA SILVA	****
000226	LUANA LAURINDO	**717**
000450	LUIS FERNANDO LOFH	**547**
000051	MARCELA CRISTINA SANTOS	**36359**
000257	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA	**3483**
001270	MONICA RAMOS DE AZEVEDO MARIA VARLENE RAMOS DE AZE	**03358**
000494	PAULA RECHE DE SOUZA	**59320**
001112	PAULO CELSO DA SILVA	**791796**
000630	REGINA APARECIDA DOMINGOS DA SILVA	**1374**
000115	ROSEANNE CRISTINA HERBERT FARIA	**066**
000900	SARA BASSO	**8518**

001537	SILMAX CORREIA BORGES	**222520201**
000537	TAINA KUHN DE AGUIAR	**47793**
000573	TALITA DA COSTA LAGASSE	**2024**
TOTAL DE CANDIDATOS: 29		

PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000640	AGNALDO FERREIRA DE MORAIS	**194.156-**
001692	ALINE DAHMER DA SILVA	**84516**
000901	ANDERSON RODRIGUES	**74500**
000760	ANDREIA SCHLICKMANN	**4224**
001019	BEATRIZ BIBIANO DA ROCHA	**06206**
001273	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR	**93743**
001372	CINTIA IURI TAKAHASHI CANCIO	**6629**
001205	CLEOMAR GONCALVES DOS SANTOS DE SOUZA	**3605**
001470	DARA GASPARINA DOS SANTOS ALF	**0922482**
001108	DIEGO FELIPE VASCONCELLOS DA SILVA	**00334**
001814	DYONATAN FERREIRA ALVES	**8508**
000516	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA	**3555**
000918	EDUARDA PETY DA SILVA	**00358**
001615	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES	**14837**
001893	ESROM RODRIGUES OLIVEIRA	**52789**
000151	ESTHEFANY SANCHES VICENTINO	**64231**
000325	FABIELLE DA ROCHA FELIX	**29777-**
000263	FERNANDA FREZARINE ROCCO BRAGA	**3773**
000455	FERNANDO GOMES DA SILVA	**405**
000191	FRANCIELE BASSO	**3428**
000186	FRANCIELE MARTINS DA SILVA	**3809**
001648	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS	**63179**
001565	GEOVANA CAMOZZATO DOS SANTOS	**41011**
001621	ISABELA CHAVES DA SILVA	**409**
001348	JAQUICELE DAIANE BARBOSA BISPO	**11410**
000833	JENNYFER MARIA MARCHETTI MARTINS	**44077**
001911	JHULLYEN VANI TEIXEIRA BARROS	**32588**
000469	KAROLAINE CAMILO KUERTEN	**46035**
000463	LARISSA NATHYELLE MARTINS	**3774**
000566	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA	**13**
000561	LETHICIA DE QUADRA GALVÃO	**89111**
000287	LUANA CAROLINE PANSERA	**17194**
000140	LUCIANE BOSQUETTE MARIN DA SILVA	**9747**
000782	LUISE TURATTI SCHLINDWEIN	**07568**
000100	MARIANA LOHANNA DIAS	**7369**
000155	MATHEUS HENRIQUE SILVA FLIEGNER	**61127**
000688	MAYCON DOS SANTOS CAVALCANTI	**7330**
000432	MILENA DUMMER	**739**
000848	PATRICIA ALVES DA SILVA	**14570**
001525	PEDRO HENRIQUE CAMPOS DOS SANTOS	**5801**
000806	POLYANE PEREIRA DOS SANTOS	**26957**
001444	RAFAELA DESSI RIALTO	**57588**
001020	ROGGER DE SOUZA RODRIGUES	**07758**
000101	UZEMIRE SANTOS DE OLIVEIRA	**471579**
000638	VAGNER JONATAN DE JESUS	**0286**
000969	ZEILA ORNELLAS NUNES	**6426**
TOTAL DE CANDIDATOS: 46		

PALOTINA - MÉDICO 24H (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001617	ANNY KETSYA DE SOUZA MAGNONI	**69198**
001345	CAMILA LOPES MANETTI	**75656**
001699	KARINA FUMAGALI MILESKI	**39618**
001267	MARIANA PIANO VARGAS	**59323**
001878	MICHELLE SIQUEIRA MOLINA	**3482**
TOTAL DE CANDIDATOS: 5		

PALOTINA - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001860	CARLOS EMANUEL WUTZOW	**3362**
001155	MARCOS GABRIEL BIELUCZYK	**5557859**
000809	RAFAELLI MACHADO COCOLETTO	**85269**
000977	TATIANA DA SILVA SERENO	**9976**
TOTAL DE CANDIDATOS: 4		

PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000656	ADRIANA APARECIDA DE FATIMA DUARTE	**811**
000324	ANDREIA DE MELO KIESSOW	**65948**
001371	BRUNA CAROLINE MARTINEZ	**55372**
000168	ELIARA DE LIMA DA SILVA	**80135**
000708	GIDEONI MEDINA	**738**
000541	GRACIELI NESKE	**2882**
000273	IOLANDA RODRIGUES BIFF	**076**

001430	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA	**6245910**
001789	JUSCILENE DOS SANTOS SILVA DIAS	**389822-**
000364	LUIS FELIPE KAYSER	**09763**
000356	MARIA SONIA CREMONESI	**45425**
001679	MARLI ROSANA DE SOUZA PESSOA	**142.754**
000361	MIQUELE OLIVEIRA DOS SANTOS	**48934**
001441	NELCI PIESKE DE SOUZA	**4808**
001506	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA	**56486**
001244	RODRIGO NEVES DE MORAIS	**501.913**
001228	ROSELI FONSECA DA SILVA	**4669**
000610	ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA	**6**
000285	SERGIO FERREIRA ARAUJO	**1251901**
000815	TATIANE KARINE SOARES ASSMANN	**.805.245-**
000505	YASMIN DE MEDEIROS BARBOSA	**6022**
TOTAL DE CANDIDATOS: 21		

QUEDAS DO IGUAÇU - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001455	AGNALDO FERNANDES	**4655**
001809	ANDREISI ALINE REBELLO	**4109**
001153	CAMILA ALEXANDRA DE BORTOLI SILVA	**9732**
000016	CAROLINE NUNOI AGUIAR	**02875**
001248	DARIANE MARIA OLIVEIRA ZANATTO	**6784**
000097	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	**12390**
000576	ISADORA MARIA PENSO BOCCHI	**88152**
000207	JORGE OBERHOFER CHAMMAS	**3146**
001701	LUIS HUMBERTO UGARTE CHENET	**.937.585**
001057	MAGALI ANZILIERO	**973764**
001616	SAULO CAMACHO ROJAS	**6867**
TOTAL DE CANDIDATOS: 11		

QUEDAS DO IGUAÇU - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000089	DEISE GUIMARAES	**94**
000171	JEAN CARLOS PRADO	**.580.048**
000837	MARIA EDUARDA SOCCOL	**07651**
000591	SANDRA MARQUES COSTA DE ARAUJO	**7338918**
TOTAL DE CANDIDATOS: 4		

SANTA HELENA - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000665	ANDREIA SCARLETTI LUGLI	**5760**
000677	FABIANA GNOATTO	**965**
000476	FELIPE ANDRE ZILIO	**5401**
001840	FERNANDA LUDER	**5754**
001243	GUILHERME FARIA BRAGA VIEIRA	**871**
001330	GUILHERME PRESSI DA SILVA	**20942**
001514	LUDWIG NICOLAS PABLO SILVA GOROSTIAGA	**8737**
001092	NATIELY CAROLINA FEDERIZZI	**67566**
001587	RICARDO PAGANIN	**074860**
001159	THIAGO PANTOJA CORREA	**225**
001807	VICTOR VALERIO FADEL	**6465**
001294	VINICIUS RIBAS MADSEN	**503.160**
TOTAL DE CANDIDATOS: 12		

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000281	ALEX FABIANO BOPP	**03302-**
001739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALOES DE ANDRADE	**032730**
000580	CLEBERSON RIBEIRO	**78213**
000391	DENISON MOURA ARRUDA	**224**
001297	ELIANE DE CESARO	**3019**
001593	ELISEU EDEMILSON HAUBERT	**87937-**
001559	GENIVAL ALVES COUTO	**3048**
000063	GISLAINE GONCALVES RIBEIRO	**76653**
001528	ISAEL PEREIRA DA SILVA	**7952**
000825	JOSE HENRIQUE FOGACA	**01447**
000540	JOSE IGNACIO VOGINHAK MARTINS	**80415**
001060	MAURICIO BENITEZ HEROLD	**3063**
001113	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO	**21683**
001358	RODRIGO PEREIRA BERTO	**91399**
000276	ROSANGELA MARIA BECKER	**8085**
001710	VALDECIR PEREIRA DA SILVA	**2984489**
TOTAL DE CANDIDATOS: 16		

TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000404	ADRIELE MAGRI ZANDONAI	**34009**
001682	ANA PAULA ANDREAZZA	**2385**
000965	ANA PAULA BENINCA DA SILVA	**8777**

000179	ANIELA POLIANA DUMKE MUELLER	**88507**
001783	DANIANY PEREIRA DOS SANTOS	**4790749**
001711	DAYANE KAROLINE BORILLI	**6088**
001546	GABRIELE MARIM COLOMBO	**.924.547**
001369	GISLAINE ALEIXO DA COSTA SCHMITZ	**20766**
001639	GISLAINE APARECIDA PURCINO	**400148**
001895	LUCAS SILVA E SOUZA FILHO	**79070**
001249	MAYARA LUTCHEMEYER DE FREITAS	**818695**
000193	MICHELE DALANHOL	**0606**
000739	RAFAELA BIANCA BONATTO	**61150**
001271	ROSEMERY KLAUCK	**0405**
001467	SUZANE GABRIELA DE CARVALHO	**8876**
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000449	ALAN RICARDO NABARRETE	**3046**
001862	ALUISIO MARTINS JUNIOR	**049**
001471	ANDERSON DILLMANN GROTO	**24504**
000603	ANDRESSA DE MELO TAKEMURA	**16373**
001737	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS	**64630**
001835	BRENDA MALUCELLI ROCHA	**54097**
001633	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA	**7297**
001664	CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA	**.678.644**
001607	CLAUDIA REGINA STIIPP	**9547**
000572	DAGNA KAREN DE OLIVEIRA	**5040**
001608	DANIEL ALFREDO OBRIST DUARTE	**50817**
001289	DOUGLAS JOSE LONTRA ASSED CAIRES DE SOUZA	**67408**
001484	ELAINE BERNACHIE DE LIMA	**40901**
001661	FELIPE VETTORELLO BARBOSA	**3815**
000438	GABRIELE TAIRINE ANDREACCI	**19350**
000644	GUSTAVO CESAR WEYN	**.081.140**
001488	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	**19617**
000942	JOSE GUILHERME ANDREUCCI DE SOUZA	**36964**
001250	JOSE LUIZ OCHOA	**7963**
001230	JULIANA MALAVAZI RODRIGUES	**00210**
000651	LARA FRANGIOTTO LOPES	**738**
001594	LETICIA SILVA BARROS	**1428**
001734	LIANARA KETLIN TAUCHERT	**11651**
001186	LUANA ESPIRIDIAO PALMA	**.731.023-**
000941	LUIGI BRUNO PERUZO IACONO	**5347**
001637	MAICOLAU CIBILS FERREIRA	**67885**
001556	MAIKEL LUIS FIM	**394.384**
000377	MATEUS HENRIQUE VERPLOTZ	**721**
001385	MATEUS SOARES DA SILVA	**49616**
001252	MORGANA PEREIRA DE SOUZA	**46443**
001087	RAFAELA CAROLINE ANGONESE	**77687**
001234	RAQUEL LAIS KREUZ	**44134**
001081	RUAN KELVIN WINK SCHELL	**38885**
001503	VALMIR ALVES DA COSTA JUNIOR	**641**
001315	VANESSA FAUTH HOSNI	**5770**
TOTAL DE CANDIDATOS: 35		

TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001746	AMANDA NARDI ZANLUCHI	**161**
001181	DYAYNE CARLA BANOVSKI	**9946**
000274	FRANCISCO LOURENCO DE LIMA JUNIOR	**92556**
000198	IGOR DAL POZZO DA COSTA	**59451**
001829	JOSNEI DE MENECH	**95480**
001743	JOYCE REGINA DA CRUZ	**2145**
001604	KAUANA SILVA DOS REIS	**76903**
000410	LUMA MAGALHAES FERREIRA	**652**
000849	MATHEUS BRESSAN	**8293**
001785	OTAVIO MIGUEL LISTON	**14439**
000278	RAFAEL DA COSTA BACELAR	**7785**
001193	VICTOR SZABO	**8079**
001665	VITOR HUGO SALES DA MOTA	**32620**
000892	WAGNER VERAS DOS SANTOS	**714**
000666	WANDERSON WRUK	**9212**
TOTAL DE CANDIDATOS: 15		

TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000533	ALLYSSON BRUNO CARBONERA	**2331**
000159	ALVINO CAMILO DA SILVA	**4822**
001646	AMANDA HECK SCHEUER	**230.448**
000681	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA	**77576**
001887	ANA PAULA SPANCERSKI	**0344**
001812	ANDRESSA FERNANDA OST DE MENECH	**47454**
000993	BRUNA FERNANDES	**946**
000632	BRUNA MARA CUNHA DOS SANTOS	**2921**
000904	BRUNNO LUIS BRUGNERA ORLANDO	**3625619**

001073	BRUNO HENRIQUE PAZZA PEREIRA	**68088**
001059	BRUNO VITORASSI TROMBINI	**40553**
001856	CAMILA VIDA VERDI	**5372**
000411	CARLOS CHUMACERO RODRIGUES CABEZAS	**6**
001387	CESAR KUHNEN	**5743**
000924	DANIELE CAROLINA BENVENHO	**8160**
001468	DELIS MARQUES GREGOSKI	**46795**
001759	EMANUELA GONCALVES DE CAMPOS	**21279**
001795	GABRIEL PETENO MAGNUSSON	**57410**
001530	GABRIEL SCHORR	**86343**
001601	GABRIELA EDUARDA KONIG GHIGGI	**65494**
001801	GABRIELA RODRIGUES MOREIRA FLORENCIO	**92883**
000133	GIOVANNA KSZAN SIERAKOWSKI	**52629**
000774	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	**47561**
001176	GUSTAVO SCHERER VANZELLA	**79126**
000495	INGRID NASCIMENTO LIMA	**39641**
001002	JEAN CARLOS BEZ FONTANA	**9239**
001684	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA	**93282**
001718	JOSE AUGUSTO SALES DA MOTA	**33501**
001605	LETICYA REZENDE DA SILVA	**70662**
001578	LUAN GABRIEL PINTO	**9889**
001560	MANUELA NEPOMUCENO LADEIRA	**499**
001859	MARIA GABRIELA FORNAZARI	**53242**
001236	MARIAM WALID HAMDAN	**6025**
000468	NATALIA DE SOUZA	**540511**
001510	NAYARA JENIFFER PALMA TREVISAN	**43085**
000339	SADANA HILLARY DAL'NEGRO	**03548**
001651	VINICIUS KLOSOWSKI	**59867**
001263	WESLEY GIOVANI STANTOWTZ PEREIRA	**2984**
TOTAL DE CANDIDATOS: 38		

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001068	ALEXANDRE MARCELO RODRIGUES	**0953**
000878	ANTONIO DE OLIVEIRA	**730**
001211	CLARICE RODRIGUES	**1981**
001875	CLAUDIONOR SANCHES	**35183**
001567	CRISTIANO LOURENCO DE SOUZA	**69062**
000587	DEOCLESIO LUIS LOURENCO	**4264041**
000114	DHIONATA CARVALHO FARIA	**99036**
001678	DOUGLAS GOMES DA SILVA	**06487**
001694	EDUARDO FERREIRA RAMOS	**9990**
001048	EVERTON PLACIDO DOS SANTOS	**3272**
000963	FABIANO TIAGO DE SOUZA	**1393643**
000850	FABIO APARECIDO SANTANA	**00961**
001325	FERNANDO RAMALHO GASPARETO	**9477**
001029	GILBERTO CORDEIRO DE OLIVEIRA	**54018**
001667	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE	**8743**
001083	JONAS MARTIGNONI	**3724701**
000795	JOSE MARIA FONTES DE CASTRO NETO	**3641**
000966	JULIANA CRISTO RUDNICK	**0062**
000987	JULIANO HAHN SOARES	**6438**
000292	JURANDIR FEIER	**0954626**
001794	KARLA FERNANDA RAMOS	**6801**
000931	LEONARDO FRATA ALVES	**677601**
000481	LUCCAS GEORGE BOSI	**7255**
000144	LUCIANO AMPARO DOS SANTOS	**675444**
001614	LUIS FERNANDO DO PRADO	**0501**
001435	MAGDA CRISTIANE DE LIMA MONTEIRO	**01469**
000908	MARCO APARECIDO DA SILVA	**4742**
000974	MATEUS BRUGNEROTTO DE ALMEIDA	**1677957**
001894	MICHEL MARTINELLI LEITE DE LIMA	**3591**
000957	PAULO CEZAR AYRES TORRES	**5426932**
000317	PEDRO SILVA SANTOS DA COSTA	**50509**
001447	RAFAEL SOUZA DE MACEDO	**66460**
000189	RICARDO ANTUNES PILLER COSTA	**634.244**
001072	RONALDO AVELAR DE OLIVEIRA	**7103754**
001828	SANDERSON DE OLIVEIRA	**64359**
000881	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS	**0999**
000146	THIAGO RODRIGO DA SILVA	**89469**
001714	VALMIR MAGALHAES SOARES	**7367**
001237	WELLINGTHON GABRIEL MULLER	**03468**
000607	WELLINGTON ABIDIEL DAVELA DA SILVA	**01242**
000239	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES	**5762**
TOTAL DE CANDIDATOS: 41		

TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
001569	ADRIELLE PATRICIA DE OLIVEIRA DE VASCONCELOS	**59418**
000515	ALESSANDRA APARECIDA BARBOZA FLORES	**31446**
000128	ALESSANDRA DIAS LESZCZYNSKI	**6701**
001553	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO	**41707**
000772	ANA CLAUDIA DE CARVALHO VANELLI	**36096**
001611	ANA PAULA BORGES	**6946746**
000509	ANA PAULA QUIRINO DA SILVA	**1370821**

001340	ANDERSON SANTOS DA CRUZ	**56160**
000429	ANDRE LUIS DA SILVA	**5504**
001778	ARY DOMINGUES NUNES JUNIOR	**0261**
001727	BEATRIZ SAMPAIO BERGAMASCHI	**4728707**
000880	BRUNA LUCIA JOHANN	**39478**
001855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA	**25086**
001239	CARLIANE PINTO BARBOSA	**544**
000992	CARSIANA FEITOZA DE OLIVEIRA	**0990674**
000357	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS	**88926**
000453	DAIANE KEITY DORNELAS	**51815**
000875	DANIELE ALVES DE SOUZA	**15017**
000602	DANIELI FERNANDA DOS REIS KOLLING	**13897**
001303	DAYANE CRISTINA MARTINS MEISTER	**25591**
000662	DAYANNE SEHNEM TAVARES	**70886**
000347	DINEIA APARECIDA GUILHERME	**61367**
000765	ELIANE DA SILVA SUDARIO	**7959**
001877	ELIAS DOS REIS FERREIRA	**567**
001265	EMANUELLY CHRISTINY DE SOUZA BRIXNER	**602182-**
001280	ERICA DE OLIVEIRA DA SILVA	**7917**
001219	FABIANA CARLA LEANDRO	**5178**
001351	FATIMA HALMENSCHLAGER	**2773**
001748	FERNANDO GOMES DE LACERDA	**1993**
000294	GLAICE SILVA LIMA	**7411583**
000862	GRACIELI DE OLIVEIRA JOSE	**5058**
001462	IONICE CRISTINA DOS SANTOS	**513127**
000672	IRONI MENDES DA ROSA	**7234**
000158	ISAIAS YAMIL FERNANDEZ JARA	**49431**
000762	JAQUELINE RIBEIRO SUTIL	**47377**
001702	JEMIMA DOS SANTOS ALVIM VIGANO	**12594**
001691	JHESSICA DOLORES POLICARPO ALBUQUERQUE SILVA	**90667**
001501	JOSIMAR FRANCISCO VIEIRA	**6243**
000623	JULIANA TABORDA	**0310**
001497	JULIANE INES LINCK	**53391**
000648	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA	****
000752	LAIZ DE SOUZA DARIN	**1.538.4**
001418	LARISSA LOPES DE SOUZA	**48725**
000305	LEANDRA AQUINO DOS SANTOS CORREA	**969**
001304	LEONICE ROCHA CEZIMBRA ROSA	**19453**
000608	LUANA LIMA DE SANT ANA	**40225**
001255	LUCILENE DE BRITTOS PEREIRA ASSMANN	**4527**
000043	MARCELO AGUILAR	**5568**
001384	MARIA ERILANIA PEREIRA GOMES	**680326**
000111	MAYARA LOPES DOS SANTOS	**19362**
001603	MAYULI GOULART DA SILVA	**621**
000321	MICHELLE CAROLINE DA SILVA	**03584**
001376	MISSELI MARIANI FELICIO RABELO SILVA	**14378**
001653	NAIARA CAROLINA DA SILVA	**35868**
001227	PAULO HENRIQUE DA SILVA MONGI	**37772**
000596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA	**01535**
000756	RAFAEL VALDEVINO DA SILVA	**409583**
001058	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	**.011.988**
001698	REGIANE FERRAZ DA SILVA	**726922**
001453	RENATA CRISTINA DO PRADO RODRIGUES	**8448**
001253	ROSANE MARINHO DOS SANTOS	**7983**
000728	ROSANGELA CRISTINA MENDES	**9115**
001120	ROSELAINE DE CASTRO	**52527**
000478	ROSELI FONSECA LIRA MACIEL	**69776**
000737	ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA	**4525**
000382	RUBIA KARINE HORN ANSCHAU	**32927**
000221	SAMARA KRUMMENAUER DE OLIVEIRA FLORES	**9312250**
001847	SILVIA CRISTINA LEINDECKER	**98207-**
001041	SIMONE JESULINA DA CRUZ	**8322**
000085	SOLANGE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA DOS SANTOS	**89091**
000983	SUELI FABRO GOBO	**1008**
001555	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA	**6059**
000360	TAULI DE MORAIS ARAUJO	**209**
000004	THAIS JULIAO BARBOSA	**8056**
000160	TIFANI SCARLET MACCARI COSTA	**68391**
000874	TOMAZ LIMA DOS SANTOS	**9460**
001356	VANESSA RODRIGUES GERMANO BRINCALEPE DE ANDRADE	**2284**
001457	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA	**14879**
001146	ZELIA PEREIRA DOS SANTOS	**63784**
TOTAL DE CANDIDATOS: 79		

TRÊS BARRAS DO PARANÁ - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato	RG(Registro Geral)
000086	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	**35849**
001185	ELIANE JAGUCZESKI DA SILVA	**0836**
000761	FRANCIELLI VEBER	**0410**
000675	JOAO VITOR LUIZ	**29994**
000917	STELIANNY PATRICIE VAZ	**18307**
000214	THALLES DE OLIVEIRA ANTUNES	**62178**
TOTAL DE CANDIDATOS: 6		

ANEXO II
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES – PRETOS E PARDOS

CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato
000482	ANTONIA RAQUEL CORDEIRO
000049	EUDILENE FROTA DE LIMA
001415	ROSANGELA MACHADO
000327	TATIANA SCHWEIG DE PAULA
TOTAL DE CANDIDATOS: 4	

CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
000889	EVAN NOAH BENVENUTI VARELLA
001663	JOAO GABRIEL DE FRANCA PEREIRA LEITE
001124	LETICIA MARIANE CAMARGO
000978	THAINE MOSSULIN MENDES
001010	VANESSA AGNES MARTINS SALES
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
001876	ADRIA RAFAELA GRIMOUTH DE ALBUQUERQUE
000264	GABRIELA KOTTWITZ DE LIMA
000668	VIVIANE CRISTINA OLIVEIRA MACHADO
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
000738	ADAMEX NUNES AFONSO
000436	ELIANE CARLA DA COSTA MIRANDA
000452	KAUANE LETICIA DOS SANTOS
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

CASCAVEL - FISIOTERAPEUTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
000736	FERNANDA DOS SANTOS BRITO
001260	KÁREN ANDRESA MENDES DA SILVA
000446	TIAGO SOUSA DA COSTA
001446	VICTOR CEZAR MENDES DE MELO
TOTAL DE CANDIDATOS: 4	

CASCAVEL - MÉDICO 12H (SAMU)

Inscrição	Candidato
001582	EMERSON DE ALVARENGA SANTANA
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato
001576	ALEX DE MATOS SACRAMENTO
000670	BRENO EMANUEL SANTANA REGO
001085	JOSE ALEXSANDRO DE ARAUJO NASCIMENTO
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

CASCAVEL - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato
001685	RICARDO OLIVEIRA MARTINS MOTA
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)

Inscrição	Candidato
000804	EVERTH GUSTAVO PANIAGUA CHOQUE
001723	GRAZIELE CARVALHO DA SILVA
000338	JUSCELINA MORAES DE OLIVEIRA
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
001102	DENISE GARCIA DERHUM DA FONSECA
000678	FABIANA PASSOS PESSANHA LOIS
000962	ISAMIELI RODRIGUES BUZELI
000024	LUZIA ALVES DA SILVA SAPELLI
000464	VANDA SOUZA CAMPOS BUENO
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
000236	ADRIANA PAULA DA SILVA DE AZEREDO
000234	BRENDA CASSIANO MARTINS
000616	CLAUDIA DE SOUZA BARDELLI
001805	DRIELLY SILVA DE FREITAS
000208	FERNANDA LOPES SALVALAGIO
001871	FRANCISCA ILANA DA SILVA SOUSA
000007	MARY KELLY RODRIGUES SABARA
TOTAL DE CANDIDATOS: 7	

CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)

Inscrição	Candidato
000454	AGUINALDA CRISTIANA ANDRADE
001456	ANA CLAUDIA LIMA DA SILVA
001103	ANA CLAUDIA SOUZA DA SILVA
000320	ANA LUIZA BEGNINI CARVALHO
001630	ANADIR MARTINS DE SOUZA
000500	ANDERSON FELIPE CARDOSO DA CUNHA
001254	ANDRESSA GOMES BENVINDO
000262	ANGELINA BARBOSA VIEIRA
001261	CLEUNICE FERREIRA DE SOUZA
001187	COSMO DE PAULA ARAUJO
000021	DANIELE LORENA GIMENES
000910	EDMEIA LEOPOLDINA DE SOUZA
001867	EDNA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
001305	ELIANA PARDINHO DE SOUZA BONFANTE
001078	ELIANE BARBOSA DA SILVA
001742	FABIANA VIEIRA DA SILVA
001412	GREICIANE DOS REIS ALVES
001902	HILDEBERG SANTOS PEREIRA DE ARAUJO
001713	JAQUELINE APARECIDA MENDES MACHADO DA CRUZ
000618	JESSICA MEIRE VIEIRA BORBA REOLON
001788	JOCIMARA DA SILVA DO CARMO
000175	JULIANA DE SOUZA PAULO
000428	KETLYN DAIANE KAPPES
000013	LEIDIANE CATIA DA HORA
000838	LENIR TERESINHA BUTINGE
000328	LOLRRAINY TIBURCIO MONTEIRO
000852	LORENI DE FATIMA FLORES MACHADO
001459	MARIA DE FATIMA DE PAULA RIBAS GIRELLI
000953	MARIA DE LOURDES GRACINO DOS SANTOS
001223	MATILDE NARCISO
000223	ROMILDA FRANCISCO
001161	ROSANGELA APARECIDA FRANCISCO DA SILVA
001838	ROSELAINE CAVICCHIOLI DE LIMA
000871	ROSINEIDE MARIA FIGUEIREDO NOVACK
001192	RUBSON NASCIMENTO DA SILVA
000510	SARA GONCALVES BASTO
000767	SIDINEI VARGAS SANCHES
000444	SIMONE ROBERTA LUCAS DE JESUS
001131	SUELLEN EVANGELISTA DE SOUZA
000301	VERIDIANA PEREIRA DE OLIVEIRA NARDI
TOTAL DE CANDIDATOS: 40	

CASCAVEL - TÉCNICO EM FARMÁCIA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
000831	DANIELA ALBINO
001922	DAVID OLIVEIRA GOMES
001673	POLINE DE JESUS
000369	PRISCILA GONCALVES DO ROSARIO
000779	SIRLEI MENDES DE ALMEIDA SOBRINHO
TOTAL DE CANDIDATOS: 5	

GUAÍRA - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato
000304	BRUNO HENRIQUE DOS SANTOS DE SOUZA
000727	SAMIS FARIAS SIMAS
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato
001824	ANDREZA FERREIRA DE SANTANA DE SOUZA
001588	EDNEI LUIZ FRANCA CAJA
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

MARECHAL CÂNDIDO RONDON - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato
000102	ISANDRA CASTELLANOS BADELL
001882	ISAQUE DONIZETT SILVA DE SOUZA
TOTAL DE CANDIDATOS: 2	

PALOTINA - AGENTE ADMINISTRATIVO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato
000121	ADILSON DE OLIVEIRA VACHILESKI
000310	ALESSANDRA RODRIGUES DOS SANTOS MARTINS
000556	ANA PAULA DE OLIVEIRA SOUZA
000120	ANTONY FERNANDES MEDEIROS
000631	CAMILA OLIVEIRA DE MELO
001758	EMILLY LARISSA DOS SANTOS
000257	MIDERVAM DE SOUZA SANTANA
001112	PAULO CELSO DA SILVA
001537	SILMAX CORREIA BORGES
TOTAL DE CANDIDATOS: 9	

PALOTINA - ENFERMEIRO (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato
001273	CARLOS MARCOS NAZARO JUNIOR
001814	DYONATAN FERREIRA ALVES
000516	EDERSON VEIGA DE OLIVEIRA
001615	ELIS REGINA DOS SANTOS GUIMARAES
000325	FABIELLE DA ROCHA FELIX
001648	FRANCIELLE DOS SANTOS MARTINS
000463	LARISSA NATHYELLE MARTINS
000566	LEANDRO ARAUJO DA SILVA SANTANA
000688	MAYCON DOS SANTOS CAVALCANTI
TOTAL DE CANDIDATOS: 9	

PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)

Inscrição	Candidato
000656	ADRIANA APARECIDA DE FATIMA DUARTE
001371	BRUNA CAROLINE MARTINEZ
000168	ELIARA DE LIMA DA SILVA
000708	GIDEONI MEDINA
001430	JHESSICA DE SOUSA CORREIA DA SILVA
001506	PAULA AMANDA DE OLIVEIRA LIMA
001228	ROSELI FONSECA DA SILVA
000285	SERGIO FERREIRA ARAUJO
TOTAL DE CANDIDATOS: 8	

SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS - MOTORISTA SOCORRISTA (SAMU)

Inscrição	Candidato
001739	CARLOS EDUARDO DE SOUZA VALOES DE ANDRADE
000580	CLEBERSON RIBEIRO
000063	GISLAINE GONCALVES RIBEIRO
001528	ISAEL PEREIRA DA SILVA
001113	RODRIGO ANTONIO KOWALSKI POLICENO
001710	VALDECIR PEREIRA DA SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 6	

TOLEDO - FARMACÊUTICO (UPA)

Inscrição	Candidato
000739	RAFAELA BIANCA BONATTO
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)

Inscrição	Candidato
001737	BIANCA LUIZA MELO DE ASSIS
001633	CAIQUE DE REZENDE OLIVEIRA
001664	CARLA ROBERTA MARIANO DA SILVA
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)

Inscrição	Candidato
001665	VITOR HUGO SALES DA MOTA
TOTAL DE CANDIDATOS: 1	

TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)

Inscrição	Candidato
000681	AMANDA RODRIGUES DE SOUZA
000495	INGRID NASCIMENTO LIMA

001684	JHONNY ROCHA DE OLIVEIRA
TOTAL DE CANDIDATOS: 3	

TOLEDO - MOTORISTA SOCORRISTA (CONSAMU)

Inscrição	Candidato
001694	EDUARDO FERREIRA RAMOS
001667	HUGO HENRIQUE OLIVEIRA DE ANDRADE
000795	JOSE MARIA FONTES DE CASTRO NETO
000292	JURANDIR FEIER
001794	KARLA FERNANDA RAMOS
000144	LUCIANO AMPARO DOS SANTOS
000908	MARCO APARECIDO DA SILVA
001894	MICHEL MARTINELLI LEITE DE LIMA
000881	SEBASTIAO FERNANDES DOS REIS
000146	THIAGO RODRIGO DA SILVA
000239	WILSON DO NASCIMENTO RODRIGUES
TOTAL DE CANDIDATOS: 11	

TOLEDO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (SAMU)

Inscrição	Candidato
001553	ANA CAROLINE BARBOSA CASSIANO
000509	ANA PAULA QUIRINO DA SILVA
001340	ANDERSON SANTOS DA CRUZ
001855	CAMILO FARINIUK RIBEIRO DE LIMA
001239	CARLIANE PINTO BARBOSA
000662	DAYANNE SEHNEM TAVARES
001877	ELIAS DOS REIS FERREIRA
000294	GLAICE SILVA LIMA
000672	IRONI MENDES DA ROSA
000762	JAQUELINE RIBEIRO SUTIL
000648	KIMBERLI FERNANDA ALVES DE LIMA
001384	MARIA ERILANIA PEREIRA GOMES
000596	PEDRO HENRIQUE DA FONSECA
001058	RAQUEL RIBEIRO DA SILVA
001253	ROSANE MARINHO DOS SANTOS
000737	ROSENEIDE DO NASCIMENTO LIMA
001555	TATIANE MORAIS GODEIS DA SILVA
000360	TAULI DE MORAIS ARAUJO
000874	TOMAZ LIMA DOS SANTOS
001457	VERONICA BERTAO PERCIGILI DE SOUZA
TOTAL DE CANDIDATOS: 20	

ANEXO III
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Inscrição	Candidato	Cargo	Geg.Geral
001439	LEONARDO ATTILIO REZZADORI VIEIRA	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	**46888**
000154	MARCOS VINICIUS BRAMBILA	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	**.642.636**
001826	MATHEUS DE OLIVEIRA SOUZA	CASCAVEL - ASSESSOR JURÍDICO (CONSAMU)	**23448**
000050	GESSICA SANTOS SOUSA	CASCAVEL - ASSISTENTE SOCIAL (CONSAMU)	**6332**
000694	ELIANE KOPCHINSKI	CASCAVEL - MÉDICO 12H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO)	**07366-**
001592	GABRIELLA DE OLIVEIRA FRANK	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	**/351**
001870	POLIANE BRUNETTO THEOBALD	CASCAVEL - PSICÓLOGA (CONSAMU)	**50880**
000393	ANGELA MARIA BOHRER	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	**0088**
001705	SILVANA ALVES COSTA DE OLIVEIRA	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	**4945**
001827	VALDIRENE GARDIN DE CERQUEIRA LUCAS	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	**474.735-**
001488	JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO	TOLEDO - MÉDICO 12H (UPA)	**19617**

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:8EBDEB00

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 EDITAL N° 076/2023

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023
EDITAL N° 076/2023

DISPÕE SOBRE AS RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES, DO EDITAL DE ABERTURA N° 061/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2023.

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso II da Constituição Federal, a Portaria nº 148/2023 e Resolução nº 003/2020 e suas alterações;
Considerando a publicação do Edital n° 061/2023 de Abertura do Concurso Público n° 001/2023, no dia 30 de agosto de 2023 e sua complementação pelo Edital nº 064/2023; Considerando a publicação do Edital nº 075/2023 com a homologação preliminar das inscri- ções.
TORNA PÚBLICA:
1º - As respostas aos recursos contra a homologação preliminar das inscrições, conforme estabelecido do Edital de Abertura do Concurso Público nº 061/2023 do Consórcio de Saúde dos Municí- pios do Oeste do Paraná – CONSAMU, para os candidatos conforme anexo único deste Edital. Este Edital entra em vigor na presente data.

Cascavel, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETTI
Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU

ANGELA DA SILVA
Presidente da Comissão Organizadora dos Concursos Públicos do CONSAMU

ANEXO

RESPOSTAS AOS RECURSOS CONTRA A HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

Inscrição	Cargo	Justificativa	Resposta	Status
001776	PALOTINA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (HOSPITAL)	por que meu nome não está na lista se eu paguei o boleto quero saber qual o motivo?	Não encontramos retorno bancário em suas inscrições. Solicitamos que envie um e-mail para cogeps@unioeste.br, com o comprovan- te de pagamento, para que seja feito a análise.	INDEFERIDO
001131	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	Realizei minha inscrição no dia 13/09/2023 para Técnico em En- fermagem em Cascavel, e o boleto paguei no dia 14/09/2023, porém meu nome não consta na homologação.	A inscrição encontrasse homologada. Houve uma falha no arquivo de retorno do dia 14/09/2023, todos os candidatos que realizaram o pagamento nesse dia terão sua inscrição homologada no Edital com a Homologação Final.	DEFERIDO
001401	CASCAVEL - NUTRICIONISTA (CONSAMU)		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001406	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)		Sem justificativa.	INDEFERIDO
001406	CASCAVEL - FARMACÊUTICO (CONSAMU)		Sem justificativa.	INDEFERIDO
000993	TOLEDO - MÉDICO 24H (UPA)	Devido a um erro no pagamento do boleto, gostaria de transferir a deferição dessa inscrição- numero 993 para Médico 24 UPA para a inscrição 1266 também em meu nome para o cargo de médico 24 horas SAMU. Ao fazer as dus incrições, acabei me confundindo na hora de pagar o boleto o que gerou o deferimento da inscrição errada. Grata.	Não é possível a troca de cargo depois do pagamento do boleto. Segundo o item 3.17- "O candidato que não acompanhar a homo- logação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova objetiva. Caso sua inscrição seja homolo- gada em outro Emprego Público, ele somente poderá realizar a prova para o Emprego Público onde constar o seu nome."	INDEFERIDO
001266	TOLEDO - MÉDICO 24H (SAMU)	Devido a um erro no pagamento do boleto, gostaria de transferir a deferição da inscrição- numero 993 para Médico 24 UPA para essa inscrição, numero 1266 também em meu nome para o cargo de médico 24 horas SAMU. Ao fazer as dus incrições, acabei me confundindo na hora de pagar o boleto o que gerou o deferimento da inscrição errada. Grata.	Não é possível a troca de cargo depois do pagamento do boleto. Segundo o item 3.17- "O candidato que não acompanhar a homo- logação das inscrições e não tiver sua inscrição homologada não poderá realizar a prova objetiva. Caso sua inscrição seja homolo- gada em outro Emprego Público, ele somente poderá realizar a prova para o Emprego Público onde constar o seu nome."	INDEFERIDO
001129	GUAÍRA - MÉDICO 24H (UPA)	Prezados, Realizei a minha inscrição n. 1129 para Médico 24h (UPA-GUAIRA) em 13/09/2023 às 22:06:57, e o pagamento foi devidamente realizado em 14/09/2023, conforme comprovantes anexos (com- provante de inscrição; comprovante de pagamento; saldo em conta com abatimento do valor), contudo, na area do candidato, a inscrição permanece como pendente, e meu nome não foi incluido na lista de inscrições homologadas, portanto, indeferido sem uma justificativa lógica. Assim sendo, não obstante tenha entrado em contato telefônico, e via e-mail com a COGEPS, formalizo o presente recurso em face à homologação das inscrições, requerendo desde já o DEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO N. 1129, visto que todos os protocolos e seu respec- tivo pagamento foi devidamente realizado nos prazos estipulados em edital. Por fim, aproveito a oportunidade para apresentar os protestos da minha estima e consideração certo de que o equivoco sera devi- damente sanado. Atenciosamente, Vinícius Cassu Queiroz	A inscrição encontrasse homologada. Houve uma falha no arquivo de retorno do dia 14/09/2023, todos os candidatos que realizaram o pagamento nesse dia terão sua inscrição homologada no Edital com a Homologação Final.	DEFERIDO
001046	CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO) Pagamento do boleto: 14/09/23 (R$150,00)	Venho por meio desse formulário solicitar revisão de inscrição para oCONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 CONSAMU, pois meu nome (Tainara Lolato) não se encontra na lista de homologação prelimi- nar publicada no site oficial do CONSAMU. Cargo: CASCAVEL - MÉDICO 24H (UPA/HOSPITAL/MACROREGULAÇÃO) Inscrição realizada: 12/09/23 Data de vencimento do boleto: 26/09/23 Solicito por genteliza nova analise pois segui integralmente o edital de abertura publicado, realizando pré-inscrição com formulário no site UNIOESTE e pagamento em datas vigentes (conforme aborda- do no intem 3 e cronograma IV). Segue em anexo o comprovante de inscrição. Demais comprovantes - boleto bancário e compro- vante de inscrição- não estão em anexo pois o recurso permite somente um arquivo a ser encaminhado). Encaminhado email ao cogeps@unioeste.br no dia 02/10/23 para esclarecer o fato (contendo também em enexo o comprovante de inscrição, boleto bancário e comprovante de pagamento). Aguardo atualização do parecer de homologação, visto que a inscrição seguiu o edital de abertura do processo. Att. Tainara Lolato	A inscrição encontrasse homologada. Houve uma falha no arquivo de retorno do dia 14/09/2023, todos os candidatos que realizaram o pagamento nesse dia terão sua inscrição homologada no Edital com a Homologação Final.	DEFERIDO
000359	CASCAVEL - TÉCNICO EM ENFERMAGEM (UPA/HOSPITAL)	Meu nome não está constando na homologação.	A inscrição encontrasse homologada. Houve uma falha no arquivo de retorno do dia 14/09/2023, todos os candidatos que realizaram o pagamento nesse dia terão sua inscrição homologada no Edital com a Homologação Final.	DEFERIDO
000327	CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Vaga Pará negros e pardos meu nome não consta na lista de can-(SAMU)didatos	Sua inscrição encontrasse homologada, tanto na ampla concorrên- cia, quanto para vagas destinadas a PPP. Houve uma falha no arquivo de retorno do dia 14/09/2023, todos os candidatos que realizaram o pagamento nesse dia terão sua inscrição homologada no Edital com a Homologação Final.	DEFERIDO

Publicado por:
Suzi Fernanda Felix de Lira
Código Identificador:732118F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº. 1.746/2023.

LEI Nº. 1.746/2023.

EXTINGUE E CRIA CARGOS EM PROVIMENTO EFETIVO, ALTERANDO ANEXOS I, II e III DA LEI 1400/2016, REVOGANDO A LEI 1.745/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO, SIDNEI DEZOTI, SANCIONO A PRESENTE LEI:

LEI:

Art. 1º. O Quadro de Provimento efetivo constante dos anexos I, II e III da Lei 1.400/2016, fica acrescido dos cargos relacionados no art. 2º, conforme atribuições e requisitos constantes no anexo único, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Ficam criados os Cargos em Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Guaraci/PR, que integrará a Lei 1.400/2016, conforme segue:

"I – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO PROFISSIONAL – CLASSE "A"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Contador/20 h	01 a 30

III – QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL - CLASSE "C"

Número de vagas	Denominação do cargo/carga horária	Nível de vencimento
01	Auxiliar Administrativo/40h	10 a 36

Art. 3º. Fica extinto o cargo de TÉCNICO EM CONTABILIDADE/40H (QUADRO II), CLASSE B, constante do anexo I da Lei 1.400/2016.

Art. 4º. Fica corrigido o enquadramento do cargo Assistente Legislativo/40h, constante do anexo I, quadro III, CLASSE C, de 14 a 43 para 14 a 36, considerando que a tabela de referência termina no nível máximo de 36.

Art. 5º. Aplica-se aos ocupantes dos cargos ora criados, o Regime Jurídico estabelecido na Lei Municipal 892/2001 – Estatuto dos servidores públicos do Município de Guaraci/PR.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei Municipal 1.745/2023 e demais disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 05 dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

SIDNEI DEZOTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - ATRIBUIÇÕES

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "A"

CARGO **CONTADOR**	GRUPO OCUPACIONAL Profissional
ESCOLARIDADE 3° Grau Completo, específico na área, com inscrição no CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL 20 horas
EXIGÊNCIA Estar inscrito no Conselho da Classe (CRC);	
SUMÁRIO DAS TAREFAS Compreender e executar as atividades da área de contabilidade.	
TAREFAS TÍPICAS Planejar o sistema de registro e operações contábeis, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; Escriturar a contabilidade da Câmara; Elaborar e assinar balanços e demonstrativos de contas, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender as exigências legais e formais de controle; Controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, o cumprimento das obrigações de pagamentos a terceiros, os saldos em caixa e as contas bancárias, para possibilitar a administração dos recursos financeiros da Câmara; Analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que regem direitos e obrigações, verificando a propriedade nas aplicações de recursos passados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável; Analisar os atos de natureza orçamentária, financeiro, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno; Orientar à Câmara Municipal quanto ao cumprimento das normas referentes ao Plano Plurianual e seus anexos; Controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos; Elaborar relatório de gestão fiscal da Câmara; Alimentar, com dados necessários, o sistema de folha de pagamento; Acompanhar os gastos de pessoal do Legislativo, tendo em vista o cumprimento dos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Atender as orientações pelo Tribunal de Contas do Estado na parte referente a área contábil; Participar e acompanhar as Sessões e Reuniões da Câmara, quando convocado; Elaborar e prestar, quando necessário, a prestação de contas da Câmara Municipal, diretamente ao Presidente e/ou Vereadores, ou ainda através de Audiências Públicas; Elaborar, no que diz respeito à Câmara Municipal, as Leis Orçamentárias (PPA, LDO e LOA), dentro dos prazos fixados em lei, ou normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas; Desempenhar outras funções correlatas e atribuições inerentes ao cargo e ao bom funcionamento da Câmara.	

CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO OPERACIONAL – CLASSE "C"

CARGO **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**	GRUPO OCUPACIONAL OPERACIONAL
ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO COMPLETO, com conhecimento em INFORMÁTICA	CARGA HORÁRIA SEMANAL 40 horas
SUMÁRIO DAS TAREFAS Compreender e executar as atividades administrativas em geral.	
TAREFAS TÍPICAS • Elaborar planilhas, textos, demonstrativos, controles, registros e realizar demais atividades em microcomputador;	

• Receber, classificar, conferir, protocolar, localizar, expedir e arquivar expedientes e outros documentos, além de colher assinaturas e encaminhar publicações legais;
• Auxiliar os serviços de compras, contratos, licitações, controle patrimonial, controle interno, recursos humanos, contabilidade, orçamento público e finanças e outros serviços administrativos e burocráticos em geral;
• Realizar serviços de recepção, entrega e controle de materiais de consumo e permanentes, além de elaborar demonstrativos de gastos e despesas das diversas unidades da Câmara Municipal;
• Realizar pesquisas de preços e cotações de bens e serviços, além de contatar fornecedores e prestadores de serviços e terceiros, sempre que necessário;
• Efetuar o despacho de correspondências, requerimentos e documentos, inclusive com entrega pessoalmente aos diversos órgãos das esferas da administração pública ou entidades privadas;
• Localizar, identificar, fotocopiar e fazer levantamento de documentos e congêneres nos arquivos gerais ou específicos, sempre que solicitado;
• Elaborar documentos oficiais, submetendo-os aos superiores hierárquicos;
• Acompanhar e avaliar serviços prestados por terceiros;
• Desempenhar atividades administrativas e burocráticas de nível intermediário e prestar apoio administrativo da Câmara Municipal;
• realizar outras tarefas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior;
• Agendar compromissos do Presidente e vereadores, mantendo a agenda a ser cumprida atualizada;
• Recortar as publicações oficiais da Câmara, fazendo arquivamento nas pastas respectivas; - Recebe e separa as correspondências entregando-as aos destinatários;
• Protocolizar no sistema informatizado da Câmara, todos os documentos entregues na Secretaria;
• Organizar, numerar e arquivar em pastas próprias as proposições em tramitação ou tramitadas, obedecendo-se os critérios do processo legislativo, inclusive o cumprimento dos prazos regimentais;
• Arquivar documentos e papéis nas pastas próprias na Secretaria e organiza o arquivo morto;
• Manter listagem de autoridades municipais, regionais e estaduais sempre atualizadas;
• Executa tarefas de recepção, atendendo com urbanidade, discrição e de forma cortês todas as pessoas na Secretaria da Câmara;
• Operar máquina escaneadora e digitalizar documentos;
• Gerenciar contas de correio eletrônico da Câmara, Presidência e Vereadores, enviando e recebendo mensagens eletrônicas;
• Realizar pesquisas e índices diversos;
• Fixar em quadro apropriado as proposições em tramitação e atos oficiais para conhecimento do público, mantendo-o sempre atualizado;
• Encaminhar, sob supervisão, os expedientes advindos das Sessões Plenárias;
• Elaborar e providenciar os Despachos respectivos em processos e expedientes;
• Auxiliar no atendimento de todas as Sessões Plenárias da Câmara, inclusive elaborar roteiros;
• Responsabilizar-se, sob supervisão, da organização das Sessões Solenes, inclusive das atividades que envolvem a Sessão de Instalação de Legislatura, de Posse dos vereadores, prefeito e vice-prefeito;
• Manter atualizado todo o serviço informatizado e relacionado ao sistema legislativo e ao site da Câmara;
• Operar máquina fotocopiadora e prepara ordenadamente as fotocópias dos documentos e proposições, de acordo com o solicitado, efetuando caso necessário, a encadernação;
• Fazer a entrega interna/externa de expediente da Secretaria, inclusive proposições e convocações aos vereadores;
• Manter em ordem o armário com materiais de expediente diversos na Secretaria e devido controle de uso;
• Exercer seu trabalho com sigilo, ética profissional e pessoal no desempenho das atividades propostas;
• Fazer cadastramento de todos os visitantes da Câmara e os direciona aos locais desejados;
• Prestar todas as informações solicitadas possuindo conhecimento do funcionamento da Câmara;
• Organizar atendimento da Presidência e fazer o controle através fichas individuais e/ou livro apropriado;
• Possuir agenda telefônica sempre atualizada;
• Operar e atender telefone, sistema PABX e Fax, com precisão, repassando os recados aos destinatários;
• Atender e anotar todo o expediente do telefone da Câmara;
• Manter registro de todas as ligações interurbanas em planilha apropriada, não permitindo o uso do telefone da Câmara, por outros funcionários da Câmara e por pessoas estranhas, e não procede ligações interurbanas sem ordem expressa do superior;
• Acompanhar o monitoramento das câmeras de filmagens das áreas internas e externas do prédio, comunicando ao superior imediato qualquer irregularidade que possa ocorrer;
• Responsabilizar-se diariamente pela abertura e fechamento do prédio da Câmara Municipal, podendo neste caso, fazê-lo em conjunto com o servidor Auxiliar de Serviços Gerais;
• Responder pelas chaves de todas as repartições da Câmara e as guarda, sob pena de responsabilidade.

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3240B5A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 150/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ITENS DESERTOS DO PREGÃO 019/2023 A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023.**

FORNECEDOR: DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RACAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA
CNPJ: **03.050.725/0001-82**
VALOR: **R$ 44.856,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
VIGÊNCIA: 05/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
13	1	RECAPAGEM 12.5/80-18	BORR. UNIBOR SGG	UNI	10	1.000,00	10.000,00
16	1	RECAPAGEM 275/80 R 22.5 - Liso	BORR. UNIBOR UZY	UNI	30	440,00	13.200,00
17	1	RECAPAGEM 275/80 22.5 - Borrachudo	BORR. UNIBOR UDA	UNI	10	604,00	6.040,00
18	1	RECAPAGEM 215/75 R17.5 - Liso	BORR. UNIBOR UG8	UNI	32	338,00	10.816,00
19	1	RECAPAGEM 215/75 17.5 - Borrachudo	BORR. UNIBOR UCB	UNI	10	480,00	4.800,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 44.856,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e seis reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:8B9F4353

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 151/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ITENS DESERTOS DO PREGÃO 019/2023 A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023.**

FORNECEDOR: IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA
CNPJ: **36.445.798/0001-22**

VALOR: **R$ 54.483,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
VIGÊNCIA: 05/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
3	1	RECAPAGEM 295/80R22.5 - Liso	MP MR 01	UNI	20	496,99	9.939,80
4	1	RECAPAGEM 295/80 22.5 - Borrachudo	BOREX BXO	UNI	10	637,00	6.370,00
6	1	RECAPAGEM7.50-16 - Borrachudo	BOREX BDT1	UNI	6	332,99	1.997,94
14	1	RECAPAGEM 19.5L-24	BOREX G2 L2	UNI	10	2.230,00	22.300,00
15	1	RECAPAGEM 14-17.5	BOREX G2 L2	UNI	6	1.445,99	8.675,94
20	1	RECAPAGEM 10-16.5 NHS	BOREX G2 L2	UNI	8	649,99	5.199,92

Valor Total do Fornecedor: **R$ 54.483,60 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:9C287302

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 152/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ITENS DESERTOS DO PREGÃO 019/2023 A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023.**

FORNECEDOR: INDUSTRIA E COMÉRCIO MUT PNEUS LTDA - EPP
CNPJ: **58.619.644/0001-42**
VALOR: **R$ 61.366,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
VIGÊNCIA: 05/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
7	1	RECAPAGEM1400/24	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNI	24	1.596,00	38.304,00
8	1	RECAPAGEM 14,9-28	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNI	6	1.997,00	11.982,00
11	1	RECAPAGEM 12.4-24	PRÓPRIA PRÓPRIA	UNI	8	1.385,00	11.080,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 61.366,00 (sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:95565E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 153/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ITENS DESERTOS DO PREGÃO 019/2023 A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023.**

FORNECEDOR: J P BELEZE
CNPJ: **54.054.937/0001-79**
VALOR: **R$ 104.287,09 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
VIGÊNCIA: 05/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
5	1	RECAPAGEM7.50-R16 - Liso	MELOBORR MELOBORR	UNI	9	345,01	3.105,09
9	1	RECAPAGEM 23,1-30	NEWPLAC NEWPLAC	UNI	8	4.049,00	32.392,00
12	1	RECAPAGEM 17.5-25	NEWPLAC NEWPLAC	UNI	30	2.293,00	68.790,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 104.287,09 (cento e quatro mil, duzentos e oitenta e sete reais e nove centavos).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:ECE137DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 154/2023
Pregão Eletrônico nº 038/2023

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS DE PNEUS, ITENS DESERTOS DO PREGÃO 019/2023 A FIM DE ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADE ESTIMADA, CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ANEXO I e conforme proposta apresentada na licitação Pregão Eletrônico nº 038/2023.**

FORNECEDOR: RECAPADORA FABRICA DOS PNEUS LTDA
CNPJ: **04.895.855/0001-89**
VALOR: **R$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).**
PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 038/2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
VIGÊNCIA: 05/10/2024.

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	RECAPAGEM 10.00/20R - Liso	Rubbernew RBZY	UNI	68	415,00	28.220,00
2	1	RECAPAGEM 10.00/20 - Borrachudo	Rubbernew RBG8	UNI	20	465,00	9.300,00
10	1	RECAPAGEM 18.4-30	Rubbernew TM95	UNI	8	2.755,00	22.040,00

Valor Total do Fornecedor: **R$ 59.560,00 (cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta reais).**

Publicado por:
Cilso Pina Junior
Código Identificador:5C1F6093

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

GOVERNO MUNICIPAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023
Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09h00min (nove) horas, reuniram-se a Comissão de Pregão designada pela Portaria nº 001/2023, para proceder a abertura da licitação, através da Plataforma Digital, o Portal da Bll, nos termos do Pregão Eletrônico Registro de Preços n° 072/2023, do tipo menor preço por lote, que objetiva o Registro de preços para aquisição de absorventes, espéculos ginecológicos e estereomicroscópios, destinados a esta municipalidade. Segue sequencialmente as informações das contratadas e os valores de cada item que compõe o lote:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023. Objeto: Registros de preços para aquisição de absorventes, espéculos ginecológicos e estereomicroscópios, destinados a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI-ME**- CNPJ da Contratada n° 17.914.845/0001-95. Valor Contratual: R$ **4.300,00 (Quatro Mil e Trezentos Reais),** referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço unit	Preço Total
005	Estereomicroscópio binocular equipamento registrado na anvisa; ampliação: 20x, 40x e 80x. Oculares: 02 (duas) wf 10x e 02 (duas) wf 20x. Objetivas: 2x e 4x. Cabeçote: binocular com inclinação de 45°, rotação de 360° e ajuste de dioptria na ocular esquerda. Iluminação: dupla, diascópica com ajuste independente. Distância de trabalho: 100mm. Distância interpupilar: 50~75 mm com trava de fixação. Distância focal: 40 mm. Alimentação: bivolt automática. Coluna: 180mm. Disco: 95mm, 01 disco de vidro fosco e 01 de plástico branco/preto. Dimensões da base: (lxpxa): 210x140x50mm, com presilhas. Dimensões do equipamento: (lxpxa): 210x140x360mm.	BIOFOCUS 80 X	UN	2	2.150,00	4.300,00
TOTAL						**4.300,00**

Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024. Assinatura: 04/10/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023. Objeto: Registros de preços para aquisição de absorventes, espéculos ginecológicos e estereomicroscópios, destinados a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **OSMAIR RODRIGUES LTDA** - CNPJ da Contratada n° 03.517.560/0001-06. Valor Contratual: R$ **4.932,00 (Quatro Mil, Novecentos e Trinta e Dois Reais),** referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
001	Absorvente intimo, com abas, com gel, pacotes com 08 unidades absorvente íntimo feminino, descartável, com abas, fluxo: normal; cobertura: suave ou seca; formato anatômico; com canais laterais; circuito completo antivazamento; tripla proteção; com gel; composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado; sem fibras de algodão; componentes atóxicos; pacote com 08 unidades.??	Mulher ativa	PCT	1.800	2,74	4.932,00
TOTAL						**4.932,00**

Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024. Assinatura: 04/10/2023.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 129/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2023. Objeto: Registros de preços para aquisição de absorventes, espéculos ginecológicos e estereomicroscópios, destinados a esta municipalidade. Contratante: Município de Inácio Martins/PR - CNPJ da Contratante nº 76.178.029/0001-20. Contratada: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA** - CNPJ da Contratada n° 21.831.246/0001-85. Valor Contratual: R$ **3.936,00 (Três Mil, Novecentos e Trinta e Seis Reais),** referente aos itens abaixo relacionados:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca	Apres	Quant	Preço Unit	Preço Total
002	Espéculo vaginal descartável tam. N° 01 pequeno em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos.	Kolplast	UN	1.200	1,14	1.368,00

	contornos regulares e sem rebarbas; com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.					
003	Espéculo vaginal descartável tam. N° 02 médio em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Kolplast	UN	1.200	1,18	1.416,00
004	Espéculo vaginal descartável tam. N° 03 grande em poliestireno cristal, collins, elementos articulados simétricos, contornos regulares e sem rebarbas; com abertura em forma de rosca tipo borboleta, previamente rosqueado, permitindo abertura e fechamento completos; uso único, não estéril, embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto devera obedecer a legislação atual vigente.	Kolplast	UN	800	1,44	1.152,00
TOTAL						**3.936,00**

Prazo de Execução e Vigência: 04/10/2023 a 03/10/2024. Assinatura: 04/10/2023.

Publicado por:
Eliane Paidosz
Código Identificador:5E0C3B9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.991/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 4991/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1931/2022 de 16/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO	
04.001.04.122.0004.2.006.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
47 - 3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	250.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.001.00.000.0000.0.000.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.361.0018.2.025.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - RECURSOS LIVRES	
161 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
273 - 3.3.90.30.00.00	31934	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO SECRETARIO DA AGRICULTURA	
08.001.20.608.0027.2.059.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
315 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00
Total Suplementação:			**288.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.28.843.0034.2.011.		AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA CONFESSADA	
85 - 3.2.90.21.00.00	01000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	100.000,00
86 - 4.6.90.71.00.00	01000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	150.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.010.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
06.010.13.392.0021.2.034.		ATIVIDADES DEPTO DE CULTURA	
226 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
07.002.08.244.0060.2.119.		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA S.C.F.V. C/C 21.385-3	
276 - 4.4.90.52.00.00	31934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E DESENVO	
08.007.00.000.0000.0.000.		PROGRAMA TURISMO	
08.007.23.695.0031.2.036.		PROMOÇÃO DE SHOWS, FESTAS E DEMAIS EVENTOS POPULARES	
344 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	26.000,00
Total Redução:			**288.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de ITAMBARACA , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

MARCUS VINICIUS DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Ferreira Goncalves
Código Identificador:7A093A41

CONTABILIDADE
EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

EXTRATO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS Nº 103/2023
Em cumprimento do dispositivo no Art. 11 da Lei nº 1532/2015, publica-se o extrato de diárias concedidas pelo Poder Executivo Municipal para o custeio das despesas com alimentação, hospedagem e transporte urbanos dos agentes públicos em deslocamento da sede do domicílio de trabalho efetivo, a serviço do município.

NOME	CARGO	DESTINO	PERÍODO	ATIVIDADE	VALOR
AntônioCésar Menegasso	Motorista	Presidente Prudente, Jacarezinho, São Jerônimo da Serra, Londrina, Cornélio Procópio	25, 26, 27, 28, 29/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 227,50
Francisco Sanches Filho	Motorista	Londrina	25/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 35,00
José Marzura	Motorista	Assis, Cornélio Procópio, Rolândia, Londrina	18, 19, 20, 27, 28, 29 e 30/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 245,00
Luiz Antôniodo Valle	Motorista	Cornélio Procópio	23, 25, 26, 27, 28, 29/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 210,00
César Augusto da Silva Carrara	Motorista	Londrina e Jacarezinho	25, 29, 30/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 105,00
Salvador Paulo Dias	Motorista	Londrina e Arapongas	25, 26, 27, 28 e 29/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 175,00
Raul Marcos Teodoro	Motorista	Londrina	26, 27, 28 e 29/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 140,00
Tiago Aparecido Borges	Motorista	Cornélio Procópio	23, 25, 26, 27,28 29/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 210,00
William Gabriel Dias	Motorista	Urai, Londrina, Assis	13, 18, 19, 20, 21/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 175,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Londrina e Cornélio Procópio	27 e 29/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 70,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	29/09/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 140,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Curitiba	02/10/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Curitiba	03/10/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 140,00
William Gabriel Dias	Motorista	Campo Largo	06/10/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 120,00
William Medeiros da Silva	Motorista	Ponta Grossa	05/10/2023	Transporte de pacientes da Saúde	R$ 120,00

Edifício do Município de Itambaracá-PR, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Elaine ap Munhoz da Silva
Código Identificador:989D82C1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL N° 01/2023 – PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ/PR, nos termos da Lei n° 14.113, de 25 de dezembro de 2020, da Lei Municipal n°. 016, de 25 de junho de 2023, Lei Complementar Municipal n°. 051, de 11 de novembro de 2009, Portaria Municipal n°. 510, de 12 de novembro de 2009, Lei Complementar Municipal n°. 032, de 15 de setembro de 2022, e do Decreto n° 79, de 27 de setembro de 2023, TORNA PÚBLICA a abertura de inscrições para a AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO E A CONSULTA PELA COMUNIDADE ESCOLAR para preenchimento de vagas dos cargos de provimento em comissão, de Gestor nas Instituições de Ensino da Rede Municipal, que se regerá em conformidade com as normas constantes deste Edital e Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
1.1. A Avaliação destina-se ao preenchimento de cargo de Gestor Escolar de provimento de Mérito e Desempenho em comissão de Gestor de Escola, criadas pela Lei Municipal n° 032, de 15 (quinze) de setembro de 2022 e regulamentadas pelo Decreto n° 079, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, sendo:
1.2. A Avaliação é obrigatória mesmo que haja candidato único ou para aqueles que já estejam ocupando cargo ou função de direção de escola;
1.3. São requisitos para a participação da Avaliação de Mérito e Desempenho para o cargo de Gestor Escolar:
a) Pertencer ao quadro próprio do Magistério Municipal (Professor);
b) Possuir curso superior com Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins;
c) Possuir Pós-Graduação em Gestão Escolar;
d) Ter no mínimo 03 (três) anos de experiência em sala de aula;
e) Oficializar através de requerimento assinado, o interesse na função;
f) Estar atuando na Instituição de Ensino que pretende ser candidato, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias que antecedem o processo;
g) Elaborar e apresentar Plano de Gestão desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico e seguindo os preceitos da Gestão Democrática da Instituição de Ensino.
h) Não ter cumprido pena estabelecida em sentença criminal transitada em julgado nos últimos 02 (dois) anos
1.4. Para efeito deste Edital, é considerado como experiência no magistério, atendendo ao disposto na Lei Municipal n°. 016/2003 – Reformulação do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Jaguapitã/PR, o seguinte:
a) O exercício de atividade de docência;
b) Atividade de suporte pedagógico, vinculado à docência, como as de direção ou administração escolar, planejamento, coordenação, supervisão e orientação educacional.
1.5. Os procedimentos previstos neste Edital destinam-se a assegurar a efetivação de Gestão Democrática da Educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar, no âmbito das instituições públicas municipais de ensino;
1.6. A função de confiança de Diretor, com carga horária compatível com o horário de funcionamento da Instituição Educacional, é exercida por profissional do Magistério Público, ocupante de cargo estável de Professor.

1.7. O processo de escolha de Diretores será desenvolvido em 03 (três) etapas, nos termos deste Edital:
a) Inscrição;
b) Avaliação de Mérito e Desempenho;
c) Consulta pela Comunidade Escolar.
1.8. O Mandato do Diretor (a) eleito será de 02 (dois) anos, com inicio no primeiro dia útil do ano subsequente ao da sua investidura na função, permitida a reeleição para mais um mandato.
1.8.1. O Diretor (a) que já tiver sido reeleito duas vezes, somente poderá concorrer ao cargo de Diretor (a) caso não haja na escola onde está atuando, outros candidatos à direção.
1.8.2. O Diretor (a) que tiver interesse em pleitear a próxima gestão, deverá passar novamente pelo processo de avaliação de mérito e desempenho e consulta pela comunidade escolar.

DA COMISSÃO ORIENTADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO DE ELEIÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR

1.9. A comissão é constituída por membros titulares, designados pela Secretaria Municipal de Educação, através de Portaria, a saber:
1.9.1. Secretário (a) Municipal de Educação;
1.9.2. Procurador Jurídico ou 01 (um) servidor nomeado por ele;
1.9.3. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação;
1.9.4. 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica
1.9.5. 01 (um) Representante dos servidores técnico-administrativos, indicados pela categoria;
1.9.6. 01 (um) Representante de pais de alunos escolhidos em assembléia ou indicação pela Entidade Executora.
1.10. A comissão será presidida pelo (a) Secretário (a) Municipal de Educação.
1.11. Não poderá integrar a Comissão:
a) Os professores que pretenderem a sua nomeação para Direção;
b) Os profissionais com parentesco até terceiro grau com qualquer dos candidatos.
1.12. A Comissão Orientadora e Fiscalizadora do Processo de Eleição de Diretor Escolar dissolver-se-á, automaticamente, após a proclamação dos eleitos e entrega da documentação correspondente à Secretaria de Educação.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2.2. As inscrições ocorrerão em dias úteis, no período de 16 (dezesseis) a 18 (dezoito) de outubro de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, na sede da Secretaria Municipal da Educação.
2.2.1. A inscrição se dará por meio de "ficha de inscrição" disponibilizada pela SME conforme Anexo I deste edital.
2.2.2. O candidato inscrito assume total responsabilidade pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição, arcando com as consequências advindas de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas no preenchimento daquele documento.
2.3. São documentos necessários a serem entregues no ato da inscrição:
a) Requerimento de Inscrição, devidamente preenchido - Formulário de acordo com o Anexo I;
b) Cópia da Carteira de Identidade;
c) Cópia do CPF;
d) Cópia do Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
e) Cópia da Carteira de Reservista - para sexo masculino;
f) Cópia do Comprovante de Habilitação (graduação superior e de pós-graduação);
g) Declaração comprobatória de experiência mínima de 03 (três) anos de exercício no magistério, a ser fornecida pela Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria Municipal de Educação, atualizada;
h) Certidão de regularidade funcional do candidato, que não tenha processo disciplinar administrativo ou sindicância, instaurados em seu desfavor e que não tenha sofrido pena disciplinar, a ser fornecida pela Secretaria Municipal de Administração, atualizada;
¡) Comprovante de não ter contas de gestão escolar desaprovadas ou pendentes, junto aos programas e projetos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e Secretaria Municipal da Educação (SME), emitido pela Diretoria de Administração Escolar (DAE) da Secretaria Municipal de Educação, atualizado;
j) Declaração escrita e assinada pelo próprio candidato, de disponibilidade para o exercício do cargo de Diretor de Escola, atualizada;
k) Uma fotografia 3X4 recente e de frente;
l) Certidão Negativa de Ação Cível e Criminal ou Certidão Positiva com efeito Negativo acrescida de narrativa ou explicativa, não sendo condenado em ação penal ou civil por sentença irrecorrível;
m) Plano de Gestão desenvolvido e articulado ao Projeto Político Pedagógico;
n) Comprovante de Residência atual.
2.4. As fotocópias dos documentos que tratam o item 2.3 deverão ser legíveis e conferidas com os originais pela Comissão deste Processo de Avaliação.
2.5. Não será cobrada taxa de inscrição.
2.6. A função de Direção em Instituição de Ensino deve ser exercida por professor (a) em regime de tempo integral de 40h (quarenta horas) e dedicação exclusiva, caso seja detentor de 20h (vinte horas) este fará dobra de jornada.

3. DA FASE DE AVALIAÇÃO

3.1. A Avaliação de Mérito e Desempenho, objeto deste Edital, em conformidade com a Lei Municipal n°. 032/2022, abrangerá os aspectos de:
a) Aperfeiçoamento profissional;
b) Assiduidade;
c) Pontualidade;
d) Participação em reuniões pedagógicas/administrativas;
e) Participação em cursos de capacitação previsto em calendário escolar;
f) Integração com profissionais da educação;
g) Relacionamento interpessoal com alunos e pais;
3.2. Cada aspecto corresponderá a um determinado peso, conforme Anexo III presente neste Edital;
3.3. A responsabilidade de avaliação e divulgação dos resultados dos aspectos na avaliação caberá a Comissão Julgadora, nomeada pela Portaria Municipal n°. 544, de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023, que possuirá a competência para:
3.3.1. Acompanhar o andamento do processo de escolha, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramento técnico e jurídico;
3.3.2. Examinar, deferindo ou indeferindo, o pedido de registro das candidaturas;
3.3.3. Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, à Secretaria Municipal de Educação que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma de legislação específica em vigor;
3.3.4. Proclamar os vencedores;

3.3.5. Resolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação, os casos omissos referente ao processo de escolha.
3.4. A análise dos documentos e do Plano de Gestão será feita pela Comissão Julgadora no período de 30 (trinta) de outubro a 01 (um) de novembro de 2023.
3.5. A divulgação do resultado preliminar da avaliação ocorrerá no dia 09 (nove) de novembro de 2023, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná e no site: https://jaguapita.pr.gov.br/;
3.6. Pós-graduação em Gestão Escolar não será pontuada por consistir em requisito para participação do processo seletivo;
3.7. Formações em outras áreas de conhecimento, estranhas à Carreira do Magistério, poderão ser apresentadas, mas não serão pontuadas.

4. DA APROVAÇÃO

4.1. Estará apto a concorrer à consulta a comunidade escolar o candidato que atingir 85% (oitenta e cinco por cento) da soma dos critérios estabelecidos no caput desta fase;
4.2 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos;
4.3 No caso de igualdade de pontuação será utilizada, como critério de desempate, a maior idade do candidato.

5. DOS RESULTADOS E RECURSO

5.1. Os resultados da Avaliação de Mérito e Desempenho serão divulgados no site https://jaguapita.pr.gov.br/ nas datas que constam no Anexo II, sendo de total responsabilidade do candidato a observância do anexo;
5.2. Os resultados NÃO serão informados via telefone.
5.3. Do resultado preliminar da Avaliação de Mérito e Desempenho caberá recurso no prazo de 01 (um) dia, conforme Anexo II, dirigido à Comissão Organizadora.
5.4 O recurso ao resultado preliminar da avaliação deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 10 (dez) de novembro, no horário das 8h às 17h (horário de Brasília), conforme Anexo IV deste edital.
5.4.1. A análise do recurso será nos dias 13 (treze) e 14 (quatorze) de novembro de 2023.
5.4.2 O resultado do recurso será divulgado no dia 16 (dezesseis) de novembro de 2023.
5.5. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

DOS CANDIDATOS

5.6. Poderão concorrer ao Processo Eleitoral de Consulta pela Comunidade Escolar os integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício nas escolas mantidas pelo município de Jaguapitã, desde que tenha sido aprovado (a) na Avaliação de Mérito e Desempenho.
5.7. O registro de candidatura deverá ser feito pelo candidato a Diretor (a) à Comissão Eleitoral, através de uma Declaração fornecida pala Comissão Orientadora e Fiscalizadora, comprovando sua aptidão, seguindo cronograma no Anexo II.
5.7.1. Não havendo pedido de registro de candidatura nos prazos previstos, a designação para o cumprimento do mandato de Diretor dar-se-á por meio de ato do Prefeito Municipal entre os integrantes do Quadro Próprio do Magistério, desde que apta o exercício do cargo, nos termos da Lei Municipal n°. 016/2003 e Lei Municipal n°. 032/2022.

6. DA CONSULTA PELA COMUNIDADE ESCOLAR (VOTAÇÃO)

6.1. Para cada instituição de ensino da rede municipal, serão instituídas comissões eleitorais escolares, compostas por 06 (seis) integrantes, conforme disposto na Portaria Municipal 510/2009, nomeadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através de Portaria, devendo ser compostas cada uma por:
6.1.1. 02 (dois) integrantes do Quadro Próprio do Magistério em efetivo exercício na unidade escolar;
6.1.2. 01 (um) funcionário ocupante do cargo de serviços gerais;
6.1.3. 01 (um) servidor em efetivo exercício no respectivo Estabelecimento de Ensino;
6.1.4. 02 (dois) representantes da Associação de Pais, Mestres e Funcionários (APMF), com crianças devidamente matriculadas no Estabelecimento de Ensino.
6.2. Caberão as Comissões Eleitorais a competência de:
a) Acompanhar o andamento do processo eleitoral, coordenando-o e prestando, quando necessário, assessoramento técnico;
b) Examinar, deferindo ou indeferindo o pedido de registro das candidaturas;
c) Julgar os recursos interpostos e resolver todas as impugnações propostas, encaminhando, no caso de irregularidades funcionais, ao Prefeito Municipal que determinará a apuração dos fatos e responsabilidades, na forma da legislação específica em vigor;
d) Tratar de legitimidade do votante analfabeto que não possuir qualquer documento hábil de identificação;
e) Carimbar e rubricar todas as cédulas de votação, com o nome do Estabelecimento;
f) Designar e credenciar as Mesas Receptoras dentre os participantes da Comunidade Escolar;
g) Credenciar os fiscais dos candidatos;
h) Supervisionar os trabalhos da eleição e apuração;
i) Proclamar os eleitos;
j) Resolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, os casos omissos referentes ao processo eleitoral;
k) Guardar todo o material da eleição após o encerramento do processo eleitoral.

DOS ATOS PREPRARATÓRIOS

6.3. O Estabelecimento de Ensino deverá providenciar a relação de votantes.
6.4. O Presidente da Comissão Eleitoral deverá afixar em locais visíveis do estabelecimento a relação de candidatos inscritos.
6.4.1. A Comissão Eleitoral poderá fazer uma convocação da Assembléia Geral da Comunidade Escolar para que os candidatos possam apresentar seu Plano de Gestão de Trabalho, em dia e horário a ser designado pela Comissão Eleitoral.
6.5. Se o prazo previsto no caput deste Edital expirar dia de Domingo ou de feriado nacional ou local, seu término dar-se-á às 12 (doze) horas do primeiro dia útil subseqüente.
6.6. Até 05 (cinco) dias antes da data marcada para a votação, o Estabelecimento Escolar qualificará e cadastrará todos os eleitores e afixará a relação dos registros, em lugar visível e de fácil acesso para conhecimento de todos.

DAS MESAS RECEPTORAS

6.7. As mesas receptoras de votos serão instaladas em local adequado e em espaço físico que assegure a privacidade e o voto secreto do eleitor.
6.7.1. A mesa receberá os votos dos eleitores no horário compreendido entre 08h e 20h, ininterruptamente, no dia 04 (quatro) de dezembro do ano eleitoral.
6.7.2. Em cada mesa receptora de votos haverá uma listagem de eleitores.
6.8. A Mesa Receptora, com 03 (três) membros, será composta por eleitores, designada e credenciada pela Comissão Eleitoral.
6.8.1. Os mesários escolherão entre si seu Presidente e o segundo Secretário.
6.8.2. Na ausência temporária do Presidente, o Secretário ocupará suas funções, respondendo pela ordem e regularidade do processo eleitoral.
6.8.3. Não poderão ausentar-se, simultaneamente, Presidente e Secretário.
6.8.4. Não poderão integrar a mesa receptora de votos quaisquer dos candidatos e seus parentes consanguineos ou afins até o terceiro grau.
6.9. O voto deverá constar de cédula de padrões oficiais disponibilizado pelo Estabelecimento de Ensino, devendo trazer o carimbo identificador do local, conforme modelo do Anexo V.

6.10. Dos trabalhos da Mesa Receptora de votos será lavrada Ata circunstanciada, conforme Anexo VI.
6.11. Cada concorrente terá direito de dispor de 02 (dois) fiscais, dentre, os eleitores do Estabelecimento, antecipadamente credenciados pelo Presidente da Comissão Eleitoral, que solicitarão ao Presidente da mesa de votação o registro na ata de eventuais irregularidades.
6.12. Compete a Mesa receptora de votos, conforme Portaria n° 510/2009, a função de:
a) Solucionar imediatamente as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem;
b) Autenticar com suas rubricas as cédulas oficiais;
c) Lavrar a Ata de Votação, anotando todas as ocorrências;
d) Verificar, previamente ao exercício do voto pelo eleitor, a apresentação de documentos legais;
e) Concluída a votação, remeter a documentação referente à eleição à Comissão Eleitoral.
6.13. Às 20h o Presidente da Mesa mandará que sejam distribuídas senhas aos presentes, habilitando-os a votarem e impedindo aqueles que se apresentarem após aquele horário.

DAS DIVULGAÇÕES

6.14. Só será permitida a propaganda de candidatos a Diretor (a) após o registro da candidatura concorrente às eleições, deferido pela Comissão Eleitoral.
6.15. Os concorrentes poderão promover suas candidaturas entre os votantes.
6.15.1. A promoção poderá ser realizada na área externa da escola, após a divulgação dos inscritos pela Comissão eleitoral.
6.15.2. A promoção nas salas de aula somente poderá ocorrer na semana anterior às eleições, não podendo ser superior a 10 (dez) minutos.
6.15.3. A propaganda irreal, insidiosa ou manifestamente pessoal contra os concorrentes deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral e, se a entender incluído nessas características, determinará uma advertência e, persistindo, alertará os candidatos, com a devida comunicação ao Chefe do Executivo Municipal para as sanções cabíveis a impugnação da candidatura.

DAS PROIBIÇÕES

6.16. É proibido impedir ou embaraçar o exercício de voto especialmente:
a) Coagir ou aliciar subordinado em favor ou desfavor de candidatura devidamente registrada;
b) Usar do poder econômico ou o desvio ou abuso de poder de qualquer autoridade para impedir a liberdade do voto;
c) Usar de violência moral ou física ou grave ameaça para tolher a liberdade de votar, ainda que os fins visados não sejam conseguidos;
d) Falsificar, no todo ou em parte, documento público, alterar documento público verdadeiro, fazendo uso dos mesmos para fins eleitorais;
e) Violar ou tentar violar o sigilo do voto;
f) Divulgar, sob qualquer forma, fato que sabe inverídico em relação a si ou outros candidatos, capazes de exercer influência sobre o eleitorado;
g) Utilizar a distribuição de mercadorias e utilidades, prêmios, sorteios, qualquer concessão ou denegação de vantagem, visando angariar o voto para si ou para outro ou conseguir abstenção;
h) Algum membro da Mesa Eleitoral praticar ou permitir que seja praticada qualquer irregularidade ou anormalidade que determine a anulação da votação;
i) Fazer propaganda, qualquer que seja forma, que venha a ofender a dignidade ou o decoro de alguém ou dilapidar o patrimônio público e privado;
j) É vedado o voto por procuração.
6.17. Não será permitida no recinto do Estabelecimento, compreendido nele o pátio, qualquer tipo de propaganda eleitoral, aliciamento ou convencimento dos eleitores, nas 24 (vinte e quatro) horas que antecedem o dia do pleito, bem como no dia de sua realização.

DOS ELEITORES

6.18. Conforme Portaria Municipal n° 510/2009, poderão votar:
a) Professores e servidores em exercício no Estabelecimento de Ensino;
b) Pai ou mãe ou responsável de direito ou de fato pelo aluno matriculado, desde que comprove a condição em que está exercendo o voto;
c) Alunos do Ensino de Jovens e Adultos (EJA), Fase 01 (um), maiores de 15 (quinze) anos.
6.18.1. Consideram-se professores e servidores que nele atuam a qualquer titulo.
6.18.2. Pai ou mãe ou responsável terão direito a apenas um voto, independente do número de filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino.
6.18.3. Professores e servidores que tiverem filhos matriculados no Estabelecimento de Ensino votarão pela sua condição funcional.
6.18.4. Professores lotados em dois cargos no mesmo estabelecimento, somente poderão votar uma vez.
6.18.5. Professores lotados em dois cargos em estabelecimentos distintos terão direito a um voto em cada Estabelecimento de Ensino.
6.19. Não Poderão votar:
6.19.1. Os integrantes do Quadro Próprio do Magistério ou servidores que estejam prestando serviço na sede da Secretaria Municipal de Educação e Cultura ou em outras unidades não terão direito ao voto.
6.19.2. Os integrantes do Quadro Próprio do Magistério com Licença sem vencimento, não terão direito ao voto.
6.19.3. Estagiários e funcionários terceirizados.

DA APURAÇÃO DOS VOTOS

6.20. A apuração dos votos terá inicio imediatamente após o término do recebimento dos votos, sendo os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Mesa Eleitoral, auxiliada por integrantes da Comunidade Escolar designados pela mesma se necessário.
6.21. Serão nulas as cédulas que:
a) Não correspondem ao modelo oficial;
b) Assinalem mais de um nome;
c) Contenham expressões, frases ou palavras que possam identificar o votante;
d) Não estejam rubricadas pela Mesa Receptora de votos e pelo Presidente da Comissão Eleitoral;
e) Não tragam o carimbo com o nome do estabelecimento.
6.22. Será considerado vencedor o candidato que obtiver na apuração o maior número de votos, conforme Portaria Municipal n°. 510/2009, depois de aplicada a fórmula:

V – total de votos alcançados pelo candidato;
PA – número de votos de pais para o candidato;
VVPA – número total de votos válidos de pais e alunos do EJA Fase I;
PF – número total de professores e funcionários para o candidato;
VVPF – número total de votos válidos de professores e funcionários.
6.22.1. Ocorrendo empate, será escolhido, em ordem de prioridade, o candidato que tiver:
a) Maior quantidade de curso superior;
b) Curso de Especialização;
c) O maior tempo de experiência profissional;
d) A maior idade.

DO ENCERRAMENTO DA APURAÇÃO

6.23. O resultado preliminar será publicado no dia 06 (seis) de dezembro do ano eleitoral.

DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

6.24. As impugnações e recursos, no processo eleitoral, não terão efeito suspensivo.

6.25. Qualquer membro da Comunidade Escolar poderá formular, por escrito, pedido de impugnação e/ou recurso à Mesa Eleitoral.

6.25.1. Dissolvida a Mesa Eleitoral, o recurso será recebido pela Comissão Eleitoral até as 17h do primeiro dia útil subseqüente a eleição.

6.26. O recurso ao resultado preliminar da eleição deverá ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação, no dia 07 (sete) de dezembro, no horário das 8h às 17h (horário de Brasília), conforme Anexo IV deste edital.

6.26.1. A análise do recurso será nos dias 08 (oito) a 11 (onze) de dezembro de 2023.

6.27. Resolvidos os pedidos de impugnações e recurso, a Comissão Eleitoral proclamará o candidato eleito, informando, por expediente próprio, ao Prefeito Municipal para o cumprimento do artigo 2° da Portaria Municipal n° 510/2009.

6.28. Do resultado final e da homologação não caberá recurso.

7. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

7.1. O Resultado Final da Consulta pela Comunidade Escolar para a Função de Gestor Escolar (Diretor), para atuar nas Escolas Públicas Municipais, será divulgado na imprensa Oficial / Diário Oficial do Município e na página da Prefeitura Municipal no dia 13 (treze) de dezembro de 2023.

8. DA PORTARIA DE NOMEAÇÃO E POSSE NA FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR

8.1. A Portaria de Nomeação será expedida pela Secretaria Municipal de Educação para designar o servidor para o exercício da função de Gestor Escolar, por ato discricionário do Titular da Pasta.

8.2. A posse na Função de Gestor Escolar acontecerá em data a ser designada e mediante a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade do Gestor Escolar e do Termo de Comprometimento, para cumprimento do exercício da função.

8.3. A designação e posse ocorrerão no primeiro dia útil do ano subsequente.

9. DO LOCAL DE TRABALHO - LOTAÇÃO

9.1. O Gestor Escolar (Diretor) deverá desempenhar suas atividades profissionais, exclusivamente, NAS UNIDADES PÚBLICAS DE ENSINO JURISDICIONADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Localizadas no Município de Jaguapitã/PR, conforme organização e disponibilidade definidas pela SME.

10. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

10.1. É vedado o desempenho de qualquer outra atividade remunerada, pública ou privada, durante o horário de funcionamento da unidade escolar.

10.2. O período de administração do Diretor corresponde ao mandato de 02 (dois) anos, mesmo prazo de validade da seleção, permitida a recondução por igual período.

10.3. O Gestor Escolar será avaliado a cada 06 (seis) meses, a partir da data da posse, podendo ser substituído em caso de desaprovação na avaliação semestral.

10.4. Será excluído do certame o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo os exigidos para a confirmação da inscrição.

10.7. Em caso de anulação do pleito eleitoral, caberá a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Eleitoral, promover novas eleições na respectiva unidade escolar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da decisão de anulação

10.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente, coordenada pela Secretaria Municipal de Educação de Jaguapitã/PR, designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo, juntamente à Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Educação e, em última instância administrativa, pela Procuradoria do Município de Jaguapitã/PR.

10.9. Os demais candidatos aprovados por ordem de classificação comporão um banco de profissionais para atender futuras vacâncias na referida Secretaria Municipal de Educação.

10.10. E de inteira responsabilidade de o candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo e observar todos os prazos do Edital, visto não haver recurso para perda dos prazos.

10.11. O atual Diretor (a) permanecerá em exercício até a designação da função do novo candidato eleito do Estabelecimento, oportunidade em que fará entrega do Balanço, Acervo Documental, Inventário Imobiliário e Material.

10.12. Vagando o cargo de diretor em ano eleitoral ou fora dele, aplicar-se-á o disposto no parágrafo 2° do Artigo 9° da Portaria Municipal n° 510/2009.

10.13. Havendo renuncia do candidato eleito, a Comissão Eleitoral em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação e Cultura promoverão novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação de renuncia.

10.14. O atual procedimento eleitoral compreende a utilização de 07 (sete) anexos, assim discriminados:

a) ANEXO I – Ficha de Inscrição para o Processo de Escolha de Gestor Escolar;
b) ANEXO II – Cronograma do Processo de Escolha de Gestor Escolar;
c) ANEXO III – Tabela de Pontuações para a Avaliação de Mérito e Desempenho;
d) ANEXO IV – Modelo de Pedido de Solicitação de Recurso;
e) ANEXO V – Modelo de Cédula para Consulta pela Comunidade Escolar;
f) ANEXO VI – Roteiro de Ata Circunstanciada de Votação;
g) ANEXO VII – Modelo de Ata de Apuração dos Votos.

10.12. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguapitã, Paraná, 05 de outubro de 2023.

SCHEILA MORELI GUZZI
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I
PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, lotado (a) na Instituição de Ensino _____,
Inscrito sob o CPF n° _____ venho requerer a inscrição para concorrer a função de Direção da Instituição Escolar _____, acompanhado da documentação relacionada ao Edital n°. ____ /2023. Atesto que estou ciente de todo o contido no Edital, bem como de todas as atribuições que envolvem a pretendida função.

Por ser verdade, firmo o presente.

Jaguapitã, ___ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

ANEXO II
PROCESSO DE ESCOLHA PARA DIRETOR ESCOLAR
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrição	16 a 18 de outubro de 2023
Resultado das Inscrições Preliminares	20 de outubro
Recurso	23 de outubro
Análise dos Recursos	24 a 25 de outubro
Resultado de Inscrição	26 de outubro
Avaliação de Mérito e Desempenho	30 de outubro a 01 de novembro
Publicação de Notas	09 de novembro
Recurso	10 de novembro
Análise dos Recursos	13 a 14 de novembro
Resultado Definitivo da Avaliação	16 de novembro
Divulgação da Comissão Eleitoral Escolar pela Instituição de Ensino	16 de novembro
Registro de Candidatura	17 de novembro
Divulgação dos Candidatos a Comunidade Escolar pela Comissão Escolar e Campanha Eleitoral	20 a 30 de novembro
Consulta Pela Comunidade Escolar (Eleição)	04 de dezembro
Resultado Preliminar do Processo Eleitoral	06 de dezembro
Recurso	07 de dezembro
Análise dos Recursos	08 a 11 de dezembro
Resultado Final	13 de dezembro

ANEXO III
TABELA DE PONTUAÇÕES
AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

NOME: _____
ESTABELECIMENTO: _____

N°	**ASPECTOS**	**PONTUAÇÃO**			
1	Aperfeiçoamento profissional	**O**	**B**	**R**	**I**
2	Assiduidade				
3	Pontualidade				
4	Participação em reuniões pedagógicas/administrativas				
5	Participação em cursos de capacitação previstos em calendário escolar				
6	Integração com profissionais da educação				
7	Relacionamento interpessoal com alunos e pais				

Obs.: para cada aspecto, há 2 (duas) questões que serão levantadas durante a Avaliação de Mérito e Desempenho.

CONCEITOS	**O**	**Ótimo** – se o candidato sempre atende às expectativas.
B	**Bom** – se o candidato frequentemente atende às expectativas.	
R	**Regular** – se o candidato raramente atende às expectativas.	
I	**Insatisfatório** – se o candidato não atende às expectativas.	

O = 10 pontos _____ x 10 = _____
B = 7,5 pontos _____ x 7,5 = _____
R = 5,0 pontos _____ x 5,0 = _____
I = 2,5 pontos _____ x 2,5 = _____
Total: _____ ÷ 14 = _____
Avaliado:
Tomei conhecimento desta avaliação:

_____ Jaguapitã, ____ de _____ de 2023.
Assinatura

ANEXO IV

PEDIDO DE SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Senhor (a)_____, Presidente da Comissão _____ do Processo de Escolha de Gestor Escolar (Edital n° ___ /2023) da Secretaria Municipal de Educação, após verificar Resultado preliminar do referido edital, Eu _____, CPF n°---_____--------___----_____, Inscrito (a) na função de Dirigente Escolar, n° de inscrição _____, solicito de Vossa Senhoria que seja revista minha avaliação devido a: _____
OBS.: Anexar cópia do protocolo de inscrição.

Jaguapitã/UF, ____/____/_____
Assinatura do Candidato (a):_____ _____.

ANEXO V
MODELO DE CÉDULA DE VOTAÇÃO
FRENTE

01 – Nome do Candidato
Nome da Instituição de Ensino
02 – Nome do Candidato

VERSO

GESTÃO DEMOCRÁTICA
NA ESCOLA

_____
Presidente

_____
Secretário

_____
Mesário

ANEXO VI
ATA DE VOTAÇÃO (roteiro)
NOME DO ESTABELECIMENTO: _____
MUNICIPIO _____ **MESA N°** _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, reuniu-se a Mesa Receptora de votos acima referida.
Integram a Mesa os seguintes nome:

_____
Houve substituições? Quais as nomeações feitas?

_____
Numero (por extenso) dos votantes da Mesa que compareceram e votaram.

_____
Houve voto em separado? (Descrever)

_____
Ocorrências: (escrever aqui o inteiro teor da decisão proferida em caso de dúvida, problemas ou acontecimentos ocorridos durante a votação. Nas folhas de votação há rasuras, emendas ou entrelinhas? Esta Ata tem rasuras, emendas ou entrelinhas?)

_____
Assinaturas dos mesários
_____

OBSERVAÇÃO: Na falta de espaço, utilize o verso.
Os itens acima não devem ser seguidos como questionário e sim um roteiro.

ANEXO VII

MODELO DE ATA DE APURAÇÃO DOS VOTOS

Aos _____ dias do mês de _____ de 2023, instalou-se a Mesa de Apuração para contagem de votos da Mesa n° _____ do Estabelecimento _____ do Município de Jaguapitã. Composta dos seguintes membros da Comissão Eleitoral:
_____

Procedida a apuração, resgistraram-se os seguintes resultados, conforme relação abaixo em ordem decrescente de votos:

INTERESSADOS À FUNÇÃO DE DIRETOR (A)		
N°	NOME	TOTAL DE VOTOS

VOTOS VÁLIDOS	
VOTOS EM BRANCO	
VOTOS NULOS	
TOTAL	

NÚMERO DE INSCRITOS NA SESSÃO	

ASSINATURA DOS ESCRUTINADORES
_____

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:613129EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2023 - PML

EXTRATO DO CONTRATO N° 109/2023 – PML

DOCUMENTO: Dispensa de Licitação n°039/2023-PML

PARTES: Município de Loanda e a empresa Ingá Digital Ltda

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços envolvendo aquisição de licença de uso, implantação, instalação, eventual suporte técnico e manutenção de sistema informatizado para a gestão de Saúde e da Assistência Social, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Loanda, Estado do Paraná.

VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 40.796,35 (quarenta mil, setecentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos), conforme tabela a seguir:

Lote 01:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviços de implantação e conversão de sistema de saúde e treinamento de usuários contendo no mínimo os seguintes módulos: - agendamento/regulação; - atendimento/prontuário eletrônico; - imunização/aplicação de vacinas; - odontologia; - Laboratório; - estoque; - atendimento social; - hospitalar; - Cirurgias; - ações programáticas; - preventivos de câncer; - saúde da família; - aplicativo saúde da família; - painel de controle de ACS; - transporte; - vigilância sanitária; - vigilância ambiental; - aplicativo de controle de endemias; - epidemiologia; - ouvidoria; - painel eletrônico; - configurações gerais - importações, exportações e integrações com sistemas do Ministério; - certificações digitais; - faturamento. - envio de SMS/e-mail - tecnologia/funcionalidades adicionais; SECRETARIA DE SAÚDE HOSPITAL MUNICIPAL FARMÁCIA MUNICIPAL	Und	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00
2	Licença de Uso e manutenção de Software Integrado de Gestão Pública de Saúde.	Mês	03	R$ 4.570,86	R$ 13.712,58
3	Datacenter para hospedagem do sistema.	Mês	03	R$ 1.064,54	R$ 3.193,62
	Total Lote 01				R$ 26.906,20

Lote 02:

Item	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	Serviços de implantação de Sistema Informatizado para Assistência Social, que contenha no mínimo os seguintes módulos: - geral; - atendimento; - relatórios; - indicadores.	Und	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
2	Licença de Uso e manutenção de Sistema Informatizado para Assistência Social, com manutenção técnica e hospedagem.	Mês	03	R$ 2.630,05	R$ 7.890,15
	Total Lote 02				R$ 13.890,15

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços objetos da presente licitação deverão ser instalados nas Unidades de Saúde Básica e Assistência Social do Município de Loanda-Pr, sendo que os serviços de implantação deverão ser executados no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação da Secretaria responsável.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-Pr, em 05 de outubro de 2023.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO CÉZAR CARDOSO
Ingá Digital LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:040C0B35

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 ARP 029/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº029/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA

Aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CASA DO ASFALTO DISTRIBUIDORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 376, Parque Industrial s/n, Lotes 6/7/7-A-3-1, Gleba Patr. Marialva, Telefone: (44) 3232-4748, CEP 86.990-000, na Cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF nº 06.218.782/0001-16, neste ato representada por sua procuradora, Senhora Orcaína Maria Aparecida Freitas, brasileira, divorciada, assistente administrativa, residente e domiciliada na Rua Seibu Kakazu, nº 1517, Jardim Imperial, na cidade de Marialva, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.303.264-3 SSP/SP, e do CPF/MF nº 886.698.071-49, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Prconforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor de Reequilíbrio	Valor do Item com Reequilíbrio	Valor Total do Aditivo
1	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RL – 1C (ITEM PRINCIPAL)	C.A	TONE.	197	R$3.385,48	R$149,31	R$3.534,79	R$29.414,07
Valor Total do Reajuste .....R$29.414,07								

Com a aumento referente ao Reequilíbrio Econômico no valor de R$29.414,07(vinte e nove mil, quatrocentos e quatorze reais e sete centavos), o valor da Ata de Registro de Preços nº029/2023-PML, passará de R$789.033,02 (setecentos e oitenta e nove mil, trinta e três reais e dois centavos) para, R$818.447,09 (oitocentos e dezoito mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e nove centavos).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº029/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 03 de outubro de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
ORCAINA MARIA APARECIDA FREITAS DE OLIVEIRA
Casa do Asfalto Distribuidora Indústria e Comércio de Asfaltos LTDA.

Testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E31D5BCD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº004 ARP Nº 031/2023-PML

TERMO ADITIVO Nº004

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº031/2023-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº008/2023-PML
PREGÃO ELETRÔNICO Nº004/2023-PML
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA

Aos três (03) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e três (2.023), neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Maria Pereira Fernandes, e a Empresa **CBB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO E ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia do Café BR 376 KM 352, Parque Industrial Zona Sul, na Cidade de Apucarana, Estado do Paraná, CEP: 86.813-240, inscrita no CNPJ/MF nº. 82.381.815/0002-03 neste ato representado por seu procurador, Senhor Marcos Fabrício Pereira, brasileiro, casado, gerente comercial, residente e domiciliado na Rua João Batista Dallarmi, nº 915, Casa 08, Bairro Santo Inácio, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG nº. 3.037.559-9 SSP/PR e do CPF/MF nº. 439.466.409-82, nos termos do Decreto Municipal nº129/2006 e Lei Federal 8.666/9 e demais normas aplicáveis a espécie, resolvem o que segue:
Do objeto: As partes em comum acordo e com respaldo no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, e por conveniência administrativa, resolvem aditivar a presente Ata, a qual tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de Emulsão Asfáltica, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Un.	Quant.	Valor Licitado	Valor de Reequilíbrio	Valor do Item com Reequilíbrio	Valor Total do Aditivo
5	EMULSÃO ASFÁLTICA – TIPO – RR – 1C (ITEM PRINCIPAL)	CBB	TONE.	75	R$3.697,90	R$190,60	R$3.888,50	R$14.295,00
Valor Total do Reajuste .....R$14.295,00								

Com o aumento referente ao Reequilíbrio Econômico no valor de R$14.295,00(quatorze mil, duzentos e noventa e cinco reais), o valor da Ata de Registro de Preços nº031/2023-PML, passará de R$279.405,00 (duzentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinco reais), para R$293.700,00(duzentos e noventa e três mil e setecentos reais).
Ficam ratificados os demais itens da referida Ata, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.
Por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº031/2023-PML, em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas, igualmente subscritas.

Loanda-Pr. 03 de outubro de 2.023

Contratante:
JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal de Loanda

Empresa Detentora:
MARCOS FABRÍCIO PEREIRA
CBB Indústria e Comércio de Asfalto e Engenharia LTDA

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:5D945244

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 176/2023

DECRETO Nº 176/2023

Súmula - Concede Progressão Horizontal.

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica concedido aos servidores relacionados no anexo único do presente decreto, avanço horizontal, nos termos dos artigos 29 e 30, da Lei Complementar nº 002/2012, de 03 de abril de 2012.

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro do ano de 2023.

José Maria Pereira Fernandes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,

Anexo Único do Decreto nº 176/2023

			GRUPO		Posse		
MATRICULA	NOME	CARGO	OCUPACIONAL	A SER PROMOVIDO	DIA	MÊS	ANO
966322	FABIANA GRASSI	AUXILIAR ENF. DIURNO	GOSP	III-10	14	10	2013
966485	BRUNO DE SOUZA ROSA	MOTORISTA	GOSG1	VIII-08	2	10	2015
966500	LUCIANO FERRO TAQUETE	MOTORISTA	GOSG1	VIII-08	21	10	2015
90751	LUCIMAR VICENTE DA SILVA	OPERARIO	GOSG	I-22	10	10	2001
966497	CRISTIANE HELOISA DA SILVA ARAUJO	SERVENTE	GOSG1	I-07	20	10	2015
966486	CRISTINA PATRICIA DIAS BERNARDES	SERVENTE	GOSG1	I-08	2	10	2015
966487	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	SERVENTE	GOSG1	I-08	2	10	2015
966498	FABIA FATIMA PONTES DA SILVA	SERVENTE	GOSG1	I-08	20	10	2015
966670	IRAIDES ALVES FERREIRA DE GOES	SERVENTE	GOSG1	I-06	9	10	2017
966499	LUCIANE MARIA CRUZ	SERVENTE	GOSG1	I-08	21	10	2015
966667	ROSELI DA SILVA LOPES	SERVENTE	GOSG1	I-06	2	10	2017
966488	VANESSA FLORES RAFAEL DE LIMA	SERVENTE	GOSG1	I-08	2	10	2015
966484	CARLOS JOSE DOS SANTOS	VIGIA	GOSG	I-08	2	10	2015
966731	ROBSON COSTA DE OIVEIRA	VIGIA	GOSG	I-05	8	10	2018

Servidores abaixo relacionados não terão progressão horizontal no mês de OUTUBRO/2023. De acordo com o inciso III, do artigo 30 da LC nº002/2012.

MATRICULA	NOME	CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	REFERENCIA ATUAL	DIA	MÊS	ANO
965883	TEREZA AXELSON MOREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	GOSP1	A-14	1	10	2008

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:BA6016F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.130/2023

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 30/2022, de 08 de novembro de 2022.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 2023, crédito adicional suplementar no valor de R$162.054,01 (Cento e sessenta e dois mil e cinquenta e quatro reais e um centavos) como se segue:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	118.770,99
10.303.0008.2134	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	8.866,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
00518	(Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde)	9.416,84
TOTAL		**137.054,01**
10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
003	**SETOR DE CULTURA**	
13.392.0010.2060	**Desenv. e Apoio a Eventos Culturais e Artísticos**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	25.000,00
TOTAL		**25.000,00**
T O T A L S U P L E M E N T A D O		**162,054,01**

Artigo 2º- Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso o excesso de arrecadação como se seguem:

FONTE	**RECEITA**	**VALOR**
00000	(1.7.1.1.51.1.1.00.00 – Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal – Principal)	25.000,00
	TOTAL	**25.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior é indicado como recurso, o superávit financeiro do exercício anterior na seguinte fonte de recursos:

CÓDIGO	**NOME**	**VALOR**
00518	(Bloco Custeio das Ações e Serv. Públicos de Saúde Estadual)	9.416,84
TOTAL		**9.416,84**

Artigo 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária:

08	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
001	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.302.0008.2043	**Assistência Hospitalar e Ambulatorial/Média e Alta Complexidade)**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	118.770,99
10.303.0008.2134	**Manutenção dos Serviços de Saúde – Assistência Farmacêutica**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	3.866,18
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	
01494	(Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde Estadual)	5.000,00
TOTAL		**127.637,17**
T O T A L C A N C E L A D O		**127.637,17**

Artigo 5º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 05 de outubro de 2023

ANTÔNIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:2F578437

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 098 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PORTARIA Nº 098/2023.

O Prefeito Municipal de Mallet, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet);
RESOLVE:
Tornar Público a concessão de férias aos funcionários:

MAT.	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
2455	ANDER MARIO BARTOSZEK	09.03.2022	08.03.2023	23.10.2023	21.11.2023
920	EZEQUIEL JACKOWSKI	03.03.2022	02.03.2023	09.10.2023	07.11.2023
2486	JOCELINE TRAVINSKI	13.07.2022	12.07.2023	09.10.2023	07.11.2023
2507	JULIANE MYGAS LEAL	03.11.2021	02.11.2022	16.10.2023	25.10.2023
1018	LEONILDA LACHESKI	01.02.2022	31.01.2023	15.09.2023	29.09.2023
4102	LURDES DE FÁTIMA LUCINDO	03.09.2022	02.09.2023	09.10.2023	07.11.2023
4020	MARCELO BACH	15.10.2022	14.10.2023	09.10.2023	18.10.2023
4295	MICHELLE ANDRESSA WLADYKA	01.08.2022	31.07.2023	09.10.2023	18.10.2023
4316	MIRNA LARISSA MURAN	02.09.2022	01.09.2023	09.10.2023	07.11.2023

Prefeitura Municipal de Mallet, em 05 de outubro de 2023.

MOACIR ALFREDO SZINVELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Adriane Majewski Marceniuk
Código Identificador:ABC822B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 407/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO

DECRETO Nº. 407/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por remanejamento e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 548.795,00 (quinhentos e quarenta e oito mil, e setecentos e noventa e cinco reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.011.00.000.0000.0.000	**Encargos do Município**		
03.001.04.122.0000.0.024	**Encargos Gerais do Município**		
226-3.3.90.93.00.00	Indenizações e Restituições	Fonte 000	R$ 226.000,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.1.101	**Construção/Ampliação/Reforma de UBS e Pólos de Academias de Saúde**		
637-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 224.995,00
09.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Agricultura e Abastecimento**		
09.001.20.605.0018.2.150	**Manutenção das Atividades Operacionais, Administrativas da Secret. De Agricultura e Abastecimento**		
951-3.3.90.46.00.00	Auxílio- Alimentação	Fonte 000	R$ 2.600,00
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.27.243.0019.6.155	**Manter as Ações Esportivas da Criança e Adolescente**		
958-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 38.000,00
959-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 8.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
479-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 40.365,76
480-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 8.634,24
Total			**R$ 548.795,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Assessoramento**		
02.003.01.122.0002.2.007	**Manutenção das Atividades do Departamento de Assessoramento**		
42-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 82.450,00
43-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 21.600,00
50-3.3.90.46.00.00	Auxílio- Alimentação	Fonte 000	R$ 1.340,00
02.005.00.000.0000.0.000	**Departamento de Ouvidoria**		
02.005.04.122.0002.2.009	**Manutenção das Atividades do Departamento de Ouvidoria**		
62-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 40.000,00
63-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 9.000,00
02.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Projetos e Convênios**		
02.006.04.122.0002.2.010	**Manutenção das Atividades do Departamento de Projetos e Convênios**		
71-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 60.000,00
72-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 12.000,00
80-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 000	R$ 6.900,00
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2.011	**Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
83-31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 75.000,00
84-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 15.510,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, obras e Serviços Públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos**		
05.001.15.451.0005.1.058	**Construção Galerias de Àguas Pluviais**		
466-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 84.995,00
05.001.15.451.0005.1.059	**Recuperação/Recapeamento, Pavimentação de Vias Urbanas**		
467-4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	Fonte 000	R$ 140.000,00
Total			**R$ 548.795,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:2ECC88BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 408/2023 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

DECRETO Nº. 408/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3834/2022 de 20/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 595.920,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e novecentos e vinte reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das Atividades da Secretaria de Governo**		
1-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 10.000,00
11-3.3.90.46.00.00	Auxílio- Alimentação	Fonte 000	R$ 2.300,00
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Municipio**		
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
14-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 100.000,00
15-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 23.400,00
02.002.04.122.0002.2.005	**Manutenção das atividades da Assistência Jurídica**		
34-3.3.90.46.00.00	Auxílio- Alimentação	Fonte 000	R$ 100,00
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção das atividades do departamento de controle interno**		
53-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 6.500,00
54-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 1.100,00
60 -3.3.90.46.00.00	Auxílio- Alimentação	Fonte 000	R$ 100,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.001.04.123.0002.2.014	**Manutenção das atividades da Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
112-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$10.000,00
113-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 8.000,00
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das atividades do Departamento de Tribuação e Fiscalização**		
127-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 13.000,00
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
156-3.3.90.46.00.00	Auxílio- Alimentação	Fonte 000	R$ 1.100,00
03.006.00.000.0000.0.000	**Departamento de Almoxarifado**		
03.006.04.122.0002.2.019	**Manutenção das atividades do Departamento de Almoxarifado**		

169-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 3.100,00
03.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Licitações**		
03.007.04.122.0002.2.020	**Manutenção das atividades do Departamento de Licitações**		
180-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$15.000,00
181-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 2.500,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2.022	**Manutenção das atividades do Departamento de Frotas**		
201-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 8.000,00
202-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 1.720,00
03.010.00.000.0000.0.000	**Departamento de Compras**		
03.010.04.122.0002.2.023	**Manutenção das atividades do Departamento de Compras**		
213-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 3.000,00
214-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 500,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços de Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
479-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 115.000,00
480-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 17.200,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
479-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 189.634,24
480-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 40.665,76
10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.28.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer**		
978-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 15.000,00
983-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.000,00
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.001.13.392.0020.2.160	**Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura**		
1000-3.3.9014.00.00	Diárias - Civil	Fonte 000	R$ 5.000,00
1005-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação- Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 2.000,00
Total			**R$ 595.920,00**

Art. 2º Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.001.04.122.0002.2.003	**Manutenção das atividades da Secretaria de Governo**		
2-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 1.000,00
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Município**		
02.002.04.122.0002.2.005	**Manutenção das atividades da Assistência Jurídica**		
26-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 60.000,00
27-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 13.000,00
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Município**		
02.002.04.422.0002.2.006	**Manutenção das atividades do Procon**		
37-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 40.000,00
38-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 10.000,00
41-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 000	R$ 3.950,00
02.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Assessoramento**		
02.003.04.122.0002.2.007	**Manutenção das atividades do Departamento de Assessoramento**		
37-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 15.550,00
02.007.00.000.0000.0.000	**Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
02.007.04.131.0002.2.011	**Manutenção das Atividades do Departamento de Comunicação Social e Cerimonial**		
84-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 990,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2.015	**Manutenção das atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
135-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 000	R$ 3.400,00
03.003.00.000.0000.0.000	**Departamento de Contabilidade**		
03.003.04.123.0002.2.016	**Manutenção das atividades do Departamento de Contabilidade**		
138-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 30.000,00
139-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 8.500,00
03.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Gestão de Pessoas**		
03.004.04.122.0002.2.017	**Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão de Pessoas**		
148-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 12.000,00
149-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 2.200,00
03.008.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tecnologia da Informação**		
03.008.04.126.0002.2.021	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tecnologia da Informação**		
191-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 55.000,00
192-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 13.000,00
198-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 000	R$ 1.400,00
05.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Urbanismo, Obras e Serviços públicos**		
05.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Urbanismo, Obras e Serviços de Públicos**		
05.001.15.451.0005.2.071	**Manutenção da Infraestrutura Urbana e Serviços Públicos**		
494-3.3.90.46.00.00	Auxílios-Alimentação	Fonte 000	R$ 6.000,00
05.001.06.181.0005.2.081	**Manutenção da Guarda Municipal**		
456-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 63.800,00
457-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 31.630,00
06.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo**		
06.001.00.000.0000.0.000	**Unidade de Desenvolvimento**		
06.001.04.122.0006.2.082	**Manutenção das atividades Administrativas Operacionais da Secretaria de Desenv. Econômico**		
536-3.3.90.46.00.00	Auxílio-Alimentação	Fonte 000	R$ 7.400,00
06.002.00.000.0000.0.000	**Unidade de Meio Ambiente**		
06.002.18.542.0006.2.088	**Recuperação, Monitoração, Fiscalização e Desenvolvimento de Ações Ambientais**		
549-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 143.000,00
550-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 17.200,00

10.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer**		
10.001.00.000.0000.0.000	**Departamento de Esportes**		
10.001.28.812.0019.2.156	**Manter o Desenvolvimento das Atividades Desportivas e de Lazer**		
973-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	Fonte 000	R$ 26.400,00
974-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	Fonte 000	R$ 6.500,00
986-3.3.90.48.00.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	Fonte 000	R$17.000,00
10.002.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Cultura**		
10.001.13.392.0020.2.160	**Manter as Atividades Culturais do Fundo Municipal de Cultura**		
1001-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 000	R$ 7.000,00
Total			**R$ 595.920,00**

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:DF8662B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 410/2023 - EXONERA SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

DECRETO Nº. 410/2023

Súmula: Exonera servidores públicos municipais, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores públicos municipais abaixo relacionados, pelos respectivos motivos, a saber:

MATRIC	SERVIDOR	ADMISSÃO	CARGO	EXONERAÇÃO	MOTIVO
97195	CARLA SILVA GUDIM CUNHA	15/08/2022	MONITOR PEDAGOGICO	11/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
10713	DAVID FREIRES DOS SANTOS	04/02/2011	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97393	FRANCIELLY KARINE DA SILVA	08/08/2023	ASSESSORIA DE DIVISÃO DE AGENDAMENTO	01/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97082	GABRIELI CAROLINE LIMA DE SÁ	03/03/2022	MONITOR PEDAGOGICO	11/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96482	GUILHERME ANTONIO SILVEIRA	18/11/2019	VIGIA	21/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96856	HITALO MIRANDA SOUSA	07/10/2020	MEDICO CLINICO GERAL - PLANTONISTA	03/04/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97168	ITALO GUSTAVO DA SILVA CASTALDELLI	20/06/2022	AUXILIAR EDUCACIONAL	19/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
96981	LUANDERSON LUIZ DA SILVA	16/09/2021	DIRETOR ADMINISTRATIVO DOS ESPAÇOS PUBLICOS	21/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
97346	MARCELO BARBOSA DE OLIVEIRA FIGUEIRA	22/05/2023	MEDICO CLINICO GERAL 40 HORAS - TEMPORARIO	18/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
1811	MARIA DE LOURDES TEIXEIRA AGUIAR	07/06/1999	GARI	23/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR
95979	NATALIA ALVES DOS SANTOS	17/02/2017	COORDENADORIA DE DIVISÃO ADMINISTRATIVA DO LABORATÓRIO	11/01/2019	A PEDIDO DO SERVIDOR
96553	NATHALIA ALVES DE OLIVEIRA ROSA	03/02/2020	AUXILIAR EDUCACIONAL	20/09/2023	A PEDIDO DO SERVIDOR

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:F646D912

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 119/2023 - INTERROMPE PARCIALMENTE PERÍODOS DE FÉRIAS

PORTARIA Nº. 119/2023

Súmula: Interrompe parcialmente períodos de férias concedido à servidora pública municipal, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Ivonéia de Andrade Aparecido Furtado, no uso das suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Ficam interrompidos parcialmente os períodos de férias concedidos à servidora pública municipal, na forma discriminada na listagem abaixo, a saber:

Funcionário:	Admissão:	Cargo:	Período Aquisitivo			Interrompe a partir de:
94443 - MARCIA DE PAULA	14/01/2013	COORDENADORIA GERAL DE MANUTENÇÃO PATRIMONIAL	14/01/2021	À	13/01/2022	03/10/2023

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Manoel Donha Sanches, ao quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (05/10/2023).

ENF.ª IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Paula Ferreira
Código Identificador:6C68002A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROVA DE CONCEITO PE N.º 70/2023

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PROVA DE CONCEITO PE N.º 70/2023

Aos quatro dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, renuiram-se na Sala de Licitações, do munícipio de Mandirituba, os membros da Comissão Especial, nomeados pela portaria nº 178/2023 para avaliação da apresentação prática dos itens serviço técnico especializado para fornecimento de licença de uso de Site Municipal e Sistema de Ouvidoria Digital, ofertados pela empresa WEBNETS SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ n.º 12.319.369/0001-40, representada pelo senhor Jurandir, analista. A empresa acima descrita apresentou a melhor oferta para os itens1 e 2 do Pregão Eletrônico n.º 70/2023 e diante disso foi convocada para demonstração dos sistemas. A sessão pública ocorreu nesta data às dez hroas da manhã, de forma "on-line" pela plataforma Zoom, através da ID da Reunião: 821 5820 5537 e Senha 590940, link de acesso https://us06web.zoom.us/j/82158205537?pwd=uQNsIV7jqgh7GxVQ035a2j4kQ14rpH.1. Senhor Jurandir iniciou a demonstração, comentando que o termo de referência elaborado pelo Município não tinha obrigatoriedade para alguns itens, bem como, comentou que iria apresentar a tela de seu celular par apresentar os aplicativos móveis, e que enviaria os links das lojas de aplicativos no chat da reunião, para dar transparência e vericidade nos fatos. O membro Michael sugeriu a liberação de um usuário teste para que os membros pudessem acompanhar o uso em aplicativos, o que também ajudaria na comprovação dos item, a sugestão foi aceita pelo senhor Jurandir o qual criou o usuário mandirituba@mandirituba.pr.gov.br senha Mandirituba@123, os membros conseguiram acesso ao aplicativo móvel durante a demonstração. Após apresentação de todos os itens, esta Comissão Especial atestou que a referida empresa demonstrou e ATENDEU a todos os itens exigidos no termo de referência do Pegrão Eletrônico n.º 70/2023, conforme PROVA DE CONCEITO anexa a esta ata, sendo CLASSIFICADA, nesta fase, para continuidade do certame licitatório. Sem mais para o momento eu Michael Josiel da Cruz, lavrei a presente ata que segue assinada por mim e demais membros nomeados pela portaria n.º 178/2023.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Matrícula nº2509

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 4039

CAMILLE WOJCIKIEVICZ
Matrícula nº 4230

PROVA DE CONCEITO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2023

Empresa: WEBNETS SOLUCOES LTDA
CNPJ:12.319.369/0001-40
Sessão Pública Realizada em 04 de outubro de 2023, as 10h através da Plataforma Zoom: https://us06web.zoom.us/j/82158205537?pwd=uQNsIV7jqgh7GxVQ035a2j4kQ14rpH.1
ID da Reunião: 821 5820 5537 | Senha: 590940

ITENS A SEREM ANALISADOS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Legenda: A (atende) / NA (Não Atende) / P (Atende Parcialmente)

ITENS	Obrigatoriedade	PROVA DE CONCEITO
SISTEMA DE OUVIDORIA – Interface do usuário/manifestante	-	
A ferramenta deverá possuir a dentificação da Prefeitura de forma clara na ferramenta;	NÃO	
A ferramenta deverá entrar no ar com as customizações mínimas para funcionamento, já efetuadas pela Contratada;	NÃO	
Possuir interface web, com URL dedicada, de modo que o usuário possa acessá-la em qualquer dispositivo com Internet de forma direta e objetiva, que possua todos os requisitos listados nessa sessão (1);	NÃO	
Possuir aplicativo Android nativo, publicado na Play Store com download gratuito, que possua todos os requisitos listados nessa sessão (1);	SIM	**A**
Possuir aplicativo Apple nativo, publicado na Apple Store com download gratuito, que possua todos os requisitos listados nessa sessão (1);	SIM	**A**
Permitir acolhimento de manifestações sem identificar o usuário/manifestante, onde o usuário não precisará oferecer nenhum tipo de informação pessoal para registar sua manifestação;	SIM	**A**
Permitir que usuários devidamente cadastrados na ferramenta possam solicitar que seus dados venham a ser ocultados para servidores operacionais e/ou administrativos durante o tramite daquela manifestação. Ficando permitida a visualização desses dados pessoais apenas ao(s) Gestor(es) da ferramenta com o intuito de oferecer devolutivas diretamente ao cliente;	SIM	**A**
Possuir serviço de Geolocalização integrado de modo a garantir a precisa referência espacial da Manifestação que estiver sendo registrada;	SIM	**A**
Disponibilizar ao usuário área para acompanhar o andamento de suas manifestações;	SIM	**A**
Permitir que o usuário consulte e altere eventuais dados pessoais que ele possa ter compartilhado com a Prefeitura por intermédio de sua área exclusiva acessada através de senha pessoal;	SIM	**A**
Para o usuário acessar sua área restrita na ferramenta, além de informar obrigatoriamente sua senha pessoal, deverá	SIM	**A**

informar uma outra chave pessoal, que poderá ser uma das seguintes opções – à critério do usuário: - CPF no caso de pessoas físicas; - CNPJ no caso de pessoas jurídicas; - E-mail para ambos. Dessa forma o login poderá ser feito através de uma das 3 (três) combinações possíveis: - CPF e Senha; - Ou CNPJ e Senha; - Ou E-mail e Senha.		
Deverá ter recurso de resgate de senha para o usuário;	NÃO	
Categorizar as manifestações conforme a lei federal 13.460/2017, usando no mínimo as seguintes opções: -Reclamações; -Denúncias; -Sugestões; - Elogios.	SIM	**A**
Permitir que o usuário/manifestante anexe arquivos à sua manifestação;	SIM	**A**
Permitir que o usuário/manifestante possa avaliar o resultado de sua manifestação após a conclusão do atendimento com uma nota + justificativa da nota	SIM	**A**
O usuário/manifestante devidamente registrado na ferramenta receberá notificações automáticas da ferramenta;	NÃO	
SISTEMA DE OUVIDORIA – interfaces do Contratante/Gestores	-	
Aplicativos de gestão para uso do Contratante/Gestor:	-	
A ferramenta deverá possuir a identificação da Prefeitura forma clara na ferramenta;	NÃO	
Aplicativo Android nativo, publicado na Play Store com download gratuito para uso dos gestores da ferramenta;	SIM	**A**
Aplicativo Apple nativo, publicado na Apple Store com download gratuito para uso dos gestores da ferramenta;	SIM	**A**
Os aplicativos deverão possuir o recurso de login para os gestores;	SIM	**A**
Os aplicativos deverão possuir o recurso de listagem de manifestações recebidas;	SIM	**A**
Os aplicativos deverão possuir filtros de pesquisa de manifestações;	SIM	**A**
Os aplicativos deverão possuir a visualização das manifestações, com todos os seus dados;	SIM	**A**
Os aplicativos deverão permitir dar andamento nas manifestações recebidas;	SIM	**A**
Os aplicativos deverão conter área com gráficos que possam relacionar as manifestações com pelo menos 3 parâmetros diferentes: - Setores da Prefeitura; - Bairros; - Prazos.	SIM	**A**
Interface Web de gestão para uso do Contratante:	-	
Login para os gestores;	SIM	**A**
Exibição das manifestações por geolocalização, através do mapa da cidade;	SIM	**A**
Filtros de manifestações no mapa (2.2.2);	SIM	**A**
Gestão de setores da Prefeitura, cada qual com suas demandas direcionadas;	SIM	**A**
Gestão de usuários com pelo menos dois grupos possíveis de usuários: - Gestores – que podem atuar em todo o sistema; - Operacionais – que possuirão limitadores de recursos.	SIM	**A**
Área de ajuda com apresentação e explicação dos recursos do Sistema.	SIM	**A**
Gestão de Manifestações com os seguintes recursos:	-	
2.2.6.1. Listagem;	SIM	**A**
2.2.6.2. Filtro por nome do manifestante;	SIM	**A**
2.2.6.3. Filtro por documento do manifestante;	SIM	**A**
2.2.6.4. Filtro por setores da Prefeitura e/ou suas demandas específicas;	SIM	**A**
2.2.6.5. Filtro por data;	SIM	**A**
2.2.6.6. Filtro por andamento;	SIM	**A**
2.2.6.7. Filtro por número de protocolo;	SIM	**A**
2.2.6.8. Indicativo de prazo;	SIM	**A**
2.2.6.9. Impressão de manifestações em lote;	SIM	**A**
2.2.6.10. Exportação de manifestações em lote;	SIM	**A**
2.2.6.11. Edição e Andamento de manifestações recebidas;	SIM	**A**
2.2.6.12. Cadastro de manifestações pelos usuários dessa interface;	SIM	**A**
2.2.6.13. Envio de respostas padrões ao manifestante – que já estarão previamente armazenadas no sistema;	SIM	**A**
2.2.6.14. Envio de respostas personalizadas ao manifestante – onde o representante da Prefeitura digitará	SIM	**A**
2.2.6.15. Histórico de data, hora e nome de todos os usuários que deram andamento em uma determinada manifestação;	SIM	**A**
2.2.6.16. Histórico de data, hora e nome de todos os usuários que visualizaram uma determinada manifestação;	SIM	**A**
2.2.6.17. Opção de envio da manifestação para setores diferentes ao qual a demanda está associada, sem geração de novo protocolo.	SIM	**A**
Área de gráficos e relatórios diversos com pelo menos a exibição das seguintes informações:	-	
2.2.7.1. Distribuição de manifestações ao longo do tempo;	SIM	**A**
2.2.7.2. Distribuição de manifestações por setores da Prefeitura;	SIM	**A**
2.2.7.3. Distribuição de manifestações por categorias;	SIM	**A**
2.2.7.4. Distribuição de manifestações por status de andamento;	SIM	**A**
2.2.7.5. Tempo que cada setor da Prefeitura demora para atender suas manifestações.	NÃO	
Site da Prefeitura	-	
A identidade visual do site deverá ser esboçada previamente e aprovada pela Contratante;	NÃO	
Precisa ser responsivo	SIM	**A**
Possuir barra de acessibilidade;	SIM	**A**
Possuir acesso às redes sociais da Prefeitura;	NÃO	
Possuir integração com redes sociais através de recursos de compartilhamento de conteúdo;	SIM	**A**
Possuir menu principal com subcategorias;	SIM	**A**
Possuir menu secundário com ícones;	SIM	**A**
Possuir barra de acesso rápido com links importantes;	SIM	**A**
Possuir busca interna no conteúdo do site;	SIM	**A**
Possuir área de notícias com subcategorias;	SIM	**A**
Possuir painel de contagem de casos de Coronavírus (covid-19);	SIM	**A**
Possuir área de vídeos;	SIM	**A**
Possuir área de podcast;	SIM	**A**
Possuir listagem com informações de cada departamento do município;	SIM	**A**
Possuir informações históricas e turísticas do Município;	NÃO	
Possuir área de serviços ao cidadão;	SIM	**A**
Possuir área de serviços às empresas;	SIM	**A**
Possuir área do Servidor;	SIM	**A**
Possuir sessão de Transparência;	SIM	**A**
Possuir sessão de Transparência exclusiva para COVID-19	SIM	**A**
Sistema de gestão do conteúdo do site	-	
O conteúdo cadastrado para o site deverá possuir uma associação QR-Code nativa do sistema, de modo que cada conteúdo cadastrado na ferramenta possa exportar um QR-Code automático onde a Prefeitura poderá utilizá-lo em ações externas para que ao ler tal qr-code o cidadão seja remetido de forma automática para o conteúdo correspondente do site;	SIM	**A**
Possuir área de login, com recuperação de senha;	SIM	**A**

Possuir módulo de gestão de usuários, sem limite de usuários;	SIM	**A**
Possuir log de ações de usuários, podendo consultar a ação de cada usuário por módulo do sistema e/ou data;	SIM	**A**
Possuir área de ajuda com apresentação e explicação dos recursos do Sistema;	SIM	**A**
Possuir nuvem de palavras (termos mais buscados no site);	SIM	**A**
Gerir os links do menu principal, com suas subcategorias;	SIM	**A**
Gerir os links do menu secundário;	SIM	**A**
Gerir os links do menu de acesso rápido;	SIM	**A**
Gerir notícias com subcategorias;	SIM	**A**
Permitir exportação de notícias;	SIM	**A**
Possuir filtros de busca de informações registradas no sistema;	SIM	**A**
Permitir agendamento de informações (De/Até);	NÃO	
Permitir ocultar informações no site, sem excluir do sistema;	SIM	**A**
Permitir cadastramento de informações com galeria de imagens;	SIM	**A**
Possuir módulo de formulários para ações de cadastro em massa;	SIM	**A**
Possuir módulo de gestão de contratos;	SIM	**A**
Possuir repositório de arquivos;	SIM	**A**
Possuir repositório de imagens.	SIM	**A**

Resultado Final após demonstração e prova de conceito:

(X) CLASSIFICADA

( ) Desclassificada

Mandirituba, 04 de outubro de 2023

Membros a Comissão Especial nomeados pela portaria n.º 178/2023.

MICHAEL JOSIEL DA CRUZ
Matrícula nº2509

ALINE APARECIDA DE OLIVEIRA
Matrícula nº 4039

CAMILLE WOJCIKIEVICZ
Matrícula nº 4230

Publicado por:
Carla Rafaela de Lima de Bastos
Código Identificador:3AF74556

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: VACCARIN & ALFF LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 18.574.431/0001-27, sediada na RUA GENERAL OSÓRIO, N.º 3012, CIRO NARDI, CASCAVEL/PR CEP 85.802-070, neste ato representado por sua administradora, KARLA GRACIELLE VACCARIN, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.943.234-0 SSP/PR e CPF nº 047.020.709-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
9	105.600	GR	Fórmula infantil destinada a lactentes com restrição à lactose. Adicionada de LC Pufas e nucleotídeos. Isenta de glúten e lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra.	R$ 0,135	R$ 14.256,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 14.256,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Vaccarin & Alff LTDA - ME
KARLA GRACIELLE VACCARIN
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 12/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: A C – MATERIAIS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.138.620/0001-08, sediada na RUA JOAQUIM NABUCO, N.º 205, LOJAS 08, 09 E 05, CHATEAU DE LION, ZONA 04, MARINGÁ/PR CEP 87.014-100 neste ato representado por sua administradora ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 5.088.919-0 SSP/PR e CPF nº 660.041.369-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
4	300.000	ML	Alimento nutricionalmente completo para nutrição enteral ou oral com densidade calórica de 1.0 a 1.5 kcal/ml. Fórmula isenta de lactose, sacarose e glúten. Presença de fibras. Apresentação em embalagem a partir de 1000 ml. Apresentar amostra	R$ 0,0263	R$ 7.890,00
5	60.000	GR	Alimento para suplementação oral ou enteral para pacientes idosos, com proteína de origem animal, vitamina D e cálcio e fibras. Produto com diluição em água e isento de sabor, sem lactose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,14	R$ 8.400,00
7	490.000	GR	Fórmula infantil de partida para lactentes até 6 meses com prebióticos. Isenta de glúten e sacarose. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0631	R$ 39.919,00
8	490.000	GR	Fórmula infantil de seguimento para lactentes de seis a doze meses com prebióticos. Isenta de sacarose e glúten. Apresentação em embalagem a partir de 300 g. Apresentar amostra	R$ 0,0573	R$ 28.077,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 75.286,00 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

A C – Materiais Médicos LTDA
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA BERGAMASCHO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:0A6DB56B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 76.273.382/0001-99, sediada na AVENIDA DAS TORRES, N.º 4747, SÃO PEDRO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, CEP 83.005-450, neste ato representado por seu titular, EROS GUIDO BIANCO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.310.620-7 SSP/PR e CPF nº 721.007.709-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 8 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ESCONTO MÍNIMO
15	Serviço de molejo incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, e solda para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 45.000,00	R$ 180,54 (A HORA) 31%
16	Fornecimento de peças e componentes para sistema de molejo para a manutenção dos veículos utilitários e pesados da frota Municipal.	R$ 96.000,00	22%
Valor total do Lote R$ 141.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 141.000,00 (cento e quarenta e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

BIANCO COMERCIO DE PEÇAS LTDA
Eros Guido Bianco
Fornecedor
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MANDIPEÇAS COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 19.437.106/0001-85, sediada na RODOVIA BR 116, SN, SALA C, KM 139,5, LAGOINHA, MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.872.309-2 SSP/PR e CPF nº 006.811.859-70.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 1 – SISTEMA MECÂNICO VEÍCULOS LEVES E UTILITÁRIOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
1	Serviço de Mecânica, hidraulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios; aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação; testes de funcionamento e segurança; assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos da frota municipal leves e utilitários.	R$ 51.000,00	R$ 135,71 (A HORA) 40 %
2	Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e gerais para manutenção dos veículos da frota municipal leves, utilitários.	R$ 84.000,00	40%
Valor total do Lote R$ 135.000,00			
LOTE 2 - SISTEMA MECÂNICO PESADOS			
3	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 160.000,00	R$ 148,99 (A HORA) 40%
4	Fornecimento de peças e componentes para mecânica hidráulica e geral para manutenção dos veículos pesados da frota Municipal.	R$ 210.000,00	40%
Valor total do Lote R$ 370.000,00			
LOTE 4 - FUNILARIA, PINTURA E CAPOTARIA VEÍCULOS LEVES UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS PESADAS, EQUIPAMENTOS E TRATORES			
07	Serviço de funilaria, pintura e capotaria incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas pesadas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 26.000,00	R$ 192,84 (A HORA) 13%
08	Fornecimento de peças e componetes para Funilaria, pintura e capotaria para manutenção dos veiculos da frota municipal leves, utilitarios, pesados, máquinas pesadas, equipamentos e tratores	R$ 20.000,00	13%
Valor total do Lote R$ 46.000,00			
LOTE 5 – SISTEMA ELETRICO LEVES, UTILITARIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
9	Serviço de Sistema Elétrico incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 121.000,00	R$ 216 (A HORA) 20%
10	Fornecimento de peças e componentes para o sistema elétrico para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e Tratores da frota Municipal	R$ 155.000,00	20%
Valor total do Lote R$ 276.000,00			
LOTE 6 – ALINHAMENTO, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO LEVES, UTILITÁRIOS E PESADOS			
11	Serviço de Alinhamento, geometria e balanceamento, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 12.000,00	R$ 150,86 (A HORA) 27%
12	Fornecimento de peças e componentes para alinhamento, geometria e balanceamento para manutenção dos veículos leves, utilitários e pesados da frota Municipal	R$ 4.000,00	27%
Valor total do Lote R$ 16.000,00			
LOTE 7 – AUTO VIDROS LEVES, UTILITÁRIOS, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
13	Serviço de auto vidros, incluindo substituição de componentes, materiais, partes e acessórios quando necessário, para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 14.000,00	R$ 197,32 (A HORA) 20%
14	Fornecimento de peças e componentes para auto vidros para a manutenção dos veículos leves, utilitários, pesados, máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 34.000,00	20%
Valor total do Lote R$ 48.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 891.000,00 (oitocentos e noventa e um mil reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mandipeças Comercio de Peças Automotivas EIRELLI
ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: TRATORRAFFA COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.814.281/0001-63, sediada na RUA ARCESIO CORREIA DE LIMA, N.º 725, CASA 01, ATUBA, CURITIBA/PR CEP 82.630-200, neste ato representado por seu titular, JAIME MIGUEL JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.399.401-8 SSP/PR e CPF nº 569.976.609-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

LOTE 3 - SISTEMA MECÂNICO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS E TRATORES			
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO ESTIMADO PARA 12 MESES	VALOR MÁXIMO MÃO DE OBRA/ DESCONTO MÍNIMO
05	Serviço de mecânica, hidráulica e serviços gerais incluindo substituição de componentes materiais, partes e acessórios, aplicação de proteção química nas áreas metálicas sujeitas a oxidação, testes de funcionamento e segurança, assistência de socorro mecânico (guincho) e solda, para manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal	R$ 87.000,00	R$ 130,65 (A HORA) 48%
06	Municipal. Fornecimento de peças e componentes para mecânica, hidráulica e geral manutenção das máquinas e equipamentos e tratores da frota Municipal.	R$ 77.000,00	55%
Valor total do Lote R$ 164.000,00			

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reias).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão gerenciador

Tratorraffa Comercio de Peças e Acessórios LTDA
JAIME MIGUEL JUNIOR
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C9380644

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JK EVENTOS ESPORTIVOS DE ARBITRAGEM EIRELI, inscrita no CNPJ nº 24.669.403/0001-96, sediada na RUA XV DE NOVEMBRO, N.º 1464, ALTO, CURITIBA/PR CEP 80.045-125, neste ato representado por seu titular AIRTON MARDELLI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1.534.066.55 SSP/PR e CPF nº 167.151.959-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

Lote/Grupo I: Arbitragem para jogos de Futebol de Campo: Campeonato Municipal de Campo Adulto (item 03). Fase municipal Bom de Bola (item 01 e 02). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 01 (um) árbitro principal, e 02(dois) auxiliares, com certificação comprovada para tal modalidade.
Obs: Os jogos do Municipal adulto, acontecerão nos Finais de semana, aos sábados das 12h00 ás 22h00 e aos domingos das 8h00 ás 17h00. Mínimo 2 jogos por partidas exceto semi final e final e Jogos Escolares (pois dependemos do nº de escolas participantes) e serão realizados entre 08h00/17h00 horas em dias úteis.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 30(trinta) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	20	R$ 470,00	R$ 9.400,00
2	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	20	R$ 460,00	R$ 9.200,00
3	Prestação de serviço de arbitragem para futebol de campo com 02(dois) tempos de 45(quarenta e cinco) minutos.	JOG	40	R$610,00	R$ 24.400,00

Lote/Grupo III: Arbitragem para jogos de Futebol SOCIETY: Campeonato Municipal de Society Adulto, Veterano e Empresarial. As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade. Obs: Os jogos acontecerão nos Finais de semana, aos sábados das 12h00 ás 22h00 e aos domingos das 8h00 ás 17h00. Mínimo 3 jogos por partidas exceto semi final e final.

Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
04	Prestação de serviço de arbitragem para futebol Society com 02 (dois) tempos de 25 (vinte e cinco) minutos	JOG	120	R$ 320,00	R$ 38.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 81.400,00 (oitenta e um mil e quatrocentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Jk Eventos Esportivos de Arbitragem EIRELI
AIRTON MARDELLI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 21/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ANDREIA DE SOUZA R. ALVES EVENTOS, inscrita no CNPJ nº 25.237.379/0001-89, sediada na RUA DEZENOVE DE MAIO, N.º 505, JARDIM MARIA VICENTE, CAJATI/SP CEP 11.950-000, neste ato representado por sua titular ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 477561196 SSP/SP e CPF nº 306.840.538-61.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 04 de abril de 2023.

Lote/Grupo II: Arbitragem para jogos de Futsal: Fase municipal dos jogos Escolares (item 05 e 06). As partidas serão regidas pelo Regulamento e Normas desta competição em tudo o que não contrariar as Regras Internacionais da FIFA. Para cada jogo será necessária uma equipe de arbitragem composta por 02 (dois) árbitros com certificação comprovada para tal modalidade. OBS: Jogos Escolares serão realizados entre 8h00/17h00 em dias úteis, não havendo uma estimativa de nº de jogos por partida pois dependemos de quantas escolas participarão.					
Item	Especificação	Und.	Quant.	Preço unitário	Preço total
5	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 15(quinze) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat B)	JOG	20	R$ 275,00	R$ 5.500,00
6	Prestação de serviço de arbitragem para futsal com 02(dois) tempos de 20(vinte) minutos. (JOGOS ESCOLARES Cat A)	JOG	20	R$ 275,00	R$ 5.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.000,00 (onze mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Andreia de Souza R. Alves Eventos
ANDREIA DE SOUZA ROSA ALVES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:1E551848

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: HORIZONTE SOLUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.436.376/0001-70, sediada na RUA DA LIBERDADE, N.º 223, CENTRO – MANDIRITUBA/PR CEP 83.800-000, neste ato representado por seu titular, BERNARDO PALU DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 9.629.050-0 SSP/PR e CPF nº 080.826.709-40.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 05 de abril de 2023.

Lote 1					
Itens	**Quant**	**Unid.**	**Descrição**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	160	SER	CONSERTO DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$10,00	R$ 1.600,00
2	38	SER	CONSERTO DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 21,00	R$ 798,00
3	81	SER	CONSERTO DE PNEU DE ÔNIBUS	R$ 25,00	R$ 2.025,00
4	180	SER	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 33,00	R$ 5.940,00
5	220	SER	CONSERTO DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 104,00	R$ 22.880,00
6	230	SER	MONTAGEM DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$9,00	R$ 2.070,00
7	86	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 22,50	R$ 1.935,00
8	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 26,00	R$ 3.120,00
9	220	SER	MONTAGEM DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 26,50	R$ 5.830,00
10	220	SER	MONTAGEM DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 60,00	R$ 13.200,00
11	10.000	KM	SOCORRO-DISTÂNCIA PERCORRIDA	R$ 1,85	R$ 18.500,00
12	120	SER	TROCA DE PNEU DE AUTOMÓVEL	R$ 8,00	R$ 960,00
13	56	SER	TROCA DE PNEU DE MICRO-ÔNIBUS	R$ 26,00	R$ 1.456,00
14	81	SER	TROCA DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 32,00	R$ 2.592,00
15	150	SER	TROCA DE PNEU DE CAMINHÃO.	R$ 32,00	R$ 4.800,00
16	220	SER	TROCA DE PNEU DE MÁQUINA (TRATOR , PATROLA, ETC.)	R$ 68,00	R$ 14.960,00
17	20	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE ÔNIBUS.	R$ 139,00	R$ 2.780,00
18	60	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE CAMINHÃO	R$ 144,00	R$ 8.640,00
19	40	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MÁQUINAS (TRATOR, PATROLA, ETC.)	R$ 257,23	R$ 10.289,20
20	15	SER	VULCANIZAÇÃO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	R$ 132,98	R$ 1.994,70
21	120	SER	CONSERTO DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 19,00	R$ 2.280,00
22	120	SER	MONTAGEM DE PNEU DE UTILITÁRIOS	R$ 16,50	R$ 1.980,00
23	120	SER	TROCA DE PNEUS DE UTILITÁRIOS	R$ 16,00	R$ 1.920,00
24	50	UND	TIP TOP REC 110 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
25	50	UND	TIP TOP V04 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
26	50	UND	TIP TOP V02 AUTOMÓVEL	R$ 18,00	R$ 900,00
27	50	UND	TIP TOP VFP 08 AUTOMÓVEL	R$ 17,00	R$ 850,00
28	100	UND	TIP TOP RAC 14 CAMINHÃO	R$ 21,00	R$ 2.100,00
29	100	UND	TIP TOP VF06 MÁQUINA	R$ 34,00	R$ 3.400,00

30	100	UND	TIP TOP VF08 MÁQUINA	R$ 34,00	R$ 3.400,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 144.999,90 (cento e quarenta e quatro mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Horizonte Soluções LTDA
BERNARDO PALU DA SILVA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FEB195FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 23/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: STANG DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.325.330/0006-88, sediada na RUA DOUTOR ELI VOLPATO, N.º 680, SALA 101, CHAPADA, ARAUCÁRIA/PR neste ato representado pelo seu administrator RODRIGO STANG, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 10.501.020-6 SSP/PR e CPF nº 091.813.209-65.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant. Estimada para 12 meses	Und	Descrição	Percentual mínimo de desconto sobre o preço médio ao consumidor da média da região metropolitana de Curitiba
01	426.000	Litros	Diesel S-10	12,01%
02	300.000	Litros	Diesel comum	12,01%

VALOR TOTAL DA ATA R$: 4.572.648,00 (quatro milhões quinhentos e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e oito reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Stang Distribuidora De Petróleo LTDA
RODRIGO STANG
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C0D011BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JE SUBSTRATOS E FERTILIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.338.044/0001-39, sediada na RUA GENEROSA H DALE LASTE, N.º 741, SALA 01, APARECIDA, XANXERÊ/SC 89.820-000, neste ato representado por sua administradora EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7.532.718 SSP/PR e CPF nº 986.565.899-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
8	8	UND	FOSFITO DE POTASSIO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 88,00	R$ 704,00
9	8	UND	ADUBO FOLIAR A BASE DE BORO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 35,00	R$ 280,00
12	5	UND	BACILLUS THURINGIENSIS. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 62,00	R$ 310,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.294,00 (hum duzentos e noventa e quatro reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

JE Substratos E Fertilizantes LTDA
EDNA CRISTINA MENDONÇA BORDIGNON
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 25/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SEMENTEK COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.407.726/0001-55, sediada na RUA PROFESSOR ANTONIO ARRUDA RIBEIRO, N.º 36, SALA 02, JARDIM AMÉRICA, SANTA BARBARA D'OESTE/SP CEP 13.450-242., neste ato representado por seu sócio administrador, EZEQUIEL BACCHIN, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.483.063-1 SSP/SP e CPF nº 441.869.598-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Itens	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
10	8	UND	ADUBO FOLIAR. A BASE DE CÁLCIO QUELATIZADO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 46,00	R$ 368,00
11	5	UND	ADUBO FOLIAR PARA ESTIMULAR A FLORAÇÃO. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 178,90	R$ 894,50
13	6	UND	OLEO DE LARANJA. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 103,00	R$ 618,00
14	10	UND	MATRINE. EMBALAGEM COM 1 LITRO	R$ 134,20	R$ 1.342,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 3.222,50 (três mil duzentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Sementek Comércio E Representações LTDA
EZEQUIEL BACCHIN
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:506E879F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: RESTAURANTE PARADA 47 LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.631.143/0001-27, sediada na BR 116 KM 152, SN, AREIA BRANCA DOS ASSIS, MANDIRITUBA/PR CEP 83800-000, neste ato representado pelo seu administrador, ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.035.864-6 SSP/SP e CPF nº 897.457.799-20.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
05	1.625	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 24,90	R$ 40.462,50

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 40.462,50 (quarenta mil quatrocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Restaurante Parada 47 LTDA
ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 27/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: P R RIBAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.481.684/0001-06, sediada na AVENIDA BRASIL, N.º 116ª, CENTRO, MANDIRITUBA/PR CEP 83800-000, neste ato representado pelo seu administrador, PAULO ROBERTO RIBAS, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 32.355.917-7 SSP/SP e CPF nº 025.062.909-74.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 11 de abril de 2023.
.2. Descrição:

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	4.875	UND	Almoço tipo buffet, contendo no mínimo: 10 pratos quentes, 5 tipos de carne, 10 tipos de saladas e 5 tipos de sobremesa. Local próprio para acolher no mínimo 300 pessoas	R$ 22,99	R$ 112.076,25
2	710	UND	Marmitex P	R$ 12,90	R$ 9.159,00
3	1.150	UND	Marmitex M	R$ 13,95	R$ 16.042,50
4	1.590	UND	Marmitex G	R$ 16,50	R$ 26.235,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 163.512,65 (cento e sessenta e três mil quinhentos e doze reais e sessenta e cinco centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

P r Ribas LTDA
PAULO ROBERTO RIBAS
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:AF0FA573

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 062/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ASFALTOS DO PARANÁ INSDUTRIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.755.193/0001-06, sediada na AVENIDA MATO GROSSO, N.º 1275, ESTADOS, FAZENDA RIO GRANDE/PR CEP 83830560, neste ato representado pela Sr.a ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS, Solteira, nacionalidade brasileira, Portador da Carteira de Identidade nº 8.640.929.1, expedida pela SESP/PR CPF nº 052.705.629-44.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
01	2.250	SACO	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, CAP 50/70. Poderá ficar estocado por ate 2 anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.	R$ 18,50	R$ 41.625,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 41.625,00 (quarenta e um mil seiscentos e vinte e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Asfaltos do Paraná Insdutrialização e Distribuição de Derivados de Petróleo LTDA
ANDRESSA LASS SCHERER SANTOS
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LIDER ASFALTO RAPIDO EIRELI, inscrita no CNPJ nº 36.646.042/0001-41, sediada na AVENIDA JOSÉ MUNIA, N.º 5209, SALA 36, 3º ANDAR, JARDIM REDENTOR, SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP CEP 15.085-350, neste ato representado por sua administradora, MIRELA FAVA FERNANDES, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 44.170.083-4 SSP/SP e CPF nº 343.231.578-35.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit. Máximo	Valor Total Máximo
02	750	SACO	Concreto asfáltico usinado. Asfalto estocável usinado. Saco de 25 kg. A frio polimerizado. Massa asfáltica aplicada para tapar buracos, aplicável na presença de água. Trata-se de CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado à Quente (normas DNIT 031/2006-ES e DNER-ES313/97) em usina de asfalto, aditivado com composto químico retardador de cura para aplicação a frio, CAP 50/70. Poderá ficar estocado por ate 2 anos após usinado, sem perder trabalhabilidade, garantindo aplicação fria e em ambientes úmidos, sem perda de coesão.	R$ 21,99	R$ 16.492,00

VALOR TOTAL DA ATA R$: 16.492,50 (dezesseis mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Lider Asfalto Rapido EIRELI
MIRELA FAVA FERNANDES
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:114642E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: FR SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.479.479/0001-51, sediada na AVENIDA CANAL BELÉM, N.º 6866, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR CEP 81.650-180, neste ato representado por sua sócia administradora VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 8.988.580-9 SSP/PR e CPF nº 050.811.269-93.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	6	SERV	Prestação de serviço para transporte de material hidráulico (tubos de PVC e afins), compreendendo o percurso entre o Centro de Distribuição - Sanepar (Almoxarifado em Curitiba Pr.): R. Francisco Nunes, 2075 – Prado Velho. Curitiba PR com destino a área pertencente ao perímetro do Município de Mandirituba, onde será executado a obra, que ficará definida conforme calendário da própria Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR. O caminhão deverá ter carroceria de no mínimo 6 metros de comprimento, deverá estar equipado com cordas para fazer as amarrações e pontalete de madeira para o caso da carga ultrapassar a carroceria, o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 02 (dois) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 01 (um) ajudante para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga dos materiais transportados. Os trabalhadores que acompanharem o transporte deverão antecipadamente informar ao representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente os dados pessoais para repasse à Sanepar, autorizando a entrada em suas dependências, estes receberão orientações e deverão seguir as recomendações sobre o uso de Epi's (equipamentos de proteção individual), sendo pessoas maiores de idade, no poder de seus documentos pessoais, trajando calça comprida, camisa ou camiseta (manga curta ou longa), e calçados fechados, desta forma atendendo orientações da Sanepar. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 2.090,00	R$ 12.540,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 12.540,00 (doze mil quinhentos e quarenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

FR Serviços De Transporte LTDA
VANESSA ANDRADE DE OLIVEIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 33/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: JOSMAR LUCIANO PILATTI - ME, inscrita no CNPJ nº 00.732.880/0001-90, sediada na AVENIDA IRAI, N.º 996, JARDIM WEISSOPOLIS, PINHAIS/PR CEP 83.321-000, neste ato representado por seu titular, JOSMAR LUCIANO PILATTI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.130.453-5 SSP/PR e CPF nº 834.916.279-15.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 12 de abril de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	50	SERV	Prestação de serviço para transporte de mercadorias (gêneros alimentícios e de limpeza), compreendendo o percurso entre a central de abastecimento da SMAB situada na Rua Capitão João Busse, Nº 530, Cajuru – Curitiba e o Armazém da Família de Mandirituba, situada no Centro (Terminal Rodoviário de Mandirituba). A empresa vencedora deverá prestar serviços toda semana, na quantidade estimada de 01(uma) até 02(duas) viagens semanais. A Prefeitura Municipal de Mandirituba poderá solicitar eventualmente, algum carregamento em outro dia da semana para suprir as necessidades do Armazém da Família. O caminhão deve ser modelo carreta sider. Deverá possuir prancha (chapa de aço) e paleteira para atender o protocolo do carregamento solicitado pela SMAB. O caminhão deve possuir chão assoalho de ferro e demais acessórios, com capacidade de carga de 25 toneladas, peso balança; o veículo deverá estar em perfeitas condições de mecânica, de higiene e de limpeza, sem cheiro, a fim de realizar o transporte. Fica sob-responsabilidade da empresa vencedora, disponibilizar 04 (quatro) profissionais, sendo 01 (um) motorista e 03 (três) ajudantes para efetuar as operações de manuseio, carga e descarga das mercadorias transportadas. Os trabalhadores devem fazer uso de identificação (que poder ser uma camiseta com a logomarca da empresa ou crachá individual), e como solicitado pela SMAB devem fazer uso de Epi's (equipamentos de proteção individual). A empresa vencedora fica responsável por fazer a devolutiva dos paletes na Central de Abastecimento do Capão da Imbuia, no endereço: Av. Prefeito Maurício Fruet, 2150 - Capão da Imbuia, Curitiba – PR. Fica a cargo da empresa vencedora a responsabilidade pelo fornecimento do filme strech que é utilizado para paletização dos produtos, a utilização deste objeto garante à integridade e retenção dos produtos desde o ponto de partida até a estocagem, bem como a proteção de toda a carga ou volume de objetos contra violação, umidade, poeira entre outros. A empresa vencedora fica responsável sobre quaisquer avarias e danos causados na carga decorrente do processo de carregamento, transporte e descarga do material, assim como molhadura ou ruptura de embalagens. A vencedora deverá fornecer o combustível necessário e fica responsável pelos impostos e multas que vierem acarretar decorrentes da execução dos serviços.	R$ 1.840,00	R$ 92.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Josmar Luciano Pilatti - ME
JOSMAR LUCIANO PILATTI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DE376F3A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 48/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ALTA COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.076.619/0001-01, sediada na RUA JOÃO TOBIAS DE PAIVA NETTO, N.º 1295, CAJURU, CURITIBA/PR CEP 82980-130, neste ato representado pelo seu administrador ÉDIO LAZZAROTTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 7.319.294-3 SSP/PR e CPF nº 019.331.359-64.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 20 de julho de 2023.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	840	KG	Carne bovina de costela em cubos congelada, classificação e características gerais provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponeuroses). Corte em cubos de 3 cm. Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Embalagem secundaria monoblocos plásticos brancos e limpos. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 27,88	R$ 23.419,20
2	3.540	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 28,98	R$ 102.589,20
3	600	KG	Carne bovina coxão mole congelado (bife), proveniente de animais de espécie bovina, sadios, com registro no SIF ou DIPOA. Durante o processo deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses) e o corte de bifes de aproximadamente 120g cada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica de 3 kg, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 37,58	R$ 22.548,00
4	3.728	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 23,73	R$ 88.465,44
5	200	KG	Costela de boi em tiras. A vacuo. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 28,24	R$ 5.648,00
6	2.650	KG	Carne de frango coxa com sobre coxa congelada, devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificaçao da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10%	R$ 7,78	R$ 20.617,00

			de tolerância)		
7	720	KG	Carne de frango, peito sem carcaça e sem dorso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 15,78	R$ 11.361,60
8	4.050	KG	Carne de peito frango com osso. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente. Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 10,55	R$ 42.727,50
9	400	KG	Carne de frango (coxinha da asa) congelada. Devendo ser fornecida acondicionada em embalagem plástica original atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 14,80	R$ 5.920,00
10	700	KG	Carne suína carré, bisteca congelada. Embalagem plástica conforme legislação, congelada, cortada em porções (130 a 180 g), devendo ser fornecida em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulado de acordo com a legislação vigentecota 25% Lei 147.	R$ 18,63	R$ 13.041,00
11	3.450	KG	Carne suína pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 16,98	R$ 58.581,00
12	150	PCT	Peixe Tilapia file sem pele e espinho, congelado. Embalagem plástica conforme legislação vigente. Cortado em file sem pele e espinho, devendo ser fornecido acondicionado em embalagem plástica atóxica, resistente, transparente, devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente. Embalagem mínima de 800 gramas.	R$ 47,88	R$ 7.182,00
13	180	KG	Lingüiça defumada calabresa, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas, mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno c/ validade mínima de 2 meses a contar da data de entrega e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 05 (decreto 12.486/78 de 20/10/78), instrução normativa nr 4 de 31/03/00, DAS e suas posteriores alterações, produto sujeito a verificação no ato de entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Sec. Da Agricultura.	R$ 24,50	R$ 4.410,00
14	180	KG	Lingüiça Frescal carne suína; preparada com carne pernil e condimentos; com aspecto normal, firme, sem umidade; isenta de sujidades, parasita se larva; mantida em temperatura de refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, devidamente fechado; e suas condições deverão estar de acordo com a nta – 05 (decreto 12.486/78) e IN n. 4/03/00 SDA) e suas posteriores alterações; produto sujeito a verificação no ato da entrega aos procedimentos administrativos determinados pela Secretaria da Agricultura	R$ 27,98	R$ 5.036,40
15	310	KG	Queijo mussarela fatiado – Produto deve conter cheiro e sabor de leite, porem ligeiramente ácidos, textura firme e sem buracos. A embalagem do produto deve ter selo do serviço de inspeção Federal (S.I.F.), conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo da embalagem.	R$ 48,90	R$ 15.159,00
16	310	KG	Presunto pré-cozido fatiado – A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-clara, sem manchas amarelas ou verdes . A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rotulo.	R$ 23,60	R$ 7.316,00
17	80	KG	Bacon manta defumado, ingredientes; salmoura, conservantes nitrito e nitratos de sódio antioxidante eritorbato de sódio em embalagem fechada a vácuo.	R$ 28,85	R$ 2.308,00
18	1.270	KG	Salsicha tipo hot dog. A vacuo. Embalagem plastica original. Devendo ser fornecida em embalagem plástica original com no Maximo 5 kg.	R$ 12,80	R$ 16.256,00
19	1.180	KG	Carne bovina em cubos (picadão) congelada. A) Classificação e caracteristicas gerais; provenientes de animais da espécie bovina, sadios com registro no SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plástica, flexível, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto. E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos . F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância)	R$ 28,98	R$ 34.166,40
20	1.242	KG	Carne bovina moída de primeira congelada. A) Classificação e características gerais; proveniente de animais da espécie bovina, sadios com registro do SIF ou DIPOA. B) Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de gordura, cartilagem e aponevroses). C) Embalagem primaria plastica, flexivel, atóxica, resistente e transparente a vácuo em pacotes de 3 kg. D) Deve apresentar rotulo com identificação da empresa, peso, data de validade e numero do registro do produto . E) Embalagem secundaria; monoblocos plásticos brancos e limpos. F) Temperatura; durante o recebimento a temperatura do produto devera ser ate 7 graus (10% de tolerância).	R$ 23,73	R$ 29.472,66
21	1.150	KG	Carne suína pernil em cubos congelada. Embalagem plástica conforme legislação. Congelada, cotada em cubos, devendo ser fornecida em embalagem de 5 kg plásticas atóxica, resistente, transparente , devidamente rotulada de acordo com a legislação vigente.	R$ 16,98	R$ 19.527,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 535.781,40 (quinhentos e trinta e cinco mil setecentos e oitenta e um reais e quarenta centavos)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Alta Comercial LTDA
ÉDIO LAZZAROTTO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:DBCF7304

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 145/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023
REPUBLICAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PAIOL DA LUZ ILUMINAÇÃO TÉCNICA PARA EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.207.090/0001-06, sediada na RUA NERIMAN NEZETLI, N.º 120, SALA 01, CAMPO PEQUENO, COLOMBO/PR, neste ato representado por seu administrador, ROGÉRIO PEREIRA DO COUTO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 5.994.446-0 SSP/PR e CPF nº 874.645.359-87.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de julho de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	25	DIÁR	Locação de Sonorização de Médio Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO:01MESADESOMDIGITAL 24 CANAIS; 04 CAIXAS DE SOM 1000 WATTS RMS; 04 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 02 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE; 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 02 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS OBS: AS MARCAS DEVEMSER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	R$ 1.900,00	R$ 47.500,00
10	145	MTS	Locação de **estrutura de alumínio (Boxtruss)** mínimo P30. Incluindo Transporte, Montagem e Desmontagem conforme o solicitado.	R$ 55,00	R$ 7.975,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 55.475,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Paiol Da Luz Iluminação Técnica Para Eventos LTDA
ROGÉRIO PEREIRA DO COUTO
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PH AUDIO E ILUMINAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.004.689/0001-71, sediada na RUA GASTÃO LUIZ CRULS, N.º 137, ALTO, CURITIBA/PR CEP 82.840-180, neste ato representado por seu administrador SANDRO FANTINATO, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.871.606-9 SSP/PR e CPF nº 07.004.689/0001-71.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de julho de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	1	DIÁR	Locação de Sonorização e Iluminação Grande Porte II deverão conter: EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO:01MESADECONTROLEOU INTERFACECOMNOMÍNIMO4SAÍDASDMXPARA CONTROLESIMULTÂNEO DE MOVINGLIGHTS EFEITOSEDIMMER. MODELO DE REFERÊNCIA AVOLITESPEARL 2010 OU SUPERIOR. LIVRARIA COMPLETA PARA TODOS OS APARELHOS FORNECIDOS. 02 MESAS DE CONTROLE DMX ; 04 RACKS INDEPENDENTES COM 12 CANAIS DIMMERDMX DE 4000W POR CANAL, COM TODOS OS PERIFÉRICOS NECESSÁRIOS. 04 MOVING HEAD TIPO BEAM, COM SISTEMA DE GOBOS ROTATIVOS, SISTEMA DECORCMY, DEVE CONTER NO MÍNIMO 400W OU PLAT150W; 03 SUPER STROBO DMX 3000W COM EFEITO BLINDER; 24 REFLETORES SETLIGHT 500W; 06 REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 12 REFLETORES PAR 56300W; 06 ELIPSOIDAL REFLETORES COLOR TRANS1000W COMBANDOR; 01CANHÃO SEGUIDOR HMI1200W; 30 REFLETORES PAR 641000W COM PORTA GELATINA; 04 REFLETORES MINI BRUTT DE 06X600W OU EQUIVALENTE; 12REFLETORESDELED BLINDADOSRGBW 03 MAQUINAS DE FUMAÇA1500W DMX; 03VENTILADORES PARA MÁQUINAS DE FUMAÇA; 05 TÉCNICOS OPERADORES 110 METROS DE GROUND PARA SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CÊNICA (SENDOMONTADOEM SISTEMA DE TRAVE PARA FIXAÇÃODOS REFLETORES PAR E MOVIES ENTRE OUTRAS, MONTADA SOBRE 8 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA SE NECESSÁRIO, 02 TORRES DE GROUND COM 4 METROS DE ALTURA PARA FIXAÇÃO DAS CAIXAS DE PA, AMBAS DEVIDAMENTE ESTANHADAS E ESTRUTURADAS COM SAPATAS E MÃO FRANCESA; 04 TALHAS; 04 SLEEVEBLOCK; 04 PAU DE CARGA; 01 KIT COMPLETO COM ACESSÓRIOS, SISTEMAS DE TRAVAMENTO, SUPORTES PARA EQUIPAMENTOS EM DIFERENTES ALTURAS, GARRAS, CABOS DE SEGURANÇA E ATERRAMENTO DA ESTRUTURA EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 32 CANAIS COM O MÍNIMO 32 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 16 VIAS DE AUXILIAR E 8 MATRIX, LCR. RACK VIRTUAL COM 4 PROCESSADORES DE EFEITO E EQUALIZADORES GRÁFICOS. REPRODUTOR E GRAVADOR DE MEMÓRIA USB. MODELO DE REFERÊNCIA YAMAHA 01 V96 DIGITAL OU SUPERIOR. 01 CONSOLE MIX DIGITAL COM NO MÍNIMO 12 CANAIS COM NO MÍNIMO 12 PRÉ DE MICROFONE DE ALTA QUALIDADE, COM FACILIDADES DE MEMORIZAÇÃO EM CADA CENA DE MEMÓRIA. 4 ENTRADAS ESTÉREO. 04 VIAS DE AUXILIAR 32 CAIXAS ACÚSTICAS LINEAR RAY DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000 WRMS 08 CAIXAS DE VIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) DE NO MÍNIMO 1000 WRMS PARA RETORNOS 08 CAIXAS SUB GRAVE 2X18 POLEGADAS DEVIDAMENTE AMPLIFICADAS (ATIVAS) COM NO MÍNIMO 1000W RMS, 01 PROCESSADOR DIGITAL COMPATÍVELCOMO SISTEMA, 02 CDJS DE USO PROFISSIONAL TRELIÇAS METÁLICAS NECESSÁRIA PARA O SUPORTE DOS EQUIPAMENTOS (COM NO MÍNIMO 4,00M DE ALTURA). 02 MICROFONES DE MÃO UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DEDEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 20 MICROFONES AURICULARES UHF, COM CÁPSULA DO TIPO SUPERCARDIO I DE DEDICADA PARA VOCAL, SINCRONIA AUTOMÁTICA C/ RECEPTOR, DISPLAY LCD. 02 RECEPTORES DE MICROFONE EM UHF, MÍNIMO DE 960 FREQUÊNCIAS SELECIONÁVEIS, COM ESCOLHA AUTOMÁTICA DE CANAIS, DISPLAY EMLCD, COMPATÍVEL COM ANTENAS REMOTAS E DISTRIBUIDOR/COMBINADOR DE ANTENAS; 06 ANTENAS HOMMI DIRECIONAL RFCOM 200 METROS DE CABOS RF CABEAMENTO, BATERIAS E CONEXÕES NECESSÁRIAS PARA TOTAL INTERLIGAÇÃO DO SISTEMA. 01 MULTICABO PRINCIPAL DE NO MÍNIMO 12 VIAS COM ENTRADAS EM XLR-3FÊM E A DE PAINEL COM 200 METROS DE COMPRIMENTO. 01 CABO DE AC STECK STECK 3X6mm COM 200 METROS FLEXÍVEL 06 TÉCNICOS OPERADOR INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS Obs: AS MARCAS DE VEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEME SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART OU RRT (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DOSISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COM PATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS. DURANTE TODO O TRANSCURSO DO EVENTO, A EMPRESA DEVERÁ MANTER NO LOCAL PESSOAL CAPACITADO A PRESTAR IMEDIATA MANUTENÇÃO NAS INSTALAÇÕES SOB SUA RESPONSABILIDADE, INCLUSIVE MATERIAL DE REPOSIÇÃO DE FORMA A GARANTIR O PERFEITOFUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DA ESTRUTURA.	R$ 29.500,00	R$ 29.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

PH Áudio E Iluminação LTDA
Sandro Fantinato
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 147/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DALLAS ÁUDIO E VISUAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.015.027/0001-46, sediada na RUA VISCONDE DO SERRO FRIO, N.º 272, NOVO MUNDO, CURITIBA/PR CEP 81050-080, neste ato representado por seu sócio administrador, ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.277.033-9 SSP/PR e CPF nº 450.325.809-53.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de julho de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	21	DIÁR	Locação de Sonorização de Pequeno Porte que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: 01 MESA DE SOM DIGITAL 12 CANAIS; 02 CAIXAS DE SOM; 1000 WATTS RMS; 02 PEDESTAIS DE CAIXA; 02 RETORNOS 600 WATTS RMS; 01 POTÊNCIAS COMPATÍVEL COM AS CAIXAS; 02 MICROFONES SEM FIO UHF - SHURE OU SENNHEISER 3G; 02 MICROFONES SHURE SM 58 COM FIO; 04 PEDESTAIS GIRAFA DE MICROFONE, 02 DIRECT BOX; 01 NOTEBOOK COM MÚSICAS; 01 TÉCNICOS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. OBS: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS.	R$ 1.140,00	R$ 23.940,00
3	26	DIÁR	Locação de Sonorização de Grande Porte I que deverão conter: EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PA: 01 CONSOLEMIXER 32CANAIS;01APARELHODECDPLAYER MP3; 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR C/ 10 VIAS; 01 FILTRO DE LINHA; 16 CAIXAS DE SOM LINE 1200 WATTS RMS CADA; 16 CAIXAS DE SOM SUB 850; 02 BUMPER; 06 RACKS DE POTÊNCIA X8; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO – PALCO; 01 CONSOLE MIXER 32 CANAIS COM 16 AUXILIAR DIGITAL 01 RACK DRIVE PA PROCESSADOR; 01 RACK EQUALIZADOR DBX C/ 10 VIAS; 08 MONITORES SM400; 06 PONTOS DE POWER PLAY COM FONES; 01 SUB P/ BATERIA; 01 SUB P/ PERCUSSÃO; 02 CAIXAS DE SOM KF 850 P/ SIDE; 02 CAIXAS DE SOM SUB 850 P/ SIDE; 01 MAIN POWER 120; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. EQUIPAMENTOS DE ACESSÓRIOS: 02 MICROFONES SM 92; 01 MICROFONED112; 08 MICROFONES MD604; 04MICROFONES D114; 08 MICROFONES SM58; 08 MICROFONES SM57; 08 MICROFONES SM81; 01 MICROFONE S SM91; 04 MICROFONES S/FIO SM58 UHF; 02 KITS DE MICROFONES PARA PERCUSSÃO AKG; 04 MICROFONES AKG 418; 16 DIRECT BOX;24 PEDESTAIS GIRAFA; 04 SUB SNACK 12 VIAS; 01 SISTEMA DE COMUNICAÇÃO HOUSE MIX COM O MONITOR; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS; EQUIPAMENTOS DE BACK LINE; 01 BATERIA PEAR; 01 AMPLIFICADOR VALVULADO TIPO JCM 900; 01 AMPLIFICADOR TIPO JTC 120; 01 AMPLIFICADOR P/ BAIXO 800 WATTS;01 HARTECK 4,0 X 10,0; 01 HARTECK 1,0X 15,0; 04 PRATICÁVEIS PARA BATERIA 2,00 X 1,00; Obs: AS MARCAS DEVEM SER IGUAL OU SUPERIOR AS SOLICITADAS. A EMPRESA CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE, MONTAGEM, DESMONTAGEM E SEGURANÇA DO SISTEMA E PELO FORNECIMENTO DA ART OU RRT (ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA). OS FUNCIONÁRIOS DA EMPRESA ENCARREGADOS DO TRANSPORTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DEVERÃO POSSUIR OS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL E COLETIVO COMPATÍVEIS COM AS SUAS FUNÇÕES QUE DESEMPENHAM, ALÉM DE ESTAREM UNIFORMIZADOS E IDENTIFICADOS.	R$ 7.900,00	R$ 205.400,00
5	21	DIÁR	Locação Equipamento de Iluminação: 06 RACKS DIGITAIS 12 CANAIS; 01 MESA DE LUZDMX2048CANAIS;04MOVINGS700; 04 MOVINGS WASH; 10 LÂMPADAS PAR 64 LED; 16 LÂMPADAS PAR 64 F#1 F#2 F#5; 08 LOCO LIGHTS; 02 MINI BRUT; 01 FOGMACHINE; 01 VENTILADOR; 06 ELIPSOIDAL; INSTALAÇÃO E CABEAMENTOS NECESSÁRIOS. ESTRUTURA: 60 METROS DE GROUND Q30; 04 CUBOS Q30; 04 BASES Q30; 04 MÃOS FRANCESAS Q30; 04 SLEEVE; 06 TALHAS; 04 PAU DE CARGA; 08 CINTAS DE 02 TONELADAS; INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO E CABEAMENTOSNECESSÁRIOS.	R$ 3.780,00	R$ 79.380,00
11	280	HRS	Serviços de sonorização volante (carro de som).	R$ 89,00	R$ 24.920,00
14	6	DIÁR	Locação de tribuna/púlpito em acrílico transparente	R$ 224,00	R$ 1.334,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 334.984,00 (trezentos e trinta e quatro mil novecentos e oitenta e quatro reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Dallas Áudio E Visual LTDA
ANTONIO LUIZ SIATKOVSKI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 148/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 50/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MUNDI LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELÉTRICOS & COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.140.866/0001-09, sediada na ESTRADA DA COLÔNIA AUGUSTA, N.º 390, CURITIBA/PR CEP 81.265-330, neste ato representado por sua administradora ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 10.365.526-9 SSP/PR e CPF nº 076.139.519-95.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 03 de julho de 2023.

Item	Quant	Unid	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	1	DIÁR	Locação Palco medindo 10 x 8 metros, cobertura 2 águas, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, revestimento em lona PVC impermeável, anti-chamas, piso composto de estrutura resistente forrada, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 1m a 1,8m, com uma escada de acesso, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas. Incluindo Montagem e Desmontagem.	R$ 13.600,00	R$ 13.600,00
7	19	DIÁR	Locação Tendas Piramidal medindo 5x5 metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura emaço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART OU RRT.	R$ 920,00	R$ 17.480,00
8	21	DIÁR	Locação **Tendas Piramidal medindo 10x10** metros cobertura em lona PVC anti-chama, impermeável, na cor branca, composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Estrutura em aço galvanizado, pé direito elevado de no mínimo 3,00 metros, com fechamento nas laterais. Incluindo Montagem, Desmontagem e ART	R$ 2.280,00	R$ 47.880,00
9	300	MTS	Locação **Grade de contenção** em aço ou alumínio galvanizado medindo entre 2,00 x 1,20. Incluindo transporte, montagem e desmontagem.	R$ 40,00	R$ 12.000,00
13	840	MTS	**Locação de** Tablado elevado tipo Palco com mínimo de **1x1x0,50** (LxCxA) metros, estrutura em alumínio treliçado (Boxtruss) resistente, piso composto de estrutura resistente forrada com carpe na cor grafite, nivelado, carga admissível por metro quadrado de 750 kg, altura ajustável de 0,50m a 1,8m, com uma escada de acesso com corrimão, guarda corpo em 3 lados, adesivo antiderrapante nas escadas, incluindo Montagem, Desmontagem e ART	R$ 155,00	R$ 130.200,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 221.160,00 (duzentos e vinte e um mil cento e sessenta reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Mundi Locações De Estruturas E Trios Elétricos & Comércio De Equipamentos LTDA
ANA CAROLINE DOS SANTOS LOURENÇO
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:C3F73514

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 149/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MSC PLAYGROUD LTDA, inscrita no CNPJ nº 11.122.005/0001-03, sediada na RUA PONTE PENSIL, SN, CENTRO SUL, SCHROEDER/SC CEP 89.275-000, neste ato representado por sua sócia administradora, MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 4705091 SSPSC e CPF nº 074.887.299-00.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de julho de 2023.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
03	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrostática, acabamento em polipropileno e polietileno, ferragens galvanizadas, com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Com dimensões aproximadas 12mx12m=144m² colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica, medidas aproximadas 120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 3 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado medidas aproximadas 120 mm x 120 mm; 1 Torre confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão aproximada 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma auxiliar, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; altura do patamar em relação ao nível do solo 1200mm; 2 coluna em polímero reciclado, medidas aproximadas120 mm x 120 mm x 2800 mm; Sem cobertura, com 02 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Passarela côncava com estrutura tubular em aço, com diâmetro aproximado de 31,75mm e parede de 2,00mm com guarda-corpos de segurança, cor colorido com dimensão aproximada 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 1 Tubo reto 2000mm com diâmetro interno aproximado de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 2 Flange (Painel) medida aproximada externa 940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno	Und	01	R$ 22.500,00	R$ 22.500,00

	rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada 1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro aproximado de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Escalada com degraus. 1 Escorregador reto com dimensão aproximada2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro aproximado 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla com encosto e base antiderrapante, fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro aproximado165mm x 210mm de altura; base rotomoldada, medida aproximada 940 x 1020mm; 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 flange (painel) medida externa aproximada940mm x 1020mm com furo central de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 seção de saída (ponteira) com diâmetro aproximado interno de 750mm parede dupla de polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escorregador espiral (caracol) com seção de deslizamento, medida aproximada 3700mm de comprimento e largura de 540mm, vista superior com diâmetro externo aproximado de 1600mm x 1900mm altura em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido. Tubo de sustentação em aço galvanizado com diâmetro aproximado de 4 polegadas parede de 2mm comprimento de 1900mm. 01 Patamar (deck auxiliar) em madeira de plástica com medida aproximada861mmx710mm cor itaúba; 2 Guarda corpos com dimensão aproximada 800mm x 900mm em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido, Barra de acesso tubo metálico galvanizado com diâmetro aproximado 1.1/4 polegada x 1.5mm de parede x 765 de comprimento 1 Escada curvada com arco, medida aproximada 2560mm de comprimento x 630mm de largura.Estrutura tubular em aço galvanizado de diâmetro aproximado 31,75mm, parede 2mm, 7 degraus de diâmetro 25,4mm com parede de 2,00mm 2 Fechamentos guarda corpos dimensãoaproximada870mm x 770mm em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido.				

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Msc Playgroud LTDA
MONICA ESTER KREHNKE BRUECKHEIMER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 51/2023

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PIMPOLHO BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.434.048/0001-10, sediada na RUA ANDREA SONDA, N.º 178, SALA 3, CENTRO, ERVAL GRANDE/RS CEP 99750-000, neste ato representado por sua administradora JULIA DOMINSKI CESLINKSKI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 6049627463, expedida pela SSP/RS CPF nº 893.905.390-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 06 de julho de 2023.

Item	Descrição	Und	Quant	Valor Unit	Valor Total
01	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrostática,acabamento em polipropileno e polietileno, ferragens galvanizadas, com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. As dimensões aproximadas8mx12m=96m² colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medidas aproximadas 120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 2 Plataforma, com 4 colunas; 1 Torre confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensões aproximadas 1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Passarela reta com guarda-corpos de segurança fabricados em polietileno rotomoldado, cor colorido com dimensão aproximadas 2000mm x 820mm de largura com assoalho de madeira plástica cor itaúba; 1 Escada com corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado; 2 Escalada em degraus com dimensão aproximada 1260mm x 800mm estrutura em aço tubular galvanizado; 1 Escorregador reto com dimensão aproximada 2700mm x 540mm de largura; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular , 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante, com encosto ,fixados em correntes de elo curto com 1520mm de comprimento. 1 Tobogã 2 curvas com ângulo de 90º diâmetro 750mm de polietileno rotomoldado cor colorido.	Und	01	R$ 11.400,00	R$ 11.400,00
02	Playground Infantil colorido de madeira plástica, pintura eletrostática, acabamento em polipropileno e polietileno, ferragens galvanizadas com Certificados de conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT)comprovando que o produto entregue atende as normas técnicas da ABNT e NBR 16.071. Nas dimensões aproximadas9mx8m=72m² colorido com estrutura principal (colunas) de Madeira Plástica medidas aproximadas 120mmx120mm e parede de 20mm Revestida com acabamento de Polipropileno e Polietileno pigmentado cor itaúba contendo: 1 Plataforma, com 4 colunas em plástico reciclado, medidas aproximadas 120 mm x 120 mm; 1 plataforma confeccionado com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm. Telhado (Cobertura formato de pirâmide quadrangular) dimensão aproximada1300mm x 1300mm x 650mm em polietileno rotomoldado parede simples cor colorido; 1 Plataforma, MP, confeccionada com estrutura em aço galvanizado e assoalho em plástico reciclado, medidas aproximadas 1060mm x 1060mm; 3 coluna em polímero reciclado, medidas aproximadas120 mm x 120 mm x 2800 mm; 1 coluna em polímero reciclado, medidas aproximadas 120 mm x 120 mm x 3000 mm com 03 acabamentos de colunas em polietileno rotomoldado cor colorido; Cobertura parcial sendo; 1 Coqueiro decorativo em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Tubo curvo 90º com diâmetro interno de 750mm em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Escada com 6 degraus, dimensão aproximada1900mm de comprimento x 600mm de largura em polietileno rotomoldado parede dupla cor colorido; corrimão (guarda corpo) em aço tubular galvanizado e com pintura eletrostática com diâmetro aproximado de 25,40mm e espessura de 1,95mm; 2 Escalada dimensão aproximada 1900mm x 600mm com 6 degraus em polietileno rotomoldado com parede dupla cor colorido; Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido. 1	Und	02	R$ 13.100,00	R$ 26.200,00

	Escorregador reto com dimensão aproximada2700mm x 540mm de largura, seção de deslizamento com largura de 460mm com parede dupla em polietileno rotomoldado, cor colorido. Portal de segurança em polietileno rotomoldado cor colorido; 1 Estrutura de balanço de em aço tubular de diâmetro aproximado 42,6mm com parede de 2mm, 02 assentos em plástico rotomoldado parede dupla e base antiderrapante encosto. 1 Jogo da velha com 9 cilindros em polietileno rotomoldado coloridos com desenhos internos de X e O com diâmetro aproximado 165mm x 210mm de altura; base rotomoldada medindo aproximadamente940 x 1020mm;				

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 37.600,00 (trinta e sete mil e seiscentos reais)

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pimpolho Brinquedos LTDA
JULIA DOMINSKI CESLINKSKI
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:9CFAEF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: SOMA/PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.656.468/0001-39, sediada na rua ANITA RIBAS, N.º 410, HUGO LANGES, CURITIBA/PR CEP 85.520-610, neste ato representado por seu gerente geral e procurador, LUIZ RENATO GAROFANI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 4.541.423-0 SSP/PR, CPF nº 874.165.659-87, residente e domiciliado na RUA PAULO SETUBAL, N.º 2275, SOBRADO 04, BOQUEIRÃO, CURITIBA/PR.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
13	2.000	AMP	BR0267194	DIAZEPAM 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,9200	R$ 1.840,00
14	6.000	AMP	BR0271003	DICLOFENACO DE SÓDIO 25MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 0,9900	R$ 5.940,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 7.780,00 (sete mil setecentos e oitenta reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Soma/PR Comércio De Produtos Hospitalares LTDA
LUIZ RENATO GAROFANI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 02.816.696/0001-54, sediada na RUA PADRE ARNALDO JANSSEN, N.º 1452, CARA-CARÁ, PONTA GROSSA/PR CEP 84.032-300, neste ato representado por seu sócio administrador, FERNANDO PARUCKER DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2/R 188.527 SSP/SC, CPF nº 248.710.109-10, residente e domiciliado na RUA ERMELINO DE LEÃO, N.º 1097, APARTAMENTO 41, EDIFICIO RENOIR, OLARIAS, PONTA GROSSA/PR CEP 84.035-000.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
7	100	AMP	BR0270138	BIPERIDENO (LACTATO) 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,2700	R$ 227,00
8	6.000	FR	BR0442701	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G PÓ P/INJEÇÃO E.V	R$ 3,3600	R$ 20.160,00
25	6.000	AMP	BR0267310	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 0,6830	R$ 4.098,00
26	200	AMP	BR0268075	SULFATO DE MAGNÉSIO 50% SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 6,4000	R$ 1.280,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 25.765,00 (vinte e cinco mil setecentos e sessenta e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Pontamed Farmacêutica LTDA
FERNANDO PARUCKER DA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, sediada na Av Dr José Marcos, n.º 503, Bom Pastor, Varginha/MG CEP 37.014-260, neste ato representado por seu sócio administrador JOÃO MARIA NOGUEIRA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº M-940.349, expedida pela SSP/MG CPF nº 171.445.586-68.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
6	3.850	AMP	BR0270590	BETAMETASONA (DIPROPIONATO) 5MG/ML + BETAMETASONA (FOSFATO) 2MG/ML - AMPOLA 1 ML	R$ 2,8394	R$ 10.931,69
12	400	AMP	BR0267574	CLORETO DE SÓDIO 20% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,4788	R$ 191,5200
21	50	FR	BR0269622	GLICEROL 12% - ENEMA - COM CLISTER - FRASCO 500ML	R$ 8,3400	R$ 417,00
27	24.000	COMP	BR0272320	METILFENIDRATO CLORIDRATO 10 MG	R$ 0,3152	R$ 7.564,80

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 19.105,00 (dezenove mil cento e cinco reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Acacia Comercio De Medicamentos EIRELI
JOÃO MARIA NOGUEIRA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: LICIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.071.245/0001-60, sediada na Avenida das Indústrias, nº 275, conjunto 107, Anchieta, Porto Alegre/RS, CEP 90.200-290, neste ato representado por sua sócia administradora NICOLLE SILVEIRA VICARI, nacionalidade BRASILEIRA, Portador da Carteira de Identidade nº 7088148254 expedida pela SSP/RS CPF nº 009.346.750-82.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
20	3.000	AMP	BR0267666	FUROSEMIDA 10MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 1,9120	R$ 5.736,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 5.736,00 (cinco mil setecentos e trinta e seis reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Licimed Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
NICOLLE SILVEIRA VICARI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRO SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.676.370/0001-55, sediada na AVENIDA JOAO PESSOA 944 – MARTINS, UBERLANDIA/MG CEP 38400-338, neste ato representado por seu sócio administrador ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº MG 13511970, expedida pela SSP/MG CPF nº 082.260.396-90.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
28	500	BOLSA	BR0268498	METRONIDAZOL 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL – BOLSA 100 ML	R$ 9,0000	R$ 4.500,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Distribuidora De Medicamentos Pro Saude LTDA
ADEMAR BATISTA PEREIRA JUNIOR
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: INOVAMED HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.889.035/0001-02, sediada na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, ERECHIM/RS, CEP 99706-250, neste ato representado por seu administrador, JHONATAN BONI, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 2105024927 SSP/RS, CPF nº 016.789.820-59, residente e domiciliado na RUA PEDRO ALVARES CABRAL, N.º 610, APTO 1101, CENTRO, ERECHIM/RS CEP 99.700-252

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
4	840	COMP	BR0429847	APIXABANA 2,5 MG	R$ 1,8690	R$ 1.569,96

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.569,96 (hum mil quinhentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Inovamed Hospitalar LTDA
JHONATAN BONI
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: REALMED DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.263.792/0001-90, sediada na RUA BELO HORIZONTE, N.º 2209, NEVA, CASCAVEL/PR CEP 85.802-228, neste ato representado por seu sócio administrador ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.162.243-4, expedida pela SSP/PR e CPF nº 045.220.139-06.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
2	600	AMP	BR0292402	AMINOFILINA 24MG/ML - AMPOLA 10 ML	R$ 14,0000	R$ 8.400,00
10	1.500	AMP	BR0340167	CIMETIDINA 150 MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	R$ 2,0000	R$ 3.000,00

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Realmed Distribuidora LTDA
ALEXANDRE DE ALCANTARA SILVA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64, sediada na RUA DAS ROSEIRAS, N.º 50, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP 99.740-000, neste ato representado pelo seu sócio administrador MARCELO MAROSTICA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 1076099215, expedida pela SSP/RS e CPF nº 820.347.290-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
3	300	AMP	BR0271710	AMIODARONA 50 MG/ML - AMPOLA 3 ML	R$ 2,4500	R$ 735,00
11	200	AMP	BR0267162	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 10 ML	R$ 0,5200	R$ 104,00
22	500	AMP	BR0292196	HALOPERIDOL 5MG/ML - AMPOLA 1ML	R$ 2,9000	R$ 1.450,00
24	200	FR	BR0269843	LIDOCAÍNA 2%, SEM VASO, SOLUÇÃO INJETÁVEL - FRASCO 20ML	R$ 6,8000	R$ 1.360,00

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Marcelo Marostica
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: PROLINE MATERIAL HOSPITALAR - EIRELI inscrita no CNPJ nº 32.708.161/0001-20, sediada na Avenida Robert Koch, 1553, Aragarça, Londrina-PR, CEP: 86037-010, neste ato representado por seu titular AILTON APARECIDO DA COSTA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 3.969.860-9, expedida pela SSP/PR e CPF nº 539.089.539-87.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
18	60	AMP	BR0300725	FENOBARBITAL 100 MG/ML - AMPOLA 2ML	R$ 2,5600	R$ 153,60

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 153,60 (cento e cinquenta e três reais e sessenta centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Proline Material Hospitalar - EIRELI
AILTON APARECIDO DA COSTA
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 114/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, sediada na Rodovia RSC 287, KM 109+500, Sala 2, S/N, Bairro Industrial, Vera Cruz, RS. CEP 96.880-000., neste ato representado por seu Administrador Presidente GUIDO ADÃO LAMBERT, nacionalidade BRASILEIRO Portador da Carteira de Identidade nº 2.019.095.583, expedida pela SSP/RS CPF nº 218.793.970-72.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 18 de janeiro de 2023.

Itens	Quant	Unid	Cód. BR	Descrição	Valor Unit.	Valor Total
1	200	AMP	BR0268381	AMICACINA 250 MG/ML - AMPOLA 2 ML	R$ 9,7778	R$ 1.955,56

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 1.955,56 (hum mil novecentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

MCW Produtos Medicos E Hospitalares LTDA
GUIDO ADÃO LAMBERT
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:FA2A01B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022 REPUBLICAÇÃO

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: - GRÃO PARÁ COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.081.035/0001-05, sediada na Rua LONDRINA, Nº 597, IGUACU - Araucária/PR - CEP 83701-450, neste ato representado por seu titular KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 13.150.474-8, expedida pela SSP/PR e CPF nº 001.694.762-27.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
2	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 150.000,00	41,50%
6	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ARTEFATOS DE CIMENTO: Registra o valor de blocos de concreto vibro prensado, canaletas de concreto vibro prensado, blocos sextavados, postes, elementos vazado, pré-lages, vigotas, blocos, tubos de concreto e afins.	R$ 50.000,00	48,00%
8	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MADEIRAS: Registra o valor de assoalhos, barrotes, caibros, vigas e pilares de madeira, caixas para porta, portas, palanques, tábuas, terças, pranchas, toras, varas, estacas, chapas compensado e afins.	R$ 60.000,00	34,00%
9	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 60.750,00	34,00%
11	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 50.000,00	43,00%
13	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 50.000,00	45,00%
14	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 47.500,00	34,00%
15	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 40.000,00	39,00%
16	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAGEM: Registra o valor de arames, cantoneiras, colunas de aço, colunas treliças, vergalhão, grampos, hastes, telas alambrados, telas malhas, telas soldadas aço ca-25, aço ca 50, barras de ferro retangular, perfil laminado, rufos tubo aço, vigas u, tubos redondos, pregos, parafusos e afins.	R$ 20.250,00	34,00%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 528.500,00 (quinhentos e vinte e oito mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Grão Pará Comercio E Servicos LTDA
KARLOS DE ALCANTARA REBELLO KIRCHNER
Fornecedor

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2023
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 117/2022

REPUBLICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICIPIO DE MANDIRITUBA, com sede à Praça Bom Jesus nº44, Centro, Mandirituba-PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.105.550/0001-37, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal, LUIS ANTONIO BISCAIA, brasileiro, casado, titular da Cédula de Identidade RG nº. 3.601.144-1 e inscrito no CPF/MF sob nº. 620.548.729-20.

FORNECEDOR: IRMAOS ZEPECHOUKA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.794.746/0001-38, sediada na Rodovia BR 116, KM 152, Nº SN, AREIA BRANCA DOS ASSIS - Mandirituba/PR - CEP 83810-000, neste ato representado por seu sócio administrador JORGE ELISANDRO ZEPECHOUKA, nacionalidade BRASILEIRO, Portador da Carteira de Identidade nº 8.677.724-0, expedida pela SSP/PR CPF nº 038.608.199-92.

Validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 meses a partir de 19 de janeiro de 2023.

Itens	Descrição	Valor Estimado	Desconto Linear
1	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL HIDRÁULICO: Registra o valor de abraçadeiras para canos de PVC, adaptadores de flange, adaptadores para mangueiras, adesivos plásticos, anéis de borracha, borrachas de vedação para caixa de descarga, boias para caixas d'água, caixas d'água em fibra, kit de caixa acoplada, bacia sanitária, cano condutor, curva, hidrômetros, joelhos, luvas, parafusos para fixação, ralos, registros de: esfera, gaveta e pressão, tampão em PVC, te, torneiras, tubos, válvulas, buchas vedantes e afins.	R$ 150.000,00	54,65%
3	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL PINTURA: Registra o valor de aguarrás, cabos para rolo, cola cascorez, esmalte sintético, fita crepe, fundo, folha de lixa, massa acrílica, massa corrida, pincel, rolo, selador, textura, tinta esmalte sintético/látex, epóxi, trinchas verniz e afins.	R$ 150.000,00	46,00%
4	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL MATERIAL ESTRUTURAL: Registra o valor de arames recozido, vergalhão de aço, aditivos impermeabilizante, cal, fixador, massa pronta, chapas de compensado, compensados plastificados, lonas plásticas, pregos, parafusos, cimento, areia, elementos cerâmicos e cimentícios, brita e afins.	R$ 142.500,00	46,00%
5	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ACABAMENTO INTERNO E EXTERNO: Registra o valor de argamassas, azulejos, cantoneiras moldura para forro pvc, pisos cerâmicos, porcelanatos, mármores, parquet, bacia sanitária, divisórias, granito, rodapé, rejunte, separador, vidros temperados, porta externa/interna, e afins.	R$ 120.000,00	49,00%
7	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL FERRAMENTAL: Registra o valor de cones para sinalização, cordas de polipropileno, escadas, escovas, fita zebrada, lona preta, trenas, vassouras, alicates, arco de serra, baldes, brocas, buchas, cabos, cadeados, carrinhos de mão, catracas, chave, cavadeira, colher de pedreiro, dobradiça, enxada, facão, fechadura, foice, folha de serra, lápis, lima, machado, marreta, martelo, nível, PA, parafusos, picareta, prumo, rastelo, regador, serrote, tesoura, furadeiras, serras circulares, lonas, afins.	R$ 60.000,00	46,00%
10	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL COBERTURA: Registra o valor de cumeeiras, telhas de fibrocimento, telhas cerâmicas, parafusos e pregos para telhas, telhas de vidro, telhas de policarbonato, toldos, lonas e afins.	R$ 80.000,00	48,00%
12	MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO GERAL ELÉTRICO: Registra o valor de barras de conduite, buchas para fixação, bocais, cabos flexíveis, cabos PP, caixas de tomada, calhas, chuveiros, chaves de ligação, disjuntores bipolar e tripolar, disjuntores, fitas isolantes, interruptores, lâmpadas, plafon, plug, extensões, quadro de distribuição, soquete, spot, tomada, braços LM3 e LM1, conectores, reatores, torneira elétrica e afins.	R$ 50.000,00	41,15%

VALOR TOTAL DA ATA: R$ 752.500,00 (setecentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

Irmaos Zepechouka LTDA
JORGE ELISANDRO ZEPECHOUKA
Fornecedor

Publicado por:
Michael Josiel da Cruz
Código Identificador:656E9343

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 21-2023

TERMO DE RATIFICAÇÂO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa N° 21/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
Com fundamentação no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93 de 21.06.93,alterado pelo Decreto Federal **9.412/18** de 18/06/2018, RATIFICAR HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 21/2023 referente à **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, consertos, instalações e revisões nos equipamentos de uso hospitalar e odontológico nas unidades de saúde do município ,sem a cobrança de deslocamento para execução dos serviços**, em favor da empresa conforme abaixo;

ODONTO TEC LTDA - EPP						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Filtro de ar com dreno e regulador de pressão	UNID	2,00	328,00	656,00
1	2	CPU universal- placa eletrônica cadeira automática de comandos	UNID	1,00	1.830,00	1.830,00
1	3	Rolamentos de alta rotação	UNID	4,00	153,00	612,00
1	4	Lâmpada halógena 12/55 V para refletor de luz	UNID	1,00	120,00	120,00
1	5	Válvula de comando duplo equipo	UN	1,00	775,00	775,00
1	6	Bomba vácuo femic	UN	1,00	2.290,00	2.290,00
1	7	Trafo rebaixador 127/220 v para 12/24 v	UN	1,00	1.100,00	1.100,00
1	8	Válvula regulador de pressão	UN	1,00	525,00	525,00
1	9	Serviços de manutenção preventiva e corretiva nos equipamentos médicos e odontológicos nas unidades de saúde do município	SERV	1,00	8.500,00	8.500,00
TOTAL						16.408,00

Estando em conformidade com o Processo dispensa 21/2023 datada de 04/10/2023. A prestação dos serviços e entrega dos materiais objeto da presente Processo será de 5 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:115C334F

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 11-2023

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Tomada de preços N° 11/2023
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 3705/2023 resolve:
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Tomada de preços n° 11/2023 referente à **Contratação de empresa especializada para execução de serviços de recapeamento em CBUQ conforme memorial descritivo e projetos.**, em favor das empresas conforme abaixo;

PAVIMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	serviços de recapeamento asfáltico (CBUQ) conforme projeto e memorial descritivo.	SERV	1,00	1.036.175,71	1.036.175,71
TOTAL						1.036.175,71

Estando em conformidade com a ata de seção de Tomada de preços 11/2023 datada de 05/10/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 3 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 05/10/2023.

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jozinei Dos Santos
Código Identificador:F45BE4F6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

GABINETE
EDITAL 104-2023 RESULTADO FINAL DOS EXAMES MÉDICOS PRÉ-ADMISSIONAIS E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS TERMOS DE POSSE E ENTRADA EM EXERCÍCIO.

O Prefeito do Município de Matinhos **José Carlos do Espírito Santo**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com os Editais nº044/2019 e 010/2023, divulga o resultado final das **AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS** e dos **EXAMES ADMISSIONAIS,** referente a 3° etapa do Concurso Público e comunica os classificados(as) **APTOS(AS) nos dois requisitos acima**, que compareçam no Auditório da Prefeitura de Matinhos sito a Rua Pastor Elias Abrahão nº 22, Centro, no **dia 10 de outubro de 2023 as 08h30min,** para **assinatura do Termo de Posse,** e **entrada em exercício.**

Nome	Cargo	Perícia Médica	Avaliação Psicológica
Gabrielle Maria Santano Chalcoski Purcina	Agente de Combate às Endemias	APTA	APTA
Matheus Ferreira Ribeirinho	Farmacêutico Generalista	APTO	APTO
Marlene Antonia Rodrigues	Professor	APTA	APTA
Betiem Aparecida de Lima Iran	Técnico em Enfermagem	APTA	APTA
Jorge Cabral	Técnico em Enfermagem	APTO	APTO
Aline Leal Quadros	Técnico em Enfermagem	APTA	APTA
Paula Andressa Galvão	Técnico em Enfermagem	APTA	APTA
Fernanda Blank Barbosa	Técnico em Enfermagem	APTA	APTA
Luciane Grassmann	Técnico em Enfermagem	APTA	APTA
Millena Cardenaz do Amaral	Técnico em Enfermagem	APTA	APTA
Marcia Regina Michkinis Silva	Técnico em Enfermagem	APTA	APTA

Matinhos, PR, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ CARLOS DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Katerine Ondina Herdt
Código Identificador:8EB757FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EDITALNº 001/2023- DE PROCESSO SELETIVO DE DIRETORES ESCOLARES

EDITALNº 001/2023-DEPROCESSOSELETIVODEDIRETORESESCOLARES

ESTABELECE NORMAS PARA ACERTIFICAÇÃO E SELEÇÃO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARESDAREDEMUNICIPALDE ENSINODOMUNICÍPIODE MATINHOS/PR.

APREFEITURA DE MATINHOS, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado,conforme especifica a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2021, que institui o Fundo deManutençãoeDesenvolvimentodaEducaçãoBásicaedeValorizaçãodosProfissionaisdaEducação (FUNDEB), demodo especial, o artigo 5º, inciso III, que tratada complementação daUnião,referenteao artigo 3º da referidaLei bem como o disposto na Lei Ordinária M unicipal nº 2.425/2022 e no Decreto nº 1.509/2022;

1 DASDISPOSIÇÕESINICIAIS

O processo de seleção de candidatos, à investidura ao cargo de diretor e vice-diretor para atuar nasunidades de ensino da Educação Infantil e de Ensino Fundamental (parcial ouintegral), da Rede Municipal de Ensino de Matinhos/PR, dar-se-á por designação ou nomeaçãodo Chefe do Poder Executivo Municipal, condicionada ao atendimento dos seguintes pré-requisitos,bemcomo, critérios demérito edesempenho definidos na legislação e no respectivo Edital;
O Processo de Provimento de Equipes Diretivas será coordenado pela Comissão Consultiva, conforme disposto na legislação municipal em vigor, nas escolas à consulta pública a que se refere a presente Lei será coordenada e presidida pelos Conselhos Escolares.
Durante toda a realização do Processo de Certificação, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Plano de Carreira do Magistério e suas alterações vigentes e nos Decretos Municipais que tratam da GestãoDemocrática.
São Critérios de mérito para o provimento à função de Diretor e Vice-Diretor, conforme Lei 2.425/2022, Art. nº16:
1.4.1o candidato à consulta pública da Rede Municipal, deverá ter concluído três avaliações do estágio probatório e ter sido considerado apto em cada uma delas;
1.4.2possuir formação em Licenciatura Plena e/ou Pedagogia;
1.4.3estar em exercício efetivo na instituição escolar onde deseja concorrer;
1.4.4não tenha sofrido penalidade disciplinar de suspensão no âmbito da Administração Pública Municipal de Matinhos nos 5 anos anteriores à data do pedido de Registro no Processo de Provimento;
1.4.5não esteja concorrendo a um terceiro mandato na mesma ou em outra unidade escolar da Rede Municipal de Ensino, independente dos cargos;
1.4.6que não tenham contas rejeitadas referentes a aplicação de recursos públicos no exercício do cargo, no caso de candidatos ao segundo mandato.
1.5 O Processo de Seleção consistirá na análise de critérios de mérito e desempenho definidas no Decreto Municipal nº 1.509, de 15 de setembro de 2022.

2 DASETAPASDESELEÇÃO
2.1O presente Processo Seletivo terá as seguintes etapas:
2.1.1inscrição dos candidatos(as);
2.1.2curso de qualificação em gestão, de caráter obrigatório, a ser realizado pela Secretaria Municipal de Educação, após a divulgação e homologação final dos candidatos(as), com **carga horária mínima de 24 horas;**
2.1.3avaliação de desempenho, por meio de prova escrita, após a oferta do curso de gestão previsto no inciso II;
2.1.4elaboração de Plano de Gestão, segundo diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, que deverá ser apresentado à uma Comissão de três profissionais nomeados por meio de ato específico por parte da Secretaria Municipal de Educação e, também, ao Conselho Escolar quando da inscrição para participação no processo de consulta à comunidade escolar, para apreciação e aprovação e, por fim, encaminhado à SMECE;
2.1.5definição, por meio de Consulta à comunidade escolar, do respectivo(a) Diretor(a) e Vice-Diretor(a) de cada escola, de acordo com edital específico elaborado por comissão a ser composta por representantes da secretaria municipal de educação, professores efetivos e comunidade escolar;
2.1.6nomeação;
2.1.7posse.
2.2 As etapas seguirão criteriosamente o cronograma estabelecido no Anexo I do presente edital.

3DAS INSCRIÇÕES – Conforme Decreto nº 1509/2022
3.1 A inscrição far-se-a em chapa única, realizada em formulário específico (Anexo I). No período de 09/10/2023 à 01/11/2023 das 8h00m às 11h30m e das 13h às 17h, protocolado na Prefeitura Municipal de Matinhos.
3.2 No ato da inscrição, os(as) candidatos(as) ou seu representante legal deverão apresentar os seguintes documentos, em envelope lacrado:

Cópia de um Documentooficialcomfoto. Entre eles: cédula de identidade, CNH, CTPS, Certificado de Reservista, Passaporte ou qualquer documento oficial de identificação, com foto, reconhecido nacionalmente.
Comprovante de formação acadêmica conforme previsto no item 1.4.2 deste edital;
As Certidões Negativas que comprovam não ter respondido ou não estarr espondendo processo administrativoou criminal em âmbito Municipal, Estadual e Federal;
Histórico da Ficha Funcional;
O Plano de Ação elaborado seguindo os passos apresentados no (Anexo II)**.**

3.2.1 Aclassificaçãoserádivulgadaem Diário Oficial e Site da Prefeitura Municipal de Matinhos.

Convocação e posse serão divulgadas em publicação posterior.

4 DOCRONOGRAMA

Nº	ETAPAS	PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	06 de outubro de 2023	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
02	Inscrições	09 de outubro a 1º de novembro de 2023.	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
03	Publicação das inscrições deferidas e indeferidas	21 de novembro de 2023	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
04	Recurso das inscrições indeferidas	22 e 23 de novembro de 2023	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
05	Homologação das inscrições	29 de novembro de 2023	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
			Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e

06	Curso de gestão oferecido pela SMECE - obrigatório	1º de março a 30 de abril de 2024	da SMECE
07	Edital da Prova Escrita	10 de maio	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
08	Prova Escrita	2 de junho de 2024	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
09	Publicação Resultado Preliminar da Prova Escrita	11 de junho de 2024	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
10	Período de Recursos ao Resultado Preliminar da Prova Escrita	13 e 14 de junho de 2024	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
11	Publicação do Resultado Final da Prova Escrita	20 de junho de 2024	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
12	1ª Assembleia Registro dos candidatos à Consulta Pública	A definir	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
13	2ª Assembleia Apresentação do Plano de Gestão dos Candidatos	A definir	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
14	Processo de Consulta Pública à Comunidade Escolar	20 de novembro de 2024	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
15	Homologação do Resultado pela Comissão da SMECE	27 de novembro de 2024	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
16	Publicação do Resultado Final de cada Escola	28 de novembro de 2024	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE
17	Nomeação e Posse dos Diretores e Vice-diretores Escolares	A definir	Site institucional https://matinhos.atende.net/cidadaoe mural de publicações oficiais da prefeitura e da SMECE

5 DAJORNADADETRABALHO

5.1 Os cargos de Diretor e Vice-Diretor de unidade escolar da Rede Municipal de Ensino matinhense serão exercidos em regime de dedicação exclusiva, por servidor integrante do quadro em efetivo e estável dos profissionais da educação, conforme art. 2º da Decreto Municipal nº 1509/2022.

DASVAGAS

6.1 Sãovagasexistentes:

NOMEDAUNIDADE DEENSINO	CARGO(S)
Escola Municipal Profª Caetana Paranhos	01 Diretor
Escola Municipal Pr Elias Abrahão	01 Diretor e 01 Vice Diretor
Escola Municipal Francisco Dos Santos Jr	01 Diretor e 01 Vice Diretor
Escola Municipal Pª Leocádia O. Dos Santos	01 Diretor
Escola Municipal Luiz Carlos dos Santos	01 Diretor
Escola Municipal Monteiro Lobato	01 Diretor
Escola Municipal Oito de Maio	01 Diretor
Escola Municipal Quatro de Março	01 Diretor
Escola Municipal Wallace Thadeu de Melo	01 Diretor e 01 Vice Diretor
CMEI Bolinha de Neve	01 Diretor
CMEI Caminho Alegre	01 Diretor
CMEI Cantinho Feliz	01 Diretor
CMEI Estrela Cintilante	01 Diretor
CMEI Gigi Bonato	01 Diretor
CMEI José W Mendes (Loló)	01 Diretor
CMEI Junara	01 Diretor
CMEI Pingo de Gente	01 Diretor
CMEI Raquel Silvino da Silva	01 Diretor
CMEI Reino da Alegria	01 Diretor
CMEI Rosa Maria	01 Diretor
CMEI Sarah Mesquita	01 Diretor
CMEI Sininho Dourado	01 Diretor

DASDISPOSIÇÕESGERAIS

O Plano de Ação será previamente analisado pela Comissão da Secretaria Municipal de Educação, observando:
Dimensão da Gestão Pedagógica e de Resultados Educacionais;
Dimensão da Gestão Participativa, Gestão de pessoas e Liderança;
Dimensão de Infraestrutura e Recursos Humanos;
O prazo de validade do processo de seleção é 03 (três) anos contados da data de publicação da homologação do resultado dos candidatos selecionados;
O prazo a que se refere o item anterior poderá ser prorrogado por igual período, mediante avaliação de desempenho a ser definida por portaria do Prefeito Municipal;
A Comissão Consultiva será instituída mediante Portaria do Prefeito Municipal;
A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;
São de inteira responsabilidade dos candidatos as despesas necessárias à sua participação na presente seleção;
Caso as datas previstas no cronograma do item 4 deste editalsofram alterações, estas serão divulgadas antes da execução da etapa a qual se refere, através do endereço eletrônico https://matinhos.atende.net/cidadao, bem como no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e da Secretaria Municipal de Educação.
É de responsabilidade do candidato ter conhecimento da Lei nº 2.425/2022 e do Decreto nº 1509/2022, bem como do Edital nº 01/2023;
Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação de Cultura e Esportes do Município de Matinhos, ouvida a comissão responsável nomeada para a condução da seleção.

Matinhos/PR, 06 de outubro de 2023.

Comisssão Central para Coordenação do Processo de Consulta Pública para a Escolha de Diretores das Unidades de Ensino do Município de Matinhos para o período de 2023/2025
Portaria 01/2023

JULIANA NIESBORSKI
Presidente da Comissão Consultiva

Membros da Comissão Consultiva:
Sandra Regina Schogor
Angela Maria da Silva Ramos
Alzino José Maria Neto
Ivoneide Zaror de Souza
Leandro Neckel do Nascimento
Michelli Cristine Braga
Marilda Ferreira de Almeida Caldas
Patricia de Souza
Suellenda Silva Fonseca

ANEXOI

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA CONSULTA PÚBLICA DE DIRETORES DAS UNIDADES DE ENSINO DE MATINHOS

NOME_____ **Tel** _____

IDENTIDADENº _____ **CPF Nº**_____

DATADENASCIMENTO___/___/_____**NATURALIDADE** _____

ENDEREÇO_____

EMAIL _____

UNIDADEDEENSINODE SUAINSCRIÇÃO:
_____

_____
ASSINATURADO(A) CANDIDATO(A)

ANEXOII
PLANODE GESTÃO2025-2027

Nomeda Escola: _____
Endereço:_____ _____
EntidadeMantenedora: _____
Nomedo Candidato:_____
Data: _____

DiagnósticodaEscola
Apresentação do contexto da escola, a partir dos indicadores de aprendizagem oficiais (SAEB,SAERS),nocasodoensinofundamentaledaclientelaesuasespecificidadesdaeducaçãoinfantil.

Justificativa
Apresentaçãodasrazõesquejustificamoplano degestão.

DIMENSÃO DA GESTÃOPOLÍTICO-INSTITUCIONAL				
Metas	**Ação**	**Envolvidos**	**Estratégias**	**RecursosNecessários**

DIMENSÃODEGESTÃOADMINISTRATIVO-FINANCEIRA				
Meta	**Ação**	**Envolvidos**	**Estratégias**	**RecursosNecessários**

DIMENSÃODEGESTÃO PEDAGÓGICA				
Metas	**Ação**	**Envolvidos**	**Estratégias**	**RecursosNecessários**

DIMENSÃODEGESTÃO PESSOAL E RELACIONAL				
Metas	**Ação**	**Envolvidos**	**Estratégias**	**RecursosNecessários**

Publicado por:
Larissa Victoria Lima da Silva
Código Identificador:D3D33EBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 301/2023

PORTARIA Nº 301/2023

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período
de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200682	Leniro Mário Braga	**2022 2023**	09102023	30	-x-
200857	Kewellyn Thereza Vinci	**2022 2023**	26092023	07	-x-
200735	Diogo Delalo	**2022 2023**	01102023	-x-	10

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 05 de outubro de 2023

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:0FCB9A0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo: 156/2023
Inexigibilidade de Licitação: 018/2023

Com base nas informações constantes do procedimento por meio de inexigibilidade de licitação, fundamentada no inciso II, do art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, para o fim de viabilizar a contratação de empresa para realizar a capacitação, referentes à "Licitação e Contrato Administrativo" destinados à formação dos empregados públicos da Procuradoria-Geral do Município, contratação de capacitação dos Empregados Públicos da Procuradoria-Geral do Município, no tema "Licitação e Contrato Administrativo", que compõe o Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo, totalizando 32h (trinta e duas horas) de aulas, durante o período de 04 a 30 de outubro de 2023, conforme as especificações e condições contidas neste Termo de Referência, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei, **RATIFICO** a decisão da Procuradoria Geral do Município, em consequência, fica convocada a Empresa **CONEV CONSULTORIA E EVNETOS LTDA, inscrita** no **CNPJ nº 05.069.360/0001-63,** pelo valor de **R$2.980,00 (dois mil, novecentos e oitenta reais),** para o atendimento ao objeto supramencionado, bem como a proposta em anexo ao processo nos valores e quantidades descritas abaixo;

Ordem	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Máx. Unit. (R$)	Valor Máx. Total. (R$)
1	Formação dos empregados públicos da Procuradoria-Geral do Município, contratação de capacitação dos Empregados Públicos da Procuradoria-Geral do Município, no tema "Licitação e Contrato Administrativo", que compõe o Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo	Unid	02	1.490,00	2.980,00

Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de ordem de serviços e posteriormente o empenho.
Informações pelo E-mail: licitacoes@morretes.pr.gov.br e no site do município, www.morretes.pr.gov.br.

Registre-se e dê a divulgação ao presente termo.

Morretes, 04 outubro de 2023.

VITOR ANGELO BERTOLIN
Vice-Prefeito Municipal
Decreto Municipal n.° 1152/2023

Publicado por:
Tatiane Maia Dos Santos
Código Identificador:2F5B895F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3778/2023

Número da Lei:	1822
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	25/09/2023

DECRETO Nº 3778, de 25 de setembro de 2023

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –FOLHA

Autoriza abertura de Crédito Adicional suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190130000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33190110000000000000.00000	60.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190110000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.33190130000000000000.00000	5.000,00
Suplementar	GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL	02.001.0004.0122.0002.2001.33190110000000000000.00000	50.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190130000000000000.00000	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190110000000000000.00000	140.000,00
Suplementar	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33190110000000000000.00000	80.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	03.001.0004.0122.0003.2002.33190130000000000000.00000	20.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33190110000000000000.00103	124.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2024.33191130000000000000.00103	16.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	ÓRGAO GESTOR ASSISTENCIA SOCIAL	07.004.0008.0244.0006.2010.33390320000000000000.00000	110.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390390000000000000.00000	150.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00000	150.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000.00103	140.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 25 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:41BFC4F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3779/2023

Número da Lei:	1823
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	25/09/2023

DECRETO Nº 3779, de 25 de setembro de 2023

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-MATERIAL DE CONSUMO FONTE 504

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390300000000000000.00504	34.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390300000000000000.00504	30.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.33390390000000000000.00504	40.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2030.33390300000000000000.00504	36.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390390000000000000.00504	101.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000000.00504	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.34490520000000000000.00504	3.000,00

Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390300000000000000.00504	21.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 25 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D2669701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3781/2023

Número da Lei:	1825
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	25/09/2023

DECRETO Nº 3781, de 25 de setembro de 2023

CREDITO ADICIONAL TRANSPORTE ESCOLAR

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00104	70.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33390330000000000000.00103	100.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33191130000000000000.00104	32.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2019.33190130000000000000.00104	17.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.1003.34490520000000000000.00104	21.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	04.004.0012.0365.0009.2025.33190110000000000000.00103	100.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 25 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:D4012195

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3784/2023

Número da Lei:	1826
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	26/09/2023

DECRETO Nº 3784, de 2 de outubro de 2023

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-COLETA DE LIXO

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente
DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor

Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00504	95.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0018.0542.0013.2029.33390390000000000000.00511	115.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE OBRAS	08.003.0015.0452.0011.1007.34490510000000000000.00504	80.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.2034.34490520000000000000.00504	15.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.33390390000000000000.00511	115.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 2 de outubro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E44C7415

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO Nº 004/2023 CONTRATO Nº 238/2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021

TERMO ADITIVO Nº 004/2023
CONTRATO Nº 238/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2021
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Luiz Carlos Adami EIRELI - CNPJ nº 97.358.386/0001-40 – Cascavel - Pr.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO - Contratação de empresa para locação de equipamentos de impressão, cópia e plotagem, para uso nas Secretarias e Departamentos Administrativos Municipais.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO DO ADITIVO – Considera-se viável para a Administração Municipal o seguimento da referida contratação, nas mesmas condições, sendo fundamental a locação de impressoras para a conclusão dos trabalhos nos departamentos do Município.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO – Conforme cláusula *Nona* do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência, para mais 12 (doze) meses, ou seja, até **15/10/2024.**
CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR – Devido ao aumento da vigência do contrato, fica acrescido o valor de **R$ 188.002,00 (cento e oitenta e oito mil e dois reais),** passando os valores a serem correspondentes conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	UND	QTDE	Valor unitário corrigido	Valor Total
01	Locação de impressora multifuncional A4 monocromática preto/branco.	Cópia	500.000	0,149	74.500,00
02	Locação de impressora multifuncional A3 monocromática preto/branco.	Cópia	300.000	0,149	44.700,00
03	Locação de impressora multifuncional A4 monocromática preto/branco.	Cópia	160.000	0,149	23.840,00
04	Locação de impressora multifuncional A4 policromática.	Cópia	20.000	0,864	17.280,00
05	Locação de impressora plotter.	M²	2.000	13,841	27.682,00

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:817D11DF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 CONTRATO Nº 282/2022

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023
CONTRATO Nº 282/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 102/2022
CONTRATANTE: Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná - CNPJ Nº 78.103.884/0001-05.
CONTRATADA: Amarildo Baseggio & Cia Ltda **-** CNPJ nº 82.291.311/0001-11 – Francisco Beltrão – PR.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO - Aquisição de equipamentos e materiais odontológicos, de forma parcelada, para uso nas unidades de saúde do Município de Nova Prata do Iguaçu - Pr, conforme descrição nos itens 01,41,49,67,69 e 84.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO MOTIVAÇÃO – Considerando a necessidade do município na ampliação do fornecimento dos itens contratados, efetua-se o referido termo aditivo com anuência da contratada, com base nos preceitos do artigo nº 65 da Lei nº 8.666/93, que autoriza o aumento de até 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados.
CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR - Fica acrescido ao contrato original o valor de **R$ 667,91 (seiscentos sessenta sete reais e noventa um centavo)**, para ampliação no fornecimento dos itens:

Item	Descrição	QTDE Contrato	Aditivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
01	Abaixador De Língua (Espátula De Madeira)	10	2	5,00	10,00
41	Cotonete Cx Com 150 Und, Cor Branca, Azul Ou Rosa	15	3	3,40	10,20
49	Detergente Enzimático	30	7	18,066	126,462
67	Fio De Nylon Com Agulha Nº 2.0, 3.0, 4.0, 5.0 -Caixa Com 24 Und	30	7	39,50	276,50
69	Fita Para Autoclave 19mm X 30m Rolo	100	25	4,39	109,75
84	Mascara descartável tripla com elástico, 100% polipropileno, cor branca caixa c/ 50 und	100	25	5,40	135,00

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - Conforme cláusula nona do contrato, fica estabelecido o prazo de vigência para mais 04 (quatro) meses, ou seja, até **05/02/2024**.
CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS - As demais cláusulas do contrato original, que não foram objeto deste Termo Aditivo, permanecem inalteradas em todos os seus termos.
E, por estarem em pleno acordo, firmam o presente TERMO ADITIVO em duas vias de igual teor e forma, o qual fica integrado ao contrato original.

Nova Prata do Iguaçu – Pr, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Francieli Savanhago Anzolin
Código Identificador:FAF3DEEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3780/2023

Número da Lei:	1824
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	25/09/2023

DECRETO Nº 3780, de 25 de setembro de 2023

ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-MERENDA ESCOLAR

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00107	41.000,00
Suplementar	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2020.33390320000000000000.00504	79.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33190110000000000000.00107	4.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.34490520000000000000.00107	34.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE ENSINO	04.001.0012.0361.0008.2018.33390390000000000000.00107	3.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	09.001.0020.0606.0014.2032.34490520000000000000.00504	79.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 25 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:0BBCF160

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3769/2023

Número da Lei:	1816
Ano da Lei:	2023
Data da Lei:	15/09/2023

DECRETO Nº 3769, de 18 de setembro de 2023

CREDITO ADICIONAL ESPECIAL-LAGO MUNICIPAL

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional especial, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 123.692,88 (cento e vinte e três mil, seiscentos e noventa e dois reais e oitenta e oito centavos).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1017.3449051000000000000.00000	23.411,85
Especial	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0016.1017.3449051000000000000.00840	100.281,03

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COMÉRCIO E TURISMO	10.001.0022.0661.0015.1013.3449051000000000000.00000	23.411,85
Excesso		4241499010200000000 - 00840	100.281,03

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 18 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:E77BDA47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3771/2023

Número da Lei: 1819
Ano da Lei: 2023
15/09/2023 Data da Lei:

DECRETO Nº 3771, de 18 de setembro de 2023
CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-ENCARGOS

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 794.000,00 (setecentos e noventa e quatro mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.6.3469071000000000000.00000	462.000,00
Suplementar	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	88.001.0028.0843.0019.7.3329021000000000000.00000	332.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	08.001.0026.0782.0017.2037.3339039000000000000.00000	200.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339039000000000000.00000	190.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3449052000000000000.00000	50.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	06.001.0010.0301.0007.2012.3339032000000000000.00000	100.000,00
Anulação Dotação	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	08.002.0015.0452.0011.2027.3339039000000000000.00000	254.000,00

Art. 3 - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 18 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:B43F1AF4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3772/2023

Número da Lei:	1820
Ano da Lei:	2023

Data da Lei:	15/09/2023

DECRETO Nº 3772, de 18 de setembro de 2023

CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR-CASA LAR

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral vigente.

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais).

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3317170000000000000.00000	48.000,00
Suplementar	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	07.003.0008.0243.0005.6001.3337170000000000000.00000	5.000,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	07.001.0008.0244.0006.2008.3339030000000000000.00000	53.000,00

Art. 3 – Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Prata do Iguaçu - Paraná, 18 de setembro de 2023.

SERGIO FAUST
Prefeito Municipal
CPF: 580.867.149-34

Publicado por:
Silvana Aparecida Bertoglio Vedana
Código Identificador:406DA54E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 224

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52 PAICANDU/PR
DECRETO N.º 224/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDOS, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 3.480,05 , destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação(ões)	
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 475 - 335043 - 00900 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	**1.500,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 476 - 339030 - 00900 - MATERIAL DE CONSUMO	**400,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 477 - 339036 - 00900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**300,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.2185000 - PROGRAMA DE MANUNTENÇÃO FUNDO DA PESSOA IDOSA	
Despesa - 478 - 339039 - 00900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**300,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12005 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA	
Funcional - 08.241.1205.1098000 - EQUIPAMENTOS PARA FUNDO DA PESSOA IDOSA	

Despesa - 479 - 449052 - 00900 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**380,05**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.1176000 - EQUIPAMENTOS FUNDO MUN. PESSOA COM DEFICIÊNCIA	
Despesa - 480 - 449052 - 00908 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	
Despesa - 481 - 339030 - 00908 - MATERIAL DE CONSUMO	**100,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	
Despesa - 482 - 339036 - 00908 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	**100,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOAL COM DEFICIENCIA	
Funcional - 08.242.1206.2176000 - Manutenção do Fundo Mun. Pessoa com Deficiência	
Despesa - 483 - 339039 - 00908 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional - 08.244.1207.1177000 - Equipamentos para Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Despesa - 484 - 449052 - 00907 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	**100,00**
Órgão - 12 - SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
Unidade - 12007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	
Funcional - 08.244.1207.2177000 - Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher	
Despesa - 485 - 339039 - 00907 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**100,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**3.480,05**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receitas:
174199010200000000 - 360 - Doações para o Fundo da Mulher de Inst.Privadas PJ
179199010400000000 - 365 - Doações para o Fundo do Deficiente PF
174199010300000000 - 366 - Doações para o Fundo do Deficiente de Inst.Privadas (PJ)
179199010500000000 - 380 - Doações de PF para o Fundo da Pessoa Idosa
174199010400000000 - 381 - Doações para o Fundo do Idoso de Inst.Privadas PJ

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de outubro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:BB7605F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 225

Rua 7 de Setembro, 499 - Centro - Fone: 44 3244-0400 - CEP: 87.140-000	
CNPJ (MF): 76.282.664/0001-52	**PAICANDU/PR**

DECRETO N.º 225/2023

Abre no orçamento vigente crédito adicional SUPLEMENTAR , por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PAICANDU/PR, no uso das atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 3202/2022, de 8 de dezembro de 2022.
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional SUPLEMENTAR, por REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE DA LOA/LDO, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 301.000,00, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias

Suplementação(ões)	
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 43 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**200.000,00**
Órgão - 03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade - 03001 - DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	
Funcional - 04.122.0301.2008000 - MANUTENCAO DO GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO	
Despesa - 45 - 339046 - 00000 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	**93.000,00**
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0601.2023000 - MANUT. ATIV. DO DESENV. URBANO - OBRAS	
Despesa - 118 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.500,00**
Órgão - 11 - SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	
Unidade - 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER	
Funcional - 27.812.1101.2080000 - MANUTENCAO DO DEPTO DE ESPORTES	

Despesa - 153 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**3.500,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 332 - 339039 - 00000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	**2.000,00**
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES =>	**301.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução(ões)	
Órgão - 06 - SECRETARIA DE OBRAS	
Unidade - 06001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS PUBLICAS	
Funcional - 15.451.0602.1008000 - RECUPERACAO/PAVIMENTACAO ASFALTICA EM VIAS URBANAS	
Despesa - 108 - 449051 - 00000 - OBRAS E INSTALAÇÕES	**299.000,00**
Órgão - 16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	
Unidade - 16001 - DEPARTAMENTO DE TURISMO	
Funcional - 04.695.1601.2154000 - MAN. DO PROG DE DES. DAS ATIV. DE TURISMO NO MUNICIPIO	
Despesa - 329 - 319013 - 00000 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	**2.000,00**
TOTAL DAS ANULAÇÕES =>	**301.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as diposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de PAICANDU/PR, em 5 de outubro de 2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:9608DB85

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO PP 54-2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Responsavel: ISMAEL BATISTA no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente licitação neste termo:

a) Licitação Nº :	94 /2023
b) Modalidade :	Pregão
c) Data Homologação :	05/10/2023
d) Objeto Homologado :	Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAIS ELETRICOS E EQUIPAMENTOS, para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS.

e) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor

ELETRO MARINGA ILUMINACAO EIRELI-ME

Item	Descrição	Marcas	Unid	Quantidade	Vlr. Unit.	Vlr. Total
31	CANALETA 20X12X C/ 2 MTS BRANCA C/ ADESIVO	SCHENEID	B	700,000	11,7000	8.190,00
5	CABO DE COBRE NU NORMAT. 25,00MM	AERIS	MT	400,000	19,9900	7.996,00
6	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 16,00 MM	CORFIO	MT	500,000	9,5000	4.750,00
7	CABO DE COBRE RIGIDO ISOLADO 1 KV 25,00 MM	CORFIO	MT	400,000	16,0000	6.400,00
8	CABO DE COBRE RÍGIDO ISOLADO 1KV 35,00 MM	CORFIO	MT	300,000	20,0000	6.000,00
12	CABO FLEXÍVEL ISOL. 750 V 6,00 MM PRETO	SIL	MT	500,000	3,0000	1.500,00
14	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 10,00 MM PRETO	URANO	MT	500,000	6,0000	3.000,00
15	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 16,00 MM PRETO	URANO	MT	500,000	10,0000	5.000,00
16	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 25,00 MM PRETO	URANO	MT	200,000	18,5000	3.700,00
18	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 50,00 MM PRETO	URANO	MT	100,000	36,0000	3.600,00
19	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 70,00 MM PRETO	URANO	MT	100,000	42,9000	4.290,00
20	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 95,00 MM PRETO	URANO	MT	100,000	59,0000	5.900,00
22	CABO PP 2 X 6,00MM	IBERICA	MT	400,000	9,0000	3.600,00
26	CABO PP 3 X 4,00MM	IBERICA	MT	500,000	8,6900	4.345,00
28	CABO PP 3 X 10,00MM	IBERICA	MT	500,000	25,6500	12.825,00
29	CABO QUADRUPLEX 16MM	BOREAL	MT	500,000	8,0000	4.000,00
53	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 4MM	SIL	MT	600,000	5,0000	3.000,00
4	BASE P/ RELE FOTOCÉLULA 3 PINOS	EXATRON	Pc	200,000	9,0000	1.800,00
30	CAIXA P/ MEDIÇÃO CN-1	F__JORDAO	Pc	10,000	185,6000	1.856,00
32	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 127V POTÊNCIA NOMINAL	LORENZETT	Pc	10,000	264,3500	2.643,50
33	CHUVEIRO 4 TEMPERATURAS TENSÃO 220V POTÊNCIA NOMINAL	LORENZETT	Pc	10,000	264,3500	2.643,50
34	CONECTOR CUNHA 2/2,5 - TIPO A	INCESA	Pc	350,000	10,9000	3.815,00
35	CONECTOR CUNHA 16/10 - TIPO 3	INCESA	Pc	350,000	5,5500	1.942,50
36	CONECTOR P/HASTE TIPO GAR	INCESA	Pc	100,000	5,6000	560,00
38	CONECTOR PERFURANTE 16-120 4,35 MEDIO	INCESA	Pc	200,000	9,1600	1.832,00
39	CONECTOR SPLIT BOLT 25 MM	PIMMEL	Pc	150,000	6,4400	966,00
40	CONECTOR SPLIT BOLT 35 MM	PIMMEL	Pc	100,000	8,7200	872,00
41	CONECTOR SPLIT BOLT 50 MM	PIMMEL	Pc	100,000	10,6900	1.069,00
42	CONECTOR SPLIT BOLT 70 MM	PIMMEL	Pc	50,000	18,4000	920,00
50	DISJUNTOR DIN 3X50 A	SOPRANO	Pc	20,000	40,0000	800,00
54	FITA DUPLA FACE TRANSP. 5 MTS X 19MM	3M	Pc	150,000	21,3800	3.207,00
57	GLOBO DE PVC SÃO PAULO GRANDE 70 CM	STILOPLAST	Pc	50,000	182,5000	9.125,00
58	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V	EMPALUX	Pc	400,000	20,8400	8.336,00
59	LÂMPADA BULBO SUPERLED 1ª LINHA TENSÃO 100-240V	ALPER_ALP	Pc	350,000	26,6300	9.320,50
60	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA - COTA PRINCIPÁL	OUROLUX	Pc	188,000	229,0000	43.052,00

61	LÂMPADA LED ALTA POTENCIA - COTA EXCLUSIVA	OUROLUX	Pc	62,000	229,0000	14.198,00
62	LAMPADA VAPOR METALICO 150W TUBULAR E-27 5000K	AVANT	Pc	100,000	32,5000	3.250,00
63	LÂMPADA VAPOR SÓDIO TUBULAR 70W	AVANT	Pc	2.500,000	21,2100	53.025,00
64	LÂMPADA VAPOR DE SODIO TUBULAR 150W E-40 - COTA	ALUDAX	Pc	1.500,000	37,0000	55.500,00
65	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO TUBULAR 150 W E-40 - COTA	ALUDAX	Pc	500,000	37,0000	18.500,00
66	LUMINARIA REBAIXADA RETRATIL CANCAO AZUL.	PROJELUZ	Pc	20,000	1.055,7000	21.114,00
67	PARAFUSO MAQUINA 5/8 X 250 MM	ROMAGNOL	Pc	50,000	16,0000	800,00
68	PROJETOR RET. C/LATERAL ESTAMPADA 400 W E-40	ALCANCY	Pc	50,000	84,0000	4.200,00
71	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXT. AFP 150 W - COTA	DEMAPE	Pc	638,000	90,0000	57.420,00
72	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXT. AFP 150 W - COTA	DEMAPE	Pc	212,000	90,0000	19.080,00
73	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXT. AFP 250 W ABNT	DEMAPE	Pc	250,000	100,0000	25.000,00
74	REATOR VAPOR DE SÓDIO/MET. INT. AFP 400W	AC_LUX	Pc	80,000	200,0000	16.000,00
75	RECEPTACULO PORCELANA E-27	G_20	Pc	200,000	3,1000	620,00
79	SISTEMA X CAIXA 75 X 76 X 35 BRANCA	ENERBRAS	Pc	150,000	2,5900	388,50
80	SISTEMA X COTOVELO 90 GRAUS BRANCO	ENERBRAS	Pc	50,000	1,0000	50,00
81	SISTEMA X INTER. 1 SIMPLES BRANCO	ENERBRAS	Pc	200,000	5,0000	1.000,00
82	SISTEMA X TOMADA 20A BRANCO	ENERBRAS	Pc	200,000	6,0000	1.200,00
2	ABRAÇADEIRA NYLON 200X2,5 MM BRANCA C/100 UND	G_20	PCT	100,000	8,0000	800,00
3	ABRAÇADEIRA NYLON 370X6,5 MM BRANCA C/ 100 UND	G_20	PCT	100,000	24,9000	2.490,00
Total:						477.491,50
Fornecedor						
JC FERRAGENS LTDA ME						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
17	CABO FLEXIVEL ISOL. EPR 1KV 35,00 MM PRETO		MT	100,000	23,0000	2.300,00
43	CONTATOR CWM 25.00 220V 25A 7,5CV		Pc	30,000	195,0000	5.850,00
44	CONTATOR CWM 32.00 220V 32A 12,5CV		Pc	30,000	290,0000	8.700,00
45	CONTATOR CWM 50.00 220V 50A 120CV		Pc	15,000	580,0000	8.700,00
46	CONTATOR CWM 80.11 220V 80A 30CV 1NA 1NF		Pc	10,000	790,0000	7.900,00
48	DISJUNTOR DIN 1X50 A		Pc	50,000	9,5000	475,00
69	REATOR 2X20 ELETRÔNICO		Pc	50,000	35,0000	1.750,00
70	REATOR VAPOR DE SÓDIO C/BASE EXT. AFP 100 W ABNT		Pc	500,000	115,0000	57.500,00
76	RELE TERMICO 23/32 A		Pc	20,000	98,0000	1.960,00
77	RELE TERMICO 37/50 A		Pc	15,000	151,0000	2.265,00
78	RELE TERMICO 48/65 A		Pc	10,000	151,5000	1.515,00
83	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 35 MM		Pc	100,000	5,0000	500,00
84	TERMINAL DE PRESSÃO SIMPLES 50 MM		Pc	100,000	5,5000	550,00
85	VENTILADOR DE PAREDE 600MM COM GRADE DE PROTEÇÃO EM		Pc	10,000	225,0000	2.250,00
Total:						102.215,00
Fornecedor						
J F G R FERNANDES INFORMÁTICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
47	DISJUNTOR 3 X 70 A - ASJ		Pc	10,000	109,0000	1.090,00
49	DISJUNTOR DIN 3X32 A		Pc	20,000	39,8000	796,00
56	FITA ISOLANTE AUTO FUSAO 19 MM X 10 MTS		Pc	300,000	26,0000	7.800,00
1	ABRAÇADEIRA NYLON 110X2,5MM BRANCA C/ 100 UND		PCT	100,000	3,6400	364,00
Total:						10.050,00
Fornecedor						
CASA ART LTDA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
9	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #1,5 MM		MT	500,000	0,9900	495,00
10	CABO DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL #2,5 MM		MT	1.000,000	1,7400	1.740,00
11	CABO FLEXÍVEL ISOL. 750 V 4,00 MM PRETO		MT	700,000	2,4900	1.743,00
13	CABO FLEXÍVEL ISOL. 750 V 10,00 MM PRETO		MT	500,000	6,1800	3.090,00
21	CABO PP 2 X 1,5MM		MT	1.000,000	2,5800	2.580,00
23	CABO PP 2 X 10,00MM		MT	300,000	16,5000	4.950,00
24	CABO PP 3 X 1,5MM		MT	1.000,000	3,5000	3.500,00
25	CABO PP 3 X 2,50 MM		MT	1.500,000	6,0400	9.060,00
27	CABO PP 3 X 6,00MM		MT	200,000	15,2900	3.058,00
52	FIO PARALELO COM SEÇÃO NOMINAL DE CONDUTOR 2 X 2,5 MM		MT	1.000,000	3,0900	3.090,00
55	FITA ISOLANTE 19MMX20MT		Pc	200,000	9,0000	1.800,00
Total:						35.106,00
Fornecedor						
E. R. VELANI ELETRICA						
Item	**Descrição**	**Marcas**	**Unid**	**Quantidade**	**Vlr. Unit.**	**Vlr. Total**
37	CONECTOR CUNHA PERFURANTE 10-70 10-1,5 PEQUENO	FEK	Pc	500,000	4,9600	2.480,00
51	DISJUNTOR DIN 3X100 A	SOPRANO	Pc	20,000	104,3600	2.087,20
Total:						4.567,20

Paiçandu, 05/10/2023

ISMAEL BATISTA
Prefeito

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:1ACC5D6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.34 /2023 PREGÃO PRESENCIAL N. 17/2023 PROCESSO N. 23/2023

CONTRATANTE: **FUNDAÇÃO DE SAUDE DE PAICANDU**
CONTRATADO: **JACKELINE SERTORI – INSIDE SALES** inscrita no CNPJ sob n.19.260.440/0001-06.
OBJETO: O objeto da presente Ata de Registro de Preços é Contratação de empresa para executar a manutenção preventiva, corretiva, bem como o fornecimento de peças para aparelhos do sistema de ar-condicionado da Fundação de Saúde de Paiçandu, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus);	80	Serv	R$ 128,07	R$ 10.245,60
2	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	110	Serv	R$ 128,07	R$ 14.087,70
3	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).	80	Serv	R$ 128,07	R$ 10.245,60
4	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	110	Serv	R$ 128,07	R$ 14.087,70
5	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	50	Serv	R$ 128,07	R$ 6.403,50
6	Manutenção Corretiva em aparelhos de ar-condicionado(acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	50	Serv	R$ 128,07	R$ 6.403,50
7	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	40	Serv	R$ 151,60	R$ 6.064,00
8	Manutenção Corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	40	Serv	R$ 151,60	R$ 6.064,00
9	Instalação cortina de ar 0,90 cm	10	Serv	R$ 128,07	R$ 1.280,70
10	Instalação cortina de ar 1,20m	10	Serv	R$ 146,37	R$ 41.463,70
11	Remoção de aparelho de ar condicionados já instalados	70	Serv	R$ 94,09	R$ 6.586,30
12	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9 a 12 btus	50	Serv	R$ 209,10	R$ 10.455,00
13	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18 a 24 btus	50	Serv	R$ 235,24	R$ 11.762,00
14	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24 a 36 btus	50	Serv	R$ 313,65	R$ 15.682,50
15	Correção de vazamento	43	Serv	R$ 115,00	R$ 4.945,00
16	Compressor para ar condicionado de 9.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	20	Und	R$ 418,20	R$ 8.364,00
17	Compressor para ar condicionado de 12.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	25	Und	R$ 496,61	R$ 12.415,25
18	Compressor para ar condicionado de 18.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	25	Und	R$ 575,02	R$ 14.375,50
19	Compressor para ar condicionado de 24.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	25	Und	R$ 627,30	R$ 15.682,50
20	Compressor para ar condicionado de 36.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	10	Und	R$ 653,44	R$ 6.534,40
21	Compressor para ar condicionado de 48.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	10	Und	R$ 705,71	R$ 7.057,10
22	Compressor para ar condicionado de 60.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	10	Und	R$ 784,12	R$ 7.841,20
23	Turbina para ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu - split	70	Und	R$ 156,82	R$ 10.977,40
24	Turbina para ar condicionado de 18.000 btu a 30.000 btu - split	70	Und	R$ 164,67	R$ 11.526,90
25	Turbina para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu - split	70	Und	R$ 130,69	R$ 9.148,30
26	Capacitor de partida 25uf para ar condicionado	70	Und	R$ 57,50	R$ 4.025,00
27	Capacitor de partida 35uf para ar condicionado	70	Und	R$ 57,50	R$ 4.025,00
28	Capacitor de partida 45uf para ar condicionado	50	Und	R$ 41,82	R$ 2.091,00
29	Capacitor de partida 50uf para ar condicionado	50	Und	R$ 62,73	R$ 3.136,50
30	Capacitor 4uf do motor do ventilador para ar condicionado	60	Und	R$ 31,36	1.88,60
31	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 9.000 btu a 18.000 btu -split	60	Und	R$ 182,96	R$ 10.977,60
32	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu -split	60	Und	R$ 167,28	R$ 10.036,80
33	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu – Piso teto	10	Und	R$ 182,96	R$ 1.829,60
34	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 9.000 btu a 12.000 btu	80	Und	R$ 156,82	R$ 12.545,60
35	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 18.000 btu a 30.000 btu	80	Und	R$ 167,28	R$ 13.382,40
36	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 36.000 btu a 60.000 btu	60	Und	R$ 261,37	R$ 15.682,20
37	Sensor de temperatura para evaporadora de ar condicionado - split	100	Und	R$ 47,05	R$ 4.705,00
38	Sensor de degelo para ar condicionado - split	100	Und	R$ 47,05	R$ 4.705,00
39	Controle universal para ar condicionado – split e piso/teto funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto; entrada de código manual e Pesquisa digital automática.	20	Und	R$ 52,27	R$ 1.045,40
40	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	50	Und	R$ 146,37	R$ 7.318,50
41	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu	50	Und	R$ 151,60	R$ 7.580,00
42	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	25	Und	R$ 167,28	R$ 4.182,00
43	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	25	Und	R$ 209,10	R$ 5.227,50
44	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu	15	Und	R$ 214,33	R$ 3.214,95
45	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	5	Und	R$ 209,10	R$ 1.045,50
46	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	30	Und	R$ 198,64	R$ 5.959,20
47	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu	30	Und	R$ 206,49	R$ 6.194,70
48	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 48.000 btu	30	Und	R$ 261,37	R$ 7.841,10
49	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 60.000 btu	4	Und	R$ 313,65	R$ 1.254,60
50	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 25 amp	25	Und	R$ 130,69	R$ 3.267,25
51	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 30 amp	25	Und	R$ 130,69	R$ 3.267,25
52	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 40 amp	25	Und	R$ 130,69	R$ 3.267,25
53	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 50 amp	25	Und	R$ 115,00	R$ 2.875,00
54	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 70 amp	20	Und	R$ 115,00	R$ 2.300,00
55	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 80 amp	20	Und	R$ 182,96	R$ 3.659,20
56	Chicote de fios interno para ar condicionado de 9.000 btus a 12.000 btus	25	Und	R$ 7,58	R$ 189,50
57	Chicote de fios interno para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000btus	25	Und	R$ 8,10	R$ 202,50
58	Chicote de fios interno para ar condicionado de 48.000 btus a 60.000btus	20	Und	R$ 8,89	R$ 177,80
59	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 7.000 btus a 12.000 btus	50	Und	R$ 156,82	R$ 7.841,00
60	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000 btus	30	Und	R$ 167,28	R$ 5.018,40
61	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 48.000 btus a 60.000 btus	30	Und	R$ 209,10	R$ 6.273,00
62	Válvula de serviço de ¼	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
63	Válvula de serviço de 3/8	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
64	Válvula de serviço de 5/8	30	Und	R$ 62,73	R$ 1.881,90
65	Válvula de serviço de 3/4	30	Und	R$ 67,96	R$ 2.038,80
66	Coxim de turbina split de ar condicionado de 9.000 btus a 30.000 btus	60	Und	R$ 18,30	R$ 1.098,00
67	Serpentina evaporadora de ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	30	Und	R$ 209,10	R$ 6.273,00
68	Motor encoder aletas ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	20	Und	R$ 52,27	R$ 1.045,40
69	Motor encoder aletas ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	20	Und	R$ 62,73	R$ 1.254,60
70	Motor encoder aletas ar condicionado split de 48.000 btus a 60.000 btus	20	Und	R$ 67,96	R$ 1.359,20

71	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 9.000 btus a 12.000 btus	60	Und	R$ 73,18	R$ 4.390,80
72	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 18.000 btus a 36.000 btus	50	Und	R$ 75,80	R$ 3.790,00
73	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	R$ 75,80	R$ 758,00
74	Termostato para ar condicionado tipo janela de 7.000 btus a 12.000 btus	25	Und	R$ 62,73	R$ 1.568,25
75	Termostato para ar condicionado tipo janela de 18.000 btus a 30.000 btus	25	Und	R$ 62,73	R$ 1.568,25
76	Chave seladora de ar condicionado de 12 amp	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
77	Chave seladora de ar condicionado de 20 amp	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
78	Chave seladora de ar condicionado de 25 amp	30	Und	R$ 36,59	R$ 1.097,70
79	Chave seladora de ar condicionado de 40 amp	30	Und	R$ 41,82	R$ 1.254,60
80	Chave seladora de ar condicionado de 60 amp	30	Und	R$ 47,05	R$ 1.411,50
81	Infra para ar condicionado por metros	100	MT	R$ 73,18	R$ 7.318,00
				TOTAL=	R$ 449.795,45

LEIA-SE:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	V.UNIT	V.TOTAL
1	Capacitor de partida 25uf para ar condicionado	70	Und	R$ 57,50	R$ 4.025,00
2	Capacitor de partida 35uf para ar condicionado	70	Und	R$ 57,50	R$ 4.025,00
3	Compressor para ar condicionado de 9.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	20	Und	R$ 418,20	R$ 8.364,00
4	Compressor para ar condicionado de 12.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	25	Und	R$ 496,61	R$ 12.415,25
5	Compressor para ar condicionado de 18.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	25	Und	R$ 575,02	R$ 14.375,50
6	Compressor para ar condicionado de 24.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	25	Und	R$ 627,30	R$ 15.682,50
7	Compressor para ar condicionado de 36.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	10	Und	R$ 653,44	R$ 6.534,40
8	Compressor para ar condicionado de 48.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	10	Und	R$ 705,71	R$ 7.057,10
9	Compressor para ar condicionado de 60.000 btus, tensão 220v – 60hz -rotativo	10	Und	R$ 784,12	R$ 7.841,20
10	Turbina para ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu - split	70	Und	R$ 156,82	R$ 10.977,40
11	Turbina para ar condicionado de 18.000 btu a 30.000 btu - split	70	Und	R$ 164,67	R$ 11.526,90
12	Turbina para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu - split	70	Und	R$ 130,69	R$ 9.148,30
13	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 9.000 btu a 18.000 btu -split	60	Und	R$ 182,96	R$ 10.977,60
14	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu -split	60	Und	R$ 167,28	R$ 10.036,80
15	Placa eletrônica universal para ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu – Piso teto	10	Und	R$ 182,96	R$ 1.829,60
16	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 9.000 btu a 12.000 btu	80	Und	R$ 156,82	R$ 12.545,60
17	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 18.000 btu a 30.000 btu	80	Und	R$ 167,28	R$ 13.382,40
18	Carga de gás refrigerante r410 ou r22 de 36.000 btu a 60.000 btu	60	Und	R$ 261,37	R$ 15.682,20
19	Sensor de temperatura para evaporadora de ar condicionado - split	100	Und	R$ 47,05	R$ 4.705,00
20	Sensor de degelo para ar condicionado - split	100	Und	R$ 47,05	R$ 4.705,00
21	Controle universal para ar condicionado – split e piso/teto funções mínimas: modo refrigeração; modo para desumidificar; modo sleep; modo aquecimento; modo automático; ajuste do timer; 3 modos de programação; procura rápida de ponto a ponto; entrada de código manual e Pesquisa digital automática.	20	Und	R$ 52,27	R$ 1.045,40
22	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	50	Und	R$ 146,37	R$ 7.318,50
23	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu	50	Und	R$ 151,60	R$ 7.580,00
24	Hélice de ventilador de condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	25	Und	R$ 167,28	R$ 4.182,00
25	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	25	Und	R$ 209,10	R$ 5.227,50
26	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu	15	Und	R$ 214,33	R$ 3.214,95
27	Motor de turbina de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 60.000 btu	5	Und	R$ 209,10	R$ 1.045,50
28	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 9.000 btu a 12.000 btu	30	Und	R$ 198,64	R$ 5.959,20
29	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 24.000 btu a 30.000 btu	30	Und	R$ 206,49	R$ 6.194,70
30	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 36.000 btu a 48.000 btu	30	Und	R$ 261,37	R$ 7.841,10
31	Motor do ventilador da condensadora de aparelho de ar condicionado de 60.000 btu	4	Und	R$ 313,65	R$ 1.254,60
32	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 25 amp	25	Und	R$ 130,69	R$ 3.267,25
33	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 30 amp	25	Und	R$ 130,69	R$ 3.267,25
34	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 40 amp	25	Und	R$ 130,69	R$ 3.267,25
35	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 50 amp	25	Und	R$ 115,00	R$ 2.875,00
36	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 70 amp	20	Und	R$ 115,00	R$ 2.300,00
37	Chave contatora para aparelho de ar condicionado de 80 amp	20	Und	R$ 182,96	R$ 3.659,20
38	Chicote de fios interno para ar condicionado de 9.000 btus a 12.000 btus	25	Und	R$ 7,58	R$ 189,50
39	Chicote de fios interno para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000btus	25	Und	R$ 8,10	R$ 202,50
40	Chicote de fios interno para ar condicionado de 48.000 btus a 60.000btus	20	Und	R$ 8,89	R$ 177,80
41	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 7.000 btus a 12.000 btus	50	Und	R$ 156,82	R$ 7.841,00
42	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 18.000 btus a 36.000 btus	30	Und	R$ 167,28	R$ 5.018,40
43	Válvula reversora com bobina 220v para ar condicionado de 48.000 btus a 60.000 btus	30	Und	R$ 209,10	R$ 6.273,00
44	Válvula de serviço de ¼	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
45	Válvula de serviço de 3/8	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
46	Válvula de serviço de 5/8	30	Und	R$ 62,73	R$ 1.881,90
47	Coxim de turbina split de ar condicionado de 9.000 btus a 30.000 btus	60	Und	R$ 18,30	R$ 1.098,00
48	Válvula de serviço de 3/4	30	Und	R$ 67,96	R$ 2.038,80
49	Serpentina evaporadora de ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	30	Und	R$ 209,10	R$ 6.273,00
50	Motor encoder aletas ar condicionado split de 9.000 btus a 12.000 btus	20	Und	R$ 52,27	R$ 1.045,40
51	Motor encoder aletas ar condicionado split de 18.000 btus a 36.000 btus	20	Und	R$ 62,73	R$ 1.254,60
52	Motor encoder aletas ar condicionado split de 48.000 btus a 60.000 btus	20	Und	R$ 67,96	R$ 1.359,20
53	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 9.000 btus a 12.000 btus	60	Und	R$ 73,18	R$ 4.390,80
54	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 18.000 btus a 36.000 btus	50	Und	R$ 75,80	R$ 3.790,00
55	Sensor tripo de temperatura de ar condicionado inverter de 48.000 btus a 60.000 btus	10	Und	R$ 75,80	R$ 758,00
56	Termostato para ar condicionado tipo janela de 7.000 btus a 12.000 btus	25	Und	R$ 62,73	R$ 1.568,25
57	Termostato para ar condicionado tipo janela de 18.000 btus a 30.000 btus	25	Und	R$ 62,73	R$ 1.568,25
58	Chave seladora de ar condicionado de 12 amp	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
59	Chave seladora de ar condicionado de 20 amp	30	Und	R$ 31,36	R$ 940,80
60	Chave seladora de ar condicionado de 25 amp	30	Und	R$ 36,59	R$ 1.097,70
61	Chave seladora de ar condicionado de 40 amp	30	Und	R$ 41,82	R$ 1.254,60

62	Chave seladora de ar condicionado de 60 amp	30	Und	R$ 47,05	R$ 1.411,50
63	Instalação cortina de ar 0,90 cm	10	Serv	R$ 128,07	R$ 1.280,70
64	Instalação cortina de ar 1,20m	10	Serv	R$ 146,37	R$ 1.463,70
65	Remoção de aparelho de ar condicionados já instalados	70	Serv	R$ 94,09	R$ 6.586,30
66	Instalação de aparelho de ar condicionado de 9 a 12 btus	50	Serv	R$ 209,10	R$ 10.455,00
67	Instalação de aparelho de ar condicionado de 18 a 24 btus	50	Serv	R$ 235,24	R$ 11.762,00
68	Instalação de aparelho de ar condicionado de 24 a 36 btus	50	Serv	R$ 313,65	R$ 15.682,50
69	Correção de vazamento	43	Serv	R$ 115,00	R$ 4.945,00
70	Capacitor de partida 45uf para ar condicionado	50	Und	R$ 41,82	R$ 2.091,00
71	Capacitor de partida 50uf para ar condicionado	50	Und	R$ 62,73	R$ 3.136,50
72	Capacitor 4uf do motor do ventilador para ar condicionado	60	Und	R$ 31,36	R$ 1.881,60
73	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	110	Serv	R$ 128,07	R$ 14.087,70
74	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus).	80	Serv	R$ 128,07	R$ 10.245,60
75	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (até12.000 btus);	80	Serv	R$ 128,07	R$ 10.245,60
76	Manutenção corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 12.000 btus até 24.000 btus).	110	Serv	R$ 128,07	R$ 14.087,70
77	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	50	Serv	R$ 128,07	R$ 6.403,50
78	Manutenção Corretiva em aparelhos de ar-condicionado(acima de 24.000 btus até 36.000 btus).	50	Serv	R$ 128,07	R$ 6.403,50
79	Manutenção preventiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	40	Serv	R$ 151,60	R$ 6.064,00
80	Manutenção Corretiva em aparelhos de ar-condicionado (acima de 36.000 btus até 60.000 btus).	40	Serv	R$ 151,60	R$ 6.064,00
81	Infra para ar condicionado por metros	100	MT	R$ 73,18	R$ 7.318,00
				TOTAL=	**R$ 449.795,45**

VALOR: R$ 449.795,45 (quatrocentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais, quarenta e cinco centavos).

Vigência: 27/06/2023 A 26/06/2024

Paiçandu, 05 de OUTUBRO de 2023.

THIAGO ALVES CEFALO
Presidente da Fundação de Saúde

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:E0EF23ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 34/2023

AVISO DE CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES REMANESCENTES DO PREGÃO 34/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22353/2023 – Lotes 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, e 8.

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 34/2023 – Processo Administrativo nº. 4014/2023.
Objeto: Aquisição de camisetas através da Secretaria Municipal de Assistência Social. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial do Contrato nº. 1412/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 34/2023 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**os licitantes remanescentes na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

FORNECEDORES:					
2º 7014205 M. TESTA CONFECCAO ME					
LOTE 01	**VALOR VENCIDO** R$ 23,80	**INPC** R$ 23,89	**IGPM** R$ 22,80	**IGPDI** R$ 22,83	**MÉDIA** R$ 23,17
Objeto: CAMISETA MASCULINA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE GOLA POLO CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO GG, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA.					
LOTE 02	**VALOR VENCIDO** R$ 23,80	**INPC** R$ 23,89	**IGPM** R$ 22,80	**IGPDI** R$ 22,83	**MÉDIA** R$ 23,17
Objeto: CAMISETA MASCULINA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE GOLA POLO CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO G, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA					
LOTE 03	**VALOR VENCIDO** R$ 23,80	**INPC** R$ 23,89	**IGPM** R$ 22,80	**IGPDI** R$ 22,83	**MÉDIA** R$ 23,17
Objeto: CAMISETA MASCULINA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE GOLA POLO CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO M, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA					
LOTE 04	**VALOR VENCIDO** R$ 23,80	**INPC** R$ 23,89	**IGPM** R$ 22,80	**IGPDI** R$ 22,83	**MÉDIA** R$ 23,17
Objeto: CAMISETA MASCULINA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE GOLA POLO CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO P, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA					
LOTE 05	**VALOR VENCIDO** R$ 23,80	**INPC** R$ 23,89	**IGPM** R$ 22,80	**IGPDI** R$ 22,83	**MÉDIA** R$ 23,17
Objeto: CAMISETA FEMININA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA, O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO GG, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA					

LOTE	VALOR VENCIDO	INPC	IGPM	IGPDI	MÉDIA
06	R$ 23,80	R$ 23,89	R$ 22,80	R$ 22,83	R$ 23,17
Objeto: CAMISETA FEMININA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA, O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO G, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
07	R$ 23,80	R$ 23,89	R$ 22,80	R$ 22,83	R$ 23,17
Objeto: CAMISETA FEMININA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA, O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO M, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
08	R$ 23,80	R$ 23,89	R$ 22,80	R$ 22,83	R$ 23,17
Objeto: CAMISETA FEMININA DE COR BRANCA EM MALHA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, GOLA POLO, CONTENDO RIBANA DE 2CM NA COR AZUL ROYAL, MEIA MANGA TENDO EM SUA ARTE O BRASÃO DO MUNICIPIO NA MANGA DIREITA, O NOME DO MUNICIPIO E DO GRUPO AO LADO ESQUERDO DO PEITO (LETRAS EM VERDE) TAMANHO P, ARTE DEVERA SER FEITA EM CERIGRAFIA					

Palmeira, 05 de outubro de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:0146E48C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR REMANESCENTE DO PREGÃO 01/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10062/2023 – LOTE 104

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO FORNECEDOR REMANESCENTE DO PREGÃO 01/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10062/2023 – Lote 104

Licitação: Pregão Eletrônico nº. 01/2023 – Processo Administrativo nº. 19703/2022.
Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira, em face da revogação parcial da Ata de Registro de Preços nº. 47/2023 oriunda do Pregão Eletrônico nº 01/2023 e em conformidade com o art. 24, XI, da Lei n.º 8.666/93,**CONVOCA**o licitante remanescente na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

A empresa convocada deverá manifestar–se em até 1 (um) dia útil contados da publicação desse aviso. Caso não haja manifestação nesse período será efetuado a convocação do próximo colocado.

METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO BR0267691					
FORNECEDOR: INPHARMA HOSPITALAR LTDA					
4º lugar					
LOTE	**VALOR VENCIDO**	**INPC**	**IGPM**	**IGPDI**	**MÉDIA**
104	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 0,12

Palmeira, 05 de outubro de 2023.

LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:436891C5

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 21.631 DE 05/10/2023 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AOS SERVIDORES LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, sob o processo nº. 23013/2023.
RESOLVE:
Art. 1º Conceder férias aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural:

MATRICULA	NOME	DIAS	PERIODO AQUISITIVO			PERIODO DE FÉRIAS		
203108	JOSE ANTONIO ALVES	30	19/08/22	à	18/08/23	01/11/23	à	30/11/23
203073	JOSE CLODOMIR FOGACA	30	20/08/22	à	19/08/23	01/11/23	à	30/11/23
203092	LUIZ MARINALDO TEIXEIRA	30	19/08/22	à	18/08/23	01/11/23	à	30/11/23
201512	SERGIO RODRIGUES	30	15/06/22	à	14/06/23	01/11/23	à	30/11/23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

SÉRGIO LUIS BELICH
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Yasmin Cristine do Pilar Santos
Código Identificador:AF5DAA81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
PROCESSO DISPENSA Nº 09/2023 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº18/2023 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023 OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO

Processo dispensa Nº 09/2023
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO - Nº18/2023
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2023
OBJETO: AQUISIÇÃO DE RELÓGIOS PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE REGISTRO DE FREQUÊNCIA, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO E O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS GERAIS, TREINAMENTO E SUPORTE TÉCNICO, PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO ESCOLAS E CRECHES, DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR.

Que fazem entre si, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion, n° 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG 6.446.615-1 SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 795.770.409-34, domiciliado na Rua XV de Novembro, N°534, Centro, Palmital-PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o Fornecedor **ERNANDO SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA**, com endereço à R JOAO DA SILVA, 63 - CEP: 89023250 - BAIRRO: VALPARAISO, Blumenau/SC inscrita no sob nº00.269.473/0001-99, neste ato representada por seu representante legal, Sr(a). ERNANDO LUIZ LEITE, a seguir denominada **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações ao Contrato Administrativo n. 9/2023, em consonância com a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – O VALOR DO CONTRATO: Fica aditivado o valor total do Lote 1, do Contrato Administrativo n. 9/2023, conforme tabela anexa. O presente Aditivo foi realizado Conforme Pedido da Secretaria Municipal de Administração, Parecer Jurídico e descrição constante no contrato em epígrafe, respeitando as disposições da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	2	34889	RELOGIO PARA MARCAÇÃO DE PONTO CERTIFICADO PELO INMETRO - CERTIFICADO NCC 15.03813 HOMOLOGADO PORTARIA 1.510/2009PRODUTO HOMOLOGADO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS CAPACIDADE PARA 15.000 USUÁRIOS CADASTRADOS QUANTIDADE DE DIGITAIS CAPACIDADE PARA 15.000 DIGITAIS (1:1) E 5.000 (1:N) FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO LEITOR BIOMÉTRICOLEITOR DE IMPRESSÃO DIGITAL ÓPTICO DE 500 DPI CARTÕES DE PROXIMIDA DE COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA MIFARE OU 125KHZ ASK CARTÕES DE BARRALEITURA DE CARTÕES DE BARRAS (CÓDIGO 39, 2 DE 5 E 2 DE 5 ENTRELAÇADO) SENHAIDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS ATRAVÉS DE SENHA NUMÉRICA IMPRESSORA E BOBINA COMPARTIMENTO DE BOBINACAPACIDADE PARA BOBINAS DE ATÉ 400M (10.000+ TICKETS POR BOBINA) MECANISMO IMPRESSORMECANISMO IMPRESSOR DE ALTA QUALIDADE SEIKO (JAPÃO) CORTE AUTOMÁTICO DO TICKETIMPRESSORA COM GUILHOTINA DE ALTA VELOCIDADE VELOCIDADE DE IMPRESSÃOVELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE 100 MM/S DETECÇÃO DE QUANTIDADE DE PAPEL RESTANTEPERMITE O MONITORAMENTO DO NÍVEL DE PAPEL REMOTAMENTE COMUNICAÇÃO IDCLOUDSINCRONIZAÇÃO AUTOMÁTICA COM A NUVEM (VENDIDO SEPARADAMENTE) USB1 PORTA USB 2.0 HOST (PORTA FISCAL) PARA FISCALIZAÇÃO DE ARQUIVO FONTE DE DADOS (AFD) 1 PORTA USB 2.0 HOST PARA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE USUÁRIOS E RECEBIMENTOS DE AFD ETHERNET1 PORTA ETHERNET 10/100MBPS NATIVA GPRSMÓDULO DE CONEXÃO VIA GPRS OPCIONAL: NÃO WI-FIMÓDULO DE CONEXÃO VIA WI-FI OPCIONAL: NÃO INTERFACE DE USUÁRIO TELA LCD TOUCHSCREENDISPLAY LCD TFT COLORIDO DE 2.4" 320X240 COM TELA RESISTIVA SENSÍVEL AO TOQUE CARACTERÍSTICAS GERAIS DIMENSÕES GERAIS (L X A X P)246 MM X 246 MM X 104 MM (INCLUINDO SUPORTE INFERIOR) 246 MM X 230 MM X 104 MM (SEM SUPORTE) PESO LÍQUIDO935 G PESO EMBALADO1,4 KG GARANTIA1 ANO COR DO EQUIPAMENTOPRETO TEXTURIZADO ALIMENTAÇÃO110-220V (BI-VOLT) / 60HZ NO-BREAK (OPCIONAL)NO-BREAK INTERNO DE ATÉ 4H: NÃO	UND	3,00	1.750,00	5.250,00
TOTAL							5.250,00

CLAÚSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato Original desde que não colidam as deste Termo.
E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que produza plena eficácia jurídica.

Palmital, 05/10/2023

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal
Contratante

Ernando Sistemas De Informatica LTDA
ERNANDO LUIZ LEITE,
Contratado(a)

Testemunhas:

JOSE DA LUZ DOS SANTOS CORDEIRO 53732308987	VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO 05766015941

Publicado por:
Noemi de Lima Moreira
Código Identificador:7B8D8F30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.749

DECRETO Nº 4.749

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 1.014.974,09 (um milhão, quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 1.014.974,09 (um milhão, quatorze mil, novecentos e setenta e quatro reais e nove centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0013.0392.0004.2022	Promover a Democratização da cultura mediante a promoção de curso, oficinas, intercâmbios, publicações e eventos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 30.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 40.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 600.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 150.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		

Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 974,09
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 1.014.974,09		

Art. 2° Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Profissionalização e Estágio	
08.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.005.0004.0122.0002.2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 110.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 450.000,00
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Profissionalização e Estágio	
08.005		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.005.0004.0122.0002.2045	Despesas para contratação de estagiários para as secretarias Municipais.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390360000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
17.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
17.001.0004.0122.0002.2155	Manter e promover o desenvolvimento das atividades administrativas de diversos órgãos da Administração Municipal, visando a eficiência e a efetividade do ógão.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 974,09
Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretário	
08.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
08.001.0004.0122.0002.2040	Propiciar o assessoramento técnico e administrativo ao prefeito nas diretrizes para a política de material, patrimonial e de serviços administrativos em geral	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390490000 - Auxílio-transporte	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 150.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Unidade de Gerenciamento de Programas	
02.002		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.002.0004.0122.0002.2003	Atividades de administração e gerenciamento de recursos oriundos de empréstimos de organismos financeiros nacionais ou internacionais utilizados na execução de programas e/ ou projetos de desenvolvimento social urbano do Município, bem como de melhorias da gestão pública municipal.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390350000 - Serviços de consultoria	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Prefeito	
02.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
02.001.0004.0122.0002.2002	Manter o desenvolvimento das atividades em atendimento ao Gabinete do Prefeito.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390330000 - Passagens e despesas com locomoção	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 2.000,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Manutenção Urbana	
12.004		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
12.004.0015.0451.0014.1050	Coordenar e assessorar e supervisionar obras conforme o cronograma, acompanhamento da execução física e financeira para diversos Órgãos da a Prefeitura.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	R$ 150.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÂO: R$ 1.014.974,09		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:6E8144AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.750

DECRETO Nº 4.750

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 5.048.000,00 (cinco milhões, quarenta e oito mil reais)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 5.048.000,00 (cinco milhões, quarenta e oito mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo		
Unidade Orçamentária:	Secretaria Municipal de cultura e turismo	
06.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0004.0122.0002.2021	Planejamento, organização, promoção e execução de projetos de atividades voltado a Cultura e Turismo	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390140000 - Diárias - civil	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
06.001.0023.0695.0005.2023	Planejamento, organização promoção e execução de projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento turístico do município. Realizar eventos de maiores expressividade turística no Município de Paranaguá.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 25.000,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Contabilidade	
09.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
09.004.0028.0844.0000.0008	Pagamento de juros, amortização e outros encargos dos empréstimos contraídos pelo Município.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3290210000 - Juros sobre a dívida por contrato	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 1.693.000,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Gabinete do Secretario	
11.001		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
11.001.0012.0361.0016.2080	Manutenção, Conservação, Remuneração dos profissionais do magistério e contratação de profissionais da área da psicologia e assistência social para as Escolas do Ensino Fundamental. Assegurar o pagamento das despesas essências a Educação, com Manutenção, equipamentos, serviços e folha de pagamento, em atendimento a Lei n° 13.935/2019. e outras demandas.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390460000 - Auxílio-alimentação	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 1.600.000,00
3390460000 - Auxílio-alimentação	01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8)	R$ 600.000,00
Unidade Orçamentária:	Superintendência de Políticas Educacionais	
11.002		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.002.0012.0365.0017.1018	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas da Educação Infantil, CMEI Jardim Guaraituba, CMEI Jardim Esperança, CMEI Porto Seguro e CMEI Labra.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação	R$ 676.000,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos		
Unidade Orçamentária:	Transporte Coletivo	
16.006		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
16.006.0026.0453.0015.2154	Realizar o pagamento referente ao custo da operação ou subsidiar à concessionária de transporte coletivo de passageiros no Município de Paranaguá	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 248.000,00
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0019.2175	Atender, em caráter provisório, as necessidades humanas básicas decorrentes de contingências sociais e eventos incertos. A concessão do benefício eventual é um direito garantido na lei federal n° 8742/1993 - É uma modalidade de provisão de proteção social básica, de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social, fundamentado nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390320000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 157.000,00
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0020.2205	Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 4.000,00
Secretaria Municipal de Segurança		
Unidade Orçamentária:	Departamento da Guarda Civil Municipal - Gcm	
20.002		

Funcional Programática:	Atividade:	
20.002.0006.0181.0023.2201	Realizar serviço de segurança em todo município, mantendo a ordem, fiscalizando e gerenciando o trânsito de nosso município, fiscalizando e preservando o Meio Ambiente, avaliando as áreas com a Defesa Civil, treinando e capacitando o Guarda Civil Municipal para realizar trabalho com Excelência a toda população.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01000 - Recursos Ordinários (Livres)	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 5.048.000,00		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1113031101 - irrf - s/ folha de pagamento de pessoal civil - executivo e entidades indiretas, 1113034101 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo, 1114511100 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - issqn - principal, 1121010102 - Taxa de licença para funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadora de serviços - principal (F-510), 1716500102 - SUAS - FNAS - PSEMAC - PTMC - Piso de Transição de Média Complexidade - BB 77.931-8 (F-941), 1721510100 - Cota-parte do IPVA - principal da fonte 1000 - Recursos Ordinários (Livres), 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais (BB 25.330-8), 1104 - 25% Sobre demais Impostos Vinculados à Educação, 1510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia, 1941 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
- Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:09F06968

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 4.751

DECRETO Nº 4.751

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 136.592,35 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos)."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 4.254 de 12 de Dezembro de 2022 art. 7º, incisos, I, II, III, IV, e de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1.964, Art. 43, § 1º, Incisos I, II e III:

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 136.592,35 (cento e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral		
Unidade Orçamentária:	Departamento de Estrutura e Funcionamento das Unidades Escolares	
11.003		
Funcional Programática:	**Projeto:**	
11.003.0012.0361.0016.1017	Construção, Reforma e Ampliação das Escolas do Ensino Fundamental, Escola Tiradentes e Complexo Educacional Estádio Escola.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490510000 - Obras e instalações	01017 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R$ 110.592,35
Secretaria Municipal da Assistência Social		
Unidade Orçamentária:	Fundo Municipal de Assistência Social	
18.003		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.003.0008.0244.0002.2187	Programa de transferência de renda, direcionado às famílias em situação de pobreza e extrema pobreza em todo o País, de modo que consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza, buscando garantir à essas famílias o direito à alimentação e o acesso à educação e à saúde e contribuir significativamente para que o país saia do mapa da fome.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 3.000,00
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	01936 - Componente para Qualificação da Gestão - SUAS	R$ 3.000,00
Unidade Orçamentária:	Departamento de Cidadania e Desenvolvimento Comunitário	
18.004		
Funcional Programática:	**Atividade:**	
18.004.0008.0244.0002.2174	A parceria entre Prefeitura e Correios vem atender a comunidade de bairros que não possuem denominação predial nas suas residências, dificultando assim o serviço de entrega de correspondência.	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	01701 - Convênio ECT - Correio Comunitário	R$ 20.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 136.592,35		

Art. 2° Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 05 de outubro de 2023.

MARCELO ELIAS ROQUE
Prefeito Municipal

MARCELA PAULA HENRIQUE DA SILVA
Secretária Municipal de Administração

MARCO AURELIO SCHLOGL
Secretário Municipal de Fazenda e Orçamento
-Interino-

Publicado por:
Rubia Costa Rodrigues
Código Identificador:8EFC1AC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
AUTORIZAÇÃO N° 82/2023

AUTORIZAÇÃO N° 82/2023

Autoriza a servidora estudante Emanuelle Fernandes Damasceno para realização de Horário Especial.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL – SEMEDI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1938/2020,

AUTORIZA:

A servidora **Emanuelle Fernandes Damasceno, m**atrícula 93768-3, lotada na instituição Escola Municipal " Prof.ª Eva Cavani Tereza Amarante Cavani ", a concessão de Horário Especial Estudante, conforme Art. 136, § 1º da Lei 046/2006, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Considerando o Processo n° 43745/2023 protocolado na Prefeitura Municipal de Paranaguá em 21/08/2023 que consta toda documentação comprobatória do programa em processo de conclusão e a ciência da chefia imediata da servidora, o setor de Recursos Humanos da SEMEDI, aprova a compensação de carga horária na jornada de trabalho com efetivação a partir dos seguintes dados:

Nome da Instituição:	Instituto Federal do Paraná- Campus Paranaguá				
Curso:	Programa de Pós Graduação em Ciências, Tecnologia e Sociedade				
Previsão de Término:	08/12/2023				
Dia e Horário das Aulas:	**Segunda**	**Terça**	**Quarta**	**Quinta**	**Sexta**
		14:00h às 17:00h			
Compensação:	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	07:00h às 11:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h	07:00h às 12:00h 13:00h às 17:00h

A carga horária compensada da jornada de trabalho deverá ser registrada e justificada em relatório ponto, juntamente com a comprovação mensal.

A compensação de carga horária deverá ser efetivada em cada semestre correspondente.

Esta autorização está vigente até 08/12/2023 para o 2° Semestre. Após a sua vigência, nos casos de necessidade de manter a concessão de Horário Especial Estudante, o servidor deverá apresentar a documentação necessária a ser atualizada junto ao Departamento de Recursos Humanos da SEMEDI.

Paranaguá, 29 de setembro de 2023.

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Decreto nº 1938/2020
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Republicado por incorreção

Publicado por:
Tenile Cibele do Rocio Xavier
Código Identificador:BD64A050

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 374/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 06/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAC5474	277450NIC0039061	29/08/2023	50020
AIA0092	277450NIC0039058	29/08/2023	50020
AII6A88	277450NIC0039046	29/08/2023	50020
AJN3224	277450NIC0039084	29/08/2023	50020
AKM2D95	277450P000332485	04/09/2023	54600
ANI3366	277450P000330399	04/09/2023	76332

ANR7J06	277450P000378476	05/09/2023	57380
AOL5757	277450P000330395	04/09/2023	76332
AOZ4E48	277450P000330385	04/09/2023	57463
APF5H11	277450P000334619	04/09/2023	61300
APL3313	277450NIC0039073	29/08/2023	50020
AQP6I47	277450P000332436	04/09/2023	61220
AQZ3353	277450P000330425	05/09/2023	73662
ARC4I66	277450NIC0039063	29/08/2023	50020
ARD9047	277450P000330551	04/09/2023	76332
ARH9098	277450NIC0039050	29/08/2023	50020
ARN4034	277450P000378475	04/09/2023	57380
ARN4270	277450P000336628	04/09/2023	60501
ARV6G07	277450P000289372	04/09/2023	55411
ASL8A99	277450P000336626	04/09/2023	51851
ASM1744	277450P000330560	04/09/2023	76332
ATI2C91	277450NIC0039057	29/08/2023	50020
ATY3C23	277450NIC0039053	29/08/2023	50020
AUF7878	277450P000334623	04/09/2023	61220
AUG1622	277450P000330389	04/09/2023	76332
AUK9735	277450P000330554	04/09/2023	61220
AUM0837	277450P000330422	04/09/2023	73662
AUX4F42	277450NIC0039049	29/08/2023	50020
AVB1076	277450NIC0039052	29/08/2023	50020
AVG5046	277450P000336623	04/09/2023	51851
AWH6D18	277450P000334614	04/09/2023	55250
AWI8889	277450P000330553	04/09/2023	76332
AWK6292	277450P000330426	05/09/2023	73662
AXA3J63	277450P000330397	04/09/2023	76332
AXE9328	277450NIC0039074	29/08/2023	50020
AXH3231	277450NIC0039051	29/08/2023	50020
AXI5994	277450NIC0039082	29/08/2023	50020
AYB7371	277450P000332449	05/09/2023	57380
AYF3014	277450NIC0039075	29/08/2023	50020
AZA2858	277450P000330423	04/09/2023	61220
AZK5C74	277450NIC0039085	29/08/2023	50020
AZU5158	277450P000332444	05/09/2023	61220
BAF3D24	277450P000330421	04/09/2023	73662
BAF9B40	277450NIC0039065	29/08/2023	50020
BAI2D09	277450P000330391	04/09/2023	76332
BAJ6114	277450P000330390	04/09/2023	76332
BAN7A55	277450P000332450	05/09/2023	60412
BAV2490	277450P000332441	04/09/2023	61220
BAX6G87	277450NIC0039071	29/08/2023	50020
BBL3B37	277450P000330400	04/09/2023	76332
BCC7947	277450P000330427	05/09/2023	73662
BCE7B01	277450NIC0039072	29/08/2023	50020
BCE7B01	277450NIC0039064	29/08/2023	50020
BCF9751	277450NIC0039068	29/08/2023	50020
BCK5341	277450P000334616	04/09/2023	59670
BCU3C40	277450NIC0039077	29/08/2023	50020
BCU4C70	277450NIC0039076	29/08/2023	50020
BDN0E60	277450NIC0039078	29/08/2023	50020
BDN0E60	277450NIC0039079	29/08/2023	50020
BDR3F69	277450P000336751	05/09/2023	60412
BES7A40	277450P000330420	04/09/2023	73662
BEU2A62	277450P000330558	04/09/2023	66371
BEU7C14	277450P000330424	05/09/2023	61220
BEY8F38	277450NIC0039062	29/08/2023	50020
CWB2809	277450NIC0039048	29/08/2023	50020
DVA0J28	277450NIC0039083	29/08/2023	50020
EAR1D11	277450NIC0039047	29/08/2023	50020
ERD0150	277450P000334617	04/09/2023	51851
EXJ7G12	277450P000332445	05/09/2023	57463
FGR0375	277450P000336625	04/09/2023	61220
FPR5D19	277450P000332448	05/09/2023	60412
GAO7E45	277450NIC0039054	29/08/2023	50020
IBV6166	277450P000330386	04/09/2023	55411
IEV9E32	277450NIC0039045	29/08/2023	50020
IRT9G99	277450P000312849	04/09/2023	55500
IUI7640	277450P000330555	04/09/2023	76332
IVJ6D49	277450P000330552	04/09/2023	76332
JAS6G41	277450P000332442	05/09/2023	57463
JBK2I36	277450P000336624	04/09/2023	57463
JHY6D39	277450P000330387	04/09/2023	76332
MFZ8F19	277450P000349332	04/09/2023	54521
MHU7144	277450P000330398	04/09/2023	76332
MKE9881	277450P000330392	04/09/2023	76332
NJU1F75	277450P000334622	04/09/2023	60412
PRR3C21	277450NIC0039070	29/08/2023	50020
PZS7H58	277450P000334620	04/09/2023	59670
QJM1H49	277450NIC0039069	29/08/2023	50020
QQS5836	277450NIC0039066	29/08/2023	50020
QWX4931	277450NIC0039080	29/08/2023	50020
QWX4931	277450NIC0039059	29/08/2023	50020
REF1C54	277450P000330388	04/09/2023	76332
RFB1B47	277450NIC0039081	29/08/2023	50020
RHN3I93	277450P000330394	04/09/2023	76332
RLD2E54	277450NIC0039055	29/08/2023	50020
RLD2E54	277450NIC0039056	29/08/2023	50020

RSU0E72	277450P000332443	05/09/2023	57463
RXQ1D54	277450P000330393	04/09/2023	57463
SDY0J02	277450NIC0039067	29/08/2023	50020
SDY4H56	277450P000312850	04/09/2023	51851
SEH1I93	277450NIC0039060	29/08/2023	50020
SEP6H96	277450P000289373	04/09/2023	55411
SHD5D24	277450P000336627	09/09/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3B082B23

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 375/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABJ1893	277450P000312522	07/07/2023	51851	R$ 195,23
ABO9I10	277450P000327166	04/07/2023	50450	R$ 293,47
ABO9I10	277450P000327165	04/07/2023	65992	R$ 293,47
ABV3131	277450P000314481	03/07/2023	55500	R$ 130,16
ABV5E33	277450P000314417	07/07/2023	55500	R$ 130,16
ABY7B12	277450P000312712	01/07/2023	51851	R$ 195,23
ACY1203	277450P000328556	06/07/2023	51851	R$ 195,23
ADI8940	277450P000328283	07/07/2023	76332	R$ 293,47
ADM9578	277450P000312602	09/07/2023	55411	R$ 195,23
ADP8E34	277450P000312547	07/07/2023	51851	R$ 195,23
ADR8I41	277450P000312705	01/07/2023	51851	R$ 195,23
AEX0C88	277450P000328208	05/07/2023	76332	R$ 293,47
AFB2F31	277450P000378433	02/07/2023	57380	R$ 293,47
AFL3A63	277450P000320879	06/07/2023	57463	R$ 130,16
AFV8636	277450P000312742	05/07/2023	51851	R$ 195,23
AGG9J90	277450P000328281	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AGW1H20	277450P000328280	07/07/2023	55413	R$ 195,23
AHW7089	277450P000312528	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AIE4C71	277450P000327941	05/07/2023	51851	R$ 195,23
AJA6282	277450P000328216	08/07/2023	60412	R$ 195,23
AJU0687	277450P000312544	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AJY7872	277450P000312542	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AKU3B54	277450P000314421	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AKW4D41	277450P000328274	06/07/2023	66371	R$ 195,23
AKW4D41	277450P000328275	06/07/2023	65800	R$ 293,47
AKW4D41	277450P000328276	06/07/2023	65992	R$ 293,47
AKW4D41	277450P000328278	06/07/2023	51180	R$ 880,41
AKW4D41	277450P000328277	06/07/2023	50100	R$ 880,41
ALG3I54	277450P000312747	05/07/2023	51851	R$ 195,23
ALY2F99	277450P000312526	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AMH0J93	277450P000328186	04/07/2023	51851	R$ 195,23
AML5807	277450P000328559	07/07/2023	60412	R$ 195,23
AML5807	277450P000328560	07/07/2023	50100	R$ 880,41
AML5807	277450P000328563	07/07/2023	65992	R$ 293,47
AMV6066	277450P000312535	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AMX0A53	277450P000327916	04/07/2023	51851	R$ 195,23
ANG6B09	277450P000312738	05/07/2023	51851	R$ 195,23
ANI7630	277450P000312733	05/07/2023	76252	R$ 293,47
ANJ7787	277450P000328566	07/07/2023	58350	R$ 195,23
ANN2006	277450P000359891	07/07/2023	61220	R$ 293,47
ANO3282	277450P000236971	05/07/2023	76331	R$ 293,47
ANV4589	277450P000312545	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AOJ1794	277450P000308681	09/11/2022	61220	R$ 293,47
AOM6312	277450P000312537	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AON8I34	277450P000215889	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AOO0B08	277450P000312359	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AOO9H10	277450NIC0038627	27/06/2023	50020	R$ 260,32
AOU1105	277450P000314415	07/07/2023	60412	R$ 195,23
APD8F77	277450P000328181	04/07/2023	51851	R$ 195,23
APN9I47	277450P000314419	10/07/2023	60412	R$ 195,23
APQ6895	277450P000359881	03/07/2023	61220	R$ 293,47
AQT9B17	277450P000359896	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AQW7688	277450P000328266	03/07/2023	76332	R$ 293,47
AQY2346	277450P000312718	04/07/2023	51851	R$ 195,23
ARD1507	277450P000312741	05/07/2023	51851	R$ 195,23
ARD2E10	277450P000314489	03/07/2023	76332	R$ 293,47
ARG5548	277450P000314420	10/07/2023	51851	R$ 195,23
ARU4284	277450P000327967	28/06/2023	51851	R$ 195,23
ARW4446	277450P000327924	04/07/2023	55680	R$ 195,23
ARX6446	277450P000314409	07/07/2023	55500	R$ 130,16
ARY3906	277450P000312515	07/07/2023	51851	R$ 195,23
ASM9425	277450P000332006	06/07/2023	73400	R$ 130,16
ASP2145	277450P000328184	04/07/2023	51851	R$ 195,23
ASP2145	277450P000328273	06/07/2023	51851	R$ 195,23
ASY9G22	277450P000312358	07/07/2023	51851	R$ 195,23
ASZ2F04	277450P000328564	07/07/2023	57380	R$ 293,47
ATD3E13	277450P000314412	07/07/2023	51851	R$ 195,23

ATF1916	277450P000312748	05/07/2023	50371	R$ 586,94
ATF1916	277450P000312749	05/07/2023	51341	R$ 586,94
ATF1916	277450P000312601	05/07/2023	65800	R$ 293,47
ATF1916	277450P000312750	05/07/2023	65992	R$ 293,47
ATO9746	277450P000312706	01/07/2023	51851	R$ 195,23
ATX0912	277450P000314416	07/07/2023	55500	R$ 130,16
AUH3B26	277450P000332009	07/07/2023	61220	R$ 293,47
AUI4B52	277450P000332004	06/07/2023	51930	R$ 293,47
AUM5308	277450P000327929	04/07/2023	55500	R$ 130,16
AUO5817	277450P000328217	08/07/2023	60412	R$ 195,23
AUP1743	277450P000314482	03/07/2023	51851	R$ 195,23
AUR9I12	277450P000332001	03/07/2023	61220	R$ 293,47
AUS0426	277450P000328558	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AUY1E75	277450P000314488	03/07/2023	51851	R$ 195,23
AVB1076	277450P000328189	04/07/2023	76332	R$ 293,47
AVB8G67	277450P000312541	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AVE8149	277450P000328565	07/07/2023	61220	R$ 293,47
AVI0D82	277450P000359880	03/07/2023	60501	R$ 293,47
AVR1E72	277450NIC0038626	27/06/2023	50020	R$ 390,46
AVU1I07	277450P000370046	09/07/2023	51691	R$ 2.934,70
AVZ0H31	277450P000332014	07/07/2023	60412	R$ 195,23
AWA5A28	277450NIC0037415	05/11/2022	50020	R$ 586,94
AWB5J17	277450P000358870	06/07/2023	60501	R$ 293,47
AWE5601	277450P000358872	06/07/2023	60501	R$ 293,47
AWF0I62	277450P000312730	04/07/2023	55500	R$ 130,16
AWI1273	277450P000314485	03/07/2023	60412	R$ 195,23
AWK6416	277450P000312719	04/07/2023	51851	R$ 195,23
AWR0F57	277450P000314407	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AWW3308	277450P000312716	04/07/2023	76332	R$ 293,47
AXC2H94	277450P000312529	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AXD6995	277450P000332008	06/07/2023	61220	R$ 293,47
AXD8355	277450P000327940	05/07/2023	51851	R$ 195,23
AXJ1I07	277450P000328188	04/07/2023	51851	R$ 195,23
AXJ1I07	277450P000314497	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AXM9E61	277450P000312543	07/07/2023	76332	R$ 293,47
AXO6277	277450P000312511	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AXS3C26	277450P000215898	05/07/2023	51851	R$ 195,23
AXX3554	277450P000312521	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AXY3953	277450P000312357	07/07/2023	51851	R$ 195,23
AYC7807	277450P000327927	04/07/2023	55500	R$ 130,16
AYE6E72	277450P000312727	04/07/2023	55500	R$ 130,16
AYH4H85	277450P000314492	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AYP6F52	277450P000378431	02/07/2023	57380	R$ 293,47
AYW1432	277450P000312702	01/07/2023	51851	R$ 195,23
AZA7H68	277450P000328220	08/07/2023	60412	R$ 195,23
AZB7630	277450P000312505	06/07/2023	51851	R$ 195,23
AZD4859	277450P000305825	04/07/2023	57461	R$ 130,16
AZF3068	277450P000378435	03/07/2023	57380	R$ 293,47
AZI4975	277450P000215893	01/07/2023	51851	R$ 195,23
AZJ0185	277450P000314477	03/07/2023	51851	R$ 195,23
AZO6F46	277450P000312715	04/07/2023	51851	R$ 195,23
AZR5905	277450P000215888	28/06/2023	51851	R$ 195,23
AZX2I22	277450P000314486	03/07/2023	60412	R$ 195,23
AZZ3A25	277450P000312513	07/07/2023	76332	R$ 293,47
BAE2B15	277450P000312501	02/07/2023	57380	R$ 293,47
BAF2B83	277450P000314499	06/07/2023	51851	R$ 195,23
BAH7244	277450P000312740	05/07/2023	55090	R$ 130,16
BAS1E55	277450P000312363	10/07/2023	55411	R$ 195,23
BAU6250	277450P000332005	06/07/2023	73400	R$ 130,16
BBD1E45	277450P000327950	05/07/2023	51851	R$ 195,23
BBD2438	277450P000314498	06/07/2023	51851	R$ 195,23
BBD6437	277450P000312714	04/07/2023	51851	R$ 195,23
BBH4834	277450P000328187	04/07/2023	51851	R$ 195,23
BBI2738	277450P000312525	07/07/2023	51851	R$ 195,23
BBN0872	277450P000312717	04/07/2023	51851	R$ 195,23
BBO3J26	277450P000328194	05/07/2023	51851	R$ 195,23
BBV5C09	277450P000327945	05/07/2023	76332	R$ 293,47
BBV6259	277450P000332103	05/07/2023	73662	R$ 130,16
BBW6756	277450P000327925	04/07/2023	55680	R$ 195,23
BBX8170	277450P000314401	03/07/2023	76332	R$ 293,47
BBY6E56	277450P000332010	07/07/2023	60412	R$ 195,23
BBZ5320	277450P000327917	04/07/2023	76332	R$ 293,47
BBZ6G50	277450P000327948	05/07/2023	55500	R$ 130,16
BBZ6G50	277450P000312724	04/07/2023	55500	R$ 130,16
BCA2303	277450P000312451	06/07/2023	57380	R$ 293,47
BCA3I57	277450P000312710	01/07/2023	76332	R$ 293,47
BCD9J50	277450P000326949	03/07/2023	51851	R$ 195,23
BCH2065	277450P000314500	06/07/2023	76332	R$ 293,47
BCH7904	277450P000332002	06/07/2023	76331	R$ 293,47
BCI3154	277450P000332015	07/07/2023	60412	R$ 195,23
BCI5E54	277450P000312550	07/07/2023	51851	R$ 195,23
BCK2A69	116100T000821187	09/07/2023	54521	R$ 195,23
BCL5H87	277450P000327918	04/07/2023	76332	R$ 293,47
BCM6845	277450P000327926	04/07/2023	55680	R$ 195,23
BCP2D28	277450NIC0038629	27/06/2023	50020	R$ 586,94
BCQ2D43	277450P000240454	03/07/2023	76332	R$ 293,47
BCR7H09	277450P000312731	05/07/2023	76332	R$ 293,47
BCR8034	277450P000312351	07/07/2023	51851	R$ 195,23
BCS1706	277450P000328185	04/07/2023	51851	R$ 195,23

BCS6H02	277450P000314490	03/07/2023	76332	R$ 293,47
BCT1E25	277450P000378434	02/07/2023	57380	R$ 293,47
BCW1J29	277450P000359886	06/07/2023	60412	R$ 195,23
BCZ4C61	277450P000312729	04/07/2023	55500	R$ 130,16
BDA7C21	277450P000312726	04/07/2023	55680	R$ 195,23
BDI3I55	277450P000327937	05/07/2023	51851	R$ 195,23
BDL0I78	277450P000312362	10/07/2023	55411	R$ 195,23
BDL4B78	277450P000328272	06/07/2023	51851	R$ 195,23
BDL8D44	277450P000327933	05/07/2023	55411	R$ 195,23
BDO2H98	277450P000327949	05/07/2023	51851	R$ 195,23
BDO7H54	277450P000311497	10/07/2023	76331	R$ 293,47
BDP3674	277450P000328219	08/07/2023	60412	R$ 195,23
BDU5C18	277450P000328557	07/07/2023	60412	R$ 195,23
BDV3E49	277450P000240115	05/07/2023	57461	R$ 130,16
BDZ8F91	277450P000311492	07/07/2023	73400	R$ 130,16
BDZ8F91	277450P000311493	07/07/2023	50100	R$ 880,41
BED2E51	277450P000314414	07/07/2023	60412	R$ 195,23
BEG1E75	277450P000312509	06/07/2023	60412	R$ 195,23
BEH4J19	277450P000314479	03/07/2023	51851	R$ 195,23
BEK5H80	277450P000326950	03/07/2023	61220	R$ 293,47
BEN7G94	277450P000358911	08/07/2023	55411	R$ 195,23
BEO6E03	277450P000327944	05/07/2023	51851	R$ 195,23
BER8I23	277450P000311490	06/07/2023	66371	R$ 195,23
BES7G94	277450P000312530	07/07/2023	51851	R$ 195,23
BET6D42	277450P000327936	05/07/2023	51851	R$ 195,23
BEU8H58	277450P000326948	03/07/2023	51851	R$ 195,23
BEX9H20	277450P000314408	06/07/2023	60412	R$ 195,23
BSC4G52	277450P000314491	06/07/2023	55500	R$ 130,16
COI1B28	277450P000327914	04/07/2023	51851	R$ 195,23
CPO0C28	277450P000312518	07/07/2023	51851	R$ 195,23
CTK3F92	277450P000312737	05/07/2023	51851	R$ 195,23
CWI8465	277450P000314406	06/07/2023	51851	R$ 195,23
CYR0725	277450P000328209	05/07/2023	76332	R$ 293,47
DBE8272	277450P000328279	07/07/2023	51851	R$ 195,23
DBL4094	277450P000332011	07/07/2023	57463	R$ 130,16
DIL2201	277450P000312704	01/07/2023	61220	R$ 293,47
DOS9120	277450P000328268	03/07/2023	51851	R$ 195,23
DPS5D28	277450P000312707	01/07/2023	51851	R$ 195,23
DRA1H71	277450P000312353	07/07/2023	51851	R$ 195,23
DTS3J89	277450P000314494	06/07/2023	51851	R$ 195,23
DVR3817	277450P000312713	01/07/2023	51851	R$ 195,23
DWD2G74	277450P000378436	03/07/2023	57380	R$ 293,47
ELQ3A58	277450P000358867	06/07/2023	54523	R$ 195,23
ELS7496	277450P000359885	06/07/2023	61220	R$ 293,47
ERV8A89	277450P000332007	06/07/2023	61220	R$ 293,47
EUA2I75	277450P000328183	04/07/2023	51851	R$ 195,23
EVX8I81	277450P000312503	03/07/2023	51851	R$ 195,23
EVZ5491	277450P000328195	05/07/2023	51851	R$ 195,23
FCW7G92	277450P000358871	06/07/2023	60501	R$ 293,47
FME9G29	277450P000328555	06/07/2023	61220	R$ 293,47
FNP3J27	277450P000312720	04/07/2023	76332	R$ 293,47
FNZ2J47	277450P000358907	07/07/2023	76251	R$ 293,47
FPR5D19	277450P000328221	08/07/2023	60412	R$ 195,23
FTJ4F56	277450P000358869	06/07/2023	60501	R$ 293,47
GYO2B68	277450P000312527	07/07/2023	51851	R$ 195,23
HDT2G33	277450P000328285	07/07/2023	60412	R$ 195,23
HFG5966	277450P000312531	07/07/2023	51851	R$ 195,23
IKX4H09	277450P000312514	07/07/2023	51851	R$ 195,23
IQU6572	116100T000821189	09/07/2023	54521	R$ 195,23
IRC2E56	277450P000312539	07/07/2023	51851	R$ 195,23
ITJ3277	277450P000328190	05/07/2023	51851	R$ 195,23
IVG0J16	277450NIC0038628	27/06/2023	50020	R$ 586,94
IWD7D36	277450P000314425	10/07/2023	51851	R$ 195,23
IWX4F20	277450P000314495	06/07/2023	55414	R$ 195,23
JDD0I14	277450P000312356	07/07/2023	51851	R$ 195,23
JQB2I28	277450P000328211	05/07/2023	76332	R$ 293,47
JSV6G10	277450P000378438	03/07/2023	57380	R$ 293,47
LKP8D56	277450P000372572	04/07/2023	54521	R$ 195,23
LTP4659	277450P000327939	05/07/2023	51851	R$ 195,23
LYE2151	277450P000312746	05/07/2023	51851	R$ 195,23
LZA7739	277450P000312701	01/07/2023	76331	R$ 293,47
MAI0222	277450P000312540	07/07/2023	51851	R$ 195,23
MAM9G93	277450P000327920	04/07/2023	51851	R$ 195,23
MAT4681	277450P000312722	04/07/2023	51851	R$ 195,23
MCJ0581	277450P000328223	08/07/2023	60412	R$ 195,23
MCJ3171	277450NIC0038631	27/06/2023	50020	R$ 390,46
MDF3308	277450P000312709	01/07/2023	76332	R$ 293,47
MDZ2753	277450P000327930	05/07/2023	51851	R$ 195,23
MEN4J22	277450P000328207	05/07/2023	76332	R$ 293,47
MEU7I09	277450P000314418	07/07/2023	55500	R$ 130,16
MGM3G84	277450P000314426	10/07/2023	61220	R$ 293,47
MHK2H98	277450P000312354	07/07/2023	51851	R$ 195,23
MHM3675	277450P000359887	06/07/2023	60412	R$ 195,23
MIC1D79	277450P000312546	07/07/2023	76332	R$ 293,47
MIT7790	277450P000328193	05/07/2023	61220	R$ 293,47
MJX0G82	277450P000378437	03/07/2023	57380	R$ 293,47
MKA1C54	277450P000312711	01/07/2023	51851	R$ 195,23
MKW1017	277450P000378432	02/07/2023	57380	R$ 293,47
MML3F50	277450P000372573	04/07/2023	54521	R$ 195,23

MMM1I66	277450P000328554	06/07/2023	55680	R$ 195,23
MVZ1182	277450P000312519	07/07/2023	51851	R$ 195,23
NSB1H13	277450P000359897	07/07/2023	61220	R$ 293,47
PPI0J29	277450P000327919	04/07/2023	76332	R$ 293,47
PUT5D24	277450P000312520	07/07/2023	51851	R$ 195,23
PVP5F90	277450P000314413	07/07/2023	51851	R$ 195,23
PYP8J08	277450P000328210	05/07/2023	76332	R$ 293,47
PZY8J09	277450P000332102	05/07/2023	76332	R$ 293,47
QCC6D43	277450P000332016	07/07/2023	57463	R$ 130,16
QHA7I20	277450P000328182	02/07/2023	51851	R$ 195,23
QHH2F55	277450P000240116	05/07/2023	57461	R$ 130,16
QIL6H83	277450P000327915	04/07/2023	51851	R$ 195,23
QJM1H49	277450P000312725	04/07/2023	55500	R$ 130,16
QOC3832	277450P000327931	05/07/2023	51851	R$ 195,23
QOR4C62	277450P000312523	07/07/2023	51851	R$ 195,23
QOV1F61	277450P000314493	06/07/2023	51851	R$ 195,23
QQT8B87	277450P000328218	08/07/2023	60412	R$ 195,23
QTM3A44	277450P000312538	07/07/2023	51851	R$ 195,23
QUF4H35	277450P000312721	04/07/2023	76332	R$ 293,47
QUS0A34	277450P000328191	05/07/2023	61220	R$ 293,47
QXG1H91	277450P000314480	03/07/2023	76252	R$ 293,47
QXT6C91	277450P000328192	05/07/2023	61220	R$ 293,47
RAE9136	277450P000327935	05/07/2023	55500	R$ 130,16
RHA3E27	277450P000305824	04/07/2023	57461	R$ 130,16
RHF5C79	277450P000332101	05/07/2023	61220	R$ 293,47
RHH0I32	277450P000328206	05/07/2023	76332	R$ 293,47
RHH7E78	277450P000327922	04/07/2023	60501	R$ 293,47
RHL4H20	277450P000215892	30/06/2023	58350	R$ 195,23
RHM3B99	277450P000312703	01/07/2023	76332	R$ 293,47
RHM8J91	277450P000312708	01/07/2023	76332	R$ 293,47
RHN7I28	277450P000314404	03/07/2023	60501	R$ 293,47
RHQ4D31	277450P000372574	04/07/2023	54521	R$ 195,23
RHS8J67	277450P000358558	05/07/2023	55411	R$ 195,23
RHX9G09	277450P000328214	05/07/2023	76332	R$ 293,47
RLL4H23	277450NIC0038632	27/06/2023	50020	R$ 390,46
RVX8F58	277450NIC0038630	27/06/2023	50020	R$ 586,94
SDP2E22	277450P000314496	06/07/2023	51851	R$ 195,23
SDU6I82	277450P000328222	08/07/2023	60412	R$ 195,23
SEB5B77	277450P000332104	05/07/2023	70561	R$ 293,47
SED3I04	277450P000314405	06/07/2023	61220	R$ 293,47
SEE3A66	277450P000328213	05/07/2023	76332	R$ 293,47
SEE3F01	277450P000312355	07/07/2023	76332	R$ 293,47
SEI6J06	277450P000359893	07/07/2023	61220	R$ 293,47
1E23	277450P000332105	05/07/2023	70561	R$ 293,47
SEL1D70	277450P000328267	03/07/2023	76332	R$ 293,47
SEM3149	277450P000332017	07/07/2023	57380	R$ 293,47
SEM5A78	277450P000327923	04/07/2023	60501	R$ 293,47
SHL3J62	277450P000312507	06/07/2023	60412	R$ 195,23
SHR5E54	277450P000312743	05/07/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:5C9C6E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 377/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 09/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAV5751	277450P000337533	03/09/2023	55500
ADU0133	277450P000337542	03/09/2023	51851
AGT0915	277450P000330460	03/09/2023	55500
AMB5D69	277450P000330457	03/09/2023	60412
ANY5E00	277450P000330455	03/09/2023	51851
ASG6B15	277450P000337550	03/09/2023	51851
ATJ2719	277450P000330453	03/09/2023	60412
AVB3330	277450P000337549	03/09/2023	51851
AVU4H13	277450P000337548	03/09/2023	51851
AWR6156	277450NIC0039089	01/09/2023	50020
AXB3720	277450NIC0039090	01/09/2023	50020
AXG2H75	277450P000365711	29/08/2023	60501
AXI9H95	277450P000337461	04/09/2023	55411
AXY1B51	277450P000337544	03/09/2023	73400
AYQ5532	277450P000330314	03/09/2023	60412
BAH1247	277450P000337540	03/09/2023	51851
BAO7C91	277450P000337459	04/09/2023	54600
BAR6A98	277450P000337546	03/09/2023	73400
BBL7986	277450P000337543	03/09/2023	73400
BBX4F26	277450P000373399	03/09/2023	57200
BCD6966	277450NIC0039094	01/09/2023	50020
BCH4113	277450P000337547	03/09/2023	73400
BCW2B42	277450P000337539	03/09/2023	76331
BCW3B02	277450P000289367	03/09/2023	55411
BDC3C72	277450P000330452	03/09/2023	51851

BDD3D89	277450P000337545	03/09/2023	73400
BDF4E67	277450P000330456	03/09/2023	76332
BDJ7B69	277450P000289368	03/09/2023	55411
BDY1F57	277450P000337538	03/09/2023	73400
BEY0J82	277450P000337541	03/09/2023	73400
EVL6C39	277450P000337454	03/09/2023	54600
GHG0B04	277450NIC0039092	01/09/2023	50020
IKM0745	277450P000337537	03/09/2023	51851
LWU9409	277450P000337534	03/09/2023	55500
MKR0I25	277450NIC0039086	01/09/2023	50020
NRI9I25	277450NIC0039091	01/09/2023	50020
PIS7A81	277450P000330454	03/09/2023	65300
QIL8120	277450NIC0039088	01/09/2023	50020
QIO4D17	277450P000330313	03/09/2023	60412
QLT6F78	277450P000330451	03/09/2023	60412
QOF7I89	277450P000337457	03/09/2023	54521
RHV0C86	277450P000337535	03/09/2023	55500
RHV0C92	277450P000337536	03/09/2023	55500
RHX9G41	277450NIC0039093	01/09/2023	50020
RUS6J02	277450NIC0039087	01/09/2023	50020
SEF1F90	277450P000337460	04/09/2023	55411
SEN0J60	277450P000337458	04/09/2023	55411
SET0G37	277450P000336564	03/09/2023	65991
SET0G37	277450P000336565	03/09/2023	50100

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:4B72A61D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 378/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACC1I55	277450P000312609	12/07/2023	55500	R$ 130,16
AHJ8881	277450P000312367	10/07/2023	76332	R$ 293,47
AIG2E64	277450P000328573	11/07/2023	61220	R$ 293,47
AJB3884	277450P000328295	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AJE2576	277450P000314438	11/07/2023	51851	R$ 195,23
AJW3881	277450P000312368	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AKE5A66	277450P000312366	10/07/2023	76332	R$ 293,47
AKN6D30	277450P000312372	10/07/2023	51851	R$ 195,23
ANA1H16	277450P000314429	10/07/2023	76332	R$ 293,47
ANF7H93	277450P000328297	11/07/2023	51851	R$ 195,23
AOH4288	277450P000328571	11/07/2023	59910	R$ 293,47
APH3090	277450P000312604	12/07/2023	55411	R$ 195,23
AQU4G71	277450P000312610	12/07/2023	51851	R$ 195,23
ATA3F25	277450P000314443	11/07/2023	60412	R$ 195,23
ATC4767	277450P000312370	10/07/2023	51851	R$ 195,23
ATF9B39	277450P000328575	11/07/2023	61220	R$ 293,47
AUC9I92	277450P000312380	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AUE1152	277450P000312608	12/07/2023	55500	R$ 130,16
AUG4G67	277450P000314439	11/07/2023	60412	R$ 195,23
AWF7882	277450P000312453	11/07/2023	51851	R$ 195,23
AXU5E63	277450P000312456	11/07/2023	51851	R$ 195,23
AXX2967	277450P000312371	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AYB2A70	277450P000328294	10/07/2023	60412	R$ 195,23
AYB4G56	277450P000328568	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AZC7497	277450P000328299	11/07/2023	51851	R$ 195,23
AZD0E43	277450P000312374	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AZD7141	277450P000328570	11/07/2023	51851	R$ 195,23
AZV4553	277450P000312365	10/07/2023	51851	R$ 195,23
AZW1543	277450P000328291	10/07/2023	51851	R$ 195,23
BBO8599	277450P000312458	11/07/2023	57380	R$ 293,47
BCS7J82	277450P000328289	10/07/2023	51851	R$ 195,23
BDX4B51	277450P000328574	11/07/2023	61220	R$ 293,47
BEE4B60	277450P000328298	11/07/2023	76332	R$ 293,47
BEZ4B01	277450P000312605	12/07/2023	51851	R$ 195,23
CBB0090	277450P000312378	10/07/2023	51851	R$ 195,23
DGV3H80	277450P000312381	10/07/2023	51851	R$ 195,23
ENA6J62	277450P000314430	10/07/2023	51851	R$ 195,23
FMV4E69	277450P000312382	10/07/2023	60412	R$ 195,23
FRN6E20	277450P000312377	10/07/2023	60412	R$ 195,23
ILL9979	277450P000312375	10/07/2023	51851	R$ 195,23
ILY1464	277450P000328572	11/07/2023	67261	R$ 195,23
LYZ5D01	277450P000312376	10/07/2023	51851	R$ 195,23
MAO9G08	277450P000312452	11/07/2023	51851	R$ 195,23
MHZ8077	277450P000312369	10/07/2023	51851	R$ 195,23
MJI2E62	277450P000328296	10/07/2023	51851	R$ 195,23
NHU1C18	277450P000312373	10/07/2023	51851	R$ 195,23
PNE6J94	277450P000328287	10/07/2023	60412	R$ 195,23
PUX4H38	277450P000312454	11/07/2023	51851	R$ 195,23
QNH7G01	277450P000314427	10/07/2023	76332	R$ 293,47
QNL7F91	277450P000327921	14/07/2023	76332	R$ 293,47

QQG9I72	277450P000314428	10/07/2023	61300	R$ 293,47
RMZ6D26	277450P000312603	12/07/2023	76331	R$ 293,47
RUL5D35	277450P000328567	10/07/2023	51851	R$ 195,23
SDU9C99	277450P000328290	10/07/2023	51851	R$ 195,23
SEG3C51	277450P000312607	12/07/2023	70561	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:0956007E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 379/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 10/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAQ5591	277450P000330429	06/09/2023	61220
AAY4B81	277450P000330489	07/09/2023	51851
AEV0G14	277450P000337525	02/09/2023	60412
AFR0E81	277450P000330480	07/09/2023	51851
AGU0I44	277450P000337196	06/09/2023	76332
AJG3G70	277450P000334627	05/09/2023	55413
AJG9601	277450P000337191	06/09/2023	55411
AJP2B24	277450P000337524	02/09/2023	51851
AJQ1B38	277450P000336631	05/09/2023	60412
ALB7295	277450P000330496	07/09/2023	51851
ALG0E47	277450P000334628	05/09/2023	60412
ALZ6558	277450P000332491	04/09/2023	55500
AMZ5A22	277450P000337066	06/09/2023	60412
ANF7H93	277450P000330488	07/09/2023	51851
ANG8974	277450P000336562	02/09/2023	57380
ANT9G16	277450P000334637	05/09/2023	76252
AOA2356	277450P000330492	07/09/2023	51851
AOF1B50	277450P000335051	05/09/2023	55411
AOO7556	277450P000336630	05/09/2023	55411
AOW6J76	277450P000337072	06/09/2023	51341
APR1194	277450P000332495	05/09/2023	54521
APZ0914	277450P000334629	05/09/2023	76252
AQL8C27	277450P000336634	05/09/2023	51851
AQO9635	277450P000362149	02/09/2023	76332
AQU1726	277450P000337529	02/09/2023	60412
AQU2411	277450P000332499	05/09/2023	65992
AQU2411	277450P000332496	05/09/2023	66371
AQU2411	277450P000332497	05/09/2023	50100
AQU2411	277450P000332498	05/09/2023	51180
AQZ2G82	277450P000330577	05/09/2023	73400
ARQ2065	277450P000332073	05/09/2023	51851
ARV4D92	277450P000330481	07/09/2023	60412
ARW1254	277450P000332072	05/09/2023	76331
ASD7J27	277450P000334552	05/09/2023	51851
ASN6J95	277450P000332076	05/09/2023	73400
ATB8570	277450P000330495	07/09/2023	51851
ATH4D25	277450P000337187	06/09/2023	51851
ATK8235	277450P000330497	07/09/2023	51851
ATX1J31	277450P000337198	07/09/2023	51851
AUO5817	277450P000337527	02/09/2023	61220
AWL9E30	277450P000337188	06/09/2023	76332
AWN4D50	277450P000337518	02/09/2023	76332
AXD2231	277450P000337514	02/09/2023	76332
AXH2024	277450P000337502	30/08/2023	55500
AYB2I64	277450P000334634	05/09/2023	55413
AYT0951	277450P000337200	07/09/2023	51851
AYV4C08	277450P000332075	05/09/2023	61220
AZA1838	277450P000330430	06/09/2023	73662
AZB4630	277450P000337186	06/09/2023	76332
AZC7A99	277450P000334638	05/09/2023	55411
AZD3110	277450P000330580	05/09/2023	51851
AZJ4553	277450P000330573	05/09/2023	60412
AZU8I13	277450P000337199	07/09/2023	76332
BAB4G92	277450P000330563	05/09/2023	60412
BAE5A37	277450P000336637	05/09/2023	76251
BBI7135	277450P000330564	05/09/2023	60412
BBJ1G49	277450P000337519	02/09/2023	73400
BBK8H52	277450P000334652	07/09/2023	60412
BBM5J55	277450P000334551	04/09/2023	60501
BBU4553	277450P000337452	02/09/2023	54521
BBX0482	277450P000362150	02/09/2023	54521
BCA3684	277450P000337195	06/09/2023	76332
BCA7312	277450P000337069	06/09/2023	66531
BCC2E54	277450P000337197	07/09/2023	51851
BCK3234	277450P000334553	05/09/2023	51851
BCT1F93	277450P000334653	07/09/2023	60412
BCW1E83	277450P000330565	05/09/2023	76332
BCX8F11	277450P000330601	06/09/2023	55414
BCZ1H87	277450P000337516	02/09/2023	73400

BDE9G74	277450P000330322	07/09/2023	60412
BDF5A82	277450P000334625	05/09/2023	62620
BDX8C49	277450P000330097	04/09/2023	61220
BEI8I45	277450P000330576	05/09/2023	76332
BEJ2E85	277450P000334635	05/09/2023	76251
BEV1F28	277450P000330494	07/09/2023	60412
BMF5G62	277450P000336560	02/09/2023	55500
BOD5A69	277450P000330490	07/09/2023	51851
BWB8325	277450P000332493	05/09/2023	55500
CVE2151	277450P000330491	07/09/2023	76331
DBK1334	277450P000337528	02/09/2023	51851
DZY4954	277450P000337521	02/09/2023	76332
EEL2A45	277450P000330498	07/09/2023	51851
EVS5792	277450P000337515	02/09/2023	55250
FMA7F02	277450P000334651	07/09/2023	61220
FPA4J64	277450P000330578	05/09/2023	57463
FYS3J41	277450P000334554	05/09/2023	55411
GDG4G01	277450P000337523	02/09/2023	76331
GIO5J28	277450P000337522	02/09/2023	76332
GSW7D15	277450P000337189	06/09/2023	55411
HQG2I97	277450P000330567	05/09/2023	57463
IKF2120	277450P000330493	07/09/2023	51851
IXD4F66	277450P000330569	05/09/2023	57463
JEZ3441	277450P000337526	02/09/2023	61220
KWA9525	277450P000330482	07/09/2023	73400
LZX7A50	277450P000330566	05/09/2023	57463
MFU2F41	277450P000337520	02/09/2023	51851
MIS6038	277450P000330572	05/09/2023	76332
MJJ7C43	277450P000330581	05/09/2023	76332
MKJ5038	277450P000336629	05/09/2023	54521
MLZ9H32	277450P000336879	02/09/2023	51851
NVT7I99	277450P000334632	05/09/2023	55500
PYH8F94	277450P000336638	05/09/2023	55411
PYI0F57	277450P000337193	06/09/2023	76332
PYQ6745	277450P000330428	06/09/2023	61220
QJP6C28	277450P000330579	05/09/2023	73400
QJY9H47	277450P000330568	05/09/2023	57463
QNH1B83	277450P000334636	05/09/2023	55414
QQP0H49	277450P000337451	02/09/2023	54521
RHI1E57	277450P000330499	07/09/2023	57380
RHX8E40	277450P000330098	04/09/2023	61220
RHY5F73	277450P000336633	05/09/2023	55411
RLI2D34	277450P000330484	07/09/2023	57463
RRS1C19	277450P000330483	07/09/2023	57463
RRU0C36	277450P000330486	07/09/2023	57463
RRU0C46	277450P000330485	07/09/2023	57463
RSY2E67	277450P000332494	05/09/2023	54521
RUT9F87	277450P000337453	02/09/2023	55413
RUY5I06	277450P000330099	05/09/2023	54521
RVL5D57	277450P000337194	06/09/2023	76332
RWI7C25	277450P000330487	07/09/2023	57463
RXN3C79	277450P000330094	04/09/2023	55414
RXY3J62	277450P000330571	05/09/2023	60412
RXY7A39	277450P000330570	05/09/2023	57463
SDU9I23	277450P000336632	05/09/2023	76252
SDX6D90	277450P000330500	07/09/2023	57380
SDX6G27	277450P000337067	06/09/2023	66531
SDY5H13	277450P000336880	02/09/2023	76331
SEB8A85	277450P000332492	04/09/2023	55414
SED9E98	277450P000334631	05/09/2023	55500
SEG2C12	277450P000336635	05/09/2023	55411
SET1J69	277450P000330575	05/09/2023	60412

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:7FCFEC28

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 380/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABK7A05	277450P000378249	27/06/2023	55414	R$ 195,23
ALB7934	277450P000328860	31/05/2023	51851	R$ 195,23
ALD5053	277450P000328716	06/06/2023	51851	R$ 195,23
ANF6337	277450P000327946	05/07/2023	51851	R$ 195,23
APK6B60	277450P000329826	16/05/2023	51851	R$ 195,23
ARD1F55	277450P000378521	11/06/2023	58198	R$ 880,41
ARW8G70	277450P000329565	13/06/2023	51851	R$ 195,23
ASH9611	277450P000312671	30/06/2023	55414	R$ 195,23
ASV7E86	277450P000327167	05/07/2023	55411	R$ 195,23
AVK4A59	277450P000327892	30/06/2023	60502	R$ 293,47
AVV9D51	277450P000328154	22/06/2023	51851	R$ 195,23
AWT2994	277450P000216015	23/03/2023	76252	R$ 293,47

AXY7284	277450P000314395	10/05/2023	51851	R$ 195,23
AYH9523	277450P000331744	11/05/2023	61220	R$ 293,47
AYI4F99	277450P000312696	01/07/2023	76332	R$ 293,47
AYK2097	277450P000328372	09/05/2023	60412	R$ 195,23
AZI1C82	277450P000330033	19/05/2023	51851	R$ 195,23
AZI1C82	277450P000314346	08/05/2023	60412	R$ 195,23
AZP3563	277450P000328292	10/07/2023	51851	R$ 195,23
BBP9178	277450P000309461	14/12/2022	76332	R$ 293,47
CMG8G03	277450P000312070	23/05/2023	51851	R$ 195,23
EGF2804	277450P000313952	10/04/2023	58350	R$ 195,23
ETA8I65	277450P000312739	05/07/2023	76251	R$ 293,47
FOA6938	277450P000378520	22/05/2023	58198	R$ 880,41
FYW0B77	277450P000329079	06/06/2023	76332	R$ 293,47
HFG4J65	277450P000239366	09/02/2023	55412	R$ 195,23
HFG4J65	277450P000239575	08/03/2023	55412	R$ 195,23
HFG4J65	277450P000239527	07/03/2023	55412	R$ 195,23
HJP7F50	277450P000327855	27/06/2023	76332	R$ 293,47
IAU0G45	277450P000215894	05/07/2023	55411	R$ 195,23
MGN4847	277450P000328547	05/05/2023	51851	R$ 195,23
PZW3690	277450P000240279	10/04/2023	76251	R$ 293,47
QIM5I71	277450P000329007	05/06/2023	51851	R$ 195,23
QXH1295	277450P000329063	06/06/2023	76332	R$ 293,47
RHA2A96	277450P000328300	11/07/2023	51851	R$ 195,23
RHY8F64	277450P000237779	05/12/2022	55414	R$ 195,23
RUS6J02	277450P000312684	01/07/2023	76332	R$ 293,47
SEB8F39	277450P000314253	04/05/2023	70481	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:D4C22655

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 383/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AHN1584	277450P000336896	07/09/2023	51851
AHQ9785	277450P000330508	09/09/2023	65992
AHQ9785	277450P000330509	09/09/2023	50100
AHQ9785	277450P000330507	09/09/2023	65561
AHQ9785	277450P000330510	09/09/2023	51180
AIP7I62	277450P000335058	09/09/2023	54600
AIP7I62	277450P000335059	09/09/2023	55411
AJW1C94	277450P000378478	09/09/2023	57380
ALY2F99	277450P000337172	02/09/2023	51851
ANE9B81	277450P000336882	06/09/2023	55411
AOF8660	277450P000330479	06/09/2023	51851
AOF8660	277450P000330478	06/09/2023	51420
AOF8660	277450P000330477	06/09/2023	50450
AOF8660	277450P000330475	06/09/2023	65992
AOQ2000	277450P000327543	06/09/2023	58350
AOQ2000	277450P000327542	06/09/2023	60412
AOU9H01	277450P000330316	06/09/2023	60412
APO4J89	277450P000337175	02/09/2023	51851
AQF8161	277450P000335061	09/09/2023	55411
ARW4A94	277450P000330594	09/09/2023	60501
ARX6042	116100T000876964	16/09/2023	54521
ASD6734	277450P000336883	06/09/2023	55411
ASU7383	277450P000335101	09/09/2023	51851
ATU3C87	277450P000336893	07/09/2023	51851
AUS4885	277450P000330474	06/09/2023	76332
AUW9G10	277450P000337170	02/09/2023	51851
AVW3F28	277450P000337177	02/09/2023	76332
AWC1965	277450P000330472	06/09/2023	76332
AWE7262	277450P000337180	02/09/2023	76332
AWH9632	277450P000330597	09/09/2023	76332
AXO7933	277450P000336762	09/09/2023	61220
AXV3837	277450P000330462	06/09/2023	76332
AXZ2D44	277450P000335105	09/09/2023	60412
AYM3G43	277450P000336894	07/09/2023	51851
AYW2738	277450P000335104	09/09/2023	61220
AZK0188	277450P000327548	06/09/2023	55500
AZR4447	277450P000330464	06/09/2023	55500
AZU6807	277450P000336886	06/09/2023	51851
BAS4387	277450P000336900	10/09/2023	51851
BBX2J35	277450P000330505	09/09/2023	55413
BCG2967	277450P000336891	07/09/2023	51851
BCH3117	277450P000336650	09/09/2023	73400
BCN4H47	277450P000335102	09/09/2023	57463
BCO2691	277450P000330317	06/09/2023	73662
BCU8C40	277450P000330471	06/09/2023	60412
BCU9A85	277450P000330465	06/09/2023	55500
BDK2J90	277450P000336884	06/09/2023	55500
BDP2A56	277450P000378479	09/09/2023	57380

BDT5J54	277450P000330599	09/09/2023	51851
BEA4F20	277450P000330595	09/09/2023	76332
BEA7D75	277450P000337174	02/09/2023	73662
BED3D78	277450P000336649	09/09/2023	73400
BEF4D26	277450P000336885	06/09/2023	76331
BEM5I36	277450P000327546	06/09/2023	60412
DFS5547	277450P000330596	09/09/2023	57380
EGP7327	277450P000336898	07/09/2023	76331
EZD5580	277450P000337178	02/09/2023	51851
FBL0A53	277450P000327547	06/09/2023	60412
FOE2477	277450P000330466	06/09/2023	55500
FZW0A74	277450P000336888	06/09/2023	51851
GBS3B58	277450P000337176	02/09/2023	51852
GDH6D81	277450P000336892	07/09/2023	57463
GDH6D81	277450P000336890	06/09/2023	57463
HMY1J60	277450P000330469	06/09/2023	76332
IWI8751	277450P000336899	07/09/2023	51851
LZU9J51	277450P000327545	06/09/2023	60412
MES6I50	277450P000330318	06/09/2023	60412
MEW6C80	277450P000337532	02/09/2023	50100
MEW6C80	277450P000337531	02/09/2023	57380
MGA2567	277450P000330600	09/09/2023	51851
MHE7C70	277450P000349333	07/09/2023	55250
MHE7C70	277450P000336648	09/09/2023	55417
MHE7C70	277450P000336647	09/09/2023	55250
MJJ9H17	277450P000337530	02/09/2023	51851
MJQ7043	277450P000330470	06/09/2023	60412
MKU6709	277450P000330473	06/09/2023	60412
NEI0A04	277450P000335060	09/09/2023	55413
NRY1343	277450P000330598	09/09/2023	51851
PWR0C33	277450P000330461	06/09/2023	51851
PXX8I47	277450P000336895	07/09/2023	51851
QEY8272	277450P000336761	09/09/2023	57380
QID6J12	277450P000337171	02/09/2023	76332
QOY9F20	277450P000336887	06/09/2023	76331
RHF8I47	277450P000330506	09/09/2023	66372
RHI0E49	277450P000335103	09/09/2023	76332
RHN3I93	277450P000337179	02/09/2023	76332
RHR7E25	277450P000289370	04/09/2023	55411
RLD1E34	277450P000327544	06/09/2023	76331
SDV8J78	277450P000330467	06/09/2023	76332
SER1I92	277450P000330463	06/09/2023	55500

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:910F8BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 384/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABO0H39	277450P000311619	12/07/2023	60412	R$ 195,23
ABY9163	277450P000240398	02/07/2023	65992	R$ 293,47
ABY9163	277450P000240400	02/07/2023	66531	R$ 195,23
ABY9163	277450P000240399	02/07/2023	65561	R$ 293,47
ACW1D31	277450P000311613	12/07/2023	60412	R$ 195,23
ACZ4E27	277450P000312399	14/07/2023	55411	R$ 195,23
ADX7F01	277450P000312398	14/07/2023	55500	R$ 130,16
AHG2970	277450P000378441	11/07/2023	57380	R$ 293,47
AJK6H66	277450P000312383	11/07/2023	57463	R$ 130,16
AJU8646	277450P000312650	13/07/2023	51851	R$ 195,23
AKB2603	277450P000312614	12/07/2023	60412	R$ 195,23
AKF9870	277450P000312387	11/07/2023	55414	R$ 195,23
ALF6C17	277450P000312644	13/07/2023	76332	R$ 293,47
ALO1716	277450P000312611	12/07/2023	51851	R$ 195,23
AMY6147	277450P000311625	12/07/2023	60250	R$ 293,47
ANB5303	277450P000311631	12/07/2023	51851	R$ 195,23
ANF7I81	277450P000332018	11/07/2023	65800	R$ 293,47
ANF7I81	277450P000332019	11/07/2023	50100	R$ 880,41
ANF7I81	277450P000332020	11/07/2023	51180	R$ 880,41
ANF7I81	277450P000332021	11/07/2023	65992	R$ 293,47
ANO3282	277450P000314467	02/07/2023	60412	R$ 195,23
AOF8660	277450P000312622	12/07/2023	51851	R$ 195,23
AOJ0344	277450P000312641	13/07/2023	51851	R$ 195,23
AOO7I50	277450P000320881	13/07/2023	57380	R$ 293,47
APM2702	277450P000312385	11/07/2023	51851	R$ 195,23
APR3B47	277450NIC0038635	01/07/2023	50020	R$ 586,94
APX4A03	277450P000312643	13/07/2023	51851	R$ 195,23
AQA7559	277450P000327170	13/07/2023	51851	R$ 195,23
AQJ3081	277450P000328200	12/07/2023	76332	R$ 293,47
AQM4G41	277450NIC0038634	01/07/2023	50020	R$ 390,46
AQN1613	277450P000314468	02/07/2023	51851	R$ 195,23
AQY9J81	277450P000311611	12/07/2023	60412	R$ 195,23

ARH3F25	277450P000312860	13/07/2023	51851	R$ 195,23
ARJ5D94	277450P000312389	11/07/2023	51851	R$ 195,23
ARP8577	277450P000312619	12/07/2023	60412	R$ 195,23
ARY6029	277450P000312631	12/07/2023	60412	R$ 195,23
ATI8162	277450P000314471	02/07/2023	51851	R$ 195,23
ATN8352	277450P000312629	12/07/2023	60412	R$ 195,23
ATZ9751	277450P000311616	12/07/2023	51851	R$ 195,23
AUA3591	277450P000312858	13/07/2023	55413	R$ 195,23
AUC4230	277450P000312854	13/07/2023	60412	R$ 195,23
AUE7308	277450P000312613	12/07/2023	51851	R$ 195,23
AUK5538	277450P000311618	12/07/2023	60412	R$ 195,23
AUN1E41	277450P000328264	02/07/2023	76332	R$ 293,47
AVV1G81	277450P000311601	12/07/2023	55500	R$ 130,16
AVW3A48	277450P000311630	12/07/2023	51851	R$ 195,23
AWD0J75	277450P000312624	12/07/2023	60412	R$ 195,23
AWE8607	277450P000326938	05/07/2023	51851	R$ 195,23
AWK3A68	277450P000312856	13/07/2023	60412	R$ 195,23
AWK5C62	277450P000312642	13/07/2023	76331	R$ 293,47
AWZ0056	277450P000311603	12/07/2023	55500	R$ 130,16
AXG8691	277450P000312384	11/07/2023	76332	R$ 293,47
AXM2F01	277450P000313689	13/07/2023	76332	R$ 293,47
AXO2H67	277450P000314016	07/07/2023	61220	R$ 293,47
AXT0310	277450P000314470	02/07/2023	51851	R$ 195,23
AYG8412	277450P000311627	12/07/2023	60412	R$ 195,23
AYL9J78	277450P000327168	12/07/2023	60412	R$ 195,23
AYL9J78	277450P000327169	12/07/2023	50292	R$ 880,41
AYX7238	277450P000308494	01/07/2023	73662	R$ 130,16
AZR6174	277450P000311602	12/07/2023	55500	R$ 130,16
BAD9380	277450P000312639	13/07/2023	51851	R$ 195,23
BAL1C21	277450P000311604	12/07/2023	51851	R$ 195,23
BAM8I49	277450P000312627	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BAR3E33	277450P000312638	13/07/2023	76331	R$ 293,47
BAX4193	277450P000312635	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BAY4781	277450P000311622	12/07/2023	51851	R$ 195,23
BAY8841	277450P000311624	12/07/2023	51851	R$ 195,23
BBG1B67	277450P000326945	02/07/2023	59910	R$ 293,47
BBL5D45	277450P000359900	11/07/2023	55414	R$ 195,23
BBQ1E08	277450P000314473	02/07/2023	51851	R$ 195,23
BBY9D12	277450P000312618	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BCB1A43	277450P000312851	13/07/2023	60412	R$ 195,23
BCE0I26	277450P000312616	12/07/2023	61220	R$ 293,47
BCF4934	277450P000312634	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BCH2344	277450P000326933	02/07/2023	51851	R$ 195,23
BCH6753	277450P000312647	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BCK3F41	277450P000326934	02/07/2023	51851	R$ 195,23
BCN8F48	277450P000312400	14/07/2023	51851	R$ 195,23
BCQ1376	277450P000311620	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BCT2J90	277450P000326935	02/07/2023	60501	R$ 293,47
BCT4E59	277450P000311488	06/07/2023	54521	R$ 195,23
BCT7C91	277450P000328227	12/07/2023	76332	R$ 293,47
BCU4D56	277450P000311609	12/07/2023	55414	R$ 195,23
BDA7I22	277450P000328551	02/07/2023	60412	R$ 195,23
BDH9B10	277450P000312640	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BDI9B68	277450P000311606	12/07/2023	55500	R$ 130,16
BDM2I87	277450P000328226	12/07/2023	76332	R$ 293,47
BDN4I81	277450P000312623	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BDO7H54	277450P000312630	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BDY6G58	277450P000312632	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BEC7I20	277450P000312621	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BEC7I20	277450P000311614	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BEC8F25	277450P000314469	02/07/2023	60412	R$ 195,23
BEI5A96	277450P000331953	11/07/2023	66020	R$ 293,47
BEI5A96	277450P000331952	11/07/2023	61220	R$ 293,47
BEJ4E31	277450P000313687	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BEK8C85	277450P000311626	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BEO4F76	277450P000311629	12/07/2023	60412	R$ 195,23
BEQ5C27	277450P000312612	12/07/2023	76252	R$ 293,47
BEU0377	277450P000312636	12/07/2023	76332	R$ 293,47
BEZ5I43	277450P000312391	11/07/2023	54600	R$ 130,16
BLA1737	277450P000312648	13/07/2023	51851	R$ 195,23
BOW0I19	277450P000328265	02/07/2023	51851	R$ 195,23
BSZ7C61	277450P000313685	13/07/2023	57463	R$ 130,16
CCT8732	277450P000311500	11/07/2023	66101	R$ 195,23
CCT8732	277450P000311499	11/07/2023	54521	R$ 195,23
CHD3A20	277450P000312633	12/07/2023	76331	R$ 293,47
CPN3332	277450NIC0038639	01/07/2023	50020	R$ 260,32
CRH0J48	277450P000312617	12/07/2023	60412	R$ 195,23
CWF3J88	277450P000312857	13/07/2023	51851	R$ 195,23
DJN5046	277450P000326936	02/07/2023	51851	R$ 195,23
DLC7I88	277450P000314442	11/07/2023	76332	R$ 293,47
EJW7451	277450P000311498	11/07/2023	55680	R$ 195,23
EKY1F19	277450P000359899	10/07/2023	60502	R$ 293,47
ETI6403	277450P000314017	11/07/2023	76332	R$ 293,47
EVP8317	277450P000328224	12/07/2023	76332	R$ 293,47
FPZ1C75	277450P000312852	13/07/2023	60412	R$ 195,23
FQP5G94	277450P000378439	10/07/2023	57380	R$ 293,47
GBM3B21	277450P000312516	07/07/2023	76332	R$ 293,47
IKF2120	277450P000311607	12/07/2023	51851	R$ 195,23
IMV3605	277450P000311605	12/07/2023	55500	R$ 130,16

IRA4969	277450P000328197	12/07/2023	51851	R$ 195,23
KOA9B08	277450P000311623	12/07/2023	51851	R$ 195,23
MFA7572	277450P000328228	12/07/2023	76332	R$ 293,47
MFN3097	277450P000312628	12/07/2023	60412	R$ 195,23
MHE3I45	277450P000326940	02/07/2023	51851	R$ 195,23
MIC6182	277450P000312512	06/07/2023	76332	R$ 293,47
MJE3C78	277450P000312390	11/07/2023	51851	R$ 195,23
MJE4945	277450P000312649	13/07/2023	51851	R$ 195,23
MJL3282	277450P000314018	12/07/2023	76332	R$ 293,47
MJU1C82	277450P000311610	12/07/2023	60412	R$ 195,23
MJX0G82	277450P000314474	02/07/2023	60412	R$ 195,23
MLC9D46	277450P000312388	11/07/2023	60174	R$ 293,47
MLL5E20	277450NIC0038637	01/07/2023	50020	R$ 390,46
NBQ6J12	277450P000313684	12/07/2023	55500	R$ 130,16
NEV3A88	277450P000311612	12/07/2023	60412	R$ 195,23
OBI3E76	277450NIC0038633	01/07/2023	50020	R$ 260,32
OOQ1A98	277450P000311617	12/07/2023	60412	R$ 195,23
OOY2A19	277450P000312625	12/07/2023	51851	R$ 195,23
OPB1I77	277450P000314472	02/07/2023	51851	R$ 195,23
OZG9661	277450P000378443	11/07/2023	57380	R$ 293,47
QCN1G57	277450P000314019	12/07/2023	76332	R$ 293,47
QUJ1G63	277450P000331951	11/07/2023	57463	R$ 130,16
RHE2J34	277450P000326941	02/07/2023	51851	R$ 195,23
RHL7B46	277450P000326942	02/07/2023	73400	R$ 130,16
RHT9E30	277450P000301435	16/07/2023	50292	R$ 880,41
RHW0I28	277450P000308495	01/07/2023	73662	R$ 130,16
RIZ6I54	277450P000328196	12/07/2023	76332	R$ 293,47
RVZ5D16	277450P000311608	12/07/2023	76332	R$ 293,47
SDP7J59	277450NIC0038638	01/07/2023	50020	R$ 586,94
SDR3I16	277450P000311632	12/07/2023	76332	R$ 293,47
SDS4F41	277450P000320882	13/07/2023	60412	R$ 195,23
SDV8D36	277450P000312393	14/07/2023	57461	R$ 130,16
SEG3B10	277450P000312386	11/07/2023	57380	R$ 293,47
SEG8H85	277450P000378442	11/07/2023	57380	R$ 293,47
SEG8J78	277450P000312637	13/07/2023	76332	R$ 293,47
SEH1F84	277450P000311621	12/07/2023	60412	R$ 195,23
SEJ1C43	277450P000311628	12/07/2023	60412	R$ 195,23
SHM5H77	277450NIC0038636	01/07/2023	50020	R$ 586,94
SHV1C01	277450P000328231	12/07/2023	76332	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:B8EBAAFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 386/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABV3131	277450NIC0039138	05/09/2023	50020
ABV5E33	277450NIC0039104	05/09/2023	50020
ACC1I55	277450NIC0039149	05/09/2023	50020
ADT8311	277450P000334660	10/09/2023	55411
AEB7771	277450P000336757	08/09/2023	60412
AEX0C88	277450NIC0039141	05/09/2023	50020
AFS5231	277450P000334679	10/09/2023	66531
AGV7I73	277450P000239824	15/09/2023	55414
AIK0J25	277450P000334656	10/09/2023	51851
AIM3436	277450P000334753	07/09/2023	51851
AJN0G72	277450P000334704	10/09/2023	51851
AJQ2163	277450P000330637	14/09/2023	76251
AKA7G96	277450P000334673	10/09/2023	51851
AKY4281	277450P000334685	11/09/2023	51851
AKZ0279	277450P000334680	11/09/2023	51851
ALA8G67	277450P000334698	11/09/2023	51851
ALW6200	277450P000330603	11/09/2023	76252
AMN6889	277450P000335151	11/09/2023	60412
AMV5H71	277450P000334701	10/09/2023	51851
ANX4B92	277450P000330632	14/09/2023	55413
AOD5354	277450P000335106	12/09/2023	51851
AOM6622	277450P000334706	10/09/2023	51851
AOR1A72	277450P000334674	10/09/2023	51851
AOS6109	277450P000334714	11/09/2023	51851
APP0481	277450P000330437	12/09/2023	61220
APP1851	277450P000330501	08/09/2023	73400
APP1851	277450P000330503	08/09/2023	65992
APP1851	277450P000330502	08/09/2023	50100
APR9D77	277450P000334669	10/09/2023	51851
APW0818	277450P000334692	11/09/2023	76332
APZ9H47	277450P000335301	11/09/2023	51851
AQH3206	277450P000330592	08/09/2023	60412
AQH7J50	277450P000328098	04/09/2023	55411
AQL5871	277450P000335068	12/09/2023	65992
AQL5871	277450P000335069	12/09/2023	50450

AQL5871	277450P000335070	12/09/2023	65561
AQL5871	277450P000335067	12/09/2023	73400
AQM5053	277450P000327550	07/09/2023	73400
AQW7688	277450NIC0039134	05/09/2023	50020
ARE2351	277450P000334654	10/09/2023	51851
ARP1686	277450P000334751	07/09/2023	51851
ARW4446	277450NIC0039125	05/09/2023	50020
ARX6446	277450NIC0039102	05/09/2023	50020
ASA3G29	277450P000334694	11/09/2023	51851
ASE6I75	277450P000334756	10/09/2023	51851
AST6G89	277450P000239826	15/09/2023	55414
ATG7C68	277450P000334665	10/09/2023	76332
ATL3523	277450P000330253	12/09/2023	57461
ATO9746	277450NIC0039116	05/09/2023	50020
ATP9I31	277450P000336570	11/09/2023	66371
ATP9I31	277450P000336572	11/09/2023	50100
ATP9I31	277450P000336573	11/09/2023	51180
ATP9I31	277450P000336574	11/09/2023	65992
ATX0912	277450NIC0039103	05/09/2023	50020
AUB8G32	277450P000335110	12/09/2023	76332
AUE1152	277450NIC0039148	05/09/2023	50020
AUI0I21	277450P000337079	10/09/2023	73400
AUL3616	277450P000330585	08/09/2023	55411
AUM5308	277450NIC0039129	05/09/2023	50020
AUO5817	277450NIC0039145	05/09/2023	50020
AUP6634	277450P000334762	11/09/2023	73400
AUP6634	277450P000334763	11/09/2023	50100
AUP6634	277450P000334764	11/09/2023	65992
AVB1076	277450NIC0039139	05/09/2023	50020
AVE8876	277450P000334667	10/09/2023	51851
AVF0626	277450P000330643	15/09/2023	55414
AVT3722	277450P000334754	07/09/2023	51851
AVX5220	277450P000336567	10/09/2023	73400
AVX9961	277450P000332501	12/09/2023	55414
AVZ0H31	277450NIC0039114	05/09/2023	50020
AWA6G36	277450P000330642	15/09/2023	55414
AWA9C85	277450P000334678	10/09/2023	51851
AWB4F04	277450P000335064	12/09/2023	55411
AWD3A29	277450P000330588	08/09/2023	60412
AWD7G68	277450P000330438	12/09/2023	73662
AWF0I62	277450NIC0039124	05/09/2023	50020
AWL0939	277450P000334702	10/09/2023	51851
AWL2691	277450P000334710	10/09/2023	51851
AWL9E30	277450P000335303	11/09/2023	51851
AWU6B32	277450P000349334	11/09/2023	60501
AXI0765	277450P000335306	11/09/2023	76332
AYC7807	277450NIC0039128	05/09/2023	50020
AYE6E72	277450NIC0039122	05/09/2023	50020
AYM2169	277450P000330636	14/09/2023	55413
AYS8E24	277450P000335074	12/09/2023	60412
AZB7630	277450NIC0039099	05/09/2023	50020
AZF6125	277450P000334686	11/09/2023	51851
AZJ7211	277450P000336758	08/09/2023	60412
AZM8A63	277450P000336760	08/09/2023	60412
AZS2E83	277450P000334657	10/09/2023	51851
BAC0I24	277450P000330439	12/09/2023	61220
BAI6124	277450P000330108	07/09/2023	55413
BAK4089	277450P000334755	10/09/2023	51851
BAR8339	277450P000330431	11/09/2023	61220
BBC8164	277450P000334663	10/09/2023	55411
BBF2821	277450P000334709	10/09/2023	76332
BBI2738	277450NIC0039107	05/09/2023	50020
BBR9882	277450P000337078	10/09/2023	66531
BBV6440	277450P000334717	11/09/2023	76331
BBW6756	277450NIC0039126	05/09/2023	50020
BBX8170	277450NIC0039136	05/09/2023	50020
BBZ6G50	277450NIC0039133	05/09/2023	50020
BBZ6G50	277450NIC0039119	05/09/2023	50020
BCB7103	277450P000378477	08/09/2023	57380
BCI7394	277450P000330323	10/09/2023	60412
BCK9F93	277450P000239829	15/09/2023	60412
BCM6845	277450NIC0039127	05/09/2023	50020
BCR8034	277450NIC0039108	05/09/2023	50020
BCV6E91	277450P000334683	11/09/2023	76332
BCW1J29	277450NIC0039105	05/09/2023	50020
BCX7J56	277450P000337074	07/09/2023	73400
BCZ4C61	277450NIC0039123	05/09/2023	50020
BDA7C21	277450NIC0039121	05/09/2023	50020
BDA8F14	277450P000330591	08/09/2023	61220
BDB7D50	277450P000330587	08/09/2023	76332
BDB8A52	277450P000336639	08/09/2023	60412
BDE4D31	277450P000330586	08/09/2023	57461
BDF8H31	277450P000334691	11/09/2023	60412
BDH9D18	277450P000334696	11/09/2023	76332
BDK8A53	277450P000335053	08/09/2023	57200
BDL0I78	277450NIC0039112	05/09/2023	50020
BDL8A99	277450P000330646	18/09/2023	51851
BDM7G12	277450P000334640	08/09/2023	69710
BDM7G12	277450P000334639	08/09/2023	58350

BDV0205	277450P000337082	10/09/2023	76332
BDV3E49	277450NIC0039130	05/09/2023	50020
BDW0H51	277450P000361159	10/09/2023	58198
BDW1A68	277450P000330332	11/09/2023	60412
BEE3C64	277450P000330325	10/09/2023	57380
BEE4B60	277450NIC0039144	05/09/2023	50020
BEF3G48	277450P000334681	11/09/2023	73400
BEH8E26	277450P000330647	20/09/2023	54522
BEK3J20	277450P000330640	15/09/2023	76252
BEK9A20	277450P000330333	11/09/2023	60412
BEL2050	277450P000334659	10/09/2023	51851
BEM4H23	277450P000336569	10/09/2023	61220
BEU8H62	277450P000330590	08/09/2023	60412
BEV1A75	277450P000330433	11/09/2023	73662
BEV8D04	277450P000330648	20/09/2023	55414
BEZ3B36	277450P000330602	11/09/2023	76252
BEZ4B37	277450P000337080	10/09/2023	76332
BMF5G62	277450P000334662	10/09/2023	55411
BSC4G52	277450NIC0039100	05/09/2023	50020
BWY7A17	277450P000334661	10/09/2023	55411
BXQ2974	277450P000337085	10/09/2023	58350
BXQ2974	277450P000337084	10/09/2023	73400
BXQ2974	277450P000337083	10/09/2023	70561
CNC6244	277450P000334697	11/09/2023	51851
CRF4304	277450P000334713	10/09/2023	51851
CSM0C11	277450P000334675	10/09/2023	51851
DBL4094	277450NIC0039113	05/09/2023	50020
DES6284	277450P000334655	10/09/2023	51851
DFM5228	277450P000334682	11/09/2023	51851
DHW5242	277450P000334688	11/09/2023	51851
DTD1C63	277450P000334658	10/09/2023	76332
DVR3817	277450NIC0039118	05/09/2023	50020
DWD2G74	277450NIC0039135	05/09/2023	50020
DXH2528	277450P000334666	10/09/2023	51851
EFY0027	277450P000334677	10/09/2023	51851
ELQ3A58	277450NIC0039106	05/09/2023	50020
EYA1J90	277450P000335305	11/09/2023	76332
EYV0297	277450P000334699	11/09/2023	51851
EZZ6A67	277450P000335072	12/09/2023	61220
FAV3460	277450P000334671	10/09/2023	57380
FEK4I47	277450P000330432	11/09/2023	73662
FIZ8C23	277450P000335063	12/09/2023	55411
FMV4E69	277450NIC0039142	05/09/2023	50020
FNN5A70	277450P000334705	10/09/2023	51851
FNP3J27	277450NIC0039131	05/09/2023	50020
FPJ5E81	277450P000330641	15/09/2023	76251
FYC3H37	277450P000239823	15/09/2023	55414
HRA8850	277450P000328099	04/09/2023	55411
IFB4296	277450P000335302	11/09/2023	76332
IMJ2I54	277450P000336754	08/09/2023	55411
IRC2E56	277450NIC0039111	05/09/2023	50020
IVH0I65	277450P000336642	08/09/2023	61220
IXU2A64	277450P000330639	15/09/2023	55414
IYK1A67	277450P000330328	11/09/2023	76332
JDD0I14	277450NIC0039109	05/09/2023	50020
JGJ3277	277450P000336641	08/09/2023	76332
JIR8J72	277450P000334703	10/09/2023	51851
JIW7A76	277450P000335202	19/09/2023	66531
JIW7A76	277450P000335201	19/09/2023	52741
JIW7A76	277450P000335203	19/09/2023	51851
JZB2741	277450P000330589	08/09/2023	51851
KNW4A00	277450P000334752	07/09/2023	51851
KVO6I68	116100T001122252	19/09/2023	55250
KYF4267	277450P000330635	14/09/2023	55413
LBN1056	277450P000334676	10/09/2023	51851
LNE1101	277450P000335065	12/09/2023	76252
LRZ2451	277450P000332503	12/09/2023	50450
LRZ2451	277450P000332504	12/09/2023	51420
LZC0A06	277450P000330504	08/09/2023	55500
LZK0839	277450P000335256	12/09/2023	55250
LZK0839	277450P000335255	12/09/2023	55411
MAT4681	277450P000330644	18/09/2023	51851
MCS2H00	277450P000337073	07/09/2023	54790
MCS2H18	277450P000334664	10/09/2023	55411
MEN8A02	277450P000330331	11/09/2023	60412
MFQ9B66	277450P000334646	08/09/2023	73400
MFQ9B66	277450P000334647	08/09/2023	50100
MFQ9B66	277450P000334650	08/09/2023	65992
MFQ9B66	277450P000334648	08/09/2023	51180
MFQ9B66	277450P000335054	08/09/2023	66532
MFQ9B66	277450P000334649	08/09/2023	66372
MHE7C70	277450P000309869	10/09/2023	55250
MIF0H57	277450P000335304	11/09/2023	76332
MIT7790	277450NIC0039097	05/09/2023	50020
MKI5638	277450P000337075	07/09/2023	76332
MKZ0C40	277450P000362823	11/09/2023	73662
MMM1I66	277450NIC0039101	05/09/2023	50020
MWW6220	277450P000334684	11/09/2023	76332
NFD4G82	277450P000334716	11/09/2023	51851

NHU1C18	277450NIC0039140	05/09/2023	50020
OAX1I12	277450P000334668	10/09/2023	51851
OOX1B33	277450P000334759	10/09/2023	76332
OVD7B14	277450P000239863	20/09/2023	55414
QCC6D43	277450NIC0039115	05/09/2023	50020
QID6J12	277450P000330638	15/09/2023	76251
QJM1H49	277450NIC0039120	05/09/2023	50020
QNV7E49	277450P000330326	10/09/2023	76332
QTK7J09	277450P000239828	15/09/2023	60412
QTM3A44	277450NIC0039110	05/09/2023	50020
QUQ2G10	277450P000334760	10/09/2023	51852
QUS0A34	277450NIC0039095	05/09/2023	50020
QWS4426	277450P000362075	08/09/2023	58198
QXT6C91	277450NIC0039096	05/09/2023	50020
RAE9136	277450NIC0039132	05/09/2023	50020
RHA3E27	277450NIC0039137	05/09/2023	50020
RHE1C46	277450P000334690	11/09/2023	60412
RHK1B39	277450P000372919	07/09/2023	57461
RHL9E11	277450P000335107	12/09/2023	59670
RHM1G44	277450P000334641	08/09/2023	55500
RHM1G51	277450P000334689	11/09/2023	76332
RHM3I26	277450P000334712	10/09/2023	76332
RHM8J91	277450NIC0039117	05/09/2023	50020
RHP4G11	277450P000330584	08/09/2023	55411
RHR9A76	277450P000337077	07/09/2023	73400
RHX9G09	277450NIC0039143	05/09/2023	50020
RHY7F43	277450P000336756	08/09/2023	60412
RHZ3H00	277450P000334757	10/09/2023	76332
RHZ3I47	277450P000334695	11/09/2023	60412
RKY0G71	277450P000334715	11/09/2023	76332
RMZ6D26	277450NIC0039147	05/09/2023	50020
RVB7A39	277450P000327549	07/09/2023	76332
RVL5B71	277450CND0000266	13/07/2023	50292
RXV3G55	277450P000335254	12/09/2023	54790
RYD8I12	277450P000362822	11/09/2023	55500
SDP3A03	277450P000332500	12/09/2023	76331
SDQ2G46	277450P000330330	11/09/2023	60412
SDR4G88	277450P000336755	08/09/2023	60412
SDS6D89	277450P000362821	11/09/2023	76332
SDS6G47	277450P000336644	08/09/2023	57463
SDT0C96	277450P000334693	11/09/2023	60412
SDT4I65	277450P000330107	07/09/2023	55413
SDU9C99	277450NIC0039146	05/09/2023	50020
SDX3G61	277450P000337076	07/09/2023	73400
SEA7C82	277450P000330327	10/09/2023	73400
SEB1J43	277450P000336568	10/09/2023	76332
SEB2E30	277450P000330324	10/09/2023	57380
SEC1A32	277450P000335108	12/09/2023	59670
SEC2I35	277450P000350416	08/09/2023	57461
SED9E83	277450P000332505	12/09/2023	55500
SEH5H97	277450P000334758	10/09/2023	76332
SEM8J03	277450P000334700	11/09/2023	60412
SEM8J03	277450P000334803	11/09/2023	50100
SHD1G95	277450P000335109	12/09/2023	76332
SHL3J62	277450NIC0039098	05/09/2023	50020
SIG5C66	277450P000330434	11/09/2023	73662

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:FF355832

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 387/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ABH7H35	277450P000332113	17/07/2023	55411	R$ 195,23
ABH7H35	277450P000332025	15/07/2023	55500	R$ 130,16
ABP2881	277450P000313025	15/07/2023	51851	R$ 195,23
ABW3J98	277450P000314022	13/07/2023	60412	R$ 195,23
ACZ0G52	277450P000312873	17/07/2023	51851	R$ 195,23
ADO9716	277450P000312869	16/07/2023	51851	R$ 195,23
ADX8922	277450P000326562	18/07/2023	51851	R$ 195,23
AEW2579	277450P000312909	20/07/2023	51851	R$ 195,23
AFJ9383	277450P000328586	22/07/2023	54521	R$ 195,23
AGI5998	277450P000312888	17/07/2023	51851	R$ 195,23
AGM6390	277450P000312409	19/07/2023	60412	R$ 195,23
AHG2H28	277450P000312870	17/07/2023	60412	R$ 195,23
AHG3050	277450P000312567	15/07/2023	60412	R$ 195,23
AHT0670	277450P000312866	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AHY1757	277450P000312867	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AJA0067	116100T000924452	18/07/2023	54521	R$ 195,23
AJI1J49	277450P000314508	17/07/2023	76331	R$ 293,47
AJK6655	277450P000326551	14/07/2023	51851	R$ 195,23

AJN1E39	277450P000312906	20/07/2023	60412	R$ 195,23
AKG7C27	277450P000327182	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AKL4I73	277450P000312882	17/07/2023	51851	R$ 195,23
AKL9619	277450NIC0038648	04/07/2023	50020	R$ 390,46
AKN2242	277450P000313037	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AKZ1975	277450P000312871	17/07/2023	51851	R$ 195,23
ALA5991	277450P000312872	17/07/2023	51851	R$ 195,23
ALW8935	277450P000378446	15/07/2023	57380	R$ 293,47
ALZ8F36	277450P000326565	18/07/2023	51851	R$ 195,23
AMX9H82	277450P000312859	13/07/2023	51851	R$ 195,23
ANB4189	277450P000312903	20/07/2023	61220	R$ 293,47
ANC7I70	277450P000313013	14/07/2023	60412	R$ 195,23
ANF7H93	277450P000313026	15/07/2023	51851	R$ 195,23
ANO1B91	277450P000328580	15/07/2023	76252	R$ 293,47
ANR7J06	277450P000378444	14/07/2023	57380	R$ 293,47
ANS6E52	277450P000320885	20/07/2023	55411	R$ 195,23
ANZ2G51	277450P000326564	18/07/2023	60412	R$ 195,23
AOM2119	277450P000313020	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AON1874	277450P000313033	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AOR3J70	277450P000327184	16/07/2023	51851	R$ 195,23
APK0E84	277450P000312901	20/07/2023	60412	R$ 195,23
APQ8F79	277450P000312897	20/07/2023	51851	R$ 195,23
APR5J53	277450P000327176	16/07/2023	51851	R$ 195,23
APU4G71	277450P000313012	14/07/2023	51851	R$ 195,23
APV8098	277450P000312580	18/07/2023	60412	R$ 195,23
AQH5515	277450P000312582	19/07/2023	55414	R$ 195,23
AQT7717	277450P000312863	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AQV2739	277450P000326555	18/07/2023	57461	R$ 130,16
AQX0G86	277450P000313014	14/07/2023	60502	R$ 293,47
ASU6I13	277450P000320884	20/07/2023	76332	R$ 293,47
ASZ2362	277450P000313046	18/07/2023	51851	R$ 195,23
ATB3F60	277450P000312565	15/07/2023	60412	R$ 195,23
ATC2796	277450P000326561	18/07/2023	51851	R$ 195,23
ATD2669	277450P000312865	16/07/2023	51851	R$ 195,23
ATX1J31	277450P000312911	20/07/2023	76332	R$ 293,47
AUD0653	277450P000312899	20/07/2023	51851	R$ 195,23
AUE7308	277450P000313035	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AUF7D67	277450P000314515	20/07/2023	76252	R$ 293,47
AUT5017	277450P000328235	13/07/2023	76332	R$ 293,47
AUU0203	277450P000311642	13/07/2023	76332	R$ 293,47
AUU4D52	277450NIC0038643	04/07/2023	50020	R$ 390,46
AVF1022	277450P000314450	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AVG2G41	277450P000312579	18/07/2023	60412	R$ 195,23
AVK4912	277450P000314517	20/07/2023	60412	R$ 195,23
AVL7985	277450P000312875	17/07/2023	51851	R$ 195,23
AVU3J89	277450P000312874	17/07/2023	76332	R$ 293,47
AVW7A63	277450P000313022	15/07/2023	76332	R$ 293,47
AVZ0896	277450P000314523	20/07/2023	51851	R$ 195,23
AVZ0896	277450P000313044	18/07/2023	51851	R$ 195,23
AWA4181	277450P000312895	20/07/2023	55500	R$ 130,16
AWE5601	277450P000327181	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AWF7882	277450P000326567	18/07/2023	51851	R$ 195,23
AWI0J50	277450NIC0038647	04/07/2023	50020	R$ 390,46
AWL4269	277450P000312898	20/07/2023	76332	R$ 293,47
AWL5B75	277450P000327180	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AWX5D10	277450P000314021	13/07/2023	60412	R$ 195,23
AWY9C67	277450P000313004	14/07/2023	60412	R$ 195,23
AWZ1716	277450P000313049	18/07/2023	51851	R$ 195,23
AXC8G86	277450P000312877	17/07/2023	51851	R$ 195,23
AXE1479	277450P000313027	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AXF1G24	277450P000313039	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AXG7J81	277450P000327177	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AXH5F00	277450P000328585	22/07/2023	54521	R$ 195,23
AXH6259	277450P000314507	17/07/2023	61220	R$ 293,47
AXK6J11	277450P000311641	13/07/2023	55500	R$ 130,16
AXL3E59	277450P000312904	20/07/2023	61220	R$ 293,47
AXS3C26	277450P000313021	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AXT9110	116100T000821194	14/07/2023	54521	R$ 195,23
AXX2815	277450P000311638	13/07/2023	76332	R$ 293,47
AXY6552	277450P000320883	19/07/2023	58191	R$ 880,41
AYI1I54	277450P000313011	14/07/2023	55411	R$ 195,23
AYK0A54	277450P000312862	16/07/2023	76332	R$ 293,47
AYK2029	277450P000332027	15/07/2023	55414	R$ 195,23
AYK9875	277450P000312864	16/07/2023	51851	R$ 195,23
AZA7662	277450P000311646	13/07/2023	60412	R$ 195,23
AZB1D91	277450P000313038	15/07/2023	51851	R$ 195,23
AZC3320	277450P000312564	15/07/2023	57380	R$ 293,47
AZE1D55	277450P000312570	18/07/2023	61220	R$ 293,47
AZI1791	277450P000326566	18/07/2023	51851	R$ 195,23
AZM7348	277450P000313007	14/07/2023	51851	R$ 195,23
AZR1337	116100T000415024	18/07/2023	55500	R$ 130,16
AZR1338	116100T000415023	18/07/2023	55500	R$ 130,16
AZR9366	277450P000328245	17/07/2023	60412	R$ 195,23
AZX0C27	277450P000328080	30/06/2023	59670	R$ 1.467,35
AZX2B77	277450P000215984	14/07/2023	51851	R$ 195,23
AZY6H38	277450P000326557	17/07/2023	55414	R$ 195,23
BAC7203	277450P000312413	22/07/2023	60412	R$ 195,23
BAK9556	277450P000325336	13/07/2023	61300	R$ 293,47
BAN2887	277450P000313692	14/07/2023	76332	R$ 293,47

BAO8I60	277450P000328241	17/07/2023	60412	R$ 195,23
BAV6237	277450P000332106	12/07/2023	76332	R$ 293,47
BBD2F36	277450P000313019	15/07/2023	51851	R$ 195,23
BBG3I59	277450P000312908	20/07/2023	76331	R$ 293,47
BBG3I59	277450P000312463	15/07/2023	61220	R$ 293,47
BBG8992	277450P000312561	14/07/2023	73662	R$ 130,16
BBH2A55	277450P000312416	23/07/2023	60501	R$ 293,47
BBI2738	277450P000326553	18/07/2023	51851	R$ 195,23
BBI9H74	277450P000328236	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BBJ1014	277450P000313050	18/07/2023	51851	R$ 195,23
BBN1C29	277450P000312881	17/07/2023	76332	R$ 293,47
BBN4841	277450P000326559	18/07/2023	76332	R$ 293,47
BBS8479	277450P000328233	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BBT2150	277450P000311643	13/07/2023	60412	R$ 195,23
BBU7F80	277450P000314463	02/07/2023	51851	R$ 195,23
BBX4B56	277450P000312462	14/07/2023	58270	R$ 195,23
BBX7441	277450P000312883	17/07/2023	76331	R$ 293,47
BBY2576	277450P000314448	14/07/2023	50100	R$ 880,41
BBY9D12	277450P000312853	13/07/2023	60412	R$ 195,23
BCA1620	277450P000328584	19/07/2023	65992	R$ 293,47
BCA1620	277450P000328583	19/07/2023	66020	R$ 293,47
BCA6231	277450P000328244	17/07/2023	60412	R$ 195,23
BCC6308	277450P000328587	23/07/2023	66371	R$ 195,23
BCF3C54	277450P000314511	17/07/2023	61220	R$ 293,47
BCG8259	277450P000378534	01/07/2023	57461	R$ 130,16
BCL9679	277450P000328248	17/07/2023	60412	R$ 195,23
BCN6H66	277450P000332029	15/07/2023	55414	R$ 195,23
BCW1H34	277450P000312910	20/07/2023	76332	R$ 293,47
BDE8B73	277450P000313001	14/07/2023	51851	R$ 195,23
BDG3H05	277450P000332112	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BDJ6E72	277450P000327183	16/07/2023	76332	R$ 293,47
BDK7B28	277450P000332111	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BDL2I77	277450P000313008	14/07/2023	51851	R$ 195,23
BDN0G20	277450P000312574	18/07/2023	60412	R$ 195,23
BDN6I38	277450P000312891	17/07/2023	66371	R$ 195,23
BDP6G49	277450P000312894	20/07/2023	55500	R$ 130,16
BDT5A84	277450P000311648	13/07/2023	55413	R$ 195,23
BDX6B20	277450P000312558	14/07/2023	60412	R$ 195,23
BDX9J61	277450P000328240	17/07/2023	76332	R$ 293,47
BEA2G90	277450P000311644	13/07/2023	60412	R$ 195,23
BEB4J72	277450P000312414	22/07/2023	57380	R$ 293,47
BEE2024	277450P000378449	15/07/2023	57380	R$ 293,47
BEO4F76	277450P000312556	14/07/2023	60412	R$ 195,23
BEP3I57	277450P000328238	13/07/2023	76332	R$ 293,47
BEQ3C30	277450P000328582	15/07/2023	73400	R$ 130,16
BER0D45	277450P000328246	17/07/2023	60412	R$ 195,23
BER7F02	277450P000327179	16/07/2023	76332	R$ 293,47
BET0J23	277450P000311649	13/07/2023	51851	R$ 195,23
BEU0C19	277450P000311647	13/07/2023	66531	R$ 195,23
BEY3J20	277450P000312555	14/07/2023	61220	R$ 293,47
BEY4J78	277450P000326556	18/07/2023	57380	R$ 293,47
BEZ7B26	277450P000314518	20/07/2023	61220	R$ 293,47
BOL3465	277450P000313034	15/07/2023	51851	R$ 195,23
BWS4204	277450P000312905	20/07/2023	60412	R$ 195,23
BZC8C85	277450P000326554	18/07/2023	51851	R$ 195,23
CCY1855	277450P000378445	14/07/2023	57380	R$ 293,47
DGV5195	277450P000313045	18/07/2023	65800	R$ 293,47
DIU1H64	277450P000325335	12/07/2023	61490	R$ 293,47
DLR2E65	277450P000312886	17/07/2023	61220	R$ 293,47
EBH3I25	277450P000314512	17/07/2023	76332	R$ 293,47
EDJ8F12	277450P000312896	20/07/2023	76331	R$ 293,47
EJT4C36	277450P000314521	20/07/2023	60412	R$ 195,23
ESU7H69	277450P000328579	15/07/2023	55413	R$ 195,23
EUA3722	277450P000327173	13/07/2023	76332	R$ 293,47
EVA4I67	277450NIC0038641	04/07/2023	50020	R$ 390,46
EVG0E40	277450P000312411	19/07/2023	60412	R$ 195,23
EVG0E40	277450P000312410	19/07/2023	51851	R$ 195,23
EVJ3J12	277450P000328247	17/07/2023	60412	R$ 195,23
EWU8J51	277450P000332022	14/07/2023	55411	R$ 195,23
FDN5I09	277450P000314023	13/07/2023	76332	R$ 293,47
FDQ0C07	277450NIC0038642	04/07/2023	50020	R$ 390,46
FJP9D16	277450P000378440	10/07/2023	57380	R$ 293,47
FPR5D19	277450P000328237	13/07/2023	73661	R$ 130,16
FRZ6A53	277450P000328082	21/07/2023	54521	R$ 195,23
GUR7993	277450P000312559	14/07/2023	60412	R$ 195,23
GZF3012	277450P000314519	20/07/2023	61220	R$ 293,47
GZN4657	277450P000312573	18/07/2023	55414	R$ 195,23
HCS6393	277450P000313009	14/07/2023	60412	R$ 195,23
HJP2J92	116100T000924451	18/07/2023	54523	R$ 195,23
HTS8358	277450NIC0038649	04/07/2023	50020	R$ 260,32
IOP8I27	277450P000313006	14/07/2023	51851	R$ 195,23
IOU0A67	277450P000326563	18/07/2023	51851	R$ 195,23
IOZ7J59	277450P000215985	22/07/2023	76332	R$ 293,47
IPA4919	277450P000320886	24/07/2023	55411	R$ 195,23
IRS6G94	277450P000309060	15/07/2023	57463	R$ 130,16
JDR3I32	277450NIC0038644	04/07/2023	50020	R$ 390,46
JGT6952	277450P000312887	17/07/2023	51851	R$ 195,23
JMQ2381	277450P000312912	20/07/2023	57463	R$ 130,16
LAB3934	277450P000332024	14/07/2023	64080	R$ 130,16

LAB3934	277450P000332023	14/07/2023	65992	R$ 293,47
LPF7C18	277450P000311639	13/07/2023	65300	R$ 195,23
LRE0H07	277450P000313017	15/07/2023	51851	R$ 195,23
LZI9B10	277450P000313024	15/07/2023	51851	R$ 195,23
LZK5313	277450P000313018	15/07/2023	51851	R$ 195,23
MBG3D74	277450P000314506	16/07/2023	65300	R$ 195,23
MBY9D30	277450P000312554	14/07/2023	55500	R$ 130,16
MBY9D30	277450P000332114	17/07/2023	55500	R$ 130,16
MBZ1775	277450P000312890	17/07/2023	51851	R$ 195,23
MCX0831	277450P000312884	17/07/2023	51851	R$ 195,23
MEG2F56	277450P000311640	13/07/2023	55500	R$ 130,16
MFZ4205	277450P000313032	15/07/2023	51851	R$ 195,23
MHD3J00	277450P000312408	19/07/2023	57463	R$ 130,16
MHE7C70	277450P000313030	15/07/2023	51851	R$ 195,23
MIG7D43	277450P000313031	15/07/2023	51851	R$ 195,23
MJG9J63	277450P000314505	16/07/2023	61220	R$ 293,47
MJH7D69	277450P000314503	16/07/2023	51851	R$ 195,23
MJU9C39	277450P000311645	13/07/2023	51851	R$ 195,23
MMA7J58	277450P000313029	15/07/2023	51851	R$ 195,23
MME6029	277450P000326569	18/07/2023	60412	R$ 195,23
MME6029	277450P000328239	17/07/2023	60412	R$ 195,23
NTD4A49	277450P000313010	14/07/2023	51851	R$ 195,23
OBG2H26	277450P000314502	16/07/2023	51851	R$ 195,23
OOE7A12	277450P000312885	17/07/2023	76332	R$ 293,47
ORC1C52	277450P000312892	17/07/2023	76331	R$ 293,47
OXD8849	277450P000313016	15/07/2023	51851	R$ 195,23
PVJ6E10	277450P000327174	13/07/2023	51851	R$ 195,23
PWB5A70	277450P000314024	14/07/2023	55413	R$ 195,23
PYS0654	277450P000312557	14/07/2023	60412	R$ 195,23
QHE8750	277450P000312902	20/07/2023	76331	R$ 293,47
QIU1816	277450P000328232	13/07/2023	76332	R$ 293,47
QIY0H77	277450P000362140	20/07/2023	76332	R$ 293,47
QPT4A64	277450P000313036	15/07/2023	51851	R$ 195,23
QQA5A08	277450P000326568	18/07/2023	60412	R$ 195,23
QTM9G55	277450P000332108	12/07/2023	76332	R$ 293,47
RHA4B04	277450P000303800	14/07/2023	60501	R$ 293,47
RHE5J01	116100T000415025	18/07/2023	55500	R$ 130,16
RHJ8J36	277450P000314504	16/07/2023	66531	R$ 195,23
RHL1C42	277450P000332115	17/07/2023	73400	R$ 130,16
RHQ7E64	277450P000311636	13/07/2023	51851	R$ 195,23
RHR1A63	277450P000313047	18/07/2023	76332	R$ 293,47
RHT5B74	277450P000312571	18/07/2023	55414	R$ 195,23
RHV0F13	277450P000314520	20/07/2023	61220	R$ 293,47
RHX9G09	277450P000332107	12/07/2023	76332	R$ 293,47
RLP3B14	277450P000314516	20/07/2023	55500	R$ 130,16
RNA6I24	277450P000312578	18/07/2023	60412	R$ 195,23
RUA0A73	277450P000312893	20/07/2023	76331	R$ 293,47
RUD6D54	277450NIC0038646	04/07/2023	50020	R$ 586,94
RUG0B34	277450P000312459	14/07/2023	76332	R$ 293,47
RUL9B03	277450P000332109	12/07/2023	76332	R$ 293,47
RUU1F61	277450P000328229	12/07/2023	76332	R$ 293,47
RVB2F74	277450P000312876	17/07/2023	76331	R$ 293,47
RVL1G98	277450P000313043	15/07/2023	76332	R$ 293,47
RVL5B71	277450P000313686	13/07/2023	60412	R$ 195,23
RYD9I52	277450P000328578	14/07/2023	57463	R$ 130,16
SDS3F46	277450P000327178	16/07/2023	51851	R$ 195,23
SDT5E73	277450P000314509	17/07/2023	51851	R$ 195,23
SDV8F09	277450P000314522	20/07/2023	60412	R$ 195,23
SEB2F62	277450NIC0038640	04/07/2023	50020	R$ 586,94
SEC7F33	277450P000314446	14/07/2023	51180	R$ 880,41
SEC7F33	277450P000314444	14/07/2023	66371	R$ 195,23
SEC7F33	277450P000314445	14/07/2023	50100	R$ 880,41
SEC7F33	277450P000312465	18/07/2023	60501	R$ 293,47
SED1A68	277450P000328577	14/07/2023	66531	R$ 195,23
SEG0G45	277450NIC0038645	04/07/2023	50020	R$ 390,46
SEI3J91	277450P000312576	18/07/2023	60412	R$ 195,23
SEJ5E93	277450P000312900	20/07/2023	57380	R$ 293,47
SEL2J85	277450P000326558	18/07/2023	76252	R$ 293,47
SEO6E69	277450P000313042	15/07/2023	76332	R$ 293,47
SEP0H49	277450P000313002	14/07/2023	76332	R$ 293,47
SEX2A85	277450P000312878	17/07/2023	51851	R$ 195,23
SHJ1A08	277450P000313028	15/07/2023	57380	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:88FE6D96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA 388/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
ADT8D21	277450P000314513	20/07/2023	55500	
AED3B35	277450P000314202	15/07/2023	55500	02212260170

AHS1935	277450P000314201	15/07/2023	55500	
ANM8520	277450P000312572	18/07/2023	57461	
ARX5H14	277450P000314510	17/07/2023	55500	04011418012
ASS5841	277450P000312553	14/07/2023	57461	
AWH9C97	277450P000240117	22/07/2023	57461	
BBP8875	277450P000311635	13/07/2023	57463	03766593718
SEG5E84	277450P000312552	14/07/2023	57461	07321958072

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:C5DDD2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 389/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 16/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AKM8B94	277450P000328596	12/09/2023	51851
ALF5E40	277450P000335124	12/09/2023	76332
AMP5D94	277450P000335123	12/09/2023	76332
ASC6419	277450P000335125	12/09/2023	51851
ATX4C40	277450P000328591	12/09/2023	73400
AWE3F13	277450P000328595	12/09/2023	61220
AXO3C88	277450P000335121	12/09/2023	76332
AYD4I97	277450P000335126	12/09/2023	76332
AYQ3473	277450P000335113	12/09/2023	76332
AZD8E70	277450P000335128	12/09/2023	76332
AZG5D13	277450P000335130	12/09/2023	76332
BAL7J16	277450P000328592	12/09/2023	51851
BAN2719	277450P000335112	12/09/2023	76332
BBD2437	277450P000335117	12/09/2023	61220
BBX9F21	277450P000335115	12/09/2023	76332
BDF5A82	277450P000334624	05/09/2023	58350
BEF7D02	277450P000335119	12/09/2023	76332
BEZ7D13	277450P000332079	12/09/2023	55500
DCC1094	277450P000334555	12/09/2023	54521
EQM6E30	277450P000328594	12/09/2023	55680
EYK0D53	277450P000335127	12/09/2023	61220
GRO3G51	277450P000332078	12/09/2023	54521
KAH3A24	277450P000334556	12/09/2023	55411
MHP0I63	277450P000335120	12/09/2023	76332
QHB4H67	277450P000335118	12/09/2023	76332
QUP7F66	277450P000328593	12/09/2023	55680
QXM5525	277450P000335114	12/09/2023	76332
RHU6A98	277450P000332077	12/09/2023	55414
RQR8D04	277450P000335122	12/09/2023	55411
SDV5F13	116100T000940358	20/09/2023	54522
SEJ4H81	277450P000332081	12/09/2023	55500
SEJ4J75	277450P000332080	12/09/2023	55500
SEO8H93	277450P000335131	12/09/2023	61220

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:3396AA08

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 390/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 17/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ACS1786	277450P000334558	12/09/2023	54600
ACZ4E27	277450NIC0039170	09/09/2023	50020
AEG0B18	277450P000335402	13/09/2023	60412
AHI5C25	277450P000335088	13/09/2023	54521
AJK6H66	277450NIC0039152	09/09/2023	50020
AJP2610	277450P000334813	14/09/2023	51851
ALE1017	277450P000239861	12/09/2023	55414
ALJ8G97	277450P000334818	14/09/2023	57463
ANI4612	277450P000334829	15/09/2023	57461
AOP0773	277450P000330631	13/09/2023	55414
AOR4539	277450P000330443	13/09/2023	73662
APO7767	277450P000335084	13/09/2023	65800
APO7767	277450P000335085	13/09/2023	65992
APO7767	277450P000335086	13/09/2023	65561
APX4295	277450P000336773	16/09/2023	60412
AQE6I65	277450P000314032	14/09/2023	76332
AQI0368	277450P000330629	13/09/2023	76252
ARH5B99	277450P000362826	14/09/2023	76332
ARI4505	277450P000334811	14/09/2023	51851
ARJ5D94	277450NIC0039169	09/09/2023	50020

ARQ3189	277450P000330339	15/09/2023	55500
ASA7305	277450P000335090	13/09/2023	54521
ASE8409	277450P000335134	13/09/2023	76332
ASM1824	277450P000334830	15/09/2023	51851
ATA3830	277450P000335140	13/09/2023	61220
ATB6913	277450P000330444	13/09/2023	61220
ATC5D82	277450P000336769	16/09/2023	57463
ATC8E82	277450P000337087	14/09/2023	76332
ATJ6I70	277450P000335146	13/09/2023	50960
ATJ6I70	277450P000335147	13/09/2023	65992
ATJ6I70	277450P000335144	13/09/2023	50450
ATZ9751	277450NIC0039164	09/09/2023	50020
AUC4230	277450NIC0039166	09/09/2023	50020
AUI1594	277450P000335132	13/09/2023	76332
AUR2126	277450P000330628	13/09/2023	55412
AVB1076	277450P000330447	13/09/2023	61220
AVN9D24	277450P000328597	13/09/2023	76331
AVO2432	277450P000335080	13/09/2023	51851
AVV1G81	277450NIC0039160	09/09/2023	50020
AWV7144	277450P000334557	12/09/2023	76251
AWZ0056	277450NIC0039162	09/09/2023	50020
AXA7F45	277450P000334810	14/09/2023	60412
AXF0H43	277450P000335098	13/09/2023	51180
AXF0H43	277450P000335095	13/09/2023	66372
AXF0H43	277450P000335093	13/09/2023	66531
AXF0H43	277450P000335096	13/09/2023	50100
AXH8B62	277450P000330336	14/09/2023	76332
AXN7118	277450P000334812	14/09/2023	51851
AYE1J02	277450P000334820	14/09/2023	60412
AZR6174	277450NIC0039161	09/09/2023	50020
AZV4F61	277450P000334814	14/09/2023	76332
BAC9B13	277450P000330440	13/09/2023	73662
BAF5834	277450P000337089	15/09/2023	76332
BAS5746	277450P000330446	13/09/2023	73662
BAT2397	277450P000330627	13/09/2023	76252
BBG6894	277450P000330445	13/09/2023	73662
BCX8A38	277450P000335142	13/09/2023	59670
BDD0H38	277450P000330337	14/09/2023	61220
BDF6D07	277450P000334565	13/09/2023	54521
BDI9B68	277450NIC0039163	09/09/2023	50020
BDK6B56	277450P000337086	14/09/2023	76332
BDM2I87	277450NIC0039155	09/09/2023	50020
BDW4F00	277450P000330630	13/09/2023	76252
BDX9J61	277450P000335082	13/09/2023	76332
BEC5E36	277450P000335143	13/09/2023	59670
BEK8H45	277450P000337088	14/09/2023	73400
BEL9H90	277450P000239862	12/09/2023	55412
BHG9C00	277450P000335135	13/09/2023	76332
BHG9C00	277450P000335138	13/09/2023	50610
BHG9C00	277450P000335136	13/09/2023	50100
BSZ7C61	277450NIC0039165	09/09/2023	50020
CXX0E76	277450P000334828	15/09/2023	51851
ENE4F35	277450P000334819	14/09/2023	57380
FDC1A34	277450P000335079	13/09/2023	76332
FIU1D80	277450P000378495	25/09/2023	58193
FNT4C30	277450P000336774	16/09/2023	60412
FVI3A28	277450P000330442	13/09/2023	73662
GBM3B21	277450NIC0039168	09/09/2023	50020
GDB7I89	277450P000311502	20/09/2023	76251
HOI9G27	277450P000332084	13/09/2023	55413
IFH1G39	277450P000332511	16/09/2023	55411
IVU6067	277450P000334826	15/09/2023	55500
IWD1A50	277450P000330338	15/09/2023	55500
JZQ1B51	277450P000332510	16/09/2023	55680
MAG5J10	277450P000334564	12/09/2023	60412
MAY0629	277450P000334831	15/09/2023	51851
MCM9710	277450P000335148	13/09/2023	60501
MDF4G33	277450P000334823	14/09/2023	57463
MHF6408	277450P000330335	14/09/2023	60412
MHS5I81	277450P000335089	13/09/2023	54521
MIV6D19	277450P000336767	13/09/2023	61220
MMB5D68	277450P000334568	13/09/2023	57463
MMH6G09	277450P000336770	16/09/2023	55413
NBQ6J12	277450NIC0039159	09/09/2023	50020
ODA1A19	277450P000335081	13/09/2023	51851
PVG4909	277450P000334821	14/09/2023	60412
PYR7F44	277450P000311501	20/09/2023	55411
PZL1J01	277450P000334822	14/09/2023	60412
QCC6D34	277450P000334824	14/09/2023	57463
QCN1G57	277450NIC0039158	09/09/2023	50020
QUJ1G63	277450NIC0039157	09/09/2023	50020
RHE2J34	277450NIC0039151	09/09/2023	50020
RHF4F48	277450P000334825	14/09/2023	61220
RHN8A13	277450P000334817	14/09/2023	55680
RHP7J29	277450P000337090	15/09/2023	61220
RHW0I28	277450NIC0039150	09/09/2023	50020
RIZ6I54	277450NIC0039153	09/09/2023	50020
RUU1F61	277450NIC0039156	09/09/2023	50020
RVB2J33	277450P000332083	13/09/2023	55414

RXY3J62	277450P000311503	20/09/2023	55414
SCE9D14	277450P000332509	16/09/2023	55680
SDR3I16	277450NIC0039154	09/09/2023	50020
SDU6D04	277450P000335133	13/09/2023	76332
SDV8B14	277450P000334566	13/09/2023	76332
SDV8D36	277450NIC0039167	09/09/2023	50020
SEI9E35	277450P000369012	13/09/2023	73400
SEK3I12	277450P000334816	14/09/2023	76332
SEL3D83	277450P000334827	15/09/2023	73400
SEM8J03	277450P000334804	11/09/2023	70561
SEP6I01	277450P000335141	13/09/2023	76332
SFM8E02	277450P000335087	13/09/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:629AB426

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO 391/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/11/2023.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW9F06	277450P000335311	14/09/2023	51851
ABI0A15	277450P000335318	15/09/2023	51851
ACI3169	277450P000332506	13/09/2023	55250
AEE7272	277450P000330449	14/09/2023	73662
AFZ6262	277450P000330812	15/09/2023	73662
AHV0279	277450P000330616	12/09/2023	76252
AJE7E69	277450P000320893	12/09/2023	57463
AJN1974	277450P000239860	12/09/2023	55414
AKD7G50	277450P000330604	12/09/2023	76252
AKP8C82	277450P000335155	14/09/2023	76332
AKP8C82	277450P000330626	12/09/2023	76331
ANT2538	277450P000336576	14/09/2023	50100
ANT2538	277450P000336575	14/09/2023	66371
ANT2538	277450P000336579	14/09/2023	65992
ANT2538	277450P000336577	14/09/2023	51180
AOU1105	277450P000335314	15/09/2023	51851
APF9C79	277450P000332090	17/09/2023	51851
ARA1273	277450P000335152	14/09/2023	66531
ARH3F25	277450P000330611	12/09/2023	76252
ARH4463	277450P000335319	15/09/2023	76332
ARW5156	277450P000335313	15/09/2023	76332
ASK2F92	277450P000332088	17/09/2023	65992
ASK2F92	277450P000332087	17/09/2023	51180
ASK2F92	277450P000332086	17/09/2023	50100
ASQ3093	277450P000335312	15/09/2023	76332
ASS9E68	277450P000330607	12/09/2023	55414
ASZ1219	277450P000314030	12/09/2023	55414
ASZ3991	277450P000336765	12/09/2023	61220
ATC3832	277450P000372585	17/09/2023	54521
ATI5E68	277450P000330801	14/09/2023	73662
ATT9C88	277450P000330764	17/09/2023	51851
ATV6542	277450P000330802	14/09/2023	61220
AVK5I89	277450P000330761	17/09/2023	73400
AVQ8H47	277450P000332521	17/09/2023	51930
AWE8F56	277450P000332520	17/09/2023	60501
AWG5036	277450P000330606	12/09/2023	55414
AWH6424	277450P000336776	17/09/2023	60412
AXB1824	277450P000372584	17/09/2023	54521
AXS3G43	277450P000330622	12/09/2023	55414
AXT6E92	277450P000330805	15/09/2023	73662
AXZ7087	277450P000330803	14/09/2023	73662
AYB1C63	277450P000332089	17/09/2023	73400
AYL2633	277450P000335321	15/09/2023	51851
AYW7C76	277450P000330605	12/09/2023	55414
AZG4C15	277450P000320894	12/09/2023	76331
AZV8210	277450P000334807	14/09/2023	51851
BAP3H86	277450P000330448	14/09/2023	54600
BAY6094	277450P000330810	15/09/2023	73662
BBF6F73	277450P000330808	15/09/2023	51930
BBI2503	277450P000335316	15/09/2023	51851
BBK8423	277450P000336764	12/09/2023	61220
BBL3324	277450P000330613	12/09/2023	76252
BBN0C63	277450P000378481	17/09/2023	57380
BBU6D39	277450P000330435	12/09/2023	73662
BBX7441	277450P000330450	14/09/2023	73662
BCI6537	277450P000330608	12/09/2023	76252
BCT4A42	277450P000334765	14/09/2023	55414
BCT5E05	277450P000372582	17/09/2023	54521
BCT9I94	277450P000330619	12/09/2023	55411
BCY8F99	277450P000362824	12/09/2023	76332
BCZ4C61	277450P000332508	13/09/2023	55250
BDJ0D76	277450P000335153	14/09/2023	66531

BDJ8J02	277450P000330612	12/09/2023	55414
BDQ3I58	277450P000330610	12/09/2023	76252
BDV6A26	277450P000334723	14/09/2023	76332
BDX7I68	277450P000334726	15/09/2023	51851
BEB9H85	277450P000334808	14/09/2023	61220
BEO6E03	277450P000330615	12/09/2023	76252
BEX2G38	277450P000239859	12/09/2023	54600
CGB4C06	277450P000334725	15/09/2023	51851
CVC0A77	277450P000334720	14/09/2023	51851
DIF6C35	277450P000330765	17/09/2023	51851
DJL3B25	277450P000332507	13/09/2023	55413
DKP2124	277450P000330623	12/09/2023	76252
DRA9898	277450P000335307	14/09/2023	51851
DVS8875	277450P000334809	14/09/2023	51851
DXW1F86	277450P000330620	12/09/2023	76252
ETN5E57	277450P000330763	17/09/2023	51851
ETU0G94	277450P000330766	17/09/2023	51851
FAO6545	277450P000334806	14/09/2023	61220
FME5C18	277450P000334724	15/09/2023	51851
FPC1I41	277450P000330621	12/09/2023	76252
GHT0H21	277450P000330609	12/09/2023	76251
GJB9A68	277450P000330617	12/09/2023	55414
HSG9627	277450P000335309	14/09/2023	73662
INY2F12	277450P000334718	14/09/2023	51851
JGQ0334	277450P000335320	15/09/2023	51851
MCH6902	277450P000330624	12/09/2023	76251
MFV9B72	277450P000314029	12/09/2023	57380
MGC2478	277450P000332093	17/09/2023	50100
MGC2478	277450P000332092	17/09/2023	73400
MGC2478	277450P000332094	17/09/2023	65992
MHG9725	277450P000334805	14/09/2023	61220
MHL0F15	277450P000362825	13/09/2023	55680
MJP6873	277450P000330436	12/09/2023	54521
MLD7D55	277450P000336766	12/09/2023	57463
NYP4G91	277450P000330762	17/09/2023	51851
OOJ8J22	277450P000335315	15/09/2023	76332
PVG2661	277450P000335317	15/09/2023	51851
QJU9B18	277450P000335310	14/09/2023	76332
QJV2A40	277450P000334721	14/09/2023	76332
QQF2H88	277450P000330804	15/09/2023	73662
QQX4D21	277450P000330614	12/09/2023	55414
RDU4H54	277450P000335308	14/09/2023	73662
RHA6A23	277450P000330814	15/09/2023	73662
RHH6B10	277450P000330811	15/09/2023	73662
RHH7E78	277450P000335156	15/09/2023	61220
RHI6H63	277450P000330807	15/09/2023	73662
RHL4C04	277450P000372581	17/09/2023	54521
RTG6H91	277450P000330767	17/09/2023	76332
RXQ8I52	277450P000372586	17/09/2023	54521
SDX9D95	277450P000330618	12/09/2023	76252
SDY3J41	277450P000372580	17/09/2023	54521
SEL9G28	277450P000335116	12/09/2023	51930
SIE4G59	277450P000334722	14/09/2023	51851

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:E2D4E6E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE 392/2023

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à SUMTRAN - PARANAGUÁ até 20/11/2023, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ATC0615	277450P000312472	19/07/2023	54523	R$ 195,23
AUB6J40	277450P000326576	19/07/2023	51851	R$ 195,23
AUO2J63	277450P000326578	19/07/2023	55414	R$ 195,23
BBW5321	277450P000298591	19/07/2023	60681	R$ 195,23
BCH2677	277450P000326570	19/07/2023	57461	R$ 130,16
BDA9G01	277450P000326571	19/07/2023	54521	R$ 195,23
COJ4742	277450P000326577	19/07/2023	51851	R$ 195,23
FAC9030	277450P000305827	19/07/2023	58350	R$ 195,23
FDQ0C07	277450P000326572	19/07/2023	51851	R$ 195,23
FYM5D12	277450P000305826	19/07/2023	57461	R$ 130,16
HLJ3724	277450P000326579	19/07/2023	61220	R$ 293,47
MFK2G43	277450P000326575	19/07/2023	51851	R$ 195,23
RHJ4J80	277450P000314027	19/07/2023	76332	R$ 293,47
RHM8C34	277450P000326573	19/07/2023	60501	R$ 293,47

Publicado por:
Renata Lopes Farias
Código Identificador:CDB7758F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 13/11/2023.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAQ9247	277490F000124597	10/09/2023	60503
AAY7667	277490F000124987	14/09/2023	60503
ABD4235	277490F000124464	08/09/2023	60503
ABJ2C83	277490F000125170	16/09/2023	60503
ABL3727	277490F000124763	12/09/2023	60503
ABL3727	277490F000124879	13/09/2023	60503
ABL6G44	277490F000124919	13/09/2023	60503
ABM3E96	277490F000124762	12/09/2023	60503
ABM4406	277490F000124558	09/09/2023	56732
ABT1B35	277490F000124807	12/09/2023	60503
ABW8034	277490F000124610	10/09/2023	60503
ABX6660	277490F000124497	09/09/2023	60503
ACM8509	277490F000124399	08/09/2023	60503
ACN0509	277490F000124573	10/09/2023	60503
ACU5460	277490F000124431	08/09/2023	60503
ACZ1008	277490F000125107	15/09/2023	60503
ADC8635	277490F000125018	15/09/2023	60503
ADH7D00	277490F000125173	16/09/2023	60503
ADH7D00	277490F000125005	14/09/2023	60503
ADJ9723	277490F000124884	13/09/2023	60503
ADS0028	277490F000124867	13/09/2023	60503
ADT3848	277490F000124637	10/09/2023	60503
AEE1118	277490F000124974	14/09/2023	60503
AEH2660	277490F000124433	08/09/2023	60503
AEI4696	277490F000125084	15/09/2023	60503
AER4740	277490F000124772	12/09/2023	60503
AES4308	277490F000124804	12/09/2023	60503
AFG4A11	277490F000124740	12/09/2023	60503
AFK4411	277490F000124825	12/09/2023	60503
AFK9503	277490F000124980	14/09/2023	60503
AFO1I19	277490A000209941	21/09/2023	70481
AFP8G87	277490F000124569	10/09/2023	60503
AGI4570	277490F000124853	13/09/2023	60503
AGN0985	277490F000124947	14/09/2023	60503
AGV6750	277490F000125041	15/09/2023	56732
AGX8131	277490F000124414	08/09/2023	60503
AGY6H90	277490F000124527	09/09/2023	60503
AHF5I98	277490A000209945	22/09/2023	70481
AHI0B28	277490F000124415	08/09/2023	60503
AHJ0116	277490F000124760	12/09/2023	60503
AHX0J80	277490F000125133	16/09/2023	60503
AHX6499	277490F000124931	13/09/2023	60503
AIB0B71	277490F000124955	14/09/2023	60503
AID9H30	277490F000124600	10/09/2023	60503
AIH7411	277490F000124910	13/09/2023	60503
AII0825	277490F000124518	09/09/2023	60503
AIK0F65	277490F000124720	11/09/2023	60503
AIM0J93	277490F000125053	15/09/2023	60503
AIR4376	277490F000125098	15/09/2023	60503
AIX8534	277490F000124607	10/09/2023	60503
AJC5272	277490F000124426	08/09/2023	60503
AJC5272	277490F000124421	08/09/2023	60503
AJF2735	277490F000124681	11/09/2023	60503
AJH7603	277490F000124881	13/09/2023	60503
AJH7603	277490F000124815	12/09/2023	60503
AJH7603	277490F000124797	12/09/2023	60503
AJH7603	277490F000125124	16/09/2023	60503
AJH7603	277490F000125010	14/09/2023	60503
AJH7603	277490F000125081	15/09/2023	60503
AJH9121	277490F000125162	16/09/2023	60503
AJI3020	277490F000125038	15/09/2023	60503
AJK2087	277490F000125062	15/09/2023	60503
AJM5670	277490F000124494	09/09/2023	60503
AJN2171	277490F000124711	11/09/2023	60503
AJP7812	277490F000125142	16/09/2023	60503
AJV2201	277490F000124479	09/09/2023	60503
AJV8024	277490F000124923	13/09/2023	60503
AJZ1J98	277490F000124660	11/09/2023	60503
AJZ5264	277490F000124730	12/09/2023	60503
AJZ5264	277490F000124694	11/09/2023	60503
AJZ5264	277490F000124830	13/09/2023	60503
AJZ5264	277490F000125116	16/09/2023	60503
AKB0985	277490F000124548	09/09/2023	60503
AKD2A27	277490F000124801	12/09/2023	60503

AKD6146	277490F000124677	11/09/2023	60503
AKG7A96	277490F000124921	13/09/2023	60503
AKG7A96	277490F000124545	09/09/2023	60503
AKH9149	277490F000124528	09/09/2023	60503
AKI1804	277490F000124517	09/09/2023	60503
AKI1804	277490F000124522	09/09/2023	60503
AKJ5952	277490A000209947	22/09/2023	70481
AKK7E69	277490F000124682	11/09/2023	60503
AKL4J53	277490F000124665	11/09/2023	60503
AKN1986	277490F000124918	13/09/2023	60503
AKO4155	277490F000124683	11/09/2023	60503
AKS7778	277490F000124885	13/09/2023	60503
AKT9C86	277490F000124447	08/09/2023	60503
AKT9C86	277490F000124571	10/09/2023	60503
AKT9C86	277490F000124631	10/09/2023	60503
AKT9C86	277490F000124634	10/09/2023	60503
AKU1A44	277490F000124952	14/09/2023	60503
AKU1A44	277490F000124551	09/09/2023	60503
AKW6386	277490F000125179	16/09/2023	60503
AKZ6236	277490F000124477	09/09/2023	60503
ALA3I47	277490F000125072	15/09/2023	60503
ALA3I47	277490F000124649	11/09/2023	60503
ALB1702	277490F000124516	09/09/2023	60503
ALB1702	277490F000124423	08/09/2023	60503
ALC8164	277490F000125161	16/09/2023	60503
ALC8722	277490F000125094	15/09/2023	60503
ALH0674	277490F000124650	11/09/2023	56732
ALK4546	277490F000124519	09/09/2023	60503
ALK5A04	277490F000124864	13/09/2023	60503
ALN2376	277490F000124568	10/09/2023	60503
ALS5387	277490F000124513	09/09/2023	60503
ALU5A07	277490F000124621	10/09/2023	60503
AMA0716	277490F000124641	11/09/2023	60503
AMB8443	277490F000124586	10/09/2023	60503
AME5503	277490F000125074	15/09/2023	60503
AMG3655	277490F000125187	16/09/2023	60503
AMT0596	277490F000124852	13/09/2023	60503
AMT0596	277490F000124916	13/09/2023	60503
AMT0596	277490F000124390	08/09/2023	60503
AMT0596	277490F000124410	08/09/2023	60503
AMT0596	277490F000124822	13/09/2023	60503
AMT0596	277490F000124633	10/09/2023	60503
AMU4378	277490F000124405	08/09/2023	60503
AMW1C28	277490F000125013	15/09/2023	60503
AMX3726	277490F000125045	15/09/2023	60503
AMY9148	277490F000124970	14/09/2023	60503
AMZ9I62	277490F000124557	09/09/2023	60503
ANB7062	277490F000124547	09/09/2023	60503
ANB7062	277490F000124723	11/09/2023	60503
ANB7062	277490F000124967	14/09/2023	60503
ANB7062	277490F000125009	14/09/2023	60503
ANB7062	277490F000125083	15/09/2023	60503
ANC6451	277490F000124722	11/09/2023	60503
ANG6291	277490F000124824	12/09/2023	60503
ANK8446	277490F000125037	15/09/2023	60503
ANO2B32	277490F000124595	10/09/2023	60503
ANS2774	277490F000124840	13/09/2023	60503
ANS2774	277490F000124652	11/09/2023	60503
ANT5I41	277490F000124880	13/09/2023	60503
ANV1315	277490F000124400	08/09/2023	60503
ANW5790	277490F000124713	11/09/2023	60503
ANZ1952	277490F000125108	15/09/2023	60503
ANZ1952	277490F000124727	12/09/2023	60503
ANZ1952	277490F000124630	10/09/2023	60503
AOB3463	277490F000125154	15/09/2023	60503
AOB3463	277490F000124418	08/09/2023	60503
AOC3797	277490F000124691	11/09/2023	60503
AOI3804	277490F000125118	16/09/2023	60503
AOL1302	277490F000125136	16/09/2023	60503
AOT0G46	277490F000124614	10/09/2023	60503
AOT9615	277490F000124658	11/09/2023	60503
AOV8A47	277490F000124496	09/09/2023	60503
AOW0868	277490F000125002	14/09/2023	60503
AOX1D55	277490F000125028	15/09/2023	60503
AOY6A90	277490F000124559	10/09/2023	60503
AOY6A90	277490F000124724	12/09/2023	60503
APD8D74	277490F000125011	14/09/2023	60503
APG0224	277490F000124549	09/09/2023	60503
APG2799	277490F000124896	13/09/2023	60503
APG9676	277490F000124616	10/09/2023	60503
APG9676	277490F000125178	16/09/2023	60503
APH2G92	277490F000124470	09/09/2023	60503
APJ0G24	277490F000124521	09/09/2023	60503
APJ5386	277490F000124992	14/09/2023	60503
APK1839	277490F000124427	08/09/2023	60503
APK7I92	277490F000124988	14/09/2023	56732
APV7G58	277490F000125054	15/09/2023	60503
APX1C91	277490F000124718	11/09/2023	60503
APY5I33	277490F000125172	16/09/2023	60503

APY8428	277490F000124966	14/09/2023	60503
APY8428	277490F000124775	12/09/2023	60503
APY8428	277490F000124769	12/09/2023	60503
APY8428	277490F000124765	12/09/2023	60503
APY8428	277490F000125078	15/09/2023	60503
APY8428	277490F000124882	13/09/2023	60503
APY8428	277490F000124971	14/09/2023	60503
APY8428	277490F000124430	08/09/2023	60503
AQE9675	277490F000124688	11/09/2023	60503
AQF8927	277490F000124968	14/09/2023	60503
AQG8E33	277490F000124663	11/09/2023	60503
AQK5384	277490F000124686	11/09/2023	60503
AQM9B37	277490F000125059	15/09/2023	60503
AQR3863	277490F000124429	08/09/2023	60503
AQR9D20	277490F000124876	13/09/2023	60503
AQU1316	277490F000124930	13/09/2023	56732
AQY4470	277490F000125155	15/09/2023	60503
AQZ1A83	277490F000124490	09/09/2023	60503
ARA8B90	277490F000124747	12/09/2023	60503
ARB3280	277490F000124837	13/09/2023	60503
ARC2641	277490F000124582	10/09/2023	60503
ARC5D78	277490F000124981	14/09/2023	60503
ARF0686	277490F000124598	10/09/2023	60503
ARG0J80	277490F000124963	14/09/2023	60503
ARH2227	277490F000125130	16/09/2023	60503
ARO8A77	277490F000125129	16/09/2023	60503
ARS5919	277490F000125099	15/09/2023	60503
ARV3250	277490F000124478	09/09/2023	60503
ARW1J71	277490F000124593	10/09/2023	60503
ASF3A91	277490F000124454	08/09/2023	60503
ASI1325	277490F000125185	16/09/2023	60503
ASJ1383	277490F000124819	12/09/2023	60503
ASJ8752	277490F000125066	15/09/2023	60503
ASK8491	277490F000124781	12/09/2023	60503
ASL6137	277490F000124811	12/09/2023	60503
ASM2J70	277490F000124508	09/09/2023	60503
ASN1097	277490F000124915	13/09/2023	60503
ASO4592	277490F000124813	12/09/2023	60503
ASO6019	277490F000125039	15/09/2023	56732
ASO7003	277490F000124873	13/09/2023	60503
ASW7F64	277490F000124446	08/09/2023	60503
ASX6484	277490F000124778	12/09/2023	60503
ASY7C23	277490F000124515	09/09/2023	60503
ASZ9817	277490F000124922	13/09/2023	60503
ATA9189	277490F000124709	11/09/2023	60503
ATC8724	277490F000125050	15/09/2023	60503
ATD1356	277490F000124785	12/09/2023	60503
ATI2J35	277490F000125080	15/09/2023	60503
ATJ2438	277490F000125031	15/09/2023	60503
ATJ2438	277490F000125026	15/09/2023	60503
ATK8181	277490F000124609	10/09/2023	60503
ATK8B97	277490F000124487	09/09/2023	56732
ATK9I09	277490F000124978	14/09/2023	60503
ATM7089	277490F000124486	09/09/2023	60503
ATM8112	277490F000125008	14/09/2023	60503
ATN7875	277490F000125065	15/09/2023	60503
ATN8432	277490F000124721	11/09/2023	60503
ATN8432	277490F000124651	11/09/2023	60503
ATN8432	277490F000124826	12/09/2023	60503
ATN8432	277490F000124550	09/09/2023	60503
ATO4173	277490F000124564	10/09/2023	60503
ATR1276	277490F000124886	13/09/2023	60503
ATR5936	277490F000124715	11/09/2023	60503
ATT8198	277490F000124456	08/09/2023	60503
ATU8D29	277490F000124817	13/09/2023	60503
ATX8I98	277490F000124647	11/09/2023	60503
ATY3520	277490F000124957	14/09/2023	60503
ATY3520	277490F000124943	14/09/2023	60503
AUB9966	277490F000125058	15/09/2023	60503
AUD3046	277490F000125001	14/09/2023	60503
AUD7339	277490F000124950	14/09/2023	60503
AUG5513	277490F000124646	11/09/2023	60503
AUG5513	277490F000124839	13/09/2023	60503
AUQ8708	277490F000124732	12/09/2023	60503
AUR2H62	277490F000124903	13/09/2023	60503
AUR4686	277490F000124989	14/09/2023	60503
AUT5D41	277490F000124639	10/09/2023	60503
AUX0633	277490F000124642	11/09/2023	60503
AUY6854	277490F000124932	13/09/2023	60503
AUY6854	277490F000124717	11/09/2023	60503
AUY8504	277490F000124998	14/09/2023	60503
AUZ3090	277490F000124877	13/09/2023	60503
AVA8435	277490F000124783	12/09/2023	60503
AVA9I51	277490F000124900	13/09/2023	60503
AVC6G26	277490A000209499	12/09/2023	76251
AVD2E58	277490F000124402	08/09/2023	60503
AVF0604	277490F000124960	14/09/2023	60503
AVF4009	277490F000125177	16/09/2023	60503
AVH5B95	277490F000124892	13/09/2023	60503

AVI3165	277490F000124748	12/09/2023	60503
AVI8575	277490F000124749	12/09/2023	60503
AVK9C29	277490A000211156	12/09/2023	55411
AVL8179	277490F000124948	14/09/2023	60503
AVM3I99	277490F000124645	11/09/2023	60503
AVN5625	277490F000124467	09/09/2023	60503
AVN9289	277490F000125095	15/09/2023	60503
AVO9A59	277490F000124664	11/09/2023	56732
AVP3042	277490F000124831	13/09/2023	60503
AVQ2699	277490F000125146	16/09/2023	60503
AVQ2966	277490F000124854	13/09/2023	60503
AVS6B75	277490F000124705	11/09/2023	60503
AVT1150	277490F000125012	14/09/2023	60503
AVT7D61	277490F000124725	12/09/2023	60503
AVU8E51	277490F000125105	15/09/2023	60503
AVW6908	277490F000124979	14/09/2023	60503
AVX3B25	277490F000124962	14/09/2023	60503
AWB2554	277490F000124875	13/09/2023	60503
AWC5617	277490F000124929	13/09/2023	60503
AWC7684	277490F000125100	15/09/2023	60503
AWG4G70	277490F000124409	08/09/2023	60503
AWL0D06	277490F000124590	10/09/2023	60503
AWL6818	277490F000125064	15/09/2023	56732
AWO1022	277490F000124563	10/09/2023	60503
AWP6E89	277490F000125043	15/09/2023	60503
AWQ3E39	277490F000124855	13/09/2023	60503
AWR7G50	277490F000124890	13/09/2023	60503
AWR7G50	277490F000124511	09/09/2023	60503
AWR7G50	277490F000124530	09/09/2023	60503
AWR7H46	277490F000124570	10/09/2023	60503
AWS5771	277490F000124993	14/09/2023	60503
AWT8A99	277490F000124475	09/09/2023	60503
AWW1855	277490F000125128	16/09/2023	60503
AWX0241	277490F000124574	10/09/2023	60503
AXA8336	277490F000124835	13/09/2023	60503
AXD0598	277490A000209943	22/09/2023	55411
AXG2826	277490F000124689	11/09/2023	60503
AXH1404	277490F000125132	16/09/2023	60503
AXH1404	277490F000125032	15/09/2023	60503
AXI9761	277490F000124504	09/09/2023	60503
AXJ7F68	277490F000125137	16/09/2023	60503
AXL5602	277490F000124422	08/09/2023	60503
AXN5E27	277490F000124685	11/09/2023	60503
AXO4114	277490F000124933	13/09/2023	60503
AXP2674	277490F000124698	11/09/2023	60503
AXV9J84	277490F000124983	14/09/2023	60503
AXW2709	277490F000125087	15/09/2023	60503
AXW3572	277490F000124587	10/09/2023	60503
AXZ0726	277490F000124543	09/09/2023	60503
AXZ0726	277490F000124838	13/09/2023	60503
AXZ0726	277490F000125175	16/09/2023	60503
AXZ0726	277490F000124617	10/09/2023	60503
AYC0D28	277490F000124821	12/09/2023	60503
AYD2737	277490F000124619	10/09/2023	60503
AYE6H93	277490F000124450	08/09/2023	60503
AYF3G00	277490F000124729	12/09/2023	60503
AYI9J17	277490F000124771	12/09/2023	60503
AYJ3B00	277490F000124996	14/09/2023	60503
AYL7663	277490F000124843	13/09/2023	56732
AYM6322	277490F000124393	08/09/2023	60503
AYN0022	277490F000124395	08/09/2023	56732
AYP0481	277490F000124594	10/09/2023	60503
AYQ7D58	277490F000124541	09/09/2023	60503
AYQ7I28	277490F000124913	13/09/2023	60503
AYV5I19	277490F000125183	16/09/2023	60503
AYV8733	277490F000124687	11/09/2023	60503
AYW6091	277490F000124707	11/09/2023	60503
AYX2585	277490F000124556	09/09/2023	60503
AYX2585	277490A000211157	12/09/2023	55417
AYX8737	277490F000124997	14/09/2023	56732
AZC1990	277490F000124583	10/09/2023	60503
AZD1B84	277490F000124750	12/09/2023	60503
AZE5718	277490F000124774	12/09/2023	60503
AZG9483	277490F000124488	09/09/2023	60503
AZG9483	277490F000124787	12/09/2023	60503
AZI6D97	277490F000124905	13/09/2023	60503
AZJ8389	277490F000124895	13/09/2023	60503
AZJ8D77	277490F000124542	09/09/2023	60503
AZK9I58	277490F000124761	12/09/2023	60503
AZM4397	277490F000124768	12/09/2023	60503
AZQ9347	277490F000124540	09/09/2023	60503
AZR0312	277490F000124858	13/09/2023	60503
AZS3C83	277490F000124419	08/09/2023	60503
AZS3C83	277490F000124445	08/09/2023	60503
AZT4172	277490F000125022	15/09/2023	60503
AZU2668	277490F000124643	11/09/2023	60503
AZV1A17	277490F000124924	13/09/2023	60503
BAA2344	277490F000124799	12/09/2023	60503
BAA4A17	277490F000124413	08/09/2023	60503

BAA9C86	277490F000124439	08/09/2023	60503
BAB8I40	277490F000125157	15/09/2023	60503
BAD6J75	277490A000211158	12/09/2023	72340
BAE0848	277490F000124412	08/09/2023	60503
BAE3J63	277490F000125006	14/09/2023	60503
BAL8194	277490F000124560	10/09/2023	60503
BAM3773	277490F000124703	11/09/2023	60503
BAN4422	277490F000124404	08/09/2023	60503
BAP8J94	277490F000124773	12/09/2023	60503
BAV5134	277490F000124759	12/09/2023	60503
BAW5J00	277490F000124861	13/09/2023	60503
BAX6674	277490F000124894	13/09/2023	60503
BBG2115	277490F000124534	09/09/2023	60503
BBH6845	277490F000125096	15/09/2023	60503
BBI2D99	277490F000124795	12/09/2023	60503
BBJ5318	277490F000124847	13/09/2023	60503
BBL0F26	277490F000124577	10/09/2023	60503
BBM3E64	277490F000124695	11/09/2023	60503
BBN2E18	277490F000124606	10/09/2023	60503
BBO3656	277490F000124849	13/09/2023	60503
BBP3H06	277490F000125025	15/09/2023	60503
BBP7E16	277490F000124964	14/09/2023	60503
BBP9895	277490A000211153	20/09/2023	76332
BBQ1364	277490F000125082	15/09/2023	60503
BBR1546	277490F000125135	16/09/2023	60503
BBT9C98	277490F000124990	14/09/2023	60503
BBU4233	277490F000124857	13/09/2023	60503
BBX7F90	277490F000125147	16/09/2023	60503
BBZ4197	277490F000124872	13/09/2023	60503
BCC5145	277490F000124469	09/09/2023	60503
BCC6721	277490F000124656	11/09/2023	60503
BCE4I47	277490F000124624	10/09/2023	60503
BCF3625	277490F000124524	09/09/2023	60503
BCF7356	277490F000124796	12/09/2023	60503
BCF8595	277490F000125148	16/09/2023	60503
BCG2174	277490F000124640	11/09/2023	60503
BCH5023	277490F000124471	09/09/2023	60503
BCH6060	277490F000125090	15/09/2023	60503
BCI1G09	277490F000124784	12/09/2023	60503
BCJ3860	277490F000125134	16/09/2023	60503
BCJ7D57	277490F000124437	08/09/2023	60503
BCK2D72	277490F000124951	14/09/2023	60503
BCK3864	277490F000124407	08/09/2023	60503
BCM7D42	277490F000125152	16/09/2023	60503
BCN9264	277490F000125086	15/09/2023	56732
BCP1413	277490F000125149	16/09/2023	60503
BCQ0853	277490F000125138	16/09/2023	60503
BCS8G87	277490F000124973	14/09/2023	60503
BCT4G37	277490F000124716	11/09/2023	60503
BCT9F60	277490F000125167	16/09/2023	60503
BCU4H92	277490F000124673	11/09/2023	60503
BCU4I25	277490F000124935	13/09/2023	60503
BCU6F33	277490F000124601	10/09/2023	60503
BCX9J04	277490F000125121	16/09/2023	60503
BCX9J05	277490F000124623	10/09/2023	60503
BCX9J05	277490F000124546	09/09/2023	60503
BCY7G37	277490F000124946	14/09/2023	60503
BDC9D68	277490F000124441	08/09/2023	60503
BDD9H02	277490F000124398	08/09/2023	60503
BDH6D03	277490F000124770	12/09/2023	60503
BDI5H08	277490F000124995	14/09/2023	60503
BDK6F15	277490F000124746	12/09/2023	60503
BDK6F15	277490F000124868	13/09/2023	60503
BDL4H20	277490F000125042	15/09/2023	56732
BDL6A56	277490F000124690	11/09/2023	60503
BDM1F99	277490F000124632	10/09/2023	60503
BDM6J87	277490F000124611	10/09/2023	60503
BDM8I28	277490F000124544	09/09/2023	60503
BDQ1E76	277490F000124802	12/09/2023	60503
BDQ6J12	277490F000124791	12/09/2023	60503
BDR7D06	277490F000124902	13/09/2023	60503
BDT3E39	277490F000124851	13/09/2023	60503
BDU5H05	277490F000124805	12/09/2023	60503
BDU6D28	277490F000124436	08/09/2023	60503
BDU6D88	277490F000124782	12/09/2023	60503
BDW2D98	277490F000124506	09/09/2023	60503
BDW7D42	277490F000124675	11/09/2023	60503
BDX5H88	277490F000125109	15/09/2023	60503
BDY0J70	277490F000124457	08/09/2023	60503
BDY9H36	277490F000125158	15/09/2023	60503
BEB0E54	277490F000125047	15/09/2023	60503
BEC1G80	277490F000125114	16/09/2023	60503
BED5C89	277490F000124523	09/09/2023	60503
BED5H84	277490F000124869	13/09/2023	60503
BED6F71	277490F000124844	13/09/2023	60503
BED7D88	277490F000125184	16/09/2023	60503
BEE6I08	277490F000125145	16/09/2023	56732
BEH5B10	277490F000124442	08/09/2023	60503
BEH7I24	277490F000124458	08/09/2023	60503

BEI4C59	277490F000124789	12/09/2023	60503
BEI7I02	277490F000125027	15/09/2023	60503
BEJ7J41	277490F000124846	13/09/2023	60503
BEK2B51	277490F000124756	12/09/2023	60503
BEO2H37	277490F000125143	16/09/2023	60503
BEQ1E54	277490F000125076	15/09/2023	60503
BEQ8F00	277490F000125150	16/09/2023	60503
BEQ9D20	277490F000124585	10/09/2023	60503
BES7C68	277490F000124572	10/09/2023	60503
BES7C68	277490F000125023	15/09/2023	60503
BEW5E58	277490F000124914	13/09/2023	60503
BEZ0876	277490F000124911	13/09/2023	60503
BJC5684	277490F000125140	16/09/2023	60503
BNS2I55	277490F000124907	13/09/2023	60503
BOL2599	277490F000125181	16/09/2023	60503
BPY7F96	277490F000125174	16/09/2023	60503
BSV6820	277490F000124620	10/09/2023	60503
BUO2E24	277490F000124676	11/09/2023	60503
BVU8I02	277490F000124866	13/09/2023	60503
CAP8501	277490F000124396	08/09/2023	60503
CES1891	277490F000124394	08/09/2023	60503
CEZ5G55	277490F000124736	12/09/2023	60503
CFH8A15	277490F000124567	10/09/2023	60503
CFP3922	277490F000125004	14/09/2023	60503
CFQ3A89	277490F000125119	16/09/2023	56732
CKE6001	277490F000125117	16/09/2023	60503
COF6434	277490F000125052	15/09/2023	60503
CPF1J52	277490F000125069	15/09/2023	60503
CPF7432	277490F000124605	10/09/2023	60503
CRE7950	277490F000124389	08/09/2023	60503
CSC1J25	277490F000125035	15/09/2023	60503
CSJ3F62	277490F000125111	16/09/2023	60503
CVC4G97	277490F000124604	10/09/2023	60503
CVQ5458	277490F000125070	15/09/2023	60503
CVV4854	277490F000124461	08/09/2023	60503
CWB4814	277490F000124823	12/09/2023	60503
CXX5653	277490F000124828	12/09/2023	60503
CYB9559	277490F000124848	13/09/2023	60503
DBQ5391	277490F000124816	12/09/2023	56732
DDZ2169	277490F000124678	11/09/2023	60503
DEJ8648	277490F000124776	12/09/2023	60503
DFW5093	277490F000124889	13/09/2023	60503
DFY9840	277490F000125088	15/09/2023	56732
DHF8144	277490F000125093	15/09/2023	60503
DIQ0H52	277490F000124908	13/09/2023	60503
DIQ9870	277490F000125188	16/09/2023	60503
DJK0703	277490F000124976	14/09/2023	60503
DJK0703	277490F000125067	15/09/2023	60503
DPS2212	277490F000124554	09/09/2023	60503
DRL4E85	277490F000124742	12/09/2023	60503
DWE8I11	277490F000125007	14/09/2023	60503
DWO3399	277490F000124697	11/09/2023	60503
DXR4F88	277490F000124512	09/09/2023	56732
DZG2679	277490F000125089	15/09/2023	60503
EAM3495	277490F000124638	10/09/2023	60503
EAN4621	277490F000124714	11/09/2023	60503
EEV7J35	277490F000124592	10/09/2023	60503
EFS3486	277490F000124731	12/09/2023	60503
EGR5J97	277490F000124829	12/09/2023	60503
EHG6H15	277490F000124444	08/09/2023	60503
EQQ9J12	277490F000125051	15/09/2023	60503
ERA8I32	277490F000125164	16/09/2023	60503
ESM3079	277490F000124712	11/09/2023	60503
EUE7D22	277490F000125106	15/09/2023	60503
EUW6D76	277490F000124552	09/09/2023	60503
EZG9J96	277490F000124743	12/09/2023	60503
FBZ4H04	277490F000124626	10/09/2023	60503
FCQ0G06	277490F000124463	08/09/2023	60503
FEJ9G33	277490F000124406	08/09/2023	60503
FFM1G23	277490F000124449	08/09/2023	60503
FFV2468	277490F000125182	16/09/2023	60503
FKK7I53	277490F000124627	10/09/2023	60503
FKW3C60	277490F000124493	09/09/2023	60503
FNC3A06	277490F000124489	09/09/2023	60503
FNC3A06	277490F000124473	09/09/2023	60503
FNK1C89	277490F000124965	14/09/2023	60503
FNQ6A90	277490F000124833	13/09/2023	60503
FSD6B87	277490F000124870	13/09/2023	60503
FTY7F40	277490F000124576	10/09/2023	60503
FUB3D95	277490F000125024	15/09/2023	60503
FUN5A67	277490F000124536	09/09/2023	60503
FZM3E64	277490F000124887	13/09/2023	60503
GAZ2J28	277490F000124862	13/09/2023	60503
GBB3B15	277490F000124417	08/09/2023	60503
GBJ0J80	277490F000125103	15/09/2023	60503
GCN6I88	277490F000125102	15/09/2023	60503
GEL7F61	277490F000125151	16/09/2023	60503
GFK3D23	277490F000124435	08/09/2023	60503
GHK2092	277490F000124850	13/09/2023	60503

GHT5F88	277490F000124602	10/09/2023	60503
GIN3623	277490F000125186	16/09/2023	60503
GJO5A27	277490F000124532	09/09/2023	60503
GOK3462	277490F000124934	13/09/2023	60503
GQS3478	277490A000211154	20/09/2023	72340
GSH8E99	277490F000124452	08/09/2023	60503
GUQ6291	277490F000125079	15/09/2023	60503
GVE9C84	277490A000211152	18/09/2023	55411
GWT0814	277490F000125019	15/09/2023	60503
HCW3422	277490F000124562	10/09/2023	60503
HHB8A95	277490F000124613	10/09/2023	60503
HMZ3H45	277490F000124767	12/09/2023	60503
HPV6A42	277490F000124502	09/09/2023	60503
HQC9167	277490F000125056	15/09/2023	56732
HRH5104	277490F000124659	11/09/2023	60503
HRR6233	277490F000125097	15/09/2023	60503
HSC7627	277490F000124954	14/09/2023	60503
HSH9J96	277490F000124956	14/09/2023	60503
HSI3J30	277490F000124994	14/09/2023	60503
HSM0J70	277490F000124625	10/09/2023	60503
HSQ3I33	277490F000124753	12/09/2023	60503
HSQ4B35	277490F000124408	08/09/2023	60503
HSQ4B35	277490F000124525	09/09/2023	60503
HSW0909	277490F000124878	13/09/2023	60503
HTN7613	277490F000124555	09/09/2023	60503
HTN9E98	277490F000124531	09/09/2023	60503
IMM1B63	277490F000124863	13/09/2023	60503
IPY5189	277490F000124806	12/09/2023	60503
IQL7D98	277490F000125180	16/09/2023	60503
ISB5713	277490F000124455	08/09/2023	60503
ISB5713	277490F000124679	11/09/2023	60503
IUY8H39	277490F000124533	09/09/2023	60503
IVY2387	277490F000124940	14/09/2023	60503
IWH1J73	277490F000124669	11/09/2023	60503
IYO7954	277490F000124580	10/09/2023	60503
JED6864	277490F000125110	16/09/2023	60503
JEW7D51	277490F000124710	11/09/2023	60503
JKQ4I67	277490F000125113	16/09/2023	60503
JOA9G24	277490F000124476	09/09/2023	60503
JWD2F69	277490F000124466	09/09/2023	60503
JXF4H45	277490F000124684	11/09/2023	60503
JZR3480	277490F000124936	13/09/2023	60503
KFR9198	277490F000124644	11/09/2023	60503
KLD7E66	277490F000124510	09/09/2023	60503
KRW2A20	277490F000124920	13/09/2023	60503
KZN6E00	277490F000124460	08/09/2023	60503
LMS4D24	277490F000124635	10/09/2023	60503
LNI7G24	277490F000124655	11/09/2023	60503
LYQ6G20	277490F000124982	14/09/2023	60503
LZE9841	277490F000124901	13/09/2023	60503
MBL6I22	277490F000125115	16/09/2023	60503
MBU9A86	277490F000124629	10/09/2023	60503
MBV8824	277490F000124944	14/09/2023	60503
MBV8824	277490F000124961	14/09/2023	60503
MCQ7719	277490F000125071	15/09/2023	60503
MDD9707	277490F000124674	11/09/2023	60503
MDW6004	277490F000124738	12/09/2023	60503
MDW6004	277490F000124492	09/09/2023	60503
MEB5653	277490F000124443	08/09/2023	60503
MFC2F29	277490F000124480	09/09/2023	60503
MGQ8237	277490F000124667	11/09/2023	60503
MHC4A49	277490F000124420	08/09/2023	60503
MJD3269	277490F000124584	10/09/2023	60503
MJP6G97	277490F000125040	15/09/2023	56732
MKU5372	277490F000124800	12/09/2023	60503
MKY6783	277490F000125126	16/09/2023	60503
MLG6E86	277490F000125073	15/09/2023	60503
MMA0A37	277490F000125153	15/09/2023	60503
MZK5I02	277490F000124832	13/09/2023	56732
MZT1738	277490A000209500	12/09/2023	76251
NNG2I23	277490F000124596	10/09/2023	60503
NRP2924	277490F000124538	09/09/2023	60503
NRQ0G30	277490F000124495	09/09/2023	60503
NUB0427	277490F000124744	12/09/2023	60503
OAU6B91	277490F000124505	09/09/2023	60503
OEP2228	277490F000125123	16/09/2023	60503
OEP2228	277490F000124845	13/09/2023	60503
OHV3D01	277490F000124986	14/09/2023	60503
OOH4G26	277490F000124661	11/09/2023	60503
OOI6C85	277490F000124499	09/09/2023	60503
OOU4F98	277490F000124622	10/09/2023	60503
OQI7A75	277490F000124891	13/09/2023	60503
OUI6C92	277490F000125131	16/09/2023	60503
PFS3A83	277490F000124391	08/09/2023	60503
PJW7490	277490F000124438	08/09/2023	60503
PQT2H40	277490F000124927	13/09/2023	60503
PSW0B00	277490F000124483	09/09/2023	60503
PWG5E90	277490F000124865	13/09/2023	60503
PYF4G73	277490F000124780	12/09/2023	60503

PYG2308	277490F000124501	09/09/2023	60503
PZE9I64	277490F000124764	12/09/2023	60503
QAI2B05	277490F000124893	13/09/2023	60503
QAQ0C17	277490F000124500	09/09/2023	60503
QBT8180	277490F000124468	09/09/2023	60503
QHP8G62	277490F000124842	13/09/2023	60503
QJJ7165	277490F000124958	14/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124860	13/09/2023	60503
QLA8063	277490F000125139	16/09/2023	60503
QLA8063	277490F000125061	15/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124734	12/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124485	09/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124754	12/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124482	09/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124481	09/09/2023	60503
QLA8063	277490F000125029	15/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124578	10/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124941	13/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124565	10/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124836	13/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124529	09/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124388	08/09/2023	60503
QLA8063	277490F000124841	13/09/2023	60503
QNB8C20	277490F000125000	14/09/2023	60503
QOD6E76	277490F000124472	09/09/2023	60503
QOH3J79	277490F000125016	15/09/2023	60503
QOR8I57	277490F000125171	16/09/2023	60503
QUD0D71	277490F000124680	11/09/2023	60503
QVO5G90	277490F000124820	12/09/2023	60503
REN4C33	277490F000124972	14/09/2023	60503
RFN2E49	277490F000124883	13/09/2023	60503
RGN7E07	277490F000124591	10/09/2023	60503
RHA2D73	277490F000124737	12/09/2023	60503
RHA2F22	277490F000125163	16/09/2023	60503
RHA4C38	277490F000124662	11/09/2023	60503
RHA7J75	277490F000124672	11/09/2023	60503
RHB0G36	277490F000124985	14/09/2023	60503
RHD4F93	277490F000124462	08/09/2023	60503
RHD9I18	277490F000124451	08/09/2023	60503
RHF8G08	277490F000125104	15/09/2023	60503
RHG4G04	277490F000124448	08/09/2023	60503
RHH7G44	277490F000125160	16/09/2023	60503
RHH8D48	277490F000124728	12/09/2023	60503
RHI2E64	277490F000124589	10/09/2023	60503
RHI4B94	277490F000125101	15/09/2023	60503
RHK1E03	277490F000124739	12/09/2023	60503
RHL6G75	277490F000124733	12/09/2023	60503
RHL9F24	277490F000125034	15/09/2023	60503
RHN1J16	277490F000125063	15/09/2023	60503
RHO1B72	277490F000124818	13/09/2023	60503
RHO6A96	277490F000124453	08/09/2023	60503
RHR3G58	277490F000125049	15/09/2023	56732
RHR9B08	277490F000124432	08/09/2023	60503
RHT9E56	277490F000124699	11/09/2023	60503
RHU8I50	277490F000124428	08/09/2023	60503
RHW9H12	277490F000124928	13/09/2023	60503
RHW9H12	277490F000124874	13/09/2023	60503
RHX3A34	277490F000124579	10/09/2023	60503
RHX7J58	277490F000124692	11/09/2023	60503
RHY6F97	277490F000124834	13/09/2023	60503
RLD4G57	277490F000124912	13/09/2023	60503
RLD8C03	277490F000124553	09/09/2023	60503
RMX2A01	277490F000125122	16/09/2023	60503
RTP0A74	277490F000125017	15/09/2023	60503
RUI8H51	277490F000124906	13/09/2023	60503
RWA9F61	277490F000124917	13/09/2023	60503
RWJ0G73	277490F000124757	12/09/2023	60503
RXU1H24	277490F000124575	10/09/2023	60503
SDP0D95	277490F000124925	13/09/2023	60503
SDP3J80	277490F000124666	11/09/2023	60503
SDP9C24	277490F000124397	08/09/2023	60503
SDQ6F79	277490F000125057	15/09/2023	60503
SDR1B12	277490F000124702	11/09/2023	60503
SDR9E89	277490F000124459	08/09/2023	60503
SDS7H88	277490F000124561	10/09/2023	60503
SDS7H88	277490F000125112	16/09/2023	60503
SDU9I84	277490F000124859	13/09/2023	60503
SDX2J87	277490F000124726	12/09/2023	60503
SDX5C34	277490F000124793	12/09/2023	56732
SDX8C15	277490F000124975	14/09/2023	60503
SDX8F54	277490F000124618	10/09/2023	60503
SDZ9I99	277490F000124888	13/09/2023	60503
SEB2E22	277490F000124648	11/09/2023	60503
SEF0C53	277490F000124654	11/09/2023	60503
SEF1F77	277490F000124474	09/09/2023	60503
SEG4B74	277490A000211155	20/09/2023	54522
SEH8B46	277490F000124897	13/09/2023	60503
SEJ5E16	277490F000124719	11/09/2023	60503
SEK4H98	277490F000125044	15/09/2023	60503

SEK4H98	277490F000124751	12/09/2023	60503
SEK9I17	277490A000209946	22/09/2023	70481
SEM2F79	277490A000211151	16/09/2023	55411
SEM8B02	277490F000124503	09/09/2023	60503
SEN4I52	277490F000124777	12/09/2023	60503
SEP0I41	277490F000125068	15/09/2023	60503
SEP0I41	277490F000124411	08/09/2023	60503
SEP3C78	277490F000124653	11/09/2023	60503
SEP3G63	277490F000124945	14/09/2023	60503
SER1G32	277490F000124798	12/09/2023	60503
SET3C39	277490F000125159	16/09/2023	60503
SEU1C00	277490F000124668	11/09/2023	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:C9ACC1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 024/2023

Compras e Contratos
Termo Homologação - Termo de Homologação - Modificado
Entidade - Processo Administrativo - Minuta - Licitação: 3039 Ano - Minuta - Licitação: 2023 Número - Minuta - Licitação: 111 codigoCliente: 3039 anoMinuta: 2023 cotaCredenciamento: Não

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Dispensa Eletrônica Para Compras e serviços 24/2023
Processo Administrativo: 110/2023

Eu, NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2023 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Agente de Contratação:

Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Dispensa Eletrônica nº. 24/2023, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
3332640 - PARANAVAI CONFECCAO DE UNIFORMES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAMISETA. Tipo: Personalizada; Tipo manga: Curta; Tipo gola: Ribana comum lisa; Cor: Branca; Tamanho: Variados; Características Adicionais: Conforme modelo do órgão; Material: Malha poliviscose; Aplicação: Uniforme. CÓDIGO CATMAT 444179. Observações Complementares: CAMISETAS (Fundação Cultural de Paranavaí, FEMUP - Festival de Música e Poesia de Paranavaí): - manga curta; em malha PV (poliester 67% e viscose 33%) gramatura 174 g/m²; com limpeza ombro a ombro. Com estampa na frente tamanho aproximado (30x40 cm) em serigrafia e/ou cromia, as quantidades de cores variando entre 4 e 13 cores; a gola em tecido ribana, sanfonado 1x1. Em vários tamanhos as camisetas do PP ao XGG - adulto. As quantidades referentes aos tamanhos, a arte, as cores da camiseta e da ribana serão fornecidas em tempo oportuno pelo setor solicitante.	UND	Propria Próprio	200	R$19,49	R$3.898,00
Total do Fornecedor:						R$3.898,00

Paranavaí, 5 de outubro de 2023

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora Especial De Compras
Decreto 24.731/2023

Publicado por:
Karla Nogueira Zanna
Código Identificador:A15659EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159/2023

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 040/2023 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 159 / 2023

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. **ADÉLIA PAIXÃO**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino **Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA**, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS EMANUEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, residente e domiciliado nesta cidade e Ilmo. Sr. **AMÉRICO PONTES DE CASTRO**, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 094/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo fornecedor signatário, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Normas da Copel (conforme o caso).

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: **IGEHAL SEGURANÇA EIRELI**						
Item 29	Especificação Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	Unid. HORA	Marca PROPRIA SEGURANÇA	Quantidade 1.200	Preço Unitário R$27,50	Preço Total R$33.000,00
Total Fornecedor: R$ 33.000,00						

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. A estimativa do quantitativo foi realizada conforme calendário dos eventos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme anexos IV, V e VI do Edital de Licitação nº 040/2023:

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade**				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	20	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	22	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	26	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	717,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	325,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	249,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	708,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de	M²	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés.	DIÁRIA	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
	A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.						
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada. .	HORA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
38	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	283,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
39	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com	UND	175,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
40	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	251,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
41	Locação cobertura desmontável. UND Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	292,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de acordo com a

	desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.			necessidade da Secretaria.	Secretaria.	necessidade da Secretaria.	necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de acordo com	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de

	Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico			acordo com a necessidade da Secretaria.	a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
15	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de ARQUIBANCADAS, incluso montagem e desmontagem, em estrutura metálica de 4 (quatro) degraus sem cadeiras fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura (os assentos devem estar em perfeitas condições, sendo vistoriados no ato da montagem), sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos. Deverá constar na ART a capacidade de suporte máxima da arquibancada (quantidade de pessoas). Será de responsabilidade da empresa a contratação de segurança para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros,	DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.						
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	8,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	HORA	10,00000.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	38,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	616,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.						
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas	DIÁRIA	42,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	- em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrario deverá ter mesa de palco igual ao do PA) 01 Notebook 06 Pedestais girafa 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) 30 metros de treliça Q30 linha pesada. 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps 01 Amplificador para baixo 01 Amplificadores de guitarra 01 Amplificadores de teclado Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: 12 refletores par Led RGBWA 3 wts 02 mini brut 01 Mesa DMX digital Operadores (áudio, luz e rodies)						
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	1 Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA Maquina de fumaça com ventilador torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .				Secretaria.	Secretaria.	
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e	M²	600,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	70,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO	DIÁRIA	14,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.				Secretaria.	Secretaria.	
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária. .	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas	HORA	28,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.						
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	32,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
32	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	22,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
33	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	884,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
35	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) 01 Notebook 06 Pedestais girafa 02 Microfones sem fio (Shure ou - similar) 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) 30 metros de treliça Q30 linha pesada. 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12",	DIÁRIA	23,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps 01 Amplificador para baixo 01 Amplificadores de guitarra 01 Amplificadores de teclado Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: 12 refletores par Led RGBWA 3 wts 02 mini brut 01 Mesa DMX digital Operadores (áudio, luz e rodies)						
36	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. .	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	1 Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA Maquina de fumaça com ventilador torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico						
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.						
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	80,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	120,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para	HORA	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.						
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	HORA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade**				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de	M²	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
	altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação	UND	360,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	800,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com	UND	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de

	montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.			com a necessidade da Secretaria.	necessidade da Secretaria.	necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)						
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	12,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos	M²	700,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observação Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações	HORA	50,00000	Não é possível	Não é possível	Não é possível	Não é possível

	Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.			estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte,	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
31	bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

GABINETE - TIRO DE GUERRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:
Empresa:
IGEHAL SEGURANÇA LTDA
CNPJ: 22.884.201/0001-31
Endereço: Av Amapá, 2781, Zona V, Cep: 87504-280 – Umuarama –PR
Telefone: (44) 99132197
E-mail: igehalseguranca@gmail.com
Nome do Representante: ODAIR JOSÉ SCARSO, brasileiro, empresário, maior, natural de Pérola, Estado do Paraná, nascido em 10/10/1978, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da Cédula de Identidade nº 8130742-3 SESP/PR e CPF-MF n° 027.676.559-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Fernandes Morales, 758, Centro, São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, CEP 87.555-000.
Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:8C4DABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 040/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156 / 2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. ROSANA

LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 017.133.799-96, Secretário Municipal de Agricultura o Sr. TARCISIO BARBOSA DE SOUZA brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 10.92.255-0 SSPR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699- 75, residente e domiciliado nesta cidade e Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 094/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo fornecedor signatário, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Normas da Copel (conforme o caso).

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: MAXSOM DIGITAL LASER LTDA						
Item 20	Especificação Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros. .	Unid. DIÁRIA	Marca Própria Próprio	Quantidade 346	Preço Unitário R$120,00	Preço Total R$41.520,00
Total Fornecedor:						R$41.520,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. A estimativa do quantitativo foi realizada conforme calendário dos evento serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paranavaí por meio da Fundação Cu de Paranavaí, conforme anexos IV, V e VI do Edital de Licitação nº 040/2023:

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	20	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	22	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	26	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de acordo	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de acordo com

	Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico			acordo com a necessidade da Secretaria.	com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	717,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	325,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	249,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	708,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada. .	HORA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
38	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	283,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
39	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	175,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
40	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	251,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
41	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	292,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações	UND	2,00000	Não é possível	Não é possível estimar,	Não é possível	Não é possível

	Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.			estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
15	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de ARQUIBANCADAS, incluso montagem e desmontagem, em estrutura metálica de 4 (quatro) degraus sem cadeiras fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura (os assentos devem estar em perfeitas condições, sendo vistoriados no ato da montagem), sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos. Deverá constar na ART a capacidade de suporte máxima da arquibancada (quantidade de pessoas). Será de responsabilidade da empresa a contratação de segurança para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	8,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	38,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	616,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou - similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" Side duplo modelo KF ou similar Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# 6 mini bruttes de 4 lâmpadas 4 strobo Atomic 6 elipsoidal Mesa de luz Avolite ou MA 24 canais de dimmer incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrario deverá ter mesa de palco igual ao do PA) 01 Notebook 06 Pedestais girafa 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) 30 metros de treliça Q30 linha pesada. 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps 01 Amplificador para baixo 01 Amplificadores de guitarra 01 Amplificadores de teclado Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos - . Iluminação: 12 refletores par Led RGBWA 3 wts 02 mini brut 01 Mesa DMX digital Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	42,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	1 Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA Maquina de fumaça com ventilador torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	600,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	70,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	14,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária. .	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	28,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	32,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
32	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	22,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
33	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	884,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
35	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) 01 Notebook 06 Pedestais girafa 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) 30 metros de treliça Q30 linha pesada. 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps 01 Amplificador para baixo 01 Amplificadores de guitarra 01 Amplificadores de teclado Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: 12 refletores par Led RGBWA 3 wts 02 mini brut 01 Mesa DMX digital Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	23,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
36	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.			Secretaria.			

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade**				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. .	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	1 Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA Maquina de fumaça com ventilador torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.					Secretaria.	
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	80,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	120,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de	HORA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	360,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações	DIÁRIA	10,00000	Não é possível	Não é possível	Não é possível	Não é possível

	Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.			estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	800,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				Mínima por pedido
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)						
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	12,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes	M²	700,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA	HORA	200,00000	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de acordo com	Não é possível estimar, variando de acordo com	Não é possível estimar, variando de

	desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.			acordo com a necessidade da Secretaria.	a necessidade da Secretaria.	a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
31	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

GABINETE - TIRO DE GUERRA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.

CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde Interina

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:
Empresa:
MAXSOM DIGITAL LASER LTDA
CNPJ: 42.298.803/0001-14

Endereço: Rua Olavo Bilac,379, Jd. São Jorge – CEP: 87.710-360 – Paranavaí – PR
Telefone: (44) 30450100
E-mail: MAXSOMDIGITAL@GMAIL.COM
Nome do Representante: ABILIO JOSE BARBOSA, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/Pr, inscrito no RG 3.325.561-SSP-PR e no CPF: 455.576.329-72

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:538C06F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 040/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157 / 2023

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, ; Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 017.133.799-96, Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, residente e domiciliado nesta cidade, Chefe de Gabinete Srª. THAIS MARINA PEREIRA, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, inscrita no C.P.F. 064.598.519-80, e Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 094/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo fornecedor signatário, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Normas da Copel (conforme o caso).

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: SERGIO AUGUSTO TOMIO JUNIOR 07705627957						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	Própria Próprio	90	R$285,00	R$25.650,00
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico .	DIÁRIA	Própria Próprio	48	R$799,00	R$38.352,00
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada. .	HORA	Própria Próprio -3 -	2.000	R$9,98	R$19.960,00
37	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico .	DIÁRIA	Própria Próprio	16	R$799,00	R$12.784,00

Total Fornecedor: R$ 96.746,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. A estimativa do quantitativo foi realizada conforme calendário dos eventos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme anexos IV, V e VI do Edital de Licitação nº 040/2023:

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	20	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	22	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	26	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.

	Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	717,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	325,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	249,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	708,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.

13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada. .	HORA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
38	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	283,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
39	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	175,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
40	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com	UND	251,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
41	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	292,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.						
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
15	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de ARQUIBANCADAS, incluso montagem e desmontagem, em estrutura metálica de 4 (quatro) degraus sem cadeiras fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura (os assentos devem estar em perfeitas condições, sendo vistoriados no ato da montagem), sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos. Deverá constar na ART a capacidade de suporte máxima da arquibancada (quantidade de pessoas). Será de responsabilidade da empresa a contratação de segurança para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para	DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.						
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	8,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	HORA	10,00000.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	38,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	616,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.						
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrario deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	42,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	600,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	70,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	14,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária. .	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento	HORA	28,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.						
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	32,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
32	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	22,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
33	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	884,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
35	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	23,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
36	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade**				

			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. .	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	1 Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA Maquina de fumaça com ventilador torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	instalação e operação do painel é por conta da contratada.						
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	80,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	120,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	HORA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	360,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.						
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	800,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO	M²	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da

	TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.			Secretaria.		Secretaria.	Secretaria.
4	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 2 microfones sem fio 8 microfones com fio para voz (sm58) 10 microfones com fio para instrumentos de sopro kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar 5 microfones para percussão 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" Side duplo modelo KF ou similar Corpo de bateria com (bumbo 22 ou - 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# 6 mini bruttes de 4 lâmpadas 4 strobo Atomic 6 elipsoidal Mesa de luz Avolite ou MA 24 canais de dimmer incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) 01 Notebook 06 Pedestais girafa 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) 30 metros de treliça Q30 linha pesada. 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps 01 Amplificador para baixo 01 Amplificadores de guitarra 01 Amplificadores de teclado Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: 12 refletores par Led RGBWA 3 wts 02 mini brut 01 Mesa DMX digital Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	1 Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA Maquina de	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	fumaça com ventilador torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico						
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	12,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	700,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo /	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar,	Não é possível estimar,	Não é possível estimar,	Não é possível estimar,

	filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.			variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensõesdos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591.	HORA	200,00000	Não é possível estimar,	Não é possível estimar,	Não é possível estimar,	Não é possível estimar,

	Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.			variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
31	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada paraacesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias	UND	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

GABINETE - TIRO DE GUERRA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade**				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS	DIÁRIA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de acordo com	Não é possível estimar, variando de acordo com

	PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.			a necessidade da Secretaria.	necessidade da Secretaria.	a necessidade da Secretaria.	a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.

6.4Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª:CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
7.4.
CLÁUSULA 8ª:POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.

CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª:SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".

O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de
Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde Interina

THAIS MARINA PEREIRA
Chefe de Gabinete

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:
Empresa:
SERGIO AUGUSTO TOMIO JUNIOR 07705627957
CNPJ: 48.245.221/0001-56
Endereço: Rua B, 99, Jardim André Luiz, Paranavai, PR, CEP: 87.708-706
Telefone: (44) 84640625
E-mail: JUNIORTOMIO175@GMAIL.COM
Nome do Representante: SERGIO AUGUSTO TOMIO JUNIOR, brasileiro, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Paranavaí/Pr, inscrito no CPF sob nº 077.056.279-57

Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:E98D42E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2023

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 040/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154 / 2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, Ilma. Secretária Municipal de Saúde Interina Sra. ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, inscrita no CPF sob nº 017.133.799-96, Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº 048.765.699-75, residente e domiciliado nesta cidade e Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.
CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES
1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 094/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo fornecedor signatário, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Normas da Copel (conforme o caso).
CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA
2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.
CLÁUSULA 3ª: OBJETO
3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação
Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO
4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: W KUSIAK						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias. .	M²	PROPRIA	2.653	R$57,00	R$151.221,00
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantesde 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - Incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessários para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento. .	DIÁRIA	PROPRIA	60	R$4.812,00	R$288.720,00
33	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias. .	M²	PROPRIA	884	R$57,00	R$50.388,00
Total do Fornecedor:						R$ 490.329,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. A estimativa do quantitativo foi realizada conforme calendário dos eventos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme anexos IV, V e VI do Edital de Licitação nº 040/2023:

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**UNIDADE**	**Quantidade**				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	20	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	22	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	26	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	717,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	325,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona	UND	249,00000	Não é possível estimar, variando	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando	Não é possível estimar, variando

	branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento			de acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	de acordo com a necessidade da Secretaria.	de acordo com a necessidade da Secretaria.

	da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).					
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	708,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada. .	HORA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
38	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	283,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
39	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART	UND	175,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.

	(Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).					
40	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	251,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
41	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	292,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade			
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Estimadas por Periodicidade	Mínima por período pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.

8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
15	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de ARQUIBANCADAS, incluso montagem e desmontagem, em estrutura metálica de 4 (quatro) degraus sem cadeiras fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura (os assentos devem estar em perfeitas condições, sendo vistoriados no ato da montagem), sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos. Deverá constar na ART a capacidade de suporte máxima da arquibancada (quantidade de pessoas). Será de responsabilidade da empresa a contratação de segurança para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	8,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível Não é possível estimar, variando estimar, variando de acordo com a necessidade da necessidade da Secretaria. Secretaria.

24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	38,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	616,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrario deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas	DIÁRIA	42,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)						
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	600,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	70,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	14,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária. .	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva	HORA	28,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.						
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	32,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
32	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	22,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
33	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	884,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
35	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada.	DIÁRIA	23,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	- 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)						
36	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				Mínima por pedido
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. .						
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	80,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	120,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para	HORA	30,00000	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de acordo com	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de

	atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .			acordo com a necessidade da Secretaria.	a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	360,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.						
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	800,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	12,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	700,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	demandante.						
31	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

GABINETE - TIRO DE GUERRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.
CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou 9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.

CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link "Processo Sancionatório".
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.
Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.

11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Paranavaí – PR, data da última assinatura digital RAFAEL LUCAS TORRENTE Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

ROSANA LETICIA DE OLIVEIRA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde Interina

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:
Empresa: W KUSIAK
CNPJ: 18.246.125/0001-61
Endereço: Rua Antônio João, 877, Jardim São Jorge, Cep 87.710-020 Paranavaí – PR
telefone 99942-2476
E-mail: wagnerkusiak@hotmail.co
Nome do Representante:
WAGNER KUSIAK,
Brasileiro, Solteiro, Empresário, Residente
E Domiciliado Nesta Cidade De Paranavaí/Pr, inscrito no CPF: 035.582.059-52.
Assinatura:_____

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:F4822FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153/2023

EDITAL DA LICITAÇÃO Nº 040/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 153 / 2023
O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo representado pelo Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Sr. RAFAEL LUCAS TORRENTE brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.397.170-3 e inscrito no C.P.F. sob nº 049.598.719-03, pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Srª. ADÉLIA PAIXÃO, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 5972609-9 SSP/PR; e inscrita no CPF nº 958.476.779-87, Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social, Sr.ª MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí, inscrita no CPF sob nº 143.931.319-91, Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino Sr. ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA, brasileiro, inscrito no CPF 008.672.429-06, residente e domiciliado nesta cidade, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. CARLOS EMANUEL RODRIGUES, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 9.518.744-2 SSP, e inscrito no CPF sob nº

048.765.699- 75, residente e domiciliado nesta cidade e Ilmo. Sr. AMÉRICO PONTES DE CASTRO, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná portador da Cédula de Identidade R.G. nº 13.613.197-4 e inscrito no C.P.F. 005.474.639-60; registram os preços dos itens relacionados, nas seguintes, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao Processo Administrativo nº 094/2023, ao edital e à proposta apresentada pelo fornecedor signatário, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 24.731/2023 e pelas normas específicas: Resolução nº 237/1997 do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Normas da Copel (conforme o caso).

CLÁUSULA 2ª: VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

CLÁUSULA 3ª: OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS NA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, através da Fundação Cultural de Paranavaí e das Secretarias Municipais de:

Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra), cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

CLÁUSULA 4ª: FORNECEDOR E PREÇO REGISTRADO

4.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de MENOR PREÇO POR ITEM, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Fornecedor: DESIGN SOM PRODUCOES LTDA						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quantidade	Preço	Preço Total
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. .	M²/DIÁRIA	Própria Próprio	519	Unitário R$233,80	R$121.342,20
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. .	M²/DIÁRIA	Própria Próprio	405	R$283,76	R$114.922,80
43	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada. .	M²/DIÁRIA	Própria Próprio	173	R$233,80	R$40.447,40
44	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	Própria Próprio	135	R$283,76	R$38.307,60
Total Fornecedor:						R$315.020,00

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura do fornecedor que já firmou ata de registro de preço e não teve alteração nos seus preços registrados.

CLÁUSULA 5ª: ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é a Fundação Cultural de Paranavaí.

5.2. São órgãos participantes desta ata de registro de preços: Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Turismo, Agricultura, Esporte e Lazer, Comunicação Social, Assistência Social e Gabinete (Tiro de Guerra).

CLÁUSULA 6ª: QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

6.1.1. A estimativa do quantitativo foi realizada conforme calendário dos eventos que serão promovidos pela Prefeitura Municipal de Paranavaí por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, conforme anexos IV, V e VI do Edital de Licitação nº 040/2023:

6.2. As quantidades previstas para os órgãos participantes são:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	20	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	22	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	26	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da

	de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico			Secretaria.		Secretaria.	Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	717,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	325,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	249,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	708,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de	DIÁRIA	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a	Não é possível estimar, variando de acordo com a

	mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e			necessidade da Secretaria.	Secretaria.	necessidade da Secretaria.	necessidade da Secretaria.
25	desmontagem. Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
38	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	283,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
39	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	175,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
40	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). M	UND	251,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
41	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	292,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em	M²	2,00000	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de

	compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.			acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: -. 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS	UND	50,00000	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de	Não é possível estimar, variando de

	PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).			acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.	acordo com a necessidade da Secretaria.
15	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de ARQUIBANCADAS, incluso montagem e desmontagem, em estrutura metálica de 4 (quatro) degraus sem cadeiras fixas medindo no mínimo 0,45 x 0,45 x 0,30m (L x P x A) cada, fixadas na própria estrutura da arquibancada, com observância de espaçamento de no mínimo 0,10m entre cadeiras; em blocos (vãos) medindo de 2,20 a 2,75m de comprimento, com assentos e corredores em madeira com no mínimo 0,55m de largura (os assentos devem estar em perfeitas condições, sendo vistoriados no ato da montagem), sem escadas e com parapeitos nas laterais e fundos. Deverá constar na ART a capacidade de suporte máxima da arquibancada (quantidade de pessoas). Será de responsabilidade da empresa a contratação de segurança para cuidar da estrutura durante o processo de montagem e desmontagem. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	8,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. M	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .	HORA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				Mínima por pedido
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	38,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	616,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) - 10 microfones com fio para instrumentos de sopro - kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar - 5 microfones para percussão - 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar - 1 cubo para baixo cabeçote harket ou	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
	similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" - 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" - Side duplo modelo KF ou similar - Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) - Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros - com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R - 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# - 6 mini bruttes de 4 lâmpadas - 4 strobo Atomic - 6 elipsoidal - Mesa de luz Avolite ou MA - 24 canais de dimmer - incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.						
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrario deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	42,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da

	em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda). .			Secretaria.		Secretaria.	Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	600,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	70,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	60,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com	DIÁRIA	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	entrega de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.						
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	14,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária. .	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	2,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	28,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	32,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
32	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	22,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
33	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento,	M²	884,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
35	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: - 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) - 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) - 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) - 01 Notebook - 06 Pedestais girafa - 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) - 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) - 30 metros de treliça Q30 linha pesada. - 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps - 01 Amplificador para baixo - 01 Amplificadores de guitarra - 01 Amplificadores de teclado - Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) - Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: - 12 refletores par Led RGBWA 3 wts - 02 mini brut - 01 Mesa DMX digital - Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	23,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
36	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. .	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais - 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA 1 Maquina de fumaça com ventilador 2 torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água;	UND	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será						

	realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	80,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	6,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	120,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	250,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas	HORA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante. .						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	25,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. - 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	360,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	30,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da

	montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.			Secretaria.		Secretaria.	Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	800,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
1	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	1,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
2	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO nas dimensões de 06 metros de frente x 04 metros de profundidade, com cobertura em Box Truss em alumínio, com cobertura no mínimo 5 metros de altura, lona de alta resistência, anti chama, com fechamento lateral e traseiro, revestido em carpet cinza no piso, altura do solo de no mínimo 60 cm e no máximo 1 metro e meio, escada de acesso com guarda corpo e corrimão. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
3	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO TIPO TABLADO - em compensado naval, com formato de encaixe, regulagem de altura de 20cm até 1 metro, com escada. (por metro quadrado). Obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança. Em caso de utilização dos tablados para montagem de estruturas, o mesmo deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento	M²	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.						
4	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de grande porte: - . Sonorização - 2 mesas de som QL 5 expandido para 64 canais - 2 P.A 8x8 - 2 microfones sem fio - 8 microfones com fio para voz (sm58) 10 microfones com fio para instrumentos de sopro kit microfones para bateria 8 peças shure ou similar 5 microfones para percussão 1 cubo para guitarra cabeçote Marshall jcm 900 e caixa com 4 falantes de 12" ou similar 1 cubo para baixo cabeçote harket ou similar, caixa com 4 falantes de 10" e caixa com falante de 15" 6 monitores SM 400 ou similar com 2 falantes de 12" e um drive 2" Side duplo modelo KF ou similar Corpo de bateria com (bumbo 22 ou 20", tons de 10" e 12", surdo de 14" ou 16", caixa 14", estante de caixa, banco, máquina de chimbal e 2 pedestal para prato) Incluído todos os acessórios necessários como: cabos, pedestais para microfones, diretic box e outros com equipe técnica de som disponível durante todo o período de passagem de som e evento, sendo 2 técnicos para mesa de som e um auxiliar de palco. . Iluminação: -12 been 5R ou 7R 24 par led 3w mínimo RGBWA ou superior -12 lâmpadas par 64 foco 5 com gel 61# 6 mini bruttes de 4 lâmpadas 4 strobo Atomic 6 elipsoidal Mesa de luz Avolite ou MA 24 canais de dimmer incluído cabeamento, estrutura para fixação (tipo treliça) e todos os demais acessórios necessário para o funcionamento dos equipamentos, com equipe técnica durante todo o período de passagem de som e evento.	DIÁRIA	16,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
5	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de sistema de sonorização e iluminação para eventos de médio porte: Sonorização: 02 caixas Line array 2 vias, 800W Low/200w High (Divididas e L/R) 02 caixas subwoofer 2000w (Divididas em L/R) 02 Monitores 2 vias 400w divididos em 2 vias separadas, 01 Console digital com 32 canais (se controlado remotamente caso contrário deverá ter mesa de palco igual ao do PA) 01 Notebook 06 Pedestais girafa 02 Microfones sem fio (Shure ou similar) 04 Microfones com fio vocal (SM 58 ou similar) 30 metros de treliça Q30 linha pesada. 01 Bateria acústica completa (Bumbo 20" ou 22", caixa 14", tons 10" e 12", surde de 14" ou 16", máquina de chimbal, banco com regulagem de altura, pedal simples para bumbo e duas estantes de pratos) - Kit microfones para bateria mínima 06 microfones com clamps 01 Amplificador para baixo 01 Amplificadores de guitarra 01 Amplificadores de teclado Direct Box para diversos instrumentos (violão, viola, acordeon e outros) Multicabo compatível OBS.: Fios e cabos para montagem completa dos equipamentos . Iluminação: 12 refletores par Led RGBWA 3 wts 02 mini brut 01 Mesa DMX digital Operadores (áudio, luz e rodies)	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. 02 retornos 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. 01 microfone sem fio com pedestal 08 microfones com fio com pedestais 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
7	- Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de porte mini, mesa de som, com microfones, pedestais e outros dispositivos para palestras, avisos e músicas. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento. 2 microfones com pedestais 01 notebook ou dispositivo semelhante para reprodução de áudio.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
8	1 Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de iluminação de pequeno porte: - . 12 par Led - RGBW com no mínimo de 18W cada 2 Mini Brutes - 4X 100W 1 Mesa de luz digital de 24 canais DMX 1 Dimmer de 12 canais de 4 w 4'K VA Maquina de fumaça com ventilador torres (tipo treliça) de 3 metros de altura, para fixação das iluminações; Com operador técnico	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
9	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 3x3 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de	UND	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).						
10	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5x5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	12,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
12	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 5X5 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, com fechamento das laterais no mesmo material da cobertura (antichama), com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência, placas de sinalização e iluminação de serviço em cada tenda. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	40,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
13	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação de tenda tipo PAVILHÃO ESTRUTURADO - O serviço inclui transporte, montagem e desmontagem das estruturas, bem como toda mobilização de equipes, fretes, alvarás, licenças e ARTs necessárias. Características da estrutura: estrutura com duas águas, com pé direito regulável de 3 metros a 6 metros, boca de 10metros à 12metros e comprimento a definir de acordo com cada evento, estrutura metálica tipo box truss; coberto com lona nas cores branca ou gelo, de alta resistência com proteção antichama. Caso seja necessário em razão do clima (ex: chuva ou frio) deverão ser instaladas saias de lona na mesma cor e material da cobertura para fechamento dos quatro lados ou fechamento parcial de acordo com a necessidade. Iluminação com, no mínimo 1 lâmpada de 250w para cada 15m2. Todos os cabos, apoios, amarras e outras intervenções que possam vir a causar acidentes deverão estar devidamente sinalizados. O serviço ainda deve atender todas a exigências do corpo de bombeiros, o que inclui iluminação de emergência, placas de sinalizações e extintores de incêndio. Locação por m² e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	M²	700,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
14	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Instalação de SISTEMA DE CLIMATIZAÇÃO POR ASPERSÃO incluso montagem, desmontagem e manutenção para um Pavilhão de 300m², sendo: 8 (oito) ventiladores c-50 cm com aspersão Bomba 3 pistões - 700lbs - com motor acoplado blindado 3cv - com sistema de filtro, 01 painel de controle para o conjunto da bomba, giratório. Todos os cabos para instalação do sistema de energia elétrica da climatização serão de responsabilidade da empresa contratada, devendo obedecer às normas técnicas do Corpo de Bombeiros do Paraná. Obs: A montagem da estrutura de climatização deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). Locação por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
16	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação com instalação e desmontagem de PROJETOR DATA SHOW E TELÃO - aparelhos e cabeamento para reprodução de imagens com suportes. Com operador técnico.	DIÁRIA	3,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
17	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (INDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
18	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Locação, instalação/desinstalação e operação de PAINEL DE LED (OUTDOOR) - Painel de LED de alta resolução P6mm, composição do pixel SMD 3 em 1. Composto de placas totalmente independentes que permite a montagem da tela em diversos formatos. Estrutura de treliça para sustentação (em alumínio) do painel. A instalação e operação do painel é por conta da contratada.	M²/DIÁRIA	100,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
19	Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem. Código CATSER 12556. Observações Complementares: Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento - Serviço de Transmissão ao vivo (áudio e vídeo) pela internet e/ou pelos telões no próprio evento, com 03 Câmeras em sinal HD - Central de Mixagem Digital, cabeamento em HDMI com entrega	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	de material em HD na resolução mínima de 1.080 P, com operador técnico responsável.						
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
21	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO ADAPTADO - para portador de necessidades especiais (PNE), unissex, de acordo com a Lei 10.098/2000. Sendo portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
22	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: LOCAÇÃO DE LAVATÓRIO PORTÁTIL duplo, com duas pias para mãos, compreendendo inclusive os serviços de mobilização, desmobilização, limpeza, manutenção e abastecimento; sem a necessidade de instalação de rede de esgoto, deverão possuir tanque reservatório central com capacidade não inferior a 200 litros de água utilizada, sendo a higienização e recolhimento diário realizado por sugador. Contendo individualmente: dispenser dosador de sabonete e álcool gel, papel toalha, lixeira, cuba, torneira econômica com pedal de acionamento com os pés. A empresa deverá cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, considerando a normativa Nr 01 - MPOG de 19 de Janeiro de 2010 e toda legislação correlata. A locação inclui transporte, montagem e desmontagem.	DIÁRIA	5,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
23	Locação gerador elétrico. Código CATSER 21679. Observaçõe Complementares: Locação de Grupo de GERADOR DE ENERGIA de 220kVA,s - Trifásico, 380220 vols, Gabinado (Silenciado) com Chave Reversora, 04 cabos 75mm com 25 metros de comprimento cada, com técnico responsável, transporte próprio e fixo na plataforma do caminhão. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).	DIÁRIA	7,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
24	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de GRADE DE ISOLAMENTO - especificações: Grade para contenção de público, isolamento de áreas e organização de filas, largura mínima: 1,20 m. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	1.000,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
25	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de TRELIÇA de alumínio ou ferro p-30 - com instalação e fixação de segurança, incluindo sapatas e cubos. Locação por metro linear e por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	METRO	300,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
28	Divulgação falada (serviços técnicos especializados). Código CATSER 4340. Observações Complementares: Locação de VEÍCULO AUTOMOTIVO para propaganda/publicidade sonora sendo que a circulação do mesmo será realizada pela contratada.	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
29	Promoção de evento. Código CATSER 14591. Observações Complementares: Contratação de serviços de SEGURANÇA desarmada para atender os diversos eventos da administração pública, devidamente credenciados, identificados e legalizados, com as reciclagens de seus cursos em dia e munidos de suas CNV (Carteira Nacional de Vigilantes). A empresa deverá disponibilizar homens/mulheres devidamente uniformizados e instruídos para os cuidados de relacionamento com o público, bem como suporte de apoio tático de emergência para revistas e segurança preventiva dentro dos locais. Inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	200,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
30	Serviços de prevenção combate incêndio, brigadista. Código CATSER 25550. Observações Complementares: Contratação de serviços de BRIGADISTA para atender os diversos eventos da administração pública, com o emprego de equipamentos e profissionais treinados e devidamente qualificados, já inclusas todas as despesas pertinentes ao objeto, tais como alimentação, hospedagem, estadia, deslocamento, transporte, bebidas, entre outros. A empresa deverá apresentar sua licença junto ao Corpo de Bombeiros e os brigadistas devem estar em dia com seus cursos de reciclagem. Eventos realizados durante a semana, fins de semana ou feriados com agendamento prévio mediante solicitação da secretaria demandante.	HORA	50,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
31	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - Locação com montagem e desmontagem, de PALCO PROFISSIONAL - para eventos de médio porte, obedecendo todas as normas técnicas e leis pertinentes às condições de segurança, com as seguintes especificações mínimas: Dimensões: 10 (dez) metros de frente por 08 (oito) de profundidade. Estrutura em aço com cobertura completa em lona. Fechamento das laterais. Piso de madeira de assoalho; escada para acesso lateral. Luzes de emergência e extintores de incêndio com data de validade vigente e de acordo com as especificações para ocasião. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A montagem será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias.	UND	15,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

GABINETE - TIRO DE GUERRA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	Quantidade				
			Registrada	Inicial a ser adquirida	Periodicidade	Estimadas por período	Mínima por pedido
6	Instalação / manutenção / operação / locação - equipamento de luz / imagem / som. Código CATSER 13757. Observações Complementares: Locação com montagem e desmontagem de SISTEMA DE SONORIZAÇÃO - ambiente para eventos de pequeno porte, mesa de som com entrada para microfone e outros dispositivos para palestras,	DIÁRIA	4,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

	avisos e músicas. - 04 caixas de som de duas vias com 500 watts RMS, podendo ser ativa ou passiva com a utilização de potência de 3000 watts, as caixas devem ter pedestais para montagem. - 02 retornos - 01 mesa de 16 canais em entradas para microfones, instrumentos e outros dispositivos. - 01 microfone sem fio com pedestal - 08 microfones com fio com pedestais - 01 notebook para reprodução de áudio. Com operador de som e locutor disponível durante todo o evento.						
11	Locação cobertura desmontável. Código CATSER 21164. Observações Complementares: Locação, com montagem e desmontagem, de TENDAS PIRAMIDAL 10x10 com - com coberturas em lona branca blackout estilo piramidal, sem fechamento com base em estrutura metálica constituída e composta de calha inteiriças laterais para captação e escoamento de água; com luzes de emergência e placas de sinalização em cada tenda; iluminação de serviço em caso de evento noturno. Tudo de acordo com instruções do corpo de bombeiro local. A montagem da estrutura deverá ter a liberação de um engenheiro ou técnico eletricista, mediante o recolhimento e pagamento da via de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica). A locação será realizada por evento, podendo este ter duração de 1 à 5 dias (conforme demanda).	UND	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
20	Locação guarita / cabine sanitária. Código CATSER 17612. Observações Complementares: Locação de BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - portátil com montagem, desmontagem e manutenção diária distribuídos entre feminino e masculino, conforme solicitação, devidamente identificados, para uso do público em geral. Deverão dispor de assento, piso antiderrapante, sistema de higienização composto de caixa de dejetos de 220 litros, pia para higienização, veneziana para ventilação, desinfetante biodegradável, produtos aromáticos, teto translúcido e sanitário de polietileno ou material similar, porta papel higiênico, fechamento com identificação de ocupado. Capacidade de pelo menos 200 usos diários. Nas dimensões mínimas de 1,16 m de frente x 1,22 m de fundo x 2,10 m de altura cada e as unidades acessíveis para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida medindo 1,04 m x 1,88 m x 2,10 m de altura cada, com as barras de apoio. É obrigatória, para a contratada, a sucção dos dejetos e limpeza sempre que necessário e sua destinação final. Variação de no máximo 10% nas dimensões dos banheiros.	DIÁRIA	10,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
26	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de CADEIRAS PLÁSTICAS - incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada; detalhamento: monobloco sem braço, com carga mínima de resistência de 140kg, certificadas pelo INMETRO.	DIÁRIA	500,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.
27	Locação bens móveis. Código CATSER 22888. Observações Complementares: Locação de MESAS PLÁSTICAS - medindo 72 cm de altura e 70 cm de largura e profundidade; incluindo neste serviço transporte, colocação e arrumação nos espaços, e retirada.	DIÁRIA	20,00000	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.	Não é possível estimar, variando de acordo com a necessidade da Secretaria.

6.3. A quantidade máxima a ser fornecida mensalmente, sem prejuízo da possibilidade de pedidos em quantidade maior, caso o fornecedor tenha disponibilidade, é de 20% (vinte por cento) do quantitativo total registrado.
6.4. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

CLÁUSULA 7ª: CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO
7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente em até 5 (cinco) dias após a convocação, que será feita por e-mail.
7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.
7.3. As condições da contratação estão na minuta de contrato, anexa ao processo de contratação.
CLÁUSULA 8ª: POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO DE PREÇOS
8.1. Serão admitidas as solicitações de reajuste, reequilíbrio e repactuação do valor da ata de registro de preços, em procedimento idêntico ao praticado nos contratos administrativos, desde que fundamentados e acolhidos pela Diretoria de Compras.
8.2. A modificação do preço implicará na reclassificação, quando for o caso.
CLÁUSULA 9ª: EXCLUSÃO DO FORNECEDOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
9.1. O fornecedor poderá ser excluído desta ata de registro de preços quando:
9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
9.1.2. não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão gerenciador;
9.1.3. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;
9.1.4. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;
9.1.5. houver razão de interesse público, devidamente justificada, ou
9.2. A exclusão do fornecedor será formalizada por despacho fundamentado do Secretário Municipal de Gestão Pública e terá efeito após a divulgação no sítio eletrônico oficial, sendo dispensada a divulgação por outros meios.
CLÁUSULA 10ª: SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa, seguindo o rito processual detalhado no link “Processo Sancionatório”.
O signatário com a proposta mais vantajosa que não assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente estará sujeito a multa de 20% (vinte por cento) do valor do pedido e exclusão do registro da Ata.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade da ata	Impedimento de licitar ou contratar com o município de Paranavaí	12 meses
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses

CLÁUSULA 11ª: ADESÕES
11.1. Não será permitida a adesão a atas de registro de preços do município de Paranavaí por órgãos e entidades de outros municípios.
11.2. As adesões por órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos totais dos itens registrados nesta ata de registro de preços.
11.3. O quantitativo decorrente das adesões à esta ata de registro de preços por órgãos não participantes não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo total de cada item registrado nesta ata de registro de preços, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Paranavaí – PR, data da última assinatura digital

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADÉLIA PAIXÃO
Secretária Municipal de Educação

MARIA DÊIS FERREIRA KLOSOSKI
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS EMANUEL RODRIGUES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

ANDRÉ LUIZ DE SOUSA FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer Interino

AMÉRICO PONTES DE CASTRO
Secretário Municipal de Comunicação Social

Fornecedor:
Empresa: Design Som Produções LTDA
CNPJ: 12.433.151/0001-12
Endereço: Av. Martin Luther King, 18, Quadra J, Jardim Farropilha, Paranavaí – PR – CEP 87708-272;
Telefone: (44) 34235776
E-mail: CADU_CORTEZ@HOTMAIL.COM / carlos.som@hotmail.com
Nome do Representante:
CARLOS EDUARDO CORTEZ DELGADO,
Brasileiro, Natural De Paranavaí -PR, Nascido Em 22/05/1981, Casado Em Regime De Comunhão Parcial De Bens, Empresário, Inscrito CPF/MF sob nº: 006.223.329-70 Portador Da Carteira De Identidade RG nº 7375226-4/SESP-PR, Residente e Domiciliado na Avenida Martin Luther King, n° 18, Quadra J, Jardim Farropilha, no município de Paranavaí - PR, CEP 87.708-27.
Assinatura:___

Publicado por:
Nelci Aparecida Ciarini Fernandes
Código Identificador:C3B3467C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.400/2023

Decreto Nº 25400 de 05 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em excesso de arrecadação no valor de R$ 14.558,80 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42, 43, § 1º, II, § 3º e § 4º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em excesso de arrecadação, no valor de R$ 14.558,80 (quatorze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (418)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:** Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 13.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001 (410)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0305.0006.2260	**Atividade:** Incentivo Vigilância em Saúde	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R$ 1.558,80
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 14.558,80**

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do excesso de arrecadação da(s) receita(s): 1713505101 - Gestão do SUS - 494 da fonte 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde nos termos do inciso II, § 1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de outubro de 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:16123869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.401/2023

Decreto Nº 25401 de 05 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em anulação parcial, no valor de R$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (788) COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Funcional Programática: 06.002.0012.0365.0005.2461	**Atividade:** Atividades do Ensino Infantil (Pré-escola)	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (651) FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0367.0005.2444	**Atividade:** Educação Especial - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3150430000 - Subvenções sociais	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO:		**R$ 104.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao (s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) anulada(s) parcialmente a(s) seguinte(s) dotação(ões) especificada(s):

ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.002 (725) COORDENAÇÃO EDUCACIONAL		
Funcional Programática: 06.002.0012.0361.0005.2450	**Atividade:** Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	R$ 60.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Unidade Orçamentária: 06.001 (552) FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA		
Funcional Programática: 06.001.0012.0361.0005.2440	**Atividade:** Educação Básica - FUNDEB 30%	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00102 - Transferência do FUNDEB 40%/Fundeb máximo 30%- inciso XI do art. 212-A da CF	R$ 44.000,00
VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO:		**R$ 104.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de outubro de 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:CA1FF04B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DECRETO Nº 25.399/2023

Decreto Nº 25399 de 05 de outubro de 2023

"Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município, com base em superávit financeiro no valor de R$ 484.475,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)."

PEDRO BARALDI PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, com base nos Artigos 41, I, 42 e 43, § 1º, I e § 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 5214 de 01 de Janeiro de 2023:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, com base em superávit financeiro, no valor de R$ 484.475,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e quatrocentos e setenta e cinco reais), para reforço no exercício financeiro de 2023 da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL	
Unidade Orçamentária: 05.001(453)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERV PÚBL		
Unidade Orçamentária: 05.001(449)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
Funcional Programática: 05.001.0015.0451.0014.2380	**Atividade:** Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 250.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001(1400)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390390000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA		
Unidade Orçamentária: 10.001(1396)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Funcional Programática: 10.001.0020.0605.0013.2140	**Atividade:** Atividades de Fomento e Marketing Agropecuário	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 150.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
Unidade Orçamentária: 09.001(1358)	COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	
Funcional Programática: 09.001.0004.0122.0002.2150	**Atividade:** Atividades Administrativas	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
4490520000 - Equipamentos e material permanente	00000 - RECURSOS LIVRES	R$ 14.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unidade Orçamentária: 04.001(2116)	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Funcional Programática: 04.001.0010.0303.0006.2342	**Atividade:** Assistência Farmacêutica	
Elemento de Despesa	**Fonte de Recurso**	**Valor**
3390300000 - Material de consumo	03494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde/Estado	R$ 475,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R$ 484.475,00		

Art. 2º Para dar cobertura ao(s) crédito(s) indicado(s) no artigo anterior será(ão) utilizado(s) recurso(s) proveniente(s) do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2022, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 5 de outubro de 2023.

PEDRO BARALDI
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:1B91E932

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 766/2023

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, XXIII e XXV, na forma do art. 62, II, "b", ambos da Lei Orgânica Municipal; com fundamento no art. 42, da Lei Municipal nº 1.245, de 17 de setembro de 1993, e considerando o contido no Memorando nº 27.365, de 27 de setembro de 2023, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º Remover servidores dentro do quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme a seguir especificado:

MAT. Nº	NOME	FUNÇÃO	DE	PARA
4314-1	Marcia Aparecida Alves da Rosa	Zeladora	CMEI Professor José Benato	CMEI Frei Sergio
6345-2	Cleunice Schneider Onning	Agente de Apoio – Servente de Limpeza	Escola Municipal Rocha Pombo	Escola Municipal Profª Maria Jurema Ceni
7685-6	Alexandra Waleska Leiria da Silva	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Pequeno Príncipe	CMEI José Fraron
7784-4	Andressa dos Santos	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Madre Paulina	CMEI Bairro Planalto
8451-4	Bruna Maite Perez	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Vila Verde	CMEI Criança Feliz
8524-3	Aline Teles Theodorovicz	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Professor Nestor Ostapiv	CMEI Toca do Coelho
8578-2	Kellen Coloda Krassota	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Marilene Jareski Gomes da Silva	CMEI Lions Clube
8619-3	Ana Caroline de Mello Pereira	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Roberta Gardasz	CMEI Professor Nestor Ostapiv
8776-9	Polyana Cristina Santana	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Roberta Gardasz	CMEI Pequeno Príncipe
8798-0	Renata Taina Titton dos Passos	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Roberta Gardasz	CMEI Vila Izabel
8801-3	Gabriela Ramos Antunes	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Marilene Jareski Gomes da Silva	CMEI Menino Deus
8802-1	Camila Alves	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Frei Sergio	CMEI Menino Deus
8809-9	Leunice Leal Albani	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Adele Fumagali Guerra	CMEI Professor Nestor Ostapiv
8818-8	Eliane Lucimar Pereira Zamodzki	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Raio de Sol	CMEI Pequeno Príncipe
8820-0	Maria Eduarda Silva Follmann	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Vila Verde	CMEI Madre Paulina
8822-6	Erminia Aparecida Bin Vidor	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI União	CMEI Roberta Gardasz
8834-0	Rosemary Salgado Palaoro	Professor (a) Educação Infantil 40h	CMEI Bairro Planalto	CMEI União

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 3 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Richardt Daum
Código Identificador:ED1CD56D

SECRETARIA DE GABINETE
LEI Nº 6.146, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a criação de nova secretaria, nova ação de governo e a abertura crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.586	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a Entidades Fechadas	2.500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.000,00
3.1.90.13 – 000	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis	2.500,00
3.1.90.46 – 000	Auxílio Alimentação	1.500,00
3.1.90.49 – 000	Auxilio Transporte	1.500,00
3.1.91.13 – 000	Contribuições Patronais	5.000,00
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 – 000	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	70.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e Restituições	2.500,00
4.4.90.52 – 000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (1066)	Obras e Instalações	200.000,00

Total	**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C43135E9

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.663, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito especial no orçamento do exercício de 2023 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.146, de 5 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada nova secretaria, nova ação de governo e aberto crédito especial no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
20	**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
20.01	**GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0064	**Assistência a Mulher**	
2.586	Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Políticas para as Mulheres	
3.1.90.07 - 000	Contribuições a Entidades Fechadas	2.500,00
3.1.90.11 - 000	Vencimentos e Vantagens Fixas	57.000,00
3.1.90.13 – 000	Contribuições Patronais	10.000,00
3.1.90.16 – 000	Outras Despesas Variáveis	2.500,00
3.1.90.46 – 000	Auxílio Alimentação	1.500,00
3.1.90.49 – 000	Auxilio Transporte	1.500,00
3.1.91.13 – 000	Contribuições Patronais	5.000,00
3.3.90.14 – 000	Diárias – Pessoal Civil	2.500,00
3.3.90.30 – 000	Material de Consumo	8.000,00
3.3.90.33 – 000	Passagens e Despesas com Locomoção	2.000,00
3.3.90.36 – 000	Outros Serviços de Terceiros PF	10.000,00
3.3.90.39 – 000	Outros Serviços de Terceiros PJ	70.000,00
3.3.90.40 - 000	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	5.000,00
3.3.90.93 - 000	Indenizações e Restituições	2.500,00
4.4.90.52 – 000	Equipamento e Material Permanente	20.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação do orçamento vigente, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
1.123	Programa Asfalto no Campo	
4.4.90.51 – 000 (1066)	Obras e Instalações	200.000,00
Total		**200.000,00**

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a executar os ajustes necessários no Plano Plurianual, instituído pela Lei nº 5.805, de 1º de setembro de 2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, instituída pela Lei nº 5.951, de 13 de julho de 2022, e na Lei Orçamentária Anual, instituída pela Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:42044A52

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 9.664, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito suplementar no exercício de 2023, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.063, de 16 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2023, no valor de R$ 123.000,00 (cento e vinte e três mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
3.3.90.39 – 000 (1337)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
17	**SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**	

17.03	**DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS E PROGRAMAS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO**	
19	**Ciência e Tecnologia**	
19.572	**Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia**	
19.572.0025	**Desenvolvimento Econômico e Tecnológico**	
2.504	Emenda Aditiva nº 05 – Implantação de Energia Solar em bens imóveis, logradouros públicos e sinalização semafórica.	
4.4.90.51 – 000 (1397)	Obras e Instalações	3.000,00

Total	**123.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial/total de dotação orçamentária do exercício de 2023, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
06	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA E OBRAS**	
06.02	**DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA**	
15	**Urbanismo**	
15.453	**Transportes Coletivos Urbanos**	
15.453.0020	**Manutenção dos Serviços Rodoviários**	
2.533	Emenda Aditiva nº 34 – Apoiar as Atividades do Transporte Coletivo através de subsídios para custeio da gratuidade e descontos tarifários Lei nº 3598/2011.	
3.3.90.39 – 000 (470)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	100.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
16	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**	
16.02	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**	
27	**Desporto e Lazer**	
27.812	**Desporto Comunitário**	
27.812.0041	**Manutenção do Esporte**	
2.224	Manutenção das Atividades do Departamento de Esporte e Lazer	
4.4.90.61 – 000 (1343)	Aquisição de Imóveis	23.000,00

Total	**123.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 5 de outubro de 2023.

(Assinado Digitalmente)
ROBSON CANTU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:351B8864

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 64/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ADEMAR RAYER - ME								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Mão de obra para instalação de decorações natalinas na cidade de Pinhal de São Bento nos seguintes locais: pátio da prefeitura, rua coberta, estruturas avenida, postes do canteiro laterais da praça, imagem de São Bento, pergolado e sede união, é necessário que seja consertado todas as armações existentes e instalação das novas que irão ser implantadas, sera necessário também manutenção de toda decoração até a data de 06/01/2024.			SERV	1,00	15.100,00	15.100,00
TOTAL								15.100,00
DOUGLAS RAFAEL CORREA PIVOTI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina rede 96 LEDs color 8f: 36 peças dimensões: 3,00x0,40 metros			CX	1,00	990,00	990,00
1	2	Mangueira LED 100 LEDs color fixo fio verde tom m/mf, caixa com 48 peças e dimensões: 10 metros			CX	1,00	779,00	779,00
1	4	Mangueira LED 30 LEDs amarela Ø12 mm rolo c/100 metros			RL	1,00	680,00	680,00
1	5	Mangueira LED 30 LEDs color Ø12 mm rolo c/100 metros			RL	1,00	680,00	680,00
1	6	Mangueira LED 30 LEDs verde Ø12 mm rolo c/100 metros			RL	1,00	680,00	680,00
1	7	Mangueira LED 24 LEDs branco Ø10,5 mm rolo c/100 metros			RL	4,00	573,75	2.295,00
1	8	Cordão 40 LEDs br bolinhas fio tran, caixa com 24 peças e dimensões: 6 metros			CX	1,00	700,00	700,00
1	9	Abraçadeira de nylon branca 10			UN	5.000,00	0,169	845,00
1	10	Abraçadeira de nylon branca 25			UN	5.000,00	0,20	1.000,00
1	11	Abraçadeira de nylon branca 50			UN	1.000,00	0,70	700,00
1	12	Fita isolante 10 metros			UN	30,00	4,33	129,90
1	13	Cordão paralelo 2x1 100 metros			RL	1,00	199,90	199,90
TOTAL								9.678,80
NAIZ & SILVA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço

								total
1	3	Cascata 400 LEDs br 8f – tomada m/f, caixa com 24 peças e dimensões: 10 metros			CX	1,00	2.130,00	2.130,00
TOTAL								2.130,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 64/2023 - Pregão: R$ 26.908,80 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 05/10/2023.

IRIO FERNANDES
Pregoeiro

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:E0AD49A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO: 64/2023 - MODALIDADE - PREGÃO

OBJETO: Aquisição de decoração natalina para o município de Pinhal de São Bento.

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

ADEMAR RAYER - ME

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	14	Mão de obra para instalação de decorações natalinas na cidade de Pinhal de São Bento nos seguintes locais: pátio da prefeitura, rua coberta, estruturas avenida, postes do canteiro laterais da praça, imagem de São Bento, pergolado e sede união, é necessário que seja consertado todas as armações existentes e instalação das novas que irão ser implantadas, sera necessário também manutenção de toda decoração até a data de 06/01/2024.			SERV	1,00	15.100,00	15.100,00
TOTAL								15.100,00

DOUGLAS RAFAEL CORREA PIVOTI

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Cortina rede 96 LEDs color 8f: 36 peças dimensões: 3,00x0,40 metros			CX	1,00	990,00	990,00
1	2	Mangueira LED 100 LEDs color fixo fio verde tom m/mf, caixa com 48 peças e dimensões: 10 metros			CX	1,00	779,00	779,00
1	4	Mangueira LED 30 LEDs amarela Ø12 mm rolo c/100 metros			RL	1,00	680,00	680,00
1	5	Mangueira LED 30 LEDs color Ø12 mm rolo c/100 metros			RL	1,00	680,00	680,00
1	6	Mangueira LED 30 LEDs verde Ø12 mm rolo c/100 metros			RL	1,00	680,00	680,00
1	7	Mangueira LED 24 LEDs branco Ø10,5 mm rolo c/100 metros			RL	4,00	573,75	2.295,00
1	8	Cordão 40 LEDs br bolinhas fio tran, caixa com 24 peças e dimensões: 6 metros			CX	1,00	700,00	700,00
1	9	Abraçadeira de nylon branca 10			UN	5.000,00	0,169	845,00
1	10	Abraçadeira de nylon branca 25			UN	5.000,00	0,20	1.000,00
1	11	Abraçadeira de nylon branca 50			UN	1.000,00	0,70	700,00
1	12	Fita isolante 10 metros			UN	30,00	4,33	129,90
1	13	Cordão paralelo 2x1 100 metros			RL	1,00	199,90	199,90
TOTAL								9.678,80

NAIZ & SILVA LTDA

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	3	Cascata 400 LEDs br 8f – tomada m/f, caixa com 24 peças e dimensões: 10 metros			CX	1,00	2.130,00	2.130,00
TOTAL								2.130,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 64/2023 - Pregão: R$ 26.908,80 (Vinte e Seis Mil, Novecentos e Oito Reais e Oitenta Centavos).

Homologo a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 05/10/2023.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Irio Fernandes
Código Identificador:65E215C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO Nº. 01/2023

A COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO DE REMOÇÃO, designada pela Resolução n° 01/2023, do Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº. 885/98 alterada pela Lei nº. 1.762/2013 em seu Art. 29-H e o que dispõe o Decreto nº 206 de 29 de setembro de 2023 que regulamenta o Plano de Lotação dos Profissionais do Quadro Próprio do Magistério Municipal, resolve:

TORNAR PÚBLICO

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o Concurso de Remoção para os integrantes do Quadro Próprio do Magistério - QPM, nos Estabelecimentos de Ensino do Município de Pitanga;
2. Entende-se por remoção a passagem do integrante do Quadro Próprio do Magistério municipal efetivo, de um estabelecimento de ensino para outro, sem que se modifique sua situação funcional;
3. O Concurso de Remoção será efetuado em uma única etapa, para os cargos de Professor, Agente Educacional, Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação;
4. O número de vagas por estabelecimento de ensino consta no Anexo I deste Edital;
5 - As inscrições do concurso são gratuitas e serão realizadas somente por meio eletrônico, no endereço https://www.pitanga.pr.gov.br no período que compreende das 8 horas do dia 23 de outubro de 2023 às 17 horas do dia 6 de novembro de 2023.
6. Para se inscrever, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição disponibilizado no site da Prefeitura de Pitanga.
7. As dúvidas concernentes ao processo serão dirimidas pela comissão, conforme consulta formalizada pelo e-mail lotacao.remocao@pitanga.pr.gov.br.
8. Os formulários e as informações necessárias às inscrições, são de exclusiva responsabilidade do candidato.
9. O candidato escolherá de 01 (um) até 03 (três) estabelecimentos de ensino, em ordem decrescente de prioridade.
10. **Será permitida somente uma inscrição por matrícula.**
11. Na realização de mais de uma inscrição por matrícula, será considerada apenas a última inscrição realizada no prazo previsto.
12. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá declarar que conhece e concorda com os termos do processo.
13. Os formulários de inscrições serão registrados e contabilizados, exclusivamente via processo online, pelo site da Prefeitura Municipal de Pitanga e analisados pela Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos Profissionais do Magistério Público Municipal, nomeada pela Resolução Nº 01/2023/SEMECE.
14. O correto preenchimento da inscrição bem como o acompanhamento do processo e dos prazos, é de inteira responsabilidade do candidato.
15. Ao realizar sua inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá, durante o processo, alegar desconhecimento.
16. O candidato também poderá inscrever-se para estabelecimento onde não exista vaga, uma vez que, a mesma poderá ser aberta no decorrer do processo.
17. O candidato que possuir dois cargos de 20 (vinte) horas semanais terá sua classificação analisada separadamente por matrícula.
18. Para efetivar sua inscrição o candidato deverá anexar os seguintes documentos conforme Art. 29-F, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º da Lei 1.762/2013:

•RG ou documento equivalente;

•CPF;

•Certidão de tempo de serviço no Magistério Municipal de Pitanga, até 30 de outubro de 2023, emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Pitanga PR;

•Relação de títulos para obtenção de pontuação;

•Cópia do holerite referente ao mês de setembro de 2023.

19. Relação de títulos com referida pontuação para Professores e Agentes Educacionais:
a) Pós-Graduação específica na área – (máximo 2 cursos) pontuação de 5 pontos cada – pontuação máxima de 10 pontos.
b) Graduação – pontuação de 10 pontos cada. (máximo 2 cursos) - pontuação máxima de 20 pontos.
c) Cursos realizados na área da Educação expedidos em até dois anos no período de **05/10/2021 a 05/10/2023**, máximo de 100 horas, correspondendo a 0,1 ponto por horas de curso com pontuação máxima de 10 pontos, com certificados a partir de 8 horas.
d) tempo de serviço em caráter efetivo no Quadro Próprio do Magistério de Pitanga, cada mês de exercício no cargo corresponderá a 0,2 créditos, considerado o ano civil, sendo 2,4 pontos ao ano. (máximo 25 anos, total de 60 pontos),
*Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos. (Anexo III)
20. **Relação de títulos com referida pontuação para Auxiliar Técnico Administrativo da Educação e Assessor Técnico Pedagógico:**
a) Pós-Graduação específica na área – (máximo 2 cursos) pontuação de 10 pontos cada – pontuação máxima de 20 pontos.
b) Graduação – pontuação de 15 pontos cada. (máximo 2 cursos) - pontuação máxima de 30 pontos.
c) Cursos de formação continuada realizados na área da Educação expedidos em até dois anos no período de **05/10/2021 a 05/10/2023**, máximo de 140 horas, correspondendo a 0,1 ponto por horas de curso com pontuação máxima de 14 pontos, com certificados a partir de 8 horas.
d) tempo de serviço em caráter efetivo no Quadro Próprio do Magistério de Pitanga, cada mês de exercício no cargo corresponderá a 0,1 créditos, considerado o ano civil, sendo 2,4 pontos ao ano. (máximo 30 anos, total de 36 pontos),
*Pontuação máxima para os títulos: 100 pontos. (Anexo IV)
Critérios para desempate:
I – Maior tempo de serviço no Magistério Municipal;
II – Maior pontuação de títulos (Graduação, Pós-Graduação);
III – O mais idoso, considerando dia, mês e ano de nascimento;
IV – Número de filhos menores de 14 (catorze) anos.
21. As inscrições somente serão realizadas por meio eletrônico no endereço https://www.pitanga.pr.gov.br com todos os documentos necessários anexados, não sendo aceitas em hipótese alguma, inscrições fora do prazo ou em outros meios que não seja o sistema online.
22. Os documentos anexados poderão ser em formato JPG, PDF ou PNG.
23. O candidato é responsável pelas informações constantes na inscrição, arcando com as consequências em relação a eventuais erros, fraudes ou omissões, nas esferas administrativa, cível e penal.
24. Todo o processo ocorrerá pelo sistema, via protocolo, pelo e-mail informado pelo candidato.
25. O resultado provisório do concurso de remoção será publicado no dia 08/11/2023.
26. O prazo para recurso será de 02 (dois) dias úteis, da publicação do resultado provisório, no sistema online.
27. A comissão terá prazo de 2 (dois) dias úteis para apreciação do recurso.
28. Ao resultado do recurso dado pela comissão, cabe ainda pedido de revisão encaminhado ao Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte, que terá prazo de 5 (cinco) dias úteis para apreciá-lo, que também deverá ser realizado por meio do sistema online.

29. Os candidatos classificados no concurso de remoção serão chamados na SEMECE no prazo máximo de 10 dias, da publicação do resultado final, para assinarem a remoção e se apresentarem no estabelecimento de ensino.
30. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos atos, a partir do início do ano letivo de 2024.
31. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Remoção e Lotação dos Funcionários do Magistério Público Municipal.
32. O resultado da remoção será homologado pelo Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte e divulgado na imprensa oficial do município e nos locais indicados no art. 29-G da Lei nº 1.762/2013 que alterou a Lei nº 885/98.

Pitanga, 05 de outubro de 2023

ELIANDRA APARECIDA MENON MEZAROBA
Presidente da Comissão Especial do Concurso de Remoção

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS

QUANTIDADE DE VAGAS	ESCOLA/CMEI	CARGA HORÁRIA SEMANAL	CARGO
09 vagas	Escola Mun. Afonsina Mendes Sebrenski	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
03 vagas	Escola Municipal Ivan Ferreira do Amaral	20 horas	Professor
01		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
13 vagas	Escola Municipal José Bittencourt	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
10 vagas	Escola Mun. Reinaldo Nunes Ferreira	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
3 vagas	Escola Municipal Santa Regina	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
2 vagas	Esc. Mun. Vice-Pref. Euclides G. da Silva	20 horas	Professor
01		40 horas	Administrativo
01		40 horas	Assessor T. P. *
3 vagas	Esc. Mun. do Campo Afonso A. Camargo	_20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
3 vagas	Escola Municipal do Campo Ney Braga	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
3 vagas	Esc. Mun. do Campo São Judas Tadeu	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
3 vagas	Escola Mun. do Campo Ângelo Seguro	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
2 vagas	Esc. Mun. do Campo Carlota P. Berardi	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
3 vagas	Escola Mun. do Campo Ébano Pereira	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
1 vaga	E. M. do Campo Mascarenhas de Moraes	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
5 vagas	Escola Municipal do Campo Renê Rocha	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
5 vagas	Escola Mun. do Campo Sagrada Família	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
2 vagas	Escola Mun. do Campo Chico Mendes	20 horas	Professor
00		40 horas	Administrativo
00		40 horas	Assessor T. P. *
5 vagas	CMEI Antonieta R. Landgraf	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
3 vagas	CMEI Elsa Lerner	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
2 vagas	CMEI Santa Izabel	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
00		40 horas	Assessor T. P. *
2 vagas	CMEI Santa Rosa	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
01		40 horas	Assessor T. P. *
2 vagas	CMEI Leonor Laitner Hrysyk	20 horas	Professor
00		40 horas	Agente Educacional
01		40 horas	Assessor T. P. *
09 vagas	CMEI Miguel Eduardo Nalini Adur	20 horas	Professor
01		40 horas	Agente Educacional
01		40 horas	Assessor T. P. *

ANEXO II

CRONOGRAMA

Atividades	**Data**
Publicação – Decreto nº 206/2023 – Plano de Lotação	04/10/2023
Publicação do Edital de Concurso de Remoção	06/10/2023
Inscrição para o Concurso de Remoção	23/10 a 06/11/23
Resultado provisório para o Concurso de Remoção	08/11/2023
Prazo para recurso	09 e 10/11/2023
Apreciação do recurso	13 e 14/11/2023
Revisão de Classificação	16 a 27/11/2023
Prazo para Publicação Final	28/11/2023

ANEXO III

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA PROFESSORES E AGENTES E EDUCACIONAIS

Professor e Agente Educacional			
Cursos	Pontuação	Máximo de títulos	Total
Pós-graduação na área da educação com no mínimo 360 h	5 pontos	2	10 pontos
Graduação	10 pontos	2	20 pontos
Formação Continuada	0,1 ponto por hora - certificados com no mínimo 8 horas	100 horas	10 pontos
Tempo de serviço	0,2 pontos por mês	25 anos (300 meses)	60 pontos
Total			100 pontos

ANEXO IV

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA ASSESSOR TÉCNICO PEDAGÓGICO E AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA EDUCAÇÃO

Assessor Técnico Pedagógico e Auxiliar Administrativo da Educação			
Cursos	Pontuação	Máximo de títulos	Total
Pós-graduação na área da educação com no mínimo 360 h	10 pontos	2	20 pontos
Graduação	15 pontos	2	30 pontos
Formação Continuada	0,1 ponto por hora - certificados com no mínimo 8 horas	140 horas	14 pontos
Tempo de serviço	0,1 pontos por mês	30 anos (360 meses)	36 pontos
Total			100 pontos

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:CF1056D4

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 208 DE 29 DE SETEMBRO DE 2023. REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2455 de 20 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de 2.165.542,61 (dois milhões cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
117	3.3.90.39.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	140.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
160	3.3.90.39.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
1109	3.3.90.33.00.00	00102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
195	3.3.90.33.00.00	00103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	121.000,00
1107	3.3.90.33.00.00	9104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	65.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
1043	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.449,01
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
298	3.3.90.39.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
530	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	88.821,67
1099	3.3.90.39.00.00	9000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
Total Suplementação por anulação:				790.270,68

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
1100	3.3.90.33.00.00	1056	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	602,67
1101	3.3.90.33.00.00	1057	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.040,00
1102	3.3.90.33.00.00	1060	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	93.363,55
1103	3.3.90.33.00.00	1061	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.780,30
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
1106	4.4.90.51.00.00	8078	OBRAS E INSTALAÇÕES	600.000,00
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
1096	4.4.90.52.00.00	8043	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334.250,00
Total Suplementação por excesso de arrecadação:				1.045.036,52
Suplementação				
17		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA		
17.002		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
17.002.20.606.1701.1.092.		Aquisição de Máquinas e Veículos		
1098	4.4.90.52.00.00	618	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153.269,52
Total Suplementação por operação de crédito:				153.269,52
Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
1105	3.3.90.33.00.00	**1057**	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	139.655,53
1104	3.3.90.33.00.00	91056	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.310,36
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
845	3.3.90.39.00.00	91494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	28.000,00
Total Suplementação por superávit:				176.965,89

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.4.1.4.99.0.1.0900000000	8043	CONVÊNIO MAPA - 901653/2020 - AQUISIÇÃO DE ROLO COMPACTADOR MONOCILINDRICO - F:8043	334.250,00
1.3.2.1.01.0.1.0130000000	1056	Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos	602,67
1.3.2.1.01.0.1.0323000000	1057	RDB - Auxílio Financeiro-Outorga Crédito Tributário ICMS-Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - LIVRES	9.040,00
1.7.2.9.53.0.1.0100000000	1060	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N 194	93.363,55
1.7.2.9.53.0.1.0100000000	1061	COTA-PARTE DA TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DAS PERDAS COM ARRECADAÇÃO DE ICMS - LC N 194	7.780,30
2.4.2.2.99.0.1.0500000000	8078	Convênio Estado n 429/2023 SECID - Meu Campinho - Conjunto Santa Rita de Cassia	600.000,00
		Total da Receita:	1.045.036,52

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.1.026.		Construir/Reformar Escolas de Ensino Fundamental		
91	4.4.90.51.00.00	00103	OBRAS E INSTALAÇÕES	21.000,00
852	4.4.90.51.00.00	9104	OBRAS E INSTALAÇÕES	65.000,00
06.002.12.361.0602.2.028.		Seção de Ensino Fundamental		
96	3.1.90.11.00.00	00103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00
101	3.1.91.13.00.00	00102	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	200.000,00
06.002.12.365.0602.2.029.		Seção de Educação Infantil - Creche		
128	3.1.90.11.00.00	00104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100.000,00
06.002.12.365.0602.2.030.		Seção de Educação Infantil - Pré-Escola		
154	3.3.90.30.00.00	00103	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
1042	3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	35.449,01
08.002.10.301.0801.2.048.		Manutenção das Atividades em Saúde		
296	3.3.90.36.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
13		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO		
13.002		DEPARTAMENTO DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA		
13.002.15.451.1301.1.081.		Infra-Estrutura e Urbanização		
512	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.129,35
813	4.4.90.51.00.00	9000	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
13.002.15.452.1301.2.083.		Manutenção das atividades da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo		
527	3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
529	3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	692,32
532	3.3.90.46.00.00	01000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	1.000,00
533	3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1.000,00
13.003		FUNDO MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
13.003.15.452.1301.2.084.		Manutenção do Fundo Municipal de Iluminação Pública		
535	3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
13.004		FUNDO MUNICIPAL DE TRANSITO - FUMTRAN		
13.004.15.452.1301.2.085.		Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito		
546	4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00

547	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:				790.270,68

Art. 4º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos , os provenientes de operação de crédito em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realiza-las, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso IV, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
2.1.1.9.99.0.1.1100000000	618	Op. de Crédito Interna - FINISA - LEI 2422/2022	153.269,52

Art. 5º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):	Descrição	Valor
1057	1057 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Recursos Livres	139.655,53
91056	1056 - Auxílio Financeiro - Outorga Crédito Tributário ICMS - Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 - Re	9.310,36
91494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – ESTADUAL - Exercício Anterior	28.000,00
	TOTAL:	176.965,89

Art. 6º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2023, no que couber.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 29 de setembro de 2023.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:0DB124E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 92/2023

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 092/2023 nestes termos:

Data Pregão	05/10/2023
Objeto	AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO PARA OS PRODUTORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA.

FORNECEDOR: NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ: 09.492.811/0001-21
Valor Total do Fornecedor: 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

LOTE 1
Valor Total do Lote: 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais).

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	NITROGÊNIO LIQUIDO, GRUPO QUÍMICO CONSIDERADO COMO GÁS INERTE, COM ELEMENTO N2, PESO MOLECULAR 28.01, GRAU DE PUREZA MÍNIMO 99,99%, ASPECTO LÍQUIDO A BAIXA TEMPERATURA, MASSA ESPECIFICA DO LIQUIDO NO PONTO DE EBULIÇÃO A 1 ATM.: 808.5 KG/M³ (50,7 IB/FT3), MASSA ESPECIFICA DO VALOR A 21,1°C (70°F) A 1 ATM.: 1.1600 KG/M³ (0.0724 LB/FT3).	Própria Nitrogênio Liquido	LITRO	5.000	13,13	65.650,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil , seiscentos e cinquenta reais).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro, para assinar o Contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 05 de Outubro de 2023.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 501/2023.

PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **NITROTEC COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE NITROGÊNIO LÍQUIDO PARA ABASTECIMENTO DE BOTIJÕES DE SÊMEN BOVINO LEITEIRO PARA OS PRODUTORES CADASTRADOS NO PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL - PIA LEI MUNICIPAL Nº 1.921/2015, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA..
VALOR: 65.650,00 (sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
17.003.20.606.1701.2.095.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.007.26.782.1501.2.162.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
.

VIGÊNCIA: 05 de outubro de 2024
DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023
MODALIDADE: **Pregão nº. 92/2023**

FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:089C4A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO
EDITAL Nº04/2023

EDITAL Nº04/2023
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DAS VAGAS PARA A EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PLANALTO – PR PARA O ANO LETIVO DE 2024.
A presidente Do Conselho Municipal de Educação do município de Planalto Estado do Paraná, conforme a Instrução Normativa 02/2023 e Instrução Normativa 003/2023. Passa a divulgar os resultados das inscrições para as vagas na Educação Infantil e Fundamental em Tempo Integral do município de Planalto – PR para o ano letivo de 2024.

Educação Infantil 05
Escola Municipal Professora **Solange Bueno da Silva** EIEF.

ALUNO	BAIRRO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
CLASSIFICADOS			
ELOAH SOPHIA KREUT CARINI	JOÃO ZACCO	01º	Deferido
MARCO ANTONIO DA LUZ TECHIO LOPES	JOÃO ZACCO	02º	Deferido
NICOLAS FELIPE CLEMENTE ANTUNES	JOÃO ZACCO	03º	Deferido
ARTHUR HENRIQUE RODRIGUES	JOÃO ZACCO	04º	Deferido
ANA JULIA RECH	JOÃO ZACCO	05º	Deferido
JOAQUIM RECH	JOÃO ZACCO	06º	Deferido
MIGUEL ANTONIO NOVELLO SACHETE	JOÃO ZACCO	07º	Deferido
MAYARA SOPHIA BRONSTRUP DOS SANTOS	JOÃO ZACCO	08º	Deferido
AGHATA LOUISE PEREIRA	JOÃO ZACCO	09º	Deferido
RUAN SANTIAGO SILVA ROCHA DE PAULA	JOÃO ZACCO	10º	Deferido
JULIA RAFAELA KUHN	JOÃO ZACCO	11º	Deferido
HEITOR FELIPE LINK RETZLAFF	JOÃO ZACCO	12º	Deferido
FERNANDO DOS SANTOS KICH	JOÃO ZACCO	13º	Deferido
LAIZA EVANS LUNDQUIST PEREIRA DA SILVA	JARDIM FLORESTA	14º	Deferido
MARIA CLARA BOHNENBERGER PEREIRA	CENTRO	15º	Deferido
SOPHIA DAVILA SOBRINHO	CENTRO	16º	Deferido
SAMUEL DA SILVA OLEINICZAK	CENTRO	17º	Deferido
MANUELA FRANCO RIBEIRO	CENTRO	18º	Deferido
HELÔ AYESSA JAHN TRENTIN	CENTRO	19º	Deferido
MIGUEL LUCAS GONÇALVES	CENTRO	20º	Deferido
LISTA DE ESPERA			
CLARA VITÓRIA ROBERTI BROLLO	DEMAIS BAIRROS	01º	Lista de espera
NICOLAS KAUÃ RECH	DEMAIS BAIRROS	02º	Lista de espera
OTÁVIO GABRIEL DALLABRIDA CANDIOTO	DEMAIS BAIRROS	03º	Lista de espera
INDEFERIDOS – LISTA DE ESPERA			
YASMIN VITORIA PAULOS EICHELBERGER	PRIMAVERA	04º	Indeferido lista de espera
ANIE RAFAELA D'AVILA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	05º	Indeferido lista de espera

Educação Infantil 04
Escola Municipal Professora **Edejalva Canton Fernandes** EIEF.

ALUNO	BAIRRO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
TURMA 1			
ARTHUR HENRIQUE RAMPANELLI	CENTRO	01º	Deferido
BRENO REFATI ZANATTA	CENTRO	02º	Deferido
EMANUELI KLAUK RECH	CENTRO	03º	Deferido
MARIA GERBER KEGLER	CENTRO	04º	Deferido
LAURA CECAGNO HAAS	CENTRO	05º	Deferido
LUCAS CAMPOS	CENTRO	06º	Deferido

PIETRO RODRIGUES FRIEDRICH	PRIMAVERA	07º	Deferido
ARTHUR FUHR HEIN	PRIMAVERA	08º	Deferido
LUIZ GUSTAVO VOGEL	PRIMAVERA	09º	Deferido
PEDRO HENRIQUE DA SILVA SILVEIRA DAVILA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	10º	Deferido
HELOISA RAMBO MARCANTE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	11º	Deferido
RAI LUCCA NASZENIACK	ESPERANÇA	12º	Deferido
ENZO MIGUEL CAMILLO RODRIGUES	ESPERANÇA	13º	Deferido
HELOISA AVILA KLUCK	ESPERANÇA	14º	Deferido
EDUARDO GABRIEL DREICKE	NOSSA SENHORA APARECIDA	15º	Deferido
MATHIAS ALEXANDRE KORTE BIONDO	NOSSA SENHORA APARECIDA	16º	Deferido
MARIA LUÍZA SOSTER ZACHE	NOSSA SENHORA APARECIDA	17º	Deferido
ENZO GABRIEL DOS SANTOS MORCH	NOSSA SENHORA APARECIDA	18º	Deferido
GUSTAVO HENRIQUE RECH	NOSSA SENHORA APARECIDA	19º	Deferido
LUCAS MIGUEL ROYER	NOSSA SENHORA APARECIDA	20º	Deferido
TURMA 2			
NATAN GONÇALVES	JOÃO ZACCO	21º	Deferido
BERNARDO RAPHAEL ZANELTIN	JOÃO ZACCO	22º	Deferido
MILENA HORING	JOÃO ZACCO	23º	Deferido
MIGUEL JOSÉ BERTÓ	JOÃO ZACCO	24º	Deferido
ANTONY GABRIEL GIEHL	JOÃO ZACCO	25º	Deferido
JOANA MUMBACH DE MORAES	JOÃO ZACCO	26º	Deferido
RAVI LUCCA VEIFERBERGER	JOÃO ZACCO	27º	Deferido
YASMIN DORNELLES LESSE	JARDIM FLORESTA	28º	Deferido
EMANUELLY CECILIA ENGESTER	JARDIM FLORESTA	29º	Deferido
HELENA SCHONHALZ HELFER	JARDIM FLORESTA	30º	Deferido
LORENZO JOSÉ LOPES	NOSSA SENHORA APARECIDA	31º	Deferido
JOAQUIM PAULI MANFRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	32º	Deferido
MATHEUS WILLIAN VARGAS HETTWER	NOSSA SENHORA APARECIDA	33º	Deferido
LUISA BULAU	NOSSA SENHORA APARECIDA	34º	Deferido
LIVIA DEPARIS DE ANDRADE	NOSSA SENHORA APARECIDA	35º	Deferido
HELENA DOJNOSKI	DEMAIS BAIRROS	36º	Deferido
ANTHONY GABRIEL ZANON STURM	DEMAIS BAIRROS	37º	Deferido
THAYLLA EMANUELLI REICHERT	DEMAIS BAIRROS	38º	Deferido
GUSTAVO RIBEIRO CHITOLINA	DEMAIS BAIRROS	39º	Deferido
BERNARDO ZANCHET ZARO	DEMAIS BAIRROS	40º	Deferido
LISTA DE ESPERA			
GABRIEL CHRISTMANN	DEMAIS BAIRROS	01º	Lista de espera
INDEFERIDOS LISTA DE ESPERA			
KARINA FELIPSEN	CENTRO	02º	Indeferido lista de espera
SOPHIA GABRIELLI CARDOSO DA SILVA	CENTRO	03º	Indeferido lista de espera
CECÍLIA SANSONOWICZ	CENTRO	04º	Indeferido lista de espera
BERNARDO EMANUEL G. DIEFEMBACH	NOSSA SENHORA DE LOURDES	05º	Indeferido lista de espera
LORENZO KRILOW KORB	SANTO ANTÔNIO	06º	Indeferido lista de espera
JORGE HENRIQUE MEDEIROS GAFURI	ESPERANÇA	07º	Indeferido lista de espera
EVELIN VITORIA SELL	NOSSA SENHORA APARECIDA	08º	Indeferido lista de espera
FABIOLA AYLEN FLEITAS CASTILLO	NOSSA SENHORA APARECIDA	09º	Indeferido lista de espera
NICOLLY S FONTAINE DE OLIVEIRA	JOÃO ZACCO	10º	Indeferido lista de espera
ANTONIO JOSÉ GRAFF	JOÃO ZACCO	11º	Indeferido lista de espera
ANTHONY MIGUEL FIORENTIN SALES	JOÃO ZACCO	12º	Indeferido lista de espera
GABRIEL ANTONIO LOPES BRITO	JARDIM FLORESTA	13º	Indeferido lista de espera
SAMUEL ANTONIO MALLMANN FRANCO	DEMAIS BAIRROS	14º	Indeferido lista de espera
JULIA LOPES DE SOUZA	DEMAIS BAIRROS	15º	Indeferido lista de espera
HENZO GABRIEL DE OLIVEIRA	CENTRO	16º	Indeferido lista de espera

Educação Infantil 05
Escola Municipal Professora **Edejalva Canton Fernandes** EIEF.

ALUNO	**BAIRRO**	**COLOCAÇÃO**	**RESULTADO**
CLASSIFICADOS			
HEITOR CORREIA MACHADO	CENTRO	01º	Deferido
VITORIA BEATRIZ MOREIRA DA SILVA	CENTRO	02º	Deferido
MANUELA FRANCO RIBEIRO	CENTRO	03º	Deferido
ELOISA FRITZEN	CENTRO	04º	Deferido
LAURA HELENA SCHMITZ	CENTRO	05º	Deferido
HELÔ AYESSA JAHN TRENTIN	CENTRO	06º	Deferido
ISABELLA MARIA SALBEGO	CENTRO	07º	Deferido
MIGUEL LUCAS GONÇALVES	CENTRO	08º	Deferido
YASMIN VITORIA PAULOS EICHELBERGER	PRIMAVERA	09º	Deferido
EMILLYNE KAUHANY PAHIM DE OLIVEIRA	SANTO ANTONIO	10º	Deferido
IZABELLA VALENTINA DOS SANTOS FRANCO	SANTO ANTONIO	11º	Deferido
GABRIEL GENIL DA SILVA LEMONIE	SANTO ANTONIO	12º	Deferido
ISMAELLY VITORIA BIALOSO MULLER	SANTO ANTONIO	13º	Deferido
FERNANDO ELSEMBACK	ESPERANÇA	14º	Deferido
MARTIN THOMAS ZOZ ALVES	ESPERANÇA	15º	Deferido
HENZO BORGUETTI	NOSSA SENHORA APARECIDA	16º	Deferido
ENZO GABRIEL DIAS DE LIMA	NOSSA SENHORA APARECIDA	17º	Deferido
NICOLY DE MATOS GREGGIO	NOSSA SENHORA APARECIDA	18º	Deferido
JULIA GABRIELLY FIGUR	NOSSA SENHORA APARECIDA	19º	Deferido
NICOLAS KAUÃ RECH	NOSSA SENHORA APARECIDA	20º	Deferido
LISTA DE ESPERA			
ELOISA BAMBERG LIBARDI	NOSSA SENHORA APARECIDA	01º	Lista de espera
ELOAH SOPHIA KRUTZ CARINI	DEMAIS BAIRROS	02º	Lista de espera
MARCO ANTONIO DA LUZ TECHIO LOPES	DEMAIS BAIRROS	03º	Lista de espera
LAIZA EVANS LUDQUIST PEREIRA DA SILVA	DEMAIS BAIRROS	04º	Lista de espera
RAFAELA TATIANA SCHLOSSER	DEMAIS BAIRROS	05º	Lista de espera
LARISSA EMANUELA GONÇALES	DEMAIS BAIRROS	06º	Lista de espera
HEITOR FELIPE LINK RETZLAFF	DEMAIS BAIRROS	07º	Lista de espera
OTÁVIO GABRIEL DALLABRIDA CANDIOTO	DEMAIS BAIRROS	08º	Lista de espera

INDEFERIDOS - LISTA DE ESPERA			
HELENA GABRIELA DOS SANTOS MOTTA	CENTRO	09º	Indeferido lista de espera
HELLOISA HELENA ENGELMANN CAETANO	PRIMAVERA	10º	Indeferido lista de espera
VALENTINA POSSATO	ESPERANÇA	11º	Indeferido lista de espera
ALANA ALICE BRAUN	ESPERANÇA	12º	Indeferido lista de espera
MANUELLA VITORIA LENHARDT	ESPERANÇA	13º	Indeferido lista de espera
LORENA MANOELLA ESCHER ZANELTIN	NOSSA SENHORA APARECIDA	14º	Indeferido lista de espera
MANUELLA TIZZIANI CANOVA	NOSSA SENHORA APARECIDA	15º	Indeferido lista de espera
KAMILLY EDUARDA MARTINS	DEMAIS BAIRROS	16º	Indeferido lista de espera
MARIA ALICE PORTELA	DEMAIS BAIRROS	17º	Indeferido lista de espera

1º ANO DO 1º CICLO (1º ano)
Escola Municipal Professora **Edejalva Canton Fernandes** EIEF.

ALUNO	BAIRRO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
KAUÃ GUSTAVO MALLMANN	CENTRO	01º	Deferido
ANA JULIA KAUTZMANN	CENTRO	02º	Deferido
HYAN EDUARDO KRAEMER	CENTRO	03º	Deferido
ARTHUR FRANCO RIBEIRO	CENTRO	04º	Deferido
LORENA MIRELLA GUTERS	CENTRO	05º	Deferido
LAURA DOS SANTOS MACHADO	CENTRO	06º	Deferido
MARIA ALICE DE CONTI	CENTRO	07º	Deferido
LAURA ISABELA DENES	CENTRO	08º	Deferido
THEODORO LUCCA PIGOZZO	PRIMAVERA	09º	Deferido
CECÍLIA DO AMARAL TOLEDO	PRIMAVERA	10º	Deferido
THALES EDUARDO SIMON	PRIMAVERA	11º	Deferido
VALENTINA RAMBO MARCANTE	NOSSA SENHORA DE LOURDES	12º	Deferido
YURI BITENCORT DOS SANTOS	SANTO ANTONIO	13º	Deferido
IGOR GABRIEL LIPPERT	SANTO ANTONIO	14º	Deferido
IAN LORENZO NASZENICK	ESPERANÇA	15º	Deferido
KALEB DORING NEVES	NOSSA SENHORA APARECIDA	16º	Deferido
LORENZO GABRIEL DEPARIS EBRES	NOSSA SENHORA APARECIDA	17º	Deferido
LAURA STHEFHANY ALF	NOSSA SENHORA APARECIDA	18º	Deferido
ISABELLA RENNER FREY	NOSSA SENHORA APARECIDA	19º	Deferido
LUIZ OTÁVIO ZACHE	NOSSA SENHORA APARECIDA	20º	Deferido
ENZO GABRIEL SIEROTA CASSIMIRO	NOSSA SENHORA APARECIDA	21º	Deferido
KAUAN HENRIQUE MOREIRA	DEMAIS BAIRROS	22º	Deferido
LISTA DE ESPERA			
BRAYAN GABRIEL OLIVEIRA	DEMAIS BAIRROS	01º	Lista de espera
EMANUEL FRANCISICO WATERKEMPER	DEMAIS BAIRROS	02º	Lista de espera
HELENA MARIA LYRA	DEMAIS BAIRROS	03º	Lista de espera
INDEFERIDOS – LISTA DE ESPERA			
ANTONELLA VITORIA FREY	SANTO ANTONIO	04º	Indeferido lista de espera
MAIKON GABRIEL COSTA DOS SANTOS	DEMAIS BAIRROS	05º	Indeferido lista de espera

2º ANO DO 1º CICLO (2º ano)
Escola Municipal Professora **Edejalva Canton Fernandes** EIEF.

ALUNO	BAIRRO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
ISABELLI DE GÓIS PAGLIOCHI	SANTO ANTÔNIO	01º	Deferido
CARLOS EDUARDO RODRIGUES EICHELBERGER	SANTO ANTÔNIO	02º	Deferido
LUIZ H. M. ELSEMBACK	ESPERANÇA	03º	Deferido
THOMAS EDUARDO MEDEIROS DOS SANTOS	ESPERANÇA	04º	Deferido
YURI VINICIUS HIRT	ESPERANÇA	05º	Deferido
VITOR RAFAEL DIAZ DE LIMA	NOSSA SENHORA APARECIDA	06º	Deferido
BIANCA RAFAELLY BOURSCHEIDT	NOSSA SENHORA APARECIDA	07º	Deferido
ANA BEATRIZ CEZAR CASTILLO	NOSSA SENHORA APARECIDA	08º	Deferido
DAVI MIGUEL FIGUR	NOSSA SENHORA APARECIDA	09º	Deferido
MIGUEL DANILO GREHS MACHADO	NOSSA SENHORA APARECIDA	10º	Deferido
GABRIELLY GUILLAND ALVES DA SILVA	DEMAIS BAIRROS	11º	Deferido
LUCCA RAFAEL CRESTANI	DEMAIS BAIRROS	12º	Deferido
HENRIQUE RUBINI BUGER	DEMAIS BAIRROS	13º	Deferido
		14º	Vaga Disponível
		15º	Vaga Disponível
		16º	Vaga Disponível
		17º	Vaga Disponível
		18º	Vaga Disponível
		19º	Vaga Disponível
		20º	Vaga Disponível
		21º	Vaga Disponível
		22º	Vaga Disponível

1º ANO DO 2º CICLO (3º ano)
Escola Municipal Professora **Edejalva Canton Fernandes** EIEF.

ALUNO	BAIRRO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
MARIA ALICE FRITZEN	CENTRO	01º	Deferido
LUIZ FELIPE MENDES LIMA	CENTRO	02º	Deferido
ANA CECÍLIA ALTÍSSIMO FRAGOSSO	CENTRO	03º	Deferido
PEDRO H. ENGELMANN CAETANO	PRIMAVERA	04º	Deferido
KETELEI DAIANE DA SILVA SILVEIRA DÁVILA	NOSSA SENHORA DE LOURDES	05º	Deferido
LUCAS EMANUEL TRINDADE GOMES	SANTO ANTÔNIO	06º	Deferido
JOÃO ANTÔNIO VARGAS DOS SANTOS	SANTO ANTÔNIO	07º	Deferido
WILLIAN KAUAN DO AMARAL SILVEIRA	SANTO ANTÔNIO	08º	Deferido
JOÃO VITHOR BERGER DORNELLES	SANTO ANTÔNIO	09º	Deferido
PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS	SANTO ANTÔNIO	10º	Deferido

LAVÍNIA HELENA FERNANDES	ESPERANÇA	11º	Deferido
BRIAN LUCAS CANOVA FOLLMANN	ESPERANÇA	12º	Deferido
EMANUELLY ALTÍSSIMO RODRIGUES	NOSSA SENHORA APARECIDA	13º	Deferido
YASMIN GABRIELA MACHADO SILVEIRA	DEMAIS BAIRROS	14º	Deferido
ISABELI BANTLE KEMPER	DEMAIS BAIRROS	15º	Deferido
JOÃO PEDRO ZANON DE MATOS	DEMAIS BAIRROS	16º	Deferido
FRANCISCO MIGUEL SOUSA SILVA	DEMAIS BAIRROS	17º	Deferido
BENJAMIM LOPES LIMA	DEMAIS BAIRROS	18º	Deferido
HELENA GABRIELI ANTUNES MACHADO	DEMAIS BAIRROS	19º	Deferido
		20º	Vaga Disponível
		21º	Vaga Disponível
		22º	Vaga Disponível

3º ANO DO 2º CICLO (5º ano)
Escola Municipal Professora **Edejalva Canton Fernandes** EIEF.

ALUNO	BAIRRO	COLOCAÇÃO	RESULTADO
LAURA VITÓRIA GONÇALVES	CENTRO	01º	Deferido
ERICK DOS SANTOS MOTTA	CENTRO	02º	Deferido
MARIAH ELLOA DE SOUZA ANTONIO	NOSSA SENHORA DE LOURDES	03º	Deferido
ENZO HENRIQUE SOUSA LACERDA	SANTO ANTÔNIO	04º	Deferido
KAMILLY SOPHIA FERREIRA ZIMMER	ESPERANÇA	05º	Deferido
MIKAELY PEREIRA SCHEER	NOSSA SENHORA APARECIDA	06º	Deferido
LAUANA MARIA SPIES WELTER	NOSSA SENHORA APARECIDA	07º	Deferido
JOÃO AUGUSTO NASCIMENTO DIESEL	NOSSA SENHORA APARECIDA	08º	Deferido
CAIKE GUSTAVO MOREIRA DA SILVA	DEMAIS BAIRROS	09º	Deferido
PIETRO V. DORNELLES LESSE	DEMAIS BAIRROS	10º	Deferido
MARCOS DAVI SCHLOSSER	DEMAIS BAIRROS	11º	Deferido
FRANCIELE MAIARA GONÇALVES	DEMAIS BAIRROS	12º	Deferido
LIVIA MANJABOSCO ZIMMER	DEMAIS BAIRROS	13º	Deferido
		14º	Vaga Disponível
		15º	Vaga Disponível
		16º	Vaga Disponível
		17º	Vaga Disponível
		18º	Vaga Disponível
		19º	Vaga Disponível
		20º	Vaga Disponível
		21º	Vaga Disponível
		22º	Vaga Disponível
		23º	Vaga Disponível
		24º	Vaga Disponível

Planalto, 05 de outubro de 2023.

LUCIANA DE FÁTIMA ZANTTA
Presidente Do Conselho Municipal De Educação
Municipio De Planalto

Publicado por:
Diego Vinicius Ruckhaber
Código Identificador:4C513649

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 276/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 276/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SUPERMERCADO MARTINKOSKI LTDA, neste ato representada por sua Administradora Sra. ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 276/2022, firmado entre as partes em data de 10 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de higiene, limpeza para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 4.113,00 (quatro mil e cento e treze reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 276/2022, celebrado entre as partes em data de 10 de outubro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 48.667,20 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$56.242,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
89	SABÃO EM PÓ indicado para lavagem de roupa branca e colorida, com tensoativo biodegradável e triplação. Embalado em recipiente com 1 kg, com sistema prático para fechamento após o uso, composição: alcalinizantes, sequestrantes, branqueadores ópticos, componente ativo linear alquilbenzeno sulfonato de sódio em concentração entre 10% e 20%, coadjuvantes, enzimas em concentração de 1%, corante, fragrância, carga e água. Deverá constar na embalagem os dados do fabricante, instruções e precauções de uso, código de barra, nº do registro do produto junto a ANVISA. As características de composição. Devem ser iguais ou superiores às do produto referência: omo multiação, fabricante Unilever. As características referidas deverão ser comprovadas por laudo expedido por laboratório de idoneidade reconhecida cadastrado junto à ANVISA.	300	UN	9,38	2.814,00
06	APARELHO DE BARBEAR, com 2 lâminas, cabo de plástico antideslizante.	300	UN	4,33	1.299,00
TOTAL					**4.113,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 56.242,20 (cinquenta e seis mil, duzentos e quarenta e dois reais e vinte centavos).
CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 10/01/2024.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

ELAINE IVANETE KALSING MARTINKOSKI
Supermercado Martinkoski LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
CARLA FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:F0943FEE

LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 275/2022

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 275/2022, EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E SUPERMERCADO LINK LTDA.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. LUIZ CARLOS BONI e SUPERMERCADO LINK LTDA, neste ato representada por sua Administradora Sra. JOSLEI MARISTELA HARTMANN, resolvem em comum acordo aditivar o contrato administrativo nº 275/2022, firmado entre as partes em data de 10 de outubro de 2022, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de materiais de higiene, limpeza para uso de todas as Secretarias do município de Planalto-PR., nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do objeto contrato), totalizando a importância de R$ 1.474,00 (um mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), pertinente ao Contrato Administrativo nº 275/2022, celebrado entre as partes em data de 10 de outubro de 2022, conforme planilha demonstrativa abaixo, tendo como importe o valor de R$ 89.618,10 (oitenta e nove mil, seiscentos e dezoito reais e dez centavos), passando o objeto total contratado no valor de R$ 94.194,10 (noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

Item	Objeto	Quant.	Unid.	Valor unitário	Valor total
125	Filtro para coar café cx com 30 unidades nº 103	100	UN	4,48	448,00
97	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 2 kg. Rolo com 100 unidades.	100	ROLO	3,30	330,00
100	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA FREEZER. Material: polietileno. Capacidade: 7 kg. Medidas aproximadas 35x50cm. Rolo com 100 unidades.	100	ROLO	6,96	696,00
TOTAL					**1.474,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância R$ 94.194,10 (noventa e quatro mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos).

CLAUSULA TERCEIRA: Fica alterada a Cláusula Sétima (dos prazos), prorrogando o prazo de vigência por 03 (três) meses, finalizando em 10/01/2024.
CLÁUSULA QUARTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no contrato original, e não alteradas por este instrumento.
E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

LUIZ CARLOS BONI
Prefeito Municipal

JOSLEI MARISTELA HARTMANN
Supermercado Link LTDA.

Testemunhas:

_____
EDERSON ALTINO KOBS CARLA
RG nº 7.392.781-7 /PR

_____
FÁTIMA MOMBACH STURM
RG nº 6.772.151-9/PR

Publicado por:
Carla Fátima Mombach Sturm
Código Identificador:8CD711DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11320/2023 DE 05/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11320/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 21.785,96 (vinte e um mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
06.001.08.244.0007.2.054.		AÇÕES DE ENFRENT. DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE NACIONAL - COVID 19	
782 - 3.3.90.32.00.00	1021	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	468,58
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DOS DTOS DA CÇA E ADOLESCENTE	
06.002.08.243.0008.6.010.		GESTÃO DE POLÍTICAS PARA A CRIANÇA E O ADOLESCENTE	
784 - 3.3.90.30.00.00	737	MATERIAL DE CONSUMO	213,49
785 - 3.3.90.30.00.00	738	MATERIAL DE CONSUMO	2.785,85
786 - 3.3.90.30.00.00	739	MATERIAL DE CONSUMO	2.287,07
793 - 3.3.90.30.00.00	745	MATERIAL DE CONSUMO	3.328,85
778 - 3.3.90.30.00.00	995	MATERIAL DE CONSUMO	243,66
06.003.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
06.003.08.244.0009.2.017.		APOIO A ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA FAMÍLIA IGDPBF	BOLSA
773 - 3.3.90.30.00.00	741	MATERIAL DE CONSUMO	11.320,56
772 - 4.4.90.52.00.00	00936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.137,90
Total Suplementação:			**21.785,96**

Artigo 2º - Como recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo Art. 43, § 1º , inciso IV da Lei 4230 de 17 de março de 1964. Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.03.13000000 Fonte: 995	243,66
Receita:1.3.2.1.01.01.03.17000000 Fonte: 737	213,49
Receita:1.3.2.1.01.01.03.20000000 Fonte: 738	2.785,85
Receita:1.3.2.1.01.01.03.24000000 Fonte: 739	2.287,07
Receita:1.3.2.1.01.01.03.25000000 Fonte: 1021	468,58
Receita:1.3.2.1.01.01.03.26000000 Fonte: 741	2.230,45
Receita:1.3.2.1.01.01.03.30000000 Fonte: 745	3.328,85
Receita:1.3.2.1.01.01.04.53000000 Fonte: 936	1.137,90
Receita:1.7.1.3.51.11.01.04000000 Fonte: 741	9.090,11
Total da Receita:	**21.785,96**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:A77E9DB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11321/2023 DE 05/10/2023

Exercício: 2023
Decreto nº 11321/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2382/2022 de 23/12/2022.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 10.500,00 (dez mil quinhentos reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
375 - 3.1.90.04.00.00	00104	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	500,00
383 - 3.1.90.94.00.00	00104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
Total Suplementação:			**10.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
10.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO INFANTIL	
10.002.12.365.0027.2.042.		MANUTENÇÃO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CMEI'S	
379 - 3.1.90.13.00.00	00104	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.500,00
Total Redução:			**10.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:427D3AE3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS

EDITAL CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2023

O Município de Porto Amazonas-PR, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo, nomeada pelo Decreto nº 90, de 19 de maio de 2023, com base na Lei Municipal nº 1.133/2021, e Edital nº 01/2023 – PSS, nos termos do item 16 e seus subitem 16.1 e 16.3 do Edital 01/2023 de Processo Seletivo Simplificado devidamente **HOMOLOGADO** com divulgação da CLASSIFICAÇÃO FINAL após recursos, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/09/2023, edição 2853, disponível em: http://diariomunicipal.com.br e no site do Município de Porto Amazonas, http://www.portoamazonas.pr.gov.br .
CONSIDERANDO ainda, atender à necessidade temporária da Administração Pública Municipal, e obedecer rigorosamente a ordem de classificação.
CONSIDERANDO ainda o item 17.1 e 18, do Edital nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado sobre a documentação a ser apresentada para a investidura do emprego público

RESOLVE:

Art. 1° Ficam **CONVOCADOS** nos termos do item 16 e seus subitens, Edital 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento das vagas temporárias de emprego público e respectiva denominação do emprego os candidatos constantes do Anexo I deste Edital.
Parágrafo único: Os candidatos deverão comparecer no dia 11 de outubro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, nos horários designados no Anexo II para a entrega e conferência da relação de documentos constantes no Anexo III.

Art. 2° O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
§ 1° A avaliação médica ocorrerá no dia 10 de outubro de 2023, nos horários designados no Anexo IV.

Art. 3° Fica o Setor de Recursos Humanos, juntamente com o Setor Jurídico do Município, autorizados a consubstanciar todas as medidas administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Edital.

Art. 4° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Amazonas, 05 de outubro de 2023

JANIRA KMIECIK MACHADO
Presidente da Comissão Organizadora

RENATA FERRARI
Membro da Comissão Organizadora

IZABELI CAROLINE BUENO CIESIELSKI
Membro da Comissão Organizadora

ANEXO I

LISTA DE CONVOCADOS POR EMPREGO

CARGO: FARMACÊUTICO			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
2°	Wagner Bahr Esposito da Rocha	68	Ampla Concorrência

CARGO: GARI			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
3°	Thalia Aparecida dos Santos	30	Ampla Concorrência
4°	Dyessica Charlyne Morais Druciak	30	Ampla Concorrência

CARGO: TÉCNICO EM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE INFORMÁTICA			
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**Nota Classificação**	**Modalidade**
2°	Vivian Maier de Souza	51	Ampla Concorrência

ANEXO II

HORÁRIO DE ENTREGA E CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Wagner Bahr Esposito da Rocha	Farmacêutico	11/10/2023– 08h00min
Thalia Aparecida dos Santos	Gari	11/10/2023– 08h15min
Dyessica Charlyne Morais Druciak	Gari	11/10/2023– 08h30min
Vivian Maier de Souza	Técnico em Instalação e Manutenção de Informática	11/10/2023– 08h45min

Observação:

1 - Os convocados deverão comparecer no dia 03 de outubro de 2023, no Setor de Recursos Humanos, situado na Rua Guilherme Schiffer, 67, Centro, Porto Amazonas-PR, conforme horários acima.

2 – Não serão feitas cópias de documentos no local.

3 – Os candidatos convocados deverão organizar os documentos pela ordem do anexo III.

ANEXO III

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA NOMEAÇÃO

A nomeação e a posse do cargo, somente será deferida, mediante a entrega dos seguintes documentos:

a) cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) prova de quitação como serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) cópia do documento de Identificação;
e) cópia do Cartão do CPF;
f) cópia do Diploma e ou Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, devidamente reconhecido pelos órgãos competentes;
g) cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria “D ou E” em situação regular no Departamento de Trânsito – DETRAN (para motorista II e operador de máquinas pesadas)
h) cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
i) cópia e original do CPF do(s) filho(s), menores de 14 (quatorze) anos;
j) certidão Negativa Criminal e Cível expedido pelo respectivo Cartório Distribuidor da Comarca onde reside;
k) cópia do comprovante de residência, o candidato que não possuir comprovante de residência em seu nome deverá apresentar uma declaração do proprietário do imóvel ou declarar de próprio punho o endereço de residência.
l) cópia da carteira de trabalho (identificação e número do PIS/PASEP);
m) Declaração de existência ou inexistência de acúmulo de cargo público - Declaração de desvinculação, para o candidato que exerce cargo, emprego ou função públicos federal, estadual ou municipal, conforme preveem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal;
n) Abrir conta salário ou conta corrente para recebimento de salário no Banco Itaú;
o) Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do
Paraná, considerando-o APTO para o exercício da função.
p) 02 (duas) fotos 3x4.
q) comprovante de Vacinação contra a COVID-19 conforme Decreto Municipal nº 122/2021
- Na hipótese do candidato convocado não se apresentar para os procedimentos administrativos e admissão no prazo fixado, será considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente.
r) Declaração de não acúmulo de cargo ou função pública.
s) Declaração que não é aposentado pelo Regime Geral da Previdência

ANEXO IV

HORÁRIO DE EXAME ADMISSIONAL
10/10/2023

NOME DO CONVOCADO	EMPREGO PÚBLICO	DATA/HORÁRIO
Wagner Bahr Esposito da Rocha	Farmacêutico	10/10/2023– 13h15min

Thalia Aparecida dos Santos	Gari	10/10/2023– 13h30min
Dyessica Charlyne Morais Druciak	Gari	10/10/2023– 13h45min
Vivian Maier de Souza	Técnico em Instalação e Manutenção de Informática	10/10/2023– 14h00min

Observações:
- Favor chegar com 15 minutos de antecedência.
- O candidato convocado será submetido ao médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.
- O exame admissional será realizado na Unidade Básica de Saúde Dr. Roberto Saraiva Osório de Almeida, situado na Rua Newton Craveiro de Amorim, n° 75 – Vila Maria Goreski Ribas – Porto Amazonas-PR.

Publicado por:
Rosângela Fátima de Paula Orchanheski
Código Identificador:9E7A6F7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 04/2023 - CPAM

PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – REFERENTE AO ANO DE 2022
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério, no exercício de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 12/2001;

TORNA PÚBLICO:

Processo de Progressão Funcional do Quadro Próprio do Magistério, referente ao ano de **2022**, conforme especificado neste Edital.

A quem se destina:

1.1 O Processo de Progressão Funcional será dirigido aos professores do quadro próprio do magistério municipal, tendo como base a Lei Municipal nº 12, de 29 de agosto de 2001, respeitando os critérios a seguir mencionados.

Critérios para participação:

2.1 Participarão do processo de Progressão Funcional somente os professores que:

2.2 Não tenham mais de (5) cinco faltas injustificadas em cada ano letivo a contar de 2020, 2021 e 2022;

2.3 Não usufruíram de Licença de ordem alguma, excetuando-se licença maternidade, em cada ano letivo a contar de 2020, 2021 e 2022;

2.4 Não se encontram no período de estágio probatório;

2.5 Não sofreram nenhum tipo de advertência registrada em ata e/ou punição disciplinar dos anos de 2020, 2021 e 2022;

2.6 Professores que não receberam Progressão Funcional nos anos de 2020, 2021 e 2022.

Critérios para avaliação:

3.1 Serão considerados para efeito de avaliação dos professores participantes, os seguintes itens:

3.1.1 Prova de Títulos:

Refere-se aos certificados de treinamentos e aperfeiçoamentos realizados na área da educação nos anos 2020, 2021 e 2022. Considerar-se-á uma tabela de créditos de carga horária, estabelecendo mínimo de 4 horas para os cursos, tendo caráter somatório para efeito de tabulação de nota.

Serão considerados para efeito de progressão funcional os certificados referentes a segunda formação em graduação e/ou pós-graduação, realizadas nos anos de 2020, 2021 e 2022, desde que comprovado que o mesmo não foi utilizado para promoção funcional.

Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 70 créditos.

3.1.2 Ficha de Avaliação de Desempenho:

Será analisada a Ficha de Avaliação de Desempenho Individual, realizada nas escolas, em 2022.
Observação: Considerar-se-á uma tabela de créditos, estabelecendo o máximo de 30 créditos.

3.1.3 Formação Continuada:

Os candidatos deverão apresentar os certificados de Formação Continuada dos anos de 2020, 2021 e 2022.

Da realização:

4.1 Os professores deverão se apresentar no local, data e horários estabelecidos, munidos de RG original e Xerox, bem como da certificação constante no item 3 deste edital.

Data: 20/10/2023 (sexta-feira)
Horário: Conforme cronograma - ANEXO 1.
Local: Auditório da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude.

O não comparecimento em data e horário marcados acarretará automaticamente a desclassificação do processo de progressão funcional vigente.

Das disposições gerais:

5.1 Em hipótese alguma serão atendidos professores fora do local, datas e horários definidos por esta Comissão;

5.2 A mera apresentação da documentação e qualificação via critérios pré-estabelecidos para o processo, não implica em progressão automática, sendo esta concedida aos que alcançarem maior grau na escala de créditos, baseados no número de vagas existentes para cada classe;

5.3 A escala de créditos se dará pela somatória de critérios estabelecidos no item 3 deste edital, sendo que o mínimo para ser beneficiado no processo de progressão é de 70 (setenta) créditos.

5.4 Serão considerados como critérios de desempate:

1° Maior Idade;
2° Maior tempo de exercício na Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude de Quatro Barras;
3º Maior nota da Avaliação Funcional.

É de competência da Comissão, o indeferimento dos processos que não atenderem as exigências do presente edital.

Resultado:

6.1 A comissão responsável pelo processo, publicará a classificação em diário oficial do Município, em data a ser divulgada posteriormente.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo de Progressão Funcional, por meio do endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/amp ou nos editais da Prefeitura e da Secretaria Municipal de Educação, Esporte, Lazer e Juventude..

6.3 A realização da classificação do professor no Processo de Progressão Funcional não implica no pagamento automático da mesma, tendo o professor que aguardar a disponibilidade orçamentária da Prefeitura Municipal;

6.4 O professor tem o prazo de 24 horas, a contar da data desta publicação para recorrer ao presente Edital.

6.5 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 05 de outubro de 2023.

CRISTIANE C. TOLEDO
CPAM

PRISCILA MAGALHÃES
CPAM

LEIDI LUCHTEMBRG
CPAM

CARINA A. DE LARA BRUNATTO
CPAM

SCHEILA MORAIS DA ROSA
CPAM

MARLENE DO P. S. P. DA SILVA
CPAM

ANEXO 1
CRONOGRAMA DE CHAMAMENTO
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL
ANO REFERÊNCIA – 2022

DATA: 20/10/2023 - MANHÃ

LOCAL: AUDITÓRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

	MATRÍCULA	NOME	PADRÃO	HORÁRIO
1	2597	Adriano de Lara	1º	
2	2649	Ana Célia B. de Souza	1º	
3	1031	Andréa Mitsuko P. Berlese	1º	
4	5684	Caroline Alberti de Farias	1º	9:00 ás 9:30
5	913	Cleidemar Dupinski Sbrissia	1º	
6	957	Cristiliane Valerio de Andrade	2º	
7	987	Deise Cristina de Toledo A. Zarnoff	1°	

8	990	Dilcélia Aparecida Palhano do Prado	1º	
9	1029	Dilma de Fatima Arruda	1º	
10	991	Dinani Prodocimo Ribeiro Pinto	2º	
11	5690	Francieli Fernandes Dias Canestraro	1º	
12	5744	Gabriele Cordeiro Carneiro	1º	
13	2656	Geancarla Rodrigues Ferrarini	1º	
14	910	Gleice de Lara Esperanceta	1º	
15	2599	Grace Kelly Rossi	1º	
16	5687	Graciele Alves Pires	1º	10:00 ás 10:30
17	5720	Guilherme Augusto Prodocimo	1º	
18	5693	Ivone Arroio da Silva	1º	
19	5702	Jeanne Carolline Filus	1º	
20	5749	Jessica franciele Rusenente Lobas	1º	
21	5688	Jessika Aparecida dos Passos Freitas	1º	
22	157	Jucele Andreata	1º	
23	1420	Karina Anacleto	1º	
24	5745	Lidia Ap. de Lima R. Oliveira	2º	
25	174	Luciana Simiona Andreatta	1º	
26	1431	Lucimar Catarina Oliveira Ditadi	1º	
27	947	Maria Campo de Almeida	1º	
28	5714	Maria Ivete da Silva Walek	1º	
29	1393	Marilda do Rocio Zatonni A. de Lara	1º	
30	216	Marlene do P. Socorro P da Silva	1º	11:00 ás 11:30
31	2654	Meire Vidolin Pereira	1º	
32	5719	Priscila Afonso Magalhães	1º	
33	605	Rosa Maria Ferreira Duarte	1º	
34	1419	Rosemeire de Oliveira Dias	1º	
35	2657	Scheila Morais da Rosa	1º	
36	5707	Silvio Luiz Lima de Lima	1º	
37	5733	Tadeu Aparecido Malaquias	1º	
38	5704	Thais Regina de Oliveira Godoi	1º	
39	5747	Welington Padilha Rodrigues	1º	

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO - CPAM
PROCESSO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL – 2022
QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO
IDENTIFICAÇÃO:
NOME:
RG:
LOCAL DE ATUAÇÃO:
PADRÃO AVALIADO:

	1º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____
	2º PADRÃO DATA DE ADMISSÃO _____/_____/_____

TABELA DE CRÉDITOS
PROVA DE TÍTULOS

04 A 10 HORAS	( ) X 1 =
11 A 20 HORAS	( ) X 3 =
21 A 40 HORAS	( ) X 5 =
41 A 60 HORAS	( ) X 7 =
61 A 100 HORAS	( ) X 10 =
101 A 140 HORAS	( ) X 12 =
ACIMA DE 141 HORAS	( ) X 15 =
Serão aceitos certificados referentes aos anos de: 2020, 2021 e 2022.	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 70
TABELA DE CRÉDITOS
FICHA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

DE 01 A 50 PONTOS = 10	
DE 51 A 79 PONTOS = 20	
DE 80 A 100 PONTOS = 30	

OBS: LIMITE MÁXIMO DE CRÉDITOS = 30
FICHA FINAL
CRÉDITOS

INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO	**PONTUAÇÃO GERAL**	**PONTUAÇÃO ATINGIDA**
PROVA DE TÍTULOS	7,0	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	3,0	
TOTAL	10,0	

DESCLASSIFICADO(A):	Usufruiu de Licença médica no ano de _____;
	Possui mais de 5 faltas injustificadas no ano de _____;
	Não Compareceu.

_____
AVALIADO (A)

_____
MEMBRO DA COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO MAGISTÉRIO

QUATRO BARRAS, ____/10/2023.

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:2E679B4D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9485/2023 DE 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1549/2022 de 21/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 721.928,43 (setecentos e vinte e um mil novecentos e vinte e oito reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
03.000.00.000.0000.0.000.	SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
03.001.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretario de Administração, Finanças e Planejamento	
03.001.04.122.0002.2.008.	Ações da Sec. Municipal de Administração, Finanças e Planejamento	
781 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUN. DE TECNOLOGIA DA INFOR. E COMUNICA	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA TECNOLOGIA	
09.002.19.572.0025.2.041.	Ações de manutenção do Departamento de Gestão e Tecnologia	
853 - 3.3.90.40.00.00	03000 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	48.882,19
09.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	
09.003.04.131.0030.2.005.	Ações para Atender a Publicidade Institucional e Legal	
856 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00
09.003.04.131.0030.2.055.	Ações de Manutenção de Departamento de Comunicação Institucional	
928 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	24.046,24
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CAPT ACÃO DE RECURSOS	
26.002.00.000.0000.0.000.	Gabinete do Secretário de Governo e Captação de Recursos	
26.002.04.122.0008.2. 182.	Ações a Cargo da Secretaria Municipal de Governo e Captação de Recursos	
835 - 3.3.90.39.00.00	03000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.000,00
Total Suplementação:		**721.928,43**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superávit Financeiro;

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de QUATRO BARRAS, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

LORENO BERNARDO TOLARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Simone Pires Bernardi
Código Identificador:0686E772

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

LICITAÇÃO
CONTRATO 218 PE 46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.102 /2023
Pregão Eletrônico Nº. 46/2023
CONTRATO Nº 218/2023
Vencimento 26/09/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA SEGUROS SURA SA SEGUROS SURA SA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA FROTA MUNICIPAL
I- CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
II- CONTRATADA: **SEGUROS SURA SA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 33.065.699/0001-27, AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 12995 - CEP: 04578000 - bairro: BROOKLIN NOVO, São Paulo/SP,

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I**
LOTE 1: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45743	MICRO ONIBUS VW/NEOBUS 8.160 ESCOLAR, ano 2022/2023, chassi 9532M52P8PR034113, placas SEA9G54	UNID	1	R$ 2.550,45	2.550,45	SEGUROS SURA SA
2	45744	MICRO ONIBUS M.BENZ/CAIO LO 916. ORE ÔNIBUS ESCOLAR, ANO 2018/2019, CHASSI 9BM979277KB114191, PLACAS BCU-5D30	UNID	1	R$ 2.449,55	2.449,55	SEGUROS SURA SA
					TOTAL:	5.000,00	

LOTE 3: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PUBLICA, PATRIMONIO E DEFESAS CIVIL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45746	CAMIONETA TOYOTA HILUX CDSR A4FD, ANO 2021/2022, CHASSI 8AJKA3CDXN3093460, PLACAS SDP8I04	UNID	1	R$ 1.700,00	1.700,00	SEGUROS SURA SA
					TOTAL:	1.700,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais) e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice, desde a data da assinatura da ata da sessão, no momento em que a licitante for declarada vencedora, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 26/09/2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS LIMA***
Prefeito	Contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:8A245C2E

LICITAÇÃO
CONTRARTO 217 PE 46

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.102 /2023
Pregão Eletrônico Nº. 46/2023
CONTRATO Nº 217/2023
Vencimento 26/09/2024
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE, E A EMPRESA GENTE SEGURADORA SA PARA CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA FROTA MUNICIPAL
I- CONTRATANTE: "MUNICIPIO DE QUERÊNCIA DO NORTE-PR, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Waldemar dos Santos, n.º 1197, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 76.973.692/0001-16, e doravante denominadas CONTRATANTES.
II- CONTRATADA: **GENTE SEGURADORA SA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 90.180.605/0001-02, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450 - CEP: 90020060 - bairro: CENTRO HISTÓRICO, Porto Alegre/RS.

– DO OBJETO

O objeto do presente termo é **CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE VEICULOS PARA VEÍCULOS NOVOS E USADOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NO ANEXO I**
LOTE 2: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45745	VW GOL 1.0 L MC4 , ANO 201/2022, CHASSI 9BWAG45U4NT003028, PLACAS BEX-9H98	UNID	1	R$ 900,00	900,00	GENTE SEGURADORA
					TOTAL:	900,00	

LOTE 4: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	45747	PICK UP FIAT STRADA ENDURANCE CS , ANO 2023/2023, CHASSI 9BD281A2DPYY66962, PLACAS SEM-5I16	UNID	1	R$ 1.100,00	1.100,00	GENTE SEGURADORA
					TOTAL:	1.100,00	

– DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$ 2.000,00 (dois mil reais), e o presente contrato não prevê atualização de valores.

– DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A apólice deverá ser emitida em até 10 (dez) dias, a contar da assinatura do contrato;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice, desde a data da assinatura da ata da sessão, no momento em que a licitante for declarada vencedora, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

– DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Loanda , Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

QUERÊNCIA DO NORTE (PR), 26/09/2023

ALEX SANDRO FERNANDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	contratada

Publicado por:
Mônica Isabel de Novaes
Código Identificador:F63733FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATOS DE CONTRATOS							
CONTRATO 2023	CONTRATADA (O)	PROCESSO	OBJETO	DATA DE HOMOLOGAÇÃO	DATA DE ASSINATURA	VIGÊNCIA	VALOR TOTAL
117	MIL TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EIRELI	Pregão Eletrônico n° 56/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/09/2023	25/09/2023	23/09/2024	R$ 458.526,60
118	TRANSPORTES COLETIVOS CERRO VERDE-EIRELI	Pregão Eletrônico n° 56/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/09/2023	25/09/2023	23/09/2024	R$ 748.943,00
119	TRANSPORTES COLETIVOS RIO D' OURO LTDA	Pregão Eletrônico n° 56/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/09/2023	25/09/2023	23/09/2024	R$ 1.481.694,40
120	VIVIANE DE MOURA ME	Pregão Eletrônico n° 56/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR	25/09/2023	25/09/2023	23/09/2024	R$ 339.566,00
121	MEDLEI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	Inexigibilidade n° 25/2023	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS ESPECIALISTAS	29/09/2023	29/09/2023	02/01/2024	R$ 707.482,08
122	CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	Pregão Eletrônico n° 63/2022	AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS	27/09/2023	27/09/2023	26/09/2024	R$ 23.610,00
123	ESTADO DO PARANÁ – CASA CIVIL	Inexigibilidade n° 26/2023	PUBLICAÇÕES OFICIAIS NO DIOE	29/09/2023	29/09/2023	29/09/2024	R$ 35.200,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:50316AC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS

PUBLICAÇÃO DE ADITIVOS CONTRATUAIS							
Nº ADITIVO	CONTRATADA/DETENTORA	ATA/CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	FINALIDADE	DATA DE ASSINATURA	VALOR ANTERIOR VIGÊNCIA ANTERIOR	VALOR ATUAL VIGÊNCIA ATUAL
2	ERNANI KARPINSKI	99/2021	Dispensa de Licitação nº 20/2021	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR	26/09/2023	R$ 178.642,68 26/09/2023	R$ 271.641,36 25/09/2024
2	ENGETECH SOLUCOES EM ELETRICIDADE LTDA	96/2022	Tomada de preços nº 10/2022	READEQUAÇÃO DE PROJETO	03/10/2023	R$ 176.384,99	R$ 147.976,10
1	GENTE SEGURADORA S.A.	64/2023	Pregão Eletrônico nº 24/2023	ACRÉSCIMO DE QUANTIDADES	02/10/2023	R$ 225.000,00	R$ 229.870,00

Publicado por:
Matheus Lesinhoski Barchechen
Código Identificador:64B10836

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITALDEABERTURANº002/2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITALDEABERTURANº002/2023

A Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, através do Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, tendo em vista à necessidade de suprir os servidores afastados temporariamente da Administração Pública, em caráter excepcional e temporário observado a disposição prevista no Artigo 31, inciso IX, da Constituição Federal, e considerando:
I. Que por ser tratar de Serviço Público essencial o Município não pode deixar de cumprir seus compromissos com a comunidade resolve:

TORNAR PÚBLICO:

A realização do PSS- Processo Seletivo Simplificado, destinado ao preenchimento de vagas de admissão em caráter temporário de 01 Engenheiro Civil, 05 Motorista II,01 Operador de Moto-Niveladora para o Município de Rancho Alegre D'Oeste- Estado do Paraná.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A seleção visa ao preenchimento de vagas, sob o regime celetista, para suprir a necessidade do Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste do Estado do Paraná de acordo com a tabela do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 01 (Um) Ano, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.
1.2 As vagas serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital, depois de esgotadas todas as demais formas de suprimento com servidores efetivos, adotadas pelo Departamento Municipal de Administração, definidas em legislação específica.
1.3 Ficará reservado à Pessoa com Deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das contratações que venham a surgir durante o prazo de validade do processo seletivo, conforme Lei Federal n.º 13.146, de 6 de setembro de 2015, Leis Estaduais n.º 16.945, de 18 de novembro de 2011, e n.º 18.419, de 7 de janeiro de 2015.
1.3.1 Quando a aplicação do percentual resultar em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando-se o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
1.4Os candidatos PcD poderão se inscrever para os cargos cujas atribuições e responsabilidades sejam compatíveis com a sua deficiência.
1.5Para efeitos deste Edital considera-sePcD a pessoa que apresenta, em caráter permanente, disfunção de natureza física ou sensorial que gere incapacidade para o desempenho de atividades, dentro de um padrão considerado normal para um ser humano.
1.6O Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de prova objetiva, de caráter classificatório e eliminatório e prova de títulos de caráter classificatório de acordo com as Tabelas II deste Edital.
1.7É facultativo a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos implicará na nota final a ser obtida.
1.8À Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado designada pela Portaria nº325/08/2023 ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, tais como publicação de editais, sendo parte legítima para responder os recursos administrativos previstos no item 10, subitem 10.1, deste Edital e fornecer documentos/informações na esfera administrativa ou judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital dar-se-á por meio de Prova Objetiva de caráter classificatório e eliminatório e Prova de Títulos de caráter classificatório, nos termos do item 7 deste Edital.
2.2 A convocação para as vagas informadas na tabela I do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.
2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
2.4 As atribuições, requisitos e a jornada de trabalho do emprego da tabela I do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
2.5 O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no diário oficial do Município.

3. DO EMPREGO

3.1 O emprego, a função, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência e as remunerações iniciais são os estabelecidos a seguir:

TABELA I

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	PcD	
Engenheiro Civil	01 + CR	-	R$ 3.438,44
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Rancho Alegre D'Oeste, podendo ser remanejado a qualquer outra diretoria do ente Municipal.			20 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função:			- Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA.
- Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município. - Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração das estradas municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; desenvolver projetos na área de infra-estrutura urbana, pavimentação, estradas, complementares de edificações; desenvolver orçamentos de obras de infra-estrutura urbana, pavimentação, estradas, terraplanagem, estruturas de edificações, coberturas e piscinas; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios de resistência dos materiais; proceder a estudos e proposições sobre saneamento urbano e rural; emitir laudos e pareceres técnicos sobre perícias relativas à ideal execução de obras e segurança de trabalho; utilizar recursos de informática; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.			

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	PcD	
Motorista II	04 + CR*	01	1.636,03
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Rancho Alegre D'Oeste, podendo ser remanejado a qualquer outra diretoria do ente Municipal.			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade do Emprego/Função:			- Alfabetizado; - Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. - Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência.
Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar funcionamento de sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.			

Cargo	Vagas para o emprego/Função		Salário
	Ampla Concorrência	PcD	
Operador de Moto-niveladora	01 + CR*	-	2.339,36
Local de Atuação			Jornada de Trabalho
Departamento de Planejamento, Obras e Serviços Públicos de Rancho Alegre D'Oeste, podendo ser remanejado a qualquer outra diretoria do ente Municipal.			40 horas semanais
Requisitos de Escolaridade e Atribuições do Emprego/Função:			- Alfabetizado;

	- Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB. **- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" em vigência.**
Operar veículos motorizados especiais como: Moto-niveladora e outras máquinas quando necessário. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras. Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Não transportar pessoas em maquinários e equipamentos, em trabalho ou em trânsito. Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade. Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.	

CR = Cadastro de Reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas oferecido por emprego. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, ocorrer o surgimento de novas vagas.

4. REQUISITO PARA CONTRATAÇÃO NO EMPREGO

4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de empregados da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - Estado do Paraná:
a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
b) Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o emprego ao qual se candidatou;
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a contratação no emprego público;
g) Não estar ocupando emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;

5. DAS INSCRIÇÕES

h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Processo Seletivo Simplificado e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a contratação.

5.1 As Inscrições do Processo Seletivo Simplificado serão **Gratuitas**.
5.2A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
5.3As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico através do site oficial da Prefeitura Municipal **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/**.
5.4 As inscrições serão no período de 19deOutubro de 2023 a29deOutubro de 2023.
5.5Somente serão aceitos Inscrições completamente preenchidas, nos campos obrigatórios.
5.6 São de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.
5.7 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, será cancelado seu contrato por ato unilateral da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste– PR, sendo assegurada a ampla defesa.
5.8Não serão aceitas inscrições por fax, correspondência ou qualquer outro meio que não esteja previsto neste Edital.
5.9Após a conclusão da inscrição o candidato não poderá, sob hipótese alguma, incluir ou alterar informações.
5.10Em hipótese alguma serão recebidas inscrições fora do prazo estipulados nesse edital.
5.11A validação da inscrição dar-se-á mediante a efetivação da inscrição aonde o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.
5.12 A inscrição será considerada incompleta enquanto não for concluída pelo candidato.
5.13 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
5.13.1 Ao preencher o Formulário de Inscrição, declarar que pretende participar do PSS solicitando a vaga pretendida PcD e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
5.13.2. Apresentar o laudo médico com as informações descritas no subitem5.13.2.1 deste Edital, no período da entrega dos Envelopes descritas no subitem 7.3.2.
5.13.2.1. O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência e limitações funcionais, com a data de expedição, assinatura e carimbo com o número do Conselho Regional de Medicina - CRM do médico especialista na área da deficiência que emitiu o laudo.
5.13.2.2. Não haverá devolução do laudo médico, tanto original quanto cópia autenticada, e não serão fornecidas cópias do mesmo.
5.14. O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não-portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência. Nestes casos o candidato não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.15. Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e da Legislação supracitada neste item, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.
5.16. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência, se aprovado no PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.
5.17. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada às pessoas com deficiência, esta será preenchida pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem de classificação geral.

6. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

6.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico **www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br**, nos Departamentos da Administração Municipal e na Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de 31deOutubro de 2023.

7. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

7.1. O PSS constará das seguintes fases, sendo elas: prova escrita e prova de títulos

Tabela II

Fase	Tipo de prova	Área de conhecimento	Nº de questões	Valor por questão (pontos)	Valor total (pontos)	Caráter
1ª	Objetiva	Língua Portuguesa	5	4	20	Classificatório e eliminatório
		Matemática	5	4	20	
		Conhecimentos Específicos	10	2	20	
Total de questões e pontos			20	-----	60	------
2ª	Títulos	De acordo com a Tabela III	----	-----	40	Classificatório
Total máximo de pontos			----	----	100	-----

7.2 DA PROVA ESCRITA

7.2.1 A prova objetiva será aplicada na Escola Municipal Manoel Medina Martins situada na Rua Fortaleza nº 400, bairro Vida Nova, na cidade de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná no dia 05 de Novembro de 2023, das 08h30min às 12h30min.

7.2.2 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu documento oficial de identificação com foto

7.2.3 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, ficando o candidato ausente, por qualquer motivo, eliminado do PSS.

7.2.4. Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.

7.2.5 Fica vedado ao candidato:

7.2.5.1 Realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;

7.2.5.2 Ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;

7.2.5.3 Comunicar-se com outros candidatos durante a realização da prova;

7.2.5.4 Portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos eletrônicos.

7.2.6Não será permitida entrada de candidatos no local de prova portando armas. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.

7.2.7 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva.

7.2.8 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao Fiscal de Sala sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada e deixará o local de realização da prova objetiva e não poderá levar consigo o Caderno de Questões.

7.2.9 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato

7.2.10 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.

7.2.11 Cada questão da prova objetiva terá 04 (quatro) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 01 (uma) alternativa correta, sendo atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.2.12 O candidato deverá obter no mínimo 50,00% (cinquenta por cento) do total de pontos da prova objetiva.

7.2.13 A prova objetiva terá a duração de 04 (quatro) horas, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.

7.3 DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para classificar;

7.3.2A entrega dos Envelopes contendo a comprovação de Títulos/escolaridade deverá ser realizada no dia da prova objetiva que será aplicada na Escola Municipal Manoel Medina Martins situada na Rua Fortaleza nº 400, bairro Vida Nova, na cidade de Rancho alegre D'Oeste, Estado do Paraná no dia 05 de Novembro de 2023,08h30min às 12h30min.É facultativo ao candidato apresentar a comprovação de Títulos/escolaridade autenticados em Cartório, poderá apresentar cópias acompanhadas do original para que a autenticação seja feita gratuitamente por um servidor público municipal.

7.3.2.1 Os envelopes serão entregues a um servidor público municipal em sala destinada e identificada para isso, antes do início da prova ou após a realização da mesma.

7.3.2.2 Os envelopes deverão estar devidamente identificados com o Protocolo de Entrega de Títulos para o emprego pretendido, disponível no Anexo VI deste Edital.

7.3.3Não haverá segunda chamada para a entrega de documentos.

7.3.4 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:

a) Entregar documentação sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;

b) Entregar documentação fora do horário estabelecido na convocação ou espaço físico pré-determinados;

7.3.5 Após a entrega da documentação, não será permitida a complementação de qualquer documento, nem mesmo através de pedido de revisão e/ou recurso.

7.3.6 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, de acordo com a tabela III deste Edital;

7.3.6.1 A prova de títulos terá o valor máximo de 40 (quarenta) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor, conforme disposto na tabela III deste Edital;

7.3.6.2 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecidos na tabela III não serão considerados.

7.3.7 A exatidão dos documentos entregues será de total responsabilidade do candidato.

7.3.8 Não serão avaliados os documentos:

a) Entregues fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste Edital;

b) Cuja fotocópia esteja ilegível;

c) Cuja cópia dos documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;

d) Sem data de expedição;

e) De mestrado ou doutorado concluído no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.

7.3.9 É facultativa a entrega dos títulos, contudo a não apresentação destes documentos implicará na nota final a ser obtida.

7.3.10 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.

7.3.11 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.

7.3.12 Na hipótese de igualdade de nota final entre candidatos, serão aplicados os critérios de desempate, conforme abaixo:

a) Para desempate entre candidatos com até 59 anos de idade, terá prioridade o mais idoso conforme a Lei Federal n° 10.741, de 1° de Outubro de 2003;

b) Números de Filhos (Terá prioridade o candidato que tenha o maior número de filhos comprovados por documentação);
7.3.13Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
7.3.13.1Decorridos 180 (cento e oitenta) dias da homologação do Processo Seletivo Simplificado, e não se caracterizando óbice administrativo, legal ou judicial, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do Processo Seletivo Simplificado, os registros eletrônicos a eles referentes.
7.3.14Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
7.3.15A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/,no Departamento Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, e publicado em Diário Oficial do Município entre outros meios de comunicação.

TABELA III

EMPREGO: Engenheiro Civil		
ITENS	**TITULAÇÃO**	**PONTOS**
01	Comprovação de experiência no cargo de Engenheiro Civil, através de: Carteira de Trabalho – CTPS; Contrato de trabalho com Ente Público; sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.	Máximo de 05 pontos
02	Acervo técnico expedido pelo CREA, para as seguintes funções básicas: a) Pavimentação e seus componentes (Projeto e execução) b) Drenagem e seus componentes (Projeto e execução) c) Edificação e seus componentes, mínimo 150m2 (Projeto e execução), sendo 01ponto (a cada projeto e execução completo)	Máximo de 05 pontos
03	Certificado de Especialização na área de Engenharia Civil, sendo 01 ponto (para cada certificado)	Máximo de 10 pontos
04	Certificado de Mestrado na área de Engenharia Civil	10 Pontos
05	Certificado de Doutorado na área de Engenharia Civil	10 Pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40 PONTOS**
EMPREGO: Motorista II		
ITENS	**TITULAÇÃO**	**PONTOS**
01	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental	05 Pontos
02	Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público, sendo contados05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.	Máximo de 05 pontos
03	Curso transporte coletivo/transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) pontos	Máximo de 10 pontos
04	Curso de Primeiros Socorros	10 pontos
05	Curso em Transporte em Veículos de Emergência	10 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40 PONTOS**
EMPREGO: Operador de Moto-Niveladora		
ITENS	**TITULAÇÃO**	**PONTOS**
01	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental	5,00 Pontos
02	Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Médio Completo	5,00 Pontos
03	Tempo de Serviço prestado na área de operação de Moto-Niveladora, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público, sendo contados05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.	Máximo 10 pontos
04	Certificado de Curso na Área de Operador de Moto-Niveladora, sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando 20 (vinte) pontos	Máximo 20 pontos
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		**40 PONTOS**

7.3.16Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos na tabela III.
7.3.17Para a comprovação da conclusão do curso de graduação e de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado que ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou que estejam de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, do qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções de aprovação. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou que está de acordo com as normas do extinto CFE. Na declaração da instituição, deverá constar também que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES Nº1 e uma indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
7.3.18Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
7.3.19Os certificados/declarações ou diplomas de pós-graduação em nível de especialização Lato Sensu deverão conter a carga horária cursada.
7.3.20Títulos aceitos para a comprovação de nível superior completo:
a) Diploma de Curso de Graduação na área pretendida, emitido por Instituição de Ensino Superior, devidamente credenciada e de acordo com as exigências legais específicas do período de realização do respectivo curso, ou declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar;
7.3.21Cursos de Atualização e/ou Aperfeiçoamento conforme descrito na Tabela III
7.3.21.1 Comprovado mediante apresentação de certificado ou atestado expedido pela entidade realizadora, no qual conste a carga horária;
7.3.22 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 10 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

8.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos.
8.2 A pontuação do candidato será o somatório dos pontos obtidos na prova escrita e na prova de títulos, conforme tabela II.

09. DA ELIMINAÇÃO

8.2.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado em data de 14 de Novembro de 2023 por meio de listagem única, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados por emprego.

9.1 Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos que utilizarem ou tiverem utilizado recursos ilícitos ou fraudulentos em qualquer fase de sua realização, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.2 Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado do Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR, de acordo com a legislação vigente.

10.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões dos objetos dos recursos, assim entendidos:
a) Contra o resultado da Prova Escrita, da Prova de Títulos e Classificação final;
10.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/, bem como no diário oficial do Município, sob pena de perder o prazo recursal.
10.3 Os Candidatos poderão interpor recurso devidamente fundamentado, no prazo recursal Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio, através de requerimento conforme anexo III, e entregue no Departamento Municipal de Administração, setor de Recursos Humanos situado na Avenida Paraná nº 530, centro no Município de Rancho Alegre D'Oeste ou enviado por e-mail no endereço eletrônico prefeitura@ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
10.3.1 A comissão organizadora do processo seletivo simplificado decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado, por meio de Edital a ser disponibilizado no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br e no diário oficial do Município.
10.4Não serão aceitos recursos protocolados fora do prazo determinado ou em desacordo com este Edital.
10.5Não será aceita a revisão de recursos ou recurso de recurso.
10.6Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.
10.7O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
10.8Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionarem prejuízos irreparáveis ao candidato.

11. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

11.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado, depois de decididos todos os recursos interpostos, será

12. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

homologado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e publicado em Diário Oficial do Município e no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br, em lista única por emprego, em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos.

12.1 Após a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, as demais etapas do Processo Seletivo Simplificado serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR.

13. DA CONVOCAÇÃO

12.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os atos convocatórios publicados após a homologação do Processo Seletivo Simplificado.

13.1 O candidato aprovado e classificado para as vagas ofertadas deverá entregar, quando convocado para o início dos procedimentos preparatórios do ato de admissão no respectivo emprego, os seguintes documentos:
a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cartão do CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do emprego;
g) 02 (duas) fotografias 3X4 recentes;
h) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menores de 14 (quatorze) anos;
i) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
j) Cópia do comprovante de residência;
k) Número do PIS/PASEP;
l) Outros documentos listados no momento do ato convocatório;
m) Atestado de Saúde Ocupacional;
n) Carteira de Trabalho
o) Cópia do cartão bancário.
13.2Atestado de saúde ocupacional (modelo Anexo V), atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual se inscreveu, emitido por médico registrado no CRM, ou equivalente, nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à contratação. Caso não tenha sido utilizado o Anexo V, é obrigatória a assinatura da declaração contida no anexo mesmo se acompanhado de atestado emitido pelo médico;
13.2.1Certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do(s) município(s) no(s) qual(ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 5 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.
13.3 O prazo para a entrega da referida documentação, Atestado de Saúde Ocupacional é peremptório, e o não comparecimento para a entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame. Para tanto, os candidatos deverão comunicar à Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR qualquer alteração de endereço, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.
13.4 O Candidato convocado deverá apresentar os documentos acima solicitados no Departamento de Administração – Setor de Recursos Humanos do Município localizado na Av. Paraná,N° 530 nesta cidade de Rancho Alegre D'Oeste - PR.

14. DA CONTRATAÇÃO

14.1 Serão contratados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para o início do contrato de experiência no emprego.
14.1.1 O provimento dos empregos ficará a critério da Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação.
14.2 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação e o início do contrato de trabalho.
14.3 Caberá a Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR a definição da data de admissão dos candidatos, não sendo permitida modificação dessa data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
14.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos à admissão até a data do início do exercício do emprego ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de contratação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância essa que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pela Prefeitura do Município de Rancho Alegre D'Oeste - PR, no endereço eletrônico http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br.
15.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Processo Seletivo Simplificado e embora tenha sido aprovado, levará à sua eliminação, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição.
15.3Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização do respectivo processo seletivo simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações.
15.4Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.
15.5Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 02 (dois) dias corridos a contar da data de sua publicação.
15.6A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente, dentro do prazo estipulado, no Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos das 08:00 às 11:30 e das 13:00 as 17:30 horas situado na Avenida Paraná nº 530, centro no Município de Rancho Alegre D'Oeste ou no ou enviado por e-mail no endereço eletrônico prefeitura@ranchoalegredoeste.pr.gov.br
15.7Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 20 de Março, em 05 de Outubro de 2023.

EVERTON CÁSSIO ZANUTO
Prefeito

ANEXO I–DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICA DO Nº002/2023 DOS REQUISITOS DE ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO/FUNÇÃO

Engenheiro Civil
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
- Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no CREA.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
- Atividades de elaboração, supervisão, coordenação, execução e fiscalização dos trabalhos relacionados com obras públicas e construção em geral, executados diretas ou indiretamente pelo Município.
- Proceder a estudo, projeto, direção, fiscalização e construção de obras executadas direta ou indiretamente pelo Município, bem como a fiscalização das condições de trabalho, conservação e administração das estradas municipais; realizar inspeções e vistorias diurnas e noturnas em fábricas, torres, galerias subterrâneas, escavações e câmaras frigoríficas; prestar orientação quanto a instalações de locais de trabalho; efetuar serviços de engenharia legal, perícias e arbitramento; desenvolver projetos na área de infra-estrutura urbana, pavimentação, estradas, terraplanagem, complementares de edificações; desenvolver orçamentos de obras de infra-estrutura urbana, pavimentação, estradas, estruturas de edificações, coberturas e piscinas; realizar exame técnico de processos relativos à execução de obras públicas, em suas várias etapas; trabalhar em pesquisas, experiências e ensaios de resistência dos materiais; proceder a estudos e proposições sobre saneamento urbano e rural; emitir laudos e pareceres técnicos sobre perícias relativas à ideal execução de obras e segurança de trabalho; utilizar recursos de informática; prestar orientação sobre assuntos de sua especialidade; executar quaisquer outros encargos semelhantes, pertinentes à categoria funcional, estabelecidos na legislação que regulamentou o exercício da profissão.
Motorista II
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
- Alfabetizado;
- Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
Conduzir veículos automotores destinados a transporte de passageiros e cargas, recolher o veículo a garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente, manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento, fazer reparos de emergência, zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue, encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou carga que lhe for confiada, promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo, verificar funcionamento de sistema elétrico, lâmpadas faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção, providenciar a lubrificação quando indicada, verificar o grau de densidade e nível da água de bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.
Operador de Moto-niveladora
REQUISITOS DE ESCOLARIDADE
- Alfabetizado;
- Idade mínima de 21(vinte e um) anos completos, conforme Art. 138 CTB.
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "C" em vigência.
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO / FUNÇÃO
Operar veículos motorizados especiais como: Moto-niveladora e outras máquinas quando necessário. Operar máquinas providas de lâminas para nivelar solos, na construção de edifícios, pistas, estradas e outras obras. Executar serviços de terraplanagem, tais como remoção, distribuição e nivelamento de superfícies, cortes de barrancos, acabamento e outros. Não transportar pessoas em maquinários e equipamentos, em trabalho ou em trânsito. Providenciar o abastecimento de combustível, água, lubrificante e fazer reparos de emergências nas máquinas sob sua responsabilidade.

Executar as tarefas relativas a verter em caminhões e veículos de carga pesada, os materiais escavados, para o transporte dos mesmos. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato**.**

ANEXO II – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2023
TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

TABELA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

ENGENHEIRO CIVIL

TITULAÇÃO* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Comprovação de experiência no cargo de Engenheiro Civil, através de: Carteira de Trabalho – CTPS; Contrato de trabalho com Ente Público;sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.		
Acervo técnico expedido pelo CREA, para as seguintes funções básicas: a) Pavimentação e seus componentes (Projeto e execução) b) Drenagem e seus componentes (Projeto e execução) c) Edificação e seus componentes, mínimo 150m2 (Projeto e execução), sendo 01 ponto (a cada projeto e execução completo)		
Certificado de Especialização na área de Engenharia Civil, sendo 01 ponto (para cada certificado)		
Certificado de Mestrado na área de Engenharia Civil		
Certificado de Doutorado na área de Engenharia Civil		
TOTAL GERAL		

MOTORISTA II

TITULAÇÃO* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental		
Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.		
Curso transporte coletivo/ transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) pontos		
Curso de Primeiros Socorros		
Curso em Transporte em Veículos de Emergência		
TOTAL GERAL		

OPERADOR DE MOTO-NIVELADORA

TITULAÇÃO* (Para uso Exclusivo da Comissão)		
Descrição	**Quantidade**	**Pontuação Obtida**
Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental		
Apresentação de certificado de conclusão de ensino Médio Completo		
Tempo de Serviço prestado na área de operação de Moto-Niveladora, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.		
Certificado de Curso na Área de Operador de Moto-Niveladora, sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando 20 (vinte) pontos		
TOTAL GERAL		

ANEXO III – DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
Nº 002/2023 FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À Comissão Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023 Prefeitura Municipal de Rancho Alegre D'Oeste– Pr.

Inscrição:			
Nome Completo:			
CPF:			
RG:			
Endereço:			
Número:	**Bairro:**		
Cidade:	**Estado:**	**CEP:**	
Tel. Fixo:	**Tel. Celular:**		
Email:			

TIPO DE RECURSO

Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova de Títulos

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, / /

Assinatura

ANEXO IV–DOEDITALDOPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADONº002/2023
PREVISÃO DE CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DATA	**Descrição**	**Observação**
06/10/2023 a 18/10/2023	Publicação do Edital e Divulgação do Edital	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
19/10/2023 a 29/10/2023	Período de Inscrições	As inscrições serão **gratuitas** e exclusivamente realizadas por meio eletrônico através do site oficial da

		Prefeitura Municipal **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/**
05/11/2023	Aplicação da Prova Escrita eEntrega do envelope contendo a comprovação de Títulos/ escolaridade.	Será aplicado na Escola Municipal Manoel Medina Martins – Rua Fortaleza N° 400 – Bairro Vida Nova - Rancho Alegre D'Oeste
07/11/2023	Publicação do Resultado Preliminar	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
08/11 /2023 a 09/11/2023	Período para interposição de Recurso do Resultado Preliminar	Departamento Municipal de Administração – Setor Recursos Humanos do Município de Rancho Alegre D'Oeste, situado na Av. Paraná nº 530- Centro de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min.
10/11/2023	Publicação da Decisão de Recursos	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.
14/11/2023	Publicação do Resultado Final	Internet, no site: **http://www.ranchoalegredoeste.pr.gov.br/** no diário oficial do município entre outros meios de comunicação.

Sujeito a alterações

ANEXO V –DOEDITALDEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO Nº002/2023
MODELODEATESTADODESAÚDEOCUPACIONAL

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (modelo)
Nome:
RG:_UF:_CPF:
DatadeNascimento:_/_/_Sexo:
Função pretendida:
( ) Engenheiro Civil
( ) Motorista II
( ) Operador de Moto-Niveladora

;
_____

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:
( ) APTO para exercer afunção de_.
()INAPTO para exercer a função e_.

No caso de gestante, informar: Agestante encontra-se na_semana de gestação com data prevista para opartoem ___/____/_____
Local:_Data:_/_/_____

_____
Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM
==========
Para preenchimento do candidato na data de sua contratação
Eu_____RG Nº _____ RG
declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Rancho Alegre D'Oeste-Pr, _____/_____/_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO VI–DOEDITALDEPROCESSOSELETIVOSIMPLIFICADO Nº002/2023
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

ENTREGA DE TÍTULOS	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Engenheiro Civil	
TÍTULOS	
Titulação	**Números de Documentos**
1 - Comprovação de experiência no cargo de Engenheiro Civil, através de: Carteira de Trabalho – CTPS; Contrato de trabalho com Ente Público; sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.	( )
2 - Acervo técnico expedido pelo CREA, para as seguintes funções básicas: a) Pavimentação e seus componentes (Projeto e execução) b) Drenagem e seus componentes (Projeto e execução) c) Edificação e seus componentes, mínimo 150m2 (Projeto e execução), sendo 01 ponto (a cada projeto e execução completo)	( )
3 - Certificado de Especialização na área de Engenharia Civil, sendo 01 ponto (para cada certificado)	( )
4 - Certificado de Mestrado na área de Engenharia Civil	( )
5 - Certificado de Doutorado na área de Engenharia Civil	( )
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/oi do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do praz estabelecido neste edital	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: _____/_____/_____. _____ Assinatura do Candidato _____ Assinatura do Funcionário Recebedor	

(Destacar AQUI)
PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS

Processo Seletivo Simplificado N° 002/2023
CANDIDATO (NOME):
CPF:
Cargo Pretendido: Engenheiro Civil
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:
Obs.:

Rancho Alegre D'Oeste, DATA: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Recebedor

ENTREGA DE TÍTULOS	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Motorista II	
TÍTULOS	
Titulação	**Números de Documentos**
1 -Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental	( )
2 - Tempo de Serviço prestado de motorista, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses), desconsiderando frações menores.	( )
3 - Curso transporte coletivo/ transporte escolar mediante apresentação de certificado, sendo contados 02 (dois) pontos para cada curso, num total máximo de 05 (cinco) cursos, totalizando 10 (dez) pontos	( )
4 - Curso de Primeiros Socorros	( )
5 - Curso em Transporte em Veículos de Emergência	( )
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/oi do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do praz estabelecido neste edital	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: _____/_____/_____. _____ Assinatura do Candidato _____ Assinatura do Funcionário Recebedor	

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado N° 002/2023
CANDIDATO (NOME):
CPF:
Cargo Pretendido: Motorista II
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:
Obs.:

Rancho Alegre D'Oeste, DATA: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Recebedor

ENTREGA DE TÍTULOS	
CANDIDATO (NOME):	
CPF:	
Cargo Pretendido: Operador de Moto-Niveladora	
TÍTULOS	
Titulação	**Números de Documentos**
1 -Apresentação de certificado de conclusão de Ensino Fundamental	( )
2 - Apresentação de certificado de conclusão de ensino Médio Completo	( )
3 - Tempo de Serviço prestado na área de operação de Moto-Niveladora, através de carteira de Trabalho – CTPS ou contrato de trabalho com Ente Público, sendo contados 05 pontos (a cada ano completo) ou 01 ponto (a cada 06 meses) desconsiderados frações menores.	( )
4 - Certificado de Curso na Área de Operador de Moto-Niveladora, sendo contados 10 (dez) pontos para cada curso, num total máximo de 02 (dois) cursos, totalizando 20 (vinte) pontos	( )
Estão sendo entregues todas as cópias da documentação? ( )Sim ( )Não	
Informações Adicionais: O Candidato é responsável pela exatidão e veracidade das informações prestadas neste requerimento, arcando com as consequências de eventuais erros e/oi do não preenchimento de qualquer campo. Não Será admitida, sob nenhuma hipótese, complementação documental fora do praz estabelecido neste edital	
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:	
Rancho Alegre D'Oeste, DATA: _____/_____/_____. _____ Assinatura do Candidato _____ Assinatura do Funcionário Recebedor	

(Destacar AQUI)

PROTOCOLO DE ENTREGA DE TÍTULOS
Processo Seletivo Simplificado N° 002/2023
CANDIDATO (NOME):
CPF:

Cargo Pretendido: Operador de Moto-Niveladora
Quantidade total de FOLHAS entregues: ( ) – por extenso:
Obs.:

Rancho Alegre D'Oeste, DATA: _____/_____/_____.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Funcionário Recebedor

Publicado por:
Thiago de Souza Mourão
Código Identificador:BCF0FD58

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL 02/2023 RESULTADO DE PROGRESSÃO NA CARREIRA DO ANO DE 2023 DOS SERVIDORES DO MAGISTÉRIO

CONFORME LEI 982/2011 – ESTATUTO E PLANO DE CARREIRA, VALORIZAÇÃO E SALÁRIOS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL.

A **COMISSÃO COORDENADORA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA (CCADP),** nomeada por meio do Decreto Municipal nº 6.815/2023, nos termos da Lei Municipal nº 982/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público Municipal de Rio Branco do Sul, no uso de suas atribuições legais

CONSIDERANDO a necessidade de divulgar os resultados para concessão de Progressão na Carreira aos Professores da Rede Municipal de Rio Branco do Sul, pela concessão de avanço de classe por tempo de serviço, e, avanço de classe por qualificação profissional, dentro de um mesmo nível, de acordo com a tabela de salários da Lei Municipal nº 1.335/2022,

RESOLVE

TORNAR PÚBLICO o resultado da Progressão na Carreira do Magistério do ano de 2023, utilizando como parâmetro a Avaliação de Desempenho realizada com os servidores no mês de agosto do referido ano e apresentação de títulos conforme dispõe o **Art. 3º do Edital 01/2023.**

1. Situação do servidor perante a Progressão na Carreira do Magistério de 2023, conforme Lei Municipal nº 982/2011:

DADOS DO/A SERVIDOR/A		SITUAÇÃO	
PROFESSOR/A	MATRÍCULA	TEMPO DE SERVIÇO	CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL
ABEGAIL DO VALLE BOUTIN	41721	DEFERIDA	DEFERIDA
ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA	62541 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
ADRIANE BIAJONE COSTA	62591	DEFERIDA	INDEFERIDA
ADRIANE COSTA ROSA	40001	DEFERIDA	INDEFERIDA
ADRIELE FERREIRA BONFIM DOS SANTOS	72161 - 03	DEFERIDA	INDEFERIDA
AILZA ANDREA DOS SANTOS	61001	DEFERIDA	DEFERIDA
ALAIR ALVES RIBEIRO	17111	DEFERIDA	INDEFERIDA
ALANA CAROLINA LINS PEREIRA	62571	DEFERIDA	INDEFERIDA
ALDAIR COSTA	38971	DEFERIDA	INDEFERIDA
ALDORESTE PEREIRA	43401	DEFERIDA	INDEFERIDA
ALESSANDRA CORDEIRO COELHO	62651	DEFERIDA	DEFERIDA
ALESSANDRA RAMOS TOLENTINO	72171	DEFERIDA	DEFERIDA
ALEXANDRA DO ROCIO CHEVONICA	62601	DEFERIDA	DEFERIDA
ALINE DE SOUZA CARVALHO	62561	DEFERIDA	DEFERIDA
ALINE DE SOUZA RIBEIRO	62251	DEFERIDA	DEFERIDA
AMELIA APARECIDA PINHEIRO	44171	DEFERIDA	DEFERIDA
ANA CAROLINE DA ROSA SILVA	61091	DEFERIDA	DEFERIDA
ANA CAROLINE DE LIMA	62641	DEFERIDA	INDEFERIDA
ANA CAROLINE MANSUR LEITE	62671	DEFERIDA	DEFERIDA
ANA CRISTINA CASTRO CORDEIRO DA LUZ	62581-03	DEFERIDA	DEFERIDA
ANA GENI FARIA CHEVONICA	61011 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
ANA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS VIEIRA	62661	DEFERIDA	INDEFERIDA
ANA PAULA CAVASSIM DE LARA	61061	DEFERIDA	DEFERIDA
ANDRE LUIZ RADACHINSKI	62501 - 01	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ANDREIA GULIN ANTONIACOMI	43831 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
ANDREIA MACHADO GARCIA	41771-01	DEFERIDA	INDEFERIDA
ANDREIA MARIA SIQUEIRA FARIA SANTOS	43801 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
ANDREIA VIDAL DE LIMA	61021	DEFERIDA	DEFERIDA
ANDREZA DO ROCIO FIDELIS	61081	DEFERIDA	DEFERIDA
ANDREZA MARTINS DA SILVA	62551	DEFERIDA	INDEFERIDA
ANGELA MARIA CAETANO DE CASTRO	61031	DEFERIDA	DEFERIDA
ANGELA MARIA LAZARINE	38641	DEFERIDA	DEFERIDA
ANGELA TATIANA FERREIRA ALVES	61071-01	DEFERIDA	DEFERIDA
ANRESSA DA LUZ FERREIRA	62621 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
BEATRIZ BONFIM TEIXEIRA	43391 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
BEATRIZ DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA	48461 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
BERENICE FARIA GEFFER	38821	DEFERIDA	DEFERIDA
BERENICE FARIA GEFFER	61111	DEFERIDA	DEFERIDA
BERNADETE CRISTINA KULEVICZ	43881	DEFERIDA	INDEFERIDA
BERNADETE NOVAK PERIN	48721	DEFERIDA	DEFERIDA

BRUNA CRISTINE JOVINSKI DE FREITAS	61101	DEFERIDA	DEFERIDA
CACILDA DE SOUZA MACHADO	61191	DEFERIDA	DEFERIDA
CAMILA APARECIDA DE MORAES	61181 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
CAMILA APARECIDA DE MORAES	61182 - 04	DEFERIDA	DEFERIDA
CAMILA APARECIDA S JOVINSKY	63201	DEFERIDA	INDEFERIDA
CAMILA GOMES DA SILVA	62681 -01	DEFERIDA	INDEFERIDA
CAROLINE ALVES TEIXEIRA	61151 - 03	DEFERIDA	INDEFERIDA
CASSIANE CRISTINE FARIA DOS SANTOS	62691 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
CECÍLIA DE SOUZA CARNEIRO DE CAMARGO	62701-01	DEFERIDA	DEFERIDA
CELIA PORTES DE BARROS	37292 - 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
CLAUDENICE DE FÁTIMA SOUZA VAZ LOUREIRO	38381 - O2	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDETE PEREIRA GUIMARÃES	61201	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA GISELE KULEVICZ	43291 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA MAISTER SOUZA	61141	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA MARIA DA ROSA	38581 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA MARIA DA ROSA	38581 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA VANESSA TEIXEIRA MARTINS	56401	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDIA VANESSA TEIXEIRA MARTINS	38061	DEFERIDA	DEFERIDA
CLAUDINEIA LOPES	61171 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE APARECIDA DE FREITAS	62531	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE APARECIDA GEFFER	61121 - 04	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE COLODEL	62431	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE JOVINSKI	61160 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE JOVINSKI	61161 - 03	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE MACHADO BAIDO	61221	DEFERIDA	DEFERIDA
CRISTIANE SANTOS DE PAULA	62711 - 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
CRISTIELE DE FÁTIMA SCHENEIDER DE CRISTO	61131-02	DEFERIDA	DEFERIDA
DAIANA MARIA DOS SANTOS SANTANA	62351 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
DAIANA ROCHA	61281	DEFERIDA	DEFERIDA
DAIANE CAMARGO FLORENCIO	61251	DEFERIDA	DEFERIDA
DALMI SOUZA DE JESUS	61271	DEFERIDA	DEFERIDA
DÉBORA DOS SANTOS MEDEIROS FERMAM	43871	INDEFERIDA	INDEFERIDA
DENIA RODRIGUES DE BONFIM	72211	DEFERIDA	DEFERIDA
DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	45561	DEFERIDA	INDEFERIDA
DENILZA CORDEIRO DOS SANTOS	37891	DEFERIDA	INDEFERIDA
DENISE COSTA ROSA	61241 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
DICLEIA MARCONDES PEDROSO	37231 -- 01	DEFERIDA	DEFERIDA
DILVANE SILVA	61261 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
DILVANE SILVA	61262 - 03	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRCE DE LIMA CUNICO	62731 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	46351 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRLEI APARECIDA DOS SANTOS	46352 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRLEI DE FATIMA CRISTO PORTES COSTA	43301	DEFERIDA	INDEFERIDA
DIRLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	43931 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRLENE DE FÁTIMA DO NASCIMENTO	43932 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
DIRMA SPAER DE MIRANDA	76381 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
DIULIANE ARAUJO DOS SANTOS	62721	DEFERIDA	INDEFERIDA
DOLORES DE JESUS COSTA IMBRONIZIO	61231	DEFERIDA	INDEFERIDA
EDENILSON PEREIRA DE SANTANA	61341 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
EDICLEIA GABRIELA DAS ALMAS	62821	DEFERIDA	DEFERIDA
EDILAINE KARINA ALVES FARIAS	43981 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
EDILAINE KARINA ALVES FARIAS	43982 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
EDILIANE APARECIDA MORAES PORTES	61321	DEFERIDA	DEFERIDA
EDINÉIA APARECIDA MINCACHI	61371	DEFERIDA	DEFERIDA
EDISON LUIZ BITTENCOURT VAZ JUNIOR	62361 - 04	DEFERIDA	INDEFERIDA
ELAINE APARECIDA VIANA	94661	DEFERIDA	DEFERIDA
ELAINE GICELE MACHADO ALVES LISBOA	61391 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
ELENICE SOUZA GOIS GONÇALVES	44071	DEFERIDA	DEFERIDA
ELENICE SOUZA GOIS GONÇALVES	54271	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIANE DE JESUS MARTINS DA CRUZ	61301	DEFERIDA	
ELIANE DE SOUZA GOIS BATISTA	63221 - 04	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIANE DO ROCIO SOUZA RODRIGUES	37251 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIELSI MACHADO	43361 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIETE FRANÇA	61351 - 02	INDEFERIDA	INDEFERIDA
ELINÉIA FERNANDA CORDEIRO	37911 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIS DAIANE CRISTINA DE CRISTO LARA	61362 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
ELIS REGINA MARTINS	43321	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISABETE BITTENCOURT DE GOES	62811	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISABETE MENDES DOS SANTOS DA COSTA	17231	DEFERIDA	INDEFERIDA
ELISANDRA ROMANO	72231	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISANGELA DO ROCIO ARAÚJO	38271	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISANGELA FARIA BONFIM	37211 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISANGELA LOUREIRO DE CRISTO	62741 - 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
ELISETE DO ROCIO COIMBRA	38991	DEFERIDA	DEFERIDA
ELISETE DO ROCIO COIMBRA	43941	DEFERIDA	DEFERIDA
ELLEN DE FÁTIMA PASSARINI	61311	DEFERIDA	DEFERIDA
ELOISA LOUREIRO FARIA	40031	DEFERIDA	INDEFERIDA
ELTON CARLOS MARCHIORO SANTOS	61381	DEFERIDA	INDEFERIDA
ÉRICA GOMES FARIA SANTOS	61291	DEFERIDA	DEFERIDA
ESMERALDINA CANDIDO DE OLIVEIRA MARCHIORO	37 871	DEFERIDA	DEFERIDA
EVA CLAUDIA TOME PEREIRA	62381	DEFERIDA	DEFERIDA
FERNANDA BITTENCOURT DE GOES	43351	DEFERIDA	DEFERIDA
FLAVIA MICHELLE CUMIN SOUZA	61451	DEFERIDA	DEFERIDA
FLAVIA TATIANA FARIA	72241	DEFERIDA	DEFERIDA
FRANCIELE APARECIDA DE GODOY TEIXEIRA	61421	DEFERIDA	DEFERIDA
FRANCIELE FARIA DE BONFIM	61411 - 05	DEFERIDA	DEFERIDA
FRANCISCO CARLOS CAETANO DA SILVA	61431 - O2	DEFERIDA	DEFERIDA
GABRIELI CORREIA DE FARIA	62861	DEFERIDA	DEFERIDA
GERSON RAMON MARTINS	61481	DEFERIDA	INDEFERIDA

GESLAINE MARIA DOS SANTOS	57531	DEFERIDA	INDEFERIDA
GIANE DE FÁTIMA LARA STOCCHERO	62311	DEFERIDA	INDEFERIDA
GISELE MACEDO	62851	DEFERIDA	DEFERIDA
GISLAINE CRISTINA SLITINGG DIAS	48581	DEFERIDA	DEFERIDA
GLEISIANE FERNANDA DE FREITAS LESNIOSKI	61491 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
GRAZIELE JOVINSKI LAZAROTO	61471	DEFERIDA	DEFERIDA
HELOISE JESSICA BURKOT JOVINSKI	61501	DEFERIDA	DEFERIDA
ISMAEL DOS SANTOS	61521	DEFERIDA	DEFERIDA
IVONE DO NASCIMENTO SANTOS	38961	DEFERIDA	DEFERIDA
IVONETE SANTANA DE JESUS	61531-05	DEFERIDA	DEFERIDA
JANAINA FRANÇA DE SOUZA	62911 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
JANE DE FÁTIMA FARIA	44111	DEFERIDA	INDEFERIDA
JANE NUNES	62411	DEFERIDA	DEFERIDA
JANE TEREZINHA OZÓRIO LOUREIRO JUSTO	43381	DEFERIDA	INDEFERIDA
JANETE APARECIDA DA SILVA FARIA	43311	DEFERIDA	DEFERIDA
JANETE APARECIDA KULEVICZ	30421 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
JANETE DE FÁTIMA POLLI SILVA	44031	DEFERIDA	DEFERIDA
JAQUELINE VIDAL DE LIMA	56461	DEFERIDA	DEFERIDA
JAQUELINE VIDAL DE LIMA	61571	DEFERIDA	DEFERIDA
JESIANE GARCIA MARCHIORO DA SILVA	37781	DEFERIDA	DEFERIDA
JÉSSICA CRISTINA DE SOUZA PRESTES	61581	DEFERIDA	DEFERIDA
JOÃO DE LARA RIBEIRO	26741	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCELI DE FÁTIMA MATIAS	61551	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCÉLIA MARINO DE BOMFIM	43761	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCÉLIA MARINO DE BOMFIM	46041	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMARA APARECIDA DIOGO	72271 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMARA APARECIDA DIOGO	72271 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMARA DE JESUS JOVINSKI	48491 - 03	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMARA DE JESUS JOVINSKI	48491 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMERI APARECIDA DA FARIA	43731	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMERI APARECIDA DA FARIA	54311	DEFERIDA	DEFERIDA
JOCIMERI DO ROCIO COSTA MOZUCH	43771	DEFERIDA	INDEFERIDA
JOELMA FARIA DA SILVA	38791	DEFERIDA	DEFERIDA
JOELMA SANTOS DA SILVA DE LARA	62891	DEFERIDA	INDEFERIDA
JOICE CRISTINA COSTA MARTINS	43791	DEFERIDA	DEFERIDA
JOICE MARIA VAZ DISARZ		DEFERIDA	INDEFERIDA
JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	30 801	DEFERIDA	DEFERIDA
JOSELHA APARECIDA DA SILVA GASPARIN	61561	DEFERIDA	DEFERIDA
JOSIANE BUENO STRESSER ALMEIDA	61621 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
JOSIANE MOREIRA VELOSO RIBEIRO	61601	DEFERIDA	DEFERIDA
JOSIANE PORTES DE BARROS	38051	DEFERIDA	DEFERIDA
JOSIELE BUENO STRESSER	62931	DEFERIDA	DEFERIDA
JOZE MARIA RITA DOS SANTOS	61611 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
JOZE MARIA RITA DOS SANTOS	61612 -03	DEFERIDA	DEFERIDA
JULIA VANESSA DOS SANTOS	62901	DEFERIDA	DEFERIDA
JUSSARA VAZ DE ARAUJO	62881	DEFERIDA	DEFERIDA
KARINA DE OLIVEIRA ALMEIDA	61651	DEFERIDA	DEFERIDA
KATIA CILENE COSTA	43781 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
KATIA CILENE COSTA	43782 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
KATIA DO ROCIO NUNES DA ROSA	43251 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
KATIA DO ROCIO NUNES DA ROSA	43251 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
KÁTIA REGINA ELIAS DA SILVA	37161	DEFERIDA	DEFERIDA
KÁTIA REGINA ELIAS DA SILVA	6141	DEFERIDA	DEFERIDA
KEILA APARECIDA BONFIM GEFER	44021	DEFERIDA	DEFERIDA
KEILA STRESSER DE LIMA	62331	DEFERIDA	DEFERIDA
KELEN CRISTINA DIAS BRITO DOS SANTTOS	37561	DEFERIDA	DEFERIDA
KELLI PINHEIRO BURKOT	62491	DEFERIDA	DEFERIDA
KETLYN DO ROCIO MORESCHI	61631 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
KEYLA MOREIRA	62921	DEFERIDA	DEFERIDA
KILVIANE MARCHIORO	62401	DEFERIDA	DEFERIDA
LAÍS DA SILVA SANTOS	62791 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
LEDIANE DO ROCIO FARIA	43281	DEFERIDA	INDEFERIDA
LEILA MARA BONFIM	54471-02	DEFERIDA	DEFERIDA
LEILA MARA BONFIM	54471-03	DEFERIDA	DEFERIDA
LERIANE CORDEIRO	61751	DEFERIDA	DEFERIDA
LETÍCIA MARCELA DE LARA	62981	DEFERIDA	DEFERIDA
LETICIA RUTZ RIBEIRO	61671	INDEFERIDA	INDEFERIDA
LILIAN CRISTINA ZEN	37441	DEFERIDA	DEFERIDA
LILIAN DIANA TOTH STRESSER	61701 - 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
LILIAN DIANA TOTH STRESSER	61702 - 03	DEFERIDA	INDEFERIDA
LILIANE GARCIA	61731	DEFERIDA	DEFERIDA
LISNAIRARA DUARTE	62941	DEFERIDA	DEFERIDA
LIZ GABRIELE SILVA DE LARA	37321	DEFERIDA	DEFERIDA
LOELI DOS SANTOS ZANOTTO	61771 - 05	DEFERIDA	DEFERIDA
LORAINE DE FATIMA SOUZA OLIVEIRA	439911 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
LUANA PATRICIA DA ROCHA	61741 -15	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCAS LEONARDO VAZ	62261	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCAS PORTES DE BARROS	61761 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCAS SANTOS SILVA	62421	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIA REGINA JAMBISKI MIRANDA	18721	DEFERIDA	INDEFERIDA
LUCIANA APARECIDA MONTEIRO DE SOUZA	62951	DEFERIDA	INDEFERIDA
LUCIANA BRAZ DOS SANTOS ROJAHN	61681 -03	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIANE TEREZINHA BUZATO	43811 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCILENE SANTOS CASTRO FIORESE	61721 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCILENE SANTOS CASTRO FIORESE	61722 - 03	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIMARA CAVALLI	62961 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIMARA CORDEIRO DA SILVA	38301	DEFERIDA	DEFERIDA
LUCIMARA COSTA CRISTO	44201- 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
LUIZ ALBERTO DOS SANTOS	62211	DEFERIDA	DEFERIDA

LUZIA JOVINSKI LAZAROTO	61711	DEFERIDA	DEFERIDA
MARCIA APARECIDA FARIA CENCI	43651 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
MARCIA SOCORRO J MARCIEL	72311	DEFERIDA	INDEFERIDA
MARCIELE DE CASSIA PEEREIRA	37861 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
MARCILENE RODRIGUES DA CUNHA	62001	DEFERIDA	DEFERIDA
MARGARETH MARIA SOUZA LEITE	72321	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA APARECIDA PEREIRA LOVATO	39311	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA CLAUDIA DE FRANÇA	61821	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA ELISANGELA SANTIAGO	62201	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA FERREIRA DE LARA FRANÇA	62311	DEFERIDA	INDEFERIDA
MARIA GORETI FIESZT GEFFER	43701	DEFERIDA	INDEFERIDA
MARIA HELENA SALES DIAS	43671	DEFERIDA	INDEFERIDA
MARIA JOSÉ MARIANO	47531 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
MARIA LOURDES PRESTES SANTOS	61861	DEFERIDA	INDEFERIDA
MARIANE DE FÁTIMA MURARO CUMIN	44191	DEFERIDA	INDEFERIDA
MARILDA APARECEDA DA SILVA	61851	DEFERIDA	DEFERIDA
MARILDA FELIZ CARDOSO	62451	DEFERIDA	DEFERIDA
MARILISE BURKOT	62461 - 05	DEFERIDA	DEFERIDA
MARILZA CASTRO DA SILVA	72331	DEFERIDA	DEFERIDA
MARLI APARECIDA SANTOS	54201 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
MARLI APARECIDA SANTOS	54202 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
MARLI DE FÁTIMA PORTES DE CRISTO	61441	DEFERIDA	DEFERIDA
MARLI DO ROCIO SIQUEIRA DE BOMFIM	63001	DEFERIDA	INDEFERIDA
MAURICIO BEDIN LAZAROTI	61801	DEFERIDA	DEFERIDA
MAYLING REIKDAL GONÇALVES	61841 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
MERI TEREZINHA BONTORIN FIORESE	37181	DEFERIDA	DEFERIDA
MICHELI FERNANDA DA ROSA	61831 - 03	DEFERIDA	DEFERIDA
MIRIAM APARECIDA CAVALLI BRANDT	63021	DEFERIDA	DEFERIDA
MIRIAM BARROS TEIXEIRA TOSTO	004865 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
MIRIAN PEREIRA AIRES	45631 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
MIRIAN PEREIRA AIRES	45632 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
NABIELI DE FATIMA BONFIM	45301	DEFERIDA	INDEFERIDA
NEUCI GEFFER MACHADO	61871 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
NEUCI GEFFER MACHADO	61872 - 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
NEUSA MARIA FORBICI	61901	DEFERIDA	INDEFERIDA
NILZA CRISTINE MACHADO	61881 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
NOEMI PEREIRA AIRES	44141 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
ODETE MACHADO DE BONFIM DOS SANTOS	61911	DEFERIDA	DEFERIDA
OSMAR TABORDA	80981 - 03	DEFERIDA	INDEFERIDA
PATRÍCIA ALVES POLI	61921	DEFERIDA	INDEFERIDA
PAULA DANIELLE PEDROSO FERREIRA	62281 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
PRISCILA ISABEL DE LARA SILVEIRA	63051 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
RAQUEL DO ROCIO MATIAS	62271 - 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
RAQUEL DO ROCIO MATIAS	62272 - 04	DEFERIDA	INDEFERIDA
RAQUEL REGINA TERENCIO DE L NEPOMUCENO	61951	DEFERIDA	DEFERIDA
REGINA CELIA DE CAMARGO	63071	DEFERIDA	INDEFERIDA
REGINA RIBEIRO DA SILVA LAZZAROTTO	62242 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
REGINALDO DE MATOS CARVALHO	44041 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
REGINALDO DE MATOS CARVALHO	44042 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
RENATA CORDEIRO DOS SANTOS	61931	DEFERIDA	DEFERIDA
RENATO CUMIN	17321 -01	DEFERIDA	INDEFERIDA
ROSA CRISTIANE BONTORIN	62221	DEFERIDA	DEFERIDA
ROSANE SANTOS CARDOSO	39891- 02	DEFERIDA	DEFERIDA
ROSANGELA APARECIDA POLLI KOCZYLA	37311	DEFERIDA	DEFERIDA
ROSANGELA DOS SANTOS	48531	DEFERIDA	DEFERIDA
ROSELI APARECIDA PEREIRA	37261	DEFERIDA	INDEFERIDA
ROSEMARI GEFFER DE MOURA	38311	DEFERIDA	INDEFERIDA
ROSILANGELA FARIA SANTOS GEFER	61941	DEFERIDA	DEFERIDA
ROSILDA DO ROSARIO CAVALLI STOCKO	38211	DEFERIDA	INDEFERIDA
ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES	61961 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
ROSILDA MARTINS COIMBRA ALVES	61962 - 03	DEFERIDA	DEFERIDA
ROZANA DA APARECIDA DA SILVA DE DEUS	48571 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
RUTE DO ROCIO RIBEIROO DE GODOI NASCIMENTO	40131	DEFERIDA	DEFERIDA
RUTE STRESSER AGNER	41711 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
RUTE STRESSER AGNER	41711 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
SALETE APARECIDA DE FARIA	02181 - 04	DEFERIDA	DEFERIDA
SANDRA APARECIDA CORDEIRO SCHENEIDER	39901	DEFERIDA	INDEFERIDA
SANDRA MARA COSTA CRISTO LESNIOWSKI	29791 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
SANDRA MARA DE OLIVEIRA ROSA	62051	DEFERIDA	INDEFERIDA
SANDRA MARA PEREIRA SANTANA	54351 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
SANDRA MARA PEREIRA SANTANA	54351 - 02	DEFERIDA	INDEFERIDA
SANDRA MARIA DA SILVA	63081 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
SELMA PORTES FERREIRA	62031	DEFERIDA	DEFERIDA
SILMARA DE FRANÇA PASKE	39211 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
SILMARA GONÇALVES MARTINS	61981	DEFERIDA	DEFERIDA
SILVIA MARA SALATTA	4372 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE	55781 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
SIMONE APARECIDA DA SILVA FIORESE	55782 - 03	DEFERIDA	DEFERIDA
SIMONE DOS SANTOS DE CASTRO	63211	DEFERIDA	DEFERIDA
SIMONE WENDRECHOWSKI BURKOT	62121	DEFERIDA	DEFERIDA
SIRLEI APARECIDA DE OLIVEIRA	22081 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
SIRLEI APARECIDA VITALINO	63111	DEFERIDA	DEFERIDA
SIRLEI DE FATIMA BONFIM	37971 -01	DEFERIDA	INDEFERIDA
SIRLEI DE FATIMA BONFIM	37972 -02	DEFERIDA	INDEFERIDA
SIRLEI TERESINHA ROCHA AGNER	37331	DEFERIDA	DEFERIDA
SOELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	54231	DEFERIDA	INDEFERIDA
SOELI DE FÁTIMA DOS SANTOS	38421	DEFERIDA	INDEFERIDA
SOLANGE APARECIDA CAMARGO DE MELLO	62191 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
SOLANGE APARECIDA DE FRANÇA LARA	72351	DEFERIDA	INDEFERIDA

SONIA APARECIDA MACHADO BOUTIN	43441	DEFERIDA	INDEFERIDA
SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA	72361 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
SONIA DE JESUS RIBEIRO DE PAULA	72361 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
SONIA MARA MARTINS	30821	DEFERIDA	INDEFERIDA
SONIA MARIA TABORDA	62001	DEFERIDA	INDEFERIDA
SONIA NOVAK	63121 - 04	DEFERIDA	INDEFERIDA
SUELEN APARECIDA DOS SANTOS CAVALLI	62011	DEFERIDA	INDEFERIDA
SUELEN FARIA DA SILVA	62041 - 04	DEFERIDA	DEFERIDA
SUELEN FARIA DA SILVA	62042 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
SUELI SIQUEIRA BAIDO	38721	DEFERIDA	DEFERIDA
SULIENDRI DE BONFIM WENDRECHOVISKI	63101 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
SUZANA DA ROSA PINTO	54340 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
SUZANA DA ROSA PINTO	54341 -01	DEFERIDA	DEFERIDA
SUZANA FARIA COSTA	62511	DEFERIDA	DEFERIDA
SUZANE CORDEIRO DE FARIA	62521	DEFERIDA	DEFERIDA
TAIANY RIBEIRO DOS SANTOS	63131 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
TANYELY RIBEIRO DOS SANTOS DE LARA	62101	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIANA BRUNA FIOREZE	63161	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIANE CORDEIRO DE LARA	62081	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIANE DO ESPIRITO SANTO	63181	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIANE FARIA LOER	44121 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIANE FARIA LOER	44122 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIANE MATOSO DE OLIVEIRA	63141 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
TATIELE DE LIMA LUCIANO	62111	DEFERIDA	DEFERIDA
TELMA CRISTIANE DE CRISTO	63151 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	62091	DEFERIDA	DEFERIDA
TELMA CRISTINA DA SILVA MACHADO	72381	DEFERIDA	DEFERIDA
TERESINHA MARTINS DA SILVA	45191	DEFERIDA	DEFERIDA
TEREZINHA CHIBIOR DE LARA BINI	37541	DEFERIDA	DEFERIDA
TEREZINHA GONÇALVES DE BONFIM	43951	DEFERIDA	INDEFERIDA
THAIS DE FÁTIMA PORTES DE BARROS	62071 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE	45342 01	DEFERIDA	DEFERIDA
THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE	45341 02	DEFERIDA	DEFERIDA
TIAGO GABARDO	62481 - 02	INDEFERIDA	INDEFERIDA
TIBURCIA DE FARIA DIVENKA	43751 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
TIBURCIA DE FARIA DIVENKA	43752 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
VANIA ROSA ROCHA FARIA	62141 -02	DEFERIDA	DEFERIDA
VANIA ROSA ROCHA FARIA	62142 -03	DEFERIDA	DEFERIDA
VANIA TOMÉ P VIRTUOSO	30391	DEFERIDA	DEFERIDA
VANILZA APARECIDA NATEL	95178	DEFERIDA	DEFERIDA
VERA LUCIA DE ALMEIDA	43231 - 01	DEFERIDA	INDEFERIDA
VERA REGINA GOES BATISTA MARIANO	37421 - 01	DEFERIDA	DEFERIDA
VERA REGINA GOES BATISTA MARIANO	37422 - 02	DEFERIDA	DEFERIDA
VILMA APARECIDA FREIRE	62131	INDEFERIDA	INDEFERIDA
VIVIAN DANIELE DOS SANTOS MACHADO	54531	DEFERIDA	DEFERIDA
WELLINGTON RAMOS DA SILVA	63171	DEFERIDA	DEFERIDA

2. Conforme o disposto no **Art. 6º** do Edital 01/2023, o servidor que discordar do resultado de sua situação perante a Progressão na Carreira poderá interpor recurso administrativo dirigido à Comissão Coordenadora (CCADP), entre os dias 09 a 18 de outubro de 2023, das 09h às 11h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação – SEMED.
3. O prazo para a divulgação quanto à revisão da situação da Progressão na Carreira pós-recurso é de 20 dias úteis a contar do recebimento da solicitação. A ficha de solicitação de recurso encontra-se no Anexo I do presente Edital.
4. Não será permitida a entrega de novos títulos na interposição do recurso, pois, trata-se somente de revisão de documentações já entregue a Comissão Coordenadora do Processo.
5. O servidor que esteja respondendo Processo Administrativo Disciplinar (PAD) estará impossibilitado temporariamente de requerer a análise de suas documentações para Progressão na Carreira, devido estar sofrendo sanção administrativa, sendo reaberta a possibilidade de Progressão caso a decisão disciplinar seja pela absolvição e arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar (PAD).
6. Casos omissos a esse Edital serão avaliados pela plenária da Comissão Coordenadora (CCADP), segundo as leis que regem o processo de progressão do Magistério Público Municipal.

Rio Branco do Sul, 04 de outubro de 2023.

THAIS GRAZIELE COSTA DUARTE
Presidente da *CCADP* - Decreto Municipal nº 6.815/2023

COMISSÃO COORDENADORA DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS PROFESSORES PARA PROGRESSÃO NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL - CCADP

ANEXO I

	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BRANCO DO SUL	**RECURSO A PROGRESSÃO NA CARREIRA – MAGISTÉRIO - 2023**

Nome:	**Matrícula(s):**
Lotação:	
Telefone:	
Endereço:	

ASSUNTO:

_____
_____
_____

REQUERIMENTO À REVISÃO DO(S):
( ) Certificado de Cursos de Extensão com no mínimo 16 horas, reconhecidos pelo MEC.
( ) Certificado de Capacitação na área da educação, reconhecidos pelo MEC.
( ) Certificado de participação semanas pedagógicas ofertadas pela SEMED.

_____/_____/_____. _____
DATA E ASSINATURA DO(A) SERVIDOR(A)

_____/_____/_____. _____
DATA E ASSINATURA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C75D6743

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 143/2023

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do corrente Exercício, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 3.586.319,98 (três milhões, quinhentos e oitenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas:

02	**Gabinete do Prefeito - GAP**	
002	**Fundo de Reequipamento do Corpo de Bombeiros**	
0618200022.004	**FUNREBOM**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 515	**FUNREBOM**	8.000,00
04	**Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral - Planejamento**	
3.1.90.94.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	11.075,00
002	**Departamento Técnico - DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	35.000,00
3.3.90.08.00	**Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25,00
05	**Secretaria Municipal de Administração - SADM**	
002	**Departamento Administrativo - DA**	
0412200022.011	**Serviço Administrativo**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	8.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	13.900,00
1236700032.104	**Educação Especial**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.200,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236100032.022	**FUNDEB 30% - Ensino Fundamental**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.000,00
004	**Departamento de Infraestrutura - DIE**	
1236500032.023	**Educação Infantil/Creche**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.100,00
1236500032.110	**Educação Infantil/Pré Escola**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
1236500032.112	**Cota Parte Salário Educação Creche**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	35.519,98
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
004	**Departamento de Turismo - DETUR**	
2369500052.033	**Promoções e Eventos Turísticos**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	60.000,0
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781200112.078	**Manutenção do Esporte**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	

Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
12	**Secretaria Municipal de Assistência Social - SAS**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0824400092.045	**Serviço de Administração Geral - Assistência Social**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	27.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1545200022.051	**Serviço de Administração Geral - Obras e Serviços Urbanos**	
3.3.90.93.00	**Indenizações e Restituições**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	5.000,00
002	**Departamento de Urbanismo e Serviço Público - DUSP**	
1545200022.053	**Núcleo de Serviços Urbanos**	
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	55.000,00
2575200021.018	**Melhorar/Ampliar Rede de Energia Elétrica**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição Iluminação Pública, ART. 149-A, CF**	40.000,00
2575200022.055	**Iluminação Pública**	
3.3.90.39.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	
Fonte 507	**COSIP - Contribuição Iluminação Pública, ART. 149-A, CF**	260.000,00
003	**Departamento de Obras Públicas - DOP**	
1545100021.019	**Pavimentar e Recapar Ruas e Avenidas**	
4.4.90.51.00	**Obras e Instalações**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.500,00
Fonte 10.197	**Operação de Crédito/FINISA - LEI 3302/2023**	3.000.000,00

Art. 2º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 152.819,98 (cento e cinquenta e dois mil, oitocentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), apurados de acordo com o artigo 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, decorrerão do cancelamento parcial ou total das seguintes dotações:

04	**Secretaria M. de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
0412100022.007	**Serviço de Administração Geral - Planejamento**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	21.100,00
3.3.90.30.00	**Material de Consumo**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	10.000,00
002	**Departamento Técnico – DT**	
0412100022.009	**Assessoramento Técnico**	
3.1.91.13.00	**Contribuições Patronais**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
3.1.90.16.00	**Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	1.000,00
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	9.000,00
3.3.90.40.00	**Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
06	**Secretaria Municipal de Educação - SMED**	
002	**Depto Educação Permanente e Profissionalizante - DEPP**	
1236100032.017	**Ensino Fundamental**	
3.3.90.46.00	**Auxílio Alimentação**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	6.200,00
003	**Depto de Estrutura e Funcionamento - DEF**	
1236700032.091	**FUNDEB 30% - Educação Especial**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 102	**FUNDEB 30%**	2.000,00
004	**Departamento de Infraestrutura - DIE**	
1236500032.113	**Cota Parte Salário Educação Pré Escola**	
3.3.90.37.00	**Locação de Mão de Obra**	
Fonte 107	**Salário Educação**	35.519,98
07	**Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECTUR**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
1339200042.026	**Serviço de Administração Geral - Cultura e Turismo**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	33.000,00
08	**Secretaria Municipal de Esportes e Lazer - SEL**	
002	**Departamento de Esportes e Lazer - DEL**	
2781300112.080	**Manutenção do Lazer**	
3.3.90.36.00	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	2.000,00
09	**Secretaria Municipal de Indústria e Comércio - SIC**	
002	**Depto de Indústria, Comércio e Serviços - DICS**	
2266100022.032	**Apoio a Indústria, Comércio e Serviço**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	3.000,00
13	**Sec. Mun. Obras, Serviços Urbanos e Habitação - SOSUH**	
001	**Gabinete de Assessoramento - GA**	
2678200022.052	**Terminal Rodoviário**	
3.1.90.11.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil**	
Fonte 000	**Recursos Ordinários (Livres)**	25.000,00

Art. 3º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 433.500,00 (quatrocentos e trinta e três mil e quinhentos reais), decorrerão do superávit financeiro do exercício anterior, apurado de acordo com o artigo 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 4º Os recursos para atender parte do presente crédito, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões), decorrerão de Excesso de Arrecadação, apurado de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 5º Em decorrência do Crédito Adicional previsto neste Decreto, ficam alterados os anexos a ele relacionados na Lei Municipal nº 3.214, de 30 de junho de 2022 e suas alterações, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2023, bem como da Lei Municipal nº 3.180, de 09 de dezembro de 2021 e suas alterações, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, para compatibilizá-los com a Lei Municipal nº 3.255, de 05 de dezembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa geral do Município de Rio Negro para o exercício financeiro de 2023, e ainda o Decreto nº 165, de 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2023.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 5 de outubro de 2023.

JAMES KARSON VALÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:6EE15972

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 362/2023 - MODALIDADE – DISPENSA PRESENCIAL N° 170/2023

OBJETO: Aquisição de kit portátil de oxigênio para o Pronto Atendimento Municipal.

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
1	2,00	KIT	KIT PORTÁTIL DE OXIGÊNIO Cilindro de alumínio M9 com capacidade para 248 litros de oxigênio - Altura de 27,70x 11,10 diâmetro (cm) - peso de 1,70 kg Autonomia da carga: Vazão de 2 LPM = 2 horas de uso contínuo.Conexão do cilindro: ABNT-218.1 (rosca padrão de cilindros 0xigênio Carrinho para transporte do equipamento Itens incluídos no Kit:- Cilindro para Oxigênio edicinal de 1m³ (vazio)- Válvula redutora de pressão para cilindro (regulador)- Fluxômetro medicinal- Extensão medicinal- Frasco umidificador	920,00	CONSTAMED EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

Rio Negro, 05 de outubro de 2023–

JOÃO GUILHERME SCHELBAUER.
Agente de Contratação

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:3ED21AAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
EDITAL N.º 11.01/2023 RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

O Presidente da Câmara Municipal de Rolândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado Preliminar da Prova Discursiva** do **Concurso Público n.º 01/2023**, nos seguintes termos.

Art.1º Fica divulgado por intermédio do presente edital, o resultado preliminar da prova discursiva aplicada na data pretérita de 03 de setembro de 2023.

O **ANEXO I** dispõe quanto ao espelho de correção da prova discursiva;

O **ANEXO II** dispõe quanto ao resultado da prova discursiva, conforme as regras prescritas no item 13 do edital de abertura.

Art.2º Registra-se que o espelho de correção da prova discursiva corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do resultado definitivo.

Art.3° O candidato poderá consultar individualmente sua nota e o espelho da Folha da versão definitiva da Prova Discursiva, acessando o campo "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, a partir de **05/10/2023**, consulta esta, que permanecerá disponível até a homologação do certame.

Art.4° Quanto ao resultado da prova discursiva divulgado caberá interposição de recurso, no período das **0h do dia 06/10/2023 até às 23h59min do dia 09/10/2023**, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato interessado em interpor recurso deverá acessar a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br.

Art.5° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Rolândia (PR), 05 de outubro de 2023.

REGINALDO SILVA
Presidente da Câmara Municipal

LUCIANA VIANA DE ALMEIDA MARTINS
Presidente da Comissão Organizadora

ANEXO I DO EDITAL N.º 11.01/2023 – ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

CARGO: JORNALISTA

QUESTÃO 01

Até o começo do século XX, os jornais eram essencialmente opinativos. Não que a informação/notícia estivesse ausente das páginas, mas a forma como era apresentada era diferente. As reportagens não escondiam a carga panfletária, defendendo explicitamente as posições dos jornais (e de seus donos) sobre os mais variados temas. As narrativas eram mais retóricas do que informativas. Isso mudou no Brasil com a chegada de um conceito já muito utilizado na imprensa americana que prometia revolucionar as redações e trazer objetividade ao jornalismo: o lead.
Sobre o lead e a pirâmide invertida, faça uma dissertação utilizando, no máximo, 30 (trinta) linhas apresentando e explicando suas funções e importâncias no texto jornalístico.

PADRÃO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 01

O lead e a pirâmide invertida são marcos históricos do jornalismo. A criação dessas estruturas narrativas transformou os textos, antes meramente opinativos, em informativos. Ao estudar o lead, percebemos a importância das seis perguntas básicas que devem ser respondidas: o quê, quem, quando, onde, como e por quê.

Essas respostas são consideradas essenciais porque o lead nada mais é do que o relato sintético do acontecimento logo no começo do texto. Ele tem a função de apontar a singularidade da história, informar o que se sabe de mais novo sobre um acontecimento, provocar no leitor o desejo de ler o restante da matéria e resumir a história, da forma mais compacta possível, sem perder a articulação.

O lead tem diversas variações estilísticas, podendo ser: clássico, circunstancial, conceitual, dramático, interrogativo, apelativo e entre outros. Essas variações oferecem alternativas para quem está iniciando uma narrativa noticiosa, momento clássico de reconhecida dificuldade, pois se trata de um passo estratégico do relato e carrega a responsabilidade de conter a essência dos fatos.

Já a pirâmide invertida leva esse nome porque no jornalismo a base fica no topo. Ela consiste em um relato que prioriza não a sequência cronológica dos fatos, mas escala em ordem decrescente os elementos mais importantes em uma montagem que os hierarquiza de modo a apresentar inicialmente os mais atraentes, terminando por aqueles de menor apelo.

Nos dias atuais, com o advento das redes sociais, onde as informações precisam ser passadas rapidamente para prender a atenção do leitor, a utilização das técnicas da pirâmide invertida para construção de um lead adequado é essencial para garantir a leitura da notícia.

ANEXO II DO EDITAL N.º 11.01/2023 - RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DISCURSIVA

	209 - JORNALISTA - ROLANDIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTOS**	**MODALIDADE**
0039623	BRUNO GUILHERME NOMURA	40,00	Ampla Concorrência
0039511	CAMILA COELHO ALVES	40,00	Ampla Concorrência
0038933	CAMILLA ROCHA DA SILVA	35,00	Ampla Concorrência
0039148	CARLOS GUILHERME CALDEIRA LIMA	32,00	Ampla Concorrência
0039643	ELLEN CAROLINE LOPES NUNES	38,00	Ampla Concorrência
0039760	FABIO ALVES SILVEIRA	34,00	Ampla Concorrência
0039681	FERNANDO CESAR BUCHHORN JUNIOR	37,00	Ampla Concorrência
0038959	GABRIELLY APARECIDA IZIDORIO CAMPOS	37,00	Ampla Concorrência
0040098	GIOVANI GONÇALVES PINHEIRO	38,00	Ampla Concorrência
0039446	GUILHERME POPOLIN	36,00	Ampla Concorrência
0040067	HUGO SILVEIRA DOS SANTOS	35,00	Ampla Concorrência
0039451	ISABELA ALBANO BURIOLA	34,00	Ampla Concorrência
0040167	LARISSA AYUMI SATO	35,00	Ampla Concorrência
0039676	LETICIA CRISTINA BATISTA DO NASCIMENTO	35,00	Ampla Concorrência
0039920	LILSON SERGIO FIORILLO	34,00	Ampla Concorrência
0039679	LIVIA PRADA SENEDA	40,00	Ampla Concorrência
0039827	LUCAS MARCONDES ARAUJO	38,00	Ampla Concorrência
0038699	MAICON PAULO DE OLIVEIRA BARRETO	35,00	Ampla Concorrência
0038757	MARCELA FERRARI FRANCISCO	35,00	Afrodescendente
0039161	MARIA CAROLINE HEITOR MONTEIRO	38,00	Ampla Concorrência
0038913	MILADY LEILA TRAVA	36,00	Ampla Concorrência
0039666	MURIEL EMDIO PESSOA DO AMARAL	37,00	Ampla Concorrência
0039646	OLGA MARIA VIEIRA E SILVA	40,00	Ampla Concorrência
0040108	PAULA SANTOS DUARTE	36,00	Ampla Concorrência
0039102	PAULO CESAR TAROCO TARIFA	37,00	Ampla Concorrência
0039862	PRISCILA DUTRA DE OLIVEIRA	35,00	Ampla Concorrência
0039812	RAFAEL MARTINS DOS REIS	34,00	Ampla Concorrência
0040165	SORAIA VALENCIA DE BARROS	37,00	Ampla Concorrência
0040171	VICTOR HUGO PALOMBELLO MAGALHÃES	34,00	Ampla Concorrência
0039706	VIVIAN FRANCIELLE HONORATO	37,00	Ampla Concorrência

Publicado por:
Marcos Delongui
Código Identificador:A27D0CCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - 2º QUADRIMESTRE 2023

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2023 A AGOSTO/2023 - REFERENTE 2º QUADRIMESTRE 2023
RGF - Anexo I (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Ultimos 12 meses) LIQUIDADAS													
	Set/2022	**Out/2022**	**Nov/2022**	**Dez/2022**	**Janeiro/2023**	**Fev/2023**	**Março/2023**	**Abril/2023**	**Maio/2023**	**Junho/2023**	**Julho/2023**	**Ago/2023**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**Inscritas em restos a pagar não processados (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**371.970,90**	**365.661,51**	**527.915,98**	**390.911,76**	**408.141,88**	**417.313,97**	**408.021,69**	**391.342,06**	**419.721,09**	**515.216,77**	**412.018,10**	**396.289,60**	**5.024.525,31**	0,00
Pessoal Ativo	**357.113,02**	**350.379,38**	**509.329,66**	**375.629,63**	**392.859,75**	**400.494,65**	**391.664,95**	**374.985,32**	**403.364,35**	**495.324,55**	**395.661,36**	**379.932,86**	**4.826.739,48**	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	304.504,07	298.037,94	425.539,12	321.802,72	338.813,46	344.193,30	333.669,88	318.359,37	345.830,26	438.115,02	336.639,56	322.538,53	4.128.043,23	0,00
Obrigações Patronais	52.608,95	52.341,44	83.790,54	53.826,91	54.046,29	56.301,35	57.995,07	56.625,95	57.534,09	57.209,53	59.021,80	57.394,33	698.696,25	0,00
Pessoal Inativo e Pensionsistas	**6.608,37**	**6.608,37**	**9.912,56**	**6.608,37**	**6.608,37**	**7.533,53**	**7.070,95**	**7.070,95**	**7.070,95**	**10.606,43**	**7.070,95**	**7.070,95**	**89.840,75**	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	6.608,37	6.608,37	9.912,56	6.608,37	6.608,37	7.533,53	7.070,95	7.070,95	7.070,95	10.606,43	7.070,95	7.070,95	89.840,75	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (art . 18 , § 1º d a LRF)	**8.249,51**	**8.673,76**	**8.673,76**	**8.673,76**	**8.673,76**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**9.285,79**	**107.945,08**	0,00
Despesa com Pessoal não executada Orçamentariamente	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária 0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-PR 56/2011	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = I - II	**371.970,90**	**365.661,51**	**527.915,98**	**390.911,76**	**408.141,88**	**417.313,97**	**408.021,69**	**391.342,06**	**419.721,09**	**515.216,77**	**412.018,10**	**396.289,60**	**5.024.525,31**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	290.074.086,46	
(-) Transferencias Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	3.562.320,17	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	2.675.220,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	283.836.546,29	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IX) = (III a + III b)	5.024.525,31	1,77
LIMITE MÁXIMO (X) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	17.030.192,78	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (XI) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	16.178.683,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (XII) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.327.173,50	5,40
FONTE: DIVISÃO DE CONTABILIDADE E GESTÃO FISCAL		

REGINALDO APARECIDO DA SILVA
Presidente
Assinado Digitalmente

FERNANDO DESPENSIERI
Contador - CRC nº 057570/-O-8
Assinado Digitalmente

ALAN FERNANDO PAGANINI
Coordenador de Controle Interno
Assinado Digitalmente

OBS: Republicado por erro no valor da RCL
Publicação Original em 26/09/2023

Publicado por:
Fernando Despensieri
Código Identificador:CDCEB0D5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 365 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 264.000,00, para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº, 585 de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e artigo 8º da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 224.000,00
09.01.10.301.0009.2.047	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 40.000,00
TOTAL			**R$ 264.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
02.01.04.122.0002.2.004	4.4.90.51.00.00.00	000	R$ 9.000,00
02.01.04.122.0002.2.004	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 10.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 100.000,00
05.01.04.129.0005.2.020	3.3.90.40.00.00.00	000	R$ 30.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.30.00.00.00	000	R$ 30.000,00
07.01.15.451.0007.1.007	4.4.90.39.00.00.00	000	R$ 40.000,00
09.01.10.301.0009.1.012	4.4.90.61.00.00.00	000	R$ 4.900,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.14.00.00.00	000	R$ 9.900,00
09.01.10.301.0009.2.046	3.3.90.32.00.00.00	000	R$ 4.900,00
09.01.10.301.0009.2.089	3.3.90.30.00.00.00	000	R$ 9.900,00
09.01.10.304.0009.2.050	3.3.90.39.00.00.00	000	R$ 10.400,00
17.01.04.122.0017.2.122	4.4.90.52.00.00.00	000	R$ 5.000,00
TOTAL			**R$ 264.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585 de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.01	4.4	000	outubro	R$ 224.000,00
09.01	3.3	000	outubro	R$ 40.000,00
TOTAL				**R$ 264.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
02.01	4.4	000	outubro	R$ 19.000,00
05.01	3.3	000	outubro	R$ 130.000,00
07.01	4.4	000	outubro	R$ 70.000,00
09.01	4.4	000	outubro	R$ 4.900,00
09.01	3.3	000	outubro	R$ 9.900,00
09.01	3.3	000	dezembro	R$ 25.200,00
17.01	4.4	000	outubro	R$ 5.000,00
TOTAL				**R$ 264.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:C292E773

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 366 05 DE OUTUBRO DE 2023.

SUMULA: Reestima as Receitas Previstas; abre Crédito Adicional Suplementar – Por Provável Excesso de Arrecadação, e altera o cronograma de Execução Mensal para Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 10 e artigos 13 e 14 da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam Reestimadas as Receitas Correntes na Fonte de Recursos – **1025 Conv. 464 SIT 61205 – Revitalização de Campo de Futebol**, conforme a seguir demonstrado:

RED	Código	Descrição	*Valor Orçado	**Projeção de Arrecadação até 12/2023	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
383	2.4.2.2.99.0.1.11.00.00.00.00	Conv. 464 SIT 61205 – Revitalização de Campo de Futebol	-	R$ 800.000,00	R$ 800.000,00
TOTAL				**R$ 800.000,00**	**R$ 800.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº 4124 de 19 de dezembro de 2022;					
** Projeção de Arrecadação até 12/2023;					
*** Provável Excesso de Arrecadação.					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),**para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, Lei 4.124/2022 de 19/12/2022, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
11.01.27.812.0011.1.016	4.4.90.51.00.00.00	1025	R$ 800.000,00
TOTAL			**R$ 800.000,00**

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º e artigos 13 e 14da Lei 4.124/2022 de 19/12/2022– Lei Orçamentária Anual – LOA/2023.

Parágrafo único. Como Provável Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: **1025 Conv. 464 SIT 61205 – Revitalização de Campo de Futebol**.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2023, previsto no Decreto nº 585, de 23 de dezembro de 2022, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
11.01	4.4	1025	outubro	R$ 800.000,00
TOTAL				**R$ 800.000,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 05 de Outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	*SERGIO DOMINGUES*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças Interino

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	*SUELEM SILVA CATORI*
Secretário Municipal de Administração	Diretora Contábil Adjunta

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:669EA524

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONTRATO 172/2023

CONTRATO N° 172/2023

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2023

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Pres. Bernardes, nº 809, na cidade de ROLÂNDIA-PR, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado a empresa **FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº46.135.499/0001-45, estabelecida na Avenida do Comercio nº 25, Vila Maria José, CEP 74.815-457, na cidade de GOIANIA - GO, **e-mail: contato@forzadistribuidora.com** fone (62) 99967.4771, neste ato, representada pelo Sra. **LEIDIMAR FERNANDES ALVES DA SILVA**, brasileira, casada, portador da Cédula de Identidade/RG nº **4220416** SPTG/GO e do CPF/MF nº **009.099.071- 45**, residente e domiciliada na cidade de **JUSSARA - GO**, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto Aquisição de um caminhão frigorífico, da categoria leve, para transporte de gêneros alimentícios destinados a Merenda Escolar, conforme definições na tabela abaixo e conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Eletrônico nº 142/2023** devidamente homologado pelo CONTRATANTE em **30/06/2023**

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	VALOR
		01 veículo do tipo caminhão, ANO/MODELO equivalente ou superior 2023/2023 ou superzero KM,COR “Amarelo Escolar” da		

01	**01**	categoria leve, para transporte de gêneros alimentícios,na cabine Simples / Standard. Tipo avançada ou semi avançada. Confeccionada em aço carbono, estampada. Rádio AM/FM com entrada USB para leitura de arquivos no formato MP3. Ar condicionado para climatização da cabine. veiculo devidamente emplacado e primeira revisão por conta da ganhadora.Equipado de 1 (uma) carroçaria rígida, do tipo baú misto, isotérmico misto para refrigeração e congelamento.Cada baú deve ter dois compartimentos, um para alimentos congelados e outro para produtos resfriados ou secos , separados por divisória móvel, deve possuir um sistema de vedação para contenção de água, pó e impurezas, ter direção hidráulica, ar condicionado na cabine, tração 4x2, cronotacógrafo eletrônico ou equipamento similar, potência mínima de 155 cv e capacidade para carregar no mínimo 3.300 quilos. O caminhão é constituído por características específicas para transporte de produtos alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. SEGUINDO A CARTINHA DO FNDE	**IVECO**	**R$ 539.000**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Assume total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham causar ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, quando da entrega do produto;
2. Aceitam as mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. Assume total responsabilidade pela qualidade do produto fornecido.
4. Durante o período de garantia, quando necessário, fornecer substituição dos equipamentos e peças, assim como a mão-de-obra para este serviço, bem como revisões de 05 (cinco) mil e 10 (dez) mil quilômetros na fábrica ou empresa regional autorizada pela mesma, dentro do prazo de garantia, caso as revisões ocorram anteriormente aos 04 (quatro) meses para o termino da garantia, deverá haver uma revisão extra ao final deste prazo, sem nenhum ônus adicional ao Município, atendendo aos chamados efetuados pela Prefeitura Municipal para este fim.
5. Pelo ressarcimento de todos os danos que vier a causar à contratada ou a terceiros, em virtude de imperfeição dos equipamentos fornecidos.
6. A CONTRATADA deverá entregar os produtos solicitados pelo município de Rolândia no prazo máximo estipulado na proposta após solicitação da Secretaria competente.
7. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se CONTRATADA não entregar a mercadoria sem motivo aceito pelo Município, e não aceitar as condições estabelecidas, decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
8. É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
10. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
11. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
12. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
13. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
14. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A CONTRATADA, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
17. O veículo deverá vir emplacado e no nome da Prefeitura Municipal de Rolândia bem como adesivado/plotado nas portas e traseira com a numeração e dizeres do Município e Secretaria Competente, conforme padronização dos demais veículos da frota municipal, não sendo aceito nenhum custo adicional a esta Municipalidade com tal procedimento.
18. Em caso de Vans a mesma deverá vir já com o estribo acoplado ao veículo.
19. A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.
20. Devido à proximidade da devolução dos recursos, pelo fato de terem acontecido três processos frustrados, devido aos proponentes não se atentarem ao descritivo, a desistência da proposta será penalizada com a multa de 50% (cinqüenta por cento) do valor deste edital, sendo a participação no certame considerada como aceite deste termo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento do veículo deverá ser efetuado contado o prazo de entrega a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 – O veículo deverá ser entregue no local indicado na Autorização de Fornecimento atendendo as especificações deste termo.
3 - Quando da entrega do veículo, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A CONTRATADA deverá entregar o veículo solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento nem pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a CONTRATADA fazer a substituição.
7 – O veículo entregue em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta da CONTRATADA será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a contratada a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a CONTRATADA garantirá a qualidade do veículo entregue pelo prazo estabelecido na garantia do mesmo, obrigando-se a reparar/ substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - A existência de outros preços registrados para itens similares não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, sendo esta uma licitação específica para este fim, garantindo a preferência ao detentor do contrato.
10 - Na eventualidade do veículo não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um veículo que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
12. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao CONTRATADO o valor de **R$ 539.000,00 (quinhentos e trinta e nove mil mil reais)** a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos veículos, atestado pelo fiscal do contrato, em até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura, após a entrega dos produtos, por meio de depósito eletrônico em conta corrente, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário. A Contratada deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a contratada tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento/prestação dos serviços.
4 - A execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
11 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.
As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.
12 – Não serão aceitas alegações de que os itens licitados possuam descritivos que não contemplas especificações padronizadas, ou estipuladas na legislação vigente, uma vez que o solicitado é a base mínima de especificação, podendo ser cotados itens de igual ou superior qualidade que atenda a legislação/padronização vigente.
13 - O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital (1Doc) o qual se utiliza de dados como e-mail e telefone para o envio de documentos para a assinatura, portanto o cadastro da empresa com telefone e e-mail próprio é obrigatório, bem como a atualização do mesmo em caso de alteração, a apresentação de fone e e-mail de terceiros, implicará no não recebimento dos documentos para assinatura, bem como das notas de empenho o que implicará nas sanções cabíveis estipuladas neste termo e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial, comunicado para ciência e posteriormente aplicadas as sanções.
14 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE ENTREGA e DA VIGÊNCIA
O prazo de fornecimento do produto será no máximo de 180(cento e oitenta) dias, contados a partir da assinatura do contrato da licitação e a vigência do presente contrato será de 240(duzentos e quarenta) dias.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas no do **Pregão Nº 142/2023.**
Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do artigo 78 da Lei Federal Nº 8666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do artigo 78 acarreta as conseqüências previstas no artigo 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal Nº 8666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO
O CONTRATANTE utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, a seguinte dotação orçamentária:
08 – Secretaria Municipal de Educação;
08.01 – Diretoria de Apoio Pedagogico;
123610008.5.008.4490.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO
Para a fiscalização, gestão e supervisão do contrato ficam estipuladas o que se segue:
1. O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, sendo eles capacitados para exercerem essas funções.
2. Caberá a gestão do contrato a Sra. Creonice Maria Tozini, servidora pública, Gestora de Contratos**,** a quem compete às ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:
a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.
3. Caberá ao fiscal do contrato o Sr. **LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTE** e **FERNANDO TIZZO**, servidor público, lotado no departamento da frota municipal de Rolândia, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, a contar da formalização deste Contrato, um relatório dos produtos entregues, sendo este devidamente assinado pelo fiscal para efetivar o pagamento dos serviços ou entrega dos produtos, verificará o andamento físico do objeto do acordo e comparará com o estabelecido no edital, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os produtos entregues não correspondam ao estabelecido no edital, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.
4. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa formal, bem como a nomeação formal do substituto.
5. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
6. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.
7. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia prevista no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.
8. Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou de material/equipamentos em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT ou legislação vigente pertinente, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do equipamento rejeitado.
9. A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes, que por ventura sejam solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.
10. A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar os resultados e andamento dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.
11. Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA
1 - Quanto aos prazos de garantia, a Contratada deverá oferecer mínima estabelecida no código de defesa do consumidor e de acordo com o orçamento enviado pela empresa.
2 - Durante o período de garantia, quaisquer peças, componentes ou outros materiais que apresentarem vício ou defeitos de fabricação ou danos não decorrentes de uso em condições normais, incluso os sofridos durante o transporte até as dependências da Prefeitura, deverão ser substituídos por originais e novos, sem qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.
3 - As despesas tais como, frete, impostos, tarifas e seguros dos veículos e/ou componentes substituídos serão de inteira responsabilidade da Contratada.
CLÁUSULA DÉCIMA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, em vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 28 de setembro de 2023.

MUNÍCIPIO DE ROLÂNDIA	*FORZA DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMOS GORLA FERNOCHI	**LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO**
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Secretária Municipal de Educação
LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTE	**FERNANDO TIZZO**
Fiscal do Contrato	Fiscal do Contrato

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:EDAFD611

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº285/2023

Ref. Pregão Presencial nº147/2023

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliadona Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 500, Jardim Alto da Boa Vista, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-218, resolve registrar o preço da empresa G. FERREIRA DE SOUZA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº 42.615.457/0001-50 com sede à Rua Alfredo Moreira Filho, nº 230, Centro, CEP nº86.600-003, fone nº43-3256-4280, e-mail:limp-rol@hotmail.com, na cidade de Rolândia- PR, representada pelo Sr. JADILSON RODRIGUES DA SILVA, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Caixas de Copos Descartáveis, de forma local, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº147/2023, devidamente homologado pelo Município em 03/10/2023.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	CX	555,00	66592	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 200 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda	142,38	79.020,90	ECOCOPPO
2	2	CX	470,00	66593	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL PARA ÁGUA - Especificações Mínimas: produto fabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; atóxico; capacidade de 180 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA COM 25 PCT COM 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda	164,00	77.080,00	ECOCOPPO
3	3	CX	565,00	66594	Copo Plástico Descartável para Café - especificações mínimas: produto frabricado em polipropileno (PP); na cor branca ou transparente; capacidade de 50 ml; produzido em conformidade com a norma ABNT NBR 14865, atualizada em 2012, entregue em CAIXA com 50 PCT com 100 unidades cada. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa. Acondicionado conforme praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade e higiene do produto até o seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverão atender ainda as condiç	139,90	79.043,50	ALTACOPPO

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
3. Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. Fornecer amostras, dos produtos solicitados pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
7. A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
8. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
9. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

10. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
11. O produto que necessitar de instalação deverá ser entregue e devidamente instalado no local solicitado, sem custo adicional ao Município.
12. Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
13. Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela **contratada**, sem ônus para a **administração**.
14. Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, **não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento** devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
15. Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.
16. A existência e atuação da fiscalização da **administração**, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da **contratada**, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas consequências e implicações.
17. A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 55, inciso XIII, 78, inciso I, 80, inciso III, e 87, da Lei nº 8.666/93). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 235.144,40 (duzentos e trinta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A Empresa deverá, obrigatoriamente, informar o Imposto de Renda que será retido neste Município, bem como indicar o valor do INSS em campo específico da nota.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente, devidamente autorizada por autoridade superior.
2. O fornecimento do produto deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, no local indicado na autorização de fornecimento, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 15 (quinze) minutos, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido pelo prazo estabelecido na respectiva garantia pelo fabricante, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
6. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
7. Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
8. Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
9. Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
10. Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
11. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
12. A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.
13. Somente será permitido material novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
1.1 - A autoria, a autenticidade e a integridade de documentos digitais e da assinatura poderão ser obtidas por meio de certificação digital emitida conforme padrões definidos pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, preservadas as hipóteses legais de anonimato, não sendo aceitas assinaturas que não atendam esses padrões.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total, recusa de execução ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da ata de registro/contrato.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 03 de outubro de 2023.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***G. FERREIRA DE SOUZA LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	PAULO ROGÉRIO DE LIMA
RG nº 1.785.129/SSP-PR	RG nº 4.916.208-1 SSP/PR

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:7752A685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA Nº 048/2023

PORTARIA Nº 048/2023

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária ao Agente Político, abaixo especificado, e dá outras providências.

VALDECIR BALDESSAR, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	033/2023
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária, no dia 06/10/2023 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	**Reunião com a direção nacional da UVB (União dos Vereadores do Brasil) que acontecera no dia 06 de outubro (sexta-feira) na sede da ACAMSOP em Francisco Beltrão, com a seguinte pauta:** **• FILIAÇÃO DA ACAMSOP NA UVB** **• ALTERAÇÃO DE CADEIRAS NO LEGISLATIVO** **• SUBSIDIOS DOS AGENTES POLITICOS PARA O MANDATO DE 2025/2028** **• REPOSIÇÃO INFLACIONARIA DOS SUBSIDIOS** **• ANALISE DE REPASSE DE RECURSOS DO GOVERNO AOS MUNICIPIOS** **• PARCERIAS COM A UVB**

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 05 de outubro de 2023.

VALDECIR BALDESSAR
Presidente

Publicado por:
Junior Henrique Formaio
Código Identificador:17DF74B6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 612/2023

PORTARIA Nº 612/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1920/2023*	*19/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1921/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1922/2023*	*20/07/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1923/2023*	*21/07/2023*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1924/2023*	*25/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1925/2023*	*20/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1926/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1927/2023*	*24/07/2023*	*Pato Branco PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1928/2023*	*20/07/2023*	*Pato Branco PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1929/2023*	*22/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1930/2023*	*20/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1931/2023*	*22/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Thamara Galvan	*057.118.329-80*	*1932/2023*	*24/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1933/2023*	*20/07/2023*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*1934/2023*	*22/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1935/2023*	*20/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1936/2023*	*23,24/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1937/2023*	*20/07/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1938/2023*	*21,22/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1939/2023*	*24,25/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1940/2023*	*20/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1941/2023*	*21/07/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1942/2023*	*24,25/07/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*1943/2023*	*26/07/2023*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1944/2023*	*20/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1945/2023*	*24/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1946/2023*	*25/07/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*1947/2023*	*26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1948/2023*	*20/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1949/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1950/2023*	*24/07/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1951/2023*	*25/07/2023*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1952/2023*	*26/07/2023*	*Missal PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1953/2023*	*20/07/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1954/2023*	*21/07/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1955/2023*	*23,24/07/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1956/2023*	*25/07/2023*	*Realeza PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*1957/2023*	*26,27/07/2023*	*Curitiba PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1958/2023*	*20,21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*1959/2023*	*24,25,26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1960/2023*	*20,21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*1961/2023*	*24,25,26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*1962/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1963/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879-56*	*1964/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1965/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*1966/2023*	*23/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1967/2023*	*22/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1968/2023*	*22/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*1969/2023*	*23/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Joice A.M.Leite	*111.056.709-02*	*1970/2023*	*26/07/2023*	*Pato Branco PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1971/2023*	*21/07/2023*	*Planalto PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1972/2023*	*22/07/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*1973/2023*	*25/07/2023*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1974/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1975/2023*	*24/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*1976/2023*	*21/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1977/2023*	*21/07/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1978/2023*	*24/07/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*1979/2023*	*24/07/2023*	*Londrina PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*1980/2023*	*24/07/2023*	*Londrina PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*1981/2023*	*24/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1982/2023*	*24/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*1983/2023*	*24,25,26,27/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*1984/2023*	*25/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*1985/2023*	*26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*1986/2023*	*26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marina T.Costa	*065.516.439-14*	*1987/2023*	*27/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*1988/2023*	*28,29/07/2023*	*Curitiba PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*1989/2023*	*25,26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*1990/2023*	*25,26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*1991/2023*	*26/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 19 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:CD3BF3CC

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 643/2023

PORTARIA Nº 643/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	***CPF Nº***	***REQUISIÇÃO***	***DATA***	***DESTINO***
Roberto C. Lucietto	*984.956.829-15*	*1992/2023*	*27/07/2023*	*Cascavel PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*1993/2023*	*27/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*1994/2023*	*27/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*1995/2023*	*27/07/2023*	*Cascavel PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*1996/2023*	*27/07/2023*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1997/2023*	*27/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1998/2023*	*28/07/2023*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*1999/2023*	*31/07/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2000/2023*	*01,02/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2001/2023*	*27/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2002/2023*	*28/07/2023*	*Sta.Izabel do Oeste PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2003/2023*	*31/07/2023*	*Nova Esp.do Sudoeste PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2004/2023*	*27/07/2023*	*Missal PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2005/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2006/2023*	*31/07/2023*	*Missal PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2007/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2008/2023*	*27,28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2009/2023*	*27,28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2010/2023*	*30,31/07/2023*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2011/2023*	*01/08/2023*	*Missal PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2012/2023*	*02/08/2023*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2013/2023*	*27/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2014/2023*	*28/07/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2015/2023*	*30/07/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2016/2023*	*31/07/2023*	*Dionisio Cerqueira PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2017/2023*	*31/07;01/08/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2018/2023*	*02/08/2023*	*Cascavel PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2019/2023*	*27/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2020/2023*	*31/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2021/2023*	*27,28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2022/2023*	*31/07;01,02/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2023/2023*	*27,28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2024/2023*	*31/07;01,02/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2025/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Darci da Silva	*628.070.729-68*	*2026/2023*	*28/07/2023*	*Cascavel PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*2027/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*2028/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Edina de Oliveira	*030.112.789-11*	*2029/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tania Manfredini	*831.611.209-49*	*2030/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Andressa M.Borghezan	*092.402.409-77*	*2031/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara P.Colle	*900.809.559-91*	*2032/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Aleandra M.Demetro	*034.656.509-05*	*2033/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiane Brustolin	*046.452.349-43*	*2034/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luciane Brustolin	*022.867.109-45*	*2035/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Joceane E.de Oliveira	*032.175.499-96*	*2036/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Edineia D.Bello	*059.805.879-69*	*2037/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marislei D.Segato	*856.024.939-72*	*2038/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Zenaide S.Carvalho	*025.653.049-19*	*2039/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marlene K.Eduardo	*035.365.819-78*	*2040/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2041/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2042/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2043/2023*	*31/07;01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2044/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2045/2023*	*30/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2046/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2047/2023*	*28/07/2023*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2048/2023*	*29/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2049/2023*	*30/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2050/2023*	*31/07/2023*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2051/2023*	*01,02/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J.Cavilha	*031.116.399-83*	*2052/2023*	*29,30,31/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2053/2023*	*29,30/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2054/2023*	*31/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Edson Concelier	*044.754.229-06*	*2055/2023*	*30/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2056/2023*	*31/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2057/2023*	*31/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir J.Baldessari	*990.973.389-72*	*2058/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2059/2023*	*31/07/2023*	*Pato Branco PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2060/2023*	*29/07/2023*	*Nova Prata do Iguaçu PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2061/2023*	*31/07/2023*	*Itapejara PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2062/2023*	*01/08/2023*	*Renascença PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2063/2023*	*29/07/2023*	*Nova Prata do Iguaçu PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2064/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2065/2023*	*31/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2066/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2067/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2068/2023*	*03/08/2023*	*Pato Branco PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2069/2023*	*28/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2070/2023*	*31/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2071/2023*	*28/07/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2072/2023*	*31/07; 01,02,03/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*2073/2023*	*07,08,09/08/2023*	*Curitiba PR*
Anito G. Rachele	*297.386.369-49*	*2074/2023*	*07,08,09/08/2023*	*Curitiba PR*
Elizandra Rossatto	*035.142.919-00*	*2075/2023*	*07,08,09/08/2023*	*Curitiba PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*2076/2023*	*07,08,09/08/2023*	*Curitiba PR*
Fernanda de L. Ribeiro	*039.355.639-57*	*2077/2023*	*31/07/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 19 de julho de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:F5CB6F02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 644/2023

PORTARIA Nº 644/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Eduarda N. Geremia	*091.120.439-31*	*2078/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2079/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2080/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2081/2023*	*01/08/2023*	*Missal PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2082/2023*	*03,04/08/2023*	*Curitiba PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2083/2023*	*05/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2084/2023*	*07/08/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2085/2023*	*08/08/2023*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2086/2023*	*09/08/2023*	*Cascavel PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2087/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2088/2023*	*02/08/2023*	*Nova Esp.do Sudoeste PR*

Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2089/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2090/2023*	*04/08/2023*	*Nova Esp.do Sudoeste PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2091/2023*	*07/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2092/2023*	*02/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2093/2023*	*06/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*2094/2023*	*02/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*2095/2023*	*04/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ijanara D.da Silva	*081.886.839-22*	*2096/2023*	*06/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2097/2023*	*02/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2098/2023*	*04/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879-56*	*2099/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ana M.Zeferino	*102.435.109-26*	*2100/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*2101/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir J.Baldessari	*990.973.389-72*	*2102/2023*	*02/08/2023*	*Cascavel PR*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*2103/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2104/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2105/2023*	*03/08/2023*	*Cascavel PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2106/2023*	*04/08/2023*	*Realeza PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2107/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2108/2023*	*05,06/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2109/2023*	*03/08/2023*	*Realeza PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2110/2023*	*04/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2111/2023*	*05/08/2023*	*São Mig.do Iguaçu PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2112/2023*	*07/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2113/2023*	*03/08/2023*	*Cascavel PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2114/2023*	*04,05/08/2023*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2115/2023*	*06/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2116/2023*	*07/08/2023*	*Pato Branco PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2117/2023*	*08,09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Elaine Gonçalves	*043.568.549-00*	*2118/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2119/2023*	*03,04/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2120/2023*	*06,07,08/08/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2121/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2122/2023*	*03/08/2023*	*Pato Branco PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2123/2023*	*04/08/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2124/2023*	*07/08/2023*	*Palotina PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2125/2023*	*08/08/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2126/2023*	*09/08/2023*	*Pato Branco PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2127/2023*	*03,04/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2128/2023*	*07,08,09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2129/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2130/2023*	*07,08,09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2131/2023*	*05,06/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F.M. Schier	*080.306.019-05*	*2132/2023*	*05/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*2133/2023*	*06/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*2134/2023*	*08/08/2023*	*Realeza PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2135/2023*	*08/08/2023*	*Guaraniaçu PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2136/2023*	*05,06/08/2023*	*Pranchita PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2137/2023*	*05/08/2023*	*Pato Branco PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2138/2023*	*06/08/2023*	*Pranchita PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2139/2023*	*10,11/08/2023*	*Curitiba PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2140/2023*	*01/08/2023*	*Toledo PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2141/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2142/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2143/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2144/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2145/2023*	*05/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2146/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2147/2023*	*08/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2148/2023*	*08/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2149/2023*	*08/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P.de Macedo	*076.211.789-30*	*2150/2023*	*08/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Sonia R.P. Anater	*000.307.529-06*	*2151/2023*	*03/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Sonia R.P. Anater	*000.307.529-06*	*2152/2023*	*08/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2153/2023*	*01/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2154/2023*	*04/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2155/2023*	*07/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2156/2023*	*07,08,09,10/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2157/2023*	*04/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2158/2023*	*07/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2159/2023*	*08/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Evertom E.Bandeira	*065.236.069-61*	*2160/2023*	*10/08/2023*	*Pato Branco PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2161/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2162/2023*	*11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2163/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2164/2023*	*10/08/2023*	*Nova Esp.do Sudoeste PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2165/2023*	*11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2166/2023*	*10/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2167/2023*	*10/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Josi Mara Dallo	*018.828.519-94*	*2168/2023*	*10/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir J.Baldessari	*990.973.389-72*	*2169/2023*	*10/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2170/2023*	*10/08/2023*	*Realeza PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2171/2023*	*10/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2172/2023*	*11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2173/2023*	*10/08/2023*	*Pato Branco PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2174/2023*	*14/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2175/2023*	*15/08/2023*	*Pato Branco PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2176/2023*	*10,11,12,13/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2177/2023*	*16/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2178/2023*	*10/08/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2179/2023*	*11/08/2023*	*Pato Branco PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2180/2023*	*14/08/2023*	*Missal PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2181/2023*	*15/08/2023*	*Dionisio Cerqueira SC*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2182/2023*	*10,11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2183/2023*	*13,14/08/2023*	*Curitiba PR*
Vanderli da Silva	*056.085.599-08*	*2184/2023*	*15/08/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2185/2023*	*10/08/2023*	*Pato Branco PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2186/2023*	*11/08/2023*	*Cascavel PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2187/2023*	*14/08/2023*	*Ampére PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2188/2023*	*15/08/2023*	*Missal PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2189/2023*	*10,11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2190/2023*	*14,15,16/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2191/2023*	*10,11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2192/2023*	*14,15/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2193/2023*	*11/08/2023*	*Cascavel PR*
Marilene da Rosa	*075.077.869-51*	*2194/2023*	*11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2195/2023*	*11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2196/2023*	*11/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Darci da Silva	*628.070.729-68*	*2197/2023*	*11/08/2023*	*Cascavel PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2198/2023*	*11,12,13/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2199/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*2200/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdemar Borsatti	*374.165.619-49*	*2201/2023*	*15/08/2023*	*Realeza PR*
Zenaide da S. Carvalho	*025.653.049-19*	*2202/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luciane Brustolin	*022.867.109-45*	*2203/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Edina de Oliveira	*030.112.789-11*	*2204/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marlene K.Eduardo	*035.365.819-78*	*2205/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara P. Colle	*900.809.559-91*	*2206/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marislei D.Segato	*856.024.939-72*	*2207/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Aleandra M.Demetro	*034.656.509-05*	*2208/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Cristiane Brustolin	*046.452.349-43*	*2209/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Edineia D. Bello	*059.805.879-69*	*2210/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Joceane E. de Oliveira	*032.175.499-96*	*2211/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Andressa M. Borghezan	*092.402.409-77*	*2212/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tania Manfredini	*831.611.209-49*	*2213/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2214/2023*	*12/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2215/2023*	*14,15/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2216/2023*	*12/08/2023*	*Cascavel PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2217/2023*	*16/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2218/2023*	*14/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2219/2023*	*15/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Dejair de B. Trindade	*965.103.239-15*	*2220/2023*	*17/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Jocemar A.Bianquini	*021.552.519-12*	*2221/2023*	*17/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2222/2023*	*16/08/2023*	*Curitiba PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2223/2023*	*11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2224/2023*	*16/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2225/2023*	*11/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2226/2023*	*16/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2227/2023*	*14,15,16,17/08/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2228/2023*	*16/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*2229/2023*	*17/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Faust	*080.949.919-33*	*2230/2023*	*17/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tania A. Santi	*677.345.969-91*	*2231/2023*	*17/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Luis F.C.Loks	*082.377.619-01*	*2232/2023*	*17/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*2233/2023*	*20,21/08/2023*	*Curitiba PR*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*2234/2023*	*21,22,23/08/2023*	*Brasilia DF*
Fernando A. Cadore	*512.805.829-87*	*2235/2023*	*23,24/08/2023*	*Curitiba PR*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*2236/2023*	*20,21/08/2023*	*Curitiba PR*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*2237/2023*	*21,22,23/08/2023*	*Brasilia DF*
Ibanes da Silva	*033.691.129-73*	*2238/2023*	*23,24/08/2023*	*Curitiba PR*
Adrieli Galvani	*063.271.319-48*	*2239/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Rosangela da Silva	*047.883.369-52*	*2240/2023*	*09/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 01 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:6C4D1000

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 645/2023

PORTARIA Nº 645/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	CPF Nº	REQUISIÇÃO	DATA	DESTINO
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	2241/2023	14/08/2023	Nova Esp.do Sudoeste PR
Vera Lucia Lovatel	020.064.859-46	2242/2023	17,18/08/2023	Nova Esp.do Sudoeste PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2243/2023	14/08/2023	Realeza PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2244/2023	16/08/2023	Francisco Beltrão PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2245/2023	18/08/2023	Pato Branco PR
Tiago da Silva	057.962.719-54	2246/2023	20/08/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	2247/2023	14/08/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	2248/2023	16/08/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	2249/2023	18/08/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	2250/2023	15/08/2023	Pato Branco PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	2251/2023	18/08/2023	Cascavel PR
Marcio Hesper	068.629.799-73	2252/2023	20/08/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2253/2023	15/08/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2254/2023	17,18/08/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2255/2023	21,22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	2256/2023	15/08/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderlei Baldessar	555.362.809-10	2257/2023	16/08/2023	Cascavel PR
Ijanara D.da Silva	081.886.839-22	2258/2023	16/08/2023	Francisco Beltrão PR
Tatiane Risso	050.200.759-14	2259/2023	16/08/2023	Cascavel PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	2260/2023	16/08/2023	Francisco Beltrão PR
Ana C. Pickler	082.569.619-45	2261/2023	16/08/2023	Francisco Beltrão PR
Liliane Koerig	041.039.869-13	2262/2023	16/08/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2263/2023	16/08/2023	Francisco Beltrão PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2264/2023	17/08/2023	Pato Branco PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2265/2023	18/08/2023	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2266/2023	20,21/08/2023	Curitiba PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2267/2023	22/08/2023	Cascavel PR
Vanderli da Silva	056.085.599-08	2268/2023	23/08/2023	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2269/2023	18/08/2023	Francisco Beltrão PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2270/2023	17/08/2023	Missal PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2271/2023	18/08/2023	Pato Branco PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2272/2023	21,22/08/2023	Curitiba PR
Ademir de Campos	640.783.459-72	2273/2023	23/08/2023	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	2274/2023	16,17/08/2023	Pato Branco PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	2275/2023	18/08/2023	Dionisio Cerqueira SC
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	2276/2023	21/08/2023	Cascavel PR
Fernando A. Vieira	052.023.149-06	2277/2023	22/08/2023	Pato Branco PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	2278/2023	16,17,18,19/08/2023	Francisco Beltrão PR
Cesar A. Alves	075.696.019-39	2279/2023	21,22,23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	2280/2023	17,18/08/2023	Francisco Beltrão PR
Gilsandro J.de Oliveira	034.733.059-28	2281/2023	21,22,23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	2282/2023	17/08/2023	Cascavel PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	2283/2023	17/08/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	2284/2023	19/08/2023	Francisco Beltrão PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	2285/2023	21/08/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2286/2023	17,18/08/2023	Londrina PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2287/2023	19/08/2023	Francisco Beltrão PR
Deoclesio de Oliveira	946.031.709-04	2288/2023	21,22,23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Gladieli F. Spath	092.773.459-18	2289/2023	18/08/2023	Cascavel PR
Danieli Miranda	080.156.389-50	2290/2023	18/08/2023	Cascavel PR
Gilson Gavenda	051.247.459-16	2291/2023	18/08/2023	Cascavel PR
Ana M. Zeferino	102.435.109-26	2292/2023	18/08/2023	Cascavel PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	2293/2023	18/08/2023	Cascavel PR
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	2294/2023	21/08/2023	Dionisio Cerqueira SC
Eder Berkenbrock	045.294.659-00	2295/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2296/2023	18/08/2023	Realeza PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2297/2023	21/08/2023	Pato Branco PR
Marcio de Campos	053.466.279-01	2298/2023	23/08/2023	Pato Branco PR
Viviane P. de Macedo	076.211.789-30	2299/2023	21/08/2023	Cascavel PR
Marilene da Rosa	075.077.869-51	2300/2023	21/08/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J. Cavilha	031.116.399-83	2301/2023	21/08/2023	Cascavel PR
Ademir J.Baldessari	990.973.389-72	2302/2023	21/08/2023	Cascavel PR
Valdemar Borsatti	374.165.619-49	2303/2023	21,22/08/2023	Realeza PR
Joice A.M.Leite	111.056.709-02	2304/2023	18/08/2023	Francisco Beltrão PR
Anito G. Rachele	297.386.369-49	2305/2023	22,23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	2306/2023	23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Lilian R. C. Depieri	990.672.009-30	2307/2023	23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Roberto C. Lucietto	984.956.829-15	2308/2023	21/08/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	2309/2023	18/08/2023	Francisco Beltrão PR
Marcelo V. Rodrigues	000.689.730-47	2310/2023	21/08/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2311/2023	18/08/2023	Francisco Beltrão PR
Valdecir Sarmento	021.102.939-42	2312/2023	21/08/2023	Francisco Beltrão PR
Esio B. Borsatti	028.763.329-22	2313/2023	21,22,23,24/08/2023	Dois Vizinhos PR
Geovana T.L. Belica	033.856.759-36	2314/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Elaine C. Ribeiro	072.891.229-50	2315/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Ana Luiza Bueno	116.418.239-09	2316/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Regiane Perotoni	084.447.929-26	2317/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Gessica C. Gonçalves	093.338.169-76	2318/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Elaine Gonçalves	043.568.549-00	2319/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Jeferson C.de Santi	041.672.119-20	2320/2023	22/08/2023	Francisco Beltrão PR
Vilmar J. Cavilha	031.116.399-83	2321/2023	22/08/2023	Marmeleiro PR
Ronaldo Lucietto	066.970.889-58	2322/2023	23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Valdir Luiz Toscan	459.194.881-15	2323/2023	23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Marcia Franz	066.694.449-07	2324/2023	22,23/08/2023	Francisco Beltrão PR
Cristiane B. Mathias	031.733.699-12	2325/2023	23/08/2023	Francisco Beltrão PR

Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2326/2023*	*23/08/2023*	*São M.do Iguaçu PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2327/2023*	*24,25,26/08/2023*	*Curitiba PR*
Evertom E. Bandeira	*065.236.069-61*	*2328/2023*	*24/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2329/2023*	*24/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Janete de S. Souto	*354.133.158-56*	*2330/2023*	*24/08/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2331/2023*	*27,28/08/2023*	*Curitiba PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 14 de agosto de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:95947387

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PORTARIA Nº 646/2023

PORTARIA Nº 646/2023

SÚMULA - Autoriza o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados, e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar o pagamento de diárias aos Servidores Municipais, abaixo especificados e dá outras providências.

NOME	*CPF Nº*	*REQUISIÇÃO*	*DATA*	*DESTINO*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2738/2023*	*27,28/09/2023*	*Curitiba PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2739/2023*	*29,30/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2740/2023*	*01/10/2023*	*Cascavel PR*
Ademir de Campos	*640.783.459-72*	*2741/2023*	*02,03/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Paulo C. Brustolin	*973.628.249-04*	*2742/2023*	*28/09/2023*	*Chopinzinho PR*
Viviane P. de Macedo	*076.211.789-30*	*2743/2023*	*28/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Viviane P. de Macedo	*076.211.789-30*	*2744/2023*	*01/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2745/2023*	*28/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio Hesper	*068.629.799-73*	*2746/2023*	*01/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2747/2023*	*28/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2748/2023*	*30/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2749/2023*	*02/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2750/2023*	*28/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2751/2023*	*30/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2752/2023*	*02/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2753/2023*	*28,29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo V. Rodrigues	*000.689.730-47*	*2754/2023*	*02,03,04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2755/2023*	*28,29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2756/2023*	*02/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deoclesio de Oliveira	*946.031.709-04*	*2757/2023*	*03/10/2023*	*Cascavel PR*
Ademir J.Baldessari	*990.973.389-72*	*2758/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2759/2023*	*29/09/2023*	*Pato Branco PR*
Vera Lucia Lovatel	*020.064.859-46*	*2760/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Koerig	*041.039.869-13*	*2761/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2762/2023*	*29/09/2023*	*Realeza PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2763/2023*	*02/10/2023*	*Pato Branco PR*
Cesar A. Alves	*075.696.019-39*	*2764/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2765/2023*	*29/09/2023*	*Realeza PR*
Jeferson C.de Santi	*041.672.119-20*	*2766/2023*	*03/10/2023*	*Realeza PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2767/2023*	*29/09/2023*	*Cascavel PR*
Vanderlei Baldessar	*555.362.809-10*	*2768/2023*	*02/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2769/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Tiago da Silva	*057.962.719-54*	*2770/2023*	*03/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2771/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2772/2023*	*02/10/2023*	*Cascavel PR*
Fernando A. Vieira	*052.023.149-06*	*2773/2023*	*03/10/2023*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2774/2023*	*29/09/2023*	*Cascavel PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2775/2023*	*02/10/2023*	*Pato Branco PR*
Valcir Risso	*619.932.639-34*	*2776/2023*	*03/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2777/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Gilsandro J.de Oliveira	*034.733.059-28*	*2778/2023*	*02,03/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Silmara F. M. Schier	*080.306.019-05*	*2779/2023*	*30/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eder Berkenbrock	*045.294.659-00*	*2780/2023*	*02,03/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*2781/2023*	*03/10/2023*	*Realeza PR*
Amauri Bonin	*524.238.169-87*	*2782/2023*	*29/09/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2783/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar da Silva	*391.009.609-34*	*2784/2023*	*02/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2785/2023*	*29/09/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2786/2023*	*02/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdecir Sarmento	*021.102.939-42*	*2787/2023*	*04/10/2023*	*Realeza PR*
Esio B. Borsatti	*028.763.329-22*	*2788/2023*	*02,03,04,05/10/2023*	*Dois Vizinhos PR*
Luis Fernando C.Loks	*082.377.619-01*	*2789/2023*	*03,04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcia Franz	*066.694.449-07*	*2790/2023*	*03/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Liliane Faust	*080.949.919-33*	*2791/2023*	*03,04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*

Luziane P.dos S. Spada	*008.239.089-41*	*2792/2023*	*02/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Eliziane Pilatti	*056.497.879-56*	*2793/2023*	*03/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcelo Rachelle	*028.551.299-40*	*2794/2023*	*03,04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Valdir Luiz Toscan	*459.194.881-15*	*2795/2023*	*04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ronaldo Lucietto	*066.970.889-58*	*2796/2023*	*04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Vilmar J. Cavilha	*031.116.399-83*	*2797/2023*	*04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Ana Cardozo Almeida	*036.293.069-42*	*2798/2023*	*03,04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Deonisia A.da Silva	*869.898.989-68*	*2799/2023*	*03,04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Rosangela da Silva	*047.883.369-52*	*2800/2023*	*03,04/10/2023*	*Francisco Beltrão PR*
Marcio de Campos	*053.466.279-01*	*2801/2023*	*05/10/2023*	*Pato Branco PR*

Art. 2º - Revogada as disposições em contrario, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 27 de setembro de 2023.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Aparecida Oliboni Pieta
Código Identificador:7420306F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO MUNICIPAL Nº 642 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 642 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Abre Crédito Suplementar para aumentar valor de programas no (PPA), aumentar o valor de ações na LDO e aumentar por Excesso de Arrecadação de Fontes vinculadas a LOA do Município de Salto do Lontra - PR, no valor de R$ 174.300,00 e dá outras providências

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, devidamente autorizado pelos Art. 25, parágrafo único e Art. 47 da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022 publicada em 04 de Julho de 2022 da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária) e Art. 4º da Lei 430/2022 de 29 de Novembro de 2022 publicada em 30 de Novembro de 2022 da LOA (Lei Orçamentária Anual):
D E C R E T A
Art. 1º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Programas da Lei nº 277/2021 do PPA (Plano Plurianual) do período 2022/2025, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 2º - Ficam alterados valores de Categorias Econômicas de Ações da Lei nº 396/2022 de 1º de Julho de 2022, LDO (Lei de Diretrizes Orçamentária), publicada em 04 de Julho de 2022, do exercício de 2023, conforme "Anexo I" deste Decreto.

Art. 3º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Salto do Lontra, Estado do Paraná, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado no valor de R$ 174.300,00 (cento e setenta e quatro mil e trezentos reais), nas dotações orçamentárias especificadas no "Anexo I" deste Decreto.
Art. 4º - Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será utilizado os recursos de Excesso de Arrecadação de Fonte de Recurso Vinculado, conforme "Anexo I" deste Decreto.
Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salto do Lontra, em 05 de outubro de 2023.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Suplementações e Reduções Orçamentárias			**Mes 10 de 2023**			
Fund. Legal: 642		Tipo : 1 - Decreto	Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação - Rec. Vin Ementa: 4			
			--------- Suplementações ----------		----- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
Órgão.....: 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO						
Unidade Orçamentária: 02.05 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO						
15		Urbanismo				
15452		Serviços Urbanos				
15452	0009	DESENVOLVIMENTO DE OBRAS E URBANISMO				
15452	00092.010000	DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO				
3776	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	174.300,00	174.300,00	0,00	0,00
		Fonte : 501Receitas de Alienações de Ativos				
424215	05/10/2023	Credito Suplementar Crédito suplementar por excesso arrecadação de recurso de vinculado para manutenção das atividades desta Administração no Departamento de Obras e Urbanismo	174.300,00			
Total Unidade Orçamentária			174.300,00	174.300,00	0,00	0,00
Total Orgao			174.300,00	174.300,00	0,00	0,00
Total Geral			174.300,00	174.300,00	0,00	0,00
Resumo Final por Fonte de Recursos						
Fonte de Recursos			----------Suplementações ----------		---------- Reduções ----------	
			No Período	No Ano	No Período	No Ano
501 Receitas de Alienações de Ativos			174.300,00	174.300,00	0,00	0,00
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, UNIDADE DE FINANÇAS, 05/Out/2023, 14h e 44m.						

Publicado por:
Rodrigo Base
Código Identificador:948452FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 32/2023

Expirado o prazo recursal, dispenso a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, ratifico o presente processo nas seguintes condições:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	FORNECEDOR	QTDE	UNIT.	TOTAL
VEÍCULO HYUNDAI HB20 Comfort Placa SEF-5H60						
1	1	Revisão 20.000 km	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	240,33	240,33
1	2	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	53,51	53,51
1	3	RECOMENDADO - PACOTE RECOMENDADO HYNDAI	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	114,82	114,82
1	4	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	58,38	58,38
1	5	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	70,20	203,58
1	6	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	65,31	65,31
1	7	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,14	46,14
1	8	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,57	5,57
1	9	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,82	46,82
1	10	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	53,51	53,51
1	11	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,82	46,82
1	12	LIMPA FREIOS - 41060102	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	48,15	48,15
1	13	KIT OXI SANITIZAÇÃO - of005255	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	66,21	66,21
1	14	CLEAN PLUS - OFAUT09	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	66,21	66,21
1	15	PROTETOR POLO BATERIA - 42080200	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	30,10	30,10
1	16	CRISTALIZAÇÃO DE PARAB - OF044	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	23,41	23,41
1	17	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	96,98	96,98
1	18	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	43,46	43,46
1	19	SERVIÇOS GERAIS - SR	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	500,00	500,00
VEÍCULO HYUNDAI HB20 Sense Placa SDP-7C93						
2	1	REVISÃO 60.000 KM	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	412,00	412,00
2	2	SUBSTITUIÇÃO DE PASTILHA DE FREIO	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	90,37	90,37
2	3	KIT GEOMETRIA	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	53,51	53,51
2	4	RECOMENDADO - PACOTE RECOMENDADO HYNDAI	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	114,82	114,82
2	5	CONJUNTO DO FILTRO DO ÓLEO - 2630002503	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	58,38	58,38
2	6	LUB - 5W30 - PDB3007	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	2,90	70,20	203,58
2	7	ELEMENTO FILTRANTE - 971331S000	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	65,31	65,31
2	8	JUNTA DO BUJÃO DE ÓLEO -2151323001	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	5,57	5,57
2	9	FILTRO DO COMBUSTIVEL C - 319801S00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,14	46,14
2	10	CONJUNTO PASTILHA DE FREIO - 58101R1A00	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	259,63	259,63
2	11	FILTRO DE AR - 281131Y100	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	79,81	79,81
2	12	TRATAMENTO AR CONDICIO - OF005030	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,82	46,82
2	13	CONDICIONADOR DE METAI - OF005031	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	53,51	53,51
2	14	GRAXA COBREADA VEL E F - OF005032	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	46,82	46,82
2	15	LIMPA FREIOS - 41060102	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	48,15	48,15
2	16	KIT OXI SANITIZAÇÃO - of005255	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	66,21	66,21
2	17	PROTETOR POLO BATERIA - 42080200	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	30,10	30,10
2	18	CRISTALIZAÇÃO DE PARAB - OF044	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	23,41	23,41
2	19	LIMP. E DESCARB. DO SIST. - OF005019	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	96,98	96,98
2	20	KIT LELAC C/DESING/SILIC/L - OFKITLUB	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	43,46	43,46
2	21	CLEAN PLUS - OFAUT09	SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	1,00	66,21	66,21

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
SANTA FE COMERCIO DE VEICULOS S/A	3.720,10

Salto do Lontra, 05 de outubro de 2023

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:1CA7424D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO N° 65/2023

O prefeito Municipal **ANTONIO CARLOS TAMAIS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 70/2023
Licitação n°: 25/2023
Modalidade: Processo dispensa
Data da Homologação: 05/10/2023
Data de adjudicação: 05/10/2023
Objeto homologado: SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA EM VEICULOS DA FROTA MUNICIPAL

LEONARDO MOBIGLIA DA SILVA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA DUCATO MINIBUS FUNILARIA, PINTURA E POLIMENTO	SRV	1,00	5.570,00	5.570,00
2	1	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA FIAT PALIO FUNILARIA NOS PARALAMAS	SRV	1,00	700,00	700,00
3	1	SERVIÇO DE FUNILARIA E PINTURA FUNILARIA E PINTURA PORTAS DIANTEIRA E TRASEIRA E LATERAL DIREITA E POLIMENTO	SRV	1,00	4.500,00	4.500,00
TOTAL						10.770,00

Valor homologado: 10.770,00

Santa Amélia, 05 de outubro de 2023.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito de Santa Amélia

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:4038D142

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO - EDITAL 023-2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – RESULTADO ENTREGA DOCUMENTAÇÃO

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO 023/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SETOR DE RECURSOS HUMANOS no uso de suas atribuições legais,
Torna Publica o Resultado da Entrega da Documentação do Edital de Convocação para Entrega da Documentação n° 023/2023 do Processo Seletivo Simplificado do Edital Normativo nº 001/2022, para os cargos de Professor Temporário Ensino Fundamental, Professor Temporário Educação Física Ensino fundamental e Professor Temporário Educação Infantil.
Considerando o Edital de Convocação para Contratação para Entrega da Documentação n° 023/2023 da Entrega da Documentação;
Considerando que a etapa de entrega da documentação é eliminatória. Em caso de divergência entre as informações constantes no Comprovante de Inscrição e nos documentos apresentados, ou em caso de não atendimento ao Edital Normativo, que resulte na obtenção de vantagem indevida na classificação final, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado;
Considerando o candidato que não cumprir os prazos estabelecidos nos editais será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, exceto se realizar o pedido de Final de Lista, conforme previsão do item 15 do Edital Normativo;
RESOLVE:
TORNA PÚBLICO o Resultado da entrega da documentação dos convocados para entrega da documentação do Edital de Convocação n° 023/2023 referente ao Edital Normativa de Processo Seletivo Simplificado n° 001/2022, homologado pelo Decreto n° 2.173/2023, Decreto nº 2.198/2023 e Decreto nº 2.328/2023, conforme item 13 do Edital Normativo.
CONVOCADOS:
1 -PROFESSOR TEMPORÁRIO ENSINO FUNDAMENTAL

NOVA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO (FINAL DA LISTA)	CLASSIFICAÇÃO INICIAL	INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICADO / DESCLASSIFICADO	CARGO
1º	1º	4	Nair Bazaglia	Desclassificado	Ensino Fundamental
2º	4º	53	Débora Patrícia Negrão Albuquerque	Desclassificado	Ensino Fundamental
3º	6º	40	Vilma Ferreira Vieira Villar	Desclassificado	Ensino Fundamental
4º	7º	54	Pedro Eduardo Sandrim Batista	Desclassificado	Ensino Fundamental
5º	11º	48	Jucélia Consoni	Desclassificado	Ensino Fundamental
6º	15º	47	Taciana Favoni Angelico	Desclassificado	Ensino Fundamental
7º	20º	41	Gleicieli Thaine Lucheti dos Santos de Castilhos	Desclassificado	Ensino Fundamental
8º	21º	50	Valdinéia de Souza Silva	Desclassificado	Ensino Fundamental
9º	27º	57	Sônia Barbosa da Silva	Desclassificado	Ensino Fundamental
10º	29º	15	Adriana Gilda Fassina Matheus	Desclassificado	Ensino Fundamental

Santa Cruz de Monte Castelo/PR, 04 de outubro de 2023

SANDRA MARIA CHINELLATO ALENCAR
Presidente da Comissão

ELIZABETE SCORPIONE
Membro da Comissão

ANA MARIA JUSTO PIRES BONI
Membro da Comissão

Publicado por:
Jhonatan William Dos Santos
Código Identificador:1D0AF722

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ATA 22/2023

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE CHAMADA PÚBLICA Nº 05/2021

ATA Nº 22/2023

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO, para fins de Credenciamento de pessoa Jurídica, devidamente registrada no CREA/CAU, para fornecimento de serviços técnicos profissionais, no desenvolvimento de projetos de arquitetura e engenharia (arquitetônico, renderização, laudo de sondagem a percussão SPT, elétrico, estrutural, hidro sanitário, prevenção de incêndio e pavimentação), para atender as necessidades do Município de Santa Izabel do Oeste/PR, em caráter eventual, para um período de 12 (doze) meses, com recursos próprios.

Aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte três (2023), às 10h00min, na sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Estado do Paraná reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação, Senhora Camila de Carli Grabovski; Clenir Teixeira, Odair Meneghini, Jiencris Danieli Robe Falk e Simone Kindzerki Pchebichewski – Membros; Carla Cristina Pizzatto e Luiz Carlos Cichocki – Suplentes. Estavam presentes as seguintes membras: Camila de Carli Grabovski, Clenir Teixeira, e Jiencris Danieli Robe Falk, designadas pela Portaria 13.064 de 18 de novembro de 2022, para os procedimentos inerentes à presente sessão. O Aviso de Licitação do presente procedimento licitatório foi devidamente publicado no Jornal Novo Tempo, no dia 02 de setembro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, no dia 02 de setembro de 2021, no Diário Oficial Paraná no dia 02 de setembro de 2021.

Para o credenciamento fez-se representar a empresa e seu representante legal, em conformidade com o constante no demonstrativo 01 em anexo e a seguir transcrito:

DEMONSTRATIVO 01

CREDENCIADO 01	
01 - Dados do Fornecedor	
Razão Social: FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME	
CNPJ: 34.968.611/0001-40	
Endereço: Avenida XV de Novembro, nº 996, andar 1 sala 1	
Bairro: Centro	CEP: 85.501-540
Cidade: Ampere	UF: PR
02 - Dados do Representante	
Nome: Franciane Cavaleiro Pedron	
CPF: 080.872.679-07	RG: 12.959.965-0

Na sequência ao certame licitatório foi solicitado da Proponente, em conformidade com o constante acima, conforme critérios estabelecidos no Edital para apresentar o envelope de nº 01 (um) - contendo os documentos de Habilitação. Que após terem sido rubricados pelo presidente da comissão de licitação e membros, foi constatado que a proponente apresentou todos os documentos solicitados em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, o proponente foi considerado HABILITADO.

REGISTRO DE PREÇO

Na sequência com a colaboração dos membros da comissão de licitação, a proposta de preços foi devidamente examinada, com a análise da compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, em conformidade com o constante na tabela da descrição dos serviços, quantidades e valores em anexo e abaixo descrito:

LOTE I

Item	Und	Qtd	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	R$ Unit.	R$ TOTAL
	M²	6.000	Projeto arquitetônico de edificações gerais, planta de paisagismo, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	20,00	120.000,00
	M²	6.000	Projeto arquitetônico de barracão industrial, planta de paisagismo, planta baixa, plantas de situação, locação e cobertura, cortes (mínimo 02), fachadas, esquadrias e detalhamentos, incluso memorial de cálculo com dimensionamento e relação de quantidades de materiais necessários, Memorial descritivo, Planilha Orçamentaria e demais documentos necessários para aprovação junto a órgão estaduais e/ou federais.	12,00	72.000,00
	M²	500,00	Projeto de interiores com as vistas internas dos ambientes, especificações dos materiais e mobiliários, detalhes de marcenaria, paginação de piso, ampliação detalhada das áreas molhadas (banheiros, cozinhas, etc.:), detalhe das esquadrias (portas e janelas). E demais detalhes necessários ao bom entendimento do projeto;	50,00	25.000,00
	GLOBAL	50	Projetoderenderizaçãoem 3D, com fornecimento de no mínimo três imagens.	400,00	20.000,00
	FURO	15	Laudo de sondagem a percussão SPT.	1.500,00	22.500,00
	M²	6.000	Projeto estrutural em concreto inclusive fundações, memorial de cálculo com dimensionamento e quantidade de aço e concreto.	10,00	60.000,00
	M²	3.000	Projeto de estrutura metálica, memorial de cálculo com dimensionamento e quantidade de aço.	8,00	24.000,00
	M²	6.000	Projeto elétrico completo – planta de locação de pontos elétricos, aterramento e SPDA, determinação de circuitos, dimensionamento de corrente elétrica e disjuntores, representação dos quadro e	5,00	30.000,00

			diagramas, e memorial de cálculo dos materiais necessários.		
	M²	6.000	Projeto hidrossanitário completo - planta de locação de pontos de agua fria e quente, de sanitários e rede de esgoto, captação de agua da chuva, dimensionamento de tubulações, e memorial de cálculo dos materiais necessários.	5,00	30.000,00

ENCERRAMENTO

O item foi adjudicado em favor desta empresa FRANCIANE CAVALEIRO PEDRON ME, conforme a tabela acima.

Nada mais havendo a tratar, foi encerada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Presidente e membros da comissão de licitação.

CAMILA DE CARLI GRABOVSKI	*CLENIR TEIXEIRA*	*JIENCRIS DANIELI ROBE FALK*
Presidente	Membra	Membra

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:6C96F86C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 14.654

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO **PORTARIA 14.654/2023**	**Leilão 01/2023** **Processo Administrativo: 145/2023**

Tendo em vista a decisão proferida pela comissão de abertura e julgamento de licitações, designada pela Portaria nº 14541/2023:
Homologo

Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Leilão nº. 01/2023, o(s) participante(s):

VENCEDORES DOS ITENS

, 32891 - MARCIO BULIGON						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	PARTE IDEAL DE LOTE N° 01 (UM) DA QUADRA N° 286-A, COM ÁREA DE (2.294,64M2), ORIUNDO DO PARCELAMENTO E/OU DESMEMBRAMENTO DOS LOTES RURAIS N.° 147 E 147-AA DA GLEBA 10-AM DE MATRÍCULA N° 31.990, APROVADO ATRAVÉS DO DECRETO N° 3.489 DE 15 DE AGOSTO DE 2022.	UNIDADE		1	R$231.500,00	R$231.500,00
				Total do Fornecedor:		R$231.500,00
43346 - CIRLEI ELENIR TAFFARELLI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	LIXADEIRA ANO 2006	UNIDADE		1	R$7.900,00	R$7.900,00
				Total do Fornecedor:		R$7.900,00
284971 - PATRICIA DO CARMO OLIBONI GAMBETA EIRELI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	LOTE URBANO N° 04 (QUATRO) DA QUADRA N° 110 (CENTO E DEZ) COM ÁREA DE (874,50M2) DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE-PR, SOB MATRÍCULA N° 32.018 DO LIVRO N° 02 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE REALEZA-PR, COM AS BENFEITORIAS NELE EXISTENTES.	UNIDADE		1	R$131.500,00	R$131.500,00
				Total do Fornecedor:		R$131.500,00
333980 - GILBERTO GONCALVES						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	PÓRTICO MÓVEL COM TALHA MOTORIZADO	UNIDADE		1	R$4.600,00	R$4.600,00
9	FÁBRICA DE MANILHAS	UNIDADE		1	R$15.400,00	R$15.400,00
				Total do Fornecedor:		R$20.000,00
510688 - FERRO VELHO REALEZA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
12	SUCATA DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	UNIDADE		1	R$4.700,00	R$4.700,00
14	SUCATAS DE ITENS DIVERSOS	UNIDADE		1	R$1.100,00	R$1.100,00
15	SUCATA DE LIXO ELETRÔNICO	UNIDADE		1	R$450,00	R$450,00
18	SUCATA DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS EM GERAL	UNIDADE		1	R$150,00	R$150,00
				Total do Fornecedor:		R$6.400,00
510718 - GUINCHO E REMOCAO DE VEICULOS MANHATTAN LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
16	SUCATA DE COMPRESSOR DE AR E GERADOR DE ENERGIA	UNIDADE		1	R$4.000,00	R$4.000,00
				Total do Fornecedor:		R$4.000,00
549665 - EDUARDO BEUREN						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
4	HYUNDAI/HB20S10TA EVOLUT - 2020/2020 - PLACA BEE-4G37 - CHASSI 9BHCP41BBLP085936	UNIDADE		1	R$43.500,00	R$43.500,00
				Total do Fornecedor:		R$43.500,00
549673 - HEURI LUCIANO CASANOVA OGREGON						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	I/M.BENZ 515CDISPRINTERM - 2013/2014 - PLACA AYE-2157 - CHASSI 8AC906657EE088980	UNIDADE		1	R$92.000,00	R$92.000,00
				Total do Fornecedor:		R$92.000,00
549690 - BITUR TRANSPORTADORA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	VOLKSWAGEN/MASCA GRANMINI O - 2009/2010 - PLACA ASB-2098 - CHASSI 9532452RXAR001686	UNIDADE		1	R$50.250,00	R$50.250,00
				Total do Fornecedor:		R$50.250,00
549711 - LEANDRO CAVASIN						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	SUCATA DE ITENS PARA ILUMINAÇÃO PUBLICA	UNIDADE		1	R$1.950,00	R$1.950,00
				Total do Fornecedor:		R$1.950,00
549720 - FABIANO CARARO DA CONCEIÇÃO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

19	I/M. BENZ 311 CDI SPRINTERF - 2004/2004 - PLACA AML-3365	UNIDADE		1	R$29.750,00	R$29.750,00
				Total do Fornecedor:		R$29.750,00

549738 - ANTONIO CARLOS AMARANTE

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
20	RETROESCAVADEIRA JCB 3C 4X4 - ANO 2013	UNIDADE		1	R$99.500,00	R$99.500,00
				Total do Fornecedor:		R$99.500,00

Santa Izabel do Oeste, 05 de outubro de 2023

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alexandre Luiz Baioto Forte
Código Identificador:E0CF25B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 270/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93 , **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **DARIO & MARIA LTDA EPP**, sito à Av Carlos Gomes, 1895 - Cep: 85803000 - Bairro: Parque São Paulo Cidade/Uf: Cascavel/PR, inscrita no CNPJ sob nº 00.633.165/0001-09, para **Aquisição de Troféus e Medalhas para Premiações Desportivas de Campeonatos Municipais**, no valor de ***R$ 16.457,60 (Dezesseis Mil, Quatrocentos e Cinqüenta e Sete Reais e Sessenta Centavos)*****,** por um período de **365 Dias**, conforme abaixo descrito:

DARIO & MARIA LTDA EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Dario Esportes	UN	66,00	9,80	646,80
1	2	TROFÉU TAÇA 87 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Dario Esportes	UN	1,00	540,00	540,00
1	3	TROFÉU TAÇA 80 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAM	Dario Esportes	UN	1,00	475,00	475,00
1	4	TROFÉU TAÇA 65 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Dario Esportes	UN	1,00	455,00	455,00
1	5	TROFÉU TAÇA 24 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO E MELHO GOLEIRO.	Dario Esportes	UN	2,00	85,00	170,00
1	6	TROFÉU TAÇA 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO DISCIPLINA	Dario Esportes	UN	1,00	95,00	95,00
2	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Dario Esportes	UN	36,00	9,80	352,80
2	2	TROFÉU TAÇA 87 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Dario Esportes	UN	1,00	540,00	540,00
2	3	TROFÉU TAÇA 80 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAM	Dario Esportes	UN	1,00	475,00	475,00
2	4	TROFÉU TAÇA 65 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Dario Esportes	UN	1,00	455,00	455,00
2	5	TROFÉU TAÇA 24 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO E MELHO GOLEIRO.	Dario Esportes	UN	2,00	85,00	170,00
2	6	TROFÉU TAÇA 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO DISCIPLINA	Dario Esportes	UN	1,00	95,00	95,00
3	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Dario Esportes	UN	240,00	9,80	2.352,00
3	2	TROFÉU TAÇA 87 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Dario Esportes	UN	4,00	540,00	2.160,00
3	3	TROFÉU TAÇA 80 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAM	Dario Esportes	UN	4,00	475,00	1.900,00
3	4	TROFÉU TAÇA 65 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Dario Esportes	UN	4,00	455,00	1.820,00
3	5	TROFÉU TAÇA 24 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO ARTILHEIRO E MELHO GOLEIRO.	Dario Esportes	UN	8,00	85,00	680,00
3	6	TROFÉU TAÇA 28 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO DISCIPLINA	Dario Esportes	UN	4,00	95,00	380,00
4	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 60 MM EM METAL COM FITA	Dario Esportes	UN	30,00	9,80	294,00
4	2	TROFÉU TAÇA 42 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - CAMPEÃO	Dario Esportes	UN	2,00	198,00	396,00
4	3	TROFÉU TAÇA 37 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - VICE CAM	Dario Esportes	UN	2,00	168,00	336,00
4	4	TROFÉU TAÇA 33 CM EM POLIESTIRENO COM ACABAMENTO EM DOURADO - 3º LUGAR	Dario Esportes	UN	2,00	135,00	270,00
5	1	MEDALHAS PARA PREMIAÇÃO ESPORTIVA 50 MM EM METAL COM FITA	Dario Esportes	UN	250,00	5,60	1.400,00
TOTAL							16.457,60

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, cinco dias de outubro de 2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:0EE3DDBB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 14/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023.
DATA DA REALIZAÇÃO: 05/10/2023.

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA,** entidade pública estabelecido na Rua do Rosário, nº 228, Centro Município de Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **JANE CLEIDE FIRMINO DA SILVA 00076559408**, sito à Rua Noel Rosa, 58 - Cep: 85502530 - Bairro: Menino Deus Cidade/Uf: Pato Branco/PR, inscrita no CNPJ sob nº 43.132.557/0001-99, para a Contratação de empresa para apresentação de 08 palestras lúdicas com mágica relacionadas a preservação do meio ambiente., no valor de **R$ 3.500,00 (Três Mil e Quinhentos Reais),** conforme abaixo descrito:

JANE CLEIDE FIRMINO DA SILVA 00076559408							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PALESTRA LÚDICA COM MAGICA RELACIONADAS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE Contratação de empresa para apresentação de 08 palestras lúdicas com magica relacionadas a tematica preservação do meio ambiente, com Palestrante e mágico Mister Tam; com fornecimento de 500 livros infantis (Aventuras do MisterTan) com encarte cartonado; e Jogo Tangram para Colorir e Pintar	Mister Tan	SR	1,00	3.500,00	3.500,00
TOTAL							3.500,00

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, 05/10/2023.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:1E0E9D6C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 118 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
Município: SÃO JERÔNIMO DA SERRA
DECRETO N° 1182023/2023 de 2 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 305.680,00 (trezentos e cinco mil e seiscentos e oitenta reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2002 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	41.230,00
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	16.900,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	30.700,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12.122.0012.2017 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
05.001 - COORD. DA SEC. DE AGRICULTURA, IND. E COM.	
20.608.0011.2032 - MANUTENCÃO DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, IND. E	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	6.200,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	

26.122.0007.2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.600,00
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	53.000,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.050,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	63.200,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	5.600,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0001.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	39.100,00
04.124.0001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	1.230,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.123.0005.2012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	105.000,00
04.129.0005.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	87.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANCA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0009.6002 - MANUTENCAO DA CASA LAR	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	42.650,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 2 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:C5E7A758

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 119 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

C.N.P.J.: 76.290.683/0001-20
DECRETO N° 1192023/2023 de 2 de Outubro de 2023.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 181/2022 de 7 de Dezembro de 2022.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 112.600,00 (cento e doze mil e seiscentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0001.2006 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	8.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2013 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.128.0001.2008 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.300,00
04.129.0005.2010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.365.0012.2021 - MANUTENÇÃO DA EDUCACAO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0010.2036 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00

10.301.0010.2039 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
10.305.0010.2041 - MANUTENÇÃO DE AÇÃO ESTRATÉGICA - ACS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2044 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE ASSITÊNCIA	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
08 - SECRETARIA MUNIC. DE TRANSPORTE E SER. RODOVIARIO	
08.001 - COORD. DA SEC. DE TRANSPORTE E SERV. RODOVIÁRIO	
26.122.0007.2058 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TRANSPORTE E	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.200,00
26.782.0007.2059 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
09.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA	
27.812.0008.2063 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESPORTE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.450,00
10 - SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
10.001 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERV. URBANOS	
15.122.0006.2065 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.150,00
15.452.0006.2066 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	14.000,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
11.001 - COORD. DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO AMBIENTE	
18.122.0013.2071 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE TURISMO E MEIO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001 - COORDENACÃO DO GABINETE DO PREFEITO	
04.121.0001.2005 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
04.124.0001.2004 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CONTROLADORIA GERAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.500,00
03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TRABALHO	
03.001 - COORDENACÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0001.2014 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	7.300,00
04.129.0005.2011 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
04.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	
12.361.0012.2018 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.800,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0010.2038 - MANUTENÇÃO DE POSTOS DE SAUDE	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	74.000,00
10.302.0010.2037 - MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
07.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0009.2046 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Jerônimo da Serra, Estado do Paraná, em 2 de Outubro de 2023.

VENICIUS DJALMA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Barbara Correa
Código Identificador:E6669B60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2023

JOSÉ LÁZARO FERRAZ, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;
Considerando o capítulo V, artigos 102 à 109 da Lei 571/2003 de 30/12/2003 - Das Férias
Considerando os requerimentos dos servidores municipais.
Considerando o disposto na seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003:
RESOLVE:
Artigo 1º- CONCEDER FÉRIAS aos Servidores Municipais abaixo relacionados, conforme respectivos períodos de aquisição e gozo.

Matr.	NOME	Cargo	Data Admissão	Período Aquisição	Período de Gozo
4221	CARLA CARINA MESQUITA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2022 à 01/08/2023	16/10/2023 à 30/10/2023
5452	FABIANA APARECIDA DE SOUSA PAIVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/06/2018	01/06/2022 à 01/06/2023	04/10/2023 à 14/10/2023
5111	LUIZ FERNANDO DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/03/2013	01/03/2021 à 01/03/2022	09/10/2023 à 28/10/2023
11471	SAMUEL MENDES DE OLIVEIRA	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	20/05/2020	20/05/2022 à 20/05/2023	16/10/2023 à 30/10/2023
3931	VANDA LUCIA LIVERIO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01/08/2006	01/08/2022 à 01/08/2023	18/10/2023 à 01/11/2023

Artigo 2º- CONCEDER LICENÇA ESPECIAL para os servidores abaixo relacionados, conforme respectivo período de aquisição e gozo, de acordo com a Seção IX - da Licença Especial - Lei Municipal 571/2003.

Matr.	Nome	Cargo	Data Admissão	Período Aquisitivo	Período de Gozo
4601	ADRIANA APARECIDA ROSA DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	01/11/2023 à 30/11/2023
3081	ALENCAR INOCENCIO DA SILVA	MOTORISTA	03/04/2006	12/06/2017 à 12/06/2022	16/10/2023 à 29/12/2023
4351	IEDA ASSUNÇAO DIAS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAUDE	01/08/2011	01/08/2016 à 01/08/2021	02/10/2023 à 31/10/2023

Artigo 3º- Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 05 de Outubro de 2023; 63º ano da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:09028E75

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA RECEITA - MÊS 09/2023

Exercício de 2023

Balancete da Receita (Comparativo orçado/arrecadado (Líquido)) | Período de: Setembro à Setembro

ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA

Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: N; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Tipo de Período: NO; Mês Início: 9; Mês Fim: 9; Listar recursos e deduções: N; Listar naturezas sintéticas: S; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"}; Colunas: O; Tipo do recurso: TODOS; Demonstrar receitas: A; Demonstrar deduções ao final do relatório: N; Categoria do recurso: TODOS; Demonstrar naturezas no nível: 8 - Versão: 45 de 31/08/2023 16:37:07

Receitas	Previsão inicial	Arrecadada		Diferenças	
		No Período	Até o Período	Para (+)	Para (-)
Receitas extraorçamentárias					
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - CAIXA	0,00	10.737,39	81.598,56	0,00	0,00
EMPRESTIMO CONSIGNADO EM FOLHA - SICREDI	0,00	1.992,07	9.262,62	0,00	0,00
I.N.S.S.	0,00	7.271,92	65.170,33	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE PESSOAS JURÍDICAS	0,00	18,65	194,48	0,00	0,00
IRRF A REPASSAR DE SERVIDORES ATIVOS	0,00	4.965,54	39.310,98	0,00	0,00
REPASSE DUODÉCIMO	0,00	157.849,75	1.420.647,75	0,00	0,00
Total:	**0,00**	**182.835,32**	**1.616.184,72**	**0,00**	**0,00**
Total Geral:	**0,00**	**182.835,32**	**1.616.184,72**	**0,00**	**0,00**

DANIEL AMARAL
067.843.619-38
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
040.537.059-83
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
036.556.649-74
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:66508F87

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - DEMONSTRATIVO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS - MÊS 09/2023

Demonstrativo das Diárias Concedidas — **Período:** 01/09/2023 **até** 30/09/2023

Nº NE.	Data Empenho	Valor	Nº Diária	Beneficiário	Finalidade	Destino	Data Saída	Data Retorno	Qtdade
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA									
258	13//09/2023	1.633,28	47	ANDREA DE LIMA SILVA	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "IMPLANTAR O SAPL FAZENDO SUA CONFIGURAÇÃO E ALIMENTAÇÃO COM DADOS RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO", MINISTRADO PELA INTERLEGIS, NOS DIAS 20,21 E 22 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	19/09/2023	22/09/2023	3,800
259	13//09/2023	1.633,28	48	KELY NELI ROLIM	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "IMPLANTAR O SAPL FAZENDO SUA CONFIGURAÇÃO E ALIMENTAÇÃO COM DADOS RELATIVOS AO PROCESSO LEGISLATIVO", MINISTRADO PELA INTERLEGIS, NOS DIAS 20,21 E 22 DE SETEMBRO DE 2023, NA CIDADE DE CURITIBA - PR.	Curitiba	19/09/2023	22/09/2023	3,800
265	25//09/2023	1.404,06	49	RICARDO NATAL DE	VIAGEM DESTINADA A PARTICIPAR DO CURSO: "PODER LEGISLATIVO NO COMBATE A IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E O PAPEL DO TCE NA FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES MUNICIPAIS",	Curitiba	26/09/2023	29/09/2023	2,800

				OLIVEIRA	QUE SE REALIZARÁ NOS DIAS 27, 28 E 29 DE SETEMBRO DE 2023, MINISTRADO PELA UNICURSOS NA CIDADE DE CURITIBA - PR.					
Valor Entidade:	**4.670,62**									
Valor Total:	**4.670,62**									

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:EAEC72D3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº 39/2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, CNPJ/MF nº 76.975.259/0001-10 e DANIEL SABINO DA SILVA 73412198900 CNPJ/MF nº 35.813.409/0001-01

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 39/2023 DE 25/09/2023.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº131/2023
OBJETO: prestação de Serviço de PEQUENOS REPAROS
04.001.04.122.0009.2020 – ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA
04.001.15.452.0011.2025 MANUT. E CONS. PRACAS, PARQUES, JARDINS E CANTEIROS
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de pequenos reparos para: substituição, fornecimento e instalação de paver, guia de meio fio e guarda corpo, para atender as necessidades do município de São Pedro do Paraná-PR, conforme cronograma fornecido pela Contratada constante na DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 39/2023-PMSPPR.

LOTE 1 – SÃO PEDRO DO PARANÁ					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total**
01	Aquisição de Piso cimentício intertravado retangular paver – 200x100x60mm	M2	150	40,00	6.000,00
02	Execução de Piso cimentício intertravado retangular paver – 200x100x60mm	M2	150	25,00	3.750,00
Total					**9.750,00**

LOTE 2 – PORTO SÃO JOSÉ					
Item	**Descrição**	**Und**	**Qtde**	**Valor Unit (R$)**	**Valor Total**
01	Retirada e substituição de piso de concreto intertravado paver model sextavado 250x250x80mm	M2	36	166,67	6.000,12
02	Retirada e recolocação de guia de meio fio	M	150	6,66	999,00
03	Retirada e recolocação de grade guarda corpo	M	150	29,33	4.399,50
04	Aquisição de piso de concreto intertravado paver modelo sextavado 250x250x80mm	M2	36	45,00	1.620,00
Total					**13.018,62**

Valor global: R$ 22.770,00 (vinte dois mil setecentos e setenta reais), cujo pagamento será efetuado conforme orçamento fornecido pela contratada, de acordo com a prestação do serviço.

Prazo de Validade: 12 (doze) meses.

São Pedro do Paraná-PR, 05 de outubro de 2023.

NEILA DE FATIMA LUIZÃO FERNANDES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Roma Ramos Gurson
Código Identificador:95927804

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 66/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 145/2023
ELETRÔNICO Nº 56/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 66/ 2023
ATA ATUALIZADA 05/10/2023
No dia 17 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 56/2023,
Processo licitatório nº 145/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de Preços para a Aquisição e Instalação de Alambrado, para o fechamento perimetral de espaços públicos, com serviços de instalação a ser executado em diversos pontos do município de São Sebastião da Amoreira/PR, conforme especificações técnicas do memorial descritivo. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.
Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA	1,2,3,4

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA	00.147.794/0001-10

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **Registro de Preços para a Aquisição e Instalação de Alambrado, para o fechamento perimetral de espaços públicos, com serviços de instalação a ser executado em diversos pontos do município de São Sebastião da Amoreira/PR.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.
1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO
2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue

Participante: TELAS DE ALAMBRADO MARINGA LTDA						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CERCAMENTO EM ALAMBRADO GALVANIZADO, ALTURA 1,80m, FIO BWG 12 (2,76mm), MALHA 08cm, FIXADA EM POSTES DE CONCRETO CURVOS, 3 FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE CURVA, ARAME DE AÇO OVALADO (3 FIOS - SUSTENTAÇÃO), ESTICADOS COM GRIPPLES E BWG 14 (AMARRAÇÃO). - CERCAMENTO EM ALAMBRADO GALVANIZADO, ALTURA 1,80m, FIO BWG 12 (2,76mm), MALHA 08cm, FIXADA EM POSTES DE CONCRETO CURVOS, 3 FIOS DE ARAME FARPADO NA PARTE CURVA, ARAME DE AÇO OVALADO (3 FIOS - SUSTENTAÇÃO), ESTICADOS COM GRIPPLES E BWG 14 (AMARRAÇÃO).	623,4	mt	PROPRIA CERC ALA M8F	R$ 139,60	R$ 87.026,64
2	PORTÕES CONFECCIONADOS EM PADRÃO ALAMBRADO - FABRICADO EM PERFIL REDONDO, ESPESSURA DE CHAPA DE 2,00mm, PINTADO ELETROSTATICAMENTE OU PU (AUTOMOTIVA) - TOTALIZANDO 120,0m². - PORTÕES CONFECCIONADOS EM PADRÃO ALAMBRADO - FABRICADO EM PERFIL REDONDO, ESPESSURA DE CHAPA DE 2,00mm, PINTADO ELETROSTATICAMENTE OU PU (AUTOMOTIVA) - TOTALIZANDO 120,0m².	31,2	MT2	PROPRIA PORTAO R$ 520,80		R$ 16.248,96
3	CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, BWG 12 (2,76mm), MALHA 10cm, COM ARAME DE AÇO OVALADO (SUSTENTAÇÃO), GRIPPLES (ESTICAR ARAMES), BWG 14 (AMARRAÇÃO), FIXADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SENDO OS VERTICAIS DE 2,5" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E OS TUBOS HORIZONTAIS DE 2,0" (DUAS POLEGADAS), TODOS CHUMBADOS, SOLDADOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. jÁ CONTEMPLA MÃO-DE-OBRA DE EXECUÇÃO. - CERCAMENTO EM TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO, BWG 12 (2,76mm), MALHA 10cm, COM ARAME DE AÇO OVALADO (SUSTENTAÇÃO), GRIPPLES (ESTICAR ARAMES), BWG 14 (AMARRAÇÃO), FIXADA EM TUBOS DE AÇO CARBONO, SENDO OS VERTICAIS DE 2,5" (DUAS E MEIA POLEGADAS) E OS TUBOS HORIZONTAIS DE 2,0" (DUAS POLEGADAS), TODOS CHUMBADOS, SOLDADOS E PINTADOS COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO. jÁ CONTEMPLA MÃO-DE-OBRA DE EXECUÇÃO.	868,80	MT2	PROPRIA CERC ALA M10	R$ 112,20	R$ 97.479,36
4	VIGA BALDRAME, ALTURA 20 CM - CONFECCIONADA EM BLOCO CANALETA (14x19x39 CM) OU CAIXARIA, PREENCHIDA EM CONCRETO - VIGA BALDRAME, ALTURA 20 CM - CONFECCIONADA EM BLOCO CANALETA (14x19x39 CM) OU CAIXARIA, PREENCHIDA EM CONCRETO	629,4	mt	PROPRIA VIGA	R$ 82,10	R$ 51.673,74
Total Geral:						**R$ 252.428,70**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.

2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação. 2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados:
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº
8.666/1993. 3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital;
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009;
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.
5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização;
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços “de oficio” através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo;
5.1.6. Emitir a autorização de compra;

5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação;
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital;
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada;
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços;
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações;
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta
Ata;
Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado;
5.3.6. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.7. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.8. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.9. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.
7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.1.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.1.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.1.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.1.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.

7.2. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.3. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.4. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.4.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.4.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.5. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.6. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.
11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.
11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/Pr para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2023.

TELAS DE ALAMBRADO MARINGÁ LTDA
CNPJ: 00.147.794/0001-10

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0EE36137

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 72/2023 - ATUALIZADA

Processo Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 72/ 2023
ATA ATUALIZADA 05/10/2023
No dia 22 do mês de Agosto do ano de 2023 compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 76.290.659/0001-91, com sede administrativa localizada na Rua Papa João XXIII, 1086, bairro Centro, CEP nº 86240000, nesta cidade de São Sebastião da Amoreira, PR, representado pelo PREFEITA MUNICIPAL, o Sr.(a) EXILAINE GASPAR inscrito no CPF sob o nº 755.902.479-34, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas DETENTORAS DA ATA, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 46/2023, Processo licitatório nº 107/2023 que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E ALIMENTOS. Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

NOME DA EMPRESA	ITENS
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	1, 5, 6, 7, 8, 11, 12, 13, 30, 31, 36, 44, 46, 48, 49, 56, 57, 58, 59, 63, 64, 71, 72, 73, 75, 79, 80, 81, 82, 83, 89, 90, 92, 93, 94, 95, 97, 103, 104, 106, 107, 108, 110, 119, 120, 121, 122, 124, 126, 127, 128, 129, 132, 133, 135, 137, 138, 141, 142, 144, 146, 148, 149, 154, 157, 159, 160, 166, 168, 1 72, 173, 176, 178, 180, 181, 182, 183, 185, 186, 188, 189, 190

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei nº 10.520/2022, Art.1, Lei nº 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 93/2007 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

NOME DA EMPRESA	CNPJ
ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR	16.579.174/0001- 90

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objetivo e finalidade de constituir o sistema de Registro de Preços para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, LIMPEZA E ALIMENTOS.** Tudo em conformidade com as especificações constantes no Edital, nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e demais documentos e Atas do Processo e Licitação acima descritos, os quais integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo e validade do presente Registro de Preços.

1.2. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O preço unitário para fornecimento do objeto de registro será o de Menor preço por item, inscrito na Ata do Processo e Licitação descritos acima e de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas que integram este instrumento, independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro, conforme segue:

Participante: ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE ALIMENTOS E MATERIAL DE LIMPEZA EIRELI						
Item	**Especificação**	**Qtd.**	**Unidade**	**Marca**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	AÇUCAR CRISTAL (PCT DE 5 KG) (1ª QUALIDADE)	1430	paco	GLOBO	R$ 17,18	R$ 24.567,40
5	ALCOOL EM GEL 70% - 500 ml (1°QUALIDADE)	774	um	MEGA	R$ 3,60	R$ 2.786,40
6	ALCOOL LIQUIDO 70% 1LITRO (1°QUALIDADE)	1200	um	MEGA	R$ 4,36	R$ 5.232,00
7	AMACIANTE DE ROUPAS 2LITROS (1°QUALIDADE)	10	lt	VIDA	R$ 5,20	R$ 52,00
8	BALA MASTIGÁVEL SABOR IOGURTE (PACOTE 600GR)	750	PCT	RICLAN	R$ 10,82	R$ 8.115,00
11	BISCOITO SALGADO (CREAM CRACKER) PCT 350gr	450	paco	LUAM	R$ 3,74	R$ 1.683,00
12	BOLACHA DOCE (ROSQUINHA DE COCO) 400 GR (1ª QUALIDADE)	455	paco	LUAM	R$ 3,45	R$ 1.569,75
13	BOLACHA DOCE, TIPO ROSQUINHA DE CHOCOLATE EMBALAGEM 400gr	505	um	LUAM	R$ 8,02	R$ 4.050,10
30	DESINFETANTE 2 LITROS (1°QUALIDADE)	870	um	ALPES	R$ 4,73	R$ 4.115,10
31	DETERGENTE 500 ML (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUPERIOR YPÊ)	1469	um	ALPES	R$ 2,08	R$ 3.055,52

36	ESPONJA LÃ DE AÇO 60GR (PCT C/08 UNID) (1ª QUALIDADE) (EQUIVALENTE OU SUPERIOR LUSTRUS)	260	PCT	Q LUSTRO	R$ 1,93	R$ 501,80
44	GUARDANAPO DE PAPEL BRANCO 30 cm PCT C/50 UNID (1°QUALIDADE)	450	paco	PEGG	R$ 2,46	R$ 1.107,00
46	LIMPA ALUMINIO 500 ML (1ª QUALIDADE)	220	um	BRILHALUMINIO	R$ 2,65	R$ 583,00
48	LIMPADOR PARA PISO E LIMPEZA PESADA, 2 LITROS.	220	fr	BRILMAX	R$ 11,57	R$ 2.545,40
49	LIMPADOR PERFUMADO 1lt (1ª QUALIDADE)	320	um	MEGA	R$ 3,14	R$ 1.004,80
56	MARGARINA C/ SAL 500gr (1ª QUALIDADE) (IGUAL OU SUP. QUALY)	510	um	COAMO	R$ 5,52	R$ 2.815,20
57	MULTIUSO FRASCO COM 500ML (1° QUALIDADE)	400	um	ALPES	R$ 3,12	R$ 1.248,00
58	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML (AEROSOL)(1°QUALIDADE)	275	um	ULTRAFRESH	R$ 9,58	R$ 2.634,50
59	PÁ PARA LIXO COM CABO LONGO 80 CM, EM PLÁSTICO.	55	um	SANTO ANTONIO	R$ 2,50	R$ 137,50
63	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA (FARDO 16PCT C 04 ROLOS DE 30m)	180	frd	DELICATE	R$ 66,70	R$ 12.006,00
64	PAPEL TOALHA (PCT 02 ROLOS) (1ª QUALIDADE)	100	paco	PEGG	R$ 3,11	R$ 311,00
71	QUEROSENE PERFUMADO 1 LITRO	180	um	MEGA	R$ 13,86	R$ 2.494,80
72	RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO (1ª QUALIDADE)	235	um	SANTO ANTONIO	R$ 5,50	R$ 1.292,50
73	RODO DE BORRACHA DUPLA 40cm MADEIRA (1ª QUALIDADE)	195	um	APOLO	R$ 6,61	R$ 1.288,95
75	SABAO EM PEDRA (PCT C/ 5 UNID) 200gr (1° QUALIDADE)	580	um	UNIC	R$ 7,25	R$ 4.205,00
79	SACO DE LIXO 100L (PCT C/ 100 UND.) 5 MICRAS (1º QUALIDADE)	150	paco	BELAPLATS	R$ 38,85	R$ 5.827,50
80	SACO DE LIXO 15LITROS (PCT C/100UNIDADES) (1°QUALIDADE)	100	un	BELAPLAST	R$ 12,67	R$ 1.267,00
81	SACO DE LIXO 30LITROS (PCT C/100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	200	un	BELAPLAST	R$ 17,39	R$ 3.478,00
82	SACO DE LIXO 50LITROS (PCT COM 100UNIDADES)(1°QUALIDADE)	50	un	BELAPLAST	R$ 17,39	R$ 869,50
83	SAL 1 KG (1ª QUALIDADE)	258	paco	POP	R$ 1,51	R$ 389,58
89	VASSOURA CAPIM COM CABO (1ª QUALIDADE)	145	un	APOLO	R$ 22,99	R$ 3.333,55
90	VASSOURA NYLON COM CABO (1ª QUALIDADE)	45	un	SANTO ANTONIO	R$ 5,01	R$ 225,45
92	ACHOCOLATADO EM PÓ VITAMINADO A, D, C E FERRO (PCT 400gr)	1300	paco	MARATA	R$ 4,60	R$ 5.980,00
93	AMENDOIM CRU BRANCO (PACOTE 500GR)	130	paco	D'MILLE	R$ 7,07	R$ 919,10
94	AMIDO DE MILHO - PCT 1KG (1°QUALIDADE)	40	paco	D'MILLE	R$ 4,54	R$ 181,60
95	ARROZ AGULINHA LONGO FINO (TIPO 1) 5KG (1°QUALIDADE)	500	paco	TUQUINHA	R$ 23,84	R$ 11.920,00
97	BISCOITO DOCE (TIPO MAISENA) (PCT 350gr)	870	paco	LUAM	R$ 6,52	R$ 5.672,40
103	MILHO PARA CANJICA BRANCA 500GR (1°QUALIDADE)	100	paco	D'MILLE	R$ 4,37	R$ 437,00
104	CANJIQUINHA DE MILHO FINA 500GR (AMARELA) (1º QUALIDADE)	300	PCT	D'MILLE	R$ 2,13	R$ 639,00
106	COCO RALADO 100 GRS	150	paco	D'MILLE	R$ 3,80	R$ 570,00
107	COLORAU, ASPECTO FÍSICO PÓ, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL, EMBALAGEM C/ 500 GR PCT	155	PCT	D'MILLE	R$ 4,54	R$ 703,70
108	CREME DE LEITE (CX 200G)(1°QUALIDADE)	1400	un	GLORIA	R$ 3,16	R$ 4.424,00
110	DOCE DE LEITE EM PASTA 400gr	800	lat	TRIANGULO	R$ 4,91	R$ 3.928,00
119	FARINHA DE MILHO 1kg (1° QUALIDADE)	25	paco	AGROBAL	R$ 4,00	R$ 100,00
120	FARINHA DE TRIGO 5kg (1° QUALIDADE)	120	paco	ANNIELA	R$ 16,82	R$ 2.018,40
121	FEIJAO TIPO 1 - 1KG (1°QUALIDADE)	600	paco	JOÃOZINHO	R$ 6,90	R$ 4.140,00
122	FERMENTO QUIMICO, EM PO - EMBALAGEM DE 250GR	290	un	D'MILLE	R$ 6,31	R$ 1.829,90
124	FUBA FINO 1KG (1°QUALIDADE)	300	paco	ZANIN	R$ 4,97	R$ 1.491,00
126	IOGURTE (BEBIDA LÁCTEA) SAQUINHO 1LITRO	800	uni	CAMPO VIVO	R$ 9,83	R$ 7.864,00
127	LEITE CONDENSADO 395ML (1°QUALIDADE)	100	cx	CAMPOS DO JORDÃO	R$ 5,24	R$ 524,00
128	LEITE EM PÓ 500gr (1ª QUALIDADE)	100	un	CCGL	R$ 12,97	R$ 1.297,00
129	LEITE UHT (1 LITRO) (1°QUALIDADE)	8000	un	LIDER	R$ 4,92	R$ 39.360,00
132	MACARRAO ESPAGUETE (1 KILO) (1°QUALIDADE)	200	paco	JOIA	R$ 5,50	R$ 1.100,00
133	MACARRAO PADRE NOSSO 500GR (1° QUALIDADE)	620	paco	JOIA	R$ 2,60	R$ 1.612,00
135	MAIONESE 500g - 1° QUALIDADE	280	un	ARISCO	R$ 6,27	R$ 1.755,60
137	MILHO PARA PIPOCA 500GR (1° QUALIDADE)	400	un	D'MILLE	R$ 3,80	R$ 1.520,00
138	MILHO VERDE EM CONSERVA 170 GR (1ª QUALIDADE)	70	un	BONARE	R$ 3,60	R$ 252,00
141	MULTI USO 500ml (ORIGINAL) (1ª QUALIDADE)	500	un	ALPES	R$ 3,12	R$ 1.560,00
142	OLEO DE SOJA 900 ML (1ª QUALIDADE)	850	un	COAMO	R$ 5,74	R$ 4.879,00
144	OVOS BRANCO (BANDEJA COM 30 UNIDADES) (1°QUALIDADE)	30	ban	FUKUDA	R$ 23,15	R$ 694,50
146	PAO DE FORMA PACOTE 500gr.	1000	paco	ROMA	R$ 9,51	R$ 9.510,00
148	PÃO TIPO BISNAGUINHA (PCTE 300GR)	1000	PCT	ROMA	R$ 11,14	R$ 11.140,00
149	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 2 DOBRAS SIMPLES (FARDO COM 5 PACOTE COM 1000 FOLHAS - 21 X 21 CM) - BRANCO E NÃO RECICLADO	510	PCT	PROPAPEIS	R$ 12,00	R$ 6.120,00
154	RODO COM ESPUMA (GROSSA) C/CABO DE MADEIRA (1°QUALIDADE)	60	un	SANTO ANTONIO	R$ 5,50	R$ 330,00
157	SARDINHA EM CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, 125GR (1°QUALIDADE)	80	lat	PALMEIRA	R$ 4,65	R$ 372,00
159	TRIGO PARA QUIBE 500G (1°QUALIDADE)	100	paco	D'MILLE	R$ 3,74	R$ 374,00
160	VINAGRE 750ML (BRANCO) (1° QUALIDADE)	130	fr	CHEMIM	R$ 1,80	R$ 234,00
166	EXTRATO DE TOMATE 340GR (1°QUALIDADE)	30	un	XAVANTES	R$ 12,81	R$ 384,30
168	PAPEL TOALHA DUPLO (PACOTE COM 02 ROLOS) (1°QUALIDADE)	50	paco	PEGG	R$ 3,27	R$ 163,50
172	REFRIGERANTE 2 LITROS 1ª QUALIDADE	120	un	MEGA	R$ 3,48	R$ 417,60
173	ALCOOL 70% 1L (1º QUALIDADE)	50	lt	MEGA	R$ 4,36	R$ 218,00
176	LIMPADOR MULTIUSO 500ml (1° QUALIDADE)	50	fr	ALPES	R$ 3,12	R$ 156,00
178	PA DE LIXO C/CABO LONGO 80CM (PLASTICO)(1°QUALIDADE)	20	un	SANTO ANTONIO	R$ 1,73	R$ 34,60
180	RODO DE BORRACHA DUPLA DE EVA C/CABO DE MADEIRA 40CM	10	un	SANTO ANTONIO	R$ 5,01	R$ 50,10
181	RODO DE ESPUMA COM LÃ DE AÇO COM CABO (MÉDIO) (1ª QUALIDADE)	10	un	SANTO	R$ 5,06	R$ 50,60
182	SABÃO EM PEDRA 200 GR (PCT C/ 05 UNIDADES) (1ª QUALIDADE)	24	paco	UNIC	R$ 7,25	R$ 174,00
183	VASSOURA DE NYLON C/CABO (1°QUALIDADE)	10	un	SANTO ANTONIO	R$ 5,01	R$ 50,10
185	RODO COM ESPUMA DE LÃ DE AÇO COM CABO MÉDIO	5	un	SANTO ANTONIO	R$ 5,06	R$ 25,30
186	SACO DE LIXO 100LITROS (PCT C/100UNIDADES)	3	un	BELAPLAST	R$ 38,85	R$ 116,55

	(1°QUALIDADE)					
188	CREME DE LEITE 200GR (1°QUALIDADE)	10	cx	GLORIA	R$ 3,16	R$ 31,60
189	FUBA 1KG (1° QUALIDADE)	30	paco	ZANIN	R$ 2,40	R$ 72,00
190	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1, PCT DE 1 KG.	0	paco	JOÃOZINHO	R$ 6,90	R$ 0,00
Total do Participante:						**R$ 242.188,75**

2.2. Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preço.
2.2.1. Na hipótese de alteração de preços de mercado, para mais ou para menos devidamente comprovadas, estes poderão ser revistos, visando ao restabelecimento da relação inicialmente pactuada, em decorrência de situações previstas na aliena 'd' do inciso II do caput e do §5º do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
2.2.2. Para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro de que trata a cláusula sexta, a comprovação deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada da planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos e outros, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.
2.2.3. A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de fixação de preço máximo a ser pago pela administração.
2.2.4. O órgão gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços no prazo máximo de 07 (sete) dias úteis, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado no processo.
2.2.5. No reconhecimento do desequilíbrio econômico financeiro do preço inicialmente estabelecido, o órgão gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.
2.2.6. No ato da negociação de preservação do equilíbrio econômico financeiro do contrato será dada preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.
2.3. Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores, mediante as providências seguintes:
a) convocar o fornecedor primeiro classificado, visando estabelecer a negociação para redução de preços originalmente registrados e sua adequação ao praticado no mercado;
b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
c) convocar os demais fornecedores registrados, na ordem de classificação, visando igual oportunidade de negociação.
2.4. Quando o preço registrado torna-se inferior aos preços praticados no mercado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento do preço registrado, comprovadas as situações elencadas na alínea “d” do inciso II do caput ou do §5° do art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993, caso em que o órgão gerenciador poderá:
a) estabelecer negociação com os classificados visando à manutenção dos preços inicialmente registrados.
b) permitir a apresentação de novos preços, observado o limite máximo estabelecido pela administração, quando da impossibilidade de manutenção do preço na forma referida na alínea anterior, observada as seguintes condições:
b1) as propostas com os novos valores deverão constar de envelope lacrado, a ser entregue em data, local e horário, previamente, designados pelo órgão gerenciador;
b2) o novo preço ofertado deverá manter equivalência entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época da licitação, sendo registrado o de menor valor.
2.4.1. A fixação do novo preço pactuado deverá ser consignada em apostila à Ata de Registro de Preços, com as justificativas cabíveis, observada a anuência das partes.
2.4.2. Não havendo êxito nas negociações, de que trata este subitem e o anterior estes serão formalmente desonerados do compromisso de fornecimento em relação ao item ou lote pelo órgão gerenciador, com consequente cancelamento dos seus preços registrados, sem aplicação das penalidades.

CLAÚSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços **SERÁ O ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO A QUAL GEROU ESSA ATA DE REGISTRO DE PREÇO** a contar da data da assinatura da ata, computadas neste prazo, as eventuais prorrogações.
3.2. Os preços decorrentes do Sistema de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecida o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/1993.
3.3. É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do art. 57, §4°, da Lei n° 8.666/1993, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos deste Decreto.

CLÁUSULA QUARTA – DOS USUÁRIOS DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada pelos órgãos ou entidades da Administração Municipal relacionadas no objeto deste Edital.
4.2. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços deverão apresentar suas solicitações de aquisição ou contratação ao órgão gerenciador, que formalizará por intermédio de instrumental contratual ou emissão de nota de empenho de despesa ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666/1993, e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

4.3. Os quantitativos dos contratos de fornecimento serão sempre fixos e os preços a serem pagos serão aqueles registrados em ata.
4.4. Aplicam-se aos contratos de fornecimento as disposições pertinentes da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e demais normas cabíveis.
4.5. Os órgãos e entidades participantes da Ata de Registro de Preços manterão o órgão gerenciador informado a respeito dos processos de aquisições por meio de registro de preços, devendo encaminhar cópia dos comprovantes das aquisições, para a anexação ao respectivo processo de registro.
4.6. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, sendo que serão denominadas 'Órgão não- participante ou carona.

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. Compete ao Órgão Gestor:
5.1.1. A Administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrentes da presente licitação serão do Núcleo de Compras e Licitação, denominado como órgão gerenciador do Sistema de Registro de Preços, nos termos do inciso III do art. 3° do Decreto Municipal n° 095/2009.
5.1.2. O órgão gerenciador acompanhará, periodicamente, os preços praticados no mercado para os materiais registrados, para fins de controle e fixado do valor máximo a ser pago pela Administração.

5.1.2.1. O órgão gerenciador sempre que os órgãos e entidades usuários da ata de registro de preços necessitarem da entrega dos materiais, indicará os fornecedores e seus respectivos saldos, visando subsidiar os pedidos de materiais, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem fornecidos.
5.1.3. Optar pela contratação ou não dos bens ou serviços decorrentes do Sistema Registro de Preços ou das quantidades estimadas, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios para aquisição de item, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro de Preços preferência em igualdade de condições, sem que caiba recurso ou indenização.
5.1.4. Dilatar o prazo de vigência do registro de preços "de oficio" através de apostilamento, com a publicação na imprensa oficial do município, observado o prazo legalmente permitido, quando os preços apresentarem mais vantajosos para a Administração e/ou existirem demandas para atendimento dos órgãos usuários.
5.1.5. Decidir sobre a revisão ou cancelamento dos preços registrados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.
5.1.6. Emitir a autorização de compra.
5.1.7. Dar preferência de contratação com o detentor do registro de preços ou conceder igualdade de condições, no caso de contrações por outros meios permitidos pela legislação.
5.2. Compete aos órgãos ou entidades usuárias:
5.2.1. Proporcionar ao detentor da ata todas as condições para o cumprimento de suas obrigações e entrega dos materiais dentro das normas estabelecidas no edital.
5.2.2. Proceder à fiscalização da contratação, mediante controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive encaminhando ao órgão gerenciador qualquer irregularidade verificada.
5.2.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor da ata.
5.3. Compete ao Compromitente Detentor da Ata:
5.3.1. Entregar os produtos nas condições estabelecidas no edital e seus anexos e atender todos os pedidos de contratação durante o período de duração do registro de Preços, independentemente da quantidade do pedido ou de valor mínimo, de acordo com a sua capacidade de fornecimento fixada na proposta de preço de sua titularidade, observando as quantidades, prazos e locais estabelecidos pelo Órgão Usuário da Ata de Registro de Preços.
5.3.2. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até 25% (vinte e cinco por cento), em função do direito de acréscimo tratado no § 1º do art. 65, da Lei n. 8.666/93 e alterações, sob pena das sanções cabíveis e facultativas nas demais situações.
5.3.3. Manter, durante a vigência do registro de preços, a compatibilidade de todas as obrigações assumidas e as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.3.4. Substituir os produtos recusados pelo órgão ou entidade usuária, sem qualquer ônus para a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
5.3.5. Ter revisado ou cancelado o registro de seus preços, quando presentes os pressupostos previstos na cláusula segunda desta Ata.
5.3.6. Atender a demanda dos órgãos ou entidade usuários, durante a fase da negociação de revisão de preços de que trata a cláusula segunda desta Ata, com os preços inicialmente registrados, garantida a compensação dos valores dos produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Administração do rompimento do equilíbrio originalmente estipulado.
5.3.7. Vincular-se ao preço máximo (novo preço) definido pela Administração, resultante do ato de revisão;
5.3.8. Ter direito de preferência ou, igualdade de condições caso a Administração optar pela contratação dos bens ou serviços objeto de registro por outros meios facultados na legislação relativa às licitações.
5.3.9. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo até a entrega do objeto de registro de preços.
5.3.10. Receber os pagamentos respectivos nas condições pactuadas no edital e na cláusula oitava desta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada, automaticamente, por decurso de prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços quando:
6.1.1. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:
a) o detentor da ata descumprir as condições da Ata de Registro de Preços a que estiver vinculado;
b) o detentor não retirar nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
c) em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial do contrato de fornecimento;
d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desta apresentar superior ao praticado no mercado;
e) estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração pública, nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de fevereiro de 2002;
f) por razões de interesse público devidamente fundamentadas.
6.1.2. Pela **DETENTORA** da ata quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de executar o contrato de acordo com a ata de registro de preços, decorrente de caso fortuito ou de força maior.
6.2. Nas hipóteses previstas no subitem 6.1., a comunicação do cancelamento de preço registrado será publicada na imprensa oficial juntando-se o comprovante ao expediente que deu origem ao registro.
6.3. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.
6.4. A solicitação da detentora da ata para cancelamento do registro do preço deverá ser protocolada no protocolo geral da **ADMINISTRAÇÃO**, facultada a esta a aplicação das sanções administrativas previstas no edital, se não aceitar as razões do pedido, sendo assegurado ao fornecedor o contraditório e a ampla defesa.
6.5. Cancelada a ata em relação a uma detentora, o Órgão Gerenciador poderá emitir ordem de fornecimento àquela com classificação imediatamente subsequente.

CLÁUSULA SETIMA – DO FORNECIMENTO, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

7.1. A Ata de Registro de Preços será utilizada para aquisição do respectivo objeto, pelos órgãos e entidades da Administração Municipal.
7.2. Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação por escrito, formalizado pelo órgão ou entidade participante ao órgão gerenciador, dela devendo constar: a data, o valor unitário do fornecimento, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável.
7.3. O órgão gerenciador formalizará por intermédio de instrumental contratual ou autorização de compra ou outro instrumento equivalente, na forma estabelecida no §4° do art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, acompanhada a respectiva nota de empenho, contendo o número de referência da Ata de Registro de Preços e procederá diretamente a solicitação com o fornecedor, com os preços registrados, obedecida a ordem de classificação.

7.4. Caso a fornecedora classificada não puder fornecer os produtos solicitados, ou o quantitativo total requisitado ou parte dele, deverá comunicar o fato ao Departamento de Compras – órgão gerenciador, por escrito, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
7.5. A(s) fornecedora(s) classificada(s) ficará(ão) obrigada(s) a atender as ordens de fornecimento efetuadas dentro do prazo de validade do registro, mesmo se a entrega dos materiais ocorrer em data posterior ao seu vencimento.
7.5.1. O local de entrega dos materiais será estabelecido em cada Ordem de Fornecimento, podendo ser na sede da unidade requisitante, ou em local em que esta indicar.
7.5.2. O prazo de entrega dos materiais/serviços será aqueles **PREVISTO/ESTABELECIDO NO EDITAL DE LICITAÇÃO QUE GEROU ESTÁ ATA DE REGISTRO DE PREÇO.**
7.5.3. Se a Detentora da ata não puder fornecer o quantitativo total requisitado, ou parte dele, deverá comunicar o fato à administração, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento.
7.5.4. Serão aplicadas as sanções previstas na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, além das determinações deste edital, se a detentora da ata não atender as ordens de fornecimento.
7.6. A segunda fornecedora classificada só poderá fornecer à Administração, quando estiver esgotada a capacidade de fornecimento da primeira, e assim sucessivamente, de acordo com o consumo anual previsto para cada item da licitação, ou quando da primeira classificada tiver seu registro junto a Ata cancelado.
7.7. As despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da fornecedora detentora da Ata.
7.8. A Detentora da Ata obriga-se a fornecer os materiais, descritos na presente Ata, novos e de primeiro uso, em conformidade com as especificações descritas na proposta de Preços, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
7.8.1. Serão recusados os materiais imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações constantes no edital e/ou que não estejam adequados para o uso.
7.8.2. Os materiais deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.
7.9. Independente de aceitação, a contratada garantirá a qualidade e segurança dos materiais licitados contra defeitos de fabricação, pelo prazo mínimo de 06 (seis) meses a partir da data da entrega, conforme manual da fabricante, salvo o uso indevido, acidente e desgaste natural.
7.10. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos materiais, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas decorrentes da presente Ata, correrão por conta exclusiva da contratada.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento, decorrente do fornecimento do objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos materiais, após a apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
8.2. Os pagamentos somente serão efetuados após a comprovação, pela(s) fornecedora(s), de que se encontra regular com suas obrigações para com o sistema de seguridade social, mediante a apresentação das Certidões Negativas de Débito com o INSS e com o FGTS.
8.3. Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que o fornecedor tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
8.4. Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal, o órgão, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções.
8.5. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
8.6. Na pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual o valor será descontado da fatura ou créditos existentes em favor da fornecedora.
8.7. A Administração efetuará retenção, na fonte dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos devidos à fornecedora classificada.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.2. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4.º do artigo 15 da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação dos objetos da presente Ata de Registro de Preços correrão a cargo dos Órgãos ou Entidades Usuários da Ata, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 62, da Lei n. 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1. Caberá ao Órgão Gerenciador, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pela unidade requisitante, aplicar ao detentor da ata, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções administrativas:
11.1.1. pelo descumprimento total da obrigação assumida, caracterizado pela recusa do fornecedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente no prazo estabelecido, ressalvados os casos previstos em lei, devidamente informados e aceitos:
a) multa de dez por cento sobre o valor constante da nota de empenho ou contrato;
b) cancelamento do preço registrado;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração no prazo de até cinco anos.
11.1.1.1 As sanções previstas neste subitem poderão ser aplicadas cumulativamente.
11.1.2. Por atraso injustificado no cumprimento de contrato de fornecimento:
a) multa de 0,5% (meio por cento), por dia útil de atraso, sobre o valor da prestação em atraso até o décimo dia;
b) rescisão unilateral do contrato após o décimo dia de atraso.
11.1.3. Por inexecução total ou execução irregular do contrato de fornecimento ou de prestação de serviço:
a) advertência, por escrito, nas faltas leves;
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente à parte não cumprida ou da totalidade do fornecimento ou serviço não executado pelo fornecedor;
c) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a administração pública estadual por prazo não superior a 2 (dois) anos.
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
11.1.3.1. A penalidade prevista na alínea b do subitem 11.1.3. poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas a c e d sem prejuízo da rescisão unilateral do instrumento de ajuste por qualquer das hipóteses prescritas nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.1.3.2. Ensejará ainda motivo de aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Registro Cadastral da ADMINISTRAÇÃO, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal, sem prejuízo das demais cominações legais, nos termos da Lei n° 10.520, de 2002.
11.1.3.3. O fornecedor que não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
11.1.3.4. A aplicação das penalidades previstas nas alíneas c e d do subitem 11.1.3, será de competência exclusiva do prefeito municipal, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorrido o prazo de sanção mínima de dois anos.
11.2. Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no respectivo processo, no prazo de cinco dias úteis, contado da notificação.

11.3. As penalidades aplicadas serão obrigatoriamente anotadas no registro cadastral dos fornecedores mantido pela Administração.
11.4. As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas à conta do Tesouro do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1. O presente Termo de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato na imprensa oficial do município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de São Sebastião da Amoreira/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem as partes justas e compromissadas, publica-se presente Termo na próxima edição do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná, dando legalidade e início de vigência desta.

São Sebastião da Amoreira, 05 de outubro de 2023.

ALEXANDRE SEXTAK BATISTELA JUNIOR – COMERCIAL DE A
CNPJ: 16.579.174/0001- 90

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:0C7035E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 258/2023.

DECRETO Nº 258/2023.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 206.828,49 (Duzentos e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1377/2022.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2023, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 206.828,49 (Duzentos e seis mil e oitocentos e vinte e oito reais e quarenta e nove centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
28.846.0002.2002	AMORTIZAÇÃO DO PRINCIPAL E JUROS DA DIVIDA CONFESSADA	
4.6.90.71.00.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	
451	00501-Alienacao de bens	106.828,49
	SUBTOTAL	**106.828,49**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2023	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2050	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2230	00000-Recursos Ordinários (Livres)	50.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**206.828,49**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de cancelamento parcial e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1377/2022.

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
05.001	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.0005.1010	OBRAS URBANAS E RURAIS	

4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
600	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	**100.000,00**
	TOTAL	**100.000,00**

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.2.1.3.01.0.1.00.00.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	106.828,49
	TOTAL	**106.828,49**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 05 de outubro de 2023.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:DA9449D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal, ANA RUTH SECCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21, a vista do parecer conclusivo exarado pela procuradoria jurídica, resolve:

01 – HOMOLOGAR/ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	58/2023
b) Licitação Nrº :	2/2023
c) Modalidade :	Concorrência
d) Data Adjudicação :	05/10/2023
e) Objeto da Licitação :	Contratação de empresa especializada para a execução da conclusão da obra do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), com execução de laje, beiral, alvenaria, muro, revestimentos internos e externos, cobertura, esquadrias, portões, gradil, pintura, rede hidráulica, elétrica, telefônica, lógica e paisagismos e demais serviços constantes no projeto

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: NORMA CONSTRUÇÕES CIVIS E LTDA-EPP
CNPJ/CPF: 82.564.832/0001-03

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	OBRAS E INSTALAÇÕES para a execução da conclusão da obra do Centro de Referência e Assistência Social (CRAS), Conforme Contrato De Repasse Nº 874103/2018/FNAS/CAIXA	Obra	1	R$ 669.711,40	R$ 669.711,40

Valor Total - R$ 669.711,40 (seiscentos e sessenta e nove mil, setecentos e onze reais e quarenta centavos).

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SERTANÓPOLIS, 05 de outubro de 2023.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal de Sertanópolis

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:713340E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 3.552/2023

Exercício: 2023

Decreto nº 3552/2023 de 05/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TerraBoa, Estado do Paraná , no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1736/2022 de 20/12/2022.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 84.459,85 (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinqüenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Prefeito	
02.001.00.000.0000.0.000.		Chefia de Gabinete	
02.001.04.122.0002.2.005.		ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
4 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	925,00
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria do Meio Ambiente	
07.002.00.000.0000.0.000.		Divisão de Meio Ambiente	
07.002.18.541.0020.2.032.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DO MEIO AMBIENTE	
360 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	4.560,00
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.003.00.000.0000.0.000.		Divisão de Limpeza, Conservação e Vigilância	
08.003.15.452.0018.2.043.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA, COLETA E RECICLAGEM DE LIXO	
1406 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	7.268,85
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.606.0023.2.045.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CASCALHAMENTO DAS ESTRADAS MUNICIPAIS	
1397 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.971,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
499 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	2.790,00
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
1245 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.345,00
09.001.12.365.0041.2.058.		MANUTENÇÃO DO CMEI CRIANÇA FELIZ	
595 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	4.200,00
09.001.12.365.0041.2.059.		MANUTENÇÃO DO CMEI PEQUENO POLEGAR	
619 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.800,00
09.001.12.365.0041.2.099.		MANUTENÇÃO DO CMEI MARIA DAS DORES DE ALCÂNTARA	
643 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.600,00
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.302.0075.2.085.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
823 - 3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
Total Suplementação:			**84.459,85**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
08.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Serviços Públicos e Rodoviários	
08.004.00.000.0000.0.000.		Divisão de Serviços Rodoviários	
08.004.26.782.0088.2.044.		MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
476 - 3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	7.268,85
477 - 3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	18.971,00
09.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Educação e Cultura	
09.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Educação	
09.001.12.122.0002.2.049.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
501 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	459,78
09.001.12.361.0042.2.052.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
530 - 3.3.90.32.00.00	110	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	8.600,00
09.001.12.365.0041.1.006.		CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE CRECHES	
551 - 4.4.90.51.00.00	1000	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.675,22
10.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Saúde	
10.001.00.000.0000.0.000.		Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
10.001.10.301.0075.2.114.		MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
769 - 3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria de Esportes	
14.001.00.000.0000.0.000.		Gabinete do Secretário	
14.001.27.122.0022.2.122.		MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
1184 - 4.4.90.52.00.00	1000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.485,00
Total Redução:			**84.459,85**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Terra Boa , Estado do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

EDMILSON PEDRO DE MOURA
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:A5C12215

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 490/2023

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIO CESAR DA SILVA LEITE, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 128 DE 21 de dezembro de 2022.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, autorizado a abrir no orçamento-programa para o exercício de 2023 um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 8.651,50 (Oito Mil, Seiscentos e Cinqüenta e Um Reais e Cinqüenta Centavos)** nas seguintes dotações:

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
413	00940-BB 23325-0 EMENDA 39150010 CONV 09032021-011861 A.MARTINS	9,00
416	00958-BB 24070-2 EP 202232200007 H PARCIANELLO FTE 958	8.295,50
	SUBTOTAL	8.304,50
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
04.001	GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12.122.0028.2131	Gestão de Pessoal do Gabinete do Secretário de Educação	
3.3.30.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
826	02897-BB 22237-2 REFORMA DA CASA DA CULTURA CONV 28/2020 SIT 44184 FTE 2897	347,00
	SUBTOTAL	347,00
	TOTAL	8.651,50

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 8.651,50

Art. 2º -Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo 1º deste Decreto, será utilizado:

I- Cancelamento no valor **R$ 8.304.50 (Oito Mil Trezentos e Quatro Reais e Cinquenta Centavos**) nas seguintes dotações:

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0007.2029	Gestão das Políticas da Secretaria de Administração	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
410	00000-Recursos Ordinários (Livres)	8.304,50
	SUBTOTAL	8.304,50
	TOTAL	8.304,50

TOTAL DO CANCELAMENTO R$ 8.304,50

II- Excesso de arrecadação de receita, no valor de **R$ 347.00 (Trezentos e Quarenta e Sete Reais)** contabilizado na seguinte rubrica:

2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 BB 22237-2 REFORMA DA CASA DA CULTURA CONV 28/2020 SIT 44184 FTE 2897----------347,00

Art. 3º - Ficam incluídas na programação financeira e/ou cronograma de desembolso os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais da Cota de Receita

Fonte: 2897 Outubro R$ 347,00

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso

Fonte: 2897 Outubro R$ 347,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, 05 de outubro de 2023 (05/10/2023) .

JÚLIO CESAR DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal

2.4.2.2.99.0.1.06.00.00.00.00 BB 22237-2 REFORMA DA CASA DA CULTURA CONV 28/2020 SIT 44184 FTE 2897----------347,00

Publicado por:
Cristiane Morales Périco de Souza
Código Identificador:310C3937

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

APROVA O REGULAMENTO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no Decreto nº. 239, de 25 de Setembro de 2023, que convoca a I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º – I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será realizada em 29 de Setembro de 2023.

Art. 3º – Fica a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL responsável pelas providências operacionais para a realização da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul.

Art. 4º – Os casos omissos e conflitantes do Regulamento da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul serão decididos pela Secretária Municipal de Tijucas do Sul e pelo Diretor de Departamento de Cultura.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

_____
Secretária de Educação Cultura e Esporte do Município de Tijucas do Sul

REGULAMENTO PARA A REALIZAÇÃO DA I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL - PR

CAPÍTULO I
DA ORGANIZAÇÃO
Art. 1º - A Prefeitura Municipal de Tijucas dos Sul, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL, DEPARTAMENTO DE CULTURA, publicou o edital de Chamamento Público nº 0001/2023 para a I Conferência Municipal de Cultura, que será realizada no dia 29 de setembro de 2023.

§ 1º. A I Conferência Municipal de Cultura apresentará os segmentos culturais que serão representados no Conselho Municipal de Política Cultural e elegerá os seus representantes (um titular e um suplente para cada um dos seis segmentos culturais de acordo com a Lei nº 874/2023 de 24 de Fevereiro de 2023, que institui o Sistema Municipal de Cultura).

Art. 2º - O apoio administrativo para a realização da Conferência será promovido pelo Departamento de Cultura, através da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do Município de Tijucas do Sul.

Art. 3º - São atribuições da Comissão Organizadora:

• Coordenar e organizar a realização da Conferência e das etapas preparatórias;
• Elaborar a programação da Conferência, definir temas e metodologias;
• Definir a pauta;
• Mobilizar o Poder Público e a Sociedade Civil;
• Elaborar o regimento da Conferência e submetê-lo aos participantes do encontro;
• Sistematizar as propostas e discussões;
• Elaborar documento final da Conferência.

Art. 4º – Para a organização e o desenvolvimento de suas atividades, a I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul contará com a Comissão Organizadora Municipal instituída neste chamamento e composta pelos servidores abaixo relacionados:

Jefferson Rocha de Lima RG: 9.612.830-4
Janise Maria da Rocha Cezanoski RG: 5.210.377-0

Parágrafo único. A Coordenação-Geral da Comissão Organizadora Municipal será exercida pelo pelo servidor Jefferson Rocha de Lima e, em sua ausência ou impedimento, pela servidora Janise Maria da Rocha Cezanoski.

Art. 5º – Compete à Comissão Organizadora Municipal, respeitadas as definições deste Regulamento:

• propor critérios de participação da sociedade civil;
• definir o local, a pauta e a programação da conferência;

estabelecer as regras adicionais, realizar as articulações necessárias e programar as condições de organização da conferência municipal.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 6º – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul, convocada por meio do Decreto nº 239, de 25 de setembro de 2023, tem por objetivos:

Discutir a Cultura de Tijucas do Sul nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
Promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da Cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
Propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
Propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
Aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
Fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
Propor estratégias para a implantação do Plano Municipal de Cultura.
Eleição do Conselho Municipal de Políticas Culturais;
Oitiva de apresentação da Lei Paulo Gustavo (LPG).

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO

Art. 7º – Poderão participar da Conferência Municipal de Cultura:
Cidadãos residentes em Tijucas do Sul, maiores de 16 anos;
trabalhadores do quadro Municipal de servidores e demais colaboradores interessados;

§ 1º Os participantes inscritos terão direito a voz e voto e candidatar-se a conselheiro de acordo com este regimento.

§ 2º – A Conferência não poderá ser instalada se não for atingido o número mínimo de 15 (quinze) inscritos, independentemente do segmento que representam.

Art. 8º – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será integrada por artistas, agentes e produtores, grupos e entidades culturais, professores e estudantes, representações de movimentos relacionados à promoção da cultura, da paz, da juventude, do meio ambiente, do turismo, do desenvolvimento social, de comunidades indígenas e quilombolas, e por pessoas interessadas em contribuir com o processo de formulação e implementação de políticas culturais.

Art. 9° – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será realizada em 29 de setembro de 2023, e terá caráter mobilizador, consultivo e propositivo.

Art. 10º – A I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul será presidida pela Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou Diretor de Departamento de Cultura.

Art. 11º – As despesas para realização da I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento anual do município para o corrente exercício, ou serão custeadas por meio de colaborações de pessoas, instituições e órgãos parceiros.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO
Art. 12º – Conforme disposto no Art. 38 e Art. 41 da Lei Municipal nº 874 de 24 de fevereiro de 2023:

"Art. 38. Fica criado o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, órgão colegiado deliberativo, consultivo, fiscalizador e normativo, integrante da estrutura básica da Secretaria de Cultura, com composição paritária entre Poder Público e Sociedade Civil, se constitui no principal espaço de participação social institucionalizada, de caráter permanente, na estrutura do Sistema Municipal de Cultura – SMC."
"Art. 41. Ao Plenário, instância máxima do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC, compete: I - propor e aprovar as diretrizes gerais, acompanhar e fiscalizar a execução do Plano Municipal de Cultura – PMC; II - estabelecer normas e diretrizes pertinentes às finalidades e aos objetivos do Sistema Municipal de Cultura – SMC; III - colaborar na implementação das pactuações acordadas na Comissão Intergestores Tripartite – CIT e na Comissão Intergestores Bipartite – CIB, devidamente aprovadas, respectivamente, nos Conselhos Nacional e Estadual de Política Cultural; IV - aprovar as diretrizes para as políticas setoriais de cultura, oriundas dos sistemas setoriais municipais de cultura e de suas instâncias colegiadas; V - definir parâmetros gerais para aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC no que concerne à distribuição territorial e ao peso relativo dos diversos segmentos culturais; VI - estabelecer diretrizes de uso dos recursos, com base nas políticas culturais definidas no Plano Municipal de Cultura – PMC; VII - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Cultura – FMC; VIII - apoiar a descentralização de programas, projetos e ações e assegurar os meios necessários à sua execução e à participação social relacionada ao controle e fiscalização; IX - contribuir para o aprimoramento dos critérios de partilha e de transferência de recursos, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura – SNC; X - apreciar e aprovar as diretrizes orçamentárias da área da Cultura; XI - apreciar e apresentar parecer sobre os Termos de Parceria a ser celebrados pelo Município com Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIPs, bem como acompanhar e fiscalizar a sua execução, conforme determina a Lei Federal 9.790/99. Parágrafo único. O Plenário poderá delegar essa competência a outra instância do CMPC; XII - contribuir para a definição das diretrizes para a instituição de um programa de formação na área da Cultura, especialmente no que tange à formação de recursos humanos para a gestão das políticas culturais; XIII - O Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC deve participar ativamente das audiências públicas de constituição do Plano Diretor Municipal e das diretrizes orçamentárias do Município, LOA e LDO; XIV - promover cooperação com os demais Conselhos Municipais de Política Cultural, bem como com os Conselhos Estaduais, do Distrito Federal e Nacional; XV - promover cooperação com os movimentos sociais, organizações não governamentais e o setor empresarial; XVI - incentivar a participação democrática na gestão das políticas e dos investimentos públicos na área cultural; XVII - delegar às diferentes instâncias componentes do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC a deliberação e acompanhamento de matérias correlatas à Cultura; XVIII - aprovar o regimento interno da Conferência Municipal de Cultura – CMC; XIX - estabelecer o regimento interno do Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Art. 13º – O Conselho Municipal de Política Cultural será constituído por membros titulares e igual número de suplentes, com a seguinte composição:

05 membros titulares e respectivos suplentes mais o Diretor do Departamento de Cultura que assumirá o cargo da presidência, representando o Poder Público, por meio dos seguintes órgãos e quantitativos:
a) Diretor do Departamento de Cultura,
b) Secretaria Municipal de Educação, 1 representante;
c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, 1 representante;
d) Secretaria Municipal de Assistência Social, 1 representantes;
e) Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo, 1 representante;
g) Secretaria Municipal de Saúde, 1 representante.

05 membros titulares e respectivos suplentes, representando a sociedade civil, através dos seguintes setores e quantitativos:
a) Setorial de Artesanato e Artes Plásticas, 1 representante;
b) Setorial de Música, 1 representante;
c) Setorial de Artes Cênicas, 1 representante;
d) Setorial da Sociedade Civil organizada, 1 representante;
e) Setorial de Audiovisual, 1 representante.

§ 1º – O Presidente do Conselho de Cultura de Tijucas do Sul, será o Diretor(a) do Departamento de Cultura do Município e o Vice-Presidente será eleito pelos seus pares dentre os conselheiros titulares, para mandato de 2 (dois) anos, podendo ser renomeado pelo mesmo período.

CAPÍTULO V
DO FUNCIONAMENTO
Art. 14º – A Conferência Municipal de Cultura é uma instância pública de debates aberta a todos os segmentos da sociedade e a sua execução atenderá ao cronograma a seguir:

8:30 horas	Recepção e credenciamento dos participantes (assinatura da lista de presença).
9:00 horas	Abertura oficial.
9:30 horas	Composição da mesa de autoridades.
10:00 horas	Leitura do regimento da Conferência Municipal de Cultura.
10:30 horas	Palestra: O Sistema da Cultura (elementos, cadastro no SIC, lei do sistema municipal, plano municipal de cultura).
11:00 horas	Debate e definição das minutas bases para a elaboração do Plano Municipal de Cultura.
12:00 horas	INTERVALO PARA O ALMOÇO
13:30 horas	Finalização e Relatoria dos Debates.
14:00 horas	Apresentação dos candidatos ao CMPC.
14:30 horas	Eleição do Conselho.
15:00 horas	Apresentação e Debate sobre as Diretrizes da LPG.
18:00 horas	Encerramento da Conferência Municipal de Cultura.

§ 1º – As atividades descritas poderão sofrer alterações de acordo com o andamento dos trabalhos.

CAPÍTULO VI
DAS INSCRIÇÕES
Art. 15º – Poderão se inscrever para participar do processo eleitoral na condição de candidato(a) a conselheiro(a), maiores de 16 anos, que possuam vínculo empregatício e/ou residencial em Tijucas do Sul-PR e cada representante da Sociedade Civil no ato de sua inscrição deverá declarar as seguintes informações:
Ficha de inscrição;
Documentos de identificação;
Comprovante de residência ou documento de comprovação de local de trabalho.

§ 1º – Os documentos serão avaliados e homologados pela Comissão Organizadora, que constando inconformidade da documentação descredenciará o candidato;

CAPÍTULO VII
DA ELEIÇÃO
Art. 16º – Todos os participantes da Conferência devidamente cadastrados estarão aptos a escolher seu candidato.

§ 1º – A eleição dos conselheiros titulares e suplentes será realizada por aclamação, pelos seus pares, distribuídos enquanto representantes das área artístico culturais, que serão organizados antecipadamente, através de processo participativo de indicação dos representantes.

CAPÍTULO VIII
DOS DEBATES
Art. 17º – Durante a Conferência Municipal de Cultura, serão realizados debates com o objetivo de selecionar propostas para as políticas públicas da Cultura de Tijucas do Sul, com ações direcionadas às áreas artístico-culturais.

Art. 18º – Os debates serão organizados e mediados pela Comissão Organizadora.

Art. 19º – Os grupos definirão um relator para organizar as ideias e propostas em formato de texto que será apresentado posteriormente.

Art. 20º – O tempo de debate para cada tema será de 60 minutos.

Art. 21º – A ordem de inscrição de falas dos participantes será respeitada pela Comissão Organizadora, que coordenará os debates limitando o tempo de fala caso necessário.
CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 22º – Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte ou Diretor de Departamento de Cultura responsabilizar-se-á pela coordenação e pelo acompanhamento do processo de implementação das ações e atividades aprovadas na I Conferência Municipal de Cultura de Tijucas do Sul.

Art. 23º – Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte através do Departamento de Cultura.
Art. 18º – Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua aprovação pela Comissão Organizadora da Conferência Municipal de Cultura.

Tijucas do Sul, 29 de setembro de 2023.

_____
Diretor De Cultura
Tijucas Do Sul

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Khadija de Barros Crul
Código Identificador:4B762123

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO 4691 DE 05 DE OUTUBRO 2023

DECRETO No 4691, DE 05 de outubro de 2023

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do município de Tijucas do Sul, para o exercício de 2023, no valor de R$ 50.000,00

O Prefeito Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pela lei Municipal 858/2022, Lei Municipal 857/2022 e Lei Federal 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ ***50.000,00*** (Cinqüenta Mil Reais), para o exercício de 2023, para utilização de recursos, conforme discriminado.

ACRESCIMOS

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE	
08.002	DIRETORIA DE CULTURA	
13.392.0004.2033	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE CULTURA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
3672	00822-Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores	50.000,00
	SUBTOTAL	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO CONTAS DE RECEITA

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00	SETOR CULTURAL - LC Nº 195/2022 - ART. 8º - DEMAIS SETORES	50.000,00
	TOTAL	50.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 05 de outubro de 2023.

JOSE ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Tiago de Almeida
Código Identificador:0FEAD128

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
PORTARIA Nº1022/2023

PORTARIA Nº1022/2023
Data 05.10.2023

SÚMULA. Concede férias a servidores municipais e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido férias a servidores municipais, conforme abaixo relacionados:

Matricula	Nome	Cargo	Data Inic.	Data Fim	Dias
158-9/1	Ari Pauli	Motorista	19/09/2023	18/10/2023	30
301-8/1	Delina G. da Silva Oenning	Enfermeira	25/09/2023	09/10/2023	15
575-4/1	Edemar Nicolau Kuhn Filho	Médico 40h	02/10/2023	31/10/2023	30
480-4/1	Eliane Soboleski	Técnico Higiene Dental	05/09/2023	19/09/2023	15
401-4/1	Eliza Bortolanza	Sec. Mun. de Educação	04/10/2023	13/10/2023	10
2515-1/1	Eliza Bortolanza	Sec. Mun. de Educação	04/10/2023	13/10/2023	10
2239-0/2	Elizete da Silva	Aux. de Enfermagem	01/10/2023	30/10/2023	30
583-5/1	Fernando Cezimbra Guimarães	Diretor do Dep. de Apoio a Entidades	11/09/2023	24/09/2023	14
352-2/1	Fernando Henrique Pizzato	Assistente Administrativo	25/09/2023	04/10/2023	10
23764-7/1	Izabete da Silva Derzbacher	Agente de Saúde	11/09/2023	10/10/2023	30
260-7/1	Luduvina Meurer	Aux. De Serv. Gerais	28/08/2023	11/09/2023	15
268-2/1	Maria H.de Oliveira Calgarotto	Aux. de Serviços Gerais 40h	18/09/2023	27/09/2023	10
237-2/1	Tiago Bonatto	Dentista	29/08/2023	07/09/2023	10
419-7/1	Vanessa M. Acunha Oenning	Assistente Administrativo	11/09/2023	20/09/2023	10
417-0/1	Viviane Rodrigues	Técnica em Contabilidade	28/08/2023	06/09/2023	10

Art. 2º. Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 05 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:219605D7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATOS DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023 E 157/2023

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 156/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PEREIRA & ALBERTON LTDA - ME – CNPJ N° 09.646.631.0001-57**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1200	UN.	Lavagem de ônibus, Vans, Micro ônibus e Ambulâncias	R$ 218,00	**R$ 261.600,00**

LOTE 02 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – EXCLUSIVO ME/EPP

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	20	Unid.	Lavagem de Motoniveladora	R$ 739,50	**R$ 14.790,00**
04	40	Unid.	Lavagem de Retroescavadeira e Pá Carregadeira	R$ 652,50	**R$ 26.100,00**
05	10	Unid.	Lavagem de Trator de Esteira e Escavadeira Hidráulica	R$ 706,50	**R$ 7.065,00**
06	200	Unid.	Lavagem de Caminhões	R$ 241,90	**R$ 48.380,00**

LOTE 03 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – (COTA RESERVADA ME/EPP)

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	400	Unid.	Lavagem de ônibus, Vans, Micro ônibus e Ambulâncias	R$ 218,00	**R$ 87.200,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 445.135,00 (quarenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 157/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **44.442.110 EDUARDO FERNANDES DAGUETTI – CNPJ N° 44.442.110/0001-89**

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	1500	Unid.	Lavagem de Veículos leves (passeio e utilitário)	R$ 68,90	**R$ 103.350,00**

LOTE 03 – SERVIÇOS DE LAVAGENS – (COTA RESERVADA ME/EPP)

ITEM	QNT	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	500	Unid.	Lavagem de Veículos leves (passeio e utilitário)	R$ 68,90	**R$ 34.450,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 137.800,00 (Cento e trinta e sete mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 51/2023.

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:FB821C8E

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **PETRO TRUCK DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA - CNPJ Nº 37.005.258/0001-90**
LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	6	TAMBOR	GRAXA CLASSIFICAÇÃO MINERAL NLGI2, EXTERNA COM PRESSÃO (EP) PONTO DE GOTA ATÉ 180 GRAUS. EMBALAGEM DE 170 KG.	KARTER	4.234,93	25.409,58
02	120	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA SISTEMA HIDRÁULICO ISO AW 68, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMA HIDRÁULICO INDUSTRIAIS E AUTOMOTIVOS QUE OPERAM EM CONDIÇÕES SEVERAS DE PRESSÃO. EMBALAGEM 20 LITROS	LEUGIM	192,85	23.142,00
03	30	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 85W140 MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API GL-5, PARA DIFERENCIAIS HIPÓIDAIS E TRANSMISSÃO AUTOMOTIVA QUE OPERA EM CONDIÇÕES DE ALTO TORQUE E BAIXA VELOCIDADE ZF-TE-ML 07A E ZF-TE-ML 08. EMBALAGEM 20 LITROS.	MULT LUB	299,99	8.999,70
07	190	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA MOTORES A DIESEL COM FILTRO PARTICULADO DIESEL E CATALISADORES 3 VIAS.	MULT LUB	26,45	5,025,50
08	130	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40, SEMISSINTÉTICOS, CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX.	VORAX	17,49	2.273,70
11	100	FRASCO	FLUÍDO DE FREIO DOT 3, 500ML	POWER BRIL	15,35	1.535,00
12	70	FRASCO	FLUIDO DE FREIO DOT 4, 500ML	POWER BRIL	15,90	1.113,00
13	80	LITRO	ADITIVO ARREFECIMENTO PARA RADIADOR, 1000ML, COM OAT, PARA MOTOR DIESEL.	POWER BRIL	6,38	510,40
16	60	LITRO	ÓLEO 5 W 40	MULT LUB	21,58	1.294,80
18	20	BALDE	TRM 4 - 80 W EMBALAGEM 20 LITROS	MULT LUB	345,98	6.919,60
					VALOR TOTAL	**76.223,28**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 76.223,28 (Setenta e seis mil, duzentos e vinte e três reais e vinte e oito centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:22C0C185

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **51.215.894-DANILO MARCATO DE SOUZA - CNPJ Nº 51.215.894/0001-78**
LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	40	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE ATF PARA TRANSMISSÕES AUTOMÁTICAS, SISTEMAS HIDRÁULICOS E REDUTORES QUE EXIGEM A ESPECIFICAÇÃO ATF, ALLISON C-4, MB 236.2, VOLVO 97325. EMBALAGEM 20 LITROS.	MULT LUB	299,90	11.996,00

05	**40**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 MULTIVISCOSO, CLASSIFICAÇÃO API GL5, RECOMENDADO PARA DIFERENCIAIS HELICOIDAIS E HIPÓIDAIS, TRANSMISSÕES, DIREÇÕES MECÂNICAS E COMANDOS FINAIS. EMBALAGEM 20 LITROS.	MULT LUB	299,90	11.996,00
06	**20**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE 20W30, CLASSIFICAÇÃO ALLISON C-4, RECOMENDADO PARA USO EM SISTEMAS DE TRANSMISSÃO, HIDRÁULICO E FREIO ÚMIDO DE TRATORES. EMBALAGEM 20 LITROS.	MULT LUB	299,90	5.998,00
					VALOR TOTAL	**29.990,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 29.990,00 (vinte e nove mil, novecentos e noventa reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:BBD01E5D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **J. MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - CNPJ Nº 20.649.395/0001-65**
LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
09	**150**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 5W30, SINTÉTICO, CLASSIFICAÇÃO API SN, PARA USO EM MOTORES A GASOLINA, ÁLCOOL, GNV E FLEX.	VR LUB	22,74	3.411,00
10	**50**	LITRO	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 40, RECOMENDADO PARA CAIXA DE CÂMBIO MÉDIA/PESADA MANUAL MARCA EATON. EMBALAGEM DE 1L.	GT-OIL	24,99	1.249,50
15	**80**	FRASCO	ÓLEO 2T 500 ML, APLICAÇÃO EM ROÇADEIRA E MOTOSSERRAS	VR LUB	14,49	1.159,20
17	**60**	LITRO	ÓLEO 10 W 40 SEMI SINTÉTICO	VR LUB	20,68	1.240,80
					VALOR TOTAL	**7.060,50**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 7.060,50 (Sete mil, sessenta reais e cinquenta centavos).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:2AF29272

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA - CNPJ Nº 34.960.193/0001-44**
LOTE 01 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (EXCLUSIVO ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
14	**80**	BALDE	AGENTE REDUTOR LÍQUIDO DE ÓXIDO DE NITROGÊNIO AUTOMOTIVO (ARLA 32). EMBALAGEM COM 20 LITROS	HITECH	110,00	8.800,00
					VALOR TOTAL	**8.800,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:FADD97C2

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 187/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E CORRELATOS (ADITIVO DE RADIADOR E FLUÍDO DE FREIO) PARA USO NOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.
Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**
Contratada: **A. J. ZORNITTA COMERCIO DE FILTROS LTDA - CNPJ Nº 13.553.143/0001-72**
LOTE 02 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	**150**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS.	FALUB	225,00	33.750,00
					VALOR TOTAL	**33.750,00**

LOTE 03 - LUBRIFICANTES E CORRELATOS (COTA RESERVADA – ME/EPP)

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	**50**	BALDE	ÓLEO LUBRIFICANTE MULTIVISCOSO SAE 15W40 - CLASSIFICAÇÃO API CI-4/SL, PARA USO EM MOTORES DIESEL MODERNOS DE ASPIRAÇÃO COMUM OU TURBO ALIMENTADOS. EMBALAGEM 20 LITROS.	FALUB	225,00	11.250,00
					VALOR TOTAL	**11.250,00**

Valor total registrado para o fornecedor: R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais).
Forma de Pagamento: O pagamento será efetuado conforme especificado na Ata de Registro de Preços.
Prazo: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação, sendo vedada a prorrogação.
Data 05/10/2023
Obs.: Maiores informações estão disponíveis nas publicações no site oficial do Município de Três Barras do Paraná, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.
Pregão Eletrônico SRP Nº 44/2023.

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:4BAA9D13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Lista provisória de inscritos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090761930	ADRIANA PACHECO NUNES
2023090863354	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA
2023090864033	ALISSON DE PONTES SYKACZ
2023090864422	ANA FLAVIA WELCHE
2023090762067	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA
2023090762167	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
2023091165242	ANDERSON SANTOS DE MATOS
2023090863643	ANDRESSA DE SOUZA DOS SANTOS
2023090661455	ARIANE DA SILVA BONICHESKI
2023090864516	ARIELI DA SILVA BONICHESKI
2023090761855	ARIELI JANAÍNA GALVÃO DOS SANTOS
2023090864765	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES
2023090863873	CAMILA IZIDORO SANTOS
2023090864614	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO
2023090864750	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS
2023090661481	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI
2023090863057	CLAUDIO HENRIQUE BELEMER DOS SANTOS
2023090863666	CLEONICE SOARES LOURENÇO
2023090863302	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA
2023090561252	DAELE CRISTINA DE FREITAS SANTOS
2023091165221	DANIELA ROSA DA MOTA
2023090862843	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA
2023090863486	DAYANA DOS SANTOS FINAU
2023090864364	DÉBORA DA ROSA ALVES
2023090864452	DILANE SANTOS OLIVEIRA
2023090661337	DINICRIEL DE MELO SCHEFER
2023090863387	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA
2023090864374	DIRLETE SANTOS OLIVEIRA
2023090661381	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES
2023090864271	EDENILSON DA SILVA LOURENSO
2023090561174	ÉDINA DA SILVA FLORÃO
2023090863546	EDINEIA ADINA MOREIRA
2023090864683	ELAINE APARECIDA ALVARISTO
2023090762491	ELAINE GALVÃO DIAS

2023091164950	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL.
2023090561210	ELIANE DA SILVA LIMA
2023090864657	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA
2023090661650	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS
2023090864441	ELISANGELA RONALDA DE OLIVEIRA
2023090863324	ELIZABETE DOS SANTOS MELO OLIVEIRA
2023090864076	ELIZANGELA RIBEIRO SCHENEIDER
2023090762174	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS
2023090661327	EMILY SERBELO DOS SANTOS
2023090762393	ERICA DO ROSÁRIO SCHIMERSKI
2023090864254	ESTEFANI PRESTES DOS SANTOS
2023090864062	EVERTON DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA
2023090762533	FRANCIANE SCHNEIDER
2023090863970	GEOVANA DE OLIVEIRA AKYOSHI
2023090863200	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES
2023090964803	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA
2023090762256	GUILHERME DAS NEVES SANTOS
2023090864697	ILAN MELO DOS SANTOS
2023090761915	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA
2023090863243	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
2023090661815	JAMILI DE FÁTIMA GALVÃO DOS SANTOS
2023090863314	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE
2023090862997	JOICE ITAMARA CAMARGO STRAUB
2023090864137	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA
2023090863375	JOSLAINE DE MACEDO LIMA
2023090863627	KELIS DE PAULA BONETE
2023090863595	KELLI LOURENÇO
2023090863801	KEMILY SANTOS FRIGERI
2023090762453	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA
2023091165044	LENI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS SCHIMERSKI
2023091064844	LIZETE APARECIDA DOS SANTOS
2023090863467	LUANA DE SOUZA TABORDA
2023091064883	LUCIMARA MORAES DE BRITO ROSÁRIO
2023090762322	LUCIMARA MORAIS DE PAULA
2023090762070	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO

2023090561137	MAELYN DA SILVA BATISTA
2023091164962	MARIA CRISTINA CHAMBERLAIN
2023090661365	MARILUCIA GONÇALVES ALVES
2023090762341	MARTA ALVES DOS SANTOS
2023090863726	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA
2023090863361	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA
2023090762520	MYLENE APARECIDA NEVES FARIAS
2023090761840	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES
2023091165123	NICANOR CAMARGO DOS SANTOS
2023090863782	OZIEL EMILIANO SILVA DE SOUZA
2023090661620	PATRÍCIA BUENO PEDROSO
2023090863101	REGIANE MARINDA DE PAULA
2023090864393	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES
2023090863427	ROSELI BATISTA DE MELO
2023090864622	ROSILDA MELO DA CRUZ
2023090661505	ROSIMAR HONORIO COELHO
2023091165201	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO
2023090762205	ROSINETE GALVAO DA SILVA
2023090761882	SAMARA GODOI DE PAULA
2023090864053	SANDRA GODOI DA SILVA
2023090864171	SIRLETE ALVES
2023090864294	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE
2023090762373	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS
2023090864725	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
2023090661432	TATIANE DA SILVA BELEMER
2023090862774	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA
2023090863400	TERESINHA BATISTA DE MELO TEIXEIRA
2023090762182	THALIA ROSA DOS SANTOS
2023090863040	VALDEMAR BONETE
2023090863924	VALDINEI MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO
2023090762574	VALERIA FILUS OLIVEIRA
2023090661706	VANDERLEIA STRAUBE BARBOSA
2023091165066	VANESSA ALVES DE MELO
2023091165072	VINÍCIUS SANTOS SILVA
2023090864495	VIVIANE APARECIDA NEVES SANTOS
2023090864606	ZENEIDE DANIANE DE LIMA

VIGIA

INSCRIÇÃO	NOME
2023090762127	ALEX DONER
2023090863950	ALEXANDER DE GODOI DE SOUZA
2023090863032	ALISSON ROBERTO DA SILVA LIMA
2023090862750	ANDERSON DOS SANTOS
2023090864586	AUDEVANIO MARIANO SANTOS
2023090864003	CHARLES DA SILVA CASTRO
2023090864673	CLEITON ANTONIO BIAJONE DE PAULA
2023090863903	DIOGO CORDEIRO SANTOS
2023090864181	EDSON MAMEDE FARIA
2023090762567	ELISEU DOS REIS PEREIRA
2023090762350	ELITON LIMA SANTOS
2023091064827	ELIVAN DANTAS DE MEDEIROS
2023090864434	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS

2023090561125	FERNANDO SALES PANONT
2023090864014	GILVANE ALVES.CORDEIRO
2023090661447	JAMES MATEUS VIEIRA VAZ
2023091164927	JEDSON JOSÉ RIBEIRO
2023090864334	JOÃO CARLOS BELEMER
2023090863396	JOÃO CARLOS DE JESUS DE MORAES
2023090864303	JORGE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA
2023090864262	JOSIANE APARECIDA FERNANDES
2023090561146	JOSIAS DE LIMA PEREIRA
2023091165170	KELISON JOSÉ VALENTE SANT'ANA
2023090864741	LEONARDO CRUZ DE JESUS
2023090864503	LUAN ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2023090863912	LUCAS ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
2023090762550	LUCAS CARDOSO DE LIMA DE MORAES
2023090762622	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2023090864646	MARCOS ANTONIO PEREIRA
2023090863653	MATEUS RIBEIRO DE CRISTO
2023090964795	MURILO ANTONY BURKNER RIBEIRO
2023090762662	NILTON GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR
1284	RAFAEL MARINDA BRAIS
2023090561275	REINALDO JOSÉ BANDEIRA DE MELO
2023091165051	SÉRGIO RAMOS SANTOS

2023090661756	TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

MERENDEIRA	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090661541	ADELINE APARECIDA PORFIRIO LEAL
2023090863600	ALANE DE FÁTIMA SILVA
2023090863060	CLEIA VIDAL
2023090561263	CRISTIANE DE PONTES MORAES
2023090864320	CRISTIANE SANTOS GODOI
2023090762134	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS
2023090864630	DANILE MIRANDA SILVA
2023090561285	DILMA FERNANDES DE LIMA
2023090661553	DIVA APARECIDA LOPES DA SILVA
2023090762152	ELAINE CRISTINA TABORDA DA TRINDADE
2023090863270	ELINA ANDRADE DA SILVA PRATES
985083	ESLAINE DA ROZA TAVARES
2023090762630	EVA SANTOS DE LIMA
2023090864354	FERNANDA AP NEVES FARIAS
2023090864384	INGRID DA ROCHA TAVARES
2023091165141	IZABEL BINDA
2023090863456	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO
2023090863993	JUSEMARA RODRIGUES DA SILVA
2023090862825	KARINE VITÓRIA ALELUIA
2023090864714	LAUDICEIA LOPES BRANCO
2023090863220	LEONICE APARECIDA DE PAULA FARIA
2023090863196	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA
2023090864730	MARCELA DOS SANTOS DE MELO
2023091164937	NICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
2023090561297	NOELI MACIEL DE PONTES
2023090762601	PRISCILA FERNANDES DAVE
2023090864203	ROSA MARIA CRISPIM DA SILVA
2023090863681	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO
2023090863132	SHARON DEISI DA SILVA LAGOS
2023090863933	SUELI APARECIDA DE MEIRA
2023090863886	SUELI DA SILVA FARIAS COSTA
974241	SUELI MARGARETI CRISPIM DA SILVA
2023090761822	TATIANE NEVES TEIXEIRA
2023090864242	THAIZ ALVES SOBRINHO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090761861	ADRIANA GONÇALVES DE GODOI
2023090864596	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA
2023090863117	ALANA TAVARES DA SILVA
2023090864475	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES
989136	ALINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO
2023091164973	AMANDA BATISTA GUARTYS
2023090863713	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS
2023090661667	ANA PAULA MEIRELES
2023091164904	ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE
2023090863160	ANDREA KELLEN DA SILVA
2023090863125	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS
2023090863730	ANNA PAULA ROSA DE OLIVEIRA
2023090863095	APARECIDA OLIVEIRA PONTES DE LIMA
2023090863087	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA
2023090864101	ARILDA DA PAZ DOS SANTOS
2023090863757	BERENICE CASTRO DE OLIVEIRA
2023090762230	BHRYAN MATHEUS DE PAULA
2023090864346	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA
2023090964780	BRUNA MERI MIRANDA
2023090762360	BRUNA RAFAELA ROSNER
2023090863775	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES
2023090762294	CAROLINE APARECIDA DE PAULA GALVÃO
2023090862712	CAROLINE GONÇALVES ALVES

2023091165001	CÍNTIA CAROLINE DA MOTA SANTOS
2023090762330	CLEIDE GODOI DOS SANTOS
2023091064836	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA
2023090864571	CRISLAINE DA LUZ VAZ
2023090863503	CRISLAINE DE ANDRADE FELIPE
2023090864127	DAFININ BEATRIZ ROSARIO FERREIRA
2023090762464	DALVA IZIDORO MATSM
2023090762653	DANIELE BELEMER LIMA
2023090864401	DANIELE DAS GRAÇAS BINDA
2023090762114	DANIELE DOS SANTOS
2023091165082	DANIELE FORTES DE SOUZA
2023090863812	DANIELI TABORDA DE OLIVEIRA
2023090864661	DANIEZE ROSNER

2023090863413	DIEINE PAOLA PRESTES
995587	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI
2023090661672	DIENIFER TEREZINHA CAMARGO CORDEIRO
2023090661345	DUANE BACIL MEDEIROS
2023090661400	EDNA MARIA SILVA
2023090661743	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS
2023090762267	ELINIMARI OLIVEIRA CARDOSO
2023090964815	ERENILDA ALMEIDA SANTOS
2023090863430	FÁBIA DE ASSUNÇÃO DE CAMARGO
2023090863217	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS
2023090661770	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS
2023090863232	GENELICE SOUZA GALVÃO
2023090762641	GISLAINE STRAUB DE OLIVEIRA
986450	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE
2023090862763	GUILHERME HENRIQUE STRAUB MACHADO
2023090863863	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ
2023090863895	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA
2023090762693	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA
2023090863254	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA
2023090864311	JANAINA TRINDADE GALVÃO
2023090964777	JANETE SANTOS DE FARIAS
2023090862836	JAQUELINE DE FÁTIMA MARINDA DE PAULA
2023090762543	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO
2023090862980	JESSICA ALINE PIRES
2023090561164	JOICIANE DE LIMA PEREIRA
2023090661734	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS
2023090762591	JOSIANE APARECIDA BARBIOT DO ROSÁRIO
2023090561233	JOSIELE DE LIMA PEREIRA
2023090661564	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA
2023090561314	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO
2023090864702	JULIANY BEATRIZ SOUZA
2023090762104	KATIANE BONETE TAVARES
2023090863143	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI
2023090761830	KELI CAROLINE PAIM VALCANAIA
2023090661717	KELI PEREIRA BARTZ
2023090864097	KÉLITA DE FATIMA LACERDA ANDRADE
2023090863522	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE
2023090762473	KETELYN SABRINA DA SILVA DOS SANTOS
2023090864566	LARISSA BONETE RIBEIRO

2023090863986	LARRISSA KETLIN DOS SANTOS DE SOUZA
2023091164995	LISIANE APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO
2023090862785	LORENI LOURENÇO DE RAMOS DOS SANTOS
2023090864165	LOURIVAL PRESTE SANTOS
2023091165212	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA
2023090864083	LUCIANE STRAUBE RIBEIRO
2023090762314	MAGALI FERNANDA DOS SANTOS
2023090864464	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
2023090762580	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2023091165016	MARCIO OLIVEIRA DA CAL
2023090863963	MARIA FERNANDA MUNIZ
2023090661571	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS
2023090661517	MARIELI APARECIDA DA COSTA DE LIMA
2023090863341	MARILINE OLIVEIRA CARDOSO
2023090863942	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS
2023090661805	MARLENE TEREZINHA BODI
2023090762385	MAYLLA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO
2023090864225	MILENA CRISTINA BALDÃO
2023090864285	NAIMARA DA SILVA FARIAS
2023090863516	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO
2023091165155	NICOLE RIBEIRO DE LIMA
2023090661634	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO
2023090762481	ORLANDO DE CRISTO RIBEIRO
2023090863003	PAMELA MARIA TAVARES BARBOSA
2023091064891	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA
2023090863826	PAULO VITOR TAVARES FAJARDO
2023090762684	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS
2023090761924	QUEILA MACIEL DE PONTES
2023090661372	RAQUEL DIAS DUTRA
2023090762705	ROBERT HENRIQUE PENE
2023090864190	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA
2023090661394	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO
2023090762281	ROSIMERI CASTRO ROSNER
2023090863183	SANDRA MAYARA ROCHA

996303	SELMA MARIA PINTO DE PAULA
2023090661524	SILVANA DE MATOS SANTOS
2023090661763	SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS
2023090762674	SIMONE ANDRADE GONÇALVES DE LIMA
2023090661420	STEPHANY JACIZIM

2023090863265	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS
2023090661792	TATIANA ALVES JARA
2023090863174	TATIANE PEREIRA DE LIMA
2023091165182	THAWANY MOTA SOARES
2023091165165	THAYNARA ORLIKOSKI NEVES
2023090863284	VALDINEIA BUENO GALVÃO
986343	VALÉRIA BARBIOT ROSÁRIO
2023090863615	VALÉRIA DA SILVA
2023090863022	VANESSA DE MACEDO LIMA
2023090863854	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE
993543	VANI DE SOUZA BATISTA
2023090762302	VANIELI DOS SANTOS OLIVEIRA
2023090661414	VIVIANE RIBEIRO DA CRUZ
2023090561155	WILLIAM DIAS DE CASTRO BIAJONE
2023090762147	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	
INSCRIÇÃO	NOME
2023091164986	ALINE SOUZA BANDEIRA
2023090864480	ÁVILA FERNANDES DOS SANTOS
2023090661782	DENILSON DA CONCEIÇÃO CAMARGO
2023090863477	SERGIO LUIZ RODRIGUES

COLETOR DE LIXO	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090864023	PAULO RICARDO DOS SANTOS DE MELO
2023090863292	RAFAEL FERNANDES DA SILVA

Tunas do Paraná, 12 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E95E248B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023

Lista provisória de inscritos

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090761930	ADRIANA PACHECO NUNES
2023090863354	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA
2023090864033	ALISSON DE PONTES SYKACZ
2023090864422	ANA FLAVIA WELCHE
2023090762067	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA
2023090762167	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA
2023091165242	ANDERSON SANTOS DE MATOS
2023090863643	ANDRESSA DE SOUZA DOS SANTOS
2023090661455	ARIANE DA SILVA BONICHESKI
2023090864516	ARIELI DA SILVA BONICHESKI
2023090761855	ARIELI JANAÍNA GALVÃO DOS SANTOS
2023090864765	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES
2023090863873	CAMILA IZIDORO SANTOS
2023090864614	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO
2023090864750	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS
2023090661481	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI
2023090863057	CLAUDIO HENRIQUE BELEMER DOS SANTOS
2023090863666	CLEONICE SOARES LOURENÇO
2023090863302	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA
2023090561252	DAELE CRISTINA DE FREITAS SANTOS
2023091165221	DANIELA ROSA DA MOTA
2023090862843	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA
2023090863486	DAYANA DOS SANTOS FINAU
2023090864364	DÉBORA DA ROSA ALVES
2023090864452	DILANE SANTOS OLIVEIRA
2023090661337	DINICRIEL DE MELO SCHEFER
2023090863387	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA
2023090864374	DIRLETE SANTOS OLIVEIRA
2023090661381	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES
2023090864271	EDENILSON DA SILVA LOURENSO
2023090561174	ÉDINA DA SILVA FLORÃO
2023090863546	EDINEIA ADINA MOREIRA

2023090864683	ELAINE APARECIDA ALVARISTO
2023090762491	ELAINE GALVÃO DIAS
2023091164950	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL.
2023090561210	ELIANE DA SILVA LIMA
2023090864657	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA
2023090864441	ELISANGELA RONALDA DE OLIVEIRA

2023090863324	ELIZABETE DOS SANTOS MELO OLIVEIRA
2023090864076	ELIZANGELA RIBEIRO SCHENEIDER
2023090762174	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS
2023090661327	EMILY SERBELO DOS SANTOS
2023090762393	ERICA DO ROSÁRIO SCHIMERSKI
2023090864254	ESTEFANI PRESTES DOS SANTOS
2023090864062	EVERTON DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA
2023090762533	FRANCIANE SCHNEIDER
2023090863970	GEOVANA DE OLIVEIRA AKYOSHI
2023090863200	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES
2023090762256	GUILHERME DAS NEVES SANTOS
2023090864697	ILAN MELO DOS SANTOS
2023090761915	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA
2023090863243	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS
2023090661815	JAMILI DE FÁTIMA GALVÃO DOS SANTOS
2023090863314	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE
2023090862997	JOICE ITAMARA CAMARGO STRAUB
2023090864137	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA
2023090863375	JOSLAINE DE MACEDO LIMA
2023090863627	KELIS DE PAULA BONETE
2023090863595	KELLI LOURENÇO
2023090863801	KEMILY SANTOS FRIGERI
2023090762453	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA
2023091165044	LENI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS SCHIMERSKI
2023091064844	LIZETE APARECIDA DOS SANTOS
2023090863467	LUANA DE SOUZA TABORDA
2023091064883	LUCIMARA MORAES DE BRITO ROSÁRIO
2023090762322	LUCIMARA MORAIS DE PAULA
2023090762070	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO
2023090561137	MAELYN DA SILVA BATISTA
2023091164962	MARIA CRISTINA CHAMBERLAIN

2023090661365	MARILUCIA GONÇALVES ALVES
2023090762341	MARTA ALVES DOS SANTOS
2023090863726	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA
2023090863361	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA
2023090762520	MYLENE APARECIDA NEVES FARIAS
2023090761840	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES
2023091165123	NICANOR CAMARGO DOS SANTOS
2023090863782	OZIEL EMILIANO SILVA DE SOUZA
005459	PAOLA FLORÃO MUELLER DE ASSUNÇÃO
2023090661620	PATRÍCIA BUENO PEDROSO
2023090863101	REGIANE MARINDA DE PAULA
2023090864393	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES
2023090863427	ROSELI BATISTA DE MELO
2023090864622	ROSILDA MELO DA CRUZ
2023090661505	ROSIMAR HONORIO COELHO
2023091165201	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO
2023090762205	ROSINETE GALVAO DA SILVA
2023090761882	SAMARA GODOI DE PAULA
2023090864053	SANDRA GODOI DA SILVA
2023090864171	SIRLETE ALVES
2023090864294	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE
2023090762373	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS
2023090864725	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES
2023090661432	TATIANE DA SILVA BELEMER
2023090862774	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA
2023090863400	TERESINHA BATISTA DE MELO TEIXEIRA
2023090762182	THALIA ROSA DOS SANTOS
2023090863040	VALDEMAR BONETE
2023090863924	VALDINEI MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO
2023090762574	VALERIA FILUS OLIVEIRA
2023090661706	VANDERLEIA STRAUBE BARBOSA
2023091165066	VANESSA ALVES DE MELO
2023091165072	VINÍCIUS SANTOS SILVA
2023090864495	VIVIANE APARECIDA NEVES SANTOS
2023090864606	ZENEIDE DANIANE DE LIMA

VIGIA	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090762127	ALEX DONER
2023090863950	ALEXANDER DE GODOI DE SOUZA
2023090863032	ALISSON ROBERTO DA SILVA LIMA
2023090862750	ANDERSON DOS SANTOS
2023090864586	AUDEVANIO MARIANO SANTOS
2023090864003	CHARLES DA SILVA CASTRO
2023090864673	CLEITON ANTONIO BIAJONE DE PAULA
2023090863903	DIOGO CORDEIRO SANTOS
2023090864181	EDSON MAMEDE FARIA
2023090762567	ELISEU DOS REIS PEREIRA
2023090762350	ELITON LIMA SANTOS
2023091064827	ELIVAN DANTAS DE MEDEIROS
2023090864434	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS
2023090561125	FERNANDO SALES PANONT
2023090864014	GILVANE ALVES.CORDEIRO
2023090661447	JAMES MATEUS VIEIRA VAZ
2023091164927	JEDSON JOSÉ RIBEIRO
2023090864334	JOÃO CARLOS BELEMER

2023090863396	JOÃO CARLOS DE JESUS DE MORAES
2023090864303	JORGE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA
2023090864262	JOSIANE APARECIDA FERNANDES
2023090561146	JOSIAS DE LIMA PEREIRA
2023091165170	KELISON JOSÉ VALENTE SANT'ANA
2023090864741	LEONARDO CRUZ DE JESUS
2023090864503	LUAN ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2023090863912	LUCAS ADENILSON BATISTA DOS SANTOS
2023090762550	LUCAS CARDOSO DE LIMA DE MORAES
2023090762622	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2023090864646	MARCOS ANTONIO PEREIRA
2023090863653	MATEUS RIBEIRO DE CRISTO
2023090964795	MURILO ANTONY BURKNER RIBEIRO
2023090762662	NILTON GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR
1284	RAFAEL MARINDA BRAIS
2023090561275	REINALDO JOSÉ BANDEIRA DE MELO
2023091165051	SÉRGIO RAMOS SANTOS
2023090661756	TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA

MERENDEIRA	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090661541	ADELINE APARECIDA PORFIRIO LEAL
2023090863600	ALANE DE FÁTIMA SILVA
2023090863060	CLEIA VIDAL
2023090561263	CRISTIANE DE PONTES MORAES
2023090864320	CRISTIANE SANTOS GODOI
2023090762134	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS
2023090864630	DANILE MIRANDA SILVA
2023090561285	DILMA FERNANDES DE LIMA
2023090661553	DIVA APARECIDA LOPES DA SILVA
2023090762152	ELAINE CRISTINA TABORDA DA TRINDADE
2023090863270	ELINA ANDRADE DA SILVA PRATES
2023090661650	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS
985083	ESLAINE DA ROZA TAVARES
2023090762630	EVA SANTOS DE LIMA
2023090864354	FERNANDA AP NEVES FARIAS
2023090964803	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA
000913	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS
2023090864384	INGRID DA ROCHA TAVARES
2023091165141	IZABEL BINDA
2023090863456	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO
2023090863993	JUSEMARA RODRIGUES DA SILVA
2023090862825	KARINE VITÓRIA ALELUIA
2023090864714	LAUDICEIA LOPES BRANCO
2023090863220	LEONICE APARECIDA DE PAULA FARIA
2023090863196	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA
2023090864730	MARCELA DOS SANTOS DE MELO
2023091164937	NICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.
2023090561297	NOELI MACIEL DE PONTES
2023090762601	PRISCILA FERNANDES DAVE
2023090864203	ROSA MARIA CRISPIM DA SILVA
2023090863681	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO
2023090863132	SHARON DEISI DA SILVA LAGOS
2023090863933	SUELI APARECIDA DE MEIRA
2023090863886	SUELI DA SILVA FARIAS COSTA
974241	SUELI MARGARETI CRISPIM DA SILVA

2023090864242	THAIZ ALVES SOBRINHO

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090761861	ADRIANA GONÇALVES DE GODOI
2023090864596	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA
2023090863117	ALANA TAVARES DA SILVA
2023090864475	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES
989136	ALINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO
2023091164973	AMANDA BATISTA GUARTYS
2023090863713	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS
2023090661667	ANA PAULA MEIRELES
2023091164904	ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE
2023090863160	ANDREA KELLEN DA SILVA
2023090863125	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS
2023090863730	ANNA PAULA ROSA DE OLIVEIRA
2023090863095	APARECIDA OLIVEIRA PONTES DE LIMA
2023090863087	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA
2023090864101	ARILDA DA PAZ DOS SANTOS
2023090863757	BERENICE CASTRO DE OLIVEIRA
2023090762230	BHRYAN MATHEUS DE PAULA
2023090864346	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA
2023090964780	BRUNA MERI MIRANDA
2023090762360	BRUNA RAFAELA ROSNER
2023090863775	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES
2023090762294	CAROLINE APARECIDA DE PAULA GALVÃO
2023090862712	CAROLINE GONÇALVES ALVES
2023091165001	CÍNTIA CAROLINE DA MOTA SANTOS
2023090762330	CLEIDE GODOI DOS SANTOS
2023091064836	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA

2023090864571	CRISLAINE DA LUZ VAZ
2023090863503	CRISLAINE DE ANDRADE FELIPE
2023090864127	DAFININ BEATRIZ ROSARIO FERREIRA
2023090762464	DALVA IZIDORO MATSM
2023090762653	DANIELE BELEMER LIMA
2023090864401	DANIELE DAS GRAÇAS BINDA
2023090762114	DANIELE DOS SANTOS
2023091165082	DANIELE FORTES DE SOUZA
2023090863812	DANIELI TABORDA DE OLIVEIRA
2023090864661	DANIEZE ROSNER

2023090863413	DIEINE PAOLA PRESTES
995587	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI
2023090661672	DIENIFER TEREZINHA CAMARGO CORDEIRO
2023090661345	DUANE BACIL MEDEIROS
2023090661400	EDNA MARIA SILVA
2023090661743	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS
2023090762267	ELINIMARI OLIVEIRA CARDOSO
2023090964815	ERENILDA ALMEIDA SANTOS
2023090863430	FÁBIA DE ASSUNÇÃO DE CAMARGO
2023090863217	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS
2023090661770	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS
2023090863232	GENELICE SOUZA GALVÃO
2023090762641	GISLAINE STRAUB DE OLIVEIRA
986450	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE
2023090862763	GUILHERME HENRIQUE STRAUB MACHADO
2023090863863	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ
2023090863895	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA
2023090762693	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA
2023090863254	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA
2023090864311	JANAINA TRINDADE GALVÃO
2023090964777	JANETE SANTOS DE FARIAS
2023090862836	JAQUELINE DE FÁTIMA MARINDA DE PAULA
2023090762543	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO
2023090862980	JESSICA ALINE PIRES
2023090561164	JOICIANE DE LIMA PEREIRA
2023090661734	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS
2023090762591	JOSIANE APARECIDA BARBIOT DO ROSÁRIO
2023090561233	JOSIELE DE LIMA PEREIRA
2023090661564	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA
2023090561314	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO
2023090864702	JULIANY BEATRIZ SOUZA
2023090762104	KATIANE BONETE TAVARES
2023090863143	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI
2023090761830	KELI CAROLINE PAIM VALCANAIA
2023090661717	KELI PEREIRA BARTZ
2023090864097	KÉLITA DE FATIMA LACERDA ANDRADE
2023090863522	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE
2023090762473	KETELYN SABRINA DA SILVA DOS SANTOS
2023090864566	LARISSA BONETE RIBEIRO

2023090863986	LARRISSA KETLIN DOS SANTOS DE SOUZA
2023091164995	LISIANE APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO
2023090862785	LORENI LOURENÇO DE RAMOS DOS SANTOS
2023090864165	LOURIVAL PRESTE SANTOS
2023091165212	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA
2023090864083	LUCIANE STRAUBE RIBEIRO
2023090762314	MAGALI FERNANDA DOS SANTOS
2023090864464	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO
2023090762580	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA
2023091165016	MARCIO OLIVEIRA DA CAL
2023090863963	MARIA FERNANDA MUNIZ
2023090661571	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS
2023090661517	MARIELI APARECIDA DA COSTA DE LIMA
2023090863341	MARILINE OLIVEIRA CARDOSO
2023090863942	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS
2023090661805	MARLENE TEREZINHA BODI
2023090762385	MAYLLA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO
2023090864225	MILENA CRISTINA BALDÃO
2023090864285	NAIMARA DA SILVA FARIAS
2023090863516	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO
2023091165155	NICOLE RIBEIRO DE LIMA
2023090661634	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO
2023090762481	ORLANDO DE CRISTO RIBEIRO
2023090863003	PAMELA MARIA TAVARES BARBOSA
2023091064891	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA
2023090863826	PAULO VITOR TAVARES FAJARDO
2023090762684	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS
2023090761924	QUEILA MACIEL DE PONTES
2023090661372	RAQUEL DIAS DUTRA
2023090762705	ROBERT HENRIQUE PENE
2023090864190	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA
2023090661394	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO
2023090762281	ROSIMERI CASTRO ROSNER
2023090863183	SANDRA MAYARA ROCHA
996303	SELMA MARIA PINTO DE PAULA
2023090661524	SILVANA DE MATOS SANTOS
2023090661763	SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS

2023090762674	SIMONE ANDRADE GONÇALVES DE LIMA
2023090661420	STEPHANY JACIZIM

2023090863265	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS
2023090661792	TATIANA ALVES JARA
2023090761822	TATIANE NEVES TEIXEIRA
2023090863174	TATIANE PEREIRA DE LIMA
2023091165182	THAWANY MOTA SOARES
2023091165165	THAYNARA ORLIKOSKI NEVES
2023090863284	VALDINEIA BUENO GALVÃO
986343	VALÉRIA BARBIOT ROSÁRIO
2023090863615	VALÉRIA DA SILVA
2023090863022	VANESSA DE MACEDO LIMA
2023090863854	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE
993543	VANI DE SOUZA BATISTA
2023090762302	VANIELI DOS SANTOS OLIVEIRA
2023090661414	VIVIANE RIBEIRO DA CRUZ
2023090561155	WILLIAM DIAS DE CASTRO BIAJONE
2023090762147	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA	
INSCRIÇÃO	NOME
2023091164986	ALINE SOUZA BANDEIRA
2023090864480	AVILA FERNANDES DOS SANTOS
2023090661782	DENILSON DA CONCEIÇÃO CAMARGO
2023090863477	SERGIO LUIZ RODRIGUES

COLETOR DE LIXO	
INSCRIÇÃO	NOME
2023090864023	PAULO RICARDO DOS SANTOS DE MELO
2023090863292	RAFAEL FERNANDES DA SILVA

Tunas do Paraná, 18 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:8395A082

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DE INSCRITOS

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090661455	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	**80**
2023090762322	LUCIMARA MORAIS DE PAULA	**60**
2023090661337	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	**60**
2023090762341	MARTA ALVES DOS SANTOS	**60**
2023090864441	ELISANGELA RONALDA DE OLIVEIRA	**50**
2023090661381	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES	**50**
2023090661481	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	**50**
2023090863314	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	**50**
2023090561174	ÉDINA DA SILVA FLORÃO	**40**
2023090864374	DIRLETE SANTOS OLIVEIRA	**40**
2023091165123	NICANOR CAMARGO DOS SANTOS	**40**
2023090561210	ELIANE DA SILVA LIMA	**40**
005459	PAOLA FLORÃO MUELLER DE ASSUNÇÃO	**40**
2023091165201	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO	**40**
2023090762491	ELAINE GALVÃO DIAS	**30**
2023090863627	KELIS DE PAULA BONETE	**30**
2023090762393	ERICA DO ROSÁRIO SCHIMERSKI	**30**
2023090762453	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA	**30**
2023090864765	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	**30**
2023090761930	ADRIANA PACHECO NUNES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863354	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864033	ALISSON DE PONTES SYKACZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090864422	ANA FLAVIA WELCHE	**DESCLASSIFICADO**
2023090762067	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762167	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023091165242	ANDERSON SANTOS DE MATOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863643	ANDRESSA DE SOUZA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090761855	ARIELI JANAÍNA GALVÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863873	CAMILA IZIDORO SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864614	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864750	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863057	CLAUDIO HENRIQUE BELEMER DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863666	CLEONICE SOARES LOURENÇO	**DESCLASSIFICADO**

2023090863302	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090561252	DAELE CRISTINA DE FREITAS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023091165221	DANIELA ROSA DA MOTA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862843	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863486	DAYANA DOS SANTOS FINAU	**DESCLASSIFICADO**
2023090864364	DÉBORA DA ROSA ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864452	DILANE SANTOS OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863387	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864271	EDENILSON DA SILVA LOURENSO	**DESCLASSIFICADO**

2023090863546	EDINEIA ADINA MOREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864683	ELAINE APARECIDA ALVARISTO	**DESCLASSIFICADO**
2023091164950	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL.	**DESCLASSIFICADO**
2023090864657	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863324	ELIZABETE DOS SANTOS MELO OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864076	ELIZANGELA RIBEIRO SCHENEIDER	**DESCLASSIFICADO**
2023090762174	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661327	EMILY SERBELO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864254	ESTEFANI PRESTES DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864062	EVERTON DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762533	FRANCIANE SCHNEIDER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863970	GEOVANA DE OLIVEIRA AKYOSHI	**DESCLASSIFICADO**
2023090863200	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762256	GUILHERME DAS NEVES SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864697	ILAN MELO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090761915	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863243	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661815	JAMILI DE FÁTIMA GALVÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090862997	JOICE ITAMARA CAMARGO STRAUB	**DESCLASSIFICADO**
2023090864137	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863375	JOSLAINE DE MACEDO LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863595	KELLI LOURENÇO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863801	KEMILY SANTOS FRIGERI	**DESCLASSIFICADO**
2023091165044	LENI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS SCHIMERSKI	**DESCLASSIFICADO**
2023091064844	LIZETE APARECIDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863467	LUANA DE SOUZA TABORDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762070	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO**
2023090561137	MAELYN DA SILVA BATISTA	**DESCLASSIFICADO**
2023091164962	MARIA CRISTINA CHAMBERLAIN	**DESCLASSIFICADO**
2023090661365	MARILUCIA GONÇALVES ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863726	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863361	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762520	MYLENE APARECIDA NEVES FARIAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090761840	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863782	OZIEL EMILIANO SILVA DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661620	PATRÍCIA BUENO PEDROSO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863101	REGIANE MARINDA DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864393	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863427	ROSELI BATISTA DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864622	ROSILDA MELO DA CRUZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090661505	ROSIMAR HONORIO COELHO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762205	ROSINETE GALVAO DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090761882	SAMARA GODOI DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864053	SANDRA GODOI DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864171	SIRLETE ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864294	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE	**DESCLASSIFICADO**
2023090762373	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864725	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661432	TATIANE DA SILVA BELEMER	**DESCLASSIFICADO**
2023090862774	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863400	TERESINHA BATISTA DE MELO TEIXEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762182	THALIA ROSA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863040	VALDEMAR BONETE	**DESCLASSIFICADO**
2023090863924	VALDINEI MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762574	VALERIA FILUS OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661706	VANDERLEIA STRAUBE BARBOSA	**DESCLASSIFICADO**
2023091165066	VANESSA ALVES DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023091165072	VINÍCIUS SANTOS SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864495	VIVIANE APARECIDA NEVES SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864606	ZENEIDE DANIANE DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**

VIGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090863396	JOÃO CARLOS DE JESUS DE MORAES	**80**
2023090561146	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	**80**
2023091164927	JEDSON JOSÉ RIBEIRO	**70**
2023090864303	JORGE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA	**70**
2023091165170	KELISON JOSÉ VALENTE SANT'ANA	**50**
2023090762350	ELITON LIMA SANTOS	**50**
2023090561275	REINALDO JOSÉ BANDEIRA DE MELO	**40**
2023090863903	DIOGO CORDEIRO SANTOS	**40**
2023090863653	MATEUS RIBEIRO DE CRISTO	**40**
2023090964795	MURILO ANTONY BURKNER RIBEIRO	**40**
2023090762127	ALEX DONER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863950	ALEXANDER DE GODOI DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863032	ALISSON ROBERTO DA SILVA LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862750	ANDERSON DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864586	AUDEVANIO MARIANO SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864003	CHARLES DA SILVA CASTRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864673	CLEITON ANTONIO BIAJONE DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864181	EDSON MAMEDE FARIA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762567	ELISEU DOS REIS PEREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023091064827	ELIVAN DANTAS DE MEDEIROS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864434	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090561125	FERNANDO SALES PANONT	**DESCLASSIFICADO**
2023090864014	GILVANE ALVES.CORDEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090661447	JAMES MATEUS VIEIRA VAZ	**DESCLASSIFICADO**

2023090864334	JOÃO CARLOS BELEMER	**DESCLASSIFICADO**
2023090864262	JOSIANE APARECIDA FERNANDES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864741	LEONARDO CRUZ DE JESUS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864503	LUAN ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863912	LUCAS ADENILSON BATISTA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762550	LUCAS CARDOSO DE LIMA DE MORAES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762622	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864646	MARCOS ANTONIO PEREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762662	NILTON GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR	**DESCLASSIFICADO**
1284	RAFAEL MARINDA BRAIS	**DESCLASSIFICADO**
2023091165051	SÉRGIO RAMOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661756	TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**

MERENDEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090863456	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	**80**
2023090561297	NOELI MACIEL DE PONTES	**50**
2023090661650	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	**50**
2023090661541	ADELINE APARECIDA PORFIRIO LEAL	**DESCLASSIFICADO**
2023090863600	ALANE DE FÁTIMA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863060	CLEIA VIDAL	**DESCLASSIFICADO**
2023090561263	CRISTIANE DE PONTES MORAES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864320	CRISTIANE SANTOS GODOI	**DESCLASSIFICADO**
2023090762134	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864630	DANILE MIRANDA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090561285	DILMA FERNANDES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661553	DIVA APARECIDA LOPES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762152	ELAINE CRISTINA TABORDA DA TRINDADE	**DESCLASSIFICADO**
2023090863270	ELINA ANDRADE DA SILVA PRATES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661650	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
985083	ESLAINE DA ROZA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762630	EVA SANTOS DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864354	FERNANDA AP NEVES FARIAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090964803	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
000913	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864384	INGRID DA ROCHA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023091165141	IZABEL BINDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863993	JUSEMARA RODRIGUES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862825	KARINE VITÓRIA ALELUIA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864714	LAUDICEIA LOPES BRANCO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863220	LEONICE APARECIDA DE PAULA FARIA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863196	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864730	MARCELA DOS SANTOS DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023091164937	NICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.	**DESCLASSIFICADO**
2023090762601	PRISCILA FERNANDES DAVE	**DESCLASSIFICADO**
2023090864203	ROSA MARIA CRISPIM DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863681	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863132	SHARON DEISI DA SILVA LAGOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863933	SUELI APARECIDA DE MEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863886	SUELI DA SILVA FARIAS COSTA	**DESCLASSIFICADO**
974241	SUELI MARGARETI CRISPIM DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864242	THAIZ ALVES SOBRINHO	**DESCLASSIFICADO**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090762330	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	**50**
2023090864285	NAIMARA DA SILVA FARIAS	**40**
2023090661394	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	**40**
2023090863265	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	**40**
2023090864464	MARCIELE DE OLIVEIRA LOURENÇO	**40**
2023091164995	LISIANE APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO	**30**
2023090661634	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	**30**
2023090761822	TATIANE NEVES TEIXEIRA	**30**
2023090661564	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA	**30**
2023090561233	JOSIELE DE LIMA PEREIRA	**30**
2023090863854	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE	**30**
2023090863942	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	**30**
2023090661770	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS	**30**
2023090661792	TATIANA ALVES JARA	**30**
2023090863284	VALDINEIA BUENO GALVÃO	**30**
2023090863125	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	**30**
995587	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI	**30**
2023090863183	SANDRA MAYARA ROCHA	**30**
2023090661524	SILVANA DE MATOS SANTOS	**30**
2023090561164	JOICIANE DE LIMA PEREIRA	**30**
2023090661672	DIENIFER TEREZINHA CAMARGO CORDEIRO	**30**
2023090864596	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA	**30**
2023091165082	DANIELE FORTES DE SOUZA	**30**
2023090762543	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	**30**
2023090661400	EDNA MARIA SILVA	**30**
2023090661517	MARIELI APARECIDA DA COSTA DE LIMA	**30**
2023090661571	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	**30**
2023090863522	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	**30**
2023090762302	VANIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	**30**
2023090762147	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	**30**
2023090761830	KELI CAROLINE PAIM VALCANAIA	**30**

2023090863117	ALANA TAVARES DA SILVA	**30**
2023090561314	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	**30**
2023091165182	THAWANY MOTA SOARES	**30**
2023090761861	ADRIANA GONÇALVES DE GODOI	**DESCLASSIFICADO**

2023090864475	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES	**DESCLASSIFICADO**
989136	ALINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	**DESCLASSIFICADO**
2023091164973	AMANDA BATISTA GUARTYS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863713	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661667	ANA PAULA MEIRELES	**DESCLASSIFICADO**
2023091164904	ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE	**DESCLASSIFICADO**
2023090863160	ANDREA KELLEN DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863730	ANNA PAULA ROSA DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863095	APARECIDA OLIVEIRA PONTES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863087	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864101	ARILDA DA PAZ DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863757	BERENICE CASTRO DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762230	BHRYAN MATHEUS DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864346	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090964780	BRUNA MERI MIRANDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762360	BRUNA RAFAELA ROSNER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863775	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762294	CAROLINE APARECIDA DE PAULA GALVÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090862712	CAROLINE GONÇALVES ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023091165001	CÍNTIA CAROLINE DA MOTA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023091064836	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864571	CRISLAINE DA LUZ VAZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090863503	CRISLAINE DE ANDRADE FELIPE	**DESCLASSIFICADO**
2023090864127	DAFININ BEATRIZ ROSARIO FERREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762464	DALVA IZIDORO MATSM	**DESCLASSIFICADO**
2023090762653	DANIELE BELEMER LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864401	DANIELE DAS GRAÇAS BINDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762114	DANIELE DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863812	DANIELI TABORDA DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864661	DANIEZE ROSNER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863413	DIEINE PAOLA PRESTES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661345	DUANE BACIL MEDEIROS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661743	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762267	ELINIMARI OLIVEIRA CARDOSO	**DESCLASSIFICADO**
2023090964815	ERENILDA ALMEIDA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863430	FÁBIA DE ASSUNÇÃO DE CAMARGO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863217	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863232	GENELICE SOUZA GALVÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762641	GISLAINE STRAUB DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**

986450	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	**DESCLASSIFICADO**
2023090862763	GUILHERME HENRIQUE STRAUB MACHADO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863863	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090863895	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762693	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863254	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864311	JANAINA TRINDADE GALVÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090964777	JANETE SANTOS DE FARIAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090862836	JAQUELINE DE FÁTIMA MARINDA DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862980	JESSICA ALINE PIRES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661734	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762591	JOSIANE APARECIDA BARBIOT DO ROSÁRIO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864702	JULIANY BEATRIZ SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762104	KATIANE BONETE TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863143	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI	**DESCLASSIFICADO**
2023090661717	KELI PEREIRA BARTZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090864097	KÉLITA DE FATIMA LACERDA ANDRADE	**DESCLASSIFICADO**
2023090762473	KETELYN SABRINA DA SILVA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864566	LARISSA BONETE RIBEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863986	LARRISSA KETLIN DOS SANTOS DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862785	LORENI LOURENÇO DE RAMOS DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864165	LOURIVAL PRESTE SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023091165212	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864083	LUCIANE STRAUBE RIBEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762314	MAGALI FERNANDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762580	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023091165016	MARCIO OLIVEIRA DA CAL	**DESCLASSIFICADO**
2023090863963	MARIA FERNANDA MUNIZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090863341	MARILINE OLIVEIRA CARDOSO	**DESCLASSIFICADO**
2023090661805	MARLENE TEREZINHA BODI	**DESCLASSIFICADO**
2023090762385	MAYLLA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864225	MILENA CRISTINA BALDÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863516	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO**
2023091165155	NICOLE RIBEIRO DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762481	ORLANDO DE CRISTO RIBEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863003	PAMELA MARIA TAVARES BARBOSA	**DESCLASSIFICADO**
2023091064891	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863826	PAULO VITOR TAVARES FAJARDO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762684	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**

2023090761924	QUEILA MACIEL DE PONTES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661372	RAQUEL DIAS DUTRA	**DESCLASSIFICADO**

2023090762705	ROBERT HENRIQUE PENE	**DESCLASSIFICADO**
2023090864190	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762281	ROSIMERI CASTRO ROSNER	**DESCLASSIFICADO**
996303	SELMA MARIA PINTO DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661763	SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762674	SIMONE ANDRADE GONÇALVES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661420	STEPHANY JACIZIM	**DESCLASSIFICADO**
2023090863174	TATIANE PEREIRA DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023091165165	THAYNARA ORLIKOSKI NEVES	**DESCLASSIFICADO**
986343	VALÉRIA BARBIOT ROSÁRIO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863615	VALÉRIA DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863022	VANESSA DE MACEDO LIMA	**DESCLASSIFICADO**
993543	VANI DE SOUZA BATISTA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661414	VIVIANE RIBEIRO DA CRUZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090561155	WILLIAM DIAS DE CASTRO BIAJONE	**DESCLASSIFICADO**

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023091164986	ALINE SOUZA BANDEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864480	ÁVILA FERNANDES DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661782	DENILSON DA CONCEIÇÃO CAMARGO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863477	SERGIO LUIZ RODRIGUES	**DESCLASSIFICADO**

COLETOR DE LIXO		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090864023	PAULO RICARDO DOS SANTOS DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863292	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**

Tunas do Paraná, 29 de Setembro de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C7D69993

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2023 LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090661455	ARIANE DA SILVA BONICHESKI	**80**
2023091165201	ROSIMERI MOTA DO ESPIRITO SANTO	**70**
2023090762322	LUCIMARA MORAIS DE PAULA	**60**
2023090661337	DINICRIEL DE MELO SCHEFER	**60**
2023090762341	MARTA ALVES DOS SANTOS	**60**
2023090864441	ELISANGELA RONALDA DE OLIVEIRA	**50**
2023090661381	DIVA DOS SANTOS BELEMER TAVARES	**50**
2023090661481	CLAUDINEIA DA SILVA BONICHESKI	**50**
2023090863314	JÉSSICA APARECIDA DOS SANTOS BONETE	**50**
2023090561174	ÉDINA DA SILVA FLORÃO	**40**
2023090864374	DIRLETE SANTOS OLIVEIRA	**40**
2023091165123	NICANOR CAMARGO DOS SANTOS	**40**
2023090762453	LEDIANE FRANCIELE MATOS DA SILVA	**40**
2023090561210	ELIANE DA SILVA LIMA	**40**
005459	PAOLA FLORÃO MUELLER DE ASSUNÇÃO	**40**
2023090762491	ELAINE GALVÃO DIAS	**30**
2023090863627	KELIS DE PAULA BONETE	**30**
2023090762393	ERICA DO ROSÁRIO SCHIMERSKI	**30**
2023090864765	BIANCA CAROLINA DOS SANTOS FORTES	**30**
2023090761930	ADRIANA PACHECO NUNES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863354	ALESSANDRA DA MOTA TABORDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864033	ALISSON DE PONTES SYKACZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090864422	ANA FLAVIA WELCHE	**DESCLASSIFICADO**
2023090762067	ANA KIMBERLY DE LIMA FERREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762167	ANA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023091165242	ANDERSON SANTOS DE MATOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863643	ANDRESSA DE SOUZA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090761855	ARIELI JANAÍNA GALVÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863873	CAMILA IZIDORO SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864614	CARLA DE JESUS SANTOS CARVALHO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864750	CLAUDICEIA STRAUB DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863057	CLAUDIO HENRIQUE BELEMER DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863666	CLEONICE SOARES LOURENÇO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863302	CRISTIANE DA SILVA PRATES TABORDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090561252	DAELE CRISTINA DE FREITAS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023091165221	DANIELA ROSA DA MOTA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862843	DANIELE DE OLIVEIRA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863486	DAYANA DOS SANTOS FINAU	**DESCLASSIFICADO**
2023090864364	DÉBORA DA ROSA ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864452	DILANE SANTOS OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863387	DIOGO HENRIQUE RIBEIRO DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864271	EDENILSON DA SILVA LOURENSO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863546	EDINEIA ADINA MOREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864683	ELAINE APARECIDA ALVARISTO	**DESCLASSIFICADO**
2023091164950	ELENILDE OLIVEIRA DOS SANTOS VIDAL.	**DESCLASSIFICADO**
2023090864657	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863324	ELIZABETE DOS SANTOS MELO OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864076	ELIZANGELA RIBEIRO SCHENEIDER	**DESCLASSIFICADO**

2023090762174	ELZA CARDOSO DE PAULA FREITAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661327	EMILY SERBELO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864254	ESTEFANI PRESTES DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864062	EVERTON DE JESUS SANTOS DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762533	FRANCIANE SCHNEIDER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863970	GEOVANA DE OLIVEIRA AKYOSHI	**DESCLASSIFICADO**
2023090863200	GISELE DE OLIVEIRA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762256	GUILHERME DAS NEVES SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864697	ILAN MELO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090761915	IVONETE ANTUNES TEIXEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863243	JAMILE BONETE DE FARIA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661815	JAMILI DE FATIMA GALVÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090862997	JOICE ITAMARA CAMARGO STRAUB	**DESCLASSIFICADO**
2023090864137	JOSIANE AINE CRISTINE DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863375	JOSLAINE DE MACEDO LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863595	KELLI LOURENÇO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863801	KEMILY SANTOS FRIGERI	**DESCLASSIFICADO**
2023091165044	LENI APARECIDA BATISTA DOS SANTOS SCHIMERSKI	**DESCLASSIFICADO**
2023091064844	LIZETE APARECIDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863467	LUANA DE SOUZA TABORDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762070	LUIZ FELIPE DA LUZ NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO**
2023090561137	MAELYN DA SILVA BATISTA	**DESCLASSIFICADO**
2023091164962	MARIA CRISTINA CHAMBERLAIN	**DESCLASSIFICADO**
2023090661365	MARILUCIA GONÇALVES ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863726	MAURÍCIO FRANCISCO DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863361	MIRIAM RIBEIRO DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762520	MYLENE APARECIDA NEVES FARIAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090761840	NELSIANE KARINE SOUZA ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863782	OZIEL EMILIANO SILVA DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661620	PATRÍCIA BUENO PEDROSO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863101	REGIANE MARINDA DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864393	ROSANA BUENO DA ROCHA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863427	ROSELI BATISTA DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864622	ROSILDA MELO DA CRUZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090661505	ROSIMAR HONORIO COELHO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762205	ROSINETE GALVAO DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090761882	SAMARA GODOI DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864053	SANDRA GODOI DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864171	SIRLETE ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864294	SUELEM DOS SANTOS TRINDADE	**DESCLASSIFICADO**
2023090762373	SUELI MARIA DE PONTES SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864725	SUZANA APARECIDA DE OLIVEIRA GONÇALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661432	TATIANE DA SILVA BELEMER	**DESCLASSIFICADO**
2023090862774	TATIELLY GONÇALVES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863400	TERESINHA BATISTA DE MELO TEIXEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762182	THALIA ROSA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863040	VALDEMAR BONETE	**DESCLASSIFICADO**
2023090863924	VALDINEI MONTEIRO DO ESPIRITO SANTO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762574	VALERIA FILUS OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661706	VANDERLEIA STRAUBE BARBOSA	**DESCLASSIFICADO**
2023091165066	VANESSA ALVES DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023091165072	VINÍCIUS SANTOS SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864495	VIVIANE APARECIDA NEVES SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864606	ZENEIDE DANIANE DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**

VIGIA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090863396	JOÃO CARLOS DE JESUS DE MORAES	**80**
2023090561146	JOSIAS DE LIMA PEREIRA	**80**
2023091164927	JEDSON JOSÉ RIBEIRO	**70**
2023090864303	JORGE LUIZ MUNIZ OLIVEIRA	**70**
2023091165170	KELISON JOSÉ VALENTE SANT'ANA	**50**
2023090762350	ELITON LIMA SANTOS	**50**
2023090561275	REINALDO JOSÉ BANDEIRA DE MELO	**40**
2023090863903	DIOGO CORDEIRO SANTOS	**40**
2023090863653	MATEUS RIBEIRO DE CRISTO	**40**
2023090964795	MURILO ANTONY BURKNER RIBEIRO	**40**
2023090762127	ALEX DONER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863950	ALEXANDER DE GODOI DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863032	ALISSON ROBERTO DA SILVA LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862750	ANDERSON DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864586	AUDEVANIO MARIANO SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864003	CHARLES DA SILVA CASTRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864673	CLEITON ANTONIO BIAJONE DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864181	EDSON MAMEDE FARIA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762567	ELISEU DOS REIS PEREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023091064827	ELIVAN DANTAS DE MEDEIROS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864434	FERNANDO JOSE FERREIRA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090561125	FERNANDO SALES PANONT	**DESCLASSIFICADO**
2023090864014	GILVANE ALVES.CORDEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090661447	JAMES MATEUS VIEIRA VAZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090864334	JOÃO CARLOS BELEMER	**DESCLASSIFICADO**
2023090864262	JOSIANE APARECIDA FERNANDES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864741	LEONARDO CRUZ DE JESUS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864503	LUAN ANTÔNIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863912	LUCAS ADENILSON BATISTA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762550	LUCAS CARDOSO DE LIMA DE MORAES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762622	LUCAS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**

2023090864646	MARCOS ANTONIO PEREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762662	NILTON GONÇALVES DA CRUZ JUNIOR	**DESCLASSIFICADO**
1284	RAFAEL MARINDA BRAIS	**DESCLASSIFICADO**
2023091165051	SÉRGIO RAMOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661756	TIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**

MERENDEIRA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090863456	JOSIANE DOS SANTOS MARCULINO	**80**
2023090561297	NOELI MACIEL DE PONTES	**50**
2023090661650	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	**50**
2023090661541	ADELINE APARECIDA PORFIRIO LEAL	**DESCLASSIFICADO**
2023090863600	ALANE DE FÁTIMA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863060	CLEIA VIDAL	**DESCLASSIFICADO**
2023090561263	CRISTIANE DE PONTES MORAES	**DESCLASSIFICADO**
2023090864320	CRISTIANE SANTOS GODOI	**DESCLASSIFICADO**
2023090762134	DANIELE BATISTA DE LIMA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864630	DANILE MIRANDA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090561285	DILMA FERNANDES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661553	DIVA APARECIDA LOPES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762152	ELAINE CRISTINA TABORDA DA TRINDADE	**DESCLASSIFICADO**
2023090863270	ELINA ANDRADE DA SILVA PRATES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661650	ELISABETE GONÇALVES DANTAS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
985083	ESLAINE DA ROZA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762630	EVA SANTOS DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864354	FERNANDA AP NEVES FARIAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090964803	GRAZIELA FABIANE DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
000913	HELOIZE PAOLA DE MELO SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864384	INGRID DA ROCHA TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023091165141	IZABEL BINDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863993	JUSEMARA RODRIGUES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862825	KARINE VITÓRIA ALELUIA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864714	LAUDICEIA LOPES BRANCO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863220	LEONICE APARECIDA DE PAULA FARIA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863196	LISANDRA RAZZOTTO THOMAZ DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864730	MARCELA DOS SANTOS DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023091164937	NICIA DE OLIVEIRA DOS SANTOS.	**DESCLASSIFICADO**
2023090762601	PRISCILA FERNANDES DAVE	**DESCLASSIFICADO**
2023090864203	ROSA MARIA CRISPIM DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863681	SAMOEL ZELENSKI PINHEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863132	SHARON DEISI DA SILVA LAGOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863933	SUELI APARECIDA DE MEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863886	SUELI DA SILVA FARIAS COSTA	**DESCLASSIFICADO**
974241	SUELI MARGARETI CRISPIM DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864242	THAIZ ALVES SOBRINHO	**DESCLASSIFICADO**

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090762330	CLEIDE GODOI DOS SANTOS	**50**
2023090864285	NAIMARA DA SILVA FARIAS	**40**
2023090661394	ROSI PRESTES DE ASSUNÇÃO	**40**
2023090863265	TAMIRES ADELINE RODRIGUES SANTOS	**40**
2023090762580	MARCIELI DOS SANTOS DE OLIVEIRA	**40**
2023091164995	LISIANE APARECIDA OLIVEIRA CORDEIRO	**30**
2023090661634	ORIANE ZELENSKI PINHEIRO	**30**
2023090761822	TATIANE NEVES TEIXEIRA	**30**
2023090661564	JOSILAINE BATISTA DE SOUZA	**30**
2023090561233	JOSIELE DE LIMA PEREIRA	**30**
2023090863854	VANESSA FERNANDA SANTOS BONETE	**30**
2023090863942	MARINEZ DE LIMA DOS SANTOS	**30**
2023090661770	FRANCIELE FRANCO DOS SANTOS	**30**
2023090661792	TATIANA ALVES JARA	**30**
2023090863284	VALDINEIA BUENO GALVÃO	**30**
2023090863125	ANGÉLICA PAULISTA DOS SANTOS	**30**
995587	DIENIFER CAROLINA ARAÚJO CZERVINSKI	**30**
2023090863183	SANDRA MAYARA ROCHA	**30**
2023090661524	SILVANA DE MATOS SANTOS	**30**
2023090561164	JOICIANE DE LIMA PEREIRA	**30**
2023090661672	DIENIFER TEREZINHA CAMARGO CORDEIRO	**30**
2023090864596	ADRIELI ROBERTA DOS SANTOS DE LIMA	**30**
2023091165082	DANIELE FORTES DE SOUZA	**30**
2023090762543	JAQUELINE MIRIAN DOS SANTOS PINHEIRO	**30**
2023090661400	EDNA MARIA SILVA	**30**
2023090661517	MARIELI APARECIDA DA COSTA DE LIMA	**30**
2023090661571	MARIANE DE JESUS DE LIMA RIBAS	**30**
2023090863522	KETELIN MAIARA DE PAULA BONETE	**30**
2023090762302	VANIELI DOS SANTOS OLIVEIRA	**30**
2023090762147	WILLIAN CORDEIRO CAMARGO	**30**
2023090761830	KELI CAROLINE PAIM VALCANAIA	**30**
2023090863117	ALANA TAVARES DA SILVA	**30**
2023090561314	JULIA RAYANE CALIXTO CORDEIRO	**30**
2023091165182	THAWANY MOTA SOARES	**30**
2023090761861	ADRIANA GONÇALVES DE GODOI	**DESCLASSIFICADO**
2023090864475	ALEHANDRA VICTORIA SYKACZ MORAES	**DESCLASSIFICADO**
989136	ALINE DA CONCEIÇÃO CAMARGO	**DESCLASSIFICADO**
2023091164973	AMANDA BATISTA GUARTYS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863713	ANA LUIZA DE OLIVEIRA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661667	ANA PAULA MEIRELES	**DESCLASSIFICADO**

2023091164904	ANDRÉ FÁBIO PEREIRA DO MONTE	**DESCLASSIFICADO**
2023090863160	ANDREA KELLEN DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863730	ANNA PAULA ROSA DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863095	APARECIDA OLIVEIRA PONTES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863087	AREILZA BRAZILIO DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864101	ARILDA DA PAZ DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863757	BERENICE CASTRO DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762230	BHRYAN MATHEUS DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864346	BRUNA ISABELE LABRES FERREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090964780	BRUNA MERI MIRANDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762360	BRUNA RAFAELA ROSNER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863775	CAMILA APARECIDA DE SOUZA GONÇALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023090762294	CAROLINE APARECIDA DE PAULA GALVÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090862712	CAROLINE GONÇALVES ALVES	**DESCLASSIFICADO**
2023091165001	CÍNTIA CAROLINE DA MOTA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023091064836	CLEONICE DOS SANTOS PEREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864571	CRISLAINE DA LUZ VAZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090863503	CRISLAINE DE ANDRADE FELIPE	**DESCLASSIFICADO**
2023090864127	DAFININ BEATRIZ ROSARIO FERREIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762464	DALVA IZIDORO MATSM	**DESCLASSIFICADO**
2023090762653	DANIELE BELEMER LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864401	DANIELE DAS GRAÇAS BINDA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762114	DANIELE DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863812	DANIELI TABORDA DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864661	DANIEZE ROSNER	**DESCLASSIFICADO**
2023090863413	DIEINE PAOLA PRESTES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661345	DUANE BACIL MEDEIROS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661743	EDNA REGINA SANTOS DE FREITAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762267	ELINIMARI OLIVEIRA CARDOSO	**DESCLASSIFICADO**
2023090964815	ERENILDA ALMEIDA SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863430	FÁBIA DE ASSUNÇÃO DE CAMARGO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863217	FABIELE DE LIMA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090863232	GENELICE SOUZA GALVÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762641	GISLAINE STRAUB DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
986450	GRACE QUELI DA SILVA CHEDE	**DESCLASSIFICADO**
2023090862763	GUILHERME HENRIQUE STRAUB MACHADO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863863	HELOIZA DA ROSA ALVES DA CRUZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090863895	ISABEL BATISTA DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762693	JACQUELINE HELLVIG DE OLIVEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863254	JAILTON SANTOS DE LIMA SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864311	JANAINA TRINDADE GALVÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090964777	JANETE SANTOS DE FARIAS	**DESCLASSIFICADO**
2023090862836	JAQUELINE DE FATIMA MARINDA DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862980	JESSICA ALINE PIRES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661734	JOSÉLIA FERNANDA GALVÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762591	JOSIANE APARECIDA BARBIOT DO ROSARIO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864702	JULIANY BEATRIZ SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762104	KATIANE BONETE TAVARES	**DESCLASSIFICADO**
2023090863143	KEILA DA SILVA SCHIMERSKI	**DESCLASSIFICADO**
2023090661717	KELI PEREIRA BARTZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090864097	KÉLITA DE FATIMA LACERDA ANDRADE	**DESCLASSIFICADO**
2023090762473	KETELYN SABRINA DA SILVA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864566	LARISSA BONETE RIBEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863986	LARRISSA KETLIN DOS SANTOS DE SOUZA	**DESCLASSIFICADO**
2023090862785	LORENI LOURENÇO DE RAMOS DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864165	LOURIVAL PRESTE SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023091165212	LUCIANA RIBEIRO TEIXEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864083	LUCIANE STRAUBE RIBEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762314	MAGALI FERNANDA DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090864464	MARCIELI DE OLIVEIRA LOURENÇO	**DESCLASSIFICADO**
2023091165016	MARCIO OLIVEIRA DA CAL	**DESCLASSIFICADO**
2023090863963	MARIA FERNANDA MUNIZ	**DESCLASSIFICADO**
2023090863341	MARILINE OLIVEIRA CARDOSO	**DESCLASSIFICADO**
2023090661805	MARLENE TEREZINHA BODI	**DESCLASSIFICADO**
2023090762385	MAYLLA DE ASSUNÇÃO CORDEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090864225	MILENA CRISTINA BALDÃO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863516	NEURACI LIMA DO NASCIMENTO	**DESCLASSIFICADO**
2023091165155	NICOLE RIBEIRO DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762481	ORLANDO DE CRISTO RIBEIRO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863003	PAMELA MARIA TAVARES BARBOSA	**DESCLASSIFICADO**
2023091064891	PAULA IZABELA OLIVEIRA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863826	PAULO VITOR TAVARES FAJARDO	**DESCLASSIFICADO**
2023090762684	PERLA SHAYANE MACHADO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090761924	QUEILA MACIEL DE PONTES	**DESCLASSIFICADO**
2023090661372	RAQUEL DIAS DUTRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762705	ROBERT HENRIQUE PENE	**DESCLASSIFICADO**
2023090864190	ROSENILDA FERNANDES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090762281	ROSIMERI CASTRO ROSNER	**DESCLASSIFICADO**
996303	SELMA MARIA PINTO DE PAULA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661763	SILVIA FRAZÃO DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090762674	SIMONE ANDRADE GONÇALVES DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661420	STEPHANY JACIZIM	**DESCLASSIFICADO**
2023090863174	TATIANE PEREIRA DE LIMA	**DESCLASSIFICADO**
2023091165165	THAYNARA ORLIKOSKI NEVES	**DESCLASSIFICADO**
986343	VALÉRIA BARBIOT ROSÁRIO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863615	VALÉRIA DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**
2023090863022	VANESSA DE MACEDO LIMA	**DESCLASSIFICADO**
993543	VANI DE SOUZA BATISTA	**DESCLASSIFICADO**
2023090661414	VIVIANE RIBEIRO DA CRUZ	**DESCLASSIFICADO**

2023090561155	WILLIAM DIAS DE CASTRO BIAJONE	**DESCLASSIFICADO**

AGENTE DE LIMPEZA PÚBLICA		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023091164986	ALINE SOUZA BANDEIRA	**DESCLASSIFICADO**
2023090864480	ÁVILA FERNANDES DOS SANTOS	**DESCLASSIFICADO**
2023090661782	DENILSON DA CONCEIÇÃO CAMARGO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863477	SERGIO LUIZ RODRIGUES	**DESCLASSIFICADO**

COLETOR DE LIXO		
INSCRIÇÃO	NOME	NOTA
2023090864023	PAULO RICARDO DOS SANTOS DE MELO	**DESCLASSIFICADO**
2023090863292	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	**DESCLASSIFICADO**

Tunas do Paraná, 03 de Outubro de 2023.

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:3F339C0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 205/2023 PREGAO ELETRÔNICO Nº 32/2023

GESTOR DA ATA: **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público inscrita junto ao CNPJ sob o Nº 78.279.973/0001-07, com sede na Avenida 12 de Maio, nº 353, Centro, Turvo/PR, CEP 85.150-000, representada pelo Prefeito Municipal Sr. Jerônimo Gadens do Rosario, brasileiro, engenheiro agrônomo, portador da Cédula de Identidade RG Nº 8.602.986-3, SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o Nº 049.297.349-08, residente e domiciliado na Av. 12 de Maio, nº 439, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR).

DETENTORA DA ATA: W M FESTAS E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 44.228.040/0001-60, com sede localizada na Rua Expedicionario Francisco Pereira dos Santos, Nº 521, no Município de Curitiba/PR, CEP 81.850-280, neste ato representada por Arielton Santos de Carvalho, portador da cédula de identidade Nº 12.522.073-8 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 078.498.749-19.

OBJETO: Registro de Preço para eventual(ais) contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para a locação de brinquedos infláveis, distribuição de pipoca, algodão doce e sorvete e prestação de serviços de Papai Noel em atendimento aos termos da solicitação da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo, autuado na forma do Processo Administrativo nº 4.878/2023-1Doc, conforme quantidades, conforme especificações do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 32/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. Os preços, quantidades e especificações do objeto ora registrado são os contidos da planilha abaixo:

LOTE: 001 - LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS 01 tobogã gigante: 01 tobogã escalada 03 castelo personagem: 01 piscina de bolinhas medindo 2mx2m: 01 piscina de bolinha inflavel: 01 futebol de sabão tradicional 01 guerra de cotonete: 03 camas elásticas grande 5m: 01 touro mecânico: Para os dias 12 de maio, 8 de outubro e 15 e 16 de dezembro, no Parque Ambiental Incluso 1(um) monitor em cada brinquedo para cuidar e orientar o público, montagem e desmontagem nos locais a serem definidos pela organização.	SER	3,00	6.380,00	19.140,00
Valor total do Lote: R$ 19.140,00					
LOTE: 003 - SERVIÇOS DE PAPAI NOEL					
Item	Descrição do produto/serviço	Und	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	SERVIÇOS DE PAPAI NOEL Dar atendimento de performance Papai Noel com semelhanças naturais do mesmo, com barba branca, com mais de 50 anos de idade, como artista reconhecido pela mídia pública, tendo participado de eventos, através de contrato ou nota fiscal do serviço prestado. O Papai Noel deverá ter vestimenta adequada, com calça, casaco e boro em veludo, sobre tudo em cetim ou veludo, coturnos ou botas, cajado, sino, saco de brinquedos em tecido de cetim. É exigido do funcionário que apresente "características típicas" de um Papai Noel, como "carisma, simpatia, bom humor, empatia com as crianças, paciência para ouvir".	HR	8,00	145,00	1.160,00
Valor total do Lote: R$ 1.160,00					

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 32/2023

VIGÊNCIA: 05/10/2023 a 04/10/2024

FORO: Guarapuava/PR

Publicado por:
Vanessa Tluscik Dos Santos
Código Identificador:19769612

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (SET_2022)

Município de Candói - 2023
Relação da despesa líquida liquidada
Período: 01/09/2023 até 30/09/2023

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
01/09/2023	-	6521/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	63,00
05/09/2023	-	6554/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
05/09/2023	-	6555/2023	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
05/09/2023	-	6556/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
05/09/2023	-	6589/2023	4663/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	1509-1	LUIZ ORLANDO DOS SANTOS	100,00
05/09/2023	-	6590/2023	4662/2023	O	1050	00000	05.002	04.129.0002.2011	3.3.90.14.14.01	97407-2	LUCIELI PINHEIRO DA SILVA BODANESE	100,00
05/09/2023	-	6595/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
05/09/2023	-	6597/2023	144/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4258-7	ALEANDRO RODRIGUES KAUFFMANN	63,00
05/09/2023	-	6598/2023	37/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97423-4	EDSON GONCALVES	63,00
05/09/2023	-	6599/2023	20/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95851-4	UILDES JOSE BORGES	100,00
11/09/2023	-	6613/2023	4667/2023	O	180	00000	02.001	04.122.0002.2003	3.3.90.14.14.03	373-5	AURIMAR TEIXEIRA DA ROSA	2.415,00
11/09/2023	-	6614/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
11/09/2023	-	6615/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
11/09/2023	-	6616/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
11/09/2023	-	6617/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
11/09/2023	-	6620/2023	4673/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	98667-4	ANDREIA CORREA SANTOS	351,00
11/09/2023	-	6621/2023	4672/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	351,00
11/09/2023	-	6622/2023	4670/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	116014-1	ELAINE JULIANI DE FREITAS DE FRANÇA	351,00
11/09/2023	-	6623/2023	4671/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	351,00
11/09/2023	-	6624/2023	4669/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	116144-0	GISELI SANTOS DA SILVA	376,50
11/09/2023	-	6629/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
11/09/2023	-	6630/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
11/09/2023	-	6631/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	100,00
12/09/2023	-	6637/2023	4696/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	752,00
12/09/2023	-	6638/2023	4693/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	116058-3	GUILHERME ARTHUR HAAN	76,00
12/09/2023	-	6639/2023	4704/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	602,00
12/09/2023	-	6640/2023	4703/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	940,00
13/09/2023	-	6708/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	38,00
13/09/2023	-	6709/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
13/09/2023	-	6710/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	100,00
13/09/2023	-	6711/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
13/09/2023	-	6712/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
15/09/2023	-	6771/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
15/09/2023	-	6784/2023	4729/2023	O	910	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	38,00
15/09/2023	-	6795/2023	4737/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	376,00
15/09/2023	-	6796/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	100,00
15/09/2023	-	6798/2023	4708/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	63,00
15/09/2023	-	6799/2023	4772/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	602,00
15/09/2023	-	6801/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
15/09/2023	-	6802/2023	4736/2023	O	470	00000	03.001	04.121.0002.2006	3.3.90.14.14.03	98161-3	GEORGE JOSE ROSA	376,00
15/09/2023	-	6803/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	63,00
18/09/2023	-	6810/2023	4787/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	118993-0	PAOLLA MAIA MANDU	351,00
18/09/2023	-	6811/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
18/09/2023	142/2023	6811/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	(63,00)
18/09/2023	-	6812/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
18/09/2023	-	6813/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
18/09/2023	-	6814/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
18/09/2023	-	6815/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00

18/09/2023	-	6816/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
18/09/2023	-	6817/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
18/09/2023	-	6818/2023	19/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
18/09/2023	-	6872/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
18/09/2023	-	6873/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	100,00
18/09/2023	-	6874/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
18/09/2023	-	6875/2023	7/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	100,00
25/09/2023	-	7163/2023	4222/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
25/09/2023	-	7164/2023	5024/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5558-1	SERGIO ROBERTO PEDROSO	100,00
25/09/2023	-	7165/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
25/09/2023	-	7166/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	38,00
25/09/2023	-	7167/2023	4530/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	100,00
25/09/2023	-	7168/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
25/09/2023	-	7169/2023	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	38,00
25/09/2023	-	7170/2023	5736/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4113-1	EDNILSON PELLIZZARI	100,00
25/09/2023	-	7171/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	100,00
25/09/2023	-	7172/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
25/09/2023	-	7173/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	63,00
25/09/2023	-	7174/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	251,00
25/09/2023	-	7175/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	38,00
25/09/2023	-	7214/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
26/09/2023	-	7226/2023	4731/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	63,00
26/09/2023	-	7227/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
26/09/2023	-	7228/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	251,00
26/09/2023	-	7229/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
26/09/2023	-	7231/2023	5143/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	97417-0	LUCIMARA PINHEIRO DA SILVA	1.316,00
26/09/2023	-	7232/2023	5144/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.02	103218-6	MARCOS ROBERTO BARBOZA DE PAULA	1.316,00
26/09/2023	-	7233/2023	5142/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	110034-3	INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN	853,00
26/09/2023	-	7234/2023	5160/2023	O	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	3232-8	SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO	853,00
26/09/2023	-	7237/2023	4273/2022	O	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	100,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
26/09/2023	-	7238/2023	5115/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	2727-8	MICHELE MENEGUEL DA SILVA	63,00
26/09/2023	-	7239/2023	5114/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	130577-8	ERAZI ANE BATISTA	63,00
26/09/2023	-	7240/2023	4840/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	100,00
26/09/2023	-	7241/2023	4892/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.03	98584-8	JONILSON ANTONIO ARAUJO	188,00
26/09/2023	-	7242/2023	4847/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.03	121820-4	CARINA GOLDONI	188,00
26/09/2023	-	7243/2023	4826/2023	O	4130	00000	12.001	04.122.0003.2057	3.3.90.14.14.01	130577-8	ERAZI ANE BATISTA	76,00
26/09/2023	-	7244/2023	5135/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.03	102555-4	PAULO PEDROSO DE ARAUJO	564,00
26/09/2023	-	7245/2023	4839/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	12-4	SABRINA DO NASCIMENTO	100,00
27/09/2023	-	7249/2023	4804/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.02	102638-1	SANDRA DE MATOS TUROK DA SILVA	62,50
27/09/2023	-	7256/2023	4848/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	96168-0	ELIANE SEVERO DA SILVA	38,00
27/09/2023	-	7271/2023	1184/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	38,00
27/09/2023	-	7272/2023	5117/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	114,00
27/09/2023	-	7273/2023	5122/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	783-8	VANILZE DE COL	114,00
27/09/2023	-	7274/2023	5118/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	114083-3	PATRICIA ELISANGELA DOS SANTOS ALMEIDA	114,00
27/09/2023	-	7275/2023	5120/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	495-2	JIUVANA DA SILVA	114,00
27/09/2023	-	7276/2023	5119/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	112716-1	KELLY OSSOVSKI	114,00
27/09/2023	-	7277/2023	5165/2023	O	370	00000	02.003	03.092.0002.2005	3.3.90.14.14.01	728-5	RICARDO STOIANI NERCOLINI	853,00
27/09/2023	-	7278/2023	5161/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.02	122208-2	VINICIUS ZANELLA DE FAVERI	125,50
27/09/2023	-	7279/2023	5116/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	38,00
27/09/2023	-	7284/2023	639/2023	E	600	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	38,00
27/09/2023	-	7285/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
27/09/2023	-	7286/2023	5136/2023	O	1790	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	351,00
27/09/2023	-	7287/2023	4854/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	98322-5	KETLLYN SIMONE VONCIK	38,00
28/09/2023	-	7295/2023	2/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	63,00
28/09/2023	-	7296/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	100,00
28/09/2023	-	7297/2023	5735/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
28/09/2023	-	7298/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	100,00
28/09/2023	-	7299/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
28/09/2023	-	7302/2023	5121/2023	O	1680	00000	06.002	12.361.0005.2020	3.3.90.14.14.01	891-5	VALDERI MUHLENBRUCK	114,00
28/09/2023	-	7322/2023	5176/2023	O	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	63,00

28/09/2023	-	7323/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	100,00
28/09/2023	-	7324/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	63,00
28/09/2023	-	7325/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
28/09/2023	-	7326/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	251,00
28/09/2023	-	7327/2023	4532/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	38,00
28/09/2023	-	7328/2023	4529/2022	E	2580	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	63,00
29/09/2023	-	7338/2023	5188/2023	O	1220	00000	06.001	12.361.0005.2014	3.3.90.14.14.01	91689-7	JULIANA FERREIRA	38,00
29/09/2023	-	7339/2023	5189/2023	O	2940	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	63,00
29/09/2023	-	7340/2023	10/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	63,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
29/09/2023	-	7341/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
29/09/2023	-	7354/2023	5183/2023	O	3910	00000	11.001	04.122.0004.2054	3.3.90.14.14.01	98284-9	ANDERSON ALEXANDRE MARTINS MALAGGI	38,00
29/09/2023	-	7363/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	63,00
29/09/2023	-	7367/2023	5191/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98265-2	FABIO WEGNER	63,00
29/09/2023	-	7368/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	63,00
29/09/2023	-	7370/2023	14/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	63,00
29/09/2023	-	7374/2023	17/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	100,00
29/09/2023	-	7375/2023	1/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97354-8	ANTONIO SAUKA	100,00
29/09/2023	-	7376/2023	15/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	63,00
29/09/2023	-	7377/2023	8/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	63,00
TOTAL:												**22.894,50**

Critérios de seleção

Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FA581837

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - PARTE 1 DE 1 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023		
Processo Administrativo Nº 082/2023		
Tipo: REGISTRO DE PREÇO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 28/08/2023 09:10:39		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
30/08/2023 14:53:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BASTOS LICITACOES LTDA
31/08/2023 17:32:55	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PARANA AVIAMENTOS LTDA
01/09/2023 10:57:06	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PARANA AVIAMENTOS LTDA
18/09/2023 11:04:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PAPEL.COM LTDA ME
18/09/2023 11:15:00	**CADASTRO DE PROPOSTA**	HERNANDES & CIA LTDA - ME
18/09/2023 11:25:19	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	HERNANDES & CIA LTDA - ME
18/09/2023 13:51:59	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA
18/09/2023 15:17:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PAPEL.COM LTDA ME
18/09/2023 23:32:02	**CADASTRO DE PROPOSTA**	TECIDOS BRAZAO LTDA
18/09/2023 23:56:47	**CADASTRO DE PROPOSTA**	KW INFORMÁTICA LTDA
19/09/2023 08:06:08	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	KW INFORMÁTICA LTDA
19/09/2023 08:19:11	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BASTOS LICITACOES LTDA
19/09/2023 08:25:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores licitantes. Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 32/2023, promovido pelo Município de Lobato. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		

19/09/2023 08:26:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço-lhes que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital e nos termos do Artigo 19, IV do Decreto Federal n.º 10.024/2019, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
19/09/2023 08:28:18	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas ("impedimento indireto"), de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e passíveis de sancionamento.		
19/09/2023 08:28:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019. Na data de hoje, exceto por falha em sistema ou conexão será efetuada a fase de lances de todos os lotes/itens, porém de forma parcelada, serão divididos em 05 grupos (04 GRUPOS: 10 itens/lotes e depois 01 GRUPO: 07 itens/lotes restantes) por vez.		
19/09/2023 08:29:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), a não ser que por via sistema (chat) seja solicitado o contato por e-mail, não responderemos e-mails ou atenderemos ligações.		
19/09/2023 08:29:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pela pregoeira no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
19/09/2023 08:31:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Por gentileza senhores(as) licitantes atentar-se ao valor de referência do ANEXO I.		
19/09/2023 09:00:05	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) Licitantes. Neste momento daremos início à fase de disputa de preços. Desejamos desde já, uma boa sorte.		
19/09/2023 09:02:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
19/09/2023 09:29:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
19/09/2023 09:59:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique(m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.		
19/09/2023 11:23:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sres(as) Licitantes, em virtude da instabilidade da internet na data de hoje, ocasionando atraso no recebimento de algumas mensagens no chat, o que impossibilitou o atendimento de algumas solicitações de cancelamento de lance de determinados itens/lotes. Excepcionalmente venho perguntar se todos os licitantes participantes confirmam seus lances finais para os itens/lotes que participaram.		
19/09/2023 11:25:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso haja necessidade de cancelar algum item/lote, manifestar-se no CHAT, por gentileza!		
19/09/2023 11:25:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
AVISO IMPORTANTE AOS SENHORES(AS) LICITANTES:		
19/09/2023 11:26:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Como condição prévia ao exame da habilitação do licitante, a Pregoeira e equipe de apoio irão verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame, mediante a consulta consolidada aos seguintes cadastros:		
19/09/2023 11:26:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
• https://certidoes.cgu.gov.br/ • https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php?validar=formCadastro •https://www3.comprasnet.gov.br/sicafweb/public/pages/consultas/consultarRestricaoContratarAdministracaoPublica.jsf • https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx		
19/09/2023 11:26:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A consulta aos cadastros na fase de habilitação constitui verificação da própria condição de participação na licitação, nos termos do Acórdão n° 1.793/2011 (Plenário- TCU). Constatada a existência de sanção, que impeça a participação no certame, a Pregoeira e equipe de apoio reputarão o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.		
19/09/2023 11:27:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) Licitante(s), suspenderemos a sessão neste momento em função da análise da documentação de habilitação e retornaremos no período da manhã do dia 27/09/2023 às 09h00min, quando divulgaremos o resultado de habilitação via sistema, ou seja, nenhuma empresa será informada via chat sobre o resultado de sua habilitação ou inabilitação, o próprio sistema da plataforma notifica a todos os interessados em relação aos atos efetuados.		
19/09/2023 11:27:56	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Findada a análise, nesta mesma data 27/03/2023 às 09h30 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar. Conforme dispõe o edital no item 17, subitem 17.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".		
19/09/2023 11:28:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Corrigindo a data; 27/09/2023 às 09h30min.		
19/09/2023 11:29:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Findada a análise, nesta mesma data 27/09/2023 às 09h30 da manhã será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.		
19/09/2023 11:29:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Até logo. E não deixem de acompanhar as sessões.		
27/09/2023 08:51:15	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia Senhores(as) Licitante(s). Reiteramos que na data de hoje, 27/09/2023, às 09h30min será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para intenção de recurso e conforme disposto no edital item 17, subitem 17.2.2: "A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito".		
27/09/2023 08:51:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os licitantes que silenciarem neste momento, não poderão, posteriormente, interpor recurso administrativo, uma vez que o direito à interposição decai pela falta de manifestação imediata e motivada na própria sessão, portanto, não serão aceitos embargos contra os atos administrativos da pregoeira e equipe de apoio findado o prazo no sistema.		
27/09/2023 08:51:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na hipótese de alguma empresa manifestar interesse recursal, será realizado o exame de admissibilidade da intenção. Caso a pregoeira aceite a intenção, será aberto o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões recursais no sistema, seguido de igual prazo para as contrarrazões. Ainda caso haja imprevisto nesta data, remarcaremos via chat.		
27/09/2023 10:27:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante(s) 1º classificado(a) conforme disposto no Edital Pregão Eletrônico nº 32/2023, no item 2.2, subitem 2.2.1 e subitens poderá ser exigido da(s) empresa(s) classificada(s), o fornecimento de amostras dos itens objeto do presente certame, conforme preceitua o PREJULGADO N.º 22/2016 – TCE/PR.		
27/09/2023 10:28:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Sendo que o Setor responsável receberá as amostras, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis e efetuará avaliações e a devida expedição de laudo de aceitabilidade ou não dos produtos sob amostragem, garantindo aos interessados o exercício do contraditório e da ampla defesa.		

27/09/2023 10:28:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Confirmado e justificado que a licitante classificada em primeiro lugar tenha amostra reprovada e que o objeto apresentado não atende as especificações contidas no Edital, a licitante classificada em segundo lugar será convocada para apresentar as amostras nas mesmas condições exigidas, inclusive quanto ao prazo, e assim sucessivamente, até que se obtenha amostra aprovada e se chegue ao vencedor do ITEM.		
27/09/2023 10:29:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhor licitante 1º classificado solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços adequada a seu último lance, que seja anexada na plataforma em campo disponível (documentos complementares).		
27/09/2023 10:30:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O PROCESSO SERÁ SUBMETIDO À ANÁLISE E PARECER DA ADVOCACIA MUNICIPAL, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 38, VI DA LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 21.06.1993, ALTERADA PELA LEI Nº 8.883 DE 08.06.1994, E POSTERIORMENTE À AUTORIDADE COMPETENTE PARA A APROVAÇÃO DOS ATOS E PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA DELIBERAR QUANTO À HOMOLOGAÇÃO DA LICITAÇÃO, POIS ASSIM REZA O ARTIGO 43, VI, DA LEI 8.666/93.		
27/09/2023 11:03:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo da1c09c154fa44348d1b66a127895d0d.pdf aos documentos complementares.		
27/09/2023 11:07:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 8026b7f1e8cc47b2b28febad83b9dc40.pdf aos documentos complementares.		
27/09/2023 11:14:59	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante KW INFORMÁTICA LTDA adicionou o arquivo 5eb0ffbf0478483f91c5dd57b59d477a.pdf aos documentos complementares.		
27/09/2023 11:54:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA adicionou o arquivo 92b75791cbad439a8311c732abbec132.pdf aos documentos complementares.		
02/10/2023 14:57:41	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante HERNANDES & CIA LTDA - ME adicionou o arquivo caf19e02e1bd4747b13b3f474c2ba574.pdf aos documentos complementares.		
03/10/2023 10:07:10	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante TECIDOS BRAZAO LTDA adicionou o arquivo f57372b5902b461f838eea6d4a6a968e.docx aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO

Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: MARIART	Modelo:
Descrição: KIT BEBE MDF CONTENDO: - KIT BEBÊ MDF CONTENDO: CESTO 30X22X8 COM 3 POTES 8X8 COM ALTURAS DE 8,5cm/10cm/12cm, PORTA FRALDA COM TAMPA (23x26x22), FARMACINHA COM TAMPA (30x20x12), LIXO COM TAMPA (15x15x25)			
Quantidade: 5		**Valor Unit.:** 79,95	**Valor Total:** 399,75

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	041	20.798.806/0001-84	100,00	79,95		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	059	49.059.156/0001-37	99,99	94,90	18,70	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	060	06.991.915/0001-92	100,00	95,66	0,80	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:00:36	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 059)	**99,99**
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**100,00**
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**100,00**
19/09/2023 09:02:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**99,98**
19/09/2023 09:04:48	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**99,90**
19/09/2023 09:05:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**99,89**
19/09/2023 09:13:12	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**99,80**
19/09/2023 09:13:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**99,79**
19/09/2023 09:15:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:16:11	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**99,76**
19/09/2023 09:16:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**99,75**
19/09/2023 09:16:48	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**99,70**
19/09/2023 09:17:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**99,69**
19/09/2023 09:17:39	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**99,50**
19/09/2023 09:18:04	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**99,49**
19/09/2023 09:18:33	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**98,50**
19/09/2023 09:18:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**98,49**
19/09/2023 09:19:34	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)	**97,80**
19/09/2023 09:19:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 059			

19/09/2023 09:19:36	**FECHADO 1**						
19/09/2023 09:19:47	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 059)					**94,90**
19/09/2023 09:20:17	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 060)					**95,66**
19/09/2023 09:23:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)					**79,95**
19/09/2023 09:24:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME							
19/09/2023 09:24:37	**HABILITAÇÃO**						
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**						
02/10/2023 14:54:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 041: Senhor licitante 1º classificado solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços adequada a seu último lance, que seja anexada na plataforma em campo disponível (documentos complementares).							
03/10/2023 10:56:44	**ADJUDICADO**						
LOTE 2 - ADJUDICADO							
Lote: 2							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 2	Unidade: Unidade	Marca: ART MADEIRA			Modelo:		
Descrição: Farmacinha MDF - Tampa Dobradiça. Med. 30 x20 x13 - Farmacinha de dobradiça 30x20x13 mdf (escrita vazada na tampa: farmacinha)							
Quantidade: 35		**Valor Unit.:** 25,87			**Valor Total:** 905,45		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		081	49.059.156/0001-37	37,99	25,87		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME		070	20.798.806/0001-84	38,00	29,98	15,89	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME		019	06.991.915/0001-92	38,00	37,00	23,42	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:00:36	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 019)					**38,00**
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)					**38,00**
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)					**37,99**
19/09/2023 09:02:14	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)					**37,98**
19/09/2023 09:06:04	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 019)					**37,30**
19/09/2023 09:06:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)					**37,29**
19/09/2023 09:09:25	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)					**37,31**
19/09/2023 09:15:36	**TEMPO RANDÔMICO**						
19/09/2023 09:16:40	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 019)					**37,10**
19/09/2023 09:16:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)					**37,09**
19/09/2023 09:17:54	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 019)					**37,00**
19/09/2023 09:18:14	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)					**36,99**
19/09/2023 09:22:19	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)					**37,03**
19/09/2023 09:22:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 081							
19/09/2023 09:22:37	**FECHADO 1**						
19/09/2023 09:24:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 070)					**29,98**
19/09/2023 09:25:25	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 081)					**25,87**
19/09/2023 09:27:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA							
19/09/2023 09:27:38	**HABILITAÇÃO**						
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**						
03/10/2023 10:56:44	**ADJUDICADO**						
LOTE 3 - ADJUDICADO							
Lote: 3							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 3	Unidade: UNIDADE	Marca: MARIART			Modelo:		
Descrição: BANDEJA RETANGULAR 20X30X6,5 EM MDF - FARMACINHA MDF- TAMPA DOBRADIÇA. MED.30X20X13							

Quantidade: 35		**Valor Unit.:** 11,95			**Valor Total:** 418,25		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME		116	20.798.806/0001-84	14,95	11,95		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		020	49.059.156/0001-37	14,94	12,87	7,70	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME		058	06.991.915/0001-92	14,95	14,95	16,16	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:00:36	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 058)					**14,95**
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 116)					**14,95**
19/09/2023 09:00:36	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)					**14,94**
19/09/2023 09:01:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 116)					**14,93**
19/09/2023 09:15:37	**TEMPO RANDÔMICO**						
19/09/2023 09:20:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 058							
19/09/2023 09:20:37	**FECHADO 1**						
19/09/2023 09:20:51	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 020)					**12,87**
19/09/2023 09:21:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 116)					**11,95**
19/09/2023 09:25:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME							
19/09/2023 09:25:38	**HABILITAÇÃO**						
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**						
03/10/2023 10:56:44	**ADJUDICADO**						
LOTE 4 - ADJUDICADO							
Lote: 4							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 4	Unidade: Unidade	Marca: MARIART			Modelo:		
Descrição: Caixa quadrada MDF tampa sapato 25x25x15 - Caixa quadrada MDF tampa sapato 25x25x15 com passa fitas.							
Quantidade: 35		**Valor Unit.:** 24,89			**Valor Total:** 871,15		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME		032	20.798.806/0001-84	24,90	24,89		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
PAPEL.COM LTDA ME		074	06.991.915/0001-92	24,90	24,70		Sim
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:00:37	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:00:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)					**24,90**
19/09/2023 09:00:37	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 074)					**24,90**
19/09/2023 09:01:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 032)					**24,89**
19/09/2023 09:06:53	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 074)					**24,70**
19/09/2023 09:15:37	**TEMPO RANDÔMICO**						
19/09/2023 09:20:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 032							
19/09/2023 09:20:37	**FECHADO 1**						
19/09/2023 09:25:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PAPEL.COM LTDA ME							
19/09/2023 09:25:38	**HABILITAÇÃO**						

19/09/2023 10:07:28	**MENSAGEM**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 074)					
Bom dia! solicito cancelamento do lance.							
19/09/2023 10:15:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 074: Bom dia, minha internet está instável. Não consegui cancelar o lance!!							
19/09/2023 10:17:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 074: Consigo cancelar por aqui! Deseja desistir do item?							
19/09/2023 11:30:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 074: Sres(as) Licitantes, em virtude da instabilidade da internet na data de hoje, ocasionando atraso no recebimento de algumas mensagens no chat, o que impossibilitou o atendimento de algumas solicitações de cancelamento de lance de determinados itens/lotes. Excepcionalmente venho perguntar se todos os licitantes participantes confirmam seus lances finais para os itens/lotes que participaram.							
19/09/2023 15:31:08	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO					
PAPEL.COM LTDA ME desclassificado. Motivo: DESCLASSIFICADA NO LOTE: À PEDIDO DA LICITANTE.							
19/09/2023 15:31:08	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta é HERNANDES & CIA LTDA - ME							
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**						
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**						
LOTE 5 - ADJUDICADO							
Lote: 5							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 5	Unidade: Unidade	Marca: MARIART			Modelo:		
Descrição: Caixa chá vazada em MDF tampa sapato 21x10x08 - Caixa chá vazada em MDF tampa sapato 21x10x08							
Quantidade: 35		**Valor Unit.:** 10,95			**Valor Total:** 383,25		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME		063	20.798.806/0001-84	14,20	10,95		Sim
2 PAPEL.COM LTDA ME		056	06.991.915/0001-92	14,20	14,20	29,68	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:00:37	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:00:37	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 056)					**14,20**
19/09/2023 09:00:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 063)					**14,20**
19/09/2023 09:06:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 063)					**14,19**
19/09/2023 09:15:37	**TEMPO RANDÔMICO**						
19/09/2023 09:17:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 063, PARTICIPANTE 056							
19/09/2023 09:17:38	**FECHADO 1**						
19/09/2023 09:18:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 063)					**10,95**
19/09/2023 09:22:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME							
19/09/2023 09:22:39	**HABILITAÇÃO**						
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**						
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**						
LOTE 6 - ADJUDICADO							
Lote: 6							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: ART MADEIRA			Modelo:		
Descrição: Porta Joia retangular com 06 divisórias 30x20x6 com fecho e dobradiça - PORTA JOIA RETANGULAR COM 6 DIVISÓRIAS 30X20X6 COM FECHO E DOBRADIÇA							
Quantidade: 35		**Valor Unit.:** 22,10			**Valor Total:** 773,50		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		044	49.059.156/0001-37	22,99	22,10		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME		061	20.798.806/0001-84	23,00	22,35	1,13	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME		142	06.991.915/0001-92	23,00	22,85	2,24	Sim
DESCLASSIFICADOS							

Razão Social		Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:00:37	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:00:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)					**23,00**
19/09/2023 09:00:37	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 142)					**23,00**
19/09/2023 09:00:37	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)					**22,99**
19/09/2023 09:01:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)					**22,98**
19/09/2023 09:07:11	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 142)					**22,90**
19/09/2023 09:07:45	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)					**22,89**
19/09/2023 09:15:38	**TEMPO RANDÔMICO**						
19/09/2023 09:17:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 142, PARTICIPANTE 044							
19/09/2023 09:17:38	**FECHADO 1**						
19/09/2023 09:18:15	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 142)					**22,85**
19/09/2023 09:18:42	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061)					**22,35**
19/09/2023 09:18:45	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 044)					**22,10**
19/09/2023 09:22:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA							
19/09/2023 09:22:39	**HABILITAÇÃO**						
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:20	**EM ADJUDICAÇÃO**						
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**						
LOTE 7 - ADJUDICADO							
Lote: 7							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 7	Unidade: Unidade	Marca: KALA			Modelo: COLA EXTRA		
Descrição: Cola PVA extra para artesanato 01 KG - Cola PVA extra para artesanato 01 KG							
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 28,00			**Valor Total:** 420,00		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA		065	14.208.959/0001-21	34,50	28,00		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		123	49.059.156/0001-37	34,49	28,21	0,75	Sim
3 HERNANDES & CIA LTDA - ME		121	20.798.806/0001-84	34,50	28,95	2,62	Sim
4 PARANA AVIAMENTOS LTDA		094	12.488.923/0001-13	33,98	33,98	17,37	Sim
5 PAPEL.COM LTDA ME		021	06.991.915/0001-92	34,50	34,50	1,53	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:00:38	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)					**34,49**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 094)					**33,98**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 021)					**34,50**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)					**34,50**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)					**34,50**
19/09/2023 09:01:39	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)					**33,96**
19/09/2023 09:05:16	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)					**33,60**
19/09/2023 09:05:47	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)					**33,59**
19/09/2023 09:09:18	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)					**33,58**
19/09/2023 09:10:03	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)					**33,57**

19/09/2023 09:10:11	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**33,61**
19/09/2023 09:12:17	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**33,56**
19/09/2023 09:13:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)	**33,55**
19/09/2023 09:15:34	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**33,54**
19/09/2023 09:15:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:15:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)	**33,53**
19/09/2023 09:16:05	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**33,21**
19/09/2023 09:16:15	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)	**33,20**
19/09/2023 09:16:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)	**33,19**
19/09/2023 09:17:06	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**33,23**
19/09/2023 09:17:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 121, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 123, PARTICIPANTE 094, PARTICIPANTE 021			
19/09/2023 09:17:38	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:18:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 065)	**28,00**
19/09/2023 09:18:59	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 123)	**28,21**
19/09/2023 09:19:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 121)	**28,95**
19/09/2023 09:22:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
19/09/2023 09:22:40	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
27/09/2023 10:45:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 065: Para complementar as declarações anexadas pela empresa na Plataforma, solicito o envio do modelo de Declaração Unificada (Modelo 07) do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 32/2023 no prazo de 02 (duas) horas contadas a partir desta solicitação. (ANEXAR NA PLATAFORMA). PROPOSTA AJUSTADA DEVERÁ ESTAR COM VALIDADE 90 (NOVENTA) DIAS			
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**		
LOTE 8 - ADJUDICADO			
Lote: 8			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 8	Unidade: Unidade	Marca: TEK BOND	Modelo:
Descrição: Cola instantânea para artesanato 20 gr. - Cola instantânea para artesanato 20 gr.			
Quantidade: 15		**Valor Unit.:** 7,89	**Valor Total:** 118,35

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA -	ME 095	20.798.806/0001-84	12,00	7,89		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	018	14.208.959/0001-21	12,00	9,98	26,49	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	065	06.991.915/0001-92	12,00	9,99	0,10	Sim
4 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	134	49.059.156/0001-37	11,99	11,03	10,41	Sim
5 PARANA AVIAMENTOS LTDA	097	12.488.923/0001-13	11,98	11,98	8,61	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:00:38	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 097)	**11,98**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 065)	**12,00**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**11,99**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**12,00**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**12,00**
19/09/2023 09:01:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**11,97**
19/09/2023 09:05:35	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,95**
19/09/2023 09:05:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**11,90**
19/09/2023 09:07:31	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 065)	**11,80**
19/09/2023 09:07:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**11,79**
19/09/2023 09:09:40	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,76**
19/09/2023 09:10:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**11,75**
19/09/2023 09:10:41	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**11,77**
19/09/2023 09:12:29	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,74**

19/09/2023 09:13:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**11,73**
19/09/2023 09:15:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:15:44	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**11,72**
19/09/2023 09:16:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**11,71**
19/09/2023 09:17:29	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 065)	**11,70**
19/09/2023 09:17:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**11,69**
19/09/2023 09:19:20	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 065)	**11,00**
19/09/2023 09:19:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**10,99**
19/09/2023 09:19:55	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,98**
19/09/2023 09:20:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**10,97**
19/09/2023 09:20:27	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 134)	**11,03**
19/09/2023 09:21:36	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**10,96**
19/09/2023 09:21:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 095, PARTICIPANTE 065, PARTICIPANTE 134, PARTICIPANTE 097			
19/09/2023 09:21:39	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:22:15	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 065)	**9,99**
19/09/2023 09:23:13	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 018)	**9,98**
19/09/2023 09:24:05	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 095)	**7,89**
19/09/2023 09:26:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:26:40	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:21	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 9 - ADJUDICADO			
Lote: 9			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 9	Unidade: Unidade	Marca: MAKE+	Modelo:
Descrição: Cola silicone para artesanato 100 gr - Cola silicone para artesanato 100 gr			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 6,89		**Valor Total:** 103,35

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	101	20.798.806/0001-84	9,00	6,89		Sim
2 PAPEL.COM LTDA ME	021	06.991.915/0001-92	9,00	8,36	21,34	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	132	49.059.156/0001-37	8,99	8,90	6,46	Sim
4 PARANA AVIAMENTOS LTDA	062	12.488.923/0001-13	8,98	8,98	0,90	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA	079	49.400.601/0001-80	9,00	9,00		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:00:38	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 079)	**9,00**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 062)	**8,98**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	**9,00**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 101)	**9,00**
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**8,99**
19/09/2023 09:01:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 101)	**8,97**
19/09/2023 09:15:38	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:17:13	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	**8,95**
19/09/2023 09:17:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 101)	**8,94**
19/09/2023 09:20:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 021, PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 132, PARTICIPANTE 079			
19/09/2023 09:20:39	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:21:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 101)	**6,89**
19/09/2023 09:21:17	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 132)	**8,90**
19/09/2023 09:22:45	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	**8,36**
19/09/2023 09:25:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:25:40	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:00:52	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento de Qualificação Econômico Financeira, item “3”, subitem “3.2”, (Anexo 2) Balanço patrimonial em desacordo com a exigência do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 32/2023.			
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 10 - ADJUDICADO			
Lote: 10			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 10	Unidade: Unidade	Marca: ACRILEX	Modelo:
Descrição: Aguarrás mineral para artesanato 500 ml - Aguarrás mineral para artesanato 500 ml			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 29,00		**Valor Total:** 116,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	145	20.798.806/0001-84	29,50	29,00		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:00:38	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:00:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 145)	**29,50**
19/09/2023 09:12:30	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 145: Em razão no disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, Senhores(as) Licitante(s) solicito que verifique (m) a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta.			
19/09/2023 09:15:39	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:15:53	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 145)	**29,00**
19/09/2023 09:22:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:22:39	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:19	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 11 - ADJUDICADO			
Lote: 11			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 11	Unidade: Unidade	Marca: GLIART	Modelo:
Descrição: TINTA PVA PARA MDF - 500 ml - CORES VARIADAS A ESCOLHER - TINTA PVA PARA MDF - 500 ml - CORES VARIADAS A ESCOLHER			
Quantidade: 100	**Valor Unit.:** 28,98		**Valor Total:** 2.898,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	076	20.798.806/0001-84	41,05	28,98		Sim
2 PAPEL.COM LTDA ME	031	06.991.915/0001-92	41,05	39,10	34,92	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA	124	49.400.601/0001-80	41,04	41,02		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:33	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:33	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**41,04**
19/09/2023 09:28:33	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**41,05**
19/09/2023 09:28:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 076)	**41,05**
19/09/2023 09:29:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 076)	**41,03**
19/09/2023 09:42:06	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 124)	**41,02**
19/09/2023 09:42:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 076)	**41,01**
19/09/2023 09:43:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:45:16	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**40,00**
19/09/2023 09:45:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 076)	**39,99**
19/09/2023 09:45:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 031, PARTICIPANTE 076, PARTICIPANTE 124			
19/09/2023 09:45:34	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:47:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 076)	**28,98**
19/09/2023 09:48:35	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 031)	**39,10**
19/09/2023 09:50:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:50:35	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:00:39	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento de Qualificação Econômico Financeira, item “3”, subitem “3.2”, (Anexo 2) Balanço patrimonial em desacordo com a exigência do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 32/2023.			
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:45	**ADJUDICADO**		

LOTE 12 - ADJUDICADO			
Lote: 12			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 12	Unidade: Unidade	Marca: GLIART	Modelo:
Descrição: Primer para metais, pet, vidros - 100 ml - Primer para metais, pet, vidros - 100 ml			
Quantidade: 35	**Valor Unit.:** 11,95		**Valor Total:** 418,25

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	109	20.798.806/0001-84	21,00	11,95		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	042	14.208.959/0001-21	21,00	20,24	69,37	Sim
3 PARANA AVIAMENTOS LTDA	148	12.488.923/0001-13	20,98	20,98	3,66	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	021	06.991.915/0001-92	21,00	21,00	0,10	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA	047	49.400.601/0001-80	20,99	16,99		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:34	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:34	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**20,99**
19/09/2023 09:28:34	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**20,98**
19/09/2023 09:28:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 109)	**21,00**
19/09/2023 09:28:34	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 021)	**21,00**

19/09/2023 09:28:34	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**21,00**
19/09/2023 09:29:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 109)	**20,97**
19/09/2023 09:42:00	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**20,96**
19/09/2023 09:42:14	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 109)	**20,95**
19/09/2023 09:42:25	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**20,94**
19/09/2023 09:42:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 109)	**20,93**
19/09/2023 09:43:34	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:44:00	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**20,92**
19/09/2023 09:44:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 109)	**20,91**
19/09/2023 09:50:34	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 047, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 021			
19/09/2023 09:50:35	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:50:49	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**20,24**
19/09/2023 09:51:42	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 109)	**11,95**
19/09/2023 09:54:24	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 047)	**16,99**
19/09/2023 09:55:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:55:35	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:00:43	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento de Qualificação Econômico Financeira, item “3”, subitem “3.2”, (Anexo 2) Balanço patrimonial em desacordo com a exigência do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 32/2023.			
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 13 - ADJUDICADO			
Lote: 13			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 13	Unidade: Unidade	Marca: GLIART	Modelo:
Descrição: VERNIZ ACRILICO FOSCO 500 ML - VERNIZ ACRILICO FOSCO 500 ML			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 29,98		**Valor Total:** 899,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	058	20.798.806/0001-84	54,70	29,98		Sim
2 PAPEL.COM LTDA ME	107	06.991.915/0001-92	54,70	49,88	66,38	Sim
3 BASTOS LICITACOES LTDA	097	49.400.601/0001-80	54,69	50,99	2,23	Sim
4 KW INFORMÁTICA LTDA	119	14.208.959/0001-21	54,70	54,16	6,22	Sim
5 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	042	49.059.156/0001-37	54,69	54,67	0,94	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:35	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**54,70**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**54,70**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	**54,70**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**54,69**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**54,69**
19/09/2023 09:29:54	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**54,68**
19/09/2023 09:33:50	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 042)	**54,67**
19/09/2023 09:34:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**54,65**
19/09/2023 09:35:58	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**54,64**
19/09/2023 09:36:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**54,63**
19/09/2023 09:39:31	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**54,20**
19/09/2023 09:39:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**54,19**
19/09/2023 09:42:17	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**54,18**

19/09/2023 09:42:31	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**54,17**
19/09/2023 09:43:35	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:43:51	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 119)	**54,16**
19/09/2023 09:44:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**54,15**
19/09/2023 09:46:11	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	**52,80**
19/09/2023 09:47:11	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**52,79**
19/09/2023 09:49:14	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	**51,50**
19/09/2023 09:49:31	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**51,49**
19/09/2023 09:49:35	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 058, PARTICIPANTE 107, PARTICIPANTE 119, PARTICIPANTE 097, PARTICIPANTE 042			
19/09/2023 09:49:35	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:50:12	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 107)	**49,88**
19/09/2023 09:51:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 058)	**29,98**
19/09/2023 09:53:49	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 097)	**50,99**
19/09/2023 09:54:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:54:36	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**		
LOTE 14 - ADJUDICADO			
Lote: 14			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			

Item: 14	Unidade: Unidade	Marca: GLIART	Modelo:
Descrição: Base acrílica para artesanato 250 ml. - Base acrílica para artesanato 250 ml.			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 15,90		**Valor Total:** 477,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	137	20.798.806/0001-84	21,20	15,90		Sim
2 BASTOS LICITACOES LTDA	096	49.400.601/0001-80	21,19	17,50	10,06	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	011	49.059.156/0001-37	21,19	18,85	7,71	Sim
4 PARANA AVIAMENTOS LTDA	086	12.488.923/0001-13	21,15	21,15	12,20	Sim
5 PAPEL.COM LTDA ME	063	06.991.915/0001-92	21,20	21,20	0,24	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:35	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 086)	**21,15**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 137)	**21,20**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 063)	**21,20**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**21,19**
19/09/2023 09:28:35	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096)	**21,19**
19/09/2023 09:30:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 137)	**21,14**
19/09/2023 09:33:54	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**21,13**
19/09/2023 09:34:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 137)	**21,11**
19/09/2023 09:43:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:50:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 137, PARTICIPANTE 011, PARTICIPANTE 086, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 063			
19/09/2023 09:50:36	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:51:32	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 011)	**18,85**
19/09/2023 09:52:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 137)	**15,90**
19/09/2023 09:53:31	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096)	**17,50**

19/09/2023 09:55:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:55:37	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**		
LOTE 15 - ADJUDICADO			
Lote: 15			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 15	Unidade: Unidade	Marca: GLIART	Modelo:
Descrição: Termolina leitosa para artesanato (tecido) 500 ml - Termolina leitosa para artesanato (tecido) 500 ml			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 29,95		**Valor Total:** 119,80

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	067	20.798.806/0001-84	46,64	29,95		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	022	14.208.959/0001-21	46,64	40,25	34,39	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	010	06.991.915/0001-92	46,64	43,80	8,82	Sim
4 BASTOS LICITACOES LTDA	117	49.400.601/0001-80	46,63	45,50	3,88	Sim
5 PARANA AVIAMENTOS LTDA	091	12.488.923/0001-13	45,64	45,64	0,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:36	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 091)	**45,64**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**46,64**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	**46,64**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 117)	**46,63**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**46,64**
19/09/2023 09:30:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**45,63**
19/09/2023 09:36:31	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**45,62**
19/09/2023 09:36:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**45,60**
19/09/2023 09:39:59	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**45,59**
19/09/2023 09:40:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**45,57**
19/09/2023 09:42:45	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 117)	**46,55**
19/09/2023 09:42:54	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 117)	**45,50**
19/09/2023 09:43:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**45,49**
19/09/2023 09:43:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:44:10	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**45,48**
19/09/2023 09:44:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**45,47**
19/09/2023 09:44:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 067, PARTICIPANTE 022, PARTICIPANTE 117, PARTICIPANTE 091, PARTICIPANTE 010			
19/09/2023 09:44:37	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:45:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 067)	**29,95**
19/09/2023 09:45:19	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 022)	**40,25**
19/09/2023 09:46:48	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 010)	**43,80**
19/09/2023 09:49:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:49:37	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:19	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 16 - ADJUDICADO			
Lote: 16			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 16	Unidade: Unidade	Marca: GLIART	Modelo:
Descrição: Betume a base d?água 100 ml - Betume a base d?água 100 ml			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 8,95		**Valor Total:** 26,85

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	071	20.798.806/0001-84	11,85	8,95		Sim
2 KW INFORMÁTICA LTDA	135	14.208.959/0001-21	11,85	11,80	31,84	Sim
3 BASTOS LICITACOES LTDA	096	49.400.601/0001-80	11,84	11,82	0,17	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	077	06.991.915/0001-92	11,85	11,85	0,25	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:36	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)	**11,85**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**11,85**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 077)	**11,85**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,84**
19/09/2023 09:30:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)	**11,83**
19/09/2023 09:43:01	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 096)	**11,82**
19/09/2023 09:43:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)	**11,81**
19/09/2023 09:43:36	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:44:26	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**11,80**
19/09/2023 09:44:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)	**11,79**
19/09/2023 09:46:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 071, PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 077			
19/09/2023 09:46:37	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:48:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 071)	**8,95**
19/09/2023 09:51:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:51:38	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 17 - ADJUDICADO			
Lote: 17			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 17	Unidade: Unidade	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: Pincel pituá redondo nº 06 - Pincel pituá redondo nº 06			
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 10,90		**Valor Total:** 54,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	043	20.798.806/0001-84	16,00	10,90		Sim
2 BASTOS LICITACOES LTDA	045	49.400.601/0001-80	15,99	14,00	28,44	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:36	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 043)	**16,00**
19/09/2023 09:28:36	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	**15,99**
19/09/2023 09:30:28	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 043)	**15,98**
19/09/2023 09:43:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:49:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 043, PARTICIPANTE 045			
19/09/2023 09:49:37	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:52:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 043)	**10,90**
19/09/2023 09:52:44	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 045)	**14,00**
19/09/2023 09:54:37	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:54:37	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**		
LOTE 18 - ADJUDICADO			
Lote: 18			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 18	Unidade: Unidade	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: Pincel chato de pelo sintético n 20 cabo vermelho - Pincel chato de pelo sintético n 20 cabo vermelho			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 19,98		**Valor Total:** 299,70

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	114	20.798.806/0001-84	31,00	19,98		Sim
2 BASTOS LICITACOES LTDA	050	49.400.601/0001-80	30,99	30,00	50,15	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:28:37	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:28:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 114)	**31,00**
19/09/2023 09:28:37	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	**30,99**
19/09/2023 09:30:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 114)	**30,98**
19/09/2023 09:43:37	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 09:49:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 114, PARTICIPANTE 050			
19/09/2023 09:49:37	**FECHADO 1**		
19/09/2023 09:52:16	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	**30,00**
19/09/2023 09:52:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 114)	**19,98**
19/09/2023 09:54:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 09:54:38	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		

27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**		

LOTE 19 - ADJUDICADO			
Lote: 19			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 19	Unidade: Unidade	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: Pincel chato de pelo sintético n 12 cabo vermelho - Pincel chato de pelo sintético n 12 cabo vermelho			
Quantidade: 15	**Valor Unit.:** 12,95		**Valor Total:** 194,25

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	061	20.798.806/0001-84	19,00	12,95		Sim
2 BASTOS LICITACOES LTDA	079	49.400.601/0001-80	18,99	16,00	23,55	Sim

DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE		
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**	
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/09/2023 09:28:37	**DISPUTA**	
19/09/2023 09:28:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061) **19,00**
19/09/2023 09:28:37	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 079) **18,99**
19/09/2023 09:30:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061) **18,98**
19/09/2023 09:43:37	**TEMPO RANDÔMICO**	
19/09/2023 09:49:37	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 061, PARTICIPANTE 079		
19/09/2023 09:49:37	**FECHADO 1**	
19/09/2023 09:52:32	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 079) **16,00**
19/09/2023 09:53:00	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 061) **12,95**
19/09/2023 09:54:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME		
19/09/2023 09:54:38	**HABILITAÇÃO**	
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**	
03/10/2023 10:56:46	**ADJUDICADO**	

LOTE 20 - ADJUDICADO			
Lote: 20			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 20	Unidade: Unidade	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: Pincel chato de cerdas n 22 cabo amarelo - Pincel chato de cerdas n 22 cabo amarelo			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 6,98		**Valor Total:** 41,88

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	062	20.798.806/0001-84	10,75	6,98		Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
		INABILITADOS				
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA	084	49.400.601/0001-80	10,74	10,74		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE		
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**	
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**	
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**	
19/09/2023 09:28:37	**DISPUTA**	
19/09/2023 09:28:37	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 084) **10,74**
19/09/2023 09:28:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062) **10,75**
19/09/2023 09:31:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 062) **10,73**
19/09/2023 09:43:38	**TEMPO RANDÔMICO**	

19/09/2023 09:45:38	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 062, PARTICIPANTE 084							
19/09/2023 09:45:38	**FECHADO 1**						
19/09/2023 09:48:35	**LANCE** HERNANDES & CIA	LTDA - ME (PARTICIPANTE 062)					**6,98**
19/09/2023 09:50:39	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME							
19/09/2023 09:50:39	**HABILITAÇÃO**						
27/09/2023 09:01:40	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO					
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento de Qualificação Econômico Financeira, item "3", subitem "3.2", (Anexo 2) Balanço patrimonial em desacordo com a exigência do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 32/2023.							
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**						
03/10/2023 10:56:47	**ADJUDICADO**						
LOTE 21 - ADJUDICADO							
Lote: 21							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 21	Unidade: Unidade	Marca: TIGRE			Modelo:		
Descrição: Pincel chato de cerdas n. 16 cabo amarelo - Pincel chato de cerdas n. 16 cabo amarelo							
Quantidade: 10	**Valor Unit.:** 4,39				**Valor Total:** 43,90		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME		116	20.798.806/0001-84	5,40	4,39		Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
			INABILITADOS				
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA		023	49.400.601/0001-80	5,39	2,70		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:56:48	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:56:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 116)					**5,40**
19/09/2023 09:56:48	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 023)					**5,39**
19/09/2023 09:58:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 116)					**5,38**
19/09/2023 10:11:48	**TEMPO RANDÔMICO**						
19/09/2023 10:16:48	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 116, PARTICIPANTE 023							
19/09/2023 10:16:48	**FECHADO 1**						
19/09/2023 10:17:17	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 023)					**2,70**
19/09/2023 10:17:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 116)					**4,39**
19/09/2023 10:21:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BASTOS LICITACOES LTDA							
19/09/2023 10:21:49	**HABILITAÇÃO**						
19/09/2023 10:29:29	**MENSAGEM**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE023)					
Solicitamos desclassificação. Não conseguimos participar plenamente do certame							
19/09/2023 10:32:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 023: Bom dia!! A solicitação para desclassificação seria de todos os lotes?							
19/09/2023 11:30:54	**MENSAGEM**	PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 023: Sres(as) Licitantes, em virtude da instabilidade da internet na data de hoje, ocasionando atraso no recebimento de algumas mensagens no chat, o que impossibilitou o atendimento de algumas solicitações de cancelamento de lance de determinados itens/lotes. Excepcionalmente venho perguntar se todos os licitantes participantes confirmam seus lances finais para os itens/lotes que participaram.							
20/09/2023 08:16:24	**MENSAGEM**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 023)					
Bom dia .....Sim							
27/09/2023 09:00:56	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA					
O detentor da melhor oferta é HERNANDES & CIA LTDA - ME							
27/09/2023 09:00:57	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO					
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento de Qualificação Econômico Financeira, item "3", subitem "3.2", (Anexo 2) Balanço patrimonial em desacordo com a exigência do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº 32/2023.							
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**						
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**						
03/10/2023 10:56:47	**ADJUDICADO**						
LOTE 22 - ADJUDICADO							
Lote: 22							
VALORES UNITÁRIOS FINAIS							
Item: 22	Unidade: METROS	Marca: KIT			Modelo:		

Descrição: FELTRO- CORES VARIADAS - FELTRO- CORES VARIADAS							
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 14,95				**Valor Total:** 448,50		
CLASSIFICAÇÃO							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME		108	20.798.806/0001-84	20,90	14,95		Sim
2 BASTOS LICITACOES LTDA		050	49.400.601/0001-80	20,89	14,99	0,27	Sim
3 TECIDOS BRAZAO LTDA		133	18.524.389/0001-30	20,90	15,00	0,07	Sim
4 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA		048	49.059.156/0001-37	20,89	18,19	21,27	Sim
5 PAPEL.COM LTDA ME		096	06.991.915/0001-92	20,90	20,00	9,95	Sim
6 PARANA AVIAMENTOS LTDA		018	12.488.923/0001-13	20,80	20,80	4,00	Sim
DESCLASSIFICADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS							
Razão Social		**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE							
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**						
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**						
19/09/2023 09:56:49	**DISPUTA**						
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 096)					**20,90**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)					**20,89**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 050)					**20,89**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)					**20,80**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,90**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,90**
19/09/2023 09:57:43	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA(PARTICIPANTE050)					**20,79**
19/09/2023 09:57:48	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,78**
19/09/2023 09:58:28	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,77**
19/09/2023 09:58:35	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,76**
19/09/2023 10:00:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,70**
19/09/2023 10:00:15	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,69**
19/09/2023 10:00:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,68**
19/09/2023 10:00:39	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,67**
19/09/2023 10:00:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,65**
19/09/2023 10:00:51	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,64**
19/09/2023 10:01:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,63**
19/09/2023 10:01:17	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,62**
19/09/2023 10:01:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,61**
19/09/2023 10:01:29	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,60**
19/09/2023 10:01:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,59**
19/09/2023 10:01:45	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,58**
19/09/2023 10:02:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,57**
19/09/2023 10:02:17	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,56**
19/09/2023 10:02:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,55**
19/09/2023 10:02:36	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,54**
19/09/2023 10:02:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,53**
19/09/2023 10:02:49	**LANCE** T	ECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,52**
19/09/2023 10:02:58	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,51**
19/09/2023 10:03:02	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,50**
19/09/2023 10:03:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,49**
19/09/2023 10:03:23	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,48**
19/09/2023 10:03:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,47**
19/09/2023 10:03:34	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,46**
19/09/2023 10:03:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,45**
19/09/2023 10:03:45	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,44**
19/09/2023 10:03:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,43**
19/09/2023 10:03:56	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,42**
19/09/2023 10:04:09	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,41**
19/09/2023 10:04:14	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,40**
19/09/2023 10:04:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,39**
19/09/2023 10:04:25	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,38**
19/09/2023 10:04:39	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)					**20,37**
19/09/2023 10:04:50	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)					**20,36**

19/09/2023 10:04:53	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 096)	**20,00**
19/09/2023 10:04:58	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,99**
19/09/2023 10:05:15	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,98**
19/09/2023 10:05:43	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,97**
19/09/2023 10:05:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,95**
19/09/2023 10:06:08	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,94**
19/09/2023 10:06:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,93**
19/09/2023 10:06:41	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,92**
19/09/2023 10:07:07	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,90**
19/09/2023 10:07:14	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,89**
19/09/2023 10:07:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,87**
19/09/2023 10:07:25	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,86**
19/09/2023 10:07:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,85**
19/09/2023 10:07:44	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,84**
19/09/2023 10:07:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,83**
19/09/2023 10:08:04	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,82**
19/09/2023 10:08:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,81**
19/09/2023 10:08:15	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,80**
19/09/2023 10:08:25	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,79**
19/09/2023 10:08:31	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,78**
19/09/2023 10:08:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,77**
19/09/2023 10:08:43	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,76**
19/09/2023 10:08:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,75**
19/09/2023 10:08:59	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,74**
19/09/2023 10:09:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,73**
19/09/2023 10:09:17	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,72**
19/09/2023 10:09:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,71**
19/09/2023 10:09:32	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,70**
19/09/2023 10:09:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,69**
19/09/2023 10:09:51	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,68**
19/09/2023 10:09:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,67**
19/09/2023 10:10:03	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,66**
19/09/2023 10:10:14	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,65**
19/09/2023 10:10:19	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,64**
19/09/2023 10:10:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,63**
19/09/2023 10:10:37	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,62**
19/09/2023 10:10:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,61**
19/09/2023 10:10:54	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,60**
19/09/2023 10:11:00	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,59**
19/09/2023 10:11:05	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,58**
19/09/2023 10:11:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,57**
19/09/2023 10:11:16	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,56**
19/09/2023 10:11:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,55**
19/09/2023 10:11:28	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,54**
19/09/2023 10:11:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,53**
19/09/2023 10:11:42	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,52**
19/09/2023 10:11:45	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**19,51**
19/09/2023 10:11:49	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
19/09/2023 10:11:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,50**
19/09/2023 10:11:57	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,49**
19/09/2023 10:12:18	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,47**
19/09/2023 10:12:26	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,46**
19/09/2023 10:12:32	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,45**
19/09/2023 10:12:36	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,44**
19/09/2023 10:12:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,43**
19/09/2023 10:12:54	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,42**
19/09/2023 10:13:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,41**
19/09/2023 10:13:25	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,40**
19/09/2023 10:13:31	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**19,39**
19/09/2023 10:13:41	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**19,38**
19/09/2023 10:13:49	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 108, PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 096, PARTICIPANTE 050, PARTICIPANTE 018			
19/09/2023 10:13:49	**FECHADO 1**		

19/09/2023 10:14:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 108)	**14,95**
19/09/2023 10:15:24	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 133)	**15,00**
19/09/2023 10:16:16	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 048)	**18,19**
19/09/2023 10:16:22	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 050)	**14,99**
19/09/2023 10:18:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:18:51	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:47	**ADJUDICADO**		
LOTE 23 - ADJUDICADO			
Lote: 23			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23 Unidade: METROS Marca: TCB Modelo: CONFOME EDITAL			
Descrição: Tecido tricoline 100% algodão - MT - Tecido tricoline 100% algodão - MT			
LOTE 23 - ADJUDICADO			
Lote: 23			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 23 Unidade: METROS Marca: TCB Modelo: CONFOME EDITAL			
Descrição: Tecido tricoline 100% algodão - MT - Tecido tricoline 100% algodão - MT			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 13,95		**Valor Total:** 697,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TECIDOS BRAZAO LTDA	074	18.524.389/0001-30	29,50	13,95		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	021	20.798.806/0001-84	29,50	16,95	21,51	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	017	49.059.156/0001-37	29,49	18,71	10,38	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	140	06.991.915/0001-92	29,50	25,00	33,62	Sim
5 KW INFORMÁTICA LTDA	101	14.208.959/0001-21	29,50	28,95	15,80	Sim
6 PARANA AVIAMENTOS LTDA	084	12.488.923/0001-13	29,00	29,00	0,17	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:56:49	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**29,49**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 140)	**29,50**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**29,50**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 084)	**29,00**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**29,50**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**29,50**
19/09/2023 09:57:53	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**28,98**
19/09/2023 09:58:45	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**28,97**
19/09/2023 09:58:56	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**28,96**
19/09/2023 09:59:54	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 101)	**28,95**
19/09/2023 10:00:00	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**28,90**
19/09/2023 10:00:01	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**28,94**
19/09/2023 10:00:06	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**28,89**
19/09/2023 10:00:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**28,88**
19/09/2023 10:00:29	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**28,87**
19/09/2023 10:00:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**28,85**
19/09/2023 10:00:43	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,84**
19/09/2023 10:00:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,83**
19/09/2023 10:01:06	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,82**
19/09/2023 10:01:15	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,81**
19/09/2023 10:01:21	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,80**
19/09/2023 10:01:28	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,79**
19/09/2023 10:01:33	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,78**
19/09/2023 10:01:40	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,77**
19/09/2023 10:01:50	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,76**

19/09/2023 10:02:14	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,75**
19/09/2023 10:02:20	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,74**
19/09/2023 10:02:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,73**
19/09/2023 10:02:40	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,72**
19/09/2023 10:02:52	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,71**
19/09/2023 10:02:57	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,70**
19/09/2023 10:03:03	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,69**
19/09/2023 10:03:12	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,68**
19/09/2023 10:03:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,67**
19/09/2023 10:03:26	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,66**
19/09/2023 10:03:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,65**
19/09/2023 10:03:39	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,64**
19/09/2023 10:03:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,63**
19/09/2023 10:03:50	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,62**
19/09/2023 10:03:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,61**
19/09/2023 10:04:00	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,60**
19/09/2023 10:04:14	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,59**
19/09/2023 10:04:18	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,58**
19/09/2023 10:04:25	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,57**
19/09/2023 10:04:30	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,56**
19/09/2023 10:04:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,55**
19/09/2023 10:04:54	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,54**
19/09/2023 10:05:01	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**20,53**
19/09/2023 10:05:06	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,52**
19/09/2023 10:05:26	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 140)	**25,00**
19/09/2023 10:05:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,50**
19/09/2023 10:05:48	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,49**
19/09/2023 10:06:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,45**
19/09/2023 10:06:12	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,44**
19/09/2023 10:06:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,43**
19/09/2023 10:06:45	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,42**
19/09/2023 10:07:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,40**
19/09/2023 10:07:29	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,39**
19/09/2023 10:07:37	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,38**
19/09/2023 10:07:49	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,37**
19/09/2023 10:07:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,35**
19/09/2023 10:08:10	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,34**
19/09/2023 10:08:17	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,33**
19/09/2023 10:08:27	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,32**
19/09/2023 10:08:32	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,31**
19/09/2023 10:08:37	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,30**
19/09/2023 10:08:45	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,29**
19/09/2023 10:08:54	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,28**
19/09/2023 10:09:02	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,27**
19/09/2023 10:09:13	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,26**
19/09/2023 10:09:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,25**
19/09/2023 10:09:25	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,24**
19/09/2023 10:09:32	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,23**
19/09/2023 10:09:37	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,22**
19/09/2023 10:09:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,21**
19/09/2023 10:09:55	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,20**
19/09/2023 10:10:06	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,19**
19/09/2023 10:10:11	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,18**
19/09/2023 10:10:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,17**
19/09/2023 10:10:26	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,16**
19/09/2023 10:10:38	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,15**
19/09/2023 10:10:43	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,14**
19/09/2023 10:10:53	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 017)	**20,13**
19/09/2023 10:10:59	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,12**
19/09/2023 10:11:05	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)	**20,11**
19/09/2023 10:11:09	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)	**20,10**

19/09/2023 10:11:16	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				**20,09**
19/09/2023 10:11:23	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)				**20,08**
19/09/2023 10:11:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				**20,07**
19/09/2023 10:11:46	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)				**20,06**
19/09/2023 10:11:50	**TEMPO RANDÔMICO**					
19/09/2023 10:12:05	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				**20,05**
19/09/2023 10:12:09	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)				**20,04**
19/09/2023 10:15:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				**20,03**
19/09/2023 10:15:38	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)				**20,02**
19/09/2023 10:16:05	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				**20,00**
19/09/2023 10:16:10	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)				**19,99**
19/09/2023 10:16:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				**19,98**
19/09/2023 10:16:39	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)				**19,97**
19/09/2023 10:19:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 021,						
PARTICIPANTE 017						
19/09/2023 10:19:50	**FECHADO 1**					
19/09/2023 10:20:24	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 017)				**18,71**
19/09/2023 10:20:58	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 074)				**13,95**
19/09/2023 10:21:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 021)				**16,95**
19/09/2023 10:24:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECIDOS BRAZAO LTDA						
19/09/2023 10:24:51	**HABILITAÇÃO**					
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**					
02/10/2023 14:55:47	**MENSAGEM** PREGOEIRO					
PARA PARTICIPANTE 074: Senhor licitante 1º classificado solicito o envio, no prazo de 02 (duas) horas, a proposta de preços adequada a seu último lance, que seja anexada na plataforma em campo disponível (documentos complementares).						
03/10/2023 10:56:47	**ADJUDICADO**					
LOTE 24 - ADJUDICADO						
Lote: 24						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 24	Unidade: UNIDADE	Marca: NYBC		Modelo:		
Descrição: TESOURA PARA TECIDO CORTE RETO 8,55 POLEGADAS 21,6 CM - TESOURA PARA TECIDO CORTE RETO 8,55 POLEGADAS 21,6 CM						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 18,95			**Valor Total:** 75,80		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	048	20.798.806/0001-84	28,00	18,95		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	030	49.059.156/0001-37	27,99	23,90	26,12	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	068	06.991.915/0001-92	28,00	26,00	8,79	Sim
4 PARANA AVIAMENTOS LTDA	017	12.488.923/0001-13	27,00	27,00	3,85	Sim
5 KW INFORMÁTICA LTDA	053	14.208.959/0001-21	28,00	28,00	3,70	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA	093	49.400.601/0001-80	27,99	27,99		Sim
MOVIMENTOS DO LOTE						
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**					
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
19/09/2023 09:56:49	**DISPUTA**					
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 093)				**27,99**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 017)				**27,00**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)				**28,00**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)				**27,99**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 068)				**28,00**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 053)				**28,00**
19/09/2023 09:58:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)				**26,99**
19/09/2023 10:05:05	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 068)				**26,00**
19/09/2023 10:05:08	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)				**27,03**
19/09/2023 10:05:13	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)				**26,03**
19/09/2023 10:05:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)				**25,99**
19/09/2023 10:11:08	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)				**25,98**

19/09/2023 10:11:29	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**25,97**
19/09/2023 10:11:49	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:19:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 048, PARTICIPANTE 030, PARTICIPANTE 068, PARTICIPANTE 017, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 053			
19/09/2023 10:19:50	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:20:11	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 030)	**23,90**
19/09/2023 10:20:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 048)	**18,95**
19/09/2023 10:24:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:24:51	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:01:09	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento de Qualificação Econômico Financeira, item "3", subitem "3.2", (Anexo 2) Balanço patrimonial em desacordo com a exigência do Edital de Convocação Pregão Eletrônico nº32/2023.			
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:47	**ADJUDICADO**		
LOTE 25 - ADJUDICADO			
Lote: 25			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 25	Unidade: UNIDADE	Marca: NYBC	Modelo:
Descrição: TESOURA ZIG ZAG PARA TECIDO 20 CM 8,5 POLEGADAS DE PICOTAR 5 MM - TESOURA ZIG ZAG PARA TECIDO 20 CM 8,5 POLEGADAS DE PICOTAR 5 MM			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 59,95		**Valor Total:** 59,95

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	092	20.798.806/0001-84	89,99	59,95		Sim
2 BASTOS LICITACOES LTDA	113	49.400.601/0001-80	87,00	61,50	2,59	Sim
3 KW INFORMÁTICA LTDA	148	14.208.959/0001-21	89,99	62,49	1,61	Sim
4 PARANA AVIAMENTOS LTDA	070	12.488.923/0001-13	85,90	85,90	37,46	Sim
5 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	144	49.059.156/0001-37	89,98	87,89	2,32	Sim
6 PAPEL.COM LTDA ME	003	06.991.915/0001-92	89,90	89,90	2,29	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:56:49	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 070)	**85,90**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)	**89,99**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 003)	**89,90**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**89,98**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**87,00**
19/09/2023 09:56:49	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**89,99**
19/09/2023 09:57:57	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 113)	**85,00**
19/09/2023 09:58:44	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**83,00**
19/09/2023 09:59:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,99**
19/09/2023 10:05:25	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 144)	**87,89**
19/09/2023 10:05:33	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**82,98**
19/09/2023 10:05:48	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,95**

19/09/2023 10:11:50	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:12:33	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**82,94**
19/09/2023 10:12:42	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,93**
19/09/2023 10:18:51	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)	**82,50**
19/09/2023 10:19:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)	**82,49**
19/09/2023 10:19:50	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 092, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 113, PARTICIPANTE 070, PARTICIPANTE 144, PARTICIPANTE 003			
19/09/2023 10:19:50	**FECHADO 1**		

19/09/2023 10:20:12	**LANCE**		BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 113)			**61,50**
19/09/2023 10:20:15	**LANCE**		KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 148)			**62,49**
19/09/2023 10:21:48	**LANCE**		HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 092)			**59,95**
19/09/2023 10:24:51	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA					
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME						
19/09/2023 10:24:51	**HABILITAÇÃO**					
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**					
03/10/2023 10:56:47	**ADJUDICADO**					
LOTE 26 - ADJUDICADO						
Lote: 26						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 26	Unidade: Folhas		Marca: LITOARTE			Modelo:
Descrição: PAPEL PARA DECOUPAGEM 48X34 - PAPEL PARA DECOUPAGEM 48X34						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 6,99					**Valor Total:** 209,70
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	007	20.798.806/0001-84	7,20	6,99		Sim
2 PAPEL.COM LTDA ME	075	06.991.915/0001-92	7,20	7,20	3,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**					
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
19/09/2023 09:56:50	**DISPUTA**					
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**		HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)			**7,20**
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**		PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 075)			**7,20**
19/09/2023 10:02:00	**LANCE**		HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)			**7,19**
19/09/2023 10:11:50	**TEMPO RANDÔMICO**					
19/09/2023 10:19:50	**NOTIFICAÇÃO**		SISTEMA			
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 075						

19/09/2023 10:19:50	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:21:32	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,99**
19/09/2023 10:24:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:24:51	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:47	**ADJUDICADO**		

LOTE 27 - ADJUDICADO						
Lote: 27						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 27	Unidade: Rolo	Marca: ART PUNTO		Modelo:		
Descrição: CORDÃO DE CETIM 1 MM COM 50 MTS CORES VARIADAS - CORDÃO DE CETIM 1 MM COM 50 MTS CORES VARIADAS						
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 12,49				**Valor Total:** 49,96	
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	084	20.798.806/0001-84	12,79	12,49		Sim
2 PARANA AVIAMENTOS LTDA	148	12.488.923/0001-13	12,60	12,60	0,88	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	136	06.991.915/0001-92	12,70	12,70	0,79	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:56:50	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 148)	**12,60**
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)	**12,79**
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 136)	**12,70**
19/09/2023 09:59:40	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)	**12,59**
19/09/2023 10:11:50	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:18:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 084, PARTICIPANTE 148, PARTICIPANTE 136			
19/09/2023 10:18:51	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:19:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 084)	**12,49**
19/09/2023 10:23:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:23:51	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		

03/10/2023 10:56:48 ADJUDICADO

LOTE 28 - ADJUDICADO

Lote: 28

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 28	Unidade: UNIDADE	Marca: TIGRE	Modelo:
Descrição: ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 50 MM TAMANHO 2 DIÂMETRO 35 MM COM CABO 10 CM 100% POLIESTER - ROLO DE ESPUMA PARA PINTURA 50 MM TAMANHO 2 DIÂMETRO 35 MM COM CABO 10 CM 100% POLIESTER			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 3,58		**Valor Total:** 286,40

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	090	49.059.156/0001-37	4,99	3,58		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	056	20.798.806/0001-84	5,00	3,89	8,66	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	116	06.991.915/0001-92	5,00	5,00	28,53	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

INABILITADOS

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA	042	49.400.601/0001-80	4,99	3,25		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:56:50	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 042)	**4,99**
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	**5,00**
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 116)	**5,00**
19/09/2023 09:56:50	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**4,99**
19/09/2023 09:59:30	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	**4,98**
19/09/2023 10:11:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:12:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
19/09/2023 10:12:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 090, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 116			
19/09/2023 10:12:51	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:13:40	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 090)	**3,58**
19/09/2023 10:13:40	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 056)	**3,89**
19/09/2023 10:16:33	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 042)	**3,25**
19/09/2023 10:17:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BASTOS LICITACOES LTDA			
19/09/2023 10:17:52	**HABILITAÇÃO**		
19/09/2023 10:29:44	**MENSAGEM**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 042)	
Solicitamos desclassificação. Não conseguimos participar plenamente do certame			

19/09/2023 10:31:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 042: Bom dia! querem desclassificação de todos os lotes?			
27/09/2023 09:03:40	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: APRESENTOU DOCUMENTO ITEM 3, SUBITEM 3.2, ANEXO 2, EM DESACORDO COM O EDITAL.			
27/09/2023 09:03:40	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA			
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:22	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:48	**ADJUDICADO**		

LOTE 29 - ADJUDICADO

Lote: 29

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 29 | Unidade: PEÇA | Marca: KIT | Modelo:

Descrição: Fita de cetim 15 mm- cores variadas PÇ. 10 MT - Fita de cetim 15 mm- cores variadas PÇ. 10 MT

Quantidade: 30 | **Valor Unit.:** 3,49 | **Valor Total:** 104,70

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	059	20.798.806/0001-84	4,50	3,49		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	109	49.059.156/0001-37	4,49	4,35	24,64	Sim
3 PARANA AVIAMENTOS LTDA	078	12.488.923/0001-13	4,50	4,50	3,45	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	055	06.991.915/0001-92	4,50	4,50	0,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:56:51	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 078)	**4,50**
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 059)	**4,50**
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 055)	**4,50**
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**4,49**
19/09/2023 09:59:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 059)	**4,48**
19/09/2023 10:11:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:19:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
19/09/2023 10:19:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 059, PARTICIPANTE 109, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 055			
19/09/2023 10:19:51	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:19:58	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 109)	**4,35**
19/09/2023 10:21:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 059)	**3,49**
19/09/2023 10:24:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:24:52	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:48	**ADJUDICADO**		

LOTE 30 - ADJUDICADO

Lote: 30

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 30 | Unidade: PEÇA | Marca: KIT | Modelo:

Descrição: Fita de cetim 22 mm - cores variadas PÇ. 10 Mt - Fita de cetim 22 mm - cores variadas PÇ. 10 Mt

Quantidade: 50 | **Valor Unit.:** 3,98 | **Valor Total:** 199,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	141	20.798.806/0001-84	5,90	3,98		Sim
2 PARANA AVIAMENTOS LTDA	056	12.488.923/0001-13	5,80	5,80	45,73	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	138	49.059.156/0001-37	5,90	5,82	0,34	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	147	06.991.915/0001-92	5,90	5,90	1,37	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 09:56:51	**DISPUTA**		
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 056)	**5,80**
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 141)	**5,90**
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 147)	**5,90**
19/09/2023 09:56:51	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,90**
19/09/2023 09:59:15	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 141)	**5,79**
19/09/2023 10:05:49	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 138)	**5,82**
19/09/2023 10:11:51	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:13:51	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 056, PARTICIPANTE 138, PARTICIPANTE 147			
19/09/2023 10:13:52	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:14:28	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 141)	**3,98**
19/09/2023 10:18:53	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:18:53	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:48	**ADJUDICADO**		

LOTE 31 - ADJUDICADO						
Lote: 31						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 31	Unidade: PEÇA		Marca: KIT	Modelo:		
Descrição: Fita de cetim 07 mm - cores variadas PÇ. 10 Mt - Fita de cetim 07 mm - cores variadas PÇ. 10 Mt						
Quantidade: 20	**Valor Unit.:** 2,35			**Valor Total:** 47,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	049	20.798.806/0001-84	2,60	2,35		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	034	49.059.156/0001-37	2,59	2,53	7,66	Sim
3 PARANA AVIAMENTOS LTDA	018	12.488.923/0001-13	2,59	2,59	2,37	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	127	06.991.915/0001-92	2,60	2,60	0,39	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:19	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 018)	**2,59**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 049)	**2,60**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 127)	**2,60**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2,59**
19/09/2023 10:27:55	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 049)	**2,58**
19/09/2023 10:42:19	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	

Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
19/09/2023 10:45:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 049, PARTICIPANTE 034, PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 127			
19/09/2023 10:45:19	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:45:35	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 049)	**2,35**
19/09/2023 10:45:42	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 034)	**2,53**
19/09/2023 10:50:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:50:21	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:48	**ADJUDICADO**		

LOTE 32 - ADJUDICADO

Lote: 32

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 32 | Unidade: Rolo | Marca: ADELBRAS | Modelo:

Descrição: Fita crepe branca 18mm x 50 mt - Fita crepe branca 18mm x 50 mt

Quantidade: 20 | **Valor Unit.:** 5,14 | **Valor Total:** 102,80

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	001	49.059.156/0001-37	6,89	5,14		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	007	20.798.806/0001-84	6,90	5,79	12,65	Sim
3 KW INFORMÁTICA LTDA	025	14.208.959/0001-21	6,90	6,45	11,40	Sim
4 PARANA AVIAMENTOS LTDA	141	12.488.923/0001-13	6,66	6,66	3,26	Sim
5 BASTOS LICITACOES LTDA	118	49.400.601/0001-80	6,89	6,89	3,45	Sim
6 PAPEL.COM LTDA ME	064	06.991.915/0001-92	6,90	6,90	0,15	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:19	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 141)	**6,66**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,90**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 064)	**6,90**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**6,89**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 118)	**6,89**
19/09/2023 10:27:19	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**6,90**
19/09/2023 10:28:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,65**
19/09/2023 10:31:31	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**6,68**
19/09/2023 10:42:20	**TEMPO**	**RANDÔMICO**	
19/09/2023 10:43:36	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**6,64**
19/09/2023 10:44:47	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	**6,63**
19/09/2023 10:49:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 141, PARTICIPANTE 001, PARTICIPANTE 118, PARTICIPANTE 064			
19/09/2023 10:49:21	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:49:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 007)	**5,79**
19/09/2023 10:50:31	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 001)	**5,14**
19/09/2023 10:53:34	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**6,45**
19/09/2023 10:54:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA			
19/09/2023 10:54:21	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:48	**ADJUDICADO**		

LOTE 33 - ADJUDICADO

Lote: 33						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 33	Unidade: Unidade	Marca: MAKE+	Modelo:			
Descrição: Guardanapo de papel para découpage 33x33 - Guardanapo de papel para découpage 33x33						
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 1,85		**Valor Total:** 55,50			
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	012	20.798.806/0001-84	3,90	1,85		Sim
2 PARANA AVIAMENTOS LTDA	145	12.488.923/0001-13	3,80	3,80	105,41	Sim
3 KW INFORMÁTICA LTDA	020	14.208.959/0001-21	3,90	3,90	2,63	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	016	06.991.915/0001-92	3,90	3,90	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:20	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**3,80**
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 012)	**3,90**
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 016)	**3,90**
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 020)	**3,90**
19/09/2023 10:28:26	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 012)	**3,79**
19/09/2023 10:42:20	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:44:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
19/09/2023 10:44:20	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 012, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 020, PARTICIPANTE 016			
19/09/2023 10:44:20	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:44:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 012)	**1,85**
19/09/2023 10:49:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:49:21	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:20	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:48	**ADJUDICADO**		

LOTE 34 - ADJUDICADO						
Lote: 34						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 34	Unidade: Unidade	Marca: TEK BOND		Modelo:		
Descrição: COLA UNIVERSAL 17G. - COLA UNIVERSAL 17G.						
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 5,59			**Valor Total:** 27,95		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	040	20.798.806/0001-84	7,00	5,59		Sim
2 PARANA AVIAMENTOS LTDA	042	12.488.923/0001-13	6,99	6,99	25,04	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	064	06.991.915/0001-92	7,00	7,00	0,14	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:20	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 042)	**6,99**

19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	**7,00**
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 064)	**7,00**
19/09/2023 10:28:19	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	**6,97**
19/09/2023 10:42:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:44:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 042, PARTICIPANTE 064			
19/09/2023 10:44:21	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:45:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 040)	**5,59**
19/09/2023 10:49:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 10:49:23	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 35 - ADJUDICADO

Lote: 35

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 35	Unidade: Unidade	Marca: elgin	Modelo: 2000w

Descrição: Secador de cabelo 2000W 110v/127v - Secador de cabelo 2000W 110v/127v. Obs: 1 - O equipamento deverá acompanhar respectivo manual (em português);2 - O(A) licitante vencedor(a) ficará obrigado(a) a prestar garantia mínima de 12 (doze) meses do produto vendido ou conforme garantia do fabricante, se esta for superior a 12 (doze) meses.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 189,99	**Valor Total:** 189,99

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW INFORMÁTICA LTDA	135	14.208.959/0001-21	295,00	189,99		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	082	49.059.156/0001-37	294,99	209,00	10,01	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:20	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**294,99**
19/09/2023 10:27:20	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**295,00**
19/09/2023 10:27:47	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**199,99**
19/09/2023 10:29:46	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 082)	**209,00**
19/09/2023 10:42:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:43:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 135, PARTICIPANTE 082			
19/09/2023 10:43:21	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:44:58	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 135)	**189,99**
19/09/2023 10:48:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
19/09/2023 10:48:22	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 36 - ADJUDICADO

Lote: 36

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 36	Unidade: UNIDADE	Marca: western	Modelo: ferro solda

Descrição: FERRO SOLDA 30 A 60 W 110V - FERRO SOLDA 30 A 60 W 110V

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 61,00	**Valor Total:** 61,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 KW INFORMÁTICA LTDA	008	14.208.959/0001-21	62,70	61,00		Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
MOVIMENTOS DO LOTE						
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**					
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**					
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**					
19/09/2023 10:27:21	**DISPUTA**					
19/09/2023 10:27:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)				**62,70**
19/09/2023 10:36:48	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 008)				**61,00**
19/09/2023 10:42:21	**TEMPO RANDÔMICO**					
19/09/2023 10:46:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA				
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA						
19/09/2023 10:46:21	**HABILITAÇÃO**					
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**					
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**					
03/10/2023 10:56:49	**ADJUDICADO**					

LOTE 37 - DESERTO			
Lote: 37			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 37	Unidade: Litros	Marca:	Modelo:
Descrição: Álcool 70% - Lt - Álcool 70% - Lt			
Quantidade: 4	**Valor Unit.:** 0,00		**Valor Total:** 0,00
MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:21	**DESERTO**		

LOTE 38 - ADJUDICADO						
Lote: 38						
VALORES UNITÁRIOS FINAIS						
Item: 38	Unidade: UNIDADE	Marca: norton		Modelo: lixa 400gr		
Descrição: LIXA D' AGUA GR 400 - LIXA D ' AGUA GR 400						
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 2,50			**Valor Total:** 150,00		
CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	007	14.208.959/0001-21	3,50	2,50		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	093	20.798.806/0001-84	3,50	2,99	19,60	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	012	49.059.156/0001-37	3,49	3,48	16,39	Sim
4 BASTOS LICITACOES LTDA	077	49.400.601/0001-80	3,49	3,49	0,29	Sim
5 PAPEL.COM LTDA ME	072	06.991.915/0001-92	3,50	3,50	0,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:21	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 093)	**3,50**
19/09/2023 10:27:21	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 077)	**3,49**
19/09/2023 10:27:21	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3,50**
19/09/2023 10:27:21	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 072)	**3,50**
19/09/2023 10:27:21	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**3,49**
19/09/2023 10:28:04	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3,30**
19/09/2023 10:28:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 093)	**3,29**

19/09/2023 10:30:01	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 012)	**3,48**
19/09/2023 10:31:57	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3,20**
19/09/2023 10:33:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 093)	**3,19**
19/09/2023 10:42:21	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:43:03	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**3,18**
19/09/2023 10:45:01	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 093)	**3,17**
19/09/2023 10:46:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 007, PARTICIPANTE 012			
19/09/2023 10:46:22	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:46:44	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 093)	**2,99**
19/09/2023 10:47:22	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 007)	**2,50**
19/09/2023 10:51:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
19/09/2023 10:51:24	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 39 - ADJUDICADO			
Lote: 39			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 39	Unidade: UNIDADE	Marca: norton	Modelo: lixa 180gr
Descrição: LIXA D' AGUA GR 180 - LIXA D ' AGUA GR 180			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 2,50		**Valor Total:** 150,00
CLASSIFICAÇÃO			

Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	146	14.208.959/0001-21	3,50	2,50		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	147	20.798.806/0001-84	3,50	2,99	19,60	Sim
3 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	143	49.059.156/0001-37	3,49	3,48	16,39	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	113	06.991.915/0001-92	3,50	3,50	0,57	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
BASTOS LICITACOES LTDA	123	49.400.601/0001-80	3,49	3,49		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:22	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 123)	**3,49**
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 147)	**3,50**
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**3,50**
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 113)	**3,50**
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**3,49**
19/09/2023 10:28:13	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**3,30**
19/09/2023 10:28:43	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 147)	**3,19**
19/09/2023 10:30:13	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 143)	**3,48**
19/09/2023 10:33:07	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**3,18**
19/09/2023 10:33:28	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 147)	**3,17**
19/09/2023 10:42:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:43:15	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**3,16**
19/09/2023 10:45:12	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 147)	**3,15**
19/09/2023 10:49:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 147, PARTICIPANTE 146, PARTICIPANTE 143			
19/09/2023 10:49:23	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:49:44	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 146)	**2,50**
19/09/2023 10:49:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 147)	**2,99**
19/09/2023 10:54:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			

19/09/2023 10:54:23	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:02:22	**INABILITAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BASTOS LICITACOES LTDA inabilitado. Motivo: A proponente apresentou documento de Qualificação Econômico Financeira, item “3”, subitem “3.2”, (Anexo 2) Balanço patrimonial em desacordo com a o Edital de Convocação.			
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:49	**ADJUDICADO**		

LOTE 40 - ADJUDICADO			
Lote: 40			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 40	Unidade: Unidade	Marca: generico	Modelo: lixa
Descrição: Lixa de unha amarela de papelão larga - Lixa de unha amarela de papelão larga			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 0,53		**Valor Total:** 26,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	019	14.208.959/0001-21	0,75	0,53		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	127	20.798.806/0001-84	0,75	0,70	32,08	Sim
3 BASTOS LICITACOES LTDA	060	49.400.601/0001-80	0,75	0,75	7,14	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	103	06.991.915/0001-92	0,75	0,75	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:27:22	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 127)	**0,75**
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 103)	**0,75**
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 060)	**0,75**
19/09/2023 10:27:22	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,75**
19/09/2023 10:28:54	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 127)	**0,74**
19/09/2023 10:31:41	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,73**
19/09/2023 10:33:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 127)	**0,72**
19/09/2023 10:42:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 10:43:46	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,71**
19/09/2023 10:47:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Alguns participantes do lote ofertaram valores iguais de proposta/lance. O sorteio entre eles foi realizado.			
19/09/2023 10:47:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 127, PARTICIPANTE 060, PARTICIPANTE 103			
19/09/2023 10:47:23	**FECHADO 1**		
19/09/2023 10:47:41	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 127)	**0,70**
19/09/2023 10:47:53	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 019)	**0,53**
19/09/2023 10:52:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
19/09/2023 10:52:24	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:24	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 41 - ADJUDICADO				
Lote: 41				
VALORES UNITÁRIOS FINAIS				
Item: 41	Unidade: Unidade	Marca: MAKE+	Modelo:	
Descrição: EVA 40x60 2,0mm de espessura - cores diversas - EVA 40x60 2,0mm de espessura - cores diversas				
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 1,97			**Valor Total:** 59,10

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	018	20.798.806/0001-84	3,50	1,97		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	023	49.059.156/0001-37	3,49	3,38	71,57	Sim
3 PARANA AVIAMENTOS LTDA	145	12.488.923/0001-13	3,40	3,40	0,59	Sim
4 BASTOS LICITACOES LTDA	085	49.400.601/0001-80	3,49	3,49	2,65	Sim
5 PAPEL.COM LTDA ME	051	06.991.915/0001-92	3,50	3,50	0,29	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:55:22	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:55:22	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 145)	**3,40**
19/09/2023 10:55:22	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 018)	**3,50**
19/09/2023 10:55:22	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 051)	**3,50**
19/09/2023 10:55:22	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3,49**
19/09/2023 10:55:22	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 085)	**3,49**
19/09/2023 10:56:08	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 018)	**3,39**
19/09/2023 10:58:16	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 023)	**3,38**
19/09/2023 10:59:54	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 018)	**3,37**
19/09/2023 11:10:22	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 11:13:22	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 018, PARTICIPANTE 023, PARTICIPANTE 145, PARTICIPANTE 085, PARTICIPANTE 051			
19/09/2023 11:13:22	**FECHADO 1**		
19/09/2023 11:14:39	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 018)	**1,97**
19/09/2023 11:18:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 11:18:23	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:23	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 42 - ADJUDICADO			
Lote: 42			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 42	Unidade: UNIDADE	Marca: MAKE+	Modelo:
Descrição: EVA 40X60 MM GLITTER - EVA 40X60 MM GLITTER			
Quantidade: 30	**Valor Unit.:** 5,98		**Valor Total:** 179,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	120	20.798.806/0001-84	7,70	5,98		Sim
2 BASTOS LICITACOES LTDA	055	49.400.601/0001-80	7,59	7,59	26,92	Sim
3 PARANA AVIAMENTOS LTDA	133	12.488.923/0001-13	7,60	7,60	0,13	Sim
4 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	102	49.059.156/0001-37	7,70	7,68	1,05	Sim
5 PAPEL.COM LTDA ME	068	06.991.915/0001-92	7,70	7,70	0,26	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:55:23	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 133)	**7,60**

19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	**7,70**
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 068)	**7,70**
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**7,70**
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 055)	**7,59**
19/09/2023 10:56:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	**7,58**
19/09/2023 10:58:06	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 102)	**7,68**
19/09/2023 11:10:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 11:16:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 120, PARTICIPANTE 055, PARTICIPANTE 133, PARTICIPANTE 102, PARTICIPANTE 068			
19/09/2023 11:16:23	**FECHADO 1**		
19/09/2023 11:16:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 120)	**5,98**
19/09/2023 11:21:23	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 11:21:23	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:50	**ADJUDICADO**		
LOTE 43 - ADJUDICADO			
Lote: 43			

VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 43	Unidade: Unidade	Marca: generico	Modelo: bastão grosso
Descrição: BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm - BASTÃO DE COLA QUENTE GROSSA 1 cm			
Quantidade: 80	**Valor Unit.:** 1,20		**Valor Total:** 96,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	088	14.208.959/0001-21	1,99	1,20		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	019	20.798.806/0001-84	1,99	1,29	7,50	Sim
3 PARANA AVIAMENTOS LTDA	003	12.488.923/0001-13	1,90	1,90	47,29	Sim
4 BASTOS LICITACOES LTDA	063	49.400.601/0001-80	1,98	1,98	4,21	Sim
5 PAPEL.COM LTDA ME	065	06.991.915/0001-92	1,99	1,99	0,51	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:55:23	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 003)	**1,90**
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,99**
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 065)	**1,99**
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 063)	**1,98**
19/09/2023 10:55:23	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,99**
19/09/2023 10:56:20	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,89**
19/09/2023 10:57:32	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,88**
19/09/2023 10:57:47	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,87**
19/09/2023 10:58:43	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,79**
19/09/2023 10:59:46	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,78**
19/09/2023 11:04:11	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,75**
19/09/2023 11:04:21	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,74**
19/09/2023 11:06:53	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,73**
19/09/2023 11:07:31	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,72**
19/09/2023 11:10:23	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 11:11:04	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,68**
19/09/2023 11:11:51	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,67**
19/09/2023 11:18:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 019, PARTICIPANTE 088, PARTICIPANTE 003			
19/09/2023 11:18:24	**FECHADO 1**		

19/09/2023 11:18:49	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 019)	**1,29**
19/09/2023 11:19:04	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 088)	**1,20**

19/09/2023 11:23:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA		
19/09/2023 11:23:24	**HABILITAÇÃO**	
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**	
03/10/2023 10:56:50	**ADJUDICADO**	

LOTE 44 - ADJUDICADO			
Lote: 44			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 44	Unidade: QUILOS	Marca: TCB	Modelo: CONFORME EDITAL
Descrição: FIBRA SILICONADA - FIBRA SILICONADA			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 24,95		**Valor Total:** 74,85

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 TECIDOS BRAZAO LTDA	101	18.524.389/0001-30	33,99	24,95		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	041	20.798.806/0001-84	33,99	27,90	11,82	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	078	06.991.915/0001-92	33,00	33,00	18,28	Sim
4 PARANA AVIAMENTOS LTDA	074	12.488.923/0001-13	33,90	33,90	2,73	Sim
5 KW INFORMÁTICA LTDA	113	14.208.959/0001-21	33,99	33,99	0,27	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:55:24	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:55:24	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 113)	**33,99**
19/09/2023 10:55:24	**LANCE**	PARANA AVIAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 074)	**33,90**
19/09/2023 10:55:24	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**33,99**
19/09/2023 10:55:24	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 078)	**33,00**
19/09/2023 10:55:24	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**33,99**
19/09/2023 10:56:28	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,99**
19/09/2023 11:03:49	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,98**
19/09/2023 11:04:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,97**
19/09/2023 11:04:18	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,96**
19/09/2023 11:04:33	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,95**
19/09/2023 11:04:46	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,94**
19/09/2023 11:04:56	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,93**
19/09/2023 11:05:12	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,92**
19/09/2023 11:07:40	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,90**

19/09/2023 11:07:51	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,89**
19/09/2023 11:08:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,87**
19/09/2023 11:08:41	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,86**
19/09/2023 11:09:36	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,85**
19/09/2023 11:09:42	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,84**
19/09/2023 11:10:24	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 11:11:59	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,83**
19/09/2023 11:13:27	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,82**
19/09/2023 11:14:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**32,80**
19/09/2023 11:14:26	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**32,79**
19/09/2023 11:17:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 101, PARTICIPANTE 041, PARTICIPANTE 078, PARTICIPANTE 074, PARTICIPANTE 113			

19/09/2023 11:17:24	**FECHADO 1**		
19/09/2023 11:18:19	**LANCE**	TECIDOS BRAZAO LTDA (PARTICIPANTE 101)	**24,95**
19/09/2023 11:18:27	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 041)	**27,90**
19/09/2023 11:22:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é TECIDOS BRAZAO LTDA			
19/09/2023 11:22:25	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 45 - ADJUDICADO			
Lote: 45			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 45	Unidade: Galão	Marca: nova casa	Modelo: 3,6L
Descrição: TINTA ACRÍLICA 3,6 LTS - TINTA ACRÍLICA 3,6 (2 BRANCA, 1 MARROM, 01 VERDE, 01 VERMELHA, 01 AZUL)			
Quantidade: 6	**Valor Unit.:** 80,50		**Valor Total:** 483,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	025	14.208.959/0001-21	98,00	80,50		Sim
2 HERNANDES & CIA LTDA - ME	083	20.798.806/0001-84	98,00	84,99	5,58	Sim
3 PAPEL.COM LTDA ME	069	06.991.915/0001-92	98,00	98,00	15,31	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:55:25	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:55:25	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 069)	**98,00**

19/09/2023 10:55:25	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**98,00**
19/09/2023 10:55:25	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	**98,00**
19/09/2023 10:56:57	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**89,90**
19/09/2023 10:57:57	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	**89,89**
19/09/2023 10:58:24	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**85,00**
19/09/2023 10:59:34	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 083)	**84,99**
19/09/2023 11:00:08	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**83,00**
19/09/2023 11:03:50	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**81,00**
19/09/2023 11:10:25	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 11:14:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 025, PARTICIPANTE 083, PARTICIPANTE 069			
19/09/2023 11:14:25	**FECHADO 1**		
19/09/2023 11:15:00	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 025)	**80,50**
19/09/2023 11:19:25	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
19/09/2023 11:19:26	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 46 - ADJUDICADO			
Lote: 46			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 46	Unidade: Unidade	Marca: generico	Modelo: festão
Descrição: FESTÃO DE NATALINO 2 MT - FESTÃO DE NATALINO 2 MT			
Quantidade: 50	**Valor Unit.:** 22,49		**Valor Total:** 1.124,50

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 KW INFORMÁTICA LTDA	040	14.208.959/0001-21	25,00	22,49		Sim
2 ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA	093	49.059.156/0001-37	24,99	24,89	10,67	Sim
3 BASTOS LICITACOES LTDA	028	49.400.601/0001-80	24,99	24,99	0,40	Sim
4 PAPEL.COM LTDA ME	106	06.991.915/0001-92	25,00	25,00	0,04	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:55:25	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:55:25	**LANCE**	BASTOS LICITACOES LTDA (PARTICIPANTE 028)	**24,99**
19/09/2023 10:55:25	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**25,00**
19/09/2023 10:55:25	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 106)	**25,00**
19/09/2023 10:55:25	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**24,99**
19/09/2023 10:57:08	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**23,00**
19/09/2023 10:58:24	**LANCE**	ROCCO DISTRIBUIDORA LTDA (PARTICIPANTE 093)	**24,89**
19/09/2023 11:04:45	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**22,50**
19/09/2023 11:10:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 11:16:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 040, PARTICIPANTE 093, PARTICIPANTE 028			
19/09/2023 11:16:26	**FECHADO 1**		
19/09/2023 11:17:15	**LANCE**	KW INFORMÁTICA LTDA (PARTICIPANTE 040)	**22,49**
19/09/2023 11:21:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é KW INFORMÁTICA LTDA			
19/09/2023 11:21:26	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:26	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:50	**ADJUDICADO**		

LOTE 47 - ADJUDICADO			
Lote: 47			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 47	Unidade: UNIDADE	Marca: GLIART	Modelo:
Descrição: TINTA CHALK PAINT PARA ARTESANATO 100 ML - TINTA CHALK PAINT PARA ARTESANATO 100 ML			
Quantidade: 60	**Valor Unit.:** 13,39		**Valor Total:** 803,40

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 HERNANDES & CIA LTDA - ME	064	20.798.806/0001-84	13,50	13,39		Sim
2 PAPEL.COM LTDA ME	004	06.991.915/0001-92	13,50	13,50	0,82	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
28/08/2023 09:10:39	**PUBLICADO**		
29/08/2023 09:40:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
19/09/2023 10:55:26	**DISPUTA**		
19/09/2023 10:55:26	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	**13,50**
19/09/2023 10:55:26	**LANCE**	PAPEL.COM LTDA ME (PARTICIPANTE 004)	**13,50**

19/09/2023 10:58:10	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	**13,49**
19/09/2023 11:10:26	**TEMPO RANDÔMICO**		
19/09/2023 11:16:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
Os seguintes participantes possuem direito de efetuar lance final e fechado: PARTICIPANTE 064, PARTICIPANTE 004			
19/09/2023 11:16:27	**FECHADO 1**		

19/09/2023 11:17:13	**LANCE**	HERNANDES & CIA LTDA - ME (PARTICIPANTE 064)	**13,39**
19/09/2023 11:21:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é HERNANDES & CIA LTDA - ME			
19/09/2023 11:21:27	**HABILITAÇÃO**		
27/09/2023 09:30:21	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
27/09/2023 10:00:25	**EM ADJUDICAÇÃO**		
03/10/2023 10:56:51	**ADJUDICADO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:D5E1745B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - AMUNPAR
JULGAMENTO 1152-23

JULGAMENTO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº02/2023

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, A SEREM REALIZADOS NAS LINHAS DE CUIDADO DO QUALICIS.
Aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023, a Comissão Permanente de Licitação do CIS/AMUNPAR concluiu o trabalho de análise do pedido de credenciamento vinculado ao chamamento supra respeitado o protocolo de documentação **Nº1152/2023** da proponente **CLINICA GEO MEDICA LTDA,** conforme item 2.3 e item 6, IV do edital.

Conforme preconizado no item 8, subitem 7 do edital, aquelas empresas participantes do credenciamento de forma remanescente participarão da distribuição do saldo de demanda, respeitada a oferta de atendimento da proponente e o atendimento do Anexo A para disponibilização dos atendimentos.

Primeiramente a proponente participou da distribuição de demanda conforme tabela apensa, uma vez que há saldo de demanda para o objeto do **item 1.1, 1.2 e 1.3** do Anexo A, após ampliação da demanda em 22/03/2023. Conforme teor do Anexo IA da proponente, foi atendido o disposto no Anexo A para o qual foi preenchida a disponibilidade para a especialidade de **Obstetrícia.**
O presente julgamento seguirá para homologação nos termos do item 9 do edital, após transcorridos os prazos recursais contados a partir da publicação deste teor, em cumprimento ao item 16 do edital.

O valor total geral para contratação do presente julgamento é de **R$307.170,00 (Trezentos e sete mil, cento e setenta reais).**

Anexos:
Anexo I – Distribuição de demanda
Observada as regras de edital, firmamos o presente julgamento nos termos do item 7, subitem 2.

TABELA DE SERVIÇOS PÚBLICOS- CIS/AMUNPAR – EXERCÍCIO ANO2023 RETIFICADA COM BASE NO MEMO 83/2023 E 348/23																	
ANEXO I																	
					DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS												
Nº PROTO	DATA	NOME DA	CLASSIFICAÇÃO	IT	OBJETO	UNIDADE	VALOR		DEMANDA DO				VALOR	DIS	VALOR TOTAL	CLASSIF	SALDO

COLO		EMPRESA	GERAL NO ITEM	E M			UNITA RIO		CIS				TOTAL	TR FIN AL	CONTRATAÇÃ O	CADASTRO RESERVA	DE DEM AND A
				1	OBSTETRICIA			ANUAL		PARANAVAI	LOANDA	DEMANDA TOTAL OFERTADA					
					CONSULTAS	UNIDADE	VALO R UNIT	PLANO DE TRABA LHO QUALI CIS	OFERTA PARA CREDEN CIAMEN TO	CAP. AME	CAPAC AME	TOTAL ANO	VALOR R$ ANO				
				1. 1	CONSULTA EM OBSTETRICIA EM AME´s PARANAVAÍ E LOANDA	CONSULTA	60,00	5.471	1.440	**4031**	1440	5.471	R$ 328.260,00				
276/2023	11/04/23	JAQUELINE BOVOLIM	1ª COLOCADA								1440			144 0	R$ 86.400,00		0
1152/23	03/10/23	GEOMEDICA	2ª COLOCADA						6.720	**4031**				403 1	R$ 241.860,00	1ª COLOCADA	
				1. 2	TOCOCARDIO GRAFIA ANTEPARTO	PROCEDIME NTO	30,00	2.693	708	**1985**	708	2.693	R$ 80.790,00				
276/2023	11/04/23	JAQUELINE BOVOLIM	1ª COLOCADA								240			708	R$ 21.240,00		0
1152/23	03/10/23	GEOMEDICA	2ª COLOCADA						2.880	**1985**				198 5	R$ 59.550,00		0
				1. 3	PALESTRAS/ REUNIÕES CLINICAS DENTRO DAS LINHAS DE CUIDADO QUALICIS - PROFISSIONA L MÉDICO	UNI	120,00	104	52	**52**	52	104	R$ 12.480,00				
276/2023	11/04/23	JAQUELINE BOVOLIM	1ª COLOCADA								12			52	R$ 6.240,00		0
1152/23	03/10/23	GEOMEDICA	2ª COLOCADA						48	48				48	R$ 5.760,00		4
TOTAL GERAL PARA CONTRATAÇÃO R$307.170,00																	

Publicado por:
Elisângela Zago Campos
Código Identificador:7351FD07

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - BALANCETE DA DESPESA - MÊS 09/2023

Balancete da Despesa (Detalhamento mensal pago)													Exercício de 2023
ENTIDADE(S): CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA													
Parâmetros: Exercício: 2023; Consolidado: n; Listar despesas orçamentárias por: NPO; Tipo de Período: NO; Mês Fim: 9; Colunas: CLP; Mês Início: 1; Demonstrar despesas: O; Tipo do Recurso: TODOS; Categoria do Recurso: TODOS; Entidades: [{"valor":"2726","descricao":"CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOSE DA BOA VISTA"}]; Assinatura: {"valor":"7810","descricao":"Balancete de Despesa CM"} - Versão: 47 de 28/07/2023 15:08:00													
Natureza da despesa (LOA)	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	67.319,64	68.403,03	76.403,99	65.717,92	71.018,26	82.967,65	71.491,64	80.120,19	69.866,75	0,00	0,00	0,00	653.309,07
3.1.90.13.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	0,00	14.129,68	14.364,63	14.391,97	14.378,42	14.913,83	14.384,89	14.412,25	14.652,17	0,00	0,00	0,00	115.627,84
3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	5.157,72	1.633,28	3.008,69	7.192,18	9.627,83	1.633,28	1.475,69	6.533,14	4.670,62	0,00	0,00	0,00	40.932,43
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	2.010,00	0,00	4.018,35	681,10	810,48	879,99	0,00	3.774,40	0,00	0,00	0,00	12.174,32
3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	102,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102,49
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,23	15.237,56	32.330,47	13.106,70	14.994,86	11.568,44	15.539,96	19.604,13	6.839,26	0,00	0,00	0,00	130.400,61
4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	11.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540,00	0,00	0,00	0,00	11.740,00
Total:	**73.759,08**	**101.413,55**	**126.107,78**	**115.627,12**	**110.700,47**	**111.893,68**	**103.772,17**	**120.669,71**	**100.343,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**964.286,76**

DANIEL AMARAL
Presidente

PAULA CRISTINA DIAS
Contadora

ANDREA DE LIMA SILVA
Controle Interno

Publicado por:
Paula Cristina Dias Ramos
Código Identificador:8F9E368C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2023

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 032/2023

DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO CONCURSO, DO EDITAL DE ABERTURA N° 001/2023 PARA PARTICIPAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ - PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, **Gerso Francisco Gusso,** no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de provimento de cargos públicos e de se compatibilizar o quadro de pessoal com as atividades da administração pública e com as diretrizes estabelecidas pela legislação federal e municipal;
Considerando o Edital nº 001/2023 de Abertura do Concurso Público de Três Barras do Paraná, publicado no dia 27/06/2023;
Considerando o Edital nº 019/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível fundamental, médio e técnico, publicado no dia 15/09/2023;
Considerando o Edital nº 024/2023 com o resultado da prova objetiva após recursos – cargos de nível superior, publicado no dia 19/09/2023;
Considerando o Edital nº 029/2023 com o resultado da prova prática após recursos, publicado no dia 04/10/2023;
Considerando o Edital nº 031/2023 com o resultado da avaliação de títulos após recursos, publicado no dia 05/10/2023;
TORNA PÚBLICO
Art. 1º - O Resultado Final do Concurso para os candidatos inscritos e aprovados em todas as etapas, conforme Edital de Abertura do Concurso Público nº 001/2023, publicado no dia 27 de junho de 2023, nos termos dispostos nos Anexos I, II e III deste Edital.
Art. 2º - A publicação do resultado final do Concurso Público é feita em três listas, por ordem decrescente da pontuação final, sendo a primeira (anexo I) a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com PcD e PPP; a segunda (anexo II) a lista contendo somente a pontuação dos candidatos pretos e pardos e a terceira (anexo III) a lista contendo somente os candidatos com deficiência.
Art. 3º - Todos os cálculos para composição de média citados neste Edital são considerados até a segunda casa decimal, sendo que as notas das provas ou a nota final não sofrem nenhum processo de arredondamento ou aproximação.
Art. 4º - Os cálculos utilizados para a composição da nota final, estão contidos no item 11 do Edital de Abertura nº 001/2023.
Art. 5º - Em caso de igualdade na nota final do concurso e como critério de desempate, observou-se o contido no item 11.5 do Edital de Abertura nº 001/2023.
Art. 6º - Ao candidato que discordar do resultado final, deve entrar com recurso, desde que fundamentado e encaminhado até dia 08/10/2023 pelo Link disponível na página do Concurso: https://concursos.unioeste.br/concursos/publicacoes/PREFEITURA+MUNICIPAL+DE+TR%C3%8AS+BARRAS+DO+PARAN%C3%81/41
Art. 7º - A homologação do resultado final será realizada pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná - PR.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Três Barras do Paraná, 05 de outubro de 2023.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná – PR

ANEXO I
RESULTADO FINAL – AMPLA CONCORRÊNCIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE										
Inscrição	**Candidato**	**PORT.**	**MAT.**	**CONH. GER.**	**CONH. ESP.**	**T.P.O.**	**N.F.**	**Situação**	**Class.**	**Data Nasc.**
0127	TAIFNES DE ANDRADE GONCALVES	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	1º	25/05/2000
0765	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	2º	13/06/1999
0702	DAIANE MACHADO DE AZEVEDO	5	4	5	11	81,00	81,00	APROV	3º	29/06/2000
1653	TIAGO CORASSA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	4º	18/02/1992
0428	MAYRE CRIS ALVES DE OLIVEIRA	4	4	4	11	76,00	76,00	APROV	5º	09/01/1988
0569	JULIANA LOPES DE CARVALHO	5	5	3	10	76,00	76,00	APROV	6º	15/01/1985
0804	CIDINEIA GROBS CARDOSO	3	4	3	12	75,00	75,00	APROV	7º	04/07/1977
0049	DINEI MACHADO DE AZEVEDO	4	4	3	11	74,00	74,00	APROV	8º	14/01/1998
0292	NILSEIA FORNASA SIGOLIN	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	9º	03/10/1984

1678	LUCIANA GONCALVES DA SILVA	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	10º	22/03/1989
0136	JULIANA TALITA FRANCESCHETTO DOS SANTOS GOCHE	5	5	4	9	74,00	74,00	APROV	11º	16/06/1996
1460	JOAO CLEBER CORREA DA COSTA	5	5	3	9	72,00	72,00	APROV	12º	06/01/1991
0858	NEI GODOY DA SILVA	3	3	4	11	70,00	70,00	APROV	13º	19/01/1978
1134	LUCIMARA DA SILVA	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	14º	08/03/1983
0224	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	15º	23/02/1985
1443	MARIVANIA DE FREITAS GONCALVES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	16º	23/08/1997
1250	NICOLY EISING	5	5	4	8	70,00	70,00	APROV	17º	01/02/2005
1099	ANDREIA JURCKIEVICZ	4	2	3	11	68,00	68,00	APROV	18º	02/01/1996
1452	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	19º	09/11/1989
1626	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	3	4	3	10	67,00	67,00	APROV	20º	01/01/2000
0283	INES DE FATIMA CARMINATTI ROHLING	3	4	5	9	67,00	67,00	APROV	21º	13/04/1974
0747	MARIA LUANA ALMEIDA DOS REIS	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	22º	01/05/2000
0508	WAGNER DA COSTA DOS SANTOS	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	23º	06/11/2001
1038	IDINILSON DE CASTILHO	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	24º	16/06/1989
0886	MICHELI FERREIRA BASI	4	4	3	9	66,00	66,00	APROV	25º	18/01/1998
1356	DANIEL FELIPE DA SILVA	5	5	2	8	66,00	66,00	APROV	26º	31/07/1969
0500	MARISOL DAIANE ROSSI FERNANDES	4	4	5	8	66,00	66,00	APROV	27º	21/03/1990
1132	JUSEMARA LANGER ANTUNES	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	28º	07/09/1985
1668	EVERTON HENRIQUE DE CARVALHO GUERRERO	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	29º	24/08/1994
0693	LUCAS GONZALES	3	4	4	9	65,00	65,00	APROV	30º	17/05/1998
0027	PAULO SERGIO BUENO	3	3	3	10	64,00	64,00	APROV	31º	19/04/1970
1026	MARIZA BALBINOTTI	4	4	2	9	64,00	64,00	APROV	32º	07/09/1990
1438	ANNY GABRIELLI DE OLIVEIRA ROSA	4	4	2	9	64,00	64,00	APROV	33º	20/03/2000
0806	JAQUELINE ASCARI ANEVES	3	5	4	8	64,00	64,00	APROV	34º	16/09/1992
0738	ADRIANE SALETE KUHN DA MOTTA	3	4	5	8	63,00	63,00	APROV	35º	28/02/1976
0737	JUAN PABLO RODRIGUES GODOY DA SILVA	5	4	4	7	63,00	63,00	APROV	36º	07/07/2005
0051	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	37º	25/02/2001
0622	CAROLAINE DE GOIS QUADROS	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	38º	19/12/1999
1686	KARINA RODRIGUES DE LIMA	5	3	5	7	62,00	62,00	APROV	39º	17/10/1987
1172	CRISTINA APARECIDA GUALBERTO	4	4	5	7	62,00	62,00	APROV	40º	10/09/1985
0199	JUSARA BRANDAO DALBERTO	4	4	5	7	62,00	62,00	APROV	41º	11/04/1994
1164	MIRIAN CLAUDIA GARCIA CONRADI	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	42º	03/12/1983
0243	ELIDIANARA CRISTINA ZILLI	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	43º	14/02/1989
1483	TINO ROSA	2	5	4	8	61,00	61,00	APROV	44º	15/12/1977
0067	VANIA MARA GONCALVES	5	4	3	7	61,00	61,00	APROV	45º	16/07/1995
1359	PABLO HENRIQUE ALBERTON DA SILVA	3	5	2	8	60,00	60,00	APROV	46º	22/02/2002
1314	SIRLEI GONÇALVES DA SILVA CASSANI	2	4	5	8	60,00	60,00	APROV	47º	10/09/1984
0764	RUDINEI GLEN LEMOS	1	5	5	8	60,00	60,00	APROV	48º	07/04/1988
1453	ANESIO SCHUTZ	4	4	4	7	60,00	60,00	APROV	49º	03/04/1976
0889	ELIS VALERIA BROCHI RAMOS	3	5	4	7	60,00	60,00	APROV	50º	14/11/1995
1418	ANGELA MARIA BRAZ SCAPINI	2	3	4	9	59,00	59,00	APROV	51º	17/07/1998
0282	LUCIELE MEDINA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	52º	28/02/1986
0371	KELLEN PEREIRA DOS SANTOS	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	53º	22/05/1996
0397	ADRIANA MAXIMIANO VIEIRA DE MOURA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	54º	05/01/1999
0729	ANDRE PEDROSO MARINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	55º	26/10/2002
1036	CIBELE LUPATO	5	4	4	6	59,00	59,00	APROV	56º	30/09/1996
1007	MARILUZ APARECIDA CARNEIRO BORGES DE LARA	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	57º	22/08/1981
0085	PAULO ROBERTO RODRIGUES	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	58º	06/05/1992
1223	BRUNA SCHEPERS	4	5	4	6	59,00	59,00	APROV	59º	25/10/1994
1103	ADRIANA LUZIA DETOFANO ORTECOFF	4	4	3	7	58,00	58,00	APROV	60º	27/04/1984
1107	FERNANDA RAISSE LIMA FERNANDES	3	4	2	8	57,00	57,00	APROV	61º	24/05/1998
1054	TALITA NARA FRANCESCHETTO DE SOUZA	5	2	4	7	57,00	57,00	APROV	62º	06/05/2000
1242	ADRIANA OENNING	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	63º	28/05/1979
1124	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	64º	05/01/1988
1385	FRANCIELLY DOS SANTOS	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	65º	23/09/1988
1081	SILVANO VIEIRA DA SILVA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	66º	22/12/2000
1131	ARICLEITON RODRIGUES DE CARVALHO	2	5	4	7	57,00	57,00	APROV	67º	16/07/1990
1647	ELAINE BOCHENECKI DE LIMA	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	68º	15/05/1994
1182	LUIS ANDRE LIMA BELUSSO	4	4	2	7	56,00	56,00	APROV	69º	20/07/2000
0005	JOSUE DE SOUZA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	70º	14/10/1977
1190	ELEANDRO DA MAIA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	71º	12/09/1985
1254	KAMILA VILELA DE FARIAS	4	4	4	6	56,00	56,00	APROV	72º	18/06/2003

1318	ALAN CAMARGO DA SILVA	3	4	3	7	55,00	55,00	APROV	73º	27/05/2002
0944	LEILA DE FARIAS CAMARGO	3	4	5	6	55,00	55,00	APROV	74º	03/01/1976
0209	LETICIA MOCELIN CASSOL	4	5	4	5	55,00	55,00	APROV	75º	08/09/2003
0670	THIAGO MANIEZZO	2	3	3	8	53,00	53,00	APROV	76º	28/06/1990
0662	FABRÍCIA NETO CÔRTES	3	4	2	7	53,00	53,00	APROV	77º	15/09/1987
0187	ELESSANDRA BATISTA DA SILVA	2	5	2	7	53,00	53,00	APROV	78º	15/06/1989
1370	ADEILSON SIMOES	1	4	5	7	53,00	53,00	APROV	79º	26/09/1982
0885	SIMONI PIZZOLITTO DE AZEVEDO OLIVEIRA	3	4	4	6	53,00	53,00	APROV	80º	26/10/1980
0985	PATRICIA DA MOTA	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	81º	24/06/1994
0616	CENIRA FONSECA DE ALMEIDA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	82º	08/07/1981
0201	LEIDIANY PRISCILA QUADROS DE SOUZA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	83º	05/08/1991
0631	DAYANE APARECIDA DE OLIVEIRA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	84º	18/01/1999
0258	LUCAS MOREIRA GOMES	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	85º	21/05/1988
1431	ADRIANA ODERDENGE OENNING LEAL	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	86º	06/09/1988
0574	MARTA DE SOUZA ROCHA WILK	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	87º	03/05/1991
0336	JULIANA BORTOLLUZZI	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	88º	11/12/1996
0358	SIRLEIDE BUENO BASI	2	1	3	9	51,00	51,00	APROV	89º	27/07/1989
0063	LORENI DOS SANTOS FERREIRA	2	3	4	7	51,00	51,00	APROV	90º	09/03/1986
0807	EILENA ROSSI BRESSAN	3	4	5	5	51,00	51,00	APROV	91º	06/08/1973
0339	ORLANDO ANTUNES DA ROSA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	92º	22/05/1990
0802	JUSSARA MACHADO FERNANDES	5	3	1	6	50,00	50,00	APROV	93º	23/07/2005
1648	FRANCIELI RAQUEL BRAZ SCAPINI	4	2	4	6	50,00	50,00	APROV	94º	23/07/1992
1218	GABRIEL AUGUSTO ROSSA BUTZKE	3	3	4	6	50,00	50,00	APROV	95º	23/03/2001
1309	ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA	2	3	3	7	49,00	49,00	APROV	96º	05/04/1993
1475	CRISTOPHEER QUEKES OLIVEIRA	5	2	2	6	49,00	49,00	APROV	97º	18/06/1991
0325	VANESSA ACCORDI DA SILVA	4	3	2	6	49,00	49,00	APROV	98º	07/03/2002
0835	LUCAS COSTA MAIA	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	99º	24/09/1999
0763	ANA LIVIA MARQUES BRUSCHI	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	100º	14/09/2002
0361	SANDRA MARINI	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	101º	23/06/1993
1271	YACELIA REICHERT VAIS	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	102º	31/07/1993
0095	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	2	4	1	7	48,00	48,00	APROV	103º	10/05/1993
0340	GISLAINE FERREIRA GONCALVES	2	4	3	6	48,00	48,00	APROV	104º	05/10/1991
1679	JOSIAS PIZOLLITO DE AZEVEDO	4	4	2	5	48,00	48,00	APROV	105º	20/04/1980
1075	SAMARA ARTECOF MACIEL	2	3	2	7	47,00	47,00	APROV	106º	04/11/1997
1282	MARCIA APARECIDA MARQUES	2	3	4	6	47,00	47,00	APROV	107º	14/11/1985
0793	JHENIFER BATISTA POTULSKI	3	4	3	5	47,00	47,00	APROV	108º	05/03/1998
0035	GABRIELI TEREZA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	3	4	3	5	47,00	47,00	APROV	109º	25/01/2002
1312	EVERTON DALLA VECCHIA GOMES	1	1	2	9	46,00	46,00	APROV	110º	29/06/1997
1136	CINARA DA SILVA HANEL	5	3	1	5	46,00	46,00	APROV	111º	25/11/1997
0151	EDIANE DINIZ	3	3	4	5	46,00	46,00	APROV	112º	13/03/1993
1268	ISABELA DE ARAUJO	3	2	3	6	45,00	45,00	APROV	113º	06/05/1990
1141	SEDENIR DE OLIVEIRA	2	3	3	6	45,00	45,00	APROV	114º	09/04/1984
1112	DÉBORA CRISTINA DE LIMA CASTANHEIRA	2	3	3	6	45,00	45,00	APROV	115º	15/08/1993
0376	PEDRO RENATO DE CAMPOS CONCEICAO	1	4	5	5	45,00	45,00	APROV	116º	28/06/1988
0150	ROSA DE FATIMA FELES DOS SANTOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	117º	25/09/1992
0549	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	118º	15/12/1993
1177	JOAO TEODORO DIAS	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	119º	30/01/1972
0493	VERIDIANA LOPES FERREIRA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	120º	11/08/2000
1084	LETICIA DOS SANTOS VIERA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	121º	05/10/2005
0367	JUCEIA RITA DA SILVA	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	122º	08/10/1981
1023	PAULA FRANCIELE TILLWITZ DA SILVA ARCHANJO	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	123º	15/09/1997
0369	JOCELAINE DA SILVA DOS SANTOS	3	2	4	5	43,00	43,00	APROV	124º	27/07/2000
1198	SIDNEI FERNANDES DE OLIVEIRA	2	3	4	5	43,00	43,00	APROV	125º	27/02/1978
1342	ROSANGELA RODRIGUES DO PRADO	1	3	3	6	42,00	42,00	APROV	126º	17/06/1990
0347	MARIA EDUARDA NEVES MARTINS	3	3	2	5	42,00	42,00	APROV	127º	27/04/2002
0303	WAGNER OLIVEIRA DE DEUS	3	3	2	5	42,00	42,00	APROV	128º	06/05/2002
1403	DANIELA DE LIMA GELBARI DE SOUZA	2	4	2	5	42,00	42,00	APROV	129º	11/10/1994
1382	SILMARA SILVA DA LUZ	4	2	4	4	42,00	42,00	APROV	130º	16/01/1989
1450	ANA LUCIA RIBEIRO	2	4	4	4	42,00	42,00	APROV	131º	07/08/1986
0220	KARINA APARECIDA RAMOS	2	3	3	5	41,00	41,00	APROV	132º	18/07/1992
1658	LUZIA APARECIDA QUEKES	3	4	2	4	41,00	41,00	APROV	133º	13/12/1970
0149	ELIZANE GUZATTI DE AZEVEDO	3	2	5	4	41,00	41,00	APROV	134º	23/07/1990
1216	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	0	2	3	7	40,00	40,00	APROV	135º	27/12/1987

1416	JESSICA THAIS DALMUTT FERNANDES	1	3	2	6	40,00	40,00	APROV	136º	30/01/1988
0387	BRUNA DA SILVA OLIVEIRA	2	2	4	5	40,00	40,00	APROV	137º	30/03/2005
1473	ROSELI DA COSTA FORNASA	4	2	3	4	40,00	40,00	APROV	138º	23/10/1974
1376	MARIA HELENA DE OLIVEIRA CALGAROTTO	3	3	3	4	40,00	40,00	APROV	139º	25/09/1969

AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0383	OSNI DE OLIVEIRA	5	5	4	11	82,00	82,00	APROV	1º	03/02/1979
1322	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA FURLANETTO	1	4	4	13	75,00	75,00	APROV	2º	23/12/2001
1641	MARILEI RODRIGUES DA SILVA FAUSTO	3	2	3	13	73,00	73,00	APROV	3º	21/01/1985
0900	KAUA HENRIQUE MASARO LUKASEWICZ	4	5	3	9	69,00	69,00	APROV	4º	23/12/2006
1669	CLEDIANE EVANI SCHWANKE	2	5	3	10	67,00	67,00	APROV	5º	17/12/1981
0213	ALINE SILVA DE ALMEIDA	4	0	5	11	66,00	66,00	APROV	6º	27/10/1993
0875	HELOISA CORREIA GARCIA	5	4	3	8	65,00	65,00	APROV	7º	23/09/2005
1518	ALLAN PATRIK ESTAIDEL DE OLIVEIRA	4	3	1	10	63,00	63,00	APROV	8º	21/09/1988
1083	ANA CLAUDIA DE LARA LOPES	4	1	4	10	63,00	63,00	APROV	9º	12/04/1988
0653	JUSSARA ALVES DE MIRANDA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	10º	21/09/1994
0495	PATRICK QUEIROS NUNES	2	3	3	10	61,00	61,00	APROV	11º	04/02/2004
0091	SARAH TEODORO DALA MARIA	4	0	3	10	58,00	58,00	APROV	12º	15/02/2005
0143	MARILENE POTULSKI CHAGAS	4	2	4	8	58,00	58,00	APROV	13º	06/07/1981
1181	CARMEN FAGUNDES MELO	2	3	3	9	57,00	57,00	APROV	14º	13/01/1991
0868	IANCA ALBERTON FALKEMBACK	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	15º	28/04/1996
1547	ANGELICA LUCIANA GLEN	1	3	3	8	50,00	50,00	APROV	16º	11/04/1986
1321	ADRIANE PROCHNOW DA SILVA	2	2	2	8	48,00	48,00	APROV	17º	10/01/1969
0030	ANDRIELI BLASIUS BORGREVER	4	0	1	8	46,00	46,00	APROV	18º	21/12/1993
1502	CLAUDETE CASSOL VANCCIN	2	2	3	7	46,00	46,00	APROV	19º	14/08/1978
0583	CECÍLIA CHAVES	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	20º	21/12/1986
0626	ALISSON SCHUTZ	4	4	2	4	44,00	44,00	APROV	21º	31/05/2005
1514	ANA GABRIELA ALBA FERLA	2	1	3	7	43,00	43,00	APROV	22º	21/09/1999
1305	JESSICA RIBEIRO PONTES CORDEIRO	2	2	1	7	42,00	42,00	APROV	23º	29/04/2000
0551	ANTONIO VANDERLEI MELLO MIRANDA	1	2	4	6	41,00	41,00	APROV	24º	20/05/1971

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0111	OSMAR DE OLIVEIRA	5	5	4	14	94,00	94,00	APROV	1º	11/06/1981
1133	VICTOR HENRIQUE DA SILVA MARTINS	5	5	4	14	94,00	94,00	APROV	2º	29/04/2002
0919	RAFAEL ESTEVES DE CARVALHO SILVA	5	3	4	15	92,00	92,00	APROV	3º	29/01/1982
1297	JUAN ELISANDER MYSZKA	5	5	5	13	92,00	92,00	APROV	4º	05/08/1996
1363	EDIVALDO DUARTE DA SILVA	5	3	5	14	90,00	90,00	APROV	5º	08/09/1988
0008	DENISE DA SILVA LISCHUISCHY	5	5	4	13	90,00	90,00	APROV	6º	06/10/1990
1441	ANDERSON GONCALVES	5	5	4	13	90,00	90,00	APROV	7º	06/06/1992
1689	CLEOMAR ANTONIO DOMINGOS	5	5	4	13	90,00	90,00	APROV	8º	20/10/1997
1126	LARISSA DA COSTA FORNASA	5	4	5	13	89,00	89,00	APROV	9º	02/07/2001
0577	SILVANO PIZZOLITTO DE AZEVEDO	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	10º	24/06/1985
1424	DOUGLAS SONAI	5	5	5	12	88,00	88,00	APROV	11º	08/05/1998
1619	CAMILA LORENZO MARTINS	4	4	5	13	86,00	86,00	APROV	12º	23/04/1995
1390	EDUARDO LUIZ COSSETIN	5	5	4	12	86,00	86,00	APROV	13º	17/08/1992
0863	VICTORIA OLIVEIRA LOPES	5	5	4	12	86,00	86,00	APROV	14º	25/04/2002
1569	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	15º	10/02/1988
0050	LEONARDO HENRIQUE ROTTA	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	16º	01/01/2001
0926	EDUARDO GUILHERME KACZAN HEBERLE	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	17º	30/06/2001
0042	FERNANDA DELLABETTA	5	3	4	13	84,00	84,00	APROV	18º	14/10/2001
0691	LUIS EDUARDO LUCAS DA SILVA	5	5	5	11	84,00	84,00	APROV	19º	02/12/2005
0828	JULIANO LUIZ CZEKOSKI	5	4	4	12	83,00	83,00	APROV	20º	12/05/1983
1091	KELLY IZABEL PIERI VARGAS	5	3	5	12	82,00	82,00	APROV	21º	23/01/1999
0954	IULAVIA RIOS DE OLIVEIRA	5	3	5	12	82,00	82,00	APROV	22º	30/05/2000
0156	SABRINA DE FREITAS TEÓFILO	5	5	4	11	82,00	82,00	APROV	23º	27/02/1998
1354	EDIMILSON RAMOS BATISTA	5	4	5	11	81,00	81,00	APROV	24º	02/02/1996
1461	ELIAKI MARCELI ZANINI	5	3	4	12	80,00	80,00	APROV	25º	09/07/1998
1426	KAUANE MARASCA DE OLIVEIRA	5	4	4	11	79,00	79,00	APROV	26º	11/02/2002
0547	MATHEUS VIGANO DE SOUZA	5	3	5	11	78,00	78,00	APROV	27º	08/10/1999
1224	ANA BEATRIZ DE OLIVEIRA GODOY	5	3	5	11	78,00	78,00	APROV	28º	15/05/2003

0726	PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR	2	3	4	13	75,00	75,00	APROV	29º	07/03/1966
1174	NELIO ASSIS PIOVEZANI	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	30º	01/12/1968
1301	HELLEN LOURYNE MORAES PEREIRA DE LIMA	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	31º	11/12/1991
1573	MAIRA DE OLIVEIRA MUCHINSKI FONSECA	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	32º	29/11/1993
0018	KALINCA COSTA KUHN	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	33º	05/08/1998
0644	GABRIELA MARIA LUISA POLETTO	5	2	5	11	75,00	75,00	APROV	34º	09/02/2000
1691	ANDRE LUIS BREZINSKI ANDRADE	4	3	5	11	75,00	75,00	APROV	35º	15/11/1996
1598	MARCIA DE OLIVEIRA	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	36º	10/06/1993
1671	WILLIAM FELIPE DE OLIVEIRA PINHEIRO	4	4	5	10	74,00	74,00	APROV	37º	01/06/1995
1194	EDIMIR RICARDO LASKOSKI	5	5	4	9	74,00	74,00	APROV	38º	25/03/1976
0887	THAISA FERREIRA BASI	4	1	5	12	73,00	73,00	APROV	39º	17/07/1994
1045	ALANA SANTOS DA SILVA	4	1	5	12	73,00	73,00	APROV	40º	28/08/2004
1295	ANTONIO ADAIR LISCHUISCHY JUNIOR	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	41º	17/01/1996
1436	DIHESSYCA CARMINATTI DE CAMARGO	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	42º	22/01/1998
1480	ANDREIA KLITZKE MARQUES	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	43º	25/01/1998
0019	PATRICIA DELLABETTA	4	3	4	11	73,00	73,00	APROV	44º	09/07/2003
0808	SANDRA VERONICA ROSSI	4	5	3	10	73,00	73,00	APROV	45º	03/04/1992
0986	MARCIO FERREIRA	5	4	5	9	73,00	73,00	APROV	46º	10/03/1984
0443	ANDRESSA BAZZO BONAMIGO	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	47º	16/03/1990
0154	WILLIAN SCANDOLARA	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	48º	06/07/1990
0025	NATHIELY APARECIDA PERIN	5	1	5	11	72,00	72,00	APROV	49º	24/03/2001
1567	ANDRIELLY FERNANDA PEREIRA DE SOUZA	3	3	5	11	72,00	72,00	APROV	50º	26/01/1998
1501	MATHEUS ALVES DE MOURA	5	3	4	10	72,00	72,00	APROV	51º	04/08/2003
0506	JUCARA APARECIDA ZAMBOM DALLA COSTA	5	2	3	11	71,00	71,00	APROV	52º	10/06/1980
0476	NELSON RODRIGUES	4	3	5	10	71,00	71,00	APROV	53º	22/09/1987
1694	BRUNO ROZATTI DE LUCA	5	4	4	9	71,00	71,00	APROV	54º	28/09/1999
0632	DIANDREY CRISTIANO ECKER	4	5	4	9	71,00	71,00	APROV	55º	07/01/1990
0823	MANUELLE DOHOPIATI KUNZE	5	3	3	10	70,00	70,00	APROV	56º	16/06/2004
1185	JEOVANE JUNIOR DA SILVA	5	3	5	9	70,00	70,00	APROV	57º	15/08/1999
1284	MAURO BISSOTTO FABIANE	5	3	5	9	70,00	70,00	APROV	58º	10/07/2000
1513	ANDRESSA PEGORINI CANTELLI	4	4	5	9	70,00	70,00	APROV	59º	09/11/1987
1289	KALIANA FREDERICO MARQUES	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	60º	28/07/1985
0970	CRISTIAN BORGES DA SILVA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	61º	02/11/1993
0185	MAYCON LUIZ VIGANO MONTEIRO DE SOUZA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	62º	12/12/1994
1388	STHEFFANE VALOES POROCHNIAK	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	63º	15/03/2000
0057	AMANDA LETICIA DEMETRIO	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	64º	22/06/2000
0068	BEATRIZ FARIA DE PAULA	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	65º	27/09/2002
1196	ANTONIO CESAR MARIANO DA SILVA	4	3	4	10	69,00	69,00	APROV	66º	18/07/1975
1504	ANA CRISTINE VANCCIN	4	3	4	10	69,00	69,00	APROV	67º	23/09/1999
0155	IURY SEGHETTO DE MORAES	5	4	3	9	69,00	69,00	APROV	68º	13/07/2005
0677	MEIRIELI CAROLINE BESEN	3	1	4	12	68,00	68,00	APROV	69º	26/03/1997
0015	LUANA ALVES CONCEICAO	4	2	3	11	68,00	68,00	APROV	70º	29/11/1999
1123	VINICIUS JOSÉ MORAIS DOS PASSOS	5	3	2	10	68,00	68,00	APROV	71º	14/06/2003
1047	GRACIELI DE OLIVEIRA	5	1	5	10	68,00	68,00	APROV	72º	20/09/1995
0315	PATRICIA ALBERTON	4	2	5	10	68,00	68,00	APROV	73º	15/05/1994
1130	FELIPE OLIVEIRA GARCIA	3	5	2	10	68,00	68,00	APROV	74º	05/01/2006
1307	JULIANA CAROLINA	3	3	5	10	68,00	68,00	APROV	75º	12/05/1999
1149	VANESSA SCARIOT PELENTIER	5	3	4	9	68,00	68,00	APROV	76º	27/05/1997
1074	CAROLINE MARIA TRENTIN CHETCO	5	2	3	10	67,00	67,00	APROV	77º	01/09/1998
1588	PAULA VANESSA CEZARI	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	78º	05/12/1990
0573	EDIVALDO RAMOS BATISTA	4	5	2	9	67,00	67,00	APROV	79º	10/06/1998
0665	CARLOS EDUARDO DE ARAUJO COSTA	4	3	5	9	67,00	67,00	APROV	80º	01/05/2005
1432	MARCELO DOS ANJOS LEAL	3	4	5	9	67,00	67,00	APROV	81º	19/08/1982
1519	LUIZ HENRIQUE MACAGNAN	5	4	4	8	67,00	67,00	APROV	82º	03/10/2006
1592	LUCIMARA APARECIDA GUIMARAES CROSS	5	1	2	11	66,00	66,00	APROV	83º	29/09/1996
1044	ELOISA EINSWELER	5	1	4	10	66,00	66,00	APROV	84º	07/06/2001
0267	CINTIA MARA STEDILE	4	2	4	10	66,00	66,00	APROV	85º	30/06/1997
1346	PEDRO HENRIQUE MANSOR LARA BITTENCOURT	5	3	3	9	66,00	66,00	APROV	86º	24/09/2001
0842	RAFAELA APARECIDA SCHLLEMER GASSO	4	1	5	10	65,00	65,00	APROV	87º	06/08/1993
0094	SHESLY COSTA OBREGAO	4	1	5	10	65,00	65,00	APROV	88º	19/12/1998
0460	SILSA ACCORDI	3	2	5	10	65,00	65,00	APROV	89º	02/03/1988
0239	ALINE EDUARDA ROSSI DRESCH	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	90º	22/04/1996
0041	LIAMAR DE FREITAS GONCALVES	4	3	4	9	65,00	65,00	APROV	91º	21/09/1999

1009	THOMAS REFFATTI GARCIA MACEDO	5	4	5	7	65,00	65,00	APROV	92º	27/01/2001
1585	MONICA APARECIDA PERIN	3	1	4	11	64,00	64,00	APROV	93º	13/10/1990
1688	MONICA QUEKES SCHNITZLER	3	1	4	11	64,00	64,00	APROV	94º	11/09/1995
0140	MILENA POTULSKI CHAGAS	5	1	3	10	64,00	64,00	APROV	95º	19/07/2000
1693	ROBERTA MACARINI ROCHA	5	1	5	9	64,00	64,00	APROV	96º	06/12/1990
0679	MAIARA HARTWIG BISSOTO	4	2	5	9	64,00	64,00	APROV	97º	28/12/1992
0690	MAISA ANDRESSA DICK	4	2	5	9	64,00	64,00	APROV	98º	06/07/1993
1109	RAFAEL BUENO NOVAIS	3	3	5	9	64,00	64,00	APROV	99º	08/01/1981
0589	ANA ALICE VIEIRA DA ROCHA PAVAN	4	4	4	8	64,00	64,00	APROV	100º	14/09/1979
0933	TATIANA PESSINI KRAYCZNK	5	2	1	10	63,00	63,00	APROV	101º	11/02/1994
1464	ZELIA WRONSKI	3	2	4	10	63,00	63,00	APROV	102º	19/10/1988
0416	ALINE BOEING	5	2	3	9	63,00	63,00	APROV	103º	07/02/1994
1252	VIRIDIANA CARNEIRO DE SOUZA	5	2	3	9	63,00	63,00	APROV	104º	22/02/1997
0321	PATRICIA DOS SANTOS SILVA	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	105º	26/02/1992
1259	MARIA EDUARDA MANIARDE DO NASCIMENTO	4	3	3	9	63,00	63,00	APROV	106º	20/10/1998
0086	ALDUIR NIERADKA	3	4	3	9	63,00	63,00	APROV	107º	20/02/2000
1660	DAIANNE FERNANDA DE OLIVEIRA	4	3	5	8	63,00	63,00	APROV	108º	28/10/1986
0882	RAFAEL ANDERSON SCOPEL	4	3	5	8	63,00	63,00	APROV	109º	31/05/1991
0522	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	2	4	2	10	62,00	62,00	APROV	110º	06/10/1990
1661	SCHEILA MOREIRA DA SILVA	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	111º	08/12/1987
1093	CAMILA FERNANDA MAZUREK RODRIGUES	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	112º	26/03/1994
0026	JULIANA DA SILVA GIARETTA	5	1	4	9	62,00	62,00	APROV	113º	11/07/2003
1520	MARCIANE DOS SANTOS BURNIER	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	114º	27/12/1988
0814	FERNANDA FERNANDES CARABOLANTE	3	3	4	9	62,00	62,00	APROV	115º	26/02/2004
0313	ADRIANA PIRES SIEBERT	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	116º	13/07/1995
0595	DAVID GUILHERME DE OLIVEIRA EFISIO	2	1	4	11	61,00	61,00	APROV	117º	19/06/2001
1440	BRUNA EMANUELLY DE SOUZA GADO	3	2	3	10	61,00	61,00	APROV	118º	13/08/2002
0022	VITORIA CAROLINA RICARDO DOS SANTOS	3	2	5	9	61,00	61,00	APROV	119º	30/03/2000
0612	CRISTINA ALMEIDA	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	120º	25/04/1998
1138	AMANDA SCOPEL SCARMOCIN	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	121º	29/10/2002
1497	DANIEL RODRIGO BURDA	5	2	4	8	61,00	61,00	APROV	122º	25/05/2007
0733	FERNANDA PADILHA MARCELINO	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	123º	16/07/1994
1111	MILLENA GLEN SPANHOLI	4	3	4	8	61,00	61,00	APROV	124º	15/07/2003
1564	SONIA MARA FREIMUTH RODRIGUES	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	125º	13/02/1982
0222	JAQUELINE MITRUT BATISTA	5	1	3	9	60,00	60,00	APROV	126º	05/01/2002
1225	HEVILIN THAMARA GEMPKA DE OLIVEIRA	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	127º	22/07/2000
1006	THAISSA ACCORDI DE OLIVEIRA	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	128º	10/01/2001
0866	JAQUELINE DA SILVA AMADO	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	129º	05/12/2001
0851	ANA SILVIA FONTANA	4	4	2	8	60,00	60,00	APROV	130º	17/08/2004
1241	MIRIAN BIERNASKI VERNER	4	2	5	8	60,00	60,00	APROV	131º	18/03/1990
0440	JOAO PEREIRA DE FREITAS NETO	4	2	5	8	60,00	60,00	APROV	132º	04/09/1998
0832	JONATHA OLIVEIRA SERVILA	4	1	2	10	59,00	59,00	APROV	133º	28/03/2001
0946	JOSE HENRIQUE MORAIS DA SILVA	5	2	3	8	59,00	59,00	APROV	134º	17/05/2001
1479	ANA KAROLINA SANTOS BRUNING	4	3	3	8	59,00	59,00	APROV	135º	03/11/2001
0896	KAMILA SILVA DE OLIVEIRA	5	2	5	7	59,00	59,00	APROV	136º	09/04/1989
0582	ERICA NATALIA DA SILVA	4	3	5	7	59,00	59,00	APROV	137º	10/02/2005
1444	WILLIAM MAGAIVER SEVERNINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	138º	28/11/1997
0166	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	3	1	3	10	58,00	58,00	APROV	139º	26/05/2001
1176	TAINARA BIANCHINI NUNES	3	3	2	9	58,00	58,00	APROV	140º	14/10/2003
0299	AILTON JOSE DE SOUZA	2	2	5	9	58,00	58,00	APROV	141º	27/02/1981
0634	DANIELE REGINA DOS SANTOS	4	4	1	8	58,00	58,00	APROV	142º	06/10/1995
1437	JOSIANO FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	4	2	4	8	58,00	58,00	APROV	143º	07/08/2000
0225	ZENIR GROBS	3	3	4	8	58,00	58,00	APROV	144º	21/10/1973
1080	EDVALDO ALVES DE SOUZA	3	3	4	8	58,00	58,00	APROV	145º	29/11/1978
0770	DAIANE APARECIDA DO NASCIMENTO	2	4	4	8	58,00	58,00	APROV	146º	15/11/1994
0897	LERIANE APARECIDA FARIAS CAMARGO	3	0	4	10	57,00	57,00	APROV	147º	15/12/2002
1344	ELIZANDRA VITORIANO	4	1	3	9	57,00	57,00	APROV	148º	22/06/1986
1489	SIMONE DOS SANTOS RODRIGUES JASPER	3	2	3	9	57,00	57,00	APROV	149º	10/11/1992
0478	ADRIANO CORREA GOMES	4	3	2	8	57,00	57,00	APROV	150º	27/04/1989
1316	ANDREIA MARIA BONAMIGO MOROSINI	4	1	5	8	57,00	57,00	APROV	151º	08/12/1986
1167	CREUSA DE FRANCA	4	1	5	8	57,00	57,00	APROV	152º	05/09/1993
1463	EDCARLOS FOGACA ALVES	2	3	5	8	57,00	57,00	APROV	153º	08/08/1980
1398	WILLIAN FERREIRA FACHINI	4	2	3	8	56,00	56,00	APROV	154º	17/10/1999

0827	MATHEUS VICTOR CORREA COLOMBO	3	3	3	8	56,00	56,00	APROV	155º	20/05/1996
0349	THAIS PRISCILA BRASILEIRO	4	2	5	7	56,00	56,00	APROV	156º	15/02/1987
0210	RODRIGO CARDOSO	4	2	5	7	56,00	56,00	APROV	157º	06/07/1992
0780	RODRIGO JOSEMAR SARTOR	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	158º	01/03/1997
1517	ROSANA MANICA	3	0	3	10	55,00	55,00	APROV	159º	24/12/1995
0356	FELIPE ANTONIO ORCY	3	2	2	9	55,00	55,00	APROV	160º	04/12/2001
1434	MARCELO MURER	3	0	5	9	55,00	55,00	APROV	161º	20/07/1983
0907	BRUNA AMURIEL DOS SANTOS FERNANDES	3	0	5	9	55,00	55,00	APROV	162º	27/01/1995
0445	FRANCIELLI VIEIRA CESAR	2	1	5	9	55,00	55,00	APROV	163º	07/12/1989
0761	KASSIA RODRIGUES ROTHMUND SELL	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	164º	13/09/1995
0715	MAIARA ANTUNES MACIEL	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	165º	12/01/2000
1281	GUILHERME BIANCHINI	4	1	4	8	55,00	55,00	APROV	166º	06/08/2003
0795	MARI ANGELA DOS SANTOS CESARI	3	2	4	8	55,00	55,00	APROV	167º	27/06/1994
1163	PAULO HENRIQUE GOMES RODRIGUES	3	2	4	8	55,00	55,00	APROV	168º	29/06/1996
1274	THAYS REGINA OENNING	5	2	3	7	55,00	55,00	APROV	169º	18/11/1999
0727	SANDRA ALVES COLUSSO	4	3	3	7	55,00	55,00	APROV	170º	12/02/1979
0621	RAFAELA MOREIRA CAPELA CAMARGO	5	1	2	8	54,00	54,00	APROV	171º	23/04/1997
0945	JACKSON LUAN SZEFCZYK	4	2	4	7	54,00	54,00	APROV	172º	02/09/2000
0117	ELIANE APARECIDA CORREA	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	173º	12/10/1977
0059	VANDERLEI OLIVEIRA DE DEUS	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	174º	20/01/2000
0969	MICHELLE MENDES BALBINOT	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	175º	29/05/2001
0963	CRISLAINE DE CARVALHO	2	1	4	9	53,00	53,00	APROV	176º	02/09/1995
1545	MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS	4	1	3	8	53,00	53,00	APROV	177º	09/03/1998
0816	ALICE CRISTIANE GUIMARÃES ZANCHETA	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	178º	24/08/1996
0044	KARIANE TRZICIALKOSKI DE REZENDE	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	179º	08/12/1996
1208	HELOIZA OBERGER GANZALA	3	2	3	8	53,00	53,00	APROV	180º	09/01/1999
0054	LEOMAR PIZZATO	1	4	3	8	53,00	53,00	APROV	181º	17/05/1972
1435	HELDER TOMAZI VIEIRA LOPES	1	4	3	8	53,00	53,00	APROV	182º	16/10/1986
0373	MAYARA BABINSKI MIGUEL	5	2	2	7	53,00	53,00	APROV	183º	11/09/1997
0813	DAIANE PAES	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	184º	05/05/1986
1599	ANDRESSA REGINA BELORINI	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	185º	11/08/1992
1313	FABIO DE CARVALHO	4	1	5	7	53,00	53,00	APROV	186º	12/03/1993
1037	MARCIA DE SOUZA VANCCIN	4	3	4	6	53,00	53,00	APROV	187º	15/07/1985
0532	HALISON JUNIOR MICHELON	3	1	2	9	52,00	52,00	APROV	188º	13/05/1994
0073	EVANDRO DE CAMPOS	3	1	4	8	52,00	52,00	APROV	189º	21/09/1991
1378	DOUGLAS HENRIQUE BURDA	3	1	4	8	52,00	52,00	APROV	190º	08/06/2004
0450	FABIANA FORTUNATO DE CARVALHO MATTOS	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	191º	14/11/1993
0273	ERYCA SABRINNA DE LIMA CASTANHEIRA	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	192º	25/08/1997
0647	MARIA CLARA FALKEMBAK FRANKLIN	4	2	3	7	52,00	52,00	APROV	193º	07/01/2004
0310	MARIZETE DA SILVA	3	3	3	7	52,00	52,00	APROV	194º	15/05/1978
1528	ROMENIG FERREIRA	2	4	3	7	52,00	52,00	APROV	195º	17/01/1987
1343	KAROLINE SCHELEIDER	5	3	2	6	52,00	52,00	APROV	196º	19/02/1996
0724	BRUNA ROSA DO NASCIMENTO	5	1	5	6	52,00	52,00	APROV	197º	12/11/2001
0436	SUELEN CRISTIANE BEZ DOS SANTOS	4	2	5	6	52,00	52,00	APROV	198º	24/06/1995
0587	ALINY FERNANDA FRANCIOSI	2	1	1	10	51,00	51,00	APROV	199º	28/01/2005
0741	TALLES PEREIRA TECKIO	2	1	3	9	51,00	51,00	APROV	200º	07/02/1997
1195	JHONNY DONJOA SILVA	4	1	2	8	51,00	51,00	APROV	201º	20/12/1995
0256	MAQUELEN BREMM ZORSI	3	2	2	8	51,00	51,00	APROV	202º	29/11/2002
1219	TAINA MARIA MARCHIORO	2	3	2	8	51,00	51,00	APROV	203º	23/05/1996
1366	BRUNA LOPES SIKOSKI	4	1	4	7	51,00	51,00	APROV	204º	24/01/1992
0956	FABIELI CRISTINA RAVANELLO	4	1	4	7	51,00	51,00	APROV	205º	08/12/2000
1137	VALDINEI HEINZ ALEXANDRE	2	3	4	7	51,00	51,00	APROV	206º	13/01/1998
1561	MILEIDY DE OLIVEIRA MARIANO PACHECO	4	3	5	5	51,00	51,00	APROV	207º	11/01/1990
1117	ALINE KLUNK	2	0	4	9	50,00	50,00	APROV	208º	07/11/2002
1061	GIULIANA ROCHA COUTO	1	3	1	9	50,00	50,00	APROV	209º	04/10/1999
0342	ALEX DOS SANTOS STEINER	4	0	3	8	50,00	50,00	APROV	210º	11/12/2001
0090	MARIANA TELES DA SILVA	3	1	3	8	50,00	50,00	APROV	211º	20/07/1996
0469	LUANA CAROLINA DA COSTA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	212º	27/05/2004
0382	DANIELI DE OLIVEIRA	4	2	2	7	50,00	50,00	APROV	213º	28/05/1995
1664	ELIANE GOMES	2	4	2	7	50,00	50,00	APROV	214º	18/06/1988
0046	PATRICIA BULIGON FERNANDES	5	1	4	6	50,00	50,00	APROV	215º	06/07/1997

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1041	MARIANA PANASSOLO	3	3	2	4	16	72,00	0,00	64,80	APROV	1º	15/08/2001
0017	JULIANA LANGER DO AMARAL	5	3	3	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	2º	21/12/1995
0122	ERIK ROBERTO VICENTINI TEIXEIRA	4	4	2	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	3º	15/07/1998
0328	LOUISE MARIANE CORREA SILVEIRA	5	3	1	2	14	64,00	2,50	60,10	APROV	4º	21/08/1990
1088	FERNANDO CEZIMBRA GUIMARAES	2	4	1	4	13	61,00	5,00	59,90	APROV	5º	12/05/1989
1209	VANESSA BULIGON ZANCANARO	4	3	2	4	12	62,00	2,50	58,30	APROV	6º	05/08/1992
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	5	4	1	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	7º	30/07/1985
1162	ELIZANE DE OLIVEIRA DALMAZO	5	2	3	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	8º	29/07/1998
1222	EVANDRO MATOS BARREIRO	3	3	1	5	12	60,00	2,50	56,50	APROV	9º	13/03/1991
1469	BRUNA VICENTINA GUERRERO ROSSINI	4	2	1	3	12	56,00	2,50	52,90	APROV	10º	18/09/1989
0471	NELY TEREZINHA PIOVEZANI	2	1	1	5	12	54,00	2,50	51,10	APROV	11º	07/09/1965

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1157	LUIZ CARLOS GODIN	3	2	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	1º	22/10/1984
1482	TATIANE RODRIGUES DA SILVA	3	3	3	15	84,00	91,00	87,50	APROV	2º	28/12/1996
0756	ALTAIR KUHNEN STANG	1	4	5	12	73,00	100,00	86,50	APROV	3º	10/11/1984
0797	ELAINE QUEIROS	4	3	5	14	87,00	83,00	85,00	APROV	4º	17/03/1986
0264	TATIANA DE QUADRO FERNANDES	2	3	4	14	79,00	89,00	84,00	APROV	5º	10/04/1993
1433	MOACIR TOPE	1	1	4	13	66,00	100,00	83,00	APROV	6º	23/09/1963
0536	SONIAMARA CERCONE	0	3	4	13	69,00	97,00	83,00	APROV	7º	08/08/1983
0602	SILMARE FORNASA RECKER	3	4	3	14	83,00	83,00	83,00	APROV	8º	22/01/1983
1387	ANTONIO ZEFERINO	0	3	4	12	65,00	100,00	82,50	APROV	9º	18/02/1962
0269	SALETE DOS SANTOS	1	1	5	14	72,00	92,00	82,00	APROV	10º	11/05/1977
0732	SOLANGE CERCONE SILVEIRA	4	3	3	13	79,00	85,00	82,00	APROV	11º	05/05/1986
0625	LUAN ALBERTON BISSOTO	1	3	1	12	62,00	100,00	81,00	APROV	12º	10/11/1997
0404	LEANDRO SOUZA DE GOIS	1	3	2	11	60,00	100,00	80,00	APROV	13º	06/04/1996
0251	PATRICIA DEMETRIO SANTANA	3	2	3	14	77,00	82,00	79,50	APROV	14º	30/03/1994
0004	JOSIVAL GONCALVES	1	2	4	13	69,00	89,00	79,00	APROV	15º	11/12/1975
1578	IVANIR DOS SANTOS MOESES	3	1	3	13	70,00	88,00	79,00	APROV	16º	22/03/1981
0487	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	5	4	3	12	81,00	77,00	79,00	APROV	17º	01/12/1990
0297	LUCIMARA CARVALHO DOS SANTOS	3	3	2	12	70,00	87,00	78,50	APROV	18º	18/02/1995
0454	JAIR ALFESTO ROSSI	1	0	2	12	55,00	100,00	77,50	APROV	19º	16/06/1984
1070	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	3	2	4	13	75,00	76,00	75,50	APROV	20º	12/11/1990
1591	SUELI DA ENCARNACAO LIMA	0	3	5	12	67,00	82,00	74,50	APROV	21º	22/07/1982
0186	SILMARA DOS SANTOS RODRIGUES	3	2	2	10	59,00	89,00	74,00	APROV	22º	15/09/1994
0406	MARISA DE FATIMA PEREIRA GODIN	2	3	3	13	73,00	75,00	74,00	APROV	23º	10/12/1996
1560	MARIA CRISTINA SILVA DA ROSA	1	0	2	12	55,00	89,00	72,00	APROV	24º	02/08/1987
0504	EDIMARA RIBEIRO	1	2	3	15	75,00	68,00	71,50	APROV	25º	16/07/1988
0392	MARIZETE APARECIDA PEREIRA GODIN	1	0	4	12	59,00	83,00	71,00	APROV	26º	21/04/1979
0350	IDALINA SILVA DE ALMEIDA BORGES	2	4	2	11	66,00	76,00	71,00	APROV	27º	12/08/1980
0660	JURACY MUJOL SKORUPA	3	2	4	9	59,00	79,00	69,00	APROV	28º	24/06/1967
0284	EDINA RIBEIRO	3	2	2	11	63,00	74,00	68,50	APROV	29º	09/06/1982
0160	ELIANE KUBIAK	1	1	3	12	60,00	75,00	67,50	APROV	30º	28/01/1980
0399	DAIANE CRISTINA PEREIRA GODIN	3	2	2	13	71,00	61,00	66,00	APROV	31º	25/09/2004
0179	MICHELI BALDIN LEAL	2	1	3	13	67,00	62,00	64,50	APROV	32º	26/07/1991
0012	ERIKA FERREIRA LOPES	1	1	3	11	56,00	71,00	63,50	APROV	33º	11/02/1995
0084	AMANDA ANGELA ARAUJO ALVES	2	0	3	10	52,00	73,00	62,50	APROV	34º	02/03/2004
0249	CRISTINA NOVOCADO	2	0	3	12	60,00	64,00	62,00	APROV	35º	26/09/1972
1372	CRISTIANE SILVA RABEL	3	2	4	12	71,00	52,00	61,50	APROV	36º	16/09/1990
1030	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEMOS	2	1	2	11	57,00	59,00	58,00	APROV	37º	11/08/1995

COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0627	LARISSA CASSOL	3	5	4	14	88,00	100,00	94,00	APROV	1º	07/02/1996
1311	IZELI DOS SANTOS	1	4	4	13	75,00	90,00	82,50	APROV	2º	28/12/1979
1263	LAZARA MARIA FAGUNDES ZEFERINO	2	2	2	14	72,00	80,00	76,00	APROV	3º	27/06/1975
1239	LUCIANA MARASCHIN	2	2	4	12	68,00	75,00	71,50	APROV	4º	26/04/1985
1439	ROSELI APARECIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	2	2	4	11	64,00	70,00	67,00	APROV	5º	03/02/1980
1189	LOURDES DE FATIMA RITTER ROTHEN	2	3	3	10	61,00	70,00	65,50	APROV	6º	12/07/1975

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0671	PAOLA MAKIELLE PICOLO	5	3	3	5	13	71,00	0,00	63,90	APROV	1º	02/07/1999
0562	SIMONE GREIN BORGES STREHER	4	2	2	4	14	66,00	2,50	61,90	APROV	2º	16/10/1987
0320	ADRIELI PETRO	5	4	1	5	12	66,00	0,00	59,40	APROV	3º	30/10/1985
0327	NATTALLY EDIMEIRE SKONIECZNY	4	3	3	4	10	58,00	5,00	57,20	APROV	4º	23/12/1994
1059	LUIS OTAVIO SILVA DE OLIVEIRA	4	4	4	4	9	59,00	2,50	55,60	APROV	5º	02/12/1995
1521	ISABELA LETICIA PETRY	4	3	2	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	6º	18/09/1999
1375	ANA LUISA GROSSELLI	4	3	1	4	11	57,00	2,50	53,80	APROV	7º	27/01/2001
0236	ANDREA CAROLINA DE ALMEIDA	3	2	3	4	10	54,00	5,00	53,60	APROV	8º	20/06/1981
0370	BARBARA THAIS LOCH MULLER	4	1	4	4	10	56,00	0,00	50,40	APROV	9º	17/04/1997
1468	VANESSA SUELLEN VALGAS	4	3	3	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	10º	16/06/1997
0899	JULIA KEMPER BALLEM	5	3	2	4	8	52,00	2,50	49,30	APROV	11º	21/02/2000
1180	FABIA KESTRING	4	2	2	1	12	54,00	0,00	48,60	APROV	12º	14/09/2000
1604	LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA FORTES FILHO	5	3	0	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	13º	29/06/1981
0855	CAMILA SCARPAT FERREIRA PITARELLI	3	5	1	3	9	51,00	2,50	48,40	APROV	14º	04/04/1987

FARMACÊUTICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0794	GREIZE MAIARA GIACOMELLI	5	4	3	4	8	56,00	2,50	52,90	APROV	1º	13/06/1988

FISIOTERAPEUTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1234	SABRINA FELL CANTELLI	5	3	2	5	11	63,00	0,00	56,70	APROV	1º	08/06/2000
0268	DENNIS DAMIAN VIEIRA	4	4	2	3	12	62,00	0,00	55,80	APROV	2º	22/04/1996
0021	STELLY GIOVANNA DE PAULA ANTONIETTI	5	4	2	4	10	60,00	0,00	54,00	APROV	3º	28/03/2002
0168	TIAGO SOUSA DA COSTA	1	3	0	4	14	58,00	1,50	53,70	APROV	4º	28/02/1996
0138	SILMARA FICAGNA	4	2	3	5	9	55,00	2,50	52,00	APROV	5º	14/05/1993
1028	GABRIELA REFFATTI GARCIA MACEDO	4	3	1	4	10	54,00	0,00	48,60	APROV	6º	11/10/2002
0189	EDUARDO LUIS GELLER	4	3	4	4	8	54,00	0,00	48,60	APROV	7º	28/09/1994
1269	GUILHERME DOS SANTOS DALPIVA	3	3	3	2	10	52,00	0,00	46,80	APROV	8º	11/04/2000
1310	JANEIDE DE F. MEDENSKI	3	1	2	3	11	51,00	0,00	45,90	APROV	9º	10/04/1997
1283	BEATRIZ STIPP LANGARO	4	3	2	4	8	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	17/11/2001

FONOAUDIÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0659	LAIZA CAMARGO CANZI	5	4	3	4	11	65,00	0,00	58,50	APROV	1º	20/03/2002

MÉDICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0255	PAULO RICARDO HEINEN	5	5	3	3	15	77,00	10,00	79,30	APROV	1º	13/07/1990
0115	GABRIELA LETICIA BONAMIGO	5	5	4	3	17	85,00	0,00	76,50	APROV	2º	01/08/1996
1494	GUSTAVO HENRIQUE DE ANDRADE	5	5	2	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	3º	06/06/2000
0891	MARINA ASSERMANN	5	4	3	4	16	80,00	0,00	72,00	APROV	4º	23/01/1998
0357	CAROLINE MUNDEL	5	4	4	4	15	79,00	0,00	71,10	APROV	5º	30/03/1994
0153	THAYLISE CAROLINE YURK	3	3	3	4	17	77,00	0,00	69,30	APROV	6º	22/01/1996
1655	PAMELLA BUENO SENN	5	4	3	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	7º	16/03/1997
1507	FERNANDA MORINIGO GUEVARA	5	3	3	4	15	75,00	0,00	67,50	APROV	8º	16/09/1999
0470	AGHATA SILVESTRE FERRAZ	4	4	4	3	15	75,00	0,00	67,50	APROV	9º	17/08/1996
0754	IASMIN CAMARGO CITON	5	3	1	4	16	74,00	0,00	66,60	APROV	10º	28/01/1999
1020	WANIELLEM ZANINI	5	4	2	5	14	74,00	0,00	66,60	APROV	11º	02/01/1999
0048	GABRIELLE BUZIN	4	3	4	4	14	72,00	0,00	64,80	APROV	12º	02/12/1996
1049	GEORGIA MAYUME KITAHARA	4	2	3	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	13º	09/03/1998
1256	VINICIUS DE SOUSA MORAIS	5	5	3	3	13	71,00	0,00	63,90	APROV	14º	09/03/2000
1577	MARIA FERNANDA PELOSO	5	4	5	2	13	71,00	0,00	63,90	APROV	15º	29/10/1997
0615	CARLOS EMANUEL PIOVEZANI BRUSQUE	5	4	3	4	13	71,00	0,00	63,90	APROV	16º	27/04/1998
1551	LETICYA REZENDE DA SILVA	5	4	1	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	17º	22/07/1998
0635	CAMILA LOPES MANETTI	4	3	3	4	14	70,00	0,00	63,00	APROV	18º	06/12/1995
0972	RENATA DOMENES JOSE	5	4	1	3	14	68,00	0,00	61,20	APROV	19º	22/06/1999
1050	VINNICIUS XAVIER DE ALENCASTRO	5	3	2	3	13	65,00	0,00	58,50	APROV	20º	15/04/1991

1682	MARIA JULIA CANHASSI LOPES	4	4	3	2	13	65,00	0,00	58,50	APROV	21º	01/06/2000
0407	MYLA CRISTIA SANTOS DA SILVA	5	2	2	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	22º	28/03/1992
1379	ALEXANDER JORDAN QUIALA	4	3	3	5	10	60,00	0,00	54,00	APROV	23º	26/08/1979
0843	WOLNEI ANTONIO SAVARIS	3	2	1	5	12	58,00	0,00	52,20	APROV	24º	31/12/1955
1349	PALOMA DE SOUSA CORDEIRO	4	3	1	4	11	57,00	0,00	51,30	APROV	25º	30/03/1991
1557	OSMAR ADAO FILUS	3	3	2	5	9	53,00	0,00	47,70	APROV	26º	28/02/1958
1069	GUILHERME BOCALON NETO	3	1	2	4	11	53,00	0,00	47,70	APROV	27º	13/11/1981

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0556	SILVANO DA SILVA ANTUNES	4	4	5	14	90,00	100,00	95,00	APROV	1º	13/12/1987
0309	FERNANDO FELIPE HOFFMANN	4	4	4	14	88,00	100,00	94,00	APROV	2º	13/06/1987
0943	CLESIO ROQUE CORDEIRO NUNES	5	5	3	15	96,00	90,00	93,00	APROV	3º	21/10/1989
1429	VANDIOMIR JASPER	4	3	4	15	89,00	95,00	92,00	APROV	4º	22/04/1985
0840	JULCIMAR LONGHI	3	4	3	14	83,00	100,00	91,50	APROV	5º	03/12/1983
0479	PAULO ROBERTO SCAPINI	3	4	5	14	87,00	95,00	91,00	APROV	6º	23/11/1981
0649	EVANDRO LUIZ BAUER	3	5	5	13	86,00	95,00	90,50	APROV	7º	02/01/1994
1472	DIOGO ROCHA LOURENCI	4	4	2	13	80,00	100,00	90,00	APROV	8º	22/04/1992
0494	ELISEU FERNANDES	3	3	5	13	80,00	100,00	90,00	APROV	9º	03/04/1970
0817	GEAN CARLOS RODRIGUES CAVALHEIRO	2	3	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	10º	21/03/1989
1339	DIOGO GADO	3	4	4	15	89,00	90,00	89,50	APROV	11º	01/06/1974
0184	CLEBERSON ALEXANDRE BRANDT	2	2	5	14	78,00	100,00	89,00	APROV	12º	11/03/1984
0014	VALDAIR SA DA ROCHA	1	4	5	13	77,00	100,00	88,50	APROV	13º	06/04/1983
0093	THIAGO BULIGOM	3	5	1	14	82,00	95,00	88,50	APROV	14º	26/04/1991
0786	MATEUS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	2	4	3	13	76,00	100,00	88,00	APROV	15º	14/07/1986
0459	PAULO RICARDO DE OLIVEIRA	4	4	5	14	90,00	85,00	87,50	APROV	16º	19/08/1994
1285	SIDNEY SIMON	2	4	4	12	74,00	100,00	87,00	APROV	17º	24/03/1984
1052	EDERSON CEZAR BATISTEL	1	4	4	14	79,00	95,00	87,00	APROV	18º	10/01/1982
1662	MARCELO ANTONIO THOMAZONI	4	4	4	14	88,00	85,00	86,50	APROV	19º	25/04/1980
1139	RODRIGO MARTINS	3	3	4	14	82,00	90,00	86,00	APROV	20º	18/10/1989
0599	SIDINEI RECKER	2	5	5	14	87,00	85,00	86,00	APROV	21º	26/11/1978
0685	VALTAMIR DAGHETTI	2	4	5	12	76,00	95,00	85,50	APROV	22º	06/04/1975
0801	CLEVERSON VALOES	3	3	4	13	78,00	90,00	84,00	APROV	23º	22/02/1979
1401	EVERTON CAMARGO DE SOUZA	3	4	3	14	83,00	85,00	84,00	APROV	24º	26/08/1992
1265	ANTONIO AUGUSTO BORILLE	2	3	2	14	75,00	90,00	82,50	APROV	25º	27/09/2000
0253	AUGUSTO BENTO VIEIRA NETO	5	3	5	15	94,00	70,00	82,00	APROV	26º	10/07/1985
0341	CLAUDIMIR TRAMONTIN	3	4	5	15	91,00	70,00	80,50	APROV	27º	30/09/1975
1584	IVANIA OENNING MORAIS	4	4	3	15	90,00	70,00	80,00	APROV	28º	23/03/1984
0979	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	2	3	3	13	73,00	80,00	76,50	APROV	29º	03/06/1996
0617	SIVALDO JOAO WRONSKI	4	4	3	14	86,00	65,00	75,50	APROV	30º	02/07/1985
0444	FELIPE DE OLIVEIRA OLIVINO	3	4	5	12	79,00	65,00	72,00	APROV	31º	27/04/1991
1481	ADEMIR RODRIGUES DA SILVA	4	4	2	14	84,00	55,00	69,50	APROV	32º	21/08/1991

NUTRICIONISTA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0170	LORHANA LAYANA MOTTA DA SILVA	5	3	4	4	10	62,00	5,00	60,80	APROV	1º	03/06/1996
1086	ANA PAULA ALEGRETTI	5	3	0	5	11	59,00	5,00	58,10	APROV	2º	23/02/1985
1491	BRUNA APARECIDA RIBEIRO REL	4	4	2	4	11	61,00	0,00	54,90	APROV	3º	12/10/1995
0078	TANIA MARA BOGER	2	4	3	4	11	59,00	1,50	54,60	APROV	4º	18/07/2001
0391	EMANOELI MORESCHI MOREIRA	4	3	3	4	9	55,00	2,50	52,00	APROV	5º	09/05/1985
1663	KALYTA NOHANA EL GUEDR UBINSKI	4	3	3	3	10	56,00	1,50	51,90	APROV	6º	12/08/1999
0036	MARCELA MUNER	5	2	3	4	9	55,00	0,00	49,50	APROV	7º	05/05/1980
0641	MATHEUS DA SILVA LIMA	4	3	3	3	9	53,00	0,00	47,70	APROV	8º	07/05/1999
0271	DIANDRA APARECIDA DALSOTO	3	2	3	3	10	52,00	0,00	46,80	APROV	9º	24/11/2001

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0564	RODRIGO ARRUDA GERHARDT	5	4	4	13	87,00	95,00	91,00	APROV	1º	08/03/1990
1236	SANDRO RODRIGUES DE MELO	4	4	5	11	78,00	100,00	89,00	APROV	2º	31/07/1980
1353	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO	1	3	4	14	76,00	100,00	88,00	APROV	3º	29/05/1963
0605	RODRIGO PERATT	4	4	4	11	76,00	100,00	88,00	APROV	4º	29/01/1986
0975	GUILHERME EDUARDO CAMOZZATO	3	4	3	12	75,00	100,00	87,50	APROV	5º	31/07/2000

0105	JOAO PAULO DE OLIVEIRA	2	4	5	14	84,00	90,00	87,00	APROV	6º	05/02/2000
1466	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	3	4	1	12	71,00	100,00	85,50	APROV	7º	05/02/2002
0629	ALAN SANTOS DA SILVA	2	3	5	14	81,00	90,00	85,50	APROV	8º	03/09/1996
0538	EDENILSO HUDZIAK	4	4	5	13	86,00	85,00	85,50	APROV	9º	15/05/1986
1298	NILTON CESAR OENNING	3	4	3	12	75,00	95,00	85,00	APROV	10º	28/05/1991
1609	NELSON MONTEIRO OENNING	4	4	5	14	90,00	80,00	85,00	APROV	11º	18/07/1989
0984	MAYCO COUTO DE CAMPOS	5	3	3	12	78,00	90,00	84,00	APROV	12º	16/06/1990
0345	OSEIAS RAMOS DA SILVA CORDEIRO	3	2	2	12	67,00	100,00	83,50	APROV	13º	29/07/1994
0974	ORLI LUIS PONSONI	3	3	3	13	76,00	90,00	83,00	APROV	14º	14/05/2000
0183	VAGNER SCHARDOSIM	3	3	5	12	76,00	90,00	83,00	APROV	15º	26/11/1995
0463	MARCIO ALBERTON PEREIRA	3	4	4	13	81,00	85,00	83,00	APROV	16º	01/03/2001
0335	LEOMAR BASSOLI	1	2	5	14	75,00	90,00	82,50	APROV	17º	01/01/1986
1380	MAURO FORNASA	1	4	5	11	69,00	95,00	82,00	APROV	18º	18/12/1979
1636	FABIO CARVALHO RAMOS	1	3	3	14	74,00	90,00	82,00	APROV	19º	04/06/1986
1330	MARCIO JOSE FONGARO	3	5	3	12	78,00	85,00	81,50	APROV	20º	30/01/1986
0959	DEIVIDI ROBERTO RODRIGUES CAVALHEIRO	4	3	5	14	87,00	75,00	81,00	APROV	21º	25/12/1985
0362	MARCELO HEINZ ALEXANDRE	2	2	4	12	68,00	90,00	79,00	APROV	22º	05/11/1987
0040	MATHEUS MARTINS RIBAS	3	4	4	12	77,00	80,00	78,50	APROV	23º	20/07/2003
0245	CLAUDIO PEDRO BORGES	2	1	3	12	63,00	90,00	76,50	APROV	24º	23/09/1986
0217	MATEUS DA SILVA BALDIN	2	4	2	12	70,00	80,00	75,00	APROV	25º	31/01/1996
1357	ELIABE DA SILVA	2	3	4	13	75,00	75,00	75,00	APROV	26º	18/02/1982
0405	NATHAN LUCAS SOARES	3	3	5	10	68,00	80,00	74,00	APROV	27º	30/12/1995
0947	LUCAS ALBERTON BISSOTO	3	2	2	13	71,00	75,00	73,00	APROV	28º	10/11/1997
0043	VALDECIR DE OLIVEIRA	2	1	4	13	69,00	75,00	72,00	APROV	29º	25/06/1990
1498	EDUARDO FABIO MOROSINI	3	2	5	11	69,00	75,00	72,00	APROV	30º	18/05/1984
1373	JURACI RYL	3	1	4	11	64,00	75,00	69,50	APROV	31º	19/07/1974
1251	JEFERSON DA CONCEICAO	1	3	3	12	66,00	70,00	68,00	APROV	32º	04/06/1995
0144	FABIO HENRIQUE REINA MILITZ	0	3	2	14	69,00	60,00	64,50	APROV	33º	10/10/1997

PEDREIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0511	NELSON DE SOUZA	2	2	4	10	60,00	99,00	79,50	APROV	1º	12/09/1964
0512	SIDNEI OLIVEIRA DA LUZ	1	2	4	9	53,00	97,00	75,00	APROV	2º	21/04/1985
0542	LEODINEI FERREIRA DA SILVA	3	4	5	5	51,00	86,00	68,50	APROV	3º	22/06/1991

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0517	JUCARA DA SILVA ECKER	4	3	1	4	18	78,00	5,00	75,20	APROV	1º	04/09/1991
1622	GRACIELI GRAHL	5	2	2	5	16	76,00	3,00	71,40	APROV	2º	25/04/1988
0351	SILVANA KAMMERS TOMAZI	2	3	1	4	14	62,00	5,00	60,80	APROV	3º	06/08/1975
1422	MAIKON ANDREY SILVA	2	4	5	3	13	67,00	0,00	60,30	APROV	4º	09/07/1995
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	5	1	2	4	12	60,00	1,50	55,50	APROV	5º	07/09/2000
1335	LEANDRO MOCELIN SALLA	1	4	1	4	12	56,00	2,50	52,90	APROV	6º	21/08/1994
0983	MARCOS DE OLIVEIRA RIBEIRO	3	3	1	5	11	57,00	1,50	52,80	APROV	7º	17/01/1997
1077	ROBSON MENCATTO	1	0	2	5	12	52,00	5,00	51,80	APROV	8º	31/08/1984

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0430	BRUNA KEMPER BALLEM	5	2	5	5	16	82,00	2,50	76,30	APROV	1º	10/11/1997
0596	RAYSSA BECCHI DOS SANTOS	4	3	4	4	14	72,00	5,00	69,80	APROV	2º	16/06/1995
0109	RAPHAELA THAYSA DE PAULA	4	4	3	4	13	69,00	5,00	67,10	APROV	3º	20/06/1994
1639	GABRIELLY ALMENDRO SILVA	4	2	2	5	16	74,00	0,00	66,60	APROV	4º	01/08/1999
1566	ALEX JUNIOR DA SILVA	5	3	2	4	14	70,00	1,50	64,50	APROV	5º	23/01/1992
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	5	3	4	5	11	67,00	2,50	62,80	APROV	6º	11/02/1992
0898	MARIELE CAMPOS TAVARES	5	4	2	4	13	69,00	0,00	62,10	APROV	7º	15/03/1999
1423	CATHERINE LOUISE ROHSIG SILVA	4	3	1	4	14	66,00	2,50	61,90	APROV	8º	21/07/1984
1150	TATIANE CIOTTA CORDEIRO	4	4	3	4	11	63,00	5,00	61,70	APROV	9º	18/09/1996
1122	RAFAIANE OLIVEIRA GAIAS	4	4	2	5	11	63,00	2,50	59,20	APROV	10º	25/06/1991
0968	ANDIANARA RYL DOS SANTOS	5	1	0	5	14	64,00	0,00	57,60	APROV	11º	01/12/1994
0147	HELOISA NATALIA LOVATO	3	5	1	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	12º	08/09/1997
0528	MATEUS JOAO CORDEIRO SCHMOELLER DE LIMA	3	3	3	5	12	64,00	0,00	57,60	APROV	13º	23/06/1999
0638	FLAVIA ROSA DO AMARAL	4	1	3	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	14º	16/02/2000

1616	LUANA FERREIRA DOS SANTOS	2	2	1	5	13	59,00	0,00	53,10	APROV	15º	20/12/2000
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	2	4	3	4	10	56,00	2,50	52,90	APROV	16º	05/11/1996
1396	RAFAELA DE LIMA ZERBINI	3	4	2	3	9	51,00	7,00	52,90	APROV	17º	05/09/1989
0950	ENDRIELY CAROLINY TEODORO LUNARDI	4	3	2	4	9	53,00	5,00	52,70	APROV	18º	13/03/1995
0912	FABIELI DE MARTINI	4	3	0	4	11	55,00	1,50	51,00	APROV	19º	08/10/1998
0982	VANESSA DA SILVA CAMARGO	5	3	1	3	10	54,00	0,00	48,60	APROV	20º	28/08/1996
1565	ANA PAULA KLEIN	4	1	2	5	10	54,00	0,00	48,60	APROV	21º	21/06/1999
1530	DEBORA LUCIA DE ABREU	3	2	2	3	11	53,00	0,00	47,70	APROV	22º	05/05/1982
1522	GABRIEL TELES DOS SANTOS	4	4	1	4	9	53,00	0,00	47,70	APROV	23º	19/09/2001
1193	THAIS BEATRIZ FOSCARINI	3	2	2	2	11	51,00	0,00	45,90	APROV	24º	19/05/2001
0862	MATHEUS BULIGON MATIAZZO	4	4	4	4	6	50,00	0,00	45,00	APROV	25º	01/01/2001

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0280	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	4	1	4	9	59,00	59,00	APROV	1º	08/03/1989
1018	CLEVERSON DOS SANTOS SILVA	5	2	5	7	59,00	59,00	APROV	2º	26/04/1998
0663	STELIANNY PATRICIE VAZ	5	3	3	6	54,00	54,00	APROV	3º	21/02/1997
1043	ANA CLAUDIA WERNER DE CASTILHO	4	3	4	6	53,00	53,00	APROV	4º	30/12/1988
1457	RAFAELY BERTIPAGLIA PELISSARI	2	2	4	8	52,00	52,00	APROV	5º	22/11/1995
0667	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	6º	16/06/1997

TERAPEUTA OCUPACIONAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1140	TAUANE MARASCA GLEN	4	3	2	4	15	71,00	0,00	63,90	APROV	1º	31/05/2000
1147	SIMARA CRISTINA VIEIRA MARTINS	4	3	1	4	12	60,00	0,00	54,00	APROV	2º	15/03/1990
0857	RAISA HENRIQUES ZANATA	3	2	0	4	12	54,00	0,00	48,60	APROV	3º	10/04/2001

VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0656	ZILMARA MARIA WELFER CZEKOSKI	3	4	3	4	11	61,00	7,00	61,90	APROV	1º	20/07/1984
0058	ANDRESSA EDUARDA FERREIRA	4	3	2	3	12	60,00	1,50	55,50	APROV	2º	07/10/2000
1240	MAIARA PAULETTE OSTROWSKI	4	3	4	4	9	57,00	2,50	53,80	APROV	3º	21/09/1992
0689	WELIGTON BORTOLANZA	3	4	4	2	11	59,00	0,00	53,10	APROV	4º	16/06/2000
1031	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	5º	15/12/1980
1632	LEANDRO GARCIA DITADI	3	4	2	3	11	57,00	0,00	51,30	APROV	6º	15/12/1997
0065	LETICIA GANDOLFI GRAHL	3	1	4	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	7º	24/08/2001
0216	BRUNA SEVERINO	3	2	2	4	10	52,00	0,00	46,80	APROV	8º	12/08/2000
1275	THIAGO JOSE VIEIRA ALVES	0	3	2	5	10	50,00	0,00	45,00	APROV	9º	15/06/1997
1510	JOAO VICTOR CAMPOS MEZZOMO	4	3	2	4	8	50,00	0,00	45,00	APROV	10º	20/01/1997

ANEXO II
RESULTADO FINAL – PRETOS E PARDOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0765	TATIANA APARECIDA MOURA DE BRITO	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	1º	13/06/1999
0224	SEBASTIANA DE FATIMA FERNANDES	4	4	3	10	70,00	70,00	APROV	2º	23/02/1985
1452	ANA PAULA DA SILVA OLIVEIRA	4	3	3	10	67,00	67,00	APROV	3º	09/11/1989
1626	BRUNA PAULA CAVALHEIRO DE LIMA	3	4	3	10	67,00	67,00	APROV	4º	01/01/2000
0051	MAIRA PAMELA DAS CHAGAS SMANIOTTO	4	2	4	9	62,00	62,00	APROV	5º	25/02/2001
0622	CAROLAINE DE GOIS QUADROS	4	4	3	8	62,00	62,00	APROV	6º	19/12/1999
1483	TINO ROSA	2	5	4	8	61,00	61,00	APROV	7º	15/12/1977
0282	LUCIELE MEDINA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	8º	28/02/1986
0397	ADRIANA MAXIMIANO VIEIRA DE MOURA	3	4	3	8	59,00	59,00	APROV	9º	05/01/1999
0729	ANDRE PEDROSO MARINI	3	4	5	7	59,00	59,00	APROV	10º	26/10/2002
1124	FABIANA CABRAL DE OLIVEIRA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	11º	05/01/1988
1081	SILVANO VIEIRA DA SILVA	3	4	4	7	57,00	57,00	APROV	12º	22/12/2000
0005	JOSUE DE SOUZA	3	3	5	7	56,00	56,00	APROV	13º	14/10/1977
1254	KAMILA VILELA DE FARIAS	4	4	4	6	56,00	56,00	APROV	14º	18/06/2003
0944	LEILA DE FARIAS CAMARGO	3	4	5	6	55,00	55,00	APROV	15º	03/01/1976

0574	MARTA DE SOUZA ROCHA WILK	4	4	2	6	52,00	52,00	APROV	16º	03/05/1991
1309	ALEXSANDRA COSTA DE SOUZA	2	3	3	7	49,00	49,00	APROV	17º	05/04/1993
0325	VANESSA ACCORDI DA SILVA	4	3	2	6	49,00	49,00	APROV	18º	07/03/2002
0835	LUCAS COSTA MAIA	4	3	4	5	49,00	49,00	APROV	19º	24/09/1999
0095	CLAUDETE RAMOS PIRES CORREIA	2	4	1	7	48,00	48,00	APROV	20º	10/05/1993
0376	PEDRO RENATO DE CAMPOS CONCEICAO	1	4	5	5	45,00	45,00	APROV	21º	28/06/1988
0549	LUCIANE APARECIDA DE OLIVEIRA PASSOS	3	4	4	4	45,00	45,00	APROV	22º	15/12/1993
0493	VERIDIANA LOPES FERREIRA	3	3	3	5	44,00	44,00	APROV	23º	11/08/2000
0367	JUCEIA RITA DA SILVA	1	2	3	7	43,00	43,00	APROV	24º	08/10/1981
0369	JOCELAINE DA SILVA DOS SANTOS	3	2	4	5	43,00	43,00	APROV	25º	27/07/2000
0347	MARIA EDUARDA NEVES MARTINS	3	3	2	5	42,00	42,00	APROV	26º	27/04/2002
1450	ANA LUCIA RIBEIRO	2	4	4	4	42,00	42,00	APROV	27º	07/08/1986
1216	EDENILZA PEREIRA DE JESUS	0	2	3	7	40,00	40,00	APROV	28º	27/12/1987

AGENTE DE SAÚDE

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1322	ESTEFANY CRISTINA DE SOUZA FURLANETTO	1	4	4	13	75,00	75,00	APROV	1º	23/12/2001
0653	JUSSARA ALVES DE MIRANDA	2	4	4	9	62,00	62,00	APROV	2º	21/09/1994
0495	PATRICK QUEIROS NUNES	2	3	3	10	61,00	61,00	APROV	3º	04/02/2004
0583	CECÍLIA CHAVES	1	3	2	7	44,00	44,00	APROV	4º	21/12/1986

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1569	WYLLIAN DIANET BERNARDO DA SILVA	5	4	5	12	85,00	85,00	APROV	1º	10/02/1988
1480	ANDREIA KLITZKE MARQUES	5	2	4	11	73,00	73,00	APROV	2º	25/01/1998
0476	NELSON RODRIGUES	4	3	5	10	71,00	71,00	APROV	3º	22/09/1987
1289	KALIANA FREDERICO MARQUES	5	2	4	10	69,00	69,00	APROV	4º	28/07/1985
1130	FELIPE OLIVEIRA GARCIA	3	5	2	10	68,00	68,00	APROV	5º	05/01/2006
0140	MILENA POTULSKI CHAGAS	5	1	3	10	64,00	64,00	APROV	6º	19/07/2000
0522	ANGELINA RODRIGUES GONCHOROSKI	2	4	2	10	62,00	62,00	APROV	7º	06/10/1990
0595	DAVID GUILHERME DE OLIVEIRA EFISIO	2	1	4	11	61,00	61,00	APROV	8º	19/06/2001
1564	SONIA MARA FREIMUTH RODRIGUES	3	4	4	8	61,00	61,00	APROV	9º	13/02/1982
0866	JAQUELINE DA SILVA AMADO	4	2	3	9	60,00	60,00	APROV	10º	05/12/2001
0832	JONATHA OLIVEIRA SERVILA	4	1	2	10	59,00	59,00	APROV	11º	28/03/2001
0166	GIOVANA DA SILVA BELUSSO	3	1	3	10	58,00	58,00	APROV	12º	26/05/2001
1437	JOSIANO FELIPE PACHECO DE OLIVEIRA	4	2	4	8	58,00	58,00	APROV	13º	07/08/2000
1080	EDVALDO ALVES DE SOUZA	3	3	4	8	58,00	58,00	APROV	14º	29/11/1978
0478	ADRIANO CORREA GOMES	4	3	2	8	57,00	57,00	APROV	15º	27/04/1989
0210	RODRIGO CARDOSO	4	2	5	7	56,00	56,00	APROV	16º	06/07/1992
0356	FELIPE ANTONIO ORCY	3	2	2	9	55,00	55,00	APROV	17º	04/12/2001
0117	ELIANE APARECIDA CORREA	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	18º	12/10/1977
0969	MICHELLE MENDES BALBINOT	3	3	4	7	54,00	54,00	APROV	19º	29/05/2001
0963	CRISLAINE DE CARVALHO	2	1	4	9	53,00	53,00	APROV	20º	02/09/1995
1545	MARCOS ANTONIO CHAVES DOS SANTOS	4	1	3	8	53,00	53,00	APROV	21º	09/03/1998
1195	JHONNY DONJOA SILVA	4	1	2	8	51,00	51,00	APROV	22º	20/12/1995
1117	ALINE KLUNK	2	0	4	9	50,00	50,00	APROV	23º	07/11/2002

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0865	NILTON PIMENTEL GARCIA	5	4	1	5	11	63,00	1,50	58,20	APROV	1º	30/07/1985

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1157	LUIZ CARLOS GODIN	3	2	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	1º	22/10/1984
0756	ALTAIR KUHNEN STANG	1	4	5	12	73,00	100,00	86,50	APROV	2º	10/11/1984
0797	ELAINE QUEIROS	4	3	5	14	87,00	83,00	85,00	APROV	3º	17/03/1986
0004	JOSIVAL GONCALVES	1	2	4	13	69,00	89,00	79,00	APROV	4º	11/12/1975
1578	IVANIR DOS SANTOS MOESES	3	1	3	13	70,00	88,00	79,00	APROV	5º	22/03/1981
0487	EDIT ELADIA SERVIAN CABRAL	5	4	3	12	81,00	77,00	79,00	APROV	6º	01/12/1990
1070	ROZILENE FERREIRA DE SOUSA	3	2	4	13	75,00	76,00	75,50	APROV	7º	12/11/1990
1591	SUELI DA ENCARNACAO LIMA	0	3	5	12	67,00	82,00	74,50	APROV	8º	22/07/1982

0504	EDIMARA RIBEIRO	1	2	3	15	75,00	68,00	71,50	APROV	9º	16/07/1988
0350	IDALINA SILVA DE ALMEIDA BORGES	2	4	2	11	66,00	76,00	71,00	APROV	10º	12/08/1980
0160	ELIANE KUBIAK	1	1	3	12	60,00	75,00	67,50	APROV	11º	28/01/1980
0012	ERIKA FERREIRA LOPES	1	1	3	11	56,00	71,00	63,50	APROV	12º	11/02/1995
1372	CRISTIANE SILVA RABEL	3	2	4	12	71,00	52,00	61,50	APROV	13º	16/09/1990
1030	MARIA DE FATIMA RODRIGUES LEMOS	2	1	2	11	57,00	59,00	58,00	APROV	14º	11/08/1995

COZINHEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1239	LUCIANA MARASCHIN	2	2	4	12	68,00	75,00	71,50	APROV	1º	26/04/1985

ENFERMEIRO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1521	ISABELA LETICIA PETRY	4	3	2	5	11	61,00	0,00	54,90	APROV	1º	18/09/1999

MÉDICO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0407	MYLA CRISTIA SANTOS DA SILVA	5	2	2	4	12	62,00	0,00	55,80	APROV	1º	28/03/1992

MOTORISTA I

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1472	DIOGO ROCHA LOURENCI	4	4	2	13	80,00	100,00	90,00	APROV	1º	22/04/1992
0817	GEAN CARLOS RODRIGUES CAVALHEIRO	2	3	4	14	79,00	100,00	89,50	APROV	2º	21/03/1989
1139	RODRIGO MARTINS	3	3	4	14	82,00	90,00	86,00	APROV	3º	18/10/1989

OPERADOR DE MÁQUINAS

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH. ESP.	T.P.O.	PRÁTICA	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1353	APARECIDO DINIZ MAIA SOBRINHO	1	3	4	14	76,00	100,00	88,00	APROV	1º	29/05/1963
1466	HORACIO DOS SANTOS DE ALMEIDA	3	4	1	12	71,00	100,00	85,50	APROV	2º	05/02/2002
1636	FABIO CARVALHO RAMOS	1	3	3	14	74,00	90,00	82,00	APROV	3º	04/06/1986
0245	CLAUDIO PEDRO BORGES	2	1	3	12	63,00	90,00	76,50	APROV	4º	23/09/1986
0217	MATEUS DA SILVA BALDIN	2	4	2	12	70,00	80,00	75,00	APROV	5º	31/01/1996
1357	ELIABE DA SILVA	2	3	4	13	75,00	75,00	75,00	APROV	6º	18/02/1982
0405	NATHAN LUCAS SOARES	3	3	5	10	68,00	80,00	74,00	APROV	7º	30/12/1995
0947	LUCAS ALBERTON BISSOTO	3	2	2	13	71,00	75,00	73,00	APROV	8º	10/11/1997

PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0119	VANESSA BEATRIZ KOZAK	5	1	2	4	12	60,00	1,50	55,50	APROV	1º	07/09/2000

PSICÓLOGO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1395	JOACIR DE LIMA JUNIOR	5	3	4	5	11	67,00	2,50	62,80	APROV	1º	11/02/1992
0013	SUELEN CRISTINA KOZAK	2	4	3	4	10	56,00	2,50	52,90	APROV	2º	05/11/1996

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0280	JOSIANE APARECIDA OLIVEIRA	4	1	4	9	59,00	59,00	APROV	1º	08/03/1989
0667	JESSICA THALYA ANTUNES DE SOUZA	2	2	3	8	50,00	50,00	APROV	2º	16/06/1997

VETERINÁRIO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
0065	LETICIA GANDOLFI GRAHL	3	1	4	2	12	56,00	0,00	50,40	APROV	1º	24/08/2001

ANEXO III
RESULTADO FINAL – PESSOA COM DEFICIÊNCIA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1598	MARCIA DE OLIVEIRA	4	2	4	12	74,00	74,00	APROV	1º	10/06/1993
0933	TATIANA PESSINI KRAYCZNK	5	2	1	10	63,00	63,00	APROV	2º	11/02/1994

VETERINÁRIO											
Inscrição	Candidato	PORT.	MAT.	INF.	CONH. GER.	CONH.ESP.	T.P.O.	TÍTULOS	N.F.	Situação	Class.	Data Nasc.
1031	ALESSANDRO PINTO MEDEIROS	3	4	2	4	11	59,00	0,00	53,10	APROV	1º	15/12/1980

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:2721A896

